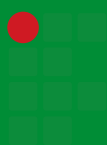


BOLETIM DE SERVIÇO

AGOSTO/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

REITOR

Uberlando Tiburtino Leite

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Gilberto Paulino da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Jéssica Cristina Pereira Santos

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edslei Rodrigues de Almeida

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Maria Goreth Araújo Reis

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Gilmar Alves Lima Júnior

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Débora Gonçalves de Lima

Campus Ariquemes

Enio Gomes da Silva

Campus Cacoal Davys

Sleman de Negreiros

Campus Colorado do Oeste

Marcos Aurélio Anequine Macedo

Campus Guajará-Mirim

Elaine Oliveira Costa de Carvalho

Campus Jaru

Renato Delmonico

Campus Ji-Paraná

Letícia Carvalho Pivetta

Campus Porto Velho Calama

Leonardo Pereira Leocádio

Campus Porto Velho Zona Norte

Ariadne Joseane Félix Quintela

Campus Avançado São Miguel do Guaporé

Miguel Fabrício Zamberlan

Campus Vilhena

Aremilson Elias de Oliveira

PRODUÇÃO DO BOLETIM DE SERVIÇO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS - ASCOM/IFRO



Boletim de Serviço Eletrônico em 29/09/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL 25/2020

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, *CAMPUS* COLORADO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – DEPESP

EDITAL Nº 25/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Edital para Renovação de Projetos Integrados de Pesquisa e Ensino para o IFRO - *Campus* Colorado do Oeste

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO FINAL** de Inscrições de propostas de projetos submetidas ao EDITAL Nº 25/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020: **nenhuma proposta foi submetida para renovação.**



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 29/09/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1034736** e o código CRC **4E02DA3F**.

Referência: Processo nº 23243.012705/2020-74 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1034736



Boletim de Serviço Eletrônico em 29/09/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL 26/2020

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, *CAMPUS* COLORADO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – DEPESP

EDITAL Nº 26/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Edital para Renovação de Projetos de Pesquisa e/ou Desenvolvimento Tecnológico para Servidores Técnicos Administrativos em Educação do IFRO - *Campus* Colorado do Oeste

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO FINAL** de Inscrições de propostas de projetos submetidas ao EDITAL Nº 26/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020: **nenhuma proposta foi submetida para renovação.**



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 29/09/2020, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1034730** e o código CRC **9656FBFA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/09/2020

EDITAL Nº 30/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.006473/2020-15

DOCUMENTO SEI Nº 1034838

A DIREÇÃO GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO)**, por meio do Departamento de Assistência ao Educando e Coordenação de Assistência Social, Considerando a Processo SEI nº 23243.005678/2020-83, Despacho 12 (0879121) e Resolução nº 25/CODIR/2020 (0896559), torna pública a **ABERTURA DO EDITAL Nº 30/2020/COL - CGAB/IFRO, de 29 de Setembro de 2020**, que versa sobre a inscrição dos alunos para a concessão de auxílio financeiro através do Auxílio Emergencial, destinados aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, considerando a situação de pandemia pelo COVID 19.

1. OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo publicar o período de inscrição para o Auxílio Emergencial, determinar os critérios de seleção, com base na situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme determina Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), a Resolução nº 23/ REIT-CONSUP/IFRO de 26 de Março de 2018 e a Resolução nº 25/CODIR/2020 de 15 de abril de 2020 e Resolução nº 29 de 15 de maio de 2020.

Parágrafo único: Entende-se por vulnerabilidade socioeconômica o conjunto de incertezas, inseguranças e riscos, enfrentados quanto à fragilização de vínculos familiares e ao acesso e atendimento às necessidades básicas de bem estar social, que envolve condições habitacionais, sanitárias, educacionais, de trabalho, de renda e de bens de consumo, sendo que tal vulnerabilidade pode ser agravada em estudantes indígenas, quilombolas, ribeirinhos, camponeses, com necessidades educacionais específicas, entre outros. (Resolução nº 23/ REIT-CONSUP/IFRO de 26 de Março de 2018).

1.2 Os auxílios financeiros em caráter emergencial previstos na Resolução nº 29 de 15 de maio de 2020 possuem a finalidade de estender a proteção social aos estudantes do IFRO em situação de vulnerabilidade que, por alguma questão recente de risco social, encontram dificuldades para manter as condições mínimas que garantam a permanência e o êxito nos estudos enquanto perdurar o período de calamidade pública em vigor.

2. DOS AUXÍLIOS E DAS VAGAS

2.1 Os auxílios estudantis serão ofertados com recursos provenientes dos Programas de Assistência Estudantil do IFRO em conformidade com Resolução nº 23/REIT-CONSUP/IFRO de 26 de Março de 2018, Resolução nº 25/CODIR/2020 de 15 de abril de 2020 e Resolução nº 29 de 15 de maio de 2020.

2.2 Serão disponibilizadas por meio do Auxílio Emergencial **80 bolsas de auxílio estudantil**, sendo que o estudante receberá o auxílio no valor de R\$200,00 no período de outubro a dezembro de 2020, totalizando o valor de R\$48.000,00.

2.3 O pagamento do auxílio será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente pessoal do estudante.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para participar do processo de seleção para o auxílio emergencial, o estudante ou seu responsável legal deverá realizar a inscrição através do link <https://forms.gle/Wpfj3GeEdAA67CJY8>, preenchendo com as informações solicitadas e anexando todos os documentos solicitados, de acordo com o item 4, dentro do período estabelecido no cronograma do edital.

3.2 É obrigatório encaminhamento de todos os documentos exigidos para todos os membros do grupo familiar e, no caso de documentação incompleta, omissões e/ou contradições nas informações e/ou documentação ilegível as inscrições serão indeferidas.

3.3 Os anexos deverão conter a assinatura do aluno ou pais/responsáveis, no caso de aluno menor.

3.4 Não há necessidade de reconhecimento das assinaturas em cartório.

3.5 Não deverá ser preenchido os formulários que estão inseridos neste Edital. Os formulários a serem preenchidos estão disponíveis em word, onde as assinaturas devem ser realizadas no próprio anexo.

3.6 Não serão aceitos formulários desconfigurados em que as assinaturas não correspondem ao anexo específico.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Todos os documentos exigidos deverão ser encaminhados através do link de inscrição (<https://forms.gle/Wpfj3GeEdAA67CJY8>), conforme roteiro especificado no item 3.1.1. Os documentos deverão ser enviados no formato PDF, na ordem a seguir:

a) Requerimento de Inscrição preenchido por completo (**ANEXO I**);

b) Cópia dos documentos pessoais do estudante (CPF e documento de identificação oficial com foto);

c) Cópia dos documentos pessoais de todos os integrantes da unidade familiar em que reside (CPF, documento de identificação oficial com foto ou certidão de nascimento para menores de 18 anos, Declaração de guarda provisória ou definitiva, ou outro documento equivalente para aqueles que não convivem com os pais biológicos. Ex: um sobrinho que convive sob responsabilidade dos responsáveis legais do estudante). *Compõem o grupo familiar aqueles que moram e compartilham dos mesmos gastos e ganhos do grupo (Resolução nº 23/ REIT-CONSUP/IFRO de 26 de Março de 2018).*

d) Cópia do comprovante de residência atual (Ex: água, luz, telefone ou outros), em nome de um familiar, com data de no máximo três meses anterior a data inscrição ou na falta deste, declaração de residência, juntamente com comprovante de água luz, telefone ou outro.

e) Questionário Socioeconômico preenchido por completo (**ANEXO II**);

f) Declaração de Renda preenchida por completo (**ANEXO III**);

g) Cópia dos comprovantes de renda de todos os integrantes da unidade familiar maiores de 18 anos que exercem atividade remunerada, comprovada conforme Item 5 do Edital e alíneas, devendo ser declarada toda e qualquer fonte de renda, inclusive informais;

Parágrafo único: Poderão ser considerados como dependentes, observado o disposto nos arts. 4º, § 3º, e 5º, parágrafo único (Lei nº 9.250, de 1995, art. 35):

I - o cônjuge;

II - o companheiro ou a companheira, desde que haja vida em comum por mais de cinco anos, ou por período menor se da união resultou filho;

III - a filha, o filho, a enteada ou o enteado, até vinte e um anos, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

IV - o menor pobre, até vinte e um anos, que o contribuinte crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial;

V - o irmão, o neto ou o bisneto, sem arrimo dos pais, até vinte e um anos, desde que o contribuinte detenha a guarda judicial, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

VI - os pais, os avós ou os bisavós, desde que não auferam rendimentos, tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal;

VII - o absolutamente incapaz, do qual o contribuinte seja tutor ou curador.

§ 2º Os dependentes a que referem os incisos III e V do parágrafo anterior poderão ser assim considerados quando maiores até vinte e quatro anos de idade, se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau (Lei nº 9.250, de 1995, art. 35, § 1º).

h) Demais documentos para fins de pontuação, conforme o Item 6. (*Comprovantes de benefícios dos Programas Sociais, Laudo médico do aluno ou de algum familiar, Bens patrimoniais e Histórico Escolar do ensino fundamental, para alunos do curso técnico, Histórico Escolar do ensino médio, para alunos da graduação.*)

4.2 As informações prestadas na inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante e/ou responsável, não cabendo a Comissão de Elaboração, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC), qualquer responsabilidade quanto às informações prestadas e documentações entregues pelo aluno/e ou responsável legal.

5. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

5.1. Todos os comprovantes de renda deverão ser enumerados e identificados a qual pessoa pertence de acordo com o número que for discriminado na Declaração de Renda Familiar, especificado logo abaixo do Item Composição de Renda Familiar (**ANEXO III**).

5.2. Para comprovação de Renda deverão ser apresentadas os documentos abaixo, além de qualquer fonte de renda compatíveis com a realidade de cada família, conforme abaixo:

5.2.1. Trabalhadores Assalariados (Deverão apresentar todos os documentos abaixo):

a) Contracheques ou holerites dos três últimos meses anteriores à inscrição;

b) Cópia da última declaração de imposto de renda (IRPF). Sendo a declaração de renda realizada em 2020, referente ao exercício 2019 ou, para aqueles que ainda não declararam em 2020, apresentar a declaração de imposto de renda declarada em 2019 referente ao exercício 2018. A declaração de imposto de renda deverá ser acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou Declaração de isenção de IRPF (**ANEXO IX**).

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com cópias das páginas de identificação do trabalhador e do contrato de trabalho onde consta o último registro, além da página seguinte em branco e alteração salarial atualizada (quando houver registro), para todos os maiores de 18 (dezoito) anos e em casos de aprendiz maiores de 16 (dezesesseis) anos. Na inexistência desta, apresentar Declaração de justificativa; no caso de perda, boletim de ocorrência ou protocolo de solicitação de CTPS, se for o caso;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica quando não tiver holerite.

5.2.2. Servidor Público Estatutário (Deverão apresentar todos os documentos abaixo):

a) Cópia da declaração de imposto de renda (IRPF) declarada em 2019 referente ao exercício 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou se for o caso, ou Declaração de isenção de IRPF (**ANEXO IX**).

b) Caso não declare imposto de renda, deverá apresentar os contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição.

c) Caso haja outros vínculos empregatícios, apresentar contracheques ou holerites dos três últimos meses anteriores à inscrição.

5.2.3. Servidor público Celetista (Deverão apresentar todos os documentos abaixo):

a) Cópia da última declaração de imposto de renda (IRPF). Sendo a declaração de renda realizada em 2020, referente ao exercício 2019 ou, para aqueles que ainda não declararam em 2020, apresentar a declaração de imposto de renda declarada em 2019 referente ao exercício 2018. A declaração de imposto de renda deverá ser acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou Declaração de isenção de IRPF (**ANEXO IX**).

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com cópias das páginas de identificação do trabalhador e do contrato de trabalho onde consta o último registro, além da página seguinte em branco e alteração salarial atualizada (quando houver registro). Na inexistência desta, apresentar Declaração de justificativa; no caso de perda, boletim de ocorrência ou protocolo de solicitação de CTPS, se for o caso;

c) Caso haja outros vínculos empregatícios, apresentar holerites dos três últimos meses anteriores à inscrição.

5.2.4. Atividade Rural - Neste caso apresentar toda a documentação e notas fiscais conforme atividade:

a) Cópia da última declaração de imposto de renda (IRPF). Sendo a declaração de renda realizada em 2020, referente ao exercício 2019 ou, para aqueles que ainda não declararam em 2020, apresentar a declaração de imposto de renda declarada em 2019 referente ao exercício 2018. A declaração de imposto de renda deverá ser acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou Declaração de isenção de IRPF (**ANEXO IX**).

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com cópias das páginas de identificação do trabalhador e do contrato de trabalho onde consta o último registro, além da página de alteração salarial atualizada (quando houver registro), para todos os maiores de 18 (dezoito) anos. Na inexistência desta, apresentar Declaração de justificativa; no caso de perda, boletim de ocorrência ou protocolo de solicitação de CTPS, se for o caso;

c) Cópias de todas as notas fiscais de vendas de leite dos últimos 3 (três) meses à data de publicação do edital;

d) Cópias de todas as notas fiscais de venda de gado dos últimos 12 (doze) meses à data de publicação do edital;

e) Cópias de todas as notas de venda dos produtos agrícolas dos últimos 12 (doze) meses (Ex. soja, milho, café, urucum, entre outros) à data de publicação do edital;

f) Declarações tributárias referentes a pessoas físicas ou jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso, como: Declaração de sindicato, Declaração de Associação de feirantes, dentre outros, desde que conste a movimentação anual;

g) Caso haja outros vínculos empregatícios, apresentar holerites dos três últimos meses anteriores à inscrição.

5.2.5. Aposentados e Pensionistas: (Deverão apresentar todos os documentos abaixo)

- a) Extrato do último pagamento do benefício;
- b) Cópia da última declaração de imposto de renda (IRPF). Sendo a declaração de renda realizada em 2020, referente ao exercício 2019 ou, para aqueles que ainda não declararam em 2020, apresentar a declaração de imposto de renda declarada em 2019 referente ao exercício 2018. A declaração de imposto de renda deverá ser acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou Declaração de isenção de IRPF (ANEXO IX).
- c) Caso haja outros vínculos empregatícios, apresentar holerites dos três últimos meses anteriores à inscrição ou declaração de trabalho informal (ANEXO V).

5.2.6. Profissionais Liberais:(Deverão apresentar todos os documentos abaixo)

- a) Cópia da última declaração de imposto de renda (IRPF). Sendo a declaração de renda realizada em 2020, referente ao exercício 2019 ou, para aqueles que ainda não declararam em 2020, apresentar a declaração de imposto de renda declarada em 2019 referente ao exercício 2018. A declaração de imposto de renda deverá ser acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou Declaração de isenção de IRPF (ANEXO IX).
- b) Extratos bancários dos últimos três meses ou na inexistência de conta bancária, apresentar Declaração de justificativa;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com cópias das páginas de identificação do trabalhador e do contrato de trabalho onde consta o último registro, além da página de alteração salarial atualizada (quando houver registro), para todos os maiores de 18 (dezoito) anos. Na inexistência desta, apresentar Declaração de justificativa; no caso de perda, boletim de ocorrência ou protocolo de solicitação de CTPS, se for o caso;
- d) Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas que constem a movimentação mensal.

5.2.7. De Aluguel e Arrendamento de bens móveis e imóveis:

- a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos, ou apenas o contrato, desde que esteja especificado o valor do acordo.

5.2.8. Desempregados (Deverão apresentar todos os documentos abaixo):

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com cópias das páginas de identificação do trabalhador e do contrato de trabalho onde consta o último registro, além da página de alteração salarial atualizada, para todos os maiores de 18 (dezoito) anos. Na inexistência desta, apresentar Declaração de justificativa; no caso de perda, boletim de ocorrência ou protocolo de solicitação de CTPS, se for o caso;
- b) Comprovação do Seguro Desemprego, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, quando houver, e no caso de não haver movimentação bancária, apresentar uma justificativa;
- d) Cópia da última declaração de imposto de renda (IRPF). Sendo a declaração de renda realizada em 2020, referente ao exercício 2019 ou, para aqueles que ainda não declararam em 2020, apresentar a declaração de imposto de renda declarada em 2019 referente ao exercício 2018. A declaração de imposto de renda deverá ser acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou Declaração de isenção de IRPF (ANEXO IX).

5.2.9. Trabalhadores Informais e Autônomos:(Deverão apresentar todos os documentos abaixo)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com cópias das páginas de identificação do trabalhador e do contrato de trabalho onde consta o último registro, além da página de alteração salarial atualizada (quando houver registro), para todos os maiores de 18 (dezoito) anos. Na inexistência desta, apresentar Declaração de justificativa; no caso de perda, boletim de ocorrência ou protocolo de solicitação de CTPS, se for o caso;
- b) Declaração de trabalho informal especificando o tipo de trabalho e o valor recebido (ANEXO V);
- c) Cópia da última declaração de imposto de renda (IRPF). Sendo a declaração de renda realizada em 2020, referente ao exercício 2019 ou, para aqueles que ainda não declararam em 2020, apresentar a declaração de imposto de renda declarada em 2019 referente ao exercício 2018. A declaração de imposto de renda deverá ser acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou Declaração de isenção de IRPF (ANEXO IX).

5.2.10. Para pessoas do Lar e/ou Pessoas que não exerce atividade remunerada:(Deverão apresentar todos os documentos abaixo)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com cópias das páginas de identificação do trabalhador e do contrato de trabalho onde consta o último registro ou página em branco, além da página de alteração salarial atualizada, para todos os maiores de 18 (dezoito) anos. Na inexistência desta, apresentar Declaração de justificativa; no caso de perda, boletim de ocorrência ou protocolo de solicitação de CTPS, se for o caso;
- b) Declaração de que não exerce nenhuma atividade remunerada (ANEXO VI).
- c) Cópia da última declaração de imposto de renda (IRPF). Sendo a declaração de renda realizada em 2020, referente ao exercício 2019 ou, para aqueles que ainda não declararam em 2020, apresentar a declaração de imposto de renda declarada em 2019 referente ao exercício 2018. A declaração de imposto de renda deverá ser acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou Declaração de isenção de IRPF (ANEXO IX).

5.2.11. Pessoas com idade igual ou superior a 18 anos que apenas estude: (Deverão apresentar todos os documentos abaixo)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com cópias das páginas de identificação do trabalhador e do contrato de trabalho onde consta o último registro ou página em branco, além da página de alteração salarial atualizada, para todos os maiores de 18 (dezoito) anos. Na inexistência desta, apresentar Declaração de justificativa; no caso de perda, boletim de ocorrência ou protocolo de solicitação de CTPS, se for o caso;
- b) Declaração de que não exerce nenhuma atividade remunerada (ANEXO V);
- c) Cópia da última declaração de imposto de renda (IRPF). Sendo a declaração de renda realizada em 2020, referente ao exercício 2019 ou, para aqueles que ainda não declararam em 2020, apresentar a declaração de imposto de renda declarada em 2019 referente ao exercício 2018. A declaração de imposto de renda deverá ser acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou Declaração de isenção de IRPF (ANEXO IX).

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para critérios de classificação serão observados:

6.1.1 Vulnerabilidade Socioeconômica:

a) Renda per capita

DESCRIÇÃO	PONTOS
Até R\$ 522,50	40
De R\$ 522,51 a R\$ 1.045,00	30
De R\$ 1.045,01 a R\$ 1.567,5	20
Acima de R\$ 1.567,5	Desclassificado

b) Situação familiar

DESCRIÇÃO	PONTOS
<i>Beneficiário de Programas Sociais, sendo necessário comprovar a condição de beneficiários através do último extrato do benefício que deve ser entregue junto aos documentos de inscrição.</i>	10
<i>Doença crônica de membro da família, comprovar com Laudo Médico que deve ser entregue junto aos documentos de inscrição com no mínimo 12 meses anterior a inscrição.</i>	10
<i>Pessoas com Deficiência na família, comprovar com Laudo Médico, que deve ser entregue junto aos documentos de inscrição.</i>	10
<i>Vulnerabilidades temporárias que se caracterizam pelo advento de riscos, perdas e danos a integridade pessoal e familiar (Decreto nº 6307 de 14/12/2007, Art. 7º), onde deverá ser analisadas pela CEAC</i>	10

c) Bens patrimoniais do grupo familiar;

VALOR DOS BENS PATRIMONIAIS	PONTOS
<i>Até R\$ 100.000, 00</i>	10
<i>Acima de R\$ 100.001,00</i>	zero

Obs: O estudante que não preencher corretamente os bens patrimoniais no Questionário Socioeconômico não pontuará.

6.1.2 Provenientes de Escolas públicas:

DESCRIÇÃO	PONTOS
<i>A comprovação de estudantes provenientes de Escola Pública deve ser feita mediante apresentação de cópia do histórico escolar do ensino médio para estudantes de graduação e do ensino fundamental para os estudantes do ensino médio.</i> <i>Obs. A Coordenação de Registros acadêmicos poderá oferecer apenas o Histórico Escolar dos estudantes os quais o histórico original está arquivado na referida Coordenação.</i>	10
<i>Provenientes de Escola particular, mesmo na condição de Bolsista.</i>	Não pontua

6.2 Para cálculo da renda per capita será levado em consideração renda bruta familiar mensal a que pertence os estudantes.

6.3 No cálculo da renda per capita serão computado os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual. Estão excluídos do cálculo de acordo com o Art. 7º, § 2º da Portaria 18, de 11 de outubro de 2012:

I - Os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

II - Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

Parágrafo Único: Para fins de cálculo de renda per capita, calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família e divide o valor apurado pela quantidade de membros das pessoas da família. (Art.7º da Portaria nº 18 de 11/10/2012).

6.4 Os candidatos serão classificados de acordo com a soma total de pontos: **(RENDA PER CAPITA+ SITUAÇÃO FAMILIAR+ BENS PATRIMONIAIS DO GRUPO FAMILIAR + EXCLUSIVOS DE ESCOLA PÚBLICA: AO TOTAL DE PONTOS).**

6.5 Em caso de empate será utilizado o critério de menor renda per capita.

6.6 Persistindo o empate, serão considerados os critérios de maior número de pessoas na família, doença crônica, deficiência no grupo familiar e vulnerabilidades temporárias respectivamente.

Parágrafo único: Se for identificado pela CEAC, o uso de má fé nas informações prestadas, como não especificação correta de bens patrimoniais, renda familiar e bens patrimoniais incompatíveis com a renda, o candidato será desclassificado.

6.7 A classificação se dará por ordem decrescente dentro do quantitativo de vagas de acordo com as vagas especificadas.

7. DA VIGÊNCIA, CONVOCAÇÃO, CADASTRO RESERVA

7.1 A vigência deste Edital será exclusivamente para o período em que permanecer a suspensão das atividades presenciais no ano letivo 2020.

7.2 Caberá ao estudante e/ou seu responsável acompanhar todo o certame e apresentar a documentação necessária para inscrição dentro do período estabelecido.

7.3 O estudante que não ficar entre as vagas previstas neste Edital, ficará em Cadastro Reserva, podendo ser convocado caso haja disponibilidade orçamentária.

8. DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO, ANÁLISE E CONCESSÃO DE AUXÍLIOS

8.1 A análise dos requisitos orientados por este edital, será feita pela CEAC, conforme **Portaria N° 81/COL - CGAB/IFRO, de 13 de fevereiro de 2020.**

8.2 A CEAC observará as normas estabelecidas neste edital e legislações correlatas.

8.3 A CEAC estará disponível para prestar todo e qualquer esclarecimento, ficando isenta de responsabilidade no que se refere à documentação apresentada pelo candidato.

8.4 Caberá a CEAC orientar os estudantes e responsáveis quanto à seleção, esclarecendo dúvidas, bem como acompanhar todo o certame, inclusive encaminhar os dados financeiros do aluno selecionado para a Chefia do Departamento de Assistência ao Educando, conforme consta em Artigo 57, VI do REPAE.

9. DOS RESULTADOS

9.1 O Resultado Preliminar consiste na divulgação da relação de alunos previamente selecionados, cadastro reserva e indeferidos na página do IFRO e nos murais do *Campus*, sendo passível de alterações após análise de recursos.

9.2 O Resultado Final consiste na divulgação da relação final de alunos selecionados dentro do quantitativo de vagas, bem como o cadastro reserva, e desclassificados na página do IFRO e nos murais do *Campus*.

10. DOS RECURSOS

10.1 Para solicitar recurso, o estudante ou seu responsável legal, no caso de menores, deverá encaminhar por e-mail o **ANEXO X** devidamente preenchido, justificado e contendo a documentação pendente, caso haja pendências.

10.2 Toda documentação enviada deverá estar legível.

10.3 A documentação referente o recurso deverá ser encaminhada conforme especificado abaixo:

PARA	depae.colorado@ifro.edu.br
ASSUNTO	RECURSO - (NOME DO CANDIDATO)
Corpo do E-mail	Recurso contra o Resultado Preliminar do Auxílio Emergencial - Edital 30/2020 Nome Completo do Estudante Curso e turma
Anexos	Anexar a documentação pendente, juntamente com o documento "Anexo X" devidamente preenchido. Toda a documentação deverá ser anexada em documento único de PDF.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1 O edital de seleção e suas fases serão publicados no site do IFRO: www.ifro.edu.br e meios de comunicação oficial do Campus.

11.2 São de inteira responsabilidade do estudante e de seus responsáveis o acompanhamento do certame e dos prazos estabelecidos neste edital.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 As inscrições deverão ser encaminhadas ao e-mail do Departamento de Assistência ao Educando (depae.colorado@ifro.edu.br) conforme consta em Cronograma abaixo.

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	29/09/2020	Site: http://www.ifro.edu.br e meios de Comunicação Oficial do Campus
Inscrições	29/09 a 05/10/2020	Via link de inscrição: https://forms.gle/Wpfj3GeEdAA67CJY8
Avaliação da Comissão	29/09 a 05/10/2020	Departamento de Assistência ao Educando
Divulgação do Resultado Preliminar	06/10/2020	Site: http://www.ifro.edu.br e meios de Comunicação Oficial do Campus
Recurso contra o Resultado preliminar	06 a 08/10/2020	Via e-mail do Departamento de Assistência ao Educando - depae.colorado@ifro.edu.br
Divulgação do Resultado Final	09/10/2020	Site: http://www.ifro.edu.br e meios de Comunicação Oficial do Campus

13. DA MANUTENÇÃO DOS AUXÍLIOS

13.1 São condições essenciais para a manutenção do Auxílio, considerando a suspensão das atividades presenciais e a realização das atividades na modalidade EAD:

- Realização de todas as atividades propostas para cada disciplina;
- Não ter impedimento jurídico com a Instituição;
- Matrícula ativa nas disciplinas/cursos no semestre/ano letivo 2020.

13.2 A qualquer tempo poderão ser efetuadas pela CEAC novas entrevistas, visitas domiciliares e/ou solicitação de novos documentos para acompanhamento do estudante beneficiados pelo auxílio e, quando necessário, será reavaliada a situação de vulnerabilidade social para o recebimento do auxílio.

13.3 Em caso de uso de má fé, além da perda do direito ao auxílio, o estudante estará sujeito a medidas disciplinares ou judiciais cabíveis, e ainda a devolução do valor recebido indevidamente.

13.4 O estudante que se ausentar das atividades acadêmicas sem apresentar justificativas terá o seu auxílio suspenso.

14. DO DESLIGAMENTO DOS PROGRAMAS

14.1 O desligamento dos programas de assistência ocorrerá caso o estudante:

- Tranque a matrícula ou abandone o curso;

- b) Transfira-se para outro *campus* ou para outra Instituição de Ensino;
- c) Tenha a realidade socioeconômica do grupo familiar alterada, descaracterizando a condição de vulnerabilidade socioeconômica do estudante;
- d) Não cumpra o estabelecido em Termo de Compromisso ;
- e) Por solicitação do próprio estudante;
- f) Concluir o curso durante o período de vigência do auxílio;
- g) Use de má fé em informações prestadas.

14.2. Em caso de uso de má fé, além da perda do direito ao auxílio, o estudante fará devolução do recurso e estará sujeito a medidas disciplinares ou judiciais cabíveis.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O presente edital fica sujeito a informações que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site do IFRO e nos meios de comunicação oficial do Campus.

15.2 São de inteira responsabilidade do candidato e/ou responsável legal acompanhar todo o processo de seleção e demais comunicações.

15.3 Os candidatos tem total sigilo das documentações e informações prestadas a CEAC.

15.4 Somente após a entrega da documentação exigida e após a seleção, o estudante estará apto ao recebimento do auxílio estudantil.

15.5 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentária, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza, ao estudante e/ou pais ou responsável legal.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela CEAC.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 29/09/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1034838** e o código CRC **43019727**.

EDITAL Nº 30/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020 ANEXO I REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO AUXÍLIO EMERGENCIAL

ESTUDANTE:	
SÉRIE/TURMA:	TELEFONE:
EMAIL:	

PARTICIPAÇÃO NO:

() **Auxílio Emergencial**, conforme a RESOLUÇÃO Nº 22/REIT - CONSUP/IFRO, DE 02 DE ABRIL DE 2020 que dispõe sobre a aprovação do Regulamento de Concessão de Auxílios Financeiros em Caráter Emergencial a Estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO e suas alterações, RESOLUÇÃO Nº 25/REIT - CONSUP/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2020 e RESOLUÇÃO Nº 29/REIT - CONSUP/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Justificativa: _____

Endereço da família de origem _____

Cidade: _____ Estado: _____

Neste momento você está:

- () Em Colorado do Oeste;
- () Retornou para a casa da família de Origem;
- () Na casa de algum colega, familiar ou conhecido em outra cidade

_____, _____, de _____ 2020.
Cidade e Data

Assinatura do Aluno ou responsável legal

EDITAL Nº 30/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020 ANEXO II QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

1. Seus pais são:

Situação	Marque um X de acordo com sua realidade
Casados	
Separados	
Amasiados	
Pai solteiro	
Mãe solteira	
Pai viúvo	

Mãe Viúva	
Antes de você iniciar seus estudos no IFRO, você residia com quem?	

2. Se seus pais forem separados, recebe pensão alimentícia?

Situação	Marque um X de acordo com sua realidade	Qual o valor?
Sim		
Não		

3. Qual o tipo de residência de sua família?

Material	Marque um X de acordo com sua realidade
Alvenaria	
Madeira	
Mista	
Outras. Qual tipo?	
Quantos cômodos tem a casa, sem contar o banheiro e dispensa?	

4. A casa de sua família é:

Tipo	Marque um X de acordo com sua realidade
Forrada	
Sem forro	
Mista	

5. Qual a situação do imóvel onde sua família reside

Tipo	Marque um X de acordo com sua realidade
Próprio quitado	
Próprio financiado. Qual o valor da parcela?	
Alugado. Qual o valor?	

6. Sua família planta:

Cultura	Marque um X de acordo com sua realidade
Soja	
Milho	
Arroz	
Feijão	
Café	
Outros. Quais?	
Esses produtos são para: () consumo () venda	
Não planta nenhuma cultura ()	

7. Sua família aluga alguma propriedade rural ou outro imóvel para alguém?

Situação	Marque um X de acordo com sua realidade
Não	
Sim	
Qual o valor do arrendamento?	

8. Sua família aluga alguma propriedade rural de alguém?

Situação	Marque um X de acordo com sua realidade
Não	
Sim	
Qual o valor do arrendamento?	

9. Bens patrimoniais do Grupo Familiar

Obs: Deve ser preenchido todos os campos

Tipo	Quantidade	Cidade onde está	Valor unitário	Valor de mercado
Casa				
Carro				
Caminhão				
Moto				
Terreno sem casa				
Casas em Lotes rurais				
Lotes Rurais sem casa				
Salas comerciais				
Gado de corte				
Gado de leite				
Máquinas Agrícolas				

TOTAL GERAL DO PATRIMÔNIO: _____

Assinatura do aluno/ou responsável

Nome do Aluno: _____ Curso: _____

COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Quais as pessoas que moram com você? Você também deve ser incluído

Nº	Nome	Grau de Parentesco	Idade	Profissão	Renda Mensal
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					

_____ de _____ de _____.
Cidade e Data_____
Assinatura do aluno/ou responsável**EDITAL Nº 30/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020****ANEXO IV****TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE**

Eu, _____, **DECLARO** a inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes da realidade, implicam no cancelamento da participação do Auxílio Emergencial, bem como a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, estando sujeito a medidas disciplinares e/ou judiciais cabíveis.

Declaro estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Colorado do Oeste, _____ de _____ de _____.
Cidade e Data_____
Assinatura do aluno/ou responsável**EDITAL Nº 30/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020****ANEXO V****DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL**

Eu _____, portador do RG _____ e do CPF _____, residente e domiciliado na Rua/Avenida _____, nº _____, Cidade/Estado _____, declaro sobre as penalidades da lei, para fins de recebimento de auxílios que atualmente exerço atividade informal como (escrever a atividade) _____, obtendo uma renda mensal no valor de R\$ _____.
(Escrever o valor por extenso)

Declaro estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Colorado do Oeste, _____, de _____ de _____.
Cidade e Data

Cidade e Data

Assinatura

EDITAL Nº 30/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020
ANEXO VI
DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE NENHUMA ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF _____, residente e domiciliado na Rua/Avenida _____, nº _____, cidade/estado _____, declaro sobre as penalidades da lei, para fins de recebimento de auxílios que **NÃO RECEBO** atualmente, salários, pensões alimentícias, aposentadorias, ou outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo e quaisquer outros.

Declaro estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e Data

Assinatura

EDITAL Nº 30/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020
ANEXO VII
TERMO DE RESPONSABILIDADE DOS PAIS/REPONSÁVEIS PARA ESTUDANTES COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF _____, residente e domiciliado na Rua/Avenida _____, nº _____, cidade/estado _____, declaro **PARA TODOS OS EFEITOS** relacionados a participação do **AUXÍLIO EMERGENCIAL** que o estudante _____, matriculado no Curso _____, encontra-se sob minha responsabilidade e afirmo que o recurso recebido será destinado especificamente para o objetivo a que se destina.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e Data

Assinatura do declarante

EDITAL Nº 30/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020
ANEXO VIII
TERMO COM DADOS BANCÁRIOS

Obs.: Os dados devem ser legíveis e a conta deve estar ativa em nome do aluno. Deverá ser apresentado cópia do cartão bancário.

Nome do Estudante	
Curso em que está matriculado	
Nº do CPF	
Nº da Agência	
Nº da Conta Corrente	
Nº da Conta poupança, apenas para a Caixa Econômica Federal, Op 013	
Banco	
Telefone do aluno	

_____ de _____ de _____.
Cidade e Data

 Assinatura do aluno/ou responsável

EDITAL Nº 30/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020
ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

EU, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO para os devido fins que sou isento de Declaração de Imposto de Renda.

Colorado do Oeste, _____ de _____ de 2020.

 Assinatura do aluno/ou responsável

EDITAL Nº 30/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020
ANEXO X
REQUERIMENTO DE RECURSO

RECURSO REFERENTE AO AUXÍLIO EMERGENCIAL:

Nome do requerente:

Justificativa:

Nestes termos, pede deferimento.
Colorado do Oeste, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do aluno/ou responsável

Referência: Processo nº 23243.006473/2020-15

SEI nº 1034838



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/09/2020

PORTARIA Nº 227/PVZN - CGAB/IFRO, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **CONSIDERANDO** o Regulamento Geral dos Trabalhos de Conclusão de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR, a Portaria nº 217/PVZN - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 2º HOMOLOGAR a relação dos professores orientadores e seus orientandos do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento Estratégico na Gestão Pública, conforme Anexo Único.

Art. 3º ESTABELECER a carga horária de até 02 horas semanais para orientadores e até 1 hora para coorientadores, conforme Resolução nº 62/CONSUP/IFRO/2019, que altera os anexos I e II da Resolução nº 39/2018, referente ao segundo semestre de 2020 (2020.2), da Turma 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 29/09/2020, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1034410** e o código CRC **0F64A266**.

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 227/PVZN - CGAB/IFRO, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

QUADRO 1: Lista dos orientadores e orientandos do Curso Pós-graduação *Lato Sensu* Planejamento Estratégico na Gestão Pública.

ORIENTANDO(A)	ORIENTADOR(A)
Oscar Carlos das Neves Lebre	Artur Virgílio Simpson Martins
Rosilene Maria da Silva	
Victor Morelly Dantas Moreira	
David Lucas da Silva Ferreira	
Sabrina Alexandre Resky	
Joseclei Shereder e Ronilton Alves de Lima	Adriana Zanki Cordenosi
Erika Brenda do Nascimento Arantes e Patrícia Silva Cavalcante	Anabela Aparecida Silva Barbosa
Lucelma Pereira Cordeiro e Alexssandra Rozendo da Silva	
Milene Sueli Souza Coelho	Angelina Maria de Oliveira Licório
Renné André Valente Lôbo e Thiago Dantas	
Josireni Valéria Ximenes	
Eduardo Santiago de Lima	Fernanda Amaral
Edilson Batista da Silva	João Batista Teixeira de Aguiar
Rouberval Castelo de Oliveira	
Alisson Augusto Silva de Almeida	Jorge Washington de Amorim Junior
Julio Kasper	Lady Day Pereira de Souza
Angelina Gomes de Brito Almeida e Rodolfo Teixeira Fernandes	Marialva de Souza
Rozana Silva Santos	Ronilson Oliveira
Alberto Junior de Souza Caldeira	Saulo Souza de Macedo
Fabiane Pereira da Silva	
Juliana Ferreira Bispo	
	Váldeson Amaro Lima

Referência: Processo nº 23243.003162/2020-02 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1034410

**PORTARIA Nº 185/JARU - CGAB/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS JARU*, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONHECER**, o mandato da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do IFRO – *Campus Jaru*, conforme designação da PORTARIA Nº 3/JARU CGAB/IFRO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017, SEI nº 0003479, até o dia 15/09/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 15/09/2020, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1017356** e o código CRC **C6645B50**.

Referência: Processo nº 23243.006967/2020-08 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1017356

**EDITAL DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 01/2020****PROCESSO SEI Nº 23243.007557/2020-76****DOCUMENTO SEI Nº 1028524**

Chamada Pública nº 01/2020, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, por intermédio do Campus Jaru, inscrito no CNPJ sob nº 10.817.343/0010-98, representada neste ato pelo Diretor Geral, o senhor Renato Delmonico, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 06/2020 e nas demais Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e demais normas aplicáveis e será subsidiado pela Lei nº 8.666/1993, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão enviar a Documentação digitalizada para Habilitação e Proposta de Venda, à Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAF), constituída pela Portaria nº 89/2020, através do endereço eletrônico: ccl.jaru@ifro.edu.br, conforme Resolução 02, de 09 de abril de 2020 - art. 5º, até o dia 16 de outubro de 2020, às 09:00h, quando terá início o julgamento das propostas. A sessão pública ocorrerá através de mecanismos que viabilizem a participação à distância dos agricultores familiares e/ou suas organizações, como videoconferências, a ser definido e informado a todos os interessados por meio digital.

1. PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

Envio da Documentação Digitalizada para Habilitação e Proposta de Venda através do e-mail: ccl.jaru@ifro.edu.br até às 09:00h do dia 16 de outubro de 2020. (horário de Rondônia).

Sessão Pública: 16/10/2020. Horário de abertura das Propostas 09:00 h (horário de Rondônia).

Endereço da Sessão Pública: Será feita em forma de videoconferência, aos interessados em participar da sessão deverão acessar o ambiente virtual do Google Meet através deste [link](https://meet.google.com/pcb-yysr-ide) - <https://meet.google.com/pcb-yysr-ide>

É recomendado entrar na sala virtual com antecedência de 30 minutos para evitar qualquer tipo de problema de conexão ou outros correlatos.

OBS.: Será de total responsabilidade dos participantes a escolha de qual melhor meio eletrônico/equipamento (computador, tablet, celular, conexão de internet, etc) utilizar na Videoconferência (Sessão Pública).

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento somente:

3.1.1. **Fornecedores Individuais:** Agricultores familiares não organizados em grupos, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP física;

3.1.2. **Agricultores familiares organizados em grupos informais** detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física de cada agricultor.

3.1.3. **Grupos formais:** Agricultores familiares organizados em grupos formais (cooperativas e associações) detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O proponente ou o seu representante deverá, na mesma ocasião do envio eletrônico da documentação para participação no certame, incluir digitalizados sua carteira de identidade e o documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a esta dispensa de licitação, apresentando-se assim à Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar - CECAF.

4.2. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do proponente no presente procedimento, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do proponente.

4.3. Considera-se como representante do proponente qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas um proponente. Aquele que já tiver, na sessão pública, manifestado em nome de um proponente, não poderá mais optar por representar outro, nesta mesma sessão.

4.5. Cada documento deverá ser encaminhado digitalizado através do endereço eletrônico: ccl.jaru@ifro.edu.br | Toda a documentação deverá estar vigente, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

5. DO ENVIO POR E-MAIL DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA

5.1. A documentação deverá ser enviada em um único e-mail para o endereço eletrônico ccl.jaru@ifro.edu.br

5.2. Se porventura mais de um e-mail de um mesmo participante for encaminhado à CECAF, terá preferência, para efeito de participação na disputa, aquele encaminhado por último, tempestivamente.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1. Para a habilitação, os participantes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, conforme o tipo de fornecedor que se enquadrem:

6.1.1. Fornecedores Individuais, não organizados em grupo:

6.1.1.1. Prova de inscrição e regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

6.1.1.2. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias (Resolução CD/FNDE/MEC nº06/2020);

6.1.1.3. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante, conforme anexo deste edital;

6.1.1.4. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

6.1.1.5. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (Atestado emitido pelo produtor, conforme modelo de Declaração de Origem do(s) Produto(s), anexo neste edital), e

6.1.1.6. O registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), ou no Serviço de Inspeção Estadual do Estado de Rondônia (SIE), ou no Sistema de Inspeção Municipal de Jaru (SIM), ou registro de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de origem Animal, válido, para os produtos da agroindústria empreendedora da agricultura familiar que são objetos de entrega futura e desta chamada pública.

6.1.2. Grupos Informais de Agricultores Familiares:

6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

6.1.2.2. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias (Resolução CD/FNDE/MEC nº06/2020);

6.1.2.3. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes, conforme anexo deste edital;

6.1.2.4. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

6.1.2.5. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (Atestado emitido pelo produtor, conforme modelo de Declaração de Origem do(s) Produto(s), anexo neste edital), e

6.1.2.6. O registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), ou no Serviço de Inspeção Estadual do Estado de Rondônia (SIE), ou no Sistema de Inspeção Municipal de Jaru (SIM), ou registro de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de origem Animal, válido, para os produtos da agroindústria empreendedora da agricultura familiar que são objetos de entrega futura e desta chamada pública.

6.1.3. Grupos Formais de Agricultores Familiares:

6.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

6.1.3.2. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias (Resolução CD/FNDE/MEC nº06/2020);

6.1.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.1.3.4. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

6.1.3.5. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo representante legal, conforme anexo deste edital;

6.1.3.6. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda (Atestado emitido pelo produtor, conforme modelo de Declaração de Origem do(s) Produto(s), anexo neste edital), e;

6.1.3.7. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

6.1.3.8. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

6.1.3.9. O registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), ou no Serviço de Inspeção Estadual do Estado de Rondônia (SIE), ou no Sistema de Inspeção Municipal de Jaru (SIM), ou registro de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de origem Animal, válido, para os produtos da agroindústria empreendedora da agricultura familiar que são objetos de entrega futura e desta chamada pública.

6.1.3.10. Para os produtos orgânicos, será exigida a respectiva certificação orgânica.

6.2. Não será considerado inabilitado o grupo formal que deixar de apresentar no envelope a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, desde que a CECAF logre êxito em comprovar tais regularidades por meio de consulta online na Internet, procedimento a ser realizado, se necessário, logo após a abertura do(s) envelope(s).

6.3. Toda a documentação deverá estar vigente, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

6.4. Na ausência ou irregularidade de quaisquer dos documentos de habilitação, a CECAF, a seu critério, poderá conceder prazo de 24 (vinte e quatro) horas para regularização, observado o tratamento isonômico a todos os proponentes.

7. DO PROCEDIMENTO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

7.1. No dia e horário designados neste edital, a CECAF dará início à sessão pública (A sessão pública ocorrerá através de mecanismos que viabilizem a participação à distância dos agricultores familiares e/ou suas organizações, como videoconferências, a ser definido e informado a todos os interessados por meio digital.).

7.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os proponentes ou representantes credenciados, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

7.2. A CECAF e pelos proponentes proceder-se-á a abertura dos anexos dos e-mails, quando então a documentação de habilitação será analisada, conforme item próprio deste edital.

7.3. Caso a CECAF julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir, informando os interessados.

7.4. Em todos os atos públicos serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da CECAF e pelos representantes credenciados e proponentes presentes.

8. DO PROJETO DE VENDA

8.1. O Projeto de Venda deverá estar em conformidade com esta chamada pública, (**anexo II | III | IV**), e ser encaminhado de forma legível, sem emendas ou rasuras, contendo preço(s) unitário(s) e total(is) propostos em moeda corrente do país. Deverá conter, ainda, conforme o caso:

8.1.1. Identificação do número da chamada pública;

8.1.2. Nome do Agricultor individual;

8.1.3. Nome dos proponentes dos grupos formais e/ou informais;

8.1.4. Nome da entidade articuladora do grupo informal; (se houver);

8.1.5. Relação de fornecedores e produtos (produto, unidade, quantidade, preço e valor total);

8.1.6. Característica do fornecedor proponente e assinatura.

8.2. A apresentação de Projeto de Venda para a contratação pretendida implica concordância do proponente em fornecer os produtos pelo preço de referência constante no Projeto Básico.

8.3. Os gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, através das Resoluções RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA;

8.4. Os valores totais apresentados pelos proponentes deverão respeitar o limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP, por ano civil e por entidade executora.

8.5. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização.

8.6. Os agricultores familiares, detentores de DAP Física, poderão contar com uma Entidade Articuladora que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

8.6.1. As Entidades Articuladoras são aquelas definidas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA.

8.7. Conforme determina o art. 35 da nº 6, de 08 de maio de 2020, para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas (Região Imediata Jaru: Governador Jorge Teixeira, Jaru, Machadinho d'Oeste, Theobroma, Vale do Anari), grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias (Porto Velho), grupo de projetos do estado e grupo de propostas do País (de outros estados brasileiros).

8.8. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

8.8.1. O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

8.8.2. O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

8.8.3. O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

- 8.8.4. O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
- 8.9. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- 8.9.1. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
- b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
- 8.9.2. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- 8.9.3. Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
- a) No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
- b) Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
- 8.9.4. Caso o órgão não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos itens 9.8 e 9.9.
- 8.9.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.
- 8.9.6. O encaminhamento dos projetos de venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas no edital de chamada pública e seus anexos e implica a aceitação integral e irretroatável aos termos e condições deste edital e anexos.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo de dispensa será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação.

10. DO RESULTADO

10.1. A Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar - CECAF divulgará o resultado do processo em até 48 (quarenta e oito) horas após a conclusão de todos os trabalhos desta chamada pública. O resultado será divulgado no site do Diário Oficial da União D.O.U.

11. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

11.1. Após a divulgação do resultado o(s) fornecedor(es) vencedores do certame serão convocados para aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

11.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

11.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

11.3. Antes da assinatura do contrato, o órgão realizará consulta online para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

11.4. É facultado à Administração, quando o convocado não mantiver as condições estabelecidas, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, independentemente da sanções previstas neste edital.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É expressamente vedada a subcontratação.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico.

14. DO REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

14.1. No caso de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro por parte do contratado, este deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço, indicando fatos imprevisíveis, se não for o caso, indicar fatos previsíveis com consequências imprevisíveis, apresentando, dessa forma, documentos comprobatórios dos fatos alegados e não se reportar a fatos absolutamente estranhos ao futuro contrato. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o contratante adotará, além de ampla pesquisa de preços, parecer contábil da solicitante e demonstração de reais impactos sobre a execução do futuro termo.

14.2. Não serão reconhecidos pedidos não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

14.3. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços que o contratado não teria condições de suportar já na época de apresentação do seu Projeto de Venda. Solicitações dessa natureza serão prontamente indeferidas.

14.4. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até trinta dias.

14.5. Sob nenhum pretexto haverá reequilíbrio econômico-financeiro retroativo; o prazo será contado a partir da manifestação do contratado, para os próximos fornecimentos para os quais não tenha sido ainda emitida a Nota de Empenho.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

15.1. As obrigações do contratante e do contratado são as estabelecidas no Projeto Básico, bem como em outros itens deste edital.

16. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

16.1. A convocação do fornecedor pelo Campus Jaru poderá ser por telefone ou e-mail e será informado o endereço, a repartição, o prazo máximo para o fornecimento, bem como a quantidade a ser adquirida (As entregas deverão ser realizadas em até 10 (dez) dias após o aceite/assinatura do Contrato ou do instrumento equivalente, nos horários de 08:00 às 11:00h ou de 14:00 às 17:00h).

16.2. Os gêneros alimentícios a serem entregues poderão ser substituídos quando ocorrer à necessidade, desde que os produtos substitutos constem nesta chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo Nutricionista, que poderá contar com o respaldo da Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar - CECAF.

16.3. As embalagens dos produtos poderão ter outras características, desde que obedeçam à legislação específica vigente e com prévio acordo com o setor solicitante.

16.4. Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o peso/quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.

16.5. Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

16.5.1. Os licitantes vencedores não poderão, em nenhum tempo, esquivarem-se das obrigações assumidas e decorrentes deste certame em virtude de tais pontos não atenderem, especialmente, seus interesses e conveniências particulares, isoladamente observados.

16.6. Todo fornecimento deverá ser efetivado na Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado do IFRO / Campus Jaru, localizado na Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, 874 - Setor 02 - Jaru / Rondônia - CEP: 76.890-000, telefone **069 9 9602-7658**.

16.7. A convocação para início do fornecimento ocorrerá a partir da aceite/assinatura do contrato ou do instrumento equivalente (**em até 10 (dez) dias**).

16.8. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme especificado no Projeto Básico deste Edital.

16.8.1. A entrega dos produtos no Campus Jaru, deverá ser conforme especificado no Projeto Básico deste Edital.

16.9. Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequados ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.

17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, **mediante depósito em conta-corrente no nome do contratado**, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

17.2. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado do Recebimento Definitivo do objeto adquirido e mediante apresentação da Nota Fiscal.

17.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até cinco dias úteis, contado do Recebimento Definitivo do objeto licitado e mediante apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5o, § 3o, da Lei no 8.666, de 1993.

17.4. A nota fiscal deverá referir-se a produtos/serviços de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger produtos/serviços de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

17.5. O Campus Jaru se reserva o direito de não liberar/enviar para pagamento, até a regularização da situação, se no ato da entrega ou na fase de recebimento definitivo forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas.

17.6. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

17.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

17.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.9. Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.9.1. A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta *on line* para verificar a manutenção das condições de habilitação.

17.9.2. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de cinco dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

17.9.3. Prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

17.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.10.1. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

17.10.2. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao SICAF;

17.10.3. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente no SICAF.

17.11. O Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo contratado, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

17.12. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

17.13. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado, por motivo de descumprimento de obrigações, será precedido de processo administrativo em que será garantido ao contratado o contraditório e ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

17.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devida pelo contratante, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, mediante aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento);

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)/365 \rightarrow I = (6/100)/365 \rightarrow I = 0,00016438$

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução dos fornecimentos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666/1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

18.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e a avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do contratado e nem confere ao contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

18.3. O contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o presente edital e seus anexos.

19. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

19.1. O recebimento provisório é o ato pelo qual o material encomendado é entregue ao Campus Jaru no local previamente designado, não implicando, necessariamente, em aceitação. Transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora, independentemente dos dizeres típicos já impressos no documento fiscal, juntos à assinatura de quem tenha recebido o material.

19.2. A prova do recebimento provisório é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal ou documento equivalente e serve apenas como ressalva ao fornecedor para os efeitos do subitem anterior e de comprovação da data da entrega.

19.3. O recebimento definitivo é o ato pelo qual o servidor competente declara, no documento fiscal ou em outro documento hábil, haver recebido o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação desse bem, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, contrato de aquisição ou outros instrumentos, consoante o artigo 62 da Lei 8.666/1993 atualizada.

19.4. O objeto deverá ser entregue pelo contratado, rigorosamente conforme especificações do edital, dentro do prazo estabelecido.

19.5. A pessoa/CECAF designada para o recebimento provisório fará constar no canhoto e no verso do documento fiscal a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas, podendo essas últimas serem feitas em outro documento hábil.

19.6. Até os primeiros cinco dias úteis posterior ao recebimento provisório da Nota Fiscal, serão realizados os procedimentos para fins de recebimento definitivo dos produtos entregues, verificando se está em conformidade com o exigido no edital e como constante da respectiva proposta do vencedor.

19.6.1. Caso seja constatada a conformidade do objeto, será emitido Termo de Recebimento (definitivo), conforme anexo deste edital, e a nota encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

19.6.2. Caso seja constatada a deficiência no fornecimento do objeto, será lavrado termo, no qual se consignarão as desconformidades verificadas.

19.6.3. Quando for o caso, o contratado deverá sanar as falhas do fornecimento no prazo de quarenta e oito horas, para fins de novas verificações. Havendo nova desconformidade, ficará caracterizada a inexecução contratual pelo fornecedor.

19.6.4. Independentemente de o fornecedor providenciar a correção das falhas no fornecimento, o contratante poderá aplicar ao contratado as penalidades previstas, levando em consideração a gravidade do descumprimento das obrigações assumidas.

19.6.5. Os custos pelas correções do fornecimento em desconformidade correrão exclusivamente às expensas do contratado.

19.7. O Campus Jaru não se responsabilizará pela guarda de materiais recusados.

19.8. Os materiais recusados somente serão devolvidos mediante Termo de Recolhimento emitido pelo fornecedor, autorizando para tanto quem venha retirá-los.

19.9. O objeto somente será considerado entregue definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessários.

20. FONTE DE RECURSOS

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos provenientes do FNDE/PNAE, conforme NOTA DE CRÉDITO - PNAE 2020 - CAMPUS JARU (0910310).

Unidade Gestora/ Gestão: 158636/ 26421

Natureza da despesa: 339032

PTRES: 169449

Fonte: 0113150072

PI: CFF53M9601N

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, concomitantemente, sem o prejuízo de outras:

21.1.1. Advertência, comunicando o contratado sobre o descumprimento de obrigações assumidas, e, conforme o caso, informando o prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

21.1.2. Multa:

21.1.2.1. de mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto a ser entregue, por dia de atraso no fornecimento do objeto, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após **cinco dias** úteis, sem que o objeto tenha sido entregue, caracterizará descumprimento do contrato ou documento equivalente (Nota de Empenho), ensejando sua rescisão.

21.1.2.2. de mora, correspondente a 1% (um por cento) do valor do objeto recusado. Não havendo a troca ou a complementação do objeto recusado no prazo de **quarenta e oito horas**, caracterizará descumprimento do contrato ou documento equivalente (Nota de Empenho), ensejando sua rescisão. Consequência idêntica terá se ocorrer nova recusa no mesmo fornecimento.

21.1.2.3. de mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto, por dia, pelo atraso na retirada do objeto recusado, até o limite de **cinco dias** úteis, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após esse prazo, sem que o objeto tenha sido retirado, será considerado abandono dos materiais, podendo a administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.

21.1.2.4. compensatória, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto vinculado à obrigação não cumprida;

21.1.2.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Campus, em favor do contratado. Caso o valor a ser descontado for superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário, e com prazo de dez dias para pagamento por meio de GRU.

21.1.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia pelo prazo de até dois anos.

21.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

21.1.4.1. Incorre nesta sanção, entre outros, aquele que entregar produtos de outrem, como se fosse de sua produção.

21.2. A recusa injustificada do proponente vencedor em prover o fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

21.3. As sanções serão, quando for o caso, registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e nas demais cominações legais.

21.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa, no prazo de cinco dias úteis, ou de dez dias úteis quando houver indícios de inidoneidade, contado a partir da data em que o fornecedor tomar ciência.

22. DOS RECURSOS

22.1. Dos atos da Administração, praticados no curso deste procedimento, será admitido recurso hierárquico, no prazo de dois dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

22.1.1. Habilitação ou inabilitação do proponente;

22.1.2. Rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/1993;

22.1.3. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

22.2. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de dois dias úteis.

22.3. O recurso será dirigido à Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar - CECAF, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de cinco dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

22.3.1. A decisão deverá ser proferida no prazo de cinco dias úteis, contando do recebimento do recurso.

22.3.2. Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de proponente terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

22.3.3. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do proponente aos autos do processo ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

22.3.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

23.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar – CECAF, em até 5 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura da sessão pública.

23.1.1. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na administração do IFRO – Campus Jaru e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.

23.2. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o edital e seus anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto.

23.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações, e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por essas despesas, independentemente da condução ou do resultado do procedimento.

23.4. A participação neste procedimento implica plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

23.5. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da Chamada Pública na data marcada, será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação contrária da Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar -CECAF.

23.7. É facultada à CECAF ou autoridade superior, em qualquer fase deste procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.10. Todas as peças que compõem o processo são complementares entre si. Assim, qualquer menção formulada em um documento e omitida nos outros, será considerada como especificada e válida. Não será admitida a argumentação de desconhecimento de obrigação a ser cumprida devido sua omissão em algum documento.

23.11. O edital e seus anexos, assim como os demais autos do processo administrativo, permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser lidos e/ou obtidos na Coordenação de Compras e Licitações do Campus Jaru, situado à Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, 874 - Setor 02 - Jaru / Rondônia - CEP: 76.890-000, nos dias úteis, no horário das 8h às 12:00h e das 14:00h às 18h.

23.11.1. O Edital também será disponibilizado, na íntegra, no Diário Oficial da União, no site www.ifro.edu.br e por e-mail, mediante solicitação enviada para ccl.jaru@ifro.edu.br

23.12. Critérios de Sustentabilidade Ambiental

23.12.1. No que concerne à sustentabilidade socioambiental da licitação em tela, cabe ressaltar que este certame tem o propósito de promover o desenvolvimento local sustentável, atendendo concomitantemente ao que determinam a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE no 06/2020 e suas alterações, e ao destinar mais de 30% dos recursos oriundos do FNDE, para uso no PNAE, à aquisição de gêneros alimentícios, diretamente de agricultores familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários da Lei no 11.326/2006, por meio de dispensa de licitação precedida de chamada pública, prioriza produtos produzidos em âmbito local e da microrregião de Ji-Paraná, de forma a fortalecer os hábitos alimentares, a cultura local e a agricultura familiar, aspectos fundamentais na segurança alimentar.

24. DO FORO

24.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária Rondônia, Subseção Judiciária de Ji-Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25. DOS ANEXOS

25.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

25.1.1. Anexo I – Projeto Básico (SEI nº 1016926).

25.1.2. Anexo II - A – Modelo de Projeto de Venda Fornecedor Individual (SEI nº 1016960).

25.1.3. Anexo III - B – Modelo de Projeto de Venda Grupo Formal (SEI nº 1016970).

25.1.4. Anexo IV - C – Modelo de Projeto de Venda Grupo Informal (SEI nº 1016974).

25.1.5. Anexo V – Modelo de Declaração de produção própria (SEI nº 1016976).

25.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Responsabilidade (SEI nº 1016978).

25.1.7. Anexo VII - Minuta do Contrato (SEI nº 1017666)

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador e pela autoridade responsável por sua aprovação, com fulcro no Regimento Interno da IFRO, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).



no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1028524** e o código CRC **7B228A3F**.

Referência: Processo nº 23243.007557/2020-76

SEI nº 1028524

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR CHAMADA PUBLICA SIMPLIFICADA

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO**, no exercício de suas atribuições e competências, conforme Portaria nº 538, de 18 de Março de 2019, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, TORNA PÚBLICO o **Resultado Preliminar de Inscrições e Classificação da II Chamada Complementar aos Edital nº 25/2020 e Edital nº 32/2020 da Seleção Programa Novos Caminhos - Modalidade EaD**, de seleção de candidatos para Cursos de Formação Inicial na modalidade a distância, do Programa Novos Caminhos, em atendimento à oferta restritamente por meio desta Unidade, no período de 18 a 30 de Setembro de 2020.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Informamos que está sendo realizada a conferência da documentação enviada pelos candidatos para a realização das matrículas

Após o deferimento da matrícula o candidato receberá e-mail com instruções para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem; o prazo para o recebimento dos e-mails com as instruções para acesso ao curso até o dia 05/10/2020. Informamos ainda, que as dúvidas e questionamentos relacionados ao recebimento do e-mail de acesso deste curso, deverão ser encaminhadas ao e-mail: programanovoscaminhos.jipa@ifro.edu.br

2. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO

NÚMERO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	CURSO PRETENDIDO	SITUAÇÃO
1.	PAULO RICARDO CLARO	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
2.	FRANCIELLI SILVA PEREIRA	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
3.	LUIZ FERNANDO FONTENELE DO NASCIMENTO	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
4.	RAYANE DOS SANTOS NASCIMENTO	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
5.	VALDERI JOSÉ SILVA DOS SANTOS	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
6.	ANDRE RODRIGUES SILVA	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
7.	CAMILA GONÇALVES ESTERTES	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
8.	GABRIEL HENRIQUE HINESTROZA RODRIGUES	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
9.	IVAN DONIZETI DACOSTA	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
10.	JOÃO VITOR RODRIGUES LIMA	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
11.	GESSÉ ANTONIO DA SILVA CONDE	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
12.	JOAO MARCELLO RIBEIRO	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
13.	WILSON PEDRO DIPARDO SILVA	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO

14.	MANOEL DA SILVA E SILVA	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
15.	GUILHERME FERREIRA DUARTE	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
16.	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS LIMA	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
17.	LEANDER LEE ABRÃO	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
18.	ANTONIO FELIPE XAVIER DUTRA	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
19.	BRUNA ELOÁ VARGAS LIMA	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
20.	WENDER VITOR MARTINS DOS SANTOS	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
21.	ÉRICA MARLOW DA SILVA	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
22.	FABRICIO LHULLIER FERREIRA	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
23.	FRANCISCO MATEUS FAUSTINO ARAÚJO	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
24.	DIEGO PATRIK SANTOS FRANÇA	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
25.	KELIANE TEIXEIRA LIMA	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
26.	JAILTON JOSINO DA SILVA	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
27.	ESTEFANI DA SILVA BRAGA	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
28.	HELEN PEREIRA GONZAGA	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
29.	VALÉRIA MARISA DA SILAV GÓES	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
30.	DAVID FREIRE DE ALMEIDA	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
31.	JAQUELINE MARIA DOS ANJOS	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
32.	MARCOS JUNIOR DA SILVA	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
33.	JOSE ROMARIO DOS SANTOS	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
34.	ANDREIA W. VASQUES BARBOSA	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
35.	JULIANA FERREIRA DA SILVA	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
36.	CHRYSITIAN ANDERSON BORGES SILVA	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
37.	DRUCILA DAMARES LIMA OLIVEIRA	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
38.	ELEN DOS SANTOS DIAS	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
39.	STEPHANE DE NEGREIROS MACEDO	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
40.	ANA PAULA NUNES DOS SANTOS	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
	ALINE LOPES BEZERRA	Agente de Inclusão Digital em	CLASSIFICADO PARA

41.		Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
42.	ALESSANDRA PALAVRO	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
43.	ANDRESSA MIKAELLY DA SILVA	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
44.	ARYANNE REYDILLA SILVA	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
45.	BRUNA KELLY SILVA DE OLIVEIRA	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
46.	ANA JÚLIA VARGES DE SOUZA	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
47.	ANDRESSA QUIRINA SANTOS DA SILVA	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
48.	MAYARA KELLIN DA SILVA MELO	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
49.	MARIA EDUARDA DOS SANTOS SILVA	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
50.	JESSICA CARDOSO LOPES	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
51.	GUILHERME AUGUSTO FONSECA	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
52.	YSSAMO DE SOUSA GOMES	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
53.	FERNANDO DE LIMA	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
54.	WIVILLY IBIAPINA OLIVEIRA	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
55.	DEISIANE MARA DE OLIVEIRA	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
56.	ILDE MARTINS SOARES	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
57.	GEANE STEPHANY MARTINS SOARES	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
58.	ROSIMEIRI DE OLIVEIRA NUNES	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
59.	OZIEL SANTANA SILVA	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
60.	IURI DA CRUZ OLIVEIRA	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
61.	MIRLLEM VIEIRA DOS SANTOS CARDOSO	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
62.	MIRLLEM VIEIRA DOS SANTOS CARDOSO	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
63.	ROSANA DE OLIVEIRA NUNES	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
64.	ADRIANA MARIA OLIVEIRA DO PRADO	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
65.	ANA CRISTINA DE SOUZA FALCÃO	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
66.	REGILSON RODRIGUES MENDES	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
67.	LEONAM MONTEIRO MENDONÇA XAVIER	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
68.	FIAMA LOPES DE SOUSA	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos - 200 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO

		(ACIMA DE 16 ANOS)	
69.	ANGERICA DA SILVA SANTOS FRANCISCATTI	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
70.	JOELSON CARDOSO LIMA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
71.	PABLO VINICYUS GOMES HEIDGGER	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
72.	EMANUELLE MIRASOL SANTOS GOMES	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
73.	FERNANDO DA SILVA SANTOS	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
74.	MÔNICA LEITE SANTANA DOS SANTOS	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
75.	LEANDRO JOSE DE SANTANA SANTOS	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
76.	CLAUDIO CARNEIRO LIMA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
77.	WELLINGTON MELO DA SILVA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
78.	PAULO SERGIO LIMA DE OLIVEIRA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
79.	TAYNARA BONFIM RQUIERE LOURENÇO	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
80.	TIAGO DE OLIVEIRA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
81.	TALITA RUFINO	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
82.	JESSYCA BELCHIOR BAZANTE DE ANDRADE	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
83.	MÔNICA LEITE SANTANA DOS SANTOS	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
84.	SAMUEL SOARES GUIMARÃES	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
85.	KEILA CRISLAYNE SANTOS DA SILVA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
86.	DANIELE CRISTINA SOUSA DA SILVA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
87.	EWERTON GOMES DA SILVA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
88.	RAIANE FREITAS SILVA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
89.	DÉBORA KAREN DE SANTANA DE ANDRADE	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
90.	RAIAN FERREIRA SOARES	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
91.	BIANCA NASCIMENTO SILVA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
92.	SAMELA ALVES DOS SANTOS TEIXEIRA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
93.	JOSIELLE DA SILVA FERREIRA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
94.	LUCAS DE SOUZA IBAÑEZ	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
95.	RAYLAN DE SENA MORENO	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
	IVAN DONIZETI DA COSTA	Assistente em Logística - 160	CLASSIFICADO PARA

96.		horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
97.	ANTONIA RODRIGUES DA SILVA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
98.	LEANDRO BORGES DA SILVA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
99.	JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
100.	JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
101.	DENILSON LIMA DE OLIVEIRA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
102.	IVAN RAMOS NOGUEIRA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
103.	VALNEI NUNES VARGAS	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
104.	LARISSA CRUZ SOUSA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
105.	LARISSA CRUZ SOUSA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
106.	MARIA FRANCILANIA FONTES BARBOSA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
107.	MARIA VANESSA BARBOSA DE ANDRADE	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
108.	HUMBERTO NOGUEIRA REIS	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
109.	AMANDA BARRETO MONTEIRO DE AZEVEDO	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
110.	ANTÔNIO DAMÁSIO ARAUJO SOUZA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
111.	BRUNO AZEVEDO MONTEIRO	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
112.	ADRIANA LEITE DA SILVA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
113.	ROBERTA MARIA DA SILVA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
114.	SAMUEL DOS SANTOS GODOI	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
115.	DJESSICA MATOS DA SILVA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
116.	MIRIOSKA DEL VALLE GUZMÁN RIVERO	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
117.	LUCIANNE NAZARE MAGALHAES SILVA DA CONCEIÇÃO	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
118.	RONIEL DOS SANTOS SILVA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
119.	RUFINO LIMA PEREIRA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
120.	LEIDIANE BORCATT BRUM	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
121.	DÉBORA PEREIRA DA SILVA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
122.	ADAMIL JÚNIOR SANTOS DA CONCEIÇÃO	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
123.	ÉRICA MARLOW DA SILVA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO

124.	ROSEANE RODRIGUES DA COSTA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
125.	JÉSSICA CARVALHO DE LIMA CORREIA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
126.	JOSE FELIPE DA COSTA SOUZA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
127.	JOELMA BRAGA DE MATOS FIGUEIREDO	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
128.	ADRIELE OLIVEIRA COÊLHO	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
129.	ANDRESSA LEMES ANDRADE	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
130.	ROSENILDE SANTOS MENDES FORTES	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
131.	ROBÉRIO ALVES DA SILVA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
132.	CAROLINA DE SOUZA NEVES	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
133.	POLYANNA DE JESUS CAMPOS	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
134.	JAILTON JOSINO DA SILVA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
135.	ALLAN MARQUES SIQUEIRA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
136.	JOÃO PEDRO PEREIRA BRITO	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
137.	ANDRELINA PEREIRA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
138.	ANA CAMILE MENDES DANTAS	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
139.	MARCOS GUIMARÃES DA SILVA ASTRÊ	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
140.	SÔNIA MARIA DIAS DOS SANTOS	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
141.	SÔNIA MARIA DIAS DOS SANTOS	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
142.	YASMIM ANDREZA TAVARES RAMOS	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
143.	RAIMUNDA CARVALHO DE LIMA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
144.	BRENDA MARIA GIMA BELÉM	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
145.	DEVSON MENEZES DE OLIVEIRA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
146.	FABIO MACHADO HOMEM	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
147.	DION ALVES DE OLIVEIRA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
148.	MAISA DE SOUZA MAGALHÃES	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
149.	AUGUSTO CEZAR BARBOZA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
150.	THAIS LETÍCIA HOTONG COSTA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
151.	TAIANA ARAÚJO DO NASCIMENTO	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO

152.	RITIELI ALMEIDA BATISTA DE SOUSA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
153.	TATIANE BORCARTT BRUM	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
154.	PAULO CESAR SOARES DA SILVA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
155.	HANNA ELIZABETE ALVES MORAIS FRANÇA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
156.	GENILDA LUIZ GONZAGA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
157.	PÂMELA ALMEIDA SILVA E SILVA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
158.	GABRIELA BATISTA NOGUEIRA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
159.	WEIDA KETLLEM DA SILVA OLIVEIRA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
160.	ANA KAROLINE DE LIMA CORRÊA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
161.	WEIDA KETLLEM DA SILVA OLIVEIRA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
162.	EUNICE CARDOSO REIS PEREIRA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
163.	RODRIGO ARAUJO FERREIRA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
164.	ANA GABRIELLE SALDANHA SILVA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
165.	DALILA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
166.	LÍDIA DE LIMA RIBEIRO MENDES	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
167.	GUILHERME DIAS CASTRO DO NASCIMENTO	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
168.	ERALDO PAES DA SILVA JÚNIOR	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
169.	NATANAEL OLIVEIRA SOUZA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
170.	DEBORA ALVES DA CRUZ	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
171.	BEATRIZ ELIAS DE ARAÚJO	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
172.	DEBORA CAROLINA CHAGAS DE OLIVEIRA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
173.	TIAGO HAHN MATOS	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
174.	ALAN RODRIGUES	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
175.	GUSTAVO ALEX DE SOUZA GOMES	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
176.	MATHEUS FELIPE DE MORAIS CHAGAS	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
177.	RAFAELA PEREIRA DE LIMA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
178.	FABIANO GONÇALVES	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
179.	ANA CAROLINA CRUZ GONÇALVES	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO

180.	THAYNARA ARAÚJO DOS SANTOS	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
181.	ANA CAROLINA CRUZ GONÇALVES	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
182.	EVALENIA CARVALHO	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
183.	LUCAS RODRIGUES DA COSTA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
184.	MAISA GOMES DO NASCIMENTO	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
185.	DÉBORA COSTA DE SOUZA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
186.	LAURA BELTRÃO RIBEIRO	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
187.	LARISSA APARECIDA FERNANDES DE LIMA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
188.	VICTOR RODRIGUES DA SILVA REBELO	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
189.	CARINA ALVES GIMENEZ	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
190.	LETICIA ALMEIDA DE JESUS	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
191.	YVO BORGES DA SILVA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
192.	MAYARA MAIA MACHADO	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
193.	FELIPE DOS SANTOS	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
194.	YASMIMTHAIS FERREIRA DO NASCIMENTO	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
195.	TATIANE PINTO DA MATA SILVA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
196.	KÉSIA DA SILVA LOPES	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
197.	ELIELSON OLIVEIRA SILVA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
198.	GABRIEL VINÍCIUS MONTEIRO	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
199.	LAILSON DA SILVA OLIVEIRA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
200.	GIOVANNA TEIXEIRA DA FRANÇA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
201.	LORENA SUELEN REIS GOMES	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
202.	LORENA SUELEN REIS GOMES	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
203.	FLÁVIO MANOEL SOUZA SILVA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
204.	MARIA HELOISA PAZ SOUZA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
205.	IAGO JOSÉ CORREIA AMBUS	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
206.	ANA BEATRIZ DE SOUZA LEITE	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
207.	EMERSON NEVES LIRA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO

208.	SARA GOMES MACHADO	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
209.	PAULO HENRIQUE LINS PINHEIRO DANTAS	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
210.	ALESSANDRA DA SILVEIRA RAMOS GODOI	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
211.	LETICIA MORAIS DE CAMARGO	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
212.	LUIS CLAUDIO DE ALMEIDA SOUSA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
213.	YASMIN DE LAURA CORDEIRO SANTOS	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
214.	ELVIRA RODRIGUES CARVAJAL PINHEIRO	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
215.	CÍCERO HENRIQUE AQUINO MOURA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
216.	JORDANA VALENTINA DE SOUZA SANTOS	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
217.	SKARINA CREPALDI FERNANDES	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
218.	MARIA DANIELA DOS SANTOS SILVA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
219.	RAIANE BEZERRA BENTO DOS SANTOS	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
220.	DANIELA BARBOZA ROSA FERNANDES	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
221.	HAYNARA KAMILLA DANTAS E SILVA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
222.	SÂMIA EVELYN ARAÚJO MENEZES	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
223.	ESTHER MONTEIRO CRIÓLO	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
224.	LUCAS TADEU RODRIGUES DE FREITAS	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
225.	LUCAS TADEU RODRIGUES DE FREITAS	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
226.	ADRIANO WADA FONSECA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
227.	SUELI MARIA DOS SANTOS	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
228.	JONATHAS HENRIQUE VIEIRA SEGADES	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
229.	LAUANE BEATRIZ DA SILVA PAIXÃO	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
230.	MARIA ÉRICAMOURA DA SILVA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
231.	POLIANA DE SOUZA FÉLIX	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
232.	MARIA ÉRICAMOURA DA SILVA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
233.	EDUARDO PETER	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
234.	GUSTAVO SEBASTIÃO TEIXEIRA BENTO	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
235.	BRUNA COSMO DE CASTRO	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO

236.	KÁSSIO SILVA OLIVEIRA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
237.	BIANCA CRISTINA IGNÁCIO	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
238.	LÍCIA MAYARA SIMÕES DA SILVA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
239.	CAROLINE SOUZA DIAS	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
240.	NATALY TEIXEIRA DOS SANTOS ALVES	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
241.	ANA LUIZA POSTAI	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
242.	LUCAS ALEXANDRE BARBOSA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
243.	MATHEUS DE OLIVEIRA FRAGA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
244.	NAYARA DE FÁTIMA RODRIGUES	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
245.	GABRIELLE COSTA SILVA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
246.	NAYARA DE FÁTIMA RODRIGUES	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
247.	RAFAELA SANTOS MOREIRA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
248.	YASMIN GOMES DA SILVA BEZERRA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
249.	CAROLINE VITÓRIA DE ARAÚJO PACHECO	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
250.	CAROLINE VITÓRIA DE ARAÚJO PACHECO	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
251.	MELISSA CORDEIRO DOS SANTOS	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
252.	DOUGLAS FERNANDES ALVES	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
253.	MARIA REGINA VASCONCELOS MONTANA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
254.	EDILEIDE DE ALMEIDA NASCIMENTO. SOBRE DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE, MEU COLÉGIO NÃO ESTÁ GERANDO DOCUMENTOS, POR CONTA DA PANDEMIA.	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
255.	JHONNY DE MORAIS MOURA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
256.	MICHELE SOARES DE SOUSA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
257.	LEONARDO ALEXANDRE DIAS CARDOSO	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
258.	ELAINE SAMIRA RIBEIRO DE ARAÚJO	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
259.	CLEYTON BERNARDO SILVA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
260.	ANDRÉ LUCAS DO NASCIMENTO DE SOUZA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
261.	LETÍCIA AGUIAR SANTOS	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
262.	SABRINE VITORIA DOS SANTOS RAMOS	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
263.	KAROLLYNE DE CASTRO SANTOS	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO

264.	ESTTEFHANY YVIS LEMOS DA SILVA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
265.	LUCAS GABRIEL PALHETA DOS SANTOS	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
266.	SABRINE VITORIA DOS SANTOS RAMOS	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
267.	JUBIANE SANTOS OLIVEIRA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
268.	MARIA DAYSLANE DANTAS SILVA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
269.	LUIZ HENRIQUE GOMES DE LIMA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
270.	MÔNICA DE SOUZA MORAES	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
271.	ADAMILTON CAMÕES DA SILVA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
272.	DÉDAL NUNES DO VALLE	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
273.	ESTHER RAIANNY RIBEIRO MONTEIRO	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
274.	ANA CARLA DE MELO SOUZA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
275.	BRENO ANTONIO NUNES SANTANA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
276.	SUELEN SOARES DANTAS	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
277.	DANYELLA DE ARAÚJO SOUZA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
278.	MATHEUS ROLIM DOS SANTOS	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
279.	FERNANDA DE SOUZA SALES	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
280.	LAURA CAROLINA TARDIVO ROCHA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
281.	LAYLA ILDA ALMEIDA BATISTA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
282.	ALDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS KADOWAKI	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
283.	CLÉCIA BARRA OLIVEIRA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
284.	PEDRO DE OLIVEIRA NUNES NETO	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
285.	LEANDRO DE OLIVEIRA NUNES NETO	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
286.	ROGÉRIO DIAS AVELAR	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
287.	ANA CRISTINA NASCIMENTO VIEIRA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
288.	JORGE LUIS SILVEIRA DIAS	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
289.	RAIANA DOS SANTOS SOARES	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
290.	ANNA JÚLIA PINOTTI	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
291.	PAULO RICARDO OLIVEIRA FLÓRO	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO

292.	LUCAS TORRES DO NASCIMENTO	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
293.	CLEILTON FOGAÇA PEREIRA	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
294.	AWANNY FERNANDA VELEZ LOURENÇO	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
295.	MARIA HELLOÁ DE LIMA AVELINO	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
296.	GIOVANNA COSTA GOMES	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
297.	RICARDO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
298.	INGRID DOS ANJOS TORRES	Assistente em Logística - 160 horas (ACIMA DE 16 ANOS)	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
299.	ISAQUE PEREIRA DE SOUZA	Motorista de Transporte de Passageiros - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
300.	IVAN DONIZETIDA COSTA	Motorista de Transporte de Passageiros - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
301.	MARCOS VINICIUS TERRA DE SOUZA	Motorista de Transporte de Passageiros - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
302.	WELLINGTON DINIZ DE ANDRADE	Motorista de Transporte de Passageiros - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
303.	THAISA DOS SANTOS SILVA	Motorista de Transporte de Passageiros - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
304.	THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA	Motorista de Transporte de Passageiros - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
305.	CLACIONI FERREIRA FROTA	Motorista de Transporte de Passageiros - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
306.	JOÃO DA GLÓRIA FILHO	Motorista de Transporte de Passageiros - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
307.	LOURIVAN CARNEIRO DE SOUZA	Motorista de Transporte de Passageiros - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
308.	ROBERTO FERRAZ MARCIANO	Motorista de Transporte de Passageiros - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
309.	VALNEI NUNES VARGAS	Motorista de Transporte de Passageiros - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
310.	VALNEI NUNES VARGAS	Motorista de Transporte de Passageiros - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
311.	JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO	Motorista de Transporte de Passageiros - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
312.	ORISVALDO FREITAS DA SILVA	Motorista de Transporte de Passageiros - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
313.	MICAEL BLAUTH	Motorista de Transporte de Passageiros - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
314.	GILBERTO SCHINWELSKI	Motorista de Transporte de Passageiros - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
315.	RUFINO LIMA PEREIRA	Motorista de Transporte de Passageiros - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
316.	EDSON SANTOS DUARTE	Motorista de Transporte de Passageiros - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
317.	DENILDA RIBEIRO ARAÚJO DE JESUS	Motorista de Transporte de Passageiros - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
318.	EDFLASIO DE SOUZA LOURENÇO	Motorista de Transporte de Passageiros - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
319.	SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ALMEIDA	Motorista de Transporte de Passageiros - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO

320.	DIEGO BATISTA PESSOA	Motorista de Transporte de Passageiros - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
321.	ALEX SANDRE SILVA DE FREITAS	Motorista de Transporte de Passageiros - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
322.	WESLEY ALVES DE OLIVEIRA	Motorista de Transporte de Passageiros - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
323.	ALEX CONCEIÇÃO DITZO DE OLIVEIRA	Motorista de Transporte de Passageiros - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
324.	MAGNO MARTINSCARVALHO	Motorista de Transporte de Passageiros - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
325.	JOAO APARECIDO DOS SANTOS	Motorista de Transporte de Passageiros - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
326.	JHONATAN BARBOSA MARTINHO	Motorista de Transporte de Passageiros - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
327.	MARCELO DE SOUZA DA ENCARNAÇÃO	Motorista de Transporte de Passageiros - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
328.	SOUHAYL AYOUBI	Motorista de Transporte de Passageiros - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
329.	RODRIGO APARECIDO FERREIRA	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
330.	RODRIGO APARECIDO FERREIRA	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
331.	FABIANA TEIXEIRA FIRMINO	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
332.	WANDERSON DO NASCIMENTO BORRETI	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
333.	PEDRO FAUSTO	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
334.	JEFERSON CRUZ DA SILVA	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
335.	TIAGO DE OLIVEIRA	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
336.	DIONATAN SOUZA DE OLIVEIRA	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
337.	EDUARDO VICENTE DE OLIVEIRA	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
338.	FERNANDO ANTONIO ESTEVES DO NASCIMENTO	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
339.	ANDRÉ DE OLIVEIRA DIAS JUNIOR	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
340.	LUCAS DOS SANTOS FURTADO	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
341.	IVAN DONIZETI DA COSTA	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
342.	DOUGLAS DO NASCIMENTO SANTOS	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
343.	JARLECKSON JOSE DA CRUZ	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
344.	LEANDRO BORGES DA SILVA MATRÍCULA	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
345.	WALDER ROCHA DOS SANTOS	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
346.	CASSI JONES FERNANDES DA SILVA	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
	MATHEUS DIAS CARNEIRO	Motorista de Transporte de	CLASSIFICADO PARA

347.		Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
348.	ALYSSON DE SOUSA SILVA	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
349.	MÁRIO JOSÉ CASTILHOS CORRÊA	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
350.	ANTONIO PADUA RIBEIRO CORREIA LIMA FILHO	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
351.	ENNY CARTAGENA RAMOS	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
352.	VALDISON PEREIRA DE ARAUJO	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
353.	VALNEI NUNES VARGAS	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
354.	DIDERSOM GIMAS BARROS	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
355.	JOSEILSON GONÇALVES DA CUNHA	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
356.	ADAIL CRUZ DOS SANTOS	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
357.	PRISCILA DE SOUZA CARVALHO	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
358.	LEONARDO GOMES	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
359.	RAFAEL SOARES SILVA	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
360.	MARIA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
361.	ELSON FERREIRA DE SOUZA MAGALHÃES	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
362.	ADGVILSON CARLOS PEREIRA CUNEGUNDES	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
363.	RAFAEL SOARES DE CASTRO	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
364.	EDSON SANTOS DUARTE	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
365.	JOSÉ DOS REIS PINHEIRO	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
366.	RODRIGO MOISÉS DE SOUZA	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
367.	LÍLIA CARVALHO DE SOUZA	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
368.	LEANDRO CRISTIAN GOMES SCHUMANN	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
369.	MESSIAS LACERDA DE SOUZA	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
370.	MESSIAS LACERDA DE SOUZA	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
371.	HELAINÉ SANTOS GARCIA	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
372.	MESSIAS LACERDA DE SOUZA	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
373.	IZANILDE BARBOSA DA SILVA	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
374.	DIEGO BATISTA PESSOA	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO

		Categoria B - 280 horas	
375.	FRANKLIN WILLIAM DE SOUZA VIEIRA	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
376.	MESSIAS LACERDA DE SOUZA	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
377.	MESSIAS LACERDA DE SOUZA	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
378.	LEONARDO ZIMERMANN BARAKAT	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
379.	ALZEMIRO SOUZA DA SILVA	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
380.	LUCAS GABRIEL OLIVEIRA SOUSA	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
381.	ALEX SANDRE SILVA DE FREITAS	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
382.	DIEGO DA SILVA GUEDES	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
383.	ALAN FERNANDO FERREIRA SALES	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
384.	CARLOS JOSÉ DA SILVA JUNIOR	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
385.	LUCAS DE ALMEIDA DOS SANTOS	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
386.	LUIZ EDUARDO DE CARVALHO MARQUES	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
387.	DANIELLE ARAUJO FERREIRA MARQUES	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
388.	ELLENJONHENE SOUSA RODRIGUES PENA	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
389.	ALISSON ROBERTO MARTINS MARQUES	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
390.	JOAO FEITOZA DE MELO JÚNIOR	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
391.	NEIMAR ANTONIO DE ABREU	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
392.	GUIBSON OLIVEIRA DA SILVA	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
393.	MARCELO DE SOUZA DA ENCARNAÇÃO	Motorista de Transporte de Produtos Perigosos - CNH Categoria B - 280 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
394.	WILSON DOS SANTOS FERREIRA	Motorista de Transporte Escolar - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
395.	ISAQUE PEREIRA DE SOUZA	Motorista de Transporte Escolar - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
396.	TIAGO DE OLIVEIRA	Motorista de Transporte Escolar - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
397.	TIAGO DE OLIVEIRA	Motorista de Transporte Escolar - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
398.	GABRIEL ROCHA PINON TEIXEIRA DE ARAUJO	Motorista de Transporte Escolar - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
399.	ELIAZAR ALVES	Motorista de Transporte Escolar - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
400.	DEOLINDO PEREIRA DA COSTA NETO	Motorista de Transporte Escolar - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
401.	WILKER DA SILVA LIMA	Motorista de Transporte Escolar - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO

402.	ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	Motorista de Transporte Escolar - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
403.	IVAN DONIZETI DA COSTA	Motorista de Transporte Escolar - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
404.	GIOVANI DO CARMO VITO	Motorista de Transporte Escolar - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
405.	FRANCISCO CUNHA GOMES	Motorista de Transporte Escolar - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
406.	THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA	Motorista de Transporte Escolar - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
407.	JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO	Motorista de Transporte Escolar - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
408.	JOSE CARLOS DE ARAUJO	Motorista de Transporte Escolar - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
409.	ROSEMBERG SANTOS DE ALMEIDA	Motorista de Transporte Escolar - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
410.	IRINEU MATIAS	Motorista de Transporte Escolar - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
411.	WEVERTON INÁCIO MARTINS	Motorista de Transporte Escolar - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
412.	ADILSON SOARES DA SILVA	Motorista de Transporte Escolar - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
413.	ALEX SANDRE SILVA DE FREITAS	Motorista de Transporte Escolar - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
414.	JOSE ROMARIO DOS SANTOS	Motorista de Transporte Escolar - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
415.	PAULO SCHALY	Motorista de Transporte Escolar - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
416.	PAULO HENRIQUE RODRIGUES BATISTA	Motorista de Transporte Escolar - CNH Categoria D - 160 horas	CLASSIFICADO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO

3. SOBRE OS RECURSOS

Os recursos contra os Resultados Preliminares e Classificação deverão ser submetidos pelo e-mail programanovoscaminhos.jipa@ifro.edu.br, dentro do prazo da Chamada, conforme o modelo orientador em anexo.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

As dúvidas sobre esta Chamada Complementar devem ser remetidas à Coordenação Adjunta do Programa Novos Caminhos no *Campus* Gestor, pelo e-mail programanovoscaminhos.jipa@ifro.edu.br.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do *Campus* Gestor, em primeira instância, e em segunda instância, se houver, pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRO, por meio da Coordenação-Geral do Programa Novos Caminhos.



Documento assinado eletronicamente por **Emi Silva de Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 29/09/2020, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1034470** e o código CRC **7BA312C9**.

PROCESSO SEI Nº 23243.011557/2019-37

DOCUMENTO SEI Nº 1033701

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que estabelecem no item 17.1 do Edital nº 30, de 5/10/2018, publicado no Diário Oficial da União de 10/10/2018, a relação dos candidatos homologados conforme Edital nº 7, de 02/5/2019, publicado no DOU de 03/05/2019, considerando o DESPACHO 399/2020/REIT - DGP (1033665) resolve TONAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DE VAGA e a CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

1. DAS VAGAS

Área de Atuação	Regime de Trabalho	Campus	Total de Vagas
Medicina Veterinária	DE	Colorado do Oeste	1
Medicina Veterinária	DE	Jaru	1

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1. Medicina Veterinária

Classificação	Candidato
3º	Jorge Pedro Rodrigues Soares
4º	Ana Claudia da Costa Guiraud

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Nos termos do item 17.1.1 do edital nº 30/2018, os candidatos relacionados no item 2.1 deste edital, ficam convocados para manifestação quanto ao interesse em serem nomeados para os *Campi* citados acima, no prazo de até cinco dias úteis contados desta publicação.

3.2. O formulário para opção de nomeação é o constado nos anexos deste edital, devendo o candidato preenchê-lo, enviando-o no prazo máximo de cinco dias úteis, devidamente assinado, para o e-mail dgp@ifro.edu.br.

3.3. O candidato que não fizer uso do seu direito de opção, no prazo estabelecido no item 3.2, será nomeado para a unidade disponibilizada no presente edital.

3.4. A recusa do candidato à nomeação determinará a sua exclusão do concurso.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/09/2020, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **1033701** e o código CRC **B2B2E335**.

Referência: Processo nº 23243.011557/2019-37

SEI nº 1033701

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 27/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.012871/2020-71

DOCUMENTO SEI Nº 1033639

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 27/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020 que trata da seleção interna de propostas destinadas exclusivamente para o desenvolvimento de atividades de extensão, no âmbito do IFRO *Campus* Colorado do Oeste, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, econômico-produtivo, social, artístico-cultural, esportivo, científico e tecnológico junto à comunidade externa.

1. DA VIGÊNCIA

Onde se lê:

5.1. As propostas aprovadas por este edital terão a vigência de até **6 (seis) meses** ininterruptos, compreendidos entre **Outubro de 2020 a Abril de 2020, excluindo-se o mês de recesso acadêmico (Janeiro)**

Leia-se:

5.1. As propostas aprovadas por este edital terão a vigência de até **6 (seis) meses** ininterruptos, compreendidos entre **Outubro de 2020 a Abril de 2021, excluindo-se o mês de recesso acadêmico (Janeiro)**

2. DO ORÇAMENTO

Onde se lê:

6. DO ORÇAMENTO ...

O orçamento disponível para este edital é de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

Este orçamento será disponibilizado da seguinte forma:

MODALIDADE	VALOR PARA BOLSAS	TAXA DE BANCADA	VALOR TOTAL PREVISTO
Atividades de Extensão Ampla Concorrência	R\$ 9.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 45.000,00
TOTAL	R\$ 9.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 45.000,00

Leia-se:

6. DO ORÇAMENTO ...

O orçamento disponível para este edital é de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

Este orçamento será disponibilizado da seguinte forma:

MODALIDADE	VALOR PARA BOLSAS	TAXA DE BANCADA	VALOR TOTAL PREVISTO
Atividades de Extensão Ampla Concorrência	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 54.000,00
TOTAL	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 54.000,00

Onde se lê:

7. DO AUXÍLIO A EXTENSÃO - TAXA DE BANCADA E BOLSAS A DISCENTES EXTENSIONISTAS ...

Taxa de bancada:

Modalidade	Total de projetos	Valor de investimento por projeto	Valor de custeio por projeto	Valor por projeto	Valor total de investimento	Valor total de custeio	Valor total por modalidade
Atividades de Extensão Ampla Concorrência	3	R\$ 5.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 36.000,00
TOTAL					R\$ 15.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 36.000,00

Leia-se:

7. DO AUXÍLIO A EXTENSÃO - TAXA DE BANCADA E BOLSAS A DISCENTES EXTENSIONISTAS ...

Taxa de bancada:

Modalidade	Total de projetos	Valor de investimento por projeto	Valor de custeio por projeto	Valor por projeto	Valor total de investimento	Valor total de custeio	Valor total por modalidade
Atividades de Extensão Ampla Concorrência	3	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 45.000,00
TOTAL					R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 45.000,00

3. DA SUBMISSÃO

Onde se lê:

O período para submissão de propostas será de **16 de Outubro de 2020, até às 23h 59min do dia 30 de Outubro de 2020;**

Leia-se:

O período para submissão de propostas será de **22 de Setembro de 2020, até às 23h 59min do dia 04 de Outubro de 2020;**

4. DO CRONOGRAMA

Onde se lê:

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	22/09/2020
Inscrição/Submissão de propostas	22/09/2020 a 30/09/2020
Análise de enquadramento do projeto	01/10/2020 - 04/10/2020
Homologação das Inscrições	05/10/2020
Resultado preliminar	até 06/10/2020
Interposição de recursos	07/10/2020
Resultado Final	08/10/2020
Empenho de recursos	a partir de 09/10/2020
Prestação de Contas	até 30 após conclusão do projeto
Relatório Parcial	Mensal
Relatório Final	até 30 após conclusão do projeto

Leia-se:

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	22/09/2020
Inscrição/Submissão de propostas	22/09/2020 a 04/10/2020
Análise de enquadramento do projeto	05/10/2020 - 07/10/2020
Homologação das Inscrições	09/10/2020
Resultado preliminar	até 12/10/2020
Interposição de recursos	13/10/2020
Resultado Final	14/10/2020
Empenho de recursos	a partir de 15/10/2020
Prestação de Contas	até 30 após conclusão do projeto
Relatório Parcial	Mensal
Relatório Final	até 30 após conclusão do projeto



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 28/09/2020, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1033749** e o código CRC **C77C2F66**.



CONVOCAÇÃO EDITAL 20/2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão, torna pública a CONVOCAÇÃO do EDITAL Nº 20/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020 destinado à seleção de COLABORADOR EXTERNO para atendimento ao CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA WARI¹ BÁSICO I.

Convocamos a candidata a colaboradora relacionada no Quadro 1, classificada no Edital 18/2020, do *Campus* Guajará-Mirim, a apresentar os documentos abaixo relacionados para a prestação dos serviços.

Resultado Final – Edital 202020 – a seleção de COLABORADOR externo para atendimento ao CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA WARI ¹ BÁSICO I.		
Apoio Técnico para Gestão Acadêmica		
Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Jap Mete Verônica Oro Mon	11

Observação: A carga horária de atividades da colaboradora será de 60 horas, sendo divididas em 3 meses, na forma de prestação de serviços, carga horária essa de duas disciplinas do curso que irá ministrar, e seu período de atendimento é igual à duração dos dois componentes curriculares.

A candidata convocada deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, no período de 29/09/2020 a 30/09/2020, em PDF único através do e-mail seletivo.guajara@ifro.edu.br:

1. Termo de Compromisso e Responsabilidade para servidor, conforme o modelo disposto no Anexo I;
2. Declaração de ausência de acúmulo de bolsa, conforme o modelo disposto no Anexo II;
3. Comprovante de Endereço;
4. Cópia legível do cartão bancário ou de extrato de conta (exceto poupança e conta conjunta) para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;
5. Comprovante de vínculo no caso de servidor;
6. Outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.

O cronograma para a realização das atividades ao longo de todo o período de convocação será enviado à convocada pela Coordenação do Centro de Idiomas dos respectivos cursos antes do início das atividades. As atividades a serem prestadas são aquelas previstas no item 5.1, Quadro 2 do Edital 20.

Guajará-Mirim, 28 de setembro de 2020.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 484, de 20/02/2018



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 29/09/2020, às 01:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1033104** e o código CRC **0CAA29D8**.

ANEXO I

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR

Declaro para os devidos fins que eu, _____, Matrícula _____, portador(a) do CPF _____ e da Carteira de Identidade _____, residente e domiciliado em _____ Telefone () _____.

Candidato (a) à vaga de _____ que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função, considerando as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Lei Federal nº 12.513/2011;

Resolução CONSUP/IFRO nº 24 de 09/04/2020; Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017, art. 9º, § 3º, e demais legislações em vigor. COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas do EDITAL Nº 20/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020 no que diz respeito às atribuições a mim designadas.

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

Nome completo do bolsista

Guajará-Mirim de de 2020.

ANEXO II

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ACÚMULO DE BOLSA

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade _____ selecionado no EDITAL Nº 20/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020, para a função de _____ declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Nome completo do bolsista

Guajará-Mirim de de 2020.

Referência: Processo nº 23243.011731/2020-85 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1033104



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/09/2020

PORTARIA Nº 216/GJM - CGAB/IFRO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

A DIREÇÃO-GERAL do CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.320/64 e no Decreto nº 99.658/90, alterado pelo Decreto nº 6.087/2007 que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material;

CONSIDERANDO a necessidade de manter regularizadas as informações patrimoniais do Campus Guajará-Mirim do IFRO.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.002102/2019-21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Thais Sobreira Goulart, Felipe Pereira da Silva e Valnei de Lima Oliveira, para em Comissão e sob presidência da primeira, realizar os procedimentos para desfazimento de bens do Campus Guajará-Mirim do IFRO.

Art. 2º Compete à Comissão de Desfazimento de Bens, no desempenho de suas funções, entre outras:

I - Elaborar e divulgar o cronograma das atividades, bem como o Regulamento para Desfazimento de Bens no âmbito do IFRO, a ser aprovado pela Autoridade Competente;

II - Proceder à classificação dos bens destinados ao desfazimento (antieconômico, ocioso, recuperável ou irrecuperável) do Campus Guajará-Mirim do IFRO;

III - Elaborar relatório circunstanciado da avaliação dos bens destinados ao desfazimento, recomendando a sua destinação, nos termos da legislação vigente;

IV - Instruir os processos administrativos de desfazimento do Campus Guajará-Mirim do IFRO com todas as peças necessárias, de conformidade com a legislação vigente, objetivando a cessão, alienação, venda, permuta com particulares, doação ou outra forma de desfazimento dos materiais (inutilização ou abandono), mediante autorização da Autoridade Competente;

V- Subsidiar a Contabilidade quanto às informações dos desfazimentos do Campus Guajará-Mirim do IFRO para registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI;

VI - Elaborar relatório final e encaminhar à Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado do Campus Guajará-Mirim do IFRO para ajustes e registros necessários;

VII - Propor à Diretoria de Administração a apuração de irregularidades constatadas.

Art. 3º Quando convocados pela Presidente, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 4º Toda a documentação relativa ao desfazimento de bens realizado deverá ficar sob a guarda da Diretoria de Planejamento e Administração e à disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 180/GJM - CGAB/IFRO, de 06 de agosto de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 29/09/2020, às 01:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1033077** e o código CRC **88CC90EE**.

Referência: Processo nº 23243.002102/2019-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1033077



PORTARIA Nº 182/ARI - CGAB/IFRO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 532, de 18 de março de 2019; **RESOLVE**:

Art.1º DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Herisson Ferreira dos Santos**, Mat.: SIAPE: 2384040, Supervisor do Estágio dos alunos do curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino médio.

Aluno	Turma	Carga Horária Semanal
Wandr Victor Costa pais	3A	0h30min
Hector Daniel Moreira de Souza	3B	0h30min
Victor Antonio Oliveira Braga	3B	0h30min

Art.2º DETERMINAR carga horária de 1h30min por semana.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 28/09/2020, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1033927** e o código CRC **21896E10**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1033927



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 181/ARI - CGAB/IFRO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 532, de 18 de março de 2019; **RESOLVE:**

Art.1º DESIGNAR a servidora, **Debora de Mattos Branth**, Mat.: SIAPE: 2047234, Supervisora do Estágio dos alunos do curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino médio.

Aluno	Turma	Carga Horária Semanal
Gabriel Bitencourt Marin	3A	0h30min
Karine eliz da silva bispo	3B	0h30min

Art.2º DETERMINAR carga horária de 1h00min por semana.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 28/09/2020, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1033924** e o código CRC **D9B580F8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 180/ARI - CGAB/IFRO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 532, de 18 de março de 2019; **RESOLVE:**

Art.1º DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Junia de Souza Lopes**, Mat.: SIAPE: 2998719, Supervisora do Estágio do aluno do curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino médio.

Aluno	Turma	Carga Horária Semanal
Nalbert Mancini de Andrade	3A	0h30min

Art.2º DETERMINAR carga horária de 0h30min por semana.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 28/09/2020, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1033922** e o código CRC **624474F4**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1033922



PORTARIA Nº 179/ARI - CGAB/IFRO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 532, de 18 de março de 2019; **RESOLVE:**

Art.1º DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Joelton Rezende Gomes**, Mat.: SIAPE: 3014532, Supervisor do Estágio do aluno do curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino médio.

Aluno	Turma	Carga Horária Semanal
Adriel Novais Silva	3A	0h30min

Art.2º DETERMINAR carga horária de 0h30min por semana.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 28/09/2020, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1033919** e o código CRC **7F1FAF9F**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1033919



PORTARIA Nº 178/ARI - CGAB/IFRO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 532, de 18 de março de 2019; **RESOLVE:**

Art.1º DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Liduína Kenya Fernandes Janeiro**, Mat.: SIAPE: 1262759, Supervisora do Estágio do aluno do curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino médio.

Aluno	Turma	Carga Horária Semanal
Pablo Lucas Trindade Araujo	3A	0h30min

Art.2º DETERMINAR carga horária de 0h30min por semana.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 28/09/2020, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1033913** e o código CRC **D53F2365**.



PORTARIA Nº 177/ARI - CGAB/IFRO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 532, de 18 de março de 2019; **RESOLVE**:

Art.1º DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Nereida Machado**, Mat.: SIAPE: 2157406, Supervisora do Estágio do aluno do curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino médio.

Aluno	Turma	Carga Horária Semanal
Carlos Eduardo Pinheiro dos Santos	3B	0h30min

Art.2º DETERMINAR carga horária de 0h30min por semana.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 28/09/2020, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1033910** e o código CRC **9D9F08CA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 176/ARI - CGAB/IFRO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 532, de 18 de março de 2019; **RESOLVE:**

Art.1º DESIGNAR o servidor, **Otávio Alberto da Silva Júnior**, Mat.: SIAPE: 1901735, Supervisor do Estágio da aluna do curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino médio.

Aluno	Turma	Carga Horária Semanal
Vitória Valéria Borges Barbosa	3B	0h30min

Art.2º DETERMINAR carga horária de 0h30min por semana.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 28/09/2020, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1033908** e o código CRC **ABC2D950**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/09/2020

PORTARIA Nº 175/ARI - CGAB/IFRO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 532, de 18 de março de 2019; **RESOLVE:**

Art.1º DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Renata Venancio**, Mat.: SIAPE: 1265567, Supervisora do Estágio dos alunos do curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino médio.

Aluno	Turma	Carga Horária Semanal
Janine Laissa Machado dos Santos	3B	0h30min
Wesley Dias Rodrigues	3A	0h30min
William Dias Rodrigues	3A	0h30min
Emilly Catarino Redondo	3B	0h30min

Art.2º DETERMINAR carga horária de 2 horas por semana.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 28/09/2020, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1033902** e o código CRC **073B3812**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1033902



PORTARIA Nº 1594/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; considerando o Memorando nº 10/2020/REIT - DEINF/REIT - PROAD/REIT (SEI nº 1032485) e o Despacho nº 340/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 1032893), RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, no período de **29/9/2020 a 9/10/2020**, o servidor **GIOVANI RAGNINI**, Siape nº 3133112, Engenheiro Eletricista, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Engenharia e Infraestrutura – DEINF Substituto, código CD-3, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/09/2020, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1033471** e o código CRC **7AB8906B**.

Referência: Processo nº 23243.013472/2020-27 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1033471



Boletim de Serviço Eletrônico em 24/09/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 10/PVZN - CE/IFRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: Requerimento (1026230);

Considerando: Parecer nº 17/2020/DE-PVZN(1028167);

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR *ad referendum*, pelo período de 04 meses o prazo para integralização do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, ofertado pelo IFRO - *Campus* Porto Velho Zona Norte, solicitado pelo aluno Alisson Lucindo de Melo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Presidente do Conselho**, em 24/09/2020, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030306** e o código CRC **80EE9867**.

Referência: Processo nº 23243.013198/2020-96 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1030306



Boletim de Serviço Eletrônico em 24/09/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 325/COL - CGAB/IFRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 1356 (1030026), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **WILLIAN MOTA** como orientador de estágio da acadêmica **EMILY ELIAS DE ALMEIDA** do curso de Engenharia Agrônômica, no período de 06/10/2020 a 03/05/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 24/09/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030064** e o código CRC **DCF898DE**.

Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1030064

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO PROF CONTEUDISTA - RECEP. EM SERVIÇOS DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA O(S) CURSO(S) DE FORMAÇÃO INICIAL EM EaD DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

EDITAL Nº 19/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020

O Diretor-Geral do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público a Convocação do Aprovado no **EDITAL Nº 19/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020**, de acordo com as disposições a seguir.

Considerando que não houve nenhuma inscrição para a função Professor formador/conteudista: disciplina Elaboração de Currículo e Entrevista de Emprego - Curso Recepcionista em Serviços de Saúde. Considerando o item 6.4. do edital nº 19/2020 "Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade dos cursos, sempre respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados". Considerando os requisitos mínimos de formação exigidos para lecionar o disciplina supracitada, convocamos o candidato a colaborador relacionado no quadro 1, classificado no EDITAL Nº 19/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020, do *Campus* COLORADO DO OESTE, a apresentar comprovantes de documentações para a prestação dos serviços até a data de **28/09/2020**, através do e-mail novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br.

Quadro 1 — Colaborador convocado

Função	Nome	Limites Máximos		
		CH Semanal	CH Mensal	Total de Meses
PROFESSOR FORMADOR/CONTEUDISTA: CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - DISCIPLINA - ELABORAÇÃO DE CURRÍCULO E ENTREVISTA DE EMPREGO.	HELENO PEREIRA NUNES	Até 05	Até 10	—

O tempo de prestação dos serviços pelo candidato nesta convocatória poderá ser ampliado, desde que haja disponibilidade financeira e conveniência para a administração do IFRO, quanto à aplicação adequada e suficiente de recursos públicos, inclusive proporcionalmente ao volume de vagas ocupadas.

Observe-se que não é permitida a acumulação de bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena da obrigação de devolver o que for recebido em duplicidade.

O candidato convocado deverá enviar ao e-mail novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br, em formato PDF. (arquivo único) as seguintes documentações, para cadastros e realização de pagamentos:

1. **Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme o modelo disposto no anexo desta Convocação;**
2. **Cópia simples do comprovante de endereço;**
3. **Cópia simples legível do cartão bancário ou de extrato de conta (exceto poupança e conta conjunta) para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;**
4. **Cópia simples do comprovante de escolaridade e de experiências exigidos no edital, se ainda não houver sido apresentada no processo de inscrição;**
5. **Cópia simples do documento de identificação e do PIS/PASEP, se não houver sido apresentada no processo de inscrição;**
6. **Contracheque, no caso de servidores públicos, para comprovação de vínculo;**
7. **Outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.**

O cronograma para a prestação dos serviços será enviado ao convocado por e-mail, previamente. Os serviços a serem prestados são aqueles previstos no Edital e geram direitos a remuneração a partir do dia em que forem iniciados.

Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os critérios de remuneração e convocação constam no Edital.

A prestação de serviços da profissional convocada também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade, ou ineficiência no atendimento as diretrizes do programa..

O *Campus* se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br.

MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO
Diretor-Geral

ANEXO — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Programa Novos Caminhos. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

1. Não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
2. Tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (notadamente por se tratar de atividade a distância) para o exercício da função.
3. As horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 24/09/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030235** e o código CRC **4524F105**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/09/2020

PORTARIA Nº 224/PVZN - CGAB/IFRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **CONSIDERANDO** o Memorando nº **99/2020/PVZN - DE/PVZN** (1027893), **RESOLVE**:

Art. 1º. RECONDUZIR o Grupo de Trabalho – GT responsável em atender as demandas de matrículas de Terceira Chamada dos alunos nos Cursos Técnicos Subsequente em Administração, Tecnólogo em Gestão Pública e Tecnólogo em Gestão Comercial, do *Campus* Porto Velho Zona Norte, instituído pela **PORTARIA Nº 176/PVZN - CGAB/IFRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2020** (0977678), conforme os seguintes servidores:

Alberto Meireles Oliveira de Almeida, SIAPE 2309105;
Alvaro Aurélio dos Santos Botane, SIAPE 2078509;
Tamires Gomes de Assis Gonçalves, SIAPE 2389803;
Pedro Paulo Almeida Martins, SIAPE 1029559;
Spencer Bruno Gomes Lopes, SIAPE 2389775;
Gleice Quele da Costa Farias, SIAPE 2044470;
Cleidilene Luiza dos Santos, SIAPE 2389756;
Marlene Fouz da Silva, SIAPE 2171440;
Ilma Paula Carvalho Da Silva, SIAPE 2045599;
Joelma Costa Holanda Dos Santos, SIAPE 2044453;
Regina Santos Oliveira Campos, SIAPE 2045399;
Francirley Costa De Araújo, SIAPE 2078533;
Cleidilene Luiza Dos Santos, SIAPE 2389756.

Art. 2º ESTABELECEr a carga horária de 20 (vinte) com prazo até 30 de setembro de 2020 para a realização das atividades, ao final apresentar o relatório de conclusão das demandas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 24/09/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1029729** e o código CRC **9D1590E6**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 198/CAC - CGAB/IFRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º INCLUIR o servidor José de Anchieta Almeida da Silva, Matrícula SIAPE: 2119073, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Atividades de Extensão - CAEX no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – Campus Cacoal, instituída por meio da Portaria Nº 196/CAC - CGAB/IFRO, de 22 de setembro de 2020 (1027844).

Art. 2º ATUALIZAR a comissão acima citada, conforme descrito:

NOME	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Iramaia Grespan Ferreira	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1934082	Presidente
Andréia Paro do Nascimento	Pedagoga/Supervisão	2046683	Membro
Adilson Miranda de Almeida	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1906983	Membro
Claudemir Miranda Barboza	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2060029	Membro
José de Anchieta Almeida da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2119073	Membro
Leandro Junior Pereira	Técnico em Assuntos Educacionais	2118520	Membro
Maria Cristiana de Freitas da Costa	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1818605	Membro
Henrique Silvia Sérvio	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3062344	Membro
Laelba Silva Batista	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituta	3091087	Membro
Rafael Ayres Romanholo	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1867143	Membro
Marco Aurélio Nunes de Barros	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1094604	Membro
Marcos Antonio de Oliveira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto	3203320	Membro
Thábata dos Anjos Pacheco	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2339382	Membro
Dheimy da Silva Novelli	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2046133	Membro
Sirley Leite Freitas	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2186164	Membro

Art. 3º ESTABELEECER a carga horária de 02 (duas) horas semanais para a execução das atividades.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 24/09/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030132** e o código CRC **EB5A8EF6**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº Nº 195/2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento-Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RETIFICA**:

Na Portaria nº 195/CAC - CGAB/IFRO, de 21 de setembro de 2020:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Estabelecer a carga horária de 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão, em atendimento ao disposto na Resolução CONSUP nº 089/2016, que trata do Regulamento de Atividades Docentes-RAD.

LEIA-SE:

Art. 2º Estabelecer a carga horária de 3 (três) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão, em atendimento ao disposto na Resolução nº 62/REIT - CONSUP/IFRO, de 26 de dezembro de 2019 (0798756), que trata do Regulamento de Atividades Docentes-RAD.

Cacoal, 24 de setembro 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 24/09/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030180** e o código CRC **64C0B776**.

Referência: Processo nº 23243.007555/2019-43

SEI nº 1030180



Boletim de Serviço Eletrônico em 24/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

OFÍCIO Nº 117/2020/JIPA - CGAB/JIPA - DG/JIPA-IFRO

Ji-Paraná/RO, 24 de setembro de 2020

Ao Senhor

THIAGO DOS SANTOS NOBRE**Campus de Presidente Médice**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR

Assunto: Resposta a Manifestação de Interesse de Redistribuição

Prezado Senhor

Em resposta a sua Carta de Interesse em Redistribuição da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, para o IFRO *Campus* Ji-Paraná, destaca-se que a unidade possui atualmente uma vaga oriunda da remoção da servidora Lídia Peralta, contudo o IFRO possui uma consolidada política de remoção de servidores e atualmente possuímos servidores classificados para o *Campus* Ji-Paraná, conforme pode ser observado no EDITAL Nº 4/2020/REIT - DGP/IFRO, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Diante do exposto, informamos a impossibilidade de Redistribuição para o *campus* Ji-Paraná.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Emi Silva de Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 24/09/2020, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1029465** e o código CRC **4E8690D6**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO
R. Rio Amazonas, 151 Próximo à UNIR - Universidade Federal de Rondônia - Bairro Jardim dos Migrantes - CEP 76900-730 - Ji-Paraná/RO
Contatos: (69) 2183-6906 - (69) 2183-6907 - - http://www.ifro.edu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 12/CAC - CE/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a atualização do Calendário Acadêmico 2020 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Cacoal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177, do Regimento Geral;

RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR, *ad referendum* devido a pandemia do COVID-19, na forma dos anexos, os Calendários dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Subsequente ao Ensino Médio e dos Cursos Superiores no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Presidente do Conselho**, em 23/09/2020, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1028074** e o código CRC **C1A62629**.

ANEXOS

ANEXO I - Portaria nº 12/CAC - CE/IFRO, de 22 de setembro de 2020

Calendário Acadêmico 2020 - Cursos Técnicos Integrados

Link SEI: 0998982

ANEXO II - Portaria nº 12/CAC - CE/IFRO, de 22 de setembro de 2020

Calendário Acadêmico 2020 - Cursos Técnicos Subsequente

Link SEI: 0998986

ANEXO III - Portaria nº 12/CAC - CE/IFRO, de 22 de setembro de 2020

Calendário Acadêmico 2020 - Cursos Superiores

Link SEI: 0998990



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 225/PVZN - CGAB/IFRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.017542/2018-00,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de planejamento da Contratação para **Aquisição de equipamentos e instalação de antenas e transmissores para a Rádio FM do IFRO Campus Porto Velho Zona Norte**, com observância da legislação vigente, em especial a SEGES/ME nº 40/2020.

-	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo
Integrante Requisitante	Celso Victor Rigotti Coelho	2046865	Analista de Tecnologia da Informação
Integrante Técnico	Hanns Myller dos Santos Pereira	2164258	Técnico em audiovisual
Integrante Administrativo	Laura Akemi Côrtes Massunari	2169428	Revisora de Texto

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na IN SEGES/ME nº 40/2020, Mapa de Riscos, e outras que vierem a ser determinadas pela Direção Geral, afetas ao objeto desta designação.

Art. 3º Determinar que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 5º Estabelecer a carga horária de até 2 (duas) horas semanais e o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 24/09/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1029731** e o código CRC **9A33A422**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO PROPOSTAS SUBMETIDAS EDITAL Nº 07/2020 - SETEMBRO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *Campus* Cacoal, por meio do Departamento de Extensão, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** das submissões do mês setembro de 2020 do **EDITAL Nº 7/2020/CAC - CGAB/IFRO** de Fluxo Contínuo para a Institucionalização de Atividades de Extensão com Auxílio Financeiro.

PROJETOS HOMOLOGADOS - Setembro de 2020

TÍTULO DO PROJETO	SITUAÇÃO
PREPARATÓRIO ENEM-QUÍMICA	Homologado



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 24/09/2020, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1029535** e o código CRC **5B9C4CFC**.

Referência: Processo nº 23243.005848/2020-20 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1029535

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 23/2020

EDITAL Nº 23/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Diretoria de Ensino, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO PRELIMINAR** referente ao EDITAL Nº 23/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

Nº do projeto	Título do projeto	Coordenador(a)	Nota média*	Classificação*
4	Projeto Oficina de Textos	Moisés José Rosa Souza	97,3	1º
6	Técnica de Interpretação e Análise de Textos	Melissa Velanga Moreira	96,0	2º
5	Chaves interativas pictóricas para as ordens da classe Insecta	Aline Fonseca do Nascimento	95,3	3º
1	IFRO Colorado na 12ª ONHB - Olimpíada Nacional em História do Brasil	Marciane de Souza	93,3	4º
2	Vivências musicais/FanIF – Atividades Remotas 2020	Neirimar Humberto Kochhan Coradini	77,0	5º
3	Oficina de Ilustração de Conhecimentos versão 1 ano 2020 – ILUCO/01 Atividades Remotas	Paola Teles Maeda	75,0	6º

*Conforme os itens 10.2 e 10.3 do Edital

Colorado do Oeste, 24 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 24/09/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1029659** e o código CRC **CA1C9145**.

Referência: Processo nº 23243.011116/2020-79 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1029659



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/09/2020

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES / RESULTADO PRELIMINAR

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão, torna público o resultado preliminar do EDITAL Nº 20/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020 destinado à seleção de COLABORADOR EXTERNO para atendimento ao CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA WARI' BÁSICO I.

Homologação de Inscrição/Resultado Preliminar – Edital 202020 – a seleção de COLABORADOR externo para atendimento ao CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA WARI' BÁSICO I.

Apoio Técnico para Gestão Acadêmica

Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Jap Mete Verônica Oro Mon	11

Guajará-Mirim, 23 de setembro de 2020

Marcos Barros Luiz

Diretor-Geral Substituto do *Campus* Guajará-Mirim

Instituto Federal de Rondônia

Portaria nº 54, de 01/03/2020



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Barros Luiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 23/09/2020, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1028400** e o código CRC **CB503E84**.

Referência: Processo nº 23243.011731/2020-85 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1028400



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/09/2020

PORTARIA Nº 208/GJM - CGAB/IFRO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do

Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR para compor a comissão de elaboração de edital de seleção para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura do IFRO *Campus* Guajará-Mirim, os servidores, Gilberto Egidio dos Santos Júnior, professor EBTT/Língua Portuguesa, SIAPE nº 3158900, Aline Alves Costa, Professora EBTT/Matemática, SIAPE nº 3073906, Etnã de Oliveira Lima, professor EBTT/ Informática, SIAPE nº 1175472, Marcos Barros Luiz, Professor EBTT/Bioquímica, SIAPE nº 2354485 e Sandra da Silva Silveira, Professora EBTT-Substituta/ Biomedicina, SIAPE nº 3170239, sob a presidência do primeiro servidor.

Art. 2º ESTABELECER a carga horária de 02 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão, e a data de 02 de outubro de 2020 para sua conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Barros Luiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 23/09/2020, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1028552** e o código CRC **73FE4B01**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 24/09/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 209/GJM - CGAB/IFRO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como orientadores dos Trabalhos de Conclusão de Curso dos acadêmicos do curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio no ano letivo de 2020, de acordo com a tabela que segue:

Acadêmico (a)	Orientador (a)	Co-orientador
Vinicius Tomé Santos Guimarães	Marcelo Holanda Vasconcelos- SIAPE 2420179	--
Dhiego Rangel Crispim Ferreira	Alcides Procópio Justiniano dos Santos Junior - SIAPE 2299400	Daniella da Silva Sousa - SIAPE 3177457

Art. 2º Estabelecer carga horária semanal de uma (1) hora semanal para orientação dos acadêmicos, até o dia 07 de dezembro, data limite para entrega da versão final do trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Barros Luiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 23/09/2020, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1029042** e o código CRC **E69468D5**.

Referência: Processo nº 23243.013293/2020-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1029042

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 210/GJM - CGAB/IFRO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 158/GJM - CGAB/IFRO, de 03 de agosto de 2020.

Art. 2º DISTRIBUIR as aulas dos Cursos: Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Informática na modalidade Educação de Jovens e Adultos, Técnico em Vigilância em Saúde Subsequente ao Ensino Médio, Técnico em Enfermagem Subsequente ao Ensino Médio, Superior em Licenciatura em Ciências com Habilitação em Química ou Biologia, Licenciatura em Biologia e Licenciatura em Química e Pós Graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências e Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Guajará-Mirim, para o segundo semestre do ano letivo de 2020, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Barros Luiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 23/09/2020, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1029069** e o código CRC **76584D5D**.

ANEXO I

ÁREA	DOCENTE	CURSO	TURMA	TURNO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA TOTAL
Administração	Everton Luiz Candido Luiz	Biotecnologia	3º	Matutino	Empreendedorismo	2	10
			3º	Vespertino	Empreendedorismo	2	
		TMSI	3º	Matutino	Empreendedorismo	1	
			3º	Matutino	Legislação Aplicada e Atendimento ao Cliente	1	
			3º	Vespertino	Empreendedorismo	1	
			3º	Vespertino	Legislação Aplicada e Atendimento ao Cliente	1	
		Enfermagem	2º	Noturno	Empreendedorismo	2	
Artes	Marcela dos Santos Lima Coordenadora FIC	Biotecnologia	1º	Matutino	Artes	2	14
		Biotecnologia	1º	Vespertino	Artes	2	
		Informática	1º	Matutino	Artes	2	
		Informática	1º	Vespertino	Artes	2	
		TI - EJA	4º	Noturno	Artes	2	
		Licenciatura em Ciências Biológicas	2º	Noturno	Psicologia da Educação	4	

Biologia	Gabriel Cestari Vilardi	Licenciatura em Ciências Hab. em Biologia	6º	Noturno	Entomologia Geral - Optativa II	2	2	
	Kally Alves de Sousa Coordenadora de curso/CPI	Biotecnologia	3º	Matutino	Tecnologia de Fermentações	2	4	
		Biotecnologia	3º	Vespertino	Tecnologia de Fermentações	2		
	Luciana Alves Ranzula	Biotecnologia	1º	Matutino	Biologia	2	10	
		Biotecnologia	1º	Vespertino	Biologia	2		
		Biotecnologia	2º	Matutino	Biologia	2		
		Informática	1º	Matutino	Biologia	2		
	Quêzia Cristina de Lima Santos	Licenciatura em Ciências Hab. em Biologia	6º	Noturno	Metodologia de Ensino de Biologia II	4	8	
		Licenciatura em Ciências Hab. em Biologia	8º	Noturno	Anatomia e Fisiologia Animal Comparada	4		
	Valéria Ferreira de Aguiar	Biotecnologia	2º	Vespertino	Biologia	2	10	
		Informática	2º	Matutino	Biologia	2		
		Informática	2º	Vespertino	Biologia	2		
	Vanessa Golin	Licenciatura em Ciências Hab. em Biologia	6 e 8º	Noturno	Genética de Populações e Evolução	4	7	
Biotecnologia		2º	Matutino	Morfofisiologia vegetal	2			
Biotecnologia		2º	Vespertino	Morfofisiologia vegetal	2			
Biomédico	Alcides Procopio Justiniano dos Santos Junior Coordenador de Curso	Biotecnologia	1º	Matutino	Fundamentos de Laboratório e Biossegurança	2	12	
		Biotecnologia	1º	Vespertino	Fundamentos de Laboratório e Biossegurança	2		
		Biotecnologia	2º	Matutino	Parasitologia	2		
		Biotecnologia	2º	Vespertino	Parasitologia	2		
		Biotecnologia	3º	Matutino	Imunologia	2		
	Sandra da Silva Silveira	Biotecnologia	3º	Vespertino	Imunologia	2	14	
		Biotecnologia	1º	Matutino	Biologia Celular	2		
		Biotecnologia	1º	Vespertino	Biologia Celular	2		
		Biotecnologia	2º	Matutino	Biologia Celular	2		
		Biotecnologia	2º	Vespertino	Biologia Celular	2		
Cícera Alexandra Costa dos Santos Diretora de Ensino	Enfermagem	1º	Noturno	OPPP	2	2		
	Marcos Barros Luiz Chefe DEPESP	Biotecnologia	1º	Matutino	Bioquímica	2	8	
		Biotecnologia	1º	Vespertino	Bioquímica	2		
		Biotecnologia	2º	Matutino	Biologia Molecular	2		
Biotecnologia	Sandro Ferreira Rabelo	Biotecnologia	2º	Vespertino	Biologia Molecular	2	16	
		Biotecnologia	1º	Matutino	Introdução a Biotecnologia e Bioética	1		
		Biotecnologia	1º	Vespertino	Introdução a Biotecnologia e Bioética	1		
		Biotecnologia	2º	Matutino	Microbiologia	2		
		Biotecnologia	2º	Vespertino	Microbiologia	2		
		Biotecnologia	3º	Matutino	Controle de qualidade de Bioprodutos	3		
		Biotecnologia	3º	Matutino	Bioinformática	2		
	Marcelo Holanda Vasconcelos	Biotecnologia	3º	Vespertino	Controle de qualidade de Bioprodutos	3	14	
		Biotecnologia	3º	Vespertino	Bioinformática	2		
		Biotecnologia	3º	Matutino	Técnicas de processos Bioquímicos aplicadas a Bioprodutos	6		
	Educação Física	Celina Kenia de Andrade	Ciências hab em Biologia	6º	Noturno	Introdução à Biotecnologia - Optativa I	2	14
			Biotecnologia	1º	Vespertino	Educação Física	2	
			Biotecnologia	2º	Matutino	Educação Física	2	
Biotecnologia			2º	Vespertino	Educação Física	2		
Informática			1º	Vespertino	Educação Física	2		
Informática			2º	Matutino	Educação Física	2		
TI - EJA			4º	Noturno	Atividade física e saúde	2		
Fabiana Alves da Silva		Biotecnologia	1º	Matutino	Educação Física	2	12	
		Biotecnologia	3º	Matutino	Educação Física	2		
		Biotecnologia	3º	Vespertino	Educação Física	2		
		Informática	1º	Matutino	Educação Física	2		
		TMSI	3º	Matutino	Educação Física	2		
TMSI		3º	Vespertino	Educação Física	2			

Enfermagem	Aline Ferreira da Costa Nery de Lima	Informática	1º	Matutino	Saúde e Segurança do Trabalho	1	10
		Informática	1º	Vespertino	Saúde e Segurança do Trabalho	1	
		Vigilância em Saúde	3º	Noturno	Doenças Parasitárias	3	
		Vigilância em Saúde	2º	Noturno	Saúde e Segurança no Trabalho	3	
		Enfermagem	1º	Noturno	Biossegurança e Saúde e Segurança do Trabalho	2	
	Douglas Moro Piffer Coordenador de Curso	Vigilância em Saúde	3º	Noturno	Legislação em Vigilância e Saúde	2	5
		Vigilância em Saúde	3º	Noturno	Educação em Saúde	3	
Filosofia	Décio Keher Marques	Informática	1º	Matutino	Orientação para Prática Profissional e Pesquisa	1	8
		Informática	1º	Vespertino	Orientação para Prática Profissional e Pesquisa	1	
		Informática	1º	Matutino	Filosofia	1	
		Informática	1º	Vespertino	Filosofia	1	
		Informática	2º	Matutino	Filosofia	1	
		Informática	2º	Vespertino	Filosofia	1	
		TMSI	3º	Matutino	Filosofia	1	
	TMSI	3º	Vespertino	Filosofia	1		
	Marcos Vinicius da Costa Coordenador de Curso	Biotecnologia	1º	Matutino	Filosofia	1	6
		Biotecnologia	1º	Vespertino	Filosofia	1	
		Biotecnologia	2º	Matutino	Filosofia	1	
		Biotecnologia	2º	Vespertino	Filosofia	1	
Biotecnologia		3º	Matutino	Filosofia	1		
Biotecnologia	3º	Vespertino	Filosofia	1			
Física	Julio Eduardo Neves dos Santos	Biotecnologia	1º	Matutino	Física	2	14
		Biotecnologia	1º	Vespertino	Física	2	
		Biotecnologia	2º	Matutino	Física	2	
		Biotecnologia	2º	Vespertino	Física	2	
		Biotecnologia	3º	Matutino	Física	1	
		Biotecnologia	3º	Vespertino	Física	1	
		Informática	1º	Matutino	Física	2	
	Informática	1º	Vespertino	Física	2		
	Wesden de Almeida Borges Coordenador de Curso	Informática	2º	Matutino	Física	2	10
		Informática	2º	Vespertino	Física	2	
		TMSI	3º	Matutino	Física	1	
		TMSI	3º	Vespertino	Física	1	
		TI - EJA	4º	Noturno	Física	2	
		Pós Graduação em Ensino de Ciências e Matemática	1º	Noturno	Metodologia Científica	2	
Geografia	Wesley Borges Costa Coordenador de estágio	Biotecnologia	1º	Matutino	Geografia	2	10
		Biotecnologia	1º	Vespertino	Geografia	2	
		Informática	1º	Matutino	Geografia	2	
		Informática	1º	Vespertino	Geografia	2	
		Vigilância em Saúde	3º	Noturno	Planejamento Urbano	2	
	Gilson Pedro Ranzula	Biotecnologia	2º	Matutino	Geografia	2	12
		Biotecnologia	2º	Vespertino	Geografia	2	
		Informática	2º	Matutino	Geografia	2	
		Informática	2º	Vespertino	Geografia	2	
Vigilância em Saúde	3º	Noturno	Sistema de limpeza urbana	4			
História	Carlos André Trindade de Oliveira	Biotecnologia	3º	Matutino	História	2	12
		Biotecnologia	3º	Vespertino	História	2	
		TMSI	3º	Matutino	História	2	
		TMSI	3º	Vespertino	História	2	
		Vigilância em Saúde	3º	Noturno	Ética profissional e cidadania	2	
		Licenciatura em Biologia / Química	4º	Noturno	Direitos Humanos e Educação para a Diversidade	2	
	Esdras Carlos de Lima Oliveira	Biotecnologia	2º	Matutino	História	2	10
		Biotecnologia	2º	Vespertino	História	2	
		Informática	2º	Matutino	História	2	
		Informática	2º	Vespertino	História	2	
		Biotecnologia	1º	Matutino	Orientação para Prática Profissional e Pesquisa	1	
		Biotecnologia	1º	Vespertino	Orientação para Prática Profissional e Pesquisa	1	
Informática	Erick Leonardo Weil	Informática	1º	Matutino	Lógica de Programação	4	16
		Informática	1º	Vespertino	Lógica de Programação	4	
		Informática	2º	Matutino	Software Livre	2	
		Informática	2º	Vespertino	Software Livre	2	
		TI - EJA	4º	Noturno	Programação Web I	4	
	Etnã de Oliveira Lima	TMSI	3º	Matutino	Segurança da Informação	2	12
		TMSI	3º	Vespertino	Segurança da Informação	2	
		Informática	1º	Matutino	Instalação e Manutenção de Computadores	2	
		Informática	1º	Vespertino	Instalação e Manutenção de Computadores	2	

		TI - EJA	4º	Noturno	Fundamentos em Análise de Sistemas II	2	
		TI - EJA	4º	Noturno	Projeto de Desenvolvimento de Sistemas I	2	
	Naira Alice Andrade Arruda Coordenadora de Curso	Informática	1º	Matutino	Fundamentos de Desenvolvimento Web	2	8
		Informática	1º	Vespertino	Fundamentos de Desenvolvimento Web	2	
		Informática	2º	Matutino	Linguagem de Programação	2	
		Informática	2º	Vespertino	Linguagem de Programação	2	
	Ricardo Loureiro Soares Coordenador EAD	Informática	2º	Matutino	Redes de Computadores I	2	14
		Informática	2º	Vespertino	Redes de Computadores I	2	
		TMSI	3º	Matutino	Rede de Computadores II	3	
		TMSI	3º	Vespertino	Rede de Computadores II	3	
	Valber Lemes Zacarkim Coordenador de Curso	TI - EJA	4º	Noturno	Rede de computadores I	4	8
		Informática	1º	Matutino	Introdução a informática	2	
		Informática	1º	Vespertino	Introdução a informática	2	
		Informática	2º	Matutino	Programação Orientada a Objetos	2	
	Geane da Silva Tavares Chefe DAPE	Informática	2º	Vespertino	Programação Orientada a Objetos	2	8
		Biotecnologia	1º	Matutino	Introdução a informática	2	
		Biotecnologia	1º	Vespertino	Introdução a informática	2	
		Informática	2º	Matutino	Fundamentos em Análise de Sistemas	2	
	Renato Almeida de Oliveira	Informática	2º	Vespertino	Fundamentos em Análise de Sistemas	2	12
		TMSI	3º	Matutino	Projeto Integrador III	1	
		TMSI	3º	Vespertino	Projeto Integrador III	1	
		TMSI	3º	Matutino	Manutenção de Periféricos	2	
		TMSI	3º	Matutino	Virtualização	1	
		TMSI	3º	Vespertino	Manutenção de Periféricos	2	
	Wesley Jhonnes Ramos Rolim	TMSI	3º	Vespertino	Virtualização	1	14
		TI - EJA	4º	Noturno	Programação Orientada a Objetos	4	
		Informática	2º	Especial	Introdução a governança de TI	2	
		Informática	2º	Matutino	Banco de Dados I	2	
		Informática	2º	Vespertino	Banco de Dados I	2	
		TMSI	3º	Matutino	Banco de Dados	2	
	Língua Espanhola	TMSI	3º	Vespertino	Banco de Dados	2	12
		TI - EJA	4º	Noturno	Banco de Dados II	4	
		Biotecnologia	2º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	2	
		Biotecnologia	2º	Vespertino	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	2	
		Biotecnologia	3º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	1	
		Biotecnologia	3º	Vespertino	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	1	
		Informática	2º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	2	
		Informática	2º	Vespertino	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	2	
	Língua Inglesa	TMSI	3º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	1	12
		TMSI	3º	Vespertino	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	1	
		Biotecnologia	1º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	2	
		Biotecnologia	1º	Vespertino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	2	
		Biotecnologia	2º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	1	
		Biotecnologia	2º	Vespertino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	1	
		Informática	1º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	2	
		Informática	1º	Vespertino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	2	
	Língua Portuguesa	Informática	2º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	1	15
		Informática	2º	Vespertino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	1	
		Biotecnologia	2º	Vespertino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	
		Biotecnologia	2º	Matutino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	
		Informática	1º	Vespertino	Língua Portuguesa e Literatura	3	

				Brasileira			
		Informática	2º	Matutino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	
		Informática	2º	Vespertino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	
	Gilberto Egydio dos Santos Júnior	Biotecnologia	3º	Matutino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	10
		Biotecnologia	3º	Vespertino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	
		TI - EJA	4º	Noturno	Português	4	
	Maria Enisia Soares de Souza Chefe DEPEX	TMSI	3º	Matutino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	6
		TMSI	3º	Vespertino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	
	Regina Coeli Araújo Bezerra Lopes Coordenadora CAED	Biotecnologia	1º	Matutino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	9
		Biotecnologia	1º	Vespertino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	
		Informática	1º	Matutino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	
Matemática	Aline Alves Costa Coordenadora de Pós Graduação	Biotecnologia	2º	Matutino	Matemática	3	12
		Biotecnologia	2º	Vespertino	Matemática	3	
		Informática	2º	Matutino	Matemática	3	
		Informática	2º	Vespertino	Matemática	3	
	Charles Montenegro Medeiros de Cantai	Biotecnologia	3º	Matutino	Matemática	3	12
		Biotecnologia	3º	Vespertino	Matemática	3	
		TMSI	3º	Matutino	Matemática	3	
		TMSI	3º	Vespertino	Matemática	3	
	Igor Feijó dos Santos Coordenador CIEEC	Biotecnologia	1º	Matutino	Matemática	3	12
		Biotecnologia	1º	Vespertino	Matemática	3	
		Informática	1º	Matutino	Matemática	3	
		Informática	1º	Vespertino	Matemática	3	
	Maria de Fátima Fernandes	Biotecnologia	3º	Matutino	Bioestatística	2	4
		Biotecnologia	3º	Vespertino	Bioestatística	2	
Marilei Rodrigues Coordenadora de Curso/NAPNE	TI - EJA	4º	Noturno	Matemática	2	2	
Pedagogia	Irisneide Moraes da Silva Araújo	Licenciatura em Ciências Biológicas	2º	Noturno	Políticas Públicas em Educação	2	12
		Licenciatura em Ciências Biológicas	2º	Noturno	Didática	4	
		Licenciatura em Biologia / Química	4º	Noturno	Educação Especial na Perspectiva Inclusiva	2	
		Licenciatura em Biologia / Química	4º	Noturno	Metodologia de Ensino para a Educação à Distância	2	
		Licenciatura em Biologia / Química	4º	Noturno	Metodologia de Ensino para a Educação de Jovens e Adultos	2	
Química	Daniella da Silva Sousa	Biotecnologia	1º	Matutino	Química	2	16
		Biotecnologia	1º	Vespertino	Química	2	
		Biotecnologia	2º	Matutino	Química	2	
		Biotecnologia	3º	Matutino	Fundamentos de Química Orgânica	2	
		Biotecnologia	3º	Vespertino	Fundamentos de Química Orgânica	2	
		Informática	1º	Matutino	Química	2	
		Informática	1º	Vespertino	Química	2	
		Informática	2º	Matutino	Química	2	
	Elza Paula Silva Rocha Coordenadora de Curso	TMSI	3º	Matutino	Química	1	13
		TMSI	3º	Vespertino	Química	1	
		Ciências hab em Química	6º	Noturno	Química Orgânica II	3	
		Ciências hab em Química	6º	Noturno	Química Analítica Quantitativa	3	
		Ciências hab em Química	7º	Noturno	Química Tecnológica - Optativa	2	
		Ciências hab em Química	8º	Noturno	Instrumentação para o uso do Laboratório no Ensino de Química	3	
	Tainá Cunha de Aguiar	Biotecnologia	2º	Vespertino	Química	2	12
		Informática	2º	Vespertino	Química	2	
		Ciências hab em Química	8º	Noturno	Química Ambiental	4	
		Ciências hab em Química	8º	Noturno	Metodologia de Ensino de Química II	4	
	Simone Moraes Stange	Biotecnologia	1º	Matutino	Fundamentos de Química Orgânica	2	15
		Biotecnologia	1º	Vespertino	Fundamentos de Química Orgânica	2	
Biotecnologia		3º	Matutino	Química	1		
Biotecnologia		3º	Vespertino	Química	1		
Ciências hab em Química		6º	Noturno	Físico-Química I	4		
Ciências hab em Química		8º	Noturno	Química de alimentos - Optativa	2		

		Ciências hab em Química	8º	Noturno	Química Inorgânica II	3	
Sociologia	Maria das Graças Freitas de Almeida	Biotecnologia	1º	Matutino	Sociologia	1	12
		Biotecnologia	1º	Vespertino	Sociologia	1	
		Biotecnologia	2º	Matutino	Sociologia	1	
		Biotecnologia	2º	Vespertino	Sociologia	1	
		Biotecnologia	3º	Matutino	Sociologia	1	
		Biotecnologia	3º	Vespertino	Sociologia	1	
		Informática	1º	Matutino	Sociologia	1	
		Informática	1º	Vespertino	Sociologia	1	
		Informática	2º	Matutino	Sociologia	1	
		Informática	2º	Vespertino	Sociologia	1	
		TMSI	3º	Matutino	Sociologia	1	
		TMSI	3º	Vespertino	Sociologia	1	

Referência: Processo nº 23243.003037/2020-94 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1029069

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 211/GJM - CGAB/IFRO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT-CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo listados a constituírem a Comissão de Elaboração do Projeto Integrador da Licenciatura em Ciências com Habilitação em Química ou Biologia (componente curricular obrigatório do curso para integralização das turmas ingressantes em 2017/1 e 2018/1) do IFRO *campus* Guajará-Mirim, sob coordenação da primeira.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Kally Alves de Sousa	Professora EBTT	3000446	Coordenadora
Cícera Alexsandra Costa dos Santos	Professora EBTT	3000558	Colaboradora
Elaine Oliveira Costa de Carvalho	Professora EBTT	2728368	Colaboradora
Elza Paula Silva Rocha	Professora EBTT	2954427	Colaboradora
Marcelo Holanda Vasconcelos	Professor EBTT	2420179	Colaborador
Marcos Barros Luiz	Professor EBTT	2354485	Colaborador
Quézia Cristina de Lima Santos	Professora EBTT	1220578	Colaboradora
Tainá Cunha de Aguiar	Professora EBTT	3068690	Colaboradora
Valéria Ferreira de Aguiar	Professora EBTT	1246993	Colaboradora
Vanessa Golin	Professora EBTT	3083247	Colaboradora

Art. 2º Estabelecer a carga horária de 02 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos no Período Letivo 2020/2.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Barros Luiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 23/09/2020, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1029090** e o código CRC **313B0B8D**.



Referência: Processo nº 23243.013332/2020-59 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1029090



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/09/2020

PORTARIA Nº 172/ARI - CGAB/IFRO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO MAGNÍFICO REITOR, POR MEIO DA PORTARIA Nº 532, DE 18 DE MARÇO DE 2019; **RESOLVE:**

Art.1º DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Fabiana Alves Demeu**, Mat.: SIAPE: 1815345, Supervisora do Estágio da aluna **Sabrina Vitor Angelo** do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - Campus Ariquemes.

Art.2º DETERMINAR carga horária de 30 minutos por semana.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 23/09/2020, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1029165** e o código CRC **5A7B30FF**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1029165



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/09/2020

PORTARIA Nº 171/ARI - CGAB/IFRO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO MAGNÍFICO REITOR, POR MEIO DA PORTARIA Nº 532, DE 18 DE MARÇO DE 2019; **RESOLVE:**

Art.1º DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Fabiana Alves Demeu**, Mat.: SIAPE: 1815345, Supervisora do Estágio da aluna **Nathália Barros Rodrigues** do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - Campus Ariquemes.

Art.2º DETERMINAR carga horária de 30 minutos por semana.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 23/09/2020, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1029144** e o código CRC **AAF154F9**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1029144



PORTARIA Nº 366/PV CAL - CGAB/IFRO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Judson Cascaes Matos**, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 2318704, para exercer, em substituição, nos afastamentos legais e eventuais do titular a Função de Coordenador de Formação Inicial e Continuada – CFIC Substituto do *Campus* Porto Velho Calama (Código FG-02).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio**, **Diretor(a) Geral**, em 23/09/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1028924** e o código CRC **4F8446BE**.

Referência: Processo nº 23243.023769/2019-67 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1028924



PORTARIA Nº 365/PV CAL - CGAB/IFRO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Leila Candido dos Reis**, Assistente em Administração matrícula SIAPE 2308814, da Função de Coordenadora de Formação Inicial e Continuada – CFIC Substituta do *Campus* Porto Velho Calama (Código FG-02).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 23/09/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1028921** e o código CRC **DEE82E9E**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 10/09/2020
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 308/COL - CGAB/IFRO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015 e considerando o Memorando 134 (1013956), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **DIEGO SOARES CARVALHO** como orientador de equiparação de atividades como estágio obrigatório da acadêmica **YMARHA SALIANE BARANOSKI DE LIMA** do curso de Ciências Biológicas no período de 09/09/2020 a 09/12/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 09/09/2020, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1014110** e o código CRC **AE8DC8E9**.

Referência: Processo nº 23243.012585/2020-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1014110



Boletim de Serviço Eletrônico em 10/09/2020
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 307/COL - CGAB/IFRO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015 e considerando o Memorando 132 (1013924), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a professora **ALINE FONSECA DO NASCIMENTO** como orientadora de estágio da acadêmica **GABRIELA DO AMARAL SALMORIA** do curso de Engenharia Agrônômica, no período de 11/09/2020 a 22/03/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 09/09/2020, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1013974** e o código CRC **AFA476F3**.

Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1013974



Boletim de Serviço Eletrônico em 09/09/2020
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1515/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.010069/2019-11, com fulcro no Art. 143 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU nº 237, de 12/12/1990, Seção 1, págs. 1-12, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, designada pela Portaria nº 973/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0555617), de 8/5/2019, alterada pela Portaria nº 1072/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0563576), de 16/5/2019; Portaria nº 1324/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0603971), de 1/7/2019; Portaria nº 2042/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0681929), de 6/9/2019; Portaria nº 2404/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0739125), de 1/11/2019; e, Portaria nº 292/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0834766), de 12/2/2020, que tem como objetivo apurar as responsabilidades constantes no Processo Administrativo nº 23243.010168/2019-94, bem como apurar fatos, ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexões às anteriormente referidas irregularidades; conforme servidores abaixo relacionados, sob a Presidência da primeira:

NOME	SIAPE	CARGO
SOLIMARIA PEREIRA LIMA	2044964	Técnica em Assuntos Educacionais
ANABELA APARECIDA SILVA BARBOSA	1004730	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
FERNANDA DIAS DA SILVA	1942435	Técnica em Assuntos Educacionais

Art. 2º ESTABELEECER o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e a apresentação dos resultados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/09/2020, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1014281** e o código CRC **01E338F5**.

Referência: Processo nº 23243.010069/2019-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1014281



PORTARIA Nº 1514/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.012171/2020-86, em especial atenção ao Memorando nº 36/2020/REIT - PROEN/REIT (SEI nº 1004376) e ao Memorando nº 115/2020/PVZN - CGAB/PVZN - DG/PVZN (SEI nº 1012164), **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR o exercício provisório, pelo período de 6 (seis) meses, do servidor **PEDRO PAULO ALMEIDA MARTINS**, SIAPE nº 1029559, Bibliotecário/Documentalista, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte, junto à Pró-Reitoria de Ensino – PROEN do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/09/2020, às 21:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1014273** e o código CRC **31B54800**.

Referência: Processo nº 23243.012171/2020-86 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1014273



PORTARIA Nº 1513/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO,

aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando ainda os autos do Processo SEI nº 23243.012294/2020-17, em especial atenção ao Memorando nº 180/2020/REIT - DADM/REIT - PROAD/REIT (SEI nº 1007217) e ao Despacho nº 16/2020/REIT - CGAM (SEI nº 1007662), RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor **MARCELO COELHO GARCIA**, Siape nº 1110937, Eletricista, CNH nº 00451438496, Categoria "AB", válida até 24/8/2025, a conduzir os veículos oficiais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, até **31/12/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 09/09/2020, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1014167** e o código CRC **2829A7B2**.

Referência: Processo nº 23243.012294/2020-17 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1014167

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

ALTERAÇÃO DO EDITAL 18/2020 - CRONOGRAMA

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência por meio do que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução no 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria no 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, por meio da Comissão Responsável pela Elaboração e Acompanhamento do edital do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) para o exercício 2020 no âmbito do *Campus* Guajará-Mirim, designada através da Port. Nº 165/GJM – CGAB, de 06 de agosto de 2020, torna público a alteração do **Edital Nº 18/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 03 DE setembro DE 2020** do Plano de Desenvolvimento de Pessoas

Onde se lê:

10. DOS PRAZOS

Período de Inscrição	04/09 a 09/09/2020
Divulgação da Homologação das inscrições via e-mail institucional	10/09/2020
Recurso da homologação das inscrições. Deve ser enviado via e-mail : pdp.guajara@ifro.edu.br	11/09/2020
Divulgação do resultado dos recursos via e-mail institucional	14/09/2020
Divulgação do resultado da classificação via e-mail institucional e site do IFRO	16/09/2020
Prazo para apresentação de recurso contra o resultado da classificação. Deve ser enviado via e-mail : pdp.guajara@ifro.edu.br	17/09/2020
Divulgação do resultado final	18/09/2020

Leia-se:

10. DOS PRAZOS

Período de Inscrição	04/09 a 11/09/2020
Divulgação da Homologação das inscrições via e-mail institucional	14/09/2020
Recurso da homologação das inscrições. Deve ser enviado via e-mail : pdp.guajara@ifro.edu.br	15/09/2020
Divulgação do resultado dos recursos via e-mail institucional	16/09/2020
Divulgação do resultado da classificação via e-mail institucional e site do IFRO	17/09/2020
Prazo para apresentação de recurso contra o resultado da classificação. Deve ser enviado via e-mail : pdp.guajara@ifro.edu.br	18/09/2020

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 484, de 20/02/2018



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 09/09/2020, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1014186** e o código CRC **00C1D5A7**.

Referência: Processo nº 23243.011964/2020-88

SEI nº 1014186

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL - EDITAL 19/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.009791/2020-38
DOCUMENTO SEI Nº 1013546

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA, no uso de suas atribuições legais por intermédio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós- Graduação – DEPEP, do Departamento de Extensão – DEPEX, e da Direção de Ensino – DE, torna pública o **RESULTADO FINAL** das propostas recebidas em acordo com o EDITAL Nº 19/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020 (0960746), referente a **seleção interna de propostas de Projetos Integrados de Ensino, Pesquisa e Extensão**; com concessão de recursos financeiros para fins de custeio (taxa de bancada) e de bolsas para iniciação à pesquisa, ao ensino e à extensão social de discentes de cursos de nível médio, de nível superior e de pós-graduação do IFRO *Campus* Porto Velho Calama.

Colocação	Projeto	Candidato (a)	Nota final
1	Estudo de Bioconcreto com uso de <i>Bacillus Subtilis</i> na Amazônia Legal, Brasil.	Alamanda Thaise de Oliveira Araújo	100
2	Tecnologias de gênero – da leitura de textos literários, filmes e canções por uma outra perspectiva	Márcia Letícia Gomes	97.5
3	Módulo Didático de Levitador Pneumático Múltiplo para Controle em Malha Fechada	José Diogo Forte de Oliveira Luna	97.5
4	Estudo do currículo de Educação Física no Ensino Técnico Integrado do IFRO: Limites e possibilidades	Iranira Geminiano de Melo	90 Critério de desempate: maior titulação do (a) proponente.
5	Pós-processamento de impressão 3D	Fernando Gromiko Helena	90
6	(Re)Solucionando Problemas: uma abordagem didática para a disciplina de sistemas embarcados	Kaio Alexandre da Silva	87.5 Critério de desempate: Maior nota no critério Integração entre ensino, pesquisa e extensão.
7	Um breve estudo etnofarmacológico da raiz da <i>Euterpe oleracea</i> .	Márcia Bay	87.5
8	Identificação dos perfis dos discentes beneficiados pelo Programa de Auxílio Permanência entre os anos de 2017 a 2019	Daniela Tissuya Silva Toda	85
9	Desenvolvimento de um sistema utilizando o módulo de rede LoRa para transmissão de dados	Josieudo Pereira Gaião	82.5
10	Implementação de antenas RFID para a gestão automatizada do inventário do campus Porto Velho Calama	Marcelo Tenório Matos Junior	80 Critério de desempate: Maior nota no critério Integração entre ensino, pesquisa e extensão.
11	Máquina para fabricação de Placa de Circuito Impresso (PCI) de baixo custo através de impressão 3D	Alessandro de Almeida	80
12	Desenvolvimento de um Robô de busca de dados de previsão de chuva utilizando técnicas de inteligência artificial	Carlos Augusto Bauer Aquino	75
13	Implantação de uma mini estação meteorológica, utilizando Internet das Coisas	Marcio Rodrigues Miranda	60



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 09/09/2020, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1013546** e o código CRC **9A358EFE**.

Referência: Processo nº 23243.009791/2020-38 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1013546



PORTARIA Nº 179/JARU - CGAB/IFRO, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a PORTARIA Nº 171/JARU - CGAB/IFRO, de 26 de agosto de 2020, SEI 1000439, referente a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Jaru*, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

Departamento de Pesquisa - DEPESP

Leia-se:

Departamento de Extensão - DEPEX

Art. 2º **ESTABELECE** que as demais informações constante na PORTARIA Nº 171/JARU - CGAB/IFRO, de 26 de agosto de 2020, SEI 1000439 e nas demais Portarias que tratam de lotação dos servidores do *Campus Jaru*, Processo nº 23243.006690/2020-13, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 08/09/2020, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1011729** e o código CRC **57716B37**.

Referência: Processo nº 23243.006690/2020-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1011729



CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 14/2020/JARU

CONVOCAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA O(S) CURSO(S) DE FORMAÇÃO INICIAL EM EAD DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

O Diretor-Geral do *Campus Jaru* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), torna pública a **REALOCAÇÃO DE VAGAS PELA DESISTÊNCIA DO COLABORADOR - PROFESSOR FORMADOR DA DISCIPLINA CONTABILIDADE PARA COOPERATIVISTAS E A CONVOCAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DO EDITAL Nº 14/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 17 DE JULHO DE 2020**, referente a seleção de profissionais para atuarem como bolsistas na função de Colaboradores dos Cursos de Formação Inicial em EaD do Programa Novos Caminhos, a apresentarem comprovantes de documentações para a prestação dos serviços.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. O tempo de prestação dos serviços pelos candidatos nesta convocatória poderá ser ampliado em até 100%, desde que haja disponibilidade financeira e conveniência para a administração do IFRO, quanto à aplicação adequada e suficiente de recursos públicos, inclusive proporcionalmente ao volume de vagas ocupadas.

1.2. Observe-se que não é permitida a acumulação de bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena da obrigação de devolver o que for recebido em duplicidade

1.3. O Quadro 1, trás informações sobre a função, nome e carga horária que os prestadores de serviço deverão atuar nos referidos cursos.

Quadro 1 — Colaboradores convocados

FUNÇÃO	NOME	LIMITES MÁXIMOS		
		CH SEMANAL	CH MENSAL	TOTAL DE MESES
PROFESSOR FORMADOR - COMPONENTE CURRICULAR	NOME	CH DISCIPLINA	EMENTA DA DISCIPLINA	
CONTABILIDADE PARA COOPERATIVISTAS	DANIEL LUIZ IGREJAS ANDRADE JÚNIOR	20	(ANEXO II desta convocação)	

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail novoscaminhos.jaru@ifro.edu.br, em formato PDF, as seguintes documentações, para cadastros e realização de pagamentos:

- Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme o modelo disposto no Anexo I desta Convocação;
- cópia simples do comprovante de endereço;
- cópia simples legível do cartão bancário ou de extrato de conta (exceto poupança e conta conjunta) para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;
- cópia simples do comprovante de escolaridade;
- cópia simples do PIS/PASEP;
- cópia simples do RG ou documento oficial com foto (frente e verso) e CPF;
- contracheque, no caso de servidores públicos, para comprovação de vínculo;
- outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.

2.2. Os servidores do IFRO estão dispensados de apresentação dos documentos acima relacionados, exceto o Termo de Compromisso e Responsabilidade, porque suas informações já constam nas bases de administração do *Campus*.

2.3. O envio da documentação requerida acima deverá ser encaminhada em até 03 (três) dias úteis após a data de assinatura e publicação deste termo de convocação. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do Campus.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O cronograma para a prestação dos serviços será enviado aos convocados por e-mail, previamente. Os serviços a serem prestados são aquelas previstos no anexo II do EDITAL Nº 14/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 17 DE JULHO DE 2020 e geram direitos a remuneração a partir do dia em que forem iniciados.

3.2. Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os critérios de remuneração e convocação constam no Quadro 1 do Edital.

3.3. A prestação de serviços por profissional convocado também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

3.4. O *Campus* se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail novoscaminhos.jaru@ifro.edu.br e os telefones (69)98494-2787.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 09/09/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1013702** e o código CRC **77926ABE**.

**ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
CPF:	RG (órgão emissor e UF):		
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:	
CEP:	E-mail:		
Telefone:			
Número PIS/PASEP:	Número e série CTPS:		
Dados Bancário	Banco:	Agência:	Conta corrente:
Função para a qual foi selecionado:			

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital Nº 14/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 17 DE JULHO DE 2020, de Seleção de Colaboradores para o Programa Novos Caminhos. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

- não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
- tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (notadamente por se tratar de atividade a distância) para o exercício da função;
- as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

_____, ____ de agosto de 2020

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II
ELEMENTOS FUNDAMENTAIS PARA PLANOS DE ENSINO
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA

Curso: Formação Inicial em Agente de Desenvolvimento Cooperativista		
Módulo: I	Componente curricular: Informática Básica	CH: 10 h
Ementa: Manipulação de arquivos e pastas. Componentes de um sistema computacional. Processadores eletrônicos de texto. Formatação e impressão de documentos de texto. Planilhas eletrônicas. Formatação e impressão de planilhas eletrônicas. Softwares para apresentações eletrônicas. Serviços e principais ferramentas de acesso à Internet.		
Objetivos: Utilizar as tecnologias básicas de informação, fundamentais para potencializar a produtividade do trabalho		
Principais referências: CAPRON, H.L., JOHNSON, J.A.; Introdução à Informática. São Paulo: Pearson/Prentice Hall, 2004. MARILYN M.; ROBERTA B. & PFAFFENBERGER, B., Nosso Futuro e o Computador. 3ª ed. Bookman, 2000. WHITE, R., Como Funciona o Computador, 8ª ed. Editora QUARK, 1998.		

Curso: Formação Inicial em Agente de Desenvolvimento Cooperativista		
Módulo: I	Componente curricular: Comunicação e linguagem	CH: 10 h
Ementa: A língua e suas variedades. A língua padrão e a não-padrão. Linguagem, língua, fala e discurso. Linguagem e multiculturalidade. A comunicação no mundo do trabalho. Coerência e coesão textual. Correspondência comercial: carta comercial, requerimento, ata, circular, declaração, memorando, ofício, relatório e convite.		
Objetivos: Aprimorar as noções básicas e instrumentais de Língua Portuguesa no ambiente de trabalho		
Principais referências: AULSTICH, Enilde L. de Jesus. Como Ler, Entender e Redigir um Texto . 22. ed. Petrópolis: Vozes, 2005. MARTINS, Dileta Silveira; ZILBERKNOP, Lúcia Scliar. Português Instrumental : De acordo com as atuais normas da ABNT. 29. ed. São Paulo: Atlas, 2010. MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa . 8. ed, São Paulo: Saraiva, 2014.		

Curso: Formação Inicial em Agente de Desenvolvimento Cooperativista		
Módulo: I	Componente curricular: Educação financeira	CH: 10 h
Ementa: Conceitos e Aplicações de matemática financeira. Porcentagem, Acréscimos e descontos sucessivos, Juros Simples. Juros compostos. Descontos. Controle de despesas.		
Objetivos: Fornecer subsídios fundamentais para a formação dos cursistas na área financeira, para que este possa atuar como agente de divulgação da cultura de Educação Financeira no País, objetivando ampliar o nível de compreensão dos cidadãos para efetuarem escolhas conscientes relativas à administração de seus recursos.		
Principais referências: HALFELD, Mauro. Investimentos. São Paulo: Editora Fundamento, 2007. HOJI, Masakazu. Os Riscos e os Prazeres do Mercado de Ações. São Paulo: ProfitBooks, 2007. LIMA, Elon Lages; CARVALHO, Paulo Cesar Pinto; WAGNER, Eduardo; MORGADO, Augusto Cesar. A Matemática do Ensino Médio. Vol. 2. Rio de Janeiro: SBM, 1998.		

Curso: Formação Inicial em Agente de Desenvolvimento Cooperativista		
Módulo: I	Componente curricular: Promoção da Saúde e Segurança do Trabalho	CH: 10 h
Ementa: Aspectos Técnicos e Legais da Legislação do Trabalho. Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional. Conceitos básicos sobre Saúde e Segurança no Trabalho. Estudo das principais Normas Regulamentadoras envolvendo organização dos serviços de saúde ocupacional, higiene do trabalho, proteção individual e coletiva, identificação e tratamento dos riscos ambientais, Ergonomia. Estudo do ambiente de trabalho e aplicações específicas. Prevenção de combate a incêndios.		
Objetivos: Entender a saúde e a segurança no trabalho como bem-estar social, mental e físico dos trabalhadores.		
Principais referências: BELLUSCI, Silvia Meirelle. Doenças Profissionais ou do Trabalho. 12a.ed. São Paulo: Senac, 2013. VIEIRA, Jair Lot. Segurança e Medicina do Trabalho. 1a.ed. São Paulo: Edipro, 1992. MARTINS, Caroline de O. Programa de Promoção da Saúde do Trabalhador. 1a. ed. São Paulo:Fontoura, 2008.		

Curso: Formação Inicial em Agente de Desenvolvimento Cooperativista		
Módulo: II	Componente curricular: Cooperativismo e Associativismo	CH: 20 h
Ementa: Introdução Conceito de sociedade cooperativa e associativa. Princípios e valores do cooperativismo e do associativismo. Características das sociedades cooperativas. Tipos de cooperativas (classificação). Classificação quanto ao nível de atuação. Classificação quanto ao objeto. Cooperativas singulares e Mistas. Cooperativismo no contexto econômico e social brasileiro. Princípios e valores do cooperativismo. Diferenças entre associação, cooperativa e empresas convencionais. Tipos de cooperativas. Vantagens de uma cooperativa. Tendências do cooperativismo contemporâneo. Atualidade em cooperativismo. Desenvolvimento e Extensão Rural. Conhecer a realidade cooperativa nas suas diversas formas. Discussão sobre a economia regional frente ao cenário econômico, cadeias produtivas e estratégias de negócio		
Objetivos: Discutir o cooperativismo e associativismo como forma de organização social e econômica baseada em valores e princípios de equidade, democracia, participação, ética, justiça e cooperação, cujo maior valor é o trabalho humano e não o lucro.		
Principais referências: MENEZES. Antônio. Nos rumos do cooperativismo . Stilo. Brasília, 2005. RIOS, G. Sá Leitão. O que é cooperativismo . São Paulo: Brasiliense, 2007. SCHNEIDER. José Odelso. Educação Cooperativa e suas práticas . Editora Unisinos, Brasília, 2003.		

Curso: Formação Inicial em Agente de Desenvolvimento Cooperativista		
Módulo: II	Componente curricular: Legislação Cooperativista	CH: 20 h
Ementa: Direito cooperativo. Legislações relacionadas ao cooperativismo. Comparação entre associação, cooperativa, sindicato e microempresa. Regime tributário e trabalhista da sociedade cooperativa. Responsabilidades: Da cooperativa; Dos cooperados em relação a terceiros. Procedimentos de estruturação de uma cooperativa. Estatuto. Extinção, fusão e liquidação das cooperativas.		
Objetivos: Compreender os conceitos básicos sobre sociedades cooperativas, diferenciando-a de outras pessoas jurídicas, bem como sua constituição, tributação e legislação.		
Principais referências: ALMEIDA, Marcus Elidius Michelli de; BRAGA, Ricardo Peake (coord.). Cooperativas à luz do Código Civil - São Paulo: Quartier Latin, 2006. BECHO, Renato Lopes. Elementos de Direito Cooperativo . São Paulo: Dialética, 2002. MIRANDA, José Eduardo de; Galhardo, José Henrique da Silva; Vieira, Paulo Gonçalves Lins. Regime Jurídico da Sociedade Cooperativa . Juruá, 2013		

Curso: Formação Inicial em Agente de Desenvolvimento Cooperativista		
Módulo: II	Componente curricular: Contabilidade para Cooperativistas	CH: 20 h

Ementa: Divisão proporcional e juros. Operação do livro caixa (Termos de abertura e encerramento e preenchimento). Operação do livro caixa (Termos de abertura e encerramento e preenchimento). Prestação de contas mensal e anual. Plano de Contas. Operações contábeis com associados e terceiros. Encerramento e apuração de resultados. Balanço e Demonstrações contábeis.

Objetivos: Executar as rotinas de registro contábil de diversos fatos identificadores dos elementos patrimoniais: bens, direitos e obrigações e os elementos de apuração de resultado: receitas e despesas, de acordo com as normas brasileiras de contabilidade.

Principais referências:

BARBOSA, Ângelo Crysthian. Contabilidade básica. 4ª edição. Curitiba. Juruá Editora. 2007. PADOVEZE, Clóvis Luis. Manual de contabilidade básica. 5ª edição, 004. ed. Atlas.

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. Princípios fundamentais de contabilidade e normas brasileiras de contabilidade. 1ª edição. 2000. ed. Atlas.

Curso: Formação Inicial em Agente de Desenvolvimento Cooperativista

Módulo: I **Componente curricular:** Empreendedorismo e Marketing para cooperativas **CH:** 20 h

Ementa: Conceitos de Empreendedorismo e Empreendedor. Empreendedorismo social. Características, tipos e habilidades do empreendedor. Gestão Empreendedora. Reflexos das políticas econômica do governo e expectativas para o empreendedorismo. O espírito empreendedor. Ideias e oportunidades de negócios. Plano de Negócios: etapas, processos e elaboração. Marketing: Termos centrais de Marketing. Noções de Segmentação. Noções de Posicionamento. Comportamento do consumidor. Características do serviço. Estratégia de diferenciação de serviços. Qualidade de serviços.

Objetivos: Desenvolver noções de empreendedorismo, estimulando a mobilização empreendedora com o intuito de fomentar a busca das oportunidades de negócios locais.

Principais referências:

DORNELAS, José Carlos Assis. Empreendedorismo: transformando ideias em negócios. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

DOLABELA, Fernando. Oficina do empreendedor. São Paulo: Ed. De Cultura, 2008.

KOTLER, Philip. **Administração de marketing.** São Paulo: Prentice Hall, 2000.

Curso: Formação Inicial em Agente de Desenvolvimento Cooperativista

Módulo: II **Componente curricular:** Gestão de Pessoas/Cooperados **CH:** 10 h

Ementa: Estilos de liderança: orientada para a tarefa, orientada para as pessoas e liderança bidimensional. Motivação: variáveis internas e variáveis externas (Hierarquia das Necessidades de Maslow e Teoria dos Dois Fatores de Herzberg). Noções de capital humano: capital intelectual, capital social, capital emocional. Relações interpessoais na organização de equipes; na resolução de problemas; no cumprimento de metas; e no tratamento com clientes e com a equipe de trabalho.

Objetivos: Auxiliar na criação e na gestão de associações e cooperativas.

Principais referências:

CHIAVENATO, Idalberto. **Recursos Humanos:** o capital humano das organizações. Editora Elsevier-Campos. 9ª edição, 200 .

MAXIMIANO, Antonio C. A. Introdução à administração. São Paulo: Atlas, 2007.

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de pessoas.** Editora Elsevier-Campos. 9ª edição, 2009 .

Curso: Formação Inicial em Agente de Desenvolvimento Cooperativista

Módulo: II **Componente curricular:** Gestão de Cooperativas/Projetos **CH:** 30 h

Ementa: Roteiro para organizar uma cooperativa. Estrutura e funcionamento de Cooperativas. Relação da Cooperativa com os associados. Participação, direitos e deveres dos cooperados. Administração estratégica. Gestão administrativa das Cooperativas: definição de objetivos, planejamento, análise de ambiente e eficiência e eficácia. Gestão Financeira das Cooperativas: análise de balanços contábeis, capital de giro, controle de contas e análise de investimento. Comportamento: ética, trabalho em equipe, técnicas de negociação e resolução de conflitos. Estrutura de projetos: resumo, contexto, justificativa, objetivos, termo de anuência, contrapartida social, cronograma, avaliação, sustentabilidade. Análise de editais. Elaboração de projetos.

Objetivos:

Conhecer os principais conceitos relacionados a administração de cooperativas e a condução da gestão de cooperativas.

Principais referências:

PONTES, Hélio Silva e PINTO, Daniel Mendes. Gestão de Empreendimentos Comunitários no Manejo Florestal. Serviço Florestal Brasileiro. Brasília, 2009.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Manual de gestão de cooperativas: uma abordagem prática. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2011.

ALVES, Adilson Francelino (org.). MANUAL PARA COOPERATIVAS: Boas práticas na gestão cooperativada. Francisco Beltrão: Unioeste/Unicafes/SETI, 2010.

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM BALCONISTA DE FARMÁCIA

Curso: Formação Inicial em Balconista de Farmácia

Módulo: I **Componente curricular:** Informática Básica **CH:** 10 h

Ementa: Manipulação de arquivos e pastas. Componentes de um sistema computacional. Processadores eletrônicos de texto. Formatação e impressão de documentos de texto. Planilhas eletrônicas. Formatação e impressão de planilhas eletrônicas. Softwares para apresentações eletrônicas. Serviços e principais ferramentas de acesso à Internet.

Objetivos: Utilizar as tecnologias básicas de informação, fundamentais para potencializar a produtividade do trabalho

Principais referências:

CAPRON, H.L., JOHNSON, J.A.; Introdução à Informática. São Paulo: Pearson/Prentice Hall, 2004.

MARILYN M.; ROBERTA B. & PFAFFENBERGER, B., Nosso Futuro e o Computador. 3ª ed. Bookman, 2000. WHITE, R., Como Funciona o Computador, 8ª ed. Editora

QUARK, 1998.

Curso: Formação Inicial em Balconista de Farmácia

Módulo: I **Componente curricular:** Comunicação e linguagem **CH:** 10 h

Ementa: A língua e suas variedades. A língua padrão e a não-padrão. Linguagem, língua, fala e discurso. Linguagem e multiculturalidade. A comunicação no mundo do trabalho. Coerência e coesão textual. Correspondência comercial: carta comercial, requerimento, ata, circular, declaração, memorando, ofício, relatório e convite.

Objetivos: Aprimorar as noções básicas e instrumentais de Língua Portuguesa no ambiente de trabalho

Principais referências:

FAULSTICH, Enilde L. de Jesus. **Como Ler, Entender e Redigir um Texto.** 22. ed. Petrópolis: Vozes, 2005.

MARTINS, Dileta Silveira; ZILBERKNOP, Lúcia Scliar. **Português Instrumental:** De acordo com as atuais normas da ABNT. 29. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MESQUITA, Roberto Melo. **Gramática da Língua Portuguesa.** 8. ed, São Paulo: Saraiva, 2014.

Curso: Formação Inicial em Balconista de Farmácia

Módulo: I **Componente curricular:** Educação financeira **CH:** 10 h

Ementa: Conceitos e Aplicações de matemática financeira. Porcentagem, Acréscimos e descontos sucessivos, Juros Simples. Juros compostos. Descontos. Controle de despesas.

Objetivos: Fornecer subsídios fundamentais para a formação dos cursistas na área financeira, para que este possa atuar como agente de divulgação da cultura de Educação Financeira no País, objetivando ampliar o nível de compreensão dos cidadãos para efetuarem escolhas conscientes relativas à administração de seus recursos.

Principais referências:

HALFELD, Mauro. Investimentos. São Paulo: Editora Fundamento, 2007.

HOJI, Masakazu. Os Riscos e os Prazeres do Mercado de Ações. São Paulo: ProfitBooks, 2007.

LIMA, Elon Lages; CARVALHO, Paulo Cesar Pinto; WAGNER, Eduardo; MORGADO, Augusto Cesar. A Matemática do Ensino Médio. Vol. 2. Rio de Janeiro: SBM, 1998.

Curso: Formação Inicial em Balconista de Farmácia

Módulo: I **Componente curricular:** Atendimento ao cliente e relações interpessoais **CH:** 10 h

Ementa: Atendimento ao cliente interno e externo em suas diversas modalidades: pessoal, telefônico, eletrônico. Recepção e acompanhamento ao cliente. Organização do local de trabalho. Estratégias de cobrança. Marketing pessoal. Conceito e Questões Éticas. Relação interpessoais.

Objetivos: Criar oportunidade para que o aluno vivencie as mais diferenciadas situações de experiências em todas as ações previsíveis, de modo a desenvolver suas habilidades intelectuais, científicas, teórica e práticas, bem como sua postura ética e moral e a capacidade de relacionamento interpessoal e interdisciplinar

Principais referências:

ANTUNES, Daniel; SOUZA, Valéria; Atendimento. A Arte de Encantar o Cliente de Farmácias e Drogarias. 1a.ed. São Paulo: Pharmabooks, 2013.
MIRANDA, Clara Feldman de. Atendendo o Paciente. 3ª ed. Belo Horizonte: Crescer, 2006.
CASSIANI, S. H. B. Administração de Medicamentos. São Paulo: EPU, 2000.

Curso: Formação Inicial em Balconista de Farmácia

Módulo: I **Componente curricular:** Promoção da Saúde e Segurança do Trabalho

CH: 10 h

Ementa: Aspectos Técnicos e Legais da Legislação do Trabalho. Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional. Conceitos básicos sobre Saúde e Segurança no Trabalho. Estudo das principais Normas Regulamentadoras envolvendo organização dos serviços de saúde ocupacional, higiene do trabalho, proteção individual e coletiva, identificação e tratamento dos riscos ambientais, Ergonomia. Estudo do ambiente de trabalho e aplicações específicas. Prevenção de combate a incêndios.

Objetivos: Entender a saúde e a segurança no trabalho como bem-estar social, mental e físico dos trabalhadores.

Principais referências:

BELLUSCI, Silvia Meirelle. Doenças Profissionais ou do Trabalho. 12a.ed. São Paulo: Senac, 2013.
VIEIRA, Jair Lot. Segurança e Medicina do Trabalho. 1a.ed. São Paulo: Edipro, 1992.
MARTINS, Caroline de O. Programa de Promoção da Saúde do Trabalhador. 1a. ed. São Paulo:Fontoura, 2008.

Curso: Formação Inicial em Balconista de Farmácia

Módulo: II **Componente curricular:** Farmacologia

CH: 40 h

Ementa: Conceitos básicos para a prática da Farmácia; Reconhecendo as diferenças entre fármaco, medicamento, forma farmacêutica e via de administração; Farmacocinética; Farmacodinâmica; Classificação de medicamentos: allopáticos, fitoterápicos e homeopáticos; Reconhecendo as diferenças entre medicamentos de referência, genéricos e similares; Classes farmacológicas; Noções básicas de como as substâncias químicas interagem com os sistemas biológicos. Princípios básicos da ação das drogas: absorção, distribuição e destino de fármacos; efeitos nocivos das drogas.

Objetivos: Explicar aos alunos conhecimento teórico sobre o mecanismo de ação dos fármacos assim como seus efeitos colaterais e contra indicações para que o mesmo saiba avaliar, orientar e tomar decisões sobre o uso racional de medicamentos e as mudanças fisiológicas que estes causam.

Principais referências:

BRUNTON, L.L.; LAZO, J.S.; PARKER, K.L. Goodman & Gilman: As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 11a. ed. Rio de Janeiro: Mc Graw, 2007.
ZANINI, A.C.; OGA, S. Farmacologia Aplicada. 5.ed. São Paulo: Atheneu, 1994.
KATZUNG, B.G. Farmacologia Básica e Clínica. 9.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

Curso: Formação Inicial em Balconista de Farmácia

Módulo: II **Componente curricular:** Farmácia de manipulação

CH: 30 h

Ementa: Noções básicas sobre as boas práticas de manipulação, produção, controle de processo, procedimentos técnicos, embalagem, garantia de qualidade, estabilidade e armazenamento de preparações farmacêuticas; Utilização de software para gerenciamento da Farmácia de Manipulação; Preparações cosméticas: perfumes, produtos de higiene pessoal (corpo e rosto), hidratação corporal, cavidade oral, maquiagem, lábios e unhas. Desenvolvimento e produção de cosméticos.

Objetivos: Preparar o profissional para conhecer e auxiliar o processo de manipulação de matérias primas utilizadas no preparo de medicamentos e cosméticos na farmácia.

Principais referências:

PRISTA, L. Nogueira; ALVES, A. Correia; MORGADO, Rui. Técnica Farmacêutica e Farmácia Galênica. 4. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbekian. 1991.
ALLEN, Loyd V. Jr; POPOVICH, Nicholas G.; ANSEL, Howard C. Formas Farmacêuticas e Sistema de Liberação de Fármacos. 9a. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
FERREIRA, Anderson O. Guia Prático da Farmácia Magistral. 3ª ed. Vol. 1 e 2. São Paulo: Pharmabooks, 2008.

Curso: Formação Inicial em Balconista de Farmácia

Módulo: II **Componente curricular:** Farmácia hospitalar

CH: 30 h

Ementa: Noções de padrões mínimos para uma farmácia hospitalar. Funcionamento da Farmácia do Hospital: seleção, aquisição, controle, armazenamento, distribuição, dispensação e manipulação de medicamentos e outros produtos farmacêuticos em ambiente hospitalar. Noções de farmácia-satélites, preparações de misturas parenterais e quimioterapia; legislação aplicada ao ambiente hospitalar.

Objetivos: Formar um profissional de saúde com capacidades de atuar nas diversas áreas hospitalar do seu âmbito profissional.

Principais referências:

GOMES, Maria José V. M.; REIS, Adriano M. M. Ciências Farmacêuticas Uma Abordagem em Farmácia Hospitalar. 1a. ed. São Paulo: Atheneu, 2001.
GENNARO, Alfonso R. A Ciência e a Prática da Farmácia. 20. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
ANSEL, Howard C.; PRINCE, Shelly J. Manual de Cálculos Farmacêuticos. 1a. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

Curso: Formação Inicial em Balconista de Farmácia

Módulo: II **Componente curricular:** Legislação farmacêutica

Ementa: Legislação aplicável à dispensação de medicamentos. Boas Práticas de Farmácia. Fiscalização de registros e controle de medicamentos em geral e psicotrópicos. Boas Práticas

Objetivos: Conhecer e interpretar a legislação específica, propiciando a compreensão dos aspectos legais da profissão.

Principais referências:

CAPRON, H.L., JOHNSON, J.A.; Introdução à Informática. São Paulo: Pearson/Prentice Hall, 2004.
MARILYN M.; ROBERTA B. & PFAFFENBERGER, B., Nosso Futuro e o Computador. 3ª ed. Bookman, 2000.
WHITE, R., Como Funciona o Computador, 8ª ed. Editora QUARK, 1998.

Curso: Formação Inicial em Balconista de Farmácia

Módulo: II **Componente curricular:** Organização e funcionamento da farmácia

CH: 40 h

Ementa: Noções básicas de organização de produtos para um funcionamento adequado do estabelecimento mediante o fluxo do cotidiano. Farmácia: medicamentos usados e assistência farmacêutica. Funcionamento de Drogaria; Conhecimento da Prática do Exercício da Profissão Balconista de Farmácia. Organização da farmácia: Infraestrutura física, Recebimento dos produtos, Condições de armazenamento, Organização e Exposição dos Produtos, Limpeza dos ambientes, Recursos Humanos; Dispensação de medicamentos: Qualidade no atendimento; Serviços farmacêuticos: Técnica de higienização das mãos, Aferição de glicemia capilar, Aferição da pressão arterial, Administração de Medicamentos, Procedimento de Inalação, Procedimento para aplicação de injetáveis, Perfuração do Lóbulo Auricular para Colocação de Brincos; Cálculos em Farmácia.

Objetivos: Compreender a organização e funcionamento de uma farmácia.

Principais referências:

CORRER, Cassyano J.; OTUKI, Michel F. A Prática Farmacêutica na Farmácia Comunitária. 1a. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
CURRIE, Jay D.; ROVERS, John P. Guia Prático da Atenção Farmacêutica Manual de Habilidades Clínicas. 1a. ed. São Paulo: Pharmabooks, 2010.
GENNARO, Alfonso R. A Ciência e a Prática da Farmácia. 20. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

Curso: Formação Inicial em Balconista de Farmácia

Módulo: II **Componente curricular:** Primeiros socorros

CH: 20 h

Ementa: Noções básicas e fundamentais de primeiros socorros; princípios gerais de primeiros socorros; material de primeiros socorros; avaliação inicial da vítima e conduta. Primeiros socorros: pancadas na cabeça, cortes e machucados, queimaduras, insolação, choque elétrico, fraturas e entorses, distensões, torções e estiramentos, mordidas de animais, intoxicações, convulsões, engasgamento, afogamento e parada cardiorrespiratória.

Objetivos: Demonstrar situações de urgência e emergência, levando em consideração o senso crítico para a execução adequada de técnicas de primeiros socorros para a manutenção e preservação da condição básica de vida até que o atendimento especializado e definitivo se estabeleça.

Principais referências:

CHAPLEAU, Will. Manual de Emergências Um Guia para Primeiros Socorros. 1a.ed. São Paulo: Elsevier, 2008.
RIBEIRO JR, Célio. Manual Básico de Socorro e Emergência. 2a.ed. São Paulo: Atheneu, 2007. SOUSA, Lucila M. M. Primeiros Socorros: Condutas Técnicas. 1a. ed. São Paulo: Iátria, 2011.

Curso: Formação Inicial em Balconista de Farmácia	
Módulo: II	Componente curricular: Produtos correlatos
Ementa: Noções básicas de equipamentos e materiais de saúde. O que são Produtos Correlatos, Leis e Normas.	
Objetivos: Identificar os principais produtos correlatos utilizados na área da farmácia.	
Principais referências:	
KOROLKOVAS, A.; FRANÇA, F. F. A. C. Dicionário Terapêutico Guanabara. 12a. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.	
CASSIANI, S. H. B. Administração de Medicamentos. São Paulo: EPU, 2000.	
BATISTUZZO, J. A de; ITAYA, M; ETO, Y. Formulário Médico Farmacêutico. 3ª ed. São Paulo: Pharmabooks. 2006.	

Referência: Processo nº 23243.009969/2020-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1013702

**PORTARIA Nº 145/VLH - CGAB/IFRO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando o DESPACHO 370/2020/REIT - DGP (SEI nº. 1008957), RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, RODRIGO ALECIO STIZ, matrícula, SIAPE nº 2007140, como terceiro avaliador relacionado com as atividades desenvolvidas pela servidora SILVANA LETÍCIA TESTONI no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Vilhena, de acordo com os ciclos avaliativos abaixo relacionados.

Referência	Período
1º	26/12/2017 a 25/06/2018
2º	25/06/2018 a 10/04/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 09/09/2020, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1013099** e o código CRC **FC6C2C8F**.

Referência: Processo nº 23243.000993/2018-08 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1013099

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA COLABORADORA****CONVOCAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA O(S) CURSO(S) DE FORMAÇÃO INICIAL EM EAD DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS****EDITAL Nº 19/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020**

O Diretor-Geral do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público a Convocação dos Aprovados no EDITAL Nº 19/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020, de acordo com as disposições a seguir.

Convocamos a candidata a colaboradora relacionados no quadro 1, classificados no EDITAL Nº 19/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020, do *Campus* COLORADO DO OESTE, a apresentar comprovantes de documentações para a prestação dos serviços até a data de **11/09/2020**, através do e-mail novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br.

Quadro 1 — Colaboradores convocados

Função	Nome	Limites Máximos		
		CH Semanal	CH Mensal	Total de Meses
CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - DISCIPLINA: GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS (CONTROLE DE ENTRADA, SAÍDA, ESTOQUE E NOVAS AQUISIÇÕES)	LUCIANE MARIA MARTINS ALVES	Até 10	Até 20	—

Observação: A carga horária de atividades e o período de atendimento do professor são os mesmos da disciplina que irá ministrar, de acordo com o calendário dos cursos, cronograma da oferta das disciplinas e necessidades do programa.

O tempo de prestação dos serviços pelos candidatos nesta convocatória poderá ser ampliado, desde que haja disponibilidade financeira e conveniência para a administração do IFRO, quanto à aplicação adequada e suficiente de recursos públicos, inclusive proporcionalmente ao volume de vagas ocupadas.

Observe-se que não é permitida a acumulação de bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena da obrigação de devolver o que for recebido em duplicidade

Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br, em formato PDF, as seguintes documentações, para cadastros e realização de pagamentos:

1. **Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme o modelo disposto no anexo desta Convocação;**
2. **cópia simples do comprovante de endereço;**
3. **cópia simples legível do cartão bancário ou de extrato de conta (exceto poupança e conta conjunta) para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;**
4. **cópia simples do comprovante de escolaridade e de experiências exigidos no edital, se ainda não houver sido apresentada no processo de inscrição;**
5. **cópia simples do documento de identificação e do PIS/PASEP, se não houver sido apresentada no processo de inscrição;**
6. **contracheque, no caso de servidores públicos, para comprovação de vínculo;**
7. **outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.**

Os servidores do IFRO estão dispensados de apresentação dos documentos acima relacionados, exceto o Termo de Compromisso e Responsabilidade, porque suas informações já constam nas bases de administração do *Campus*.

O cronograma para a prestação dos serviços será enviado aos convocados por e-mail, previamente. Os serviços a serem prestados são aquelas previstos no Edital e geram direitos a remuneração a partir do dia em que forem iniciados.

Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os critérios de remuneração e convocação constam no Edital.

A prestação de serviços por profissional convocado também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade, ou ineficiência no atendimento as diretrizes do programa..

O *Campus* se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br .

Colorado do Oeste, 01/09/2020

MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO

Diretor-Geral

ANEXO — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Programa Novos Caminhos. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

- a. não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
- b. tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (notadamente por se tratar de atividade a distância) para o exercício da função;
- c. as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 09/09/2020, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1013614** e o código CRC **4AFBCA02**.

Referência: Processo nº 23243.010247/2020-39 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1013614



PORTARIA Nº 306/COL - CGAB/IFRO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 131 (1013741), RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria Nº **674/COL - CGAB/IFRO, DE 23 de setembro de 2019 (0697150)** que designa a professora **MIRIAM APARECIDA ORLOSKI DE CASTRO PEREIRA** como orientador (a) de estágio do (a) acadêmico (a) **GABRIELA DE OLIVEIRA SOARES**, do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas no período de 20/09/2019 a 10/03/2020, tendo em vista o cancelamento da pasta.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 09/09/2020, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1013776** e o código CRC **97F54943**.

Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1013776



PORTARIA Nº 1506/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; e, considerando o Memorando nº 77/2020/PVCAL - CGAB/PVCAL - DG/PVCAL (SEI nº 1001363) e o Despacho nº 322/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 1009176), RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de **1/9/2020**, o servidor **LUÍS FERNANDO LIRA SOUTO**, SIAPE nº 2046348, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para exercer a Função Gratificada de Coordenador do Curso Técnico em Química, código FCC, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Porto Velho Calama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/09/2020, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1010126** e o código CRC **77DAD0B3**.

Referência: Processo nº 23243.012009/2020-68 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1010126

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1505/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; e, considerando o Memorando nº 78/2020/PVCAL - CGAB/PVCAL - DG/PVCAL (SEI nº 1001401) e o Despacho nº 321/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 1009173), RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de **1/9/2020**, a servidora **HÉLIDA SOLEANE MENDONÇA FERREIRA NOBRE**, Siape nº 2046924, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Função Gratificada de Coordenadora do Curso Técnico em Química, código FCC, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Porto Velho Calama.

Art. 2º DETERMINAR à servidora que providencie junto ao setor competente a transferência patrimonial, se houver, através do inventário do termo de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/09/2020, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1010109** e o código CRC **742D0907**.

Referência: Processo nº 23243.012012/2020-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1010109

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 162/ARI - CGAB/IFRO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo magnífico reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO;

Considerando o processo: 23243.009454/2020-41 e o Memorando Nº 117/2020/ARI - DE/ARI, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **Vagner Schoaba**, Mat. SIAPE 1950720, para exercer a função de Apoio a Gestão na **Supervisão de Estágio Curso Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - ADS**.

Art. 2º Esta portaria tem a validade para o calendário letivo do segundo semestre de 2020.

Art. 3º DETERMINAR carga horária de até 8 horas/semana.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 09/09/2020, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1013337** e o código CRC **E6281CC3**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1013337

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1504/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; e, considerando os autos do Processo SEI nº 23243.011803/2018-70, em especial atenção ao Memorando nº 80/2020/REIT - PROPESP/REIT (SEI nº 0997815), RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **NICOLE DE MOURA**, Siape nº 2044429, Técnica em Assuntos Educacionais, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Pesquisa e Inovação – DPI Substituta, código CD-4, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/09/2020, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1009992** e o código CRC **0E88AE9E**.

Referência: Processo nº 23243.011803/2018-70 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1009992

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1503/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; e, considerando os autos do Processo SEI nº 23243.011803/2018-70, em especial atenção ao Memorando nº 80/2020/REIT - PROPESP/REIT (SEI nº 0997815), RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **MÁRCIO RODRIGUES MIRANDA**, Siape nº 1226409, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Cargo Comissionado de Diretor de Pesquisa e Inovação – DPI Substituto, código CD-4, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

Art. 2º DETERMINAR ao servidor que providencie junto ao setor competente a transferência patrimonial, se houver, através do inventário do termo de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/09/2020, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1009989** e o código CRC **BE293FCE**.

**PORTARIA Nº 201/GJM - CGAB/IFRO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017,

CONSIDERANDO os autos do processo 23243.012338/2020-17, em especial a Minuta de Portaria (Documento SEI nº 1008167);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **QUÉZIA CRISTINA DE LIMA SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 1220578, para exercer o cargo de Coordenadora Substituta do Curso Licenciatura em Ciências Biológicas deste *Campus*, Código FCC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 09/09/2020, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1012929** e o código CRC **F2F979D0**.

**PORTARIA Nº 200/GJM - CGAB/IFRO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR o Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **MARCOS VINICIUS DA COSTA MEIRELES**, Matrícula SIAPE nº 3138532, da função de Coordenador Substituto do Curso Licenciatura em em Ciências Biológicas deste *Campus*, Código FCC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 09/09/2020, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1012922** e o código CRC **2F7F1074**.

Referência: Processo nº 23243.014141/2019-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1012922

**PORTARIA Nº 6/PVZN - CE/IFRO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;

considerando: Requerimento da Coordenação do Curso (0996924);

considerando: DESPACHO 154/2020/REIT - CPOSG(1008172);

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR *ad referendum* o prazo para integralização do curso de pós-graduação em Gestão de Educação a Distância, turma 2018/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Presidente do Conselho**, em 09/09/2020, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1012842** e o código CRC **A851F7DE**.

Referência: Processo nº 23243.011744/2020-54 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1012842



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/09/2020

PORTARIA Nº 89/JARU - CGAB/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo nº 23243.007557/2020-76,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar (CECAF), referente ao ano de 2020, do IFRO - *Campus* Jarú.

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Atribuição
Carlos Eduardo Santana Azevedo	2120296	Técnico de Tecnologia da Informação	Presidente
André Rodrigues Ribeiro	1231013	Assistente em Administração	Membro
João Batista Alves de Jesus	1158381	Assistente Social	Membro

Art. 2º **ESTABELECE**R as atribuições da Comissão conforme descritas abaixo:

realizar a articulação com os atores envolvidos no processo de compras da Agricultura Familiar;

- I - elaborar o projeto básico ou termo de referência com as especificidades e condições do processo de compra;
- II - elaborar a lista de produtos e calendário de entregas;
- III - realizar o levantamento de preços;
- IV - elaborar e publicizar o Edital da Chamada Pública;
- V - receber, julgar e selecionar as propostas de vendas;
- VI - receber a amostra para o controle da qualidade;
- VII - convocar para assinatura do contrato de fornecimento;
- VIII - indicar o técnico responsável e fiscal de contrato;
- IX - realizar demais atividades operacionais e administrativas referentes ao processo de compra e à chamada pública.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 07/05/2020, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910312** e o código CRC **B0B4ED43**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/09/2020

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 07/2020/CAC-CACB IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.005848/2020-20
DOCUMENTO SEI Nº 1007650

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *Campus* Cacoal, por meio do Departamento de Extensão, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital Nº 7/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 26 DE MARÇO DE 2020 (SEI Nº 23243.005848/2020-20) que trata da regulamentação e apresentação de propostas de Projetos de Extensão no âmbito do IFRO - *Campus* Cacoal, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

3. OBJETO DO EDITAL

3.1 Esse Edital consta de uma chamada para divulgação das condições de participação e cronograma para ações de extensão **sem auxílio financeiro no ano de 2020**;

LEIA-SE:**3. OBJETO DO EDITAL**

3.1 Esse Edital consta de uma chamada para divulgação das condições de participação e cronograma para ações de extensão **com auxílio financeiro no ano de 2020**;

3.1.1 Este edital disponibilizará **R\$ 20.000 (vinte mil reais)**, com distribuição dos valores orçamentários da seguinte forma:

- a) Recurso para taxa de bancada: Rubrica custeio **339020**: R\$ 10.000,00 (dez mil e quinhentos reais)
- b) Recurso para pagamento de bolsa: Rubrica **339018**: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.1.2 Poderão ser contempladas todas as modalidades previstas com valores orçamentários em taxa de bancada que não ultrapassem **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) por projeto;

3.1.3 O auxílio da taxa de bancada é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento dos projetos de extensão e deverão ser utilizados para despesas de custeio (materiais de consumo) ;

3.1.4 A taxa de bancada será depositada diretamente na conta corrente do Coordenador do projeto;

3.1.5 O pagamento ao proponente e ao bolsista está sujeito à liberação de recursos da reitoria;

3.1.5 As propostas deverão ser submetidas por meio do **SUAP** (extensão/projetos/editais) e após deverão enviar o **ANEXO I, sem identificação**, para o e-mail depex.cacoal@ifro.edu.br, para que seja analisado pela CAEX;

3.1.6 As submissões devem ocorrer conforme cronograma estipulado nessa retificação, sob pena de desclassificação do descumprimento do prazo;

3.1.7 Este edital disponibilizará o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** de bolsas alunos/alunas, para os projetos submetidos, neste edital. Serão admitidos até 2 (dois) bolsistas por projeto;

3.1.8 Serão pagas bolsas de acordo com disponibilidade orçamentária, obedecendo as maiores pontuações obtidas;

3.1.9 Os pagamentos das bolsas serão em até 3 (três) parcelas para cada aluno/aluna, conforme solicitado pelo coordenador, obedecendo aos seguintes critérios e valores por parcela:

I - **Nível Médio**: R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais) por aluno/aluna.

II - **Nível Superior**: R\$ 400,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por aluno/aluna.

3.1.10 Os valores das bolsas serão depositados exclusivamente no nome do aluno(a) bolsista;

3.1.11 Os valores das bolsas serão distribuídos de acordo com o número de submissão em cada nível;

3.1.12 Orientações e formulários para prestação de contas serão enviados aos coordenadores dos projetos aprovados, via e-mail;

ONDE SE LÊ:**5. CRONOGRAMA**

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	26/03/2020
Inscrição/Submissão das Propostas	26/03/2020 a 15/09/2020
Análise da documentação e resultado	Na segunda quinzena de cada mês
Recursos	Até 05 dias úteis após a divulgação do resultado
Relatório Parcial (Anexo III)	Quando decorrido 50% da atividade de extensão (para ações com mais de 15 dias de atividade)
Relatório Final (Anexo IV) e Prestação de Contas	Até 30 dias após a execução da ação, não ultrapassando a data limite (30 de novembro de 2020)

LEIA-SE:**5. CRONOGRAMA**

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital da retificação do Edital	03/09/2020
Inscrição/Submissão das Propostas	03/09/2020 a 15/11/2020
Análise da documentação e resultado	Até 05 dias úteis após a submissão
Recursos	Até 05 dias úteis após a divulgação do resultado
Relatório Parcial (Anexo III)	Quando decorrido 50% da atividade de extensão (para ações com mais de 15 dias de atividade)
Relatório Final (Anexo IV) e Prestação de Contas	Até 30 dias após a execução da ação, não ultrapassando a data limite (30 de dezembro de 2020)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008124** e o código CRC **16760F03**.

Referência: Processo nº 23243.005848/2020-20

SEI nº 1008124



Boletim de Serviço Eletrônico em 04/09/2020
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 210/PVZN - CGAB/IFRO, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Considerando o MEMORANDO-CIRCULAR Nº 16/2020/REIT - DGP/REIT (0956091), **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a composição da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público – CISSP no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO campus Porto Velho Zona Norte, em razão da pandemia do novo Coronavírus, excepcionalmente, não ocorreram as eleições conforme estabelecido no Regimento da Comissão Interna da Saúde do Servidor Público – CISSP, aprovado pela Resolução nº 47/CONSUP/IFRO (SEI nº 0994849), de 13/9/2017:

FUNÇÃO	NOME	SLAPE	CARGO	SETOR
Membro	FERNANDA RUSCHEL CREMONESE COLEN	1790942	Assistente Social	CAED
Membro	JACSON MELO DE CARVALHO	2044914	Psicólogo	CAED
Membro	CLEIDILENE LUIZA DOS SANTOS	2408900	Enfermeira	CAED
Membro	PAULA DANIELE BATISTA	1791922	Assistente em Administração	CGP
Membro	PEDRO PAULO ALMEIDA MARTINS	1029559	Bibliotecário	CBIB

Art. 2º ESTABELECER que o representante da Comissão será definido entre os membros titulares na primeira reunião ordinária a ser realizada após a posse da Comissão, conforme previsto no regimento aprovado pela Resolução nº 47/CONSUP/IFRO.

Art. 3º ESTABELECER que o mandato da Comissão será de 1 (um) ano, contados a partir da data da posse.

Art. 4º ESTABELECER que a posse dos membros será agenda após a realização do curso de capacitação a ser coordenado pela Coordenação de Atenção a Saúde e Qualidade de Vida – CASQV/DGP/REITORIA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela**, **Diretor(a) Geral**, em 04/09/2020, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1010066** e o código CRC **969FC349**.

Referência: Processo nº 23243.010583/2018-67 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1010066



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO EDITAL 13/2020/PVZN - CGAB/IFRO

QUINTA CONVOCAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA O(S) CURSO(S) DE FORMAÇÃO INICIAL EM EAD DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS DO EDITAL 13, DE 18 DE JUNHO DE 2020

Convocamos os candidatos a colaboradores relacionados no quadro 1, classificados no edital 13/2020, do *Campus* Porto Velho Zona Norte, a apresentar comprovantes de documentações para a prestação dos serviços. A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo estipulado para envio dos documentos, implicará na imediata convocação do próximo classificado.

Quadro 1 — Colaboradores convocados

Função	Nome	Curso FIC EaD	Limites Máximos		
			CH Semanal	CH Mensal	Total de Meses
Mediadores/Orientadores	ALECSANDRO MARIAN DA SILVA	Assistente Financeiro	16	64	4
	IBRAIM JÚNIOR PINTO DIAS NASCIMENTO	Programador de Sistemas	16	64	4
	GLAUCE BRAGA DA SILVA NASCIMENTO	Assistente Financeiro	16	64	2 meses e 15 dias
	RAIZE ARAUJO CRUZ	Assistente Administrativo	20	80	2 meses

* Convocação conforme Item 5.4 do Edital 13/2020

Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, no período de 08/09/2020 a 09/09/2020, em PDF único através do formulário <https://forms.gle/psG1Dmyb4v8cGho6A> :

1. Termo de Compromisso e Responsabilidade para não servidor, conforme o modelo disposto no anexo I;
2. Termo de Compromisso e Responsabilidade para servidor, conforme o modelo disposto no anexo II;
3. Declaração de ausência de acumulo de bolsa, conforme o modelo disposto no anexo III;
4. Termo de Concessão de bolsa, conforme o modelo disposto no anexo IV;
5. comprovante de endereço;
6. cópia legível do cartão bancário ou de extrato de conta (exceto poupança e conta conjunta) para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;
7. Comprovante de vínculo no caso de servidor;
8. Comprovante de matrícula, no caso de aluno do IFRO, emitido pela CRA;
9. Cópia simples do PIS/PASEP;
10. No caso de servidores ativos, apresentar autorização da chefia imediata/setor de Gestão de Pessoas da instituição, conforme dispõe ART. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011; **Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017 no seu ART 9º § 3º**, e demais legislações em vigor.
11. outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.

O cronograma para a realização das atividades ao longo de todo o período de convocação será enviado aos convocados pela Coordenação Adjunta do *Campus* Gestor dos respectivos cursos antes do início das atividades. As atividades a serem prestadas são aquelas previstas no anexo IV do Edital.

Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os critérios de remuneração e convocação constam nos itens 3 e 4 do Edital.

A prestação de serviços por profissional convocado também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

O *Campus* se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail novoscaminhos.pvhzonorte@ifro.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 04/09/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1010037** e o código CRC **CBF45003**.

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE NÃO SERVIDOR

Declaro para os devidos fins que eu, _____ CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado em _____, na _____, nº: _____ Bairro: _____, telefone: _____. Candidato (a) à vaga de _____, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função, considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial o contido na lei federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, art. 14 § 4º; Portaria/MEC nº 817/2015. COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas do Edital N° _____, no que diz respeito às atribuições a mim designadas.

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

Nome completo do bolsista

Porto Velho, ____ de _____ de 2020.

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR

Declaro para os devidos fins que eu, _____, Matrícula SIAPE _____, portador(a) do CPF _____ e da Carteira de Identidade _____, residente e domiciliado em _____ Telefone () _____. Candidato (a) à vaga de _____, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função, considerando as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na lei federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, art. 14 § 4º; Portaria/MEC nº 817/2015; Resolução CONSUP/IFRO de 09/04/2020; Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017, art. 9º, § 3º, e demais legislações em vigor. COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas do Edital nº ____/2020/PVZN - CGAB/IFRO, de ____ de ____ de 2020, no que diz respeito às atribuições a mim designadas. A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

Nome completo do bolsista

Porto Velho, ____ de ____ de 2020.

Anexo III - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ACUMULO DE BOLSA

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ACUMULO DE BOLSA

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade _____ selecionado no Edital nº ____/2020/PVZN – CGAB/IFRO, de ____ de ____ de 2020, para a função de _____ declaro que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Nome completo do bolsista

Porto Velho, ____ de ____ de 2020

Anexo IV - TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – EDITAL Nº 13/2020			
1. OFERTANTE			
Instituto Federal de Rondônia – <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte			
CNPJ 10.817.343/0007-92	Endereço Avenida Jorge Teixeira, 3156, Setor Industrial, Porto Velho/RO.	CEP: 76821-002	Telefone (69) 2182-8924
Fonte dos recursos para execução: Programa Novos Caminhos - SETEC MEC			
Dados da Coordenação de Cursos de formação Inicial e Continuada			
NOME COMPLETO: KENIA SILVA MARTINS FREITAS		E-MAIL: cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br	
2. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA			
NOME:			
CPF:	PIS:	RG:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		CEP:	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:	
3. ATUAÇÃO DO BOLSISTA NO EDITAL			
UNIDADE: Campus Porto Velho Zona Norte		CURSO:	
MUNICÍPIO:			
Vaga: () Supervisor () Apoio acadêmico () Professor Formador () Professor Mediador			
4. ATRIBUIÇÕES: (De acordo com a função)			
Conforme anexo IV do Edital 13/2020.			
5. CARGA HORÁRIA:			
6. VALOR DA BOLSA E FORMA DE PAGAMENTO:			
O valor da Bolsa de R\$ _____ reais por hora trabalhada, correspondente ao total de horas efetivamente dedicadas a função de _____, totalizando até 20 horas semanais. O pagamento ocorrerá mensalmente por meio de crédito bancário, mediante apresentação da folha de ponta de ponto e relatório descrevendo as ações desenvolvidas na função.			
7. VIGÊNCIA:			
O prazo de vigência do presente instrumento é conforme estabelecido no Edital nº 13/2020 e considerada a disponibilidade orçamentária e financeira do projeto destacada para o exercício de 2020.			
ESTE TERMO TEM VIGÊNCIA COM BASE:			
Cláusula 1ª: Pelo presente Termo de Concessão, o Bolsista assume as atribuições e se compromete a exercer as atividades para as quais fora selecionado em atendimento às necessidades da Coordenação Geral, observando-se o interesse público, à probidade e os princípios gerais			

da Administração Pública.

Cláusula 2ª: A Bolsa percebida corresponderá às horas efetivamente cumpridas pelo Bolsista no exercício de suas atribuições, nos valores e limites estabelecidos pela legislação vigente.

Cláusula 3ª: A relação instituída entre o Bolsista e a concedente não enseja qualquer vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, não se aplicando, portanto, quaisquer benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

Cláusula 4ª: Os Bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa e coordenadores, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o termo de concessão ser cancelado, caso a produtividade, a qualidade ou a postura do Bolsista não estejam atendendo aos critérios do programa, o que será comprovado pelo registro de relatórios da coordenação geral.

Cláusula 5ª: Deve o Bolsista zelar pelo cumprimento do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994, ao qual rege as normas éticas do Instituto Federal de Rondônia.

Cláusula 6ª: O Bolsista declara expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos, com as condições estabelecidas neste instrumento.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

Local:

Assinatura do bolsista:

Assinatura da Coordenação Adjunta do Programa Novos Caminhos:

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 30/2020/CGAB/JIPA

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO**, no exercício de suas atribuições e competências, conforme Portaria nº 538, de 18 de Março de 2019, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, TORNA PÚBLICO a Divulgação das Inscrições e Resultados Preliminares do Edital edital de seleção de profissionais para atuarem como bolsistas na função de Colaboradores - Professor conteudista/Formador e Supervisão dos Cursos de Formação Inicial em EaD do Programa Novos

Caminhos, pela Comissão de Elaboração e Seleção de Bolsistas Portaria nº 260/JIPA - CGAB/IFRO, de 24 de agosto de 2020, de acordo com as disposições a seguir.

1. SOBRE A SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1.1. A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro 1 e Anexo I é eliminatório.

1.2. Poderão ser aceitas formações e experiências diferentes das previstas no Quadro 1 e Anexo I, a serem indicadas pelos candidatos por meio do Formulário de Recurso Administrativo disposto no Anexo III, caso eles sejam desclassificados ou não tiverem suas inscrições deferidas por razões de não enquadramento nos requisitos exigidos, desde que haja disponibilidade de vagas e atendam às necessidades institucionais e dos cursos.

1.3. O candidato à função docente só poderá se inscrever em no máximo quatro componentes curriculares ou disciplinas, de modo que o excedente, se houver, será desconsiderado, a critério da Comissão Avaliadora e conforme as necessidades do Programa

1.4. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem

a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.

b) Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional;

c) Maior tempo de atuação como docente, quando aplicável. Maior experiência de docência, tutoria ou atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração.

1.5. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

1.6. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

Especificação	Período	Meio
Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	8 de setembro	www.ifro.edu.br
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	9 de setembro	E-mail programanovoscaminhos.jipa@ifro.edu.br
Convocação e Início das atividades dos colaboradores	Conforme o cronograma do Campus	Conforme a programação do Campus

2. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS PRELIMINARES

NÚMERO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	VÍNCULO DE TRABALHO	CURSO QUE DESEJA ATUAR (PARA PROFESSOR CONTEUDISTA)	DISCIPLINAS DE ATUAÇÃO NO CURSO (ATÉ 4 DISCIPLINAS)	QUADRO DE PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1.	TATIANA GIGLIOLLA BERNARDINO DOS SANTOS	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR	SERVIDOR	ASSISTENTE EM LOGÍSTICA	Introdução a Logística Noções de Controle de estoques e Materiais Noções de operações de processos logísticos Relação interpessoal e gestão de conflitos	126	HOMOLOGADO A INSCRIÇÃO
2.	FABIO TEZORI	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR		MOTORISTA DE TRANSPORTE DE CARGA	Logística de Carga	54	HOMOLOGADO A INSCRIÇÃO
3.	JANAISA GOMES DIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR		MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR MOTORISTA DE TRANSPORTE DE CARGA (220 horas)	Noções de Primeiros Socorros, respeito ao meio ambiente e convívio social	106	HOMOLOGADO A INSCRIÇÃO
4.	MARIA JOSÉ DE HOLANDA LEITE	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR		MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Educação Ambiental; Higiene, Saúde e Segurança No Trabalho; Teorias E Práticas De Convívio Social E Ergonomia.	95	DESCLASSIFICADA Disciplina não consta no anexo I do Edital
5.	JOÃO BOSCO DE MOURA FILHO	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR		AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL EM CENTROS PÚBLICOS DE ACESSO À INTERNET	Fontes de Acesso à Informação e Comunicação Remota	82	HOMOLOGADO A INSCRIÇÃO
6.	TARCISIO LOPES DE ALMEIDA SOUSA	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR		OPERADOR DE COMPUTADOR	Informática básica II (aplicativos para escritório), Informática básica III (segurança da informação).	63	HOMOLOGADO A INSCRIÇÃO
7.	ANA FLÁVIA MOREIRA CAMARGO	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR		OPERADOR DE COMPUTADOR	Informática Básica I; Informática Básica II Informática básica III	40	HOMOLOGADO A INSCRIÇÃO
8.	JOÃO ALBANO DE OLIVEIRA NETO	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR		OPERADOR DE COMPUTADOR	Informática básica I (hardware/installação/manutenção); Informática básica II (aplicativos para escritório); Informática básica III (segurança da informação)	76	HOMOLOGADO A INSCRIÇÃO
9.	JOÃO ALBANO DE OLIVEIRA NETO	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR		AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL EM CENTROS PÚBLICOS DE	Fontes de Acesso à Informação e Comunicação Remota	76	HOMOLOGADO A INSCRIÇÃO

				ACESSO À INTERNET			
10.	LEANDRO VALKINIR KESTER	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR		ASSISTENTE EM LOGÍSTICA	Introdução à Logística, Noções de Controle e Estoques de Materiais Noções de Operações e Processos Logístico.	67	HOMOLOGADO A INSCRIÇÃO
11.	INDIANARA HAAGSMA RODRIGUES	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR		AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL EM CENTROS PÚBLICOS DE ACESSO À INTERNET	Introdução à Logística; Noções de Controle e Estoques de Materiais; Noções de Operações e Processos Logísticos	6	HOMOLOGADO A INSCRIÇÃO
12.	DENIS MAYCON NUNE HAACH	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR		OPERADOR DE COMPUTADOR	Informática básica I (hardware/instalação/manutenção)	10	HOMOLOGADO A INSCRIÇÃO
13.	RICARDO BORGES RODRIGUES DE FREITAS	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR		MOTORISTA DE TRANSPORTE DE CARGA	Logística de Carga	25	HOMOLOGADO A INSCRIÇÃO
14.	EDNA GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR		ASSISTENTE EM LOGÍSTICA	Introdução à Logística Noções de Controle e Estoques de Materiais Noções de Operações e Processos Logísticos Logística de Carga	35	HOMOLOGADO A INSCRIÇÃO
15.	MARCELO PEDRO MARINHO	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR		MOTORISTA DE TRANSPORTE DE CARGA	Relacionamento Interpessoal e Gestão de Conflitos	17	HOMOLOGADO A INSCRIÇÃO
16.	FÁBIO FEITOSA DA SILVA	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR		MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Relacionamento Interpessoal e Gestão de Conflitos.	73	HOMOLOGADO A INSCRIÇÃO
17.	FÁBIO FEITOSA DA SILVA	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR		OPERADOR DE COMPUTADOR	Informática básica Informática básica Informática básica III	51	HOMOLOGADO A INSCRIÇÃO
18.	FÁBIO FEITOSA DA SILVA	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR		AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL EM CENTROS PÚBLICOS DE ACESSO À INTERNET	Fontes de Acesso à Informação e Comunicação Remota	73	HOMOLOGADO A INSCRIÇÃO
19.	FÁBIO FEITOSA DA SILVA	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR		ASSISTENTE EM LOGÍSTICA	Introdução à Logística, Noções de Controle e Estoques de Materiais, Noções de Operações e Processos Logísticos	73	HOMOLOGADO A INSCRIÇÃO
20.	SNYDER CASTRO MACEDO	PROFESSOR CONTEUDISTA/FORMADOR		OPERADOR DE COMPUTADOR	Informática básica I Informática básica II	69	HOMOLOGADO A INSCRIÇÃO
NÚMERO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	VÍNCULO DE TRABALHO	CURSO QUE DESEJA ATUAR (PARA PROFESSOR CONTEUDISTA)	DISCIPLINAS DE ATUAÇÃO NO CURSO (ATÉ 4 DISCIPLINAS)	QUADRO DE PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
21.	SARA LITTIG VILELA	SUPERVISÃO	SERVIDOR			11	HOMOLOGADO A INSCRIÇÃO
22.	JOSEFA APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE	SUPERVISÃO	SERVIDOR			16	HOMOLOGADO A INSCRIÇÃO
23.	ÂNGELA MARIA MENDES DE CASTRO	SUPERVISÃO	SERVIDOR			21	HOMOLOGADO A INSCRIÇÃO
24.	LUCIANO PIACENTINI DE OLIVEIRA	SUPERVISÃO	SERVIDOR			25	INDEFERIDO Item 3.2 do edital
25.	AGNALDO JOSE ONOFRE	SUPERVISÃO	SERVIDOR			34	HOMOLOGADO A INSCRIÇÃO
26.	RENATO NUNES VIEIRA	SUPERVISÃO	SERVIDOR			37	HOMOLOGADO A INSCRIÇÃO
27.	LÁIS LAURA DA SILVA RAMALHO	SUPERVISÃO	SERVIDOR			37	HOMOLOGADO A INSCRIÇÃO
28.	ELIETE PAGNO DOS SANTOS DOS ANJOS	SUPERVISÃO	SERVIDOR			43	HOMOLOGADO A INSCRIÇÃO
29.	DURCELENE APARECIDA	SUPERVISÃO	SERVIDOR			44	HOMOLOGADO A INSCRIÇÃO

	DA SILVA						
30.	JOSÉ JARLISON DOS SANTOS	SUPERVISÃO	SERVIDOR			45	HOMOLOGADO A INSCRIÇÃO
31.	VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA NOLASCIO	SUPERVISÃO	SERVIDOR			51	HOMOLOGADO A INSCRIÇÃO
32.	HELEN MACIEL DA SILVA	SUPERVISÃO	SERVIDOR			52	HOMOLOGADO A INSCRIÇÃO
33.	ANA LÚCIA DENARDIN DA ROSA	SUPERVISÃO	SERVIDOR			61	HOMOLOGADO A INSCRIÇÃO
34.	JÉSSICA JANONES DE OLIVEIRA	SUPERVISÃO	SERVIDOR			79	INFERIDO Item 3.2 do edital
35.	JOELSON DIAS DA SILVA	SUPERVISÃO	SERVIDOR			80	HOMOLOGADO A INSCRIÇÃO
36.	CLÁUBERSON CORREA CARVALHO	SUPERVISÃO	SERVIDOR			85	HOMOLOGADO A INSCRIÇÃO
37.	MAX UANDERSON PEREIRA MENEGAZ	SUPERVISÃO	SERVIDOR			94	INFERIDO Item 3.2 do edital



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 04/09/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1010315** e o código CRC **43527BFB**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 274/JIPA - CGAB/IFRO, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para constituírem o comissão para realização de Estudo para Implantação da Metodologia de Ensino Híbrido no âmbito do *Campus Ji-Paraná*, no ano de 2021.

Nome do Servidor	Mat. Siape	Cargo/Função	
Suelene da Silva Batista	2045575	Pedagoga - Supervisora	Presidente
Andréia Mendonça dos Santos Lima	1648355	Diretora de Ensino	Membro
Ana Quiovetti do Nascimento	1814763	Pedagoga - Supervisora	Membro
Fabrizio Gurkewicz Ferreira	2247813	Chefe de Departamento de Apoio ao Ensino Substituto	Membro
Gleison Guardia	2047260	Chefe de Departamento de Apoio ao Ensino	Membro
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	1787155	Coordenadora de Educação a Distância	Membro
Jackson Henrique da Silva Bezerra	2091039	Coordenador do Curso Técnico em Informática	Membro
Janice Ferreira do Nascimento	2354046	Coordenadora do Curso Superior em Engenharia Florestal	Membro
Juliano Viliam Cenci	1208816	Coordenador de Assistência ao Educando Substituto	Membro
Luiz Américo da Silva do Vale	1047594	Coordenador do Curso Superior em Licenciatura em Química	Membro
Pâmela Siqueira Oliveira de Jesus	1238077	Coordenadora do Curso Técnico em Química	Membro
Raimundo Gomes da Silva Junior	1983123	Coordenador do Curso Técnico em Florestas	Membro
Reinaldo Lima Pereira	2301059	Coordenador do Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Membro
Sônia Carla Gravena Cândido da Silva	2045608	Pedagoga - Supervisora	Membro
Vilson Rafael Batista	1680699	Pedagogo	Membro

Art. 2º ESTABELECEER a carga horária de 3 (três) horas semanais para realização dos trabalhos.

Art. 3º ESTABELECER os meses de setembro, outubro e novembro para a realização dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 04/09/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1009863** e o código CRC **BADFA47B**.

Referência: Processo nº 23243.011351/2020-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1009863



EDITAL Nº 20/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.012374/2020-72

DOCUMENTO SEI Nº 1010106

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna público o Edital de seleção de candidatos aos cursos de Formação Inicial e Continuada do Centro de Idiomas do *Campus* Cacoal, na modalidade EaD, com inscrições no período de 04 a 29 de setembro de 2020.

DO CENTRO DE IDIOMAS

O Centro de Idiomas, criado pela Resolução 70/2016, de acordo com seu artigo 2º, tem por missão “promover [...] a oportunidade de adquirir conhecimentos em outras línguas [...]. Busca-se, com esta iniciativa, a preparação fundamentada de recursos humanos que estejam aptos a se comunicar com fluência na língua alvo desejada para cada situação”. Como objetivos, pode-se destacar:

- I - Capacitar os servidores e os discentes em uma ou mais línguas adicionais, visando à mobilidade acadêmica e à cooperação internacional (transferência de tecnologia, pesquisa, produção acadêmica, desenvolvimento de patentes e metodologias, entre outros), nas modalidades presencial, semipresencial, a distância e autotreinamento.
- II - Preparar estudantes e servidores para a participação em programas de Ensino, Pesquisa e Extensão no exterior e para a concorrência de bolsas para estes estudos.
- III - Ofertar cursos com modalidades diversificadas dependendo do objetivo do estudo instrumental, regular, conversação, prática da escrita, preparatório para exames de proficiência etc. – trabalhando uma ou mais habilidades da língua (leitura, escrita, fala e compreensão da fala).
- IV - [...]
- V - Ofertar curso de Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros, nas modalidades presencial e a distância.
- VI - Ofertar cursos de aprimoramento na língua portuguesa, prática de leitura e produção de textos, bem como cursos de redação oficial para pesquisadores, alunos, profissionais da área administrativa, empresarial, entre outros. (RESOLUÇÃO 70/2016, art. 3º)

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A seleção de candidatos para os Cursos de Formação Inicial (FIC) está a cargo de uma comissão designada pelo Diretor-Geral e caberá a essa comissão a responsabilidade de coordenar, de divulgar e de encaminhar todas as informações necessárias à realização da seleção de candidatos.
- 1.2. O Processo de Seleção para os Cursos FIC é regido por este Edital e em consonância com:
 - a) Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017;
 - b) Resolução nº 24/CONSUP/IFRO de 09/04/2020;
 - c) Resolução nº 44/2017/REIT-CONSUP/IFRO;
 - d) Resolução nº 70/2016/REIT-CONSUP/IFRO.
- 1.3. A modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.
- 1.4. Os cursos ofertados são totalmente gratuitos e não possuem taxa de inscrição.
- 1.5. Os cursos ofertados neste Edital com todas as suas informações (vagas, carga horária, requisitos básicos) estão descritos no quadro do Anexo I.
- 1.6. O estudante que for selecionado receberá orientações, na parte inicial do curso, sobre como utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão feitas no período e local abaixo indicado:

Período de Inscrição	04 a 29 de setembro de 2020, às 23h59, horário oficial de Brasília.
Local de Inscrição	Exclusivamente on-line, pelo endereço eletrônico: https://forms.gle/LUCyhbYovnz1msJt8

2.2. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá prestar todas as informações corretamente.

2.3. Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos requisitos exigidos para o ingresso no curso em que pretende se inscrever, conforme Anexo I.

2.4. Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

2.5. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6. O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7. Os candidatos poderão se inscrever apenas em um curso e será considerada, para efeito de inscrição, a última versão enviada do formulário preenchido.

2.8. Antes de fazer a inscrição, o/a candidato/a deve verificar, no Anexo I, se possui os requisitos de formação e a idade mínima para realizar o curso.

2.9. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sempre com divulgação no endereço eletrônico www.ifro.edu.br:

- a) cancelamento da oferta do curso ou cursos que não atingirem pelo menos 50% das vagas, a fim de garantir a melhor utilização dos recursos públicos;
- b) remanejamento das vagas do curso ou cursos cancelados para outro curso ou cursos com o número de candidatos maior que o volume de vagas, na proporção estabelecida pelo IFRO para o melhor aproveitamento possível da procura, dentro dos limites e das condições de atendimento.

2.10. Para concorrer a um dos cursos ofertados, é necessário ao candidato/a:

- I - ter a escolaridade e idade mínima exigida para ingresso no respectivo curso, conforme o Anexo I;
- II - estar logado em uma conta Google para acesso ao formulário de inscrição; **E**
- III - possuir um e-mail Google válido e de uso frequente, pois será por ele que as comunicações oficiais serão feitas, como acesso ao AVA e Certificação.

2.11. Para realizar a sua inscrição, é necessário ao candidato:

- I - Preencher, assinar e fazer upload da Ficha de Matrícula (Anexo II). No caso dos maiores de 16 anos e menores de 18 anos, deve-se preencher a Ficha de Matrícula com os dados do menor e ser assinada pelo responsável;
- II - Fazer *upload* dos seguintes documentos, em formato PDF ou de imagem, com frente e verso sempre que necessário e de forma suficientemente legível: RG (ou documento oficial com foto), CPF, comprovante de endereço, comprovante de escolaridade e outros documentos para comprovação dos requisitos mínimos dos respectivos cursos, quando exigidos (conforme Anexo I).
- III - Se o candidato for menor de 18 anos, também deverá ser feito o *upload* dos documentos do responsável.

2.11.1. Os documentos incompletos e ilegíveis poderão provocar a desclassificação do candidato, pela impossibilidade de obtenção dos dados necessários.

2.11.2. A comprovação de endereço é obrigatória e deverá ser feita de UMA das seguintes formas:

- a) Fatura de água, luz, telefone ou outro boleto oficial que esteja em nome do candidato ou de alguém de seu grupo familiar que contenha o endereço completo e que seja atual (últimos 3 meses); **OU**
- b) Declaração de residência feita pelo proprietário da residência em nome do candidato ou de seu responsável, no caso de menores de 18 anos, conforme modelo no Anexo III; **OU**
- c) Autodeclaração de residência, no caso de candidatos com idade igual ou superior a 18 anos, conforme modelo no Anexo IV.

2.11.3. Para os estrangeiros que se candidatarem ao curso de Português como Língua de Acolhimento, os documentos pessoais exigidos no inciso II do item 2.11 (RG e CPF) serão substituídos pelo passaporte.

2.11.4. O Histórico Escolar ou declaração que comprove a conclusão da escolaridade exigida no Anexo I deste edital deve estar assinada pela escola.

2.11.5. Para o caso dos estrangeiros que cursarão o curso de Português como Língua de Acolhimento, em substituição ao item 2.11.4, deverá ser feita uma declaração de escolaridade equivalente ao Ensino Fundamental no Brasil, conforme o Anexo V.

2.12. O candidato deve responder a todas as perguntas do formulário e no final clicar em "Enviar".

2.13. O comprovante de inscrição gerado pelo sistema será enviado automaticamente para o e-mail indicado.

2.14. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

3. CRONOGRAMA

3.1. As etapas seguirão conforme indicado abaixo:

ESPECIFICAÇÃO (O QUÊ?)	PERÍODO (QUANDO?)	MEIO (COMO/ ONDE?)
Abertura do Edital	04 setembro de 2020	www.ifro.edu.br
Inscrições	até dia 29/09	Através do formulário disponível no link:
Divulgação da lista dos inscritos	dia 06/10	www.ifro.edu.br
Período de interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	até dia 07/10	e-mail idiomas.cacoal@ifro.edu.br, por meio do Anexo VI.
Divulgação do Resultado de Inscrições	08/10	www.ifro.edu.br
Sorteio eletrônico dos candidatos	09/10 até as 12h	Divulgação dos vídeos em www.ifro.edu.br
Homologação do Resultado Final e	09/10	www.ifro.edu.br

Convocação dos Candidatos Selecionados		
Início das atividades	Conforme Cronograma do <i>campus</i>	Moodle – AVA ou conforme planejamento do <i>campus</i>

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O Processo de Seleção será por sorteio eletrônico, atendendo o quantitativo de vagas estipulado no quadro disposto no Anexo I deste edital.
- 4.2. O sorteio eletrônico será realizado conforme Cronograma, sendo registrado em vídeo, o qual será disponibilizado no endereço eletrônico <https://selecao.ifro.edu.br/index.php/cursos-fic>
- 4.3. Caso haja procura suficiente, será sorteado um quantitativo de candidatos igual a até o número de vagas de candidatos/as para um cadastro de reserva, mas não há obrigatoriedade do IFRO de utilizá-lo.
- 4.4. A convocação dos candidatos em cadastro de reserva, se houver, será realizada conforme a ordem de classificação no sorteio.
- 4.5. O candidato que não for sorteado para o curso em que se inscreveu poderá concorrer ou não a outro curso, caso haja vagas remanescentes nos cursos mantidos, em tempo hábil para matrícula, mediante manifestação de interesse e realização de novo sorteio, a critério do IFRO.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1. O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma constante no item 3 no endereço eletrônico do IFRO: www.ifro.edu.br
- 5.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações publicadas no sítio eletrônico do IFRO, que conterá os resultados e orientações prévias ao início dos cursos.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O recurso deverá ser encaminhado, dentro da data limite estabelecida pelo Cronograma, exclusivamente, para o e-mail: idiomas.cacoal@ifro.edu.br e serão analisados pela Comissão instituída para gerenciamento do presente processo seletivo.
- 6.2. O recurso concernente ao Resultado Preliminar do processo seletivo será admitido uma única vez.
- 6.3. O/a candidato/a deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 6.4. Recurso inconsistente ou que despreze a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido.
- 6.5. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 6.6. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax, ou qualquer outro meio eletrônico que não seja o e-mail informado.
- 6.7. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- 6.8. Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: www.ifro.edu.br
- 6.9. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os/as candidatos/as classificados/as dentro das vagas ofertadas receberão e-mail de confirmação de suas matrículas e instruções para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.
- 7.2. Após o recebimento do e-mail de confirmação de matrícula, o/a estudante deverá acessar o AVA no prazo de uma semana (a contar da data do recebimento do e-mail) para finalização da confirmação de sua matrícula.
- 7.3. O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas no presente edital implicará na não efetivação da matrícula do/a candidato/a.
- 7.4. Novos candidatos classificados nos sorteios, inclusive para cadastro reserva e reopção de cursos, poderão ser convocados para matrícula em vagas porventura existentes nos primeiros 20% do total dos dias programados para a realização dos cursos, como reposição sobre desistências precoces.

8. DESISTÊNCIA

- 8.1. Será considerado evadido o candidato selecionado e matriculado que deixar de acessar o ambiente virtual pelo período de 30 dias corridos.
- 8.2. Na hipótese do item 8.1, o candidato não será considerado desistente e/ou evadido caso apresente justificativa para o não acesso ao ambiente virtual.
- 8.3. Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.
- 8.4. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Centro de Idiomas e Departamento de Extensão do *Campus*.

9. CERTIFICAÇÃO

- 9.1. Terá direito ao certificado de conclusão de curso o/a aluno/a que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, cujo aproveitamento mínimo é de 60% das pontuações nas atividades propostas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O/A candidato/a inscrito/a assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.
- 10.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no endereço eletrônico: www.ifro.edu.br
- 10.3. Será eliminado/a, a qualquer tempo, o/a candidato/a que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito/a a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 10.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

- 10.5. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo/a candidato/a.
- 10.6. A oferta de curso ou cursos deste processo seletivo poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, sem qualquer direito a indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do processo de ensino e aprendizagem dentro dos parâmetros dos PPC's dos Cursos FIC do Centro de Idiomas do *campus* Cacoal.
- 10.7. Para receber o certificado, o/a estudante deverá preencher a avaliação do curso, realizar a confirmação de sua frequência no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) e enviar a documentação solicitada, segundo instruções a serem fornecidas posteriormente pela Coordenação dos Cursos.
- 10.8. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: idiomas.cacoal@ifro.edu.br
- 10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.
- 10.10. Os Anexos estão disponíveis em formato editável através dos links:
- Anexo II - [Link para acesso ao Anexo II](#)
 - Anexo III - [Link para acesso ao Anexo III](#)
 - Anexo IV - [Link para acesso ao Anexo IV](#)
 - Anexo V - [Link para acesso ao Anexo V](#)
 - Anexo VI - [Link para acesso ao Anexo VI](#)



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 04/09/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1010106** e o código CRC **3374B094**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL Nº 20/2020/CAC - CI/IFRO

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS POR CURSO E EXIGÊNCIAS PARA CADA CURSO

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	IDADE MÍNIMA
Espanhol Básico EaD	180h	200	<ul style="list-style-type: none"> • Ser brasileiro/a ou naturalizado/a; • Possuir CPF; • Possuir nenhum ou pouquíssimo conhecimento em Língua Espanhola; E • Possuir o Ensino Fundamental II Completo (6º ao 9º ano) 	16 anos
Inglês Básico EaD	180h	200	<ul style="list-style-type: none"> • Ser brasileiro/a ou naturalizado/a; • Possuir CPF; • Possuir nenhum ou pouquíssimo conhecimento em Língua Inglesa; E • Possuir o Ensino Fundamental II Completo (6º ao 9º ano) 	16 anos
Português como Língua de Acolhimento EaD	180h	200	<ul style="list-style-type: none"> • Não ser brasileiro/a de nascimento; • Possuir nenhum ou pouquíssimo conhecimento em Língua Portuguesa; • Fazer, em língua portuguesa, a Autodeclaração de conclusão de estudos em nível fundamental (Anexo IV) • Possuir Passaporte com visto dentro do período de validade. 	16 anos
Redação Acadêmica e Profissional EaD	180h	200	<ul style="list-style-type: none"> • Ser brasileiro/a ou naturalizado/a; • Possuir CPF; E • Possuir o Ensino Fundamental II Completo (6º ao 9º ano) 	16 anos

ANEXO II - FICHA DE MATRÍCULA

	COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS CAMPUS CACOAL	
FICHA DE MATRÍCULA		
<i>Os dados marcados com * (asterisco) são de preenchimento obrigatório</i>		
Curso*:	<input type="checkbox"/> Espanhol Básico EaD <input type="checkbox"/> Inglês Básico EaD	Ingresso: 2020/2

<input type="checkbox"/> Português como Língua de Acolhimento Básico EaD		
<input type="checkbox"/> Redação Acadêmica e Profissional EaD		
DADOS PESSOAIS		
Nome Completo*:		
Nacionalidade*:		Naturalidade*:
Data de Nascimento*:	Sexo*: <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	
Cor*: <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Amarela		
RG (ou Passaporte, no caso dos estrangeiros)*:	Órgão Exp./UF*:	Data de Expedição*: ____/____/____
CPF(no caso dos brasileiros)*:	Título de Eleitor:	Zona: Seção:
Nome da Mãe*:		
Nome do Pai:		
DADOS SOCIOECONÔMICOS		
Situação de Trabalho*: <input type="checkbox"/> Empregado(a) <input type="checkbox"/> Autônomo(a) <input type="checkbox"/> Desempregado(a) <input type="checkbox"/> Aposentado(a)		
Profissão/Ocupação (caso tenha)*:		
Local de Trabalho (caso tenha):		
Renda Familiar Bruta (em salários mínimos)*:		
Quanto à composição de sua renda familiar você é: <input type="checkbox"/> Provedor(a) <input type="checkbox"/> Componente de renda (você e mais alguém trabalha) <input type="checkbox"/> Dependente		
Quantidade de pessoas da família que moram na mesma casa*:		
Quantidade de filhos*:	Dependente além dos filhos*: <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim Quantos:	
ESCOLARIDADE		
Estudou em: <input type="checkbox"/> Escola Pública <input type="checkbox"/> Escola Particular <input type="checkbox"/> Escola Pública e Particular		
Nível de Escolaridade (marcar a maior escolaridade):		
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental completo	<input type="checkbox"/> Ensino Médio incompleto	
<input type="checkbox"/> Ensino Médio completo	<input type="checkbox"/> Ensino Superior completo	
	<input type="checkbox"/> Ensino Superior incompleto	
Declaro que as informações constantes neste formulário e os documentos entregues são verdadeiros, estando ciente que se faltar com a veracidade estarei sob pena de invalidação da matrícula ou de permanência no curso a qualquer tempo. Declaro , ainda, que disponho de tempo para a realização integral do curso.		
_____, ____ de setembro de 2020.		
_____ Aluno ou Responsável Legal		

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA MAIORES DE 16 ANOS E MENORES DE 18 ANOS

Eu, _____ (inserir o nome completo do declarante) _____ portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, que _____ (inserir o nome do menor de idade) _____ reside à _____ (inserir o endereço) _____ nº _____, complemento _____, bairro _____, cidade _____, no estado de _____ e CEP _____.

Declaro ainda, estar ciente de que a simulação de informações na presente declaração pode implicar no crime de falsidade ideológica, incorrendo na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição a seguir: "Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante - Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de setembro de 2020.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____ (inserir o nome completo do declarante) _____ portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, que resido à _____ (inserir o endereço) _____ nº _____, complemento _____, bairro _____, cidade _____, no estado de _____ e CEP _____.

Declaro ainda, estar ciente de que a simulação de informações na presente declaração pode implicar no crime de falsidade ideológica, incorrendo na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição a seguir: "Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante - Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Por ser verdade, firmo o presente.

Art. 1º ATUALIZAR a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Vilhena, conforme relação abaixo:

DIRETORIA DE ENSINO			
Setor	Servidor (a)	Função	Cargo
Coordenação Curso Técnico Integrado em Informática	Arno Douglas Miguel	-	Professor Substituto

Art. 2º As demais informações constantes nas Portarias que tratam de lotação dos servidores do *Campus* Vilhena, Processo nº 23243.006650/2020-63, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 04/09/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1009853** e o código CRC **430F9B7C**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 12/2020/PVZN - CGAB/IFRO

TERCEIRA CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 12/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *campus* Porto Velho Zona Norte, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão, torna público a **TERCEIRA CONVOCAÇÃO** do **EDITAL Nº 12/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020** destinado a seleção de bolsistas para atuarem nas demandas relacionadas à oferta de cursos Formação Inicial, na modalidade de educação a distância.

Convocamos a candidata, classificada no edital 12/2020, do *Campus* Porto Velho Zona Norte, a apresentar comprovantes de documentações para a prestação dos serviços. A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo estipulado para envio dos documentos, implicará na imediata convocação do próximo classificado.

Quadro 1

Função	Nome	Disciplina	Carga Horária
Professora Formadora	ALVIMARA DA SILVA MUNIZ	Técnicas de Recepção, Atendimento e Cobrança	20

A candidata convocada deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, no período de 08/09/2020 a 09/09/2020, em PDF único através do email: novoscaminhos.pyhzonanorte@ifro.edu.br

- Termo de Compromisso e Responsabilidade para não servidor, conforme o modelo disposto no anexo I;
- Termo de Compromisso e Responsabilidade para servidor, conforme o modelo disposto no anexo II;
- Declaração de ausência de acúmulo de bolsa, conforme o modelo disposto no anexo III;
- Termo de Concessão de bolsa, conforme o modelo disposto no anexo IV;
- comprovante de endereço;
- cópia legível do cartão bancário ou de extrato de conta (exceto poupança e conta conjunta) para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;
- Comprovante de vínculo no caso de servidor;
- Comprovante de matrícula, no caso de aluno do IFRO, emitido pela CRA;
- Cópia simples do PIS/PASEP;
- No caso de servidores ativos, apresentar autorização da chefia imediata/setor de Gestão de Pessoas da instituição, conforme dispõe ART. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011; **Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017 no seu ART 9º § 3º**, e demais legislações em vigor.
- outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.

O cronograma para a realização das atividades ao longo de todo o período de convocação será enviado aos convocados pela Coordenação Adjunta do *Campus* Gestor dos respectivos cursos antes do início das atividades. As atividades a serem prestadas são aquelas previstas no anexo IV do Edital.

Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os critérios de remuneração e convocação constam nos itens 3 e 4 do Edital.

A prestação de serviços por profissional convocado também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

O Campus se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail novoscaminhos.pvhzonanorte@ifro.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 04/09/2020, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1009884** e o código CRC **CF00B51E**.

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE NÃO SERVIDOR

Declaro para os devidos fins que eu, _____, CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado em _____, na _____, nº: _____, Bairro: _____, telefone: _____. Candidato (a) à vaga de _____, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função, considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial o contido na lei federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, art. 14 § 4º; Portaria/MEC nº 817/2015. COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas do Edital N° _____, no que diz respeito às atribuições a mim designadas.

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

Nome completo do bolsista

Porto Velho, ____ de _____ de 2020.

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR

Declaro para os devidos fins que eu, _____, Matrícula SIAPE _____, portador(a) do CPF _____ e da Carteira de Identidade _____, residente e domiciliado em _____ Telefone () _____. Candidato (a) à vaga de _____, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função, considerando as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na lei federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, art. 14 § 4º; Portaria/MEC nº 817/2015; Resolução CONSUP/IFRO de 09/04/2020; Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017, art. 9º, § 3º, e demais legislações em vigor. COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas do Edital nº ____/2020/PVZN - CGAB/IFRO, de ____ de ____ de 2020, no que diz respeito às atribuições a mim designadas. A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

Nome completo do bolsista

Porto Velho, ____ de ____ de 2020.

Anexo III - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ACUMULO DE BOLSA

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ACUMULO DE BOLSA

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade _____ selecionado no Edital nº _____/2020/PVZN – CGAB/IFRO, de ____ de ____ de 2020, para a função de _____ declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Nome completo do bolsista

Porto Velho, ____ de _____ de 2020

Anexo IV - TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – EDITAL Nº 12/2020			
1. OFERTANTE			
Instituto Federal de Rondônia – <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte			
CNPJ 10.817.343/0007-92	Endereço Avenida Jorge Teixeira, 3156, Setor Industrial, Porto Velho/RO.	CEP: 76821-002	Telefone (69) 2182-8924
Fonte dos recursos para execução: Programa Novos Caminhos - SETEC MEC			
Dados da Coordenação de Cursos de formação Inicial e Continuada			
NOME COMPLETO: KENIA SILVA MARTINS FREITAS		E-MAIL: cfic.pvhzonorte@ifro.edu.br	
2. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA			
NOME:			
CPF:	PIS:	RG:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		CEP:	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:	
3. ATUAÇÃO DO BOLSISTA NO EDITAL			
UNIDADE: Campus Porto Velho Zona Norte		CURSO:	
MUNICÍPIO:			
Vaga: () Supervisor () Apoio acadêmico () Professor Formador () Professor Mediador			
4. ATRIBUIÇÕES: (De acordo com a função)			
Conforme anexo IV do Edital 12/2020.			
5. CARGA HORÁRIA:			

6. VALOR DA BOLSA E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor da Bolsa de R\$ _____ reais por hora trabalhada, correspondente ao total de horas efetivamente dedicadas a função de _____, totalizando até 20 horas semanais. O pagamento ocorrerá mensalmente por meio de crédito bancário, mediante apresentação da folha de ponta de ponto e relatório descrevendo as ações desenvolvidas na função.

7. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente instrumento é conforme estabelecido no **Edital nº 12/2020** e considerada a disponibilidade orçamentária e financeira do projeto destacada para o exercício de 2020.

ESTE TERMO TEM VIGÊNCIA COM BASE:

Cláusula 1ª: Pelo presente Termo de Concessão, o Bolsista assume as atribuições e se compromete a exercer as atividades para as quais fora selecionado em atendimento às necessidades da Coordenação Geral, observando-se o interesse público, à probidade e os princípios gerais da Administração Pública.

Cláusula 2ª: A Bolsa percebida corresponderá às horas efetivamente cumpridas pelo Bolsista no exercício de suas atribuições, nos valores e limites estabelecidos pela legislação vigente.

Cláusula 3ª: A relação instituída entre o Bolsista e a concedente não enseja qualquer vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, não se aplicando, portanto, quaisquer benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

Cláusula 4ª: Os Bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa e coordenadores, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o termo de concessão ser cancelado, caso a produtividade, a qualidade ou a postura do Bolsista não estejam atendendo aos critérios do programa, o que será comprovado pelo registro de relatórios da coordenação geral.

Cláusula 5ª: Deve o Bolsista zelar pelo cumprimento do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994, ao qual rege as normas éticas do Instituto Federal de Rondônia.

Cláusula 6ª: O Bolsista declara expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos, com as condições estabelecidas neste instrumento.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

Local:

Assinatura do bolsista:

Assinatura da Coordenação Adjunta do Programa Novos Caminhos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/09/2020

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 19/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.011658/2020-41
DOCUMENTO SEI Nº 1009438

A Direção-Geral em conjunto com o Departamento de Extensão – DEPEX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO – Campus Vilhena, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital com o **Resultado Final** da seleção interna de projetos de Extensão, no âmbito do IFRO Campus Vilhena, respectivamente do Edital 19 de 24 de agosto de 2020.

n	Título	Custeio	Investimento	Situação
1	CICLO INFINITO: COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS DOMICILIAR	4.600,00	0,0	Aprovado
2	Vozes do IFRO Vilhena: áudios que levam a produção e o pensamento do campus para o mundo	3.923,00	4.968,00	Aprovado
3	<i>English for Kids</i>	3.621,69	3.700,00	Aprovado
4	LER o Filme	2.919,00	4.968,00	Aprovado
5	Diálogos para Além do Cone Sul	4.595,00	4.817,00	Aprovado
6	RITMO, MOVIMENTO E ARTE	4.398,59	5.000,00	Aprovado
7	Conhecer Vilhena: incursões na história, memórias e lugares	5.000,00	5.000,00	Aprovado
8	Curso Online Aberto em Vídeo	5.000,00	5.000,00	Aprovado
9	SISTEMA DE ANÁLISE POLIESPORTIVO - SAP	1.270,00	3.730,00	Aprovado
10	DE PATAS DADAS	5.000,00	0,0	Aprovado dentro do limite orçamentário do edital
11	ARKHITEKTON – DIÁLOGOS ENTRE ESTÉTICA, ARTE E ARQUITETURA	0,0	4.399,00	Aprovado



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 04/09/2020, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1009438** e o código CRC **EF019463**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/09/2020

RESULTADO FINAL DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - SETEMBRO

PROCESSO SEI Nº 23243.008211/2020-95
DOCUMENTO SEI Nº 1009506

EDITAL Nº 18/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 17 DE JULHO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio do Departamento de Assistência ao Educando e Coordenação de Alimentação e Nutrição, considerando as novas determinações que se referem à aplicação do PNAE durante a atual pandemia (Lei nº 13.987/2020 e Resolução MEC/FNDE nº 2/2020), torna público a **LISTA DE ESTUDANTES QUE MANIFESTARAM INTERESSE NOS KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PNAE PARA O MÊS DE SETEMBRO**.

Informamos abaixo os estudantes que manifestaram interesse em receber os kits de gêneros alimentícios, bem como informaram a disponibilidade de retirada dos kits nos locais citados no Item 2.3 do Edital nº 18/2020/COL - CGAB/IFRO de 17 DE JULHO DE 2020.

Serão atendidos os estudantes que manifestaram disponibilidade para retirada dos itens em um dos pontos descritos no edital, sendo: retirada no Campus Colorado do Oeste, na cidade de Colorado do Oeste, na cidade de Cabixi, na cidade de Cerejeiras, na Cidade de Corumbiara, na cidade de Pimenteiras e na cidade de Vilhena.

O Anexo I corresponde aos estudantes que preencheram o formulário disponibilizado através do e-mail (link [Formulário PNAE](#)) até o dia 29/08/2020. Consta ainda o dia que será realizado a distribuição do kit e a cidade onde o estudante informou que fará a retirada do kit.

O Anexo II corresponde aos dias e locais em cada cidade para retirada dos kits de gêneros alimentícios.

Em caso de alteração do dia, horário e local de entrega dos kits a Instituição divulgará através dos meios de comunicação oficial.

Os estudantes que não puderem retirar seus kits nos dias agendados deverão informar com antecedência a Coordenação do Departamento de Assistência ao Educando.

Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail depae.colorado@ifro.edu.br ou pelo telefone 69 99981-9128.

ANEXO I

	NOME COMPLETO	SÉRIE TURMA	MARQUE ABAIXO O LOCAL ONDE VOCÊ TEM CONDIÇÕES DE RETIRAR SEU KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:	CASO NÃO SEJA O PRÓPRIO ALUNO OU SEUS PAIS QUEM VÁ RETIRAR O KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, IDENTIFIQUE ABAIXO A PESSOA AUTORIZADA A RETIRAR (NOME COMPLETO)	DATA PARA RETIR KITS
1	Alice Bernardo Ribeiro	1º A	No Campus Colorado		10 de Setembro - Período
2	Alisson Moreira de Almeida	3º C	No Campus Colorado	Alisson Moreria de Almeida	10 de Setembro - Período
3	Cecília Manzoli	3º D	No Campus Colorado		10 de Setembro - Período
4	Cesar Alexandre fucks	2º B	No Campus Colorado	Juliano de Melo Barbosa	10 de Setembro - Período
5	Danieli Gregório da Silva	3º A	No Campus Colorado	Gabrieli Gregório da Silva	10 de Setembro - Período
6	Douglas Henrique dos Santos Silva	1º F	No Campus Colorado		10 de Setembro - Período
7	Eduardo Cavalcanti dos Reis	1º B	No Campus Colorado		10 de Setembro - Período
8	Érica Cristina Mendes de Oliveira	3º D	No Campus Colorado	Mariselma Maria Mendes	10 de Setembro - Período
9	Gabrielly Stéphane Souza Vieira	1º D	No Campus Colorado	Marta Teles Quirino	10 de Setembro - Período
10	Geovana Signorelli Beatto	1º C	No Campus Colorado		10 de Setembro - Período
11	Guilherme Souza Martins	3º D	No Campus Colorado	Keila Bilac	10 de Setembro - Período
12	Higor Cunha Alkimin	3º C	No Campus Colorado	Íracir Garcias	10 de Setembro - Período
13	Isabella Souza de Paulla	1º D	No Campus Colorado	Sandra Souza Busnello, minha mãe	10 de Setembro - Período
14	Jaqueline Grigorio Gomes	2º D	No Campus Colorado		10 de Setembro - Período
15	Jaqueline Vitória Alves Castro	1º F	No Campus Colorado	Elizabeth Castro da Conceição.	10 de Setembro - Período
16	Jennifer Kamilla Garcia Quirino	3º A	No Campus Colorado	Neusa Oliveira Garcia	10 de Setembro - Período
17	José Henrique de Souza Costa	3º D	No Campus Colorado	Braz Manzoli	10 de Setembro - Período
18	Kamilly Eduarda de Souza Fabre	2º A	No Campus Colorado	Silvânia da Silva de Paulo de Souza	10 de Setembro - Período
19	Kamily Vitória Moreira Assencio	2º E	No Campus Colorado	Lucas Moreira, Tiago Moreira	10 de Setembro - Período
20	Kelly cristyna souza	1º D	No Campus Colorado	João Correia Silva neto	10 de Setembro - Período
21	Larissa pereira de lima costa	2º E	No Campus Colorado	Tenho disponibilidade para retirar	10 de Setembro - Período
22	Leidiane Grigorio da Silva	1º F	No Campus Colorado		10 de Setembro - Período
23	Leticia Garcia Pereira	3º A	No Campus Colorado		10 de Setembro - Período
24	Leticia Gomes Duarte	2º B	No Campus Colorado	Geovanni Gomes Duarte	10 de Setembro - Período
25	Lorena Julio Siqueira	2º E	No Campus Colorado	Lidiane Pereira Julio	10 de Setembro - Período
26	Lucas Kamillo Rodrigues Santos	2º A	No Campus Colorado	SIRLENE MARTINS DIAS	10 de Setembro - Período
27	Maiane Barbosa de Souza	3º A	No Campus Colorado		10 de Setembro - Período
28	Maria Eduarda Santos da Silva	1º A	No Campus Colorado	Nilma Silva Santos	10 de Setembro - Período
29	Maria Gabriela Julio Siqueira	2º B	No Campus Colorado	Lidiane Pereira Julio	10 de Setembro - Período
30	Maria Gabriela Justino	3º B	No Campus Colorado	Romero Justino Miguel	10 de Setembro - Período
31	Mariana Santos Vieira	3º B	No Campus Colorado	Ronaldo Santos Vieira(irmão)	10 de Setembro - Período
32	Matheus Antunes Pereira	1º A	No Campus Colorado	Antônio Carlos Beraldo	10 de Setembro - Período
33	Maykon Willian Bühler da Silva	3º A	No Campus Colorado		10 de Setembro - Período
34	Mayla Araújo Rocha	3º D	No Campus Colorado	Braz Manzoli	10 de Setembro - Período
35	Melissa Bernardino dos Santos	1º A	No Campus Colorado		10 de Setembro - Período
36	Mônika sena rossi de bairros	3º C	No Campus Colorado	Gelson da Silva de Bairros	10 de Setembro - Período
37	Natyl Henrique Oliveira Silva	1º F	No Campus Colorado	Natalino Souza Silva	10 de Setembro - Período
38	Priscila Hurtado Teodoro	3º D	No Campus Colorado		

					10 de Setembro - Período
39	Rafaely Rodrigues Backschat	2º B	No Campus Colorado	José Maria Ferreira, Edilma Rodrigues	10 de Setembro - Período
40	Poliane Andrade Lopes Purcino	2º B	No Campus Colorado	Aline Fonseca do Nascimento	10 de Setembro - Período
41	Sabrina Lima Alves	2º C	No Campus Colorado	Érico Lima Alves	10 de Setembro - Período
42	Silvania Moreira Cândido	1º A	No Campus Colorado	José Amadeu Cândido ou Ana Maria Moreira Cândido	10 de Setembro - Período
43	Sthefany Martins dos Santos	2º A	No Campus Colorado	Sirlene Martins DIAS	10 de Setembro - Período
44	Tainara Souza de Lima	2º E	No Campus Colorado		10 de Setembro - Período
45	Thaís Mara Santos Copertino	2º E	No Campus Colorado		10 de Setembro - Período
46	Thawanny dos Santos	3º D	No Campus Colorado	Aldair Lopes Santos	10 de Setembro - Período
47	Thaylla dos Santos	1º A	No Campus Colorado		10 de Setembro - Período
48	Thaynara Bühler da Silva	1º A	No Campus Colorado		10 de Setembro - Período
49	Vanessa Thaina Souza Oliveira	1º F	No Campus Colorado	Ivanete Rodrigues de Souza de Oliveira	10 de Setembro - Período
50	Vinicius Garcia de Oliveira	3º A	No Campus Colorado	Neusa Garcia	10 de Setembro - Período
51	Wendel Garcia Pereira	1º A	No Campus Colorado		10 de Setembro - Período
52	Mateus Henrique de Souza Silva	1º A	No Campus Colorado		10 de Setembro - Período
53	Vinicius Henrique de Souza Silva	2º E	No Campus Colorado		10 de Setembro - Período
COLORADO DO OESTE					
54	Adrielle Almeida Dantas	3º D	Na cidade de Colorado do Oeste/RO		10 de Setembro - 8h
55	Amanda Cristyne de Paula Madeira	3º C	Na cidade de Colorado do Oeste/RO		10 de Setembro - 8h
56	Deivid Gomes da Rocha	3º B	Na cidade de Colorado do Oeste/RO		10 de Setembro - 8h
57	Fabiola Da Silva Gonçalves	3º D	Na cidade de Colorado do Oeste/RO		10 de Setembro - 8h
58	Felipe Fernando Tack Santos	3º C	Na cidade de Colorado do Oeste/RO	Bruna Bibiane Tack	10 de Setembro - 8h
59	Hellen Crithina Guedes de Souza	2º B	Na cidade de Colorado do Oeste/RO	José Maria Perreira- AVÓ; Maria Marli Guedes Ferreira- AVÓ	10 de Setembro - 8h
60	Jakeline Ferreira de Jesus	1º D	Na cidade de Colorado do Oeste/RO	Retirar	10 de Setembro - 8h
61	João Victor Camargo de Almeida	3º C	Na cidade de Colorado do Oeste/RO		10 de Setembro - 8h
62	Kauane da Costa Barbosa	1º D	Na cidade de Colorado do Oeste/RO	Ozana Maria da Costa Barbosa (Mae)	10 de Setembro - 8h
63	Luanna Gomes Barros	1º E	Na cidade de Colorado do Oeste/RO		10 de Setembro - 8h
64	Lucivânica Neves Silva	3º B	Na cidade de Colorado do Oeste/RO		10 de Setembro - 8h
65	Ludhimilla deluse de Souza	2º E	Na cidade de Colorado do Oeste/RO	Cristhiane dos reis vezintana	10 de Setembro - 8h
66	Maria Clara Ramos dos Santos	1º B	Na cidade de Colorado do Oeste/RO	Maria Aparecida Ramos	10 de Setembro - 8h
67	Mario Gustavo Santos Souza	1º E	Na cidade de Colorado do Oeste/RO	Rosemary dos Santos	10 de Setembro - 8h
68	Raelanda Santos Morais	3º D	Na cidade de Colorado do Oeste/RO	Elizena Isabel Dos Santos	10 de Setembro - 8h
69	Rayanne dos Santos Viana	1º F	Na cidade de Colorado do Oeste/RO		10 de Setembro - 8h
70	Thiago Gabriel Santos Borges	3º C	Na cidade de Colorado do Oeste/RO		10 de Setembro - 8h
71	Vinicius Aparecido de Souza Soares	3º B	Na cidade de Colorado do Oeste/RO		10 de Setembro - 8h
72	Vinicius Francisco Oliveira	1º F	Na cidade de Colorado do Oeste/RO		10 de Setembro - 8h

73	Késia Martins de Menezes	1ºE	Na cidade de Colorado do Oeste/RO	Elza Xavier de Souza	10 de Setembro - 8h
CABIXI					
74	Adálio Correia Moreira Ramos	3º D	Na cidade de Cabixi/RO	Geziel Gomes Alvarenga	10 de Setembro - 14h
75	Aline da Silva Pereira	3º C	Na cidade de Cabixi/RO	Maria Aparecida da Silva	10 de Setembro - 14h
76	Eduardo de Freitas Diell	1º A	Na cidade de Cabixi/RO	Sirlene de Freitas	10 de Setembro - 14h
77	Gleicieli Rodrigues dos Santos	3º D	Na cidade de Cabixi/RO	Evaldo Rodrigues dos Santos; Kesley Borges; Gleiciane Rodrigues dos Santos	10 de Setembro - 14h
78	Gustavo da Silva Barroso	1º B	Na cidade de Cabixi/RO		10 de Setembro - 14h
79	JOAO VITOR RODRIGUES DE SOUZA	2º B	Na cidade de Cabixi/RO	Uilde Santos de Souza	10 de Setembro - 14h
80	Niucéia Mendes de Andrade	1º B	Na cidade de Cabixi/RO	Será o próprio aluno e os pais	10 de Setembro - 14h
81	Renatha Jacqueline da Silva Santos	1º C	Na cidade de Cabixi/RO	Leidinéia Gallo da Silva; Marcelo Alcântara dos Santos	10 de Setembro - 14h
82	Uender Henrique de Oliveira Canuto	3º A	Na cidade de Cabixi/RO		10 de Setembro - 14h
83	Nathan da Silva Castro	1ºA	Na cidade de Cabixi/RO		10 de Setembro - 14h
CEREJEIRAS					
84	Ashile Araujo Lopes	2º C	Na cidade de Cerejeiras/RO		11 de Setembro - 08h30m
85	Bruno da Silva Lemes	1º C	Na cidade de Cerejeiras/RO		11 de Setembro - 08h30m
86	Carlos Eduardo tavares baiufus	1º B	Na cidade de Cerejeiras/RO	Maria de fatima bento tavares mãe	11 de Setembro - 08h30m
87	Cibeli silva Lima	1º C	Na cidade de Cerejeiras/RO	Eu mesma	11 de Setembro - 08h30m
88	Davidson sabino santos	1º B	Na cidade de Cerejeiras/RO	Mãe: Maria Elenir Sabino	11 de Setembro - 08h30m
89	Débora Gregoria Pinheiro Behne	2º D	Na cidade de Cerejeiras/RO	Dionatas Gregório Behne	11 de Setembro - 08h30m
90	Eduarda Vitória Silva Rech	1º C	Na cidade de Cerejeiras/RO	Juliane Rocha da Silva Lemes	11 de Setembro - 08h30m
91	Elys Mel Almeida de Oliveira	2º C	Na cidade de Cerejeiras/RO	Édis Alves de Oliveira	11 de Setembro - 08h30m
92	Estêvão Vilhalva	2º C	Na cidade de Cerejeiras/RO		11 de Setembro - 08h30m
93	Karilly rayane faria bonfim	1º D	Na cidade de Cerejeiras/RO	Alessandra madalena faria	11 de Setembro - 08h30m
94	Kerollyn silva Carneiro	1º B	Na cidade de Cerejeiras/RO	Josileila de souza silva	11 de Setembro - 08h30m
95	Letícia Fernanda Cavalcante Soares	2º C	Na cidade de Cerejeiras/RO		11 de Setembro - 08h30m
96	Lohaine Ritter Siqueira	1º B	Na cidade de Cerejeiras/RO		11 de Setembro - 08h30m
97	Maria Heloisa Souza Silva	1º C	Na cidade de Cerejeiras/RO	Neusa Souza silva	11 de Setembro - 08h30m
98	Thiago Gomes de Andrade	1º C	Na cidade de Cerejeiras/RO		11 de Setembro - 08h30m
99	Kamila da Silva Xavier	2ºC	Na cidade de Cerejeiras/RO	Raquel Maria Xavier	11 de Setembro - 08h30m
100	Gabrielly Kruger Pomin	1ºC	Na cidade de Cerejeiras/RO	Elisabeth Kruger	11 de Setembro - 08h30m
101	Amanda Candido da Silva	3ºA	Na cidade de Cerejeiras/RO		11 de Setembro - 08h30m
102	Pablo Fernando Naujalis	2ºC	Na cidade de Cerejeiras/RO		11 de Setembro - 08h30m
CORUMBIARA					
103	Adriely Pereira Soares	2º D	Na cidade de Corumbiara/RO	Adrielton Pereira Soares	11 de Setembro - 14h30m
104	Alexandra Pereira de Sá	3º B	Na cidade de Corumbiara/RO	Arnesta Vieira de Sá/ Adão Pereira de Jesus	11 de Setembro - 14h30m
105	Guilherme Pereira Costa	1º B	Na cidade de Corumbiara/RO	Marcio Pereira de Jesus (pai)	11 de Setembro - 14h30m
106	Hingred Alves de Paula	1º C	Na cidade de Corumbiara/RO	Cláudio Francisco de Paula	11 de Setembro - 14h30m
107	Werica soares barboza	1º C	Na cidade de Corumbiara/RO	Mãe; Luciana barboza Queiroz	11 de Setembro - 14h30m
108	Ana Carolina Venancio da Silva	2º D	Na cidade de Corumbiara/RO	Luciene Rosa Venancio	11 de Setembro - 14h30m
109	Eduarda Antônia	1º C	Na cidade de Corumbiara/RO		11 de Setembro - 14h30m
PIMENTEIRAS					
110	Bruna Fernanda Dondé de Brito	2º B	Na cidade de Pimenteiras/RO	Ana Cristina Dondé	11 de Setembro - 14h30m
111	João Henrique Lino Santos	1º B	Na cidade de Pimenteiras/RO	Cleonice Lino de Brito	11 de Setembro - 14h30m
112	Luiz Henrique leite Ribeiro	1º D	Na cidade de Pimenteiras/RO	Simone Fernanda leite Ribeiro	11 de Setembro - 14h30m
113	Vitória Eduarda Gomes Brito	3º A	Na cidade de Pimenteiras/RO	Luciana Gomes	11 de Setembro - 14h30m
114	Jenifer da Silva Nery	1ºB	Na cidade de Pimenteiras/RO		11 de Setembro - 14h30m
115	Mariana Casara Rodrigues	2ºC	Na cidade de Pimenteiras/RO		11 de Setembro - 14h30m
116	Danilo Gomes Brito	3º D	Na cidade de Pimenteiras/RO	Luzia Gomes de Oliveira; Constância leite Brito; Amilton Souza Brito	11 de Setembro - 14h30m
VILHENA					
117	Camila Vitoria Dos Santos Barbosa	2º B	Na cidade de Vilhena/RO	Silene Dos Santos Barreto	14 de Setembro - 08h30m
118	Eloiza LORRAYNE Moreira Gregorio	1º F	Na cidade de Vilhena/RO	Mae:Celia Moreira Brito	14 de Setembro - 08h30m
119	GABRIEL FONTES DE LIMA	3º D	Na cidade de Vilhena/RO	Lilian Chaves	14 de Setembro - 08h30m
120	Josiane da rocha camargo	1º F	Na cidade de Vilhena/RO	Leomar vieira camargo	14 de Setembro - 08h30m
121	Marco Antônio dos Santos bazanella	1º B	Na cidade de Vilhena/RO	Joana atayde dos Santos mãe	14 de Setembro - 08h30m

ANEXO II

DATA	HORÁRIO	LOCAL DE RETIRADA DOS KITS
10 DE SETEMBRO	07h às 11h e das 13h às 17h	CAMPUS COLORADO DO OESTE
10 DE SETEMBRO	Das 08h às 09h	CIDADE DE COLORADO DO OESTE - SALÃO DA IGREJA MATRIZ
10 DE SETEMBRO	Das 14h às 14h30min	CIDADE DE CABIXI - SINDICATO DOS PEQUENOS PRODUTORES (Avenida Tamoios nº 4887, Centro - Cabixi)
11 DE SETEMBRO	Das 08h30min às 09h30min	CIDADE DE CEREJEIRAS - SINDICATO DOS PEQUENOS PRODUTORES (Rua Nova Zelândia nº 1214, Centro - Cerejeiras)
11 DE SETEMBRO	Das 14h30 às 15h	CIDADE DE CORUMBIARA - SINDICATO DOS PEQUENOS PRODUTORES (Avenida Governador Jorge Teixeira de Oliveira nº 1722, Centro - Corumbiara)
11 DE SETEMBRO	Das 14h30 às 15h	CIDADE DE PIMENTEIRAS - Praça da Igreja Católica
14 DE SETEMBRO	08h30 às 09h	CIDADE DE VILHENA - Prefeitura Municipal de Vilhena Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela, Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jardim América



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 04/09/2020, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1009506** e o código CRC **F3FF66F5**.

Referência: Processo nº 23243.008211/2020-95 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1009506



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/09/2020

PORTARIA Nº 209/PVZN - CGAB/IFRO, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. INSTITUIR comissão responsável pelo levantamento de demandas, para aquisição de equipamentos e materiais esportivos e de artes, no âmbito do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a presente comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Geliane Dornelles de Moraes, SIAPE:2312706;
- Jeferson Cardoso da Silva, SIAPE: 2044006;
- Kenia Silva Martins Freitas, SIAPE:2375194.

Art. 3º ESTABELECER, a carga horária de 02 horas semanais e o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, ao final a comissão deverá apresentar relatório de conclusão das atividades desenvolvidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 04/09/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1010028** e o código CRC **36CF1A49**.

Referência: Processo nº 23243.012355/2020-46 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1010028

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO - ESPANHOL

O DIRETOR GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/06/2011, publicada no D.O.U. de 13/06/2011, vem **CONVOCAR** o candidato **EUGENIO ROBERTO LINK**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Professor (a) Substituto (a) do **Campus Vilhena**, conforme o Edital nº 15/2020/VLH-CGAB/IFRO, de 12 de junho de 2020, as retificações, anexos e a Homologação do Resultado Final, para comparecer no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a contar da presente data, à Coordenação de Gestão de Pessoas do **Campus Colorado do Oeste**, munido(a) dos documentos relacionados no item 17 do Edital nº 15/2020/VLH-CGAB/IFRO, de 12 de junho de 2020, para assinatura do contrato de Professor(a) Substituto(a), na área de **ESPAHOL**, 40 horas semanais, com lotação no **Campus Colorado do Oeste**. O início das atividades ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 04/09/2020, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1009663** e o código CRC **98CAA929**.

Referência: Processo nº 23243.005127/2020-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1009663

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 314/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Tatiana de Macedo Costa**, Professora de EBTT, matrícula SIAPE 2164609, para exercer, em substituição, nos afastamentos legais e eventuais do titular, a Função de Coordenadora Substituta Temporária da Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica - CCTEL do **Campus Porto Velho Calama** (Código FCC), no período de 06/09/2020 a 10/09/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 04/09/2020, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1009745** e o código CRC **006053B9**.

Referência: Processo nº 23243.008862/2020-85 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1009745

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 313/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 250/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 01 DE JULHO DE 2020 (0951447).

Art. 2º DESIGNAR para compor o Colegiado do Curso Técnico em Eletrotécnica do *Campus* Porto Velho Calama, nos termos do Artigo 26 da Resolução nº 7/REIT - CONSUP/IFRO, de 03 de Janeiro de 2018, os membros a seguir relacionados:

Representação	Membro
Presidente	Ricardo Bussons da Silva (Coordenador do Curso – Membro nato)
Docentes	Alberto Persio Alves Ewerton
	Alessandro de Almeida
	Antonio dos Santos Junior
	Ariadne Dias de Almeida
	Cássio Alves Lus
	Daniela Giovanini Manuel Pires
	Deivis Nascimento dos Santos
	Douglas Fortini Bianchin
	Elizabeth Cavalcante de Lima
	Erick Antônio Castro
	Fernando Gromiko Helena
	Franks Martins da Silva
	Guilherme Silveira Simões
	Iza Reis Gomes Ortiz
	Jaine Ferreira de Oliveira
	Jaquelyne Macedo Ortega
	Joab da Silva Lima
	Josélia Fontenele Batista
	Josieudo Pereira Gaião
	Judson Cascaes Matos
	Laura Borges Nogueira
	Lígia Silvéria Vieira da Silva
	Márcia Leticia Gomes
	Márcia Sayuri Endo
	Márcia Sousa de Oliveira
	Marcos Aparecido Atilés Mateus
	Maria Odaise Silva dos Santos
	Miguel Gomes Costa
	Naziazeno Joaquim de Santana Neto
	Olakson Pinto Pedrosa
	Ozéias Pereira
	Raian Sander Freitas da Silva
	Raimundo José dos Santos Filho
	Ricardo Teixeira Gregório de Andrade
	Rodrigo Leonardo de Sousa Oliveira
	Rogério Lima Barreto
	Ruzel Oliveira Costa
	Sari Possari Santos
	Silvana Leticia Testoni
	Sheylla Chediak
	Sônia Maria Teixeira Machado
	Tarso Leandro Holanda Leite
	Tatiana de Macedo Costa
Tayana Maria Tavares Marques	
Uilian Nogueira Lima	
Vitor Akira Uesugui Costa	
Vitor Queiroz Cavalcante de Oliveira	

Representação	Membro
Discentes	Vinicius Lopes Marques Pereira, 2º ano Eletrotécnica/matutino (Representante Titular).
	Beatriz Viana da Silva Fontenele, 3º ano Eletrotécnica/vespertino (Suplente).
	Laudir Taonira de Oliveira Karitiana, 1º Período Eletrotécnica Subsequente (Representante Titular)
	Amanda Gabriela Lima de Oliveira, 3º Período Eletrotécnica Subsequente (Representante Suplente)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 04/09/2020, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1009610** e o código CRC **623D7207**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 174/CAC - CGAB/IFRO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores abaixo descritos, para constituírem o colegiado do curso Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio 2020/2, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Cacoal.

CURSO TÉCNICO EM AGROECOLOGIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO		
PROFESSOR (A)	SIAPE	FUNÇÃO
José de Anchieta Almeida da Silva	2119073	Presidente
Afonso Felipe Galdino Leite Romagna	2383015	Membro
Agmar Aparecido Felix Chaves	1046329	Membro
Angelita Aparecida Coutinho Picazevicz	1810830	Membro
Antônio Ferreira Neto	1821367	Membro
Arilson Ramos	2240652	Membro
Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira	2309875	Membro
Deny Ardaia da Silva	2373784	Membro
Dheimy da Silva Novelli	2046133	Membro
Dhieisi Ebert Bolsanello	3003852	Membro
Dierlei dos Santos	1299511	Membro
Emerson Almeida Moreira	3091224	Membro
Gilson Divino Araújo da Silva	2261097	Membro
Iramaia Grespan Ferreira	1934082	Membro
Isael Minson Gomes	1919043	Membro
Joel Martins Braga Júnior	1900386	Membro
Joelson Barral do Espírito Santo	2298332	Membro
José Vechiatto	3084601	Membro
Juliano Cristhian Silva	1681207	Membro
Laelba Silva Batista	3091087	Membro
Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke	2352125	Membro

Leonardo dos Santos França Shockness	2354704	Membro
Lidiomar Casteluber da Silva	3163761	Membro
Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva	1084749	Membro
Marcilei Serafim Germano	2161540	Membro
Marco Aurélio Nunes de Barros	1094604	Membro
Marcos Antonio de Oliveira	3203320	Membro
Maria Cristiana de Freitas da Costa	1818605	Membro
Marjori Correa Mendes	3138177	Membro
Mauro Henrique Miranda de Alcântara	1726224	Membro
Nirvani Schroeder Henrique	2046748	Membro
Rafael Ayres Romanholo	1867143	Membro
Rodolfo Gustavo Teixeira Ribas	2055491	Membro
Shelly Braum	2157688	Membro
Shirlenne Ferreira Silva	3203027	Membro
Vera Lúcia Lopes Silveira	1886531	Membro
Yara Gomes de Souza Diniz	2229386	Membro
REPRESENTANTE DISCENTE	CPF	ATRIBUIÇÃO
Adrian Fernando Santos Martins	052.660.692-44	Titular
Lucas Vinicius Costa Silva	027.892.022-57	Suplente

Art. 2º ESTABELECEr a carga horária de até 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos desta comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Slemán de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 03/09/2020, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008803** e o código CRC **653B8161**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/09/2020

RESULTADO FINAL - EDITAL 17

PROCESSO SEI Nº 23243.011731/2020-85
DOCUMENTO SEI Nº 1009441

A Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o **Resultado Final** do Edital nº 17/2020/GJM - CGAB/IFRO, de 21 de agosto de 2020 que trata de inscrições aos cursos de Formação Continuada, Inglês Básico I, Inglês Básico III, Espanhol Básico I e Conversação em Inglês em nível básico, conforme o disposto a seguir:

Inglês Básico I

Nº	Nome Completo	Situação da Inscrição
01	Adriana Pereira Gatelli	Deferida
02	Valdilene Soares Dantas	Deferida
03	Kimberlly Caetano Menezes da Silva	Deferida
04	Bruna de Souza Lopes	Deferida
05	Rosilaine Marafon	Deferida
06	Guilherme Marafon de Souza	Deferida

07	Iago Matheus Macedo Silva	Indeferida Não atendimento ao item 6.2 do Edital [Comprovante de Escolaridade]
08	Maria de Fátima Fernandes	Deferida
09	Vanessa Dias dos Santos	Deferida
10	Mauricelia Dias dos Santos	Deferida
11	Geani Vitória de Souza Aquina	Deferida
12	Luiz Henrique dos Santos	Deferida
13	Geicilene da Silva	Deferida
14	Josefa Jatobá dos Santos	Deferida
15	Luana Silva Lopes	Deferida
16	Lucélia Ribeiro de Souza	Deferida
17	Águida Thomaz dos Santos	Deferida
18	Rodrigo Melo Nogueira	Deferida
19	Adrielle Machado de Oliveira	Deferida
20	Janaira Ribeiro dos Santos	Deferida
21	Jheison Igor Souza Santana	Deferida
22	Fernanda Pereira Veloso	Deferida
23	Rayane dos Santos Andrade	Deferida
24	Kelly Tays Borges da Silva Romero	Deferida
25	Maria Doroteia Feitosa Simão	Deferida
26	Nayara Aparecida Avelar Luiz	Deferida
27	Gabrieli Jesus do Nascimento	Deferida
28	Marcos Vinícios de Freitas	Deferida
29	Mylena Sena Ponath	Deferida
30	Jamily Oliveira de Souza	Deferida

Espanhol Básico I

Nº	Nome Completo	Situação da Inscrição
01	Elaine Oliveira Costa de Carvalho	Deferida
02	Aisla Carvalho	Deferida

03	Silvia Maria Oliveria Correia	Deferida
04	Paulo André Almeida Dias	Deferida
05	Vivian Cristina Silva Nascimento	Deferida
06	Poliana da Conceição Souza Batista	Deferida
07	Solange Soares Iagasse	Deferida
08	Céliamara Algaranha Rebouças	Deferida
09	Leonice Barros Klutckek de Souza	Deferida
10	Maira Sandra de Souza Barros	Deferida
11	Cristiane Silva Almeida	Deferida
12	Maria Caroline Caetano Ramos	Deferida
13	Sávio Fernando de Azevedo Mendes Figueiredo Junior	Deferida
14	Jefferson Muller Guimarães	Deferida
15	Gleissa Cruz de Souza	Deferida
16	Jéssica Alencar Faial de Menezes	Deferida
17	Francilene Ribeiro de Lima Santos	Deferida
18	Joaquim Antonio Silva Santos	Deferida
19	Áquila Machado de Oliveira	Deferida
20	Erica Moreira dos Santos	Deferida
21	Luciano Rodrigues Mendonça	Deferida

Inglês Básico III

Nº	Nome Completo	Situação da Inscrição
01	Maria Celene Pereira dos Santos	Deferida
02	Esther Azevedo dos Santos Alves	Deferida
03	Geani Vitória de Souza Aquina	Deferida
04	Jéssica Cortez dos Santos	Deferida
05	Lydianne da Silva Paixão	Deferida
06	Rosana Barbosa Dantas	Deferida

Observação: Considerando o número de inscrições recebidas o curso "Inglês III" não será ofertado.

Conversação Básica

Nº	Nome Completo	Situação da Inscrição
01	Maria Enísia Soares de Souza	Deferida

02	Everton Luiz Candido Luiz	Deferida
03	Niuara de Jesus da Silva	Deferida
04	Leidiany Melgar Pamplona	Deferida

Observação: Considerando o número de inscrições recebidas o curso "Conversação em Inglês, em nível básico" não será ofertado.

ATENÇÃO:

Considerando a quantidade de vagas, a próxima fase está descrita item 6.4 do Edital 17/2020 que registra:

"6.4 Após enviado o e-mail de confirmação de matrícula, o candidato deverá enviar o CIENTE em 24 horas. O não-recebimento dessa resposta desclassificará o candidato e a coordenação chamará o próximo na lista de suplência ou espera".

Embora o item 6.4, do referido Edital, mencione 24 horas para o envio do CIENTE, somente os 20 primeiros candidatos que enviarem o "CIENTE", via e-mail: cidiomas.guajará@ifro.edu.br, garantirão a vaga no curso e receberão o link/convite da aula de orientação, que foi prorrogada, e será no dia 08/09/2020, às 19:15h.

Lembrando que o não comparecimento, também previsto em Edital, na primeira semana e aulas implicará no cancelamento da matrícula e convocação de candidatos em espera.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 484, de 20/02/2020



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 04/09/2020, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1009441** e o código CRC **73154D5F**.

Referência: Processo nº 23243.011731/2020-85 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1009441



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/09/2020

PORTARIA Nº 20/JIPA - CE/IFRO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração do Calendário Acadêmico 2020 dos Cursos de Graduação do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, conforme consta nos autos dos Processos nº 23243.025690/2019-71, do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, e na forma do anexo, a alteração do Calendário Acadêmico 2020 dos Cursos de Graduação do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, conforme consta nos autos dos Processos nº 23243.025690/2019-71, do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Emi Silva de Oliveira, Vice-Presidente do Conselho**, em 03/09/2020, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008933** e o código CRC **26F68887**.



ANEXO I À PORTARIA Nº 20/JIPA - CE/IFRO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020



CONVOCAÇÃO CONTEUDISTAS RECEPCIONISTA EM SERV. DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA O(S) CURSO(S) DE FORMAÇÃO INICIAL EM EAD DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

EDITAL Nº 19/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020

O Diretor-Geral do Campus Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público a Convocação dos Aprovados no **EDITAL Nº 19/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020**, de acordo com as disposições a seguir.

Convocamos os candidatos a colaboradores relacionados no quadro 1, classificados no EDITAL Nº 19/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020, do *Campus COLORADO DO OESTE*, a apresentar comprovantes de documentações para a prestação dos serviços até a data de **08/09/2020**, através do e-mail **novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br**.

Quadro 1 — Colaboradores convocados

Função	Nome	Limites Máximos		
		CH Semanal	CH Mensal	Total de Meses
CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - DISCIPLINA: ATRIBUIÇÕES DE RECEPCIONISTA DA ÁREA DE SAÚDE	BRENA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA	Até 10	Até 20	—
CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - DISCIPLINA: TÉCNICAS E SISTEMAS DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO DE DADOS DE USUÁRIOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE	KATIUSCIA DA SILVA BUENO	Até 10	Até 20	—
CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - DISCIPLINA: GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS (CONTROLE DE ENTRADA, SAÍDA, ESTOQUE E NOVAS AQUISIÇÕES)	FLORISVALDO CUNHA CAVALCANTE JUNIOR	Até 10	Até 20	—
CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - DISCIPLINA: PSICOLOGIA E RELAÇÕES HUMANAS	MAILSON SANTOS PEREIRA	Até 10	Até 20	—

Observação: A carga horária de atividades e o período de atendimento do professor são os mesmos da disciplina que irá ministrar, de acordo com o calendário dos cursos, cronograma da oferta das disciplinas e necessidades do programa.

O tempo de prestação dos serviços pelos candidatos nesta convocatória poderá ser ampliado, desde que haja disponibilidade financeira e conveniência para a administração do IFRO, quanto à aplicação adequada e suficiente de recursos públicos, inclusive proporcionalmente ao volume de vagas ocupadas.

Observe-se que não é permitida a acumulação de bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena da obrigação de devolver o que for recebido em duplicidade.

Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail **novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br**, em formato PDF, as seguintes documentações, para cadastros e realização de pagamentos:

1. **Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme o modelo disposto no anexo desta Convocação;**
2. **cópia simples do comprovante de endereço;**
3. **cópia simples legível do cartão bancário ou de extrato de conta (exceto poupança e conta conjunta) para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;**
4. **cópia simples do comprovante de escolaridade e de experiências exigidos no edital, se ainda não houver sido apresentada no processo de inscrição;**
5. **cópia simples do documento de identificação e do PIS/PASEP, se não houver sido apresentada no processo de inscrição;**
6. **contracheque, no caso de servidores públicos, para comprovação de vínculo;**
7. **outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.**

Os servidores do IFRO estão dispensados de apresentação dos documentos acima relacionados, exceto o Termo de Compromisso e Responsabilidade, porque suas informações já constam nas bases de administração do *Campus*.

O cronograma para a prestação dos serviços será enviado aos convocados por e-mail, previamente. Os serviços a serem prestados são aquelas previstos no Edital e geram direitos a remuneração a partir do dia em que forem iniciados.

Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os critérios de remuneração e convocação constam no Edital.

A prestação de serviços por profissional convocado também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade, ou ineficiência no atendimento as diretrizes do programa..

O Campus se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br.

Colorado do Oeste, 03/09/2020

MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO

Diretor-Geral

ANEXO — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Programa Novos Caminhos. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

- não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
- tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (notadamente por se tratar de atividade a distância) para o exercício da função;
- as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 03/09/2020, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1009106** e o código CRC **9B7DFEA1**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 18/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.011964/2020-88

DOCUMENTO SEI Nº 1008823

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência por meio do que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução no 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria no 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, por meio da Comissão Responsável pela Elaboração e Acompanhamento do edital do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) para o exercício 2020 no âmbito do *Campus* Guajará-Mirim, designada através da Port. Nº 165/GJM – CGAB, de 06 de agosto de 2020, torna público o Edital do Plano de Desenvolvimento de Pessoas **para prospecção e classificação de demanda** dos servidores Técnico-Administrativos e Docentes em exercício no *Campus* Guajará-Mirim para capacitação e qualificação, de acordo com as disposições deste edital.

2. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo viabilizar a participação de servidores Técnico-Administrativos e Docentes em exercício no *Campus* Guajará-Mirim em eventos de capacitação que contribuam para a melhoria da eficiência, da eficácia e da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. Além disso, promover o desenvolvimento permanente do servidor através de sua capacitação contínua, de forma a superar os desafios impostos pelas constantes transformações sociais e inovações tecnológicas, atendendo aos novos perfis profissionais demandados no setor público, seguindo a normatização regida pelo DECRETO Nº 9.991, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

3. DO ORÇAMENTO

3.1 O IFRO/*Campus* Guajará-Mirim tem disponibilidade orçamentária de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) para custear as ações de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores em exercício na unidade no ano de 2020. Desta totalidade orçamentária disponível, o valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) foram direcionados para a Capacitação "in company" - *Como Ensinar Online em Espaços Híbridos ativas e modelos híbridos* e para a Capacitação "in company" - *Transformando a Educação com metodologias ativas e modelos híbridos*. Assim, segue disponível para este edital o montante de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

3.2 Do montante total disponível neste edital, serão destinados para capacitação R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e para auxílio de qualificação R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

3.3 Com relação ao montante para capacitação, dois grupos de propostas de capacitação serão formados para proporcionalidade do orçamento: Grupo "A" representados pelos Técnicos Administrativos (TAEs) e Grupo "B" representados pelos docentes. Os grupos seguirão, respectivamente, a proporcionalidade de 70% (setenta por cento) e 30% (trinta por cento) do orçamento disponível como limite de gastos. Em caso de sobra de orçamento em qualquer um dos grupos, por não ter tido demanda suficiente que contemple todo o orçamento destinado, o restante poderá ser utilizado pelo outro grupo, de modo que contemple todas as demandas enquanto houver orçamento disponível.

3.4 O recurso para capacitação será disponibilizado para efetuar o pagamento de inscrições, diárias, passagens aéreas e restituição de passagens terrestres das capacitações, observando os critérios de classificação e as condições estabelecidas neste edital.

3.5 O recurso destinado para auxílio qualificação será disponibilizado para os servidores que comprovarem a participação nos cursos de Pós-graduação (Lato ou Stricto Sensu) com vigência até dezembro de 2020, observando os critérios de classificação e as condições estabelecidas neste edital

3.6 Havendo disponibilidade de recursos restantes para auxílio capacitação, este poderá ser destinado para o auxílio qualificação respeitando a ordem de classificados.

3.7 Em hipótese de ainda haver recurso disponível após a contemplação de todos os classificados, uma segunda parcela de auxílio qualificação poderá ser implementada para o servidor respeitando a ordem de classificados até o esgotamento do recurso.

3.8 O custo máximo por servidor não poderá exceder R\$3.000 (três mil reais), salvo hipótese de orçamento disponível.

4. CAPACITAÇÃO QUE SERÃO CUSTEADAS

4.1 Somente serão subsidiadas as capacitações que envolvam ações de promoção do desenvolvimento dos servidores Técnico-Administrativos que observarem a correlação com o seu ambiente organizacional de atuação com base na Lei 11.091/2005. Para os docentes, as capacitações devem estar relacionadas aos cargos que ocupam no *Campus* Guajará-Mirim, segundo o interesse da administração, com base na Lei 12.772/2012. Para todas as propostas de capacitação, as mesmas devem estar com base no Decreto 9.991/2019.

4.2 Somente poderão participar da seleção de capacitação os servidores Técnico- Administrativos e Docentes em **efetivo exercício no Campus Guajará-Mirim** e que não estejam em licenças ou afastamentos integrais durante a capacitação.

4.3 O servidor somente poderá ter uma capacitação subsidiada por este Edital.

4.4 O PDP 2020 custeará ações de capacitação a serem realizadas até 31/12/2020, desde que atendidas expressamente as condições contidas neste Edital.

4.5 Observando os recursos disponíveis e a ordem resultante da seleção deste edital, serão atendidos os servidores até o final da lista de classificação.

4.6 Somente serão custeadas as inscrições para os cursos das empresas que aceitem Nota de Empenho e que estejam em situação regular perante o SICAF (Sistema de Cadastramento Único de Fornecedores).

4.6.1 IFRO/Campus Guajará-Mirim não se responsabilizará caso a empresa não aceite o empenho. Desta forma, o servidor ficará responsável pelo pagamento de sua capacitação, ou então estará automaticamente desclassificado.

5. QUALIFICAÇÕES QUE SERÃO CUSTEADAS

5.1 O Auxílio Qualificação é constituído pelo auxílio financeiro ao servidor estudante que esteja cursando Pós-graduação (Lato ou Stricto Sensu) com vigência até dezembro de 2020.

5.2 A concessão do auxílio financeiro será na forma de uma única parcela, salvo hipótese de orçamento disponível conforme o estabelecido nos itens 3.6 e 3.7.

5.3 O valor do auxílio qualificação será definido por modalidade de curso conforme quadro 1.

Quadro 1 - Valores do Auxílio por Modalidade de Curso

MODALIDADE DE CURSO	VALOR MÍNIMO
Pós-Graduação stricto sensu	R\$ 500,00
Pós-Graduação lato sensu	R\$ 250,00

5.4 O servidor deverá anexar a declaração ou comprovante de matrícula comprovando o andamento do curso no segundo semestre de 2020 junto ao formulário de inscrição.

5.5 Fica vedado o recebimento do auxílio qualificação pelo presente edital o servidor contemplado pelo edital PIQ - IFRO 2020.

5.6 O servidor classificado para auxílio qualificação deverá solicitar por meio de requerimento preenchido (Anexo V), e encaminhá-lo via SEI à Coordenação de Gestão de Pessoas, acompanhado de:

- Comprovante de dados bancários para pagamento do auxílio;
- Comprovante de matrícula correspondente ao período de custeio;
- Comprovante de residência atualizado no SIAPE

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail pdp.guajara@ifro.edu.br com o formulário do Anexo I (para capacitações) ou Anexo II (para auxílio qualificação), devidamente preenchido, assinado e anexados os documentos comprobatórios requisitados.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos servidores que realizarão capacitação em 2020 dar-se-á por meio de pontuação com os critérios estabelecidos no item 8 deste Edital.

7.2 A classificação dos servidores para o auxílio qualificação em 2020 dar-se-á por meio de pontuação com os critérios estabelecidos no item 9 deste Edital.

7.3 Em caso de empate entre servidores, serão considerados como critério de desempate, os seguintes itens sucessivamente:

Para auxílio capacitação:

- Incluir apresentação de trabalho no evento
- maior tempo em exercício no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

Para auxílio qualificação:

- maior tempo em exercício no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

8. DA PONTUAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO

8.1	Área da capacitação	Correlato com a área de atuação: 10,0 pontos Não correlato com a área de atuação : 5,0 ponto
8.2	Modalidade da inscrição	Gratuita: 10,0 pontos Não gratuita: 5,0 pontos
8.3	Modalidade da capacitação	EaD : 10,0 pontos Presencial: 5,0 pontos
8.4	Apresentação de trabalho no evento que irá participar (mediante documento comprobatório).	Sim: 10,0 pontos Não: 0,0 ponto
8.5	O servidor custeará o valor da inscrição	Sim: 10,0 pontos Não: 0,0 ponto
8.6	Se necessário transporte aéreo, o servidor custeará a própria passagem	Sim: 10,0 pontos

		Não: 0,0 ponto
8.7	Se necessário transporte terrestre, o servidor custeará a própria passagem	Sim: 10,0 pontos Não: 0,0 ponto
8.8	Contemplado com recurso do plano anual de capacitação do Campus Guajará-Mirim em 2019	Sim: 0,0 ponto Capacitação In Company: 3,0 pontos Não: 10,0 pontos
8.9	Está cursando qualificação custeada pelo IFRO (graduação, Pós-Graduação Lato sensu e Stricto sensu)	Sim: 0,0 ponto. Não: 10,0 pontos.
8.10	Apresenta proposta de multiplicação dos conhecimentos adquiridos (minicurso, workshop, palestra), ou demanda da chefia do setor.	Sim: 20,0 pontos. Não: 0,0 pontos.

9. PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO

9.1	Tempo de efetivo exercício no quadro permanente do IFRO Obs: A data de referência para o cálculo da pontuação será a constante na divulgação do resultado final (18/09/2020)	Tempo de exercício < 12 meses: 5,0 pontos 12 meses ≤ Tempo de exercício < 24 meses: 10,0 pontos 24 meses ≤ Tempo de exercício < 36 meses: 15,0 pontos Tempo de exercício ≥ 36 meses: 20,0 pontos
9.2	Nível do curso	Doutorado: 15,0 pontos Mestrado: 10,0 pontos Especialização: 5,0 pontos
9.3	Instituição ofertante	Pública: 0,0 pontos Privada: 20,0 pontos

10. DOS PRAZOS

Período de Inscrição	04/09 a 09/09/2020
Divulgação da Homologação das inscrições via e-mail institucional	10/09/2020
Recurso da homologação das inscrições. Deve ser enviado via e-mail : pdp.guajara@ifro.edu.br	11/09/2020
Divulgação do resultado dos recursos via e-mail institucional	14/09/2020
Divulgação do resultado da classificação via e-mail institucional e site do IFRO	16/09/2020
Prazo para apresentação de recurso contra o resultado da classificação. Deve ser enviado via e-mail : pdp.guajara@ifro.edu.br	17/09/2020
Divulgação do resultado final	18/09/2020

10. REQUISITOS E CONDIÇÕES GERAIS

10.1 O servidor somente poderá pleitear apenas um auxílio financeiro (de capacitação ou qualificação), não podendo se candidatar para ambos.

10.2 No caso de desistência, o servidor contemplado deverá comunicar via e-mail de comunicação disponibilizado (pdp.guajara@ifro.edu.br) e, em nenhuma hipótese, poderá passar a capacitação para outro servidor. Haverá nova convocação com base na lista de espera e disponibilidade de recurso.

10.3 Caso o cancelamento da capacitação seja realizado pela empresa concedente, o servidor deverá também comunicar imediatamente por escrito à comissão do PDP e será desclassificado deste edital.

10.4 O servidor que não for à capacitação contemplada, além de devolver os valores recebidos via GRU em até cinco dias, terá o prazo de três dias para apresentar justificativa à comissão do PDP. O não cumprimento, ficará sujeito à penalidade de suspensão no próximo PDP, bem como responder pelas legislações vigentes. A justificativa será analisada pela Comissão e o servidor poderá ser responsabilizado.

10.5 A comunicação entre a comissão do PDP e o servidor contemplado será via e-mail pdp.guajara@ifro.edu.br. A comissão não se responsabilizará por problemas decorrentes da falta de resposta do servidor contemplado aos e-mails enviados pela comissão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

11.2 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente, ficando sujeito a desclassificação pela falta de qualquer item ou documento.

11.3 O apoio financeiro com a finalidade deste edital fica condicionado à disponibilidade orçamentária do *Campus* Guajará-Mirim.

11.4 O servidor contemplado ficará responsável pelas solicitações e aberturas de processo via SEI, sujeito aos trâmites legais e responsáveis pelas apresentações das documentações que forem necessárias.

11.5 Os casos omissos e os recursos serão analisados e deliberados pela Comissão (Port. Nº 165/GJM – CGAB).

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 484 de 20/02/2018



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 03/09/2020, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008823** e o código CRC **CC561E8F**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 18/2020/GJM - CGAB/IFRO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CAPACITAÇÃO
(Documento SEI nº 1008439)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO
(Documento SEI nº 1008443)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO
(Documento SEI nº 1008446)

ANEXO IV

PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO PARA OS SERVIDORES CONTEMPLADOS
(Documento SEI nº 1008448)

ANEXO V

SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO QUALIFICAÇÃO PARA OS SERVIDORES CONTEMPLADOS
(Documento SEI nº 1008753)

Referência: Processo nº 23243.011964/2020-88

SEI nº 1008823



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/09/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1494/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação ao Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionado, com fulcro legal na Alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência

23243.011660/2020-11	Alice Maria Dahmer da Silva	Campus Colorado do Oeste	DOUTORADO	19/08/2020
----------------------	-----------------------------	--------------------------	------------------	-------------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/09/2020, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008717** e o código CRC **D7758DEA**.

Referência: Processo nº 23243.011660/2020-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1008717



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/09/2020

PORTARIA Nº 1495/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação ao Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionado, com fulcro legal na Alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.011172/2020-11	Dany Roberta Marques Caldeira	Campus Colorado do Oeste	Doutorado	11/08/2020

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/09/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008723** e o código CRC **80E3AE1A**.

Referência: Processo nº 23243.011172/2020-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1008723



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1496/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007837/2020-84	BRUNA ANGELICA BORGES	Campus Ariquemes	E-404	E-405	15/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/09/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008730** e o código CRC **ADF0C564**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1497/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.010821/2020-59	Bruna Cristiane Souza Bueno	Campus Cacoal	C-406	C-407	02/08/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/09/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008736** e o código CRC **27D4D78A**.

Referência: Processo nº 23243.010821/2020-59 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1008736

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1498/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.011870/2020-17	Dham Khlisman Velozo da Silva	Técnico em Laboratório	Campus Colorado do Oeste	25/08/2020	30%

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/09/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008747** e o código CRC **204BD914**.

Referência: Processo nº 23243.011870/2020-17 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1008747



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1499/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.011164/2020-67	Agnaldo Correa de Almeida	Técnico em Edificações	Campus Vilhena	12/08/2020	30%

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/09/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008778** e o código CRC **AB267FBB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1500/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º - CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008998/2020-95	Maria Ivanilse Calderon Ribeiro	Campus Porto Velho Zona Norte	D-102	D-301	01/08/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/09/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008780** e o código CRC **5FAC1838**.

Referência: Processo nº 23243.008998/2020-95 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1008780

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 19/JIPA - CE/IFRO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Aprovação do Calendário Escolar do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos de Acesso a Internet, na modalidade EaD, com carga horária 200 horas, conforme consta nos autos dos Processos nº 23243.011312/2020-43, do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE :

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, e na forma do anexo, o Calendário Escolar do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos de Acesso a Internet, na modalidade EaD, com carga horária 200 horas, conforme consta nos autos dos Processos nº 23243.011312/2020-43, do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Emi Silva de Oliveira, Vice-Presidente do Conselho**, em 03/09/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008881** e o código CRC **1568147A**.

ANEXO I À PORTARIA Nº 19/JIPA - CE/IFRO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

Campus: JI-PARANA

Cursos: AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL EM CENTROS PÚBLICOS DE ACESSO A INTERNET

							JULHO							AGOSTO													
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S							
							5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8							
							12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15							
							19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22							
							26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29							
														30	31												
0							0							0													
							1 Inscrição e conferência da documentação dos cursistas. 17 Início do Módulo Ambientação 27 Formação Supervisores, Mediadores e Professores 30 Auto Inscrição na disciplina 31 Recepção dos cursistas.							4 Término do Módulo Ambientação 5 Início do Módulo I 9 Dia dos pais 11 Dia do Estudante 16 Padroeiro da cidade de Ji-Paraná 25 Término e Avaliação do Módulo I 26 Publicação e análise dos dados Auto Inscrição no Módulo II Encaminhamentos sobre os resultados do Módulo I 27 Solicitação de segunda chamada do Módulo I 28 Reunião com a equipe de mediadores e supervisores 31 Início do Módulo II													
SETEMBRO							OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5	4	5	6	7	8	9	10	1	2	3	4	5	6	7			1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12	11	12	13	14	15	16	17	8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19	18	19	20	21	22	23	24	15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26	25	26	27	28	29	30	31	22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30											29	30						27	28	29	30	31		
17							16							11							0						
7 Independência do Brasil - Feriado 21 Término e Avaliação do Módulo II 22 Publicação e análise dos dados 22 Auto inscrição no Módulo III 23 Aniversário da Rede Federal (Ponto Facultativo) 24 Encaminhamentos sobre os resultados do Módulo II 24 Solicitação de segunda chamada do Módulo II 25 Reunião com a equipe de mediadores e supervisores 28 Início do Módulo III							2 Término e Avaliação do Módulo III 5 Publicação e análise dos dados 5 Auto inscrição no Módulo IV 6 Encaminhamentos sobre os resultados do Módulo III 6 Solicitação de segunda chamada do Módulo III 7 Reunião com a equipe de mediadores e supervisores 8 Início do Módulo IV 12 Feriado Nacional - Nossa Senhora da Aparecida Da do Professor - Feriado Escolar (Decreto 52.662/1963) 15 28 Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo)							2 Finais - Feriado 3 Término e Avaliação do Módulo IV 4 Publicação e análise dos dados 4 Auto inscrição no Módulo V 5 Encaminhamentos sobre os resultados do Módulo IV 5 Solicitação de segunda chamada do Módulo IV 6 Reunião com a equipe de mediadores e supervisores 9 Início do Módulo V 20 Término e Avaliação do Módulo V 23 Publicação e análise dos dados 23 Encaminhamentos sobre os resultados do Módulo V 23 Solicitação de segunda chamada do Módulo V 23 Reunião com a equipe de mediadores e supervisores 24 Avaliação em Segunda chamada Módulo I e II 25 Avaliação em Segunda chamada Módulo III e V 26 Avaliação em Segunda chamada Módulo IV 27 Início da conferência geral por Módulo 30 Término da conferência geral por Módulo							7 Emissão dos certificados 11 Finalização e Certificação						

LEGENDA	
X	Dias letivos
X	Início e Término de Módulo
X	Dias não letivos
X	Feriatos e Ponto Facultativos

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 18/JIPA - CE/IFRO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Aprovação do Calendário Escolar do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Motorista de Transporte Escolar, na modalidade EaD, com carga horária 160 horas, conforme consta nos autos dos Processos nº 23243.011312/2020-43, do Campus Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE :

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, e na forma do anexo, o Calendário Escolar do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Motorista de Transporte Escolar, na modalidade EaD, com carga horária 160 horas, conforme consta nos autos dos Processos nº 23243.011312/2020-43, do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Emi Silva de Oliveira, Vice-Presidente do Conselho**, em 03/09/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008874** e o código CRC **1A33DABE**.

ANEXO I À PORTARIA Nº 18/JIPA - CE/IFRO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

Campus: JI-PARANÁ		Cursos: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
		JULHO	
		AGOSTO	
		SETEMBRO	
		OUTUBRO	
		NOVEMBRO	
		DEZEMBRO	
		LEGENDA	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 17/JIPA - CE/IFRO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Aprovação do Calendário Escolar do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, Motorista de Transporte de Passageiros, na modalidade EaD, com carga horária 160 horas, conforme consta nos autos dos Processos nº 23243.011312/2020-43, do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE :

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, e na forma do anexo, o Calendário Escolar do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, Motorista de Transporte de Passageiros, na modalidade EaD, com carga horária 160 horas, conforme consta nos autos dos Processos nº 23243.011312/2020-43, do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Emi Silva de Oliveira, Vice-Presidente do Conselho**, em 03/09/2020, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008869** e o código CRC **AFC55103**.

ANEXO I À PORTARIA Nº 17/JIPA - CE/IFRO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

Campus: JI-PARANÁ		Cursos: MOTORISTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS																																																																																																																																																																																																																										
		<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="7">JULHO</th> <th colspan="7">AGOSTO</th> </tr> <tr> <th>D</th><th>S</th><th>T</th><th>Q</th><th>Q</th><th>S</th><th>S</th> <th>D</th><th>S</th><th>T</th><th>Q</th><th>Q</th><th>S</th><th>S</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td> <td></td><td></td><td></td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td> </tr> <tr> <td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td> <td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td> </tr> <tr> <td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td> <td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td> </tr> <tr> <td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td> <td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td> </tr> <tr> <td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td> <td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> </tbody> </table>							JULHO							AGOSTO							D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S				1	2	3	4				5	6	7	8	5	6	7	8	9	10	11	9	10	11	12	13	14	15	12	13	14	15	16	17	18	16	17	18	19	20	21	22	19	20	21	22	23	24	25	23	24	25	26	27	28	29	26	27	28	29	30	31		30	31						DIAS LETIVOS		0																																																																																																															
JULHO							AGOSTO																																																																																																																																																																																																																					
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																																															
			1	2	3	4				5	6	7	8																																																																																																																																																																																																															
5	6	7	8	9	10	11	9	10	11	12	13	14	15																																																																																																																																																																																																															
12	13	14	15	16	17	18	16	17	18	19	20	21	22																																																																																																																																																																																																															
19	20	21	22	23	24	25	23	24	25	26	27	28	29																																																																																																																																																																																																															
26	27	28	29	30	31		30	31																																																																																																																																																																																																																				
		<p>1 Inscrição e conferência da documentação dos cursistas 17 Início do Módulo Ambientação 27 Formação Supervisores, Mediadores e Professores 30 Auto Inscrição na 31 Recepção dos cursistas</p>							DIAS LETIVOS		0																																																																																																																																																																																																																	
		<p>4 Término do Módulo 5 Início do 9 Dia do 11 Dia do 16 Padroeiro da cidade de 25 Término e Avaliação do 26 Publicação e análise Auto Inscrição no Encaminhamentos sobre os resultados do 27 Solicitação de segunda chamada do Módulo I Reunião com a equipe de mediadores e supervisores 28 31 Início do Módulo II</p>							DIAS LETIVOS		0																																																																																																																																																																																																																	
		<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="7">SETEMBRO</th> <th colspan="7">OUTUBRO</th> <th colspan="7">NOVEMBRO</th> <th colspan="7">DEZEMBRO</th> </tr> <tr> <th>D</th><th>S</th><th>T</th><th>Q</th><th>Q</th><th>S</th><th>S</th> <th>D</th><th>S</th><th>T</th><th>Q</th><th>Q</th><th>S</th><th>S</th> <th>D</th><th>S</th><th>T</th><th>Q</th><th>Q</th><th>S</th><th>S</th> <th>D</th><th>S</th><th>T</th><th>Q</th><th>Q</th><th>S</th><th>S</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td> <td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td> <td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td> <td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td> </tr> <tr> <td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td> <td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td> <td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td> <td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td> </tr> <tr> <td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td> <td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td> <td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td> <td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td> </tr> <tr> <td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td> <td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td> <td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td> <td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td> </tr> <tr> <td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td></td><td></td><td></td> <td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td> <td>29</td><td>30</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> <td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td> </tr> </tbody> </table>							SETEMBRO							OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO							D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S				1	2	3	4	5				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4	6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31	29	30						27	28	29	30	31			DIAS LETIVOS		17		DIAS LETIVOS		16		DIAS LETIVOS		14		DIAS LETIVOS		0	
SETEMBRO							OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO																																																																																																																																																																																																							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S																																																																																																																																																																																																	
			1	2	3	4	5				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4																																																																																																																																																																																																	
6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12																																																																																																																																																																																																	
13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19																																																																																																																																																																																																	
20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26																																																																																																																																																																																																	
27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31	29	30						27	28	29	30	31																																																																																																																																																																																																			
		<p>7 Independência do Brasil - Feriado 21 Término e Avaliação do Módulo II 22 Publicação e análise dos dados 22 Auto inscrição no Módulo III 23 Aniversário da Rede Federal (Ponto Facultativo) 24 Encaminhamentos sobre os resultados do Módulo II 24 Solicitação de segunda chamada do Módulo II 25 Reunião com a equipe de mediadores e supervisores 28 Início do Módulo III</p>							DIAS LETIVOS		17																																																																																																																																																																																																																	
		<p>12 Feriado Nacional - Nossa Senhora da Aparecida 15 Dia do Professor - Feriado Escolar (Decreto) 20 Término e Avaliação do Módulo III 21 Publicação e análise dos dados 21 Auto inscrição no Módulo IV 22 Encaminhamentos sobre os resultados do Módulo 22 Solicitação de segunda chamada do Módulo III 23 Reunião com a equipe de mediadores e supervisores 26 Início do Módulo IV 28 Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo)</p>							DIAS LETIVOS		16																																																																																																																																																																																																																	
		<p>2 Finafos - Feriado 17 Término e Avaliação do Módulo 18 Avaliação em Segunda chamada Módulo I 19 Avaliação em Segunda chamada Módulo III 20 Avaliação em Segunda chamada Módulo III 23 Avaliação em Segunda chamada Módulo IV 24 Início da conferência geral por Módulo 27 Término da conferência geral por Módulo 30 Emissão dos certificados</p>							DIAS LETIVOS		14																																																																																																																																																																																																																	
		<p>4 Finalização e</p>							DIAS LETIVOS		0																																																																																																																																																																																																																	

LEGENDA	
X	Dias letivos
X	Início e Término de Módulo
X	Dias não letivos
X	Feriados e Ponto Facultativos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 16/JIPA - CE/IFRO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Aprovação do Calendário Escolar do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Motorista de Transporte de Produtos Perigosos, na modalidade EaD, com carga horária 280 horas, conforme consta nos autos dos Processos nº 23243.011312/2020-43, do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE :

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, e na forma do anexo, o Calendário Escolar do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Motorista de Transporte de Produtos Perigosos, na modalidade EaD, com carga horária 280 horas, conforme consta nos autos dos Processos nº 23243.011312/2020-43, do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Emi Silva de Oliveira, Vice-Presidente do Conselho**, em 03/09/2020, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008856** e o código CRC **A32AAE66**.

ANEXO I À PORTARIA Nº 16/JIPA - CE/IFRO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/09/2020

PORTARIA Nº 1578/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.010049/2020-75	REGINA SANTOS OLIVEIRA CAMPOS	Campus Porto Velho Zona Norte	E-202	E-203	15/7/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 24/09/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1029993** e o código CRC **B3601F29**.

Referência: Processo nº 23243.010049/2020-75 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1029993



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/09/2020

PORTARIA Nº 1579/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.010875/2020-14	ISANGELA DE SOUZA DUARTE	Campus Porto Velho Calama	D-404	D-405	10/7/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 24/09/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1029998** e o código CRC **0C911962**.

Referência: Processo nº 23243.010875/2020-14 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1029998



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1580/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.012237/2020-38	FERNANDA DE OLIVEIRA FREITAS CAVALCANTE	Campus Cacoal	E-404	E-405	1/9/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 24/09/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030005** e o código CRC **95BFEB7**.

Referência: Processo nº 23243.012237/2020-38 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1030005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1581/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008990/2020-29	NEREU RAMOS DOS SANTOS	Campus Colorado do Oeste	C-214	C-215	16/6/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 24/09/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030009** e o código CRC **4A17F6E8**.

Referência: Processo nº 23243.008990/2020-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1030009



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1582/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.012672/2020-62	IZAEL CARLOS DE JESUS	Campus Colorado do Oeste	D-404	D-405	10/9/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 24/09/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030015** e o código CRC **4167C979**.

Referência: Processo nº 23243.012672/2020-62 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1030015

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1583/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.012376/2020-61	EZEDEQUIAS DIAS DE SOUZA	Campus Vilhena	D-404	D-405	15/9/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 24/09/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030024** e o código CRC **0CEC3C3C**.

Referência: Processo nº 23243.012376/2020-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1030024

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1584/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.012290/2020-39	MARCOS ANTÔNIO RAMOS	Campus Ariquemes	C-202	C-203	1/2/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 24/09/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030028** e o código CRC **CAE53A2B**.

Referência: Processo nº 23243.012290/2020-39 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1030028

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1585/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.010825/2020-37	PAULA ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	Campus Porto Velho Calama	D-406	D-407	1/9/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 24/09/2020, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030030** e o código CRC **24C961F6**.

Referência: Processo nº 23243.010825/2020-37 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1030030

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1586/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.010080/2020-14	JOÃO BATISTA ALVES DE JESUS	<i>Campus Jaru</i>	E-404	E-405	9/9/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 24/09/2020, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030034** e o código CRC **B0569A87**.

Referência: Processo nº 23243.010080/2020-14 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1030034

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1587/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.011483/2020-72	FERNANDA DIAS DA SILVA	<i>Campus Porto Velho Calama</i>	E-404	E-405	9/9/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 24/09/2020, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030039** e o código CRC **F3AD8E28**.

Referência: Processo nº 23243.011483/2020-72 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1030039

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1588/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.011679/2020-67	ALINE MARIANA STIZ	Campus Ariquemes	D-404	D-405	3/9/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 24/09/2020, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030046** e o código CRC **B3E9323F**.

Referência: Processo nº 23243.011679/2020-67 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1030046

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1589/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.010082/2020-03	REGINA SANTOS OLIVEIRA CAMPOS	Campus Porto Velho Zona Norte	E-203	E-204	15/1/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 24/09/2020, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030050** e o código CRC **35C6422C**.

Referência: Processo nº 23243.010082/2020-03 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1030050

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1590/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando o Art. 9º, inciso I, c/c com o Art. 10, da Lei nº 8.112/1990; considerando o Edital nº 31/2018/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0368132), de 8/10/2018 – Edital do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado no DOU nº 196, de 10/10/2018, Seção 3, págs. 83-97; o Edital nº 2/2019/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0449535), de 17/1/2019 – Edital de Retomada do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado no DOU nº 13, de 18/1/2019, Seção 3, págs. 61-62; o Edital nº 7/2019/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0549747), de 2/5/2019 – Edital de Homologação do Resultado Final, publicado no DOU nº 84, de 3/5/2019, Seção 3, págs. 64-65; bem como o Decreto nº 7.3112/2010, RESOLVE:

Art.1º NOMEAR em caráter efetivo, para o quadro permanente de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, nos termos do Art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, o candidato abaixo, habilitado e classificado no Edital nº 31/2018/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0368132), de 8/10/2018 – Edital do Concurso Público de Provas e Títulos, para compor o quadro de servidores Técnico-Administrativo em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme segue:

Processo	Nome	Classe/ Nível de Capacitação/Padrão de Vencimento	Cargo	Código de Vaga	Cam
23243.008835/2018-98	MARCOS ADRIEL SAMPAIO ROST	E/I/01	Analista da Tecnologia da Informação	0976829*	Cam

*Vaga oriunda de vacância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 24/09/2020, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030061** e o código CRC **63B9784A**.

Referência: Processo nº 23243.010695/2019-07 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1030061

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1591/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.011927/2020-70, RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias, referentes ao Exercício 2019, do servidor **MIGUEL FABRÍCIO ZAMBERLAN**, Siape nº 1814180, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Avançado São Miguel do Guaporé, conforme abaixo descrito:

EXERCÍCIO 2019 – Período de: **15/6/2020 a 8/7/2020**, devendo ser remarçadas para: **31/8/2020 a 3/9/2020** (4 [quatro] dias) e **23/11/2020 a 12/12/2020** (20 [vinte] dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 24/09/2020, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030353** e o código CRC **BB178C48**.

Referência: Processo nº 23243.011927/2020-70 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1030353



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1575/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Resolução nº 31/2010/CONSUP/IFRO, de 6/8/2010, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR estável no Serviço Público Federal o servidor abaixo relacionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.013651/2017-69	FLÁVIO DE ALMEIDA ANDRADE LICO	Campus Vilhena	Professor EBTT	18/9/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 24/09/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1029986** e o código CRC **2E160559**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES EDITAL 25/2020

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, *CAMPUS COLORADO DO OESTE*
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – DEPESP

EDITAL Nº 25/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Edital para Renovação de Projetos Integrados de Pesquisa e Ensino para o IFRO - Campus Colorado do Oeste

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR** de Inscrições de propostas de projetos submetidas ao EDITAL Nº 25/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020: **nenhuma proposta foi submetida para renovação**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 24/09/2020, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030576** e o código CRC **8A1D45A4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/09/2020

CONTRATO 006/2020

Processo nº 23243.013246/2020-46

Unidade Gestora: *Campus Jaru*

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 006/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS JARU E O(A) SR.(A) **GRAZIELA MARTINOTTO** PARA OS FINS ESPECIFICADOS NO PRESENTE CONTRATO.

Os signatários do presente instrumento particular de locação de serviços especializados, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo em vista o afastamento total para cursar mestrado da Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Regiane Pandolfo Marmentine**, conforme Portaria 1564/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020, nos termos do inciso II, do §1º do Art. 2 da Lei nº 8.745/93, e suas alterações, Lei nº 12.772/2012, Orientação Normativa SRH/MPOG nº 05, de 28/10/09, de um lado o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, CAMPUS JARU, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874, Setor 02, Jaru/RO, CEP: 76.890-000, CNPJ nº 10.817.343/0010-98, neste ato representado por seu Diretor-Geral em Exercício, de acordo com a Portaria nº 1.246, publicada no DOU em 15/05/2018, **RENATO DELMONICO**, brasileiro, estado civil casado, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 78572221 SESP/PR, CPF: nº 005.750.999-92 e do outro lado o (a) Sr.(a) **GRAZIELA MARTINOTTO**, brasileira, residente na Rua Pará nº 2300, Setor 04 no município de Jaru/RO, CEP 76.890-000, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 1438119-2 SSP/MT, CPF:007.824.261-40, convencionam e celebram entre si, mediante as cláusulas e condições, que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

O(a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a), **área Alimentos**, acima qualificado (a), obriga-se a desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Rondônia e ainda atividades de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente, no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, *Campus Jaru*.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Contrato compreende o período de **25 de setembro de 2020 a 25 de março de 2021**, podendo no interesse e conveniência da Administração ser prorrogado, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses e esteja relacionado à licença ou afastamento do(a) titular relacionado no preâmbulo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

Na prestação dos serviços especializados ora contratados, o(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a) se compromete a fazê-lo dentro da melhor técnica didático-pedagógica, assíduo e motivadamente, cumprindo integralmente as normas legais que regem a espécie.

4. CLÁUSULA QUARTA

Como retribuição aos serviços prestados por **40 (quarenta) horas semanais de trabalho**, o(a) profissional receberá a remuneração do padrão inicial do cargo efetivo integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico D-101, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, informamos ainda que o(a) mesmo(a) apresentou o título de, Diploma de **Tecnólogo em Alimentos** e Especialização em **Processamento e Controle de Qualidade de Carnes, Leite e Ovos**.

Parágrafo Único – O IFRO/*Campus Jaru* fornecerá ao(a) Professor (a) Substituto (a) ora contratado(a), além da retribuição pecuniária, todas as condições logísticas e materiais necessários à execução das atividades a serem desenvolvidos, bem assim os benefícios estabelecidos pela Lei nº 8.112/90, auferidos pelos ocupantes dos cargos efetivos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no que couber, conforme estabelecido na Lei nº 8.745/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA

O(a) contratado(a) não poderá: receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; ser novamente contratado, com fundamento na Lei 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA

As partes contratantes expressamente aquiescem que este contrato de execução de serviços especializados não terá os seus efeitos interrompidos por ato de força maior ou de ato fortuito alheio à vontade das partes, salvo aqueles que puserem fim às atividades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus Jaru*.

7. CLÁUSULA SÉTIMA

Todos os encargos tributários e sociais devidos por força da vinculação do(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a) à legislação pertinente serão descontados de sua remuneração e recolhidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, aos órgãos arrecadadores.

8. CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual, por iniciativa do (a) contratado(a), devendo nesse caso ser comunicado com antecedência mínima de trinta dias ou por infrações disciplinares contidas na Lei nº 8.112/90, que deverão ser apuradas mediante sindicância, assegurada a ampla defesa.

Parágrafo Único – A extinção do contrato, por iniciativa do IFRO, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

9. CLÁUSULA NONA

O(a) contratado(a) é segurado(a) obrigatório da Previdência Social em virtude da vinculação à Lei nº 8.745/93 e terá descontado de sua remuneração o percentual previdenciário a que estiver sujeito para fins de recolhimento ao INSS.

E por consenso, as partes elegem o foro da Justiça Federal de Rondônia para dirimir todas e quaisquer dúvidas na execução deste Contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado pelas partes.

Jaru/RO, 25 de setembro de 2020.

Renato Delmonico
Diretor Geral do *Campus Jaru*

Graziela Martinotto
CPF: 007.824.261-40
Professor(a) Substituto(a)



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 25/09/2020, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Martinotto, Usuário Externo**, em 25/09/2020, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1027960** e o código CRC **CC4B26F2**.

Referência: Processo nº 23243.013246/2020-46

SEI nº 1027960



HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES EDITAL 26/2020

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, *CAMPUS* COLORADO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – DEPESP

EDITAL Nº 26/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Edital para Renovação de Projetos de Pesquisa e/ou Desenvolvimento Tecnológico para Servidores Técnicos Administrativos em Educação do IFRO - *Campus* Colorado do Oeste

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR** de Inscrições de propostas de projetos submetidas ao EDITAL Nº 26/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020: **nenhuma proposta foi submetida para renovação**.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 24/09/2020, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030568** e o código CRC **6E165487**.

Referência: Processo nº 23243.012748/2020-50 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1030568



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/09/2020

PORTARIA Nº 327/COL - CGAB/IFRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015 e considerando o Memorando 138/2020/COL - CIEEC/COL - DEPEX/COL, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO** como orientador de estágio do acadêmico **Matheus Kiyoshi Sato Moreira** do curso de Engenharia Agrônômica, no período de 6/10/2020 a 03/05/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo**, Diretor(a) Geral, em 24/09/2020, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030559** e o código CRC **0D733D97**.

Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1030559



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/09/2020

PORTARIA Nº 326/COL - CGAB/IFRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015 e considerando o Memorando 139/2020/COL - CIEEC/COL - DEPEX/COL, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **VALDIQUE GILBERTO DE LIMA** como orientador de estágio do acadêmico **Rafael Batista de Lima Oliveira** do curso de Engenharia Agrônômica, no período de 6/10/2020 a 03/05/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo**, Diretor(a) Geral, em 24/09/2020, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030556** e o código CRC **38FAA646**.

Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1030556

PORTARIA Nº 1540/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. nº 21 da Instrução Normativa nº 5/2017/SEGES/MP, de 26/5/2017, publicada no DOU nº 100, de 26/5/2017, Seção 1, págs. 90-109;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI nº 23243.012430/2020-79, em especial atenção ao Despacho nº 104/2020/REIT - DADM (SEI nº 1018544),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores abaixo indicados para compor a Equipe de planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de atendimento a pessoas com necessidades especiais**, para atender o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, com observância à legislação vigente, em especial a IN nº 5/2017/SEGES/MP:

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Integrante Requisitante	MARIA ROSIMÉRE SALVIANO DE MOURA	1912678	Psicóloga
Integrante Técnico	NATHALI FERNANDA MACHADO SILVA	2386996	Tradutora e Intérprete de Linguagem de Sinais/LIBRAS
Integrante Administrativo	HÉLIO SOUZA DE OLIVEIRA	1651730	Administrador

Art. 4º ESTABELEECER aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na IN nº 5/2017/SEGES/MP e outras que vierem a ser determinadas pela Pró-Reitoria de Administração – PROAD, afetas ao objeto desta designação.

Art. 5º ESTABELEECER que as funções desta designação sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 6º ESTABELEECER que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 7º ESTABELEECER que a Equipe terá **30 (trinta) dias** para conclusão dos trabalhos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/09/2020, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1019501** e o código CRC **D2CD38A5**.

PORTARIA Nº 281/JIPA - CGAB/IFRO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Auxiliar de Biblioteca **Evandro Silva de Souza**, Mat. SIAPE nº 1334237, para exercer a função de Coordenador de Biblioteca Substituto do *Campus Ji-Paraná* do Instituto Federal de Rondônia.

Art. 3º REVOGAR a **PORTARIA Nº 166/JIPA - CGAB/IFRO, DE 20 DE JULHO DE 2018**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 15/09/2020, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1019904** e o código CRC **24CE1D5B**.

Referência: Processo nº 23243.014609/2018-46 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1019904

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 343/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando o MEMORANDO Nº 14/2020/PVCAL - CFIC/PVCAL - DEPEX/PVCAL (1019267), **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR Comissão responsável pela formulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Curso FIC de **Programador Web**, na modalidade EAD.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, para compor a comissão, objeto do Art. 1º desta Portaria, sob a presidência do(a) primeira(a):

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Carga horária
Rafael Pitwak Machado Silva	Professor(a) EBTT	2313855	3 h/semanal
Lígia Silvéria Vieira da Silva	Professor(a) EBTT	2313855	1 h/semanal

Art. 3º DEFINIR que a Comissão desenvolverá as suas atividades no período de 15/09/2020 a 13/11/2020.

Art. 4º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do Campus Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º desta portaria ao setor virtual (Sigla PVCAL-COMTEMP-REGTRA).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 15/09/2020, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1019321** e o código CRC **0162C023**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO PROF MEDIADOR - RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA O(S) CURSO(S) DE FORMAÇÃO INICIAL EM EaD DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

EDITAL Nº 19/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020

O Diretor-Geral do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público a Convocação do Aprovados no **EDITAL Nº 19/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020**, de acordo com as disposições a seguir.

Convocamos a candidata **JÉSSICA LUZIA DELFINO PEREIRA** para exercer a função: professor mediador/orientador - Curso Recepcionista em Serviços de Saúde, com carga horária semanal de até 16h e mensal até 64h durante o período máximo de 4 meses, classificado no EDITAL Nº 19/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020, do *Campus* COLORADO DO OESTE, a apresentar comprovantes de documentações para a prestação do serviço até a data de **17/09/2020**, através do e-mail **novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br**.

O tempo de prestação dos serviços pelo candidato nesta convocatória poderá ser ampliado, desde que haja disponibilidade financeira e conveniência para a administração do IFRO, quanto à aplicação adequada e suficiente de recursos públicos, inclusive proporcionalmente ao volume de vagas ocupadas.

Observe-se que não é permitida a acumulação de bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena da obrigação de devolver o que for recebido em duplicidade.

O candidato convocado deverá enviar ao e-mail **novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br**, em formato PDF. (arquivo único) as seguintes documentações, para cadastros e realização de pagamentos:

1. **Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme o modelo disposto no anexo desta Convocação;**
2. **Cópia simples do comprovante de endereço;**
3. **Cópia simples legível do cartão bancário ou de extrato de conta (exceto poupança e conta conjunta) para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;**
4. **Cópia simples do comprovante de escolaridade e de experiências exigidos no edital, se ainda não houver sido apresentada no processo de inscrição;**
5. **Cópia simples do documento de identificação e do PIS/PASEP, se não houver sido apresentada no processo de inscrição;**
6. **Contracheque, no caso de servidores públicos, para comprovação de vínculo;**
7. **Outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.**

O cronograma para a prestação dos serviços será enviado ao convocado por e-mail, previamente. Os serviços a serem prestados são aqueles previstos no Edital e geram direitos a remuneração a partir do dia em que forem iniciados.

Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os critérios de remuneração e convocação constam no Edital.

A prestação de serviços da profissional convocada também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade, ou ineficiência no atendimento as diretrizes do programa..

O *Campus* se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail **novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br**.

Colorado do Oeste, 15/09/2020

MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO

Diretor-Geral

ANEXO — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Programa Novos Caminhos. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

1. Não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
2. Tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (notadamente por se tratar de atividade a distância) para o exercício da função.
3. As horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 15/09/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1019758** e o código CRC **98F2DF04**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 344/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Resolução nº 11/Reitoria - CONSUP/IFRO, de 11/01/2018, **RESOLVE**:

Art. 1º ATUALIZAR a composição da Comissão de Apoio à Comunicação Científica do IFRO Campus Porto Velho Calama, instituída por meio da PORTARIA Nº 201/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 19 DE MAIO DE 2020 (0919588), conforme quadro abaixo:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE
Aguinaldo Pereira (Presidente)	Professor EBTT	1041488
Miriã Santana Veiga	Bibliotecária/Documentalista	1921139
Elizabeth Cavalcante de Lima	Professora EBTT	1157849
Elaine Marcia Souza Rosa	Assistente de Alunos	1815426
Hélida Soleane Mendonça Ferreira	Professora EBTT	2046924
Márcia Leticia Gomes	Professora EBTT	1782660
Reginaldo Martins da Silva de Souza	Professor EBTT	1782011
Rodrigo Ruiz Brasil	Professor EBTT	1936001
Rodrigo Leonardo de Sousa Oliveira	Professor EBTT	1141272
José Diogo Forte de Oliveira Luna	Professor EBTT	300225
Artur Vitorio Andrade Santos	Professor EBTT	2234766
Devis Nascimento dos Santos	Professor EBTT	2325033
Kaio Alexandre da Silva	Professor EBTT	2323696
Marcio Rodrigues Miranda	Professor EBTT	1226409
Saulo Gomes de Sousa	Professor EBTT	1625712

Art. 2º ESTABELEECER as atribuições da Comissão designada para prestar apoio à Comunicação Científica:

I) Prestar apoio à comunicação científica, mediante trabalhos como os de revisão de forma, conteúdo e linguagem, normalização técnica, elaboração de pequenas traduções (como resúmen e abstract);

II) Organização de obras de coletânea e proposições para a política editorial do Campus;

III) Avaliação e homologação dos pedidos de auxílios de apoio à publicação definidos em editais.

Art. 3º DEFINIR que a comissão desenvolverá seus trabalhos no período de 20/05/2020 a 31/12/2020, com carga horária de 4 horas/semanais.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 15/09/2020, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1019522** e o código CRC **02CF8F7C**.



Referência: Processo nº 23243.007798/2020-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1019522

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1529/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º - CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.012004/2020-35	José Vagner Silva	Campus Colorado do Oeste	D-102	D-301	27/08/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/09/2020, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1018858** e o código CRC **CD053BD0**.

Referência: Processo nº 23243.012004/2020-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1018858

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1530/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º - CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.011412/2020-70	Juliana Ferraz Huback Rodrigues	Campus Cacoal	D-102	D-301	17/08/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/09/2020, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1018862** e o código CRC **16D06EAD**.

Referência: Processo nº 23243.011412/2020-70 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1018862

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1531/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.010472/2020-75	Gleice Maiara Dantas Pereira Lima	Reitoria	D-304	D-404	26/08/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/09/2020, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1018879** e o código CRC **A9DB12C3**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1532/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.012154/2020-49	Jaqueline Almeida de Andrade	Reitoria	D-406	D-407	15/08/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/09/2020, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1018894** e o código CRC **B0778734**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1533/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.010771/2020-18	MARIO LAÉLIO ALVES SILVA	Campus Porto Velho Calama	C-406	C-407	01/08/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/09/2020, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1018899** e o código CRC **52B39E35**.

Referência: Processo nº 23243.010771/2020-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1018899

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1534/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.011470/2020-01	NATANAEL LIMA REIS	Campus Porto Velho Calama	C-406	C-407	08/08/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/09/2020, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1018910** e o código CRC **16E7F62F**.

Referência: Processo nº 23243.011470/2020-01 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1018910



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1535/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.010955/2020-70	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO	Reitoria	D-406	D-407	04/08/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/09/2020, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1018931** e o código CRC **0DC5770D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1536/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.012060/2020-70	ANA QUETILA TAVEIRA BARROSO	Campus Guajará-Mirim	C-303	C-304	05/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/09/2020, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1018939** e o código CRC **88A3A589**.

Referência: Processo nº 23243.012060/2020-70 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1018939

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1537/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.011014/2020-53	GHUEISA SILVA FERREIRA RIBEIRO	Reitoria	D-404	D-405	07/08/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/09/2020, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1018955** e o código CRC **B08C4E0D**.

Referência: Processo nº 23243.011014/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1018955



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 342/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 315/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020 (1011112).

Art. 2º DESIGNAR para compor o Colegiado de Curso Técnico em Edificações Integrado do *Campus* Porto Velho Calama, nos termos do Artigo 26 da Resolução nº 7/REIT - CONSUP/IFRO, de 03 de Janeiro de 2018, os membros a seguir relacionados:

Representação	Membro
Presidente	Kazuo Kadowaki (Coordenador do Curso – Membro nato)
Docentes	Alamanda Thaise de Oliveira Araújo
	Alyne de Fátima Lourenço dos Santos
	Augusto Barbosa Silva
	Bruno Conceição Lima
	Cássio Alves Lus
	Celso José Roberto Soares Júnior
	Claudijane do Carmo Arruda
	Dândara Linhares Batista Barbosa
	David Lopes Maciel
	Erick Antônio Souza de Castro
	Francisco Arruda
	Francisco Pereira Coêlho Júnior
	Francisco Thames Aragão Sousa
Frédi Rodrigues Ramos da Silva	
Gedeli Ferrazzo	
Gracilene Nunes	

Guilherme Silveira Simões

Hualan Patrício Pacheco

Hélida Soleane Mendonça Ferreira

Jaine Ferreira de Oliveira

José Famir Apontes da Silva

Josélia Fontenele Batista

Joilson Mendes Arruda

Laura Borges Nogueira

Laffert Gomes Ferreira da Silva

Lídia Bruna Teles Gonzaga

Márcia Sayuri Endo

Monnike Yasmin Rodrigues do Vale

Naziazeno Joaquim de Santana Neto

Paulo Renda Anderson

Raimundo José dos Santos

Reginaldo Martins da Silva de Souza

Ricardo Teixeira Gregório de Andrade

Rogério Grotti

Rodrigo Leonardo de Sousa Oliveira

Rodrigo Ruiz Brasil

Sari Possari Santos

Saulo Gomes de Sousa

Sheylla Chediak

Sidivan Alves do Nascimento

	Silvana Leticia Testoni
	Telma Cristina Martins dos Santos
	Uilian Nogueira Lima
	Vitor Akira Uesugui Costa
Discente	Lézia Maria Silva Lima (Titular)
	Luis Felipe Ferreira da Silva (Suplente)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
 Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
 D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 15/09/2020, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1019136** e o código CRC **90498A61**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1538/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.011383/2020-46	FLAVIA CRISTINA DO NASCIMENTO ANZILIERO	Reitoria	E-404	E-405	01/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/09/2020, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1018962** e o código CRC **907D3CAC**.

Referência: Processo nº 23243.011383/2020-46 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1018962

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência por meio do que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução no 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria no 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, por meio da Comissão Responsável pela Elaboração e Acompanhamento do edital do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) para o exercício 2020 no âmbito do *Campus* Guajará-Mirim, designada através da Port. Nº 165/GJM – CGAB, de 06 de agosto de 2020, torna público **Divulgação da Homologação das Inscrições** do Edital Nº 18/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 03 DE setembro DE 2020 do Plano de Desenvolvimento de Pessoas.

1. QUADRO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

	Candidato	Situação do Candidato
CAPACITAÇÃO	Felipe Pereira da Silva	Homologado
QUALIFICAÇÃO (<i>Lato sensu</i>)	Etnã de Oliveira Lima	Homologado
QUALIFICAÇÃO (<i>Stricto sensu</i>)	André Luiz Rodrigues Menezes	Homologado
QUALIFICAÇÃO (<i>Stricto sensu</i>)	Marcelo Holanda Vasconcelos	Homologado

Marcos Barros Luiz

Diretora-Geral Substituto do *Campus* Guajará-Mirim

Instituto Federal de Rondônia

Portaria nº 54 de 01/03/2019



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Barros Luiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/09/2020, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1018205** e o código CRC **E8D05850**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PROCESSO SEI Nº 23243.006038/2020-91
DOCUMENTO SEI Nº 1019216

RESULTADO

EDITAL Nº 01 – PROPESP/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Edital para Institucionalização de novos projetos de pesquisa sem concessão de bolsas ou de auxílios à pesquisadores do IFRO - Campi Vilhena, Cacoal, Ji-Paraná, Jaru, Ariquemes, Porto Velho Zona Norte e Guajará-Mirim

A Direção Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais e instituída por meio da portaria Nº 77/PVZN - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2019, torna público a **Resultado Final** das propostas submetidas no mês de **AGOSTO de 2020** para institucionalização de projetos de pesquisa aprovados em editais externos ao IFRO e/ou de servidores que participam de cursos de capacitação, sem concessão de bolsas ou de auxílios financeiros aos pesquisadores do IFRO - *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Qtde	Proponente	Título da proposta	Avaliação	Situação	Vigência
01	Angelina Maria De Oliveira Licório	Regularização fundiária urbana: principais dificuldades para a implantação da propriedade social em Porto Velho.	70	Deferida	Setembro/2020 a Agosto/2021



Documento assinado eletronicamente por **Váldeson Amaro Lima, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/09/2020, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1019216** e o código CRC **E60EF2DA**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 204/GJM - CGAB/IFRO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor Wanderson Ribeiro de Oliveira, SIAPE nº 2316135, portador da CNH nº 04479842854, Categoria "AB" (com vencimento em 12/07/2023), a dirigir os veículo oficiais pertencente ao patrimônio deste Campus, a saber: Hilux Cabine

Dupla placa NDK 8846 e Punto Placa NCJ 1427 para uso exclusivo em atividades institucionais, nos dias 16 e 17 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Barros Luiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/09/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1019373** e o código CRC **148DA3BB**.

Referência: Processo nº 23243.011694/2020-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1019373

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 317/COL - CGAB/IFRO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 113 (1018897), RESOLVE:

ART. 1º - PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo da Portaria nº 133/COL - CGAB/IFRO, de 12 de março de 2020, na qual foi designada a Comissão responsável pela elaboração de um manual para normatizar a entrega de Trabalhos de Conclusão de Curso (monografia, artigos e relatórios) do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2º - DISPENSAR a servidora **SANDRA SALES DE OLIVEIRA**.

ART. 3º - INCLUIR o servidor **JESSE ALVES BATISTA**, na referida Comissão.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 15/09/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1018976** e o código CRC **74E86FCF**.

Referência: Processo nº 23243.005194/2020-34 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1018976



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/09/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 298/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE: no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **MARCIO MOREIRA COSTA**, SIAPE 3026767, para exercer a Função de Professor Mediador do Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio - EaD, vinculado à Coordenação de Educação à Distância do Campus Colorado do Oeste.

ART. 2º - ESTABELECER, para efeitos de lançamento no RAD, carga horária de até 08 horas semanais.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 03/09/2020, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008475** e o código CRC **4942F1E6**.

Referência: Processo nº 23243.004066/2020-73 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1008475



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/09/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL EDITAL 06/2020 (QUINTA)

PROCESSO SEI Nº 23243.002483/2020-81
 DOCUMENTO SEI Nº 1008191

EDITAL Nº 06/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Edital para Concessão de Auxílio Financeiro a Publicações Científicas em Periódicos Nacionais ou Internacionais

Quinta Homologação Final de Inscrições de Propostas

A Direção Geral do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna pública a **QUINTA HOMOLOGAÇÃO FINAL** de inscrições de propostas submetidas ao EDITAL Nº 06/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020, conforme o disposto a seguir:

Quadro 1. Quinta homologação final de inscrições de propostas.

Proposta	Proponente	Tradução (RS)	Publicação R\$	Situação
E06-06	Aurélio Ferreira Borges	-	1.229,00	Deferida



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 03/09/2020, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008191** e o código CRC **36B4B169**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO PROFESSOR MEDIADOR

CONVOCAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA O(S) CURSO(S) DE FORMAÇÃO INICIAL EM EaD DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

EDITAL Nº 19/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020

O Diretor-Geral do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público a Convocação do Aprovados no **EDITAL Nº 19/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020**, de acordo com as disposições a seguir.

Convocamos o candidato **RENATO NUNES VIEIRA** para exercer a função: professor mediador/orientador - Curso Recepcionista em Serviços de Saúde, com carga horária semanal de até 16h e mensal até 64h durante o período máximo de 4 meses, classificado no EDITAL Nº 19/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020, do *Campus* COLORADO DO OESTE, a apresentar comprovantes de documentações para a prestação do serviço até a data de **08/09/2020**, através do e-mail **novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br**.

O tempo de prestação dos serviços pelo candidato nesta convocatória poderá ser ampliado, desde que haja disponibilidade financeira e conveniência para a administração do IFRO, quanto à aplicação adequada e suficiente de recursos públicos, inclusive proporcionalmente ao volume de vagas ocupadas.

Observe-se que não é permitida a acumulação de bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena da obrigação de devolver o que for recebido em duplicidade.

O candidato convocado deverá enviar ao e-mail **novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br**, em formato PDF. (arquivo único) as seguintes documentações, para cadastros e realização de pagamentos:

1. **Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme o modelo disposto no anexo desta Convocação;**
2. **Cópia simples do comprovante de endereço;**
3. **Cópia simples legível do cartão bancário ou de extrato de conta (exceto poupança e conta conjunta) para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;**
4. **Cópia simples do comprovante de escolaridade e de experiências exigidos no edital, se ainda não houver sido apresentada no processo de inscrição;**
5. **Cópia simples do documento de identificação e do PIS/PASEP, se não houver sido apresentada no processo de inscrição;**
6. **Contracheque, no caso de servidores públicos, para comprovação de vínculo;**
7. **Outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.**

O cronograma para a prestação dos serviços será enviado ao convocado por e-mail, previamente. Os serviços a serem prestados são aquelas previstos no Edital e geram direitos a remuneração a partir do dia em que forem iniciados.

Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os critérios de remuneração e convocação constam no Edital.

A prestação de serviços do profissional convocado também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade, ou ineficiência no atendimento as diretrizes do programa..

O *Campus* se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail **novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br**.

Colorado do Oeste, 03/09/2020

MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO

Diretor-Geral

ANEXO — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Programa Novos Caminhos. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

1. Não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
2. Tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (notadamente por se tratar de atividade a distância) para o exercício da função.
3. As horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 03/09/2020, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008197** e o código CRC **7F617658**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 273/JIPA - CGAB/IFRO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico CLEBER DE OLIVEIRA FERREIRA, Mat. SIAPE, 1393946, portador da CNH nº 06034388723, Categoria “AB” (com vencimento para 04/10/2023), servidor do Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Ji-Paraná, a dirigir o veículo oficial, na sexta-feira, dia 04 de setembro de 2020.

Art. 2º AUTORIZAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico LEONARDO MOTA DE ANDRADE, Mat. SIAPE, 1780855, portador da CNH nº 00841554402, Categoria “AB” (com vencimento para 16/08/2023), servidor do Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Ji-Paraná, a dirigir o veículo oficial, na sexta-feira, dia 04 de setembro de 2020.

Art. 3º AUTORIZAR o Técnico em Laboratório - Informática MAX UANDERSON PEREIRA MENEGAZ, Mat. SIAPE, 2164475, portador da CNH nº 03793077892, Categoria “AD” (com vencimento para 05/02/2025), servidor do Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Ji-Paraná, a dirigir o veículo oficial, na sexta-feira, dia 04 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Emi Silva de Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 03/09/2020, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008163** e o código CRC **323BBEF1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL 09/2020

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DAS AVALIAÇÕES DE CURRÍCULO (CLASSIFICAÇÃO)** do processo seletivo para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Guajará-Mirim.

RESULTADO POR ORDEM CLASSIFICATÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO POR CRITÉRIOS Nº										PONTUAÇÃO FINAL	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		11
1º	Bárbara Adelaide Parada Eguez	30	-	-	3	2	10	4,5	4	5	1	-	59,5
2º	Cícero Daniel Pereira da Silva	30	-	-	3	2	7	1,5	1	-	3	2	49,5
3º	Leonice Cezar de Melo	30	-	-	-	2	10	6	-	0,5	-	-	48,5
4º	Rosivan de Lima Guedes	30	-	-	3	2	5	4,5	-	1	0,5	-	46
5º	Francisco Lopes da Silva	30	-	-	3	-	10	-	-	-	0,5	-	43,5
6º	Jonathas Felipe da Silva júnior	30	-	-	-	-	4	-	-	5,5	-	-	39,5
7º	Bruno Pereira Ribeiro	30	-	-	3	-	5	-	-	-	-	-	38

8º	Eulália Souza Oliveira de Abreu	30	-	-	3	-	2	-	-	0,5	0,5	-	36
9º	Janaina das Dores Elias Menacho	-	-	10	3	-	4	-	5	5	5	3	35
10º	Niki Laudo Rodrigues Castro	30	-	-	-	-	-	-	1	1,5	-	-	32,5
11º	Thais Da silva Gama	30	-	-	-	-	-	-	0,5	0,5	-	-	31
12º	Bruno da Costa Ferreira	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30
13º	Bruna Dayse Silva Bastos Souza	-	-	10	3	-	3	4,5	-	5	-	-	25,5
14º	Denise Araújo Lobo	-	-	10	-	-	10	-	-	5	-	-	25
15º	Elisângela Lima de Oliveira	-	-	10	3	-	7	-	2	-	-	1	23
16º	Miriam Aizde Campos Akerley	-	-	10	3	-	9	-	-	-	-	-	22
17º	Celiane Costa Holanda	-	-	10	-	2	-	-	-	5	4	-	21
18º	Sabrina Ruiz da Silva	-	-	10	-	-	-	-	-	8	-	-	18
19º	Cilene Ribeiro de Lima	-	-	10	-	-	7	-	-	-	-	-	17
20º	Alisson Lopes Ribeiro Nogueira	-	-	10	-	2	2	-	-	-	3	-	17
21º	Cleidiane de Aguiar Carneiro	-	-	10	-	-	-	-	2	3,5	-	-	15,5
22º	Viviane Melos Mercado	-	-	10	-	-	3	-	-	2	-	-	15
23º	Lisangela Marques de Souza Andrade	-	-	10	3	2	-	-	-	-	-	-	15
24º	Clarice da Silva Guedes	-	-	10	-	-	3	-	-	-	-	-	13
25º	Kelly Sosa Mareca	-	-	10	-	-	-	-	-	3	-	-	13
26º	Jozilene Aguiar Lopes	-	-	10	-	-	-	-	-	2,5	-	-	12,5
27º	Renata Almeida da Cruz	-	-	10	-	-	-	-	2	-	-	-	12
28º	Aline de Castro Valente	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	1	11
29º	Creuza Oliveira de Morais Vale	-	-	10	-	-	-	-	-	0,5	-	-	10,5
30º	Leidiany Melgar Pamplona	-	-	10	-	-	-	-	-	-	0,5	-	10,5
31º	Francisco Pereira de Vasconcelos Meleiros	-	-	10	-	-	-	-	-	0,5	-	-	10,5
32º	Elvira Paz Menacho	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	10
33º	Franciney Cardoso Teixeira	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	10
34º	Elivanete dos Santos Lima	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	10
35º	Francisca Monteiro da Silva	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	10
36º	Deise Castro da Silva	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	10

Não houveram manifestações de candidatos para as vagas destinadas a cor/raça/etnia e PCD (autodeclaração). Assim, as 10 vagas reservadas foram revertidas para a ampla concorrência, conforme previsto no item 5.9 da retificação do Edital de Seleção.

Qualquer solicitação de recurso nesta etapa deverá ocorrer no prazo de 04 a 07 de setembro de 2020, por meio de e-mail para a Comissão de Seleção (selecao@ifro.edu.br), contendo o FORMULÁRIO DE RECURSOS disponibilizado no ANEXO IV do EDITAL Nº 9/2020/GJM - CGAB/IFRO.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 484, de 20/02/2018



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 03/09/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso=0, informando o código verificador **1008023** e o código CRC **3C922176**.


RESULTADO FINAL EDITAL Nº 17/2020/PVZN-CGAB

PROCESSO SEI Nº 23243.011408/2020-10
 DOCUMENTO SEI Nº 1007390

SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO COM METODOLOGIAS INOVADORAS

A DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada, conforme Portaria nº542, de 18 de março de 2019, e considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial a disposta na Resolução nº 05/REIT-CONSUP/IFRO, de 03 de janeiro de 2018, por intermédio da Diretoria de Ensino – DE, TORNA PÚBLICA o RESULTADO FINAL da **seleção interna de Projetos de Ensino com Metodologias Inovadoras voltadas a aulas em contexto não presencial**, com concessão de recursos financeiros para fins de custeio (taxa de bancada) e de bolsas para colaboração ou auxílio aos discentes dos cursos de nível médio e/ou graduação do IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Projeto	Proponente	Avaliação	Situação
Contribuição do Curso Técnico em Computação Gráfica do IFRO para o trabalho da coleta seletiva em Porto Velho – Turma matutino	Eliana Paula Calegari	Integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão: 7 Objetivos e Metas: 13 Clareza, concisão e correção de linguagem: 15 Justificativa: 14 Adequação metodológica: 20 Planos de trabalho: 15 Transferência de produtos à sociedade: 10 Pontuação Total: 94	Aprovado
Contribuição do Curso Técnico em Computação Gráfica do IFRO para o trabalho da coleta seletiva em Porto Velho – Turma vespertina	Adriana Zanki Cordenonsi	Integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão: 7 Objetivos e Metas: 13 Clareza, concisão e correção de linguagem: 15 Justificativa: 14 Adequação metodológica: 20 Planos de trabalho: 15 Transferência de produtos à sociedade: 10 Pontuação Total: 94	Aprovado
Projeto de ensino de gerenciamento de resíduos sólidos: práticas de geração, separação e destinação dos alunos do IFRO PORTO VELHO ZONA NORTE	Marcos Aurélio Borchardt	Integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão: 7 Objetivos e Metas: 15 Clareza, concisão e correção de linguagem: 14,5 Justificativa: 15 Adequação metodológica: 17 Planos de trabalho: 15 Transferência de produtos à sociedade: 9,5 Pontuação Total: 93	Aprovado
Sonhar, organizar e estruturar! - Desenvolvendo uma Estrutura Organizacional alinhada à Gestão de Pessoas	Alberto Bruno de Oliveira Viana	Integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão: 8,5 Objetivos e Metas: 15 Clareza, concisão e correção de linguagem: 14,5 Justificativa: 14,5 Adequação metodológica: 17 Planos de trabalho: 15 Transferência de produtos à sociedade: 8,5 Pontuação Total: 93	Aprovado
Educação cidadã: financeira, ambiental e jurídica.	Carlo Filipe Evangelista Raimundo	Integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão: 8 Objetivos e Metas: 13,5 Clareza, concisão e correção de linguagem: 12,5 Justificativa: 14,5 Adequação metodológica: 20 Planos de trabalho: 15 Transferência de produtos à sociedade: 9 Pontuação Total: 92,5	Aprovado
Escola de Negócios - Curso de Gestão Comercial	Angelina Maria de Oliveira Licório	Integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão: 9 Objetivos e Metas: 13,5 Clareza, concisão e correção de linguagem: 12,5 Justificativa: 15 Adequação metodológica: 17 Planos de trabalho: 15 Transferência de produtos à sociedade: 10 Pontuação Total: 92	Aprovado



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 02/09/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1007390** e o código CRC **EED745AD**.

Referência: Processo nº 23243.011408/2020-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1007390

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 170/CAC - CGAB/IFRO, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, conforme o anexo desta Portaria, os professores para ministrarem as disciplinas de acordo com o Calendário Acadêmico para segundo semestre do ano de 2020, nos cursos Integrados ao Ensino Médio, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 01/09/2020, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1006350** e o código CRC **340283EA**.

ANEXO DA PORTARIA Nº 170/CAC - CGAB/IFRO, DE 1 DE SETEMBRO DE 2020

Disciplinas 2020 – Técnico em AGROECOLOGIA Integrado ao Ensino Médio		
1º ANO - AGROECOLOGIA INTEGRADO	CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	120/3	Vera Lúcia Lopes Silveira
Matemática	120/3	Antônio Ferreira Neto
Física	80/2	Yara Gomes de Souza Diniz
Química	80/2	Isael Minson Gomes
Geografia	80/2	Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira
Biologia	80/2	Emerson Almeida Moreira
Filosofia	40/1	Novo Filosofia
Sociologia	40/1	Marco Aurélio Nunes de Barros
Arte	80/2	Deny Ardaia da Silva
Educação Física	80/2	Rafael Ayres Romanholo
Língua Estrangeira Moderna: Inglês	40/1	Marjori Correa Mendes
Informática na Agroecologia	80/2	Lidiomar Casteluber da Silva
Introdução Agroecologia	80/2	Rodolfo Gustavo Teixeira Ribas
Solos e Adubação	80/2	Angelita Aparecida Coutinho Picazevicz
Ecofisiologia Vegetal	80/2	Joel Martins Braga Júnior
Produção Agroecológica Animal I	80/2	Juliana Maria Freitas de Assis Holanda [1]
		Shirlenne Ferreira Silva [2]
Orientação para Pesquisa e Prática Profissional	40/1	Afonso Felipe Galdino Leite Romagna
Mecanização Agrícola	80/2	Leonardo dos Santos França Shockness

[1] A disciplina de Produção Agroecológica Animal I, ministrada pela professora Juliana Maria Freitas de Assis Holanda, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/02/2020 a 16/08/2020.

[2] A disciplina de Produção Agroecológica Animal I, ministrada pela professora Shirlenne Ferreira Silva, compreende o período de responsabilidade da docente a partir de 17/08/2020.

2º ANO - AGROECOLOGIA INTEGRADO	CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	120/3	Vera Lúcia Lopes Silveira
Matemática	120/3	Arilson Ramos
Física	80/2	Agmar Aparecido Felix Chaves
Química	80/2	Inayara Cristina Bortoleto Zaquel [7]
		Joelson Barral do Espírito Santo [8]
Geografia	80/2	Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira
História	80/2	Gilson Divino Araújo da Silva
Biologia	80/2	Emerson Almeida Moreira
Filosofia	40/1	Novo Filosofia
Sociologia	40/1	Laelba Silva Batista
Educação Física	80/2	Dhieisi Ebert Bolsanello
Língua Estrangeira Moderna: Inglês	80/2	Marjori Correa Mendes
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	40/1	Shelly Braum
Olericultura, Plantas Medicinais e Não Convencionais	80/2	Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke [1]
		Cinthia Conceição Matias da Silva [2]
Produção Agroecológica Animal II	80/2	Juliana Ferraz Huback Rodrigues [3]
		Marcos Antônio de Oliveira [4]
Produção Agroecológica de Culturas Anuais	80/2	Nirvani Schroeder Henrique
Manejo Ecológico e Conservação do Solo	80/2	Nirvani Schroeder Henrique
Topografia	80/2	Nirvani Schroeder Henrique
Legislação e Certificação em Agroecologia	80/2	Maria Cristiana de Freitas da Costa
Extensão Rural e Agricultura Familiar	80/2	Juliana Ferraz Huback Rodrigues [5]
		Marcos Antônio de Oliveira [6]

[1] A disciplina de Olericultura, Plantas Medicinais e Não Convencionais, ministrada pela professora Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/02/2020 a 05/03/2020 e a partir de 01/09/2020.

[2] A disciplina de Olericultura, Plantas Medicinais e Não Convencionais, ministrada pela professora Cinthia Conceição Matias da Silva, compreende o período de responsabilidade da docente de 16/03/2020 a 31/08/2020.

[3] A disciplina de Produção Agroecológica Animal II, ministrada pela professora Juliana Ferraz Huback Rodrigues, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/02/2020 a 16/08/2020.

[4] A disciplina de Produção Agroecológica Animal II, ministrada pelo professor Marcos Antônio de Oliveira, compreende o período de responsabilidade do docente a partir de 17/08/2020.

[5] A disciplina de Extensão Rural e Agricultura Familiar, ministrada pela professora Juliana Ferraz Huback Rodrigues, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/02/2020 a 16/08/2020.

[6] A disciplina de Extensão Rural e Agricultura Familiar, ministrada pelo professor Marcos Antônio de Oliveira, compreende o período de responsabilidade do docente a partir de 17/08/2020.

[7] A disciplina de Química, ministrada pela professora Inayara Cristina Bortoleto Zaquel, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/02/2020 a 26/08/2020.

[8] A disciplina de Química, ministrada pelo professor Joelson Barral do Espírito Santo, compreende o período de responsabilidade do docente a partir de 27/08/2020.

3º ANO - AGROECOLOGIA INTEGRADO	CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	120/3	Vera Lúcia Lopes Silveira
Matemática	120/3	Arilson Ramos
Física	40/1	Agmar Aparecido Felix Chaves
Química	40/1	José Vechiatto
Biologia	40/1	José de Anchieta Almeida da Silva
História	80/2	Mauro Henrique Miranda de Alcântara
Filosofia	40/1	Marcilei Serafim Germano
Sociologia	40/1	Marco Aurélio Nunes de Barros
Educação Física	80/2	Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	80/2	Shelly Braum
Gestão e Empreendedorismo em Unidades de Produção Agroecológica	80/2	Juliano Cristhian Silva
Produção Agroecológica de Culturas Perenes	80/2	Dheimy da Silva Novelli
Produção Agroecológica de Café	80/2	Nirvani Schroeder Henrique
Irrigação e Drenagem	80/2	Dierlei dos Santos

Processamento de Alimentos	80/2	Iramaia Grespan Ferreira
Sistemas Agroflorestais	80/2	Maria Cristiana de Freitas da Costa
Manejo Agroecológico de Organismos Espontâneos	80/2	Dheimy da Silva Novelli

Disciplinas 2020 – Técnico em AGROPECUÁRIA Integrado ao Ensino Médio

1º ANO A - AGROPECUÁRIA INTEGRADO	CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	120/3	Priscylla Pirasol de Carvalho Marchioni
Matemática	120/3	Samanta Margarida Milani
Física	80/2	Yara Gomes de Souza Diniz
Química	80/2	Isael Minson Gomes
Geografia	80/2	Rafael Carlos Bispo
Biologia	80/2	Emerson Almeida Moreira
Filosofia	40/1	Novo Filosofia
Sociologia	40/1	Marco Aurélio Nunes de Barros
Arte	80/2	Deny Ardaia da Silva [3]
		Afonso Felipe Galdino Leite Romagna [4]
Educação Física	80/2	Rafael Ayres Romanholo
Língua Estrangeira Moderna: Inglês	40/1	Marjori Correa Mendes
Informática na Agropecuária	80/2	Lidiomar Casteluber da Silva
Orientação para Prática Profissional e Pesquisa	40/1	Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke [1]
		Cinthia Conceição Matias da Silva [2]
Produção Vegetal I	120/3	Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke [1]
		Cinthia Conceição Matias da Silva [2]
Produção Animal I	120/3	Débora Costa Barroso Corrêa
Solos	80/2	Angelita Aparecida Coutinho Picazevicz
Manejo Fitossanitário	80/2	Dheimy da Silva Novelli
Mecanização Agrícola	80/2	Leonardo dos Santos França Shockness

[1] A disciplina de Orientação para Prática Profissional e Pesquisa, ministrada pela professora Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/02/2020 a 05/03/2020 e a partir de 01/09/2020.

[1] A disciplina de Produção Vegetal I, ministrada pela professora Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/02/2020 a 05/03/2020 e a partir de 01/09/2020.

[2] A disciplina de Orientação para Prática Profissional e Pesquisa, ministrada pela professora Cinthia Conceição Matias da Silva, compreende o período de responsabilidade da docente de 16/03/2020 a 31/08/2020.

[2] A disciplina de Produção Vegetal I, ministrada pela professora Cinthia Conceição Matias da Silva, compreende o período de responsabilidade da docente de 16/03/2020 a 31/08/2020.

[3] A disciplina de Arte, ministrada pela professor Deny Ardaia da Silva, compreende o período de responsabilidade do docente de 10/02/2020 a 09/08/2020.

[4] A disciplina de Arte, ministrada pela professor Afonso Felipe Galdino Leite Romagna, compreende o período de responsabilidade do docente a partir de 10/08/2020.

1º ANO B - AGROPECUÁRIA INTEGRADO	CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	120/3	Vera Lúcia Lopes Silveira
Matemática	120/3	Josirene Zalenski de Siqueira Carvalho
Física	80/2	Yara Gomes de Souza Diniz
Química	80/2	Isael Minson Gomes
Geografia	80/2	Graziela Tosini Tejas
Biologia	80/2	Emerson Almeida Moreira
Filosofia	40/1	Novo Filosofia
Sociologia	40/1	Marco Aurélio Nunes de Barros
Arte	80/2	Deny Ardaia da Silva [3]
		Afonso Felipe Galdino Leite Romagna [4]
Educação Física	80/2	Rafael Ayres Romanholo
Língua Estrangeira Moderna: Inglês	40/1	Marjori Correa Mendes
Informática na Agropecuária	80/2	Lidiomar Casteluber da Silva
Orientação para Prática Profissional e Pesquisa	40/1	Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke [1]
		Cinthia Conceição Matias da Silva [2]
Produção Vegetal I	120/3	Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke [1]
		Cinthia Conceição Matias da Silva [2]

Produção Animal I	120/3	Débora Costa Barroso Corrêa
Solos	80/2	Angelita Aparecida Coutinho Picazevicz
Manejo Fitossanitário	80/2	Dheimy da Silva Novelli
Mecanização Agrícola	80/2	Leonardo dos Santos França Shockness
[1] A disciplina de Orientação para Prática Profissional e Pesquisa, ministrada pela professora Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/02/2020 a 05/03/2020 e a partir de 01/09/2020.		
[1] A disciplina de Produção Vegetal I, ministrada pela professora Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/02/2020 a 05/03/2020 e a partir de 01/09/2020.		
[2] A disciplina de Orientação para Prática Profissional e Pesquisa, ministrada pela professora Cinthia Conceição Matias da Silva, compreende o período de responsabilidade da docente de 16/03/2020 a 31/08/2020.		
[2] A disciplina de Produção Vegetal I, ministrada pela professora Cinthia Conceição Matias da Silva, compreende o período de responsabilidade da docente de 16/03/2020 a 31/08/2020.		
[3] A disciplina de Arte, ministrada pela professor Deny Ardaia da Silva, compreende o período de responsabilidade do docente de 10/02/2020 a 09/08/2020.		
[4] A disciplina de Arte, ministrada pela professor Afonso Felipe Galdino Leite Romagna, compreende o período de responsabilidade do docente a partir de 10/08/2020.		
2º ANO A - AGROPECUÁRIA INTEGRADO		
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	120/3	Jeciane de Paula Oliveira
Matemática	120/3	Irlan Cordeiro de Souza
Física	80/2	Agmar Aparecido Felix Chaves
Química	80/2	Inayara Cristina Bortoleto Zaquel [6]
		Joelson Barral do Espírito Santo [7]
Geografia	80/2	Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira
História	80/2	Gilson Divino Araújo da Silva
Biologia	80/2	José de Anchieta Almeida da Silva
Filosofia	40/1	Novo Filosofia
Sociologia	40/1	Laelba Silva Batista
Educação Física	80/2	Dhieisi Ebert Bolsanello
Língua Estrangeira Moderna: Inglês	80/2	Marjori Correa Mendes
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	40/1	Shelly Braum
Legislação e Políticas Agropecuárias	40/1	Maria Cristiana de Freitas da Costa
Construções e Instalações Rurais	40/1	Nirvani Schroeder Henrique [1]
		Cinthia Conceição Matias da Silva [2]
		Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke [3]
Produção Vegetal II	120/3	Leonardo dos Santos França Shockness
Produção Animal II	120/3	Juliana Ferraz Huback Rodrigues [4]
		Marcos Antônio de Oliveira [5]
Topografia	80/2	Nirvani Schroeder Henrique
Processamento de Alimentos	80/2	Iramaia Grespan Ferreira
[1] A disciplina de Construções e Instalações Rurais, ministrada pela professora Nirvani Schroeder Henrique, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/02/2020 a 13/03/2020.		
[2] A disciplina de Construções e Instalações Rurais, ministrada pela professora Cinthia Conceição Matias da Silva, compreende o período de responsabilidade da docente de 16/03/2020 a 31/08/2020.		
[3] A disciplina de Construções e Instalações Rurais, ministrada pela professora Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke, compreende o período de responsabilidade da docente a partir de 01/09/2020.		
[4] A disciplina de Produção Animal II, ministrada pela professora Juliana Ferraz Huback Rodrigues, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/02/2020 a 16/08/2020.		
[5] A disciplina de Produção Animal II, ministrada pelo professor Marcos Antônio de Oliveira, compreende o período de responsabilidade do docente a partir de 17/08/2020.		
[6] A disciplina de Química, ministrada pela professora Inayara Cristina Bortoleto Zaquel, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/02/2020 a 26/08/2020.		
[7] A disciplina de Química, ministrada pelo professor Joelson Barral do Espírito Santo, compreende o período de responsabilidade do docente a partir de 27/08/2020.		
2º ANO B - AGROPECUÁRIA INTEGRADO		
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	120/3	Jeciane de Paula Oliveira
Matemática	120/3	Maily Marques Pereira
Física	80/2	Agmar Aparecido Felix Chaves
Química	80/2	Inayara Cristina Bortoleto Zaquel [6]
		Joelson Barral do Espírito Santo [7]

Geografia	80/2	Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira
História	80/2	Gilson Divino Araújo da Silva
Biologia	80/2	José de Anchieta Almeida da Silva
Filosofia	40/1	Novo Filosofia
Sociologia	40/1	Laelba Silva Batista
Educação Física	80/2	Dhiesi Ebert Bolsanello
Língua Estrangeira Moderna: Inglês	80/2	Marjori Correa Mendes
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	40/1	Shelly Braum
Legislação e Políticas Agropecuárias	40/1	Maria Cristiana de Freitas da Costa
Construções e Instalações Rurais	40/1	Nirvani Schroeder Henrique [1]
		Cinthia Conceição Matias da Silva [2]
		Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke [3]
Produção Vegetal II	120/3	Leonardo dos Santos França Shockness
Produção Animal II	120/3	Juliana Ferraz Huback Rodrigues [4]
		Marcos Antônio de Oliveira [5]
Topografia	80/2	Nirvani Schroeder Henrique
Processamento de Alimentos	80/2	Iramaia Grespan Ferreira
[1] A disciplina de Construções e Instalações Rurais, ministrada pela professora Nirvani Schroeder Henrique, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/02/2020 a 13/03/2020.		
[2] A disciplina de Construções e Instalações Rurais, ministrada pela professora Cinthia Conceição Matias da Silva, compreende o período de responsabilidade da docente de 16/03/2020 a 31/08/2020.		
[3] A disciplina de Construções e Instalações Rurais, ministrada pela professora Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke, compreende o período de responsabilidade da docente a partir de 01/09/2020.		
[4] A disciplina de Produção Animal II, ministrada pela professora Juliana Ferraz Huback Rodrigues, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/02/2020 a 16/08/2020.		
[5] A disciplina de Produção Animal II, ministrada pelo professor Marcos Antônio de Oliveira, compreende o período de responsabilidade do docente a partir de 17/08/2020.		
[6] A disciplina de Química, ministrada pela professora Inayara Cristina Bortoleto Zaquel, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/02/2020 a 26/08/2020.		
[7] A disciplina de Química, ministrada pelo professor Joelson Barral do Espírito Santo, compreende o período de responsabilidade do docente a partir de 27/08/2020.		

3º ANO A - AGROPECUÁRIA INTEGRADO	CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	120/3	Jeciane de Paula Oliveira
Matemática	120/3	Arilson Ramos
Física	40/1	Agmar Aparecido Felix Chaves
Química	40/1	José Vechiatto
História	80/2	Mauro Henrique Miranda de Alcântara
Filosofia	40/1	Marcilei Serafim Germano
Sociologia	40/1	Marco Aurélio Nunes de Barros
Educação Física	80/2	Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	80/2	Ágatha Christie de Souza Zemke
Empreendedorismo	40/1	Eslei Justiniano dos Reis
Produção Vegetal III	80/2	Dheimy da Silva Novelli
Produção Animal III	120/3	Henrique Silva Sêrvio
Irrigação e Drenagem	80/2	Dierlei dos Santos
Gestão Agropecuária	80/2	Saiane Barros de Souza
Extensão Rural	40/1	Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke [1]
		Cinthia Conceição Matias da Silva [2]
Silvicultura	40/1	Maria Cristiana de Freitas da Costa
[1] A disciplina de Extensão Rural, ministrada pela professora Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/02/2020 a 05/03/2020 e a partir de 01/09/2020.		
[2] A disciplina de Extensão Rural, ministrada pela professora Cinthia Conceição Matias da Silva, compreende o período de responsabilidade da docente de 16/03/2020 a 31/08/2020.		

3º ANO B - AGROPECUÁRIA INTEGRADO	CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	120/3	Jeciane de Paula Oliveira
Matemática	120/3	Josirene Zalenski de Siqueira Carvalho
Física	40/1	Agmar Aparecido Felix Chaves

Química	40/1	José Vechiatto
História	80/2	Mauro Henrique Miranda de Alcântara
Filosofia	40/1	Marcilei Serafim Germano
Sociologia	40/1	Marco Aurélio Nunes de Barros
Educação Física	80/2	Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	80/2	Ágatha Christie de Souza Zemke
Empreendedorismo	40/1	Eslei Justiniano dos Reis
Produção Vegetal III	80/2	Dierlei dos Santos
Produção Animal III	120/3	Henrique Silva Sérvio
Irrigação e Drenagem	80/2	Dierlei dos Santos
Gestão Agropecuária	80/2	Saiane Barros de Souza
Extensão Rural	40/1	Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke [1]
		Cinthia Conceição Matias da Silva [2]
Silvicultura	40/1	Maria Cristiana de Freitas da Costa
[1] A disciplina de Extensão Rural, ministrada pela professora Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/02/2020 a 05/03/2020 e a partir de 01/09/2020.		
[2] A disciplina de Extensão Rural, ministrada pela professora Cinthia Conceição Matias da Silva, compreende o período de responsabilidade da docente de 16/03/2020 a 31/08/2020.		

Disciplinas 2020 – Técnico em INFORMÁTICA Integrado ao Ensino Médio		
1º ANO A - INFORMÁTICA INTEGRADO	CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	120/3	Ingrid Letícia Menezes Barbosa
Matemática	120/3	Josirene Zalenski de Siqueira Carvalho
Física	80/2	Yara Gomes de Souza Diniz
Química	80/2	Isael Minson Gomes
Geografia	80/2	Graziela Tosini Tejas
Biologia	80/2	Emerson Almeida Moreira
Filosofia	40/1	Novo Filosofia
Sociologia	40/1	Laelba Silva Batista
Arte	80/2	Afonso Felipe Galdino Leite Romagna [3]
		Deny Ardaia da Silva [4]
Educação Física	80/2	Rafael Ayres Romanholo
Língua Estrangeira Moderna: Inglês	80/2	Marjori Correa Mendes
Lógica de Programação	160/4	Adriana Aparecida Rigolon Guimarães
Instalação e Manutenção de Computadores	160/4	Eduardo Lucas Jorge Serapião
Introdução à Tecnologia de Informação	80/2	Luiz Henrique Morais Aguiar [1]
		Andréia Maciel da Silva [2]
[1] A disciplina de Introdução à Tecnologia de Informação, ministrada pelo professor Luiz Henrique Morais Aguiar, compreende o período de responsabilidade do docente de 10/02/2020 a 30/04/2020.		
[2] A disciplina de Introdução à Tecnologia de Informação, ministrada pela professora Andréia Maciel da Silva, compreende o período de responsabilidade da docente a partir de 01/05/2020.		
[3] A disciplina de Arte, ministrada pela professor Afonso Felipe Galdino Leite Romagna, compreende o período de responsabilidade do docente de 10/02/2020 a 09/08/2020.		
[4] A disciplina de Arte, ministrada pela professor Deny Ardaia da Silva, compreende o período de responsabilidade do docente a partir de 10/08/2020.		

1º ANO B - INFORMÁTICA INTEGRADO	CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	120/3	Priscylla Pirasol de Carvalho Marchioni
Matemática	120/3	Josirene Zalenski de Siqueira Carvalho
Física	80/2	Yara Gomes de Souza Diniz
Química	80/2	Isael Minson Gomes
Geografia	80/2	Graziela Tosini Tejas
Biologia	80/2	Emerson Almeida Moreira
Filosofia	40/1	Novo Filosofia
Sociologia	40/1	Laelba Silva Batista
Arte	80/2	Afonso Felipe Galdino Leite Romagna [3]

		Deny Ardaia da Silva [4]
Educação Física	80/2	Rafael Ayres Romanholo
Língua Estrangeira Moderna: Inglês	80/2	Marjori Correa Mendes
Lógica de Programação	160/4	Adriana Aparecida Rigolon Guimarães
Instalação e Manutenção de Computadores	160/4	Eduardo Lucas Jorge Serapião
Introdução à Tecnologia de Informação	80/2	Luiz Henrique Morais Aguiar [1]
		Andréia Maciel da Silva [2]

[1] A disciplina de Introdução à Tecnologia de Informação, ministrada pelo professor Luiz Henrique Morais Aguiar, compreende o período de responsabilidade do docente de 10/02/2020 a 30/04/2020.

[2] A disciplina de Introdução à Tecnologia de Informação, ministrada pela professora Andréia Maciel da Silva, compreende o período de responsabilidade da docente a partir de 01/05/2020.

[3] A disciplina de Arte, ministrada pelo professor Afonso Felipe Galdino Leite Romagna, compreende o período de responsabilidade do docente de 10/02/2020 a 09/08/2020.

[4] A disciplina de Arte, ministrada pelo professor Deny Ardaia da Silva, compreende o período de responsabilidade do docente a partir de 10/08/2020.

2º ANO A - INFORMÁTICA INTEGRADO	CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	120/3	Priscylla Pirasol de Carvalho Marchioni
Matemática	120/3	Josirene Zalenski de Siqueira Carvalho
Física	80/2	Juliano Alves de Deus
Química	80/2	Inayara Cristina Bortoleto Zaquel [3]
		Joelson Barral do Espírito Santo [4]
Geografia	80/2	Tiago Roberto Silva Santos
História	80/2	Gilson Divino Araújo da Silva
Biologia	80/2	José de Anchieta Almeida da Silva
Filosofia	40/1	Novo Filosofia
Sociologia	40/1	Laelba Silva Batista
Educação Física	80/2	Dhieisi Ebert Bolsanello
Língua Estrangeira Moderna: Inglês	40/1	Marjori Correa Mendes
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	40/1	Shelly Braum
Linguagem de Programação	160/4	Luiz Henrique Morais Aguiar [1]
		Adriana Aparecida Rigolon Guimarães [2]
Fundamentos em Análise de Sistemas	120/3	Lidiomar Casteluber da Silva
Banco de Dados I	80/2	Thiago José Sampaio Kaiser
Orientação para Pesquisa e Prática Profissional	40/1	Afonso Felipe Galdino Leite Romagna

[1] A disciplina de Linguagem de Programação, ministrada pelo professor Luiz Henrique Morais Aguiar, compreende o período de responsabilidade do docente de 10/02/2020 a 30/04/2020.

[2] A disciplina de Linguagem de Programação, ministrada pela professora Adriana Aparecida Rigolon Guimarães, compreende o período de responsabilidade da docente a partir de 01/05/2020.

[3] A disciplina de Química, ministrada pela professora Inayara Cristina Bortoleto Zaquel, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/02/2020 a 26/08/2020.

[4] A disciplina de Química, ministrada pelo professor Joelson Barral do Espírito Santo, compreende o período de responsabilidade do docente a partir de 27/08/2020.

2º ANO B - INFORMÁTICA INTEGRADO	CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	120/3	Priscylla Pirasol de Carvalho Marchioni
Matemática	120/3	Samanta Margarida Milani
Física	80/2	Juliano Alves de Deus
Química	80/2	Inayara Cristina Bortoleto Zaquel [3]
		Joelson Barral do Espírito Santo [4]
Geografia	80/2	Tiago Roberto Silva Santos
História	80/2	Gilson Divino Araújo da Silva
Biologia	80/2	José de Anchieta Almeida da Silva
Filosofia	40/1	Novo Filosofia
Sociologia	40/1	Laelba Silva Batista
Educação Física	80/2	Dhieisi Ebert Bolsanello
Língua Estrangeira Moderna: Inglês	40/1	Marjori Correa Mendes
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	40/1	Shelly Braum
Linguagem de Programação	160/4	Luiz Henrique Morais Aguiar [1]
		Adriana Aparecida Rigolon Guimarães [2]

Fundamentos em Análise de Sistemas	120/3	Lidiomar Casteluber da Silva
Banco de Dados I	80/2	Thiago José Sampaio Kaiser
Orientação para Pesquisa e Prática Profissional	40/1	Afonso Felipe Galdino Leite Romagna
[1] A disciplina de Linguagem de Programação, ministrada pelo professor Luiz Henrique Morais Aguiar, compreende o período de responsabilidade do docente de 10/02/2020 a 30/04/2020.		
[2] A disciplina de Linguagem de Programação, ministrada pela professora Adriana Aparecida Rigolon Guimarães, compreende o período de responsabilidade da docente a partir de 01/05/2020.		
[3] A disciplina de Química, ministrada pela professora Inayara Cristina Bortoleto Zaquel, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/02/2020 a 26/08/2020.		
[4] A disciplina de Química, ministrada pelo professor Joelson Barral do Espírito Santo, compreende o período de responsabilidade do docente a partir de 27/08/2020.		

3º ANO A - INFORMÁTICA INTEGRADO	CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	120/3	Ingrid Letícia Menezes Barbosa
Matemática	120/3	Claudemir Miranda Barboza
Física	40/1	Juliano Alves de Deus
Química	40/1	José Vechiatto
História	80/2	Mauro Henrique Miranda de Alcântara
Filosofia	40/1	Marcilei Serafim Germano
Sociologia	40/1	Marco Aurélio Nunes de Barros
Educação Física	80/2	Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	80/2	Ágatha Christie de Souza Zemke
Banco de Dados II	80/2	Thiago José Sampaio Kaiser
Saúde e Segurança no Trabalho	40/1	Iramaia Grespan Ferreira
Empreendedorismo	80/2	Juliano Cristhian Silva
Redes de Computadores	160/4	Lidiomar Casteluber da Silva
Projeto de Desenvolvimento de Sistemas	120/3	Luiz Henrique Morais Aguiar [1]
		Thiago José Sampaio Kaiser [2]
Programação Web	160/4	Andréia Maciel da Silva

[1] A disciplina de Projeto de Desenvolvimento de Sistemas, ministrada pelo professor Luiz Henrique Morais Aguiar, compreende o período de responsabilidade do docente de 10/02/2020 a 30/04/2020.

[2] A disciplina de Projeto de Desenvolvimento de Sistemas, ministrada pelo professor Thiago José Sampaio Kaiser, compreende o período de responsabilidade do docente a partir de 01/05/2020.

3º ANO B - INFORMÁTICA INTEGRADO	CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	120/3	Ingrid Letícia Menezes Barbosa
Matemática	120/3	Maily Marques Pereira
Física	40/1	Juliano Alves de Deus
Química	40/1	José Vechiatto
História	80/2	Mauro Henrique Miranda de Alcântara
Filosofia	40/1	Marcilei Serafim Germano
Sociologia	40/1	Marco Aurélio Nunes de Barros
Educação Física	80/2	Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	80/2	Ágatha Christie de Souza Zemke
Banco de Dados II	80/2	Thiago José Sampaio Kaiser
Saúde e Segurança no Trabalho	40/1	Iramaia Grespan Ferreira
Empreendedorismo	80/2	Juliano Cristhian Silva
Redes de Computadores	160/4	Eduardo Lucas Jorge Serapião
Projeto de Desenvolvimento de Sistemas	120/3	Luiz Henrique Morais Aguiar [1]
		Thiago José Sampaio Kaiser [2]
Programação Web	160/4	Andréia Maciel da Silva

[1] A disciplina de Projeto de Desenvolvimento de Sistemas, ministrada pelo professor Luiz Henrique Morais Aguiar, compreende o período de responsabilidade do docente de 10/02/2020 a 30/04/2020.

[2] A disciplina de Projeto de Desenvolvimento de Sistemas, ministrada pelo professor Thiago José Sampaio Kaiser, compreende o período de responsabilidade do docente a partir de 01/05/2020.

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 169/CAC - CGAB/IFRO, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, conforme o anexo desta Portaria, os professores para ministrarem as disciplinas de acordo com o Calendário Acadêmico para segundo semestre do ano de 2020, nos cursos Superiores e Subsequente, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 01/09/2020, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1006338** e o código CRC **02839F18**.

ANEXO DA PORTARIA Nº 169/CAC - CGAB/IFRO, DE 1 DE SETEMBRO DE 2020

Disciplinas 2020/2 – Técnico em AGROPECUÁRIA Subsequente ao Ensino Médio		
AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE – 2º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Legislação e Políticas Agropecuárias	40/2	Maria Cristiana de Freitas da Costa
Mecanização Agrícola	60/3	Joel Martins Braga Júnior
Orientação para Prática Profissional e Pesquisa	40/2	Wanderley Rocha Meira Filho
Processamento de Alimentos	80/4	Iramaia Grespan Ferreira
Produção Animal II	100/5	Shirlenne Ferreira Silva
Produção Vegetal II	100/5	Dheimy da Silva Novelli
Topografia	60/3	Wanderley Rocha Meira Filho

Disciplinas 2020/2 – Licenciatura em GEOGRAFIA		
GEOGRAFIA – 2º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Epistemologia da Geografia	40/2	Graziela Tosini Tejas
Geologia	80/4	Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira
Astronomia	40/2	Agmar Aparecido Felix Chaves
História do Brasil	40/2	Gilson Divino Araújo da Silva
Psicologia da Educação	80/4	Sirley Leite Freitas
Filosofia da Educação e Ética Profissional	40/2	Marcilei Serafim Germano
História da Educação	40/2	Sirley Leite Freitas
Antropologia	40/2	Laelba Silva Batista

GEOGRAFIA – 4º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Hidrografia	40/2	Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira
Geomorfologia	80/4	Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira
O Espaço Geográfico Mundial	40/2	Tiago Roberto Silva Santos
Metodologia do Ensino da Geografia I	80/4	Graziela Tosini Tejas
Cartografia Temática	80/4	Rafael Carlos Bispo
Políticas Públicas e Legislação da Educação	80/4	Jéssica Gomes dos Santos Assêncio
GEOGRAFIA – 6º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Pedologia	60/3	Angelita Aparecida Coutinho Picazevicz
Recursos Naturais e Meio Ambiente	40/2	Emerson Almeida Moreira
Geopolítica	80/4	Tiago Roberto Silva Santos
Estatística	60/3	Irlan Cordeiro de Souza
Educação Especial na Perspectiva Inclusiva	40/2	Sirley Leite Freitas
Avaliação Educacional	80/4	Jéssica Gomes dos Santos Assêncio
Optativa I - Meio Ambiente e Sustentabilidade	40/2	Graziela Tosini Tejas

Disciplinas 2020/2 – Licenciatura em MATEMÁTICA		
MATEMÁTICA – 2º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Fundamentos da Matemática II	80/4	Adilson Miranda de Almeida
Trigonometria	80/4	Maily Marques Pereira
Geometria Espacial	60/3	Irlan Cordeiro de Souza
Desenho Geométrico	40/2	Antônio Ferreira Neto
Linguagem e Comunicação II	40/2	Jeciane de Paula Oliveira
Psicologia da Educação	80/4	Sirley Leite Freitas
MATEMÁTICA – 4º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Geometria Analítica e Vetorial	80/4	Jorge da Silva Werneck
Cálculo Diferencial e Integral II	80/4	Adilson Miranda de Almeida
Lógica Matemática	40/2	Antônio Ferreira Neto
Políticas Públicas e Legislação em Educação	40/2	Jéssica Gomes dos Santos Assêncio
Libras	40/2	A contratar
Sociologia da Educação	40/2	Laelba Silva Batista
Tecnologia da Informação e Comunicação Aplicado ao Ensino da Matemática	40/2	Andreia Maciel da Silva
MATEMÁTICA – 4º PERÍODO (Matriz 82) (Disciplina Especial)	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Estatística II	60/3	Adilson Miranda de Almeida
MATEMÁTICA – 5º PERÍODO (Matriz 82) (Disciplina)	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)

Especial)		
Geometria Euclidiana	60/3	Maily Marques Pereira
MATEMÁTICA – 6º PERÍODO		
	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Álgebra Linear	80/4	Jorge da Silva Werneck
Cálculo Diferencial e Integral IV	80/4	Claudemir Miranda Barboza
Física I	60/3	Juliano Alves de Deus
Trabalho de Conclusão I	40/2	Afonso Felipe Galdino Leite Romagna
Metodologia do Ensino da Matemática II	80/4	Samanta Margarida Milani
MATEMÁTICA – 8º PERÍODO (Matriz 82)		
	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Álgebra II	60/3	Maily Marques Pereira
Geometria Descritiva	60/3	Antônio Ferreira Neto
Libras	60/3	A contratar
Metodologia do Ensino EAD	80/4	Andreia Maciel da Silva
Metodologia do Ensino EJA	60/3	Jéssica Gomes dos Santos Assêncio
Variáveis Complexas	80/4	Claudemir Miranda Barboza

Disciplinas 2020/2 – Tecnólogo em AGRONEGÓCIO		
AGRONEGÓCIO – 2º PERÍODO		
	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Sistemas de Informações Gerenciais	40/2	Eslei Justiniano dos Reis
Metodologia Científica e da Pesquisa	40/2	Afonso Felipe Galdino Leite Romagna
Noções de Morfologia e Fisiologia Vegetal	80/4	Joel Martins Braga Júnior
Gestão de Recursos Humanos	80/4	Saiane Barros de Souza
Inglês Instrumental	40/2	Marjori Correa Mendes
Solos e Adubação de Plantas	40/2	Angelita Aparecida Coutinho Picazevicz
Matemática Financeira	80/4	Arlson Ramos
AGRONEGÓCIO – 4º PERÍODO		
	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Políticas Agrícolas e Desenvolvimento Regional	40/2	Maria Cristiana de Freitas da Costa
Administração Financeira	80/4	Juliano Cristhian Silva
Espanhol Instrumental	40/2	Shelly Braum
Produção de Não Ruminantes	60/3	Shirlenne Ferreira Silva
Geoprocessamento	40/2	Rafael Carlos Bispo
Contabilidade no Agronegócio	80/4	Voluntário
Legislação Aplicada ao Agronegócio	60/3	Saiane Barros de Souza
AGRONEGÓCIO – 6º PERÍODO		
	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Pragas e Doenças de Cultivares	40/2	Wanderley Rocha Meira Filho
Gestão Estratégica do Agronegócio	60/3	Saiane Barros de Souza
Elaboração e Gestão de Projetos		Rodolfo Gustavo Teixeira Ribas

	80/4	
Gestão de Recursos Materiais e Patrimoniais	80/4	Eslei Justiniano dos Reis
Empreendedorismo	60/3	Edmilson Maria de Brito
Pesquisa no Agronegócio - TCC II	40/2	Wanderley Rocha Meira Filho
Ética, Sociedade e Cultura	40/2	Laelba Silva Batista

Disciplinas 2020/2 – Bacharel em ZOOTECNIA		
ZOOTECNIA – 2º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Fundamentos de Cálculo	80/4	Samanta Margarida Milani
Ecologia	40/2	José de Anchieta Almeida da Silva
Histologia e Embriologia Animal	100/5	Lucas Marlon Freiria
Química Orgânica	80/4	José Vechiatto
Zoologia Aplicada à Zootecnia	60/3	Emerson Almeida Moreira
Informática Aplicada à Zootecnia	60/3	Lidiomar Casteluber da Silva
Física Aplicada à Zootecnia	60/3	Juliano Alves de Deus
Anatomia dos Animais de Interesse Zootécnico - II	60/3	Lucas Marlon Freiria
ZOOTECNIA – 4º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Bioclimatologia Animal	60/3	Débora Costa Barroso Corrêa
Fertilidade dos Solos e Nutrição Mineral de Plantas	80/4	Angelita Aparecida Coutinho Picazevicz
Fisiologia Vegetal Aplicada à Zootecnia	60/3	Dierlei dos Santos
Fisiologia da Digestão	60/3	Lucas Marlon Freiria
Bromatologia e Alimentação Animal	120/6	Isis Lazzarini Foroni
Parasitologia	80/4	Lucas Marlon Freiria
Desenho Técnico	40/2	Shirlenne Ferreira Silva
ZOOTECNIA – 5º PERÍODO (Disciplina Especial)	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Melhoramento Genético Animal	80/4	Henrique Silva Sérvio
ZOOTECNIA – 6º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Máquinas e Mecanização Aplicadas à Zootecnia	80/4	Dierlei dos Santos
Formação e Manejo de Pastagens	80/4	Messias José dos Santos Silva
Construções e Instalações Zootécnica	60/3	Wanderley Rocha Meira Filho
Apicultura e Meliponicultura	60/3	Henrique Silva Sérvio
Avicultura	80/4	Débora Costa Barroso Corrêa
Psicultura	60/3	Marcos Antônio de Oliveira
Produção e Conservação de Forragens	60/3	Messias José dos Santos Silva
Sociologia e Extensão Rural	40/2	Marco Aurélio Nunes de Barros
ZOOTECNIA – 8º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Produção de Animais Silvestres	40/2	Marcos Antônio de Oliveira

Bovinocultura de Leite	100/5	Isis Lazzarini Foroni
Equideocultura	60/3	Shirlenne Ferreira Silva
Tecnologia de Produtos de Origem Animal	80/4	Iramaia Grespan Ferreira
Bubalinocultura	40/2	Messias José dos Santos Silva
Gestão e Empreendedorismo no Agronegócio	60/3	Eslei Justiniano dos Reis
Ética Profissional e Cidadania	40/2	Marco Aurélio Nunes de Barros
Técnicas de Elaboração do Trabalho Científico II	40/2	Rafael Ayres Romanholo
Optativa II - Gestão Estratégica no Agronegócio	60/3	Eslei Justiniano dos Reis
Optativa I - Libras	60/3	A contratar

Referência: Processo nº 23243.004928/2020-68 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1006338

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 168/CAC - CGAB/IFRO, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR, conforme o anexo desta Portaria, os professores que ministraram as disciplinas de acordo com o Calendário Acadêmico do primeiro semestre do ano de 2020, nos cursos Subsequente e Superiores, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 01/09/2020, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1006245** e o código CRC **B6D04FC1**.

Anexo da Portaria Nº 168/CAC - CGAB/IFRO, de 1 de setembro de 2020

Disciplinas 2020/1 – Técnico em AGROPECUÁRIA Subsequente ao Ensino Médio		
AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE – 1º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Informática na Agropecuária	40/2	Lidiomar Casteluber da Silva
Manejo Fitossanitário	60/3	Rodolfo Gustavo Teixeira Ribas
Matemática Aplicada	40/2	Antônio Ferreira Neto
Morfofisiologia Vegetal	40/2	Joel Martins Braga Júnior
Produção Animal I	100/5	Débora Costa Barroso Corrêa
Produção Vegetal I	100/5	Wanderley Rocha Meira Filho
Solos	100/5	Angelita Aparecida Coutinho Picazevizc
AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE – 3º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Construções e Instalações Rurais	40/2	Wanderley Rocha Meira Filho
Empreendedorismo	40/2	Eslei Justiniano dos Reis
Ética Profissional e Cidadania	40/2	Marcilei Serafim Germano

Extensão Rural	40/2	Wanderley Rocha Meira Filho
Gestão Agropecuária	60/3	Saiane Barros de Souza
Irrigação e Drenagem	60/3	Dierlei dos Santos
Produção Animal III	100/5	Henrique Silva Sérvio
Produção Vegetal III	60/3	Dheimy da Silva Novelli
Silvicultura	40/2	Maria Cristiana de Freitas da Costa

Disciplinas 2020/1 – Licenciatura em GEOGRAFIA

GEOGRAFIA – 1º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Sociologia Geral	60/3	Laelba Silva Batista
História Geral	40/2	Gilson Divino Araújo da Silva
Filosofia Geral	40/2	Marcilei Serafim Germano
Comunicação e Linguagem	60/3	Vera Lúcia Lopes Silveira
Metodologia do Trabalho Científico e Projetos Integradores	80/4	Graziela Tosini Tejas
Introdução ao Pensamento Geográfico	40/2	Tiago Roberto Silva Santos
Informática Aplicada ao Ensino de Geografia	80/4	Andréia Maciel da Silva
GEOGRAFIA – 3º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Cartografia	80/4	Rafael Carlos Bispo
Geografia Agrária	80/4	Tiago Roberto Silva Santos
Climatologia	80/4	Graziela Tosini Tejas
Geografia Econômica	40/2	Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira
Didática Geral	80/4	Jéssica Gomes dos Santos Assêncio
Sociologia da Educação	40/2	Marco Aurélio Nunes de Barros
GEOGRAFIA – 5º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Geomorfologia Fluvial	80/4	Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira
Planejamento e Gestão do Território	40/2	Tiago Roberto Silva Santos
O Espaço Geográfico do Brasil	80/4	Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira
Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento	80/4	Rafael Carlos Bispo
Metodologia do Ensino de Geografia II	80/4	Graziela Tosini Tejas
Gestão Escolar	40/2	Sirley Leite Freitas

Disciplinas 2020/1 – Licenciatura em MATEMÁTICA

MATEMÁTICA – 1º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Matemática Básica	40/2	Antônio Ferreira Neto
Fundamentos da Matemática I	80/4	Adilson Miranda de Almeida
Geometria Plana	80/4	Irlan Cordeiro de Souza
Filosofia da Educação e Ética Profissional	40/2	Marcilei Serafim Germano
Linguagem e Comunicação I	40/2	Jeciane de Paula Oliveira
Metodologia do Trabalho Científico	40/2	Afonso Felipe Galdino Leite Romagna
Metodologia de Projetos Integradores e Extensão	40/2	Marco Aurélio Nunes de Barros
História da Educação	40/2	Sirley Leite Freitas
MATEMÁTICA – 3º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Teoria dos Números	40/2	Maily Marques Pereira
Cálculo Diferencial e Integral I	80/4	Adilson Miranda de Almeida
Fundamentos da Matemática III	80/4	Maily Marques Pereira
História da Matemática	40/2	Jorge da Silva Werneck
Didática Geral	80/4	Jéssica Gomes dos Santos Assêncio
Direitos Humanos e Educação para a Diversidade	40/2	Sirley Leite Freitas

MATEMÁTICA – 3º PERÍODO (Matriz 82) (Disciplinas Especiais)	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Estatística I	40/2	Irlan Cordeiro de Souza
Geometria Analítica e Vetorial	80/4	Jorge da Silva Werneck
MATEMÁTICA – 5º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Cálculo Diferencial e Integral III	80/4	Claudemir Miranda Barboza
Estatística e Probabilidade	80/4	Adilson Miranda de Almeida
Resolução de Problemas no Ensino da Matemática	40/2	Arlison Ramos
Metodologia do Ensino da Matemática I	80/4	Samanta Margarida Milani
Gestão Escolar	40/2	Jéssica Gomes dos Santos Assêncio
Avaliação Educacional	80/4	Sirley Leite Freitas
MATEMÁTICA – 6º PERÍODO (Matriz 82) (Disciplina Especial)	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Equações Diferenciais	80/4	Claudemir Miranda Barboza
MATEMÁTICA – 7º PERÍODO (Matriz 82)	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Física III	60/3	Juliano Alves de Deus
Álgebra I	60/3	Arlison Ramos
Análise Real	80/4	Maily Marques Pereira
Oficina de Material Pedagógico	80/4	Claudemir Miranda Barboza
Álgebra Linear II	60/3	Jorge da Silva Werneck
Desenho Geométrico	60/3	Irlan Cordeiro de Souza

Disciplinas 2020/1 – Tecnólogo em AGRONEGÓCIO

AGRONEGÓCIO – 1º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Introdução ao Agronegócio	40/2	Edmilson Maria de Brito
Fundamentos da Administração e da Economia	80/4	Saiane Barros de Souza
Fundamentos da Agricultura	40/2	Joel Martins Braga Júnior
Fundamentos da Zootecnia	40/2	Juliana Maria Freitas de Assis Holanda
Informática Aplicada ao Agronegócio	40/2	Andréia Maciel da Silva
Comunicação e Linguagem	80/4	Priscylla Pirasol de Carvalho Marchioni
Matemática Básica e Estatística	80/4	Antônio Ferreira Neto
AGRONEGÓCIO – 3º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Cadeias Produtivas do Agronegócio	40/2	Wanderley Rocha Meira Filho
Meio Ambiente e Sustentabilidade	40/2	Maria Cristiana de Freitas da Costa
Gestão da Qualidade e Certificação no Agronegócio	60/3	Saiane Barros de Souza
Produção Vegetal	80/4	Wanderley Rocha Meira Filho
Sociologia Rural	40/2	Laelba Silva Batista
Administração Mercadológica	80/4	Eslei Justiniano dos Reis
Produção de Ruminantes	60/3	Messias José dos Santos Silva
AGRONEGÓCIO – 5º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Mercado e Tecnologia de Produtos de Origem Animal e Vegetal	80/4	Iramaia Grespan Ferreira
Economia Aplicada ao Agronegócio	60/3	Nauama Dias Surui
Cooperativismo e Associativismo Rural	60/3	Saiane Barros de Souza
Gestão de Custos e Formação de Preços no Agronegócio	80/4	Juliano Cristhian Silva
Gestão da Produção	80/4	Eslei Justiniano dos Reis
Pesquisa no Agronegócio - TCC I	40/2	Wanderley Rocha Meira Filho

Disciplinas 2020/1 – Bacharel em ZOOTECNIA		
ZOOTECNIA – 1º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Matemática Fundamental	80/4	Samanta Margarida Milani
Biologia Celular	60/3	Emerson Almeida Moreira
Introdução à Zootecnia	40/2	Juliana Maria Freitas de Assis Holanda [1]
		Isis Lazzarini Foroni [2]
Química Geral	80/4	José Vechiatto
Anatomia dos Animais de Interesse Zootécnico I	60/3	Lucas Marlon Freiria
Comunicação e Linguagem	40/2	Ingrid Letícia Menezes Barbosa
Metodologia da Pesquisa Científica	60/3	Afonso Felipe Galdino Leite Romagna
Metodologia de Projetos Integradores e Extensão	40/2	Isis Lazzarini Foroni
[1] A disciplina de Introdução à Zootecnia, ministrada pela professora Juliana Maria Freitas de Assis Holanda, compreende o período de responsabilidade da docente de 17/02/2020 a 15/05/2020.		
[2] A disciplina de Introdução à Zootecnia, ministrada pela professora Isis Lazzarini Foroni, compreende o período de responsabilidade da docente a partir de 16/05/2020.		
ZOOTECNIA – 3º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Química Analítica	60/3	Inayara Cristina Bortoleto Zaquel
Bioquímica	80/4	José Vechiatto
Gênese, Física e Classificação dos Solos	80/4	Angelita Aparecida Coutinho Picazevicz
Fisiologia Animal	80/4	Lucas Marlon Freiria
Microbiologia	60/3	Lucas Marlon Freiria
Anatomia e Morfologia Vegetal	60/3	Joel Martins Braga Júnior
Estatística Básica	60/3	Irlan Cordeiro de Souza
Genética	60/3	José de Anchieta Almeida da Silva
ZOOTECNIA – 5º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Reprodução de Animais de Interesse Zootécnico	60/3	Lucas Marlon Freiria
Melhoramento Genético Animal	80/4	Henrique Silva Sérgio
Fundamentos de Forragicultura	60/3	Juliana Ferraz Huback Rodrigues
Nutrição de não Ruminantes	80/4	Débora Costa Barroso Corrêa
Nutrição de Ruminantes	80/4	Messias José dos Santos Silva
Sanidade Animal	60/3	Lucas Marlon Freiria
Plantas Tóxicas de Interesse Pecuário	40/2	Lucas Marlon Freiria
Topografia	60/3	Joel Martins Braga Júnior
ZOOTECNIA – 7º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Irrigação em Pastagens	60/3	Dierlei dos Santos
Suinocultura	80/4	Juliana Maria Freitas de Assis Holanda [1]
		Isis Lazzarini Foroni [2]
Ovinocultura e Caprinocultura	60/3	Messias José dos Santos Silva
Bovinocultura de Corte	80/4	Isis Lazzarini Foroni
Administração e Economia Rural	60/3	Eslei Justiniano dos Reis
Noções em Morfologia e Preparo de Animais para Exposição	40/2	Juliana Maria Freitas de Assis Holanda
Técnicas de Elaboração do Trabalho Científico I	40/2	Isis Lazzarini Foroni
[1] A disciplina de Suinocultura, ministrada pela professora Juliana Maria Freitas de Assis Holanda, compreende o período de responsabilidade da docente de 17/02/2020 a 15/05/2020.		
[2] A disciplina de Suinocultura, ministrada pela professora Isis Lazzarini Foroni, compreende o período de responsabilidade da docente a partir de 16/05/2020.		

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTA - EDITAL 19/2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA, no uso de suas atribuições legais por intermédio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós- Graduação – DEPEP, do Departamento de Extensão – DEPEX, e da Direção de Ensino – DE, torna pública a HOMOLOGAÇÃO das propostas recebidas em acordo com o EDITAL Nº 19/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020 (0960746), referente a **seleção interna de propostas de Projetos Integrados de Ensino, Pesquisa e Extensão**; com concessão de recursos financeiros para fins de custeio (taxa de bancada) e de bolsas para iniciação à pesquisa, ao ensino e à extensão social de discentes de cursos de nível médio, de nível superior e de pós-graduação do IFRO *Campus* Porto Velho Calama.

Projeto	Candidato (a)	Situação
Estudo de Bioconcreto com uso de <i>Bacillus Subtilis</i> na Amazônia Legal, Brasil.	Alamanda Thaise de Oliveira Araújo	Homologada
Estudo do currículo de Educação Física no Ensino Técnico Integrado do IFRO: Limites e possibilidades	Iranira Geminiano de Melo	Homologada
Um breve estudo etnofarmacológico da raiz da <i>Euterpe oleracea</i> .	Márcia Bay	Homologada
Tecnologias de gênero – da leitura de textos literários, filmes e canções por uma outra perspectiva	Márcia Letícia Gomes	Homologada
Identificação dos perfis dos discentes beneficiados pelo Programa de Auxílio Permanência entre os anos de 2017 a 2019	Daniela Tissuya Silva Toda	Homologada
Desenvolvimento de um sistema utilizando o módulo de rede LoRa para transmissão de dados	Josieudo Pereira Gaião	Homologada
Módulo Didático de Levitador Pneumático Múltiplo para Controle em Malha Fechada	José Diogo Forte de Oliveira Luna	Homologada
Implementação de antenas RFID para a gestão automatizada do inventário do campus Porto Velho Calama	Marcelo Tenório Matos Junior	Homologada
Pós-processamento de impressão 3D	Fernando Gromiko Helena	Homologada
(Re)Solucionando Problemas: uma abordagem didática para a disciplina de sistemas embarcados	Kaio Alexandre da Silva	Homologada
Desenvolvimento de um Robô de busca de dados de previsão de chuva utilizando técnicas de inteligência artificial	Carlos Augusto Bauer Aquino	Homologada
Implantação de uma mini estação meteorológica, utilizando Internet das Coisas	Marcio Rodrigues Miranda	Homologada
Máquina para fabricação de Placa de Circuito Impresso (PCI) de baixo custo através de impressão 3D.	Alessandro de Almeida	Homologada



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 02/09/2020, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1007588** e o código CRC **E0D1B0FB**.

PORTARIA Nº 297/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e considerando o Memorando 19 (1006688), RESOLVE:

ART. 1º - DISTRIBUIR conforme Anexo I desta Portaria, a carga horária a ser ministrada no segundo semestre (agosto a dezembro) de 2020 no curso de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Biologia.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 297/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

DOCENTE	DISCIPLINA	Carga Horária
Marcel Emeric Bizerra de Araujo	Geologia Geral	20
Marco Rodrigo de Souza	Zoologia	10
Angélica Maria Toledo	Zoologia	10
Samuel de Carvalho Andrade	Zoologia	10
Odair Antonio Barbizan	Genética e Biotecnologia	30
Ranieli dos Anjos de Souza	Ecologia	30
Roberta Carolina Ferreira Galvão de Holanda	Biologia Vegetal	30
Diego Soares Carvalho	Biologia Celular e Molecular	30
Odair Antonio Barbizan	Evolução	10
Rodrigo da Silva Matos	Evolução	10



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 02/09/2020, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1007274** e o código CRC **74BD033F**.

EDITAL N° 06/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Edital para Concessão de Auxílio Financeiro a Publicações Científicas em Periódicos Nacionais ou Internacionais

Quinta Homologação Preliminar de Inscrições de Propostas

A Direção Geral do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna pública a **QUINTA HOMOLOGAÇÃO** de inscrições de propostas submetidas ao EDITAL N° 06/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020, conforme o disposto a seguir:

Quadro 1. Quinta homologação preliminar de inscrições de propostas.

Proposta	Proponente	Tradução (RS)	Publicação R\$	Situação
E06-06	Aurélio Ferreira Borges	-	1.229,00	Deferida



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 02/09/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1007264** e o código CRC **31BB7BC7**.

Referência: Processo nº 23243.002483/2020-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1007264

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA N° 142/VLH - CGAB/IFRO, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a Assistente em Administração, CHRISTIANE SOUZA DE MACEDO BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1895615, da função de Chefe Substituta da Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – Campus Vilhena, designada pela Portaria N° 191/VLH - CGAB/IFRO, de 09 de agosto DE 2017, SEI nº 0031773.

Art. 2º - DESIGNAR, a Assistente em Administração, CINTHIA ALVES PEREIRA MATTOS, matrícula SIAPE nº 1870409, para exercer a função de Chefe Substituta da Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – Campus Vilhena, código FG-01.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 02/09/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1007484** e o código CRC **45F0CD3B**.

Referência: Processo nº 23243.012306/2020-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1007484



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 18/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.012249/2020-62

DOCUMENTO SEI Nº 1006835

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, *Campus* Cacoal, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP, torna pública a abertura de inscrições para concessão de Auxílio a Publicação de Livros.

PREÂMBULO

Este Edital tem como finalidade estimular a produção científica e intelectual dos pesquisadores do IFRO *Campus* Cacoal. O DEPESP considera que apoiar a publicação de livros autorais e/ou coletâneas é uma estratégia para aumentar a produção qualificada dos/as pesquisadores/as, bem como, colaborar na divulgação científica junto à comunidade externa, fortalecendo e consolidando o IFRO como instituição que contribui para o avanço da pesquisa científica no Estado de Rondônia.

1. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO

- 1.1. Os/as proponentes deverão ser servidor/a efetivo do quadro permanente do IFRO *Campus* Cacoal;
- 1.2. Estar em dia com as obrigações científicas do IFRO;
- 1.2.1. Não estará em dia com as obrigações científicas o/a servidor/a que possuir pendências com o programa institucional de pesquisa do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelo DEPESP até a data de publicação deste edital;
- 1.3. Ter currículo na Plataforma Lattes atualizado por ocasião da submissão da proposta ao presente Edital, sendo considerado, para este efeito, currículo atualizado aquele realizado com até 30 dias de antecedência à data de submissão da proposta;
- 1.4. Ter, no mínimo, o título de mestre/a;
- 1.5. Não acumular recursos financeiros para o mesmo fim provenientes de qualquer agência de fomento à pesquisa ou extensão ou do *campus* de origem;
- 1.6. Submeter a obra em uma das seguintes modalidades:
 - 1.6.1. Livros autorais, resultados de pesquisas de mestrado, doutorados, pós-doutorado ou de atividades científicas desenvolvidas por servidores/as efetivos/as do campus;
 - 1.6.2. Livros coletâneas, organizados por servidores/as efetivos do campus Cacoal;
 - 1.6.2.1. No caso da submissão de livros-coletâneas, deverá atender ao requisito de no mínimo 30% dos capítulos seja de autoria dos/as servidores/as efetivos/as ou substitutos/as do campus;
 - 1.6.2.2. A coautoria dos livros e/ou capítulos, com pessoas de outras instituições ou com discentes do IFRO é permitida desde que os coautores cedam os direitos autorais, mediante declaração formal (ANEXO "A");
 - 1.6.2.3. No caso de obras coletivas, deverão estar devidamente identificados o/s organizador/es de coletânea, os/as autores/as de capítulos e os/as autores/as ou coautores/as;
- 1.7. Cada servidor poderá submeter somente 1 (uma) proposta para a publicação de livros;
- 1.8. Na proposta deve ser identificado um/a autor/a responsável, que, para efeito deste edital, se responsabiliza pelo acompanhamento dos trâmites da proposta;
- 1.9. As obras enviadas pelos participantes obrigatoriamente deverão estar adequadas ao edital e não possuir conteúdos que:
 - 1.9.1. Contenham dados ou informação que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
 - 1.9.2. Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
 - 1.9.3. Contenham dados ou informações racistas ou discriminatórias;
 - 1.9.4. Violem qualquer legislação nacional ou internacional (se for o caso) ou sejam antiéticas;
 - 1.9.5. Tenham sido produzidos por terceiros;
 - 1.9.6. Sejam cópia total ou parcial de teses, dissertação e monografias ou similares;
- 1.10. A presente chamada contemplará a impressão de livros técnico-científicos, que contribuam com uma área de conhecimento e sejam fruto das pesquisas técnico-científicas do/a(s) autor/a(es);
- 1.11. Não serão aceitas propostas de reedição de livros;
- 1.12. Caso o livro proposto tenha imagens cujo direito autoral não pertença ao proponente, é de responsabilidade do mesmo providenciar as devidas autorizações;
- 1.13. As obras deverão ter sido aprovadas por, no mínimo, três editoras com Conselho Editorial de relevância científica.
- 1.14. Cada proposta poderá solicitar até 4 mil reais (R\$ 4.000,00) para custeio da publicação da obra (serviços de editoração, revisão ortográfica e gramatical e impressão de exemplares da obra);

- 1.15. Caso a opção da publicação da obra seja para o formato, apenas, em e-book, este deverá ser disponibilizado gratuitamente para a comunidade acadêmica do IFRO *campus* Cacoal;
- 1.16. Caso a opção da publicação da obra seja física, 50% dos exemplares serão destinados ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) do IFRO *campus* Cacoal, que deverá distribuí-los, gratuitamente, em bibliotecas públicas do Estado de Rondônia, atendendo, prioritariamente, a região de Cacoal;
- 1.16.1. O IFRO *Campus* Cacoal não será responsável pela distribuição da cota de 50% dos exemplares dos autor/a(es) das obras, sendo esta de inteira responsabilidade dos respectivos autor/a(es).
- 1.17. Todas as obras deverão identificar o Instituto Federal de Rondônia, *Campus* Cacoal, como financiador da mesma.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições serão realizadas por meio de formulário on-line (link para acesso ao formulário: <https://forms.gle/CGTQwjUEBK8nUZ5S7>);
- 2.2. Deverão ser anexados no formulário de inscrição on-line, os seguintes documentos:
 - a) O livro com as informações dos/as autores/as e/ou organizadores/as;
 - b) Três aprovações da obra em editoras com Conselho Editorial de relevância científica na área fim do livro;
 - c) O orçamento detalhado das três propostas aprovadas;
 - d) Termo de autorização para publicação de todos/as autores/as e organizadores/as devidamente preenchidos e assinados, conforme Anexo "A" (todos os termos deverão estar em um único documento);
 - e) Justificativa para escolha de uma das propostas editoriais;
- 2.2.1. Todos os documentos deverão estar em formato PDF;
- 2.3. As informações do/a(s) proponente(s) deverão estar presente em todos os documentos de acordo com o formulário de inscrição e identificado como autor/a(es) da obra.
- 2.4. Período de inscrição: da data da publicação deste Edital até 08 de novembro de 2020 ou enquanto durar o montante do recurso destinado para o pagamento dos auxílios.

3. OBRIGAÇÕES

- 3.1. Para publicação do livro autoral ou livro coletânea, deverá:
 - a) Atender aos requisitos solicitados nos itens 1 e 2;
 - b) A escolha da proposta editorial deverá estar adequada ao recurso financeiro disponível, bem como, atender aos requisitos técnicos de uma obra de cunho científico: Conselho Editorial de relevância, Ficha Catalográfica, ISBN;
 - c) Identificar o IFRO *Campus* Cacoal como financiador da obra;
 - d) Em caso de publicação, apenas, em formato e-book, deverá ser encaminhado para este departamento e para a biblioteca do campus, o link para acesso à obra;
 - e) No caso da publicação em formato físico, o/a(s) autor/a(es) deverão disponibilizar três exemplares para a biblioteca do campus (estes exemplares não entram na cota de 50% que deverá ser destinada ao campus, para fins de distribuição da mesma);
 - f) O descumprimento das obrigações impedirá novas solicitações do mesmo em programas de fomento à pesquisa junto ao DEPESP, além de assumir as responsabilidades legais junto ao IFRO.
 - g) A não publicação da obra ou a publicação da obra não atendendo os requisitos elencados nos itens 1, 2 e 3 deste Edital, acarretará na restituição do valor do serviço ao IFRO, via GRU.

4. DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 4.1. O presente edital será regido pela RESOLUÇÃO Nº 23 CONSUP/IFRO, DE 09 DE JULHO DE 2015
- 4.2. A prestação de contas deverá ser encaminhada ao Departamento impreterivelmente em até 30 (trinta) dias após a publicação da obra.
- 4.3. Composição da Prestação de contas:
 - a) Comprovantes originais das 03 cotações, conforme descrito no Art nº 15 da Resolução supracitada.
 - b) Balancete Financeiro (Anexo B);
 - c) Declaração de doação (Anexo C);
 - d) Originais dos comprovantes de Despesas (notas fiscais, faturas e outros Comprovantes);
 - e) Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso), devidamente justificado e comprovado;
 - f) Relatório da execução financeira (Anexo D);
- 4.4. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo.
- 4.5. Transcorrido o prazo de (90 dias) após a liberação e o recurso não tiver sido utilizado, o mesmo deverá ser devolvido por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser gerada pelo coordenador do projeto.
- 4.6. O beneficiário, cujas despesas não forem aprovadas, será considerado inadimplente, terá suspenso o pagamento, bem como a concessão de novas modalidades de apoio, sem prejuízo de outras medidas de ordem legal, até que seja regularizada a pendência.

5. RECURSOS FINANCEIRO

- 5.1. Os recursos destinados a este Edital serão provenientes do orçamento do DEPESP do *Campus* Cacoal, referentes às atividades de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, até o limite de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
- 5.2. Cada servidor/a será contemplado/a com valor máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na forma de Taxa de Bancada. O recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do servidor/a solicitante.
- 5.3. As taxas de Bancadas serão pagas por meio da rubrica 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores), nas despesas de Custeio e contemplarão as seguintes despesas de custeio:
- a) Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica;
- 5.4. Serão contempladas as solicitações seguindo a ordem dos pedidos até o empenho total dos recursos disponíveis.
- 5.5. Na ocasião de maior disponibilização de recursos financeiros pelo IFRO durante a vigência do edital poderá haver aditivo de recursos para contemplar um maior número de solicitações.
- 5.6. A disponibilização do valor total deste Edital está condicionada à liberação de limite orçamentário do DEPESP, sendo o(s) pagamento(s) ao(s) proponente(s) sujeito(s) à liberação de recursos pelo *Campus*.
- 5.7. Caso até a data de encerramento deste Edital o valor total não seja utilizado, o mesmo poderá ser remanejado para custeio de outras atividades do DEPESP.

6. AVALIAÇÃO

- 6.1. O DEPESP será responsável pela recepção e avaliação dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme exigido neste edital. As propostas serão consideradas classificadas se atendida à documentação solicitada.
- 6.2. No caso da proposta ser enviada com documentos faltantes e/ou sem devidas assinaturas e/ou documentos ilegíveis, a proposta não será homologada e não caberá recurso.
- 6.3. A proposta não homologada poderá ser submetida novamente.
- 6.4. Não será avaliado o mérito da obra, pois a mesma deverá ter sido aprovada por, no mínimo, três editoras com Conselho Editorial de relevância na área de publicação.
- 6.5. Não haverá classificação por nota.
- 6.6. No caso do número de submissões extrapolar o valor dos recursos disponíveis para este Edital e/ou a quantidade de propostas financiáveis (até seis obras), será adotado os seguintes critérios para desempate:
- 6.6.1. A proposta que contemplar o maior número de autores e coautores de servidores do *Campus* Cacoal será selecionada;
- 6.6.2. Caso persista o empate, a proposta cujo o proponente que submeteu a proposta tiver maior titulação será selecionada.
- 6.7. As solicitações serão atendidas até o limite de recursos disponíveis, em fluxo contínuo.
- 6.8. Após liberação de todo o recurso disponível, as propostas ainda serão recebidas e analisadas, pois havendo aditivo de recurso financeiro, as mesmas poderão ser contempladas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A submissão da inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.
- 7.2. As obras deverão citar como agente fomentador o IFRO – *Campus* Cacoal.
- 7.3. Havendo dúvidas, os questionamentos deverão ser realizados junto ao DEPESP ou encaminhados para o e-mail cpi.cacoal@ifro.edu.br ou depesp.cacoal@ifro.edu.br.
- 7.4. Os casos omissos serão analisados conjuntamente pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e pela Comissão Local de Pesquisa e Inovação.

Cacoal, 02 de setembro de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/09/2020

PORTARIA Nº 193/JARU - CGAB/IFRO, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS JARU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR** a servidora **Naiara Pereira de Araújo**, Professora EBTT, Mat. SIAPE 3082822, da Comissão Local de Acompanhamento do Regulamento das Atividades Docentes do IFRO *Campus Jarú*.

Art. 2º **DESIGNAR**, o servidor **Oswaldo Homero Garcia Cordero**, Professor EBTT, Mat. SIAPE 3087631, para compor a referida Comissão.

Art. 3º **ESTABELECER** a nova composição da CLA - Comissão Local de Acompanhamento do Regulamento das Atividades Docentes do IFRO *Campus Jarú*, conforme servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR	CARGO	Mat. SIAPE	REPRESENTAÇÃO
Marcelo Moysés Corilaço	Professor EBTT	2355556	Representante da Diretoria de Ensino - Presidente
Carlos José Ribeiro	Professor EBTT	2354431	Representante Docente - Membro/Suplente do Presidente
Ingrid Bromerschenkel	Professora EBTT	3160389	Representante Docente - Membro
Hilton Lopes Júnior	Professor EBTT	2997150	Representante do Departamento de Extensão - Membro
Angélica Ribeiro Araújo Leonídio	Professora EBTT	1059191	Representante do Departamento de Pesquisa - Membro
Márcia Cristina Florêncio Fernandes Moret	Tradutora Intérprete de Linguagens de Sinais	2236907	Representante da Coordenação de Gestão de Pessoas - Membro
Oswaldo Homero Garcia Cordero	Professor EBTT	3087631	Representante da CPPD - <i>Campus Jarú</i> - Membro

Art. 4º Estabelecer a carga horária de 3 (três) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão, em atendimento ao disposto na Resolução CONSUP nº 015/2019, que trata do Regimento Interno da Comissão Permanente e Comissões Locais de Acompanhamento do Regulamento das Atividades Docentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 25/09/2020, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1031811** e o código CRC **96A56801**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/09/2020

PORTARIA Nº 192/JARU - CGAB/IFRO, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.010038/2020-95, em atenção especial ao Memorando nº 3/2020/JARU - COMTEMP - EQUIPEPLAN/JARU - COMISS/JARU (SEI nº 1031722), RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, a partir de **21/09/2020**, o prazo previsto no Art. 3º da PORTARIA Nº 148/JARU - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020 (SEI nº 0968683), referente à composição da Comissão responsável para auxiliar no processo de aquisição da área destinada ao funcionamento da Fazenda Escola para atender o Curso de Medicina Veterinária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - Campus Jarú.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 25/09/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1031803** e o código CRC **89C86597**.

Referência: Processo nº 23243.010038/2020-95 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1031803



PORTARIA Nº 368/PVCA - CGAB/IFRO, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA*, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor SIDIVAN ALVES DO NASCIMENTO, Professor EBTT, SIAPE 2363165, para exercer o cargo de Diretor-Geral Substituto do *Campus* Porto Velho Calama, Código CD – 02, pelo período de 28/09/2020 a 11/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 25/09/2020, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1031768** e o código CRC **061667FF**.

Referência: Processo nº 23243.013448/2020-98 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1031768



PORTARIA Nº 1592/REIT - CGAB/IFRO, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.013754/2019-91, em especial atenção ao Memorando nº 1/2020/REIT - CCEC/REIT - DPPEX/REIT - PROEX/REIT (SEI nº 0946027), **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR a nova Comissão responsável para a elaboração da Política de Arte e Cultura no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 2º ESTABELECEER a nova composição da referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, com os seguintes servidores:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	UNIDADE
FERNANDO FERREIRA PINHEIRO	1867411	Professor EBTT	IFRO/ <i>Campus</i> Ji-Paraná
ÍCARO ALEXSANDER COSTA	2049177	Diretor de Artes Cênicas	IFRO/ <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte

MANOEL SAMPAIO SCHIAVI	2354049	Professor EBTT	IFRO/Campus Ariquemes
DENY ARDAIA DA SILVA	2373784	Professor EBTT	IFRO/Campus Cacoal
PAOLA TELES MAEDA	2309248	Professora EBTT	IFRO/Campus Colorado do Oeste
MARCELA DOS SANTOS LIMA	1714634	Professora EBTT	IFRO/Campus Guajará-Mirim
SÔNIA MARIA TEIXEIRA MACHADO	1812324	Professora EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Calama
TELMA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	1868303	Professora EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Calama
SAULO GOMES DE SOUSA	1625712	Professor EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Calama
MARCELO CAIRES LUZ	1210435	Professor EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Calama
KÊNIA SILVA MARTINS FREITAS	2375194	Professora EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte
FABIANI MARQUES LOPES MULLER MARONEZE	2007328	Professora EBTT	IFRO/Campus Vilhena
JEFERSON CARDOSO DA SILVA	2044006	Técnico em Assuntos Educacionais	IFRO/Reitoria

Art. 3º ESTABELECER que as funções desta designação sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º ESTABELECER que a Comissão dedicará a carga horária de 4 (quatro) horas semanais para a realização das atividades, conforme previsto na Resolução nº 39/REIT - CONSUP/IFRO (SEI nº 0238768), de 9/5/2018.

Art. 5º ESTABELECER que a Comissão terá 3 (três) meses, a contar da data de assinatura desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º ESTABELECER que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 25/09/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1031466** e o código CRC **9C012BD9**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 25/09/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 215/GJM - CGAB/IFRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo (SEI 23243.011731/2020-85);

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o **Projeto Pedagógico do Curso de Formação Continuada Wari' Básico I** (Documento SEI nº 1029947) ofertado no segundo semestre de 2020 no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030307** e o código CRC **01AA84B2**.

Referência: Processo nº 23243.011731/2020-85 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1030307



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/09/2020

PORTARIA Nº 214/GJM - CGAB/IFRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo (SEI 23243.011731/2020-85);

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o **Projeto Pedagógico do Curso de Formação Continuada Inglês Básico I** (Documento SEI nº 1029931) ofertado no segundo semestre de 2020 no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Barros Luiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 25/09/2020, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030291** e o código CRC **1DAA68E8**.

Referência: Processo nº 23243.011731/2020-85 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1030291



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/09/2020

PORTARIA Nº 213/GJM - CGAB/IFRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo (SEI 23243.011731/2020-85);

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o **Projeto Pedagógico do Curso de Formação Continuada Espanhol Básico II** (Documento SEI nº 1029928) ofertado no segundo semestre de 2020 no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Barros Luiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 25/09/2020, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030274** e o código CRC **1F0AB847**.

Referência: Processo nº 23243.011731/2020-85 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1030274

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 212/GJM - CGAB/IFRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo (SEI 23243.011731/2020-85);

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o **Projeto Pedagógico do Curso de Formação Continuada Espanhol Básico I** (Documento SEI nº 1029927) ofertado no segundo semestre de 2020 no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Barros Luiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 25/09/2020, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030259** e o código CRC **39AB237F**.

Referência: Processo nº 23243.011731/2020-85 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1030259

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL - EDITAL 20/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.011731/2020-85
DOCUMENTO SEI Nº 1030237

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão, torna público o **Resultado Final** do EDITAL Nº 20/2020/GJM - CGAB/IFRO, de 18 de setembro de 2020 destinado à seleção de COLABORADOR EXTERNO para atendimento ao CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA WARI' BÁSICO I.

Resultado Final – Edital 202020 – a seleção de COLABORADOR externo para atendimento ao CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA WARI' BÁSICO I.		
Apoio Técnico para Gestão Acadêmica		
Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Jap Mete Verônica Oro Mon	11

Guajará-Mirim, 24 de setembro de 2020

Marcos Barros Luiz
Diretor-Geral Substituto do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 54 de 01/03/2019



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Barros Luiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 25/09/2020, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030237** e o código CRC **7FFB6BFD**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 25/09/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 18/REIT - CEPEX/IFRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio, EaD, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Estatuto e, considerando o Processo nº 23243.002838/2020-32, considerando ainda a aprovação unânime do CEPEX, durante a 21ª Reunião Ordinária, em 22/09/2020;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio, na Modalidade a Distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Presidente do Conselho**, em 25/09/2020, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030653** e o código CRC **565AE4A0**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 18/CEPEX/IFRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

Modalidade: a Distância

Porto Velho – RO
2020

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA, APRESENTADO À DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE PELA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 29/PVZN - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

PORTARIA Nº 29/PVZN - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Denise Ton Tiussi

Alecsando Marian da Silva

Marialva de Souza Silva

Esiomar Andrade Silva Filho

Carlos Adriano Siqueira Picanço - representante DEPEP

Artur Virgílio Simpson Martins - representante DEPEX

SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS, TABELAS E QUADROS

Figura 01 – Eixos Tecnológicos

Figura 02 – Cursos do eixo tecnológico Gestão e Negócios

Quadro 1 - Matriz Curricular do Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio

Quadro 2 - Requisitos de formação por disciplina

1 IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

1.1 DADOS DA INSTITUIÇÃO

1.2 DADOS DA UNIDADE DE ENSINO

1.3 CORPO DIRIGENTE

1.4 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

1.4.1 Histórico do *Campus* Porto Velho Zona Norte

1.4.2 Histórico da EaD no IFRO

2 APRESENTAÇÃO

2.1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

2.2 TOTAL DE VAGAS

2.3 JUSTIFICATIVA

2.3.1 Pesquisa de demanda

2.4 PÚBLICO-ALVO

2.4.1 Forma de ingresso

2.5 OBJETIVOS

2.5.1 Objetivo geral

2.5.2 Objetivos específicos

2.6 PERFIL DO EGRESSO

2.6.1 Áreas de atuação

3 ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CURRICULAR

3.1 CONCEPÇÃO METODOLÓGICA

3.1.1 Estratégias de ensino previstas no curso

3.1.2 Transversalidade no currículo

3.1.3 Estratégias de acompanhamento pedagógico

3.1.4 Estratégias de flexibilização curricular

3.1.5 Estratégias de desenvolvimento de atividades não presenciais

3.2 ESTRUTURA CURRICULAR

3.2.1 Matriz curricular

3.2.2 Quadro de equivalências

3.3 AVALIAÇÃO

3.3.1 Avaliação do processo de ensino e aprendizagem

3.3.2 Avaliação do curso

3.4 PRÁTICA PROFISSIONAL

3.4.1 Estágio supervisionado

3.4.2. Atividades equiparadas e/ou equivalentes ao estágio supervisionado

3.4.3 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

3.4.4. Escritório modelo

3.4.5 Projeto Integrador

3.5 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

3.6 INCLUSÃO E APOIO AO DISCENTE

3.6.1 A inclusão educacional

3.6.2 O Apoio ao Discente

3.7 TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

3.7.1 Multimeios Didáticos

3.7.2 Recursos de informática

3.7.3 Ambiente Virtual de Aprendizagem

3.8 ACOMPANHAMENTO DO EGRESSO

3.9 INTEGRAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

3.10 CERTIFICAÇÃO

3.10.1 Certificação de Conclusão de Curso

3.10.2 Certificação Intermediária

4 EQUIPE DOCENTE E TUTORIAL PARA O CURSO

4.1 REQUISITOS DE FORMAÇÃO

4.2 DOCENTES PARA O CURSO

4.3 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

4.4 POLÍTICA DE APERFEIÇOAMENTO, QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

5 GESTÃO ACADÊMICA

5.1 COORDENAÇÃO DO CURSO

5.2 COLEGIADO DE CURSO

5.3 CONSELHO DE CLASSE

5.4 ASSESSORAMENTO AO CURSO

5.4.1 Diretoria de Ensino

5.4.1.1 Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE.

5.4.2 Departamento de Extensão

5.4.3 Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP)

5.4.4 Equipe técnico-pedagógica

6 INFRAESTRUTURA

6.1 INFRAESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS

6.2 INFRAESTRUTURA DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS

6.2.1 Acessibilidade para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida

6.2.2 Acessibilidade para alunos com deficiência visual

6.2.3 Acessibilidade para alunos com deficiência auditiva

6.3 INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA

6.3.1 Laboratórios

6.4 BIBLIOTECA

7 TECNOLOGIA DE EAD

7.1 PRODUÇÃO EM EAD

7.2 PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO

7.3 FERRAMENTAS DE APRENDIZAGEM

7.4 ESTRUTURA DOS POLOS

8 BASE LEGAL

8.1 DOCUMENTOS DA LEGISLAÇÃO NACIONAL

9 REFERÊNCIAS

10 APÊNDICE: PLANOS DE DISCIPLINA

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

1.1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CNPJ: 10.817.343/0001-05

Endereço: Avenida Tiradentes, nº 3009, bairro Setor Industrial

Cidade/UF/CEP: Porto Velho/RO – CEP: 76.821-001

Telefones: (69) 2182-9600

E-mail: reitoria@ifro.edu.br

1.2. DADOS DA UNIDADE DE ENSINO

Nome: *Campus* Porto Velho Zona Norte

CNPJ: 10.817.343/0007-92

Endereço: Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial

Cidade/UF/CEP: Porto Velho/ RO / 76.821-002

Telefones: (69) 2182-3801

E-mail: campusportovelhozonanorte@ifro.edu.br

1.3. CORPO DIRIGENTE

Reitor(a): Uberlando Tiburtino Leite

Pró-Reitor(a) de Ensino: Edslei Rodrigues de Almeida

Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação: Gilmar Alves Lima Júnior

Pró-Reitor(a) de Extensão: Maria Goreth Araújo Reis

Pró-Reitor(a) de Administração: Jéssica Cristina Pereira Santos

Pró-Reitor(a) de Desenvolvimento Institucional: Gilberto Paulino da Silva

Diretor-Geral: Ariádne Joseane Félix Quintela

Telefone: (69) 2182-3800

Email: ariadne.joseane@ifro.edu.br

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9098510338701121>

Diretor de Ensino: Valdeson Amaro Lima

Telefone: (69) 2182-3800

Email: valdeson.lima@ifro.edu.br

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2186520755838978>

1.4. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC), foi criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que reorganizou a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, composta pelas Escolas Técnicas, Agrotécnicas e Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs), transformando-os em Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, distribuídos em todo o território nacional.

O IFRO faz parte de uma rede centenária, que surgiu como resultado da integração da Escola Técnica Federal de Rondônia – à época, com previsão de implantação de unidades em Porto Velho, Ji-Paraná, Ariquemes e Vilhena – e a Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste.

O IFRO é detentor de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, equiparado às universidades federais. É uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino para os diversos setores da economia, na realização de pesquisas e no desenvolvimento de novos produtos e serviços, com estreita articulação entre os setores produtivos e a sociedade, dispondo de mecanismos para a educação continuada. Marcos históricos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia:

- 1993: criação da Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste e das Escolas Técnicas Federais de Porto Velho e Rolim de Moura, por meio da Lei nº 8.670, de 30 de junho de 1993; no entanto, apenas a Escola Agrotécnica foi implantada;
- 2007: criação da Escola Técnica Federal de Rondônia pela Lei nº 11.534, de 25 de outubro de 2007, com unidades em Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná e Vilhena;
- 2008: autorização de funcionamento da unidade de Ji-Paraná por meio da Portaria nº 707, de 09 de junho de 2008, e criação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) pela Lei nº 11.892/2008, que integrou, em uma única instituição, a Escola Técnica Federal de Rondônia e a Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste;
- 2009: início das aulas do *Campus* Ji-Paraná; primeiro curso de Especialização *Lato Sensu* do IFRO, em Educação Profissional Integrada com a Educação Básica na Modalidade Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), turmas em Colorado do Oeste e Ji-Paraná;
- 2010: início das atividades dos *Campi* Ariquemes, Cacoal, Porto Velho Calama e Vilhena; ainda no primeiro semestre de 2010 passa a ser ofertado o curso de graduação em Química (licenciatura) no *Campus* Ji-Paraná;
- 2011: início das atividades do *Campus* Avançado Porto Velho Zona Norte. Início da oferta dos Cursos na modalidade de Educação a Distância, em 22 (vinte e dois) polos: Técnico em Meio Ambiente; Técnico em Eventos; Técnico em Logística; Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Reabilitação de Dependentes Químicos; Início da primeira turma de Engenharia do IFRO (curso de Engenharia Agrônoma em Colorado do Oeste);
- 2012: ocorre, em 28 de setembro, a primeira audiência pública do IFRO em Cacoal para apresentação dos dados da pesquisa de atividades econômicas regionais;
- 2013: início das construções do *Campus* Guajará-Mirim e do processo de implantação da Unidade de Educação Profissional de Jaru (UEP), vinculada ao *Campus* Ji-Paraná; instalação de 12 Polos EaD;
- 2014: expansão de 13 Polos EaD, totalizando 25 unidades. Acordo de Cooperação Acadêmica com a *Universidad Nacional de Colombia* (UNAL), possibilitando pesquisa conjunta, realização de mobilidade estudantil e estágios, além de Termo de Cooperação com o Centro Internacional de Métodos Numéricos em Engenharia (CIMNE), com possibilidade de capacitação para servidores e discentes;
- 2015: início das atividades do *Campus* Guajará-Mirim. Protocolo de Intenções assinado com os Institutos Politécnicos de Bragança (IPB) e do Porto (IPP) em Portugal, com realização de mobilidade estudantil e estágios;
- 2016: firmado, em agosto, Termo de Cooperação com a Universidade Autônoma de Beni, que possibilitará o intercâmbio de servidores e estudantes para o desenvolvimento conjunto de ações de ensino, pesquisa e extensão;
- 2017: realização da cerimônia de inauguração da primeira etapa do *Campus* Avançado Jaru, no dia 12 de maio de 2017, com presença do Ministro da Educação, José Mendonça Filho; início dos cursos de Engenharia de Controle e Automação (Porto Velho Calama), Arquitetura e Urbanismo (Vilhena), Licenciatura em Ciências, com habilitação em Química ou Biologia (Guajará-Mirim), Zootecnia (Cacoal e Colorado do Oeste) e curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial (Porto Velho Zona Norte);
- 2018: início do curso de Engenharia Agrônoma em Ariquemes;
- 2019: início do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS) em Ariquemes e do curso de Medicina Veterinária em Jaru.

O Instituto Federal de Rondônia está fazendo investimentos substanciais na ampliação de seus *campi* e de sua rede. Para o ano de 2019, a configuração é esta: uma Reitoria; nove *campi* implantados: Guajará-Mirim, Porto Velho Calama, Porto Velho Zona Norte, Ariquemes, Jaru, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena, Colorado do Oeste, e o *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé, em processo de implantação.

1.4.1. Histórico do *Campus* Porto Velho Zona Norte

O *Campus* Porto Velho Zona Norte teve seu funcionamento autorizado como *Campus* Avançado pela Portaria nº 1.366, de 6 de dezembro de 2010.

No ano de 2011, com a equipe formada pela Direção-Geral, Coordenação-Geral de Ensino e Coordenação de Administração e Planejamento, deu-se início às atividades de planejamento e implantação do *Campus* oficialmente, com a aplicação de questionários para identificação da demanda a ser atendida pelo novo *Campus* que surgira.

Com uma estrutura voltada à Educação a Distância (EaD), o *Campus* Porto Velho Zona Norte, por sua conversão de *Campus* Avançado para *campus* regular, assume, por transferência da Pró-Reitoria de Ensino, toda a gestão administrativa e pedagógica voltada à EaD no *campi* e polos regionais do IFRO.

Passou a oferecer, em parceria com o Instituto Federal do Paraná (IFPR), os Cursos Técnicos em Administração, Serviços Públicos, Meio Ambiente, Reabilitação de Dependentes Químicos, Eventos, Logística, Segurança do Trabalho e Agente Comunitário de Saúde, além dos cursos do Programa Profucionário: Cursos Técnicos em Múltiplos Didáticos, Infraestrutura Escolar, Secretaria Escolar e Alimentação Escolar. O *campus* já alcança mais de 4.000 alunos.

Com início das atividades próprias em 2013, passou a ofertar os cursos Técnicos em Informática para Internet e em Finanças, além do Superior de Tecnologia em Gestão Pública, todos presenciais. Além disso, com a instalação dos estúdios de produção de educação a distância, abriu os primeiros cursos nesta modalidade: Técnico em Informática para Internet e Técnico em Finanças, ainda em 2013.

Deste modo, com uma estrutura voltada à utilização de tecnologias no auxílio aos estudos para o ensino profissional, a *campus* prevê uma interação homem-máquina mais ampla, com utilização de laboratórios temáticos, produção de mídias para educação e ainda utilização de um estúdio de transmissão e gravação de aulas, a fim de atender as mais diversas regiões do Estado, criando condições às comunidades para a inserção, permanência e ascensão no mercado de trabalho.

1.4.2. Histórico da EaD no IFRO

A Diretoria de Educação a Distância (DEAD) diretamente vinculada ao Gabinete do Reitor é uma Diretoria Sistêmica responsável pelo planejamento, organização e fomento das atividades e políticas do ensino a distância no IFRO. Acompanha a implementação tecnológica, as ações de capacitação de pessoal, a avaliação dos processos de ensino aprendizagem e instrução das práticas relacionadas à modalidade de oferta a distância dos cursos.

A DEAD foi responsável pela gestão e execução de planos e projetos em EaD no IFRO, firmados com parceiros como o Instituto Federal do Paraná (IFPR) e prefeituras de Guajará-Mirim, São Miguel do Guaporé, Jaru e Buritit.

A proposta para o desenvolvimento das ações de educação a distância do IFRO está estruturada em cinco eixos: investimento em alta tecnologia, desenvolvimento de recursos pedagógicos, treinamento de pessoal técnico e docente, realização de convênios com instituições e organismos de fomento e apoio a projetos de interesse da administração pública, especificamente da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - Ministério da Educação (Setec/MEC). Tem-se por meta principal a institucionalização da EaD e o desenvolvimento de projetos próprios com uso de tecnologia de ponta, como transmissão por satélite e desenho educacional de cursos e projetos.

A educação a distância implantada no IFRO ocorre em consonância às políticas de democratização da Educação Profissional e Tecnológica, voltadas para o acesso de pessoas envolvidas em atividades laborais específicas. Para isso, a infraestrutura começou a ser organizada com a implantação de Programas como o e-Tec Brasil e, a partir dele, o Profucionário.

Pela Rede e-Tec Brasil, o projeto de EaD do IFRO, em parceria com o IFPR, iniciou-se no segundo semestre de 2011, a oferta de cursos a distância pelo sistema presencial virtual via satélite, que previa inicialmente a transmissão de cinco Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, a saber: Meio Ambiente, Logística, Segurança do Trabalho, Reabilitação de Dependentes Químicos e Eventos. No primeiro semestre de 2012, o IFRO ofertou mais seis cursos técnicos: Administração e Serviços Públicos, além dos quatro do Profucionário — Secretaria Escolar, Infraestrutura Escolar, Multimeios Didáticos e Alimentação Escolar.

Ao longo do período de implantação da EaD no IFRO foram desenvolvidas ações de planejamento e aquisição de equipamentos para instalação de um estúdio de produção de áudio, vídeo e outras mídias, bem como para instalação de uma antena com sinal de satélite próprio. Os estúdios, praticamente finalizados, e o satélite, ativado para transmissão, com capacidade para atingir inclusive outros países.

Em 2013, o *Campus* Porto Velho Zona Norte iniciou a oferta de dois cursos em EaD: Técnico em Informática para a Internet e Técnico em Finanças, produzidos em seus estúdios, com equipe própria de professores e técnicos e um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) construído para esta finalidade, atingindo de imediato 1.200 alunos em 12 polos. Além disso, ampliou o alcance de demandas com seus próprios cursos e a inclusão do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, pela parceria com o IFPR.

Estes cursos atenderam 12 municípios, em 6 *Campi* do IFRO (Ariquemes, Cacoal, Colorado do Oeste, Ji-Paraná, Porto Velho, Vilhena) e 6 polos externos (Buritit, Jaru, Cerejeiras, Guajará-Mirim, São Miguel do Guaporé e São Francisco do Guaporé).

O *Campus* Porto Velho Zona Norte, em 2014, ampliou sua oferta com a abertura de 12 novos polos nos municípios de Alta Floresta do Oeste, Candeias do Jamari, Costa Marques, Cujubim, Espigão do Oeste, Machadinho do Oeste, Mirante da Serra, Nova Brasilândia, Nova Mamoré, Ouro Preto D'Oeste, Presidente Médici e Distrito de Extrema (Porto Velho).

Em dezembro de 2015, por meio da Resolução nº 65 do CONSUP/IFRO, o IFRO reativou a Diretoria de Educação a Distância (DEAD), ligada diretamente à Reitoria, com a finalidade de planejar, organizar e ampliar as políticas de educação a distância no âmbito do Instituto. A ação gera a possibilidade de institucionalizar a produção de EaD nos *Campi* do IFRO, visando ao fortalecimento e à excelência da oferta de ensino nesta modalidade.

Em 2016 o IFRO iniciou parceria com o Governo do Estado de Rondônia no projeto “Mediação Tecnológica”, ofertando o curso Técnico em Cooperativismo concomitante ao ensino médio para milhares de alunos da SEDUC (Secretaria de Educação) residentes em locais de difícil acesso, através de aulas transmitidas ao vivo via satélite. O projeto está na sua terceira turma (2018).

Atualmente o Instituto possui 10 polos nos *Campi* do IFRO, 40 polos em parceria com prefeituras, 120 polos em parceria com o Governo do Estado de Rondônia e 6 polos em parceria com a CAPES (UAB).

Vale destacar que o IFRO, mais precisamente o *Campus* Porto Velho Zona Norte, já possui outros cursos na modalidade EAD, e atualmente oferece alguns cursos de pós-graduação que utilizam essa modalidade, como por exemplo, o Curso de Pós-Graduação MBA em Gestão de Instituições Públicas (100% EaD); o Curso de Pós-Graduação em Gestão de Cooperativas, o curso de Pós-Graduação em Gestão de Educação a Distância, o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Planejamento Estratégico no Setor Público, esses três últimos na modalidade semipresencial, sendo sua maior parte em EaD e um encontro presencial mensal.

Assim, o *Campus* Porto Velho Zona Norte organiza-se para produzir objetos de ensino e aprendizagem e expandir a oferta de seus cursos na modalidade a distância, proporcionalmente aos investimentos em contratação de pessoal e capacitação para o uso especializado de hiper mídias e metodologias de atendimento em EaD.

2. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) foi concebido para atender às necessidades regionais relativas à educação profissional de nível médio e superior e contribuir para o desenvolvimento humano, científico e tecnológico. Este Projeto Pedagógico de Curso (PPC) considera os desafios na formação técnica e profissional diante das intensas transformações que têm ocorrido na sociedade contemporânea, no mercado de trabalho e nas condições de exercício profissional.

Ressalta-se também, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia não se constitui apenas como uma instância reflexiva da sociedade e do mundo do trabalho, mas também como um espaço de cultura e de imaginação criativa, capaz de intervir na sociedade, transformando-a em termos éticos. Sendo assim, o Curso Técnico em Administração pretende formar profissionais com competências e habilidades que os tornem capazes de executar atividades relativas à função em sua plenitude.

Neste projeto pedagógico de curso, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia apresenta uma visão sintética da carreira, compreendendo os seguintes aspectos: perfil, missão, contextos histórico e geográfico, objetivos, concepções e organização curricular. Dessa forma, a proposta, na sua macro e microestrutura, deverá servir como instrumento norteador no processo de formação de técnicos, construindo o perfil desejado do futuro egresso, focando nas necessidades da região e nas aspirações da população local.

O IFRO entende que todos os cursos oferecidos nos diversos *campi* devem ser pautados na estrutura pedagógica norteadora por um PPC que reflita os aspectos macros do estado de Rondônia sem, no entanto, desprezar as especificidades de cada microrregião. Sendo assim, o curso Técnico Em Administração do IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte será executado considerando a flexibilidade necessária na sua organização para atender a diversidade e heterogeneidade do conhecimento do discente quanto aos seus interesses e expectativas em relação ao seu futuro como profissional e cidadão.

A concepção do curso é apresentada com a finalidade de criar um mecanismo de preparação do cidadão, não somente qualificado para o trabalho, mas acima de tudo, apto a refletir e produzir novos conhecimentos e métodos. Por último, o presente documento deverá servir como mecanismo de gerência administrativa e pedagógica do curso, devendo, sobremaneira, atuar na formação do aprender a ser, do aprender a fazer, do aprender a conhecer e do aprender a viver juntos.

2.1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Nome: Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio

Modalidade: EaD

Área de conhecimento/eixo tecnológico: Gestão e Negócios

Carga Horária: 1.100 horas

Turno de Funcionamento: Noturno

Campus de funcionamento: Porto Velho Zona Norte

Regime de Matrícula: Semestral

Prazo para integralização do Curso: no mínimo, três (03) semestres e, no máximo, seis (06) semestres.

Habilitação: Técnico em Administração

2.2. TOTAL DE VAGAS

No primeiro ano de implantação:

TURNO DE FUNCIONAMENTO	VAGAS NO PRIMEIRO ANO
Noturno	3.120
TOTAL	3.120

2.3. JUSTIFICATIVA

A atual situação socioeconômica mundial vem sofrendo constantes mudanças que acentuam e modificam as relações sociais às quais as organizações estão submetidas. Chiavenato (2004, p. 7) conceitua organização como “uma entidade social composta de pessoas que trabalham juntas e deliberadamente estruturada e organizada para atingir um objetivo comum”, onde a tarefa e a responsabilidade do bom desempenho são divididas entre todos os membros. “A administração nada mais é do que a condução racional das atividades de uma organização seja ela lucrativa ou não lucrativa. A administração trata do planejamento da organização (estruturação), da direção e do controle de todas as atividades diferenciadas pela divisão do trabalho que ocorrem dentro de uma organização” (CHIAVENATO, 2009, p. 2).

O Instituto Federal de Rondônia, com a finalidade de orientar sua oferta de formação para consolidar e fortalecer os arranjos produtivos, sociais e culturais locais, busca contribuir com o desenvolvimento do estado oferecendo o Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio na modalidade EaD, com foco na melhoria e na qualificação dos profissionais atuantes nas organizações.

A atual situação socioeconômica mundial vem sofrendo constantes mudanças que acentuam e modificam as relações sociais às quais as organizações estão submetidas. Podemos conceituar organização como um sistema de atividades conscientemente coordenadas de duas ou mais pessoas capazes de se comunicar e que estão dispostas a participar e a contribuir com ações conjuntas, a fim de alcançar um objetivo comum (CHIAVENATO, 2009, p. 8). Assim, as organizações necessitam de profissionais com competências e habilidades técnicas e humanas, como liderança, trabalho em equipe e a capacidade de influenciar pessoas a executar suas tarefas a favor dos objetivos das organizações. Neste contexto, a administração é um instrumento indispensável nas organizações públicas ou privadas.

A administração nada mais é do que a condução racional das atividades de uma organização seja ela lucrativa ou não lucrativa. A administração trata do planejamento da organização (estruturação), da direção e do controle de todas as atividades diferenciadas pela divisão do trabalho que ocorrem dentro de uma organização (CHIAVENATO, 2009, p. 2).

Segundo dados do Data SEBRAE, em 2020, o Estado de Rondônia conta com 119.869 (cento e dezenove mil e oitocentos e sessenta e nove) empresas ativas. Deste total, 38.315 empresas estão sediadas no município de Porto Velho – produzindo para os mercados interno e externo. Os principais setores da Capital Porto Velho são: Comércio, Serviços, Indústria, Construção Civil e Agropecuária.

Diante desses dados, é possível perceber que o Estado e a capital, Porto Velho, possuem demanda e amplo potencial para a atuação do profissional Técnico em Administração, preparado para executar atividades administrativas relacionadas aos processos de gestão de pessoas, operações logísticas, gestão de materiais e patrimônio, marketing, vendas e finanças.

2.3.1. Pesquisa de demanda

Um dos objetivos da educação atual é formar indivíduos com valores morais e éticos empreendidos nos esforços diários em diferentes meios e contextos sociais. Nesse sentido, quando se discorre sobre a educação profissional, são atrelados valores de competências e habilidades técnicas para a atuação no mercado de trabalho.

A educação profissional permite a ampliação das possibilidades, criando condições de desenvolvimento econômico individual e social. Em 2011 o Governo brasileiro cria o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), através da Lei nº 12.513/2011, com o objetivo de ampliar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

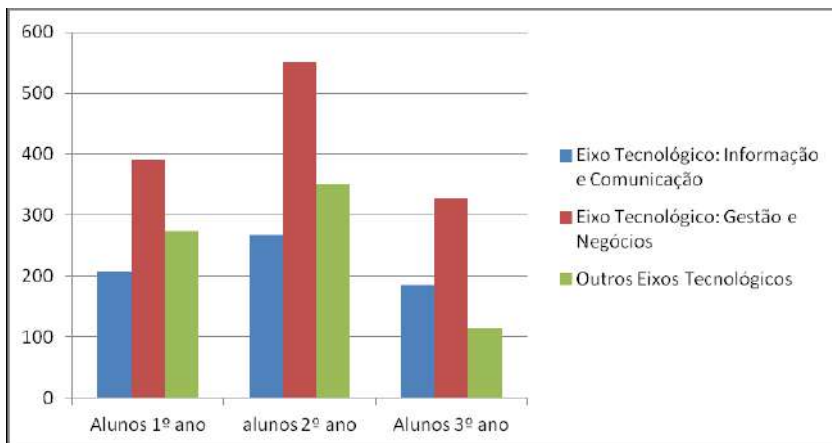
O resultado apresentado pela Pesquisa de Atividade Econômica e Regional, realizada pelo IFRO, em 2012, para subsidiar a proposta de oferta de cursos técnicos, identificou, com destaque, o interesse pela formação em Administração (91%), Vendas (88%), Finanças (86%), Comunicação (84%), Informática (83%) e Gestão (81%).

Em 2019, foi realizada uma pesquisa de demandas para a educação profissional nas escolas estaduais da região do Vale do Guaporé, cuja finalidade era nortear a definição de novos cursos técnicos subsequentes e concomitantes que o Campus Porto Velho Zona Norte poderia oferecer, conforme a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016.

Em 2015, foi realizada uma pesquisa de demandas para a educação profissional nas escolas estaduais na capital de Rondônia, cuja finalidade era nortear a definição de novos cursos técnicos subsequentes e concomitantes que o Campus Porto Velho Zona Norte poderia oferecer, conforme a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016. A referida lei estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional do país, e define, em seu artigo 1º, inciso V, como um de seus princípios, a “promoção da cooperação e interação entre os entes públicos, entre os setores público e privado e entre empresas”.

A pesquisa buscou identificar os ramos de atividades pelos quais os estudantes de Porto Velho mais se interessavam, por meio da aplicação de um questionário de análise da necessidade de capacitação profissional. Os questionários foram distribuídos a 2.700 alunos do 1º ao 3º ano do ensino médio de oito escolas públicas. A pesquisa demonstrou quais eixos tecnológicos comportam os cursos de maior interesse da comunidade escolar pesquisada.

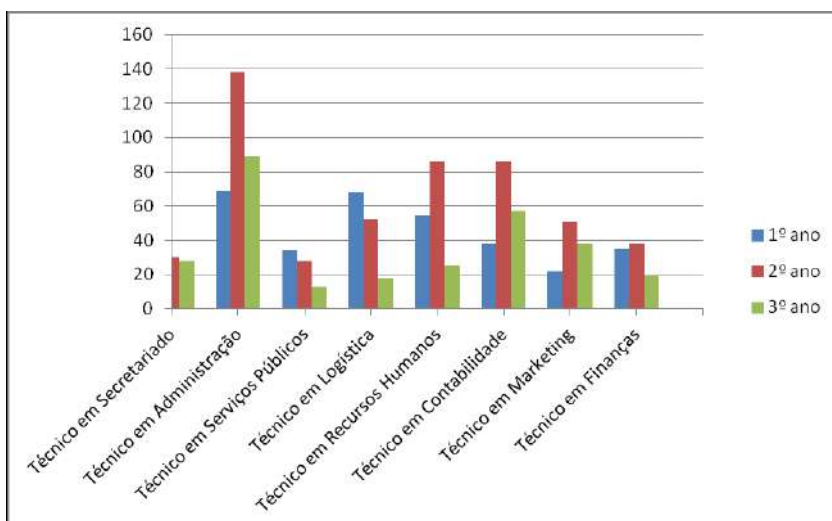
Figura 01 - Eixos Tecnológicos



Fonte: IFRO (2016).

Percebe-se, com base no quadro da Figura 01, que os cursos do eixo tecnológico Gestão e Negócios representam um percentual significativo a ser considerado como instrumento de base para a estruturação de cursos técnicos e tecnológicos que melhor se ajustem ao perfil de interesse dos estudantes da região, favorecendo, com isso, o alinhamento das matrizes curriculares às demandas tecnológicas atuais, além das demandas sociais e culturais das regiões em que os cursos serão ofertados.

Figura 02 – Cursos do eixo tecnológico Gestão e Negócios



Fonte: IFRO (2016).

Esses indicadores revelam que a qualificação por meio do Curso Técnico em Administração pode ser considerada uma ação primordial para a melhoria da qualidade da gestão de pessoas das empresas e o aumento da eficiência das organizações do Estado de Rondônia.

O *Campus* Porto Velho Zona Norte está estruturado para oferecer educação a distância e poderá atender à demanda dos municípios do Estado de Rondônia e dos estados parceiros. Deste modo, o IFRO cumpre seu papel de contribuir para a evolução social e econômica do Estado e do país.

Ressalta-se, por fim, que tais estudos apontam para a viabilidade da oferta do Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio pelo IFRO.

2.4. PÚBLICO-ALVO

O Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade EaD, destina-se aos alunos que concluíram o Ensino Médio tanto da rede pública ou privada de ensino, incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e que tenham sido selecionados em processo seletivo público.

2.4.1. Requisitos de Acesso/Forma de Ingresso

O ingresso no curso dar-se-á após aprovação em processo seletivo público, regulado por edital específico para cada ingresso, ou mediante demanda exclusiva ou apresentação de transferência expedida por outra unidade de ensino também pública e que ofereça educação profissional, científica ou tecnológica compatível com o curso em que se pleiteia o ingresso, conforme estabelecido nas regulamentações do IFRO (Comissão Permanente de Exames - COPEX).

O quantitativo de vagas a serem ofertadas para cada ano ou semestre será indicado ao Reitor pela Direção-Geral do *Campus* onde as vagas estarão dispostas, após deliberação pelo Conselho Escolar e em observância ao Plano de Desenvolvimento Institucional e aos prazos estabelecidos. Quando existirem vagas remanescentes, poderá ser realizado um processo seletivo especial, instituído pelo *Campus*, sob organização da Direção-Geral.

O ingresso por meio de apresentação de transferência expedida por outra unidade de ensino deverá seguir os trâmites previstos no Regulamento de Organização Acadêmica para os Cursos Técnicos do IFRO, sendo que o ingresso somente será realizado se houver compatibilidade entre o projeto pedagógico do curso na instituição de origem e o do curso no *campus*, conforme os seguintes indicadores, combinados e somados: pertencimento dos cursos a um mesmo eixo tecnológico; similaridade de pelo menos 75% das abordagens curriculares entre as duas matrizes curriculares comparadas, a de origem e a de destino; e possibilidade de o *campus* de ingresso oferecer condições de implementação e complementação de estudos, quando necessário. Ressalta-se, ainda, que o que garante a compatibilidade e similaridade não é a nomenclatura dos componentes, mas o conteúdo abordado nas disciplinas, a carga horária de tais componentes e as práticas complementares envolvidas.

2.5. OBJETIVOS

2.5.1. Objetivo Geral

Qualificar e profissionalizar pessoas para atuar como administradores, empreendedores, com conhecimentos técnicos, eticamente e ambientalmente responsáveis, comprometidos com o bem-estar da coletividade e que saibam associar a teoria à prática, visando à sua inserção e melhor desempenho no exercício do trabalho, fazendo uso das habilidades e atitudes compatíveis com a área de Gestão e Negócios.

2.5.2. Objetivos Específicos

- Formar profissionais com capacidade técnica e cidadã, aptos a conhecer e compreender os princípios da administração, com uma visão empreendedora e consciente de suas responsabilidades no desenvolvimento de sua região;
- Capacitar e desenvolver competências profissionais que lhes permitam formular, discutir, analisar, selecionar e implementar estratégias de gestão de trabalho;
- Possibilitar a inserção de profissionais adequadamente capacitados no mercado, assegurando a prestação de serviços de qualidade;
- Identificar oportunidades para fazer da teoria uma prática viável, visando às soluções que possam melhorar e aumentar a produtividade e a competitividade das organizações inseridas na área de negócios nacionais e internacionais.

2.6. PERFIL DE EGRESSO

O IFRO priorizará a formação de profissionais que:

- Constituam-se como sujeitos plenos, com formação humanística e de cultura geral integrada à formação profissional;
- Tenham competência técnica e tecnológica em sua área de atuação;
- Atuem com base em princípios éticos e de maneira sustentável;
- Saibam interagir e aprimorar continuamente seus aprendizados a partir da convivência democrática com diversas culturas;
- Sejam cidadãos críticos, propositivos e dinâmicos na busca de novos conhecimentos.

A partir disso, ao concluir o curso, o egresso do Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio deverá apresentar as seguintes competências gerais da área profissional:

- Atitude proativa, visando suprir as necessidades logísticas dos departamentos;
- Habilidade para trabalhar em equipe, proporcionando um ambiente profissional saudável e harmonioso.

2.6.1. Áreas de Atuação

Conforme previsão no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (2016), o egresso tem condições que lhe permitam:

- Executar programas de recrutamento, seleção e treinamento de pessoas;
- Elaborar demonstrações contábeis;
- Auxiliar na implementação das diferentes estratégias para viabilização do negócio;
- Auxiliar na observação e no cumprimento dos aspectos legais e normativos da gestão e da administração;
- Supervisionar os processos produtivos e avaliar o rendimento das atividades;
- Utilizar sistemas de informações gerenciais para aprimorar o sistema logístico;
- Adotar as normas para abertura e registro de empresa;
- Executar atividades administrativas nas organizações;
- Elaborar gráficos e estatísticas que mostre o equilíbrio entre a oferta e a procura;
- Utilizar os modelos de planejamento nas atividades administrativas;
- Organizar informações financeiras para o apoio ao planejamento;
- Ainda de acordo com o mesmo catálogo, o Técnico em Administração poderá atuar em instituições públicas, privadas e do terceiro setor.

3. ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CURRICULAR

3.1. CONCEPÇÃO METODOLÓGICA

O Projeto Pedagógico do Curso em Administração Subsequente ao Ensino Médio está pautado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, previstas na Resolução nº 03/2018, e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Resolução nº 6, de 20 de setembro de 2012.

As metodologias adotadas ao longo do curso visam proporcionar uma sólida formação com o propósito de formar um profissional generalista que valorize a interdisciplinaridade, que tenha autonomia no pensar e decidir e que seja capaz de atender as necessidades regionais e nacionais no âmbito de suas competências profissionais. Ademais, visa-se formar um indivíduo que esteja apto a atuar profissionalmente em equipes multiprofissionais ou individualmente, na iniciativa privada ou no setor público, em grandes ou pequenos centros urbanos, com produtividade e qualidade, tendo como preocupação a relação entre o ambiente e a qualidade de vida física e intelectual dos semelhantes.

Os paradigmas norteadores e as concepções teóricas da aprendizagem consideram os aspectos cognitivos, emocionais, sociais e culturais e as relações estabelecidas entre sujeito/sujeito e sujeito/objeto como dimensões indissociáveis no processo de desenvolvimento dos alunos, pautados no sócio-interacionismo. É na interação com o outro que ele constrói a objetividade do conhecimento e, também, a subjetividade, constituindo-se, assim, como sujeito histórico que influencia e é influenciado pela cultura (FREIRE, 1987).

Os princípios norteadores do Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio geram o compromisso de estruturação orgânica entre o trabalho como princípio educativo, como elemento articulador da teoria e prática relacionando-os ao contexto no mundo do trabalho oportunizando o aperfeiçoamento técnico, científico e cultural e a ciência como construção e reconstrução dos conhecimentos acumulados socialmente pela humanidade a partir da sua relação com a natureza.

3.1.1. Estratégias de ensino prevista no curso

No IFRO, caberá a cada professor a seleção de metodologias e instrumentos de ensino que, condizentes com a sua área, busquem atender aos objetivos propostos pelo componente curricular, de forma a desenvolver as competências e habilidades esperadas para o egresso. No seu fazer pedagógico, o professor deverá estar mais preocupado em formar competências, habilidades e disposições de conduta do que com a quantidade de informações. Dessa forma, a interação professor/aluno deve ser compreendida como um aspecto fundamental da organização escolar.

Ao escolher as estratégias de ensino, sugere-se que elas sejam as mais diversificadas possíveis, dentro das opções dadas pelo ambiente virtual, sendo que o planejamento acadêmico deve assegurar, em termos de carga horária e de planos de estudos, o envolvimento do aluno em atividades, individuais e em equipe, que incluam, entre outros: aulas expositivas/dialogadas; leitura e discussão de textos; pesquisas; estudos e trabalho em grupo; exercícios de interpretação de textos; dinâmicas de grupo; seminários temáticos; debates/discussões; elaboração de projetos de pesquisa; pesquisas teóricas/bibliográficas; análises da legislação; visitas técnicas em instituições conveniadas e outras; estudos de caso; exposição de trabalho; leituras de artigos atuais de revistas, jornais e outros meios de comunicação para análise e condensação; exposição de filme/documentário; elaborações de fichamento; resumos de textos pré-selecionados; simulações; oficinas de aulas práticas (laboratório/workshop); portfólios; estudos dirigidos; mapas conceituais; tempestades de ideias; simpósios. Portanto, a operacionalização do curso ocorrerá por meio de:

Momentos Presenciais: a mediação acontece no formato de teleaulas, com a exposição e discussão dos conteúdos, tendo como suporte o material didático. A mediação da aprendizagem será acompanhada pelo professor mediador presencial. Destacamos que as avaliações ocorrerão presencialmente.

Estudos a Distância: Os estudos a distância estão apoiados em atividades complementares - as atividades de percurso. Atividades de Percurso (AP) são atividades avaliativas desenvolvidas ao longo da disciplina e que visam à complementação dos estudos.

Atividades Interdisciplinares: As atividades de interdisciplinares serão desenvolvidas de modo a propiciar um diálogo entre os conhecimentos, relacionando-os entre si para a compreensão da realidade e resolução de problemas. As atividades interdisciplinares poderão estar assim configuradas, de acordo com a deliberação dos professores do curso.

Este projeto prevê, além dos componentes formadores da matriz curricular, temas exigidos pela Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018, que "Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio", em especial no artigo 11, inciso VI, a serem aplicados como conteúdos transversais, ao longo do ano, por meio de ações integradoras e interdisciplinares. Os eixos a seguir contemplam desdobramentos de referência que poderão ser modificados ou suplementados na fase de seu planejamento.

- Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999): a Constituição e o meio ambiente; a importância da Lei de Educação Ambiental na relação com a cidadania;
- Estatuto dos Idosos (Lei nº 10.741/2003): processos de envelhecimento; alimentação e saúde dos idosos; serviços e ações de proteção aos idosos; garantia de prioridade; infrações e penalidades por negligência ou ofensa aos idosos; obrigações da família, escola e sociedade em relação aos idosos;
- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990): direitos, entidades de apoio, bem-estar; infrações e penalidades por ofensa ou negligência contra a criança e adolescente;
- Educação para o trânsito (Lei nº 9.503/1997): melhoria das relações de convivência no trânsito; segurança; organização das cidades: trânsito, veículos e pedestres; órgãos e entidades de trânsito; educação no trânsito: uso moderado dos veículos e respeito à condição do outro;
- Educação alimentar e nutricional (Lei nº 11.947/2009): alimentação e nutrição; segurança alimentar e nutricional; saúde: educação preventiva para a saúde;
- Educação em direitos humanos (Decreto nº 7.037/2009): respeito à diversidade e identidade dos diferentes sujeitos, quanto à religião, sexualidade, gênero, gerações e idade; reconhecimento de direitos e valores das comunidades tradicionais; educação para a convivência; respeito às pessoas com necessidades educacionais específicas;
- Educação das Relações Étnico-Raciais, Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, conforme estabelece a (Lei nº 10.639/2003) e (Resolução nº 1/2004) e a (Lei nº 12.343/2010): respeito à diversidade, étnica, cultural considerando pluralidade dos diferentes sujeitos, quanto às manifestações culturais das comunidades tradicionais.

Como nem todos estes conteúdos aparecem nas ementas das disciplinas, é preciso desenvolvê-los por meio de projetos de extensão, programas e ações específicas. A Semana de Educação para a Vida e a Semana do Meio Ambiente são alternativas para o englobamento destes temas.

3.1.2. Estratégias de acompanhamento pedagógico

As estratégias de acompanhamento pedagógico representam instrumentos para a efetiva consolidação da proposta curricular, visando garantir o perfil e competências a serem desenvolvidas nos discentes e está pautada no diálogo. Elas deverão ocorrer desde o início, e não poderão se restringir a um simples diagnóstico sem que haja a aplicação imediata de instrumentos de nivelamento quando for detectado qualquer desnível de um discente em relação à turma e de uma turma em relação ao curso. Quando não forem aplicados instrumentos de diagnóstico, todos os professores e o coordenador do curso deverão ser capazes de detectar e de encaminhar os alunos a um atendimento especializado, quando esses apresentarem dificuldades que mereçam atenção individualizada. O acompanhamento pedagógico se dará por meio de ações como:

1. Acompanhar e avaliar continuamente os processos de ensino e de aprendizagem no âmbito do curso, com levantamento de indicadores, com a finalidade de realizar as ações de intervenção pedagógica para cada caso diagnosticado;
2. Fazer as instruções necessárias aos alunos, professores, equipe de apoio pedagógico e responsável por alunos;
3. Solicitar, instruir e avaliar os planos de ensino dos professores antes de cada período letivo, por disciplina, de acordo com os regulamentos específicos do nível de ensino, bem como manter orientações necessárias à correta aplicação dos instrumentos;
4. Promover as reuniões de Conselho de Classe e demais representantes do ensino, bem como fazer os planejamentos necessários, fazer levantamentos, manter estatísticas atualizadas e ter sob controle dados acadêmicos e curriculares, visando subsidiar estudos e interpretações, com finalidades pedagógicas, profissionais e econômico-administrativas;
5. Promover reuniões periódicas com docentes, pessoal de apoio, alunos e pais de alunos, para a discussão das rotinas e resultados acadêmicos, e, se necessário, promover momentos de orientação no planejamento do professor, para atender as necessidades dos alunos em sala de aula;
6. Convocar e viabilizar a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias, para tratar das problemáticas de ensino e aprendizagem;
7. Avaliar formativamente os processos de ensino e aprendizagem, bem como divulgar e discutir os resultados da avaliação;
8. Acompanhar continuamente os processos educacionais e promover as interferências necessárias para a garantia da qualidade na formação;
9. Acompanhar o processo de avaliação da aprendizagem dos alunos e a prática de sala de aula e, se necessário, fornecer subsídios que permitam aos professores a melhoria do processo de ensino e aprendizagem, e promover reuniões para refletir e analisar os resultados da aprendizagem.

O docente é a primeira instância do acompanhamento pedagógico. Além de orientar o aluno em relação aos conteúdos de sua disciplina, também poderá influenciá-lo, ensinando-lhe técnicas e métodos diversos para aprender. O coordenador do curso é a segunda instância e, se não resolver os casos que julgar fora de sua competência, deverá encaminhá-los aos núcleos especializados, a exemplo do NAPNE, que mantém uma equipe multidisciplinar capaz de dar o acompanhamento pedagógico ao discente.

3.1.3. Estratégias de flexibilização curricular

A matriz curricular do curso foi construída de forma a priorizar a integração entre ciência, tecnologia e formação profissional. Assim sendo, os conteúdos poderão articular-se e serem desenvolvidos por meio de disciplinas e projetos integradores.

A flexibilização curricular deve ser entendida de forma ampla e irrestrita, haja vista que ela pode se dar de várias maneiras. Em observação ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI - Resolução nº 29/2018/CONSUP/IFRO), no âmbito deste curso, a flexibilização poderá acontecer das seguintes formas:

- Realização de atividades diversificadas, como visitas técnicas, eventos científico- culturais e sociais, que complementem a formação humana e profissional dos estudantes;
- Desenvolvimento de projetos integradores ou eixos temáticos multi, inter e transdisciplinares, que congreguem os conteúdos comuns das disciplinas do curso.

3.1.4. Estratégias de desenvolvimento de atividades não presenciais ou semipresenciais

A carga horária em EaD se constituirá de atividades a serem programadas pelo professor de cada disciplina na modalidade. Sua aplicação se dará pelo uso de estratégias específicas, como o uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Por meio dele serão viabilizadas atividades de ensino e aprendizagem, acesso a materiais pedagógicos, ferramentas assíncronas e síncronas, mídias educacionais, além de ferramentas de comunicação que propiciem as inter-relações sociais. Almeida (2012) afirma que ambientes digitais de aprendizagem são sistemas computacionais disponíveis na internet, destinados ao suporte de atividades mediadas pelas tecnologias de informação e comunicação. Permitem integrar múltiplas mídias, linguagens e recursos, apresentar informações de maneira organizada, desenvolver interações entre pessoas e objetos de conhecimento, elaborar e socializar produções, tendo em vista atingir determinados objetivos.

Portanto, o AVA auxiliará no desenvolvimento das atividades curriculares e de apoio, como fórum, envio de tarefa, glossário, *quiz*, atividade *off-line*, vídeo, etc. Será também um ambiente de interação e de controle da efetividade de estudos dos alunos, com ferramentas ou estratégias que esta plataforma possui.

Cada plano de ensino de disciplina deve prever os elementos gerais orientados pelo Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos Técnicos de Nível Médio e os elementos específicos de EaD, os quais trarão metodologias específicas. As atividades de EaD podem ser distribuídas de forma que fiquem configurados os elementos fundamentais: conteúdo, carga horária, atividade do aluno, forma de atendimento pelo professor e avaliações a serem aplicadas. Os registros das atividades em EaD seguirão a mesma regularidade das atividades presenciais, atendendo-se aos sistemas de notação adotados pelo IFRO no ROA e aos requisitos de qualidade da formação em EaD.

3.1.4.1. Atividades de Acompanhamento a Distância

A modalidade a distância objetiva criar o hábito de utilização de tecnologias de comunicação remota no ensino técnico presencial, bem como expandir os espaços educacionais, integrando e flexibilizando momentos presenciais e a distância, a fim de introduzir uma cultura de educação *on-line*. Moran (2009) define a modalidade de Educação a Distância como uma modalidade na qual professores e alunos estão separados fisicamente no espaço e no tempo, onde a aprendizagem acontece por meio do uso de tecnologias de informação e comunicação, podendo ou não contar com aulas presenciais.

Os profissionais responsáveis pelo acompanhamento direto dos alunos em cada Polo são os professores mediadores. A mediação tem o objetivo de construir habilidades no sujeito, a fim de promover sua plena autonomia. Entende-se como uma posição humanizadora, positiva, construtiva e potencializadora no complexo mundo da relação educativa (ARAÚJO, 2016). O professor mediador tem a atribuição de promover espaços de construção coletiva de conhecimento, selecionando material de apoio e sustentação teórica aos conteúdos, além de coordenar e ministrar as atividades presenciais, acompanhar as atividades do AVA, elaborar, aplicar e corrigir as atividades avaliativas de ensino-aprendizagem, dar assistência aos alunos nas atividades, estabelecer um diálogo interativo por meio dos fóruns, chats, grupos de redes sociais e demais ferramentas tecnológicas disponíveis no IFRO. O papel do professor mediador tem como princípios norteadores a linguagem dialógica, clareza e humanização.

3.2. ESTRUTURA CURRICULAR

Nos termos do artigo 13 da Resolução nº 6/2012/CNE/CEB, para a estruturação dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, orientada pela concepção de eixo tecnológico, deve-se considerar: a matriz tecnológica, contemplando métodos, técnicas, ferramentas e outros elementos das tecnologias relativas aos cursos; o núcleo politécnico comum correspondente a cada eixo tecnológico em que se situa o curso, que compreende os fundamentos científicos, sociais, organizacionais, econômicos, políticos, culturais, ambientais, estéticos e éticos que alicerçam as tecnologias e a contextualização do mesmo no sistema de produção social.

A matriz curricular do Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio está estruturada de acordo com o que sugere o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. O curso está organizado em itinerários formativos definidos como semestres letivos e envolve disciplinas distribuídas em dois núcleos: o núcleo profissionalizante e o complementar.

a) **Núcleo profissionalizante:** composto por disciplinas específicas do currículo do Curso Técnico em Administração, conforme o que a legislação determina. As disciplinas deste núcleo agregam à formação interdisciplinar dos alunos os saberes e conhecimentos necessários à formação técnica, humana e social. As disciplinas consolidam uma formação do aluno com vistas ao preparo para o mundo do trabalho e a vida em sociedade;

b) **Núcleo complementar:** integra a prática profissional da formação pretendida e mostra a amplitude do trabalho do Técnico em Administração na área de conhecimento Gestão e Negócios.

3.2.1. Matriz Curricular

A matriz curricular está pautada na análise dos conceitos, termos e matrizes do curso ofertado dentro da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica visando à equalização e à unificação do sistema acadêmico, mas garantindo a atualização curricular conforme organização abaixo descrita.

Quadro 1 - Matriz Curricular do Curso Técnico em Administração subsequente ao Ensino Médio.

CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO/EAD CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE Matriz aprovada pela Resolução nº 18/CEPEX/IFRO/2020 Organização conforme a LDB 9.394/96, Art. 36, e a Resolução CNE/CEB 6/2012								
Módulos/Etapas	Disciplinas		Semanas Letivas	Número de Aulas Presencial	EaD (H/aula)	(H/relógio)		
1º MÓDULO	E1	Redação Oficial e Comercial	4	08	32	40	33,33	
		Introdução à Informática		08	32	40	33,33	
	E2	Fundamentos de Administração	6	12	48	60	50	
		Legislação Empresarial e Consumerista		12	48	60	50	
	E3	Gestão Ambiental e Sustentabilidade	4	08	32	40	33,33	
		Fundamentos de Economia		08	32	40	33,33	
	E4	Noções de Contabilidade	6	12	48	60	50	
		Matemática Financeira Aplicada		12	48	60	50	
	Subtotal 1			20	80	320	400	333,33
	2º MÓDULO	E1	Orientação para a Pesquisa e Prática Profissional	4	08	32	40	33,33
Ética Profissional			08		32	40	33,33	
E2		Economia Regional	6	12	48	60	50	
		Fundamentos do Direito Tributário e Trabalhista		12	48	60	50	
E3		Gestão de Pessoas	6	12	48	60	50	
		Organização Empresarial		12	48	60	50	
E4		Administração da Produção e Operações	4	08	32	40	33,33	
		Fundamentos de Logística		08	32	40	33,33	
Subtotal 2			20	80	320	400	333,33	
3º MÓDULO		E1	Gestão da Qualidade	4	08	32	40	33,33
	Técnicas de Recepção, Atendimento e Cobrança		08		32	40	33,33	
	E2	Planejamento Empresarial	4	08	32	40	33,33	
		Projetos Empresariais		08	32	40	33,33	
	E3	Planejamento Financeiro	6	12	48	60	50	
		Administração Mercadológica		12	48	60	50	
	E4	Empreendedorismo e Inovação	6	12	48	60	50	
		Projeto Integrador		12	48	60	50	
	Subtotal 3			20	80	320	400	333,33
	Total			60	240	960	1200	1000
Núcleo complementar	Prática Profissional				120	100		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO					1320	1100		

Fonte: IFRO, 2020.

3.3. AVALIAÇÃO

3.3.1. Avaliação do processo de ensino e aprendizagem

A avaliação do desempenho do discente, elemento fundamental para o acompanhamento e redirecionamento do processo de desenvolvimento de competências relacionadas com a habilitação profissional, será contínua e cumulativa. Possibilitará o diagnóstico sistemático do ensino e da aprendizagem, prevalecendo os “[...] aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais”, conforme previsão na LDB 9.394/96, art. 24, V, a.

Para a avaliação do desempenho, devem ser utilizados, em cada componente curricular, dois ou mais instrumentos de avaliação diferentes entre si, elaborados pelo professor. O processo de avaliação será realizado em função dos princípios de formação, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e os critérios de cumulação e continuidade.

A estrutura proposta observa a consideração dos resultados ao longo do processo, para permitir o acompanhamento do desempenho do aluno, contempla avaliações presenciais e atividades de percurso, com a utilização do AVA. As atividades de percurso são avaliações (fórum, tarefa, questionário e outras estratégias) indicadas pelos professores, postadas no ambiente virtual e desenvolvidas durante a disciplina, com vistas ao enriquecimento e à integralização dos estudos.

Os percentuais da avaliação e das atividades de percurso estão assim distribuídos na composição da nota final em cada disciplina: as atividades de percurso, na plataforma virtual AVA, correspondem a 40% da nota final; já as avaliações presenciais correspondem a 60%.

O processo avaliativo ainda prevê estratégias complementares de favorecimento à progressão, como a avaliação em segunda chamada, a recuperação e o exame final. Os demais critérios e os procedimentos de avaliação estão definidos no Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos Técnicos de Nível Médio do IFRO, assim como as orientações relativas à frequência, ao cálculo de notas e a outros assuntos específicos de avaliação. A avaliação do desempenho do discente será realizada por meio das seguintes estratégias, ao menos:

1. Observação sistemática dos alunos, com a utilização de instrumentos próprios: fichas de observação, diários de classe, cadernos de anotação;
2. Autoavaliação;
3. Análise das produções dos alunos (projetos, relatórios, artigos, ensaios, exercícios, demonstrações, dentre outras estratégias pedagógicas);
4. Apuração da assiduidade e avaliação da participação ativa nas aulas;
5. Aplicação de atividades específicas de diagnóstico (exames, debates, testes, experimentos, provas, questionários, fóruns).

Os demais critérios e os procedimentos de avaliação estão definidos no Regulamento da Organização Acadêmica (ROA) dos Cursos Técnicos de Nível Médio do IFRO, assim como as orientações relativas à frequência, cálculo de notas e outros assuntos específicos de avaliação. Independentemente dos demais resultados obtidos, são considerados reprovados na disciplina os alunos que não obtiverem frequência mínima igual a 75% nas aulas e demais atividades programadas. Nesse sentido, a avaliação tem de ser considerada em suas múltiplas dimensões, ou seja:

- Diagnóstica: na medida em que caracteriza o desenvolvimento do aluno no processo de ensino-aprendizagem;
- Processual: quando reconhece que a aprendizagem não acontece pela simples fórmula informar-saber;
- Formativa: na medida em que o aluno tem consciência da atividade que desenvolve, dos objetivos da aprendizagem, podendo participar na regulação da atividade de forma consciente, segundo estratégias metacognitivas. Pode expressar seus erros, limitações, expressar o que não sabe, para poder construir alternativas na busca do aprendizado;
- Somativa: expressa o resultado referente ao desempenho do aluno no bimestre/semestre por meio de menções ou notas.

Os princípios e orientações gerais relativos à promoção, retenção, recuperação, exame final, avaliação de segunda chamada estão contidos na Resolução nº 88/2016 CONSUP/IFRO, arts. 94 a 117. A revisão de segunda chamada está contida no art. 119 desta mesma resolução. Não havendo a possibilidade de reoferta do curso pelo *campus*, serão adotadas estratégias especiais em favor da promoção e da recuperação de alunos, a saber:

1. Intensificar os procedimentos de recuperação continuada, sempre que se constatarem perdas no processo de aprendizagem;
2. Aplicar avaliações ou exames substitutivos, inclusive quanto ao exame final, após discussão em Conselho de Classe e de acordo com suas recomendações;
3. Fazer um monitoramento frequente do cumprimento de atividades e da frequência dos alunos, por meio de ações do Departamento de Apoio ao Ensino e da Coordenação de Assistência ao Educando;
4. Se houver recursos e professores, poderão ser disponibilizadas disciplinas em oferta especial.

3.3.2. Avaliação do curso

Na busca de seu reconhecimento como entidade educacional comprometida com sua missão e suas políticas institucionais, o IFRO, preocupado em melhorar os serviços oferecidos à comunidade, aplica constantemente instrumentos avaliativos, a fim de detectar as falhas para fazer as correções imediatas e necessárias.

A identificação dos pontos fortes e fracos do IFRO permite a construção de metas que possibilitem uma constante revisão dos procedimentos para a persecução de seus objetivos e alcance de suas políticas institucionais. O processo avaliativo é democrático e garante a participação de todos os segmentos envolvidos, como forma de construção de uma identidade coletiva.

Em específico, os instrumentos avaliativos destinados aos discentes são organizados de forma a contemplar aspectos didático-pedagógicos do curso e de cada segmento institucional que lhe sirva de suporte. A avaliação do curso é encaminhada à Coordenação de Curso pela Comissão Própria de Avaliação – CPA, para que sejam propostas as medidas necessárias de adequação junto às instâncias superiores.

Cabe à CPA e à Coordenação do Curso operacionalizar o processo de avaliação do curso junto aos professores, com o apoio do Colegiado de Curso. Deve haver, ao final do processo, a produção de relatórios conclusivos e a análise dos mesmos pela CPA, pela Coordenação do Curso e apreciados pelo Colegiado do Curso.

Os resultados das análises do processo devem ser levados ao conhecimento da comunidade acadêmica por meio de comunicação institucional, resguardados os casos que envolverem a necessidade de sigilo ético. O processo de avaliação é uma forma de prestação de contas à sociedade das atividades desenvolvidas pela instituição, a qual atua comprometida com a responsabilidade social e com o desenvolvimento sustentável da região.

3.4. PRÁTICA PROFISSIONAL

A Prática profissional no Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio tem caráter obrigatório e consiste em um dos meios para a efetivação do curso, por se tratar de uma área que requer intensiva vivência do formando nos locais próprios de sua atuação. É um procedimento didático-pedagógico que contextualiza os saberes apreendidos, relacionando teoria e prática, e viabiliza ações que conduzam ao aperfeiçoamento técnico-científico profissional, atrelado ao aperfeiçoamento contínuo da dimensão humana dos discentes.

A prática Profissional deve ser iniciada após a conclusão do 2º módulo, da matriz curricular, e concluída até o prazo final de integralização do curso. O tempo de realização da prática será acrescido à carga horária de formação do aluno, nos documentos de conclusão do curso. Este projeto prevê a possibilidade de realizar as seguintes práticas profissionais: estágio supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), capacitação profissional em escritório modelo, aluno empresário ou trabalhador, projeto integrador ou atuação em programas de aprendizagem como o Jovem Aprendiz.

3.4.1. Estágio supervisionado: as atividades programadas para o estágio devem manter uma correspondência com os conhecimentos teórico-práticos adquiridos pelo estudante no decorrer do curso. O estágio supervisionado atende à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que prevê assinatura de termo de compromisso tripartite, orientação (por professor das áreas específicas do curso e profissional supervisor do local de realização do estágio), avaliação, acompanhamento e apresentação de relatórios. A própria instituição também poderá conceder vagas para estágio aos alunos deste curso – neste caso, cumprindo os princípios da Orientação Normativa nº 07, de 30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ou a que estiver em vigor no momento. As formas de realização do estágio devem ser definidas conforme Regulamento de Estágio dos Cursos Técnicos de Nível Médio. As formas de realização do acompanhamento pedagógico estão disciplinadas no ROA do IFRO.

3.4.2. Atividades equiparadas e/ou equivalentes ao estágio supervisionado: Conforme documentos institucionais do IFRO, poderão ser realizadas diversas formas de práticas profissionais que poderão equiparadas ao estágio obrigatório, tais como: atividades de extensão, extensão tecnológica, monitoria, pesquisa ou iniciação científica. Serão aceitas como Aproveitamento de Atividades Profissionais e de Equiparação as previstas no Regulamento de Estágio do IFRO, desde que relacionadas diretamente com as disciplinas do núcleo específico do curso e a carga horária equivalente ao estágio obrigatório do curso, a saber:

a) Programas de aprendizagem (como o Jovem Aprendiz): os estudantes podem realizar a prática profissional por meio da atuação em programas de aprendizagem, tais como o Jovem Aprendiz. É necessário apresentar o contrato de aprendizagem, cópia autenticada das partes da Carteira de Trabalho e Previdência Social em que constem a identificação pessoal e o vínculo empregatício e, ainda, documento descrevendo as atividades desenvolvidas, devidamente assinado e carimbado por sua chefia imediata. Deverão ser realizadas todas as etapas, conforme normativas da Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade.

b) Empresário ou trabalhador: os estudantes empresários ou trabalhadores vinculados ao mundo do trabalho, cujas atividades relacionam-se com algumas das áreas temáticas do curso, poderão, mediante apresentação de, respectivamente, contrato social da empresa ou contrato formal de trabalho, requerer aproveitamento das atividades desenvolvidas no trabalho para contemplar a carga horária de Prática Profissional Supervisionada equivalente. Para isso, deverão ser realizadas todas as etapas, conforme as normativas da Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade.

3.4.3. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): o TCC corresponde a uma produção acadêmica que expressa as competências e as habilidades desenvolvidas ou os conhecimentos adquiridos pelos estudantes durante o curso; consiste numa alternativa prática a ser desenvolvida pelo aluno e orientada por um professor do curso. O aluno apresentará um projeto de pesquisa voltado à resolução de um problema de pesquisa aplicada na área de sua formação. Até o final do prazo de integralização do curso, o aluno deverá desenvolver o TCC, versando sobre uma das possíveis resoluções do problema selecionado para a pesquisa, pautado por um adequado embasamento teórico, sob a supervisão e orientação de seu professor orientador. A apresentação do TCC, aprovado pelo professor orientador, é requisito imprescindível para a obtenção de diploma.

3.4.4. Escritório modelo: Corresponde a espaços profissionais, com adequações estruturais em termos de equipamentos e recursos humanos, voltados para viabilizar a aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula, mediante a disponibilização de horários específicos para prestação serviços técnicos à comunidade interessada. O aluno apresentará um projeto de atividades práticas, característico da área de Administração ou áreas afins, a serem desenvolvidas no escritório modelo, podendo ser aplicadas ou aplicáveis, sob a supervisão e orientação de um professor da área. As atividades programadas contemplarão, no mínimo, 100 horas de duração.

3.4.5. Projeto Integrador: São projetos extraclasse em grupo elaborados e acompanhados pelos professores do colegiado e o professor coordenador do projeto, buscando a interdisciplinaridade e contextualização de saberes, objetivando fortalecer a relação entre teoria e prática, possibilitando ao educando enfrentar o desafio do desenvolvimento da aprendizagem permanente. Deve resultar em produto(s) da área de administração acompanhado de relatório final ou produção acadêmica

3.5. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Aos alunos do Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio será proporcionada a oportunidade de participar das diversas atividades extracurriculares do curso, não obrigatórias, tais como:

1. Eventos científicos, como mostras culturais, seminários, fóruns, debates e outras formas de construção e divulgação do conhecimento;
2. Programas de iniciação científica, que reforcem os investimentos da instituição na pesquisa e na consequente produção do conhecimento;
3. Atividades de extensão que envolvam, além dos eventos científicos, os cursos de formação e diversas ações de fomento à participação interativa e à intervenção social;
4. Monitorias que realcem os méritos acadêmicos, dinamizem os processos de acompanhamento dos alunos e viabilizem com agilidade o desenvolvimento de projetos;
5. Palestras sobre temas diversos, especialmente os que se referem à cidadania, sustentabilidade, meio ambiente, saúde, orientação profissional e relações democráticas;
6. Visitas técnicas, também em sua função de complementaridade da formação do educando, que busquem na comunidade externa algumas oportunidades que são próprias deste ambiente, nas quais se verifiquem relações de produção em tempo real e num espaço em transformação. Os cursos técnicos exigem essa observação direta do papel dos trabalhadores no mercado de trabalho.

3.6. INCLUSÃO E APOIO AO DISCENTE

3.6.1. A inclusão educacional

A inclusão educacional consiste na ideia de não fazer distinção das pessoas em função de suas diferenças individuais, sejam elas orgânicas, sociais ou culturais. Assim sendo, é importante evidenciar a abrangência da inclusão educacional atualmente quando se olha pela perspectiva da diversidade. A educação é direito tanto das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, bem como a outros grupos que por um tempo foram excluídos como: os indígenas, os quilombolas e outros grupos em situação de vulnerabilidade. No caso do primeiro grupo citado, a instituição, dentro de sua estrutura organizacional, tem o Núcleo de Atendimento à Pessoa com Necessidade Educacional Específica – NAPNE, que tem sua atuação baseada na Resolução nº 48/REIT-CONSUP/IFRO, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre seu regulamento. Na perspectiva de efetivar políticas públicas de inclusão na área educacional, o IFRO se baseia nos seguintes temas de cunho ambiental, social e humanístico:

- a) Relações étnico-raciais, nos termos das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, com fulcro na Lei nº 9.394/96, com redação dada pela Lei nº 10.639/2003 e pela Lei nº 11.645/2008, e Resolução nº 1/2004/CNE/CP, fundamentada no Parecer nº 3/2004/CNE/CP;
- b) educação em direitos humanos, com fundamento nas Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer nº 8/CNE/CP, de 6 de março de 2012, que originou a Resolução nº 1/CNE/CP, de 30 de maio de 2012. Amparar-se também no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, disponibilizado pelo Ministério da Educação, em 24 de fevereiro de 2018;
- c) Possibilidade de discussão de temas transversais, nos termos dos Parâmetros Curriculares Nacionais, que tratam com especificidade desta questão, com ênfase para aqueles que tratam de minorias, diversidade, sexualidade, gênero, entre outros;
- d) Formas de acesso às instituições federais, asseguradas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

A inclusão educacional ofertada pelo IFRO atende tanto o aspecto da diversidade como da educação especial (pessoa com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades). A Resolução n. 02/CNE, de 11 de setembro de 2001, define:

Art. 5º Consideram-se educandos com necessidades educacionais especiais os que, durante o processo educacional, apresentarem:

I- dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, compreendidas em dois grupos:

- a) aquelas não vinculadas a uma causa orgânica específica;
 - b) aquelas relacionadas a condições, disfunções, limitações ou deficiências;
- II- dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos, demandando a utilização de linguagens e códigos aplicáveis;
- III- altas habilidades/superdotação, grande facilidade de aprendizagem que os leve a dominar rapidamente conceitos, procedimentos e atitudes.

A Educação Inclusiva das pessoas com necessidades educacionais específicas implica necessariamente em tratar também da Educação Profissional. Um aspecto relevante que nominamos como instrumento fundamental para o exercício desse direito, a educação, e do direito ao trabalho, ou passando pela educação profissional, trata-se da acessibilidade. Procurando adequar-se à modernidade inclusiva e ao mundo de diversidades que se organizam em grupos de minorias excluídas, o IFRO vem desenvolvendo políticas inclusivas para atender às camadas sociais excluídas dos sistemas educacionais, com o intuito de nivelá-las aos demais membros da sociedade.

O tratamento profissional ofertado à pessoa com necessidade educacional específica deve estar de acordo com sua vocação. Este fundamento está refletido também na LBI, no art. 28, XVIII, que trata do acesso à Educação Superior e Educação Profissional Tecnológica em igualdade de oportunidades.

O IFRO tem demonstrado que pode fazer a diferença, oferecendo à sociedade uma educação isonômica para todos. Todos os seus *campi* têm procurado incluir os mais diversos sujeitos socialmente constituídos, para que façam parte do Sistema Nacional de Educação Básica, Técnica, Tecnológica e Superior, promovendo assim o “bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (CF, art. 3º, IV), pautando-se, sempre, pelo zelo aos princípios constitucionais de respeito à dignidade humana, da liberdade de ir e vir e da igualdade entre todos.

3.6.2. Apoio ao discente

O apoio ao discente é prestado de diversas formas e por variados segmentos no âmbito do IFRO, de acordo com a necessidade de cada aluno. O aluno conta com o atendimento da Coordenação de Apoio ao Educando (CAED), da Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), no que compete a estes setores, e também com o apoio do Coordenador do Curso, que está à sua disposição em horários pré-fixados em murais e disponíveis no site da IES. Além do atendimento direto e geral, o aluno também conta com atendimentos especializados. Neste sentido, o Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) é o principal órgão de atendimento e de apoio ao acadêmico no tocante às suas dificuldades especiais de adaptação e de aprendizagem.

Para os alunos que precisem ser ouvidos nas suas dúvidas, reclamações e sugestões, há ainda a Ouvidoria, que tem atendimento presencial e pelos sistemas de comunicação eletrônica. A Ouvidoria é segmento importante no atendimento e apoio ao discente e está regulamentada em documento próprio.

Os programas de assistência estudantil podem ser de atendimento universal, que engloba todos os estudantes matriculados nos cursos técnicos de nível médio, graduação, nas modalidades presencial e presencial-virtual, ou de atendimento a estudantes socioeconomicamente vulneráveis. Esses programas são desenvolvidos por meio das seguintes ações: atenção à saúde e apoio biopsicossocial, acompanhamento e suporte ao ensino, desenvolvimento técnico-científico, pró- cidadania, monitoria, apoio às pessoas com necessidades educacionais específicas, educação para diversidade e incentivo a atividades esportivas e lazer.

Os alunos com alguma necessidade que dificulte a sua permanência no curso poderão contar com o serviço de apoio do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE). As principais atividades do NAPNE incluem: possibilitar a oferta de materiais didático-pedagógicos visando promover a acessibilidade metodológica às pessoas com necessidades específicas; desenvolver ações para a superação de barreiras arquitetônicas, atitudinais e pedagógicas; criar e aplicar estratégias para a garantia da educação inclusiva; e articular-se com órgãos públicos, empresas privadas, grupos comunitários, organizações não governamentais e outros grupos ou pessoas que possam atuar em favor da inclusão.

3.7. TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) NO PROCESSO ENSINO- APRENDIZAGEM

3.7.1. MULTIMEIOS DIDÁTICOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia dispõe de um conjunto de recursos de informática disponíveis para a comunidade acadêmica. Os equipamentos estão localizados, principalmente, nas instalações administrativas, biblioteca, laboratórios de informática, laboratórios específicos, salas de professores, salas de coordenação em cada unidade de ensino. Disponibiliza de laboratórios de informática equipados com computadores conectados à internet. Além disso, incorpora, constantemente, os avanços tecnológicos às atividades acadêmicas. Em todas as dependências comuns do IFRO é disponibilizado serviço de wireless aos estudantes. O IFRO incentiva o corpo docente a incorporar novas tecnologias ao processo ensino-aprendizagem, promovendo inovações no âmbito dos cursos.

As tecnologias de informação e comunicação implantadas no processo de ensino-aprendizagem e previstas no Projeto Pedagógico do Curso incluem, especialmente, o uso da imagem e a informática como elementos principais. É estimulado o uso, entre os professores, de ferramentas

informatizadas que permitam o acesso dos alunos aos textos e outros materiais didáticos em mídias eletrônicas, como o Portal de Periódicos CAPES, para acessos às revistas eletrônicas.

3.7.2. Recursos de informática

O laboratório de informática disponibilizará aos discentes do curso computadores com *softwares* atualizados, acesso à internet e interface com diversas mídias, para oferecer suporte às aulas, aos estudos autônomos dos alunos, ao desenvolvimento de metodologias de pesquisa na internet e a outras formas de desenvolvimento de estudo que os docentes definirem como pertinentes em seus planos.

São requisitos mínimos do laboratório de informática do *Campus*: computadores conectados à internet; *nobreaks* adequados para o bom funcionamento dos equipamentos; *softwares*: pacote de escritório, linguagens de programação, sistemas de gerenciamento de banco de dados, etc, preferencialmente livres.

3.7.3. Ambiente Virtual de Aprendizagem

O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) é um meio onde são viabilizadas atividades de ensino-aprendizagem, com acesso aos materiais didático-pedagógicos, as ferramentas assíncronas e síncronas, às mídias educacionais, além das ferramentas de comunicação, que propiciam as inter-relações sociais. Almeida (2012, p. 331) afirma que:

Ambientes digitais de aprendizagem são sistemas computacionais disponíveis na internet, destinados ao suporte de atividades mediadas pelas tecnologias de informação e comunicação. Permitem integrar múltiplas mídias, linguagens e recursos, apresentar informações de maneira organizada, desenvolver interações entre pessoas e objetos de conhecimento, elaborar e socializar produções, tendo em vista atingir determinados objetivos.

Assim, o objetivo desse ambiente é oferecer recursos para consultar materiais didáticos e textos complementares, realizar atividades didáticas e outras ações relacionadas ao curso, trata-se de uma ferramenta acessada por meio de senha individual, que funcionará como ambiente de apoio à aprendizagem. Será o principal meio de acesso entre professor mediador e alunos, onde serão postados os conteúdos das aulas, atividades, fóruns, entre tantas outras ferramentas que essa plataforma fornece.

O AVA do *Campus* Porto Velho Zona Norte é planejado para atender às demandas da EaD; para isso, apresenta a estudantes e professores um ambiente fácil e leve quanto ao acesso, à navegação e à visualização, e disponibiliza, ainda, os serviços de informações acadêmicas, notas, calendários, informações pedagógicas, cronogramas, arquivos disponíveis, slides das teleaulas, materiais complementares, contatos, dentre outras estratégias de ensino.

3.8. ACOMPANHAMENTO DO EGRESSO

Será obedecida a Resolução 45/2017/CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos, finalidades, organização e o funcionamento da Política de Acompanhamento de Egressos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, definindo que:

Art. 13º O acompanhamento dos egressos será realizado com cada turma, após o primeiro semestre de conclusão do curso, estendendo-se, pelo menos, até o terceiro ano após a sua conclusão.

Art. 14º As informações que darão subsídio ao acompanhamento dos egressos serão coletadas por meio de questionário eletrônico, disponibilizado no Portal do Egresso.

Art. 15º Os questionários eletrônicos ficarão disponíveis permanentemente no portal do IFRO, sendo responsabilidade de cada *campus* divulgar e estimular a participação dos egressos.

Art. 16º Os Departamentos de Extensão em articulação com os demais departamentos, por meio de mensagens eletrônicas, solicitarão aos egressos o preenchimento do questionário, seis meses após a conclusão do curso e anualmente até que se completem cinco anos.

Art. 17º As informações obtidas serão disponibilizadas periodicamente no Painel de Indicadores do IFRO e atualizadas semestralmente.

Art. 18º Bianualmente as informações serão organizadas em forma de relatório, que darão origem aos indicadores para uso da Instituição na gestão administrativa e acadêmica.

3.9. INTEGRAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A concepção de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) orienta os processos de formação com base nas premissas da integração e da articulação entre ciência, tecnologia, cultura e conhecimentos específicos. Visa ao desenvolvimento da capacidade de investigação científica como dimensão essencial à manutenção da autonomia e dos saberes necessários ao permanente exercício da laboralidade; que se traduzem nas ações de ensino, pesquisa e extensão. Tendo em vista que é essencial à Educação Profissional e Tecnológica contribuir para o progresso socioeconômico, as atuais políticas da educação dialogam efetivamente com as políticas sociais e econômicas, em especial aquelas com enfoques locais e regionais.

Assim, o fazer pedagógico deve integrar ciência e tecnologia, bem como teoria e prática; deve conceber a pesquisa como princípio educativo e científico, e as ações de extensão como um instrumento de diálogo permanente com a sociedade. Para isso, é essencial o incentivo à iniciação científica, ao desenvolvimento de atividades comunitárias e de prestação de serviços, numa perspectiva de participação ativa dentro de um mundo de complexa e constante integração de setores, pessoas e processos.

No Curso Técnico Em Administração Subsequente ao Ensino Médio será incentivada a execução das seguintes atividades com o propósito de promover a inter-relação ensino, pesquisa e a extensão:

- Projetos de ensino: desenvolver projetos de ensino que impacte em ações de extensão;
- Iniciação científica e de extensão: incentivar os discentes, em conjunto com os docentes, a desenvolverem projetos de iniciação científica e de extensão que contribuam para o desenvolvimento local e regional;
- Empresa Júnior: fomentar a cultura empreendedora nos alunos, desenvolvendo atividades de mapeamento, racionalização e otimização de trabalhos, envolvendo ensino e extensão;
- Feira de negócios: utilizar na prática os assuntos abordados em aulas teóricas sobre empreendedorismo, para que os alunos possam aplicar e treinar as habilidades em trabalhos relacionados ao ramo;
- Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) na área de gestão: capacitar, aperfeiçoar e atualizar estudantes que desejem entrar ou retornar ao mercado de trabalho de maneira rápida e eficiente.

3.10. CERTIFICAÇÃO

3.10.1. Certificação de conclusão do curso

Após o cumprimento integral da matriz curricular que compõe o curso, será conferido ao egresso o Diploma de Técnico Em Administração, conforme orientações do art. 7º do Decreto nº 5.154/2004 e Resolução nº 8/CONSUP/IFRO/2018, que dispõe sobre o Regulamento da Colação de Grau e da Cerimônia de Certificação de Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFRO.

3.10.2. Certificação intermediária

Só serão concedidos os diplomas de habilitação aos alunos que concluírem todas as disciplinas e práticas profissionais previstas para o curso, dentro do período de integralização previsto, conforme legislação vigente. A Diretoria de Ensino, juntamente com o Conselho de Classe, decidiu por não ter neste projeto a certificação intermediária, pois a distribuição das disciplinas na matriz curricular não possibilita este tipo ação.

4. EQUIPE DOCENTE E TUTORIAL PARA O CURSO

4.1. REQUISITOS DE FORMAÇÃO

Os pré-requisitos de formação necessários para atuar no curso são aqueles estabelecidos pela Lei nº 9.394/96 e regulamentações do Ministério da Educação. No quadro a seguir, constam os requisitos mínimos por disciplina.

Quadro 2 - Requisitos de formação por disciplina.

N.º	DISCIPLINA	FORMAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA
1	Redação Oficial e Comercial	Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa
2	Introdução a Informática	Graduação em Informática, Ciência da Computação
3	Fundamentos de Administração	Graduação em Administração
4	Legislação Empresarial e Consumerista	Graduação em Direito
5	Gestão Ambiental e Sustentabilidade	Graduação em Administração
6	Fundamentos de Economia	Graduação em Economia
7	Orientação para a Pesquisa e Prática Profissional	Graduação em qualquer área de formação
8	Ética Profissional	Graduação em qualquer área de formação
9	Noções de Contabilidade	Graduação em Contabilidade
10	Matemática Financeira Aplicada	Licenciatura em Matemática
11	Economia Regional	Graduação em Economia
12	Fundamentos do Direito Tributário e Trabalhista	Graduação em Direito
13	Gestão de Pessoas	Graduação em Administração
14	Organização Empresarial	Graduação em Administração
15	Administração da Produção e Operações	Graduação em Administração
16	Fundamentos de Logística	Graduação em Administração
17	Gestão da Qualidade	Graduação em Administração
18	Técnicas de Recepção, Atendimento e Cobrança	Graduação em Administração
19	Planejamento Empresarial	Graduação em Administração
20	Projetos Empresariais	Graduação em Administração
21	Planejamento Financeiro	Graduação em Administração
22	Administração Mercadológica	Graduação em Administração
23	Empreendedorismo e Inovação	Graduação em Administração
24	Projeto Integrador	Graduação em qualquer área de formação

Fonte: IFRO, 2020.

*Com conhecimento específico na área.

4.2. DOCENTES PARA O CURSO

A equipe de professores que ministrarão as disciplinas do curso será composta por professores bolsistas, que serão selecionados por meio de processo seletivo, a ser realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia. O Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio, modalidade EaD, será ofertado com recursos oriundos do Projeto de Fomento à Rede Federal-EPT 2019/2020.

4.3. EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

A equipe multidisciplinar se baseia na Resolução nº 023/REIT-CONSUP/IFRO, de 26 de março de 2018, que regulamenta os Programas de Assistência Estudantil do IFRO, que tem como objetivos: a. Implementar as condições de permanência dos estudantes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia no seu percurso formativo; b. Consolidar o apoio à formação acadêmica integral; c. Contribuir para o enfrentamento das desigualdades sociais; d. Reduzir as taxas de retenção e evasão; e. Promover a inclusão social pela educação, articulada com as demais políticas setoriais. Os Programas de Assistência Estudantil do IFRO visam ampliar as condições de permanência e êxito no processo educativo do estudante, bem como conceder auxílios financeiros aos alunos com vulnerabilidade social para compra de material de distribuição gratuita, compra de material de consumo, despesas com passagens e deslocamentos, alimentação, entre outros. No AVA, toda a equipe multidisciplinar poderá prestar atividade de tutoria aos discentes e aos docentes. Inclusive é o espaço para que a coordenação de curso acompanhe o trabalho de discentes e docentes.

4.4. POLÍTICA DE APERFEIÇOAMENTO, QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

O IFRO é uma instituição que oferece cursos desde a educação básica até a pós-graduação *stricto sensu*. Tem, pois, como previsão, ampliar o leque de oferta de cursos de aperfeiçoamento e especialização, de modo a aproveitar as potencialidades de sua equipe e, conseqüentemente, ampliá-las. A formação em nível de mestrado e doutorado é um requisito fundamental nas instituições com essa abrangência. No IFRO, os quadros de especialização devem ser implementados com a urgência decorrente da própria demanda social na região, que carece de formação superior para atuação nas áreas de educação, ciência e tecnologia.

A formação continuada, como política de ensino e de extensão, visa à ampliação do nível de escolaridade dos docentes e pessoal de apoio administrativo. Essa formação atenderá à Política de Capacitação de Servidores do IFRO, envolvendo tanto os cursos de elevação vertical dos níveis de escolaridade quanto aqueles que sejam complementares e específicos às necessidades apresentadas pontualmente. Além dos cursos, são previstos, na mesma política, a participação dos servidores em outros eventos formadores, como congressos, fóruns, simpósios, seminários, colóquios e diversas outras formas de encontro. A partir dos interesses demonstrados objetivamente pelos servidores, o IFRO tem investido em logística de liberação e no custeio da participação de docentes, técnicos administrativos em educação e gestores nos eventos de formações locais, nacionais e internacionais.

5. GESTÃO ACADÊMICA

O *Campus* Porto Velho Zona Norte organiza-se de modo que o curso seja ministrado por meio do trabalho cooperativo, que envolve o apoio de órgãos colegiados e pessoal pedagógico-administrativo.

5.1. COORDENAÇÃO DO CURSO

O Coordenador do Curso trabalha em articulação com os demais setores de apoio para atendimento às necessidades dos estudantes e do próprio curso. A coordenação do curso será realizada por um profissional com elevado grau de formação e titulação, experiência profissional e acadêmica e disponibilidade de tempo para as atividades de avaliação, acompanhamento, instrução e apoio relacionados ao curso. O coordenador deve responsabilizar-se pela gestão acadêmica do curso e disponibilizar de tempo à coordenação.

5.2. COLEGIADO DE CURSO

O Colegiado de Curso é um órgão de apoio à gestão pedagógica, de caráter consultivo e deliberativo, composto pelo Coordenador de curso, docentes em exercício no curso e Discente regular do curso escolhido entre os seus pares para o mandato de um ano. As competências e a forma de funcionamento do conselho estão previstas no Regulamento de Conselho de Classe, Colegiado de Curso e Núcleo Docente Estruturante (NDE) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, Resolução nº 7/REIT/CONSUP/IFRO, de 03 de janeiro de 2018.

5.3. CONSELHO DE CLASSE

O Conselho de Classe é um órgão consultivo e deliberativo, composto por todos os professores do curso, pedagogos, Diretor-Geral do *campus*, Diretor de Ensino, Coordenador de Apoio ao Ensino, Coordenador de Registros Acadêmicos e os demais servidores que atuam diretamente com o atendimento pedagógico ao aluno, além de alunos líderes de turma. As competências e a forma de funcionamento do conselho estão previstas no Regulamento de Conselho de Classe, Colegiado de Curso e Núcleo Docente Estruturante (NDE) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, Resolução nº 7/REIT/CONSUP/IFRO, de 03 de janeiro de 2018.

5.4. ASSESSORAMENTO AO CURSO

5.4.1. Diretoria de Ensino

Articula-se com a Direção-Geral e com os demais setores de manutenção e apoio ao ensino para o desenvolvimento das políticas institucionais de educação. Delibera a respeito de programas, projetos e atividades de rotina, conforme competências descritas no Regimento Interno do *Campus* e as instruções da Direção-Geral; organiza, executa e distribui tarefas referentes ao desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão.

Esta diretoria conta com as seguintes seções de apoio: Departamento de Apoio ao Ensino, Coordenação de Assistência ao Educando, Coordenação de Registros Acadêmicos, Coordenação de Biblioteca e Coordenação de Educação a Distância.

O Departamento de Apoio ao Ensino desenvolve atividade de suporte à Diretoria de Ensino; presta apoio ou exerce atividade de orientação a professores e alunos, no que tange à elaboração, tramitação, organização, ao recebimento e à expedição de documentos referentes ao ensino profissionalizante de nível médio; controla materiais e recursos didáticos disponibilizados aos docentes e acadêmicos deste nível de ensino. Com o auxílio de uma equipe de pedagogos e técnicos em assuntos educacionais, atua na dimensão do ensino técnico para prestar apoio pedagógico aos alunos e professores.

A Coordenação de Assistência ao Educando desenvolve atividade de suporte à Diretoria de Ensino; é o setor responsável pelo desenvolvimento dos programas de assistência estudantil. É constituída por uma equipe multiprofissional, cujo principal objetivo é prestar apoio aos estudantes do *campus*, ampliando as condições de acesso, permanência e êxito no processo educativo, na perspectiva da equidade, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida.

A Coordenação de Registros Acadêmicos registra, acompanha, informa e realiza o controle de notas, frequência e outros dados relativos à vida escolar do aluno. Incluem-se nas suas atividades os trâmites para expedição de diplomas.

A Coordenação de Biblioteca registra, organiza, cataloga, informa, distribui e recolhe livros e outras obras de leitura; interage com professores, alunos e demais agentes internos ou externos para o aproveitamento das obras da biblioteca no desenvolvimento do ensino e da aprendizagem e/ou da formação geral; mantém o controle e o gerenciamento do uso de obras impressas ou em outras mídias.

A Coordenação de Educação a Distância, vinculada ao Departamento de Apoio ao Ensino, é o setor responsável pela execução das atividades do ensino a distância no *campus*, realizando, em consonância com o Departamento de Apoio ao Ensino, o planejamento, a organização e a avaliação dos processos de ensino aprendizagem e instrução das práticas relacionadas à oferta de cursos nesta modalidade.

5.4.1.1. Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE.

O NAPNE é um setor de assessoramento para o atendimento educacional de estudantes que apresentem necessidades educacionais específicas. O Núcleo tem por objetivo a promoção de ações educacionais, a partir do respeito às diferenças e à igualdade de oportunidades, que visem à superação das barreiras atitudinais, arquitetônicas, comunicacionais e de informação, tecnológicas, sistêmicas e educacionais. O NAPNE tem por finalidade colaborar com os processos de acesso, procedimentos para a permanência e possibilidade de saída com sucesso em cursos de educação profissional e tecnológica dos estudantes com necessidades educacionais específicas. A equipe nomeada para núcleo colabora com o corpo docente e Coordenação de Curso quanto à (ao) (s):

- atendimento especializado/específico;
- adaptação curricular e metodológica (parte teórica e parte prática);
- avaliação diferenciada conforme a necessidade específica apresentada;
- tecnologias assistivas;

- apoio/acompanhamento pedagógico;
- produção de material didático;
- possibilidade de ampliação do prazo máximo de integralização do curso (após análise do conselho);
- terminalidade específica (ver Resolução 2/2013/CNE/CEB).

5.4.2. Departamento de Extensão

Orienta os agentes das comunidades interna e externa para o desenvolvimento de projetos de extensão, considerando a relevância destes e a viabilidade financeira, pedagógica e instrumental do *Campus*; participa das atividades de divulgação e da aplicação dos projetos, sempre que oportuno e necessário; oferece orientação vocacional aos alunos.

Em geral, o Departamento de Extensão apoia a administração, a Diretoria de Ensino e cada membro da comunidade interna e externa no desenvolvimento de projetos que favoreçam o fomento do ensino e da aprendizagem; utiliza, como estratégias, a projeção, a instrução, a logística, a intermediação e o marketing.

Ligado ao Departamento de Extensão está a Coordenação de Integração entre Escola, Empresa e Comunidade (CIEEC) e Coordenação de Formação Inicial e Continuada. A Coordenação de Integração entre Escola, Empresa e Comunidade, que cumpre as atividades de rotina relativas ao estágio, como: levantamento de vagas de estágio, credenciamento de empresas, encaminhamento ao mercado de trabalho e estabelecimento de relação quantitativa e qualitativa adequada entre alunos e docentes orientadores; desenvolve planos de intervenção para conquista do primeiro emprego; acompanha egressos por meio de projetos de integração permanente; constrói bancos de dados de formandos e egressos; faz as diligências para excursões e visitas técnicas, entre outras funções. A Coordenação de Formação Inicial e Continuada articula a elaboração, acompanha a execução e avalia os projetos de formação inicial e continuada em âmbito interno e externo, entre outras atividades inerentes ao Departamento de Extensão.

5.4.3 Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP)

Atende às necessidades da instituição também de forma articulada, relacionando a pesquisa e a inovação com as atividades de ensino; responde pela necessidade de informação, organização e direcionamento das atividades afins, atentando-se para as novas descobertas e o desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento de pessoas e processos. Atualmente possuem duas coordenações subordinadas a esse departamento: Coordenação de Pesquisa e Inovação e Coordenação de Pós-Graduação.

A Coordenação de Pesquisa e Inovação trabalha com programas de fomento, como o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), PIBIC Júnior e outros, além de projetos específicos de desenvolvimento da pesquisa, no âmbito interno ou não, envolvendo alunos, professores e a comunidade externa.

A Coordenação de Pós-Graduação trabalha com o desenvolvimento institucional de programas de pós-graduação, visando articular as áreas de atuação do *campus* com a proposição de cursos de pós-graduação voltados aos segmentos que possibilitem o desenvolvimento de novas competências, tanto institucionais quanto pessoais para alunos e servidores da instituição.

5.4.3. Equipe técnico-pedagógica

A Equipe Técnico-Pedagógica é responsável pela coordenação das ações didático-pedagógicas que acontecem na instituição escolar. É um trabalho de liderança que ajuda a instituição a desempenhar melhor o seu processo de ensino-aprendizagem, em função de uma educação de qualidade oferecida aos alunos.

Equipe Técnico-Pedagógica atende aos pais e alunos, orientando-os para um melhor aproveitamento das atividades escolares, além de serem responsáveis pela coordenação, implantação e implementação da proposta pedagógica do estabelecimento. É responsável pela coordenação das ações didático-pedagógicas que acontecem na instituição, funcionando como um elo que une as partes envolvidas no ensino e aprendizagem dos alunos, estabelecendo uma ponte entre direção, professores, alunos e pais, formando uma rede interligada por interesses comuns. Essa equipe é composta pela diretoria de Ensino, orientador educacional, pedagogo, técnico em assuntos educacionais, Corpo Docente e Responsável pela Biblioteca Escolar.

6. INFRAESTRUTURA

6.1. INFRAESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS

O *Campus* Porto Velho Zona Norte funciona na Avenida Governador Jorge Teixeira, 3146, Setor - Industrial, do município, e disponibiliza infraestrutura adequada para o desenvolvimento do curso. As salas são construídas em alvenaria e estrutura de concreto armado, com fechamento em vidro e tijolo cerâmico, piso cerâmico antiderrapante, revestimento externo com reboco e massa acrílica, e o revestimento interno possui reboco, massa corrida, pintura látex/acrílica, textura e azulejos (conjuntos sanitários), com portas internas metálicas e janelas com vidro temperado. A instalação elétrica está de acordo com as normas da concessionária local.

Na parte interna, todo o sistema é embutido com quadros de distribuição de acordo com as cargas, interruptores, tomada e luminárias fluorescentes distribuídos em conformidade com as necessidades e código de obra. Todos os ambientes são climatizados por ar condicionado tipo *split*, dimensionados de acordo com a área e normas técnicas. A instalação hidrossanitária atende às normas da concessionária local, inclusive às exigências de segurança. O prédio utiliza cobertura segundo as normas técnicas e de acordo com o indicado nos instrumentos editados pelos órgãos de controle.

O *campus* conta com os seguintes recursos de hiperídia: televisores, computadores, projetores multimídia, telas de projeção, estúdio de transmissão e gravação, salas de EaD, impressoras, *scanners* entre outras aquisições que serão realizadas.

6.2. INFRAESTRUTURA DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS

6.2.1. Acessibilidade para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida

O IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte, adapta-se para proporcionar condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos às pessoas com necessidades específicas ou com mobilidade reduzida, devendo atender o estabelecido na NBR 9050/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

6.2.2. Acessibilidade para alunos com deficiência visual

Diante da matrícula de aluno(a) com deficiência visual, o *campus* providenciará os recursos e/ou equipamentos que favoreçam a acessibilidade, a fim de facilitar o ensino e aprendizagem a todos os alunos, com a colaboração do NAPNE do *campus*.

6.2.3. Acessibilidade para alunos com deficiência auditiva

Diante da necessidade, serão solicitados servidores ou prestadores de serviço para a tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais, bem como recursos ou equipamentos de tecnologia assistiva que favoreçam a acessibilidade aos alunos, a fim de facilitar o ensino e aprendizagem, com a colaboração do NAPNE do *campus*.

6.3. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA

6.3.1. Laboratórios

O *Campus* Porto Velho Zona Norte coloca a serviço das necessidades acadêmicas dos seus alunos 04 Laboratórios de Informática, com as seguintes configurações: 2 Laboratórios com dimensões de 84m² cada, com 40 computadores para estudantes em cada laboratório e 01 computador para o professor; 2 Laboratórios com dimensões de 52m² cada, com 25 computadores para estudantes em cada laboratório e 01 computador para o professor, onde todos os equipamentos podem ser utilizados diariamente, das 8h às 22h30min.

Todos os laboratórios contam com o software Microsoft Office® e outros, licenciados, a pedido dos professores, sendo prevista a instalação de softwares específicos, a critério das necessidades das disciplinas.

6.4. BIBLIOTECA

O *Campus* Porto Velho Zona Norte oferece uma biblioteca aos alunos, em ambiente climatizado e organizado, contendo espaços com computadores com acesso à internet e acervo bibliográfico básico com livros, CDs e DVDs. Entende-se que esse acervo deve ser objeto de estudo e disponibilizado aos alunos para a fundamentação teórica de suas atividades estudantis e profissionais.

Além disso, docentes e alunos poderão contar com uma biblioteca virtual, com livros, revistas, artigos em formato digital, links, vídeos, faixas de áudio e objetos de aprendizagem, que podem ser acessados de qualquer lugar.

Os alunos têm acesso ao portal de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a outros bancos de periódicos públicos e privados, nacionais e internacionais.

7. TECNOLOGIA DE EaD

7.1. PRODUÇÃO EM EAD

O *Campus* Porto Velho Zona Norte será responsável pela gestão, desenvolvimento e oferta das disciplinas e dos materiais necessários ao aprendizado dos alunos. Será responsável também pela operacionalização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) em EaD, bem como, pela gestão da produção das diversas mídias educacionais. O *Campus* contará com o apoio de setores de apoio pedagógico e técnico administrativo especializado, para o atendimento às demandas específicas da área de produção do material pedagógico e com disponibilização aos estudantes no ambiente de aprendizagem. Estes setores são:

- a) Coordenação de Design Visual e Ambientes de Aprendizagem: Elabora, modela e gerencia ambientes virtuais de aprendizagem, desenvolvendo outras atividades inerentes à coordenação. A Coordenação de Design Visual e Ambientes de Aprendizagem (CDVAA) é responsável pelo desenvolvimento, inovação e manutenção de tecnologias, infraestruturas e equipamentos tecnológicos, além de apoiar os cursos e servidores do IFRO nos processos da EaD.
- b) Coordenação de Educação a Distância: Gerencia os polos quanto aos aspectos administrativos e pedagógicos, articulando-se com os diretores dos campi e coordenadores de polos.
- c) Coordenação de Geração e Produção Audiovisual: É responsável pela obtenção dos recursos materiais necessários à realização dos programas, bem como pelos locais de encenação ou gravação, pela disponibilidade dos estúdios e das locações, inclusive instalação e renovação de cenários. Além de planejar e providenciar os elementos necessários à produção. Coordena os processos de pré-produção, produção e pós-produção de conteúdos midiáticos audiovisuais.
- d) Coordenação de Material e Design Instrucional: Possui por finalidade o planejamento, organização, formatação e desenvolvimento de metodologias de ensino, materiais didáticos e atividades pedagógicas para Educação a Distância. Coordena os processos de pré-produção, produção e pós-produção de conteúdos midiáticos impressos e/ou em formato digital.
- e) Revisor Textual: Analisa, revisa e emite parecer quanto aos conteúdos de áreas específicas, assim como à estrutura semântica, morfológica, sintática e estilística.

7.2. PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO

O material didático a ser utilizado, pelo curso, será produzido pelos professores em parceria com Departamento de Produção EaD do *campus* e disponibilizado em diferentes formatos e suportes, garantindo múltiplas alternativas de acesso à informação, além de estar disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

7.3. FERRAMENTAS DE APRENDIZAGEM

Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) - Todos os cursistas terão acesso a este espaço que conterà, dentre outros recursos, fóruns, chats e múltiplos espaços de interação entre professor, tutores e colegas, ou seja, um ambiente de troca de experiências, esclarecimento de dúvidas com múltiplas possibilidades de desenvolver a aprendizagem.

Multimeios - Serão disponibilizados *softwares*, vídeos educativos e periódicos que estarão disponíveis nos espaços virtuais destinados a este fim.

Refratário/Repositório de Materiais Digitais Pedagógicos – Desenvolvido pelos parceiros, em rede, este espaço aglutina materiais produzidos e disponíveis nas áreas das disciplinas do curso. Este ambiente visa instrumentar o aluno no desenvolvimento de sua formação.

Biblioteca Virtual - Livros e periódicos estarão disponíveis na biblioteca virtual do IFRO, com amplo acesso de forma remota por todos os alunos do curso.

7.4. ESTRUTURA DOS POLOS

O Curso contará com Polos de Apoio Presencial (PAPs) para atender os alunos matriculados nos *Campi* onde for ofertado o curso. Polos de Apoio Presencial (PAPs) são unidades administrativas e pedagógicas que devem oferecer uma estrutura mínima para atendimento aos acadêmicos do curso. Para tanto, se constituem em um espaço privilegiado de acolhimento, desenvolvimento de atividades curriculares, interação entre professor mediadores-aluno, aluno-aluno e demais sujeitos, bem como para contribuir em um atendimento personalizado, quando necessário ou solicitado pelo aluno.

Os Polos de Apoio Presencial funcionam nos *Campi* e escolas municipais e estaduais, oriundos de pactuação de convênios estabelecidos entre prefeituras, estado e IFRO por meio da Diretoria de Educação a Distância e utilizam as estruturas dos laboratórios de informática e bibliotecas. Os detalhes estruturais, operacionais e procedimentais quanto ao funcionamento dos polos constarão em documento normativo editado pelo IFRO.

O Coordenador do Polo articula-se com os diretores dos *Campi* e com as Coordenações dos Cursos. Todas as atividades a ações rotineiras da gestão do curso, deverão ser formuladas em um manual de procedimentos próprios a ser desenvolvidos pela Diretoria de Educação a Distância. Destarte, cada Polo de Apoio Presencial possui infraestrutura física, tecnológica e pedagógica para propiciar um suporte adequado aos alunos na realização das atividades online, o acompanhamento e orientação de estudos, as práticas laboratoriais e as avaliações presenciais. No âmbito dos campi, a coordenação de polo poderá ser exercida pelo CEAD, de acordo com o regimento interno de cada unidade e demais regulamentos institucionais.

Compete aos Coordenadores de Polo: coordenar e acompanhar as atividades dos professores mediadores presenciais no Polo, acompanhar e gerenciar a entrega dos materiais no Polo, gerenciar a infraestrutura do Polo, relatar a situação do Polo à DEaD, a Coordenação Geral ou Coordenadores de Curso, programas, projetos, planos, realizar a articulação de uso das instalações do Polo de Apoio Presencial para o desenvolvimento das atividades de ensino presenciais, desenvolver outras atividades designadas pela Gestão EaD e pela equipe gestora do *Campus* ao qual o Polo se vincula na oferta, acompanhar as atividades dos cursistas e professores mediadores presenciais no Ambiente Virtual de Aprendizagem, coordenar e acompanhar as ações professores mediadores, apoiar professores mediadores das disciplinas no desenvolvimento de suas atividades, supervisionar e acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

8. BASE LEGAL

Entre os documentos legais mais importantes e recorrentes para a orientação da prática educacional, constam os que seguem. No entanto, devem ser considerados todos aqueles que, já existentes ou a serem criados e homologados, forem determinados como parâmetros para a atividade nas instituições públicas de ensino da Rede Federal.

8.1. DOCUMENTOS DA LEGISLAÇÃO NACIONAL

1. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (2016);
2. Constituição da República Federativa do Brasil (1988);
3. Decreto nº 5.154/04: regulamenta o parágrafo 2.º do artigo 36 e os artigos 39 a 41 da Lei nº 9.394/96;
4. Lei nº 9.394/96: estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
5. Lei nº 11.788/08: dispõe sobre o estágio;
6. Lei nº 11.892/08: cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
7. Parecer CNE/CEB nº 39, de 08 de dezembro de 2004: dispõe sobre a aplicação do Decreto nº 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
8. Resolução CNE/CEB nº 06/2012: Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

9. REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M. E. B. Formação de Educadores a Distância na Pós-Graduação: Potencialidades para o desenvolvimento da investigação e produção de conhecimento. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 33, n. 121, p. 1053-1072, out.-dez. 2012.

ARAÚJO, T. G. **O papel do professor mediador na elaboração do conhecimento na formação técnica**. Portal Educação, 2016. Disponível em: <<https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/administracao/o-papel-do-professor-mediador-na-elaboracao-do-conhecimento-na-formacao-tecnica/73007>>. Acesso em: 04 out. 2019.

BRASIL. **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos**, 2016. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2017-pdf/77451-cnct-3a-edicao-pdf-1/file>>. Acesso em: 16 out. 2019.

BRASIL. **Receita Federal do Brasil**. Disponível em: <<https://datasebrae.com.br/totaldeempresas/>>. Acesso em: 26 de março de 2020.

BRASIL. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm>. Acesso em: 10 nov. 2019.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Disponível em: <http://ife.edu.br/wp-content/uploads/2017/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CNE_CEB-06_2012.pdf>. Acesso em: 18 dez. 2019.

BRASIL. **Resolução nº 3/MEC, de 21 de novembro de 2018**. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Disponível em: <http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/51281622>. Acesso em: 20 jun. 2019.

BRASIL. **Resolução nº 2, de 30 de setembro de 2012**. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9864-rcceb002-12&Itemid=30192>. Acesso em: 20 jan. 2020.

BRASIL. **Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012**. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2020.

BRASIL. **Resolução nº 36, de 13 de julho de 2009**. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Disponível em: <<https://www.fnde.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/3337-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-36-de-13-de-julho-de>>

2009>. Acesso em: Acesso em: 20 fev. 2020.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024**: Linha de Base. Brasília, DF: Inep, 2015.

BRASIL. Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/110098.htm>. Acesso em: Acesso em: 10 out. 2019.

BRASIL. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11645.htm>. Acesso em: Acesso em: 15 nov. 2019.

BRASIL. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/12764.htm>. Acesso em: Acesso em: Acesso em: 15 nov. 2019.

BRASIL. **Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13243.htm>. Acesso em: Acesso em: 15 nov. 2020.

CHIAVENATO, I. **Administração nos novos tempos**, 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

CHIAVENATO, I. **Recursos Humanos: o capital humano das organizações**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

IBGE. **Número de empresas atuantes (2006-2017)**. Disponível em:

<<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/porto-velho/pesquisa/19/29765?tipo=ranking&indicador=29762&ano=2016>>. Acesso em: 24 set. 2019.

IBGE. **PIB Municípios (2006-2017)**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/download/estatistica.shtm>>. Acesso em: 24 nov. 2019.

IFRO. **Portaria Nº 71/REIT - CGAB/IFRO**. Estabelece diretrizes e procedimentos para a oferta de cursos EaD com recursos institucionais no âmbito dos campi e polos vinculados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

IFRO. **Resolução nº 07/2018/CONSUP/IFRO**. Regulamento de Conselho de Classe, Colegiado de Curso e Núcleo Docente Estruturante (NDE) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia. Porto Velho: IFRO, 2018.

IFRO. **Resolução nº 24/2019/CONSUP/IFRO**. Regulamento do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia. Porto Velho: IFRO, 2019.

IFRO. **Resolução nº 29/2018/CONSUP/IFRO**. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia. Porto Velho: IFRO, 2018.

IFRO. **Resolução nº 45/2017/CONSUP/IFRO**. Política de Acompanhamento de Egressos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia. Porto Velho: IFRO, 2017.

IFRO. **Resolução nº 79/2016/CONSUP/IFRO**. Regulamento do Estágio da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia. Porto Velho: IFRO, 2016.

IFRO. **Resolução nº 88/2016/CONSUP/IFRO**. Regulamento da Organização Acadêmica (ROA) dos Cursos Técnicos de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia. Porto Velho: IFRO, 2016.

MORAN, J. M.; MASETTO, M. T.; BEHRENS, M. A. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. Campinas: Papirus, 2000.

OLIVEIRA, P. F.; SUELE, K. K. S. **O Papel do Tutor Mediador na Modalidade de Educação a Distância**, 2017. Disponível em: <<https://www.pedagogia.com.br/artigos/tutoreducacaodistancia/index.php>>. Acesso em: 04 fev. 2020.

10. APÊNDICE: PLANOS DE DISCIPLINA

PLANO DE DISCIPLINA					
CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO/EAD					
Disciplina	Redação Oficial e Comercial			Carga horária: 40	
Núcleo	Profissionalizante	Módulo	1º	Etapa	1
Ementa					
Redação Científica. Textos Técnicos de Instrução, Oficiais e Comerciais: ofício, declaração, requerimento, Ata, Carta Comercial, e-mail, Relatório. Normas de Formatação de Documentos Oficiais.					
Referências básicas					
CÂMARA JR., J. Mattoso. Manual de Expressão Oral e Escrita . 8. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.					
CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática Reflexiva - Texto, Semântica e Interação . 4. ed. São Paulo: Atual, 2013.					

FAULSTICH, Enilde L. de Jesus. **Como Ler, Entender e Redigir um Texto**. 22. ed. Petrópolis: Vozes, 2005.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. 17. ed. São Paulo: Ática, 2008.

GARCEZ, L. H. do C. **Técnica de redação: o que é preciso saber para escrever**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

JESUS, Sérgio Nunes de; BARBOSA, Ingrid Leticia Menezes; SILVA, Albertina Neta Pereira da. **Português Instrumental**. Cuiabá: UFMT/IFRO, 2013.

KOCH, Ingedore G. Villaça; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. **A Coerência Textual**. São Paulo: Contexto, 2012.

MARTINS, Dileta Silveira; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. **Português Instrumental**. 27. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MEDEIROS, João Bosco. **Redação Científica: A Prática de Fichamentos, Resumos, Resenhas**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

Referências complementares

INFANTE, Ulisses. **Do Texto ao Texto: Curso prático de leitura e redação**. São Paulo: Scipione, 2002.

MARTINS, Dileta Silveira; ZILBERKNOP, Lúcia Scliar. **Português Instrumental: De acordo com as atuais normas da ABNT**. 29. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MEDEIROS, João Bosco. **Português Instrumental**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MESQUITA, Roberto Melo. **Gramática da Língua Portuguesa**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

PLANO DE DISCIPLINA					
CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO/EAD					
Disciplina	Introdução à Informática		Carga horária: 40		
Núcleo	Profissionalizante	Módulo	1º	Etapa	1
Ementa					
Sistema Computacional. Sistemas Operacionais e suas aplicações. Ferramentas de Escritório; Recursos Online, Conectividade, Tecnologias e suas aplicações; Dispositivos Móveis.					
Referências Básicas					
VELLOSO, Fernando de Castro. Informática – Conceitos Básicos . 8 ed. Ed. Campus, 2011.					
BENINI FILHO, Pio Armando; MARÇULA, Marcelo. Informática: conceitos e aplicações . 3. Ed. São Paulo: Editora Erica, 2010.					
MEIRELLES, Fernando Souza. Informática: Novas Aplicações com Microcomputadores . 2. ed. Editora Makron Books, 2004.					
Referências Complementares					
SOUSA, Maria José; SOUSA, Sérgio. Microsoft Office 2010 - Para Todos Nós . Editora Lidel, 2011.					
NORTON, Peter. Introdução à Informática . Ed. Pearson, 2008.					
SILVA, Mario Gomes da. Informática - Terminologia Básica . Editora Erica, 2007.					

PLANO DE DISCIPLINA					
CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO/EAD					
Disciplina	Fundamentos de Administração		Carga Horária: 60		
Núcleo	Profissionalizante	Módulo	1º	Etapa	2

Ementa
Conceito de Administração, evolução do pensamento e da Teoria Administrativa; Funções e habilidades do administrador; As Organizações; O processo administrativo; Estrutura Organizacional: Centralização e Descentralização; Comportamento organizacional; Liderança. A Ética e a Responsabilidade Social nas Organizações Modernas; As tendências da Administração.
REFERÊNCIAS BÁSICAS
CHIAVENATO, I. Introdução à Teoria Geral da Administração . Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. MAXIMIANO, Antônio Cesar Amaru. Fundamentos da Administração : manual compacto para cursos de formação tecnológica e sequenciais. São Paulo: Atlas, 2007. RICCIO, V.. Administração Geral . Rio de Janeiro: FGV Editora, 2012. STADLER, Adriano. Fundamentos da Administração . Curitiba: IFPR, 2011.
REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES
ARAUJO, Luís Cesar G. de; GARCIA, Adriana Amadeu. Teoria Geral da Administração : Orientação para Escolha de um Caminho Profissional. São Paulo: Atlas, 2010. MAXIMIANO, A. C. A. Administração para empreendedores : fundamentos da criação e da gestão de novos negócios. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006; MOTTA, Fernando C. Prestes. Teoria geral da administração . 3. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2008. OLIVEIRA, Otávio J. Gestão Empresarial : Sistemas e Ferramentas. São Paulo: Atlas, 2007. SANTOS, Rubens da Costa. Manual de Gestão Empresarial : conceitos e aplicações nas empresas brasileiras. São Paulo: Atlas, 2007.

PLANO DE DISCIPLINA					
CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO/EAD					
Disciplina	Legislação Empresarial e Consumerista	Carga horária: 60			
Núcleo	Profissionalizante	Módulo	1º	Etapa	2
Ementa					
Noções de Direito. Pessoa Natural. Pessoa Jurídica; Empresa; empresário (MEI e EIRELI, ME) e sociedades empresárias; Registro de empresa; Elementos de identificação de empresa; Dissolução, Liquidação e Extinção da Pessoa Jurídica. Noções de Direito do Consumidor. Noções de Licitação.					
Referências Básicas					
ALMEIDA, Fabrício Bolzan de. Direito do Consumidor Esquematizado . Coordenação Pedro Lenza. 6ª ed. - São Paulo: Saraiva, 2018. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. BRASIL. Lei nº 8.078 , de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. BRASIL. Lei nº 10.406 , de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. BRASIL. Lei nº 8.666 , de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. CHAGAS, Edilson Enedino das. Direito Empresarial Esquematizado . 5ª ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo . 13. Ed. São Paulo: Atlas, 2001. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo . 11. Ed. São Paulo: Malheiros, 1998.					

Referências Complementares
<p>CHAGAS, Edilson Enedino das. Direito Empresarial Esquematizado. 5ª ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.</p> <p>ALCANTARA, Silvano Alves. Direito empresarial e direito do consumidor/Silvano Alves Alcantara. Curitiba: InterSaberes, 2017. Livro eletrônico. 2Mb; PDF.</p> <p>TARTUCE, Flávio. Manual de direito do consumidor: direito material e processual / Flávio Tartuce, Daniel Amorim Assumpção Neves. – 7. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2018.</p> <p>TEIXEIRA, Tarcísio. Direito empresarial sistematizado - 8ª edição de 2019: Doutrina, Jurisprudência e Prática. Saraiva.</p>

PLANO DE DISCIPLINA							
CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO/EAD							
Disciplina	Gestão Ambiental e Sustentabilidade			Carga horária: 40			
Núcleo	Profissionalizante			Módulo	1º	Etapa	3
Ementa							
<p>Conceito de gestão ambiental, Sociedade e meio ambiente, Legislação e certificação ambiental, Desenvolvimento sustentável, externalidades, Gestão ambiental corporativa, Eco eficiência, Indicadores de sustentabilidade, Auditoria ambiental. Políticas da empresa e planejamento estratégico: a vinculação com os conceitos de qualidade, sustentabilidade e gestão ambiental.</p>							
Referências Básicas							
<p>Miranda, Robinson Nicácio de. Direito Ambiental, São Paulo: Rideel, 2009.</p> <p>DIAS, Reinaldo. Gestão ambiental: responsabilidade social e sustentabilidade. 2 Ed. São Paulo: Atlas, 2009.</p> <p>Albuquerque, J.L, et al. Gestão ambiental e responsabilidade social: Conceito, ferramentas e aplicações. São Paulo, Atlas, 2009.</p> <p>Universidade Luterana do Brasil. Administração e meio ambiente. Curitiba, Ibpx, 2010.</p>							
Referências Complementares							
<p>BARBIERI, Jose Carlos. Gestão ambiental e empresarial: Conceitos, modelos e instrumentos. 3. ed. São Paulo, Saraiva, 2011.</p> <p>MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito Ambiental Brasileiro, 19ª ed. São Paulo; Malheiros, 2011.</p> <p>SACHS, Ignacy. Caminhos para o desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro, Garamond, 2009.</p> <p>ANGELO, Cláudio. A espiral da morte: Como a humanidade alterou a máquina do clima. São Paulo, Companhia das Letras, 2016.</p>							

PLANO DE DISCIPLINA							
CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO/EAD							
Disciplina	Fundamentos de Economia			Carga horária: 40 h			
Núcleo	Profissionalizante			Módulo	1º	Etapa	3
Ementa							
<p>Conceitos de Economia: Conceito, Objeto, Objetivos e Problemas Econômicos Fundamentais; Noções de Microeconomia: Oferta e Demanda e Estruturas de Mercado; Noções de Macroeconomia: Moeda e Inflação; Mensuração da Atividade Econômica e Balanço de Pagamentos.</p>							

Referências Básicas
EQUIPE, de Professores da USP. Manual de economia . São Paulo: Saraiva, 2014.
MANKIWI, N. Gregory. Introdução à economia . São Paulo: Cengage Learning, 2014.
ROSSETTI, José Paschoal. Introdução à economia . 20ª. ed. São Paulo: Ed. Atlas, 2015.
SANTOS, Francisco. Rodrigues dos. Fundamentos de Economia . Cuiabá: UFMT/IFRO, 2013.
Referências Complementares
FURTADO, Celso. Formação Econômica do Brasil . 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.
GONÇALVES, Reinaldo; NEVES, Renato. Economia internacional: teoria e experiência brasileira . São Paulo: Elsevier Brasil, 2016.
JEVONS, W. J. Teoria da economia política . LeBooks Editora, 2018.
MARQUES, Rosa. Maria. Economia brasileira . São Paulo:Saraiva, 2018.

PLANO DE DISCIPLINA					
CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO/EAD					
Disciplina	Noções de Contabilidade	Carga horária: 60			
Núcleo	Profissionalizante	Módulo	1º	Etapa	4
Ementa					
Conceito, objetivo e finalidade. Representação gráfica do patrimônio. Contas patrimoniais e de resultados. Métodos de escrituração. Demonstrações contábeis.					
Referências Básicas					
BACINELLO, Edilson; BOM FIM, Jaqueline Pedroski. Contabilidade Geral . Cuiabá: UFMT, 2013.					
BÄCHTOLD, Ciro. Contabilidade Básica . Curitiba: IFPR, 2011.					
BOM FIM, Jaqueline Pedroski. Contabilidade Geral . Cuiabá: UFMT, 2013.					
MARION, José Carlos. Contabilidade Básica . São Paulo: Atlas, 2009.					
Referências Complementares					
CREPALDI, Silvio Aparecido. Curso Básico de Contabilidade . 6. ed. São Paulo: Atlas, 2010.					
FRANCO, Hilário. Contabilidade Geral . São Paulo: Atlas, 2009.					
IUDÍCIBUS, Sergio de et al. Contabilidade Introdutória . 10. ed. São Paulo: Atlas, 2006.					
IUDÍCIBUS, Sergio de; MARION, José Carlos. Curso de Contabilidade para não Contadores: para as áreas de Administração, Economia, Direito e Engenharia (Livro-Texto) . 7. ed. São Paulo: Atlas, 2011.					
TRISTÃO, Gilberto. Contabilidade Básica . São Paulo: Atlas, 2008.					

PLANO DE DISCIPLINA					
CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO/EAD					
Disciplina	Matemática Financeira Aplicada	Carga horária: 40			
Núcleo	Profissionalizante	Módulo	1º	Etapa	4
Ementa					

Séries de pagamento: conceitos, classificações e aplicações. Amortização: conceito e aplicações.

Referências Básicas

MATHIAS, Washington Franco. **Matemática Financeira**. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2013.
 PUCCINI, Abelardo de Lima. **Matemática financeira objetiva e aplicada**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.
 VERAS, Lília Ladeira. **Matemática Financeira**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2012.
 VIEIRA SOBRINHO, José Dutra. **Matemática Financeira**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

Referências Complementares

BODIE, Zvi.; MERTON, Robert. **Finanças**. 1. ed. Porto Alegre : Bookman, 2002.
 BRANCO, Anísio Costa Castelo. **Matemática financeira aplicada**. São Paulo: Pioneira Thomson, 2002.
 GITMAN, Lawrence. **Princípios de Administração Financeira**. 2. ed. Porto Alegre : Bookman, 2001.
 SAMANEZ, Carlos Patrício, **Matemática Financeira-Aplicações à análise de investimentos**. 4. ed. São Paulo: Pearson, 2006.
 TOSI, Armando José. **Matemática Financeira com utilização da HP-12C**. São Paulo: Atlas, 2006.

PLANO DE DISCIPLINA					
CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO/EAD					
Disciplina	Orientação para a Pesquisa e Prática Profissional			Carga horária: 40	
Núcleo	Profissionalizante	Módulo	2º	Etapa	1
Ementa					
Pesquisa científica. Redação técnica e científica. Estrutura de projetos de pesquisa e de extensão. Elaboração de relatórios. Elaboração de artigos científicos. Exposição de resultados de pesquisa e de práticas profissionais. Concepção de estágio. Legislação e operacionalização do estágio.					
Referências Básicas					
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6023 : informação e documentação; referências; elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002. LAKATOS, M.; MARCONI, M. de A. Fundamentos de metodologia científica . 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003. CERVO, Amado L.; BERVIAN, Pedro A.; SILVA, Roberto da. Metodologia científica . 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006. FRANZIN, Sergio Francisco Loss. Orientação para prática profissional e pesquisa . Cuiabá: UFMT, 2013. FURASTÉ, Pedro Augusto. Normas Técnicas para o Trabalho Científico . 17. ed. Porto Alegre: Dáctilo Plus, 2015.					
Referências Complementares					
AZEVEDO, C. B. Metodologia científica ao alcance de todos . 2. ed. São Paulo: Manole, 2009. BRASIL. Lei nº 11.788 , de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho. Brasília: Senado Federal, 2008. ISKANDAR, J. I. Normas da ABNT: comentadas para trabalhos científicos . 4. ed. Curitiba: Juruá, 2010. MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Técnicas de pesquisa . 4. ed. São Paulo: Atlas, 1999. MATTAR, J.; MATTAR NEGO, J. A. Metodologia científica na era da informática . São Paulo: Saraiva, 2002. OLIVEIRA, J. L. de. Texto acadêmico: técnicas de redação e pesquisa científica . Rio de Janeiro: Vozes, 2009.					

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

PLANO DE DISCIPLINA					
CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO/EAD					
Disciplina	Ética Profissional		Carga horária: 40		
Núcleo	Profissionalizante	Módulo	2º	Etapa	1
Ementa					
Fundamentos filosóficos da ética e da moral. Deontologia profissional e a importância do código de ética. Ética aplicada à gestão e as relações interpessoais no trabalho. Dilemas éticos no mundo contemporâneo.					
Referências Básicas					
<p>ARANTES, Elaine Cristina. Ética empresarial. Paraná: IFPR, 2012. Disponível em: <http://proedu.rnp.br/bitstream/handle/123456789/1331/Etica%20Empresarial%202012%20ISBN.pdf?sequence=1>. Acesso em: 07 nov. 2019.</p> <p>GALLO, Silvio. Ética e cidadania: caminhos da filosofia. São Paulo: Papyrus, 2012.</p> <p>PASSOS, Elizete. Ética nas organizações. São Paulo: Atlas, 2012.</p> <p>VALLS, Álvaro Luiz Montenegro. O que é ética. São Paulo: Brasiliense, 2013.</p> <p>VÁSQUEZ, Adolfo Sánchez. Ética. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.</p>					
Referências Complementares					
<p>CHAUÍ, Marilena de Souza. Convite à filosofia. São Paulo: Ática, 2012.</p> <p>OLIVEIRA, Antônio Roberto. Ética profissional. Pará: IFPA-Belém, 2012. Disponível em: <http://proedu.rnp.br/bitstream/handle/123456789/374/etica_profissional.pdf?sequence=1>. Acesso em: 07 nov. 2019.</p> <p>SÁ, Antônio Lopes de. Ética profissional. São Paulo: Atlas, 2009.</p> <p>SROUR, Robert Henry. Ética empresarial. Rio de Janeiro: Campus, 2013.</p>					

PLANO DE DISCIPLINA					
CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO/EAD					
Disciplina	Economia Regional		Carga horária: 60		
Núcleo	Profissionalizante	Módulo	2º	Etapa	2
Ementa					
Aspectos históricos da colonização do estado de Rondônia. Os planos de colonização do estado de Rondônia. Setores e atividades econômicas em expansão em Rondônia. Políticas Públicas de Desenvolvimento Econômico Regional					
Referências Básicas					
<p>MANKIW, N. Gregory. Trad. Maria José Cyhlar Monteiro. Introdução à economia: princípios de micro e macroeconomia. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2001.</p> <p>TIUSSI, T. Denise. (et Al). Economia Regional. Cuiabá – MT: rede e–Tec Brasil/IFRO/2020.</p> <p>NASCIMENTO, Cláudia Pinheiro; SANTOS, Carlos; SILVA, Maurício. Porto Velho: a produção do espaço urbano de Rondônia (1980/2010). Revista Geografar, v. 7, n. 1, 2012.</p>					
Referências Complementares					

ARAGÃO, José Lima; PFEIFER, Luiz F. Machado; BORRERO, Manuel Antônio Valdés. **Ocupação tardia e o desenvolvimento da agropecuária no Estado de Rondônia**: Uma história da bovinocultura no desenvolvimento regional*Delayed occupation and the development of agriculture in the state of Rondônia. Revista dos Pós-Graduandos em História da UPF, v. 13, n. 1, 2014.

MONTEIRO, Maurílio de Abreu. **Meio século de mineração industrial na Amazônia e suas implicações para o desenvolvimento regional**. Estudos Avançados, v. 19, n. 53, p. 187-207, 2005.

PLANO DE DISCIPLINA					
CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO/EAD					
Disciplina	Fundamentos do Direito Tributário e Trabalhista			Carga horária: 60	
Núcleo	Profissionalizante	Módulo	2º	Etapa	2
Ementa					
Sistema constitucional tributário; Princípios constitucionais tributários; Espécies tributárias; Competência tributária; Processo Administrativo Tributário; Planejamento tributário. Princípios e fontes do Direito do Trabalho; Relações de trabalho e emprego; Contrato de trabalho; Direitos trabalhistas.					
Referências Básicas					
ALEXANDRE, Ricardo. Direito tributário - 12. ed. rev., atual. e ampl. - Salvador - Ed. JusPodivm, 2018.					
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 .					
BRASIL. Lei Complementar nº 87 , de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir).					
BRASIL. Lei nº 5.172, de 25/10/1966 . Código Tributário Nacional. Brasília.					
MARTINS, Sergio Pinto. Direito Do Trabalho - 35ª Ed. São Paulo: Saraiva. 2019.					
BRASIL. Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 . Consolidação das Leis Trabalhistas.					
Referências Complementares					
PAULSEN, Leandro. Curso de direito tributário completo / Leandro Paulsen. – 10ª ed. – São Paulo: Saraiva, 2019.					
SABBAG, Eduardo de Moraes. Manual de direito tributário . Saraivajur; Edição: Ano edição 2019.					
DELGADO, Mauricio Godinho. Curso de direito do trabalho . 13ª edição. São Paulo: LTr, 2014.					

PLANO DE DISCIPLINA					
CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO/EAD					
Disciplina	Gestão de Pessoas			Carga horária: 60 h	
Núcleo	Profissionalizante	Módulo	2º	Etapa	3
Ementa					
Introdução a gestão de pessoas; Evolução histórica da área de Gestão de Pessoas. as mudanças no mundo do trabalho; planejamento e gestão estratégica de pessoas. Captação e seleção de pessoas; avaliação de desempenho; plano de cargos; remuneração e benefícios; Gestão de carreiras, turnover; estratégias de valorização de retenção de talentos. Treinamento e desenvolvimento; Relacionamento Interpessoal. Estilos de liderança; cultura organizacional, clima organizacional e qualidade de vida no trabalho. Gestão do conhecimento e educação corporativa.					
Referências Básicas					
BARBIERI, Ugo Franco. Gestão de Pessoas nas Organizações: Práticas Atuais sobre o RH Estratégico . São					

Paulo: Atlas, 2012.

BOHLANDER, George W. SNELL, Scott. Administração de Recursos Humanos. 14. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2009.

CHIAVENATO, Idalberto. Gestão de Pessoas. 3. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2009.

VERGARA, Sylvia Constant. Gestão de Pessoas. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

Referências Complementares

CHIAVENATO, Idalberto. Administração de Recursos Humanos. 3. ed. São Paulo: Manole, 2008.

DUTRA, Joel Souza. Competências: conceitos e instrumentos para a Gestão de pessoas na empresa moderna. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

FERREIRA, Victor Cláudio Paradela. Gestão de Pessoas. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012.

ULRICH, Dave. Recursos Humanos Estratégicos. 1. ed. São Paulo, Futura, 2000.

PLANO DE DISCIPLINA					
CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO/EAD					
Disciplina	Organização Empresarial	Carga horária: 60			
Núcleo	Profissionalizante	Módulo:	2°	Etapa	3
Ementa					
A empresa e o ambiente: função social, função econômica, ambiente interno e externo. Estrutura organizacional. Departamentalização. Delegação. Centralização e descentralização. Layout. Formulários. Mudança organizacional. Cultura organizacional. Tipos de empresa. Estatuto da micro e pequena empresa. O papel das micro e pequenas empresas. Processo de abertura e registro.					
Referências básicas					
ARAÚJO, L. C. G. de. Organização e métodos: integrando comportamento, estrutura, estratégia e tecnologia. São Paulo: Atlas, 1996.					
CRUZ, T. Sistemas, organizações e métodos: integrando comportamento, estrutura, estratégia e tecnologia. São Paulo: Atlas, 1996.					
OLIVEIRA, D. de P. R. de. Sistemas, organização e métodos: uma abordagem gerencial. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2002.					
GEUS, A. de. A empresa viva. Rio de Janeiro: Campus; São Paulo: Publifolha, 1999. MARTINS, P. G; LAUGENI, F. P. Administração da produção. São Paulo: Saraiva, 2001.					
Referências complementares					
BALLESTERO-ALVAREZ, M. E. Manual de organização, sistemas e métodos: abordagem teórica e prática da engenharia da informação. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2000.					
BARÇANTE, L. C.; CASTRO, G. C. de. Ouvindo a voz do cliente interno: transforme seu funcionário num parceiro. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2002.					
CRUZ, T. Sistemas, organizações e métodos: estudo integrado das novas tecnologias de informação. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2002.					
D'ASCENÇÃO, L. C. M. Organização, sistemas e métodos: Análise, redesenho e informatização de processos administrativos. São Paulo: Atlas, 2001.					
GRANDJEAN, E. Manual de ergonomia: adaptando o trabalho ao homem. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 1998.					
LAPA, R. P. Programa 5S. Rio de Janeiro: Qualitymark Editora, 1998.					

PLANO DE DISCIPLINA

CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO/EAD						
Disciplina	Administração da Produção e Operações	Carga horária: 40				
Núcleo	Profissionalizante	Módulo	2º	Etapa	4	
Ementa						
Planejamento e função da produção e operação. Sintomas, problemas e soluções no planejamento da produção. Sistemas de planejamento e controle da produção e operações. Sistemas ERP (Planejamento de Recursos Organizacionais) e MRP II (Planejamento das necessidades de recursos). Sincronização: produção/vendas. Equipamentos e instalações.						
Referências Básicas						
<p>CHIAVENATO, Idalberto. Administração da produção: uma abordagem introdutória. Rio de Janeiro, Elsevier, 2005.</p> <p>CORRÊA, Henrique L. Administração da produção e operações: manufatura e serviços: uma abordagem estratégica. São Paulo: Atlas, 2006.</p> <p>MARTINS, Petrônio G. Administração da produção fácil. São Paulo: Saraiva, 2012.</p> <p>SLACK, N. et al. Administração da Produção. São Paulo: Atlas, 1999.</p> <p>CORRÊA, H. L. et al. Planejamento, programação e controle de produção: MRP II / ERP: conceitos, uso e implantação. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1999.</p>						
Referências Complementares						
<p>DISHI, M. TIPS Técnicas Integradas na Produção e Serviços: teoria e prática: São Paulo: Pioneira, 1995.</p> <p>HUGE, E. C. Guia para Excelência de Produção: Novas Estratégias para Empresas de Classe. São Paulo: Atlas, 1993.</p> <p>MAYER, R. R. Administração da Produção. São Paulo: Atlas, 1996.</p> <p>MOREIRA, D. A. Administração da Produção. São Paulo: Pioneira, 1993.</p> <p>RUSSOMANO, V. H. PCP: Planejamento e Controle de Produção. 5. ed. São Paulo: Pioneira, 1995.</p> <p>SCHONBERGER, R. J. Fabricação classe mundial: a próxima década. São Paulo: Futura, 1997.</p> <p>TUBINO, D. F. Manual de Planejamento e Controle da Produção. São Paulo: Atlas, 1997.</p>						

PLANO DE DISCIPLINA						
CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO/EAD						
Disciplina	Fundamentos de Logística	Carga horária: 40				
Núcleo	Profissionalizante	Módulo	2º	Etapa	4	
Ementa						
Histórico e Conceito Logístico; Atividades Primárias e de Apoio; Tipos de Modal; Noções básicas da Administração de Material e Patrimonial; Gestão de Estoques e Armazenagem; Distribuição e Transporte; Tendências logísticas.						
Referências Básicas						
<p>ALT, Paulo Renato Campos; MARTINS, Petrônio G. Administração de Materiais e recursos Patrimoniais. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.</p> <p>CASTIGLIONI, José Antonio de Mattos. Logística Operacional: Guia Prático. 2. ed. São Paulo: Érica, 2009.</p> <p>DIAS, Marco Aurélio P. Administração de Materiais: uma abordagem logística. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2015.</p> <p>BALLOU, Ronald H. Gerenciamento da cadeia de suprimentos/ logística empresarial. 5. Ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.</p>						

Referências Complementares
CAXITO, Fabiano. Logística : Um enfoque prático. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.
DIAS, Marco Aurélio P. Administração de Materiais : Princípios, Conceitos e Gestão. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
TAILOR, David A. Logística na cadeia de suprimento : uma perspectiva gerencial. São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2005.
NOGUEIRA, Amarildo de Souza. Logística empresarial : uma visão local com pensamento globalizado. São Paulo: Atlas, 2012.
CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à Teoria Geral da Administração. 9. ed. São Paulo: Manole, 2014.

PLANO DE DISCIPLINA					
CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO/EAD					
Disciplina	Gestão da Qualidade	Carga horária: 40			
Núcleo	Profissionalizante	Módulo	3º	Etapa	1
Ementa					
Histórico. Conceitos. Organização para qualidade. Programas de melhoria da qualidade. Certificações. Sistemas de gestão pela qualidade total. Filosofia 5S. Ciclo PDCA. Ferramentas da qualidade. Produtividade. Padronização. Normatização.					
Referências Básicas					
DAVID, Cláudio G; CRAVEIRO, Fernanda A; ARAÚJO, Marcos H. Gestão da Qualidade : Caderno do Curso Técnico em Administração (pdf). Universidade Federal do Mato Grosso: Rede e-Tec Brasil, 2012.					
MELLO, Carlos Henrique Pereira(org.). Gestão da qualidade . Rio de Janeiro: Pearson Education do Brasil, 2011. 355 p.					
PALADINI, Edson P. (coord.). Gestão da qualidade : teoria e casos. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2018. 302 p.					
Referências Complementares					
CARPINETTI, Luiz Cesar Ribeiro. Gestão da qualidade : conceitos e técnicas. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2016. 247 p.					
MELLO, Carlos Henrique Pereira. ISO 9001:2000 : sistema de gestão da qualidade para operações de produção de serviços. São Paulo: Atlas, 2002. 224 p.					
PHILIPPI JR, Arlindo(coord.). Marketing ambiental : sustentabilidade empresarial e mercado verde. Barueri: Manole, 2017. 257 p.					
PHILIPPI Junior, Arlindo; ROMÉRO, Marcelo de Andrade; BRUNA, Gilda Collet. Curso de gestão ambiental . Barueri: Manole, 2004. 1045 p.					
ZYLBERSZTAJN, Roberto Fava Scare; ANDRÉ, Meloni Nassar. Gestão da qualidade no agrusiness : estudos e casos. São Paulo: Atlas, 2003. 273 p.					

PLANO DE DISCIPLINA					
CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO/EAD					
Disciplina:	Técnicas de Recepção, Atendimento e Cobrança	Carga Horária: 40h			
Núcleo	Profissionalizante	Módulo:	3º	Etapa	1
Ementa:					
Introdução aos aspectos conceituais inerentes ao atendimento (cliente, cidadão, usuário, prestador de serviço). Mudança de comportamento do cliente/usuário (influências ambientais). Cliente como indivíduo. Aspectos					

da excelência no atendimento. Comunicação, apresentação pessoal e postura no atendimento. Técnicas de cobrança em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor, técnicas de abordagem do cliente, técnicas de atendimento e vendas, gestão do tempo no atendimento aos clientes, prospecção e gestão do relacionamento com o cliente.

Referências básicas:

FERNANDES, Walberto. **Excelência no Atendimento a cliente**: um livro para todos os profissionais de atendimento. Salto: Editora Schoba, 2010.

LAS CASAS. Alexandre Luzzi. **Excelência em Atendimento ao Cliente**: atendimento e serviço ao cliente como fator estratégico e diferencial competitivo. São Paulo: M. Books do Brasil, 2012.

Marketing de Serviços. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

BENTES, Otávio Morand. **Atendimento ao Cliente**. Curitiba: IESDE, 2011.

Referências complementares:

CASTRO, Guilherme Caldas. et al. **Comportamento do Consumidor**. Rio de Janeiro: FGV, 2011.

FINCH, Lloyd C. **Cortesia ao telefone e atendimento ao cliente**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2007.

MORAES A. **Ergonomia** – Conceitos e Aplicações. Rio de Janeiro: 2 A B Editora, 1998.

SÁ, Carlos Alexandre. **Estabelecimento de limite de crédito**: uma nova abordagem para um velho problema. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2004.

WELLINGTON, Pat. **Atendimento eficaz ao cliente**. São Paulo: Clio Editora, 2011.

PLANO DE DISCIPLINA					
CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO/EAD					
Disciplina	Planejamento Empresarial	Carga horária: 40			
Núcleo	Profissionalizante	Módulo:	3º	Etapa	2
Ementa					
Origem da estratégia. Planejamento estratégico, tático e operacional. Etapas e instrumentos do Planejamento. Definição de objetivos, missão, visão e valores. Elaboração de planos de ação. Estratégia e posicionamento competitivo. Métodos de avaliação e controle.					
Referências básicas					
CUSUMANO, Michael; MARKIDES, Constantinos. Pensamento estratégico. Rio de Janeiro: Campus, 2002.					
HITT, Michael; HOSKISSON, Robert; IRELAND, R. Duane. Administração estratégica. São Paulo: Pioneira/Thomson Learning, 2003.					
OLIVEIRA, Djalma P. R. Planejamento estratégico: conceitos, metodologia e práticas. São Paulo: Atlas, 2001.					
SERRA, Fernando; TORRES, Maria Cândida; TORRES, Alexandre P. Administração estratégica. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso, 2003.					
Referências complementares					
HOOLEY, Graham; SAUNDERS, John. Pensamento competitivo. São Paulo: Makron Books, 1996.					
KOTLER, Philip. Marketing essencial. 2. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.					
LACOMBE, Francisco; HEILBORN, Gilberto. Administração: princípios e tendências. São Paulo: Saraiva, 2006.					
MINTZBERG, Henry; AHLSTRAND, Bruce; LAMPEL, Joseph. Safári de estratégia: um roteiro pela selva do planejamento estratégico. Porto Alegre: Bookman, 2000.					
ROBBINS, Stephen P. Administração: mudanças e perspectivas. São Paulo: Saraiva, 2006.					

PLANO DE DISCIPLINA					
CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO/EAD					
Disciplina	Projetos empresariais	Carga horária: 40			
Núcleo	Profissionalizante	Módulo	3º	Etapa	2
Ementa					
Definição, contextualização, abordagens, estrutura e ciclo de vida do projeto. Teoria e roteiro prático para a administração de projeto. Gestão de projetos e preceitos de cidadania. Elaboração e avaliação de planos de projetos. Escopo do projeto. Execução, controle e gerenciamento do projeto. Processos da administração da qualidade do projeto. Planejamento de tempo e custo. Administração de problemas e dos riscos do projeto. Escritório de gerenciamento de projetos; A equipe e o gerente do projeto.					
Referências básicas					
CASAROTTO FILHO, N. Elaboração de Projetos Empresariais: análise estratégica e estudo de viabilidade. São Paulo: Atlas, 2015.					
DINSMORE, P. C. Transformando Estratégias Empresariais em Resultados através da Gerência por Projetos. São Paulo: Qualitymark, 2003.					
MACHADO, J. A. P. Projetos Econômicos: uma abordagem prática de elaboração. São Paulo: Nobel, 2002.					
MAXIMIANO, Antônio César Amaru. Administração de projetos: como transformar ideias em resultados. Atlas, 2014.					
MAXIMIANO, Antônio César Amaru; ANSELMO, Jefferson Leandro. Escritório de gerenciamento de projetos: um estudo de caso. Revista de Administração da Universidade de São Paulo, v. 41, n. 4, 2006.					
MENDES, João Ricardo Barroca. Gerenciamento de projetos. Editora FGV, 2015.					
RABECHINI JR, Roque. O gerente de projetos na empresa. Editora Atlas SA, 2015.					
Referências complementares					
BUARQUE, C. Avaliação econômica de projetos. Rio de Janeiro: Campus, 1984.					
CLEMENTE, A. (Org.). Projetos empresariais e públicos. São Paulo, 1998.					
GALVÊAS, E. Aprendiz de empresário: introdução à formação do dirigente de empresa. Rio de Janeiro, Livros Técnicos e Científico, 1984.					
OLIVEIRA, D. P. R. Estratégia empresarial: uma abordagem empreendedora. São Paulo: Atlas, 1988.					
SPÍNOLA, N. Elaboração de Projetos: teoria e prática. Salvador: Sebrae/Ucsal, 1993.					
SPÍNOLA, N. Projetos Empresariais. São Paulo: Editora Ms, 2000.					
UNIASSELVI. Projetos Empresariais. São Paulo: Editora Uniasselvi, 2012.					
VASCONCELLOS, A. ; GOULART, P. Análise e Projetos de Sistemas Empresariais. São Paulo: Ltd/ Datamec, 1977.					
VASCONCELOS, E. & HEMSLEY, J. R. Estruturas das Organizações: tradicionais, para inovação e matricial. São Paulo: Pioneira, 1986.					

PLANO DE DISCIPLINA					
CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO/EAD					
Disciplina	Planejamento Financeiro	Carga horária: 60			
Núcleo	Profissionalizante	Módulo	3º	Etapa	3
Ementa					
Conceitos gerais e uso atual da Administração financeira. Principais Rotinas e Ferramentas da Administração Financeira. Elaboração e Análise do Fluxo de Caixa. Análise de Crédito e Cobrança. Prazos e Ciclo operacional. Análise do Ponto de Equilíbrio. Gestão Financeira de Estoques. Fontes e Tipos de Financiamento.					

Referências básicas
GITMAN, Lawrence J. Princípios de administração financeira . 12o ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.
HOJI, Masakazu. Administração financeira : uma abordagem prática: matemática financeira aplicada, estratégias financeiras, análise, planejamento e controle financeiro. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
LEME JUNIOR, Antônio Barbosa. Administração financeira : princípios, fundamentos e práticas brasileiras. São Paulo: Elsevier, 2010.
MOREIRA, José Carlos. Orçamento empresarial: manual de elaboração . 5. ed. São Paulo: Atlas.
Referências complementares
ASSAF NETO, Alexandre; LIMA, Fabiano Guasti. Curso de Administração financeira . São Paulo: Atlas, 2009
GROPPELLI; NIKBAKHT, Ehsan. Administração Financeira . 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.
LEME JUNIOR, Antonio Barbosa, CHEROBIM, Ana Paula, RIGO, Cláudio Miessa. Administração financeira : princípios, fundamentos e práticas brasileiras. Rio de Janeiro: Campus, 2002.
MOREIRA, José Carlos. Orçamento empresarial: manual de elaboração . 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
PADOVEZE, Clóvis Luís. Introdução à administração financeira . São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005.
ROSS, Stephen A. et al. Administração financeira . São Paulo: Atlas, 2002.
SOUZA, Antônio. Gerência financeira para micro e pequenas empresas . 2a Ed. São Paulo: Elsevier, 2014.

PLANO DE DISCIPLINA					
CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO/EAD					
Disciplina	Administração Mercadológica	Carga horária: 60			
Núcleo	Profissionalizante	Módulo	3º	Etapa	3
Ementa					
Conceito e histórico do marketing; o ciclo do marketing na história; a orientação, o ambiente e as estratégias de marketing; o marketing empresarial e seu ambiente; o marketing e o consumidor; segmentação de mercado; novas direções do marketing; trade marketing; buzz marketing/marketing viral ou de guerrilha; o benchmarking; composto de marketing; vendas; tipos de clientes; pesquisa de marketing; plano de marketing.					
Referências básicas					
BARCELLOS, Ricardo; SCHELELA, Simone S.. Marketing e Vendas. Curitiba: IFPR, 2012.					
LAS CASAS, Alexandre Luzzi. Marketing de Serviços. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2012. KOTLER, Philip. O marketing sem segredos. Philip Kotler responde suas dúvidas. Porto Alegre: Bookman, 2005.					
KOTLER, Philip. Marketing de A a Z: 80 conceitos que todo profissional precisa saber. Rio de Janeiro: Campus, 2003.					
Referências complementares					
KELLER, Kevin Lane; KOTLER, Philip. Administração de Marketing. 14. ed. São Paulo: Prentice Hall Brasil, 2012. KOTLER, Philip. Marketing para o Século XXI. São Paulo: Futura, 2012.					
COBRA, Marcos. Administração de Marketing no Brasil. 3. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2008.					
CHURCHILL JR, Gilbert A. Marketing: criando valor para os clientes. São Paulo: Saraiva, 2012.					
SHIRAISHI, Guilherme. Administração de Marketing. São Paulo: Pearson Brasil, 2012.					

PLANO DE DISCIPLINA						
CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO/EAD						
Disciplina	Empreendedorismo e Inovação			Carga horária: 60		
Núcleo	Profissionalizante	Módulo	3º	Etapa	4	
Ementa						
<p>Perfil do empreendedor. Tipos de empreendedor. Negócios e arranjos produtivos. O processo empreendedor: identificação de oportunidades; o plano de negócio; a busca de financiamento; a assessoria para o negócio. Questões legais de constituição de empresas. Criatividade, flexibilidade e inovação: conceitos de produto, processo e organização relacionando o tema à estratégia e ao desempenho de mercados. Recomendações ao empreendedor.</p>						
Referências Básicas						
<p>DORNELAS, José Carlos Assis. Empreendedorismo: transformando ideias em negócios. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2005.</p> <p>AUDY, J.;MOROSINI, M.(Orgs.) Inovação e Empreendedorismo na Universidade. Porto Alegre: Editora PUCRS, 2006.</p> <p>ALTER, N. Inovação, risco e transgressão nas organizações. IN: DAVEL, E.;VERGARA, S.(Orgs.) <i>Gestão com Pessoas e Subjetividade</i>. São Paulo: Editora Atlas, 2001.</p> <p>BARBIERI, J.(Org.) Organizações inovadoras. Estudos e casos brasileiros. Rio de Janeiro: FGV, p. 41-63, 2003.</p>						
Referências Complementares						
<p>BERNARDES, R.;ANDREASSI, T. Inovação em serviços intensivos em conhecimento. São Paulo: Saraiva, 2007.</p> <p>DRUCKER, Peter Ferdinand. Inovação e espírito empreendedor. São Paulo: Pioneira, 2005.</p> <p>SANTOS, Renato Lima; SOUZA, Lady Day Pereira. Empreendedorismo. Cuiabá: UFMT, 2013.</p> <p>JOHNSON, Spencer. Quem mexeu no meu queijo? Para jovens. São Paulo: Record, 2003.</p> <p>PINCHOT, Gifford; PELLMAN, Ron. Intra-empendedorismo na prática: um guia de inovação nos negócios. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.</p> <p>SNELL, Scot A. Novo cenário competitivo. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2006.</p>						

PLANO DE DISCIPLINA						
CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO/EAD						
Disciplina	Projeto Integrador			Carga horária: 60		
Núcleo	Profissionalizante	Módulo	3º	Etapa	4	
Ementa:						
<p>Definição do negócio; escopo do projeto; planejamento financeiro, financiamento/investimento; plano de ação; cronograma; plano de marketing; plano de negócio; relatório do projeto: estrutura, normas ABNT.</p>						
Referências Básicas						
<p>DORNELAS, José Carlos Assis. Empreendedorismo: transformando ideias em negócios. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2005.</p> <p>LAKATOS, M.; MARCONI, M. de A. Fundamentos de metodologia científica. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.</p> <p>CASAROTTO FILHO, N. Elaboração de Projetos Empresariais: análise estratégica e estudo de viabilidade. São Paulo: Atlas, 2015.</p>						

KELLER, Kevin Lane; KOTLER, Philip. Administração de Marketing. 14. ed. São Paulo: Prentice Hall Brasil, 2012. KOTLER, Philip. Marketing para o Século XXI. São Paulo: Futura, 2012.

PADOVEZE, Clóvis Luís. Introdução à administração financeira. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005.

Referências Complementares

HOJI, Masakazu. Administração financeira: uma abordagem prática: matemática financeira aplicada, estratégias financeiras, análise, planejamento e controle financeiro. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

ALTER, N. Inovação, risco e transgressão nas organizações. IN: DAVEL, E.; VERGARA, S.(Orgs.) Gestão com Pessoas e Subjetividade. São Paulo: Editora Atlas, 2001.

Referência: Processo nº 23243.002838/2020-32

SEI nº 1030653



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/09/2020

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 24 - PROCESSO ELEITORAL - CONSES

PROCESSO SEI Nº 23243.002869/2020-93

DOCUMENTO SEI Nº 1030602

ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA – IFRO.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 28/CONSUP/IFRO, de 25 de maio de 2012, e por meio da comissão instituída pela Portaria Nº 314/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 25 DE setembro DE 2017, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 24/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, de 11 de setembro de 2020, que trata do Processo Eleitoral para seleção da representação técnico-administrativa, docente, discente, egresso e pai ou responsável para composição do CONSELHO ESCOLAR.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Convocar eleição para representação técnico-administrativo, docente, discente, egresso e pai ou responsável para composição do CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA/IFRO, mediante consulta à comunidade, por meio eletrônico e havendo necessidade por meio presencial, especificado neste edital, que será realizada no dia 07 de outubro de 2020, no horário das 09h às 23h (por meio eletrônico) e das 09h às 17h (por meio presencial).

Art. 5º - Os pedidos de registro de candidatura deverão ser protocoladas no período de 21 a 23 de setembro de 2020 junto à Comissão Eleitoral Local, sendo que as inscrições se iniciarão às 08h00min do dia 21/09/2020 e se encerrarão às 24h00min do dia 23/09/2020. Para resolução de outros casos favor realizar um agendamento para atendimento presencial no Campus Calama junto à comissão, pelos números de Whatsapp (69)98152-5364 ou (69)99244-0900.

Art. 11º - A prática de propaganda eleitoral estará limitada exclusivamente ao prazo de 30 de setembro a 06 de outubro de 2020, através dos meios de comunicação eletrônica Institucionais do Campus Porto Velho Calama ou redes sociais privadas do candidato.

Art. 18º - Para que os egressos e pais/responsáveis possam votar será necessário constarem na lista de votantes em seu segmento de votante, para serem inclusos cada um deve manifestar interesse enviando e-mail para a Comissão Eleitoral Local, cujo endereço é eleicaoconses.portovelhocalama@ifro.edu.br, com a mensagem contendo as informações necessárias para serem inclusas na lista, nome, CPF, número de contato e segmento de votação, caso seja pai/responsável deverá incluir também nome e CPF de seu dependente. O prazo para a referida manifestação se dará a partir da publicação do edital, dia 14/09 a 16/09/2020.

Art. 19º - A votação ocorrerá das 09h às 18h do dia 07 de outubro de 2020 conforme Cronograma do Processo Eleitoral que é parte deste Edital. **O voto para as representações de TAEs, Docentes e Discentes será exclusivamente por meio eletrônico e deverá ser realizado pelo endereço eletrônico eleicao.ifro.edu.br.**

No inciso 2 do parágrafo II:

2. Para os alunos dos cursos de Engenharia de Controle e Automação do 1º e 7º, Pós-Graduação e Técnico em Edificações Subsequente do 1º período, entrar com o número de matrícula e senha, usados para o acesso ao SUAP;

Art. 21º. A votação será presencial no Campus Porto Velho Calama e ocorrerá através de uma urna que ficará alojada em uma das dependências do Campus a ser definida e indicada pela mesa receptora da Comissão Eleitoral Local no dia 07 de outubro de 2020, das 09h às 17h, conforme Cronograma do Processo Eleitoral que é parte deste Edital.

Art. 43º - O cronograma do processo eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:

DATA	PROCEDIMENTO
------	--------------

14/09	Divulgação do edital e publicação das listas de votantes por categoria
16/09	Período para solicitar correção das listas de votantes por categoria
17/09	Publicação da lista final de votantes por categoria
21/09 a 23/09	Período para o pedido de registro de candidatura
25/09	Divulgação dos candidatos inscritos
26/09 a 27/09	Período de recurso do pedido do registro de candidatura
29/09	Publicação/homologação da lista final de candidatos
30/09 a 06/10	Período de Campanha eleitoral
07/10	Eleição e apuração
08/10	Divulgação do resultado com a classificação dos candidatos
09/10 a 12/10	Período de recurso e resoluções sobre o resultado final da eleição
14/10	Publicação/Homologação do resultado final
30/10	Entrega do Relatório Final à Direção-Geral do Campus

LEIA-SE:

Art. 1º - Convocar eleição para representação técnico-administrativo, docente, discente, egresso e pai ou responsável para composição do CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA/IFRO, mediante consulta à comunidade, por meio eletrônico e havendo necessidade por meio presencial, especificado neste edital, que será realizada no dia **26 de outubro de 2020**, no horário das 09h às 23h (por meio eletrônico) e das 09h às 17h (por meio presencial).

Art. 5º - **Os pedidos de registro de candidatura deverão ser protocolados no período de 03 a 07 de outubro de 2020 junto à Comissão Eleitoral Local**, sendo que as inscrições se iniciarão às 08h00min do dia **03/10/2020** e **se encerrarão às 00h00min do dia 07/10/2020**. Para resolução de outros casos favor realizar um agendamento para atendimento presencial no Campus Calama junto à comissão, pelos números de Whatsapp (69)98152-5364 ou (69)99244-0900.

Art. 11º - A prática de **propaganda eleitoral estará limitada exclusivamente ao prazo de 17 de outubro a 25 de outubro de 2020**, através dos meios de comunicação eletrônica Institucionais do Campus Porto Velho Calama ou redes sociais privadas do candidato.

Art. 18º - Para que os egressos e pais/responsáveis possam votar será necessário constarem na lista de votantes em seu segmento de votante, para serem inclusos cada um deve manifestar interesse enviando e-mail para a Comissão Eleitoral Local, cujo endereço é eleicaoconses.portovelhocalama@ifro.edu.br, com a mensagem contendo as informações necessárias para serem inclusas na lista, nome, CPF, número de contato e segmento de votação, caso seja pai/responsável deverá incluir também nome e CPF de seu dependente. **O prazo para a referida manifestação será do dia 29/09 a 02/10/2020.**

Art. 19º - **A votação ocorrerá das 09h às 18h do dia 26 de outubro de 2020** conforme Cronograma do Processo Eleitoral que é parte deste Edital. **O voto para as representações de TAEs, Docentes e Discentes será exclusivamente por meio eletrônico e deverá ser realizado pelo endereço eletrônico eleicao.ifro.edu.br.**

No inciso 2 do parágrafo II:

2. **Para os alunos dos cursos de Técnico em Edificações Subsequente e Engenharia de Controle e Automação do 1º semestre de 2020, entrar com o número de matrícula e senha usados para o acesso ao SUAP;**

Art. 21º. A votação será presencial no Campus Porto Velho Calama e ocorrerá através de uma urna que ficará alojada em uma das dependências do Campus a ser definida e indicada pela mesa receptora da **Comissão Eleitoral Local no dia 26 de outubro de 2020**, das 09h às 17h, conforme Cronograma do Processo Eleitoral que é parte deste Edital.

Art. 43º - O cronograma do processo eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:

DATA	PROCEDIMENTO
14/09	Divulgação do edital e publicação das listas de votantes por categoria
29/09 a 30/10	Período para solicitar correção das listas de votantes por categoria TAEs, Discentes e Docentes
29/09 a 02/10	Prazo para pedidos de inclusão de votantes egressos e pais ou responsáveis na lista de votação
Até dia 24/10	Publicação da lista final de votantes por categoria
03/10 a 07/10	Período para o pedido de registro de candidatura
09/10	Divulgação dos candidatos inscritos
12/10 a 13/10	Período de recurso do pedido do registro de candidatura
16/10	Publicação/homologação da lista final de candidatos
17/10 a 25/10	Período de Campanha eleitoral
26/10	Eleição e apuração
27/10	Divulgação do resultado com a classificação dos candidatos



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 25/09/2020, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030602** e o código CRC **93E87665**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 367/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA*, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus Porto Velho Calama*), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12 de Janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 268/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2020 (0961000).

Art. 2º DESIGNAR para compor o Colegiado do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática do *Campus Porto Velho Calama*, nos termos no Artigo 27º da Resolução 07/CONSUP/IFRO, de 03/01/2018, os membros a seguir relacionados:

Representação	Membro
Presidente	Cledenilson Souza Martins, SIAPE 1234362 (Coordenador do Curso - membro nato).
Docentes	Alberto Pérsio Alves Ewerton, SIAPE 2190040.
	Augustin Montenegro de Cantai Júnior, SIAPE 2298395.
	Cleyton Pereira dos Santos, SIAPE 1037508.
	Diogo Ignácio Amorim, SIAPE 3105187.
	Geraldo de Magela Carvalho de Oliveira, SIAPE 1938333.
	Sheylla Chediak, SIAPE 1885711.
	Paulo Sérgio Tomé, SIAPE 1215100.
	Silvio Luiz de Freitas, SIAPE 1823294.
Discente	Mateus Gomes da Silva (Representante Discente) - mateus01043011@gmail.com

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 25/09/2020, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1031294** e o código CRC **2972C14B**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 25/09/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 14

PROCESSO SEI Nº 23243.012948/2020-11

DOCUMENTO SEI Nº 1029527

INTERESSADO(S): COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para contratação de licenças de uso do Software - SEOBRA – Sistema de Elaboração e Análise de Orçamentos de Obras, em favor da Empresa 682 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 23.674.714/0001-80 para atender ao *Campus* Porto Velho Calama, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, no valor de R\$ 699,90 (siscentos e noventa e nove reais e noventa centavos), com base no Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/1993, de acordo com os elementos que instruem o processo, a fim de atender ao disposto no caput do Artigo 26, da mesma Lei.

PUBLIQUE – SE:

Encaminhe-se o presente processo à Coordenação de Compras e Licitação para lançamento da Inexigibilidade, dispensando a publicação, de acordo com a Orientação Normativa da AGU nº 46, de 26/02/2014, que preconiza que não é mais obrigatória a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor.

Porto Velho, 24 de setembro de 2020.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio**, **Diretor(a) Geral**, em 25/09/2020, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1029527** e o código CRC **D1B3750D**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 25/09/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 16/REIT - CEPEX/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Superior em Tecnologia em Gestão Comercial, EaD, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Estatuto e, considerando o

Processo nº 23243.019621/2019-28, considerando ainda a aprovação unânime do CEPEX, durante a 21ª Reunião Ordinária, em 22/09/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial, na Modalidade a Distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Presidente do Conselho**, em 25/09/2020, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1027915** e o código CRC **3F9FEE0C**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 16/CEPEX/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE**

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL

Modalidade: a Distância

Porto Velho – RO
2020

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL ELABORADO PELA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 221/PVZN - CGAB/IFRO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

- 1.1 DADOS DA INSTITUIÇÃO
- 1.2 DADOS DA UNIDADE DE ENSINO
- 1.3 CORPO DIRIGENTE
- 1.4 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO
 - 1.4.1 Histórico do Campus Porto Velho Zona Norte
 - 1.4.2 Histórico da Educação à Distância no IFRO

2 APRESENTAÇÃO

- 2.1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO
- 2.2 Total de vagas
- 2.3 JUSTIFICATIVA DO CURSO
 - 2.3.1 Dados Socioeconômicos da Região

- 2.3.2 Dos Dados e Pirâmide Populacional
- 2.3.3 População do Ensino Médio Regional
- 2.3.4 Quantidade de Vagas Ofertadas na Educação Superior da Região
- 2.3.5 Taxas Bruta e Líquida de Matriculados na Educação Superior
- 2.3.6 Pesquisa de Demanda
- 2.4 PÚBLICO-ALVO

2.4.1 Formas de Ingresso

2.5 OBJETIVOS

2.5.1 Objetivo Geral

2.5.2 Objetivos Específicos

2.6 PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO

2.6.1 Áreas de Atuação

3. ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CURRICULAR

3.1 CONCEPÇÃO METODOLÓGICA

3.1.1 Estratégias de ensino previstas no curso

3.1.2 Transversalidade no Currículo

3.1.3 Estratégias de acompanhamento pedagógico

3.1.4 Estratégias de Flexibilização Curricular

3.1.5 Estratégias de desenvolvimento de atividades não presenciais

3.1.5.3 Atividades de Tutoria

3.1.6 Curricularização da Extensão

3.1.7 Outras Atividades Previstas para o Curso

3.2 ESTRUTURA CURRICULAR

3.2.1 Matriz Curricular

3.3 AVALIAÇÃO

3.3.1 Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem

3.3.2 Avaliação do Curso

3.4 PRÁTICA PROFISSIONAL

3.5 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

3.6 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

3.7 A INCLUSÃO E APOIO AO DISCENTE

3.7.1 Inclusão Educacional

3.7.1.1 Das Condições de Acesso para Pessoas com Necessidades Especiais ou mobilidade reduzida

3.7.1.2 Da Proteção aos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista

3.7.1.3 Das Políticas de Educação em Direitos Humanos

3.7.1.4 Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena

3.7.2 Apoio ao Discente

3.8 TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TICS) NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

3.8.1 Multimeios didáticos

3.8.2 Recursos de informática

3.8.3 Ambiente Virtual de Aprendizagem

3.8.3.1 Princípios de Organização Didática e Metodológica no AVA

3.9 ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

3.10 INTEGRAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

3.10.1 Integração com a rede pública e empresas

3.11 CERTIFICAÇÃO

3.11.1 Certificado de Conclusão de Curso

4. EQUIPE DOCENTE E TUTORIAL PARA O CURSO

4.1 Requisitos de Formação

4.2 DOCENTES PARA O CURSO

4.2.1 Experiência Profissional e titulação do quadro docente do curso

4.2.2 Índice de qualificação dos docentes do curso

4.4 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

4.5 POLÍTICA DE APERFEIÇOAMENTO, QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

5. GESTÃO ACADÊMICA

5.1 COORDENAÇÃO DO CURSO

5.2 COLEGIADO DO CURSO

5.3 NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

5.4 ASSESSORAMENTO AO CURSO

5.4.1 Diretoria de Ensino

5.4.1.1 Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas

5.4.2 Departamento de Extensão

5.4.3 Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

5.4.4 Equipe Técnico-Pedagógica

6. INFRAESTRUTURA

6.1 INFRAESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS

6.2 INFRAESTRUTURA DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS

6.2.1 Acessibilidade para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida

6.2.2 Acessibilidade para alunos com deficiência visual

6.2.3 Acessibilidade para alunos com deficiência auditiva

6.3 INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA

6.3.1 Laboratórios

6.3.2 Plano de Atualização Tecnológica e Manutenção dos Equipamentos

6.4 BIBLIOTECA

7 TECNOLOGIA DE EaD

7.1 PRODUÇÃO EM EaD

7.2 PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO

7.3 FERRAMENTAS DE APRENDIZAGEM

7.4 ESTRUTURA DOS POLOS

8. BASE LEGAL

9. REFERÊNCIAS

10. APÊNDICE: PLANOS DE DISCIPLINA

10.1 PRIMEIRO SEMESTRE

10.2 SEGUNDO SEMESTRE

10.3 TERCEIRO SEMESTRE

10.4 QUARTO SEMESTRE

10.5 DISCIPLINAS OPTATIVAS

LISTA DE FIGURAS, TABELAS E QUADROS

Figura 1 - Representação Gráfica do curso em relação ao Perfil do Egresso.

Figura 2 - Rede de articulação entre as disciplinas componentes do curso.

Figura 3 - Fluxo de produção de material.

Quadro 1 - Número de Matrículas no Ensino Médio em Porto Velho.

Quadro 2 - Instituições de Ensino Superior (IES) que oferecem o CST em Gestão Comercial.

Quadro 3 - Vagas oferecidas e nº de inscritos no CST em Gestão Comercial.

Quadro 4 - Nº de matriculados, de egressos e de concluintes de Gestão Comercial.

Quadro 5 - Desenho Pedagógico.

Quadro 6 - Transversalidade no currículo.

Quadro 7 - Da Estrutura Curricular.

Quadro 8 - Matriz Curricular.

Quadro 9 - Das disciplinas Optativas.

Quadro 10 - Requisitos de formação por disciplina.

Quadro 11 - Regime de trabalho do corpo docente do curso.

Quadro 12 - Lista dos professores que irão atuar no curso e suas titulações.

Quadro 13 - Correlação entre o quantitativo de profissionais, sua titulação e área de formação.

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

1.1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Nome:	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA				
CNPJ:	10.817.343-0001-05				
End.:	Av. Tiradentes, 3009 - Setor Industrial				
Cidade:	Porto Velho	UF:	RO	CEP:	76.821-002
Fone:	(69) 2182-9601	Fax:	(69) 2182-9620		
E-mail:	reitoria@ifro.edu.br				

1.2. DADOS DA UNIDADE DE ENSINO

Nome:	CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE		
CNPJ:	10.817.343/0007-92		
End.:	Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial		
Cidade:	Porto Velho	UF: RO	CEP: 76.821-002
Fone:	069-2182-3801	Fax:	
E-mail:	campusportovelhozonaorte@ifro.edu.br		

1.3. CORPO DIRIGENTE

Reitor: Uberlando Tiburtino Leite.

Pró-Reitor de Ensino: Edslei Rodrigues de Almeida.

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação: Gilmar Alves Lima Júnior.

Pró-Reitor de Extensão: Maria Goreth Araújo Reis.

Pró-Reitor de Administração e Planejamento: Jéssica Cristina Pereira Santos.

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Gilberto Paulino da Silva.

Diretor de Educação à Distância: Aloir Pedruzzi Júnior.

Dirigente Principal da Unidade de Ensino			
Cargo:	Diretora-Geral do <i>Campus</i>		
Nome:	Ariadne Joseane Félix Quintela		
End.:	Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial		
Cidade:	Porto Velho	UF: RO	CEP: 76.821-002
Fone:	(69) 2182-3800	Fax:	
e-Mail:	dg.pvhzonanorte@ifro.edu.br		

Diretoria de Ensino			
Cargo	Diretor de Ensino		
Nome:	Valdeson Amaro Lima		
End.:	Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial		
Cidade:	Porto Velho	UF: RO	CEP: 76.821-002
Fone:	(69) 2182-3800	Fax:	
e-Mail:	de.pvhzonanorte@ifro.edu.br		

1.4. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), Autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC), foi criado através da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. A referida lei reorganizou a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica composta pelas Escolas Técnicas, Agrotécnicas e CEFETs, transformando-os em Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Nacionalmente, a Instituição faz parte de uma rede federal de educação profissional, científica e tecnológica centenária, que teve sua origem no Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909, assinado pelo Presidente Nilo Peçanha, por meio do qual foram criadas 19 (dezenove) Escolas de Aprendizes Artífices.

O IFRO é detentor de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, equiparado às universidades federais. É uma instituição especializada na oferta de educação profissional e tecnológica, atuando na educação básica e superior, na pesquisa e no desenvolvimento de produtos e serviços em estreita articulação com a sociedade. Regionalmente, é resultado da integração da Escola Técnica Federal de Rondônia, à época em fase de implantação, e da Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste, com 15 (quinze) anos de existência. A fusão originou uma Reitoria, com a previsão de funcionamento de 5 *Campi*: Ariquemes, Colorado do Oeste, Ji-Paraná, Porto Velho e Vilhena e um *Campus* Avançado em Cacoal. O perfil empreendedor enraizado na instituição fez com que, em 2014, o IFRO já possuísse em sua estrutura administrativa, a Reitoria, 7 (sete) *campi* e 25 (vinte e cinco) polos de Educação a Distância.

Atualmente, o Instituto Federal de Rondônia possui 10 (dez) *campi* presenciais, implantados em municípios estratégicos do estado. Mas o processo de expansão e interiorização do IFRO se faz também através da criação e implantação de polos de apoio presencial da Educação a Distância (EaD). Atualmente, são 52 (cinquenta e dois) polos de EaD em parceria com municípios do Estado, consolidando a abrangência da instituição em todo o território estadual. Abaixo são apresentados os marcos históricos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia:

- 1993: Criação da Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste e das Escolas Técnicas Federais de Porto Velho e Rolim de Moura, por meio da Lei nº 8.670, de 30 de junho de 1993. Apenas a Escola Agrotécnica foi implantada, com a oferta do Curso de Técnico Agrícola com habilitação em Agropecuária;
- 2005: Credenciamento da Escola Agrotécnica Colorado do Oeste como Faculdade Tecnológica, com a oferta dos primeiros cursos superiores criados: Tecnologia em Gestão Ambiental e Tecnologia em Laticínios;
- 2007: Implantação do Curso Técnico em Agropecuária em Colorado do Oeste. Conversão da Escola Técnica Federal de Porto Velho em Escola Técnica Federal de Rondônia, por meio da Lei nº 11.534, de 25 de outubro de 2007, com unidades em Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná e Vilhena. As escolas não foram implantadas;
- 2008: Autorização de funcionamento da Escola Técnica Federal de Rondônia Unidade de Ji-Paraná, por meio da Portaria Nº 707, de 09 de junho de 2008. Autorização de funcionamento do *Campus* Ji-Paraná, por meio da Portaria nº 706, de 09 de junho de 2008, e do *Campus* Colorado do Oeste, pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Criação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), por meio do artigo 5º, inciso XXXII da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que integrou em uma única instituição a Escola Técnica Federal de Rondônia e a Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste. Foram criados os *Campi* Ariquemes, Colorado do Oeste, Ji-Paraná, Porto Velho e Vilhena;
- 2009: Início das aulas do *Campus* Ji-Paraná e dos processos de expansão da rede do IFRO. Primeiro curso de Especialização *Lato Sensu* do IFRO, em Educação Profissional Integrada com a Educação Básica na Modalidade Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), com turmas em Colorado do Oeste e Ji-Paraná. Autorização de funcionamento do *Campus* Ariquemes, por meio da Portaria nº 4, de 06 de janeiro de 2009;
- 2010: Autorização do funcionamento do *Campus* Avançado Cacoal e do *Campus* Avançado Porto Velho Zona Norte, por meio da Portaria nº 1.366, de 06 de dezembro de 2010, além do *Campus* Vilhena, por meio da Portaria nº 1.170, de 21 de setembro de 2010. Início das atividades letivas do *Campus*

- Ariquemes. Ainda no primeiro semestre de 2010, passa a ser ofertado o curso de graduação em Química (licenciatura) no *Campus* Ji-Paraná;
- 2011: Início das atividades do *Campus* Avançado Porto Velho Zona Norte. Início da oferta dos Cursos na modalidade de Educação a Distância, em 22 (vinte e dois) polos: Técnico em Meio Ambiente; Técnico em Eventos; Técnico em Logística; Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Reabilitação de Dependentes Químicos. Início da primeira turma de Engenharia do IFRO (curso de Engenharia Agrônoma em Colorado do Oeste);
 - 2012: Ocorre, em 28 de setembro, a primeira audiência pública do IFRO em Cacoal para apresentação dos dados da pesquisa de atividades econômicas regionais. A Câmara de Vereadores de Guajará-Mirim aprovou a doação do terreno para a construção da sede da nova unidade do IFRO, por meio da Lei de doação do terreno sob o número 1.548/2012 da Prefeitura Municipal, com uma área total superior a 30 mil metros quadrados;
 - 2013: Início da oferta de cursos pelo *Campus* Porto Velho Zona Norte com os cursos presenciais de Técnico em Informática para Internet, Técnico em Finanças e Superior de Gestão Pública, além da oferta dos cursos técnicos EaD produzidos pelo IFRO de Técnico em Informática para Internet e Técnico em Finanças. Mudança na categoria de *Campus* Avançado de Porto Velho para *Campus* Porto Velho Zona Norte (Portaria nº 331, de 23 de abril de 2013). Abertura de 16 novos polos de EaD, totalizando 25 polos de EaD no Estado. Início, em janeiro, das obras do novo *Campus* Guajará-Mirim, através da Ordem de Serviço nº 17, de 20 de dezembro de 2012. Integração da EMARC ao IFRO como *Campus* Ariquemes (Portaria nº 331, de 23 de abril de 2013) e autorização de funcionamento do *Campus* Porto Velho Calama (Portaria nº 330, de 23 de abril de 2013). Mudança de categoria de *Campus* Avançado Cacoal para *Campus* Cacoal (Portaria nº 330 de 23 de abril de 2013);
 - 2014: Acordo de Cooperação Acadêmica com a *Universidad Nacional de Colombia* (UNAL), possibilitando pesquisa conjunta, realização de mobilidade estudantil e estágios, além de Termo de Cooperação com o Centro Internacional de Métodos Numéricos em Engenharia (CIMNE), com possibilidade de capacitação para servidores e alunos. Primeira consulta à comunidade do IFRO para eleição dos cargos de Reitor do IFRO. Neste ano também foram escolhidos os Diretores-Gerais dos *Campi* de Colorado do Oeste e Ji-Paraná;
 - 2015: Protocolo de Intenções assinado com os Institutos Politécnicos de Bragança (IPB) e do Porto (IPP), em Portugal, com realização de mobilidade estudantil e estágios. Mudança do *Campus* Porto Velho Calama para o novo prédio: 17 salas de aulas, 32 laboratórios, 1 auditório grande, 2 miniauditórios, restaurante e área de convivência, 1 biblioteca grande, salas administrativas para todos os departamentos e estacionamento pavimentado;
 - 2016: Ato autorizativo dos *Campi* Guajará-Mirim e Jaru (Avançado), ambos por meio da Portaria nº 378, de 9 de maio de 2016. Guajará-Mirim foi idealizado desde 2009 para um perfil binacional. Firmado, em agosto, Termo de Cooperação com a Universidade Autônoma de Bení, que possibilitará o intercâmbio de servidores e estudantes para o desenvolvimento conjunto de ações de ensino, pesquisa e extensão;
 - 2017: Realização da cerimônia de inauguração da primeira etapa do *Campus* avançado Jaru, no dia 12 de maio de 2017, com presença do Ministro da Educação, José Mendonça Filho. Início dos cursos de Engenharia de Controle e Automação (Porto Velho Calama), Arquitetura e Urbanismo (Vilhena), Licenciatura em Ciências (Guajará-Mirim), Zootecnia (Cacoal e Colorado do Oeste) e curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial (Porto Velho Zona Norte). A tipologia do *Campus* Avançado Jaru foi alterada para *Campus* Jaru, conforme Portaria MEC Nº 1.053, de 5 de setembro de 2017;
 - 2018: Início das ofertas dos Cursos Superiores EaD de Pedagogia e Formação Pedagógica por meio da Universidade Aberta do Brasil;
 - 2018: Início do curso de Engenharia Agrônoma em Ariquemes; Autorização de funcionamento do *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé;
 - 2019: Início do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas em Ariquemes e do curso de Medicina Veterinária em Jaru.

1.4.1. Histórico do *Campus* Porto Velho Zona Norte

O *Campus* Porto Velho Zona Norte teve seu funcionamento autorizado como *Campus* Avançado pela Portaria nº 1.366, de 6 de dezembro de 2010.

No ano de 2011, com a equipe formada pela Direção-Geral, Coordenação Geral de Ensino e Coordenação de Administração e Planejamento, deu-se início às atividades de planejamento e implantação do *Campus* oficialmente, com a aplicação de questionários para identificação da demanda a ser atendida pelo novo *Campus* que surgirá.

Com uma estrutura voltada à Educação a Distância (EaD), o *Campus* Porto Velho Zona Norte, por sua conversão de *Campus* Avançado para *campus* regular, assume, por transferência da Pró-Reitoria de Ensino, toda a gestão administrativa e pedagógica voltada à EaD no *campi* e polos regionais do IFRO.

Passou a oferecer, em parceria com o Instituto Federal do Paraná (IFPR), os Cursos Técnicos em Administração, Serviços Públicos, Meio Ambiente, Reabilitação de Dependentes Químicos, Eventos, Logística, Segurança do Trabalho e Agente Comunitário de Saúde, além dos cursos do Programa Profucionário: Cursos Técnicos em Multimeios Didáticos, Infraestrutura Escolar, Secretaria Escolar e Alimentação Escolar, alcançando já neste período mais de 4.000 alunos.

Com início das atividades próprias em 2013, passou a ofertar os cursos Técnicos em Informática para Internet e Técnico em Finanças, além do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, todos presenciais. Além disso, com a instalação dos estúdios de produção de educação a distância, abriu os primeiros cursos nesta modalidade: Técnico em Informática para Internet e Técnico em Finanças, ainda em 2013.

Em 2018 iniciam-se as ofertas dos Cursos Superiores EaD do IFRO por meio do *Campus* Porto Velho Zona Norte com aporte na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) /Diretoria de Educação a Distância (DED)/Ministério da Educação pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com vagas prioritárias para cursos na área de Formação de Professores em atendimento à Política Nacional de Formação de Professores conforme Decreto 8.752, de 9 de maio de 2016. Os Cursos são os primeiros superiores na modalidade EaD. Além disso se caracterizou como um Projeto de Parceria em Rede com Acordo de Cooperação entre 6 IFs (O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense (IFSul), o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA), o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) e o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) e congregando 12 institutos aos todo.

A oferta dos Cursos Superiores EaD de Pedagogia e Formação atende 6 Polos UAB sendo Ji-Paraná, Ariquemes, Buritis, Chupinguaia, Nova Mamoré e Porto Velho.

Atualmente, o *Campus* Porto Velho Zona Norte conta com os seguintes cursos:

- Técnico Concomitante ao Ensino Médio EaD em Recursos Humanos, Informática para Internet, Finanças, Computação Gráfica e Administração;
- Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Informática para Internet, Finanças e Administração;
- Tecnólogo em Gestão Pública, Gestão Comercial, Redes de Computadores;
- Superior em Licenciatura em Pedagogia e Formação Pedagógica.

Pós Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Educação a Distância, Planejamento Estratégico na Gestão Pública, Gestão de Instituições Públicas, Gestão de Cooperativas e o Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação – PROFNIT.

O *Campus* Porto Velho Zona Norte está localizado na Avenida Governador Jorge Teixeira, 3146 Setor Industrial, Porto Velho – RO. Possui atualmente área de implantação de aproximadamente quinze mil metros quadrados e uma área total construída com cerca de sete mil metros quadrados. Tendo ciência do tripé que sustenta o ensino na Rede Técnica e Tecnológica Federal, o *campus* desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão, prioritariamente em ações de Educação a Distância, em razão da característica de sua criação, que é atuar na promoção e produção de cursos EaD. Assim, tem realizado maiores investimentos na estrutura de laboratórios e estúdios para a transmissão de aulas na modalidade EaD.

Deste modo, com uma estrutura voltada à utilização de tecnologias no auxílio aos estudos para o ensino profissional, o campus prevê uma interação homem-máquina mais ampla, com utilização de laboratórios temáticos, produção de mídias para educação e ainda utilização de um estúdio de

transmissão e gravação de aulas, a fim de atender às mais diversas regiões do Estado, criando condições às comunidades para a inserção, permanência e ascensão no mercado de trabalho.

1.4.2. Histórico da Educação a Distância no IFRO

A educação a distância implantada no IFRO ocorre em consonância às políticas de democratização da Educação Profissional e Tecnológica, voltadas para o acesso de pessoas envolvidas em atividades laborais específicas. Para isso, a infraestrutura começou a ser organizada com a implantação de Programas como o e-Tec Brasil e, a partir dele, o Profucionário.

Pelo Programa e-Tec Brasil, em parceria com o Instituto Federal de Educação do Paraná - IFPR, a Educação a Distância - EaD no IFRO iniciou no segundo semestre de 2011, com a oferta de cursos a distância pelo sistema presencial virtual via satélite, que previa inicialmente a transmissão de cinco Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, a saber: Meio Ambiente, Logística, Segurança do Trabalho, Reabilitação de Dependentes Químicos e Eventos. No primeiro semestre de 2012, o IFRO ofertou mais seis cursos técnicos: Administração e Serviços Públicos, além dos quatro do Profucionário — Secretaria Escolar, Infraestrutura Escolar, Mídias Didáticas e Alimentação Escolar.

Ao longo do período de implantação da EaD no IFRO foram desenvolvidas ações de planejamento e aquisição de equipamentos para instalação de um estúdio de produção de áudio, vídeo e outras mídias, bem como para instalação de uma antena com acesso a sinal de satélite próprio. Com os estúdios, praticamente finalizados e o acesso ao sinal de satélite ativado para transmissão, a capacidade do IFRO passou a abranger todo território nacional e de outros países.

Em 2013, o *Campus* Porto Velho Zona Norte iniciou a oferta de dois cursos em EaD: Técnico em Informática para a Internet e Técnico em Finanças, produzidos em seus estúdios, com equipe própria de professores e técnicos e um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) construído para esta finalidade, atingindo de imediato 1.200 alunos em 12 polos. Além disso, ampliou o alcance de demandas com seus próprios cursos e a inclusão do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, pela parceria com o IFPR.

Estes cursos atenderam 12 municípios, em 6 *Campi* do IFRO (Ariquemes, Cacoal, Colorado do Oeste, Ji-Paraná, Porto Velho, Vilhena) e 6 polos externos (Buritituba, Jaru, Cerejeiras, Guajará-Mirim, São Miguel do Guaporé e São Francisco do Guaporé).

O *Campus* Porto Velho Zona Norte, em 2014, ampliou sua oferta com a abertura de 12 novos polos nos municípios de Alta Floresta do Oeste, Candeias do Jamari, Costa Marques, Cujubim, Espigão do Oeste, Machadinho do Oeste, Mirante da Serra, Nova Brasilândia, Nova Mamoré, Ouro Preto D'Oeste, Presidente Médici e Distrito de Extrema (Porto Velho).

Em dezembro de 2015, por meio da Resolução nº 65 do CONSUP/IFRO, o IFRO reativou a Diretoria de Educação a Distância (DEaD), ligada diretamente à Reitoria, com a finalidade de planejar, organizar e ampliar as políticas de educação a distância no âmbito do Instituto. A ação gera a possibilidade de institucionalizar a produção de EaD nos *campi* do IFRO, visando ao fortalecimento e à excelência da oferta de ensino nesta modalidade.

Em 2016, o IFRO iniciou parceria com o Governo do Estado de Rondônia no projeto “Mediação Tecnológica”, ofertando o curso Técnico em Cooperativismo concomitante ao ensino médio para milhares de alunos da SEDUC (Secretaria de Estado da Educação) residentes em locais de difícil acesso, através de aulas transmitidas ao vivo via satélite. O projeto teve três turmas ingressantes nos anos de 2016 a 2018.

Atualmente, o IFRO possui 10 polos nos *campi* do IFRO, 40 polos em parceria com prefeituras, 120 polos em parceria com o Governo do Estado de Rondônia e 6 polos em parceria com a CAPES (UAB), estes últimos na oferta de cursos superiores.

Assim, o *Campus* Porto Velho Zona Norte organiza-se para produzir objetos de ensino e aprendizagem e expandir a oferta de seus cursos na modalidade a distância, proporcionalmente aos investimentos em contratação de pessoal e capacitação para o uso especializado de hiper mídias e metodologias de atendimento em EaD.

2. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) foi concebido para atender às necessidades regionais relativas à educação profissional de nível médio e superior e contribuir para o desenvolvimento humano, científico e tecnológico. Este Projeto Pedagógico de Curso (PPC) considera os desafios na formação tecnológica e profissional diante das intensas transformações que têm ocorrido na sociedade contemporânea, no mundo do trabalho e nas condições de exercício profissional.

Ressalta-se também, que o IFRO não se constitui, apenas, como uma instância reflexiva da sociedade e do mundo do trabalho, mas também como um espaço de cultura e de imaginação criativa, capaz de intervir na sociedade, transformando-a em termos éticos. Sendo assim, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial pretende formar profissionais com competências e habilidades que os tornem capazes de solucionar problemas do mundo do trabalho, executando as atividades relativas à função em sua plenitude.

Este projeto pedagógico de curso apresenta uma visão sintética da carreira, compreendendo os seguintes aspectos: perfil, missão, contextos histórico e geográfico, objetivos, concepções e organização curricular. Dessa forma, a proposta, na sua macro e microestrutura, deverá servir como instrumento norteador no processo de formação do profissional, construindo o perfil desejado do futuro egresso, focando nas necessidades da região e aspirações da população local.

Com esse entendimento, o curso é voltado para os estudantes que concluíram o ensino médio, oriundos da rede pública ou privada de ensino, que vislumbram uma inserção rápida no mercado de trabalho; para estudantes que já tenham formação de nível superior, e também para profissionais já inseridos no mercado de trabalho que desejam ampliar e aprofundar o seu conhecimento na área da gestão comercial.

O curso tem como proposta fundamental, por meio da capacitação profissional e da constante adequação de seu currículo aos novos rumos do mercado, atender às necessidades dos profissionais e das organizações. Para tanto, deverá atuar na formação do aprender a ser, do aprender a fazer, do aprender a conhecer e do aprender a viver juntos, tendo seu escopo focado no saber fazer, com concepção de aprendizagem ativa baseada no processo de produzir conhecimento e, não apenas apropriar-se dele.

Este é o entendimento do *Campus* Porto Velho Zona Norte e, especificamente do seu Projeto Pedagógico de Curso (PPC), enquanto visualiza a educação como instrumento de melhoria da qualidade de vida de todos os cidadãos por meio da ascensão social proporcionada; na cidadania como fundamento para a evolução; no respeito à diversidade e individualidade, inclusive com relação às necessidades de inclusão e acessibilidade e no desenvolvimento das potencialidades e inteligências.

Tais objetivos são sustentados por práticas institucionais como: currículo atualizado, corpo docente com formação pós-graduada e/ou com experiência no mercado de trabalho, extensão acadêmica e tecnológica preferencialmente por meio de ação social e solução de problemas, incentivo à produção científica, difusão entre o alunado do raciocínio reflexivo, monitoria e apoio às mudanças metodológicas características do ensino superior, e responsabilidade compartilhada entre professor e aluno na relação ensino-aprendizagem. As práticas associadas ao PPC são corroboradas pelo conjunto de objetivos, metas e ações dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, para ensino, pesquisa e extensão, articulados inclusive, com uma política institucional de acessibilidade e mobilidade.

2.1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Nome: Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial

Modalidade de ensino: Educação à distância

Área de conhecimento/Eixo tecnológico: Ciências Sociais Aplicadas/Gestão e Negócios

Habilitação: Tecnólogo em Gestão Comercial

Carga Horária: 1800 horas

Requisitos de Acesso/Forma de Ingresso: Processo seletivo público, transferência externa ou edital específico

Distribuição de Vagas: 1000 vagas anuais, distribuídas em Polos de Apoio Presencial

Campus de Funcionamento: Porto Velho Zona Norte

Regime de Matrícula: Semestral, por disciplina

Prazo de Integralização do Curso: No mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) semestres.

2.2. TOTAL DE VAGAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) oferecerá até 1000 vagas anuais.

2.3. JUSTIFICATIVA DO CURSO

Nas últimas décadas o Brasil deixou de ser um país agrário, com a maior parte de sua população vivendo no campo, para se tornar uma sociedade urbana, em processo de industrialização, e com uma forte demanda por serviços. Segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no Censo 2010, a proporção de pessoas vivendo nas cidades já representava mais de 84% da população. Em Porto Velho, esse percentual chega a 91%, de acordo com dados do mesmo levantamento.

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial EaD, do IFRO - *Campus* Porto Velho Zona Norte, busca atender à crescente demanda por profissionais capacitados, com conhecimentos técnicos e mercadológicos compatíveis com as complexidades de um sistema de produção, distribuição e consumo cada vez mais sofisticado. A crescente participação de grandes grupos empresariais globais no mercado rondoniense, nos diversos ramos de atuação, forma um cenário onde formas inovadoras e flexíveis de trabalho são imprescindíveis; da mesma forma nas pequenas e médias empresas, que precisam acompanhar o movimento de inserção tecnológica e o crescimento dos mercados, considerando a posição estratégica de Rondônia na região de fronteira com a Bolívia, e o movimento de seu porto logístico.

Também é imprescindível destacar que a informação e conhecimento são fatores vitais e fundamentais para o sucesso do profissional que atua na área de negócios, pois dessa forma, é possível ao gestor analisar seus pontos fortes e fracos, além das ameaças e oportunidades do mercado, para que possa adquirir vantagem competitiva frente aos seus concorrentes, e adequar-se às forças do macroambiente em que está inserido.

De acordo com o SEBRAE, no *ranking* dos principais motivos de fechamento de uma empresa, segundo pesquisa realizada entre micro e pequenas empresas de todo o Brasil no ano de 2014, estão:

1º. Falta de comportamento empreendedor: a pessoa não possui características básicas de um empreendedor;

2º. Falta de planejamento prévio: abre-se a empresa sem um planejamento prévio, sem calcular riscos e criar possibilidades, antes mesmo da empresa constituir;

3º. Pouca gestão empresarial: deficiência na gestão financeira, na gestão do marketing, na forma de contratar e remunerar a equipe e na forma de produzir e administrar a empresa.

Nesse contexto, o curso visa não só o alinhamento com as capacidades produtivas, econômicas e sociais da localidade, mas sua inserção no contexto das principais necessidades apontadas para o mercado regional, ao assumir a perspectiva das micro e pequenas empresas como objeto de estudo, focando a proposta curricular do curso nesse segmento, considerando as diversas debilidades de gestão apontadas para esse universo.

O total de vagas oferecidas em cursos de nível superior no Estado de Rondônia, em 2018, foi de 31.175 mil vagas, sendo 3.823 (12,3%) em instituições públicas, e 27.352 (87,7%) em instituições privadas (INEP, 2018). Observa-se daí uma demanda existente pelo ensino superior público, gratuito e de qualidade na localidade e, considerando o perfil apresentado pelo mercado local na área varejista, observa-se grandes oportunidades para a qualificação de qualidade e a possibilidade de inserção de formandos na área de gestão comercial no mercado de trabalho.

2.3.1. Dados Socioeconômicos da Região

O Estado de Rondônia possui uma população estimada em 1.777.225 habitantes, conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2019), sendo o terceiro Estado mais populoso da Região Norte. Possui dimensão territorial de 237,765,240 km², e faz divisa com os estados do Amazonas, do Acre e do Mato Grosso.

Em termos econômicos, conforme se constata pelos dados publicados pelos governos estadual e federal, o Estado encontra-se em franco desenvolvimento. Em 2017, registrou um PIB de R\$ 43,51 bilhões, que representa 0,7% do PIB do PIB brasileiro; um PIB per capita de R\$24.092,81, e um Índice de Desenvolvimento Humano - IDH de 0,69. As principais cidades do Estado são, além da capital Porto Velho, Guajará-Mirim, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena; além de ser referência econômica, administrativa e em infraestrutura para as cidades amazonenses de Humaitá e Lábrea, e Rio Branco, capital do Estado do Acre.

A participação dos setores da economia no Valor Adicionado Bruto de Rondônia, segundo dados do IBGE (2017), distribui-se proporcionalmente em Serviços (65%), Indústria (20%), e Agropecuária (15%). A elevada participação das atividades comerciais na composição da economia local é a principal motivação para a proposição do presente curso superior. Além do exposto, estatísticas Cadastro Central de Empresas - CEMPRE/IBGE (2017) apontam que do total de 34.262 empresas ativas em Rondônia, 16.415 (48%) têm sua atividade principal classificada como comércio.

2.3.2. Dos Dados e Pirâmide Populacional

Os dados populacionais de Porto Velho demonstram um crescimento anual da ordem de 3,85%, registrado entre os Censos de 2010 e a estimativa populacional para 2019. Essa taxa foi maior que a registrada no Estado (2,87% ao ano), na Região Norte (2,32% ao ano) e no Brasil (1,60% ao ano). De 2010 a 2019, a população da cidade saltou de 428.527 habitantes para 529.544 (estimativa do IBGE), sendo que, aproximadamente 18% desse quantitativo (95 mil pessoas) encontram-se na faixa etária de 15 a 24 anos, segundo a projeção populacional do IBGE (2018), público potencial para a oferta de cursos de graduação.

2.3.3. População do Ensino Médio Regional

Os dados do Censo Escolar/INEP apontam crescimento no número total de matrículas do Ensino Médio em Porto Velho nos últimos 10 anos. Apesar dos números demonstrarem a entrada de matrículas e não haver disponibilidade de dados precisos sobre o número de estudantes que saem do

ensino médio a cada ano, sabe-se que esse índice deve se manter constante nos próximos anos em virtude das taxas de natalidade e do número de matriculados também no ensino fundamental, o que abre a possibilidade de oferta de novos cursos de ensino superior, também em virtude das políticas governamentais em longo prazo que têm buscado incentivar a qualificação de profissionais neste nível de escolaridade.

Quadro 1: Número de matrículas no Ensino Médio em Porto Velho

ANO	MATRÍCULA INICIAL				TOTAL
	Ensino Regular		Educação Especial		
	Médio	EJA Médio	Médio	EJA Médio	
2010	13.692	10.270	45	6	24.013
2011	15.364	8.608	57	12	24.041
2012	15.988	8.493	87	14	24.582
2013	16.381	8.552	88	18	25.039
2014	16.145	8.576	106	42	24.869
2015	16.219	8.368	126	35	24.748
2016	15.800	8.982	150	33	24.965
2017	16.168	8.442	195	33	24.910
2018	15.789	8.258	251	49	24.347
2019	17.300	7.432	399	55	25.186

Fonte: Censo Escolar/INEP.

2.3.4. Quantidade de Vagas Ofertadas na Educação Superior da Região

A Região Norte é composta por sete estados, que juntos somam 18.430.980 milhões de habitantes, segundo estimativa do IBGE (2019), divididos em 20 mesorregiões e 450 municípios. No entanto, aparece em quinto e último lugar entre as regiões em número de alunos matriculados em cursos presenciais no ensino superior, com 469,8 mil (7,3% do total), sendo 190,1 mil matrículas (40%) em instituições públicas, e 279,6 mil (60%) em instituições privadas (INEP, 2018). O Estado de Rondônia registrou 50.517 mil matrículas no ensino superior, em cursos presenciais, sendo 11.836 (24%) em instituições públicas, e 38.681 (76%) em instituições privadas. Na modalidade de educação a distância, houve 27.665 mil matrículas em cursos de nível superior, sendo 546 (2%) em instituições públicas, e 27.119 (98%) em instituições privadas. O Estado conta com 147 polos para oferecimento de cursos de nível superior na modalidade EaD, sendo 15 (10,2%) públicos, e 132 (89,8%) privados.

De acordo com o INEP (2018), 236 instituições de ensino superior oferecem o CST em Gestão Comercial em todo Brasil, na modalidade presencial e EaD; sendo 217 privadas (92%), e 19 públicas (8%). Em Rondônia, 19 instituições oferecem o curso, sendo 18 privadas (95%), e apenas uma pública (5%).

Quadro 2: Instituições de Ensino Superior (IES) que oferecem o CST em Gestão Comercial.

LOCAL	IES		
	Total	Pública	Privada
BRASIL	236	19	217
RONDÔNIA	19	01	18

Fonte: INEP, 2018.

Ainda segundo o INEP (2018), 185.824 vagas do CST em Gestão Comercial foram oferecidas em todo Brasil, nas modalidades presencial e EaD; sendo 183.288 pelas instituições privadas (98,5%), e 2.536 pelas públicas (1,5%). Em Rondônia, foram oferecidas 388 vagas, sendo 348 pelas instituições privadas (90%), e 40 pelas públicas (10%). Para estas vagas, houve 93.231 candidatos inscritos em todo Brasil, sendo 87.716 em instituições privadas (95%), e 5.515 nas públicas (5%). Em Rondônia, foram 737 inscritos, sendo apenas 56 em instituições privadas (7,5%), e 681 nas públicas (92,5%).

Quadro 3: Vagas oferecidas e nº de inscritos no CST em Gestão Comercial.

LOCAL	VAGAS OFERECIDAS			INSCRITOS		
	Total	Pública	Privada	Total	Pública	Privada
BRASIL	185.824	2.536	183.288	93.231	5.515	87.716
RONDÔNIA	388	40	348	737	681	56

Fonte: INEP 2018.

Nestes CSTs em Gestão Comercial, houve 50.292 matrículas em todo Brasil, sendo 46.280 em instituições privadas (92%), e 4.012 nas públicas (8%). Destes, houve 38.563 ingressos, sendo 37.420 em instituições privadas (97%), e 1.143 nas públicas (3%); e 7.700 concluintes, sendo 7.296 nas instituições privadas (95%), e 404 nas públicas (5%). Em Rondônia, houve 315 matrículas, sendo 256 em instituições privadas (81%), e 59 nas públicas (19%). Destes, houve 257 ingressos, sendo 221 em instituições privadas (86%), e 36 nas públicas (14%); e 43 concluintes, sendo todos nas instituições privadas (INEP, 2018).

Quadro 4: Nº de matriculados, de ingressos e de concluintes no CST em Gestão Comercial.

LOCAL	MATRICULADOS			INGRESSOS			CONCLUINTES		
	Total	Púb	Priv	Total	Púb	Priv	Total	Púb	Priv
BRASIL	50.292	4.012	46.280	38.563	1.143	37.420	7.700	404	7.296
RONDÔNIA	315	59	256	257	36	221	43	0	43

Fonte: INEP 2018.

Exclusivamente na modalidade EAD, foram oferecidos 85 CST em Gestão Comercial no Brasil, sendo 83 em instituições privadas (98%), e apenas 2 em instituições públicas (2%). Em 2018, houve 35.263 matrículas em todo Brasil, sendo 34.902 (99%) em instituições privadas, e 361 (1%) nas públicas (INEP, 2018).

2.3.5. Taxas Bruta e Líquida de Matriculados na Educação Superior

De acordo com o Censo da Educação Superior 2018 (INEP, 2018), a Taxa Bruta de matriculados no ensino superior no ano de 2018 foi de 37,4%, que significa a porcentagem de estudantes da educação superior em relação a população entre 18 e 24 anos. A taxa líquida, que se refere à porcentagem de jovens de 18 a 24 anos matriculados na educação superior, foi de 21,7%.

Segundo o Mapa do Ensino Superior no Brasil, pesquisa desenvolvida pela Assessoria Econômica do Sindicato das Mantenedoras de Ensino Superior – SEMESP, nos últimos 17 anos, o número de matrículas em cursos presenciais das IES públicas e privadas no Brasil cresce vertiginosamente. Mesmo com uma taxa de escolarização líquida de apenas 21,7%, considerada baixa, o número de matrículas no ensino superior registrou crescimento de 3,0% entre 2016 e 2017, aumentando de 8,05 milhões em 2016, para 8,29 milhões em 2017. Esse crescimento foi impulsionado pelo aumento de 17,7% no número de matrículas na modalidade EaD, e 0,4% na presencial. As matrículas na modalidade EaD cresceram de 1,49 milhões em 2016, para 1,76 milhões em 2017, com acréscimo de alunos tanto na rede privada, de 16%, quanto na pública, de 36,9% (SEMESP, 2019).

Segundo o Censo da Educação Superior do INEP (2018), o número de matrículas nos cursos de graduação, na modalidade presencial e EaD, das pessoas com menos de 18 até 24 anos, foi de 4.346.923 no Brasil, 331.476 na região norte (7,6%), e 36.578 no Estado de Rondônia (11% da região norte); sendo 6.061 na rede pública (16,6%), e 30.517 na privada (83,4%).

Em Rondônia, a Mesorregião Madeira-Guaporé contabilizou, em 2017, 25.848 matrículas no ensino superior modalidade presencial (50,8% do Estado), sendo 6.235 (25%) na rede pública, e 19.613 (75%) na privada. Na modalidade EAD, foram registradas 9.074 matrículas no ensino superior (35,3% do Estado), sendo 8.902 (98%) na rede privada, e 172 (2%) na pública (SEMESP, 2019).

O Mapa mostra também que, em 2015, 18,5% dos 49 milhões de trabalhadores brasileiros empregados com carteira assinada têm nível superior completo, e que o maior contingente desses trabalhadores, 45,2%, tem formação apenas no ensino médio. Nesse mesmo ritmo, Rondônia contabilizou entre sua população economicamente ativa, 54 mil trabalhadores empregados com carteira assinada (14,7% do total) com nível superior completo, ante o maior contingente de trabalhadores com carteira assinada, formado por pessoas com apenas ensino médio completo: 193 mil, ou 52,4% do total (SEMESP, 2015).

O Estado teve, segundo o levantamento, uma taxa líquida de escolarização de 17,4%, menor que aquela estimada pelo PNE, que foi de 33%, como estipulado em sua Meta 12: — Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta. No município, essa taxa foi de 19%, um pouco melhor; porém, ambas distantes da TLE registrada na região Norte, que foi de 27,2%, melhor que a média brasileira, de 20,2% (INEP, 2018).

Em virtude também do crescimento acelerado do Estado de Rondônia e em decorrência dos indicadores populacionais e educacionais, faz-se necessária a implantação do presente curso para atender à demanda atual e futura por um profissional que seja preparado à luz das teorias contemporâneas, sem perder de vista as raízes históricas que as embasaram. Considerando, portanto, as grandes possibilidades de desenvolvimento econômico e social da área de inserção do *campus* no contexto da localidade onde atua, a ampliação das possibilidades de formação de tecnólogos por meio deste curso, torna-se uma tarefa importante para a região.

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, seguindo as orientações regulamentares, preza pelo atendimento dos objetivos propostos pelas diretrizes do Conselho Nacional de Educação, ao justificar sua implantação a partir da análise de dados estatísticos sobre o contexto sócio demográfico e econômico da sua localidade de funcionamento, que apontam a importância econômica para a região, tendo o comércio como uma das principais atividades econômicas, com destaque para o comércio varejista, sua população majoritariamente jovem, a maioria de sua população economicamente ativa sem formação superior e a carência de oferta de vagas de educação superior pelo setor público. O foco do curso na gestão de micro e pequenas empresas visa também atender a algumas das necessidades específicas de formação apontadas para essa região.

Quanto ao objeto do foco de estudo, a importância socioeconômica das micro e pequenas empresas para o desenvolvimento regional e nacional está comprovada em diversos estudos e pesquisas. Segundo dados do IBGE (2010), as MPes representam 20% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro, são responsáveis por 60% dos empregos gerados no país e constituem 99% dos estabelecimentos formais existentes no Brasil. Segundo o Sebrae (2014):

As micro e pequenas empresas são as principais geradoras de riqueza no Comércio no Brasil, já que respondem por 53,4% do PIB deste setor. No PIB da Indústria, a participação das micro e pequenas (22,5%) já se aproxima das médias empresas (24,5%). E no setor de Serviços, mais de um terço da produção nacional (36,3%) têm origem nos pequenos negócios.

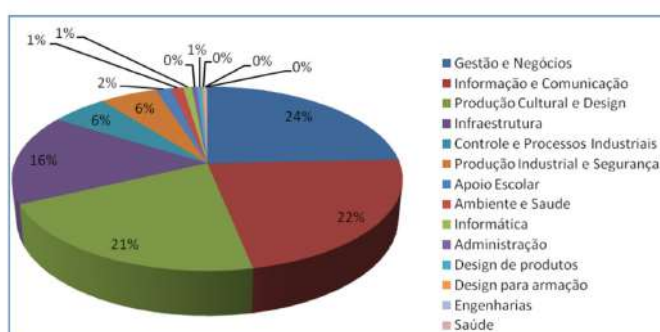
No Estado de Rondônia, segundo os dados do Cadastro Central de Empresas/CEMPRE (IBGE, 2017), de 2015 a 2017 houve aumento 34.251 para 34.362 unidades locais de comércio (0,3%). Já a quantidade de pessoal ocupado no comércio reduziu de 381.558 pessoas, em 2015, para 363.703 em 2016, (-4,7%); porém, em 2017, foram registradas 371.595 pessoas ocupadas no comércio, um aumento de 2,2% quando comparado a 2016. Estes dados indicam que algumas pessoa que perderam seus empregos estão empreendendo, necessitando então de subsídio técnico científico para gerir seus negócios.

Assim, o CST de Gestão Comercial modalidade EaD é também uma oportunidade de consolidação do *Campus* Porto Velho Zona Norte no eixo de Gestão e Negócios, que também já atua na oferta do CST em Gestão Pública, atendendo os dois principais setores econômicos da região de Porto Velho (administração pública e comércio varejista), além de permitir o aproveitamento de sua estrutura física e de pessoal (técnicos e docentes), e a maximização do retorno a sociedade de sua estrutura física, dada às proximidades no perfil de formação exigidos para atuação em ambos os cursos e o perfil EaD do *campus*.

2.3.6. Pesquisa de Demanda

A Pesquisa de Atividade Econômica Regional (PAER) realizada em 2012 pelo IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte evidenciou a maior opção por cursos inseridos no eixo tecnológico Gestão e Negócios, seguido de Informação e Comunicação e Produção Cultural e Design, conforme pode ser visto na figura 4.

Figura 4: Demanda de interessados por cursos superiores de tecnologia em Porto Velho



Fonte: Relatório PAER/IFRO, 2012

O *Campus* Porto Velho Zona Norte já oferta cursos dos dois principais eixos identificados (Gestão e Negócios e Informação e Comunicação) e, seguindo análise do contexto socioeconômico e populacional demonstrado nos tópicos acima, realizou pesquisa de levantamento de demanda no ano de 2015 entre alunos regularmente matriculados no ensino médio e empresários de diversos setores empresariais, que aponta para uma maior tendência na opção por cursos de tecnologia, dado o tempo reduzido de formação e seu caráter mais prático, em que aparece o CST em Gestão Comercial como a primeira opção de escolha.

2.4. PÚBLICO-ALVO

O Projeto tem como alvo pessoas que não possuam formação de nível superior ou que atuam na área da gestão empresarial e/ou comercial sem formação específica em sua área de atuação, além daqueles que têm interesse em atuar no comércio como um todo e almejam desenvolvimento em sua carreira profissional.

2.4.1. Formas de Ingresso

O ingresso de alunos no curso atenderá o que está disposto na Lei nº 12.711/12, que trata das novas condições de acesso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Ocorrerá por meio de uma das seguintes condições: a) através do Sistema de Seleção Unificada (SISU); b) opcionalmente após aprovação dos candidatos em processo seletivo regulado por edital específico do IFRO; c) opcionalmente com o uso de reserva de vagas para aprovados no ENEM; d) ou, ainda, mediante apresentação de transferência expedida por outra unidade de ensino, também pública, que ofereça educação profissional, científica e tecnológica compatível com o curso em que se pleiteia o ingresso, ou para portador de diploma conforme estabelecido no Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos de Graduação (ROA) do IFRO.

Quando existirem vagas remanescentes, poderá ser realizado um processo seletivo especial, instituído pelo *campus* ofertante em parceria com os Polos, sob autorização da Reitoria.

2.5. OBJETIVOS

2.5.1. Objetivo Geral

Formar profissionais que possam contribuir para a inovação e melhoria de processos nas organizações, antecipando-se aos problemas, propondo soluções e assim poder minimizar custos e maximizar benefícios da atividade econômica empresarial, dentro da perspectiva ética e sustentável dos negócios.

2.5.2. Objetivos Específicos

- Preparar profissionais com conhecimentos necessários à gestão comercial, que criem valor para o cliente e para as organizações;
- Desenvolver competências e técnicas gerenciais, proporcionando ao estudante visão ampla, sistêmica e estratégica para identificar e propor soluções aos problemas organizacionais;
- Proporcionar o desenvolvimento do senso crítico em relação às questões ambientais, sociais e econômicas, e que promovam o desenvolvimento regional;
- Incentivar a produção e a inovação científico-tecnológica, e suas respectivas aplicações no mundo do trabalho;
- Incentivar o desenvolvimento da capacidade empreendedora, inovação e atualização nos processos de comunicação e o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC's);
- Prover aos acadêmicos os conhecimentos ético, legal e moral que regem as organizações de forma geral.

2.6. PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia prioriza a formação de profissionais que:

- constituam-se como sujeitos plenos, com formação humanística e de cultura geral integrada à formação profissional.
- tenham competência técnica e tecnológica em sua área de atuação;
- atuem com base em princípios éticos e de maneira sustentável;
- saibam interagir e aprimorar continuamente seus aprendizados a partir da convivência democrática com culturas, modos de ser e pontos de vista divergentes;
- sejam cidadãos críticos, propositivos e dinâmicos, na busca de novos conhecimentos.
- ter como características indispensáveis a capacidade de comunicação, trabalho em equipe e liderança.

Portanto e de acordo com o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, o egresso do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial estará apto a atuar no mercado de trabalho profissional e deverá apresentar as seguintes competências gerais da área profissional:

- Articular e decidir sobre as vendas em negócios diversos;
- Realizar estudos de viabilidade econômica, financeira e tributária;
- Elaborar análises comerciais considerando as demandas e oportunidades do mercado;
- Planejar pesquisas de mercado;
- Desenvolver relacionamentos pós-venda com clientes;
- Gerenciar sistemas de informações comerciais;
- Definir métodos de formação de preços, considerando aspectos tributários, de custos, da concorrência e do valor para o cliente;
- Gerenciar a área comercial de uma organização;
- Avaliar e emitir parecer técnico em sua área de formação.

2.6.1. Áreas de Atuação

Como eventuais campos de ação profissional, segundo o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, o Gestor Comercial estará apto a atuar em:

- Empresas de beneficiamento de bens de consumo e industriais;
- Empresas de comercialização de insumos;
- Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria;

- Empresas prestadoras de serviços de consumo final;
- Empresas varejistas, atacadistas e de representação comercial;
- Institutos e Centros de Pesquisa;
- Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente.

3. ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CURRICULAR

3.1. CONCEPÇÃO METODOLÓGICA

A educação inspirar-se-á conforme o artigo 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional na liberdade e nos ideais de solidariedade humana. Assim, esta metodologia buscará sempre promover liberdade de pensamento, a reflexão crítica, e a solidariedade atrelada à ação responsável que prepara para a cidadania e para atuar no mundo do trabalho, tendo em vista peculiaridades das necessidades e potencialidades locais.

Ainda com base nos princípios estabelecidos na LDB, Art. 3º, inciso I, X e XI, e articulado ao artigo 80 do mesmo dispositivo legal, primando por possibilitar a igualdade de condições de acesso, à valorização da experiência extraescolar e a vinculação entre a educação, o trabalho e as práticas sociais é que na oferta deste curso, busca-se ampliar as oportunidades educacionais, por meio do incremento da experiência prática com a formação e qualificação profissional na oferta do Curso de Gestão Comercial a Distância.

Nesse sentido se coaduna com os preceitos das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional assumindo o trabalho como princípio educativo, tendo sua integração com a ciência, a tecnologia e a cultura como base da proposta político-pedagógica e do desenvolvimento curricular; a integração entre saberes específicos para a produção do conhecimento e a intervenção social, assumindo a pesquisa como princípio pedagógico e a indissociabilidade entre educação e prática social, considerando-se a historicidade dos conhecimentos e dos sujeitos da aprendizagem.

A formação educativa está pautada em um processo que contemple:

- A promoção de agregar à formação acadêmica a preparação para o trabalho e a discussão dos princípios e tecnologias concernentes àquela;
- A utilização de metodologias didáticas ativas para desenvolver a postura crítica, ética, solidária e criativa dos alunos;
- A implementação de tecnologias articuladas com os diversos saberes de natureza teórico-prática;
- A oportunidade de reflexão sobre o conjunto da diversidade da sociedade brasileira atual;
- As propostas pedagógicas dos cursos construídas na perspectiva da interação disciplinar e interdisciplinar;
- Um currículo que articule projetos transdisciplinares e ações disciplinares (IFRO, 2018);
- As metodologias propostas no Curso visam a formação do profissional e do cidadão contemplando os 4 pilares da educação do século XXI: o aprender a aprender que engloba aprender a ser, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a conhecer (DELORS, 2010).

O processo de ensino aprendizagem deve abarcar a pluralidade de metodologias tendo à interdisciplinaridade, a transversalidade, a contextualização como princípios fundamentais. Na visão de educação interdisciplinar, transversal e contextualizada a formação tecnológica deve ir além de integrar disciplinas (FRIGOTTO, 2019) e promover uma reflexão da atuação profissional, possibilitando aos sujeitos a compreensão das relações sociais de produção, não apenas o saber, mas o saber pensar e o intervir. (BLAUTH, 2015), ou seja, uma formação integral.

No ensino contextualizado os conhecimentos são absorvidos com facilidade (MORIN,2002) e apropriados concretamente, permitindo ao aluno analisar, interpretar as infundáveis questões e problemas da realidade (FRIGOTTO, 2010). Nessa perspectiva as metodologias devem possibilitar a integração entre ensino, pesquisa e extensão; e a indissociabilidade. As propostas pedagógicas para a EPT devem fundamentar-se também no trabalho como princípio educativo, pelo respeito às diversidades dos sujeitos e às especificidades regionais (SETEC/MEC, 2008).

Nesta perspectiva a seleção das metodologias deve contemplar além das concepções metodológicas neoliberais como os 4 pilares da educação para o século XXI (aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a ser e aprender a conviver) “onde os novos conceitos utilizados pelos homens de negócio são formação de um trabalhador polivalente, participativo, flexível, elevada capacidade de abstração e decisão, altamente integrado” (FRIGOTTO, 2010, p. 164); incluindo metodologia de Paulo Freire, David Ausubel, dentre outros.

Na concepção metodológica Freireana, a educação é concedida como prática de liberdade, ou seja, o educando não reproduz a realidade, cria uma consciência-crítica de intervenção no mundo, “se constrói como novo homem, que recria uma nova história” (OLIVEIRA; CARVALHO, 2007). Na visão de Freire a consciência-crítica se materializa no diálogo, na valorização dos conhecimentos construídos, da cultura do educando sendo estes norteadores para a construção do saber significativo.

A construção de um conhecimento significativo perpassa a valorização dos conhecimentos prévios já internalizados pelos sujeitos, é essencial, segundo ele, que o educando aprenda a partir do conhecimento pré-existente. Tendo a linguagem como facilitadora da aprendizagem significativa, compreendendo que os educandos tecnólogos têm uma maturidade cognitiva com grande capacidade de abstração das ideias, porém na construção de um novo conhecimento (conteúdo, disciplina) devem ser apoiados em exemplos e relações concretas da realidade do sujeito buscando assim promover a aquisição e retenção dos conhecimentos significativos (AUSUBEL, 2003).

Na tentativa de promover a integração dos conhecimentos e a formação integral, a abordagem metodológica do currículo será desenvolvida por meio de núcleo de atividades criativas transformadoras, onde serão desenvolvidos projetos e atividades de trabalho, pesquisa e extensão, dividido em 2 núcleos: educação para o trabalho e outras práticas comerciais e sociais. Deste modo, o curso é estruturado para o desenvolvimento de atividades contextualizadas e de experiência prática ao longo do processo de formação que estimulem a aplicabilidade no trabalho bem como a produção acadêmica de conhecimento, desenvolvidas de modo integrado e preocupada com a responsabilidade social. Portanto o Núcleo Educação para o Trabalho compreende a instrumentalização e desenvolvimento da competência técnica e o Núcleo Práticas Comerciais e Sociais engloba a construção do fazer profissional junto a intervenção na sociedade de acordo com o ISO 26000.

Nesse sentido, o Núcleo de Práticas Comerciais e Sociais dá ênfase a estudos de caso e problematização presentes em situações cotidianas vividas por gestores de diferentes organizações, no setor público, privado e não-governamental discutindo que é necessário aprender a empreender com ética e responsabilidade, como nos momentos em que o gestor deve escolher entre satisfazer o interesse próprio ou da organização que ele dirige e os interesses dos outros, e o respeito a sociedade como por exemplo.

Assim, a concepção de ser humano se baseia no ser crítico e participativo, sujeito da história, consciente de seu inacabamento e que a educação é forma de emancipação e transformação social (FREIRE,2002).

A construção do conhecimento se materializa na interação com o outro, com o objeto, com o espaço, com o ambiente (VYGOTSKI, 2007) e com as conexões (SIEMENS, 2005), (DOWNES, 2007) sendo as tecnologias da informação e comunicação mediadores e instrumentos de aprendizagem

Destarte, as dimensões da formação profissional em Gestão Comercial EaD, consideram o trabalho como princípio educativo, a formação dialética (FRIGOTTO, 2010) que possibilita diversas relações entre teoria e prática durante todo seu percurso formativo.

Compreendendo que para desenvolver conhecimentos, habilidades, atitudes (GARDNER, 2010) e competências (BELLONI, 2013) nesta perspectiva optamos por ter como linha orientadora a proposição da pesquisa de intervenção (DAMIANI, 2013) (THIOLLENT,2011) voltada a especificidade da educação profissional, sua íntima relação entre ação-reflexão-ação (FREIRE,2002), perpassando os saberes e culminando na efetivação de projetos de intervenção para aplicação no contexto do mercado de trabalho como forma de organização do currículo de modo e interdisciplinar (FAZENDA, 2017), integrado e articulado (HERNANDEZ, VENTURA, 2012).

A prática metodológica na EaD se pauta pelos princípios do protagonismo, da produção colaborativa (BEHAR,2009), da aprendizagem significativa e das metodologias ativas (FILATRO, 2018) (BACICH & MORAN, 2018) e para a consecução desses propósitos é cogente a existência de uma equipe polidocente, considerada como o coletivo de trabalhadores que, mesmo com formação diversa, é responsável pelo processo de ensino-aprendizagem de um determinado curso, um conjunto articulado de trabalhadores, necessário para a realização das atividades de ensino-aprendizagem na educação a distância (MILL, 2018) tais como o designer gráfico, o revisor de texto, o diagramador, o coordenador de curso, o pedagogo, o professor, o professor-mediador, o técnico em informática entre outros.

Assim, a metodologia propiciada pelo curso deverá fomentar a reflexão da realidade, discutir e sistematizar essas experiências estabelecendo diálogos permanentes entre o espaço de sua atuação profissional e os conhecimentos (re)significados a partir dos componente curriculares do Curso de Gestão Comercial

Iniciando com os princípios educativos, perpassando pelo currículo integrado e imergindo na prática contextualizada, o curso aqui proposto foi construído em forma de espiral, em que todas as partes se articulam para a construção do Projeto de intervenção.

No itinerário formativo a construção do currículo de desenvolve em etapas propostas em sequências didáticas articuladas ou projetos interdisciplinares, sendo 02 disciplinas ofertadas em concomitância A proposta visa desenvolver conhecimentos, habilidades, atitudes e valores pertinentes às atividades, e se orienta por um fio condutor, ou tema gerador de acordo com o contexto e realidade dos acadêmicos a ser direcionado pelos professores em cada oferta, ou em planejamento coletivo. Os componentes curriculares ainda apresentam flexibilidade e elos de comunicação nos planos horizontal e vertical, facilitando os diálogos entre os diferentes campos do saber .

O curso está organizado em 5 dimensões a saber: 1) componentes de formação básica; 2) componentes de formação complementar; 3) componentes de formação tecnológica; 4) componentes de formação humanística; e 5) componentes de formação suplementar, transversalizado por uma atividade avaliativa integradora metodologicamente denominada projeto integrador e extensão articulado em 2 eixos interdependes: prática profissional e práticas comerciais e sociais e realizada por módulos convergentes de 2 disciplinas em concomitância, esta proposta culmina no trabalho final do curso com o projeto de intervenção.

Esta atividade compreende um projeto de intervenção, onde o acadêmico se apropria de sua realidade, realiza um diagnóstico e propõe e uma intervenção à luz dos fundamentos trazidos no curso. O projeto é dividido em etapas, tendo início no primeiro módulo e culmina na exposição dos resultados.

Cada componente deverá contar com pelo menos uma avaliação individual com o fim de avaliar as competências e habilidades. Ao término de cada módulo haverá uma atividade convergente (integradora), realizada pelos professores responsáveis pela condução dos componentes curriculares de cada Módulo, considerando que Projeto Integrador e de Extensão é uma atividade transversal, com a finalidade de subsidiar a avaliação final de Trabalho de Conclusão de curso.

Quadro 5: Desenho Pedagógico

MODELO	
Característica	Utiliza principalmente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), inclui animações, redes sociais, plataformas de webconferência. Com atividades e avaliações a distância e presenciais, docência coletiva ou compartilhada: alguns docentes planejam disciplinas e outros realizam apenas a mediação pedagógica, com apoio presencial nos polos.
Nível do Curso	Graduação
Oferta das disciplinas	Disciplinas concomitantes ocorrendo ao longo do semestre letivo.
Equipe Polidocente	Coordenador do curso, professores (conteudista e gestores), professores mediadores, designer educacional, pedagogo, apoio administrativo e pedagógico nos polos.
Tecnologias Utilizadas	Ambiente virtual de aprendizagem, webaulas, material digital, animações, redes sociais, plataformas de webconferência, etc.
Planejamento e Mediação	Para cada disciplina um grupo de docentes planeja junto (em geral, dois ou três), com apoio do designer educacional e da equipe do núcleo de EaD. A mediação pedagógica ocorre por turmas e disciplina de oferta, sendo utilizada a mediação proativa e reativa com apoio de redes sociais.
Sistema de tutoria e mediação	sistema tutorial de base reativa e proativa, sobre a compreensão da atuação como mediador da aprendizagem, motivador, orientador e avaliador cuja a interação se pauta nos princípios da linguagem dialógica, clareza, humanização, e feedback imediato, na perspectiva do acompanhamento do desempenho e a regulação da aprendizagem.
Local dos Polos	Nos campi da instituição (e/ou em ambientes cedidos a partir das parcerias com municípios e/ou estado).
Estrutura dos Polos	Estrutura física (compartilhada com outros cursos): secretaria, laboratório de informática, sala multiuso, laboratório específico (se for o caso), biblioteca, salas de aula. Estrutura de pessoal: Apoio administrativo para os alunos nos polos (ou coordenação de polo), apoio pedagógico para atendimento presencial aos alunos (docentes).
Atendimento Presencial	Ocorre nos momentos destinados às práticas de acordo com a previsão nas disciplinas e matriz curricular e nos termos do projeto integrador e de extensão. Podendo ser desenvolvidas nas dependências do polo de atendimento presencial e mediadas pelo docente que realiza o apoio pedagógico em tal polo, com orientações do professor da disciplina. A quantidade de eventos presenciais depende da organização pedagógica das disciplinas, pensadas como suporte as atividades e discussões.
Avaliação	Avaliações virtuais realizadas no AVA (por meio de questionários, participação em fóruns, entrega de trabalhos, etc.) e avaliações presenciais realizadas no polo presencial, sendo aplicadas pelo apoio pedagógico presencial. Podem ser de diferentes formatos como apresentação de trabalho e projetos entre outros, considerando especialmente as práticas interdisciplinares e articuladas, e o previsto nos projeto integrador e de extensão. No caso da avaliações presenciais, pode-se ter transmissão online das apresentações aos professores mediadores da disciplina ou gravação destas pelo apoio pedagógico presencial, para posterior envio aos professores mediadores. A periodicidade das avaliações depende de calendário e da oferta das disciplinas.

Fonte: Adaptado de BATTESTIN, Vanessa. ZAMBERLAN, Miguel Fabrício; 2020.

Cumprir destacar que o Modelo acima citado não é fixo, fechado em si, mas pode ser adaptado às realidades específicas, tendo como maior finalidade servir como norteador para aplicação das matrizes pedagógicas. As alterações que se fizerem necessárias sempre serão precedidas de análise e obedecerão os ritos previstos nos regulamentos institucionais.

3.1.1. Estratégias de ensino previstas no curso

A principal estratégia de ensino a ser operacionalizada como metodologia de execução do curso consiste nos projetos interdisciplinares: na oferta de 02 (duas) disciplinas por vez, em pares, e com a perspectiva da realização de atividades interdisciplinares envolvendo os componentes em sequência didática ou projeto interdisciplinar/integrador, inclusive quanto a execução de carga-horária prática e de extensão, quando houver, o projeto de intervenção, os seminários curriculares.

Nesse sentido o projeto interdisciplinar e a articulação com a proposta de intervenção pautada na perspectiva de ação-reflexão-ação também vai se orientar para o uso de metodologias ativas. Segundo Moran e Valente (2011), a sociedade vive um momento diferenciado na forma de ensinar e aprender. A sociedade do conhecimento é baseada em competências cognitivas, pessoais e sociais, que não se adquirem da forma convencional, pois demandam proatividade, colaboração, personalização e visão empreendedora. Para tanto, é necessário mudar o currículo, a participação dos professores, organização das atividades didáticas e reconfiguração da noção de tempo e espaço.

As metodologias ativas são estratégias para favorecer aprendizagens significativas na sociedade do conhecimento, pois têm o objetivo de formar pessoas reflexivas, com pensamento crítico, autônomas, com habilidades para resolver problemas e autogerenciar sua aprendizagem.

Assim, são estratégias de ensino concebidas:

1. Produção de Materiais: aulas, tutoriais, e diversas mídias;
2. Curadoria de conteúdos online em perspectiva de hipertexto e em múltiplos formatos e linguagens;
3. Ambiência computacionais diversas: AVA, mídias e redes sociais e sistemas de conversação e autoria colaborativa em base de diferentes aplicativos;
4. Avaliação baseada em competências formativas e colaborativas;
5. Utilização de mídias sociais de longo alcance (WhatsApp, Facebook, Instagram etc.) para estimular e orientar os estudos e projetos;
6. Mediação docente ativa e tutoria proativa e reativa;
7. Estratégias de ensino baseadas em projetos, atividades em grupo, práticas contextualizadas, integração curricular e várias metodologias ativas de acordo com as especificidades das áreas do conhecimento;
8. Promoção de palestras ou oficinas com convidados docentes ou empreendedores, observando limites de vagas disponibilizadas *on line* por meio de gravações.

Dentre outras possíveis estratégias a serem executadas visando o melhor aproveitamento do processo de ensino-aprendizagem, pode-se citar:

I - Ambiente Virtual de Aprendizagem: espaço destinado ao aluno para acesso aos materiais didáticos dos componentes, realização de atividades, interação com colegas e professores. Deverá contar com um roteiro de navegação (algumas direções do que está disponível na plataforma), para que o aluno possa, não só conhecer, mas explorar as ferramentas e recursos disponíveis para dar apoio à sua jornada em busca do conhecimento;

II - Plano de estudos: cada componente curricular deverá disponibilizar uma agenda com as atividades para os alunos, ajudando na organização deles e facilitando o ciclo de aprendizagem;

III - Material didático: sejam e-books, vídeos online, apostilas, ou quaisquer outros materiais para apoiar o ensino. Deverão ser disponibilizados antecipadamente para permitir a exploração do material para tirar dúvidas posteriores;

IV - Webaula: aula de curta duração, gravada, disponibilizada via internet, a qual o aluno poderá assistir no seu tempo e a partir de seu próprio computador. A gravação de webaulas compõe o material didático e será obrigatória para todos os componentes;

V - Estudos à Distância e Atividades de Percurso (AP): os estudos à distância estarão apoiados em atividades complementares - as atividades de percurso, e no aprofundamento em materiais de apoio. As APs são atividades avaliativas desenvolvidas ao longo da disciplina e realizadas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem, podendo serem feitas em grupo e/ou individual;

VI - Avaliações presenciais: serão obrigatórias para a conclusão das disciplinas e do curso e compreende avaliação presencial em cada disciplina da grade do curso. As avaliações presenciais seguirão dias e horários especificados em calendário acadêmico;

VII - Excursões e visita técnica: visita orientada de alunos e professor tutor a ambientes de produção ou serviços relacionados ao curso, com vistas à vivência prévia das condições de trabalho, e que pode ser computada como aula, quando envolve toda a turma à qual a aula se aplica.

VIII - Atividade de pesquisa: atividade complementar orientada por professor tutor, a partir de um projeto de pesquisa, vinculada ou não a programas de fomento, como os de Iniciação Científica.

IX - Projetos Integradores e de Extensão: O projeto interdisciplinar/ou sequência didática evidenciará a organização articulada da teoria e atividades práticas a se realizarem nas articulações por disciplina a partir de um tema gerador no *locus* profissional. Os Projetos ocorrerão baseados em dois eixos :prática profissional e práticas comerciais e sociais e constituem um conjunto de estratégias didático-pedagógicas que permitem, no âmbito do currículo, a articulação entre teoria e prática e a complementação dos saberes e das habilidades necessários à formação do estudante, alcançando as ações de extensão. As ações são pensadas de acordo com a sequência da Matriz pelas disciplinas realizadas em concomitância com vistas a conectar os conteúdos em um produto final comum ao módulo.

Portanto, são em si uma metodologia de aplicação destinada ao desenvolvimento de conteúdos relevantes à formação profissional, desenvolvidos em cada módulo e ao longo do semestre. A abordagem é definida em planejamento coletivo de acordo com as temáticas atuais do tempo da oferta envolvendo o fazer do profissional de gestão comercial baseada na análise aplicada dos conteúdos por meio de situação-problema dirigida ao regionalismo local. O objetivo de tal atividade é promover a integração dos conteúdos desenvolvidos nas disciplinas, com foco no eixo integrador definido pelos professores para o período.

X - Projeto Integrador de Intervenção: O projeto se orienta para a construção de ação-reflexão-ação com vistas a intervenção e se materializa por meio do Trabalho de conclusão de Curso. A proposta para o Projeto Integrador prevê um momento de reflexão da prática e da realidade do mercado de trabalho com a elaboração de uma proposta de intervenção e melhoria da prática observada pelo acadêmico integrando conhecimentos das diversas disciplinas do curso. Compreende observar a realidade do mercado, identificar oportunidade de intervenção fazendo a coleta de informações, propor solução de problemas e ou melhoria e sendo possível a aplicação, culminando na elaboração de artigo técnico/tecnológico descritivo-analítico da realização de todo o percurso. Esse processo permitirá que o cursista conheça as bases epistemológicas, as categorias teóricas e fundamentos, ao mesmo tempo que atua reflexivamente na concepção de estratégias de intervenção por meio da elaboração e execução de projetos que contemplem as áreas do conhecimento abordadas no curso e uma abordagem ativa, bem como a prática de ensino e a apresentação dos resultados. É importante frisar que o Projeto Integrador abrange o tripé de sustentação institucional que se constitui do Ensino, Pesquisa e Extensão.

Portanto, o desenho do curso propõe o seu desenvolvimento tendo como base uma metodologia interativa e problematizadora. Esta metodologia caracteriza-se pela articulação entre conceitos e situações problema, levantamento de hipóteses, orientações e proposições de planejamento de situações experimentais para sua testagem através do desenvolvimento compartilhado e que culminam em atividades e projetos interdisciplinares.

Por fim, o aluno deve assistir às aulas e cumprir as atividades de cada componente curricular. O não cumprimento do calendário programado acarretará reprovação do aluno nas disciplinas, posteriormente realizar as avaliações presenciais e a defesa de TCC, que são obrigatórias. As avaliações presenciais seguirão dias e horários especificados em calendário acadêmico.

3.1.2. Transversalidade no Currículo

O estudo de temas transversais converge para a formação do egresso como sujeito pleno, com formação humanística e de cultura geral integrada à formação profissional, com princípios éticos, capaz de interagir e aprimorar continuamente seus aprendizados a partir da convivência democrática com culturas, modos de ser e pontos de vista divergentes. A Ética, o Meio Ambiente, a Pluralidade Cultural, os Direitos Humanos, a Saúde, Culturas Africanas e Indígenas, a Diversidade são alguns dos temas ser incorporados ao currículo do curso.

O CST em Gestão Comercial - EaD optou por incluir os temas mais urgentes entre os conteúdos de algumas disciplinas chaves, a exemplo de Educação Ambiental; Direitos Humanos e Diversidade; Culturas Africanas e Indígenas e Pluralidade Cultural, o Trabalho, Cultura Musical e sua História, estas temáticas serão trabalhadas em várias disciplinas, conforme o quadro a seguir:

Quadro 6 - Transversalidade no currículo

Componente Curricular	Temas Transversais
Multiculturalismo e Direitos Humanos	Direitos Humanos e Diversidade
Língua Brasileira de Sinais	Pluralidade Cultural
Inclusão Social e Digital	Ética; Pluralidade Cultural
Qualidade de vida no trabalho	Saúde; Trabalho e Consumo
Culturas Regionais e Sociedades	Pluralidade cultural; Relações Étnico-Raciais; Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Indígena;
Arte e Cultura Musical Brasileira	Pluralidade cultural; Ensino de História e Arte Musical.

Fonte: IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte, 2020.

O projeto integrador e extensão se aliam a esta proposta como medida de ampliação do currículo buscando o tratamento transversal das temáticas levantadas além do regionalismo local.

Os demais temas de importância social, cultural e humanística deverão permear o currículo deste curso por intermédio da participação dos discentes em seminários, cursos, minicursos, debates, palestra, projetos de pesquisa e extensão e em outros eventos que poderão ser aproveitados para compor atividades acadêmicas complementares a serem integralizadas ao longo do curso.

3.1.3. Estratégias de acompanhamento pedagógico

Na educação a distância a equipe multidisciplinar é imprescindível para fazer o acompanhamento pedagógico, o termo polidocência pode ser definido como uma categoria de análise da docência na EaD, que geralmente é coletiva e partilhada, com o trabalho pedagógico realizado por distintos profissionais, de maneira colaborativa (MILL,2018).

As estratégias de acompanhamento pedagógico representam instrumentos para a efetiva consolidação da proposta curricular, visando garantir o perfil e competências a serem desenvolvidas nos discentes e está pautada no diálogo. Elas deverão ocorrer desde o início, e não poderão se restringir a um simples diagnóstico sem que haja a aplicação imediata de instrumentos de nivelamento quando for detectado qualquer desnível de um discente em relação ao curso. Quando não forem aplicados instrumentos de diagnóstico, todos os professores, tutores, coordenação de curso e equipe pedagógica multidisciplinar deverão ser capazes de detectar e de encaminhar os alunos a um atendimento especializado, quando esses apresentarem dificuldades que mereçam atenção individualizada. O acompanhamento pedagógico se dará por meio de ações como:

- Organizar projetos interdisciplinares e sequências didáticas;
- Desenvolver seminários curriculares e integradores;
- Viabilizar de modo permanente a formação pedagógica de utilização reflexiva e construtiva do AVA para professores, tutores e equipe técnica;
- Fomentar o planejamento pedagógico colaborativo com professores e tutores;
- Acompanhar e avaliar continuamente os processos de ensino e de aprendizagem no âmbito do curso, com levantamento de indicadores, com a finalidade de realizar as ações de intervenção pedagógica para cada caso diagnosticado;
- Fazer as instruções necessárias aos alunos, professores, tutores e equipe de apoio pedagógico;
- Solicitar, instruir e avaliar os planos de ensino dos professores antes de cada período letivo, por disciplina, de acordo com os regulamentos específicos do nível de ensino, bem como manter orientações necessárias à correta aplicação dos instrumentos;
- Promover as reuniões de Colegiado de Curso e demais representantes do ensino, bem como fazer os planejamentos necessários, fazer levantamentos, manter estatísticas atualizadas e ter sob controle dados acadêmicos e curriculares, visando subsidiar estudos e interpretações, com finalidades pedagógicas, profissionais e econômico-administrativas;
- Promover reuniões periódicas com docentes e pessoal de apoio, para a discussão das rotinas e resultados acadêmicos, e, se necessário, promover momentos de orientação no planejamento do professor, para atender as necessidades dos alunos no curso;
- Convocar e viabilizar a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias, para tratar das problemáticas de ensino e aprendizagem;
- Avaliar formativamente os processos de ensino e aprendizagem, bem como divulgar e discutir os resultados da avaliação;
- Acompanhar continuamente os processos educacionais e promover as interferências necessárias para a garantia da qualidade na formação;
- Acompanhar o processo de avaliação da aprendizagem dos alunos e a prática de sala de aula e, se necessário, fornecer subsídios que permitam aos professores a melhoria do processo de ensino e aprendizagem, e promover reuniões para refletir e analisar os resultados da aprendizagem;
- Fomentar o planejamento pedagógico dos professores a partir das práticas de sucesso identificadas;

3.1.4. Estratégias de Flexibilização Curricular

A matriz curricular do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial – Modalidade EaD foi constituída de forma a priorizar a integração entre ciência e tecnologia, cultura e formação profissional.

A flexibilidade curricular do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial será desenvolvida através de diversas estratégias como visitas técnicas, disciplinas optativas, mobilidade estudantil, atividades acadêmicas científico-culturais e sociais, que complementam a formação humana e profissional dos estudantes, *etc* (PDI-2018-2022) bem como por meio da integralização de 100 horas de atividades complementares que poderão agregar

novos e necessários conhecimentos ao aluno, que são práticas acadêmicas de múltiplos formatos, realizadas dentro ou fora da instituição, que se integram e contribuem na formação do estudante por estarem relacionadas ao perfil e área de formação;

Além disso, a inserção na matriz do componente curricular Projeto Integrador visa oportunizar flexibilidade para a realização de atividade de extensão.

As disciplinas optativas também compõem estratégia de flexibilização a medida que terá a disposição áreas correlacionais para ampliar o currículo de acordo com os interesses individuais ou coletivos dos próprios alunos.

A participação dos estudantes em programas de mobilidade estudantil admite a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão em instituição de ensino parceira - nacional e/ou internacional - e, mediante planejamento antecipado e análise de possibilidades pelo Colegiado de Curso, as atividades desenvolvidas podem corresponder total ou parcialmente a componentes curriculares constantes na organização curricular. A mobilidade estudantil tem regulamento próprio e cada processo é regido por edital específico.

Admitirá, ainda, matrícula de alunos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial em outros cursos do IFRO para cumprimento de disciplinas equivalentes em que haja retenção ou por necessidade de cumprimento de currículo em tempo hábil, desde que os casos sejam admitidos pela Diretoria de Ensino, instruídos pela Coordenação do Curso e nos limites estabelecidos pelo Regulamento da Organização Acadêmica do IFRO.

3.1.5. Estratégias de desenvolvimento de atividades não presenciais

As atividades não presenciais serão desenvolvidas por meio de Ambientes Virtual de Aprendizagem, utilizando o *Modular Object-Oriented Dynamic Learning Environment (MOODLE)* com recursos de multimídias e garantia de efetiva interação, interatividade e acompanhamento pedagógico contínuo.

Serão utilizadas técnicas que se embasam no diálogo, nas dinâmicas pedagógicas, na formação teórica e no exercício de atividades práticas simuladas *online*, jogos de aprendizagem, entre outros, reconhecendo a natureza e a complexidade do conhecimento a ser aprendido, bem como as necessidades e o contexto do estudante, baseadas nas premissas da interação do sociointeracionismo, interatividade e conectivismo: aluno-conteúdo, aluno-ambiente, aluno-aluno, aluno-objeto, aluno-professor, aluno-internet, aluno-mundo, aluno-interface/AVA.

Nesse espaço poderão ser adotadas práticas interdisciplinares entre as disciplinas que ocorram ao mesmo tempo, visando a compreensão ampliada dos conteúdos abordados, apoiada em tecnologias de informação e comunicação e a convergência de ambiências computacionais diversas interligadas: mídias e redes sociais e sistemas de conversação e autoria colaborativa em base de diferentes aplicativos.

Para o atendimento das atividades serão consideradas:

- formação sobre metodologias de ensino inovadoras aos professores e equipe polidocente;
- inclusão de tecnologias que viabilizam abordagens de ensino-aprendizagem ativas;
- elaboração de sequências didáticas construídas em consonância com as habilidades e competências;
- utilização, quando possível, de programas educativos, por meio de plataformas digitais, como ferramenta no processo formativo, seguidos de atividades a serem realizadas;
- integração da pesquisa e da extensão ao ensino a distância;
- realização de atividades on-line síncronas e assíncronas;
- adaptação de material e AVA para acessibilidade;
- utilização de mídias sociais de longo alcance (WhatsApp, Facebook, Instagram etc.) para estimular e orientar os estudos e projetos, desde que observadas as normativas e organização didático-pedagógica para o uso de cada uma;
- acompanhamento de acesso e participação no AVA por meio da funcionalidade de Relatório de atividade no curso, participação no curso e conclusão das atividades;
- verificação do desempenho por etapas de conclusão das atividades propostas nos componentes curriculares;
- interação multidirecional:
 - a) Aluno/professor A interação com o professor, síncrona ou assíncrona, fornece motivação e feedback aos alunos, auxiliando seu aprendizado;
 - b) Aluno/conteúdo interação com objetos de aprendizagem de diversas formas: som, texto, imagens, vídeo e links;
 - c) Aluno/aluno: que pode ocorrer síncrona e assincronamente, caracteriza o que se denomina aprendizado colaborativo e cooperativo, que envolve o aspecto social da educação;
 - d) Professor/professor a proposta metodológica de interdisciplinaridade e disciplinas articuladas com vistas ao desenvolvimentos de projetos visa possibilitar oportunidades de interação entre professores. Além disso a interação entre o professor e os mediadores por meio comunidades virtuais no AVA e redes sociais funcionando como forma não apenas de colaboração, mas de assistência e insights pedagógicos;
 - e) aluno/interface: interações que ocorrem entre o aluno e a tecnologia, especialmente o AVA, pois é o espaço que utiliza para interagir com o conteúdo, o professor e os outros alunos;
- utilização de tecnologias distributivas (*podcast*, *webaulas*, *links*), interativas (jogos, aplicativos, videochamadas) e colaborativas (fóruns, editores de texto, formulários *on-line*) entre outros elementos.

Com relação ao atendimento aos alunos sobre questões administrativas, o cenário não é diferente daquele do atendimento pedagógico, também será utilizada a combinação do atendimento presencial e on-line com os recursos do sistemas eletrônico, acadêmico e virtual.

Com relação aos recursos tecnológicos de acessibilidade, os alunos com deficiências podem contar com roteiros de aprendizagem diferenciados e provas adaptadas o que permite que o processo de estudo e avaliação sejam adequados à sua realidade. Dentre outros o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) está em vias de atualização e melhoria de oferta de recursos de acessibilidade, no entanto, já se incluem a compatibilidade com leitores para acessibilidade e intérprete de LIBRAS. Os recursos de acessibilidade mais específicos poderão ser disponibilizados a partir da aplicação de instrumento diagnóstico e solicitação com vistas a garantir que o estudo desses alunos seja viável.

3.1.5.1. Atividades de tutoria

Os professores-mediadores são aqueles que tem como responder com exatidão sobre o desempenho, as características, as dificuldades, desafios e progressos de cada um deles. Também fazem o acompanhamento das atividades dos cursistas, utilizando o AVA do curso, para esclarecer dúvidas e prestar outras informações. (MATTAR, 2012).

A mediação pedagógica na oferta de componentes curriculares a distância define-se pela atuação docente no processo de ensino a distância, esclarecendo dúvidas, promovendo espaços de construção colaborativa do conhecimento, participando de processos avaliativos, orientando e corrigindo atividades, entre outras (MOORE, 1989).

No Curso de Gestão Comercial o sistema tutorial busca a base reativa e proativa, sobre a compreensão da atuação como mediador da aprendizagem, motivador, orientador e avaliador cuja a interação se pauta nos princípios da linguagem dialógica, clareza, humanização, e feedback imediato, na perspectiva do acompanhamento do desempenho e a regulação da aprendizagem. O atendimento se concretiza on-line: via chat, videoconferência, e-mail, fórum, redes sociais além de outros mecanismo de comunicação e também por acompanhamento no polo presencial;

Para desempenhar as atribuições da mediação os tutores também devem congregam algumas competências essenciais :

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os estudantes, acompanhando as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Conhecer o projeto pedagógico do curso, o material didático e o conteúdo específico dos conteúdos sob sua responsabilidade, a fim de auxiliar os estudantes no desenvolvimento de suas atividades individuais e em grupo;
- Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Interagir buscando incentivar o protagonismo e a participação;
- Organizar acompanhamentos de acordo com as necessidades de aprendizagem;
- Comunicar-se, de forma permanente, com os estudantes, os professores e os gestores pedagógicos;
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutor;
- Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- Responder prontamente as dúvidas e solicitações dos acadêmicos;
- Incentivar a participação;
- Humanizar a mediação tecnológica e o processo de aprendizagem;
- Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento dos alunos;

Com vistas a garantir estas condições podem ser possibilitados à tutoria pela gestão do curso e do IFRO:

- acompanhamento da prática de mediação;
- formação administrativa e pedagógica;
- orientação didática;
- estabelecimento de métricas de qualidade na atuação a partir da mineração de dados e logs de acesso ao AVA entre outros recursos;

Assim, compreende-se que a tutoria deve motivar os alunos a progredir no curso, como também estimular a responsabilidade, comprometimento, disciplina e organização da sala de aula nos momentos presenciais. O tutor presencial também participa dos fóruns das disciplinas junto com os docentes responsáveis pelas disciplinas, professores que realizam a mediação a distância, tutores a distância e alunos.

A equipe de tutores será selecionada por meio de edital específico para esta finalidade quando for o caso.

3.1.6. Curricularização da Extensão

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial optou por curricularizar 10% de sua carga-horária destinada à Extensão (além daquela já destinada para atividades complementares), com base legal na Resolução CNE/CES 07/2018, e ainda no documento Diretrizes para a Curricularização da Extensão na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica/CONIF, bem como na Regulamento da Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) RESOLUÇÃO Nº 8/REIT/CONSUP/IFRO/2019 e suas atualizações ou supervenientes. A curricularização da extensão tem a finalidade de promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão ao longo da trajetória acadêmica no respectivo curso; desenvolver uma relação interativa entre professores, técnicos administrativos e acadêmicos no desenvolvimento das atividades de extensão; atender a comunidade externa como processo de aplicação de soluções acadêmicas ou institucionais a questões do meio social, especialmente junto a grupos em vulnerabilidade socioeconômica e/ou ambiental; indução do desenvolvimento sustentável, especialmente no universo dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais (APLs); e preparar os acadêmicos para sua atuação no mundo do trabalho, conforme as dinâmicas do meio social e seu perfil de formação.

Para os 4 semestres, são destinadas cargas-horárias às disciplinas para que juntas possam desenvolver, ao final de cada período letivo, projetos integradores e ações de extensão junto à comunidade. Para constar, este projeto orienta que as ações sejam integradas e interdisciplinares, à medida do possível e considerando a temática de cada projeto.

Para o desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão Com o objetivo de implementar o ensino, a pesquisa e a extensão, o IFRO promove eventos que tratam de temas relacionados a esses pilares institucionais para o aprimoramento ainda maior de atuação.

1. Encontro das Equipes Dirigentes de Ensino, com o objetivo de discutir as temáticas relevantes ao processo de ensino e aprendizagem que perpassam pelo acesso, permanência e êxito, as regulamentações, a (re)organização dos cursos técnicos para atender a demanda social, entre outras, além de promover a aproximação da Reitoria e os campi entre si e desenvolver atividades de integração. Participam deste evento, além da equipe da Pró-Reitoria de Ensino: os Diretores de Ensino, os chefes de Departamento/Coordenadores de Apoio ao Ensino, os chefes de Departamento/Coordenadores de Assistência ao Educando, os Coordenadores de Registros Acadêmicos;
2. Encontro do Ensino, Pesquisa e Extensão - ENPEX – com o propósito de discutir e encaminhar situações estruturantes do ensino, pesquisa e extensão, com base nos princípios pedagógicos e organizacionais do IFRO. Participam deste evento as equipes das Pró-Reitorias de Ensino, Extensão e Pesquisa, Inovação e Pós- Graduação e os representantes maiores dos respectivos setores nos campi do IFRO;
3. Encontro das Equipes Multiprofissionais da Assistência Estudantil – com o objetivo de discutir as políticas e programas, bem como a implementação da assistência estudantil no âmbito do IFRO como meio de ampliar as possibilidades de permanência e êxito no processo educativo, inserção no mercado de trabalho e exercício pleno da cidadania. Participam do evento, além da Diretoria de Assuntos Estudantis e Coordenação de Assistência Estudantil da Reitoria: Pedagogo(a) Orientador(a) Educacional, Psicólogo(a), Assistente Social e Chefe de Departamento/Coordenador(a) de Assistência ao Educando dos *Campi*;
4. Encontro das Equipes de Biblioteca – Evento de caráter político e formativo que visa preparar os coordenadores de biblioteca e seus auxiliares para garantir o pleno funcionamento, com atendimento às regras específicas para o setor, a utilização de sistema automatizado de gestão, e o atendimento à comunidade acadêmica e geral;
5. Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRO - CONPEX;
6. Eventos nos *Campi*: os *campi* estabelecem em seus calendários acadêmicos eventos como seminários, feiras, exposições, entre outros, para a discussão de temas relevantes e ações de ensino, pesquisa e extensão envolvendo toda a comunidade acadêmica e geral:
 1. Práticas de extensão no âmbito de disciplinas do curso, como oficinas, workshops, minicursos, cursos de extensão, cursos de formação inicial e/ou continuada, dentre outras;
 2. Práticas de extensão por meio de componentes específicos de extensão na matriz curricular, que não se confundem com disciplinas nem com estágios, exceto as preparatórias de extensão;

3. Programas, projetos ou atividades de extensão envolvendo os acadêmicos;
4. Eventos, como seminários, workshops, fóruns, encontros, feiras, dias de campo, semanas temáticas, dentre outros;
5. Atividades esportivas;
6. Atividades artísticas, como concursos, exposições;
7. Prestação de serviços, como campanhas, análises laboratoriais, assessorias, dentre outras, além de visitas técnicas ou gerenciais que envolvam orientações ao setor visitado e/ou resultem na aplicação de soluções para a comunidade externa;
8. Outras atividades, conforme o Regulamento de Extensão do IFRO.

3.1.7. Outras Atividades Previstas para o Curso

Com o objetivo de implementar o ensino, a pesquisa e a extensão, o IFRO promove eventos que tratam de temas relacionados a esses pilares institucionais para o aprimoramento ainda maior da atuação do Instituto.

São promovidos eventos Culturais, Sociais, Artísticos, Científicos, Tecnológicos e Esportivos. Estes compreende ações com a participação da comunidade externa e interna. São estimulados ainda a realizar atividade como: Visitas Técnicas; Visitas Gerenciais; Relações Interinstitucionais; etc.

O principal evento de divulgação científica e integração entre servidores e alunos do IFRO é o Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONPEX) do IFRO, em que são ofertadas palestras, minicursos, oficinas, apresentação de trabalhos na forma oral e em painéis, entre outras atividades.

3.2. ESTRUTURA CURRICULAR

A constituição do currículo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial na Modalidade de Educação à Distância pauta-se na resolução CNE/CP 3, de 18 de dezembro de 2002, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Organização e o Funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia. Atende a Resolução nº 1, de 11 de março de 2016 que Estabelece Diretrizes e Normas Nacionais para a Oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância, à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394/1996; e ao Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que considera a Educação a Distância como a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.

Os componentes curriculares do curso foram organizados em cinco dimensões, a saber: 1) componentes de formação básica; 2) componentes de formação complementar; 3) componentes de formação tecnológica; 4) componentes de formação humanística; e 5) componentes de formação suplementar. Apesar dessa divisão, os componentes foram organizados de forma sequencial, progressiva e dialógica.

Na dimensão dos componentes de formação básica, as disciplinas e conteúdos a serem trabalhados comporão o alicerce acadêmico do aluno ingressante, preparando-o para o contato com os conceitos mais profundos e de preparação profissional, humanística e complementar.

Na dimensão dos componentes de formação complementar, as disciplinas e conteúdos ministrados comporão conhecimentos alicerçados na dimensão de formação básica a fim de ampliar e de aprofundar a base científica e os fundamentos acadêmicos do aluno.

Na dimensão dos componentes de formação tecnológica, as disciplinas e os conteúdos darão o direcionamento acadêmico do curso, cuja meta principal é a formação tecnológica e a preparação do futuro egresso. Os fundamentos das disciplinas que compreendem esta dimensão devem dialogar de forma transversal, multidisciplinar, transdisciplinar e interdisciplinar com os conhecimentos preconizados nas disciplinas das dimensões de formação básica, complementar, humanística e suplementar, através de suas ementas e de projetos de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidas ao longo do curso.

Na dimensão dos componentes de formação humanística, as disciplinas deverão humanizar a relação homem-máquina-homem. O discente do curso deve ter preparação tecnológica e humanística a fim de se preparar para um exercício profissional que prime pela isonomia e pelo máximo respeito à dignidade da pessoa humana, tratando todos com igualdade de condições.

Na dimensão dos componentes de formação suplementar, o aluno fará Trabalho de Conclusão de Curso, com o devido suporte necessário que o tornará hábil para a confecção de produtos visando tornar a vida mais confortável e as organizações mais dinâmicas e tecnologicamente mais acessíveis, física e virtualmente, além de ter a opção de vivência em projetos de atividades complementares e opção de realização de Estágio Supervisionado como possível vitrine e caminho para o futuro mercado de trabalho.

A flexibilidade deste curso está nas disciplinas optativas, por meio das quais o aluno escolherá, segundo o seu interesse de formação, aquelas que melhor flexibilizam seu conhecimento; e pela opção de realização de Componentes do Núcleo Suplementar. Além disso, todas as disciplinas que compõem os módulos do curso possibilitam ao discente, no final de cada módulo, certificações intermediárias, o que contribui de forma fundamental para o nivelamento dos discentes às exigências de mercado, oportunizando assim uma inserção mais rápida no mercado de trabalho.

A interdisciplinaridade dar-se-á diretamente por intermédio das disciplinas de Metodologia de Pesquisa e Iniciação Científico-Tecnológica e Projeto Integrador e de Extensão, englobando todas ou parte das disciplinas segundo a demanda dos temas e o interesse da equipe de professores, e indiretamente por todos os conteúdos abordados.

Em face ao exposto, considera-se que este PPC tenha sido elaborado de forma a favorecer o aluno e o professor, procurando assegurar-lhes a mais ampla acessibilidade pedagógica e atitudinal. A organização pedagógica e administrativa proposta por este projeto visam promover a teoria aliada à prática na formação ampla do futuro egresso, asseverando-lhe as necessárias competências e habilidades para exercício da profissão e para as relações subjetivas de transformação do meio no qual está inserido.

Buscando estabelecer associações conceituais e metodológicas, o conjunto de disciplinas que compõem as unidades curriculares é articulado de forma a demonstrar o seqüenciamento delas, explicitando a interdisciplinaridade necessária à formação plena do profissional de Tecnologia em Gestão Comercial. A estrutura curricular tem então a seguinte distribuição:

Quadro 7: Da Estrutura Curricular

COMPONENTES DE FORMAÇÃO BÁSICA
Comunicação e Linguagem Educação Empreendedora Informática Aplicada Matemática Básica e Aplicada Teoria das Organizações
COMPONENTES DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Desenvolvimento Regional Direito I Direito II Economia e Mercado Introdução à Contabilidade Licitações e Contratos Matemática Financeira
COMPONENTES DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA
Contabilidade Gerencial Gestão da Qualidade Gestão de Inovação e Sustentabilidade Empresarial Gestão de Micro e Pequenas Empresas Gestão Estratégica de Marketing Gestão Estratégica de Pessoas Gestão Estratégica da Produção e Logística Metodologia de Pesquisa e Inovação Científico-Tecnológica
COMPONENTES DE FORMAÇÃO HUMANÍSTICA
Arte e Cultura Musical Brasileira Culturas Regionais e Sociedades Economia Brasileira Ética nas Relações Comerciais Fundamentos do Trabalho Gestão de Inovações Tecnológicas Inclusão Social e Digital Língua Brasileira de Sinais Licitações e Contratos Multiculturalismo e Direitos Humanos Qualidade de Vida no Trabalho
COMPONENTES DE FORMAÇÃO SUPLEMENTAR
Atividades Complementares Trabalho de Conclusão de Curso

Fonte: *Campus* Porto Velho Zona Norte (2020)

Esta estrutura expressa a sugestão institucional de currículo e integra a proposta semestral de cumprimento de disciplinas, para a integralização do curso pelo aluno, no tempo definido neste Projeto Pedagógico. A organização da estrutura das disciplinas que serão oferecidas busca interrelacionar, contrastar, complementar e ampliar os conhecimentos a ser formado no egresso.

O curso apresenta estrutura curricular e conteúdos programáticos previamente definidos que serão estudados de forma interdisciplinar, multidisciplinar e transdisciplinar para atender à formação do perfil do profissional egresso, conforme se verifica na Figura 1 abaixo:

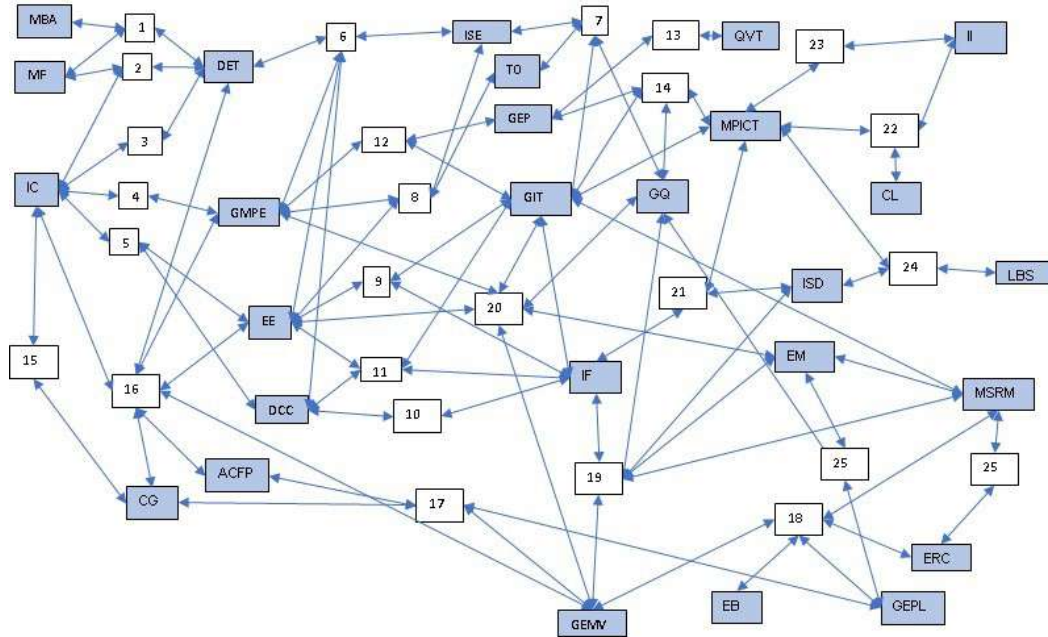
Figura 1 - Representação Gráfica do curso em relação ao perfil do egresso.



Fonte: *Campus* Porto Velho Zona Norte (2020)

A estrutura curricular do curso, preservando a sua articulação, busca mecanismos capazes de lhe permitir um grau de flexibilidade, possibilitando ao aluno desenvolver/trabalhar vocações, interesses e potenciais específicos, criando-se condições de tempo para pesquisas bibliográficas e autoaprendizagem, por meio de adequado planejamento da carga horária semestral. A articulação entre os componentes curriculares do CST em Gestão Comercial é demonstrada na figura 2, pelo código de cada componente.

Figura 2 - Rede de Articulação entre as disciplinas componentes do curso.



Fonte: *Campus* Porto Velho Zona Norte (2020)

Os conteúdos curriculares buscam desenvolver a capacidade pessoal de mobilizar, articular e colocar em ação conhecimentos, habilidades, atitudes e valores necessários para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho do Gestor Comercial e pelo desenvolvimento tecnológico. Para tanto, é incentivada a proposição e realização de pesquisas e a aplicação de resultados, em perspectiva extensionista, histórica, cultural, política, ideológica, tecnológica e teórica, com a finalidade, entre outras, de identificar e gerir, em práticas efetivas, elementos mantenedores, transformadores e geradores de relações sociais e étnico-raciais que fortaleçam ou enfraqueçam identidades, reproduzam ou criem novas relações de poder fazendo das tecnologias e da informação os melhores caminhos para a sublimação do homem.

3.2.1. Matriz Curricular

A composição efetiva do currículo pleno do curso oferece a possibilidade de oferta de um total de 35 disciplinas, sendo 11 delas optativas, de livre opção do aluno, devendo o aluno cursar obrigatoriamente 24 disciplinas, distribuídas em 4 semestres, totalizando 1600 horas obrigatórias, respeitando a carga horária estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia. Além disso, o aluno terá a opção de realização de Atividades Complementares e Estágio Supervisionado, que deverão ter sua carga horária acrescida à carga horária mínima, quando de sua realização, assim como a carga horária do TCC, seguindo as normativas vigentes do Conselho Nacional de Educação. O Projeto Integrador e de Extensão é transversal com a finalidade de possibilitar ao estudante intervir em sua prática de modo reflexivo e consciente.

As atividades de extensão serão realizadas presencialmente junto à comunidade externa, na região de oferta do curso. Serão orientadas por professores e, de forma colaborativa, por técnicos administrativos em educação em articulação com a gestão do Polo/Municípios e com a gestão dos *Campi* de oferta, contemplando a realidade de cada localidade.

As horas de extensão estão integradas a Matriz Curricular distribuída entre os componente e sua operacionalização se dá de modo preponderante por meio dos Projetos de Integradores e de Extensão e Projetos Integradores de Intervenção como previsto nos itens IX e X das Estratégias de Ensino. Durante a oferta das disciplinas e módulos o plano de ensino ou projeto por componente ou conjunto de componentes curriculares apresentará a descrição e o delineamento metodológico das atividades respectivas que forem previstas e sua execução.

Além destas, compõe as atividades práticas de extensão no âmbito das disciplinas do curso, como oficinas, workshops, minicursos, cursos de extensão, cursos de formação inicial e/ou continuada, dentre outras possibilidades previstas no Regulamento próprio da Curricularização da Extensão e demais normativas correlacionadas.

Quadro 8: Matriz curricular

MATRIZ CURRICULAR CST em Gestão Comercial - EaD Campus Porto Velho Zona norte A carga-horária dos componentes se apresenta em horas-relógio, mas os módulos aulas tem duração de 50 minutos.								
Semestre	Disciplinas	Código da Disciplina	Créditos	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária de Extensão	Carga Horária Total	Carga Horária Total em hora-aula
1º	Teoria das Organizações	TO	4	72	-	8	80	96
	Matemática Básica e Aplicada	MBA	4	72	-	8	80	96
	Educação Empreendedora	EE	4	52	20	8	80	96
	Informática Aplicada	IF	4	52	20	8	80	96
	Comunicação e Linguagem	CL	4	36	-	4	40	48
	Optativa I	ELT-I	4	36	-	4	40	48
	Subtotal I			24	320	40	40	400
2º	Gestão de Micro e Pequenas Empresas	GMPE	4	72	-	8	80	96
	Direito I	DIR-I	4	72	-	8	80	96
	Matemática Financeira	MF	4	60	12	8	80	96

	Gestão Estratégica de Pessoas	GEP	4	60	12	8	80	96
	Introdução à Contabilidade	IC	4	36	-	4	40	48
	Optativa II	ELT-II	4	36	-	4	40	48
	Subtotal II		24	336	24	40	400	480
3º	Economia e Mercado	EM	4	72	-	8	80	96
	Contabilidade Gerencial	CG	4	72	-	8	80	96
	Metodologia de Pesquisa e Iniciação Científico-Tecnológica	MPICT	4	52	20	8	80	96
	Gestão Estratégica da Produção e Logística	GEPL	4	60	12	8	80	96
	Gestão de Inovação e Sustentabilidade Empresarial	GISE	4	36	-	4	40	48
	Optativa III	ELT-III	4	36	-	4	40	48
	Subtotal III		24	328	32	40	400	480
4º	Gestão Estratégica de Marketing	GEM	4	60	12	8	80	96
	Gestão da Qualidade	GQ	4	60	12	8	80	96
	Desenvolvimento Regional	DR	4	72	-	8	80	96
	Direito II	DIR-II	4	72	-	8	80	96
	Ética nas Relações Comerciais	ERC	4	36	-	4	40	48
	Optativa IV	ELT-IV	4	36	-	4	40	48
	Subtotal IV		24	336	24	40	400	480
Total da Carga Horária das Disciplinas			96	1320	120	160	1600	1920
Atividades Acadêmicas Complementares		AAC	2	-	-	-	100	120
Trabalho de Conclusão de Curso		TCC	2	-	-	-	100	120
TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO			-	1320	120	160	1800	2160

Fonte: *Campus* Porto Velho Zona Norte (2020)

Em consonância com as orientações Diretrizes Curriculares Nacionais e do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, o presente projeto busca-se oportunizar a flexibilização por meio da implementação de disciplinas optativas (quadro 9) de livre escolha do aluno segundo seus interesses individuais e/ou coletivos, que visam capacitar os futuros gestores na compreensão das relações étnico raciais e dos direitos do homem, que sejam inseridos nas inovações tecnológicas atentos com a qualidade de vida.

Quadro 9: Das Disciplinas Optativas

Disciplinas Optativas	Códigos	Créditos	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária de Extensão	Carga Horária Total	Carga Horária Total em hora-aula
Multiculturalismo e Direitos Humanos	MDH	4	36	-	4	40	48
Inglês Instrumental	II	4	36	-	4	40	48
Língua Brasileira de Sinais	LIBRAS	4	36	-	4	40	48
Economia Brasileira	EB	4	36	-	4	40	48
Inclusão Social e Digital	ISD	4	36	-	4	40	48
Qualidade de Vida no Trabalho	QVT	4	36	-	4	40	48
Gestão de Inovações Tecnológicas	GIT	4	36	-	4	40	48
Culturas Regionais e Sociedades	CRS	4	36	-	4	40	48
Arte e Cultura Musical Brasileira	ACMB	4	36	-	4	40	48
Licitações e Contratos	LC	4	36	-	4	40	48
Fundamentos do Trabalho	FT	4	36	-	4	40	48

Fonte: *Campus* Porto Velho Zona Norte (2020)

3.3. AVALIAÇÃO

3.3.1. Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem tem como princípio o desenvolvimento de competências, da capacidade de construir conhecimentos técnicos, tecnológicos e gerenciais, a partir das necessidades observadas na prática social e profissional.

O aspecto da avaliação do processo ensino aprendizagem no curso de Tecnólogo em Gestão Comercial privilegiará o fazer interdisciplinar a partir da consideração de critérios qualitativos do aprendizado, por meio de atividades que contextualizem o mundo do trabalho e as vivências organizacionais.

Compreende-se a avaliação como uma atividade que fornece informações e questões para que se possa refletir sobre o melhor caminho a ser construído durante a formação do profissional, tentando resgatar o potencial de cada um dos estudantes. A avaliação é vista como um processo indispensável para o replanejamento das ações educativas.

Ela não ocupa um espaço único e específico, com o propósito de avaliar o que o estudante produziu, mas faz parte de um processo contínuo e permanente, permitindo avanços sem ferir as normas pré-estabelecidas institucionalmente quanto ao momento e formas de registrar os resultados obtidos pelos estudantes.

A avaliação na perspectiva da regulação da aprendizagem (PERRENOUD, 2010) será realizada considerando os seguintes princípios:

- parte integrante do processo educativo e acontecerá ao longo do curso, de modo a permitir a reflexão-ação-reflexão;
- concebida como instrumento de apropriação do conhecimento e o desenvolvimento de competências e habilidades.
- processo contínuo e concomitante às atividades interligado às estratégias de aprendizagem;
- recurso metodológico de reorientação do processo ensino-aprendizagem:

Assim entendida, seu papel também é diagnosticar as facilidades e as dificuldades dos alunos, como também servir de instrumento para o educador aperfeiçoar seu trabalho pedagógico, com foco na garantia da qualidade de ensino (IFRO, 2018, p.62).

Na educação a distância, o modelo de avaliação do estudante deve considerar seu ritmo e estilo de aprendizagem, de forma a ajudá-lo a desenvolver desempenhos ascendentes de competências, descritas por conhecimentos, habilidades e atitudes observáveis no contexto da EaD, possibilitando-lhe alcançar os objetivos propostos por meio de instrumentos individuais e coletivos, priorizando a organização métodos baseados na produção coletiva e o desenvolvimento de projetos tanto para as atividades no AVA quanto as presenciais.

Desta forma, as avaliações ocorrerão ao longo de cada componente curricular, preferencialmente articuladas e de modo interdisciplinar quando serão avaliadas as competências que os estudantes estão desenvolvendo; serão feitas por meio da participação em atividades previstas no Ambiente Virtual de Aprendizagem e nas avaliações presenciais.

Compõe-se então de avaliações virtuais realizadas no AVA (por meio de questionários, participação em fóruns, entrega de trabalhos, etc.) e avaliações presenciais realizadas no polo presencial, sendo aplicadas pelo apoio pedagógico presencial. Podem ser de diferentes formatos como apresentação de trabalho e projetos entre outros, considerando especialmente as práticas interdisciplinares e articuladas, e o previsto nos projeto integrador e de extensão. No caso das avaliações presenciais, pode-se ter transmissão *online* das apresentações aos professores mediadores da disciplina ou gravação destas pelo apoio pedagógico presencial, para posterior envio aos professores mediadores. A periodicidade das avaliações depende de calendário e da oferta das disciplinas.

A avaliação da aprendizagem nos exames presenciais deverá priorizar a aplicabilidade do conhecimento, e das habilidades e competências desenvolvidas ao longo das disciplinas; deve considerar a apropriação dos conteúdos, a apropriação e aplicação da concepção metodológica de métodos e técnicas participativos e suas variações, e a aplicação de modelo de participação coletiva.

As atividades avaliativas previstas no projeto integrador e extensão serão desenvolvidas interdisciplinarmente e computado de acordo com a proposta prevista para o módulo as ofertas em concomitância. Para a avaliação da aprendizagem, deverão ser utilizados, em cada componente curricular, dois ou mais instrumentos de avaliação, elaborados pelo professor. Um sendo as Atividades de Percursos que o aluno fez ao longo da disciplina. O outro, deverá ser uma Atividade Avaliativa Presencial a ser realizada no Polo, conforme Decreto nº 9.057/2017.

Para fins de acompanhamento do processo avaliativo percebido na concepção formativa, para além da aferição do desenvolvimento das habilidades e competências e como regulação da aprendizagem o Curso de Gestão Comercial define algumas estratégias:

- Adoção de atividades interdisciplinares como elaboração de trabalhos comuns, seminários, projetos interdisciplinares e sequências didáticas, estudos de casos e outros que envolvam várias disciplinas;
- Interface teórico-prática por meio da análise dos conteúdos curriculares e das práticas pedagógicas especialmente pela aplicação dos projetos integradores e de extensão, que buscam abordagem transversal e a integração entre as unidades e entre as disciplinas, ampliando as relações estabelecidas entre elas;
- Análise do aproveitamento dos alunos, como indicador do desempenho para replanejamento das atividades de ensino.

Os percentuais das avaliações e atividades de percurso estão assim distribuídos na composição da nota final:

- a) As atividades de percurso no AVA (AP): correspondem a 40 pontos da nota final;
- b) A Avaliação Presencial (AP): corresponde a 60 pontos da nota final.

Este e demais critérios estão definidos no Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos de Graduação, que atende ainda, dentre outros, aos princípios relativos a notas e frequência.

A promoção ou retenção do aluno se dará por disciplina. Será considerado aprovado na disciplina o aluno que obtiver nota de aproveitamento igual ou superior a 60,0 (sessenta), em consonância com o que está escrito no Regulamento da Organização Acadêmica.

Ao longo do período letivo, o aluno que apresentar dificuldades e resultados que possam impedi-lo de atingir a nota mínima estabelecida deverá ser envolvido em atividades complementares que lhe favoreçam a superar suas dificuldades. O aluno que não obtiver média regular suficiente para sua promoção terá direito a realizar exame final.

O exame final consistirá numa avaliação única, escrita, presencial, por disciplina, que contempla os conteúdos julgados pelo professor titular da disciplina como de maior importância para os cursistas no período letivo, aplicada apenas àqueles que não obtiveram média por disciplina igual ou superior a 60 pontos. Para ser considerado promovido após exame final, o aluno deverá obter média final igual ou superior a 50 pontos, de acordo com o Regulamento de Organização Acadêmica - ROA.

A média final (MF) será calculada pela soma do resultado da multiplicação da média por disciplina (MD) por seis com o resultado da multiplicação do exame final (EF) por quatro, seguindo-se com a divisão da mesma soma por dez, conforme a seguinte fórmula: $MF = (MD \times 6 + EF \times 4) / 10$.

Aos alunos que, por razões justificadas, não puderem comparecer a realização da Avaliação Regular Presencial ou do Exame Final Presencial será oportunizado a realização de Avaliação em Segunda Chamada, conforme regras vigentes no Regulamento da Organização Acadêmica.

Da mesma forma, os alunos têm a oportunidade de solicitar Revisão de Avaliação sempre que julgarem que ocorreu falha ou erro na correção de alguma Atividade de Percurso ou Avaliação Presencial. As solicitações deverão seguir os procedimentos definidos no Regulamento da Organização do IFRO para os cursos de Graduação.

3.3.2. Avaliação do Curso

O processo de avaliação do curso é conduzido institucionalmente pela Comissão Própria de Avaliação do IFRO (CPA), que gera os dados necessários para avaliação e cabe à equipe do curso, Coordenação, Colegiado e NDE, juntamente com os estudantes, efetuarem o tratamento dos dados gerados pela CPA.

Esta avaliação deverá favorecer ao aperfeiçoamento da qualidade do serviço prestado e dos processos de ensino e aprendizagem e à consolidação de práticas pedagógicas que venham a reafirmar a identidade acadêmica e institucional, particularmente o aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais. Os critérios de avaliação são definidos em regulamento específico da CPA.

O processo de avaliação é uma forma de prestação de contas à sociedade das atividades desenvolvidas pela Instituição, a qual atua comprometida com a responsabilidade social e com o desenvolvimento sustentável da região.

O acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso resulta, principalmente, de um trabalho integrado entre o Colegiado de Curso, o Núcleo Docente Estruturante, a Comissão Própria de Avaliação e os demais segmentos do IFRO que, de posse dos resultados, desenvolvem ações

de construção e reconstrução do curso e de seu Projeto Pedagógico visando a criação de uma atmosfera propícia ao desenvolvimento social do saber historicamente construído.

3.4. PRÁTICA PROFISSIONAL

3.4.1. A prática profissional integrada ao Currículo

A prática profissional integrada ao currículo poderá ser executada de forma presencial ou a distância, disciplinar ou interdisciplinar, relacionando teoria e prática, viabilizando ações que conduzam ao aperfeiçoamento profissional e técnico-científico dos discentes.

O acompanhamento de execução da carga-horária prática é responsabilidade da Coordenação de Curso, em conjunto com as equipes de tutoria, de apoio pedagógico e multidisciplinar, podendo ser utilizados recursos do próprio Ambiente Virtual de Aprendizagem, assim como gameificação, visitas técnicas, uso de laboratórios, uso de softwares online e outras estratégias a critério do professor.

Qualquer que seja o tipo de atividade prática, esta deverá estar descrita no plano de ensino do professor da disciplina, quando da sua oferta.

3.4.2. Prática profissional supervisionada

Além da prática profissional obrigatória, integrada ao currículo e indissociável da execução dos componentes curriculares, é facultado ao discente a realização de Prática Profissional Supervisionada, de caráter não-obrigatório, denominada Estágio Profissional Supervisionado, podendo ser executado a qualquer tempo durante o período de integralização do curso.

Ao optar pela realização do Estágio Profissional Supervisionado, o aluno deverá seguir os procedimentos administrativos vigentes para seu aproveitamento e a carga-horária realizada, quando solicitada, será acrescida a carga-horária total do curso no Histórico Escolar.

As atividades programadas para o estágio devem manter uma correspondência com os conhecimentos teórico-práticos adquiridos pelo estudante no decorrer do curso. O estágio supervisionado atende à Lei nº11.788, de 25 de setembro de 2008, que prevê assinatura de termo de compromisso tripartite, (educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino), orientação (por professor das áreas específicas do curso e profissional supervisor do local de realização do estágio), avaliação, acompanhamento e apresentação de relatórios. A própria instituição também poderá conceder vagas para estágio aos alunos deste curso, observando as normativas em vigor para o momento.

Para este curso, é permitida a equiparação como Estágio Supervisionado de atividades de extensão, extensão tecnológica, monitoria, pesquisa ou iniciação científica e tecnológica, desde que observados os regulamentos vigentes sobre os procedimentos necessários a equiparação. As atividades de extensão curricularizadas nos componentes da matriz curricular não poderão ser aproveitadas para fins desta equiparação.

3.5. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia e com os regulamentos do IFRO, é obrigatório ao aluno do CST em Gestão Comercial EaD, a realização de trabalho de conclusão de curso (TCC).

Os trabalhos de conclusão de curso (TCCs) consistem em práticas a serem desenvolvidas pelo aluno e orientadas por um professor do IFRO. Envolve elaboração de projeto de pesquisa, aplicação de pesquisa e produção de um artigo científico, a ser defendido presencialmente no Polo diante de banca examinadora, podendo ser realizada via videoconferência.

A partir do ingresso do aluno no terceiro semestre do curso, as atividades de TCC devem ser iniciadas na oferta da disciplina de Metodologia Científica e, em sequência, serão orientados por professores indicados pela coordenação. A elaboração e defesa do TCC são requisitos parciais para a obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Comercial. As normas constam no Regulamento dos Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação, instituído pelo IFRO.

Deverá ser implementada uma intervenção empreendedora inovadora, relacionando a tríade econômico-social-ambiental no contexto organizacional e outras temáticas tratadas ao longo do Curso, em uma empresa de micro ou pequeno porte da cidade onde o curso é ofertado. O trabalho poderá ser feito individualmente ou em grupos de até 3 (três) alunos e deverá ser apresentado em forma de artigo tecnológico, abordando plano, método, atores envolvidos, resultados esperados x realizados etc., e deve ser apresentado em banca oral. As atividades de TCC devem ser iniciadas na oferta da disciplina Metodologia de Pesquisa e Iniciação Científico-Tecnológica e desenvolvidas ao longo do restante do curso, sempre que oportunamente, em continuidade à prática desenvolvida na propostas do Projeto Integrador e Extensão.

O TCC é mediado pelo professor orientador e compreende 2 etapas. Embora de carácter contínuo e articulado as etapas envolvem o planejamento e a implementação de ações destinadas a produzir avanços e melhorias nos processos organizacionais/gerenciais do comércio, bem como a avaliação dessas ações, seguindo as seguintes etapas:

- Etapa 1: consiste na elaboração do Projeto de Intervenção, partindo do conhecimento da realidade e dos seus saberes experienciais aliado às bases profissionais construídas durante o curso.
- Etapa 2: consiste na aplicação e avaliação da proposta de intervenção e na apresentação do resultado que poderá ocorrer presencialmente ou mediados por tecnologias em formato síncrono.

3.6. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares, por seu turno, visam possibilitar o reconhecimento, por avaliação, de habilidades e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, hipóteses em que o aluno alargará o seu currículo com experimentos e vivências acadêmicas, internos ou externos ao curso, não se confundindo com o estágio curricular supervisionado.

Assim, se orientam a estimular a prática de estudos independentes, transversais, de interdisciplinaridade, de permanente e contextualizada atualização profissional específica, sobretudo nas relações com o mundo do trabalho, notadamente integrando-as às diversas peculiaridades regionais e culturais, e se constituem em componentes curriculares enriquecedores e fomentadores do perfil do formando.

A competência profissional do egresso há de resultar da integração de várias competências distintas, além da exclusivamente científica, a saber, a crítica, a técnica, a relacional, a de atuação prática e a humanística, desenvolvendo interesses pelos aspectos sociais, culturais, políticos e econômicos da comunidade à qual pertence.

Deste modo, as Atividades Complementares constituem um conjunto de práticas de extensão, por participação e/ou execução, em projetos e eventos desenvolvidos dentro e/ou fora da IES e que promovam o aprimoramento da formação acadêmica do aluno, bem como estabeleçam a relação educativa indispensável entre a teoria e a prática, como complementação das atividades curriculares pré-estabelecidas, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 8, de 22 de setembro de 2011.

As atividades complementares serão implementadas e incrementadas durante todo o curso, como mecanismos de aproveitamento de conhecimentos já construídos pelo estudante. Elas se constituirão de estudos e práticas independentes realizadas pelos alunos, presenciais ou a distância, conforme previsão na Instrução Normativa do IFRO.

Para que o acadêmico se sinta estimulado a usufruir destas vivências o CST em Gestão Comercial, na sua matriz curricular, oportuniza a integralização de Atividades Complementares. Estas atividades, deverão ser realizadas fora do horário do curso normal e fora dos componentes curriculares obrigatórios, somando carga horária mínima de 100 horas.

As atividades complementares serão validadas com apresentação de certificados ou atestados, contendo número de horas e descrição das atividades desenvolvidas. Serão coordenadas pelo Coordenador do Curso que seguirá o regulamento devidamente elaborado para este fim.

3.7. A INCLUSÃO E APOIO AO DISCENTE

3.7.1. Inclusão Educacional

A inclusão educacional consiste na ideia de não fazer distinção das pessoas em função de suas diferenças individuais, sejam elas orgânicas, sociais ou culturais. Assim sendo, é importante evidenciar a abrangência da inclusão educacional atualmente quando se olha pela perspectiva da diversidade. A educação é direito tanto das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, bem como a outros grupos que por um tempo foram excluídos como: os indígenas, os quilombolas e outros grupos em situação de vulnerabilidade. No caso do primeiro grupo citado, a instituição, dentro de sua estrutura organizacional, tem o Núcleo de Atendimento à Pessoa com Necessidade Educacional Específica – NAPNE, cuja atuação está embasada em regulamento específico, além do uso de tecnologia assistiva para efetivar acessibilidade educacional ao público da educação especial. Na perspectiva de efetivar políticas públicas de inclusão na área educacional, o IFRO se baseia nos seguintes temas de cunho ambiental, social e humanístico:

- a) Relações étnico-raciais, nos termos das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, com fulcro na Lei nº 9.394/96, com redação dada pela Lei nº 10.639/2003 e pela Lei nº 11.645/2008, e Resolução nº 1/2004/CNE/CP, fundamentada no Parecer nº 3/2004/CNE/CP;
- b) Educação em direitos humanos, com fundamento nas Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer nº 8/CNE/CP, de 6 de março de 2012, que originou a Resolução nº 1/CNE/CP, de 30 de maio de 2012. Amparar-se também no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, disponibilizado pelo Ministério da Educação, em 24 de fevereiro de 2018;
- c) Possibilidade de discussão de temas transversais, nos termos dos Parâmetros Curriculares Nacionais, que tratam com especificidade desta questão, com ênfase para aqueles que tratam de minorias, diversidade, sexualidade, gênero, entre outros;
- d) Formas de acesso às instituições federais, asseguradas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. A inclusão educacional ofertada pelo IFRO atende tanto o aspecto da diversidade como da educação especial (pessoa com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades).

A Resolução n. 02/CNE, de 11 de setembro de 2001, define: Art. 5º Consideram-se educandos com necessidades educacionais especiais os que, durante o processo educacional, apresentarem:

- I - dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, compreendidas em dois grupos: a) aquelas não vinculadas a uma causa orgânica específica; b) aquelas relacionadas a condições, disfunções, limitações ou deficiências;
- II - dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos, demandando a utilização de linguagens e códigos aplicáveis;
- III - altas habilidades/superdotação, grande facilidade de aprendizagem que os leve a dominar rapidamente conceitos, procedimentos e atitudes.

A Educação Inclusiva das pessoas com necessidades educacionais específicas implica necessariamente em tratar também da Educação Profissional. Um aspecto relevante que nominamos como instrumento fundamental para o exercício desse direito, a educação, e do direito ao trabalho, ou passando pela educação profissional, trata-se da acessibilidade. Procurando adequar-se à modernidade inclusiva e ao mundo de diversidades que se organizam em grupos de minorias excluídas, o IFRO vem desenvolvendo políticas inclusivas para atender às camadas sociais excluídas dos sistemas educacionais, com o intuito de nivelá-las aos demais membros da sociedade.

O tratamento profissional ofertado à pessoa com necessidade educacional específica deve estar de acordo com sua vocação. Este fundamento está refletido também na LBI, no art. 28, XVIII, que trata do acesso à Educação Superior e Educação Profissional Tecnológica em igualdade de oportunidades.

O IFRO tem demonstrado que pode fazer a diferença, oferecendo à sociedade uma educação isonômica para todos. Todos os seus campi têm procurado incluir os mais diversos sujeitos socialmente constituídos, para que façam parte do Sistema Nacional de Educação Básica, Técnica, Tecnológica e Superior, promovendo assim o “bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (CF, art. 3º, IV), pautando-se, sempre, pelo zelo aos princípios constitucionais de respeito à dignidade humana, da liberdade de ir e vir e da igualdade entre todos.

3.7.1.1. Das Condições de Acesso para Pessoas com Necessidades Especiais ou mobilidade reduzida

O IFRO norteia-se pelo que preconiza a Lei Federal Nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000 e demais legislações para definir suas políticas de atendimento às condições de acessibilidade. Com fulcro na lei, são estabelecidas normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a eliminação de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação.

Ademais, as políticas e ações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, em todos os campi, para a acessibilidade de pessoas com necessidades especiais são implementadas conforme o disposto na NBR 9050/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

O IFRO está se adaptando para proporcionar condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas com necessidades específicas ou com mobilidade reduzida, inclusive adaptação de sala de aula, biblioteca, auditórios, ginásios e instalações desportivas e laboratórios, áreas de lazer, estacionamentos e sanitários.

Em atendimento à Lei Federal n.º 10.098/2000 e ao Decreto 5.296/2004, o *Campus* dispõe de:

1. Estacionamento e/ou acesso adequado e reservado, próximo às edificações, para portadores de necessidades especiais;
2. Em toda edificação, com mais de um pavimento, existirá acesso facilitado por rampa, calçada rebaixada e/ou elevador;
3. Sanitários em todos os pavimentos, para pessoas com deficiência, com equipamentos e acessórios;
4. Largos corredores, facilitando a locomoção e acesso aos vários ambientes;
5. Locais de reunião com espaços reservados, facilitando a acessibilidade.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia está se adaptando para adquirir equipamentos que favoreçam a acessibilidade para alunos com deficiência visual, a fim de facilitar o ensino e aprendizagem a todos os alunos. Os atendimentos obedecerão ao disposto no Regulamento dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas do IFRO.

Historicamente, as pessoas com necessidades educacionais específicas têm sido alvo de discriminação e preconceito em todos os aspectos da vida comunitária. Nos últimos trinta anos, porém, tem-se observado uma mudança substancial em uma longa trajetória, que tem episódios que vão desde o aniquilamento e isolamento em instituições específicas — muitas vezes tidas como “depósitos” — até a conquista de direitos assegurados em documentos oficiais em âmbito nacional e internacional. Segundo a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), do IBGE, em sua última edição no ano de 2013, no Brasil existiam 13.737 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência ou incapacidade (que engloba as deficiências física, visual, auditiva e intelectual), 6,8% da população brasileira (segundo a estimativa populacional do IBGE para o ano de 2013). Na região norte, 933.000 pessoas, 5,5% da população da região; e no Estado de Rondônia, 78.000 pessoas, 4,5% da população rondoniense (PNS/IBGE, 2013).

Um marco significativo que demonstra o avanço das conquistas dos movimentos de surdos, por exemplo, está mencionado no Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei 10.436, de 24 de abril de 2002, dispondo sobre a Língua Brasileira de Sinais — Libras, e o art. 18 da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que trata da acessibilidade de pessoas com necessidades específicas.

É possível a construção de novos sentidos para o trabalho de educação no campo da diferença, a partir do momento em que a educação possa ser compreendida como um processo amplo, de gestão participativa e comprometida com as múltiplas necessidades e possibilidades inerentes ao campo da inclusão. O IFRO está se adaptando para adquirir equipamentos e pessoal que favoreçam a acessibilidade e permanência de alunos com deficiência auditiva.

3.7.1.2. *Da Proteção aos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista*

Com fundamento no disposto na Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012, o IFRO, por intermédio do seu Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), a fim de prestar a devida e necessária proteção aos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista. Conforme o disposto na Resolução nº 35/REI-CONSUP/IFRO, de 02 de junho de 2020, o NAPNE prestará assessoramento para o atendimento educacional dos educando com deficiência, colaborando com o processo de acesso, procedimentos para a permanência e possibilidade de saída com sucesso do curso. Quando constatada a necessidade será providenciado um mediador como apoio ao discente com Transtorno do Espectro Autista para auxiliá-lo no desenvolvimento com êxito das atividades acadêmicas.

3.7.1.3. *Das Políticas de Educação em Direitos Humanos*

Em 1948, a Organização das Nações Unidas editou e apresentou ao mundo a Declaração Universal dos Direitos Humanos a fim de garantir que todos os seres humanos pudessem “invocar os direitos e as liberdades proclamados [...], sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação.”

A partir de então, foi desencadeado um processo de mudança no comportamento dos indivíduos e dos grupos sociais em todo o planeta. Diversos outros instrumentos, cartas, tratados, pactos foram criados a fim de dar garantia e de ampliar as já existentes nos diversos países em redor do mundo.

No Brasil, os direitos humanos estão garantidos na Constituição Federal (1988), em seu artigo 5º, parágrafos 2º e 3º, nos quais está consignado que:

§ 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

§ 3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais.

Além de recepcionar a legislação e os tratados internacionais sobre direitos humanos, no caput do artigo 5º da CF (1988) está escrito que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]”.

A legislação brasileira é perfeita no que se refere ao oferecimento de garantias individuais e coletivas; no entanto, a prática não imita a teoria, visto que as denominadas minorias sociais vivem marginalizadas em face de uma exclusão que, a cada dia, torna-se mais e mais evidente.

Visando minorar os diversos atentados contra os direitos individuais e coletivos e alavancar políticas que avancem rumo a um futuro de igualdade e de respeito a dignidade da pessoa humana, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; o Ministério da Educação; o Ministério da Justiça e a UNESCO, por meio do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, instituíram o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) com os objetivos gerais de:

1. destacar o papel estratégico da educação em direitos humanos para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito;
2. enfatizar o papel dos direitos humanos na construção de uma sociedade justa, equitativa e democrática;
3. encorajar o desenvolvimento de ações de educação em direitos humanos pelo poder público e a sociedade civil por meio de ações conjuntas;
4. contribuir para a efetivação dos compromissos internacionais e nacionais com a educação em direitos humanos;
5. estimular a cooperação nacional e internacional na implementação de ações de educação em direitos humanos;
6. propor a transversalidade da educação em direitos humanos nas políticas públicas, estimulando o desenvolvimento institucional e interinstitucional das ações previstas no PNEDH nos mais diversos setores (educação, saúde, comunicação, cultura, segurança e justiça, esporte e lazer, dentre outros);
7. avançar nas ações e propostas do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) no que se refere às questões da educação em direitos humanos;
8. orientar políticas educacionais direcionadas para a constituição de uma cultura de direitos humanos;
9. estabelecer objetivos, diretrizes e linhas de ações para a elaboração de programas e projetos na área da educação em direitos humanos;
10. estimular a reflexão, o estudo e a pesquisa voltados para a educação em direitos humanos;
11. incentivar a criação e o fortalecimento de instituições e organizações nacionais, estaduais e municipais na perspectiva da educação em direitos humanos;
12. balizar a elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e atualização dos Planos de Educação em Direitos Humanos dos estados e municípios;
13. incentivar formas de acesso às ações de educação em direitos humanos a pessoas com deficiência.

Os direitos humanos já figuram como disciplinas obrigatórias, como optativas e também como conteúdos de disciplinas que tratam de questões humanas e sociais nos cursos da educação básica, técnica, tecnológica e superior do Instituto Federal de Educação de Rondônia e serão abordados no curso por meio de temas transversais (ou interdisciplinar) e de modo específico com a disciplina optativa Multiculturalismo e Direitos Humanos (Quadro 9), o qual pretende, nos anos vindouros, ampliar as discussões em nível de poder contribuir, sobremaneira, com a formação humanista da sociedade na qual está inserido e atua como agente de transformação social.

3.7.1.4. *Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena*

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia em seu Plano de Desenvolvimento Institucional, faz menção às Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme o disposto no Parecer CNE/CP nº 8/2012, que originou a Resolução CP/CNE n.1 de 30/05/2012 e também às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e africana e indígena, conforme o disposto na Lei nº 11.645 de 10/03/2008, na Resolução CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004 e na Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003.

Embora não haja uma política esboçada num plano ou programa específico para tratar dos direitos humanos, é certo que o tema vem se tornando, a cada dia, mais e mais frequente nas discussões dos comitês, conselhos e comissões constituídas para pensar o futuro do IFRO.

Dentro da matriz curricular, além da transdisciplinaridade do tema, o NDE propôs a inclusão da disciplina Multiculturalismo e Direitos Humanos, além da disciplina de Culturas Regionais e Sociedades, em que busca trabalhar as diferenças e diversidades socioculturais, aspectos culturais e educação afrodescendente, indígena e as políticas de ação afirmativas. Dessa forma, os direitos humanos já figuram transdisciplinar entre as disciplinas obrigatórias, bem como disciplina optativas, ampliando as discussões em nível de poder contribuir, sobremaneira, com a formação humanista da sociedade na qual está inserido e atua como agente de transformação social.

3.7.2. Apoio ao Discente

O apoio ao discente é prestado de diversas formas e por variados segmentos no âmbito do IFRO, de acordo com a necessidade de cada aluno. O aluno conta com o atendimento da Coordenação de Apoio ao Educando (CAED), da Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), no que compete a estes setores, e também com o apoio do Coordenador do Curso, que está à sua disposição em horários pré-fixados em murais e disponíveis no site da IES.

Para os alunos que precisam ser ouvidos nas suas dúvidas, reclamações e sugestões há a Ouvidoria, que tem atendimento presencial e pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). A Ouvidoria é segmento importante no atendimento e apoio ao discente e está regulamentada em documento próprio.

São oferecidos aos discentes, através Coordenação de Assistência ao Educando – CAED uma equipe multiprofissional treinada e especializada para atendimentos de suporte ao ensino. São oferecidos os serviços especiais, dentro de suas necessidades e especificidades as seguintes ações:

- Atendimento Psicológico: A psicologia escolar pode auxiliá-lo na avaliação e diagnóstico de dificuldades de aprendizagem, orientação vocacional, ou encaminhamentos de casos clínicos que necessitem de um atendimento especializado. O discente pode solicitar o atendimento diretamente a Coordenação de Assistência ao Educando – CAED ou mesmo através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- Atendimento Enfermeira: As ações de Enfermagem compreendem principalmente a orientação para prevenção de doenças e promoção da saúde, através de palestras, orientações individuais e coletivas. O discente pode solicitar o atendimento diretamente a Coordenação de Assistência ao Educando – CAED ou mesmo através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- Atendimento Assistente Social: O profissional em Serviço Social, pode auxiliar o discente na superação de todas as formas de preconceitos e desigualdades de classe social, cultural, origem, gênero e raça/etnia. Além disso poderá contribuir para inclusão em programas de Assistência Estudantil, através de estudos/diagnósticos socioeconômicos. O discente pode solicitar o atendimento diretamente a Coordenação de Assistência ao Educando – CAED ou mesmo através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- Orientação Educacional: As ações de Orientação Educacional visam contribuir para o desenvolvimento harmonioso e equilibrado nos aspectos físico, mental, emocional, moral, estético, político, social, educacional e profissional. O discente pode solicitar o atendimento diretamente a Coordenação de Assistência ao Educando – CAED ou mesmo através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

Além dos serviços acima, a Coordenação de Assistência ao Educando oferece uma Política de assistência Estudantil (PAE) para facilitar o ingresso e permanência do aluno na instituição, consolidar o apoio à formação acadêmica integral, contribuir para o enfrentamento das desigualdades sociais, reduzir as taxas de retenção e evasão e promover a inclusão social pela educação, articulada com as demais políticas do Instituto.

O PAE é composto por 8 (oito) programas, que são oferecidos aos alunos nos Polos:

1. Programa de Atenção à Saúde e Apoio Biopsicossocial – PROASAB: O Programa objetiva trabalhar na perspectiva da promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos, assistência médica, odontológica e psicossocial inicial aos estudantes do IFRO;
2. Programa de Acompanhamento Acadêmico e Suporte ao Ensino – PROASEN: O Programa tem como propósito desenvolver ações voltadas ao atendimento do estudante com baixo desempenho acadêmico, com necessidades educacionais específicas ou em situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando seu êxito no processo educativo;
3. Programa de Desenvolvimento Técnico-Científico – PRODETEC: O Programa objetiva, por meio da articulação dos eixos ensino, pesquisa e extensão, o fomento ao desenvolvimento técnico-científico do estudante do IFRO. A efetivação do programa se dará por meio de auxílio financeiro para a participação do estudante em eventos/atividades técnico-científicas (inscrição/passagem/hospedagem/alimentação), publicação (livros, revistas, periódicos) ou outras ações que contribuam para sua formação intelectual, acadêmica e profissional;
4. Programa de Monitoria: O programa de Monitoria se desenvolve por meio de atividades de estudantes no apoio aos professores de disciplinas que requeiram contribuição de colaboradores com adequados níveis de conhecimento, habilidades no relacionamento interpessoal e predisposição ao desenvolvimento de planos de trabalho;
5. Programa de Concessão de Auxílio Transporte – PROCAT: O Programa objetiva assegurar condições de locomoção do estudante socioeconomicamente vulnerável residente na cidade, na zona rural ou outros municípios circunvizinhos, visando sua permanência e conclusão dos estudos;
6. Programa de Concessão de Auxílio ao Estudante Colaborador – PROCAE: O Programa tem o objetivo de inserir o estudante, prioritariamente socioeconomicamente vulnerável, em atividades de educação (teórico/prática) realizadas nas dependências do IFRO, em horários compatíveis com

suas atividades acadêmicas. O programa visa à integração social e a vivência de situações complementares ao ensino que oportunizem o desenvolvimento de atitudes e habilidades de formação cidadã. A inserção do estudante no Programa está vinculada à participação em processo seletivo específico e seus participantes receberão um auxílio financeiro para manutenção de seus estudos;

7. Programa de Auxílio à Moradia Estudantil – PROMORE: O Programa objetiva a viabilização de moradia/aluguel ao estudante socioeconomicamente vulnerável oriundo de outras cidades ou da zona rural e necessite residir temporariamente no município sede do campus para terem ampliadas suas condições de acesso, permanência e êxito no processo educativo;
8. Programa de Auxílio Complementar – PROAC: O Programa tem o objetivo de prover auxílio financeiro ao estudante socioeconomicamente vulnerável e que não tenha suas necessidades atendidas em outros programas de Assistência Estudantil propostos.

Há segmentos especializados no acompanhamento dos alunos que, por natureza de sua formação básica, apresentam desníveis de conhecimento em relação aos demais componentes do grupo. Para este objetivo, é proposto aos alunos, atividades de estratégias de nivelamento, que tem como objetivo, recuperar as deficiências de formação dos ingressantes. Neste sentido, o Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) é o principal órgão de atendimento e de apoio ao acadêmico no tocante às suas dificuldades especiais de adaptação e de aprendizagem.

3.8. TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TICS) NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

3.8.1. Multimeios didáticos

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia dispõe de um conjunto de recursos de informática disponíveis para a comunidade acadêmica. Os equipamentos estão localizados, principalmente, nas instalações administrativas, biblioteca, laboratórios de informática, laboratórios específicos, salas de professores, salas de coordenação em cada unidade de ensino.

Disponibiliza de laboratórios de informática equipados com computadores conectados à internet. Além disso, incorpora, constantemente, os avanços tecnológicos às atividades acadêmicas. Em todas as dependências comuns da IES é disponibilizado serviço de wireless aos estudantes. A IES incentiva o corpo docente a incorporar novas tecnologias ao processo ensino-aprendizagem, promovendo inovações no âmbito dos cursos.

As tecnologias de informação e comunicação implantadas no processo de ensino-aprendizagem e previstas no Projeto Pedagógico do Curso incluem, especialmente, o uso da imagem e a informática como elementos principais. É estimulado o uso, entre os professores, de ferramentas informatizadas que permitam o acesso dos alunos aos textos e outros materiais didáticos em mídias eletrônicas, como o Portal de Periódicos CAPES, para acessos às revistas eletrônicas.

Os recursos tecnológicos para os discentes do curso nos polos de apoio são garantidos de acordo com os critérios mínimos estabelecidos na assinatura do Termo de Convênio e Cooperação com os municípios e Polos parceiros.

3.8.2. Recursos de informática

A utilização dos recursos de informática se dá ao longo de todo o processo de ensino-aprendizagem, de acordo com a necessidade de cada ação envolvida, conforme abaixo:

- a) Execução do Projeto Pedagógico do Curso: Sistema de Gestão Acadêmica – SGA; SUAPE; SEI; Sistema Integrado de Planejamento; E-mail institucional; Site do IIFRO/Página do Campus/Página do Curso; Pacotes de Aplicativos (processador de texto, planilhas eletrônicas, etc);
- b) Acessibilidade digital e comunicacional: AVA/MOODLE; E-mail institucional; SGA - Portal do Aluno; Aplicativo IFRO Mobile; Site do IIFRO/Página do Campus/Página do Curso; Sistema de Bibliotecas – GNUTECA;
- c) Interatividade entre docentes, discentes e tutores: AVA/MOODLE; E-mail institucional; SGA - Portal do Aluno; SGA - Portal do professor;
- d) Acesso a materiais: AVA/MOODLE; Bases de Dados CAPES; Repositório Institucional (em construção); *links* externos.

3.8.3. Ambiente Virtual de Aprendizagem

Uma das metodologias utilizadas nos cursos de Ensino a Distância (EaD) é o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), na plataforma Moodle, por meio do qual serão viabilizadas atividades que visem o ensino-aprendizagem, com acesso a materiais didático-pedagógicos, ferramentas assíncronas e síncronas, mídias educacionais, além de ferramentas de comunicação que propiciem as inter-relações sociais.

No AVA são disponibilizados recursos para consulta de material didático, textos complementares, realizar atividades didáticas e outras atividades relacionadas ao curso. É uma ferramenta acessada com senha individual, que funcionará como ambiente de apoio à aprendizagem.

A plataforma congrega as ferramentas de interação e realização das atividades de percurso disponíveis no moodle e propostas para o desenvolvimento de atividades contextualizadas e de experiência prática ao longo do processo de formação. Somam-se ao processo os recursos pedagógicos necessários ao ensino a distância, tais como: vídeos, animações, simulações, *links*, atividades interativas com professores, tutores e alunos, biblioteca virtual e conteúdo da web, possibilitando aos cursistas o desenvolvimento da autonomia da aprendizagem e, ainda, a facilidade na busca de informação e construção do conhecimento.

Além da plataforma online, os acadêmicos terão à disposição o aplicativo do Moodle. A ferramenta permite o acesso a todos os conteúdos disponíveis na plataforma, proporcionando maior interatividade, uma vez que o aluno terá o AVA.

Ainda é disponibilizado o acesso aos serviços de: informações acadêmicas, notas, calendários, informações pedagógicas, cronogramas, arquivos disponíveis, slides das web aulas, materiais complementares, contatos.

3.8.3.1. Princípios de Organização Didática e Metodológica no AVA

A organização didática e metodológica dos materiais do AVA requer algum princípio que carecem observação como prevê Behar (2009):

1. linguagem dialógica – é um aspecto fundamental é uma das primeiras orientações recebidas pelo professor. A simulação de um diálogo com o aluno não só motiva o estudante, mas facilita a sua aproximação com o conteúdo e com o professor, visto que se propõe a, até certo ponto, substituir o diálogo;
2. hipertexto e conectividade – elas podem ter o objetivo motivar o estudo, suavizar o contato com o conteúdo, reiterar o tema em estudo, aprofundar discussão e outros objetos virtuais de aprendizagem;

3. pequenas unidades acompanhadas ou não de atividades de percurso que favorecem a sua retomada. – o conteúdo é sempre dividido em tópicos e ao final de cada tópico o tema em discussão é retomado;
4. itens como apresentação, objetivos da aula e resumindo - que levam o aluno a ter consciência constante do conteúdo e das habilidades que está desenvolvendo a cada aula;
5. indicação de leituras complementares – essas leituras são textos que o aluno pode consultar para complementar o conteúdo estudado e podem ser de qualquer natureza: artigos, revistas, filmes, etc.; em geral, pedimos ao professor que indique o link, se o material for eletrônico ou que permita a digitalização, se o material for impresso em papel, de forma que esse material complementar possa ser recebido pelo aluno;
6. referências – incluem todo o material utilizado, citado ou não, pelo professor para a elaboração da aula;
7. glossário – item opcional, por meio do qual se pode dar destaque a conceitos fundamentais que não estejam explicados ao longo daquela aula específica. São elementos importantes para uma a construção do conhecimento.

A organização metodológica inclui outros elementos e pode agregar diferentes ferramentas e demais instrumentos com vistas a contribuir no desenvolvimento da aprendizagem e na construção das competências e habilidades do profissional de Gestão Comercial.

3.9. ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

A Política de Acompanhamento de Egressos é constituída de ações, projetos e atividades, articuladas entre o ensino, pesquisa e extensão, que visam ao cadastramento, ao acompanhamento, à formação continuada, à inclusão e inserção no processo produtivo, ao encaminhamento para o mundo do trabalho e à manutenção do vínculo institucional com os antigos estudantes.

Será obedecida a Resolução nº 45/CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos, finalidades, organização e o funcionamento da Política de Acompanhamento de Egressos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, definindo que:

Art. 13º O acompanhamento dos egressos será realizado com cada turma, após o primeiro semestre de conclusão do curso, estendendo-se, pelo menos, até o quinto ano após a sua conclusão.

Art. 14º As informações que darão subsídio ao acompanhamento dos egressos serão coletadas por meio de questionário eletrônico, disponibilizado no Portal do Egresso.

(...).

Art. 16º Os Departamentos de Extensão em articulação com os demais departamentos, por meio de mensagens eletrônicas, solicitarão aos egressos o preenchimento do questionário, seis meses após a conclusão do curso e anualmente até que se completem cinco anos.

Art. 17º As informações obtidas serão disponibilizadas periodicamente no Painel de Indicadores do IFRO e atualizadas semestralmente.

Art. 18º Bianualmente as informações serão organizadas em forma de relatório, que darão origem aos indicadores para uso da Instituição na gestão administrativa e acadêmica.

3.10. INTEGRAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Os documentos institucionais (PDI, Regimento do IFRO, Regulamento de Extensão, dentre outros), preveem a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Especialmente o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), coloca as políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão como complementares e indivisíveis que se retroalimentam no processo de ensino-aprendizagem e que estão contempladas na proposta do curso.

O PDI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia afirma que o ensino deve ser desenvolvido conforme os princípios de liberdade de pensamento, reflexão crítica, atendimento solidário, ação responsável, construção de competências, preparação para a cidadania, formação para o mundo do trabalho e a continuidade de estudos, tendo-se sempre em vista a formação global do educando associada às especificidades do curso e à valorização das peculiaridades regionais.

Como forma de democratização do acesso ao ensino público, gratuito e de excelência, o IFRO adota política de implementação das ações afirmativas aplicadas pela instituição, tanto através da Lei nº 12.711/2012 como pela reserva de vagas às pessoas com deficiência; adesão aos sistemas nacionais de seleção de estudantes; de interiorização por meio da abertura de campus e de novos polos de educação à distância. Todas estas ações estão contempladas neste PPC.

Para a ampliação das possibilidades de permanência e êxito no processo educativo, o desenvolvimento dos programas de assistência estudantil visa ao atendimento às demandas universais de ensino, pesquisa e extensão e às demandas oriundas da vulnerabilidade socioeconômica vivida pelos estudantes. Como parte dessa política, está a implementação de um sistema para o levantamento do perfil do estudante com a celeridade necessária para a concessão de auxílios no início do período letivo.

O IFRO fomenta e implementa atividades de pesquisa em todos os seus campi, com o envolvimento dos alunos, e requer que sejam desenvolvidos, de modo sistemático, além dos programas de iniciação científica, pesquisa de alto nível que atenda às necessidades locais de cada unidade. Com o intuito de efetivação de seus programas de pesquisa, o IFRO incentiva aos discentes e aos docentes interessados em práticas investigativas, concede bolsas de iniciação científica aos discentes e promove seminários online e presenciais com pesquisadores de nome nacional para incentivar a importância da investigação científica.

Além disso, o IFRO tem uma política de extensão que inclui cursos, programas e outras atividades com a participação de docentes, discentes e técnicos administrativos, desenvolvendo estratégias que possibilitam maior inserção institucional com a sociedade local e regional. Para tanto, as atividades extensionistas estão pautadas em diretrizes que permitem à instituição atender, com eficácia, as necessidades de caráter educacional, cultural e social traçadas em seu Plano de Desenvolvimento Institucional.

Os programas e projetos de extensão, desenvolvidos no âmbito das unidades de ensino representam um importante veículo de troca e interação entre a IES e a comunidade em que ela está inserida e atua como agente de transformação social. As atividades de extensão evidenciam para a sociedade o potencial acadêmico do IFRO no atendimento de necessidades educacionais, sociais e culturais da comunidade local e regional.

No âmbito do curso, além da carga-horária de extensão curricularizada, poderão ser desenvolvidas atividades de extensão como a oferta de Cursos de Formação Continuada para alunos e comunidade, programas e projetos de extensão, visitas técnicas ou gerenciais, feiras e outras ações, únicas ou com periodicidade estendida, conforme projeto, visando o estreitamento do curso com o mercado e a inserção dos alunos no ambiente profissional.

As atividades de pesquisa e extensão aos Polos propostas pela instituição ou pelos estudantes, ocorrem de acordo com as vias institucionais complementadas pelas possibilidades de operacionalização utilizando os recursos tecnológicos e da informação e comunicação, podendo inclusive serem

orientadas de modo remoto ou presencial.

3.10.1. Integração com a rede pública e empresas

O estabelecimento de parcerias entre instituições das redes municipal, estadual e federal é entendido como ação fortalecedora da Educação Profissional e Tecnológica com vistas à ampliação do atendimento à sociedade, especialmente, àquelas demandas reconhecidamente resultantes de exclusão.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia adota como principal política de articulação o estabelecimento de parcerias com empresas e instituições públicas, sociedades de economia mista, autarquias ou qualquer setor da economia que haja capital público, sejam eles pertencentes a qualquer uma das três esferas — municipal, estadual ou federal —, para a prospecção de vagas de estágio, realização de visitas técnicas, atividades de pesquisa in loco, etc. Além disso, haverá visitas técnicas, palestras, consultorias, projetos de extensão, acompanhamento de egressos e outras atividades de articulação que possam desenvolver parcerias para a melhoria da formação do Tecnólogo em Gestão Comercial e a participação dos campi no fomento do crescimento socioeconômico do Estado.

3.11. CERTIFICAÇÃO

3.11.1. Certificado de conclusão de curso

Após o cumprimento integral da matriz curricular que compõe o curso, integralizadas dentro do período máximo estabelecido neste PPC, será conferido ao egresso o Diploma de Tecnólogo em Gestão Comercial, a ser registrado conforme o Regulamento de Certificados e Diplomas do IFRO, conforme a RESOLUÇÃO Nº 87/2016/CONSUP/IFRO e suas alterações.

Só serão concedidos os diplomas aos alunos que concluírem todas as disciplinas e práticas profissionais previstas para o curso, incluindo-se atividades complementares e trabalhos de conclusão de curso, dentro do período de integralização previsto, conforme legislação vigente.

4. EQUIPE DOCENTE E TUTORIAL PARA O CURSO

4.1. REQUISITOS DE FORMAÇÃO

Os pré-requisitos de formação necessários para atuar no curso são aqueles estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/1996) e regulamentações do Ministério da Educação (MEC).

No quadro 10 a seguir, constam os requisitos mínimos por disciplina, sendo contudo necessário que o professor que atuará como docente no curso deve possuir titulação de no mínimo especialista.

Quadro 10. Requisitos de formação por disciplina

Nº	Disciplina	Formação Escolar Mínima Requerida
1	Arte e Cultura Musical Brasileira	Graduação em Artes ou Música
2	Comunicação e Linguagem	Graduação em Letras - Português
3	Contabilidade Gerencial	Graduação em Contabilidade
4	Culturas Regionais e Sociedades	Graduação em Sociologia, Filosofia ou Artes
5	Desenvolvimento Regional	Graduação em Economia
6	Direito I	Graduação em Direito
7	Direito II	Graduação em Direito
8	Economia Brasileira	Graduação em Economia
9	Economia e Mercado	Graduação em Economia
10	Educação Empreendedora	Graduação em Administração, Contabilidade ou Economia
11	Ética nas Relações Comerciais	Graduação em Filosofia ou Sociologia ou Ciência Política
12	Fundamentos do Trabalho	Graduação em Filosofia ou Sociologia
13	Gestão da Qualidade	Graduação em Administração
14	Gestão de Inovação e Sustentabilidade Empresarial	Graduação em Administração, Contabilidade ou Economia
15	Gestão de Inovações Tecnológicas	Graduação em Administração, Contabilidade, Economia ou Informática
16	Gestão de Micro e Pequenas Empresas	Graduação em Administração, Contabilidade ou Economia
17	Gestão Estratégica de Marketing	Graduação em Administração, Marketing ou Publicidade e Propaganda
18	Gestão Estratégica de Pessoas	Graduação em Administração ou Recursos Humanos
19	Gestão Estratégica da Produção e Logística	Graduação em Administração ou Engenharia de Produção
20	Inclusão Social e Digital	Graduação em Economia, Sociologia, Informática ou Administração
21	Informática Aplicada	Graduação em Informática
22	Inglês Instrumental	Graduação em Letras - Inglês
23	Introdução à Contabilidade	Graduação em Contabilidade
24	Licitações e Contratos	Graduação em Administração ou Direito
25	Língua Brasileira de Sinais	Graduação em qualquer área do conhecimento com formação específica em LIBRAS
26	Matemática Básica e Aplicada	Graduação em Matemática ou Estatística
27	Matemática Financeira	Graduação em Matemática ou Estatística
28	Metodologia de Pesquisa e Inovação Científico-Tecnológica	Graduação em qualquer área do conhecimento
29	Multiculturalismo e Direitos Humanos	Graduação na área de Ciências Humanas ou Direito

30	Qualidade de Vida no Trabalho	Graduação em qualquer área do conhecimento
31	Teoria das Organizações	Graduação em Administração

Fonte: *Campus* Porto Velho Zona Norte (2020)

4.2. DOCENTES PARA O CURSO

A equipe de professores que ministrarão as disciplinas do curso está composta pelos docentes do Campus Porto Velho Zona Norte, conforme Quadro 11:

Quadro 11: Regime de trabalho do corpo docente do curso

Nome	Regime de Trabalho	CH/RT	Link Lattes
Alberto Bruno de Oliveira Viana	Dedicação Exclusiva	40 horas/DE	http://lattes.cnpq.br/6476165847424288
Aloir Pedruzzi Junior	Dedicação Exclusiva	40 horas/DE	http://lattes.cnpq.br/2134251239464716
Anabela Aparecida Silva Barbosa	Dedicação Exclusiva	40 horas/DE	http://lattes.cnpq.br/2900527189559181
Angelina Maria de Oliveira Licório	Dedicação Exclusiva	40 horas/DE	http://lattes.cnpq.br/5999105777814994
Ana Claudia Dias Ribeiro	Dedicação Exclusiva	40 horas/DE	http://lattes.cnpq.br/4976640769881483
Artur Virgílio Simpson Martins	Dedicação Exclusiva	40 horas/DE	http://lattes.cnpq.br/3385394494218843
Caren Stéla Máximo Batista	Dedicação Exclusiva	40 horas/DE	http://lattes.cnpq.br/5822659013275197
Carlo Filipe Evangelista Raimundo	Dedicação Exclusiva	40 horas/DE	http://lattes.cnpq.br/0636888564115823
Cássia Luciana de Melo Lima	Dedicação Exclusiva	40 horas/DE	http://lattes.cnpq.br/5889216149779101
Denise Ton Tiussi	Dedicação Exclusiva	40 horas/DE	http://lattes.cnpq.br/1033101348753780
Guilherme Tadaki Tazo Gaspar	Dedicação Exclusiva	40 horas/DE	http://lattes.cnpq.br/6260029530041613
Jonimar da Silva Souza	Dedicação Exclusiva	40 horas/DE	http://lattes.cnpq.br/8622996107812924
Juliana Braz da Costa	Dedicação Exclusiva	40 horas/DE	http://lattes.cnpq.br/3374333343939724
Kenia Silva Martins Freitas	Dedicação Exclusiva	40 horas/DE	http://lattes.cnpq.br/2528532703275515
Lady Day Pereira de Souza	Dedicação Exclusiva	40 horas/DE	http://lattes.cnpq.br/5124807480964020
Marcos Aurélio Borchart	Dedicação Exclusiva	40 horas/DE	http://lattes.cnpq.br/1960604312632470
Marialva de Souza Silva	Dedicação Exclusiva	40 horas/DE	http://lattes.cnpq.br/8671382699396472
Maray del Carmen Silva Rodrigues	Dedicação Exclusiva	40 horas/DE	http://lattes.cnpq.br/1325114725599688
Rafael Nink de Carvalho	Dedicação Exclusiva	40 horas/DE	http://lattes.cnpq.br/7380590877571021
Váldeson Amaro Lima	Dedicação Exclusiva	40 horas/DE	http://lattes.cnpq.br/2186520755838978

Fonte: IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte (2020)

4.2.1. Experiência Profissional e titulação do quadro docente do curso

Quadro 12 - Lista dos professores que irão atuar no curso e suas titulações.

DOCENTE	TITULAÇÃO	EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA (em anos)			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL FORA DA DOCÊNCIA (em anos)
		Educação a Distância	Educação Básica	Educação Superior	
Alberto Bruno de Oliveira Viana	Especialista em Logística	3	3	3	11
Aloir Pedruzzi Junior	Mestrado em Administração	4	4	4	10
Anabela Aparecida Silva Barbosa	Mestrado em Educação	7	20	5	2
Angelina Maria de Oliveira Licório	Mestrado em Administração	4	4	20	30
Ana Claudia Dias Ribeiro	Mestrado em Letras	8	17	6	2
Artur Virgílio Simpson Martins	Mestrado em Administração	4	9	5	3
Caren Stéla Máximo Batista	Especialista em Gestão de Projetos	2	2	2	17
Carlo Filipe Evangelista Raimundo	Mestrado em Educação	4	9	9	15
Cássia Luciana de Melo Lima	Especialista em Metodologia do Ensino Superior	3	20	1	-
Denise Ton Tiussi	Mestrado em Administração	4	6	7	2,5
Guilherme Tadaki Tazo Gaspar	Especialista em Gestão de Pessoas, Desenvolvimento Gerencial e Coaching	2	2	2	4
Jonimar da Silva Souza	Mestrado em Administração	7	12	7	3
Juliana Braz da Costa	Mestrado em Ciências da Computação	8	13	13	-
Kenia Silva Martins Freitas	Especialista em Educação Infantil e Alfabetização / Música	3	30	3	30
Lady Day Pereira de Souza	Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente	9	9	9	7
Marcos Aurélio Borchart	Mestrado em Administração	1	2	12	3
Marialva de Souza Silva	Especialização em Metodologias Ativas aplicadas ao Ensino Superior	3	3	3	3
Maray del Carmen Silva Rodrigues	Mestrado em Administração	4	5	10	22
Rafael Nink de Carvalho	Mestrado em Matemática	8	16	9	-
Váldeson Amaro Lima	Doutorado em Administração	3	3	6	4

Fonte: IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte (2020)

4.2.2. Índice de qualificação dos docentes do curso

Quadro 13 - Correlação entre o quantitativo de profissionais e sua titulação e área de formação.

TITULAÇÃO	QTDE	% DO TOTAL	NA ÁREA DO CURSO		EM OUTRAS ÁREAS	
			QTDE	% DO TOTAL	QTDE	% DO TOTAL
Doutorado	1	5%	1	5%	0	0
Mestrado	13	65%	8	40%	5	25%
Especialização	6	30%	3	15%	3	15%
TOTAL	20	100%	12	60%	8	40%

Fonte: IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte (2020)

4.3. EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

A interação na educação a distância ultrapassa a relação entre professor, tutor e aluno. Existem necessidades de interação do indivíduo com o sistema, a partir de sua máquina, com os recursos necessários para a realização de atividades, com serviços de apoio ao discente e outras instâncias institucionais. Tentar fazer com que essa dinâmica seja bem sucedida faz parte do papel da instituição de ensino.

Para tanto, existe a necessidade de uma equipe de apoio multidisciplinar que, para o curso, engloba os técnicos lotados nos setores:

- Departamento de Apoio ao Ensino - abrange as Coordenações que atuam nos processos de instrução e acompanhamento do ensino e aprendizagem no âmbito dos Cursos Técnicos e de Graduação, composto por Pedagogas com função de supervisão e apoio pedagógico;
- Coordenação de Educação a Distância - responsável pela execução das atividades do ensino a distância no campus, realizando, em consonância com o Departamento de Apoio ao Ensino, o planejamento, a organização e a avaliação dos processos de ensino aprendizagem e instrução das práticas relacionadas à oferta de cursos nesta modalidade;
- Departamento de Produção de EaD - responsável por organizar, planejar, orientar, desenvolver, adaptar ou produzir e revisar conteúdos multimídia - impressos, audiovisuais ou virtuais - que se apliquem como objetos de aprendizagem, composto por Analista de TI, Diagramador e Técnicos Audiovisuais;
- Coordenação de Apoio ao Educando - responsável pela elaboração, coordenação e execução de planos, programas e projetos de assistência estudantil, assessoramento pedagógico e promoção social, visando o desenvolvimento físico, psíquico e social dos discentes do campus, por meio de ações que favoreçam à permanência e êxito no processo de formação, composta por Psicólogo, Enfermeiro, Assistente Social e Pedagoga com função de orientação pedagógica;

Além disso, a equipe multidisciplinar comporta o corpo de tutoria, selecionado para este fim, e a Coordenação de Curso, responsáveis pelo acompanhamento das atividades por parte de professores e alunos.

4.4. POLÍTICA DE APERFEIÇOAMENTO, QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

O IFRO é uma instituição que oferece cursos desde a educação básica até a pós-graduação *stricto sensu*. Tem, pois, como previsão, ampliar o leque de oferta de cursos de aperfeiçoamento e especialização, de modo a aproveitar as potencialidades de sua equipe e, conseqüentemente, ampliá-las. A formação em nível de mestrado e doutorado é um requisito fundamental nas instituições com essa abrangência. No IFRO, os quadros de especialização devem ser implementados com a urgência decorrente da própria demanda social na região, que carece de formação superior para atuação nas áreas de educação, ciência e tecnologia.

A formação continuada, como política de ensino e de extensão, visa à ampliação do nível de escolaridade dos docentes e pessoal de apoio administrativo. Essa formação atenderá à Política de Capacitação de Servidores do IFRO, envolvendo tanto os cursos de elevação vertical dos níveis de escolaridade quanto aqueles que sejam complementares e específicos às necessidades apresentadas pontualmente. Além dos cursos, são previstos, na mesma política, a participação dos servidores em outros eventos formadores, como congressos, fóruns, simpósios, seminários, colóquios e diversas outras formas de encontro. A partir dos interesses demonstrados objetivamente pelos servidores, o IFRO tem investido em logística de liberação e no custeio da participação de docentes, técnicos administrativos em educação e gestores nos eventos de formações locais, nacionais e internacionais. São pelo menos dois editais anuais de fomento a capacitação, participação em eventos, afastamento em serviço para cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* e outras iniciativas.

5. GESTÃO ACADÊMICA

5.1. COORDENAÇÃO DO CURSO

A Coordenação do Curso está vinculada diretamente ao Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE) e trabalhará em articulação com os demais setores de apoio para atendimento às necessidades dos estudantes e dos professores e conforme as demandas e características do curso. É realizada por um profissional com elevado grau de formação, experiência profissional e acadêmica e disponibilidade de tempo para as atividades de avaliação, acompanhamento, instrução e apoio relacionadas ao curso. O discente pode solicitar o atendimento diretamente a Coordenação de Curso ou mesmo através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

Ao final de cada ano, a Coordenação de Curso deve elaborar o Plano Anual de Trabalho – PAT do ano subsequente, com as propostas de ações que serão executadas no curso no referido ano. O PAT deve estar refletido no “Plano de Ação”, ferramenta que proporciona o acompanhamento pelas chefias superiores. Os indicadores de desempenho da coordenação são obtidos por meio da Avaliação Institucional realizada pela CPA.

O Coordenador deve responsabilizar-se pela gestão acadêmica do curso e atender a requisitos de atuação dispostos pelo MEC no Instrumento de Avaliação de Reconhecimento de Cursos, que envolvem disponibilidade adequada de tempo à coordenação, experiência de trabalho docente no nível superior, boa relação com docentes e discentes e participação nos colegiados afins. As competências do coordenador estão previstas no Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos de Graduação do IFRO e no Regimento Interno do Campus.

Para que um docente seja indicado ou se candidate a Coordenador de curso, deverá ter experiência profissional de 5 anos, sendo, no mínimo 3 anos completos na educação superior; ter titulação mínima de mestre e possibilidade de se dedicar o maior número possível de horas à coordenação, ter regime de trabalho de dedicação exclusiva, considerando o número de alunos do curso conforme instrumento de avaliação do INEP/MEC, no item 2.4.

Na falta de docente que atenda ao perfil acima, poderá ser indicado ou eleito à coordenação de curso, professor com titulação não inferior a especialista.

5.2. COLEGIADO DO CURSO

O Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial - EaD é um órgão consultivo que poderá deliberar sobre assuntos relativos a ensino e aprendizagem no âmbito do curso, nos termos da Resolução CONSUP/IFRO N° 7/2018 e suas alterações. É composto pelos seguintes membros:

1. Coordenador (a) do curso;;
2. Docentes em exercício no curso;
3. Discente regular do curso escolhido entre os seus pares para o mandato de um ano;

O Colegiado de Curso será presidido pelo respectivo Coordenador do Curso e, na sua ausência ou impedimento, a presidência será exercida pelo seu substituto legal.

Os membros Colegiado de Curso reúnem-se:

- I - ordinariamente, no início do período letivo e, posteriormente, a cada dois meses, mediante convocação por escrito, por seu presidente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;
- II - extraordinariamente, mediante convocação por escrito, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, por seu presidente ou por 2/3 (dois terços) dos seus membros.

As convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias e outras comunicações serão encaminhadas por correspondência eletrônica aos membros, acompanhadas da pauta e dos materiais para apreciação, devendo o membro confirmar o recebimento.

A reunião do Colegiado de Curso deve iniciar com a presença da maioria simples (cinquenta por cento mais um) dos seus membros, estabelecida como quórum regimental. Nas reuniões extraordinárias, somente são discutidos e votados os assuntos que motivaram a convocação, sendo vedadas outras matérias que não aquelas explicitadas na convocação.

O colegiado realiza avaliação periódica sobre seu desempenho, para implementação ou ajuste de práticas de gestão, e possui competências de:

- I - deliberar sobre a necessidade de atualização/reformulação do projeto pedagógico de curso a partir da legislação vigente e de estudos de pesquisa de demanda realizadas;
- II - aprovar em primeira instância o projeto pedagógico do curso considerando as normas institucionais e a legislação nacional vigente;
- III - planejar, executar e avaliar eventos e ações específicas de curso previstas no calendário acadêmico e projeto pedagógico de curso;
- IV - planejar e executar ações do curso de forma interdisciplinar;
- V - assessorar a coordenação do curso na organização e condução dos Trabalhos de Conclusão de Curso, prática profissional supervisionada (estágio ou atividade equiparada) e atividades acadêmico-científico-culturais;
- VI - estudar a possibilidade de oferta de disciplina ou turma especial e encaminhar à Direção de Ensino;
- VII - planejar e implementar ações com vistas à ampliação das possibilidades de permanência e êxito no processo educativo;
- VIII - propor projetos de incentivo à capacitação dos docentes do curso;
- IX - propor investimentos na infraestrutura do curso, como laboratórios, salas, etc.
- X - propor projetos de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso;
- XI - deliberar acerca de qualquer atividade relacionada ao atendimento dos discentes;
- XII - manifestar-se sobre temas de ordem didático-pedagógica que lhe sejam submetidos por quaisquer outras instâncias;
- XIII - decidir entre os pares a constituição do Núcleo Docente Estruturante para o curso, no caso dos cursos de graduação;
- XIV - analisar em primeira instância os casos omissos em matéria didático-pedagógica no âmbito do curso que representa.

5.3. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Conforme resolução da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) n° 01, de 17 de junho de 2010, o Núcleo Docente Estruturante de um curso de graduação constitui-se de um grupo de docentes, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso.

O NDE deve ser constituído por membros do corpo docente do curso, que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino, e em outras dimensões entendidas como importantes pela instituição, e que atuem sobre o desenvolvimento do curso.

O Núcleo Docente Estruturante deve ser integrado por professores responsáveis pela (re)formulação das propostas pedagógicas e que estejam efetivamente encarregados da implementação e desenvolvimento do curso no que concerne às atividades de docência, orientação de pesquisa, estágio e extensão, atualização do Projeto Pedagógico, entre outras. São atribuições do Núcleo Docente Estruturante, entre outras:

- I - contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II - zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III - indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- IV - zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é composto conforme as orientações da Resolução n° 1/2010 da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). O funcionamento do Núcleo Docente Estruturante e demais disposições atenderá a disposição resolutiva em vigor.

5.4. ASSESSORAMENTO AO CURSO

5.4.1. Diretoria de Ensino

Vinculada à Direção-Geral, é o órgão executivo responsável pelo planejamento, avaliação, instrução e acompanhamento do processo pedagógico-administrativo e do controle acadêmico, especialmente no âmbito dos Cursos Técnicos e de Graduação, presenciais e a distância, devendo

alinhar suas atividades com as diretrizes emanadas da Direção-Geral e da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).

Esta diretoria conta com as seguintes seções de apoio:

- O Departamento de Apoio ao Ensino órgão que abrange as Coordenações que atuam nos processos de instrução e acompanhamento do ensino e aprendizagem no âmbito dos Cursos Técnicos e de Graduação;
- A Coordenação de Assistência ao Educando, vinculada à Diretoria de Ensino, é o setor responsável pela elaboração, coordenação e execução de planos, programas e projetos de assistência estudantil, assessoramento pedagógico e promoção social, visando o desenvolvimento físico, psíquico e social dos discentes do *campus*, por meio de ações que favoreçam à permanência e êxito no processo de formação;
- A Coordenação de Registros Acadêmicos é o setor que faz o recebimento, conferência, guarda, elaboração e expedição de documentos relativos à vida acadêmica do aluno no *Campus*, incluindo a expedição diplomas, históricos, declarações, dentre outros;
- A Coordenação de Biblioteca, é o setor com a finalidade de prestar atendimento aos públicos interno e externo ao campus, especialmente pela disponibilização de acervos bibliográficos, documentais e iconográficos em seus suportes físico, digital e virtual.

5.4.1.1. Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas

O NAPNE é um setor de assessoramento para o atendimento educacional de estudantes que apresentem necessidades educacionais específicas. O Núcleo tem por objetivo a promoção de ações educacionais, a partir do respeito às diferenças e à igualdade de oportunidades, que visem à superação das barreiras atitudinais, arquitetônicas, comunicacionais e de informação, tecnológicas, sistêmicas e educacionais.

O NAPNE tem por finalidade colaborar com os processos de acesso, procedimentos para a permanência e possibilidade de saída com sucesso em cursos de educação profissional e tecnológica dos estudantes com necessidades educacionais específicas. A equipe nomeada para compor o núcleo colabora com o corpo docente e Coordenação de Curso quanto à:

- atendimento especializado/específico;
- adaptação curricular e metodológica (parte teórica e parte prática); avaliação diferenciada conforme a necessidade específica apresentada;
- tecnologias assistivas; apoio/acompanhamento pedagógico;
- produção de material didático. possibilidade de ampliação do prazo máximo de integralização do curso (após análise do conselho);
- terminalidade específica (ver resolução 2/2013/CNE/CEB).

Caso seja necessário, o atendimento poderá ser realizado virtualmente.

5.4.2. Departamento de Extensão

Orienta os agentes das comunidades interna e externa para o desenvolvimento de projetos de extensão, considerando a relevância destes e a viabilidade financeira, pedagógica e instrumental do *campus*. Participa de atividades de divulgação e aplicação dos projetos, sempre que oportuno e necessário; oferece orientação vocacional aos alunos.

Em geral, o Departamento de Extensão apoia a administração, a Diretoria de Ensino e cada membro das comunidades interna e externa no desenvolvimento de projetos que favoreçam ao fomento do ensino e da aprendizagem. Usa como estratégia a projeção, a instrução, a logística, a intermediação e o marketing.

Ligado ao Departamento de Extensão está a Coordenação de Integração entre Escola, Empresa e Comunidade (CIEEC) e Coordenação de Formação Inicial e Continuada. A Coordenação de Integração entre Escola, Empresa e Comunidade, que cumpre as atividades de rotina relativas ao estágio, como: levantamento de vagas de estágio, credenciamento de empresas, encaminhamento ao mercado de trabalho e estabelecimento de relação quantitativa e qualitativa adequada entre alunos e docentes orientadores; desenvolve planos de intervenção para conquista do primeiro emprego; acompanha egressos por meio de projetos de integração permanente; constrói bancos de dados de formandos e egressos; faz as diligências para excursões e visitas técnicas, entre outras funções. A Coordenação de Formação Inicial e Continuada articula a elaboração, acompanha a execução e avalia os projetos de formação inicial e continuada em âmbito interno e externo, entre outras atividades inerentes ao Departamento de Extensão.

5.4.3. Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Atende às necessidades da instituição também de forma articulada, relacionando a pesquisa e a inovação com as atividades de ensino; responde pela necessidade de informação, organização e direcionamento das atividades afins, atentando-se para as novas descobertas e o desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento de pessoas e processos. Atualmente, possui duas coordenações subordinadas a esse departamento: Coordenação de Pesquisa e Inovação e Coordenação de Pós-Graduação.

A Coordenação de Pesquisa e Inovação trabalha com programas de fomento, como o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), PIBIC Júnior e outros, além de projetos específicos de desenvolvimento da pesquisa, no âmbito interno ou não, envolvendo alunos, professores e a comunidade externa.

A Coordenação de Pós-Graduação trabalha com o desenvolvimento institucional de programas de pós-graduação, visando articular as áreas de atuação do *campus* com a proposição de cursos de pós-graduação voltados aos segmentos que possibilitem o desenvolvimento de novas competências, tanto institucionais quanto pessoais para alunos e servidores da instituição.

5.4.4. Equipe Técnico-Pedagógica

A Equipe Técnico-Pedagógica é responsável pela coordenação das ações didático-pedagógicas que acontecem na instituição escolar. É um trabalho de liderança que ajuda a instituição a desempenhar melhor o seu processo de ensino-aprendizagem, em função de uma educação de qualidade oferecida aos alunos.

Equipe Técnico-Pedagógica atende alunos, orientando-os para um melhor aproveitamento das atividades escolares, além de serem responsáveis pela coordenação, implantação e implementação da proposta pedagógica do estabelecimento. É responsável pela coordenação das ações didático-pedagógicas que acontecem na instituição, funcionando como um elo que une as partes envolvidas no ensino e aprendizagem dos alunos, estabelecendo uma ponte entre direção, professores, alunos e pais, formando uma rede interligada por interesses comuns. Essa equipe é composta pela Diretoria de Ensino, orientador educacional, pedagogo, técnico em assuntos educacionais, Corpo Docente e Responsável pela Biblioteca.

6. INFRAESTRUTURA

6.1. INFRAESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia está em processo de expansão de sua infraestrutura, com garantia dos ambientes e recursos para a realização do curso. Os setores de atendimento possuem equipamentos e mobiliários adequados, além de pessoal de apoio para a manutenção e organização dos espaços e instrumentos de trabalho.

O *Campus* Porto Velho Zona Norte está localizado na Avenida Governador Jorge Teixeira, 3146 Setor Industrial, Porto Velho – RO. Possui área de implantação de aproximadamente quinze mil metros quadrados e uma área total construída com cerca de sete mil metros quadrados. Tendo ciência do tripé que sustenta o ensino na Rede Técnica e Tecnológica Federal, o campus desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão, prioritariamente em ações de Educação a Distância, em razão da característica de sua criação, que é atuar na promoção e produção de cursos EaD. Assim, realizou mais investimentos na estrutura de laboratórios e estúdios para a transmissão de aulas na modalidade EaD.

O *campus* possui diversas edificações, localizadas ao longo de sua área de implantação, sendo caracterizadas conforme lista abaixo:

- 13 salas de aula: todas equipadas com 1 projetor multimídia, 40 carteiras individuais, com acabamento em plástico e braço de apoio com acabamento em fórmica, um quadro de vidro, ar-condicionado Split, cortinas tipo persianas, 1 mesa individual, 1 cadeira estofada e 1 televisor. Esses locais atendem às necessidades institucionais e do curso, apresentando manutenção periódica, conforto, disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, flexibilidade relacionada às configurações espaciais, oportunizando distintas situações de ensino-aprendizagem;
- 1 bloco para atividades em EaD: composto por 2 estúdios de gravação e produção de vídeos e sala de apoio técnico;
- 1 sala de coordenação de tutoria: composta por estações de trabalho com equipamentos de informática e acesso a internet e demais materiais de apoio necessário ao exercício das atividades;
- 1 sala de professores, com estações de trabalho individuais, espaço para atendimento aos alunos e armários para guarda de materiais;
- 1 biblioteca, com acervo físico e virtual de títulos relacionados ao curso;
- 4 laboratórios de informática com computadores e softwares atualizados;
- 1 espaço para as estações móveis de ensino da rede E-TEC (3 contêineres).
- Além dessas infraestruturas consideradas essenciais para o funcionamento da unidade, o campus conta ainda com outros espaços técnicos e administrativos que compõem a sua estrutura e um estacionamento descoberto para a guarda de veículos de funcionários e visitantes, com controle de acesso através de guarita.

6.2. INFRAESTRUTURA DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS

6.2.1. Acessibilidade para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida

O IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte, adapta-se para proporcionar condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos às pessoas com necessidades específicas ou com mobilidade reduzida, devendo atender o estabelecido na NBR 9050/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

6.2.2. Acessibilidade para alunos com deficiência visual

Diante da matrícula de aluno(a) com deficiência visual, o campus providenciará os recursos e/ou equipamentos que favoreçam a acessibilidade, a fim de facilitar o ensino e aprendizagem a todos os alunos, com a colaboração do NAPNE do *Campus*.

6.2.3. Acessibilidade para alunos com deficiência auditiva

Diante da necessidade, serão solicitados servidores ou prestadores de serviço para a tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, bem como recursos ou equipamentos de tecnologia assistiva que favoreçam a acessibilidade aos alunos, a fim de facilitar o ensino e aprendizagem, com a colaboração do NAPNE do *Campus*.

6.3. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA

6.3.1. Laboratórios

O *campus* possui em funcionamento cinco laboratórios de informática, sendo dois de formação básica e três de formação específica, cada um com sua especialidade: redes de computadores, computação gráfica e sistemas de informação, podendo ser utilizados por docentes e alunos do curso de acordo com a necessidade.

Todos os laboratórios de informática contam com computadores, no breaks, softwares atualizados, acesso à internet e interface com diversas mídias, para oferecer suporte às aulas, aos estudos autônomos dos alunos, ao desenvolvimento de metodologias de pesquisa na internet e a outras formas de desenvolvimento de estudo que os docentes definirem como pertinentes em seus planos.

6.3.2. Plano de Atualização Tecnológica e Manutenção dos Equipamentos

A atualização tecnológica e a manutenção de equipamentos correspondem às ações do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), do Plano de ação do *campus* e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, que prevê a aquisição de equipamentos. Todavia, a atualização poderá ser desenvolvida também por meio de ações complementares pelos servidores do IFRO, enquanto a manutenção ficará a cargo tanto de técnicos especializados quanto dos que manuseiam os equipamentos nos processos de formação acadêmica.

6.4. BIBLIOTECA

O *campus* oferece uma biblioteca aos alunos, em ambiente climatizado e organizado, contendo espaços com computadores com acesso à internet e acervo bibliográfico básico com livros, CDs e DVDs. Entende-se que esse acervo deve ser objeto de estudo e disponibilizado aos alunos para a fundamentação teórica de suas atividades estudantis e profissionais.

Além disso, docentes e alunos poderão contar com uma biblioteca virtual, com livros, revistas, artigos em formato digital, links, vídeos, faixas de áudio e objetos de aprendizagem, que podem ser acessados de qualquer lugar.

Os alunos têm acesso ao Portal de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a outros bancos de periódicos públicos e privados, nacionais e internacionais.

A Biblioteca funciona com um sistema completamente informatizado, possibilitando fácil acesso aos acervos. O sistema informatizado propicia a reserva de exemplares cuja política de empréstimos prevê um prazo de 7 (sete) dias para docentes, discentes e técnico-administrativos, além de manter pelo menos 1 (um) exemplar para consultas na própria Instituição. O acervo está dividido por assuntos, facilitando, assim, a procura por títulos com conteúdos semelhantes. Possui exemplares de livros e periódicos que contemplem todas as áreas de abrangência do curso.

O funcionamento da Biblioteca está amparado internamente pela Resolução nº 21/CONSUP/IFRO, de 06 de junho de 2015.

7. TECNOLOGIA DE EAD

7.1. PRODUÇÃO EM EaD

O *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, será o *Campus* responsável pela gestão, desenvolvimento e oferta das disciplinas e dos materiais necessários ao aprendizado dos acadêmicos. Será responsável também pela operacionalização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) em EaD, bem como pela gestão da produção das diversas mídias educacionais.

O *Campus* contará com o apoio de setores de apoio pedagógico e técnico administrativo especializado, para o atendimento às demandas específicas da área de produção do material pedagógico e com disponibilização aos acadêmicos no ambiente de aprendizagem. Estes setores são:

1. Coordenação de Design Visual e Ambientes de Aprendizagem: Elabora, modela e gerencia ambientes virtuais de aprendizagem, desenvolvendo outras atividades inerentes à coordenação. A Coordenação de Design Visual e Ambientes de Aprendizagem (CDVAA) é responsável pelo desenvolvimento, inovação e manutenção de tecnologias, infraestruturas e equipamentos tecnológicos, além de apoiar os cursos e servidores do IFRO nos processos da EaD;
2. Coordenação de Educação a Distância: Gerencia os polos quanto aos aspectos administrativos e pedagógicos, articulando-se com os diretores dos *Campus* e coordenadores de polos;
3. Coordenação de Geração e Produção Audiovisual: É responsável pela obtenção dos recursos materiais necessários à realização dos programas, bem como pelos locais de encenação ou gravação, pela disponibilidade dos estúdios e das locações, inclusive instalação e renovação de cenários. Além de planejar e providenciar os elementos necessários à produção. Coordena os processos de pré-produção, produção e pós-produção de conteúdos midiáticos audiovisuais;
4. Coordenação de Material e Design Instrucional: Esta coordenação possui por finalidade o planejamento, organização, formatação e desenvolvimento de metodologias de ensino, materiais didáticos e atividades pedagógicas para Educação a Distância. Coordena os processos de pré-produção, produção e pós-produção de conteúdos midiáticos impressos e/ou em formato digital;
5. Revisor Textual: Analisa, revisa e emite parecer quanto aos conteúdos de áreas específicas, assim como à estrutura semântica, morfológica, sintática e estilística.

7.2. PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO

A produção de material didático será feita pelos próprios professores do IFRO e segue o fluxo definido na Figura 3:

Figura 3 - Fluxo de produção de material



Fonte: IFRO, 2020

Além disso, a produção envolve a padronização dos elementos que compõem o ambiente virtual de cada disciplina, devendo ter pelo menos os itens abaixo:

- Carta de Navegação contendo:
 - Texto de boas vindas ao aluno;
 - Apresentação da disciplina e do curso;
 - Apresentação da ementa da disciplina;
 - Apresentação do objetivo geral da disciplina;

- Citar os conteúdos que serão trabalhados na aula e como eles irão contribuir para a formação do aluno;
- Citar os objetivos da aula;
- Atividades de Percurso (conteúdos da atividade e prazos);
- Chaves de respostas;
- Material base e complementar:
 - Apostila, livro, vídeo-aula, etc.
 - Plano de Ensino
 - Material de apoio.

7.3. FERRAMENTAS DE APRENDIZAGEM

As ferramentas de interação do ambiente virtual de aprendizagem são muito importantes neste processo da construção do conhecimento. Ele conta com várias ferramentas tecnológicas que permitem a organização do curso. São ferramentas síncronas e assíncronas, sendo as síncronas aquelas que os participantes estão conectados no ambiente simultaneamente, já as ferramentas assíncronas é o oposto, isto é, os interlocutores interagem no sistema tempos diferentes. As principais ferramentas disponíveis aos cursista AVA são dentre outras questionário, chat, fórum, lição, tarefa, pasta, glossário, arquivo, rótulo além de demais recursos complementares e externos em ampliação da ambiência virtual:

Além das ferramentas próprias do Ambiente Virtual de Aprendizagem, os alunos também poderão contar com:

- Multimeios - Serão disponibilizados softwares, vídeos educativos e periódicos que estarão disponíveis nos espaços virtuais destinados a este fim;
- Refratário/Repositório de Materiais Digitais Pedagógicos – Desenvolvido pelos parceiros, em rede, este espaço aglutina materiais produzidos e disponíveis nas áreas das disciplinas do curso. Este ambiente visa instrumentar o aluno no desenvolvimento de sua formação;
- Biblioteca Virtual - Livros e periódicos estarão disponíveis na biblioteca virtual do IFRO, com amplo acesso de forma remota por todos os alunos do curso.

7.4. ESTRUTURA DOS POLOS

O Curso contará com Polos de Apoio Presencial (PAPs) para atender os alunos matriculados nas cidades onde for ofertado o curso. São unidades administrativas e pedagógicas que devem oferecer uma estrutura mínima para atendimento aos acadêmicos do curso. Para tanto, se constituem em um espaço privilegiado de acolhimento, desenvolvimento de atividades curriculares, interação entre professor-aluno, aluno-aluno e demais sujeitos, bem como para contribuir em um atendimento personalizado, quando necessário ou solicitado pelo aluno.

O credenciamento e gestão de Polos no âmbito do IFRO compete à Diretoria de Educação a Distância, ligado ao Gabinete do Reitor, e no *Campus*, à Coordenação de Educação a Distância.

Para ofertar o suporte necessário, o polo de apoio presencial conta com um Coordenador de Polo, que é responsável pelo acompanhamento e coordena as atividades do polo; responsável pela aplicação das atividades avaliativas presenciais de cada disciplina, na realização de atividades práticas e de oferecer suporte ao aluno na interação com os demais indivíduos do processo de ensino e aprendizagem.

O Coordenador do Polo terá contato direto com a Coordenação do Curso e a Coordenação de Educação a Distância. Todas as atividades e ações rotineiras da gestão do curso, deverão ser formuladas em um manual de procedimentos próprios a ser desenvolvidos pela Diretoria de Educação a Distância.

Destarte, como requisito de credenciamento, cada Polo de Apoio Presencial possui infraestrutura física, tecnológica e pedagógica para propiciar um suporte adequado aos alunos na realização das atividades online, o acompanhamento e orientação de estudos, as práticas laboratoriais e as avaliações presenciais.

8. BASE LEGAL

Entre os documentos legais mais importantes e recorrentes para a orientação da prática educacional, constam os que seguem, no entanto, devem ser considerados todos aqueles que, já existentes ou a serem criados e homologados, forem determinados como parâmetros para a atividade nas instituições públicas de ensino da Rede Federal:

Documentos da Legislação Nacional:

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
2. Lei 10.098/2000: estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com necessidades específicas;
3. Lei n.º 11.788/2008: dispõe sobre o estágio;
4. Lei n.º 11.892/2008: cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
5. Lei n.º 9.394/1996: estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
6. Lei nº 12.711/2012: trata do ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;
7. Resolução CNE/CP nº 3/2002: Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia;
8. Lei nº 11.645 de 10/03/2008: Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Indígena;
9. Resolução CNE/CP nº 01 de 17 de junho de 2004;
10. Parecer No 564 CNE/CES de 10/12/2015: Diretrizes e Normas Nacionais para a oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância.

Normativas Internas:

1. Instrução Normativa 1/2011 da Pró-Reitoria de Ensino: trata do ingresso dos alunos de outras instituições por meio de apresentação de transferência;
2. Instrução Normativa 3/2011 da Pró-Reitoria de Ensino: da antecipação de disciplinas da matriz curricular do curso;
3. Instrução Normativa 4/2011 da Pró-Reitoria de Ensino: do aproveitamento de estudos;
4. Instrução Normativa 5/2011 da Pró-Reitoria de Ensino: do ingresso para portadores de diploma;
5. Instrução Normativa 6/2011 da Pró-Reitoria de Ensino: do excedente de vagas;
6. Instrução Normativa 7/2011 da Pró-Reitoria de Ensino: do acompanhamento pedagógico de estágios;
7. Instrução Normativa 8/2011 da Pró-Reitoria de Ensino: das atividades acadêmicas complementares;
8. Resolução nº 17/2018/CONSUP/IFRO: Dispõe sobre o Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos de Graduação (ROA);
9. Resolução nº 79 2016: Dispõe sobre o Regulamento de Estágio dos Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO;
10. Resolução nº 11/2017/CONSUP/IFRO: Dispõe sobre a aprovação do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO;
11. Resolução nº 1/2017/CONSUP/IFRO: Dispõe sobre o Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO;
12. Resolução nº 30/2001/CONSUP/IFRO: Regulamento dos Núcleos de atendimento às pessoas com necessidades educacionais específicas (NAPNEs) do IFRO;
13. Resolução nº 14/2015/CONSUP/IFRO: Dispõe sobre o Regulamento de Mobilidade Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO;
14. Resolução nº 16/2015/CONSUP/IFRO: Dispõe sobre o Regulamento dos Grupos de Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO;
15. Resolução nº 21/2015/CONSUP/IFRO: Regulamenta o funcionamento das bibliotecas no âmbito do IFRO;
16. Resolução nº 45/2017/CONSUP/IFRO: Dispõe sobre a aprovação da Política de Acompanhamento de Egressos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO;
17. Resolução nº 26/2015/CONSUP/IFRO: Regulamenta o Programa Institucional de Pesquisa-PIP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia;
18. Resolução nº 29/2018/CONSUP/IFRO: Dispõe sobre a aprovação do PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional 2018/2022 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO;
19. Resolução nº 71/2018/CONSUP/IFRO: Dispõe sobre a aprovação da Política de Sustentabilidade e normatiza a elaboração dos Planos de Logística Sustentável no IFRO;
20. Resolução nº 97/2016/CONSUP/IFRO: Dispõe sobre o Regulamento de Elaboração e Reformulação de Projetos Pedagógicos e de Suspensão Temporária e Extinção de Cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO;
21. Resolução nº 8/REIT/CONSUP/IFRO/2019. Dispõe sobre a aprovação do Regulamento da Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO);
22. Resolução nº 7/CNE/CES/MEC/2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014.

Outras normativas internas e legislações nacionais, embora não listadas acima, deverão ser respeitadas na oferta do curso.

9. REFERÊNCIAS

- AUSUBEL, David P. Aquisição e retenção de conhecimentos: Uma perspectiva cognitiva. Tradução de Lígia Teopisto. 1.Ed. Lisboa: Plátano Edições Técnicas, 2003.
- BACICH, Lillian; MORAN, José Manuel. Metodologias Ativas para um ensino inovador. Penso, 2018.
- BATTESTIN, Vanessa. ZAMBERLAN, Miguel Fabrício Diretrizes para educação a distância da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica [recurso eletrônico]: módulo estrutural / Vanessa Battestin, Miguel Fabrício Zamberlan. – Vitória, ES : Edifes, 2019. Disponível em http://proedu.rnp.br/bitstream/handle/123456789/1654/DiretrizesEaD_Estrutural.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em 10/06/2020.
- BEHAR, Patrícia Alejandra. Modelos pedagógicos em educação a distância. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- BELLONI, Maria luiza. Competências em Educação a Distância. Porto Alegre: Penso, 2013.
- BLAUTH, Wagner. Reflexões sobre a Interdisciplinaridade. In: SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO CONHECIMENTO E PROCESSOS EDUCATIVOS, V.1, 2015. Disponível em: <http://periodicos.unesc.net/seminarioECPE/article/view/2219/2108>>. Acesso em 15 jun. 2020.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer 436/2001. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES0436.pdf>. Acesso em 19/04/2019.
- _____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Orientação Normativa 7/2008. Disponível em http://www.pgfn.fazenda.gov.br/programa-de-estagio/orientacao_normativa_07_republicacao_2.pdf. Acesso em 20/04/2019.
- _____. Presidência da República. Decreto nº 5.154 de 23 de Julho de 2004. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm. Acesso em 10/05/2019.

_____. Pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação nos domicílios brasileiros [livro eletrônico]: TIC domicílios 2015. Survey on the use of information and communication technologies in Brazilian households: ICT households 2015 / Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2016. Disponível em: <<http://cetic.br/publicacao/pesquisa-sobre-o-uso-das-tecnologias-de-informacao-e-comunicacao-nos-domicilios-brasileiros-tic-domicilios-2015/>>. Acesso em: 20 mai. 2020.

CONIF. Diretrizes para a Curricularização da Extensão na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Disponível em: http://portal.conif.org.br/images/pdf/Diretrizes_para_Curricularizacao_da_Extensao_-_FDE_e_Forproext.pdf acesso em 20 ago.2020.

DAMIANI, Magda Floriana et al. Discutindo pesquisas do tipo intervenção pedagógica. Cadernos de educação, nº 45, p. 57-67, Pelotas: UFPel, 2013.

DELORS, Jacques. Educação um tesouro a descobrir – Relatório da UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. UNESCO/Brasil. Brasília, 2010. Disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0010/001095/109590por.pdf>. Acesso em 25/04/2019.

DOWNES, Stephen. What connectivism is? Half An Hour, 2007. Disponível em <<http://halfanhour.blogspot.com.br/2007/02/what-connectivism-is.html>>. Acesso em: 20 mai. 2020

FAZENDA, Ivani Catarina. Didática e Interdisciplinaridade. Papirus, 2017

FILATRO, Andrea. Como preparar conteúdos para EAD. 1.ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Paz e Terra.2002.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Educação e a crise do capitalismo real. 6.ed. São Paulo: Cortez, 2010.

_____. Interdisciplinaridade, out. 2019. Disponível em :<<https://www.youtube.com/watch?v=gFPyge0oWE8>>. Acesso em 15 jun. 2020

GARDNER, Howard. Inteligências múltiplas: a teoria na prática. Porto Alegre: Artes Médicas,2010.

HERNANDEZ, Fernando; VENTURA, Montserrat. A organização do currículo por projetos de trabalho: o conhecimento é um caleidoscópio. 5ª. ed. Porto Alegre: Penso, 2016.

IBGE. Pesquisa Nacional de Saúde. Brasília: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2013. Disponível em <<https://www.pns.icict.fiocruz.br/>>. Acesso em: 20 mai. 2020.

_____. Relatório do Cadastro Central de Empresas - CEMPRE. Brasília: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2017. Disponível em <<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/cempre/quadros/brasil/2017>>. Acesso em: 20 mai. 2020.

_____. Séries. Valor Adicionado Bruto - Rondônia. Brasília: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2017. Disponível em <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/porto-velho/pesquisa/38/47001?tipo=ranking>>. Acesso em: 20 mai. 2020.

_____. Panorama - Rondônia. Brasília: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2018. Disponível em <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/panorama>>. Acesso em: 20 mai. 2020.

IFRO. Relatório PAER. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia. Pesquisa de Atividade Econômica Regional para a Instalação do Campus Porto Velho Zona Norte, 2012.

_____. Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI IFRO 2018-2022. Porto Velho: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, 2018.

INEP. Censo da Educação Superior. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2018.

MATTAR, João. Tutoria e interação em educação a distância. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

MILL, Daniel. Polidocência na EAD: Múltiplos enfoques. São Carlos: EDUFSCAR, 2018.

MORIN, E. O Método 5: a humanidade da humanidade. Porto Alegre: Sulina, 2002.

_____. Dicionário Crítico de Educação a Distância. São Carlos: EduFSCAR, 2018.

MOORE, M. “Three types of interaction”. In: American Journal of Distance Education, v. 3, n. 2, p. 1-6, 1989. Disponível em: http://www.ajde.com/Contents/vol3_2.htm#editorial. Publicado on-line: 24 de setembro de 2009. Michael G. Moore (1989) Editorial: Conferences and changes, American Journal of Distance Education, 3: 3, 1-6, DOI: <https://doi.org/10.1080/08923648909526674> Acesso em 25/05/2020.

MORAN, José Manuel; VALENTE, José Armando. Educação a Distância. São Paulo: Summus, 2011.

MTE/RAIS. Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Evolução do Emprego Formal. Disponível em <http://portal.mte.gov.br/rais_anual/rais-2012.htm>. Acesso em 12/05/2019.

OLIVEIRA, Paulo César; CARVALHO, Patrícia. A intencionalidade da consciência no processo educativo segundo Paulo Freire. Paidéia, vol.17 n.37 Ribeirão Preto. 2007. Disponível em:<<https://www.scielo.br/pdf/paideia/v17n37/a06v17n37.pdf>>. Acesso em 15 jun. 2020.

PERRENOUD, P. Aprender a negociar a mudança em educação: Novas estratégias de inovação. Curitiba : Editora Melo, 2010.

SEBRAE. Micro e pequenas empresas geram 27% do PIB do Brasil. Brasília: Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas, 2014. Disponível em <<https://m.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mt/noticias/micro-e-pequenas-empresas-geram-27-do-pib-do-brasil,ad0fc70646467410VgnVCM2000003c74010aRCRD>>. Acesso em 12/05/2019.

SEMESP. Mapa do Ensino Superior no Brasil. São Paulo: Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior, 2015.

_____. Mapa do Ensino Superior no Brasil. São Paulo: Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior, 2019.

SETEC/MEC. Bases para uma Política Nacional de EPT. Brasília: Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, 2008. Disponível em<http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf2/artigos_bases.pdf> Acesso em: 20 jun. 2020.

SIEMENS, George. Connectivism: A learning theory for the digital age.2005. Disponível em<http://www.itdl.org/Journal/Jan_05.article01.htm> Acesso em: 20 jun. 2020.

THIOLLENT, Michel. Metodologia da Pesquisa-Ação. São Paulo: Cortez, 2011.

10. **APÊNDICE: PLANOS DE DISCIPLINA**

10.1. PRIMEIRO SEMESTRE

Disciplina: Teoria das Organizações		Código: TO	
CH Teórica: 72	CH Prática: -	CH Extensão: 8	CH Total: 80
Ementa:			
Concepções sobre Administração e Organizações. História das Organizações; As Teorias Administrativas e seu contexto histórico: Teoria Científica; Teoria Burocrática; Teoria Clássica; Teoria das Relações Humanas; Teoria Estruturalista; Teoria Neoclássica; Teoria Comportamental; Teoria Contingencial; Teoria Geral de Sistemas; Governança nas Organizações; Metodologia de produção japonesa.			
Objetivo Geral			
Compreender a evolução da ciência da administração e seus impactos nas organizações.			
Objetivos Específicos			
Entender o contexto em que surgiram as várias teorias administrativas; Apontar a contribuição de cada teoria na evolução das organizações e da sociedade; Discutir a aplicação e a evolução da administração nos tempos modernos e os métodos de produção japonesa; Entender o processo de Governança Corporativa nas organizações.			
Referências básicas:			
ANDRADE, Rui Otávio Bernardes de; AMBONI, Nério. Fundamentos de Administração: para cursos de Gestão. São Paulo: Elsevier Campus, 2010. CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à Teoria Geral da Administração. 8. ed. rev. e atualizada. Rio de Janeiro: Campus, 2011. MOTTA, Fernando C. Prestes. Teoria geral da administração. 3. ed. São Paulo, SP: Cengage Learning, 2008.			
Referências complementares:			
BILHIM, João. Teoria Organizacional: estruturas e pessoas. 6. ed. Lisboa: ISCSP, 2008. FARIA, José Henrique de. Análise crítica das teorias e práticas organizacionais. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2007. MAXIMIANO, Antônio Cesar Amaru. Fundamentos da Administração: manual compacto para cursos de formação tecnológica e sequenciais. São Paulo: Atlas, 2007. MOTTA, Fernando C. Prestes. Teoria das Organizações. 2. ed. São Paulo: Pioneira Thomsom Learning, 2001. RICCIO, Vicente. Administração Geral. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012. OHNO, Taiichi. O Sistema Toyota de Produção; Além da produção em larga escala. Trad. Cristina Schumacher. Porto Alegre: Bookman, 2005.			

Disciplina: Matemática Básica e Aplicada		Código: MBA	
CH Teórica: 72	CH Prática: -	CH Extensão: 8	CH Total: 80
Ementa:			

Razão, Proporção, Porcentagem, Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais, Regra de três Simples, Valor do dinheiro no tempo, Juros Simples e Compostos, Taxas de juros proporcionais e equivalentes.
Objetivo Geral
Proporcionar ao aluno uma análise crítica das operações financeiras que faz uso, dando-o o poder de optar e decidir o que melhor lhe convém diante de suas expectativas, interpretando e refletindo sobre as opções que o mercado oferece.
Objetivos Específicos
Compreender a razão como uma comparação entre duas grandezas numa ordem determinada e a proporção como uma igualdade entre duas razões;
Reconhecer e resolver problemas envolvendo variação entre grandezas, aplicando porcentagem e regra de três simples;
Desenvolver os conceitos do valor do dinheiro no tempo e calcular aplicações a juros simples e compostos.
Referências básicas:
MATHIAS, Washington Franco; GOMES, José Maria. Matemática Financeira: com + de 600 exercícios resolvidos e propostos. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2012.
POMPEO, José Nicolau, HAZZAN, Samuel. Matemática Financeira. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.
VIEIRA SOBRINHO, José Dutra. Matemática Financeira. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2013.
Referências complementares:
ALVES, Vilmar dos Santos. Matemática Financeira: técnico em finanças. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia; Universidade Federal do Mato Grosso - Cuiabá : UFMT, Porto Velho: IFRO, 2014. (DISPONÍVEL ON LINE)
CRESPO, Antônio Arnot. Matemática comercial e financeira fácil. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
NETO, Alexandre. Matemática Financeira e suas Aplicações. 12. ed. São Paulo Atlas, 2012.
SAMANEZ, Carlos Patrício, Matemática Financeira-Aplicações à análise de investimentos. 5. ed. São Paulo: Pearson, 2010.
PUCINI, Abelardo de Lima. Matemática financeira objetiva e aplicada. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.
VERAS, Lília Ladeira. Matemática Financeira. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

Disciplina: Educação Empreendedora			Código: EE
CH Teórica: 52	CH Prática: 20	CH Extensão: 8	CH Total: 80
Ementa:			
Educação empreendedora: resgate do histórico e dos princípios constituintes. Contextos empreendedores. Desenvolvimento de negócios e carreiras empreendedoras. Liderança, atitude e características do comportamento empreendedor. Tipos de empreendedorismo. Educação, trabalho e empreendedorismo. Mercado, inovação e empreendedorismo por meio de experimentação. Metodologias vivenciais: Ciclo de Aprendizagem Vivencial (CAV), Pesquisa-ação. Planejamento, modelo e plano de negócios.			
Objetivo Geral			
Conhecer habilidades e competências relacionadas ao perfil empreendedor.			
Objetivos Específicos			

<p>Identificar os contextos empreendedores, desenvolvimento de negócios e carreiras empreendedoras;</p> <p>Discutir a importância da educação empreendedora;</p> <p>Identificar a liderança, atitude e características do comportamento empreendedor;</p> <p>Reconhecer as Metodologias vivenciais;</p> <p>Relacionar a importância do planejamento, modelo e plano de negócios;</p>
Referências básicas:
<p>DRUCKER, Peter F. Inovação e Espírito Empreendedor - Prática e Princípios. São Paulo: Saraiva. 2016.</p> <p>HISRICH, Robert D; PETERS, Michael P; SHEPHERD, Dean A. Empreendedorismo. 9ª Edição. Porto Alegre: Bookman, 2014.</p> <p>DORNELAS, José. Empreendedorismo transformando ideias em negócios – 7ª edição. São Paulo: Empreende/Atlas, 2017.</p>
Referências complementares:
<p>BESSANT, J.; TIDD, J. Inovação e empreendedorismo. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2019.</p> <p>BROSE, Markus. Metodologia participativa : uma introdução a 29 instrumentos /Markus Brose (Org.). – 2. ed. – Porto Alegre: Tomo Editorial, 2010.</p> <p>DOLABELA, Fernando. Oficina do empreendedor. São Paulo: Ed. Sextante, 2011.</p> <p>DOLABELA, Fernando. O segredo de Luísa. -- 30. ed. rev. e atual. – São Paulo : Editora de Cultura, 2006.</p> <p>DORNELAS, José. Empreendedorismo para visionários: desenvolvendo negócios inovadores para um mundo em transformação. 1a. edição Rio de Janeiro: Empreende / LTC, 2014.</p> <p>PESCE, Bel. A menina do vale: como o empreendedorismo pode mudar sua vida. editora: Enkla. 2015.</p>

Disciplina: Informática Aplicada			Código: IA
CH Teórica: 52	CH Prática: 20	CH Extensão: 8	CH Total: 80
Ementa:			
<p>Sistema computacional. Sistema operacional (SO) e suas aplicações. Internet. Ferramentas de comunicação na web. Softwares para escritório. Serviços na nuvem. Tecnologia da Informação nos negócios. E-business. Sistemas de Informação Operacionais, Gerenciais e Estratégicos (SIO, SIG e SIE). Gerenciamento de Relacionamento com o Cliente (CRM). Sistemas de Informações em Marketing (SIM). Enterprise Resources Planning (ERP). E-Commerce. Ferramentas e Tecnologias aplicadas ao negócio.</p>			
Objetivo Geral			
<p>Aplicar as tecnologias de informação no âmbito da gestão comercial para potencializar a produtividade nos negócios.</p>			
Objetivos Específicos			
<p>Desenvolver habilidades para usar as ferramentas de tecnologias essenciais para o funcionamento do computador;</p> <p>Utilizar softwares para escritório, ferramentas e tecnologias aplicadas ao negócio;</p> <p>Usar a internet e plataformas tecnológicas para o E-Commerce.</p>			
Referências básicas:			
<p>LAUDON, Kenneth C.; LAUDON, Jane Price; TANIWAKI, Célia. Sistemas de informação gerenciais. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2014.</p>			

MARÇULA, Marcelo; BENINI FILHO, Pio Armando. Informática: conceitos e aplicações. São Paulo: Érica, 2013.
REZENDE, Denis Alcides; ABREU, Aline França. Tecnologia da informação aplicada a sistemas de informação empresariais. São Paulo: Atlas, 2017.
Referências complementares:
ALBERTIN, ALBERTO LUIZ. Comércio Eletrônico: modelos, aspectos e contribuições de sua aplicação. 6ª. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
FITZGERALD, J. Comunicações de dados empresariais e redes. 10ª. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2011.
KOTLER, Philip et al. Marketing 4.0: do tradicional ao digital. Rio de Janeiro: Sextante, 2017.
MICELI, André L.; SALVADOR, Daniel O. Planejamento de marketing digital. Rio de Janeiro: Brasport, 2017.
VELLOSO, Fernando de Castro. Informática – Conceitos Básicos. 8 ed. Ed. Campus, 2011.

Disciplina: Comunicação e Linguagem			Código: CL
CH Teórica: 36	CH Prática: -	CH Extensão: 4	CH Total: 40
Ementa:			
Linguagem e comunicação. Reflexão sobre a língua e seus usos em diferentes situações cotidianas. Aprofundamento da competência escritora e leitora. Tipologias textuais. Leitura de diversos gêneros e tipologias textuais. Articuladores inter e intra frasais, substituição vocabular, pronominalização e elipse. Parágrafo. Coesão e coerência textuais. Aspectos linguísticos e gramaticais aplicados à produção textual. Produção, Revisão e Reescrita de Textos. Redação comercial e oficial: carta comercial, ofício, requerimento, ata, procuração, relatório e declaração.			
Objetivo Geral			
Aplicar o conhecimento interdisciplinar adquirido no curso de Gestão Comercial ao estudo prático de fatos gramaticais, da leitura e escrita, adotando uma produção transdisciplinar frente às leituras e produções textuais que servirão de base para o exercício profissional enquanto tecnólogo de Gestão Comercial.			
Objetivos Específicos			
Compreender os diferentes usos da língua, relacionando-os aos seus contextos sociocomunicativos; Ler e analisar gêneros textuais, a partir de suas funções sociocomunicativas; Produzir os distintos gêneros textuais, considerando os aspectos composicionais, linguísticos e discursivos em sua elaboração.			
Referências básicas:			
BELTRÃO, Odacir; BELTRÃO, Mariúsa. Correspondência, linguagem e comunicação . 24. ed. São Paulo Atlas, 2011.			
FARACO, Carlos Alberto. Práticas de texto para estudantes universitários . 24. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2014.			
KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. Coerência textual . 18. ed. São Paulo: Contexto, 2014.			
MEDEIROS, João Bosco. Português Instrumental : para cursos de contabilidade, economia e administração. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2005.			
Referências complementares:			
ANDRADE, Maria Margarida; HENRIQUES, Antonio. Língua Portuguesa : Noções Básicas para os cursos superiores. 9.ed. São Paulo: Atlas, 2010.			

BRASIL, Presidência da República. **Manual de Redação da Presidência da República**. 3 ed. Brasília: Presidência da República, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/1noxZwD>. Acesso em: 11 mai. 2020.

CEREJA, William Roberto. **Gramática reflexiva: texto, semântica e interação**. 4. ed. São Paulo: Atual, 2009.

MEDEIROS, João Bosco. **Redação Empresarial**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

10.2. SEGUNDO SEMESTRE

Disciplina: Gestão de Micro e Pequenas Empresas			Código: GMPE
CH Teórica: 72	CH Prática: -	CH Extensão: 8	CH Total: 80
Ementa:			
A importância econômica e social das micro e pequenas empresas (MPE's) no desenvolvimento do país. Tipologia das micro e pequenas empresas e perspectivas empresariais: indústria, comércio e serviço. Aspectos do mercado local, regional, nacional e de exportação. Aspectos financeiros. Aspectos legais. Empresas familiares e sucessão. Técnicas administrativas aplicadas às MPE's: estrutura, organização e métodos, recursos humanos, produção, materiais, vendas. Instituições, políticas públicas e programas de apoio para as micro e pequenas empresas. MPEs e as licitações públicas.			
Objetivo Geral			
Desenvolver a compreensão de conceitos essenciais, princípios, técnicas e processos dos modelos modernos e tecnológicos de gestão das micro e pequenas empresas (MPE's).			
Objetivos Específicos			
Identificar as tipologias, as perspectivas e os aspectos empregados para micro e pequenas empresas;			
Descrever as principais técnicas administrativas e estratégias utilizadas pelas micro e pequenas empresas e o uso da Administração estratégica da informação;			
Compreender os tipos, o perfil e a importância do relacionamento com os clientes para o sucesso das micro e pequenas empresas.			
Referências básicas:			
DOS SANTOS, Anselmo Luís et al. (Org.). Micro e pequenas empresas: mercado de trabalho e implicação para o desenvolvimento. Rio de Janeiro: Ipea, 2012.			
LEMES JUNIOR, Antônio Barbosa; PISA, Beatriz Jackiu. Administrando Micro e Pequenas Empresas. 1. ed. Campus, 2010.			
TACHIZAWA, Elio Takeshy; FARIA, Marília De Sant'anna. Criação de novos negócios: gestão de micro e pequenas empresas. 2. ed. São Paulo: Editora FGV, 2012.			
Referências complementares:			
MORETTO, A. et al. (Org.). Economia, desenvolvimento regional e mercado de trabalho do Brasil. IDT, BNB, CESIT/UNICAMP, 2010.			
CASAROTTO FILHO, N.; PIRES, L. H. Redes de pequenas e médias empresas e desenvolvimento local. São Paulo: Atlas, 2001.			
DE PAULA, José Carlos; MARTINS, Telmo Santos. Gestão de Créditos para Micro e Pequenas Empresas. 1. ed.. IOB, 2012.			

Disciplina: Direito I			Código: DIR-I
CH Teórica: 72	CH Prática: -	CH Extensão: 8	CH Total: 80

Ementa:
Introdução ao estudo do Direito. Noções de pessoas, bens e fatos jurídicos. Empresa: empresário individual e sociedades empresárias. Registro de empresa. Elementos de identificação de empresa. Dissolução, Liquidação e Extinção da Pessoa Jurídica. Demais Tópicos de Direito Empresarial. Direitos do Consumidor. Política Nacional de Relações de Consumo. Direitos Básicos do Consumidor. Qualidade de Produtos e Serviços, Prevenção e Reparação dos Danos. Práticas Comerciais. Proteção Contratual. Sanções Administrativas.
Objetivo Geral
Compreender as normas e princípios da legislação aplicada ao campo empresarial e às relações de consumo, seus elementos e fundamentos inerentes à atuação do profissional da área de Gestão Comercial.
Objetivos Específicos
Entender a influência do ordenamento jurídico brasileiro nas relações pessoais, no exercício da cidadania e no exercício profissional do Gestor Comercial;
Identificar as normas relacionadas ao Direito Civil e Empresarial.
Conhecer a legislação consumerista e sua relação com a atuação do Gestor Comercial.
Referências básicas:
ALMEIDA, Fabrício Bolzan de. Direito do Consumidor Esquemático. Coordenação Pedro Lenza. 6ª ed. - São Paulo: Saraiva, 2018.
BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil.
CHAGAS, Edilson Enedino das. Direito Empresarial Esquemático. 5ª ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.
MAMEDE, Gladston. Manual de Direito Empresarial. 14ª. São Paulo, Editora Atlas. 2020.
Referências complementares:
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
BRASIL. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2015.
GARCIA, Leonardo de Medeiros. Código de Defesa do Consumidor Comentado: artigo por artigo. - 13. ed. rev. ampl. e atual- Salvador: JusPODIVM, 2016. 640p.
TARTUCE, Flávio; NEVES, Amorim Assumpção. Daniel Manual de direito do consumidor: direito material e processual. 6. ed. rev., atual. e ampl. - Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2017.
TEIXEIRA, Tarcísio. Direito empresarial sistematizado: doutrina, jurisprudência e prática. 7. ed. São Paulo: Saraiva Educação. 2018.
VIDO, Elisabete. Curso de Direito Empresarial. 8. edição. Editora Saraiva. 2020.

Disciplina: Matemática Financeira			Código: MF
CH Teórica: 60	CH Prática: 12	CH Extensão: 8	CH Total: 80
Ementa:			
Contexto das finanças e a matemática: inflação, risco, incerteza, utilidade e oportunidade. Descontos simples e compostos. Séries de pagamento. Amortização de empréstimos. Sistemas de amortizações. Depreciação de valores.			
Objetivo Geral			

Desenvolver o raciocínio lógico financeiro e aplicá-lo nas disciplinas correlatas, proporcionando ao aluno um embasamento teórico-prático sobre a função financeira na empresa, podendo tomar decisões sobre as melhores alternativas de investimentos e financiamentos.
Objetivos Específicos
Aplicar descontos simples e compostos; Realizar cálculos envolvendo o conceito de séries de pagamento, custo e amortização de empréstimos; Aplicar e analisar as operações realizadas no sistema financeiro brasileiro.
Referências básicas:
POMPEO, José Nicolau, HAZZAN, Samuel. Matemática Financeira. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2014. PUCCINI, Abelardo Lima. Matemática Financeira: objetiva e aplicada. 9. ed. São Paulo: Elsevier Campus, 2011. VIEIRA SOBRINHO, José Dutra Vieira. Matemática Financeira. 7.ed. São Paulo: Atlas, 2013.
Referências complementares:
ALVES, Vilmar dos Santos. Matemática Financeira: técnico em finanças. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia; Universidade Federal do Mato Grosso - Cuiabá : UFMT, Porto Velho: IFRO, 2014. (DISPONÍVEL ON LINE) CRESPO, Antonio Arnot. Matemática Financeira Fácil. 14.ed. São Paulo: Saraiva, 2009. MATHIAS, Washington Franco; GOMES, José Maria. Matemática Financeira: com + de 600 exercícios resolvidos e propostos. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2012. NETO, Alexandre. Matemática Financeira e suas Aplicações. 12. ed. São Paulo Atlas, 2012. SAMANEZ, Carlos Patrício, Matemática Financeira-Aplicações à análise de investimentos. 5. ed. São Paulo: Pearson, 2010. VERAS, Lilia Ladeira. Matemática Financeira. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

Disciplina: Gestão Estratégica de Pessoas			Código: GEP
CH Teórica: 60	CH Prática: 12	CH Extensão: 8	CH Total: 80
Ementa:			
A evolução das áreas de recursos humanos e o novo mundo do trabalho. O impacto da globalização no mundo do trabalho. O processo de mudança. Qualidade de vida no trabalho. Produtividade e Qualidade nas organizações do século XXI. Estratégia organizacional e estratégia de Gestão de Pessoas. Treinamento e Desenvolvimento de pessoas. Plano de desenvolvimento e formação de talentos. Gestão por competências Sistemas de Avaliação de desempenho humano. Cultura Organizacional e Clima Organizacional. Gestão de conflitos. Gestão de pessoas em empresas inovadoras.			
Objetivo Geral			
Analisar os conceitos sobre estratégia em recursos humanos, identificando a teoria e as práticas referentes à política de gestão de pessoas nas organizações.			
Objetivos Específicos			
Identificar os principais conceitos e ferramentas referente à Gestão Estratégica de Pessoas nas Organizações; Compreender a importância da Gestão Estratégica de Pessoas; Reconhecer os elementos essenciais para a eficácia da Gestão de Pessoas.			
Referências básicas:			

<p>VERGARA, Sylvia Constant. Gestão de Pessoas. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2012.</p> <p>ROBBINS, Stephen. Comportamento Organizacional. Rio de Janeiro: LTC, 1999.</p> <p>ULRICH, Dave. Recursos Humanos Estratégicos. 1. ed. São Paulo, Futura, 2000.</p>
Referências complementares:
<p>Ana Paula Arbache, Denize Athayde Dutra (Organizadoras). Recursos humanos: transformando pela gestão. Editora FGV. 2018.</p> <p>BARBIERI, Ugo Franco. Gestão de Pessoas nas Organizações: práticas atuais sobre o rh estratégico. São Paulo: Atlas, 2012.</p> <p>CHIAVENATO, Idalberto. Recursos Humanos: o capital humano das organizações –10ª Ed. São Paulo: Campus. 2015.</p> <p>DUTRA, Joel Souza. Competências: Conceitos, Instrumentos e Experiências . São Paulo: Atlas, 2016.</p> <p>AGUIAR, Maria Aparecida Ferreira. Psicologia aplicada à administração: uma abordagem interdisciplinar. São Paulo: Saraiva UNI, 2010.</p>

Disciplina: Introdução à Contabilidade			Disciplina: IC
CH Teórica: 36 horas	CH Prática: -	CH Extensão: 4	CH Teórica: 80
Ementa:			
A Contabilidade como instrumento de gestão comercial. Os usuários das informações contábeis. Processo de normatização contábil no Brasil. A contabilidade e sua aplicação; O patrimônio; Contas; Método de escrituração contábil. Razonete e balancete; Apuração do resultado e regimes de contabilidade; Principais demonstrativos contábeis.			
Objetivo Geral			
Compreender os sistemas contábeis por meio dos demonstrativos padronizados, interpretando seus resultados e utilizando a contabilidade como fonte de informações para a tomada de decisões gerenciais nas organizações.			
Objetivos Específicos			
<p>Conhecer os fundamentos da ciência contábil;</p> <p>Compreender a dinâmica e a utilidade dos Demonstrativos e dos relatórios contábeis;</p> <p>Identificar o ciclo contábil e seu funcionamento para utilização na tomada de decisão;</p>			
Referências básicas:			
<p>CREPALDI, Silvio Aparecido. Curso básica de Contabilidade. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2013.</p> <p>IUDICIBUS, Sergio de. Manual das sociedades: aplicável às demais sociedades. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2013</p> <p>MARION, José Carlos. Contabilidade básica. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2015.</p> <p>MONTOTO, Eugenio. Contabilidade geral e avançada esquematizado®, 5. ed. – São Paulo : Saraiva Educação, 2018.</p> <p>PADOVEZE, Clovis Luis. Manual de Contabilidade Básica: contabilidade Introdutória e Intermediária- texto e Exercícios. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2014.</p> <p>SANTOS, Fernando de Almeida. Contabilidade com ênfase em micro, pequenas e médias empresas. São Paulo: atlas, 2014.</p>			
Referências complementares:			

BORINELLI, Mário Luiz; PIMENTEL, René Coppe. Curso de Contabilidade para Gestores, Analistas e Outros Profissionais. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2017.
BRASIL, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Lei das companhias de capital aberto ou sociedade por ações.
CARVALHO, Márcia; GUIMARÃES, Guilherme; CRUZ, Cláudia. Contabilidade geral - uma abordagem interativa São Paulo: Atlas, 2019.
IUDICÍBUS, Sérgio de. et al. Contabilidade introdutória. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

10.3. TERCEIRO SEMESTRE

Disciplina: Economia e Mercado			Código: EM
CH Teórica: 72	CH Prática: -	CH Extensão: 8	CH Total: 80
Ementa:			
Fundamentos de economia. Introdução à macroeconomia. Introdução à microeconomia. Economia Monetária. Comércio internacional. Economia regional.			
Objetivo Geral			
Compreender a dinâmica da economia de mercado.			
Objetivos Específicos			
Identificar os principais instrumentos de política econômica;			
Expressar aspectos do cenário socioeconômico com os agregados macroeconômicos;			
Descrever a estrutura da economia regional.			
Referências básicas:			
BECKER, Dinizar F. (org.) WITTMANN, Milton L. (org.). Desenvolvimento regional: abordagens interdisciplinares. 2 ed. Santa Cruz do Sul, RS: EdUNISC, 2008.			
CANO, Wilson. Introdução à Economia: uma abordagem crítica. 3. ed. São Paulo: Ed. UNESP, 2012.			
OLIVEIRA, Ovídio Amélio de. História desenvolvimento e colonização do estado de Rondônia. 5 ed. Porto Velho, RO: Dinâmica Editora, 2004.			
ROSSETTI, José Pascoal. Introdução à economia. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2010.			
SILVA, Marco Antônio da. Estratégias para atuação em comércio exterior. São Paulo: Ed. SENAC São Paulo, 2017.			
Referências complementares:			
MAIA, Jayme de Mariz. Economia internacional e comércio exterior. São Paulo: Atlas, 2006.			
ROSSETTI, José Pascoal. Introdução à economia: livro de exercícios. 4 ed. São Paulo, SP: Atlas, 2004.			
SOUZA, Nali de Jesus. Economia Básica. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2007.			
TEIXEIRA, Marco Antônio Domingues. História Regional (Rondônia). 4 ed. Porto Velho, RO: Rondoniana, 2003.			
ULTRAMARI, Clovis. Desenvolvimento local e regional. 2 ed. Curitiba, PR: Ibpex, 2011.			

Disciplina: Contabilidade Gerencial			Código: CG
CH Teórica: 72 horas	CH Prática: -	CH Extensão: 8	CH Total: 80

Ementa:
Usuários das informações da contabilidade gerencial. A contabilidade gerencial e suas aplicações nas micro e pequenas empresas. Análise das demonstrações contábeis: Etapas cruciais da análise e interpretação das demonstrações contábeis, análise vertical e horizontal, análise dos índices de liquidez, estrutura patrimonial, administração do capital de giro, índices de atividade, índices de rentabilidade, relatório de análise. Análise de Custos e formação do preço de venda: Classificação, terminologias, finalidade e abrangência dos custos na atividade empresarial. Sistema de gestão de custos. Formação do Preço: tributos sobre vendas, gastos, margem de contribuição, lucro, cálculo mark-up, ponto de equilíbrio com múltiplos produtos ou serviços, avaliação de desempenho dos produtos e serviços. Aplicações do custo no planejamento: orçamento, custo padrão, controle
Objetivo Geral
Conhecer e analisar as informações contábeis gerenciais no processo decisório para a continuidade e crescimento das organizações comerciais
Objetivos Específicos
Elaborar relatórios de análises de balanços sobre a evolução dos indicadores com indicação de recomendações de melhorias na gestão; Compreender a classificação e terminologia de custos; Calcular os índices de liquidez, endividamento, rentabilidade e atividades; Conhecer e analisar margem de lucro, contribuição, ponto de equilíbrio com múltiplos produtos e serviços, alavancagem, rentabilidade, giro, Identificar os custos fixos e variáveis de produção, por unidade de produto ou serviço e as taxas de marcação ou Mak-up; Determinar o preço de um produto, utilizando as informações de lucro, volume de venda, custos variáveis e fixos.
Referências básicas:
BORINELLI, Mário Luiz; PIMENTEL, Renê Coppe. Curso de contabilidade para gestores, analistas e outros profissionais. São Paulo, SP: Atlas, 2010. BRUNI, Adriano Leal. A administração de custos, preços e lucros. São Paulo: Atlas, 2018. _____, Adriano Leal. A administração de custos, preços e lucros: com aplicações na HP-12C e Excel. 6 ed. São Paulo : Atlas, 2018. MARION, Análise das demonstrações contábeis: contabilidade empresarial. São Paulo, SP: Atlas, 2012. MATARAZZO, Dante C.. Análise financeira de balanços: abordagem gerencial. São Paulo, SP: Atlas, 2010. PIZZOLATO, lio D.. Introdução à contabilidade gerencial. São Paulo, SP: Pearson Education, 2000.
Referências complementares
AQUINO, André C. B. de; MÁRIO, Pueri do Carmo; CARDOSO, Ricardo Lopes. Contabilidade gerencial: mensuração, monitoramento e incentivos. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2007. BORINELLI, Mário Luiz; PIMENTEL, Renê Coppe. Curso de Contabilidade para Gestores, Analistas e Outros Profissionais. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2017 BORNIA, A. C. Análise gerencial de custos: aplicação em empresas modernas. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010. IUDÍCIBUS, Sérgio de. Contabilidade gerencial: Da teoria à Prática /Sérgio Iudícibus; Colaborador Valdir Donizete Segato. 7. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2020. MARTINS, Eliseu; MIRANDA, Gilberto José; DINIZ, Josedilton Alves. Análise didática das demonstrações contábeis. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2019. SANTOS, Marineia Almeida dos, Contabilidade de Custos. Salvador: UFBA, Faculdade de Ciências Contábeis; Superintendência de Educação a Distância, 2018. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/30859/1/eBook%20Contabilidade%20de%20Custos%20UFBA.pdf Acesso em 30 Mai. 2020.

Disciplina: Metodologia de Pesquisa e Iniciação Científico-Tecnológica			Código: MPICT
CH Teórica: 52	CH Prática: 20	CH Extensão: 8	CH Total: 80
Ementa:			
Ciência, pesquisa e tecnologia. Conhecimento científico e tecnológico. Tipos, métodos, técnicas, coleta e análise de dados em pesquisa científica. Projeto de pesquisa e/ou inovação e intervenção tecnológica. Atividade prática de posicionamento de mercado com respectivas estratégias de proposição/intervenção na área comercial, a partir da elaboração, desenvolvimento e tratamento de pesquisa e sob a triade econômico-social-ambiental no contexto organizacional. Apresentação dos resultados de pesquisa. Relatório de pesquisa: artigo científico e relato tecnológico. Normas e padronização científica.			
Objetivo Geral			
Desenvolver a pesquisa científica a partir de instrumental crítico, analítico e metodológico que possibilite planejar, executar e avaliar a realidade no setor comercial e uma intervenção empreendedora inovadora como fundamento da produção científica.			
Objetivos específicos			
Compreender as etapas do processo de pesquisa, identificando os diferentes tipos de pesquisa quanto à sua abordagem, sua natureza, seus objetivos e seus procedimentos;			
Discutir as alternativas metodológicas e estratégias mais apropriadas a cada caso investigado;			
Elaborar um projeto de pesquisa contendo os elementos necessários desse tipo de trabalho científico;			
Aplicar os pressupostos teórico-práticos da gestão comercial em casos reais de negócios com proposta interventiva.			
Referências básicas:			
GIL, Antonio Carlos. Métodos e Técnicas de Pesquisa Social. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2012.			
PINTO, S. L. U.; TEIXEIRA, C. S. FAB LABS: Alinhamento Conceitual. Florianópolis: Perse, 2017. Disponível em: < http://via.ufsc.br/download-ebook-fablabs/ > Acesso em 10/06/2020.			
PRODANOV, Cleber Cristiano. Metodologia do Trabalho Científico. Metodologia do trabalho científico [recurso eletrônico] : métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico / Cleber Cristiano Prodanov, Ernani Cesar de Freitas. – 2. ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013. Disponível em: http://www.feevale.br/Comum/midias/8807f05a-14d0-4d5b-b1ad-1538f3aef538/E-book%20Metodologia%20do%20Trabalho%20Cientifico.pdf Acesso em 18/05/2020			
Referências complementares:			
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14724 e.NBR 15287. 3 ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2011.			
BROWN, T. Design Thinking: uma metodologia poderosa para decretar o fim das velhas idéias. Ed. Elsevier. Rio de Janeiro: 2010			
CASAROTTO FILHO, Nelson. Elaboração de Projetos Empresariais. São Paulo: Atlas, 2012.			
MBC/FINEP. Kit metodológico para a Inovação Empresarial. Brasília: MBC, 2008. Disponível em: http://www.abimaq.org.br/Arquivos/Html/IPDMAO/inova%C3%A7%C3%A3o%20kit%20metodo%C3%B3gico%20MBC.pdf . Acesso Público			
SILVEIRA, Cláudia Regina. Metodologia da pesquisa. 2. ed. rev. e atual. Florianópolis : Publicações do IFSC, 2011. EDUCAPES. Disponível em http://educapes.capes.gov.br/handle/capes/206318			
SIENA, Osmar. Metodologia da pesquisa científica: elementos para elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos. Porto Velho: 2020. Revista de Administração e Negócios da Amazônia, V.12, n.1, jan/abr, 2020. Disponível em: http://www.periodicos.unir.br/index.php/rara/article/view/5260/3329			
VERGARA, Sylvia C. Métodos de pesquisa em administração. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2012..			

Disciplina: Gestão Estratégica da Produção e Logística			Código: GEPL
CH Teórica: 60	CH Prática: 12	CH Extensão: 8	CH Total: 80
Ementa:			

Administração da produção e operações: pressupostos, objetivos e trajetória histórica. Administração estratégica da produção e operações. Sistemas de produção e de serviços. Planejamento e controle da produção. Processo produtivo e arranjo físico. Estudo da capacidade produtiva: carga-de-máquina e mão-de-obra. Gargalos produtivos. Tecnologia nos processos produtivos. Gestão e sistemas de qualidade produtiva. Produção enxuta. Desafios à gestão da produção e operações nas MPes. Fundamentos da Logística. Gestão da cadeia de suprimentos. Canais de distribuição. Roteirização. Compras. Gestão de estoques e Armazenagem; Embalagem, armazenagem, movimentação e transporte.
Objetivo Geral
Compreender a logística e as operações produtivas das organizações a partir dos sistemas empresariais locais, regionais e globais.
Objetivos Específicos
<p>Posicionar a logística a partir dos seus sistemas, subsistemas, atividades de apoio e logística reversa, integrada à cadeia de valor dos negócios empresariais.</p> <p>Estudar as operações produtivas das organizações empresariais comerciais e industriais como subsistema logístico.</p> <p>Aprender e utilizar as ferramentas de planejamento, execução, verificação e controle no gerenciamento das operações produtivas e logísticas no contexto empresarial.</p>
Referências básicas:
<p>CASTIGLIONI, José Antonio de Mattos. Logística Operacional: Guia Prático. 2. ed. São Paulo: Ed. Érica, 2009.</p> <p>CORRÊA, Henrique L. CORRÊA, Carlos A. Administração da produção e operações – manufatura e serviços: uma abordagem estratégica. São Paulo: Atlas, 2004.</p> <p>DIAS, Marco Aurélio P. Administração de Materiais: uma abordagem logística. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.</p> <p>PAIVA, Ely Laureano; CARVALHO JR.; José Mário de; FENSTERSEIFER, Jaime Evaldo. Estratégia de Produção e de Operações. Porto Alegre: Bookman, 2004.</p> <p>SLACK, Nigel. CHAMBERS, Stuart. JOHNSTON, Robert. Administração da produção. São Paulo: Atlas, 2002.</p> <p>PAOLESCI, Bruno. Almoxarifado e Gestão de Estoques: do recebimento, guarda e expedição à distribuição do estoque. 1. ed. São Paulo: Editora Érica, 2009.</p>
Referências complementares:
<p>CORREIA, H. L.; GIANESI, I. G. N. Just in time, MRP II, e OPT: um enfoque estratégico. São Paulo: Atlas, 1996.</p> <p>GAITHER, Norman; FRAZIER, Greg. Administração da produção e operações. 8ª edição. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.</p> <p>MARTINS, Petrônio G. LAUGENI, Fernando P. Administração da produção. São Paulo: Saraiva, 2001.</p> <p>MOREIRA, Daniel Augusto. Administração da produção e operações. São Paulo: Thomson Learning, 2002.</p> <p>RUSSOMANO, Victor Henrique. Planejamento e controle da produção. São Paulo: Pioneira, 2000.</p>

Disciplina: Gestão de Inovação e Sustentabilidade Empresarial			Código: GIS
CH Teórica: 36	CH Prática: -	CH Extensão: 4	CH Total: 40
Ementa:			
<p>Inovação em organizações: conceitos e importância. Tipos de inovação. Gerenciamento da inovação. A inovação como um processo central dos negócios em micro e pequenas empresas. Educação Ambiental. Perspectivas da inovação nos novos cenários competitivos e suas inter-relações com o desenvolvimento sustentável. Origens, conceitos e dimensões da sustentabilidade. Sustentabilidade no contexto organizacional: a tríade econômico-social-ambiental. Indicadores da sustentabilidade socioeconômica</p>			

ambiental. Limites e contradições da sustentabilidade empresarial. Inovação para a sustentabilidade e competitividade. Eco-inovação. Planejamento de um empreendimento sustentável e inovador (modelos de negócios). Indicadores e mensuração da inovação.
Objetivo Geral
Conhecer os processos e modelos de inovação aplicados em produtos e/ou processos sustentáveis no contexto empresarial.
Objetivos Específicos
Identificar as categorias teórico/práticas de sustentabilidade a partir de seus paradigmas, visões e dimensões; Reconhecer os modelos de inovação em produtos e processos nos contextos empresariais; Empregar as categorias de sustentabilidade para diagnosticar problemas relacionados a gestão da inovação sustentável das empresas; Identificar e sistematizar propostas de soluções inovadoras em contextos relacionados à prática cotidiana das empresas.
Referências básicas:
CASTIGLIONI, José Antonio de Mattos. Logística Operacional: Guia Prático. 2. ed. São Paulo: Ed. Érica, 2009. CORRÊA, Henrique L. CORRÊA, Carlos A. Administração da produção e operações – manufatura e serviços: uma abordagem estratégica. São Paulo: Atlas, 2004. DIAS, Marco Aurélio P. Administração de Materiais: uma abordagem logística. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010. PAIVA, Ely Laureano; CARVALHO JR.; José Mário de; FENSTERSEIFER, Jaime Evaldo. Estratégia de Produção e de Operações. Porto Alegre: Bookman, 2004. SLACK, Nigel. CHAMBERS, Stuart. JOHNSTON, Robert. Administração da produção. São Paulo: Atlas, 2002. PAOLESCI, Bruno. Almoxarifado e Gestão de Estoques: do recebimento, guarda e expedição à distribuição do estoque. 1. ed. São Paulo: Editora Érica, 2009.
Referências complementares:
CORREIA, H. L.; GIANESI, I. G. N. Just in time, MRP II, e OPT: um enfoque estratégico. São Paulo: Atlas, 1996. GAITHER, Norman; FRAZIER, Greg. Administração da produção e operações. 8ª edição. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002. MARTINS, Petrônio G. LAUGENI, Fernando P. Administração da produção. São Paulo: Saraiva, 2001. MOREIRA, Daniel Augusto. Administração da produção e operações. São Paulo: Thomson Learning, 2002. RUSSOMANO, Victor Henrique. Planejamento e controle da produção. São Paulo: Pioneira, 2000.

10.4. QUARTO SEMESTRE

Disciplina: Gestão Estratégica de Marketing			Código: GEM
CH Teórica: 60	CH Prática: 12	CH Extensão: 8	CH Total: 80
Ementa:			
Fundamentos de marketing. O ambiente de marketing. O composto de marketing. Marketing de serviços. Criação e cocriação de Valor. Estratégias de marketing e posicionamento estratégico de mercado. Segmentação de mercado. Pesquisa de marketing. Construção do plano de marketing. Definição de estratégias de comunicação. Mídias sociais. Administração estratégica de vendas. Método de Planejamento e Gestão da Força de Vendas. Métodos de previsão de vendas. Treinamento de vendas. Vendas e Distribuição. Controle, Análise e Avaliação de vendas.			

Objetivo Geral
Conhecer a ciência do marketing e compreender sua importância e função estratégica nas organizações e como aplicar estes conhecimentos em planejamentos eficientes de marketing e vendas.
Objetivos Específicos
Conhecer e compreender a teoria do marketing; Aplicar a teoria em planos de marketing; Analisar e propor soluções para problemas de marketing; Planejar e gerenciar vendas.
Referências básicas:
KOTLER, Philip. Marketing 4.0: do tradicional ao digital. Rio de Janeiro: Sextante, 2017. KOTLER, Philip; ARMSTRONG, Gary. Princípios de Marketing. São Paulo: Prentice Hall, 2007. KOTLER, Philip; KELLER, Kevin Lane. Administração de marketing: a bíblia do marketing. São Paulo: Prentice Hall, 2006. LAS CASAS, Alexandre L.; GUEVARA Arnoldo José de Hoyos. Pesquisa de Marketing. São Paulo: Atlas, 2010. CARVALHO, Marcos R.; ALVAREZ, Francisco Javier S. Mendizabal. Gestão Eficaz da Equipe de Vendas. Editora Saraiva, 2008. COBRA; Marcos. Administração de Vendas. São Paulo: Atlas, 2005. MICELI, André L.; SALVADOR, Daniel O. Planejamento de Marketing Digital. São Paulo: Brasport, 2015.
Referências complementares:
COBRA, Marcos. Administração de marketing no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2008. NEVES, Marcos Fava. Planejamento e gestão estratégica de marketing. São Paulo: Atlas, 2008. LAS CASAS, Alexandre L. Marketing: conceitos, exercícios, casos. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2009. KOTLER, Philip. Marketing para o século XXI : como criar, conquistar e dominar mercados. São Paulo: Agir, 2012. SZULCSEWSKI, Charles John; MEGIDO, J L Tejon. Administração Estratégica de Vendas e Canais de Distribuição. São Paulo: Atlas, 2002. COSTA, Ana Célia. Redes Sociais: estratégias de monitoramento. Rio de Janeiro: Editora Nova Terra, 2015.

Disciplina: Gestão da Qualidade			Código: GQ
CH Teórica: 60	CH Prática: 12	CH Extensão: 8	CH Total: 80
Ementa:			
<p>Conceito de qualidade, histórico e evolução da qualidade. Pressupostos estratégicos sobre o gerenciamento da qualidade. Agentes da qualidade. Sistemas e procedimentos para a qualidade. Custos da qualidade. Planejamento da qualidade. Avaliação estratégica da qualidade: ambientes e indicadores. Controle e prevenção de perdas. Sistemas de Gestão da Qualidade (normas ISO). FNQ: Modelo de Excelência da Gestão. Prêmio Nacional da Qualidade. Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Auditoria da Qualidade.</p>			
Objetivo Geral			
Aplicar os principais conceitos e ferramentas de gestão da qualidade para auxiliar a tomada de decisão			

Objetivos Específicos
<p>Compreender a Gestão da Qualidade dentro de seu aspecto de implantação nas organizações;</p> <p>Distinguir a aplicação de diversos sistemas e procedimentos para a qualidade;</p> <p>Reconhecer os modelos de gestão da qualidade;</p> <p>Entender os custos da qualidade bem como seu planejamento;</p> <p>Conhecer os Sistemas de Gestão da Qualidade e o Modelo de Excelência da Gestão.</p>
Referências básicas:
<p>CARVALHO, Marly Monteiro de; PALADINI, Edson Pacheco. Gestão da qualidade – teoria e casos. São Paulo: Editora Atlas, 2005.</p> <p>LAS CASAS, A. L. Qualidade Total em Serviços. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2004.</p> <p>PALADINI, Edson Pacheco. Gestão da qualidade – Teoria e Prática. 2ª Edição. São Paulo: Atlas, 2004.</p>
Referências complementares:
<p>AGUIAR, Silvio. Integração das ferramentas da qualidade ao PDCA e ao programa seis sigma. Nova Lima: INDG, 2006.</p> <p>CARPINETTI, Luiz Cesar Ribeiro; MIGUEL, Paulo Augusto Cauchick; GEROLAMO, Mateus Cecílio.</p> <p>DAVID, Cláudio G; CRAVEIRO, Fernanda A; ARAÚJO, Marcos H. Gestão da Qualidade: Curso Técnico em Administração. Universidade Federal do Mato Grosso: Rede e-Tec Brasil, 2012.</p> <p>Gestão da qualidade ISO 9001:2009: princípios e requisitos. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.</p> <p>SANTOS, Marcio Bambirra. Mudanças organizacionais: técnicas e métodos para a inovação. 2. ed. Belo Horizonte: Lastro, 2007.</p>

Disciplina: Desenvolvimento Regional			Código: ER
CH Teórica: 72	CH Prática: -	CH Extensão: 8	CH Total: 80
Ementa:			
<p>Teorias do desenvolvimento. Estruturalismo latino americano. Políticas para o desenvolvimento no Brasil. Aspectos históricos da ocupação do estado de Rondônia. Fundamentos políticos da formação econômica de Rondônia. Os processos de implantação e expansão das atividades econômicas em Rondônia. Políticas Públicas de Desenvolvimento Econômico Regional contemporâneas.</p>			
Objetivo Geral			
Compreender a dinâmica dos fatores de desenvolvimento regional.			
Objetivos Específicos			
<p>Localizar as principais teorias do desenvolvimento.</p> <p>Identificar os principais aspectos do estruturalismo latino americano.</p> <p>Discutir a formação econômica do estado de Rondônia.</p> <p>Narrar as Políticas Públicas de Desenvolvimento Econômico Regional contemporâneas.</p>			
Referências básicas:			
<p>BECKER, Dinizar F. (org.) WITTMANN, Milton L. (org.). Desenvolvimento regional: abordagens interdisciplinares. 2 ed. Santa Cruz do Sul, RS: EdUNISC, 2008.</p>			

FURTADO, Celso. Formação econômica do Brasil. 34 ed. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2007.

LOUREIRO, Violeta R. A Amazônia no século XXI: novas formas de desenvolvimento. São Paulo, SP: Empório do livro, 2009.

SOUZA, Nali Jesus de. Desenvolvimento econômico. 5 ed. São Paulo, SP: Atlas, 2005.

[TIUSSI, D. T.](#); SILVA, N. Q. A. ; [MULLER, C. A. da S.](#) . Economia Regional. 1. ed. Porto Velho: , 2018. v. 1. 73p .

ULTRAMARI, Clovis. Desenvolvimento local e regional. 2 ed. Curitiba, PR: Ibpx, 2011.

Referências complementares:

ABRAMOVAY, Ricardo. Paradigmas do capitalismo agrário em questão. São Paulo, SP: EDUSP, 2012.

BECKER, Bertha K. Amazônia: geopolítica na virada do III milênio. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

_____. Um futuro para a Amazônia. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.

FURTADO, Celso. Transformações e crise na na economia mundial. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

SACHS, Ignacy. Caminhos para o desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro, RJ: Garamond, 2009.

SILVA, Christian Luiz da. (org.). Políticas públicas de desenvolvimento local: instrumentos e proposições de análise para o Brasil. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

Disciplina: Direito II			Código: DIR-II
CH Teórica: 72	CH Prática: -	CH Extensão: 8	CH Total: 80
Ementa:			
<p>Noções de Direito do Trabalho: Considerações sobre Direito do Trabalho na Constituição Federal, Princípios; Empregador; Empregado e Trabalhador; Contrato de Trabalho; Jornada de Trabalho; Salário e Remuneração; Estabilidade; Férias e Abonos; Aviso Prévio; PIS/PASEP; FGTS; Seguro Desemprego; Direito Coletivo do Trabalho; Justiça do Trabalho e o Papel do Preposto. Direito Tributário: Sistema constitucional tributário. Conceitos fundamentais do Direito Tributário. Espécies de tributos. Obrigação tributária. Lançamento e Crédito tributário. Administração tributária. Processo tributário. Planejamento tributário para Micro e Pequena empresa. Tópicos especiais relativos à tributação do MicroEmpreendedor.</p>			
Objetivo Geral			
<p>Compreender o Direito Tributário e o Direito Trabalhista, a fim de aplicá-los de acordo com os princípios norteadores do direito e as determinações legais de forma geral, com foco no exercício profissional do Gestor Comercial.</p>			
Objetivos Específicos			
<p>Distinguir os conceitos de empregador e empregado;</p> <p>Identificar normas e princípios ligados ao Direito do Trabalho;</p> <p>Aplicar legislação referente ao Direito do Tributário durante a prática profissional do Gestor Comercial;</p> <p>Compreender o Sistema Constitucional e as demais legislações tributárias.</p>			
Referências básicas:			
<p>ALEXANDRE, Ricardo, Direito tributário esquematizado / Ricardo Alexandre. – 10. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2019.</p> <p>BRASIL, Decreto Lei nº 5.452/1943, de 01 de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Presidência da República.</p> <p>MARTINS, Sérgio Pinto. Direito do Trabalho. 23ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2009.</p> <p>SILVA, Walter Matheus Bernardino. Direito Tributário. Org. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia; Universidade Federal do Mato Grosso – Cuiabá: UFMT; Porto Velho, 2014.</p>			

Referências complementares:
BRASIL. Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988.
BRASIL. Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996. Brasília, 13 set. 1996.
CHAVES, Francisco Coutinho. Planejamento tributário na prática: gestão tributária aplicada. 4. ed. – São Paulo : Atlas, 2017.
DELGADO, Mauricio Godinho. Curso de direito do trabalho. São Paulo: LTr, 2010.
MACHADO SEGUNDO, Hugo de Brito, Manual de direito tributário. 10. ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Atlas, 2018.
NASCIMENTO, Amauri Mascaro, Iniciação do Direito do Trabalho. São Paulo: LTr, 2011.
PAULSEN, Leandro. Direito Tributário – Constituição e Código Tributário. 12ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

Disciplina: Ética nas Relações Comerciais			Código: ERC
CH Teórica: 36	CH Prática: -	CH Extensão: 4	CH Total: 40
Ementa:			
Fundamentos antropofilosóficos da ética. Ética e cuidado de si, dos outros e do ambiente. Ética da Razão Comunicativa num contexto comercial. O princípio da responsabilidade nas relações comerciais. Bases éticas dos códigos éticos empresariais e comerciais. Fundamentos filosóficos de sociedade e de cultura. Ética no comércio do capitalismo informacional, no mercado de bens culturais em uma sociedade multicultural e em redes. Debates orientados sobre ética na gestão empresarial.			
Objetivo Geral			
Compreender a relevância da ética para avaliação e estabelecimento de diretrizes que colaborem no exercício da própria profissão por meio da reflexão crítica acerca dos fundamentos da ética e da sociedade e cultura contemporânea.			
Objetivos Específicos			
Exercitar a atuação responsável na tomada de decisões;			
Dominar terminologia específica para reflexão ética acadêmica;			
Examinar os principais paradigmas da ética;			
Propor soluções para disfunções éticas;			
Sintetizar uma concepção de profissional ético, crítico e com visão sistêmica acerca dos aspectos que integram o ambiente da gestão comercial.			
Referências básicas:			
HANS, Jonas. O princípio da responsabilidade: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica. Rio de Janeiro: Contraponto, 2006.			
BENNETT, Carole. Ética Profissional: Série Profissional. São Paulo: Cengage Learning, 2008. SÁ, Antonio Lopes. Ética Profissional. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2009.			
SROUR, Robert Henry. Poder, cultura e ética nas organizações. 3. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2012.			
ORTIZ, Renato. Cultura brasileira e identidade nacional. São Paulo: Brasiliense, 1994.			
Referências complementares:			
AGOSTINHO, Santo. O Livre Arbítrio. São Paulo: Paulus, 1999.			
BOFF, Leonardo. Saber cuidar: ética do humano-compaixão pela terra. Petrópolis: Vozes, 2017.			

CASTELLS, Manuel. A sociedade em rede. Rio de Janeiro / São Paulo: Paz e terra, 2013 (Vol 1 da trilogia A Era da informação: Economia, sociedade e cultura)
FOUCAULT, M. (1988). As técnicas de si. In: FOUCAULT, M. Por uma vida não fascista - Coletânea Michel Foucault Sabotagem. Coletivo Sabotagem. 2004, p. 78-105.
HABERMAS, Jürgen. A Ética da Discussão e a Questão da Verdade. São Paulo: Martins Fontes, 2004.
HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. 9 ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2004. LYONS, David. As Regras Morais e a ética. Campinas: Papirus, 1998.
HEIDEGGER, M. (1953). A questão da técnica. Scientiae Studia, São Paulo, v.5, n.3, p. 375-398, 2007.
MCLAREN, Peter. Multiculturalismo crítico. São Paulo: Cortez & Instituto Paulo Freire, 2000.
PINTO, Virgílio Noya. Comunicação e cultura brasileira. São Paulo: Ática. 1993.
SINGER, Peter. Vida Ética. Rio de Janeiro: Ediouro, 2002.
TUGENDHART, Ernst. Lições Sobre Ética. Petrópolis: Vozes, 2000.
VALLS, Álvaro L. M. O que é ética. 9.ed. São Paulo: Brasiliense, 2002.

10.5. DISCIPLINAS OPTATIVAS

Disciplina: Arte e Cultura musical Brasileira			Código:
CH Teórica: 36	CH Prática: -	CH Extensão: 4	CH Total: 40
Ementa:			
<p>Arte: História da Arte; o que é arte; obras de arte; arte na Pré-história; Idade Antiga, Média, Moderna e Contemporânea; Arte do Século XX; Arte Brasileira; Arte Popular; Relações entre arte e cultura; Música na Colônia: Conceituando música brasileira; Música indígena e afro-brasileira; As manifestações artísticas sacras e/ou profanas; As influências culturais na música popular no Brasil; Modinha e Lundu; Contribuições artístico-musicais da vinda da família real para o Brasil; Música no Império: Romantismo no Brasil: Francisco Manuel e Carlos Gomes entre outros compositores importantes; A Imperial Academia de Música e Ópera Nacional; A ópera no Brasil no século XIX; Bandas de Música (Belém); Companhias Líricas (Belém); Valsa, Polca, Schotisch e outros gêneros europeus; O Maxixe, o Choro e suas vertentes; Precursores do Nacionalismo Musical: Brasília Itiberê da Cunha, Alexandre Levy, Alberto Nepomuceno, Ernesto Nazareth, Francisco Braga, Barroso Neto, Luciano Gallet; Música na República: Os movimentos impressionista, modernista e nacionalista no Brasil; O samba e suas vertentes; Carnaval: Marchas carnavalescas. A música sertaneja; Baião e outras expressões nordestinas; A Bossa Nova; A Tropicália; A jovem guarda e a influência do rock norte-americano; Os Festivais da Canção: Excelsior, Record, Globo; A censura e a música de protesto; Música Instrumental Brasileira: Zimbo Trio, Hermeto Pascoal, Cama de Gato, Egberto Gismonti etc.; Música Nova: Koelreutter e o Grupo Música Viva; Expressões musicais da reabertura democrática: Rock Nacional, Música Baiana, Samba e Pagode, Hip Hop, Mangue Beat e Funk, Reggae Nacional; Música Paraense: Carimbó, Brega, Calypso e Guitarrada.</p>			
Objetivo Geral			
<p>Apresentar um panorama da produção das Artes e suas principais manifestações ao longo da história e possibilitar ao estudante o conhecimento elementar e panorâmico dos aspectos históricos, estruturais e estilísticos da música brasileira erudita e popular (períodos, estilos, principais gêneros, compositores/intérpretes e obras, e seus contextos), bem como a influência dos diversos povos e culturas na música brasileira.</p>			
Objetivo Específico			
<p>Considerar a características da arte no Brasil e os movimentos artísticos e artistas;</p> <p>Considerar os possíveis conceitos de música brasileira no que tange aos aspectos geográficos, culturais, estilísticos e estruturais.</p> <p>Possibilitar ao estudante conhecer repertório / compositores / intérpretes significativos dos períodos histórico-estilísticos / gêneros de música popular.</p>			
Referências básicas:			
<p>ANDRADE, Mário de. Ensaio sobre a Música Brasileira. Belo Horizonte: Editora Itatiaia Limitada, 1983.</p> <p>GOMBRICH, E. H. A história da arte. Rio de Janeiro: LTC, 1989.</p>			

PAZ, Ermelinda Azevedo. Pedagogia musical brasileira no século XX: metodologias e tendências. Brasília, DF: MusiMed, 2000. 293 p.

Referências complementares:

RODRIGUEZ, Angel. A dimensão sonora: da linguagem audiovisual. São Paulo: Senac, 2006.

SANTIAGO, Gabriel L. Três leituras básicas para entender a cultura brasileira. 2.ed. São Paulo: Átomo, 2011.

TINHORÃO, José Ramos. História social da música popular brasileira. São Paulo: Editora 34, 2005.

WATS, Alan. Cultura da contracultura. São paulo: Mauad, 2012.

WISNIK, José Miguel. Som e sentido: uma outra história das músicas. 2 ed. São Paulo: Cia. das Letras, 2006.

Disciplina: Culturas Regionais e Sociedades			Código: CRS
CH Teórica: 36	CH Prática: -	CH Extensão: 4	CH Total: 40

Ementa:

Conceituações de sociedade e de cultura. Elementos identitários da civilização brasileira: Identidade(s). Culturas e identidades nacional e regionais: Brasil e suas regiões. As relações entre culturas de grupos étnicos e sociais locais e regionais, o mercado e a cultura de massa. O mercado de bens culturais. Influência da cultura sobre os hábitos de consumo. Mercados regionais.

Objetivo Geral

Compreender a cultura como algo importante na sociedade, capaz de influenciar os hábitos de consumo de um povo, sendo não estático e não imutável, sendo algo vivido nas relações sociais.

Objetivos Específicos

Entender o funcionamento da sociedade em relação a suas diferentes culturas;;

Entender as culturas étnicas locais e regionais.

Conhecer os aspectos culturais capazes de alterar o modus operandi;

Compreender os aspectos que influencia culturais que influencia os hábitos de consumo

Referências básicas:

ADORNO, Theodor. Crítica da Cultura e da Sociedade. São Paulo: Paz & Terra, 2009.

ADORNO, Theodoro. Indústria Cultural e Sociedade. São Paulo: Paz & terra, 2009.

LARAIA, Roque de Barros. Cultura: um conceito antropológico. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.

HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. Porto Alegre: LP&A, 2005.

KUPER, Adam. Cultura: a visão dos antropológicos. Bauru: Edusc, 2002.

ORTIZ, Renato. Cultura brasileira e identidade nacional. São Paulo: Brasiliense, 1994.

Referências complementares:

GONÇALVES, Sérgio Campos. Cultura e sociedade de Consumo: um olhar retrospecto. Revista InRevista. UNAERP, Ribeirão Preto, v.5, p.18-28, 2008.

PINTO, Virgílio Noya. Comunicação e cultura brasileira. São Paulo: Ática. 1993.

RIBEIRO, Darcy. O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Cia das Letras, 1995.

SEGALEN, Martine. Ritos e rituais contemporâneos. Rio de Janeiro: FGV, 2002.

Disciplina: Economia Brasileira			Código: EB
CH Teórica: 36	CH Prática: -	CH Extensão: 4	CH Total: 40
Ementa:			
Economia Agroexportadora e o Processo de substituição de importações. A formação do capital industrial. O "Plano de Metas" e a expansão econômica acelerada do período JK (1956-1961). Da crise da desaceleração ao milagre (1960- 1973), e do crescimento forçado à crise da dívida (1980). Planos heterodoxos: 1985-1994 e Economia brasileira pós-estabilização (Plano Real). Mudanças nas relações comerciais do Brasil com o exterior. Neodesenvolvimentismo e crescimento econômico (Lulismo). Alterações na presença do Estado no (sub)desenvolvimento brasileiro (anos recentes).			
Objetivo Geral			
Compreender a trajetória da economia brasileira a partir dos anos trinta do século XX, até o período atual.			
Objetivo Específico			
Revisar o período mais recente da Economia Brasileira.			
Identificar as políticas econômicas brasileiras no âmbito nacional e nas relações internacionais.			
Localizar as medidas econômicas para orientação de decisões empresariais.			
Narrar as consequências sociais das medidas econômicas tomadas.			
Expressar as repercussões da política econômica brasileira sobre os negócios.			
Referências básicas:			
FURTADO, Celso. Formação econômica do Brasil. 19. ed. São Paulo: Nacional, 1984. FURTADO, Celso. Introdução ao desenvolvimento. 3. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000.			
GIAMBIAGI, Fabio. Economia brasileira contemporânea: (1945-2015). 3 ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2016.			
GREMAUD, Amaury P. Economia Brasileira Contemporânea. 8 ed. São Paulo, SP: Atlas, 2017.			
LANZANA, Antônio E. T. Economia Brasileira: fundamentos e atualidade. 4 ed. São Paulo, SP: Atlas, 2012.			
SOUZA, Nilson Araújo de. Economia brasileira contemporânea: de Getúlio a Lula. 2 ed. São Paulo, SP: Atlas, 2008.			
Referências complementares:			
FURTADO, Celso. O longo amanhecer: reflexões sobre a formação do Brasil. 2 ed. Rio de Janeiro, RJ: Paz e Terra, 1999.			
HOLANDA, Sérgio Buarque de. Raízes do Brasil. 27 ed. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2014.			
SINGER, Paul. Economia política da urbanização. 12 ed. São Paulo, SP: Brasiliense, 1990.			

Disciplina: Fundamentos do Trabalho			Código: FT
CH Teórica: 36	CH Prática: -	CH Extensão: 4	CH Total: 40
Ementa:			
Conceitos de trabalho. A dimensão antro-filosófica do trabalho. O Trabalho humano nas perspectivas ontológica e histórica; o trabalho como realização da humanidade, como produtor da sobrevivência e da cultura; O trabalho dentro do sistema capitalista de produção: o trabalho como mercadoria no industrialismo			

<p>e na dinâmica capitalista. As transformações no mundo do trabalho e a questão de sua centralidade: tecnologias, globalização, qualificação do trabalho e do trabalhador.</p>
<p>Objetivo Geral</p>
<p>Refletir sobre o trabalho como elemento constitutivo da formação do homem, destacando as diferentes concepções construídas historicamente acerca do trabalho e suas características atuais.</p>
<p>Objetivos Específicos</p>
<p>Reconhecer o trabalho humano como elemento de transformação intencional da natureza;</p> <p>Identificar, dentro das relações comerciais, os fundamentos do trabalho;</p> <p>Identificar diferentes formas históricas do trabalho e relacioná-las aos contextos produtivos nos quais estão inseridos;</p> <p>Analisar as relações de trabalho dentro do modo de produção capitalista;</p> <p>Refletir sobre as formas de lutas no mundo do trabalho, especialmente a partir do final do século XIX ;</p> <p>Tomar parte dos debates atuais sobre o mundo do trabalho, em especial, precarização e desemprego ;</p> <p>Reconhecer a importância do trabalho como sofrimento e prazer; bem como sua valorização na relação patrão e empregado.</p>
<p>Referências básicas:</p>
<p>ANTUNES, Ricardo. Os sentidos do Trabalho: ensaio sobre a afirmação e negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 1999.</p> <p>BELLONI, Maria Luísa. Educação a Distância. 5. ed. Campinas/SP: Autores Associados, 2007.</p> <p>ENGELS, F. Sobre o papel do trabalho na transformação do macaco em homem. p. 61-74. In: MARX, K; ENGELS, F. Textos, Volume 1. São Paulo: Edições Sociais, 1977.</p> <p>GONÇALVES, Euliane da Silva; GERMANO, Marcilei Serafim. Fundamentos do Mundo do Trabalho. Instituto Federal de Rondônia Campus Porto Velho Zona Norte, 2016.</p> <p>MARX, Karl. Manuscritos econômicos e filosóficos. São Paulo: Martin Claret, 2006.</p> <p>SAVIANI, Dermeval. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v12n34/a12v1234.pdf>. Acesso em: 02 de junho 2013.</p>
<p>Referências complementares:</p>
<p>ALBARNOZ, Suzana. O que é trabalho. São Paulo: Brasiliense, 2008.</p> <p>ANTUNES, Ricardo (org). Riqueza e miséria do Trabalho no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2006.</p> <p>_____. Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade no mundo do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2011.</p> <p>BARBOSA, Rommel Melgaço. Ambientes Virtuais de Aprendizagem. Porto Alegre: Artmed, 2005.</p> <p>CARDOZO, Maria José Pires Barros. A produção do trabalhador: o modelo de competência e o discurso da empregabilidade. In: ABREU, Antônia de et al. Trabalho, capital mundial e formação dos trabalhadores. Fortaleza: Editora Senac; Edições UFC, 2008.</p> <p>CHESNAIS, François. Mundialização do capital e o jogo da lei da população inerente ao capitalismo. In: SOUZA, Antônia de Abreu et al. Trabalho, capital mundial e formação dos trabalhadores. Fortaleza: Editora Senac; Edições UFC, 2008.</p> <p>FORRESTER, V. O horror econômico. São Paulo: UNESP, 1997.</p> <p>HOBSBAWM, Eric. Era dos extremos: o breve século XX. (1914-1991). São Paulo: Companhia das Letras, 2001. p. 393-420.</p> <p>MARX, Karl. O capital. Vol. II. São Paulo: Nova Cultural, 1985. P. 261-294.</p> <p>GENTILI, P. A educação para o desemprego. A desintegração da promessa integradora. In. Frigotto, G. (Org.). Educação e crise do trabalho: perspectivas de final de século. 4 ed. Petrópolis: Vozes, 2000.</p>

Disciplina: Gestão de Inovações Tecnológicas			Código: GIT
CH Teórica: 36	CH Prática: -	CH Extensão: 4	CH Total: 40
Ementa:			
Definições introdutórias: tecnologia, TICs, paradigmas tecnológicos, inovação e desenvolvimento. Teorias da inovação. Tipos de inovação. Bases conceituais e importância da inovação tecnológica. A empresa inovadora. Modelos do processo de inovação. Processos de inovação tecnológica. Fontes de financiamento à inovação tecnológica.			
Objetivo Geral			
Reconhecer a inovação tecnológica como diferencial competitivo e a estratégia de inovação como parte central do modelo de negócio.			
Objetivos Específicos			
Conhecer a origem teórica da inovação; Distinguir os diferentes tipos de inovação; Compreender as características fundamentais necessárias à construção de uma empresa inovadora; Identificar as fontes de financiamento à inovação tecnológica.			
Referências básicas:			
PELAEZ, Victor; SZMRECSÁNYI, Tamás (Org.). Economia da Inovação Tecnológica. São Paulo: Hucitec-Ordem dos Economistas do Brasil, 2006. OCDE. Manual de Oslo. Diretrizes para a coleta e interpretação de dados sobre Inovação. 3. Ed. Tradução FINEP, 2007. Disponível em: < www.finep.org.br > TIDD, J.; BESSANT, John. Gestão da inovação [recurso eletrônico]. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.			
Referências complementares:			
ANDREASSI, T. Gestão da Inovação Tecnológica. Coleção Debates em Administração. São Paulo: ed. Thomson Learning, 2007. MBC/FINEP. Kit metodológico para a Inovação Empresarial. Brasília: MBC, 2008. MATTOS, João Roberto Loureiro de; GUIMARÃES, L.S. Gestão da Tecnologia e Inovação. São Paulo: Saraiva, 2005. MOREIRA, Daniel Augusto; QUEIROZ, Ana C. S. (coords.). Inovação Organizacional e Tecnológica. São Paulo: Thomson, 2007. WEISZ, Joel. Projetos de inovação tecnológica: planejamento, formulação, avaliação, tomada de decisões. Brasília: IEL, 2009.			

Disciplina: Inclusão Social e Digital			Código: ISD
CH Teórica: 36	CH Prática: -	CH Extensão: 4	CH Total: 40
Ementa:			
Análise dos aspectos teóricos e metodológicos da inclusão social. Inclusão social (campo, escolas de fábrica, minorias, imigrantes e refugiados, educação em privação de liberdade, indígena). Os processos de implementação da proposta de inclusiva social e a dinâmica da inclusão no cotidiano da sociedade. Tipos de necessidades especiais físicas e cognitivas. Cibercultura e Redes Sociais: tendências e debates. Políticas públicas de inclusão sociodigital. Inclusão digital e acessibilidade. Tecnologias digitais e aprendizagem.			
Objetivo Geral			

Respeitar as diferenças considerando as múltiplas individualidades e deficiências com vistas a promover espaços de tolerância, adaptação e inclusão no âmbito das práticas comerciais.
Objetivos Específicos
Empreender estratégias inovadoras, ativas e tecnológicas para atendimento das diferenças e inclusão social e digital;
Referências básicas:
<p>ABRAMOXICZ, Anete e SILVÉRIO, Valter Roberto (orgs.). Afirmando diferenças. Campinas/SP: Papirus, 2015.</p> <p>BIANCHETTI, Lucídio, FREIRE, Ida Mara. Um olhar sobre a diferença: interação, trabalho e cidadania. Campinas, SP: Papirus, 2000.</p> <p>LÉVY, Pierre. Cibercultura. Rio de Janeiro: Editora 34, 2010.</p>
Referências complementares:
<p>GRACIANI, Maria Stela Santos. Pedagogia social. São Paulo: Cortez, 2014.</p> <p>LEMO, André. CUNHA, Paulo (orgs.). Olhares sobre a cibercultura. Sulina: Porto Alegre, 2003.</p> <p>MINHOTO, Antônio (org.). Constituição, minorias e inclusão social. São Paulo: Rideel, 2009.</p> <p>SANTAELLA, Lucia. Navegar no ciberespaço: o perfil cognitivo do leitor imersivo. São Paulo: Paulos, 2004.</p> <p>Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE. Subsídios para as políticas públicas de emprego, trabalho e renda – Joinville / SC. São Paulo, jan. 2012.</p> <p>SANTOS, Mônica Pereira dos; PAULINO, Marcos Moreira (orgs). Inclusão em educação. 2.ed., São Paulo: Cortez, 2008</p> <p>SONZA. Andréa P. [et.al] (Org.). Acessibilidade e Tecnologia Assistiva: Pensando a Inclusão Sociodigital das Pessoas com Necessidades Especiais. Porto Alegre: CORAG, 2013.</p>

Disciplina: Inglês Instrumental			Código: II
CH Teórica: 36	CH Prática: -	CH Extensão: 4	CH Total: 40
Ementa:			
Estratégias e técnicas de leitura. Uso do dicionário bilíngue. Vocabulário e sintaxe em contextos significativos. Itens lexicais e categorias. Funções linguísticas. A língua inglesa aplicada ao campo da gestão comercial. Estrutura textual.			
Objetivo Geral			
Instrumentalizar o educando com técnicas que o torne competente para ler/decodificar informações de textos em geral e textos afins da administração como um todo.			
Objetivos Específicos			
<p>Compreender textos a partir da utilização de estratégias.</p> <p>Enfatizar o uso do contexto externo para atribuir significado às palavras lexicais ou gramaticais desconhecidas (uso de inferência).</p> <p>Utilizar marcas tipográficas, palavras cognatas e conhecimentos prévios para auxiliar no processo de compreensão de textos.</p> <p>Desenvolver habilidade de síntese através da realização constante de resumos e anotações de leitura.</p>			

Decodificar as palavras inglesas inseridas nos textos.
Enfatizar estratégias de leitura, gramática aplicada ao texto, vocabulário, gêneros textuais, percepção da organização textual e leitura crítica.
Discutir a importância da língua inglesa para a vida profissional.
Discutir a relação da linguagem com o profissionalismo, ética, comportamento nas organizações, empreendedorismo e aspectos gerais importantes para a formação profissional.
Referências básicas:
EVARISTO, Socorro. Inglês Instrumental – Estratégias de Leitura. 1ª edição. Halley S.A. Gráfica e Editora, 1996.
MARQUES, Amadeu. Password Special Edition. 2ª edição. São Paulo. Editora Ática, 2002. MUNHOZ, Rosângela. Inglês Instrumental – Módulo 2. São Paulo. Textonovo, 2004.
SCHUMACHER, Cristina; DA COSTA, Francisco Araujo. Inglês para Administração: Guia Prático com Vocabulário e Expressões para Comércio Exterior, Administração de Empresas e Marketing. Campus Editora, 2009.
Referências complementares:
MURPHY, Raymond. English Grammar in Use: a self study reference and practice book for intermediate students. 2. ed. Cambridge : Cambridge University Press, 1998.
SOUZA, Adriana Grade Fiori et al. Leitura em Língua Inglesa: uma abordagem instrumental. São Paulo: Disal, 2005.
SWAN, Michael. Practical English Usage. Oxford University Press, 2005.

Disciplina: Licitações e Contratos			Código: LC
CH Teórica: 36	CH Prática: -	CH Extensão: 4	CH Total: 40
Ementa:			
Teoria da Licitação. Princípios da Licitação. Dispensa e Inexigibilidade da Licitação. Modalidades, Limites e Tipos de Licitação. Estrutura do Procedimento Licitatório. Disposições Gerais do Contrato Administrativo. Objeto e características gerais dos contratos administrativos. Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.			
Objetivo Geral			
Aplicar as normas e disposições legais atinentes às licitações, contratos e convênios de empresas com o setor público.			
Objetivos Específicos			
Interpretar e compreender os dispositivos infraconstitucionais que regulamentam as licitações, contratos e convênios;			
Conhecer as normas constitucionais atinentes às licitações, contratos e convênios;			
Aplicar e empregar a legislação existente no exercício da atividade de gestor comercial.			
Referências básicas:			
ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito administrativo descomplicado. São Paulo: Método, 2016.			
BRASIL. Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988.			
BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 jun. 1993.			

CALASANS, Manual da licitação: orientação prática para processamento de licitações, com roteiros. São Paulo: Atlas, 2009.

Referências complementares:

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e contratos administrativos: teoria e prática. São Paulo: Método, 2015.

NASCIMENTO, Renato. Licitações e Contratos Administrativos: Manual de compras e contratações na administração pública/ Lei nº 8.666/93. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

NIEBUHR, Joel de Menezes.. Licitação pública e contrato administrativo. Belo Horizonte: Fórum, 2015.

Disciplina: Língua Brasileira de Sinais			Código: LBS
CH Teórica: 36	CH Prática: -	CH Extensão: 4	CH Total: 40
Ementa:			
Aspectos históricos e conceituais da cultura surda e filosofia do bilinguismo. Fundamentos linguísticos da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Movimentos corporais e faciais com ênfase em mímicas, pantomima e gestos. Diferenças nas expressões faciais gramaticais e afetivas. Uso dos parâmetros da Libras: configuração de mãos, movimentos, ponto de articulação, orientação da mão e expressões não manuais. Introdução ao vocabulário da Libras.			
Objetivo Geral			
Fornecer aos discentes subsídios teóricos e práticos para o exercício da comunicação com as pessoas surdas.			
Objetivos Específicos			
Identificar os conceitos básicos relacionados à Libras.			
Conhecer e entender o sujeito surdo, por meio dos aspectos históricos e socioculturais da surdez.			
Compreender a cultura e identidade surda.			
Desconstruir os mitos estabelecidos socialmente com relação às línguas de sinais.			
Conhecer e praticar os sinais básicos da Libras.			
Referências básicas:			
GESSER, Audrei. Libras: que língua é essa? São Paulo: Parábola, 2011.			
LIRA, Guilherme de Azambuja. Dicionário da língua brasileira de sinais: LIBRAS versão 2.0. Rio de Janeiro: Acessibilidade Brasil, 2005.			
QUADROS, Ronice Müller de. Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.			
Referências complementares:			
BRANDAO, Flavia. Dicionário ilustrado de Libras: Língua de Sinais Brasileira. São Paulo: Global, 2011.			
COPOVILLA, F. C. & RAPHAEL, V. D. Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngue de Língua de Sinais Brasileira. Vol. I e II. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009.			
CAPOVILLA, Fernando César. Enciclopédia da Língua de Sinais Brasileira v.1: o mundo do surdo em libras. São Paulo: EdUSP, 2009.			
FIGUEIRA, Alexandre dos S. Material de apoio para o aprendizado de Libras. São Paulo: Phorte, 2011.			
FRIZANCO, Mary L. E.; et al. Livro ilustrado de Língua Brasileira de sinais. São Paulo: Nova Cultural, 2009.			
KOJIMA, Catarina Kiguti. LIBRAS: Língua Brasileira de Sinais - a imagem do pensamento. Sao Paulo: Escala, s.d.			

PEREIRA, Maria Cristina da C. Libras. São Paulo: Pearson, 2011.

Disciplina: Multiculturalismo e Direitos Humanos			Código: MDH
CH Teórica: 36	CH Prática: -	CH Extensão: 4	CH Total: 40
Ementa:			
<p>Identidade, diferença e diversidade sociocultural. Aspectos culturais e educação afrodescendente. Afrodescendentes no Brasil: história, movimentos sociais. Cidadania e políticas de ação afirmativa. Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Indígena. Os africanos e os afrodescendentes no Brasil colonial, independente e contemporâneo. Manifestações culturais afrobrasileiras. Crítica ao equívoco da democracia étnica e implantação de políticas afirmativas relacionadas às relações inter-étnicas. A cultura indígena no Brasil: aspectos culturais e educação indígena. Evolução dos Direitos.</p>			
Objetivo Geral			
<p>Demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças de natureza ambiental ecológica, étnico-racial, de gêneros, faixas geracionais, econômicas, culturais, religiosas, políticas e outras.</p>			
Objetivos Específicos			
<p>Compreender o Direito e as teorias multiculturais na busca de estimular o reconhecimento e aplicação de tais, por meio da articulação entre direito e multiculturalismo, de forma transversal;</p> <p>Construir uma educação crítica voltada aos direitos humanos;</p> <p>Discutir temas complexos que envolvem a ambivalência dos direitos humanos e sua efetivação na prática;</p> <p>Reconhecer a importância do conhecimento multiculturalista, bem como dos Direitos humanos, para a área da gestão comercial;</p> <p>Identificar no contexto comercial a necessidade de práticas multiculturais;</p> <p>Estimar a associação dos conteúdos mediados à prática profissional e social.</p> <p>Identificar problemas socioculturais com postura investigativa, integrativa e propositiva em face de realidades complexas, com vistas a contribuir para superação de exclusões.</p>			
Referências básicas:			
<p>ALBUQUERQUE, Antonio. Multiculturalismo e direito à autodeterminação dos povos indígenas. São Paulo: SAFE, 2008.</p> <p>CASTILHO, Ricardo. Direitos humanos. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. (Sinopses jurídicas, v.30).</p> <p>DORETO, Daniella Tech . Questão Social, direitos humanos e diversidade [recurso eletrônico] / ... [et al.] ; [revisão técnica: Andréia Saraiva Lima]. – Porto Alegre : SAGAH, 2018.</p> <p>BRASIL. Ministério da Educação. Resolução n.º 1 de 30 de maio de 2012: estabelece diretrizes nacionais para a educação em direitos humanos. Brasília, 2012. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=17810&Itemid=866></p> <p>OLIVEIRA., Fabiano Melo Gonçalves de. Direitos humanos. [recurso eletrônico] Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO: 2016.</p> <p>ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 1948. Disponível em: https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/declaracao/ (Acesso Público)</p> <p>SAMIOTTO, Melissa Andréa.(ORG)Direitos humanos e diversidade [recurso eletrônico] / Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2019. – (Direitos Humanos e Diversidade; v. 1) Disponível: http://educapes.capes.gov.br/handle/capes/432643 (Acesso público)</p> <p>FREITAS,Goes, Emanuelle. Raça, gênero, etnia e direitos humanos / Emanuelle Freitas Goes, Diogo Sousa. - Salvador: UFBA, Faculdade de Direito; Superintendência de Educação a Distância, 2020. Disponível em: https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/568267/2/eBook-Raca,%20Genero,%20Etnia%20e%20Direitos%20Humanos.pdf (Acesso Público)</p> <p>BRAGA, Luciano. História da África e afro-brasileira. São Paulo: Summus, 2010.</p>			

MELO, Elisabete. Organização dos Estados Americanos, Convenção Americana de Direitos Humanos (“Pacto de San José de Costa Rica”), 1969.

SANTIAGO, Gabriel L. Três leituras básicas para entender a cultura brasileira. 2. ed. São Paulo: Átomo, 2011.

WATS, Alan. Cultura da contracultura. São Paulo: Mauad, 2012.

Referências complementares:

SCARANO, Renan Costa Valle .Direitos humanos e diversidade [recurso eletrônico] / .. [et al.] ; [revisão técnica: Guilherme Marin]. – Porto Alegre: SAGAH, 2018.

DIAS, Reinaldo. Introdução aos direitos humanos. São Paulo: Alínea, 2012.

FAUSTINO, Osvaldo. A legião negra: a luta dos afro-brasileiros na revolução constitucionalista de 1932. São Paulo: Summus, 2011.

MONTE, Mario Ferreria; BRANDÃO, Paulo de Tarso. Direitos humanos e sua efetivação na era da transnacionalidade: debate luso-brasileiro. São Paulo: Juruá, 2012.

SANTOS, Boaventura de Souza. Uma Concepção Multicultural de Direitos Humanos, in Lua Nova, Revista de Cultura e Política – Governo & Direitos – CEDEC, nº 39, Brasil, 1997, pp. 105-124.

Disciplina: Qualidade de Vida no Trabalho			Código: QVT
CH Teórica: 36	CH Prática: -	CH Extensão: 4	CH Total: 40
Ementa:			
Atividade física, saúde e qualidade de vida. Os componentes da aptidão física relacionada à saúde. Testes, medidas e avaliação da aptidão física relacionada à saúde. Princípios básicos do condicionamento físico para o bem-estar e atividades laborais. Educação para um estilo de vida ativo e promoção da saúde. Exercícios físicos e as doenças relacionadas à atuação profissional na Gestão Comercial. Os componentes do perfil de estilo de vida individual: atividade física, alimentação, comportamento preventivo, relacionamentos e controle do estresse. Esporte e o lazer ativo como mecanismo de promoção da saúde. Ergonomia. Ginástica laboral.			
Objetivo Geral			
Compreender a importância de procurar manter um estilo de vida saudável, abrangendo hábitos alimentares, relacionamentos interpessoais, carga de trabalho, lazer e prática de atividades físicas para o equilíbrio e o bom desempenho profissional.			
Objetivos específicos			
Identificar os princípios conceituais da Qualidade de Vida no Trabalho			
Reconhecer a necessidade e importância da relação entre a gestão estratégica da organização com a área de desenvolvimento pessoal.			
Conhecer conceitos e programas voltados à higiene, segurança e qualidade de vida			
Discutir condições de melhoria da condição física e social (nos relacionamentos interpessoais) no ambiente de trabalho;			
Vislumbrar possibilidades de ações de promoção à saúde e de qualidade de vida no trabalho;			
Contribuir para o desenvolvimento do bem estar no ambiente de trabalho.			
Integrar os princípios de vida saudável no cotidiano do trabalho.			
Referências básicas:			
CHIAVENATO, I. O Capital Humano das Organizações. 8ª Edição São Paulo: Atlas, 2009			
LIMONGI-FRANÇA, Ana Cristina. Qualidade de vida no trabalho – QVT : conceitos e práticas nas empresas da sociedade pós-industrial / Ana Cristina Limongi-França. – 2. ed. – 8. reimpr. – São Paulo : Atlas, 2012.			

NAHAS, Markus Vinicius. Atividade física, saúde e qualidade de vida: conceitos e sugestões para um estilo de vida ativo. 6. ed. Londrina: Midiograf, 2013.

Referências complementares:

FERREIRA, Patricia Itala. Clima organizacional e qualidade de vida no trabalho. organização Andrea Ramal. - [Reimpr.]. - Rio de Janeiro : LTC, 2017.

FOSTER, Carl; MAUD, Peter J. Avaliação fisiológica do condicionamento físico. [S. l.]: Phorte, Editora, 2009.

GRAMMS, Lorena Carmen - Lotz, Erika Gisele. Gestão Da Qualidade De Vida No Trabalho Intersaberes, 2017.

HIRSCHBRUCH, Márcia Daskal; CARVALHO, Juliana Ribeiro de. Nutrição Esportiva: uma visão prática. 2. ed. São Paulo: Manole, 2008.

LACAZ, F. Qualidade de vida no trabalho e saúde/doença. Scielo Brasil. Centro de Estudos em Saúde Coletiva (Cesco), Universidade Federal de São Paulo. São Paulo, 2000. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-8123200000100013&script=sci_arttext. Acesso em: 25/05/2020.

Referência: Processo nº 23243.019621/2019-28

SEI nº 1027915



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/09/2020

RESOLUÇÃO Nº 17/REIT - CEPEX/IFRO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação da Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento Estratégico na Gestão Pública, EaD, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Estatuto e, considerando o Processo nº 23243.016608/2019-17 considerando ainda a aprovação unânime do CEPEX, durante a 21ª Reunião Ordinária, em 22/09/2020;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento Estratégico na Gestão Pública, na Modalidade a Distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Presidente do Conselho**, em 25/09/2020, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1029150** e o código CRC **7A425535**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 17/CEPEX/IFRO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE**

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA GESTÃO PÚBLICA

Modalidade: Educação a Distância

Porto Velho – RO
2020

SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

- 1.1 DADOS DA INSTITUIÇÃO
- 1.2 DIRIGENTES
- 1.3 DADOS DA UNIDADE DE ENSINO
- 1.4 CORPO DIRIGENTE DA UNIDADE DE ENSINO

2 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

- 2.1 *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE
- 2.2 HISTÓRICO DA EAD NO IFRO

3 APRESENTAÇÃO DO CURSO

- 3.1 DADOS GERAIS DO CURSO
- 3.2 DADOS DO COORDENADOR DO CURSO
- 3.3 EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO
- 3.4 EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REFORMULAÇÃO DO PROJETO
- 3.5 DADOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO CURSO

4 JUSTIFICATIVA

- 4.1 JUSTIFICATIVAS PARA A REFORMULAÇÃO DO PROJETO

5 OBJETIVOS

- 5.1 OBJETIVO GERAL
- 5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

6 PÚBLICO ALVO

7 FORMAS DE INGRESSO

8 PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DO CURSO

9 PROPOSTA PEDAGÓGICA DO CURSO

- 9.1 CONCEPÇÃO PEDAGÓGICA
- 9.2 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
- 9.3 METODOLOGIA
- 9.4 ASPECTOS METODOLÓGICOS
- 9.5 ASPECTOS TECNOLÓGICOS
- 9.6 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM
- 9.7 AVALIAÇÃO DO CURSO
- 9.8 APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E CERTIFICAÇÃO

10 PERFIL DO EGRESSO

11 O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

12 MATRIZ CURRICULAR**13 EQUIPE DE PROFESSORES****14 ÓRGÃOS DE ACOMPANHAMENTO DE NATUREZA ACADÊMICA, DE APOIO PEDAGÓGICO E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

14.1 COORDENAÇÃO DO CURSO

14.2 COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO

14.3 DIRETORIA DE ENSINO

14.3.1 Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)14.3.1.1 *Coordenação de Educação a Distância (CEAD)***14.3.2 Coordenação de Assistência ao Educando (CAED)****14.3.3 Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA)****14.3.4 Coordenação de Biblioteca (CBIB)****14.3.5 Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE).**

14.4 DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (DEPESP)

14.5 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO (DEPEX)

14.6 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO DE EAD (DEPEaD)

14.6.1 Coordenação de Design Visual e Ambientes de Aprendizagem (CDVAA)**14.6.2 Coordenação de Material e Design Instrucional (CMDI)****14.6.3 Coordenação de Produção e Geração Audiovisual (CPGA)**

14.7 COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CGTI)

15 AMBIENTES EDUCACIONAIS E RECURSOS DIDÁTICOS DE SUPORTE

15.1 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA)

15.2 SISTEMA ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO

15.3 BIBLIOTECA

15.4 LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

15.5 EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

15.6 RECURSOS DE HIPERMÍDIA

16 EMBASAMENTO LEGAL**17 PLANOS DE DISCIPLINA****18 REFERÊNCIAS****LISTA DE FIGURAS, TABELAS E QUADROS****Quadro 1** - Matriz Curricular**Quadro 2** - Professores do *Campus* Porto Velho Zona Norte que atuarão no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento Estratégico na Gestão Pública e suas respectivas titulações.**1. IDENTIFICAÇÃO****1.1. DADOS DA INSTITUIÇÃO****Nome da Instituição:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.**CNPJ:** 10.817.343/0001-05.**Endereço:** Avenida Tiradentes, nº 3009, Setor Industrial.

Cidade/UF/CEP: Porto Velho/RO – CEP: 76.821-001.

Telefones: (69) 2182-9601**E-mail:** reitoria@ifro.edu.br**1.2. DIRIGENTES****Reitor:** Uberlando Tiburtino Leite**Pró-Reitor de Ensino:** Edslei Rodrigues de Almeida**Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação:** Gilmar Alves Lima Júnior**Pró-Reitora de Extensão:** Maria Goreth Araújo Reis**Pró-Reitora de Administração e Planejamento:** Jéssica Cristina Pereira Santos**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional:** Gilberto Paulino da Silva**Coordenadora de Pós-Graduação IFRO-Reitoria:** Michele Noé

1.3. DADOS DA UNIDADE DE ENSINO

Nome: *Campus* Porto Velho Zona Norte
CNPJ: 10.817.343/0007-92
Endereço: Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial
Cidade/UF/CEP: Porto Velho/ RO / 76.821-002
Telefones: (69) 2182-3801
E-mail: campusportovelhozonanorte@ifro.edu.br

1.4. CORPO DIRIGENTE DA UNIDADE DE ENSINO

Diretora-Geral: Ariádne Joseane Félix Quintela
Telefone: (69) 2182-3800
E-mail: ariadne.joseane@ifro.edu.br
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9098510338701121>

Diretor de Ensino: Váldeon Amaro Lima
Telefone: (69) 2182-3800
E-mail: valdeson.lima@ifro.edu.br
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2186520755838978>

2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC), foi criado por meio da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que reorganizou a rede federal de educação profissional, científica e tecnológica composta pelas Escolas Técnicas, Agrotécnicas e Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs), transformando-os em 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia distribuídos em todo o território nacional.

O IFRO faz parte de uma rede centenária e surgiu como resultado da integração da Escola Técnica Federal de Rondônia – à época, com previsão de implantação de unidades em Porto Velho, Ji-Paraná, Ariquemes e Vilhena – e da Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste.

O IFRO é detentor de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, equiparado às universidades federais. É uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e *multicampi*, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino para os diversos setores da economia, na realização de pesquisas e no desenvolvimento de novos produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e com a sociedade, dispondo de mecanismos para a educação continuada.

Marcos Históricos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia:

- 1993: criação da Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste e das Escolas Técnicas Federais de Porto Velho e Rolim de Moura por meio da Lei 8.670, de 30/6/1993. No entanto, apenas a Escola Agrotécnica foi implantada;
- 2007: conversão da Escola Técnica Federal de Porto Velho em Escola Técnica Federal de Rondônia por meio da Lei 11.534, de 25/10/2007;
- 2008: criação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), por meio do artigo 5º, inciso XXXII, da Lei 11.892, de 29/12/2008, que integrou em uma única instituição a Escola Técnica Federal de Rondônia e a Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste;
- 2009: início das aulas e dos processos de expansão da rede do IFRO;
- 2010: implantação do *Campus* Porto Velho e início de suas atividades; em 2011, passou a denominar-se *Campus* Porto Velho Calama;
- 2011: implantação de polos de educação a distância (EaD) e dos primeiros cursos da modalidade no IFRO;
- 2012: implantação do *Campus* Porto Velho Zona Norte, temático, para gestão da EaD;
- 2013: início das construções do *Campus* Guajará-Mirim e processo de implantação de mais dois *campi* avançados;
- 2013: instalação de 12 polos EaD;
- 2014: expansão de 12 polos EaD, passando para 24 unidades;
- 2015: convênio com a Secretaria de Educação do Estado de Rondônia para criação de 176 polos de EaD em escolas estaduais, para oferta de cursos de nível técnico concomitantes;
- 2016: recredenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia com nota 4;
- 2017: implantação do *Campus* de Jaru.
- 2018: autorização de funcionamento do *Campus* Avançado de São Miguel do Guaporé, devidamente autorizado a funcionar pela Portaria nº 1.429, de 28 de dezembro de 2018.

O Instituto Federal de Rondônia está investindo, substancialmente, na ampliação dos *campi* e de sua rede. Atualmente, a configuração é esta: uma reitoria, nove *campi* implantados (Porto Velho Calama, Porto Velho Zona Norte, Ariquemes, Jaru, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena, Colorado do Oeste, Guajará-Mirim e o *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé, em processo de implantação) e 24 polos de educação a distância. Já tendo formalizado termo de cooperação com o governo estadual para o atendimento de mais 176 polos de EaD.

2.1. CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE

O *Campus* Porto Velho Zona Norte teve seu funcionamento autorizado como *campus* avançado pela Portaria nº 1.366, de 6 de dezembro de 2010.

No ano de 2011, com a equipe formada pela Direção-Geral, Coordenação-Geral de Ensino e Coordenação de Administração e Planejamento, iniciaram-se as atividades de planejamento e implantação da unidade oficialmente, com a aplicação de questionários para identificação da demanda a ser atendida pelo novo *campus*.

Com uma estrutura voltada à Educação a Distância (EaD), o *Campus* Porto Velho Zona Norte, por sua conversão de *campus* avançado a *campus* regular, assume, por transferência da Pró-Reitoria de Ensino, toda a gestão administrativa e pedagógica voltada à EaD nos *campi* e polos regionais do IFRO.

A partir do segundo semestre de 2011, passou a ofertar cursos técnicos a distância pelo sistema presencial-virtual, via satélite, pela Rede e-Tec Brasil, resultado do projeto de EaD do IFRO, em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR). Inicialmente, foram ofertados os seguintes cursos técnicos subsequentes ao ensino médio, a saber: Meio Ambiente, Logística, Segurança do Trabalho, Reabilitação de Dependentes Químicos e Eventos. No primeiro semestre de 2012, o IFRO ofertou mais seis cursos técnicos: Administração, Serviços Públicos e os quatro do Programa Profucionário: Secretaria Escolar, Infraestrutura Escolar, Multimeios Didáticos e Alimentação Escolar.

Com início das atividades próprias, em 2013, o *Campus* Porto Velho Zona Norte passou a ofertar outros dois cursos técnicos: Informática para a Internet e em Finanças, além do Superior de Tecnologia em Gestão Pública, todos presenciais. Além disso, com a instalação dos estúdios de produção de educação a distância, o *Campus* passou a ofertar os primeiros cursos na modalidade EaD: Técnico em Informática para Internet e Técnico em Finanças, ainda em 2013, produzidos em seus estúdios, com equipe própria de professores e técnicos e um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) construído para esta finalidade. Alcançou, de imediato, 1.200 alunos em 12 polos EaD. Desta forma, o *Campus* ampliou o alcance de demandas com seus próprios cursos, além de também ofertar o curso técnico em Agente Comunitário de Saúde, por meio da parceria com o IFPR. Estes cursos atenderam a 12 municípios, em seis *campi* do IFRO (Ariquemes, Cacoal, Colorado do Oeste, Ji-Paraná, Porto Velho, Vilhena) e seis polos EaD (Buritit, Jaru, Cerejeiras, Guajará-Mirim, São Miguel do Guaporé e São Francisco do Guaporé).

Em 2014, o *Campus* ampliou sua oferta, com a abertura de 12 novos polos EaD – nos municípios de Alta Floresta do Oeste, Candeias do Jamari, Costa Marques, Cujubim, Espigão do Oeste, Machadinho do Oeste, Mirante da Serra, Nova Brasilândia, Nova Mamoré, Ouro Preto D'Oeste, Presidente Médici e no distrito de Extrema (Porto Velho).

A partir de 2017, iniciou a oferta dos cursos Superiores de Tecnologia em Redes de Computadores e Gestão Comercial. Em 2018, iniciou o curso de Pedagogia na modalidade EaD.

Em relação aos cursos de pós-graduação, o *campus* teve sua primeira oferta iniciada em 2015, com o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social, na modalidade EaD. A partir de 2017, passou a ofertar o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Planejamento Estratégico na Gestão Pública. No segundo semestre de 2018, também passaram a serem ofertados os Cursos: de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão de Educação a Distância e o de Pós-graduação *Lato Sensu* MBA em Planejamento Estratégico no Setor Público, ambos na modalidade EaD. No segundo semestre de 2019, o *Campus* passou a ofertar o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Cooperativas e no primeiro semestre de 2020 passou a ofertar o Curso de Pós-graduação em Gestão de Instituições Públicas, ambos na modalidade EaD.

Deste modo, com uma estrutura voltada à utilização de tecnologias no auxílio aos estudos para o ensino profissional, o *campus* prevê uma interação homem-máquina mais ampla, com utilização de laboratórios temáticos, produção de mídias para a educação e, ainda, a utilização de um estúdio de transmissão e gravação de aulas, a fim de atender às mais diversas regiões do Estado, criando condições de inserção, permanência e ascensão das comunidades no mercado de trabalho.

Assim, o *Campus* Porto Velho Zona Norte organiza-se para produzir objetos de ensino e aprendizagem e expandir a oferta de seus cursos na modalidade a distância, proporcionalmente aos investimentos em contratação de pessoal e capacitação para o uso especializado de hiper mídias e metodologias de atendimento em EaD.

2.2. HISTÓRICO DA EAD NO IFRO

A Diretoria de Educação a Distância (DEAD) diretamente vinculada ao Gabinete do Reitor é uma Diretoria Sistêmica responsável pelo planejamento, organização e fomento das atividades e políticas do ensino a distância no IFRO. Acompanha a implementação tecnológica, as ações de capacitação de pessoal, a avaliação dos processos de ensino aprendizagem e instrução das práticas relacionadas à modalidade de oferta a distância dos cursos.

A DEAD foi responsável pela gestão e execução de planos e projetos em EaD no IFRO, firmados com parceiros como o Instituto Federal do Paraná (IFPR) e prefeituras de Guajará-Mirim, São Miguel do Guaporé, Jaru e Buritit.

A proposta para o desenvolvimento das ações de educação a distância do IFRO está estruturada em cinco eixos: investimento em alta tecnologia, desenvolvimento de recursos pedagógicos, treinamento de pessoal técnico e docente, realização de convênios com instituições e organismos de fomento e apoio a projetos de interesse da administração pública, especificamente da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - Ministério da Educação (Setec/MEC). Tem-se por meta principal a institucionalização da EaD e o desenvolvimento de projetos próprios com uso de tecnologia de ponta, como transmissão por satélite e desenho educacional de cursos e projetos.

A educação a distância em desenvolvimento no IFRO ocorre em consonância com as políticas de democratização da educação profissional e tecnológica, voltadas ao acesso de pessoas envolvidas em atividades laborais específicas. Para isso, passou-se a organizar a infraestrutura, com a implantação de programas como o e-Tec Brasil e, a partir dele, o Profucionário e Mediotec.

Ao longo do período de implantação da EaD no IFRO, foram desenvolvidas ações de planejamento e aquisição de equipamentos para instalação de um estúdio de produção de áudio, vídeo e outras mídias, bem como para instalação de uma antena com sinal de satélite próprio para transmissão com capacidade de atingir, inclusive, outros países. Os estúdios estão finalizados e em funcionamento e o satélite ativado.

3. APRESENTAÇÃO DO CURSO

3.1. DADOS GERAIS DO CURSO

Nome do Curso: Planejamento Estratégico na Gestão Pública.

Modalidade: a distância.

Área de Concentração: Ciências Sociais Aplicadas.

Área de avaliação/subárea: Administração Pública.

Habilitação: Especialista em Planejamento Estratégico na Gestão Pública.

Carga Horária: 420h.

Requisitos de Acesso/Forma de Ingresso: portadores de diplomas de graduação em cursos reconhecidos pelo MEC.

Vagas: 30

Campus de funcionamento: Porto Velho Zona Norte.

Prazo para integralização do curso: 12 a 18 meses.

3.2. DADOS DO COORDENADOR DO CURSO

Nome: Lady Day Pereira de Souza

Endereço: Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial

Cidade/UF/CEP: Porto Velho/ RO / 76.821-002

Telefones: (69) 2182-3801

E-mail: lady.souza@ifro.edu.br

3.3. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

O Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento Estratégico na Gestão Pública, na modalidade presencial, foi elaborado pela equipe designada pelo Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, por meio da Portaria nº 83, de 11 de junho de 2014, composta pelos seguintes servidores: Jonimar da Silva Souza (Mestre), Adriano Marcos Dantas da Silva (Mestre), Higor Cordeiro de Souza (Mestre), Ronilson de Oliveira (Especialista), Miguel Fabrício Zamberlan (Especialista), Marcilei Serafim Germano (Especialista), Cristiano Polla Soares (Especialista), Denise Ton Tiussi (Especialista), Anabela Aparecida Silva Barbosa (Especialista). Posteriormente, o PPC foi reformulado pela Portaria nº 67, de 23 de abril de 2015, a qual alterou o nome do curso de pós-graduação *lato sensu* para Planejamento Estratégico na Gestão Pública e acrescentou os nomes dos professores Marcilei Serafim Germano, Higor Cordeiro de Souza, Anabela Aparecida Silva Barbosa e Adriano Marcos Dantas da Silva.

3.4. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REFORMULAÇÃO DO PROJETO

O projeto foi reformulado por uma equipe designada pela Direção-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, por meio da Portaria nº 130, de 10 de maio de 2019, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: João Batista Teixeira de Aguiar (Mestre), Artur Virgílio Simpson Martins (Mestre), Guilherme Tadaki Tazo Gaspar (Especialista), Lady Day Pereira de Souza (Mestre), Marialva de Souza Silva (Especialista), Patrícia Feitosa Basso Miranda (Mestre), Vanessa Araújo de Oliveira (Mestre).

Para finalizar os trabalhos, a equipe designada pela Direção-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, por meio da Portaria nº 130, de 10 de maio de 2019, foi reconduzida, com alterações na composição de seus membros, por meio da Portaria nº 122/PVZN - CGAB/IFRO, de 22 de maio de 2020, ficando a presente comissão, sob a presidência da primeira, composta pelos seguintes servidores: Lady Day Pereira de Souza (Mestre), Maray del Carmen Silva Rodrigues (Mestre), Marialva de Souza Silva (Especialista).

3.5. DADOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO CURSO

Nome: Lady Day Pereira de Souza

End.: Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial

Cidade/UF/CEP: Porto Velho/ RO / 76.821-002

Fone: (69) 2182-3800

E-mail: lady.souza@ifro.edu.br

Nome: Maray del Carmen Silva Rodrigues

End.: Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial

Cidade/UF/CEP: Porto Velho/ RO / 76.821-002

Fone: (69) 2182-3818

E-mail: maray.rodrigues@ifro.edu.br

Nome: Jonimar da Silva Souza

End.: Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial

Cidade/UF/CEP: Porto Velho/ RO / 76.821-002

Fone: (69) 2182-3800

E-mail: jonimar.souza@ifro.edu.br

4. JUSTIFICATIVA

A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia, como modelo institucional inovador, assumindo o protagonismo do processo de expansão das políticas educacionais federais, com forte inserção na área da pesquisa aplicada, extensão tecnológica e na formação de professores para as redes públicas de educação básica.

Os Institutos assumem valor estratégico para o desenvolvimento nacional, com atuação no ensino fundamental e médio, na formação inicial e continuada de trabalhadores, na formação de técnicos, nos cursos superiores de tecnologia, nas licenciaturas e em cursos de pós-graduação lato e stricto sensu, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento, conforme preconiza a Resolução n. 08/CONSUP/IFRO, de 08 de maio de 2015.

Posto que o *Campus* Porto Velho Zona Norte já oferece o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, buscou-se concretizar um processo de verticalização, por meio da consolidação de uma pós-graduação na mesma área, possibilitando a capacitação de servidores públicos do estado e a complementação de formação de seus egressos.

Por sua vez, as profundas transformações impulsionadas pela 4ª Revolução Industrial, cujas características mais proeminentes são os avanços de tecnologias revolucionárias relacionadas às telecomunicações, inovações e comunicações (TICs), vem impactando significativamente as atividades desenvolvidas pelo ser humano nas mais diversas áreas de atuação profissional, interpondo contínuos e complexos desafios em termos de conhecimentos e habilidades técnicas e tecnológicas capazes de adequar-se a nova morfologia do mercado de trabalho contemporâneo, que sinaliza espaços crescentes tanto para o empreendedorismo quanto para a necessidade de aperfeiçoamentos continuados relacionados ao universo da inteligência artificial e particularmente à internet das coisas.

No âmbito da Gestão Pública, com a tendência de fortalecimento da democracia, as práticas de gestão participativa ganharam novos significados, e elevaram os padrões de qualidade dos serviços públicos demandados pela sociedade. Por sua vez, a participação ativa dos diversos atores sociais nos processos de elaboração e implementação de políticas públicas criaram novas exigências e melhores níveis de capacitações técnica e tecnológica, tornando ainda mais complexos os processos de gestão pública, também em razão do elevado volume de regras específicas próprias deste setor, cujas aplicabilidades e operacionalizações vêm demandando modalidades de ensino e aprendizado cada vez mais sofisticados e específicos.

A "Administração Pública Gerencial", muito embora tenha surgido nos anos 1970, nos principais países desenvolvidos, vem sendo implementada no Brasil a partir de meados dos anos 1990, tendo ganhado força nas duas últimas décadas. Esse novo modelo de gestão pública surge em decorrência daquela multiplicidade de transformações que solaparam os processos de gestão característicos do modelo burocrático, que não mais mostrava-se suficientes para lidar com as demandas contemporâneas da sociedade, passando a valorizar modalidades de controles voltados para resultados em detrimento de formas de controles baseados em processos burocráticos.

Dessa forma, o desempenho eficiente do gestor público passou a depender de uma gama de conhecimentos e habilidades característicos da Gestão Pública contemporânea, das distintas modalidades e dimensões da Gestão Pública contemporânea, englobando distintas áreas e modalidades, a saber: departamentos, órgãos, entidades, ou implementação e monitoramento de programas, projetos, atividades e políticas públicas, por meio da alocação mínima de recursos, visando atender as crescentes demandas da sociedade, em consonância com as normas legais vigentes. Tais atribuições requerem, pois, a realização de processos contínuos de capacitações, conforme as competências e habilidades do gestor público contemporâneo, os quais requerem as habilidades tecnológicas, conforme as proposições sugeridas a seguir: Gestão do planejamento estratégico; Gestão de processos; Gestão de contratos; Gestão de projetos; Gestão de marketing; Gestão financeira e orçamentária; Mensuração de desempenhos e avaliação de resultados; Prestação de contas relacionadas à desempenhos e resultados; Processos de envolvimento de cidadãos; Processos de negociação e solução de conflitos. (NEWCOMER, 1999, p. 12).

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia trazem inovações nas dimensões política, institucional e pedagógica, que os habilitam a um papel estratégico na formulação das políticas de educação. Os desafios da contemporaneidade exigem dos agentes envolvidos com a educação profissional e tecnológica a capacidade de articular a ação docente com os processos mais amplos da gestão escolar. A partir disso, faz-se necessário refletir acerca das organizações públicas nas dimensões estratégicas, administrativas e de liderança. Neste contexto, é necessário proporcionar a formação profissional para atuar no cotidiano das organizações públicas gerindo de forma estratégica a dinâmica organizacional e sendo o propulsor de projetos que melhorem e transformem a realidade atual.

A formação em cursos de pós-graduação *lato sensu* permite o aperfeiçoamento do profissional, de modo que este atue com domínio sobre uma área específica, possibilitando desenvolver atividade com exímio conhecimento, neste caso concebendo e aplicando as estratégias para otimizar os processos característicos de gestão das organizações públicas.

Assim, ofertar cursos que confiram competências para o exercício com especialidade em determinada área é um dos objetivos dos Institutos Federais de Educação. Deste modo, o IFRO, assumindo seu compromisso social de oferecer ensino, pesquisa e extensão, apresenta uma proposta para suprir lacunas de formação de profissionais na área da gestão de organizações públicas, pautada no desenvolvimento de conhecimentos e habilidades tecnológicas específicas, que o mundo do trabalho contemporâneo requer. Para aumentar, portanto, a qualidade de resposta das organizações públicas às demandas da população brasileira, os governos — federal, estaduais e municipais — têm investido fortemente na política de educação profissional e tecnológica, visando articular estratégias e projetos de ensino, pesquisa e extensão, que impliquem no aumento da escolaridade formal, na profissionalização tecnológica, e na formação permanente dos trabalhadores, ampliando, assim, a empregabilidade dos formandos, considerando o contexto frequente de reinserção e/ou permanência no mercado de trabalho formal.

Para cumprir e viabilizar esta perspectiva é que se apresenta o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento Estratégico na Gestão Pública, que buscará ofertar conhecimentos relacionados às especificidades da gestão de organizações públicas, planejamento estratégico, mensuração e avaliação de desempenhos, prestação de contas e resultados, processos de envolvimento de cidadãos e negociação envolvendo a solução de conflitos, capazes de habilitar o profissional para atuar de modo a renovar a gestão de organizaç



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/09/2020

PORTARIA Nº 176/JARU - CGAB/IFRO, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art 1º **INCLUIR**, a servidora Aline Rosa Gomes, Professora EBTT, SIAPE nº 1090413, na Comissão responsável pela Reformulação do PPC do Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente ao Ensino Médio do FRO-Campus Jaru, constituída através da PORTARIA Nº 42/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Art 2º **ESTABELECE**R, nova composição para comissão, conforme descrição:

SERVIDOR(A)	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Faelen Tais Kolln	Professora EBTT - Segurança do trabalho	2377888	Presidente - Representante do DEPEX
Alana Mara Kolln	Professora EBTT - Segurança do trabalho	2378295	Membro - Representante do DEPESP
Ana Paula Alves Gonçalves	Professora EBTT - Segurança do trabalho	2414836	Membro
Alan Cândido da Silva	Professor EBTT -Química	1269366	Membro - Coordenador do curso Técnico em Segurança do Trabalho
Regiane Pandolfo Marmentini	Professora EBTT -Segurança do trabalho	1388607	Membro
Clotilde Tânia Rodrigues Luz	Técnica em Assuntos Educacionais	2186824	Membro - representante do DAPE
Vandressa Vitor de Lara Assis	Assistente de alunos	2043837	Membro
Aline Rosa Gomes	Professora EBTT -Segurança do trabalho	1090413	Membro

Art. 3º **ESTABELECE**R, a carga horária de 02 (duas) horas semanais, para a realização dos trabalhos desta Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 02/09/2020, às 00:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1006628** e o código CRC **0C2798AD**.

Referência: Processo nº 23243.005246/2019-39 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1006628



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/09/2020

PORTARIA Nº 173/JARU - CGAB/IFRO, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **ATRIBUIR** os encargos da Coordenação do Centro de Idiomas do IFRO - Campus Jaru à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Joice Stéfani Menezes Silva**, Mat. SIAPE nº 3141344.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 01/09/2020, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1005166** e o código CRC **F7B7D948**.

**PORTARIA Nº 175/JARU - CGAB/IFRO, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA *CAMPUS JARU*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Responsável pelo planejamento e execução do 2º ciclo de palestra "*Construindo conhecimentos em tempos de Pandemia*";

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Clotilde Tania Rodrigues Luz	Tec. em Assuntos Educacionais	2186824	Presidente
Naiara Pereira de Araújo	Professora EBTT	3082822	Membro
Camila Budim Lopes	Técnica de laboratório/Química	1228814	Membro
Lercia Martins Carneiro de Sousa	Professora EBTT	1984279	Membro
Alexsandro William dos Santos Franco	Professor EBTT	3170959	Membro

Art. 2º **ESTABELECER**, a carga horária de 02 (duas) horas semanais, para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º **ESTABELECER**, que as atividades desta Comissão, deverão ser realizadas no período de setembro a novembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 01/09/2020, às 23:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1006622** e o código CRC **C5ECB1ED**.

**PORTARIA Nº 174/JARU - CGAB/IFRO, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA *CAMPUS JARU*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41 de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a docente abaixo relacionada, como orientadora do Estágio Obrigatório dos alunos do Curso Técnico do IFRO *Campus Jarú*, conforme descrito no quadro a seguir:

Orientador	Aluno	Curso
Faelen Taís Kolln	João Vitor Ferreira Marson	Téc. Segurança do Trabalho Integrado

Faelen Taís Kolln	Camila Giovana Giacomini de Souza	Téc. Segurança do Trabalho Subsequente
Faelen Taís Kolln	Jussiana José da Silva Ferreira	Téc. Segurança do Trabalho Subsequente
Faelen Taís Kolln	Taisa Conceição Barbosa de Lima	Téc. Segurança do Trabalho Subsequente
Faelen Taís Kolln	Vaneide Francisco Meireles	Téc. Segurança do Trabalho Subsequente

Art. 3º **ESTABELECE**R, o prazo de 120 dias para realização dos trabalhos de orientação. Art. 2º **ESTABELECE**R, a carga horária de até 0h50 aluno/semana, para a realização desta atividade, conforme RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Art. 4º **ESTABELECE**R, que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do professor orientador serão:

- I - Acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II - Monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III - Elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV - Avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V - Esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI - Orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII - Participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII - Agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX - Comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X - Orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI - Emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
- XII - Encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 01/09/2020, às 23:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1006617** e o código CRC **10D8E9C4**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 193/GJM - CGAB/IFRO, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR os membros abaixo relacionados do Colegiado do Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio do *campus* Guajará-Mirim, instituído pela Portaria nº 164/GJM - CGAB/IFRO, de 05 de agosto de 2020 (Documento SEI nº 0981089).

DOCENTES			
SERVIDOR	CARGO	SLAPE	FUNÇÃO
Elisângela dos Santos Monteiro	Professora EBTT	1311359	Membro

Art. 2º DESIGNAR os (as) servidores (as) e discente a constituírem o Colegiado do Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio do *campus* Guajará-Mirim:

DOCENTES			
SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Elza Paula Silva Rocha	Professora EBTT	2954427	Membro
Wesley Borges Costa	Professor EBTT	1661194	Membro

Art. 3º DETERMINAR que o referido colegiado terá a seguinte composição, sob presidência do primeiro:

DOCENTES			
SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Alcides Procópio Justiniano dos Santos Júnior	Professor EBTT	2299400	Presidente
Aline Alves Costa	Professora EBTT	3073906	Membro
Antônio Ramiro de Mattos	Professor EBTT	3000523	Membro
Carlos André Trindade de Oliveira	Professor EBTT	3097900	Membro
Celina Kênia de Andrade	Professora EBTT	2323366	Membro
Charles Montenegro de Medeiros Cantai	Professor EBTT	1204961	Membro
Daniella da Silva Sousa	Professora EBTT	3177457	Membro
Diana Ketlem Paula do Nascimento	Professora EBTT	3200774	Membro
Elza Paula Silva Rocha	Professora EBTT	2954427	Membro
Esdras Carlos de Lima Oliveira	Professor EBTT	1171162	Membro
Everton Luiz Cândido Luiz	Professor EBTT	1119477	Membro
Fabiana Alves da Silva	Professora EBTT	2392547	Membro
Geane da Silva Tavares	Professora EBTT	3001540	Membro
Gilberto Egydio dos Santos Júnior	Professor EBTT	3158900	Membro
Igor Feijó dos Santos	Professor EBTT	1247342	Membro
Julio Eduardo Neves dos Santos	Professor EBTT	3098146	Membro
Kally Alves de Sousa	Professora EBTT	3000446	Membro
Luciana Alves Ranzula	Professora EBTT	3145683	Membro
Maiara Sousa Fernandes	Professora EBTT	3062287	Membro
Marcela dos Santos Lima	Professora EBTT	1714634	Membro
Marcelo Holanda Vasconcelos	Professor EBTT	2420179	Membro

Marcos Barros Luiz	Professor EBTT	2354485	Membro
Marcos Vinicius da Costa Meireles	Professor EBTT	3138532	Membro
Maria das Graças Freitas de Almeida	Professora EBTT	2973202	Membro
Maria de Fátima Fernandes	Professora EBTT	1141334	Membro
Regina Coeli Araújo Bezerra Lopes	Professora EBTT	3082870	Membro
Sandra da Silva Silveira	Professora EBTT	1647495	Membro
Sandro Ferreira Rabelo	Professor EBTT	1894133	Membro
Silvilene Brito de Melo	Professora EBTT	3001370	Membro
Tainá Cunha de Aguiar	Professora EBTT	3068690	Membro
Valéria Ferreira de Aguiar	Professora EBTT	1246993	Membro
Vanessa Golin	Professora EBTT	3083247	Membro
Wesley Borges Costa	Professor EBTT	1661194	Membro
DISCENTE			
NOME		MATRÍCULA	FUNÇÃO
Luis Filipe Nascimento Belo		2018108067067-0	Membro

Art. 4º ESTABELEECER a carga horária de 01 (uma) hora mensal para realização dos trabalhos no Período Letivo 2020.2.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 01/09/2020, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1005159** e o código CRC **C7AC407E**.



PORTARIA Nº 194/GJM - CGAB/IFRO, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Calendário Acadêmico 2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.004421/2020-12, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência da primeira, para constituírem comissão responsável pelo planejamento e organização do **Viva Melhor 2020**, no âmbito IFRO - *Campus* Guajará-Mirim.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Aline Ferreira da costa Nery de Lima	Professora EBTT	3084592	Presidente
Douglas Moro Piffer	Professor EBTT	1647495	Presidente - Suplente
Julio Eduardo Neves dos Santos	Professor EBTT	3098146	Membro
Luciana Bandeira de Souza	Gestora Pública	1046129	Membro
Quézia Cristina de Lima Santos	Professora EBTT	1220578	Membro
Sandro Ferreira Rabelo	Professor EBTT	1894133	Membro
Valéria Ferreira de Aguiar	Professora EBTT	1246993	Membro
Wesden de Almeida Borges	Professor EBTT	3074906	Membro
Wesley Borges Costa	Professor EBTT	1661194	Membro

Art. 2º - ESTABELECEER a carga horária de 2 (duas) horas semanais, para realização dos trabalhos da referida comissão e a data de 17 e 18 de setembro de 2020 para realização do evento.

Art. 3º - A Comissão deverá emitir, ao fim dos trabalhos, relatório final consolidado, a fim de apresentá-lo à Direção Geral da unidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 01/09/2020, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1005331** e o código CRC **6EF5193C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/09/2020

PORTARIA Nº 165/CAC - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a comissão responsável por elaborar, divulgar, acompanhar, avaliar e conferir a documentação dos candidatos dos cursos do Centro de Idiomas na modalidade de Educação a Distância - EaD, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º DESIGNAR para compor a presente comissão, os membros a seguir, sob a presidência da primeira e, em caso de falta justificada deste, sob a presidência da segunda:

SERVIDOR/A	SIAPE	FUNÇÃO
Shelly Braum	2157688	Presidente
Dhieisi Ebert Bolsanello	3003852	Membro
Claudemir Miranda Barboza	2060029	Membro

Saiane Barros de Souza	2259545	Membro
Sirley Leite Freitas	2186164	Membro
Priscylla Pirasol de Carvalho Marchioni	3163684	Membro
Patricia Chagas Bonfim	2246145	Membro
Deborah Pereira Linhares da Silva	1854421	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 28/08/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1002414** e o código CRC **1701FEE0**.

Referência: Processo nº 23243.011979/2020-46 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1002414

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 167/CAC - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a banca examinadora para seleção de candidatas a residentes e preceptores do Programa de Residência Pedagógica do Curso de Licenciatura em Matemática, em consonância ao Edital nº 4/2020/REIT - PROEN/IFRO, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Nome	SIAPE	Relação com Instituição
Claudemir Miranda Barboza	2060029	Professor EBTT
Jorge da Silva Werneck	1866708	Professor EBTT
Maily Marques Pereira	2265696	Professora EBTT

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 28/08/2020, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1003049** e o código CRC **6C196525**.

Referência: Processo nº 23243.012078/2020-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1003049

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 192/GJM - CGAB/IFRO, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO a aprovação do regulamento do Núcleo de Extensão em Produção Cultural (NEPC), que atuará com projetos de desenvolvimento artístico-cultural, envolvendo poesia, música, artes plásticas, dança, linguagens artísticas e outros tipos de manifestação, conforme Ata II documento 0992340 - Processo SEI: 23243.020554/2019-94.

RESOLVE:

Art. 1º REGULAMENTAR a composição do Núcleo de Extensão em Produção Cultural (NEPC), do *Campus* de Guajará-Mirim/RO;

Art. 2º - DEFINIR carga-horária de 2h mensais, aos servidores que compõem a referida Comissão, conforme Quadro 1;

QUADRO 1 - Servidores

Nome	Siape	Função
Marcela dos Santos Lima	1714634	coordenadora
Maria das Graças Freitas de Almeida	2973202	Vice coordenadora
Esdras Carlos de Lima Oliveira	1171162	membro
Etnã de Oliveira Lima	1175472	membro
Valeria Ferreira de Aguiar	1246993	membro

Art. 3º ESTABELECER que o núcleo deve atuar em ações e projetos de desenvolvimento artístico-cultural, poesia, música, artes plásticas, dança, palestras, seminários, linguagens artísticas e outros tipos de manifestação, que se refiram à memória da produção do Município, do Estado, do País e outros espaços, neste segmento de realização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 31/08/2020, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1004659** e o código CRC **4782904B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/09/2020

PORTARIA Nº 272/JIPA - CGAB/IFRO, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para constituírem Comissão de Elaboração do Edital de Chamada Pública Simplificada Complementar aos Editais nº 25 e nº 32/2020/IFRO que tratam de Processo Seletivo de Alunos para os cursos de Formação Inicial na modalidade a Distância do Programa Novos Caminhos - Terceira Pactuação, que serão ofertados pelo IFRO - *Campus* Ji-Paraná.

Nome	Cargo	Mat. Siape	Função
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1787155	Presidente
Ellen Vieira Pacífico	Técnica em Secretariado	2209424	Membro
Geovana da Costa Oliveira	Assistente em Administração	1680530	Membro
Max Uanderson Pereira Menegaz	Técnico de Laboratório - Informática	2164475	Membro

Art. 2º ESTABELECE R a carga horária total de 4 horas semanais para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 3º ESTABELECE R a data de 11 de Setembro de 2020 para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Emi Silva de Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 01/09/2020, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1005947** e o código CRC **864661D8**.

Referência: Processo nº 23243.011340/2020-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1005947



PORTARIA Nº 1467/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23243.014119/2017-69, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR para compor a Comissão Acadêmica Local do Curso do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT, no período do ano de 2020, instituída pela Portaria nº 2647 de 26 de dezembro de 2019 (SEI nº 0798812), os membros a seguir relacionados:

MEMBRO	MAT. SIAPE	REPRESENTAÇÃO
Antônio dos Santos Júnior*	1938395	Presidente
Aurelio Ferreira Borges	2178177	Membro
Alexandre Santos de Oliveira	1287284	Membro
Aguinaldo Pereira	1041488	Membro
Diego Soares Carvalho	2323343	Membro
Edilberto Fernandes Syrczyk	1509096	Membro
Iza Reis Gomes Ortiz	1932028	Membro
Josélia Fontenele Batista	1879773	Membro
Lediane Fani Felzke	1681201	Membro
Rodrigo Leonardo de Sousa Oliveira	1141272	Membro
Sandra Aparecida Fernandes Lopes Ferrari	1107567	Membro
Xênia de Castro Barbosa	1786065	Membro
Francirley Costa de Araújo	20192PVCAL-SSM010003	Representante discente
Valmir Souto	20192PVCAL-SSM010022	Representante Discente - Suplente

*Coordenador Acadêmico Local do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, PORTARIA Nº 1916/REIT - CGAB/IFRO, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Art. 2º DEFINIR que deverá ser destinado 30 minutos por semana, para a realização das atividades do ProfEPT, conforme Item 67, do anexo I, da Resolução nº 16/CONSUP/IFRO, de 02 de maio de 2019.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 31/08/2020, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1002810** e o código CRC **EBB94259**.

Referência: Processo nº 23243.014119/2017-69 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1002810



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/09/2020

CONVOCAÇÃO 5º CHAMADA EDITAL Nº 01/2020/PVZN - CGAB/IFRO

A Direção Geral do *campus* Porto Velho Zona Norte do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e por meio do Departamento de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação torna público a **Convocação em 4ª Chamada** do Edital para Seleção de Professores Mediadores (tutor/pesquisador) a Distância para atuarem no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Instituições Públicas, do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Devido a pandemia do coronavírus e conforme a Portaria nº 1222/REIT - CGAB/IFRO, de 10 de julho de 2020 que prorroga a suspensão preventiva das atividades presenciais de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, convocamos a **Professora Mediadora (tutor/pesquisador) Seleccionada**, a enviar e-mail com a documentação solicitada no **item 8.2 do Edital nº 01/2020/PVZN** para o e-mail posgip.pvhzonanorte@ifro.edu.br com cópia ao e-mail depesp.pvhzonanorte@ifro.edu.br entre os dias 01 e 02 de setembro de 2020 para assumir a condição de bolsista.

A recusa ou ausência de manifestação da convocada implicará na imediata convocação do próximo classificado, conforme o item 8.4 do Edital nº 01/2020/PVZN.

A **Professora Mediadora** selecionada que apresentar as documentações previstas solicitadas, iniciará suas atividade no dia útil subsequente a apresentação da documentação.

CONVOCAÇÃO

CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	CRITÉRIO 7	TOTAL AVALIADO	D ^o NASC
PF029	Cleidilene Luiza dos Santos	0	0	0	6	5	15	10	36	06/



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela**, Diretor(a) Geral, em 01/09/2020, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1005195** e o código CRC **F2C4DE03**.

Referência: Processo nº 23243.026450/2019-93 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1005195

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 141/VLH - CGAB/IFRO, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.003589/2020-01,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria 132 que trata da distribuição de aulas 2020/2 para o que segue:

Onde lê-se:

Eder Carlos Cardoso Diniz	Edificações	História	3º	A
				B
	Eletromecânica		3º	A
				B
	Informática		3º	A
				B
TOTAL			2º SEMESTRE	

Leia-se:

Eder Carlos Cardoso Diniz	Edificações	História	3º	A
				B
	Eletromecânica		3º	A
				B
	Informática		3º	A
				B
	Arquitetura e Urbanismo	Estética e história da Arte	2º	A
TOTAL			2º SEMESTRE	

Onde lê-se:

José Lucas Brandão Montes	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Qualidade e Teste de Software	6º
		Tópicos Especiais II	6º
		Optativa I (Inteligência Artificial)	6º
	Informática	Redes	3º
TOTAL			2º SEMESTRE

Leia-se:

José Lucas Brandão Montes	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Qualidade e Teste de Software	6º
		Tópicos Especiais II	6º
		Optativa I (Inteligência Artificial)	6º
	Informática	Redes	3º
TOTAL			2º SEMESTRE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira**, Diretor(a) Geral, em 01/09/2020, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1005400** e o código CRC **1DF44142**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1480/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23243.014119/2017-69, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Elaboração e Avaliação do Edital de Seleção que objetiva classificar servidores interessados em afastar-se integralmente das atividades do IFRO para realização de cursos de Mestrado e Doutorado no segundo semestre de 2020.

MEMBRO	MAT. SIAPE	CARGO	REPRESENTAÇÃO
Ana Cristina de Souza Falcão	2264717	Auxiliar em Administração	Presidente
Daniela Tissuya Silva Toda	2378538	Professora EBTT	Membro
Lindelaine Gomes dos Santos	3160820	Pedagoga	Membro
Gilmar Alves Lima Júnior	1815342	Professor EBTT	Membro
Cris Daiane Dorado Gomes Serra	1884068	Assistente em Administração	Membro

Art. 2º DEFINIR que a carga horária das atividades é de 3 (três) horas semanais e prazo para conclusão dos trabalhos até 15/9/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 31/08/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1004216** e o código CRC **3C747B55**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 276/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 20 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 05/2018/CONSUP, de 03/01/2018, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 237/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 22 DE JUNHO DE 2020 (0944115), como segue:

Onde se lê:

Art. 2º DESIGNAR a servidora JAINE FERREIRA DE OLIVEIRA Professora EBTT, Matrícula SIAPE 3151946, da função de tutora titular EAD do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Instituições Públicas, no âmbito do *Campus* Porto Velho Calama, com carga-horária de 8h/semanais.

Leia-se:

Art. 2º DESIGNAR a servidora JAINE FERREIRA DE OLIVEIRA Professora EBTT, Matrícula SIAPE 3151946, para atuar como professora mediadora EAD do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Instituições Públicas, no âmbito do *Campus* Porto Velho Calama, com carga-horária de 8h/semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 01/09/2020, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0967159** e o código CRC **1ABE6170**.

Referência: Processo nº 23243.000337/2020-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0967159



PORTARIA Nº 140/VLH - CGAB/IFRO, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Vilhena*, conforme relação abaixo:

DIRETORIA DE ENSINO			
Setor	Servidor (a)	Função	Cargo
Coordenação Curso Técnico Integrado em Informática	Wagner da Silva Ferreira Filho	-	Professor EBTT

Art. 2º As demais informações constantes nas Portarias que tratam de lotação dos servidores do *Campus Vilhena*, Processo nº 23243.006650/2020-63, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 01/09/2020, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1005215** e o código CRC **AECABF8D**.

Referência: Processo nº 23243.006650/2020-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1005215



PORTARIA Nº 271/JIPA - CGAB/IFRO, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Gestão de Riscos do IFRO - Campus Ji-Paraná.

Servidor	Setor	Mat. Siape	Representação
Fernando Alves da Silva	Chefia de Gabinete	1794285	Titular
Doerte Chagas Cortes	Chefia de Gabinete	2345307	Suplente
Renata Jeremias Rocha	Diretoria de Planejamento e Administração	1104700	Titular
Rosivani da Costa Oliveira	Diretoria de Planejamento e Administração	1680590	Suplente
Emi Silva de Oliveira	Coordenação de Comunicação e Eventos	2291377	Titular
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	Coordenação de Comunicação e Eventos	1787155	Suplente
Geovana da Costa Oliveira	Coordenação de Gestão de Pessoas	1680530	Titular
Maria Leiliane de Albuquerque	Coordenação de Gestão de Pessoas	1798406	Suplente
Mauricio Jesus Marques Junior	Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação	1680461	Titular
Marlos Tadeu Alves Hibner	Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação	2230927	Suplente
Andreia Mendonça dos Santos Lima	Diretoria de Ensino	1648355	Titular
Gleison Guardia	Diretoria de Ensino	2047260	Suplente
Lorena de Souza Tavares Bressiani	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	1938915	Titular
Luiz Roberto de Assis Junior	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	2403215	Suplente
Ellen Vieira Pacífico	Departamento de Extensão	2209424	Titular
Edeli Diogo de Oliveira	Departamento de Extensão	1796721	Suplente
Max Uanderson Pereira Menegaz	Técnico em Laboratório de Informática	2164475	Titular

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 100/JIPA - CGAB/IFRO, de 22 de maio de 2020 (0923288).

Art. 3º ESTABELEECER a carga horária de até 3 (três) horas semanais para realização dos trabalhos.

Art. 4º ESTABELEECER que a vigência dessa portaria será até o dia 15 de Abril de 2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 31/08/2020, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1004494** e o código CRC **DF723515**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 17/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 166/ARI - CGAB/IFRO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO MAGNÍFICO REITOR, POR MEIO DA PORTARIA Nº 532, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Considerando o processo: 23243.012823/2020-82 e o Memorando Nº 127/2020/ARI - DE/ARI; **RESOLVE:**

Art.1º APROVAR o Modelo do Projeto de Pesquisa e o Modelo do Trabalho de Conclusão - TCC dos Cursos Técnicos de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - Campus Ariquemes.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 17/09/2020, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1019724** e o código CRC **7EA9A788**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1019724



Boletim de Serviço Eletrônico em 17/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1545/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.010811/2020-13	LENITA APARECIDA CONUS VENTUROSO	Campus Ariquemes	D-401	D-402	16/03/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/09/2020, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1021310** e o código CRC **514B6963**.

Referência: Processo nº 23243.010811/2020-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1021310

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1547/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.004160/2020-22	JULIANA MARIA FREITAS DE ASSIS HOLANDA	Campus Cacoal	D-303	D-304	05/05/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/09/2020, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1021314** e o código CRC **55A2C48F**.

Referência: Processo nº 23243.004160/2020-22 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1021314



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1548/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.010857/2020-32	ANDRÉIA DE FÁTIMA PINSAN	Campus Ariquemes	D-301	D-302	06/08/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/09/2020, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1021315** e o código CRC **25E3C202**.

Referência: Processo nº 23243.010857/2020-32 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1021315



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1549/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
----------	------	--------------------	----	------	----------

23243.008020/2020-23	GILMAR ALVES LIMA JÚNIOR	Campus Ji-Paraná	D-401	D-402	18/03/2020
----------------------	--------------------------	------------------	-------	-------	------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/09/2020, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1021317** e o código CRC **F55CD082**.

Referência: Processo nº 23243.008020/2020-23 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1021317



Boletim de Serviço Eletrônico em 17/09/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

TERMO ADITIVO

Processo nº 23243.018258/2019-23

Unidade Gestora: 158148

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA VOOS REGULARES INTERNACIONAIS E DOMÉSTICOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA E A EMPRESA VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, inscrito no CNPJ nº 10.817.343/0001-05, com sede na Avenida Tiradentes, nº 3009, Bairro Industrial, Porto Velho/RO, CEP: 76821-001, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Magnífico Reitor, UBERLANDO TIBURTINO LEITE, portador da Carteira de Identidade RG nº 14889969-SSP/MG, CPF nº 931.384.744-20, nomeado pelo decreto de 31 de maio de 2019, publicado no D.O.U em 03 de junho de 2019 e de outro lado a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.017.250/0001-05, com sede no setor Comercial Norte - SCN - Quadra 05, bloco A, Sala 417 - Parte A, 4º Pavimento, Entrada 50, Ed. Brasília Shopping and Towers - Asa Norte - CEP: 70.710-500 - Brasília /DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª. NATHALIA REIS DE SÁ, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 2685104 SSP/DF e do CPF nº 028.466.721-80, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 12/2017, serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do

encerramento da vigência anterior, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, compreendidos entre 15/09/2020 a 14/09/2021 (totalizando 48 meses).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **NATHÁLIA REIS DE SÁ, Usuário Externo**, em 10/09/2020, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/09/2020, às 21:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1013807** e o código CRC **7DC5E79B**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 17/09/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

TERMO ADITIVO

Processo nº 23243.017976/2019-82

Unidade Gestora: 158148

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA NA MODALIDADE LOCAL DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (STFC) E INTERNACIONAL (PABX), QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA E A EMPRESA CLARO S.A.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, inscrito no CNPJ nº 10.817.343/0001-05, com sede na Avenida Tiradentes, nº 3009, Bairro Industrial, Porto Velho/RO, CEP: 76821-001, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Magnífico Reitor, UBERLANDO TIBURTINO LEITE, portador da Carteira de Identidade RG nº 14889969-SSP/MG, CPF nº 931.384.744-20, nomeado pelo decreto de 31 de maio de 2019, publicado no D.O.U em 03 de junho de 2019 e de outro lado a empresa CLARO S.A, inscrita no CNPJ nº

40.432.544/0001-47, estabelecida à Rua Henri Dunant, nº 780, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.709-110, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CRISTIANO MARCELO DA SILVA, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da Carteira de Identidade RG nº 24.434.477-2-SSP/SP e do CPF nº 438.347.602-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração SEI-0988751, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2017, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 11/2017, serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), pelo período de 12 (doze) meses, a contar do encerramento da vigência anterior, bem como supressão de serviços no percentual de 5,85% (cinco vírgula oitenta e cinco), representando uma diminuição de R\$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais), nos termos do art. 65, §1. I, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, compreendidos entre 13/09/2020 a 12/09/2021 (totalizando 48 meses).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

3.1. O valor mensal do contrato, após a supressão, passará de R\$ 32.887,21 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos) para R\$ 30.962,21 (trinta mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), conforme discriminação a seguir:

Item	Descrição	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Serviço telefônico local em chamadas fixo – fixo	13.166	157.992	0,24	3.159,84	37.918,08
2	Serviço telefônico local em chamadas fixo – móvel	10.995	131.940	0,82	9.015,90	108.190,80
3	Serviço telefônico DDD em chamadas intra-regional fixo - fixo	2.750	33.000	0,63	1.732,50	20.790,00
4	Serviço telefônico DDD em chamadas intra-regional fixo – móvel	1.074	12.888	3,15	3.383,10	40.597,20
5	Serviço telefônico DDD em chamadas inter-regional fixo – fixo	2.750	33.000	0,63	1.732,50	20.790,00
6	Serviço telefônico DDD em chamadas inter-regional fixo – móvel	1.074	12.888	3,15	3.383,10	40.597,20
7	Serviço telefônico DDI fixo -fixo	40	480	3,50	140,00	1.680,00
8	Serviço telefônico DDI fixo – móvel	20	240	8,60	172,00	2.064,00
9	Instalação de entroncamento digital E1*	1	*Instalação no início do Contrato	1.657,88	*Parcela única	1.657,88
10	Assinatura entroncamento digital E1 - Mensal	7	84	1.059,20	7.414,40	88.972,80
11	Assinatura básica cinquentena DDR - Mensal	7	84	118,41	828,87	9.946,44
Total					30.962,21	373.204,40

3.1.1. Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 13/09/2020.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marcelo da Silva, Usuário Externo**, em 09/09/2020, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/09/2020, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1013950** e o código CRC **CEA47305**.

Referência: Processo nº 23243.017976/2019-82

SEI nº 1013950

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 20/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.022047/2019-95

DOCUMENTO SEI Nº 1020348

A Direção Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no exercício de suas atribuições, considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Resolução nº 5, de 20 de janeiro de 2017, e o Termo de Convênio nº 01/2019 firmado entre o IFRO e a Associação do Observatório Ambiental Jirau de Estudos e Desenvolvimento Sustentável - OBSERVATÓRIO AMBIENTAL JIRAU, a Cooperativa de Produtos Rurais do Observatório ambiental Jirau - COOPPROJIRAU e a Cooperativa Agropecuária e Florestal do Projeto Reca - COOPER-RECA, faz saber, pelo presente edital, as normas do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES** (sendo uma vaga mais cadastro reserva), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia que irão atuar no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Cooperativas, na modalidade de Educação a Distância (EAD).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pela Comissão instituída pela Portaria nº 197/PVZN - CGAB/IFRO, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, nomeada pela Diretora-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

1.2. À Comissão caberá a responsabilidade de coordenar o processo de seleção e divulgar as informações necessárias à realização deste.

1.3. Os candidatos selecionados e classificados que venham a ser convocados atuarão nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas à oferta do curso de Pós-Graduação na modalidade à distância, com encontros presenciais, regulamentados pela Coordenação de Pós-Graduação do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

1.4. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste Processo Seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

2.1. São atribuições do PROFESSOR BOLSISTA:

- I - Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos discentes;
- II - Adequar-se ao curso, conforme as necessidades específicas do público-alvo;
- III - Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos discentes;
- IV - Propiciar espaço de acolhimento e debate com os discentes;
- V - Avaliar o desempenho dos discentes;
- VI - Participar dos encontros de colegiado promovidos pelo Coordenador do curso;

- VII - Elaborar material didático para o Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, e para os encontros presenciais, pertinente à ementa e correspondente a carga horária das disciplinas;
- VIII - Cumprir os prazos de postagens dos materiais no AVA;
- IX - Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações no AVA;
- X - Avaliar e disponibilizar as notas das atividades de percurso e avaliações no AVA;
- XI - Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas a disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Coordenação de Curso;
- XII - Desenvolver outras atividades no *Campus* Porto Zona Norte;
- XIII - Desenvolver outras atividades designadas pela equipe gestora.

3. DAS VAGAS

3.1. Está disponibilizada **1 (uma) vaga, mais cadastro reserva de professor bolsista da disciplina de Gestão Financeira** para atuar no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Cooperativas, na modalidade de Educação a Distância (EAD), além de formação de cadastro reserva, conforme o quadro de distribuição das vagas (Anexo II).

3.2. A formação mínima exigida para concorrer às vagas de PROFESSOR BOLSISTA é a de Especialista.

3.3. A **seleção não implica na atuação imediata**. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as necessidades apresentadas pela disciplina do curso em vigência, bem como, o período correspondente, respeitando as indicações contidas no Anexo II.

3.4. Para concorrer à vaga, o candidato deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:

- I - Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet de boa qualidade;
- II - Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, entre outros;
- III - Ter disponibilidade para atender às convocações do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Cooperativas;
- IV - Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais nos finais de semana, uma vez por mês, sendo: às sextas-feiras, no período noturno das 18h às 22h; aos sábados, nos períodos matutinos e vespertinos, das 08h às 12h e das 14h às 18h; e aos domingos no período matutino, das 08h às 12h, conforme calendário acadêmico vigente, podendo sofrer alterações. Os encontros presenciais poderão ocorrer de forma remota, a critério das deliberações do Colegiado do Curso;
- V - Ter disponibilidade para reuniões presenciais no *Campus* Porto Velho Zona Norte, na cidade de Porto Velho, Rondônia, ou de forma remota (*on line*).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para a função estabelecida neste Edital serão gratuitas e realizadas no período de 24/09/2020 a 11/10/2020, e deverão ser realizadas por meio virtual no endereço de e-mail: selecaoposgcoop.pvhzonanorte@ifro.edu.br

4.2. Para se inscrever na função de **PROFESSOR BOLSISTA**, os candidatos devem atender aos seguintes critérios:

- I - Possuir, no mínimo, o título estabelecido para a vaga;
- II - Ser servidor docente efetivo ou substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia;
- III - Possuir habilidade no uso de computadores no ambiente Windows e/ou Linux e facilidade de acesso aos recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, AVA etc.).

4.3. No ato da inscrição os candidatos à função de **PROFESSOR BOLSISTA** deverão entregar cópias legíveis dos documentos abaixo:

- I - Documento Oficial de identificação com foto (ambos os lados) e Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II - Formulário de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- III - Diploma (devidamente reconhecido pelo MEC) do curso superior na área correspondente da disciplina que pretende atuar, conforme Anexo II;
- IV - Quadro Resumo de Títulos preenchidos conforme o ANEXO III, juntamente com todos os documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados.

4.4. O candidato deverá entregar toda a documentação prevista no item 4.3 via e-mail selecaoposgcoop.pvhzonanorte@ifro.edu.br

4.4.1. Os candidatos deverão organizar os certificados e comprovantes por critério, conforme o Anexo III.

4.4.2. O IFRO não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica e procedimental, bem como, por outros fatores que impossibilitem a inscrição, como por exemplo, envio de

documentos para e-mails diversos do estabelecido neste edital, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do (a) CANDIDATO (A) acompanhar a situação de sua inscrição.

4.5. A carga horária destinada às atividades deste edital NÃO poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária exercida no IFRO, conforme o disposto na resolução CD/FNDE nº 04/2012, Art. 14 § 4º “as atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da lei 12513/2011”.

4.6. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição neste Processo Seletivo: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, que tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97;

4.7. A inscrição do candidato será indeferida se for constatada alguma irregularidade em sua documentação, cópias ilegíveis e fora do período definido no cronograma, bem como o não cumprimento das exigências deste edital.

4.8. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao se inscrever no presente processo seletivo.

4.9. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído deste processo seletivo, e, caso esteja exercendo as atividades de bolsista, terá seu vínculo cancelado e ainda estará sujeito a responder administrativa, civil e criminalmente.

4.10. Será excluído deste processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

I - Cometer falsidade ideológica com prova documental;

II - Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

III - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4.11. É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste Processo Seletivo e sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

5. DO VALOR DA BOLSA FORMAÇÃO

5.1. A remuneração das atividades seguirá conforme o quadro abaixo:

FUNÇÃO	VALOR	ATIVIDADE/CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO DA DISCIPLINA
Professor Bolsista	R\$ 40,00/h	Elaboração do plano de ensino - 2 horas; Confecção, disponibilização do material no AVA, das avaliações e correções - 5 horas; Responder as dúvidas e questionamentos da turma - 4 horas; Participar das reuniões administrativas, pedagógicas e de colegiados - 3 horas; Ministrar aulas presenciais (que poderão ser on line) - 16 horas.	30 horas

5.2. O recebimento da bolsa do Professor Bolsista ficará condicionado à realização das atividades acadêmicas, conforme o quadro acima e atestada pelo respectivo Coordenador de Curso. Mesmo após o término da disciplina é obrigatório a participação do bolsista no colegiado de curso quando convocado, bem como da prestação de informações referente ao curso.

5.3. O Professor Bolsista que for selecionado poderá, eventualmente e de acordo com a necessidade, ser designado como orientador de Trabalho de Conclusão de Curso até o limite máximo de 6 (seis) discentes, a critério da Coordenação do Curso.

5.4. Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido no âmbito da execução do curso, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro ou em períodos de recesso nas atividades da respectiva unidade (*Campus*).

5.5. Os pagamentos das bolsas serão feitos exclusivamente por meio de depósito em conta corrente em nome do beneficiário, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

5.6. Se houver despesas decorrentes de deslocamento (transporte, alimentação, ajuda de custo, etc) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de exclusiva responsabilidade do professor bolsista selecionado.

5.7. A carga horária máxima semanal e o pagamento de bolsas seguirá o previsto na Resolução nº 05/CONSUP/IFRO, de 20 de janeiro de 2017.

5.8. A permanência do bolsista estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe de coordenação de Pós-Graduação do DEPESP do *Campus* Porto Velho Zona Norte. O desempenho nesta avaliação será critério

de continuidade do bolsista no curso.

5.9. Os bolsistas com mais de três advertências escritas, por parte de superiores (Coordenadores) por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das atividades do curso conforme preconiza as atividades previstas no presente certame, poderão ter suas bolsas canceladas, com isso será convocado o próximo classificado.

5.10. As reuniões administrativas, pedagógicas e de colegas serão realizadas no *campus* Porto Velho Zona Norte, ou remotamente (*on line*).

5.11. Os profissionais que atuam ou venham a atuar em outros projetos ou programas financiados por agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq), poderão receber bolsa/auxílio desde que não estejam recebendo bolsas/auxílios da mesma rubrica e possuam disponibilidade de carga horária, nos limites da legislação vigente.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação do Processo Seletivo será realizada em fase única, através da análise da documentação apresentada no ato da inscrição e obedecerá à ordem de maior pontuação, conforme Anexo III.

6.2. A análise da documentação será feita somente sobre as informações apresentadas pelo candidato no ato da inscrição. Não serão aceitos, em hipótese alguma, inclusão de documentos **posteriores** ao término do prazo de inscrição.

6.3. Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- I - Maior pontuação no critério 1: Titulação;
- II - Maior pontuação no critério 2: Disciplinas ministradas em cursos de Pós-Graduação (nos últimos 5 anos);
- III - Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03.

6.4. Após análise da documentação, será divulgado o Resultado Classificatório Preliminar, contendo a classificação dos candidatos, do qual cabe recurso, conforme cronograma do edital, item 8.

7. DOS RECURSOS E SEUS RESULTADOS

7.1. O resultado deste processo de seleção simplificada será divulgado OFICIALMENTE no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>

7.2. Para a interposição de recurso, o candidato deverá encaminhar as alegações via endereço eletrônico: selecaooscoop.pvhzonanorte@ifro.edu.br

7.3. Somente serão analisados os recursos entregues **dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital**.

7.4. O resultado da análise do recurso será publicado no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>

7.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.6. Do resultado final não caberá recurso.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	PERÍODO
Recurso contra o Edital	18/09/2020 até 21/09/2020
Resposta ao recurso contra o edital	até 24/09/2020
Período de inscrições	24/09/2020 até 11/10/2020
Homologação das Inscrições	até 14/10/2020
Período de recurso contra a homologação das inscrições	até 16/10/2020
Resultado Classificatório Preliminar	até 21/10/2020
Recurso do Resultado Classificatório Preliminar	22/10/2020 até 23/10/2020
Resposta aos Recursos interpostos	até 30/10/2020
Resultado Final do Seletivo Simplificado	30/10/2020

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação do candidato selecionado obedecerá à lista de Resultado Final, podendo ser feita durante o período de realização do curso, a qualquer tempo. As convocações serão enviadas por e-mail e divulgadas EXCLUSIVAMENTE no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>.

9.2. A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo estabelecido na convocação, implicará na imediata convocação do próximo classificado.

9.3. Os candidatos convocados deverão entregar os documentos abaixo relacionados:

- I - Comprovante de endereço;
- II - Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;
- III - Declaração de Disponibilidade (os bolsistas selecionados deverão apresentar esta declaração, emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas, com anuência da chefia imediata do órgão no qual é lotado, atestando a compatibilidade da carga horária a ser cumprida);

IV - Termo de Compromisso assinado (Anexo IV).

V - Declaração de não acúmulo de bolsa.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa;
- 10.2. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de Editais de retificação ou Editais complementares;
- 10.3. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou forma diferentes da especificada neste Edital;
- 10.4. Em nenhuma hipótese haverá realização das atividades previstas neste processo seletivo fora do local e horário determinados.
- 10.5. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações, será considerada, em caráter irreversível, como desistência. Na hipótese de assunção no ato da convocação o candidato poderá solicitar sua inclusão no final da ordem classificatória.
- 10.6. A aprovação do candidato neste Processo de Seleção não implicará na obrigação de convocação, mas na expectativa da mesma.
- 10.7. A convocação dos candidatos selecionados estará condicionada a formação da turma e a ordem de serviço será expedida conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos.
- 10.8. O presente edital terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração, contados a partir da data de publicação do presente edital.
- 10.9. Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativos a este Processo de Seleção, à classificação ou à nota obtida pelo candidato, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final disponibilizado no site da instituição: <http://portal.ifro.edu.br>.
- 10.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 10.11. A realização da Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Cooperativas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira fruto do Termo de Convênio nº 01/2019. Caso não ocorram os requisitos necessários, a gestão poderá realizar o cancelamento ou suspensão do referido curso.
- 10.12. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.13. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de seleção, com base na regulamentação vigente, e em segunda instância, pela Direção do *Campus* Porto Velho Zona Norte.
- ## 11. DOS ANEXOS
- 11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 11.1.1. Anexo I – Formulário de Inscrição.
- 11.1.2. Anexo II – Distribuição de Vagas.
- 11.1.3. Anexo III – Quadro de Resumo de Títulos.
- 11.1.4. Anexo IV – Termo de Compromisso e Responsabilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Váldeson Amaro Lima, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/09/2020, às 23:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1020348** e o código CRC **ED8580DA**.

ANEXOS AO EDITAL N° 20/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROFESSOR BOLSISTA

Nome Completo					
Número do CPF					
Número do Título de Eleitor		Seção		Zona	
Sexo	()M ()F	Data de Nascimento			
Nº documento de identificação		Tipo documento de identificação			
Data de Emissão do documento		Órgão Expedidor do documento			
Estado Civil		<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável			
DADOS PARA CONTATO					
Endereço Residencial					
Complemento					
Número		Bairro		CEP	
Estado		Município			
Código DDD		Telefone de contato		Telefone celular	
E-mail pessoal					
FORMAÇÃO ACADÊMICA					
<input type="checkbox"/> Formação Técnica		Área:			
<input type="checkbox"/> Graduação		Área:			
<input type="checkbox"/> Especialização		Área:			
<input type="checkbox"/> Mestrado		Área:			
<input type="checkbox"/> Doutorado		Área:			
DISCIPLINAS PRETENDIDAS POR ORDEM DE PRIORIDADE					
Relação de disciplinas:		1-			
		2-			

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato (a)

(Este documento poderá ser assinado de forma virtual)

ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA PROFESSOR BOLSISTA

QUADRO DE DISCIPLINAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA		
Disciplina	Vagas	Habilitação/Requisito mínimo
Gestão Financeira	1 + CR	Especialização* em qualquer área de conhecimento, com Graduação em qualquer uma das áreas abaixo: Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Gestão Comercial. Pré requisito para concorrer à vaga, não pontuará no anexo III.*

ANEXO III - QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:					
Nº	CRITÉRIO	ITENS	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS	AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO (não preencher)
1	Titulação	Especialização em qualquer área – 10 (dez) pontos (limitado a 1 título além do exigido no anexo II).	40		
		Mestrado - 30 (Trinta) pontos (limitado a 1 título);			
		Doutorado – 40 (quarenta) pontos (limitado a 1 título).			
2	Disciplinas ministradas em cursos de Pós-Graduação modalidade EAD. (nos últimos 2 anos)	5 (cinco) pontos por disciplina.	20		
3	Disciplinas ministradas em cursos de Pós-Graduação modalidade presencial. (nos últimos 2 anos)	5 (cinco) pontos por disciplina.	10		
4	Tempo de atuação como servidor nos	02 (dois) pontos por cada ano trabalhado.	10		

	Institutos Federais (IF's)	(Fração superior a 06 meses corridos será considerada como um ano). Deve conter início e fim ou início e permanência.			
5	Orientação concluída de discentes de curso de Pós-graduação.	01 (um) ponto por orientação.	20		
SOMATÓRIO DE PONTOS OBTIDOS			100		

(Somente a coluna Pontos Obtidos deverá ser preenchida pelo Candidato)

ATENÇÃO

- Os títulos acadêmicos (especialização, mestrado ou doutorado), referentes ao critério “titulação”, não são cumulativos, sendo contados uma única vez, ou seja, somente o de maior titulação.
- A organização de comprovação da pontuação seguirá a ordem descrita acima.

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO BOLSISTA
EDITAL N° 20/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020
SELEÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA

Nome:		
Carga horária de dedicação:		
Modalidade de Atuação: Professor		
Telefone:	E-mail:	
Área de Atuação:		
Formação Acadêmica:		
Cargo no IFRO:		
Siape:	RG:	CPF:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

O *Campus* Porto Velho Zona Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, por meio do presente instrumento particular, e a parte supramencionada, firmam o termo de compromisso e concessão de bolsa, nos seguintes itens:

1) A bolsa de que trata o item acima consistirá no repasse, por parte do IFRO, mediante depósito no Banco _____, agência nº _____, conta corrente nº _____, a quantia prevista no item 5.1 do Edital.

2) O BOLSISTA obriga-se a:

a) Entregar ao coordenador do curso, ou ao chefe do DEPEP, documento que indique qualquer alteração no desenvolvimento dos trabalhos;

b) Cumprir e participar de todas as atividades estabelecidas no **EDITAL N° _____/PVZN - CGAB/IFRO**, _____ e outras atividades demandadas pela coordenação do curso;

- c) Fazer referência, nas publicações e nos trabalhos apresentados, à condição de bolsista do IFRO;
- d) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, respeitando o cumprimento da carga horária dedicada, segundo edital;
- e) Devolver ao IFRO, em valores atualizados, a (s) mensalidade (s) recebida (s) indevidamente, caso as obrigações deste Termo de Compromisso não sejam cumpridas.

Local, ____ de _____ de 2020.

Bolsista

Curso

Coordenador (a) do

(Este documento poderá ser assinado virtualmente)

(Este

documento poderá ser assinado virtualmente)

Referência: Processo nº 23243.022047/2019-95

SEI nº 1020348

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 217/PVZN - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

RETIFICAR, a Portaria nº 217/PVZN - CGAB/IFRO, de 16 de setembro de 2020 (1020331):

Onde se lê:

Art. 3º ESTABELECER a carga horária de até 02 horas semanais para orientadores e até 1 hora para coorientadores, conforme Resolução nº 62/CONSUP/IFRO/2019, que altera os anexos I e II da Resolução nº 39/2018, referente ao segundo semestre da turma de 2020.2.

Leia-se:

Art. 3º ESTABELECER a carga horária de até 02 horas semanais para orientadores e até 1 hora para coorientadores, conforme Resolução nº 62/CONSUP/IFRO/2019, que altera os anexos I e II da Resolução nº 39/2018, referente ao segundo semestre de 2020 (2020.2), da Turma 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Váldeson Amaro Lima, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/09/2020, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1021473** e o código CRC **33FE8B40**.

Referência: Processo nº 23243.003162/2020-02

SEI nº 1021473

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 188/JARU - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA *CAMPUS JARU*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Responsável pelo Planejamento, Organização e Execução das atividades desenvolvidas no decorrer do 3º bimestre nos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio - IFRO - *Campus Jarú*.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Clotilde Tania Rodrigues Luz	Tec. em Assuntos Educacionais	2186824	Presidente
Érica Cayres Rodrigues	Professora EBTT	1986309	Membro
Camila Budim Lopes	Técnica de laboratório/Química	1228814	Membro
Alana Mara Kolln	Professora EBTT	2378295	Membro
Alan Cândido da Silva	Professor EBTT	1269366	Membro
Alexsandro William dos Santos Franco	Professor EBTT	3170959	Membro
Carlos José Ribeiro	Professor EBTT	2354431	Membro
Elisabete Ferraz Sanches	Professora EBTT	2381883	Membro
Hendy Barbosa Santos	Professor EBTT	1944448	Membro
Hilton Lopes Júnior	Professor EBTT	2997150	Membro
Faelen Taís Kolln	Professora EBTT	2377888	Membro
Gustavo Adoldo Suckow Barbosa	Professor EBTT	3161470	Membro
Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres	Professora EBTT	3120209	Membro
Naiara Pereira de Araújo	Professora EBTT	3082822	Membro
Regiane Pandolfo Marmentini	Professora EBTT	1388607	Membro
Marília Assis dos Santos	Professora EBTT	1068789	Membro
Robinson Luis Schoaba	Professor EBTT	1228442	Membro
Vivian Vivan Colito	Professora EBTT	3167708	Membro
Wallison Storck Coelho	Professor EBTT	3147885	Membro

Art. 2º **ESTABELEECER**, a carga horária de 02 (duas) horas semanais, para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º **ESTABELEECER**, que as atividades desta Comissão, deverão ser realizadas no mês de setembro a outubro 2020.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 16/09/2020, às 23:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1021412** e o código CRC **470EA22B**.

Referência: Processo nº 23243.012928/2020-31 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1021412

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 325/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 05/2018/CONSUP, de 03/01/2018, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e considerando o Memorando nº 101/2020/PVICAL - DE/PVICAL, **RESOLVE**:

Art. 1º REVITALIZAR a Comissão Responsável pela Elaboração de Edital e condução dos demais procedimentos do Processo Seletivo para Professor Substituto 2020.2, instituída por meio da PORTARIA Nº 118/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020 (0863217).

Art. 2º Designar para compor a presente comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

SERVIDOR(A)	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Isângela de Souza Duarte	Assist. em Administração	2143241	Presidente
Celso José Roberto Soares Júnior	Professor de EBTT	2308647	Membro - Representante da CCTEL
Claudijane do Carmo Arruda	Professor(a) de EBTT	3152668	Membro - Representante da CCTQ
Francenildo Cardoso de Oliveira	Professor de EBTT	2425038	Membro - representante da CCENG

Art. 3º Definir que a comissão desenvolverá seus trabalhos no período de 10/09/2020 a 12/10/2020, com carga horária de 3 horas/semanais.

Art. 4º Definir que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º ao setor virtual (Sigla COMP-PSS).

Art. 5º Determinar que a Comissão designada ficará responsável pela verificação de normativos que proíbam a contratação de professores substitutos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 10/09/2020, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1015201** e o código CRC **BDA8CAD4**.

Referência: Processo nº 23243.004129/2020-91 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1015201

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 346/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando o MEMORANDO Nº 22/2020/PVCAL - CFIC/PVCAL - DEPEX/PVCAL (1020047), **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR Comissão responsável pela formulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Curso FIC em **Ajudante de Obras**.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, para compor a comissão, objeto do Art. 1º desta Portaria, sob a presidência do(a) primeira(a):

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Carga Horária
Celso José Roberto Soares Júnior	Professor(a) EBTT	2308647	3 h/semanal
Kazuo Kadowaki	Professor(a) EBTT	3084558	3 h/semanal
Francisco Thames Aragão Sousa	Professor(a) EBTT	3141702	3 h/semanal
Frédi Rodrigues Ramos da Silva	Professor(a) EBTT	2389159	3 h/semanal
Lígia Silvéria Vieira da Silva	Professor(a) EBTT	2313855	1 h/semanal

Art. 3º DEFINIR que a Comissão desenvolverá as suas atividades no período de 16/09/2020 a 14/11/2020.

Art. 4º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do Campus Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º desta portaria ao setor virtual (Sigla PVCAL-COMTEMP-REGTRA).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 16/09/2020, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1020316** e o código CRC **8BDEA2F8**.

Referência: Processo nº 23243.012722/2020-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1020316

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 347/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando o MEMORANDO Nº 23/2020/PVICAL - CFIC/PVICAL - DEPEX/PVICAL (1020051), **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR Comissão responsável pela formulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Curso FIC em **Instalador Hidráulico Predial**.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, para compor a comissão, objeto do Art. 1º desta Portaria, sob a presidência do(a) primeira(a):

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Carga Horária
Celso José Roberto Soares Júnior	Professor(a) EBTT	2308647	3 h/semanal
Kazuo Kadowaki	Professor(a) EBTT	3084558	3 h/semanal
Francisco Thames Aragão Sousa	Professor(a) EBTT	3141702	3 h/semanal
Frédi Rodrigues Ramos da Silva	Professor(a) EBTT	2389159	3 h/semanal
Lígia Silvéria Vieira da Silva	Professor(a) EBTT	2313855	1 h/semanal

Art. 3º DEFINIR que a Comissão desenvolverá as suas atividades no período de 16/09/2020 a 14/11/2020.

Art. 4º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do Campus Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º desta portaria ao setor virtual (Sigla PVICAL-COMTEMP-REGTRA).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 16/09/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1020445** e o código CRC **6D2E5481**.

Referência: Processo nº 23243.012723/2020-56 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1020445

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 355/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando o MEMORANDO Nº 15/2020/PVCAL - CFIC/PVCAL - DEPEX/PVCAL (1019926), **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR Comissão responsável pela formulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Curso **FIC IT Essencial**.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, para compor a comissão, objeto do Art. 1º desta Portaria, sob a presidência do(a) primeira(a):

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Carga Horária
Paulo Sérgio Tomé	Professor(a) EBTT	1215100	3 h/semanal
Cledenilson Souza Martins	Professor(a) EBTT	1234362	3 h/semanal
Silvio Luiz de Freitas	Professor(a) EBTT	1823294	3 h/semanal
Lígia Silvéria Vieira da Silva	Professor(a) EBTT	2313855	1 h/semanal

Art. 3º DEFINIR que a Comissão desenvolverá as suas atividades no período de 16/09/2020 a 14/11/2020.

Art. 4º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do Campus Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º desta portaria ao setor virtual (Sigla PVCAL-COMTEMP-REGTRA).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio**, **Diretor(a) Geral**, em 16/09/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1020636** e o código CRC **BADB448E**.

Referência: Processo nº 23243.012729/2020-23 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1020636

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 354/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando o MEMORANDO Nº 18/2020/PVICAL - CFIC/PVICAL - DEPEX/PVICAL (1020000), **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR Comissão responsável pela reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Curso FIC de **Auxiliar de Laboratório de Saneamento**, na Modalidade de EAD.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, para compor a comissão, objeto do Art. 1º desta Portaria, sob a presidência do(a) primeira(a):

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Carga Horária
Márcio Rodrigues Miranda	Professor(a) EBTT	1226409	3 h/semanal
Márcia Sayuri Endo	Professor(a) EBTT	3122271	3 h/semanal
Lígia Silvéria Vieira da Silva	Professor(a) EBTT	2313855	3 h/semanal
Monnike Yasmin Rodrigues do Vale	Professor(a) EBTT	1423302	1 h/semanal

Art. 3º DEFINIR que a Comissão desenvolverá as suas atividades no período de 16/09/2020 a 14/11/2020.

Art. 4º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do Campus Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º desta portaria ao setor virtual (Sigla PVCAL-COMTEMP-REGTRA).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio**, **Diretor(a) Geral**, em 16/09/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1020631** e o código CRC **35864F50**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 16/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 353/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando o MEMORANDO Nº 17/2020/PVCAL - CFIC/PVCAL - DEPEX/PVCAL (1019939), **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR Comissão responsável pela formulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Curso FIC em **Get Connect**.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, para compor a comissão, objeto do Art. 1º desta Portaria, sob a presidência do(a) primeira(a):

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Carga Horária
Paulo Sérgio Tomé	Professor(a) EBTT	1215100	3 h/semanal
Cledenilson Souza Martins	Professor(a) EBTT	1234362	3 h/semanal
Silvio Luiz de Freitas	Professor(a) EBTT	1823294	3 h/semanal
Lígia Silvéria Vieira da Silva	Professor(a) EBTT	2313855	1 h/semanal

Art. 3º DEFINIR que a Comissão desenvolverá as suas atividades no período de 16/09/2020 a 14/11/2020.

Art. 4º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do Campus Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º desta portaria ao setor virtual (Sigla PVCAL-COMTEMP-REGTRA).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 16/09/2020, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1020620** e o código CRC **36FEEEF5**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 16/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 352/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando o MEMORANDO Nº 19/2020/PVCAL - CFIC/PVCAL - DEPEX/PVCAL (1020013), **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR Comissão responsável pela formulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Curso FIC em **Eletricista Predial**.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, para compor a comissão, objeto do Art. 1º desta Portaria, sob a presidência do(a) primeira(a):

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Carga Horária
Raian Sânder Freitas da Silva	Professor(a) EBTT	2381242	3 h/semanal
Judson Cascaes Matos	Professor(a) EBTT	2318704	3 h/semanal
Vitor Akira Uesugui Costa	Professor(a) EBTT	2298155	3 h/semanal
Lígia Silvéria Vieira da Silva	Professor(a) EBTT	2313855	3 h/semanal

Art. 3º DEFINIR que a Comissão desenvolverá as suas atividades no período de 16/09/2020 a 14/11/2020.

Art. 4º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do Campus Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º desta portaria ao setor virtual (Sigla PVCAL-COMTEMP-REGTRA).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 16/09/2020, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1020614** e o código CRC **20049D0C**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 16/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 351/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando o MEMORANDO Nº 20/2020/PVCAL - CFIC/PVCAL - DEPEX/PVCAL (1020025), **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR Comissão responsável pela formulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Curso FIC em **Eletricista Industrial**.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, para compor a comissão, objeto do Art. 1º desta Portaria, sob a presidência do(a) primeira(a):

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Carga Horária
Judson Cascaes Matos	Professor(a) EBTT	2318704	3 h/semanal
Claudijane do Carmo Arruda	Professor(a) EBTT	3152668	3 h/semanal
Rogério Grotti	Professor(a) EBTT	1643536	3 h/semanal
Lígia Silvéria Vieira da Silva	Professor(a) EBTT	2313855	3 h/semanal

Art. 3º DEFINIR que a Comissão desenvolverá as suas atividades no período de 16/09/2020 a 14/11/2020.

Art. 4º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do Campus Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º desta portaria ao setor virtual (Sigla PVCAL-COMTEMP-REGTRA).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 16/09/2020, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1020601** e o código CRC **BB99EC07**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 16/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 350/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando o MEMORANDO Nº 16/2020/PVCAL - CFIC/PVCAL - DEPEX/PVCAL (1019935), **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR Comissão responsável pela formulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Curso FIC em **Introdução a Cibersegurança**.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, para compor a comissão, objeto do Art. 1º desta Portaria, sob a presidência do(a) primeira(a):

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Carga Horária
Paulo Sérgio Tomé	Professor(a) EBTT	1215100	3 h/semanal
Cledenilson Souza Martins	Professor(a) EBTT	1234362	3 h/semanal
Silvio Luiz de Freitas	Professor(a) EBTT	1823294	3 h/semanal
Lígia Silvéria Vieira da Silva	Professor(a) EBTT	2313855	1 h/semanal

Art. 3º DEFINIR que a Comissão desenvolverá as suas atividades no período de 16/09/2020 a 14/11/2020.

Art. 4º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do Campus Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º desta portaria ao setor virtual (Sigla PVCAL-COMTEMP-REGTRA).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 16/09/2020, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1020585** e o código CRC **181C3E0C**.

Referência: Processo nº 23243.012728/2020-89 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1020585

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 348/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando o MEMORANDO Nº 21/2020/PVCAL - CFIC/PVCAL - DEPEX/PVCAL (1020028), **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR Comissão responsável pela reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Curso FIC de **Cadista para Construção Civil**, na Modalidade em EaD.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, para compor a comissão, objeto do Art. 1º desta Portaria, sob a presidência do(a) primeira(a):

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Carga Horária
Márcia Sayuri Endo	Professor(a) EBTT	3122271	3 h/semanal
Lígia Silvéria Vieira da Silva	Professor(a) EBTT	2313855	3 h/semanal
Monnike Yasmin Rodrigues do Vale	Professor(a) EBTT	1423302	3 h/semanal

Art. 3º DEFINIR que a Comissão desenvolverá as suas atividades no período de 16/09/2020 a 14/11/2020.

Art. 4º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do Campus Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º desta portaria ao setor virtual (Sigla PVCAL-COMTEMP-REGTRA).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 16/09/2020, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1020460** e o código CRC **D6164F18**.



Referência: Processo nº 23243.012726/2020-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1020460



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/09/2020

PORTARIA Nº 323/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Márcia Sousa de Oliveira**, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2325029, da Função de Coordenadora do Curso Técnico integrado em Química - Substituta (Código FCC) do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 10/09/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1015103** e o código CRC **BA70F805**.

Referência: Processo nº 23243.019442/2018-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1015103



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/09/2020

PORTARIA Nº 320/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 05/2018/CONSUP, de 03/01/2018, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Maria Odaise Silva dos Santos**, Professora EBTT, SIAPE 2193527, da equipe responsável pela Execução do Projeto de Ensino: "**A Química em tempos de pandemia**", aprovado por meio da Portaria Nº 312/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 27 DE AGOSTO DE 2020 (1001660).

Art. 2º ATUALIZAR a comissão responsável pela Execução do Projeto de Ensino, objeto da Portaria Nº 312/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 27 DE AGOSTO DE 2020 (1001660):

Nome	Cargo/função	SIAPE	CH
Hélida Soleane Mendonça Ferreira Nobre	Professor (a) EBTT	2046924	8
Alecsandra Oliveira de Souza	Professor (a) EBTT	2091526	4
Aline Santiago	Téc. de Laboratório	2174368	4
Camila Ellen Ferreira Oliveira	Professor (a) EBTT	3069332	4
Claudijane do Carmo Arruda	Professor (a) EBTT	3152668	4

Juarez Alves das Neves Júnior	Professor (a) EBTT	1363705	4
Luís Fernando Lira Souto	Professor (a) EBTT	2046348	4
Marcos Sérgio Mengel	Professor (a) EBTT	3186963	4
Ozeias Pereira	Professor (a) EBTT	3192519	4
Railane Inácio Lira dos Santos	Téc. de Laboratório	2061866	4
Rauldenis Almeida Fonseca	Professor (a) EBTT	1218472	4

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 10/09/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1014547** e o código CRC **BC9AED80**.

Referência: Processo nº 23243.011204/2020-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1014547

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 281/COL - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS DE COLORADO DO OESTE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor Técnico em Agropecuária, **LEANDRO DIAS DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1446386, da Portaria nº 171/COL - CGAB/IFRO, de 13 de maio de 2020.

Art. 2º DISPENSAR o Técnico em Laboratório de Informática, **IZAEL CARLOS DE JESUS**, matrícula SIAPE 2164819, da Portaria nº 171/COL - CGAB/IFRO, de 13 de maio de 2020.

Art. 3º DESIGNAR o Técnico em Tecnologia da Informação, **DHONATAN MATHEUS MARQUES CAVALCANTE**, matrícula SIAPE 3133479, para ser o Representante do Comitê Técnico de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno, na função de Presidente.

Art. 4º ATUALIZAR a Comissão, que passar a ser composta pelos seguintes servidores:

Servidor(a)	Representação	Mat. SIAPE	Atribuição
Dhonatan Matheus Marques Cavalcante	Representante do Comitê Técnico de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno	3133479	Presidente
Celi Divino	Representante do Comitê Técnico de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno	1952331	Suplente
Anderson Braun dos Santos	Chefia de Gabinete	2308535	Titular
Cláudia Silva da Rocha	Chefia de Gabinete	1446361	Suplente
-	Coordenação de Comunicação e Eventos	-	Titular
-	Coordenação de Comunicação e Eventos	-	Suplente
Patrícia de Brito Xavier	Coordenação de Gestão de Pessoas	2238237	Titular
Walkíria Mathias Romão	Coordenação de Gestão de Pessoas	1119553	Suplente
Dhonatan Matheus Marques Cavalcante	Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação	3133479	Titular
Claudiomir Werle	Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação	1107371	Suplente
Gisely Storch do Nascimento Santos	Diretoria de Ensino	2240464	Titular
Maria Aparecida Costa Oliveira	Diretoria de Ensino	2231686	Suplente

Roberta Carolina Ferreira Galvão de Holanda	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	2033282	Titular
Patrícia Cândida Menezes	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	2046061	Suplente
Willian Mota	Departamento de Extensão	2049761	Titular
Damaris Suelen Nascimento	Departamento de Extensão	1143723	Suplente
Eduardo Norberto de Aquino	Diretoria de Planejamento e Administração	1791878	Titular
Solange Weyh da Silva	Diretoria de Planejamento e Administração	2166245	Suplente

Art. 5º ESTABELECER, que as demais informações constantes nas Portaria nº 171/COL - CGAB/IFRO, de 13 de maio de 2020, permanecem inalteradas.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 10/09/2020, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0999120** e o código CRC **F7CA3555**.

Referência: Processo nº 23243.000268/2019-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0999120



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/09/2020

PORTARIA Nº 322/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

CONCEDER menção de ELOGIO ao servidor, SMITH ARAÚJO DE OLIVEIRA, Administrador, matrícula SIAPE 1066281, pela competência, presteza e valorosa contribuição à Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Porto Velho Calama durante o período em que esteve no cargo Assistente em Administração.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 10/09/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1015031** e o código CRC **960AE3EF**.

Referência: Processo nº 23243.007058/2020-89 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1015031

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 321/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º REVITALIZAR a PORTARIA Nº 145/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 23 DE MARÇO DE 2020(0877074), que designa o servidor ALDO BRASIL DE SOUSA, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2298157, para realizar Apoio/Assessoramento: Análise de dados e Elaboração de Planilhas com base na Matriz CONIF utilizando como referência as informações e dados do *Campus* Porto Velho Calama, com carga horária de 10h/semanais, no período de julho a 31/10/2020.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação ficará responsável pela vinculação da servidora a unidade virtual (COMTEMP - REGTRA).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 10/09/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1014953** e o código CRC **7563C639**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 310/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, **RESOLVE:**

ART. 1º - DESIGNAR os servidores conforme anexo I desta portaria constituírem a Comissão responsável pelo planejamento da contratação: Estudo preliminar, levantamento de demanda e análise de riscos, conforme determina a Instrução Normativa vigente IN 05/2017, instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019 e demais regramentos correlatos, referente à aquisição de Óculos de Realidade Virtual para atender as demandas de Ensino e Extensão no *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 310/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

SERVIDOR	CARGO/SIAPE	FUNÇÃO/REPRESENTANTE
Eduardo Norberto de Aquino	Assistente em Administração - SIAPE 1791878	Integrante da equipe de planejamento (DPLAD)
Oscar Olívio Pereira	Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE 3133585	Integrante Técnico (CGTI)
Gisely Storch do Nascimento Santos	Professora EBTT - SIAPE 2240464	Demandante da aquisição (DE)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 10/09/2020, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1015085** e o código CRC **927460D1**.

Referência: Processo nº 23243.012371/2020-39 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1015085

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 311/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 2 (1015180), RESOLVE:

ART. 1º - INCLUIR a servidora **JESSICA GOMES DOS SANTOS ASSENCIO** na Portaria nº 251/COL - CGAB/IFRO, de 07 de agosto de 2020 que designa a Comissão responsável pela elaboração de projetos de ensino com recursos financeiros.

ART. 2º - As demais disposições da Portaria nº 251/COL - CGAB/IFRO, de 07 de agosto de 2020 permanecem inalteradas.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 10/09/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1015247** e o código CRC **FDF578F**.

Referência: Processo nº 23243.010975/2020-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1015247

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 146/VLH - CGAB/IFRO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Vilhena, conforme relação abaixo:

DIRETORIA DE ENSINO			
Setor	Servidor (a)	Função	Cargo
Coordenação Curso Superior de Licenciatura em Matemática	José Wellington de Melo	-	Professor Substituto

Art. 2º As demais informações constantes nas Portarias que tratam de lotação dos servidores do *Campus Vilhena*, Processo nº 23243.006650/2020-63, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 10/09/2020, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1015217** e o código CRC **475A21C0**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 181/JARU - CGAB/IFRO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS JARU*, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º INCLUIR a servidora, Joice Stefani Menezes Silva, na PORTARIA Nº 159/JARU - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, referente a distribuição da carga horária presencial e EaD, das aulas dos docentes que atuam nos Cursos Técnicos e Superior do IFRO *Campus Jaru*, referente ao 2º semestre de 2020, conforme ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º DISPENSAR a servidora, Maria Teresa Pinto de Sousa, da PORTARIA Nº 159/JARU - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 (0992839).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 10/09/2020, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1014789** e o código CRC **5EFA6C5C**.

ANEXO I

DOCENTE	DISCIPLINA	CURSO	TURNOS	SEMESTRE/ANO DO CURSO	AULAS SEMANAIS	HORA AULA	HORA RELÓGIO
Alan Cândido da Silva	Química	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2	12	10h
	Química	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Química	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1		
	Química	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2		
	Química	Curso Técnico em	VESPERTINO	1	2		

		Segurança do Trabalho Integrado					
	Química	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Química	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	1		
Alana Mara Kolln	Desenho Técnico	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2	10,6	8h50
	Processos Industriais	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	3		
	Ergonomia e Primeiros Socorros	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2		
	Ergonomia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	3,6		
Alexsandro William dos Santos Franco	Educação Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2	18	15h
	Educação Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2		
	Educação Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Educação Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2		
	Educação Física	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
	Educação Física	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2		
	Educação Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Educação Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Educação Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2		
Aline Rosa Gomes	Controle Ambiental	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2	13,2	11h
	Segurança do Trabalho	Curso Técnico em Segurança	VESPERTINO	1	4		

		do Trabalho Integrado					
	Análise de Risco Prática	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	3,6		
	Controle Ambiental	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	3,6		
Ana Paula Alves Gonçalves	Higiene e Saúde Ocupacional	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	5	13,8	11h30
	Análise de Risco, Prevenção e Controle de Perdas	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	4		
	Prevenção e Controle de Perdas	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	4,8		
Angélica Ribeiro Araújo Leonídio	Deontologia e Legislação Veterinária	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	4	4	4	3h20
Carlos José Ribeiro	Matemática	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	3	18	15h
	Matemática Aplicada na Indústria de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	1		
	Matemática	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	3		
	Matemática	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	3		
	Estatística Aplicada a Segurança do Trabalho	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Matemática	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	3		
	Matemática	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	3		
David Rafael Sampaio Castelo da Silva	Geografia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2	14	11h40
	Geografia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2		
	Geografia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Geografia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
	Geografia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2		

	Geografia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Geografia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
Elisabete Ferraz Sanches	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	3	9	7h30
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	3		
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	3		
Érica Cayres Rodrigues	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	3	3	2h30
Faellen Tais Kolln	Higiene e Segurança do Trabalho	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	2	12,6	10h30
	Saúde e Segurança no Trabalho	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1		
	Prevenção e Combate a Sinistro	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	4		
	Legislação Aplicada à Segurança e Saúde do Trabalho	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Primeiros Socorros	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	3,6		
Gustavo Adolfo Suckow Barbosa	História	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2	17	14h10
	História	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2		
	História	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2		
	História	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Filosofia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	1		
	Filosofia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	1		
	Filosofia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	1		
	Filosofia	Curso Técnico em	MATUTINO	3	1		

		Alimentos Integrado					
	Filosofia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	1		
	Filosofia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1		
	Filosofia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	1		
	Filosofia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	1		
	Filosofia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	1		
Hendy Barbosa Santos	Arte	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2	10	8h20
	Arte	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2		
	Arte	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
	Arte	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Arte	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2		
Hilton Lopes Júnior	Análise Físico-Química de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2	10	8h20
	Química	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2		
	Química de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2		
	Química de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Química	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
Ingrid Bromerschenkel	Metodologia do Trabalho Científico	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	2	6	6	5h
Joice Stefani Menezes Silva	Inglês	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2	10	8h20
	Inglês	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	1		
	Inglês	Curso Técnico em	VESPERTINO	2	1		

		Alimentos Integrado					
	Inglês	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1		
	Inglês	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
	Inglês	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Inglês	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	1		
Juliana Freitas Budin Ferreira	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	3	15	12h30
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	3		
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	3		
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	3		
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	3		
Laura Pereira de Oliveira Silveira	Extensão Rural	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	4	4	9	7h30
	Planejamento e Gestão de Negócios Agropecuários	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	3		
	Responsabilidade Social e Ambiental no Agronegócio	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	2		
Lercia Martins Carneiro de Sousa	Tecnologia de Carne e Derivados	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	3	18	15h
	Instalações e Equipamentos Agroindustriais	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2		
	Inovação Tecnológica em Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2		
	Gestão Ambiental em Indústria de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1		
	Microbiologia de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	4		
	Microbiologia de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	4		
	Qualidade e Segurança Alimentar	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	2		

Marcelo Moysés Corilaço	Matemática	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	3	12	10h
	Matemática	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	3		
	Matemática	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	3		
	Matemática	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	3		
Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres	Turismo Rural	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	2	14,4	12h
	Gestão Organizacional e Empreendedorismo	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2		
	Gestão da Qualidade	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1		
	Gestão Organizacional	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
	Legislação I	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2		
	Logística	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1		
	Empreendedorismo	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2		
	Empreendedorismo	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	2,4		
Marília Assis dos Santos	Análise Sensorial	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2	9	7h30
	Matéria-Prima de Origem Vegetal e Animal	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	1		
	Tecnologia de Frutas, Hortaliças e Bebidas	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	3		
	Tecnologia de Frutas, Hortaliças e Bebidas	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	3		
Mateus Gomes dos Santos	Custo e Formação de Preços	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	3	5	4h10
	Contabilidade Introdutória	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	1		
	Técnicas de Vendas e Negociação	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1		
Naiara Pereira de Araújo	Biologia	Curso Técnico em	MATUTINO	1	2	14	11h40

		Alimentos Integrado					
	Biologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2		
	Biologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Biologia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2		
	Biologia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
	Biologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Biologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
Oswaldo Homero Garcia Cordero	Espanhol	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2	12,4	10h20
	Espanhol	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Espanhol	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1		
	Espanhol	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2		
	Espanhol	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Espanhol	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	1		
	Projeto Integrador	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	2,4		
Regiane Pandolfo Marmantini	Higiene e Controle de Qualidade na Indústria de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2	12	10h00
	Introdução a Tecnologia de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2		
	Tecnologia de Leite e Derivados	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	3		
	Tecnologia de Leite e Derivados	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	3		
	Tecnologia de Produtos Amiláceos, Ovos e Mel	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2		
Reginaldo Lima Gomes	Física	Curso Técnico em	MATUTINO	1	2	16	13h20

		Alimentos Integrado					
	Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2		
	Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1		
	Física	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
	Física	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2		
	Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	1		
Robinson Luis Schoaba	Sociologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	1	13	10h50
	Sociologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	1		
	Sociologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	1		
	Sociologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1		
	Sociologia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	1		
	Sociologia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1		
	Sociologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	1		
	Sociologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	1		
	Sociologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	1		
	Sociologia	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	4	4		
Vivian Vivan Colito	Empreendedorismo	Curso Técnico em	NOTURNO	3	3	15	12h30

	Agronegócio Subsequente					
	Políticas Públicas para o Agronegócio	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	2	
	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	1	
	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	1	
	Fundamentos de Administração	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	1	
	Gestão de Pessoas	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1	
	Marketing	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2	
	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	1	
	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	1	
	Projeto Integrador	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2	
Wallison Storck Coelho	Introdução a Informática	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2	6
	Informática Aplicada ao Comércio	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2	
	Informática Básica	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2	
						5h

Referência: Processo nº 23243.001889/2020-47 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1014789

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 184/JARU - CGAB/IFRO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* JARU do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a PORTARIA Nº 163/JARU - CGAB/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2020, SEI 0992786, referente a designação do Colegiado do Curso Técnico em Comércio, ano letivo 2020/2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Jarú.

Art. 2º **INCLUIR** a servidora, Joice Stefani Menezes Silva, no Colegiado do Curso Técnico em Comércio, ano letivo 2020/2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Jarú.

Art. 3º **DISPENSAR** a servidora: Maria Teresa Pinto de Sousa da PORTARIA Nº 163/JARU - CGAB/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2020, SEI 0992786.

Art. 4º **ESTABELEECER** a nova composição do Colegiado do Curso Técnico em Comércio, ano letivo 2020/2, do IFRO - *Campus Jaru*, conforme descrito abaixo:

DOCENTES		
SERVIDOR	FUNÇÃO	SIAPE
Hendy Barbosa Santos	Presidente	1944448
Alan Cândido da Silva	Membro	1269366
Alexsandro William dos Santos Franco	Membro	3170959
Carlos José Ribeiro	Membro	2354431
David Rafael Sampaio Castelo da Silva	Membro	3007786
Gustavo Adolfo Suckow Barbosa	Membro	3161470
Hilton Lopes Júnior	Membro	2997150
Joice Stefani Menezes Silva	Membro	3141344
Juliana Freitas Budin Ferreira	Membro	3170874
Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres	Membro	3120209
Mateus Gomes dos Santos	Membro	2359800
Naiara Pereira de Araújo	Membro	3082822
Oswaldo Homero Garcia Cordero	Membro	3087631
Reginaldo Lima Gomes	Membro	1157594
Robinson Luis Schoaba	Membro	1228442
Vivian Vivan Colito	Membro	3167708
Wallison Storck Coelho	Membro	3147885
DISCENTES		
NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Mayne Santos da Silva	Representante Discente - Titular	2019109105031-5

Art. 5º **ESTABELEECER** que as demais disposições das Portarias que tratam da composição do Colegiado do Curso Técnico em Comércio do *Campus Jaru*, no Período Letivo 2020/2, Processo SEI nº 23243.002720/2020-12, permanecem inalteradas.

Art. 6º **ESTABELEECER** a carga horária de 02 (duas) horas mensais para realização dos trabalhos no Período Letivo 2020/2.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 10/09/2020, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1014807** e o código CRC **72557BBB**.



PORTARIA Nº 183/JARU - CGAB/IFRO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JARU do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a PORTARIA Nº 162/JARU - CGAB/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2020, SEI 0992769, referente a designação do Colegiado do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ano letivo 2020/2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Jaru*.

Art. 2º **INCLUIR** a servidora, Joice Stefani Menezes Silva, no Colegiado do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ano letivo 2020/2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Jaru*.

Art. 3º **DISPENSAR** a servidora: Maria Teresa Pinto de Sousa da PORTARIA Nº 162/JARU - CGAB/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2020, SEI 0992769.

Art. 4º **ESTABELECE**R a nova composição do Colegiado do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ano letivo 2020/2, do IFRO - *Campus Jaru*, conforme descrito abaixo:

DOCENTES		
SERVIDOR	FUNÇÃO	SIAPE
Alan Cândido da Silva	Presidente	1269366
Alana Mara Kolln	Membro	2378295
Alexsandro William dos Santos Franco	Membro	3170959
Aline Rosa Gomes	Membro	1090413
Ana Paula Alves Gonçalves	Membro	2414836
Carlos José Ribeiro	Membro	2354431
David Rafael Sampaio Castelo da Silva	Membro	3007786
Elisabete Ferraz Sanches	Membro	2381883
Faelen Taís Kolln	Membro	2377888
Gustavo Adolfo Suckow Barbosa	Membro	3161470
Hendy Barbosa Santos	Membro	1944448
Joice Stefani Menezes Silva	Membro	3141344
Juliana Freitas Budin Ferreira	Membro	3170874
Marcelo Moysés Corilaço	Membro	2355556
Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres	Membro	3120209
Naiara Pereira de Araújo	Membro	3082822
Oswaldo Homero Garcia Cordero	Membro	3087631
Reginaldo Lima Gomes	Membro	1157594
Robinson Luis Schoaba	Membro	1228442
Vivian Vivian Colito	Membro	3167708
Wallison Storck Coelho	Membro	3147885
DISCENTES		
NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Mely Samia Santos de Oliveira	Representante Discente - Titular	2018109087032-0

Art. 5º **ESTABELECE**R que as demais disposições das Portarias que tratam da composição do Colegiado do Curso Técnico em Segurança do Trabalho do *Campus Jaru*, no Período Letivo 2020/2, Processo SEI nº 23243.002720/2020-12, permanecem inalteradas.

Art. 6º **ESTABELECE**R a carga horária de 02 (duas) horas mensais para realização dos trabalhos no Período Letivo 2020/2.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 10/09/2020, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1014802** e o código CRC **B86C0094**.

PORTARIA Nº 182/JARU - CGAB/IFRO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS JARU* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a PORTARIA Nº 161/JARU - CGAB/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2020, SEI 0992747, referente a designação do Colegiado do Curso Técnico em Alimentos, ano letivo 2020/2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Jaru*.

Art. 2º **INCLUIR** a servidora, Joice Stefani Menezes Silva, no Colegiado do Curso Técnico em Alimentos, ano letivo 2020/2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Jaru*.

Art. 3º **DISPENSAR** a servidora: Maria Teresa Pinto de Sousa da PORTARIA Nº 161/JARU - CGAB/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2020, SEI 0992747.

Art. 4º **ESTABELECE** a nova composição do Colegiado do Curso Técnico em Alimentos, ano letivo 2020/2, do IFRO - *Campus Jaru*, conforme descrito abaixo:

DOCENTES		
SERVIDOR	FUNÇÃO	SIAPE
Marília Assis dos Santos	Presidente	1068789
Alan Cândido da Silva	Membro	1269366
Alexsandro William dos Santos Franco	Membro	3170959
Carlos José Ribeiro	Membro	2354431
David Rafael Sampaio Castelo da Silva	Membro	3007786
Elisabete Ferraz Sanches	Membro	2381883
Érica Cayres Rodrigues	Membro	1986309
Faelen Taís Kolln	Membro	2377888
Gustavo Adolfo Suckow Barbosa	Membro	3161470
Hendy Barbosa Santos	Membro	1944448
Hilton Lopes Júnior	Membro	2997150
Joice Stefani Menezes Silva	Membro	3141344
Juliana Freitas Budin Ferreira	Membro	3170874
Lércia Martins Carneiro de Sousa	Membro	1984279
Marcelo Moysés Corilaço	Membro	2355556
Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres	Membro	3120209
Naiara Pereira de Araújo	Membro	3082822
Oswaldo Homero Garcia Cordero	Membro	3087631
Regiane Pandolfo Marmentini	Membro	1388607
Reginaldo Lima Gomes	Membro	1157594
Robinson Luis Schoaba	Membro	1228442
Vivian Vivan Colito	Membro	3167708
Wallison Storck Coelho	Membro	3147885
DISCENTES		
NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
PEDRO HENRIQUE DA SILVA PULQUERI	Representante discente - Titular	2018109086033-2
MARCOS CHIANESI JUNIOR	Representante discente - Suplente	2018109086026-0

Art. 5º **ESTABELECE** que as demais disposições das Portarias que tratam da composição do Colegiado do Curso Técnico em Alimentos do *Campus Jaru*, no Período Letivo 2020/2, Processo SEI nº 23243.002720/2020-12, permanecem inalteradas.

Art. 6º **ESTABELECE** a carga horária de 02 (duas) horas mensais para realização dos trabalhos no Período Letivo 2020/2.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 10/09/2020, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1014797** e o código CRC **79D7D756**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 180/JARU - CGAB/IFRO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - **CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** até 11/09/2020, o prazo para execução dos trabalhos da Comissão responsável pela realização das matrículas do PS/2020-2, para os cursos Técnicos e de Graduação do IFRO - *Campus Jaru*.

Art. 2º **DISPENSAR** o servidor Matusalém Aliares da Silva da referida Comissão.

Art. 3º **ESTABELECE**r a nova composição da Comissão conforme descrito na tabela abaixo:

Servidor(a)	SIAPE	Função
Marcela Regina Stein dos Santos	2390234	Presidente
Camila Budim Lopes	1228814	Membro
Ingrid Bromerschenkel	3160389	Membro

Art. 4º **ESTABELECE**r a carga horária de 20 (vinte) horas semanais para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 10/09/2020, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1014773** e o código CRC **A62F99AD**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 23/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.011668/2020-87

DOCUMENTO SEI Nº 1014494

A DIREÇÃO GERAL DO **CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando (CAED), torna público a **ABERTURA** o edital contendo disposições gerais, orientações, normas e prazos para as solicitações de empréstimo de equipamento de informática (computador) para a inclusão digital, em caráter emergencial e temporário, destinado a estudantes regularmente matriculados/as nos cursos presenciais de Graduação e cursos Técnico.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar interessados/as no empréstimo de equipamento (computador) para até 07 alunos estudantes economicamente vulneráveis, regularmente matriculados/as nos cursos presenciais de graduação do IFRO *Campus Vilhena* e que necessitem de equipamento para as atividades acadêmicas à distância, decorrentes das medidas de controle da Pandemia de Covid-19, pelo período que durar as aulas remotas no ano letivo de 2020.

1.2. Caso o número de solicitações exceda a quantidade estipulada de 07 equipamentos, será adotado o critério de menor renda per capita para concessão dos empréstimos objeto deste edital.

2. CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seletivo seguem os períodos a seguir:

Publicação e Divulgação do Edital	10/09/2020
-----------------------------------	------------

Inscrições pelo Google Forms	11/09/2020 a 15/09/2020
Divulgação do resultado preliminar	17/09/2020
Período de recursos	18/09/2020
Divulgação do resultado final	21/09/2020
Período de retirada do Computador	22/09/2020 horário das 11:00 as 11:30

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Estar regularmente matriculado/a nos cursos técnicos e na graduação do IFRO *Campus* Vilhena.
- 3.2. Comprovar renda per capita bruta familiar de até um salário mínimo e meio, ou seja, R\$ 1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS

4.1. Inscrições

4.1.1. O “Cadastro para solicitação de internet e/ou computador - estudantes do IFRO” realizado pelo Google Forms será considerado como inscrição neste presente edital.

4.1.2. Os estudantes deverão preencher o formulário do Google Forms por meio do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSewGoaOFPxGMMxTtmh1fejsMKo6vJnrMGf4Ib5DMB-5fkBnKA/viewform?usp=sf_link impreterivelmente até o dia 15/09.2020.

4.2. Documentos

4.2.1. Estudantes que são beneficiários/as dos Programas de Assistência Estudantil do IFRO *Campus* Vilhena estão dispensados/as do envio da documentação para comprovação de renda, uma vez que já a realizaram no âmbito do processo de análise para concessão dos auxílios.

4.2.2. **Todos/as estudantes que não são beneficiários/as dos Programas de Assistência Estudantil do IFRO *Campus* Vilhena deverão enviar o Formulário para Análise de Renda Familiar (Anexo I) juntamente com a documentação comprobatória correspondente para o e-mail caed.vilhena@ifro.edu.br, impreterivelmente até o dia 15/09.2020. A inscrição só será efetivada com o envio da documentação comprobatória.**

5. DOS RESULTADOS

- 5.1. Os resultados serão divulgados no site do IFRO e nas redes sociais.
- 5.2. Os/As estudantes que tiverem suas solicitações deferidas deverão assinar o Termo de Responsabilidade pela Guarda e Uso de Equipamentos de Informática (Anexo IV), de acordo com a convocação da CAED, sem o qual o empréstimo não poderá ser efetivado. Em caso de estudante menor de idade deverá ser representado pelo seu responsável legal.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Indeferimentos serão motivados pelo não cumprimento dos critérios previstos no edital.
- 6.2. O prazo para interposição do recurso será de um dia útil a contar da data da divulgação do resultado preliminar no site do IFRO.
- 6.3. Para solicitar o recurso, o/a estudante deverá enviar o questionamento para o e-mail: caed.vilhena@ifro.edu.br.

7. DO PRAZO DO EMPRÉSTIMO

7.1. O/A estudante selecionado/a para o empréstimo poderá usar o equipamento pelo período de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado a depender da evolução da Pandemia de Covid-19 e da disponibilidade de recursos orçamentários. Após esse período o equipamento deverá ser devolvido, conforme instruções que serão enviadas por e-mail.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS/AS BENEFICIÁRIOS/AS

- 8.1. Cumpre ao (a) estudante beneficiário (a):
- 8.1.1. Assinar o Termo de Responsabilidade pela Guarda e Uso de Equipamentos de Informática (Anexo IV);
- 8.1.2. Comunicar quaisquer alterações de telefones e endereços residenciais e eletrônicos;
- 8.1.3. Atender às convocações do IFRO *Campus* Vilhena.

9. DA DESATIVAÇÃO

- 9.1. A pedido do/a estudante.
- 9.2. Terá o empréstimo desativado o/a estudante que:
- 9.2.1. Não atender em até 05 (cinco) dias úteis às convocações da CAED;
- 9.2.2. Trancar ou cancelar a matrícula;
- 9.2.3. For concluído processo de jubramento;
- 9.2.4. Apresentar inconsistências das informações de renda própria e/ou da composição do grupo familiar;
- 9.2.5. Apresentar irregularidades nos documentos entregues.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do(a) estudante implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2. Em casos de deferimento indevido, a Coordenação de Assistência ao Educando reserva-se o direito de solicitar a devolução do equipamento e o(a) estudante poderá responder às sanções disciplinares previstas no Regulamento Disciplinar Discente do IFRO.

- 10.3. Casos omissos e de excepcionalidade serão analisados pela CAED e Direção Geral.
- 10.4. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas por correio eletrônico para caed.vilhena@ifro.edu.br, com o assunto: Empréstimo de computador.
- 10.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 10/09/2020, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1014494** e o código CRC **5EBE7AE3**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 23/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO I

REQUERIMENTO

Nome do Candidato:		
Endereço:		Nº
Bairro:	Cidade:	CEP:
Tel. Resid.:	Tel. Celular:	E-mail:
Data Nascimento:	Naturalidade:	UF:
RG:	Órgão Emissor/UF:	CPF:
Dados Bancarios: Banco:	Agencia:	Conta:
Nome do Pai:		Nome da Mãe:
Curso:	Série/Turma:	Turno:
<input type="checkbox"/> Declaro conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste edital e alterações posteriores se houver.		
<input type="checkbox"/> Solicito empréstimo de equipamento de informática (computador) necessários para acompanhamento das atividades acadêmicas remotas. Por isso, solicito também a análise de minha situação socioeconômica de acordo com os critérios de renda até 1 ½ (um salário mínimo e meio) por pessoa.		

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (Se o aluno foi classificado nos editais de Assistência Estudantil em 2020 não precisa trazer esta relação de documentos).

	1. Documento de Identificação válido com foto e CPF do aluno.
	2. Documento de Identificação válido com foto ou Certidão de Nascimento dos membros da família (pai / mãe / irmãos, etc.) que residem na mesma casa que o aluno.
	3. Comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço)
	4. Comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos*

SÃO CONSIDERADOS COMPROVANTES DE RENDA:

1. Se for trabalhador assalariado

- a. Cópia dos 3 últimos contracheques;
- b. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição (se declarante).

2. Se for produtor rural ou agricultor

- a. Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda;
- b. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição (se declarante).

3. Se for aposentado ou pensionista

- a. Cópia de comprovante de recebimento do benefício referente ao último mês, fornecido pela agência do INSS ou extrato de pagamento do benefício;
- b. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição (se declarante).

4. Se for profissional Liberal, Autônomo, Proprietário ou Sócio-Proprietário de Empresa

- a. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) atualizada, fornecida por Contador, dos últimos 3 meses;
- b. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição (se declarante).

5. Se for trabalhador informal

- a. Declaração atualizada (com assinatura reconhecida em cartório por autenticidade) onde conste a média do rendimento mensal, bem como informação do local e da atividade desenvolvida, acompanhada da cópia da CTPS das páginas de identificação e das páginas do último contrato de trabalho e folha em branco posterior ou cópia das duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco se não houver registro.

6. Sem rendimentos

- a. **Desempregados:** para os integrante familiar maiores de 18 anos apresentar extrato seguro desemprego;
- b. Ou deverão entregar declaração, com assinatura reconhecida em cartório ou assinar perante servidor do serviço social no dia da entrevista, de que não possui rendimentos, acompanhada da cópia da CTPS das páginas de identificação e das páginas do último contrato de trabalho e folha em branco posterior ou cópia das duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco se não houver registro.

7. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- a. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 últimos comprovantes de recebimentos.

1. DOCUMENTOS ADICIONAIS

- a. **Comprovante de doenças crônicas ou de pessoas com deficiência no grupo familiar caso haja:**
- b. **Apresentar Laudo Médico atualizado** do integrante do grupo familiar com deficiência ou em caso de doença grave, crônica e/ou incapacitante ou deficiência.
- c. **Para beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda:** (Bolsa Família etc): comprovante de recebimento do benefício constando o valor.

Assinatura do aluno

Assinatura do Responsável (aluno menor de 18 anos)

Vilhena/RO ____/____/2020.

Referência: Processo nº 23243.011668/2020-87

SEI nº 1014494

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/09/2020



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 305/COL - CGAB/IFRO, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, **RESOLVE**:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 644/COL - CGAB/IFRO, de 30 de agosto de 2019.

ART. 2º - DESIGNAR o professor EBTT, **FLÁVIO HENRIQUE BRAVIM CALDEIRA**, Médico Veterinário, CRMV RO-01312-VP, responsável técnico pelas seguintes atividades na área de Medicina Veterinária deste *Campus*.

- I - Responsável técnico do abatedouro didático;
- II - Responsável pelo acompanhamento sanitário do rebanho;
- III - Responsável técnico das Agroindústrias de Mel, Carne e Leite;
- IV - Responsável técnico das atividades de ensino e pesquisa com animais.

ART. 3º - ESTABELEECER, para fins de lançamento no RAD, carga horária de até 10 (dez) horas semanais. Os efeitos desta Portaria permanecem até 30/03/2021.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 08/09/2020, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1012107** e o código CRC **C3D4BD1E**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 10/09/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 185/CAC - CGAB/IFRO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º INCLUIR o servidor Gabriel Tenório dos Santos, SIAPE nº 1120066, no Colegiado de Curso de Licenciatura em Geografia 2020-2, instituído por meio da Portaria Nº 158/CAC - CGAB/IFRO, de 30 de agosto de 2020 (0977635), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - Campus Cacoal.

Art. 2º DISPENSAR a servidora Jéssica Gomes dos Santos Assêncio, SIAPE nº 1396889, do Colegiado de Curso acima citado.

Art. 3º ATUALIZAR, considerando as alterações acima, os membros do Colegiado de Curso de Licenciatura em Geografia 2020-2, conforme estabelecido abaixo:

Servidor(a)	SIAPE	Função
Tiago Roberto Silva Santos	2164510	Presidente
Angelita Aparecida Coutinho Picazevicz	1810830	Membro
Agmar Aparecido Félix Chaves	1046329	Membro
Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira	2309875	Membro
Emerson Almeida Moreira	3091224	Membro
Gabriel Tenório dos Santos	1120066	Membro
Gilson Divino Araujo da Silva	2261097	Membro
Graziela Tosini Tejas	2406688	Membro
Irlan Cordeiro de Souza	2107472	Membro
Laelba Silva Batista	3091087	Membro
Marcilei Serafim Germano	2161540	Membro
Rafael Carlos Bispo	1409504	Membro
Sirley Leite Freitas	2186164	Membro
Discente	CPF	Função

Marlon Ferreira Oliveira	025.002.262-12	Discente (Titular)
Vanis Celestino dos Santos Carvalho	677.148.542-00	Discente (Suplente)

Art. 4º ESTABELECEr a carga horária de 02 (duas) horas semanais para a execução das atividades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 09/09/2020, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1012816** e o código CRC **9054DCD5**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 186/CAC - CGAB/IFRO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Maily Marques Pereira Mat. SIAPE nº 2265696, como orientadora de Estágio supervisionado, do curso de Licenciatura em Matemática, alunas devidamente matriculadas no curso de Licenciatura em Matemática conforme descrito quadro abaixo, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Orientação estágio supervisionado

	Acadêmicos(as)	CPF
1	Vane Batista de Almeida	
2	Juliane Amorim	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 09/09/2020, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1013024** e o código CRC **F009C1FB**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 187/CAC - CGAB/IFRO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Agmar Aparecido Félix Chaves, Mat. SIAPE nº 1046329, como orientador de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC da discente Débora Priscila Costa Ferreira - CPF nº 968.711.302-25, devidamente matriculada no curso de Licenciatura em Matemática, pelo período de 07/20 a 12/20, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 09/09/2020, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1013921** e o código CRC **0B1BE9B4**.

Referência: Processo nº 23243.012565/2020-34 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1013921

**PORTARIA Nº 309/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e considerando o Memorando nº 22/2020/COL - CPOSG/COL - DEPESP/COL, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela condução do Processo Eleitoral para escolha do Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Ensino de Ciências e Biologia do *Campus* Colorado do Oeste

Servidor	Função	SIAPE
Aparecida Gasquez de Souza	Presidente	1541586
João Gouveia Coelho	Membro	2046017
Patricia Candida de Menezes	Membro	2046061
Roberta Carolina Ferreira Galvão de Holanda	Membro	2033282

Art. 2º ESTABELEECER que a Comissão desenvolverá suas atividades em consonância com a Portaria nº 2460/REIT-CGAB/IFRO, de 11 de novembro de 2019.

Art. 3º ESTABELEECER para fins de lançamento no RAD, carga horária de até 03 (três) horas semanais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 10/09/2020, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1014576** e o código CRC **02D0A7C7**.

Referência: Processo nº 23243.012606/2020-92 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1014576



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 319/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando o MEMORANDO Nº 52/2020/PVICAL - DAPE/PVICAL - DE/PVICAL (1013537) **RESOLVE**:

Art. 1º ATUALIZAR a Distribuição das Aulas do 1º semestre do ano letivo de 2020 do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, definida por meio da Portaria Nº 1/PVICAL - CGAB/IFRO, de 02/01/2020, conforme ANEXO I desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 09/09/2020, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1013729** e o código CRC **BFBDDC4E**.

ANEXO I - PORTARIA Nº 319/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

PROFESSOR(A)	Carga horária Semanal (Horas-aula)	TURMAS/DISCIPLINAS
Francisco Arruda	0	Contrato encerrado.
Josieudo Pereira Gaião	16,5	5ºP ECA(Circuitos Elétricos 4 aul), 5ºP ECA(Lab. CircuitosElétricos 2 aul), 7ºP ECA(Máquinas Elétricas 2 aul), 7ºP ECA(Lab. de Máquinas Elétrica 2 aul), 3º Elet. M(Eletrônica de Potência 2 aul), 3º Elet. V(Eletrônica de Potência 2 aul), 3ºElet.Sub(Eletrônica de Potência 2,5 aul) .
Vitor Akira Uesugui Costa	16	5ºP ECA(Instalações Elétricas 3 aul), 5ºP ECA(Lab. de Inst.Elétricas 3 aul), 3º Edif. M(Proj. de Inst. Elétricas 2 aul), 1º Elet. M(Instalações Elétricas I 3 aul), 1º Elet. V(Instalações Elétricas I 3 aul), 3º Edif. V(Proj. de Inst. Elétricas 2 aul) .



Boletim de Serviço Eletrônico em 08/09/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 183/CAC - CGAB/IFRO, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Jorge da Silva Werneck Mat. SIAPE nº 01866708, como orientador de Estágio supervisionado, do curso de Licenciatura em Matemática, alunos devidamente matriculados no curso de Licenciatura em Matemática conforme descrito quadro abaixo, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Orientação estágio supervisionado

	Acadêmicos(as)	CPF
1	Willian Gomes da Silva	866.059.172-00
2	Andrea Rosa Alves	004.101.162-70
3	Alexandro Andreza Pereira	033.333.252-09
4	Mariana de Barros Lescano	056.136.441-95
5	Julliermes Silva de Jesus	894.520.972-72
6	Flavia Nobre	039.541.222-60
7	Maria Lúcia Brun	979.172.301-04

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 08/09/2020, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1011615** e o código CRC **E8C6D729**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 08/09/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 182/CAC - CGAB/IFRO, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor abaixo descrito a dirigir os veículos oficiais do Instituto Federal de Rondônia.

NOME	CPF	CNH Nº	VALIDADE	CATEGORIA
Jeremias da Silva Viana	119.309.127-65	04337915902	12/01/2023	AB

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 08/09/2020, às 13:24, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1011536** e o código CRC **213D6D1F**.

Referência: Processo nº 23243.012453/2020-83 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1011536

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 160/ARI - CGAB/IFRO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO MAGNÍFICO REITOR, POR MEIO DA PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO.

CONSIDERANDO O PROCESSO: 23243.004035/2020-12; **RESOLVE:**

Art.1º ATUALIZAR a composição do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistema -ADS, curso ofertado no *Campus* Ariquemes, sob a Presidência do Primeiro, os servidores: **Andrey Alencar Quadros**, Mat. SIAPE 2426813; **Adalberto Rafael Guimarães**, Mat. SIAPE 1960828; **Marcos Alves Faino**, Mat. SIAPE 1812293 e **Vagner Schoaba**, Mat. SIAPE 1950720.

Art. 2º DETERMINAR carga horária de até 1h/semana.

Art. 3º A Comissão atuará no sentido de acompanhar, a execução do Plano Pedagógico do curso durante o ano letivo de 2020.

Art. 4º REVOGAR a PORTARIA Nº 61/ARI - CGAB/IFRO, DE 02 DE MARÇO DE 2020 (0853245).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 03/09/2020, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008930** e o código CRC **623DD428**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1008930

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 159/ARI - CGAB/IFRO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO.

CONSIDERANDO o processo: 23243.004035/2020-12; **RESOLVE:**

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para composição do Colegiado do Curso Superior Tecnológico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CST-ADS) do IFRO/ *Campus* Ariquemes para o ano letivo de 2020/2.

Servidor	Cargo	Siape	Representação
Andrey Alencar Quadros	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2426813	Presidente
Elisandro Desmaret de Souza	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3177461	Membro
Felipe Balem	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3151286	Membro
Joab Araujo dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2221988	Membro
Paula Almeida Brito	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3146429	Membro
Daniel Biesek Vollbrecht Carvalho	Técnico de Tecnologia da Educação	3133181	Membro Discente

Art.2º DETERMINAR carga horária de até 30min/semana.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 03/09/2020, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008884** e o código CRC **F81F61F5**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1008884

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 161/ARI - CGAB/IFRO, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo magnífico reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Assistente em Administração **Rivanete da Silva Lima**, Mat. SIAPE nº 2046420, para exercer a função de Coordenadora Substituta da Coordenação de Registro Acadêmico - CRA, no período de **08/09 à 26/09/2020**, com o Código FG-02.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 08/09/2020, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1011600** e o código CRC **FF85D0BD**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1011600

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 304/COL - CGAB/IFRO, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015 e considerando o Memorando nº 21/2020/COL - CPOSG/COL - DEPESP/COL, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **APARECIDA GASQUEZ DE SOUZA, ELISETE MARTINS SOARES, MÁRCIA CRISTINA TESSER, MIRIAM APARECIDA ORLOSKI DE CASTRO, ODAIR ANTONIO BARBIZAN, ROBERTA CAROLINA FERREIRA GALVÃO DE HOLANDA E TATIANE ALVES PEREIRA GONÇALVES**, para, sob presidência da primeira constituírem a Comissão responsável pela elaboração de PPC do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação e Interdisciplinaridade.

ART. 2º - ESTABELECER, para fins de lançamento no RAD, carga horária de até 02 (duas) horas semanais e prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 08/09/2020, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1011319** e o código CRC **932A7CCD**.

Referência: Processo nº 23243.012446/2020-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1011319

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 303/COL - CGAB/IFRO, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015 e considerando o Memorando nº 20/2020/COL - CPOSG/COL - DEPESP/COL, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **ALINE FONSECA DO NASCIMENTO, FABIANO GAMA DE SOUSA, JESSICA DANILA KRUGEL NUNES, MARIA APARECIDA COSTA OLIVEIRA e PATRICIA CANDIDA DE MENEZES**, para, sob presidência da primeira constituírem a Comissão responsável pela elaboração de PPC do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Fitossanidade.

ART. 2º - ESTABELECER, para fins de lançamento no RAD, carga horária de até 02 (duas) horas semanais e prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 08/09/2020, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1011306** e o código CRC **9AE8DF0D**.

Referência: Processo nº 23243.012444/2020-92 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1011306

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 302/COL - CGAB/IFRO, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, **RESOLVE**:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores conforme Anexo I desta Portaria, para constituir a Comissão de fiscalização do contrato nº 16/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, por meio do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), para fornecimento de material e mão de obra destinados à Reforma e Adequação da Sala de Aula, administrativa de dos laboratórios da Coordenação de Animais de Pequeno Porte do *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 302/COL - CGAB/IFRO, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

Servidor	Cargo	SIAPE
ADELSON BARBOSA DE SOUZA	Técnico em Edificações	2081096
EDUARDO NORBERTO DE AQUINO	Assistente em Administração	1791878
JOSÉ VANOR FELINI CATÂNIO	Técnico em Agropecuária	2322483



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 08/09/2020, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1011048** e o código CRC **35D4CBBB**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 315/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 297/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 (0992076).

Art. 2º DESIGNAR para compor o Colegiado de Curso Técnico em Edificações Integrado do *Campus* Porto Velho Calama, nos termos do Artigo 26 da Resolução nº 7/REIT - CONSUP/IFRO, de 03 de Janeiro de 2018, os membros a seguir relacionados:

Representação	Membro
Presidente	Kazuo Kadowaki (Coordenador do Curso – Membro nato)
Docentes	Alamanda Thaise de Oliveira Araújo
	Alyne de Fátima Lourenço dos Santos
	Augusto Barbosa Silva
	Bruno Conceição Lima

Cássio Alves Lus

Celso José Roberto Soares Júnior

Claudijane do Carmo Arruda

Dândara Linhares Batista Barbosa

David Lopes Maciel

Erick Antônio Souza de Castro

Francisco Arruda

Francisco Pereira Coêlho Júnior

Francisco Thames Aragão Sousa

Frédi Rodrigues Ramos da Silva

Gedeli Ferrazzo

Gracilene Nunes da Silva

Guilherme Silveira Simões

Hualan Patrício Pacheco

Hélida Soleane Mendonça Ferreira

Jaine Ferreira de Oliveira

José Famir Apontes da Silva

Josélia Fontenele Batista

Joilson Mendes Arruda

Laffert Gomes Ferreira da Silva

Márcia Sayuri Endo

Monnike Yasmin Rodrigues do Vale

Naziazeno Joaquim de Santana Neto

Paulo Renda Anderson

Raimundo José dos Santos

	Reginaldo Martins da Silva de Souza
	Ricardo Teixeira Gregório de Andrade
	Rogério Grotti
	Rodrigo Leonardo de Sousa Oliveira
	Rodrigo Ruiz Brasil
	Sari Possari Santos
	Saulo Gomes de Sousa
	Sheylla Chediak
	Sidivan Alves do Nascimento
	Silvana Leticia Testoni
	Telma Cristina Martins dos Santos
	Uilian Nogueira Lima
	Vitor Akira Uesugui Costa
Discente	Lézia Lima (3º Ano Matutino - Representante Discente Titular)
	Luís Felipe (2º Ano Vespertino - Representante Discente Suplente)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
 Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
 D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio**, Diretor(a) Geral, em 08/09/2020, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1011112** e o código CRC **CA6236F0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 160/CAC - CGAB/IFRO, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º ATUALIZAR a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Cacoal*, conforme relação abaixo:

DIRETORIA DE ENSINO				
Setor	Servidor (a)	Mat. Siape	Função	Cargo
Departamento de Apoio ao Ensino - DAPE Laboratório Solos/Química	Felipe Henrique da Silva Santos	3132881	-	Técnico em Laboratório - Química
	Gilvane Lima Sobrinha Gomes	1942428	-	Técnico em Laboratório - Biologia
	Misley Alziria da Silva Estevão	3007124	-	Técnico em Laboratório - Biologia

Art. 2º As demais informações constantes nas Portarias que tratam de lotação dos servidores do IFRO - *Campus Cacoal*, Processo nº 23243.006743/2020-98, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 04/08/2020, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979538** e o código CRC **F9EAD1FB**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 301/COL - CGAB/IFRO, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições e considerando o Memorando 18 (1010141), **RESOLVE**:

ART. 1º - DESIGNAR o servidor **JOACIR APARECIDO LOURENZONI**, Matrícula SIAPE 1967543, Chefe Substituto do Departamento de Assistência ao Educando deste *Campus*, código CD-04, no período de 08 a 18 de setembro de 2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 04/09/2020, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=10950..., informando o código verificador **1010274** e o código CRC **7520A664**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 173/CAC - CGAB/IFRO, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR professor Juliano Alves de Deus - Mat. SIAPE nº 1831654, como orientador de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC da discente Débora Priscila Costa Ferreira- CPF nº 968.711.302-25, devidamente matriculada no curso de Licenciatura em Matemática, pelo período de 07/2020 a 12/2020, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 08/09/2020, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1007625** e o código CRC **9969BE8C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 178/CAC - CGAB/IFRO, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo descritos, para constituírem o Colegiado do Curso de Bacharelado em Zootecnia 2020/2, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Cacoal*.

DOCENTE	SIAPE	FUNÇÃO
Isis Lazzarini Foroni	2046612	Presidente
Shirlenne Ferreira Silva	3203027	Membro
Iramaia Grespan Ferreira	1934082	Membro
Messias José dos Santos Silva	2996660	Membro
Isis Lazzarini Foroni	2046612	Membro
Eslei Justiniano dos Reis	2322486	Membro
Marcos Antonio de Oliveira	1814360	Membro
Marco Aurélio Nunes de Barros	1094604	Membro
Rafael Ayres Romanholo	1867143	Membro
Wanderley Rocha Meira Filho	3169656	Membro
Henrique Silva Sérvio	3062344	Membro
Dierlei dos Santos	1299511	Membro
Messias José dos Santos Silva	2996660	Membro
Débora Costa Barroso Corrêa	2395951	Membro

Marcos Antonio de Oliveira	1814360	Membro
Marco Aurélio Nunes de Barros	1094604	Membro
Shirlenne Ferreira Silva	3203027	Membro
Débora Costa Barroso Corrêa	2395951	Membro
Dierlei dos Santos	1299511	Membro
Angelita Aparecida Coutinho Picazeviz	1810830	Membro
Shirlenne Ferreira Silva	3203027	Membro
Lucas Marlon Freiria	1115349	Membro
Thábata dos Anjos Pacheco	2339382	Membro
Henrique Silva Sérvio	3062344	Membro
Isis Lazzarini Foroni	2046612	Membro
Samanta Margarida Milani	2097000	Membro
Emerson Almeida Moreira	3091224	Membro
José de Anchieta Almeida da Silva	219073	Membro
José Vechiatto	3084601	Membro
Lucas Marlon Freiria	1115349	Membro
Juliano Alves de Deus	1831654	Membro
Thábata dos Anjos Pacheco	2339382	Membro
Lidiomar Casteluber da Silva	3163761	Membro
DISCENTE	CPF	FUNÇÃO
Larissa Diniz	812.990.442-04	Discente
Caroline de Jesus do Nascimento	033.748.322-10	Discente/Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 04/09/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1009694** e o código CRC **81C371AD**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 08/09/2020

PORTARIA Nº 175/CAC - CGAB/IFRO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Claudemir Miranda Barboza, Mat. SIAPE nº 2060029, como orientador de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC da discente Vane Batista de Almeida - CPF nº 702.057.702-40, devidamente matriculada no curso de Licenciatura em Matemática, pelo período de 06/20 a 11/20, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 04/09/2020, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1009079** e o código CRC **601BC788**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 171/CAC - CGAB/IFRO, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Jorge da Silva Werneck - Mat. SIAPE nº 1866708, como orientador de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC da discente Maria Lúcia Brun - CPF nº 979.172.301-04, devidamente matriculada no curso de Licenciatura em Matemática, pelo período de 06/2020 a 11/2020, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 04/09/2020, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1007561** e o código CRC **FDE2015C**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 177/CAC - CGAB/IFRO, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo descritos, para constituírem o colegiado do curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio 2020/2, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Cacoal.

CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO		
PROFESSOR (A)	SIAPE	FUNÇÃO
Eduardo Lucas Jorge Serapião	2157441	Presidente
Adriana Aparecida Rigolon Guimarães	1889267	Membro
Afonso Felipe Galdino Leite Romagna	2383015	Membro
Ágatha Christie de Souza Zemke	2373729	Membro
Andréia Maciel da Silva	1825596	Membro
Claudemir Miranda Barboza	2060029	Membro
Deny Ardaia da Silva	2373784	Membro
Dhiesi Ebert Bolsanello	3003852	Membro
Emerson Almeida Moreira	3091224	Membro
Gilson Divino Araújo da Silva	2261097	Membro

Graziela Tosini Tejas	2406688	Membro
Inayara Cristina Bortoleto Zaquel	3163786	Membro
Ingrid Letícia Menezes Barbosa	1459246	Membro
Iramaia Grespan Ferreira	1934082	Membro
Isael Minson Gomes	1919043	Membro
José de Anchieta Almeida da Silva	2119073	Membro
José Vechiatto	3084601	Membro
Josirene Zalenski de Siqueira Carvalho	2357798	Membro
Juliano Alves de Deus	1831654	Membro
Juliano Cristhian Silva	1681207	Membro
Laelba Silva Batista	3091087	Membro
Lidiomar Casteluber da Silva	3163761	Membro
Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva	1084749	Membro
Maily Marques Pereira	2265696	Membro
Marcilei Serafim Germano	2161540	Membro
Marco Aurélio Nunes de Barros	1094604	Membro
Marjori Correa Mendes	2138177	Membro
Mauro Henrique Miranda de Alcântara	1726224	Membro
Priscylla Pirasol de Carvalho Marchioni	3163684	Membro
Rafael Ayres Romanholo	1867143	Membro
Samanta Margarida Milani	2097000	Membro
Shelly Braum	2157688	Membro
Thiago José Sampaio Kaiser	1055473	Membro
Tiago Roberto Silva Santos	2164510	Membro
Yara Gomes de Souza Diniz	2229386	Membro
REPRESENTANTE DISCENTE	CPF	ATRIBUIÇÃO
Luana Yukari Arai Scharff	704.688.602-40	Titular
Geisniwander Pelegrini Santos	037.043.422-62	Suplente

Art. 2º ESTABELECEr a carga horária de até 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos desta comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 04/09/2020, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1009626** e o código CRC **9609C9A7**.



PORTARIA Nº 178/JARU - CGAB/IFRO, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo nº 23243.007557/2020-76,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora Brígida Helen Gomes Moura, para fazer parte da Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar (CECAF), referente ao ano de 2020, do IFRO - *Campus Jaru*, conforme PORTARIA Nº 89/JARU - CGAB/IFRO, de 07 de maio de 2020, SEI 0910312.

Art. 2º **ESTABELECE**r a nova composição da referida Comissão conforme tabela abaixo:

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Atribuição
Carlos Eduardo Santana Azevedo	2120296	Técnico de Tecnologia da Informação	Presidente
André Rodrigues Ribeiro	1231013	Assistente em Administração	Membro
Brígida Helen Gomes Moura	1383506	Auxiliar em Assuntos Educacionais	Membro
João Batista Alves de Jesus	1158381	Assistente Social	Membro

Art. 3º **ESTABELECE**R que as demais disposições da PORTARIA Nº 89/JARU - CGAB/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2020 0910312, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 06/09/2020, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1010544** e o código CRC **E60F1B4B**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 198/GJM - CGAB/IFRO, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados, a constituírem a Comissão de Elaboração de Edital Interno para seleção de Projetos Integradores de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Guajará-Mirim, sob presidência do primeiro servidor:

SERVIDOR	SIAPE	Cargo/Função na Comissão
Marcos Barros Luiz	2354485	Professor EBTT Bioquímica
Renato Almeida de Oliveira	3158935	Professor EBTT Informática
Gilberto Egydio dos Santos Júnior	3158900	Prof. EBTT Língua Portuguesa
Cícera Alexandra Costa dos Santos	3000558	Professor EBTT Bioquímica
Maria Enísia Soares de Souza	3300783	Professor EBTT Língua Portuguesa

Art. 2º. ESTABELECER a carga horária de 02 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos da comissão e a data de 23/09/2020 para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 04/09/2020, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1010500** e o código CRC **C4BF5644**.

Referência: Processo nº 23243.012405/2020-95 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1010500



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/09/2020

ALTERAÇÃO DO EDITAL 18/2020

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência por meio do que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução no 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria no 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, por meio da Comissão Responsável pela Elaboração e Acompanhamento do edital do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) para o exercício 2020 no âmbito do *Campus* Guajará-Mirim, designada através da Port. Nº 165/GJM – CGAB, de 06 de agosto de 2020, torna público a **Alteração do Edital Nº 18/2020/GJM - CGAB/IFRO**, de 03 de setembro de 2020 do Plano de Desenvolvimento de Pessoas.

Onde se lê:**5. QUALIFICAÇÕES QUE SERÃO CUSTEADAS**

5.5 Fica vedado o recebimento do auxílio qualificação pelo presente edital o servidor contemplado pelo edital PIQ - IFRO 2020.

5.6 O servidor classificado para auxílio qualificação deverá solicitar por meio de requerimento preenchido (Anexo V), e encaminhá-lo via SEI à Coordenação de Gestão de Pessoas, acompanhado de:

- Comprovante de dados bancários para pagamento do auxílio;
- Comprovante de matrícula correspondente ao período de custeio;
- Comprovante de residência atualizado no SIAPE.

Leia-se:**5. QUALIFICAÇÕES QUE SERÃO CUSTEADAS**

5.5 Fica vedado o recebimento do auxílio qualificação, pelo presente edital, o servidor contemplado pelo edital PIQ - IFRO 2020.

5.6 O servidor não pode estar sendo beneficiado por programa de parcerias entre o IFRO e outras Instituições para cursar Mestrado ou Doutorado (Minter, Dinter e termos de cooperação).

5.7 O servidor classificado para auxílio qualificação deverá solicitar por meio de requerimento preenchido (Anexo V), e encaminhá-lo via SEI à Coordenação de Gestão de Pessoas, acompanhado de:

- Comprovante de dados bancários para pagamento do auxílio;
- Comprovante de matrícula correspondente ao período de custeio;
- Comprovante de residência atualizado no SIAPE.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 484, de 20/02/2018



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 04/09/2020, às 21:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1010243** e o código CRC **485F1F65**.

Referência: Processo nº 23243.011964/2020-88

SEI nº 1010243



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 172/CAC - CGAB/IFRO, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Jorge da Silva Werneck - Mat. SIAPE nº1866708, como orientador de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do discente Willian Gomes da Silva - CPF nº 866.059.172-00, devidamente matriculado no curso de Licenciatura em Matemática, pelo período de 06/2020 a 11/2020, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 04/09/2020, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1007589** e o código CRC **DFB86F4F**.


EDITAL Nº 26/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.012748/2020-50

DOCUMENTO SEI Nº 1020956

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA -
IFRO, CAMPUS COLORADO DO OESTE**
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – DEPESP
EDITAL Nº 26/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020
Edital para Renovação de Projetos de Pesquisa e/ou Desenvolvimento Tecnológico para Servidores Técnicos Administrativos em Educação do IFRO - Campus Colorado do Oeste

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna público o Processo Seletivo Simplificado para Renovação de Projetos de Pesquisa e/ou Desenvolvimento Tecnológico para Servidores Técnicos Administrativos em Educação do IFRO - Campus Colorado do Oeste, com concessão de recursos financeiros para custeio na forma de taxa de bancada aos coordenadores e de bolsas aos discentes.

APRESENTAÇÃO

Este Edital tem como finalidade oportunizar a Renovação de Projetos de Pesquisa e/ou Desenvolvimento Tecnológico para Servidores Técnicos Administrativos em Educação do IFRO - Campus Colorado do Oeste, aprovados pelo EDITAL Nº 22/2019/COL – CGAB/IFRO, DE 26 DE JUNHO DE 2019, mantendo o objetivo de ampliar a participação de servidores e alunos em atividades técnico-científicas e contribuir para a melhoria da qualidade do ensino e do funcionamento da instituição.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Renovação de Projetos de Pesquisa e/ou Desenvolvimento Tecnológico para Servidores Técnicos Administrativos em Educação do IFRO - Campus Colorado do Oeste, para o ciclo 2020-2021 é regido por este Edital, promovido e executado pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (DEPESP) do IFRO - Campus Colorado do Oeste, e tem como objetivo oportunizar a Renovação de Projetos de Pesquisa e/ou Desenvolvimento Tecnológico para Servidores Técnicos Administrativos em Educação do IFRO - Campus Colorado do Oeste, aprovados pelo EDITAL Nº 22/2019/COL – CGAB/IFRO, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

1.2. Serão contemplados até 02 Projetos de Pesquisa, aprovados no EDITAL Nº 22/2019/COL – CGAB/IFRO, DE 26 DE JUNHO DE 2019, sendo permitida a participação de até dois servidores por projeto - um na função de coordenador e outro como co-orientador.

1.3. Cada coordenador poderá solicitar bolsistas de iniciação científica de nível médio e de nível superior, regularmente matriculados no IFRO – Campus Colorado do Oeste, conforme opções descritas a seguir:

1. Iniciação Científica de Ensino Médio (IC-EM): modalidade de iniciação científica/tecnológica destinada a discentes matriculados nos cursos de nível médio do *campus* Colorado do Oeste.
2. Iniciação Científica de Ensino Superior (IC-ES): modalidade de iniciação científica/tecnológica destinada a discentes matriculados nos cursos de nível superior do *campus* Colorado do Oeste.

1.3.1. Na submissão da proposta o coordenador deverá solicitar bolsistas **em apenas uma** das seguintes opções:

1. um bolsista de nível superior (IC-ES);
2. um bolsista de nível superior (IC-ES) + um bolsista de nível médio (IC-EM);
3. um bolsista de nível médio (IC-EM);
4. dois bolsistas de nível médio (IC-EM).

1.3.2. Os auxílios (bolsas) disponíveis serão concedidos conforme resultado classificatório das propostas.

1.3.3. Os valores dos auxílios (bolsas) serão disponibilizados pelo DEPESP. Os valores mensais dos auxílios (bolsas) e modalidades estão descritos no quadro 1.

Quadro 1. Modalidades e valores mensais dos auxílios (bolsas) aos pesquisadores iniciantes.

Modalidade	Valor mensal da bolsa (R\$)
Iniciação Científica - Ensino Médio (IC – EM)	200,00
Iniciação Científica - Ensino Superior (IC – ES)	400,00

1.4. A duração das bolsas concedidas será de 12 meses, com período de vigência compreendido entre os meses de outubro/2020 e setembro/2021.

1.5. Os projetos classificados, dentro do número máximo estabelecido no item 1.2, poderão solicitar a concessão de taxa de bancada com o objetivo de auxiliar nas despesas destinadas ao desenvolvimento do projeto. Para tanto, o servidor coordenador do projeto deverá:

- a) apresentar os relatórios parcial e final do primeiro ciclo do projeto (ciclo 2019-2020), conforme o disposto no cronograma do EDITAL Nº 22/2019/COL – CGAB/IFRO, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

b) apresentar a prestação de contas do primeiro ciclo do projeto (ciclo 2019-2020) conforme o disposto no cronograma do EDITAL Nº 22/2019/COL – CGAB/IFRO, DE 26 DE JUNHO DE 2019 e um plano de utilização do recurso remanescente do primeiro ciclo, caso haja.

c) detalhar, os itens necessários para execução do projeto bem como a previsão de uso das despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento do projeto a ser renovado, no valor máximo de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por projeto aprovado.

1.6. O valor total a ser disponibilizado neste edital para pagamento de taxa de bancada (RUBRICA 20 RL) será de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) e o valor total a ser disponibilizado para pagamento de bolsas aos discentes (RUBRICA 2994), será de até R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). A disponibilização dos valores está condicionada à liberação de limite orçamentário pelo Governo Federal.

1.7. Efetuado o pedido de renovação do projeto, não serão aceitos pedidos de alteração.

2. OBJETIVOS

2.1. O Programa Institucional de Pesquisa (PIP) do IFRO tem por objetivos principais:

1. Contribuir para formação científica de servidores e discentes do IFRO de forma verticalizada;
2. Estimular a participação dos discentes do IFRO nas atividades de pesquisa, visando a formação de recursos humanos para a atividade científica;
3. Incentivar pesquisadores a orientarem atividades de pesquisa e a engajarem estudantes em projetos de pesquisa e/ou atividades vinculadas à sua linha de pesquisa, visando o desenvolvimento da iniciação científica no processo acadêmico;
4. Proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, por meio do envolvimento direto com as atividades da pesquisa aplicada e de inovação tecnológica;
5. Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores;
6. Contribuir para o desenvolvimento de perfil inovador e empreendedor dos acadêmicos, preparando-os para futuras atividades profissionais;
7. Estimular o incremento da produção científica e inovação tecnológica pela divulgação dos resultados obtidos na pesquisa.
8. Propiciar o desenvolvimento de ações que apontem para a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

2.2. Aliado aos objetivos do PIP/IFRO, este edital tem por objetivos específicos:

1. Selecionar projetos de pesquisa e inovação tecnológica integrados às atividades de ensino no âmbito do IFRO *Campus* Colorado do Oeste;
2. Ampliar a participação de servidores e discentes em atividades de pesquisa no âmbito do IFRO *Campus* Colorado do Oeste;
3. Contribuir para a melhoria das práticas de ensino por meio da vivência com atividades de pesquisa pelos envolvidos neste processo;
4. Contribuir para a formação científica de recursos humanos para a pesquisa e extensão no âmbito do IFRO *Campus* Colorado do Oeste;
5. Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores com vistas a propor alternativas para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem no âmbito do Ensino e para a transferência de tecnologias para a sociedade;
6. Consolidar a pesquisa e favorecer a comunicação científica de modo a promover o desenvolvimento científico e tecnológico no IFRO *Campus* Colorado do Oeste.
7. Apresentar os resultados finais em eventos internos ou outros eventos organizados pelo DEPESP ou pelo IFRO, para a comunidade regional, bem como em eventos nacionais ou internacionais.

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

3.1. Ser servidor ativo e efetivo do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

3.2. Ter projeto aprovado no EDITAL Nº 22/2019/COL – CGAB/IFRO, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

3.3. Possuir currículo *Lattes* atualizado entre a data de lançamento e a data limite de submissão da proposta (conforme cronograma estabelecido no item 9 deste Edital).

3.4. Deverá pertencer a grupo de pesquisa interno ao IFRO, certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq.

3.5. Cumprir e fazer cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa, conforme o proposto na submissão da proposta.

3.6. Orientar os discentes na elaboração de trabalhos científicos e/ou tecnológicos vinculados ao projeto de pesquisa para publicação em eventos promovidos pelo DEPESP (Seminário de Iniciação Científica), IFRO ou outros meios de divulgação de resultados.

3.7. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de: Relatórios Parcial e Final, sob a forma de painéis/pôsteres e/ou exposições orais, por ocasião de eventos realizados pelo DEPESP (Seminário de Iniciação Científica) ou pelo IFRO.

3.8. Incluir o(s) nome(s) do(s) discente(s) envolvido(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do(s) mesmo(s).

3.9. É vedado ao coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um coorientador, a orientação dos(s) discente(s) envolvido(s). Em caso de eventual impedimento, o Coordenador do projeto deverá comunicar o fato ao DEPESP, via SEI, que deliberará acerca da continuidade do projeto de pesquisa, e/ou sobre a indicação de um novo orientador e/ou cancelamento do projeto.

3.10. Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

3.10.1. Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o pesquisador que possuir pendência com o programa de pesquisa ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelo DEPESP ou PROPESP, seja como coordenador ou como coorientador do projeto, bem como pela apresentação de comprovante de submissão, ao menos de um artigo científico e/ou capítulo de livros ou *e-books*.

3.11. Enviar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do projeto, ao menos um artigo para publicação em revista ou periódico especializado com avaliação no Sistema *Qualis/Capes* em estrato B5 ou superior, na área de concentração referente ao projeto de pesquisa, ou envio do artigo para publicação na forma de capítulo de livro ou de *e-books*.

3.11.1. Após a entrega do comprovante de submissão do artigo caberá ao coordenador do projeto informar ao DEPESP alterações no processo de avaliação pelo periódico, imediatamente após receber os pareceres sobre a aprovação ou recusa do trabalho.

3.11.2. Em caso de recusa do trabalho pelo periódico, o coordenador do projeto deverá realizar as melhorias e correções/alterações propostas pelos avaliadores e terá um prazo máximo de 30 dias para reenvio do trabalho para outro periódico.

3.11.3. Os comprovantes de submissão e de aprovação/recusa do trabalho deverão conter o nome do periódico, a data da submissão ou aprovação/recusa, o título do artigo, nome do coordenador do projeto como autor ou coautor. Estes deverão ser enviados ao e-mail do DEPESP (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br) e poderão ser:

- a. e-mail do editor ou responsável pelo periódico (salvo em formato *.pdf);
b. cópia da página *online* do periódico (salvo em formato *.pdf).

3.11.4. Caso o projeto desenvolvido resulte em um processo, método ou produto passível de gerar propriedade intelectual, este não deve ser submetido para publicação científica e o coordenador deverá procurar a Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), para que sejam orientados a tomar as providências cabíveis para proteção da propriedade intelectual.

3.12. Enviar ao DEPESP cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital.

3.13. Enviar no ato da submissão da proposta Parecer favorável do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, respectivamente.

3.14. Encaminhar ao DEPESP prestação de contas de recursos recebidos na forma de auxílio ao pesquisador para itens de despesas de custeio conforme orientações contidas no item 8 deste edital.

3.15. Fornecer informações acerca das atividades do projeto de pesquisa sempre que solicitado pelo DEPESP.

3.16. Comparecer, sempre que convidado pelo DEPESP, à encontros e reuniões sobre as atividades de projetos de pesquisa e participar dos eventos organizados pelo DEPESP (Seminário de Iniciação Científica).

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. Estar regularmente matriculado em curso regular de nível médio ou superior ofertado pelo IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

4.2. Não receber qualquer outra bolsa de Pesquisa ou Extensão fomentada pelo IFRO ou por qualquer outra agência de fomento.

4.3. Não ter vínculo empregatício.

4.4. Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários para implementação do auxílio.

4.5. Possuir currículo *Lattes* atualizado entre a data de lançamento e a data limite de submissão da proposta (conforme cronograma estabelecido no item 9 deste Edital).

4.6. Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador.

4.7. Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa, previstas no plano de trabalho apresentado no ato da submissão.

4.8. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de: Relatórios Parcial e Final, sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião de eventos realizados pelo DEPESP ou pelo IFRO.

4.9. Participar de atividades de extensão e transferência de tecnologias geradas pela pesquisa.

4.10. Ser titular de conta corrente para recebimento do auxílio (bolsa).

4.11. Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

4.12. Comparecer, sempre que convidado pelo DEPESP e/ou pelo IFRO, à encontros e reuniões sobre as atividades de projetos de pesquisa e participar dos eventos organizados pelo IFRO e/ou DEPESP (como o Seminário de Iniciação Científica).

5. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Os documentos necessários para a renovação do projeto são:

- a) ANEXO A - Formulário de envio de proposta (arquivo individual),
- b) ANEXOS B e C - Planos de trabalho individual do coordenador, coorientador (se houver indicação de coorientador) e bolsista(s) (arquivo único),
- c) ANEXOS D, E e F - Termos de compromisso do coordenador, coorientador (se houver indicação de coorientador) e bolsista(s) (arquivo único),
- d) Cópia de documentos pessoais (RG/CPF) e dados bancários (cópia legível do cartão ou extrato de abertura de conta corrente) do coordenador e do(s) bolsista(s) e comprovante de matrícula do(s) bolsista(s) - atualizado para o semestre 2020/2 (arquivo único),
- e) Plano de utilização do recurso remanescente do primeiro ciclo, caso haja, conforme o disposto no item 1.5 "b" e nova proposta de orçamento para o recurso a ser solicitado, conforme o disposto no item 1.5 "c".

Parágrafo único: Será verificada a entrega dos relatórios parciais, finais e prestações de contas, conforme o disposto no cronograma do EDITAL Nº 21/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

5.2. Os proponentes deverão enviar a documentação ao e-mail editais.depesp.colorado@ifro.edu.br, em formato .pdf, conforme o especificado no item 5.1 e estabelecido no cronograma deste Edital. No "campo" assunto do e-mail deverá constar: Nome do coordenador da proposta/Nº do Edital (Ex.: Fulano da Silva/Edital 26/2020).

6. HOMOLOGAÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A etapa de homologação consistirá na fase de análise da documentação.

6.1.1. Nessa fase será analisado se o coordenador atende a todos os critérios estabelecidos em edital e se toda documentação necessária foi apresentada.

6.2. A etapa de avaliação, de caráter classificatório, consiste na avaliação do currículo do coordenador das propostas e na reclassificação dos projetos com base nas notas atribuídas, pelos avaliadores externos, durante o processo de seleção do ciclo 2019-2020.

6.3. Os currículos dos proponentes serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no quadro 1.

6.3.1. O cálculo da pontuação do currículo do(a) coordenador(a) será realizado com base nos dados do Currículo *Lattes* dos proponentes, considerando os últimos cinco anos de produção acadêmica, de acordo com os critérios estabelecidos no quadro 1.

Quadro 1. Critérios a serem considerados na análise do currículo do coordenador do projeto.

Itens para análise	Pontuação por item	Pontuação máxima

Titulação		10
Doutor	10	
Mestre	5	10
Especialista	2	
Produção Científica (entre 2016 e 2020)		40
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis A1, A2, ou B1 (na área de concentração referente ao servidor proponente).	7	
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B2, B3, B4 ou B5 (na área de concentração referente ao servidor proponente).	4	40
Artigo Completo ou Resumo expandido em Anais de Congressos.	2	
Resumo simples em Anais de Congressos.	0.5	
Autoria e/ou Organização de Livro Publicado com ISBN	7	
Capítulo de Livro Publicado com ISBN	4	
Projetos de Pesquisa ou Extensão Aprovados em Editais de Instituições de Fomento Externas ao IFRO		5
CNPq, CAPES, FINEP, FAP's	5	5
Orientações Concluídas em Ensino, Pesquisa e Extensão		35
Doutorado ou Mestrado	6	
Especialização	5	15
Monografia/TCC de Curso de Graduação	4	
Iniciação Científica/Tecnológica ou em Projetos de Extensão	6	20
Estágio Supervisionado de Nível Médio ou Superior	4	
Orientações em Andamento em Pesquisa e Extensão		10
Doutorado ou Mestrado	3	
Especialização	2	4
Monografia/TCC de Curso de Graduação	1	
Iniciação Científica/Tecnológica ou em Projetos de Extensão	1	6
Estágio Supervisionado de Nível Médio ou Superior	0.5	
Total		100

6.4. Para análise do currículo do coordenador da proposta serão consideradas, exclusivamente, as informações declaradas no currículo do pesquisador disponível para consulta na Plataforma *Lattes*.

6.5. A nota final (NF) das propostas será definida da seguinte forma:

- a) a nota da proposta (NP), conforme avaliação realizada no ciclo 2019-2020, representará 85% da nota final;
- b) a nota do currículo do coordenador (NC) representará 15% da nota final;
- c) será aplicada, então, a seguinte equação: $NF = (NP \times 0,85) + (NC \times 0,15)$

6.6. As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota, sendo a nota de corte de 60 pontos.

6.6.1. Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) melhor nota da proposta;
- b) melhor nota do currículo do coordenador;
- c) maior titulação;
- d) maior tempo de atividade em projetos/orientações de ensino, pesquisa ou extensão, verificado por meio do currículo *Lattes* do coordenador;
- e) maior pontuação obtida no critério "Orientações Concluídas em Ensino, Pesquisa e Extensão".

7. DOS RELATÓRIOS DAS PESQUISAS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os relatórios parciais e finais deverão ser elaborados de acordo com os formulários apresentados nos anexos G e H, respectivamente.

7.2. O relatório parcial deverá ser elaborado e assinado pela equipe do projeto. Ele deverá ser encaminhado, com a seguinte identificação: Nome do coordenador da proposta/Nº do Edital/Relatório Parcial (Ex.: Fulano da Silva/Edital 26/2020/Relatório Parcial).

7.3. O relatório final deverá ser elaborado e assinado pela equipe do projeto. Ele deverá ser encaminhado, com a seguinte identificação: Nome do coordenador da proposta/Nº do Edital/Relatório Final (Ex.: Fulano da Silva/Edital 26/2020/Relatório Final).

7.3.1. O relatório final poderá ser elaborado no formato de artigo científico seguindo normas específicas de periódico classificado no Sistema *Qualis/Capes* em estrato B5 ou superior, ou normas específicas de livros ou *e-books* quanto ao envio de capítulo, na área de concentração referente ao projeto de pesquisa, além do formulário proposto no anexo H. Neste caso, todos os envolvidos no projeto deverão participar como autor ou coautores do trabalho, considerando, ainda, o limite estabelecido pela revista, livro ou *e-books*.

7.4. Será obrigatória a participação dos envolvidos no Seminário de Iniciação Científica organizado pelo DEPESP, que for realizado durante a vigência do projeto ou, imediatamente após o seu término.

7.4.1. Neste evento os discentes e servidores deverão apresentar resultados parciais ou finais, de acordo com as normas do evento disponibilizadas em edital próprio.

7.5. Será obrigatória, por parte do coordenador, a submissão de trabalhos científicos para publicação em periódico especializado com avaliação no Sistema *Qualis/Capes* em estrato B5 ou superior, na área de concentração referente ao projeto de pesquisa.

7.5.1. Caso o projeto desenvolvido resulte em um processo, método ou produto passível de gerar propriedade intelectual, este não deve ser submetido para publicação científica e o coordenador deverá procurar a Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), para que sejam orientados a tomar as providências cabíveis para proteção da propriedade intelectual.

8. TAXA DE BANCADA - USO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser encaminhada via e-mail ao DEPESP (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br) em arquivo .pdf e identificado (Nome do coordenador da proposta/Número do edital/Prestação de contas), impreterivelmente, até 30 (trintas) dias após o

encerramento da vigência do projeto, sendo esta composta por:

- a) Balancete financeiro e Relação de Pagamentos (Anexo I);
- b) Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes) em nome do coordenador do projeto e com número do CPF;
- c) Comprovante de devolução do saldo não utilizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU (quando for necessário).

8.2. São vedadas despesas com:

- a) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- b) Organização de eventos de qualquer natureza, incluindo despesas com: crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, jantares, *shows* ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- c) Despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, material de expediente (por exemplo: canetas, lápis, lapiseiras, borracha, pastas, papel A4 e ofício), material de suporte informático (por exemplo: tinta/tonner de impressora, pen-drive, cabo HDMI, etc.), entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da unidade de execução do projeto;
- d) Inscrições de qualquer tipo de evento, diárias e passagens para discentes e servidores (as).

8.3. Conforme o disposto no Art. 15 da RESOLUÇÃO Nº 23 CONSUP/IFRO, DE 09 DE JULHO DE 2015 "O beneficiário deve seguir o princípio da economia de recurso, pelo menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo 3 (três) estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público."

8.4. A pesquisa de mercado (orçamentos e/ou *prints* de tela com informações dos itens com data) deverá permanecer guardada, sob a responsabilidade do coordenador do projeto, por pelo menos 5 anos. O DEPESP poderá solicitar ao coordenador o envio da pesquisa de mercado, a qualquer tempo, conforme o prazo estabelecido, cabendo ao coordenador apresentá-los em no máximo 48 horas.

8.5. Em caso de necessidade de realizar qualquer alteração no orçamento aprovado, o coordenador do projeto deverá encaminhar solicitação devidamente justificada, via SEI, ao DEPESP, e aguardar parecer do setor referente a solicitação realizada. Somente em caso de parecer favorável, as compras dos itens alterados poderão ser realizadas.

9. CRONOGRAMA

9.1. As etapas referentes a este edital respeitarão o cronograma disposto no quadro 2.

Quadro 2. Cronograma de execução.

Atividades	Responsável	Período
Lançamento do Edital	Direção Geral	16/09/2020
Período de inscrição/submissão das propostas	Coordenador da proposta	16 a 23/09/2020
Homologação das Inscrições	DEPESP e Direção Geral	24/09/2020
Recursos	Coordenador da proposta	Até 28/09/2020
Homologação das Inscrições após Análise dos Recursos	DEPESP e Direção Geral	29/09/2020
Análise dos currículos	DEPESP	30/09/2020
Resultado Parcial	DEPESP e Direção Geral	30/09/2020
Recursos	Coordenador da proposta	Até 02/10/2020
Resultado Final após Análise dos Recursos	DEPESP e Direção Geral	05/10/2020
Implementação da Taxa de Bancada*	DEPESP, Direção Geral e DPLAD	A partir de 05/10/2020
Entrega de Relatório Parcial	Coordenador do projeto	Abril/2021
Entrega do Relatório Final	Coordenador do projeto	Outubro/2021
Entrega da Prestação de contas	Coordenador do projeto	Novembro/2021
Entrega do comprovante de submissão de artigo em periódico, capítulo de livro ou e-books	Coordenador do projeto	Fevereiro/2022

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.2. A certificação dos participantes será condicionada ao cumprimento dos planos individuais de trabalho, comprovado pela entrega dos relatórios, de acordo com o tempo de permanência no projeto.

10.3. Será emitida somente uma declaração de participação em projeto de pesquisa integrada ao ensino, indicando orientador, coorientador (se houver) e todos os discentes envolvidos, conforme entrega dos relatórios.

10.4. Toda e qualquer certificação ou declaração de participação em projeto somente será emitida pelo DEPESP após a entrega dos relatórios pelo coordenador e coorientador (se houver).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

11.2. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

11.3. É compromisso do coordenador do projeto, fazer cumprir as datas estabelecidas pelo DEPESP, principalmente aquelas referentes à entrega dos relatórios parciais e/ou finais e prestações de contas.

11.4. As publicações científicas, tecnológicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho deverão citar como agentes fomentadores o IFRO e o DEPESP do *Campus* Colorado do Oeste.

11.5. O DEPESP reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover encontros/reuniões ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento dos projetos.

11.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Colorado do Oeste ou da Direção Geral do *campus*, sem que isso implique em prejuízos para a instituição.

11.7. Os casos omissos serão analisados pelo DEPESP do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

ANEXOS DESTE EDITAL

- ANEXO A - FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA
 ANEXO B - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO COORDENADOR E/OU COORIENTADOR
 ANEXO C - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO BOLSISTA
 ANEXO D - TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR
 ANEXO E - TERMO DE COMPROMISSO DO COORIENTADOR
 ANEXO F - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA
 ANEXO G - RELATÓRIO PARCIAL DE PROJETO DE PESQUISA
 ANEXO H - RELATÓRIO FINAL DE PROJETO DE PESQUISA
 ANEXO I - BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS
 ANEXO J - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 16/09/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1020956** e o código CRC **D3FBDB1A**.

ANEXO A – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA
EDITAL Nº 26/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

DADOS DO PROPONENTE		
Nome:		
Data Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:	Link Lattes:	
Lotação:	Cargo: <input type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Substituto*	*Vigência do Contrato: __/__/__ a __/__/__
Telefone fixo:	Telefone celular:	
DADOS DO PROJETO		
Título:		
Edital em que foi aprovado:		
Área de Conhecimento:	Subárea:	
Co-orientador:		
Valor de Taxa de Bancada Solicitada a solicitar para ser utilizado no ciclo 2020-2021:		
DADOS DO BOLSISTA 1		
Modalidade de Bolsa Solicitada: <input type="checkbox"/> Ensino superior <input type="checkbox"/> Ensino médio		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
Email:		
Link para o currículo Lattes:		
Telefone fixo:	Telefone celular:	
DADOS DO BOLSISTA 2		
Modalidade de Bolsa Solicitada: <input type="checkbox"/> Ensino superior <input type="checkbox"/> Ensino médio		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
Email:		
Link para o Currículo Lattes:		
Telefone fixo:	Telefone Celular:	
<p>Alteração do Projeto submetido no Primeiro Ciclo 2019-2020 (apresente aqui, caso haja, alterações no projeto aprovado no primeiro ciclo).</p>		

EDITAL Nº 26/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020**ANEXO B - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO COORDENADOR E/OU COORIENTADOR**

Título do Projeto:
Título do Plano de trabalho:
COORDENADOR () COORIENTADOR ()
Atividades a serem desenvolvidas: <i>(numerar em tópicos)</i>
Resultados Esperados: <i>(combinados às atividades)</i>
Cronograma de trabalho: <i>(inserir na forma de quadro mensal de novembro de 2020 a outubro de 2021)</i>

**Observação: se for indicado um coorientador, coordenador e coorientador deverão ter o seu plano de trabalho, ou seja, os planos de trabalho precisam ser diferentes (título, atividades...).*

EDITAL Nº 26/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020**ANEXO C - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO BOLSISTA**

Título do Projeto:
Título do Plano de trabalho:
Nome do Coordenador da proposta:
Nome do Coorientador: <i>(se houver)</i>
Atividades a serem desenvolvidas: <i>(numerar em tópicos)</i>
Resultados Esperados: <i>(combinados às atividades)</i>
Cronograma de trabalho: <i>(inserir na forma de quadro mensal)</i>

**Observação: se forem indicados dois bolsistas, cada bolsista deverá ter o seu plano de trabalho, ou seja, os planos de trabalho precisam ser diferentes (título, atividades...).*

EDITAL Nº 26/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020**ANEXO D - TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR**

Eu, _____, Servidor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, _____ (cargo/função), lotado no *Campus* Colorado do Oeste, portador do RG N° _____ e CPF N° _____, comprometo-me a acompanhar, desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades do projeto de pesquisa intitulado “_____” e comprometo-me, ainda, a utilizar os recursos do auxílio à pesquisa (taxa de bancada) exclusivamente para o desenvolvimento do projeto acima citado e em acordo com as normas estabelecidas no Edital n° XX/2020/COL – CGAB/IFRO estando ciente de que a não execução do projeto ou uso indevido dos recursos implica em devolução de tais recursos ao IFRO, conforme a legislação em vigor.

Colorado do Oeste, __ de _____ de 2020.

Assinatura
Servidor - Coordenador

EDITAL N° 26/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO E - TERMO DE COMPROMISSO DO COORIENTADOR

Eu, _____, servidor sob n° SIAPE _____ do IFRO *Campus* Colorado do Oeste, portador do RG N° _____ e CPF N° _____, comprometo-me a desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade conforme Plano de Trabalho com título “_____” referente ao projeto de pesquisa intitulado “_____”, sob a coordenação de _____.

Colorado do Oeste, __ de _____ de 2020.

Assinatura
Servidor – Co-orientador

EDITAL N° 26/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO F - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____, discente do curso _____, portador do RG N° _____ e CPF N° _____, comprometo-me a desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade conforme Plano de Trabalho com título “_____” referente ao projeto de pesquisa intitulado “_____”, sob a coordenação de _____.

Colorado do Oeste, __ de _____ de 2020.

Assinatura
Bolsista

*Observação: se forem indicados dois bolsistas, cada bolsista deverá ter o seu Termo de Compromisso.

EDITAL Nº 26/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO G - RELATÓRIO PARCIAL DE PROJETO DE PESQUISA

(preencher e entregar no formato deste formulário)

Identificação	
Título do projeto	
Título do plano de trabalho individual	
Coordenador	
Coorientador	<i>(se houver)</i>
Bolsista 1	
Bolsista 2	<i>(se houver)</i>
Objetivos e Metas	
Objetivo geral	
Objetivos específicos	<i>(indicar apenas àqueles compreendidos no projeto)</i>
Metas de acordo com objetivos	<i>(indicar apenas àqueles compreendidos no projeto)</i>
Cronograma	
Cronograma do projeto	<i>(informar de acordo com o cronograma do projeto, as atividades que foram executadas)</i>
Atividades	
Acompanhamento	As atividades realizadas estão totalmente de acordo com o cronograma previsto?
	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Atividades previstas	<i>(informar de acordo com o plano de trabalho do projeto)</i>
Atividades realizadas	
Metas alcançadas	<i>(informar quais metas previstas foram alcançadas de acordo com o plano de trabalho)</i>
Justificativas sobre atividades não realizadas	<i>(se houver) (máximo de 1000 palavras)</i>
Metodologia	
Alterações	Houve alteração na metodologia proposta no projeto?

	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Alterações	<i>(se a resposta acima for “sim”, informar quais foram as alterações e justifique)</i>	
Resultados		
Resultados parciais	<i>(se houver) (máximo de 1500 palavras)</i>	
Publicações	<i>(se houver)</i>	
Outras informações		
Dificuldades observadas no período	<i>(indique possíveis dificuldades observadas para realização da pesquisa)</i>	
Relevância da pesquisa	<i>(expresse sua opinião sobre a relevância da pesquisa de acordo com as atividades realizadas até o momento)</i>	
Previsão de término	O projeto será finalizado conforme previsto na vigência do edital?	
	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	<i>(se a resposta acima for “não”, informar qual período será necessário para prorrogação)</i>	

Colorado do Oeste, __ de _____ de 2020.

Assinaturas	
Servidor Orientador	Bolsista 1
Servidor Coorientador <i>(se houver)</i>	Bolsista 2 <i>(se houver)</i>

EDITAL N° 26/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO H - RELATÓRIO FINAL DE PROJETO DE PESQUISA

1 - Identificação	
Título do projeto	
Período de realização	
Grande área /área do conhecimento	<i>(de acordo com tabela do CNPq)</i> http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf
Coordenador	
Coorientador	<i>(se houver)</i>
Bolsista 1	

Bolsista 2	(se houver)			
2 - Resumo				
<i>(máximo 300 palavras)</i>				
3 - Introdução				
<i>(conforme projeto submetido, com as atualizações do referencial teórico)</i>				
<i>(máximo de 1200 palavras)</i>				
4 - Objetivos				
<i>(Objetivo geral e específicos conforme projeto submetido)</i>				
5 - Material e Métodos ou Metodologia				
<i>(conforme projeto submetido)</i>				
<i>(máximo de 2000 palavras)</i>				
6 - Resultados e Discussão				
<i>(conforme plano de trabalho apresentar os resultados obtidos com o projeto, podendo utilizar ilustrações como fotos, quadros, tabelas e gráficos)</i>				
<i>(máximo de 4000 palavras)</i>				
7 - Referências				
<i>(apresentar todas as referências citadas no relatório)</i>				
<i>(utilizar normas ABNT - NBR 6023; disponível em: http://www.usjt.br/arq.urb/arquivos/abntnabr6023.pdf)</i>				
8 - Produção Técnica/Científica				
<i>(indicar no quadro abaixo e anexar comprovantes dos trabalhos gerados, submetidos ou publicados, através do desenvolvimento da pesquisa)</i>				
Tipo	Situação	Meio da Publicação/ano	Título da produção	Autores
<p>Tipo: AC – Artigo Científico; NT – Nota Técnica; CT – Circular Técnico; RE – Resumo Expandido; RS – Resumo Simples; RT – Relatório Técnico; L – Livro; CL – Capítulo de Livro.</p> <p>Situação: S – Submetido; A – Aceito para publicação; P – Publicado.</p> <p>Meio de Publicação: EI – Anais de Evento Internacional; EN – Anais de Evento Nacional; PI – Periódico Internacional; PN – Periódico Nacional.</p> <p>Autores: na mesma ordem do trabalho submetido ou publicado.</p>				

Colorado do Oeste, __ de _____ de 20__.

Assinaturas	
Servidor Orientador	Bolsista 1
Servidor Coorientador <i>(se houver)</i>	Bolsista 2 <i>(se houver)</i>

EDITAL N° 26/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO I - BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

IDENTIFICAÇÃO			
Coordenador (a) do Projeto:			
<i>Campus: Colorado do Oeste</i>			
Edital:			
DESCRIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COM ITENS DE CUSTEIO			
Valor Pago pelo IFRO/ <i>Campus Colorado do Oeste</i> (R\$)			
Valor Gasto com Recursos Próprios (R\$) <i>(se houver)</i>			
Valor Total Gasto no Projeto (R\$)			
Valor devolvido por meio de GRU (R\$) <i>(se houver)</i>			
DESCRIÇÃO DOS COMPROVANTES DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS			
Nota fiscal		Favorecido	Valor Total(R\$)
N°	Data de Emissão		

Colorado do Oeste, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Proponente

Referência: Processo nº 23243.012748/2020-50

SEI nº 1020956

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 25/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.012705/2020-74

DOCUMENTO SEI Nº 1020849

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, *CAMPUS* COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – DEPESP

EDITAL Nº 25/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Edital para Renovação de Projetos Integrados de Pesquisa e Ensino para o IFRO - *Campus* Colorado do Oeste

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna público o Processo Seletivo Simplificado para Renovação de Projetos Integrados de Pesquisa, Inovação Tecnológica e Atividades de Ensino, com concessão de recursos financeiros para custeio na forma de taxa de bancada aos coordenadores e de bolsas aos discentes.

APRESENTAÇÃO

Este Edital tem como finalidade oportunizar a Renovação de Projetos Integrados de Pesquisa, Inovação Tecnológica e Atividades de Ensino - do IFRO *Campus* Colorado do Oeste, aprovados pelo EDITAL Nº 21/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 24 DE JUNHO DE 2019, mantendo o objetivo de integrar atividades de pesquisa e inovação tecnológica com atividades de ensino, visando ampliar a participação de servidores e alunos em atividades técnico-científicas e contribuir para a melhoria da qualidade do ensino dos discentes envolvidos por meio da aplicação do método científico nos conteúdos disciplinares.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Renovação de Projetos Integrados de Pesquisa, Inovação Tecnológica e Atividades de Ensino para o IFRO - *Campus* Colorado do Oeste, para o ciclo 2020-2021 é regido por este Edital, promovido e executado pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (DEPESP) do IFRO - *Campus* Colorado do Oeste, e tem como objetivo oportunizar a renovação de Projetos Integrados de Pesquisa e Ensino para o IFRO - *Campus* Colorado do Oeste, aprovados pelo EDITAL Nº 21/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

1.2. Serão contemplados até 04 Projetos de Pesquisa, aprovados no EDITAL Nº 21/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 24 DE JUNHO DE 2019, sendo permitida a participação de até dois servidores por projeto - um na função de coordenador e outro como co-orientador.

1.3. Cada coordenador de projeto poderá solicitar a concessão de até duas bolsas a discentes que cursarão a(s) disciplina(s), sob a responsabilidade do coordenador do projeto. O(s) bolsista(s) deverá(ão):

- estar regularmente matriculados na(s) disciplina(s) indicada(s) pelo coordenador, no ato da submissão da proposta.
- participar das atividades propostas, juntamente com os demais discentes da turma, durante, pelo menos, um semestre letivo.
Parágrafo único: No(s) semestre(s) subsequente(s), o bolsista deverá participar das atividades propostas, conforme plano de trabalho submetido.
- Toda a(s) turma(s) precisará(ão) participar das atividades a serem desenvolvidas.

1.4. O valor mensal das bolsas concedidas é de R\$ 400,00 para a modalidade ensino superior.

- 1.5. A duração das bolsas concedidas será de 12 meses, com período de vigência compreendido entre os meses de outubro/2020 e setembro/2021.
- 1.6. Os projetos classificados, dentro do número máximo estabelecido no item 1.2, poderão solicitar a concessão de taxa de bancada com o objetivo de auxiliar nas despesas destinadas ao desenvolvimento do projeto. Para tanto, o servidor coordenador do projeto deverá:
- apresentar os relatórios parcial e final do primeiro ciclo do projeto (ciclo 2019-2020), conforme o disposto no cronograma do EDITAL Nº 21/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 24 DE JUNHO DE 2019.
 - apresentar a prestação de contas do primeiro ciclo do projeto (ciclo 2019-2020) conforme o disposto no cronograma do EDITAL Nº 21/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 24 DE JUNHO DE 2019 e um plano de utilização do recurso remanescente do primeiro ciclo, caso haja.
 - detalhar, os itens necessários para execução do projeto bem como a previsão de uso das despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento do projeto a ser renovado, no valor máximo de R\$ 3.000,00.
- 1.7. O valor total a ser disponibilizado neste edital para pagamento de taxa de bancada (RUBRICA 20 RL) será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e o valor total a ser disponibilizado para pagamento de bolsas aos discentes (RUBRICA 2994), será de até R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais). A disponibilização dos valores está condicionada à liberação de limite orçamentário pelo Governo Federal.

1.8. Efetuado o pedido de renovação do projeto, não serão aceitos pedidos de alteração.

2. OBJETIVOS

2.1. O Programa Institucional de Pesquisa (PIP) do IFRO tem por objetivos principais:

- Contribuir para formação científica de servidores e discentes do IFRO de forma verticalizada;
- Estimular a participação dos discentes do IFRO nas atividades de pesquisa, visando a formação de recursos humanos para a atividade científica;
- Incentivar pesquisadores a orientarem atividades de pesquisa e a engajarem estudantes em projetos de pesquisa e/ou atividades vinculadas à sua linha de pesquisa, visando o desenvolvimento da iniciação científica no processo acadêmico;
- Proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, por meio do envolvimento direto com as atividades da pesquisa aplicada e de inovação tecnológica;
- Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores;
- Contribuir para o desenvolvimento de perfil inovador e empreendedor dos acadêmicos, preparando-os para futuras atividades profissionais;
- Estimular o incremento da produção científica e inovação tecnológica pela divulgação dos resultados obtidos na pesquisa.
- Propiciar o desenvolvimento de ações que apontem para a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

2.2. Aliado aos objetivos do PIP/IFRO, este edital tem por objetivos específicos:

- Selecionar projetos de pesquisa e inovação tecnológica integrados às atividades de ensino no âmbito do IFRO *Campus* Colorado do Oeste;
- Ampliar a participação de servidores e discentes em atividades de pesquisa no âmbito do IFRO *Campus* Colorado do Oeste;
- Contribuir para a melhoria das práticas de ensino por meio da vivência com atividades de pesquisa pelos envolvidos neste processo;
- Contribuir para a formação científica de recursos humanos para a pesquisa e extensão no âmbito do IFRO *Campus* Colorado do Oeste;
- Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores com vistas a propor alternativas para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem no âmbito do Ensino e para a transferência de tecnologias para a sociedade;
- Consolidar a pesquisa e favorecer a comunicação científica de modo a promover o desenvolvimento científico e tecnológico no IFRO *Campus* Colorado do Oeste.
- Apresentar os resultados finais em eventos internos ou outros eventos organizados pelo DEPESP ou pelo IFRO, para a comunidade regional, bem como em eventos nacionais ou internacionais.

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

- Ser servidor ativo e efetivo do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.
- Ter projeto aprovado no EDITAL Nº 21/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 24 DE JUNHO DE 2019.
- Possuir currículo *Lattes* atualizado entre a data de lançamento e a data limite de submissão da proposta (conforme cronograma estabelecido no item 9 deste Edital).
- Deverá pertencer a grupo de pesquisa interno ao IFRO, certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq.
- Cumprir e fazer cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa integrado ao ensino, conforme o proposto na submissão da proposta.
- Orientar os discentes na elaboração de trabalhos científicos e/ou tecnológicos vinculados ao projeto de pesquisa para publicação em eventos promovidos pelo DEPESP (Seminário de Iniciação Científica), IFRO ou outros meios de divulgação de resultados.
- Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de: Relatórios Parcial e Final, sob a forma de painéis/pôsteres e/ou exposições orais, por ocasião de eventos realizados pelo DEPESP (Seminário de Iniciação Científica) ou pelo IFRO.
- Incluir o(s) nome(s) do(s) discente(s) envolvido(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do(s) mesmo(s).
- É vedado ao coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um coorientador, a orientação dos(s) discente(s) envolvido(s). Em caso de eventual impedimento, o Coordenador do projeto deverá comunicar, via SEI, o fato ao DEPESP, que deliberará acerca da continuidade do projeto integrado de pesquisa e ensino, e/ou sobre a indicação de um novo orientador e/ou cancelamento do projeto.
- Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.
- 3.10.1. Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o pesquisador que possuir pendência com o programa de pesquisa ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelo DEPESP ou PROPESP, seja como coordenador ou como coorientador do projeto, bem como pela apresentação de comprovante de submissão, ao menos de um artigo científico e/ou capítulo de livros ou *e-books*.
- 3.11. Enviar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do projeto, ao menos um artigo para publicação em revista ou periódico especializado com avaliação no Sistema *Qualis/Capes* em estrato B5 ou superior, na área de concentração referente ao projeto de pesquisa, ou envio do artigo para publicação na forma de capítulo de livro ou de *e-books*.

3.11.1. Após a entrega do comprovante de submissão do artigo caberá ao coordenador do projeto informar ao DEPEPSP alterações no processo de avaliação pelo periódico, imediatamente após receber os pareceres sobre a aprovação ou recusa do trabalho.

3.11.2. Em caso de recusa do trabalho pelo periódico, o coordenador do projeto deverá realizar as melhorias e correções/alterações propostas pelos avaliadores e terá um prazo máximo de 30 dias para reenvio do trabalho para outro periódico.

3.11.3. Os comprovantes de submissão e de aprovação/recusa do trabalho deverão conter o nome do periódico, a data da submissão ou aprovação/recusa, o título do artigo, nome do coordenador do projeto como autor ou coautor. Estes deverão ser enviados ao e-mail do DEPEPSP (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br) e poderão ser:

a. e-mail do editor ou responsável pelo periódico (salvo em formato *.pdf);

b. cópia da página *online* do periódico (salvo em formato *.pdf).

3.11.4. Caso o projeto desenvolvido resulte em um processo, método ou produto passível de gerar propriedade intelectual, este não deve ser submetido para publicação científica e o coordenador deverá procurar a Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), para que sejam orientados a tomar as providências cabíveis para proteção da propriedade intelectual.

3.12. Enviar ao DEPEPSP cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital.

3.13. Enviar no ato da submissão da proposta Parecer favorável do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, respectivamente.

3.14. Encaminhar ao DEPEPSP prestação de contas de recursos recebidos na forma de auxílio ao pesquisador para itens de despesas de custeio conforme orientações contidas no item 8 deste edital.

3.15. Fornecer informações acerca das atividades do projeto de pesquisa sempre que solicitado pelo DEPEPSP.

3.16. Comparecer, sempre que convidado pelo DEPEPSP, à encontros e reuniões sobre as atividades de projetos de pesquisa e participar dos eventos organizados pelo DEPEPSP (Seminário de Iniciação Científica).

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. Estar regularmente matriculado em curso regular de nível superior ofertado pelo IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

4.2. Não receber qualquer outra bolsa de Pesquisa ou Extensão fomentada pelo IFRO ou por qualquer outra agência de fomento.

4.3. Não ter vínculo empregatício.

4.4. Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários para implementação do auxílio.

4.5. Possuir currículo *Lattes* atualizado entre a data de lançamento e a data limite de submissão da proposta (conforme cronograma estabelecido no item 9 deste Edital).

4.6. Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador.

4.7. Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa, previstas no plano de trabalho apresentado no ato da submissão.

4.8. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de: Relatórios Parcial e Final, sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião de eventos realizados pelo DEPEPSP ou pelo IFRO.

4.9. Participar de atividades de extensão e transferência de tecnologias geradas pela pesquisa.

4.10. Ser titular de conta corrente para recebimento do auxílio (bolsa).

4.11. Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

4.12. Comparecer, sempre que convidado pelo DEPEPSP e/ou pelo IFRO, à encontros e reuniões sobre as atividades de projetos de pesquisa e participar dos eventos organizados pelo IFRO e/ou DEPEPSP (como o Seminário de Iniciação Científica).

5. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Os documentos necessários para a renovação do projeto são:

a) ANEXO A - Formulário de envio de proposta (arquivo individual),

b) ANEXOS B e C - Planos de trabalho individual do coordenador, coorientador (se houver indicação de coorientador) e bolsista(s) (arquivo único),

c) ANEXOS D, E e F - Termos de compromisso do coordenador, coorientador (se houver indicação de coorientador) e bolsista(s) (arquivo único),

d) Cópia de documentos pessoais (RG/CPF) e dados bancários (cópia legível do cartão ou extrato de abertura de conta corrente) do coordenador e do(s) bolsista(s) do IFRO e comprovante de matrícula do(s) bolsista(s) - atualizado para o semestre 2020/2 (arquivo único),

e) Plano de ensino da disciplina prevendo as atividades de pesquisa integrada ao ensino,

f) Plano de utilização do recurso remanescente do primeiro ciclo, caso haja, conforme o disposto no item 1.6 "b" e nova proposta de orçamento para o recurso a ser solicitado, conforme o disposto no item 1.6 "c".

Parágrafo único: Será verificada a entrega dos relatórios parciais, finais e prestações de contas, conforme o disposto no cronograma do EDITAL Nº 21/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

5.2. Os proponentes deverão enviar a documentação ao e-mail editais.depesp.colorado@ifro.edu.br, em formato .pdf, conforme o especificado no item 5.1 e estabelecido no cronograma deste Edital. No "campo" assunto do e-mail deverá constar: Nome do coordenador da proposta/Nº do Edital (Ex.: Fulano da Silva/Edital 25/2020).

6. HOMOLOGAÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A etapa de homologação consistirá na fase de análise da documentação.

6.1.1. Nessa fase será analisado se o coordenador atende a todos os critérios estabelecidos em edital e se toda documentação necessária foi apresentada.

6.2. A etapa de avaliação, de caráter classificatório, consiste na avaliação do currículo do coordenador das propostas e na reclassificação dos projetos com base nas notas atribuídas, pelos avaliadores externos, durante o processo de seleção do ciclo 2019-2020.

6.3. Os currículos dos proponentes serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no quadro 1.

6.3.1. O cálculo da pontuação do currículo do(a) coordenador(a) será realizado com base nos dados do Currículo *Lattes* dos proponentes, considerando os últimos cinco anos de produção acadêmica, de acordo com os critérios estabelecidos no quadro 1.

Quadro 1. Critérios a serem considerados na análise do currículo do coordenador do projeto.

Itens para análise	Pontuação por item	Pontuação máxima
Titulação		15
Doutor	15	15
Mestre	10	
Especialista	5	
Produção Científica (entre 2016 e 2020)		40
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis A1, A2, ou B1 (na área de concentração referente ao servidor proponente).	7	40
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B2, B3, B4 ou B5 (na área de concentração referente ao servidor proponente).	4	
Artigo Completo ou Resumo expandido em Anais de Congressos.	0.5	
Resumo simples em Anais de Congressos.	0.2	
Autoria e/ou Organização de Livro Publicado com ISBN	7	
Capítulo de Livro Publicado com ISBN	4	
Projetos de Pesquisa ou Extensão Aprovados em Editais de Instituições de Fomento Externas ao IFRO		5
CNPq, CAPES, FINEP, FAP's	5	5
Orientações Concluídas em Ensino, Pesquisa e Extensão		30
Doutorado ou Mestrado	10	14
Especialização	5	
Monografia/TCC de Curso de Graduação	2	
Iniciação Científica/Tecnológica ou em Projetos de Extensão	4	16
Estágio Supervisionado de Nível Médio ou Superior	2	
Orientações em Andamento em Pesquisa e Extensão		10
Doutorado ou Mestrado	3	4
Especialização	2	
Monografia/TCC de Curso de Graduação	0.5	
Iniciação Científica/Tecnológica ou em Projetos de Extensão	0.75	6
Estágio Supervisionado de Nível Médio ou Superior	0.5	
TOTAL		100

6.4. Para análise do currículo do coordenador da proposta serão consideradas, exclusivamente, as informações declaradas no currículo do pesquisador disponível para consulta na Plataforma *Lattes*.

6.5. A nota final (NF) das propostas será definida da seguinte forma:

- a nota da proposta (NP), conforme avaliação realizada no ciclo 2019-2020, representará 85% da nota final;
- a nota do currículo do coordenador (NC) representará 15% da nota final;
- será aplicada, então, a seguinte equação: $NF = (NP \times 0,85) + (NC \times 0,15)$

6.6. As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota, sendo a nota de corte de 60 pontos.

6.6.1. Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- melhor nota da proposta;
- melhor nota do currículo do coordenador;
- maior titulação;
- maior tempo de atividade em projetos/orientações de ensino, pesquisa ou extensão, verificado por meio do currículo *Lattes* do coordenador;
- maior pontuação obtida no critério "Orientações Concluídas em Ensino, Pesquisa e Extensão".

7. DOS RELATÓRIOS DAS PESQUISAS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

7.1. Os relatórios parciais e finais deverão ser elaborados de acordo com os formulários apresentados nos anexos G e H, respectivamente.

7.2. O relatório parcial deverá ser elaborado e assinado pela equipe do projeto. Ele deverá ser encaminhado, com a seguinte identificação: Nome do coordenador da proposta/Nº do Edital/Relatório Parcial (Ex.: Fulano da Silva/Edital 25/2020/Relatório Parcial).

7.3. O relatório final deverá ser elaborado e assinado pela equipe do projeto. Ele deverá ser encaminhado, com a seguinte identificação: Nome do coordenador da proposta/Nº do Edital/Relatório Final (Ex.: Fulano da Silva/Edital 25/2020/Relatório Final).

7.3.1. O relatório final poderá ser elaborado no formato de artigo científico seguindo normas específicas de periódico classificado no Sistema *Qualis/Capes* em estrato B5 ou superior, ou normas específicas de livros ou *e-books* quanto ao envio de capítulo, na área de concentração referente ao projeto de pesquisa, além do formulário proposto no anexo H. Neste caso, todos os envolvidos no projeto deverão participar como autor ou coautores do trabalho, considerando, ainda, o limite estabelecido pela revista, livro ou e-books.

7.4. Será obrigatória a participação dos envolvidos no Seminário de Iniciação Científica organizado pelo DEPEP, que for realizado durante a vigência do projeto ou, imediatamente após o seu término.

7.4.1. Neste evento os discentes e servidores deverão participar da Mostra de Pesquisa Integrada ao Ensino e apresentar resultados parciais ou finais, de acordo com as normas do evento disponibilizadas em edital próprio.

8. TAXA DE BANCADA - USO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser encaminhada via e-mail ao DEPESP (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br) em arquivo .pdf e identificado (Nome do coordenador da proposta/Número do edital/Prestação de contas), impreterivelmente, até 30 (trintas) dias após o encerramento da vigência do projeto, sendo esta composta por:

- a) Balancete financeiro e Relação de Pagamentos (Anexo I);
- b) Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes) em nome do coordenador do projeto e com número do CPF;
- c) Comprovante de devolução do saldo não utilizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU (quando for necessário).

8.2. São vedadas despesas com:

- a) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- b) Organização de eventos de qualquer natureza, incluindo despesas com: crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, jantares, *shows* ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- c) Despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, material de expediente (por exemplo: canetas, lápis, lapiseiras, borracha, pastas, papel A4 e ofício), material de suporte informático (por exemplo: tinta/tonner de impressora, pen-drive, cabo HDMI, etc.), entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da unidade de execução do projeto;
- d) Inscrições de qualquer tipo de evento, diárias e passagens para discentes e servidores (as).

8.3. Conforme o disposto no Art. 15 da RESOLUÇÃO Nº 23 CONSUP/IFRO, DE 09 DE JULHO DE 2015 "O beneficiário deve seguir o princípio da economia de recurso, pelo menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo 3 (três) estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público."

8.4. A pesquisa de mercado (orçamentos e/ou *prints* de tela com informações dos itens com data) deverá permanecer guardada, sob a responsabilidade do coordenador do projeto, por pelo menos 5 anos. O DEPESP poderá solicitar ao coordenador o envio da pesquisa de mercado, a qualquer tempo, conforme o prazo estabelecido, cabendo ao coordenador apresentá-los em no máximo 48 horas.

8.5. Em caso de necessidade de realizar qualquer alteração no orçamento aprovado, o coordenador do projeto deverá encaminhar solicitação devidamente justificada, via SEI, ao DEPESP, e aguardar parecer do setor referente a solicitação realizada. Somente em caso de parecer favorável, as compras dos itens alterados poderão ser realizadas.

9. CRONOGRAMA

9.1. As etapas referentes a este edital respeitarão o cronograma disposto no quadro 2.

Quadro 2. Cronograma de execução.

Atividades	Responsável	Período
Lançamento do Edital	Direção Geral	16/09/2020
Período de inscrição/submissão das propostas	Coordenador da proposta	16 a 23/09/2020
Homologação das Inscrições	DEPESP e Direção Geral	24/09/2020
Recursos	Coordenador da proposta	Até 28/09/2020
Homologação das Inscrições após Análise dos Recursos	DEPESP e Direção Geral	29/09/2020
Análise dos currículos	DEPESP	30/09/2020
Resultado Parcial	DEPESP e Direção Geral	30/09/2020
Recursos	Coordenador da proposta	Até 02/10/2020
Resultado Final após Análise dos Recursos	DEPESP e Direção Geral	05/10/2020
Implementação da Taxa de Bancada*	DEPESP, Direção Geral e DPLAD	A partir de 05/10/2020
Entrega de Relatório Parcial	Coordenador do projeto	Abril/2021
Entrega do Relatório Final	Coordenador do projeto	Outubro/2021
Entrega da Prestação de contas	Coordenador do projeto	Novembro/2021
Entrega do comprovante de submissão de artigo em periódico, capítulo de livro ou <i>e-books</i>	Coordenador do projeto	Fevereiro/2022

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.2. A certificação dos participantes será condicionada ao cumprimento dos planos individuais de trabalho, comprovado pela entrega dos relatórios, de acordo com o tempo de permanência no projeto.

10.3. Será emitida somente uma declaração de participação em projeto de pesquisa integrada ao ensino, indicando orientador, coorientador (se houver) e todos os discentes envolvidos, conforme entrega dos relatórios.

10.4. Toda e qualquer certificação ou declaração de participação em projeto somente será emitida pelo DEPESP após a entrega dos relatórios pelo coordenador e coorientador (se houver).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

11.2. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

11.3. É compromisso do coordenador do projeto, fazer cumprir as datas estabelecidas pelo DEPESP, principalmente aquelas referentes à entrega dos relatórios parciais e/ou finais e prestações de contas.

11.4. As publicações científicas, tecnológicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho deverão citar como agentes fomentadores o IFRO e o DEPESP do *Campus* Colorado do Oeste.

11.5. O DEPESP reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover encontros/reuniões ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento dos projetos.

11.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Colorado do Oeste ou da Direção Geral do *campus*, sem que isso implique em prejuízos para a instituição.

11.7. Os casos omissos serão analisados pelo DEPEP do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

ANEXOS DESTE EDITAL

- ANEXO A - FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA
 ANEXO B - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO COORDENADOR E/OU COORIENTADOR
 ANEXO C - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO BOLSISTA
 ANEXO D - TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR
 ANEXO E - TERMO DE COMPROMISSO DO COORIENTADOR
 ANEXO F - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA
 ANEXO G - RELATÓRIO PARCIAL DE PROJETO DE PESQUISA
 ANEXO H - RELATÓRIO FINAL DE PROJETO DE PESQUISA
 ANEXO I - BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS
 ANEXO J - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 16/09/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1020849** e o código CRC **2C68EE46**.

ANEXO A – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

EDITAL Nº 25/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

DADOS DO PROPONENTE		
Nome:		
Data Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:	Link <i>Lattes</i> :	
Lotação:	Cargo: <input type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Substituto*	*Vigência do Contrato: __/__/__ a __/__/__
Telefone fixo:	Telefone celular:	
DADOS DO PROJETO		
Título:		
Edital em que foi aprovado:		
Área de Conhecimento:	Subárea:	
Co-orientador:		
Valor de Taxa de Bancada Solicitada a solicitar para ser utilizado no ciclo 2020-2021:		
DADOS DO BOLSISTA 1		
Modalidade de Bolsa Solicitada: <input type="checkbox"/> Ensino superior <input type="checkbox"/> Ensino médio		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
Email:		
Link para o currículo <i>Lattes</i> :		
Telefone fixo:	Telefone celular:	
DADOS DO BOLSISTA 2		
Modalidade de Bolsa Solicitada: <input type="checkbox"/> Ensino superior <input type="checkbox"/> Ensino médio		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
Email:		
Link para o Currículo <i>Lattes</i> :		
Telefone fixo:	Telefone Celular:	
Alteração do Projeto submetido no Primeiro Ciclo 2019-2020 (apresente aqui, caso haja, alterações no projeto aprovado no primeiro ciclo).		

EDITAL Nº 25/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO B - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO COORDENADOR E/OU COORIENTADOR

Título do Projeto:
Título do Plano de trabalho:
COORDENADOR () COORIENTADOR ()
Atividades a serem desenvolvidas: <i>(numerar em tópicos)</i>
Resultados Esperados: <i>(combinados às atividades)</i>
Cronograma de trabalho: <i>(inserir na forma de quadro mensal de novembro de 2020 a outubro de 2021)</i>

**Observação: se for indicado um coorientador, coordenador e coorientador deverão ter o seu plano de trabalho, ou seja, os planos de trabalho precisam ser diferentes (título, atividades...).*

EDITAL Nº 25/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO C - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO BOLSISTA

Título do Projeto:
Título do Plano de trabalho:
Nome do Coordenador da proposta:
Nome do Coorientador: <i>(se houver)</i>
Atividades a serem desenvolvidas: <i>(numerar em tópicos)</i>
Resultados Esperados: <i>(combinados às atividades)</i>
Cronograma de trabalho: <i>(inserir na forma de quadro mensal)</i>

**Observação: se forem indicados dois bolsistas, cada bolsista deverá ter o seu plano de trabalho, ou seja, os planos de trabalho precisam ser diferentes (título, atividades...).*

EDITAL Nº 25/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO D - TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR

Eu, _____, Servidor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, _____ (cargo/função), lotado no *Campus* Colorado do Oeste, portador do RG N° _____ e CPF N° _____, comprometo-me a acompanhar, desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades do projeto de pesquisa intitulado “_____” e comprometo-me, ainda, a utilizar os recursos do auxílio à pesquisa (taxa de bancada) exclusivamente para o desenvolvimento do projeto acima citado e em acordo com as normas estabelecidas no Edital n° XX/2020/COL – CGAB/IFRO estando ciente de que a não execução do projeto ou uso indevido dos recursos implica em devolução de tais recursos ao IFRO, conforme a legislação em vigor.

Colorado do Oeste, __ de _____ de 2020.

Assinatura
Servidor - Coordenador

EDITAL N° 25/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020**ANEXO E - TERMO DE COMPROMISSO DO COORIENTADOR**

Eu, _____, servidor sob n° SIAPE _____ do IFRO *Campus* Colorado do Oeste, portador do RG N° _____ e CPF N° _____, comprometo-me a desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade conforme Plano de Trabalho com título “_____” referente ao projeto de pesquisa intitulado “_____”, sob a coordenação de _____.

Colorado do Oeste, __ de _____ de 2020.

Assinatura
Servidor – Co-orientador

EDITAL N° 25/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020**ANEXO F - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

Eu, _____, discente do curso _____, portador do RG N° _____ e CPF N° _____, comprometo-me a desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade conforme Plano de Trabalho com título “_____” referente ao projeto de pesquisa intitulado “_____”, sob a coordenação de _____.

Colorado do Oeste, __ de _____ de 2020.

Assinatura
Bolsista

**Observação: se forem indicados dois bolsistas, cada bolsista deverá ter o seu Termo de Compromisso.*

EDITAL Nº 25/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO G - RELATÓRIO PARCIAL DE PROJETO DE PESQUISA

(preencher e entregar no formato deste formulário)

Identificação	
Título do projeto	
Título do plano de trabalho individual	
Coordenador	
Coorientador	<i>(se houver)</i>
Bolsista 1	
Bolsista 2	<i>(se houver)</i>
Relação completa dos alunos que participaram das atividades executadas	<i>(inserir os nomes dos alunos que participaram das atividades realizadas)</i>
Objetivos e Metas	
Objetivo geral	
Objetivos específicos	<i>(indicar apenas àqueles compreendidos no projeto)</i>
Metas de acordo com objetivos	<i>(indicar apenas àqueles compreendidos no projeto)</i>
Cronograma	
Cronograma do projeto	<i>(informar de acordo com o cronograma do projeto, as atividades que foram executadas)</i>
Atividades	
Acompanhamento	As atividades realizadas estão totalmente de acordo com o cronograma previsto?
	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Atividades previstas	<i>(informar de acordo com o plano de trabalho do projeto)</i>
Atividades realizadas	
Metas alcançadas	<i>(informar quais metas previstas foram alcançadas de acordo com o plano de trabalho)</i>
Justificativas sobre atividades não realizadas	<i>(se houver) (máximo de 1000 palavras)</i>

Metodologia	
Alterações	Houve alteração na metodologia proposta no projeto?
	() Sim () Não
Alterações	<i>(se a resposta acima for "sim", informar quais foram as alterações e justifique)</i>
Resultados	
Resultados parciais	<i>(se houver) (máximo de 1500 palavras)</i>
Publicações	<i>(se houver)</i>
Outras informações	
Dificuldades observadas no período	<i>(indique possíveis dificuldades observadas para realização da pesquisa)</i>
Relevância da pesquisa	<i>(expresse sua opinião sobre a relevância da pesquisa de acordo com as atividades realizadas até o momento)</i>
Previsão de término	O projeto será finalizado conforme previsto na vigência do edital?
	() Sim () Não
	<i>(se a resposta acima for "não", informar qual período será necessário para prorrogação)</i>

Colorado do Oeste, __ de _____ de 2020.

Assinaturas	
Servidor Orientador	Bolsista 1
Servidor Coorientador <i>(se houver)</i>	Bolsista 2 <i>(se houver)</i>

EDITAL Nº 25/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO H - RELATÓRIO FINAL DE PROJETO DE PESQUISA

1 - Identificação	
Título do projeto	
Período de realização	
Grande área / área do conhecimento	<i>(de acordo com tabela do CNPq)</i> http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf
Coordenador	

Coorientador	<i>(se houver)</i>			
Bolsista 1				
Bolsista 2	<i>(se houver)</i>			
Disciplina (s)				
Turma (s)				
Relação completa dos alunos que participaram das atividades executadas	<i>(inserir os nomes dos alunos que participaram das atividades realizadas)</i>			
Ano ou Período/Semestre				
2 - Resumo				
<i>(máximo 300 palavras)</i>				
3 - Introdução				
<i>(conforme projeto submetido, com as atualizações do referencial teórico)</i>				
<i>(máximo de 1200 palavras)</i>				
4 - Objetivos				
<i>(Objetivo geral e específicos conforme projeto submetido)</i>				
5 - Material e Métodos ou Metodologia				
<i>(conforme projeto submetido)</i>				
<i>(máximo de 2000 palavras)</i>				
6 - Resultados e Discussão				
<i>(conforme plano de trabalho apresentar os resultados obtidos com o projeto, podendo utilizar ilustrações como fotos, quadros, tabelas e gráficos)</i>				
<i>(máximo de 4000 palavras)</i>				
7 - Referências				
<i>(apresentar todas as referências citadas no relatório)</i>				
<i>(utilizar normas ABNT - NBR 6023; disponível em: http://www.usjt.br/arq.urb/arquivos/abntnabr6023.pdf)</i>				
8 - Produção Técnica/Científica				
<i>(indicar no quadro abaixo e anexar comprovantes dos trabalhos gerados, submetidos ou publicados, através do desenvolvimento da pesquisa)</i>				
Tipo	Situação	Meio da Publicação/ano	Título da produção	Autores

<p>Tipo: AC – Artigo Científico; NT – Nota Técnica; CT – Circular Técnico; RE – Resumo Expandido; RS – Resumo Simples; RT – Relatório Técnico; L – Livro; CL – Capítulo de Livro.</p> <p>Situação: S – Submetido; A – Aceito para publicação; P – Publicado.</p> <p>Meio de Publicação: EI – Anais de Evento Internacional; EN – Anais de Evento Nacional; PI – Periódico Internacional; PN – Periódico Nacional.</p> <p>Autores: na mesma ordem do trabalho submetido ou publicado.</p>				

Colorado do Oeste, __ de _____ de 20__.

Assinaturas	
Servidor Orientador	Bolsista 1
Servidor Coorientador (se houver)	Bolsista 2 (se houver)

EDITAL Nº 25/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO I - BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

IDENTIFICAÇÃO	
Coordenador (a) do Projeto:	
<i>Campus:</i> Colorado do Oeste	
Edital:	
DESCRIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COM ITENS DE CUSTEIO	
Valor Pago pelo IFRO/ <i>Campus</i> Colorado do Oeste (R\$)	
Valor Gasto com Recursos Próprios (R\$) (se houver)	
Valor Total Gasto no Projeto (R\$)	
Valor devolvido por meio de GRU (R\$) (se houver)	
DESCRIÇÃO DOS COMPROVANTES DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	

À comissão de avaliação das propostas (DEPESP)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO

Campus Colorado do Oeste

Prezados Senhores,

Eu, _____, Servidor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Colorado do Oeste, inscrito sob o SIAPE Nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso. <i>(Indique que item do Edital foi descumprido)</i>
2) Justificativa fundamentada. <i>(Por que o item foi descumprido)</i>
3) Solicitação. <i>(Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)</i>

Colorado do Oeste, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Proponente

Referência: Processo nº 23243.012705/2020-74

SEI nº 1020849

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1541/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.008024/2020-10, em especial atenção ao Memorando nº 9/2020/REIT - COMTEMP - EQUIPEPLAN/REIT - CGAB/REIT (SEI nº 1016780), RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por **30 (trinta) dias**, a partir de **11/9/2020**, o prazo previsto no Art. 5º da Portaria nº 1134/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0940595), referente à composição da Comissão de planejamento da contratação de empresa especializada na prestação do **serviço de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos**, visando atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, com observância à legislação vigente, em especial a IN nº 5/2017/SEGES/MP.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/09/2020, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1020016** e o código CRC **AB27DA93**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1542/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.012610/2020-51, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Grupo de Trabalho – GT responsável pela melhoria no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, análise de novos *plugins*, criação de tutoriais e normatização do sistema, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 2º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem o referido Grupo de Trabalho – GT, sob a Presidência do primeiro:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	UNIDADE
ALOIR PEDRUZZI JÚNIOR	1036860	Professor EBTT	IFRO/Reitoria
PATRÍCIA FEITOSA BASSO MIRANDA	2242104	Professora EBTT	IFRO/Reitoria
CARLOS ALESSANDRE DO CARMO PEREIRA	2308497	Diagramador	IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte
CARLOS HENRIQUE LUSTOSA SILVA	2118147	Analista de Tecnologia da Informação	IFRO/Reitoria
CELSO VICTOR RIGOTTI COELHO	2046865	Analista de Tecnologia da Informação	IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte
DINALVA BARBOSA DA SILVA FERNANDES	2107625	Técnica em Assuntos Educacionais	IFRO/Campus Vilhena
ILMA RODRIGUES DE SOUZA FAUSTO	1787155	Professora EBTT	IFRO/Campus Ji-Paraná
ODAIR ANTÔNIO BARBIZAN	1932558	Professor EBTT	IFRO/Campus Colorado do Oeste
RICARDO LOUREIRO SOARES	1630909	Professor EBTT	IFRO/Campus Guajará-Mirim
VANESSA ARAÚJO DE OLIVEIRA	2045866	Técnica em Assuntos Educacionais	IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte

Art. 3º ESTABELECER que as funções desta designação sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º ESTABELECER que o Grupo de Trabalho dedicará a carga horária de 1 (uma) hora semanal para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 5º ESTABELECER que a validade desta Portaria será no período compreendido entre os meses de setembro/2020 a dezembro/2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/09/2020, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1020024** e o código CRC **8C803A7D**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS SUBMISSÕES - SETEMBRO DE 2020

EDITAL Nº 01/2020/REIT-PROPEP/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS* CACOAL, por meio do DEPEP, e no uso de suas atribuições, torna pública a Homologação dos Projetos Submetidos ao Edital nº 01/2020/REIT-PROPEP/IFRO, de 11 de fevereiro de 2020 (0833285), referente ao mês de setembro do citado ano.

Número de Inscrição	Nome do Projeto	Situação
001	A CONDIÇÃO FEMININA EM SUPERFÍCIES IRREGULARES, DE ERLÂNDIA RIBEIRO	HOMOLOGADO
002	CAMPESINATO E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS EM PERÍODO DE PANDEMIA	HOMOLOGADO



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 16/09/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1020872** e o código CRC **42AB930B**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO - EDITAL 02/2020

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/06/2011, publicada no D.O.U. de 13/06/2011, vem **CONVOCAR** o candidato **IMANUEL PRADO FERREIRA**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Professor (a) Substituto (a) do *Campus Colorado do Oeste*, conforme o Edital nº 02, de 24 de janeiro de 2020, e a Homologação do Resultado Final, para comparecer no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a contar da presente data, à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus Colorado do Oeste*, munido(a) dos documentos relacionados no item 17 do Edital nº 02, de 24 de janeiro de 2020, para assinatura do contrato de Professor(a) Substituto(a), na área de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, 40 horas semanais, com lotação no *Campus Colorado do Oeste*. O início das atividades ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 16/09/2020, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1020467** e o código CRC **5B41C376**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO - EDITAL 17/2020

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/06/2011, publicada no D.O.U. de 13/06/2011, vem **CONVOCAR** a candidata **DÉBORA PANTOJO DE SOUZA**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Professor (a) Substituto (a) do *Campus Colorado do Oeste*, conforme o Edital nº 17, de 10 de julho de 2020, e a Homologação do Resultado Final, para comparecer no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a contar da presente data, à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus Colorado do Oeste*, munido(a) dos documentos relacionados no item 17 do Edital nº 17, de 10 de julho de 2020, para assinatura do contrato de Professor(a) Substituto(a), na área de **ENGENHARIA AGRONÔMICA**, 40 horas semanais, com lotação no *Campus Colorado do Oeste*. O início das atividades ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 16/09/2020, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1020482** e o código CRC **F6D8AF38**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 08/2020 (SETEMBRO)

EDITAL Nº 08/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Edital para Institucionalização de projetos de pesquisa aprovados em editais externos ao IFRO e/ou de servidores que participam de cursos de capacitação, sem concessão de bolsas ou de auxílios financeiros aos pesquisadores

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna pública a Homologação do **RESULTADO PRELIMINAR** da análise de inscrições, das propostas submetidas na primeira quinzena do mês de setembro/2020, ao Edital para Institucionalização de projetos de pesquisa coordenados por servidores do *campus* que foram aprovados em editais de agências externas ao IFRO e/ou que estão relacionados a cursos de capacitação de servidores (graduação, pós-graduação), conforme o disposto no quadro a seguir.

Quadro. Situação da Proposta submetida.

ID	Título da proposta	Situação da Inscrição	Vínculo do projeto (Instituição ou Agência de fomento)	Vigência do projeto	Observações
E08-03	SKETCHBOOK COMO PROCESSO INTEGRADOR DE SABERES TÉCNICOS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - EPT	Deferida	INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA	Agosto de 2020 a julho de 2021	-



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 16/09/2020, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1020305** e o código CRC **39CC1991**.

Referência: Processo nº 23243.002671/2020-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1020305

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 218/PVZN - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.008882/2020-56,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de planejamento da contratação de empresa no **fornecimento máscaras, luvas, Álcool 70% de proteção individual contra a doença pandêmica COVID-19** do IFRO, com observância da legislação vigente, em especial a SEGES/ME nº 40/2020.

-	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo
Integrante Requisitante	Paula Daniele Batista	1020348	Assistente em Administração
Integrante Técnico	Cleidilene Luiza dos Santos	2389756	Enfermeira
Integrante Administrativo	Jardel de Souza Pereira	2184081	Administrador

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na IN SEGES/ME nº 40/2020, Mapa de Riscos, e outras que vierem a ser determinadas pela Direção Geral, afetas ao objeto desta designação.

Art. 3º Determinar que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 5º Estabelecer a carga horária de até 2 (duas) horas semanais e o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Váldeson Amaro Lima, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/09/2020, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1020368** e o código CRC **83B41EEB**.

Referência: Processo nº 23243.008882/2020-56 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1020368



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 215/PVZN - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

A **DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.011238/2020-65,

RESOLVE :

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de planejamento da contratação para **aquisição de Kit Mídia para Produção de Conteúdo de Ensino (materiais de solução TIC)** do IFRO, com observância da legislação vigente, em especial a IN SGD/ME nº 01/2019.

	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo
Integrante Requisitante	Alberto Bruno de Oliveira Viana	2406637	Professor
Integrante Técnico	Saulo Souza de Macedo	2309622	Professor
Integrante Administrativo	Josuel dos Santos	2043805	Contador

Art. 2º Determinar que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 3º Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 4º Estabelecer a carga horária de até 2 (duas) horas semanais e o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Váldeson Amaro Lima, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/09/2020, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1020179** e o código CRC **C68A3045**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 217/PVZN - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

A **DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **CONSIDERANDO** o Regulamento Geral dos

Trabalhos de Conclusão de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, **CONSIDERANDO** o conteúdo constante dos autos do processo nº 23243.003162/2020-02. **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR, a Portaria nº 208/PVZN - CGAB/IFRO, de 29 de Agosto de 2019 (0672011)

Art. 2º HOMOLOGAR a relação dos professores orientadores e seus orientandos do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento Estratégico na Gestão Pública, conforme Anexo Único.

Art. 3º ESTABELECEr a carga horaria de até 02 horas semanais para orientadores e até 1 hora para coorientadores, conforme Resolução nº 62/CONSUP/IFRO/2019, que altera os anexos I e II da Resolução nº 39/2018, referente ao segundo semestre da turma de 2020.2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Váldeson Amaro Lima, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/09/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1020331** e o código CRC **18485AD7**.

ANEXO ÚNICO

QUADRO 1: Lista dos orientadores e orientandos do Curso Pós-graduação *Lato Sensu* Planejamento Estratégico na Gestão Pública.

ORIENTANDO(A)	E-MAIL	ORIENTADOR(A)
Oscar Carlos das Neves Lebre	oscarlebre@hotmail.com	Artur Virgílio Simpson Martins
David Lucas da Silva Ferreira	davidlucas1988@hotmail.com	
Joselei Shereder e Ronilton Alves de Lima	joselei_pvh@hotmail.com e rony.jp@hotmail.com	Adriana Zanki Cordenonsi
Erika Brenda do Nascimento Arantes e Patrícia Silva Cavalcante	erikabrenda@gmail.com; patriciascavalcante26@gmail.com	Anabela Aparecida Silva Barbosa
Lucelma Pereira Cordeiro	lucelmacordeiro@gmail.com	
Milene Sueli Souza Coelho e Alexssandra Rozendo da Silva	milene Coelho@outlook.com lekarozendo@hotmail.com	Angelina Maria de Oliveira Licório
Renné André Valente Lôbo e Thiago Dantas	rennelobo@hotmail.com	
Josireni Valéria Ximenes		Fernanda Amaral
Eduardo Santiago de Lima	eduardosantiag@gmail.com	
Sabrina Alexandre Resky; Victor Morelly Dantas Moreira	sabrinaaresky@gmail.com	Guilherme Tadaki Tazo Gaspar
Edilson Batista da Silva	dilso.eu@gmail.com	João Batista Teixeira de Aguiar
Rouberval Castelo de Oliveira		
Alisson Augusto Silva de Almeida	alisson.almeida@icloud.com	Jorge Washington de Amorim Junior
Julio Kasper	julio kasper@hotmail.com	Lady Day Pereira de Souza
Angelina Gomes de Brito Almeida e Rodolfo Teixeira Fernandes	angelinacmge@gmail.com e rodolfoteixeira.adv@gmail.com	Marialva de Souza
Rozana Silva Santos	rozanapv@gmail.com	Ronilson Oliveira
Alberto Junior de Souza Caldeira	alb.caldeira@hotmail.com	Saulo Souza de Macedo
Fabiane Pereira da Silva	fabiane92380@gmail.com	
Juliana Ferreira Bispo	julianabispof@gmail.com	Váldeson Amaro Lima

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **CONSIDERANDO** o Regulamento Geral dos Trabalhos de Conclusão de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia. **RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR a relação dos professores orientadores e seus orientandos referentes ao 2º semestre (2020.2) do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu Master in Business Administration* (MBA) em Gestão de Cooperativas, conforme Anexo Único.

Art. 2º ESTABELECER que os orientadores listados no Quadro 1 são regidos pela Resolução nº 62/REIT - CONSUP/IFRO, de 26 de dezembro de 2019 (RAD), NÃO fazendo jus às bolsas estipuladas pelo Termo de Convênio nº 1/2019 (0715397) e Plano de Trabalho 01/2019 (0715430).

Art. 3º ESTABELECER a carga horária de até 01 hora semanal para os orientadores e 30min semanais para coorientadores, listados no Quadro 1, conforme Resolução nº 62/REIT - CONSUP/IFRO, de 26 de dezembro de 2019 (RAD) que dispõe da alteração dos Anexos I e II do RAD - Regulamento de Atividades Docentes do IFRO - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, aprovados pela Resolução nº 39/COSNUP/IFRO/2018.

Art. 4º ESTABELECER que os orientadores listados no Quadro 02 são bolsistas regidos pelo Termo de Convênio nº 1/2019 (0715397) e Plano de Trabalho 01/2019 (0715430), não sendo regidos pela Resolução nº 62/REIT - CONSUP/IFRO, de 26 de dezembro de 2019 (RAD).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Váldeson Amaro Lima, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/09/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1020240** e o código CRC **1F58C3FB**.

ANEXO ÚNICO

QUADRO 1: Lista dos orientandos e orientadores regidos pela Resolução nº 39 e 62/CONSUP/IFRO/2019 (RAD)

Orientador(a)	Orientando(a)
Angelina Maria de Oliveira Licório	Alisson Delano de M. Costa
Willis José Rodrigues	Éverson Antonio Bazzi Ribeiro
Fernanda Amaral Figueiredo	Elizete Gonçalves Barbosa
	Antonio de Almeida Sobrinho
Jonimar da Silva Souza	Alessandra Cristiane Ayres
Lady Day Pereira de Souza	Laine Cândido dos Reis
Marcos Aurélio Borchadt - Orientador Tiago Lopes de Aguiar - Coorientador	João Bosco Peixoto de Almeida
Tiago Lopes de Aguiar	Ângelo Ruan O. do Nascimento

QUADRO 2: Lista dos orientandos e orientadores regidos pelo Convênio nº 1/2019 (Bolsista)

Orientador (a)	Orientando(a)
Adriana Zanki Cordenonci	Jânio Nunes F. Gonçalves
Angelina Maria de Oliveira Licório	Jocié Luiz Camelo
	Joseli Berkembrock
Artur Virgílio Simpson Martins	Fabio Vailatti
	Vânia da Costa Ferreira
	Célia Berkembrock
Euliene da Silva Gonçalves	Clariana Gonçalves B. Mascarenhas
	Isadora Macieira dos Santos
	Dheimy Micke dos S. Machado
Jhordano Malacarne Bravim	Cássia Lane de B. Camelo
	Simone Kaefer

	Cassio Almeida Conrado Braga
	Atilaine de Lima Bezerra
João Batista Teixeira de Aguiar	Edy Pollo Santos H. Moscoso
	Suzana Oliveira da Silva
	Leonete Bezerra de Lima
	Simara Kaefer
Jonimar da Silva Souza	Sumaia de Souza Yonezaw
	Juliana da Silva Oliveira
Maray del Carmen Silva Rodrigues	Rocio Chacchi Ruiz
	Maria Gilmara Araújo Amanso
	Ailnete Mario do Nascimento
Tiago Lopes de Aguiar	Pollyanne Farias Lima
	Flávia Luísa O. R. Mateus

Referência: Processo nº 23243.003162/2020-02 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1020240

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 212/PVZN - CGAB/IFRO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, a servidora VANESSA ARAÚJO DE OLIVEIRA, SIAPE nº 2045866, da função de chefe substituta do Departamento de Apoio ao Ensino, do *Campus* Porto Velho Zona Norte, FG-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Váldeson Amaro Lima, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/09/2020, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1018739** e o código CRC **27D0D046**.

Referência: Processo nº 23243.017953/2018-97 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1018739

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 282/JIPA - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o Bibliotecário **Evandro Silva de Souza**, Mat. SIAPE nº 1334237, para exercer a função de Coordenador de Biblioteca Substituto do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Rondônia.

Art. 3º REVOGAR a **PORTARIA Nº 281/JIPA - CGAB/IFRO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 16/09/2020, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1020284** e o código CRC **1BA7D195**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 16/09/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 341/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º ATUALIZAR o Colegiado do Curso Técnico em Química do *Campus* Porto Velho Calama, nos termos do Artigo 26 da Resolução nº 7/REIT - CONSUP/IFRO, de 03/01/2018, designado por meio da Portaria Nº 575/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 09/09/2019 (0683119):

Representação	Membro
Presidente	Luís Fernando Lira Souto, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 2046348 (Coordenador do Curso – Membro nato)
Docentes (Núcleo Comum)	Deivis Nascimento dos Santos, Professor EBTT, Mat. SIAPE 2325033
	Aguinaldo Pereira, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 1041488
	Aldo Brasil de Sousa, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 2298157
	Cássio Alves Lus, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 2157153
	Elizabeth Cavalcante de Lima, Professora EBTT, Mat. SIAPE nº 1157849
	Eduardo Joreu de Oliveira Freitas, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 1677434
	Edailson de Alcântara Corrêa, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 1677434
	Jaine Ferreira de Oliveira, Professora EBTT, Mat. SIAPE 3151946

	Juarez Alves das Neves Júnior, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 1363705
	José Famir Apontes da Silva, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 1363296
	Juliana Grasielle Cardoso de Pádua, Professora EBTT, Mat. SIAPE 3164895
	Naziazeno Joaquim de Santana Neto, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 3001872
	Marcos Aparecido Atilés Mateus, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 1781287
	Laffert Gomes Ferreira da Silva, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 1758221
	Márcia Sousa de Oliveira, Professora EBTT, Mat. SIAPE nº 2325029
	Saulo Gomes de Sousa, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 1625712
	Maranei Rohers Penha, Professora EBTT, Mat. SIAPE nº 1938367
	Marcos Neves Fonseca, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 2261095
	Marlena Cavalcante Figueira, Professora EBTT, Mat. SIAPE nº 1016529
	Paulo Renda Anderson, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 2118242
	Raimundo José dos Santos Filho, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 1900331
	Ricardo Teixeira Gregório de Andrade, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 1802317
	Gedeli Ferrazzo, Professora EBTT, Mat. SIAPE nº 1889358
	Ruzel Oliveira Costa, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 3066611
	Sheylla Chediak, Professora EBTT, Mat. SIAPE nº 1885711
	Sari Possari dos Santos, Professora EBTT, Mat. SIAPE nº 2106405
	Sônia Maria Teixeira Machado, Professora EBTT, Mat. SIAPE nº 1812324
	Vagson Ferreira Cação, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 1784941
Docentes (Núcleo Específico)	Alecsandra Oliveira de Souza, Professora EBTT, Mat. SIAPE nº 2091526
	Claudijane do Carmo Arruda, Professora EBTT, Mat. SIAPE nº 3152668
	Rauldenis Almeida Fonseca, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 1218472
	Ozeias Pereira, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 3192519
	Marcos Sérgio Mengel, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 3186963

	Maria Odaise Silva dos Santos, Professora EBTT, Mat. SIAPE nº 2193527
Discente	Rithely de Aquino dos Santos (Titular) Esdras Abimael Maia Mendonça (Suplente)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 16/09/2020, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1018795** e o código CRC **EE4F746C**.

Referência: Processo nº 23243.014826/2018-36 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1018795



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/09/2020

PORTARIA Nº 345/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 298/PVCAL - CGAB/IFRO, de 17/08/2020 (0992087).

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para integrar a Comissão responsável pela condução do seminário local de avaliação quadrienal do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional - ProfEPT:

SERVIDOR(A)	CARGO	SIAPE	INSTITUIÇÃO	CH
Alexandre Santos de Oliveira	Professor(a) EBTT	1287284	Colaborador - IFS	3h
Diego Soares Carvalho	Professor(a) EBTT	2323343	Colaborador-IFRO/ <i>Campus</i> Colorado do Oeste	3h
Xênia de Castro Barbosa	Professor(a) EBTT	1786065	IFRO/ <i>Campus</i> Porto Calama	3h
Lediane Fani Felzke	Professor(a) EBTT	1681201	Colaborador -IFRO/ <i>Campus</i> Ji-Paraná	3h
Rodrigo Leonardo de Sousa Oliveira	Professor(a) EBTT	1141272	IFRO/ <i>Campus</i> Porto Velho Calama	3h
Antonio dos Santos Júnior	Professor(a) EBTT	1938395	IFRO/ <i>Campus</i> Porto Velho Calama	3h

Art. 3º DEFINIR que o evento ocorrerá no dia 9 de outubro de 2020, com fechamento de relatório em 15 de outubro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 16/09/2020, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1020282** e o código CRC **5C6A416C**.

Referência: Processo nº 23243.011379/2020-88 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1020282



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/09/2020

PORTARIA Nº 1/PVICAL - CE/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 11/CONSES, de 19/12/2016 e ATA do Colegiado do CSTADS(0997922), **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR *ad referendum* o Plano de Trabalho das atividades de estágio e demais práticas profissionais no período de excepcionalidade da pandemia para o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Porto Velho Calama, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama

Presidente Nato do CONSES
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Presidente do Conselho**, em 15/09/2020, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1018204** e o código CRC **9EA7CC94**.

ANEXO I - PORTARIA Nº 1/PVICAL - CE/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Plano de Trabalho das atividades de estágio e demais práticas profissionais no período de excepcionalidade da pandemia para o Curso Superior Tecnológico de Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Para acessar Clique no Link SEI: 0997930

Referência: Processo nº 23243.011815/2020-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1018204

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2/PVICAL - CE/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 11/CONSES, de 19/12/2016 e ATA do Colegiado do CCTED (0996497) **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR *ad referendum* o Plano de Trabalho das atividades de estágio e demais práticas profissionais no período de excepcionalidade da pandemia para o Curso Técnico em Edificações (CCTED) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Porto Velho Calama, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama

Presidente Nato do CONSES
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Presidente do Conselho**, em 15/09/2020, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1018238** e o código CRC **131CCE45**.

ANEXO I - PORTARIA Nº 2/PVICAL - CE/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Plano de Trabalho das atividades de estágio e demais práticas profissionais no período de excepcionalidade da pandemia para o Curso Técnico em Edificações (CCTED)

Para acessar Clique no Link SEI: 0996520

Referência: Processo nº 23243.011735/2020-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1018238

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL (SEXTA CHAMADA) EDITAL 06/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.002483/2020-81
DOCUMENTO SEI Nº 1019794

EDITAL Nº 06/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Edital para Concessão de Auxílio Financeiro a Publicações Científicas em Periódicos Nacionais ou Internacionais

Sexta Homologação Final de Inscrições de Propostas

A Direção Geral do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna pública a **SEXTA HOMOLOGAÇÃO FINAL** de inscrições de propostas submetidas ao EDITAL N° 06/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020, conforme o disposto a seguir:

Quadro 1. Sexta homologação final de inscrições de propostas.

Proposta	Proponente	Tradução (R\$)	Publicação R\$	Situação *	Observação
E06-07	Alice Maria Dahmer da Silva	-	490,00	Indeferida	A "lista preliminar com as novas notas (2017-2020)" não é considerada um documento oficial, pois não foi divulgada pela Capes. O novo modelo do Qualis Referência ainda está em fase de discussão para publicação em 2021.
E06-08	Alice Maria Dahmer da Silva	-	490,00	Indeferida	A "lista preliminar com as novas notas (2017-2020)" não é considerada um documento oficial, pois não foi divulgada pela Capes. O novo modelo do Qualis Referência ainda está em fase de discussão para publicação em 2021.
E06-09	Luciano Duarte Souza	-	490,00	Indeferida	Não atende ao item 7.1, pois não foi enviado o Formulário de Solicitação de Recursos.

* Após análise de recursos.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 15/09/2020, às 21:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1019794** e o código CRC **0B299A2C**.

Referência: Processo nº 23243.002483/2020-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1019794

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1539/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando os autos do Processo SEI nº 23243.006093/2020-81; e, considerando ainda os autos do Processo SEI nº 23243.011848/2019-25, em especial atenção ao Memorando nº 11/2020/PVCAL - DEPAE/PVCAL - DE/PVCAL (SEI nº 0954613) e ao Requerimento SEI nº 0954615, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **LÍVIA CATARINA MATOSO DOS SANTOS TELLES**, Siape nº 2798091, Pedagoga, lotada no Departamento de Assistência ao Educando – DEPAE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Calama, da Portaria nº 435/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0858290), de 4/3/2020, e posteriores.

Art. 2º ESTABELECER que o expediente laboral será definido pela Direção-Geral do IFRO/*Campus* Porto Velho Calama, em comum acordo com a Chefia Imediata e a servidora citada no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º ESTABELECER que as demais disposições da Portaria nº 435/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0858290), de 4/3/2020, e posteriores, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/09/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1019472** e o código CRC **48104260**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/09/2020

PORTARIA Nº 157/ARI - CGAB/IFRO, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 532, de 18 de março de 2019. **RESOLVE:**

Art.1º ATUALIZAR PORTARIA Nº 105/ARI - CGAB/IFRO, DE 05 DE JUNHO DE 2020 (SEI: 0933210), que trata sobre a Comissão de Avaliação de Desempenho para Aquisição da Estabilidade e Permanência dos servidores lotados no *Campus* Ariquemes.

Art.2º INCLUIR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Fabiana Alves Demeu**, Matrícula SIAPE 1815345; na Comissão de Avaliação de Desempenho para Aquisição da Estabilidade e Permanência dos servidores lotados no *Campus* Ariquemes.

Art.3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Heleno Soares de Oliveira	1811637	Professor EBTT	Presidente
Fabiana Alves Demeu	1815345	Professor EBTT	Membro
Emerson Faustino	23818087	Professor EBTT	Membro

Art. 4º DETERMINAR carga horária de até 6 (seis) horas semanais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 02/09/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1004385** e o código CRC **F91E5ABE**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1004385



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/09/2020

PORTARIA Nº 295/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 129 (1006696), **RESOLVE:**

ART. 1º - DESIGNAR a professora **RANIELI DOS ANJOS DE SOUZA** como orientador (a) de estágio obrigatório do (a) acadêmico (a) **ADÉLIO DA ROCHA RODRIGUES** do curso GESTÃO AMBIENTAL no período de 08/09/2020 a 28/01/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 02/09/2020, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1006728** e o código CRC **9FF03E36**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/09/2020

PORTARIA Nº 294/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 128 (1006695), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a professora **MIRIAM APARECIDA ORLOSKI DE CASTRO PEREIRA** como orientador (a) de estágio obrigatório do (a) acadêmico (a) **KELLY OLIVEIRA SILVA** do curso Licenciatura em Ciências Biológicas no período de 03/09/2020 a 01/03/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 02/09/2020, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1006727** e o código CRC **7AFF5EAA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/09/2020

PORTARIA Nº 293/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 127 (1006694), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a professora **RANIELI DOS ANJOS DE SOUZA** como orientadora de estágio da acadêmica **JÉSSICA MARTINS GONÇALVES** do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, no período de 03/09/2020 a 31/03/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 02/09/2020, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1006726** e o código CRC **560B4068**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/09/2020

PORTARIA Nº 291/COL - CGAB/IFRO, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 125 (1005180), RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 126/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020 que designa a professor (a) **MIRIAM APARECIDA ORLOSKI DE CASTRO PEREIRA** como orientador (a) de estágio obrigatório do (a) acadêmico (a) **KELLY OLIVEIRA SILVA** do curso Licenciatura em Ciências Biológicas no período de 10/03/2020 a 09/08/2020, tendo em vista que a pasta foi cancelada devido à pandemia.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 02/09/2020, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1005201** e o código CRC **2F1B3E7E**.

Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1005201

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 296/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e considerando o Memorando 130/2020/COL - CIEEC/COL - DEPEX/COL (1006829), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **DIEGO SOARES CARVALHO** como orientador de equiparação de atividades como estágio obrigatório do(a) acadêmico(a) **JAÍNE DIAS GORDO** do curso de Ciências Biológicas no período de 01/09/2020 a 01/12/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 02/09/2020, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1006829** e o código CRC **1D7A43A1**.

Referência: Processo nº 23243.011949/2020-30 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1006829

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 23243.011715/2020-92

Dispensa de Licitação: 12/2020

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, enquadrada a despesa no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a adjudicação referente à **Dispensa** de Licitação do processo em epígrafe com a devida autorização para empenho.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 02/09/2020, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1006710** e o código CRC **022C627A**.

Referência: Processo nº 23243.011715/2020-92

SEI nº 1006710

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 19/2020

A Direção-Geral em conjunto com o Departamento de Extensão – DEPEX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO – Campus Vilhena, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **Resultado Preliminar** da seleção interna de projetos de Extensão, no âmbito do IFRO Campus Vilhena, respectivamente do Edital nº 19 de 24 de agosto de 2020.

n	Título	Custeio	Investimento	Situação
1	CICLO INFINITO: COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS DOMICILIAR	4.600,00	0,0	Aprovado
2	Vozes do IFRO Vilhena: áudios que levam a produção e o pensamento do campus para o mundo	3.923,00	4.968,00	Aprovado
3	<i>English for Kids</i>	3.621,69	3.700,00	Aprovado condicionalmente
4	LER o Filme	2.919,00	4.968,00	Aprovado
5	Diálogos para Além do Cone Sul	4.595,00	4.817,00	Aprovado
6	RITMO, MOVIMENTO E ARTE	4.398,59	5.000,00	Aprovado
7	Conhecer Vilhena: incursões na história, memórias e lugares	5.000,00	5.000,00	Aprovado
8	Curso Online Aberto em Vídeo	5.000,00	5.000,00	Aprovado
9	SISTEMA DE ANÁLISE POLIESPORTIVO - SAP	1.270,00	3.730,00	Aprovado condicionalmente
10	DE PATAS DADAS	5.000,00	0,0	Aprovado dentro do limite orçamentário do edital
11	ARKHITEKTON – DIÁLOGOS ENTRE ESTÉTICA, ARTE E ARQUITETURA	0,0	4.399,00	Aprovado



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 02/09/2020, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1006842** e o código CRC **2859A926**.

Referência: Processo nº 23243.011658/2020-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1006842

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1483/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº 23243.012104/2020-61, **R E S O L V E**:

Art. 1º DECLARAR vago, a partir de **17/08/2020**, por motivo de falecimento, o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 16, em regime de trabalho de 40 horas semanais, ocupado pelo servidor **AMADEU PACHECO PINTO DE CASTRO**, Mat. SIAPE nº 1087285, lotado no *Campus* Colorado do Oeste, com fulcro no inciso IX do Art. 33 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/09/2020, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1006314** e o código CRC **51F6D484**.

Referência: Processo nº 23243.012104/2020-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1006314

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1346/REIT - CGAB/IFRO, DE 30/07/2020

RETIFICAÇÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA:

Na PORTARIA Nº 1346/REIT - CGAB/IFRO, de 30/07/2020, ONDE SE LÊ:

Art. 1º DECLARAR estável no Serviço Público Federal a servidora abaixo relacionada, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.012081/2019-51	MARIA IVANILSE CALDERON RIBEIRO	<i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte	Professora EBTT	28/7/2020

LEIA-SE:

Art. 1º DECLARAR estável no Serviço Público Federal a servidora abaixo relacionada, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.012081/2019-51	MARIA IVANILSE CALDERON RIBEIRO	<i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte	Professora EBTT	01/08/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/09/2020, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1006336** e o código CRC **D218BACC**.

Referência: Processo nº 23243.012081/2019-51

SEI nº 1006336



PORTARIA Nº 1484/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º - CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007513/2020-46	Alessandra Vanconcellos Nunes Laitz	Campus Colorado do Oeste	D-102	D-301	06/05/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/09/2020, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1006351** e o código CRC **1B0B26F3**.

Referência: Processo nº 23243.007513/2020-46 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1006351



PORTARIA Nº 1485/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º - CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.011012/2020-64	Silas Jader Pereira Silva	Campus Porto Velho Calama	D-102	D-201	05/08/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/09/2020, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1006372** e o código CRC **B9A24AFD**.

Referência: Processo nº 23243.011012/2020-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1006372



Boletim de Serviço Eletrônico em 02/09/2020

PORTARIA Nº 1486/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007698/2020-99	Everton Luiz Candido Luiz	Campus Guajará-Mirim	D-102	D-301	01/06/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/09/2020, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1006374** e o código CRC **653A72A6**.

Referência: Processo nº 23243.007698/2020-99 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1006374



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1487/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação ao Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionado, com fulcro legal na Alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.010449/2020-81	Marco Venicio da Silva Pereira	Campus Ji-Paraná	Mestrado	27/07/2020

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/09/2020, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1006380** e o código CRC **F0D0B775**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1488/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação ao Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionado, com fulcro legal na Alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.010924/2020-19	Diana Ketlem Paula do Nascimento	Campus Guajará-Mirim	Especialização	04/08/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/09/2020, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1006383** e o código CRC **5AE0343E**.

Referência: Processo nº 23243.010924/2020-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1006383



PORTARIA Nº 1489/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação ao Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionado, com fulcro legal na Alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.011556/2020-26	SILVILENE BRITO DE MELO	Campus Guajará-Mirim	MESTRADO	18/08/2020

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/09/2020, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1006386** e o código CRC **2AABBC85**.

Referência: Processo nº 23243.011556/2020-26 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1006386



PORTARIA Nº 1490/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação ao Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionado, com fulcro legal na Alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.011637/2020-26	Magno Batista Amorim	Campus Colorado do Oeste	Doutorado	19/08/2020

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/09/2020, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1006393** e o código CRC **D2E9BABF**.

Referência: Processo nº 23243.011637/2020-26 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1006393

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1491/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.010253/2020-96	Carlos Drumond do Nascimento Morais	Campus Porto Velho Calama	D-101	D-102	03/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/09/2020, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1006410** e o código CRC **B83C1456**.



PORTARIA Nº 1492/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.010847/2020-05	AGUINALDO PEREIRA	<i>Campus</i> Porto Velho Calama	D-302	D-303	12/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/09/2020, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1006415** e o código CRC **BA9B9AB7**.



PORTARIA Nº 177/JARU - CGAB/IFRO, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* JARU do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os professores EBTT e discentes, abaixo relacionados, a comporem o Colegiado do Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente, ano letivo 2020/2, do *Campus* Jaru, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, sob presidência do primeiro:

DOCENTES		
SERVIDOR	FUNÇÃO	SIAPE
Alan Cândido da Silva	Presidente	1269366
Alana Mara Kolln	Membro	2378295
Aline Rosa Gomes	Membro	1090413
Ana Paula Alves Gonçalves	Membro	2414836
Faelen Tais Kolln	Membro	2377888
Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres	Membro	3120209
Oswaldo Homero Garcia Cordero	Membro	3087631
DISCENTES		
NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Ana Paula de Lima Ribeiro Linhares	Representante Discente - Titular	2019109072038-4

Art. 2º ESTABELECER, a carga horária de 02 (duas) horas mensais para realização dos trabalhos no Período Letivo 2020/2.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 02/09/2020, às 00:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1006648** e o código CRC **57F75044**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/09/2020

EDITAL Nº 21/2020/REIT - DGP/IFRO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.013260/2020-40

DOCUMENTO SEI Nº 1033616

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea "c" do inciso III do Art. 36 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990 e observando EDITAL Nº 19/2020/REIT - DGP/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020 divulga as inscrições.

1. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

Área	Quant. Vaga	Campus de disponibilidade da vaga para remoção	Inscrição
Medicina Veterinária	1	Campus Colorado do Oeste	Não houve inscrito
Medicina Veterinária	1	Campus Jaru	Não houve inscrito



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 28/09/2020, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1033616** e o código CRC **F60FB3ED**.

Referência: Processo nº 23243.013260/2020-40

SEI nº 1033616



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/09/2020

PORTARIA Nº 226/PVZN - CGAB/IFRO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. INSTITUIR Comissão local responsável para Elaboração, Divulgação e Acompanhamento do Edital de Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento Estratégico na Gestão Pública.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a presente comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

SERVIDORES	CARGA HORARIA	ATUAÇÃO
Marialva de Souza Silva	Destinada a Coordenação de curso	Presidente
Marcel Leite Rios	Destinada a Coordenação de curso	Membro
Carlos Adriano Siqueira Picanço;	3h	Membro
Maray del Carmen Silva Rodrigues;	3h	Membro
Denise Ton Tiussi;	3h	Membro
Maria Tereza Pinto de Sousa.	3h	Membro

Art. 3º ESTABELECE o prazo de até 31 de dezembro de 2020 para a conclusão dos trabalhos, ao final apresentar relatórios das atividades desenvolvidas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 28/09/2020, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1032721** e o código CRC **9DAC2353**.

Referência: Processo nº 23243.013306/2020-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1032721



PORTARIA Nº 330/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 142/2020/COL - CIEEC/COL - DEPEX/COL (1033303), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **NÉLIO FERREIRA RANIELI DE PAULA** como orientador de estágio do acadêmico **ANTÔNIO GABRIEL RIBEIRO SILVA** do curso de Engenharia Agrônômica, no período de 6/10/2020 a 03/05/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 28/09/2020, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1033397** e o código CRC **44D4A032**.

Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1033397



PORTARIA Nº 329/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 141/2020/COL - CIEEC/COL - DEPEX/COL (1033293), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **FAGTON DE MATTOS NEGRÃO** como orientador de estágio do acadêmico **RICARDO JOSÉ ORTIZ** do curso de Engenharia Agrônômica, no período de 6/10/2020 a 03/05/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 28/09/2020, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1033391** e o código CRC **F4986928**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 369/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando o MEMORANDO Nº 54/2020/PVCAL - DAPE/PVCAL - DE/PVCAL (1032800) **RESOLVE**:

Art. 1º DEFINIR a Distribuição das Aulas do 2º semestre do ano letivo de 2020 do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, conforme ANEXO I desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
SIDIVAN ALVES DO NASCIMENTO
Diretor-Geral Substituto do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 368/PVCAL - CGAB/IFRO, de 25/09/2020



Documento assinado eletronicamente por Sidivan Alves do Nascimento, Diretor(a) Geral Substituto(a), em 28/09/2020, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador 1032978 e o código CRC 2D3135C6.

ANEXO I - PORTARIA Nº 369/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

PROFESSOR	DISCIPLINA	TURMA	CURSO	MODALIDADE	TURNO	CH	CH TOTAL
Adel Rayol de Oliveira Silva	Projeto de Estruturas	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	3	14
	Topografia	2º Período	Edificações	SUBSEQUENTE	Noturno	3	
	Resistência dos Materiais I	4º Período	Eng. Civil	GRADUAÇÃO	Noturno	4	
	Concreto I	6º Período	Eng. Civil	GRADUAÇÃO	Noturno	4	
Aguinaldo Pereira	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	1º Ano	Informática	INTEGRADO	Matutino	2	8
	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	2º Ano	Informática	INTEGRADO	Matutino	1	
	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	1º ano	Química	INTEGRADO	Matutino	2	
	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	2º Ano	Química	INTEGRADO	Matutino	1	
	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	2º Ano	Informática	INTEGRADO	Vespertino	1	
	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	2º Ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	1	
Alamanda Thaise de Oliveira Araújo	Materiais de Construção A	1º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	4	18
	Materiais de Construção B	1º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	4	
	Planejamento e Orçamento de Obras	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	2	
	Materiais de Construção I A	4º Período	Eng. Civil	GRADUAÇÃO	Noturno	4	
	Materiais de Construção I B	4º Período	Eng. Civil	GRADUAÇÃO	Noturno	4	
Alberto Pérsio Alves Ewerton	Gestão Empresarial	6º Período	ADS	GRADUAÇÃO	Noturno	4	9,5
	Empreendedorismo	2º Período	Edificações	SUBSEQUENTE	Noturno	2,5	
	Gestão e Administração Empresarial	8º Período	ECA	GRADUAÇÃO	Integral	3	
Aldo Brasil de Sousa	Estatística	3º Ano	Química	INTEGRADO	Matutino	2	10
	Matemática	3º Ano	Química	INTEGRADO	Matutino	3	
	Estatística	3º Ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Matemática	3º Ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	3	
Alecsandra Oliveira de Souza	Química Inorgânica I	2º Ano	Química	INTEGRADO	Matutino	2	12
	Bioquímica	3º Ano	Química	INTEGRADO	Matutino	2	
	Química Inorgânica I	2º Ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	2	

	Bioquímica	3º Ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Introdução à Química Geral	2º Período	Física	LICENCIATURA	Noturno	4	
Alessandro de Almeida	CLP e Supervisórios	3º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	2	13
	CLP e Supervisórios	3º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Acionamentos Elétricos e Proteção	2º Período	Eletrotécnica	SUBSEQUENTE	Noturno	5	
	Comandos e Proteção em Baixa Tensão	6º Período	ECA	GRADUAÇÃO	Noturno	4	
Alyne de Fátima Lourenço dos Santos	Educação Física	1º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	2	14
	Educação Física	2º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	2	
	Educação Física	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	2	
	Educação Física	1º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Educação Física	2º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Educação Física	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Metodologia de Extensão em Engenharia Civil	2º Período	Eng. Civil	GRADUAÇÃO	Noturno	2	
Amanda Feitosa Cidade	Química Ambiental	1º Ano	Química	INTEGRADO	Matutino	2	11
	Mineralogia e Química dos Solos	3º Ano	Química	INTEGRADO	Matutino	2	
	Química Ambiental	1º Ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Físico-Química I	2º Ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Mineralogia e Química dos Solos	3º Ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Química Inorgânica II	3º Ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	1	
Antônio dos Santos Júnior	Biologia	1º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	2	6
	Biologia	2º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Biologia	2º Ano	Informática	INTEGRADO	Vespertino	2	
Ariadne Dias de Almeida	Matemática	1º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	3	17
	Matemática	2º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	3	
	Matemática	3º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	3	
	Matemática	3º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	3	
	Matemática	Turma Especial		INTEGRADO		5	
Artur Vítório Andrade Santos	Sistemas Supervisórios	6º Período	ECA	GRADUAÇÃO	Noturno	4	8
	Redes Industriais	8º Período	ECA	GRADUAÇÃO	Noturno	4	
Augustin Montenegro de Cantai Júnior	Banco de Dados II	3º Ano	Informática	INTEGRADO	Matutino	2	16
	Sistemas Operacionais	2º Período	ADS	GRADUAÇÃO	Noturno	4	
	Mídias Educacionais	4º Período	Física	LICENCIATURA	Noturno	2	
	Algoritmos e Lógica de Programação	2º Período	MSI	SUBSEQUENTE	Noturno	4	
	Banco de Dados	3º Período	MSI	SUBSEQUENTE	Noturno	4	
Augusto Barbosa Silva	Topografia A	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	2	8
	Topografia B	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	2	
	Topografia A	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Topografia B	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	2	
Bruno Conceição Lima	Patologias e Gestão da Manutenção Predial	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	2	16
	Mecânica dos Solos A	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	2	
	Mecânica dos Solos B	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	2	
	Patologias e Gestão da Manutenção Predial	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Topografia II A	4º Período	Eng. Civil	GRADUAÇÃO	Noturno	4	
	Topografia II B	4º Período	Eng. Civil	GRADUAÇÃO	Noturno	4	
Camila Carolina Salgueiro Serrão	Lógica de Programação	1º Ano	Informática	INTEGRADO	Vespertino	4	10
	Programação Orientada a Objetos	2º Ano	Informática	INTEGRADO	Matutino	2	
	Programação Orientada a Objetos	2º Ano	Informática	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Linguagem de Programação	2º Ano	Informática	INTEGRADO	Matutino	2	
Carlos Augusto Bauer Aquino	Física I	2º Período	ECA	GRADUAÇÃO	Noturno	5	10
	Fenômenos de Transporte	4º Período	ECA	GRADUAÇÃO	Noturno	5	
Cássio Alves Lus	Sociologia	1º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	1	10
	Sociologia	1º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	1	
	Sociologia	1º Ano	Informática	INTEGRADO	Matutino	1	
	Sociologia	1º ano	Química	INTEGRADO	Matutino	1	
	Sociologia	1º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	1	
	Sociologia	1º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	1	
	Sociologia	1º Ano	Informática	INTEGRADO	Vespertino	1	
	Sociologia	1º ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	1	
	Sociologia da Educação	2º Período	Física	LICENCIATURA	Noturno	2	
Celso José Roberto Soares Júnior	Estabilidade das Construções	2º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	2	8
	Estabilidade das Construções	2º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Teoria das Estruturas II	6º Período	Eng. Civil	GRADUAÇÃO	Noturno	4	

Claudijane do Carmo Arruda	Química	2º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	2	12
	Química	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	1	
	Fundamentos Química Experimental	1º Ano	Química	INTEGRADO	Matutino	3	
	Química	2º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Química	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	1	
	Fundamentos Química Experimental	1º Ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	3	
Cledenilson Souza Martins	Banco de Dados I	2º Ano	Informática	INTEGRADO	Vespertino	2	8,5
	Banco de Dados: Modelagem e Projetos	2º Período	ADS	GRADUAÇÃO	Noturno	4	
	Governança de TI	4º Período	ADS	GRADUAÇÃO	Noturno	2	
	Projeto Integrador II	2º Período	MSI	SUBSEQUENTE	Noturno	0,5	
Clever Reis Stein	Eletromagnetismo	4º Período	ECA	GRADUAÇÃO	Noturno	5	17
	Física III	4º Período	Eng. Civil	GRADUAÇÃO	Noturno	4	
	Eletromagnetismo	6º Período	Física	LICENCIATURA	Noturno	4	
	Estrutura da Matéria	8º Período	Física	LICENCIATURA	Noturno	4	
Cleyton Pereira dos Santos	Análise Orientada a Objetos	2º Período	ADS	GRADUAÇÃO	Noturno	4	8
	Redes de Computadores I	2º Período	MSI	SUBSEQUENTE	Noturno	4	
Dândara Linhares Batista Barbosa	Desenho Técnico A	1º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	4	16
	Desenho Técnico B	1º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	4	
	Desenho Técnico A	1º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	4	
	Desenho Técnico B	1º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	4	
Daniela Giovanini Manuel Pires	Desenho Técnico	1º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	2	17
	Desenho Técnico	1º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Desenho em CAD	3º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Projeto Arquitetônico	2º Período	Edificações	SUBSEQUENTE	Noturno	5	
	Desenho em CAD B	2º Período	Eng. Civil	GRADUAÇÃO	Noturno	3	
	Optativa I - Projeto de Acessibilidade	4º Período	Eng. Civil	GRADUAÇÃO	Noturno	3	
Daniel Tissuya Silva Toda	Projeto e Desenvolvimento de Sistemas	3º Ano	Informática	INTEGRADO	Vespertino	3	3
David Lopes Maciel	Orientação para Prática Profissional de Pesquisa	2º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	1	16
	Materiais de Construção	2º Período	Edificações	SUBSEQUENTE	Noturno	5	
	Gestão Ambiental	2º Período	Eng. Civil	GRADUAÇÃO	Noturno	2	
	Construção Civil II	6º Período	Eng. Civil	GRADUAÇÃO	Noturno	4	
	Estradas I	6º Período	Eng. Civil	GRADUAÇÃO	Noturno	4	
Deivis Nascimento dos Santos	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	1º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	3	9
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	3	
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3º Ano	Química	INTEGRADO	Matutino	3	
Diogo Ignácio Amorim	Redes de Computadores	3º Ano	Informática	INTEGRADO	Vespertino	4	14
	Programação Web	3º Ano	Informática	INTEGRADO	Matutino	4	
	Redes de Computadores	3º Ano	Informática	INTEGRADO	Matutino	4	
	Segurança da Informação	3º Período	MSI	SUBSEQUENTE	Noturno	2	
Douglas Fortini Bianchin	Circuitos Elétricos	2º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	3	10
	Circuitos Elétricos	2º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	3	
	Instalações Elétricas II	2º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	2	
	Instalações Elétricas II	2º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	2	
Edailson de Alcântara Correa	Biologia	2º Ano	Química	INTEGRADO	Matutino	2	8
	Microbiologia	2º Ano	Química	INTEGRADO	Matutino	1	
	Biologia	1º ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Microbiologia	2º Ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	1	
	Biologia	2º Ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	2	
Eduardo Joreu de Oliveira Freitas	História	1º ano	Química	INTEGRADO	Matutino	2	10
	História	2º Ano	Química	INTEGRADO	Matutino	2	
	História	2º Ano	Informática	INTEGRADO	Vespertino	2	
	História	1º ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	2	
	História	2º Ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	2	
Elisângela Bibá Gomes Pinho	Fundamentos em Análise de Sistemas	2º Ano	Informática	INTEGRADO	Matutino	3	14
	Fundamentos em Análise de Sistemas	2º Ano	Informática	INTEGRADO	Vespertino	3	
	Lógica de Programação	1º Ano	Informática	INTEGRADO	Matutino	4	
	Inclusão Social e Digital	6º Período	ADS	GRADUAÇÃO	Noturno	4	
Elizabeth Cavalcante de Lima	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	2º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	3	9
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	3	
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	2º Ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	3	
Erick Antônio Souza de Castro	Física	1º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	2	15
	Física	2º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	2	
	Física	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	1	
	Física	1º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	2	

	Física	2º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	2	
	Física	3º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	1	
	Física	1º Ano	Informática	INTEGRADO	Matutino	2	
	Física	2º Ano	Informática	INTEGRADO	Matutino	2	
	Física	3º Ano	Informática	INTEGRADO	Matutino	1	
Felipe Nogueira Matos	Banco de Dados II	3º Ano	Informática	INTEGRADO	Vespertino	2	10
	Programação Web	3º Ano	Informática	INTEGRADO	Vespertino	4	
	Linguagem de Programação	2º Ano	Informática	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Gerenciamento de Projetos de Sistemas	4º Período	ADS	GRADUAÇÃO	Noturno	2	
Fernando Gromiko Helena	Acionamentos Elétricos e Proteção	2º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	2	11
	Circuitos Elétricos em CA	2º Período	Eletrotécnica	SUBSEQUENTE	Noturno	5	
	Comandos e Proteção em Baixa Tensão	6º Período	ECA	GRADUAÇÃO	Noturno	4	
Francenildo Cardoso de Oliveira	Cálculo Diferencial e Integral IV	4º Período	ECA	GRADUAÇÃO	Noturno	3	6
	Equações Diferenciais Ordinárias	4º Período	Eng. Civil	GRADUAÇÃO	Noturno	3	
Francisco Pereira Coelho Júnior	Matemática	2º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	3	12
	Matemática	1º Ano	Informática	INTEGRADO	Matutino	3	
	Matemática	1º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	3	
	Matemática	2º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	3	
Francisco Thames Aragão Sousa	Materiais de Construção A	1º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	4	14
	Materiais de Construção B	1º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	4	
	Gestão Ambiental	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	1	
	Planejamento e Orçamento de Obras	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Gestão Ambiental	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	1	
	Gestão Ambiental	2º Período	Edificações	SUBSEQUENTE	Noturno	2	
Franks Martins da Silva	Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos	3º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	2	12
	Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos	3º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Elementos de Máquinas	4º Período	ECA	GRADUAÇÃO	Noturno	4	
	Processos de Fabricação	8º Período	ECA	GRADUAÇÃO	Noturno	4	
Frédi Rodrigues Ramos da Silva	Tecnologias da Construções A	1º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	2	15
	Tecnologias da Construções B	1º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	2	
	Tecnologias da Construções A	1º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Tecnologias da Construções B	1º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Projeto de Estruturas	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	3	
	Hidrologia Aplicada	6º Período	Eng. Civil	GRADUAÇÃO	Noturno	4	
Gedeli Ferrazzo	Filosofia	1º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	1	9
	Filosofia	2º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	1	
	Filosofia	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	1	
	Filosofia	1º Ano	Informática	INTEGRADO	Matutino	1	
	Filosofia	2º Ano	Informática	INTEGRADO	Matutino	1	
	Filosofia	3º Ano	Informática	INTEGRADO	Matutino	1	
	Filosofia	2º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	1	
	Filosofia	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	1	
	Filosofia	3º Ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	1	
Geraldo de Magela Carvalho de Oliveira	Instalações Elétricas II	2º Período	Eletrotécnica	SUBSEQUENTE	Vespertino	2,5	12
	Manutenção de Componentes Eletrônicos da placa-mãe	2º Período	MSI	SUBSEQUENTE	Noturno	2	
	Projetos Elétricos	2º Período	Eletrotécnica	SUBSEQUENTE	Noturno	2,5	
	Instalações Elétricas I	Turma Especial	Eletrotécnica	SUBSEQUENTE	Noturno	5	
Guilherme Silveira Simões	Biologia	1º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	2	10
	Biologia	2º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	2	
	Biologia	2º Ano	Informática	INTEGRADO	Matutino	2	
	Biologia	2º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Biologia	1º Ano	Informática	INTEGRADO	Vespertino	2	
Hélida Soleane Mendonça Ferreira	Química	1º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	2	10
	Química	1º Ano	Informática	INTEGRADO	Matutino	2	
	Química	3º Ano	Informática	INTEGRADO	Matutino	1	
	Química	1º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Química	1º Ano	Informática	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Química	3º Ano	Informática	INTEGRADO	Vespertino	1	
Hualan Patricio Pacheco	Física	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	1	13
	Física II	4º Período	Física	LICENCIATURA	Noturno	6	
	Física IV	6º Período	Física	LICENCIATURA	Noturno	6	
Iranira Geminiano de Melo	Educação Física	1º Ano	Informática	INTEGRADO	Matutino	2	12
	Educação Física	2º Ano	Informática	INTEGRADO	Matutino	2	

	Educação Física	3º Ano	Informática	INTEGRADO	Matutino	2	
	Educação Física	1º Ano	Informática	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Educação Física	2º Ano	Informática	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Educação Física	3º Ano	Informática	INTEGRADO	Vespertino	2	
Iza Reis Gomes Ortiz	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	2º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	3	7
	Metodologia Científica e Tecnológica	2º Período	Eng. Civil	GRADUAÇÃO	Noturno	2	
	Metodologia Científica	4º Período	ADS	GRADUAÇÃO	Noturno	2	
Jaine Ferreira de Oliveira	Empreendedorismo	2º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	1	12
	Empreendedorismo	1º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	1	
	Empreendedorismo	3º Ano	Informática	INTEGRADO	Matutino	2	
	Empreendedorismo	3º Ano	Química	INTEGRADO	Matutino	2	
	Empreendedorismo	2º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	1	
	Empreendedorismo	1º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	1	
	Empreendedorismo	3º Ano	Informática	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Empreendedorismo	3º Ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	2	
Jaquelyne Macedo Ortega	Cálculo Diferencial e Integral II	2º Período	ECA	GRADUAÇÃO	Noturno	5	10
	Cálculo Diferencial e Integral II	2º Período	Eng. Civil	GRADUAÇÃO	Noturno	5	
Joab da Silva Lima	Acionamentos Elétricos e Proteção	2º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	2	12
	Acionamentos Elétricos e Proteção	2º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	2	
	CLP e Supervisórios	3º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Eletrônica Analógica	2º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Máquinas Elétricas	3º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	2	
	Máquinas Elétricas	3º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	2	
Joilson Mendes Arruda	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	1º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	3	15
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	2º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	3	
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	1º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	3	
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	2º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	3	
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	3	
José Diogo Forte de Oliveira Luna	Controle de Processos	6º Período	ECA	GRADUAÇÃO	Noturno	4	13
	Modelagem de Sistemas Dinâmicos	4º Período	ECA	GRADUAÇÃO	Noturno	4	
	Instrumentação Industrial	8º Período	ECA	GRADUAÇÃO	Noturno	3	
	Laboratório de Instrumentação Industrial	8º Período	ECA	GRADUAÇÃO	Noturno	2	
José Famir Apontes da Silva	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	3	12
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	1º ano	Química	INTEGRADO	Matutino	3	
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	2º Ano	Química	INTEGRADO	Matutino	3	
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	1º ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	3	
Joselia Fontenele Batista	Geografia	1º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	2	6
	Geografia	1º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	2	
	Geografia	2º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	2	
Josiane Rodrigues da Silva	Programação Orientada a Objetos	2º Período	ADS	GRADUAÇÃO	Noturno	4	8
	Desenvolvimento de Produto Científico e Tecnológico	6º Período	ADS	GRADUAÇÃO	Noturno	4	
Josieudo Pereira Gaião	Eletrônica de Potência	3º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	2	11
	Eletrônica de Potência	3º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Conversão de Energia	6º Período	ECA	GRADUAÇÃO	Noturno	4	
	Eletrônica de Potência	8º Período	ECA	GRADUAÇÃO	Noturno	3	
Juarez Alves das Neves Júnior	Educação Física	1º ano	Química	INTEGRADO	Matutino	2	12
	Educação Física	2º Ano	Química	INTEGRADO	Matutino	2	
	Educação Física	3º Ano	Química	INTEGRADO	Matutino	2	
	Educação Física	1º ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Educação Física	2º Ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Educação Física	3º Ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	2	
Judson Cascaes Matos	Instalações de Redes de Distribuição AT/BT	3º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	2	11
	Instalações de Redes de Distribuição AT/BT	3º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Eletrônica Digital	1º Ano	Turma especial	INTEGRADO		2	
	Eletrônica Analógica	2º Período	Eletrotécnica	SUBSEQUENTE	Noturno	5	
Kaio Alexandre da Silva	Linguagem de Programação	2º Período	ECA	GRADUAÇÃO	Noturno	4	8
	Sistemas Embarcados	8º Período	ECA	GRADUAÇÃO	Noturno	4	
Kariston Dias Alves	CLP e Supervisórios	3º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	2	2
Kazuo Kadowaki	Gerenciamento e Controle de Qualidade em Obras	2º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	2	12
	Gerenciamento e Controle de Qualidade em Obras	2º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	2	

	Patologias e Gestão da Manutenção Predial	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	2	
	Projeto de Inst. Hidráulicas e Sanitárias	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	2	
	Patologias e Gestão da Manutenção Predial	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Projeto de Inst. Hidráulicas e Sanitárias	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	2	
Laffert Gomes Ferreira da Silva	Física	1º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	2	15
	Física	1º ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Física	2º Ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Física	3º Ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	1	
	Laboratório de Física II	4º Período	Física	LICENCIATURA	Noturno	2	
	Laboratório de Física IV	6º Período	Física	LICENCIATURA	Noturno	2	
	Laboratória de Física Moderna	8º Período	Física	LICENCIATURA	Noturno	4	
Laura Borges Nogueira	Língua estrangeira Moderna: Inglês	2º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	1	9
	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	1º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	2	
	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	1º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	1º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	1º Ano	Informática	INTEGRADO	Vespertino	2	
Lídia Bruna Teles Gonzaga	Mecânica dos Solos A	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	2	15
	Mecânica dos Solos B	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Mecânica dos Solos	2º Período	Edificações	SUBSEQUENTE	Noturno	3	
	Mecânica dos Solos II A	6º Período	Eng. Civil	GRADUAÇÃO	Noturno	4	
	Mecânica dos Solos II B	6º Período	Eng. Civil	GRADUAÇÃO	Noturno	4	
Lígia Silvéria Vieira da Silva	Eletricidade Básica e Medidas Elétricas	1º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	2	9
	Eletricidade Básica e Medidas Elétricas	1º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Circuitos Elétricos em CA	2º Período	Eletrotécnica	SUBSEQUENTE	Noturno	5	
Luis Fernando Lira Souto	Química Analítica I	2º Ano	Química	INTEGRADO	Matutino	2	10
	Química Analítica II	3º Ano	Química	INTEGRADO	Matutino	2	
	Química	1º Ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Química Analítica I	2º Ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Química Analítica II	3º Ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	2	
Maranei Rohers Penha	Geografia	1º Ano	Informática	INTEGRADO	Matutino	2	8
	Geografia	1º ano	Química	INTEGRADO	Matutino	2	
	Geografia	2º Ano	Química	INTEGRADO	Matutino	2	
	Geografia	2º Ano	Informática	INTEGRADO	Vespertino	2	
Márcia de Fátima Barbosa Correa	Educação Especial na Perspectiva Inclusiva	6º Período	Física	LICENCIATURA	Noturno	2	10
	Estágio Supervisionado II	6º Período	Física	LICENCIATURA	Noturno	6	
	Libras	8º Período	Física	LICENCIATURA	Noturno	2	
Márcia Letícia Gomes	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	2º Ano	Informática	INTEGRADO	Matutino	3	9
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	1º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	3	
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	2º Ano	Informática	INTEGRADO	Vespertino	3	
Márcia Sayuri Endo	Projeto Arquitetônico	2º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	4	16,5
	Projeto Arquitetônico	2º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	4	
	Desenho Técnico	1º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	2	
	Desenho em CAD	3º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	2	
	Desenho Técnico	1º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Desenho em CAD	2º Período	Eletrotécnica	SUBSEQUENTE	Noturno	2,5	
Marcia Sousa de Oliveira	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	2º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	1	8
	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	3º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	2	
	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	3º Ano	Química	INTEGRADO	Matutino	2	
	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	2º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	1	
	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	3º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	2	
Márcio Rodrigues Miranda	Energia e Meio Ambiente	2º Período	Física	LICENCIATURA	Noturno	2	2
Marcos Aparecido Atilés Mateus	Filosofia	1º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	1	11
	Filosofia	2º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	1	
	Filosofia	3º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	1	
	Filosofia	1º ano	Química	INTEGRADO	Matutino	1	
	Filosofia	2º Ano	Química	INTEGRADO	Matutino	1	
	Filosofia	3º Ano	Química	INTEGRADO	Matutino	1	
	Filosofia	2º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	1	
	Filosofia	3º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	1	
	Filosofia	2º Ano	Informática	INTEGRADO	Vespertino	1	
	Filosofia	3º Ano	Informática	INTEGRADO	Vespertino	1	
	Filosofia	2º Ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	1	

Marcos Neves Fonseca	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	1º Ano	Informática	INTEGRADO	Matutino	3	15
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	1º Ano	Informática	INTEGRADO	Matutino	3	
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	1º Ano	Informática	INTEGRADO	Vespertino	3	
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3º Ano	Informática	INTEGRADO	Vespertino	3	
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3º Ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	3	
Marcos Sérgio Mengel	Orientação para Prática Profis. e Pesquisa	2º Ano	Química	INTEGRADO	Matutino	1	14
	Indústria de Processos Químicos	3º Ano	Química	INTEGRADO	Matutino	2	
	Operações Unitárias	3º Ano	Química	INTEGRADO	Matutino	2	
	Controle de Qualidade	3º Ano	Química	INTEGRADO	Matutino	1	
	Orientação para Prática Profis. e Pesquisa	2º Ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	1	
	Indústria de Processos Químicos	3º Ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Operações Unitárias	3º Ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Controle de Qualidade	3º Ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	1	
	Química Orgânica II	3º Ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	2	
Maria Odaise Silva dos Santos	Química	1º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	2	12
	Química	3º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	1	
	Biossegurança e Segurança no trabalho	1º Ano	Química	INTEGRADO	Matutino	2	
	Química	3º Ano	Química	INTEGRADO	Matutino	1	
	Química	1º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Química	3º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	1	
	Biossegurança e Segurança no trabalho	1º Ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Química	3º Ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	1	
Marlena Cavalcante Figueira	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	2º Ano	Informática	INTEGRADO	Matutino	1	8
	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	3º Ano	Informática	INTEGRADO	Matutino	2	
	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	2º Ano	Informática	INTEGRADO	Vespertino	1	
	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	3º Ano	Informática	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	3º Ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	2	
Miguel Gomes Costa	Matemática	1º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	3	12
	Matemática	2º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	3	
	Matemática	1º Ano	Informática	INTEGRADO	Vespertino	3	
	Matemática	Turma Especial		INTEGRADO		3	
Monnike Yasmin Rodrigues do Vale	Gerenciamento e Controle de Qualidade em Obras	2º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	2	7
	Gerenciamento e Controle de Qualidade em Obras	2º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Desenho em CAD A	2º Período	Eng. Civil	GRADUAÇÃO	Noturno	3	
Naziazeno Joaquim de Santana Melo	Filosofia	1º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	1	8
	Filosofia	1º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	1	
	Filosofia	1º Ano	Informática	INTEGRADO	Vespertino	1	
	Filosofia	1º ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	1	
	Ética Profissional	6º Período	ADS	GRADUAÇÃO	Noturno	2	
	Ética Profissional e cidadania	2º Período	MSI	SUBSEQUENTE	Noturno	2	
Neusa Teresinha Rocha dos Santos	Legislação e Políticas Públicas	2º Período	Física	LICENCIATURA	Noturno	2	6,5
	Metodologia Científica e Ética Profissional	2º Período	Eletrotécnica	SUBSEQUENTE	Noturno	2,5	
	Direitos Humanos e Educação para a Diversidade	8º Período	Física	LICENCIATURA	Noturno	2	
Olakson Pinto Pedrosa	Educação Física	1º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	2	12
	Educação Física	2º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	2	
	Educação Física	3º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	2	
	Educação Física	1º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Educação Física	2º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Educação Física	3º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	2	
Ozeias Pereira	Química	2º Ano	Informática	INTEGRADO	Matutino	2	15
	Química	2º Ano	Química	INTEGRADO	Matutino	2	
	Química	2º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	2	
	Química	1º Ano	Química	INTEGRADO	Matutino	2	
	Físico-Química II	3º Ano	Química	INTEGRADO	Matutino	1	
	Química Inorgânica II	3º Ano	Química	INTEGRADO	Matutino	1	
	Química	2º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Química	2º Ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Físico-Química II	3º Ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	1	
Ozemar Oliveira dos Santos	Matemática	2º Ano	Informática	INTEGRADO	Matutino	3	12
	Matemática	3º Ano	Informática	INTEGRADO	Matutino	3	
	Matemática	2º Ano	Informática	INTEGRADO	Vespertino	3	
	Matemática	3º Ano	Informática	INTEGRADO	Vespertino	3	

Paulo Renda Anderson	Física	1º ano	Química	INTEGRADO	Matutino	2	15
	Física	2º Ano	Química	INTEGRADO	Matutino	2	
	Física	3º Ano	Química	INTEGRADO	Matutino	1	
	Física	2º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Física I	2º Período	Eng. Civil	GRADUAÇÃO	Noturno	4	
	Fenômenos de Transporte	4º Período	Eng. Civil	GRADUAÇÃO	Noturno	4	
Paulo Sérgio Tomé	Orientação p/Prática Profissional e Pesquisa	2º Ano	Informática	INTEGRADO	Matutino	1	12
	Orientação para Prática Profissional e Pesquisa	2º Ano	Informática	INTEGRADO	Vespertino	1	
	Introdução à Tecnologia de Informação	1º Ano	Informática	INTEGRADO	Matutino	2	
	Introdução à Tecnologia de Informação	1º Ano	Informática	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Instalação, Manutenção e Suporte em Informática II	2º Período	MSI	SUBSEQUENTE	Noturno	4	
	Arquitetura de Computadores	2º Período	MSI	SUBSEQUENTE	Noturno	2	
Rafael Pitwak Machado Silva	Algoritmos Avançados	2º Período	ADS	GRADUAÇÃO	Noturno	2	10
	Fundamentos de Programação Web	4º Período	ADS	GRADUAÇÃO	Noturno	4	
	Internet das Coisas	4º Período	ADS	GRADUAÇÃO	Noturno	4	
Raian Sander Freitas da Silva	Circuitos Elétricos	2º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	3	10
	Circuitos Elétricos	2º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	3	
	Instalações Elétricas II	2º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	2	
	Instalações Elétricas II	2º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	2	
Raimundo José dos Santos Filho	Sociologia	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	1	10
	Sociologia	3º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	1	
	Sociologia	3º Ano	Informática	INTEGRADO	Matutino	1	
	Sociologia	3º Ano	Química	INTEGRADO	Matutino	1	
	Sociologia	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	1	
	Sociologia	3º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	1	
	Sociologia	3º Ano	Informática	INTEGRADO	Vespertino	1	
	Sociologia	3º Ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	1	
Sociologia e Cidadania	8º Período	ECA	GRADUAÇÃO	Integral	2		
Rauldenis Almeida Fonseca Santos	Química Orgânica I	2º Ano	Química	INTEGRADO	Matutino	2	10
	Físico-Química I	2º Ano	Química	INTEGRADO	Matutino	2	
	Química Orgânica II	3º Ano	Química	INTEGRADO	Matutino	2	
	Química	2º Ano	Informática	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Química Orgânica I	2º Ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	2	
Reginaldo Martins Silva de Souza	Geografia	2º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	2	10
	Geografia	2º Ano	Informática	INTEGRADO	Matutino	2	
	Geografia	1º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Geografia	2º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Geografia	1º Ano	Informática	INTEGRADO	Vespertino	2	
Ricardo Bussons da Silva	Eletrônica Analógica	2º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	2	9
	Eletrônica Digital	1º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	2	
	Eletrônica Básica	6º Período	ECA	GRADUAÇÃO	Noturno	3	
	Laboratório de Eletrônica Básica	6º Período	ECA	GRADUAÇÃO	Noturno	2	
Ricardo Teixeira Gregório de Andrade	Biologia	2º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	2	12
	Biologia	1º Ano	Informática	INTEGRADO	Matutino	2	
	Biologia	1º ano	Química	INTEGRADO	Matutino	2	
	Biologia	1º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Biologia	1º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Tecnologia da Informação e Meio Ambiente	4º Período	ADS	GRADUAÇÃO	Noturno	2	
Rodrigo Leonardo de Sousa Oliveira	História	2º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	2	8
	História	3º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	2	
	História	2º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	2	
	História	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	2	
Rodrigo Ruiz Brasil	Matemática	1º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	3	12
	Geometria Analítica e Álgebra Linear	2º Período	ECA	GRADUAÇÃO	Noturno	5	
	Cálculo Diferencial e Integral II	Turma Especial	Física	GRADUAÇÃO	Noturno	4	
Rogério Grotti	Matemática	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	3	13
	Matemática	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	3	
	Probabilidade e Estatística	2º Período	ECA	GRADUAÇÃO	Noturno	3	
	Probabilidade e Estatística	2º Período	Eng. Civil	GRADUAÇÃO	Noturno	4	
Rogério Lima Barreto	Manutenção Elétrica Industrial	3º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	2	6
	Manutenção Elétrica Industrial	3º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	2	

	Saúde e Segurança no Trabalho	3º Ano	Informática	INTEGRADO	Matutino	1	
	Saúde e Segurança no Trabalho	3º Ano	Informática	INTEGRADO	Vespertino	1	
Ruzel de Oliveira da Costa	Geografia	1º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	2	8
	Geografia	2º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Geografia	1º ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Geografia	2º Ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	2	
Sabrina Maria Rodrigues Feliciano da Silva	Banco de Dados I	2º Ano	Informática	INTEGRADO	Matutino	2	7
	Projeto e Desenvolvimento de Sistemas	3º Ano	Informática	INTEGRADO	Matutino	3	
	Segurança da Informação	6º Período	ADS	GRADUAÇÃO	Noturno	2	
Sandra Monteiro Gomes	Optativa II - Planejamento Educacional	8º Período	Física	LICENCIATURA	Noturno	2	12
	Estágio Supervisionado IV	8º Período	Física	LICENCIATURA	Noturno	6	
	Didática Geral	4º Período	Física	LICENCIATURA	Noturno	4	
Sari Possari dos Santos	Sociologia	2º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	1	10
	Sociologia	2º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	1	
	Sociologia	2º Ano	Informática	INTEGRADO	Matutino	1	
	Sociologia	2º Ano	Química	INTEGRADO	Matutino	1	
	Sociologia	2º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	1	
	Sociologia	2º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	1	
	Sociologia	2º Ano	Informática	INTEGRADO	Vespertino	1	
	Sociologia	2º Ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	1	
Saulo Gomes de Souza	Espanhol	2º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	1	8
	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	2	
	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	2º Ano	Química	INTEGRADO	Matutino	1	
	Espanhol	2º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	1	
	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	2º Ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	1	
Sheylla Chediak	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	1º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	2	9
	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	2º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	1	
	Língua estrangeira: Inglês	2º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	1	
	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	2º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	1	
	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	1º ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Inglês Instrumental	3º Período	MSI	SUBSEQUENTE	Noturno	2	
Sidivan Alves do Nascimento	Projeto de Inst. Hidráulicas e Sanitárias	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	2	4
	Projeto de Inst. Hidráulicas e Sanitárias	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	2	
Silas Jader Pereira Silva	Tópicos Especiais em Tecnologia II	4º Período	ADS	GRADUAÇÃO	Noturno	4	10
	Redes de Computadores: Servidores e Aplicações	6º Período	ADS	GRADUAÇÃO	Noturno	4	
	Optativa II	6º Período	ADS	GRADUAÇÃO	Noturno	2	
Silvana Letícia Testoni	Orientação para Prática Profissional de Pesquisa	2º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	1	13
	Projeto Arquitetônico	2º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	4	
	Projeto Arquitetônico	2º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	4	
	Desenho em CAD	3º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	2	
	Desenho em CAD	3º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	2	
Silvio Luiz de Freitas	Instalação e Manutenção de Computadores	1º Ano	Informática	INTEGRADO	Matutino	4	8
	Instalação e Manutenção de Computadores	1º Ano	Informática	INTEGRADO	Vespertino	4	
Sônia Maria Teixeira Machado	Arte	1º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	2	8
	Arte	1º ano	Química	INTEGRADO	Matutino	2	
	Arte	1º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Arte	1º ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	2	
Tarso Leandro Holanda Leite	Física	1º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	2	14
	Física	2º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Física	3º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	1	
	Física	1º Ano	Informática	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Física	2º Ano	Informática	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Física	3º Ano	Informática	INTEGRADO	Vespertino	1	
	Introdução à Mecânica	2º Período	Física	LICENCIATURA	Noturno	4	
Tatiana de Macedo Costa	Eletricidade Básica e Medidas Elétricas	1º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	2	13
	Eletrônica Analógica	2º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	2	
	Eletrônica Digital	1º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	2	
	Eletrônica Digital	1º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	2	

	Eletrônica Analógica	2º Período	Eletrotécnica	SUBSEQUENTE	Noturno	5	
Tayana Maria Tavares Marques	Eletricidade Básica e Medidas Elétricas	1º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	2	12
	Instalações de Redes de Distribuição AT/BT	3º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	2	
	Instalações de Redes de Distribuição AT/BT	3º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Orientação para Prática Profissional e Pesquisa	2º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	1	
	Orientação para Prática Profissional e Pesquisa	2º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	1	
	Projetos Elétricos	3º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	2	
	Projetos Elétricos	3º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	2	
Telma Cristina dos Santos	Arte	1º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	2	8
	Arte	1º Ano	Informática	INTEGRADO	Matutino	2	
	Arte	1º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Arte	1º Ano	Informática	INTEGRADO	Vespertino	2	
Uilian Nogueira Lima	História	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	2	8
	História	2º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	2	
	História	2º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	2	
	História	3º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	2	
Vagson Ferreira Cação	Matemática	1º ano	Química	INTEGRADO	Matutino	3	12
	Matemática	2º Ano	Química	INTEGRADO	Matutino	3	
	Matemática	1º ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	3	
	Matemática	2º Ano	Química	INTEGRADO	Vespertino	3	
Vitor Akira Uesugui Costa	Instalações Elétricas I	1º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	3	12,5
	Instalações Elétricas I	1º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	3	
	Projetos de Instalações Elétricas	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	2	
	Projetos de Instalações Elétricas	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Projetos Elétricos	2º Período	Eletrotécnica	SUBSEQUENTE	Noturno	2,5	
Vitor Queiroz Cavalcante de Oliveira	Eletrônica de Potência	3º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	2	14
	Eletrônica de Potência	3º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Instalações Elétricas I	1º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	3	
	Instalações Elétricas I	1º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	3	
	Máquinas Elétricas	3º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	2	
	Máquinas Elétricas	3º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	2	
Vladimir Fernandes de Oliveira Júnior	Cálculo I	2º Período	Física	LICENCIATURA	Noturno	6	12
	Cálculo III	4º Período	Física	LICENCIATURA	Noturno	6	
Xênia de Castro Barbosa	História	2º Ano	Informática	INTEGRADO	Matutino	2	6
	História	3º Ano	Informática	INTEGRADO	Matutino	2	
	História	3º Ano	Informática	INTEGRADO	Vespertino	2	

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 200/CAC - CGAB/IFRO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR, a partir de 29/09/2020, a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - Campus Cacoal, conforme relação abaixo:

DIRETORIA DE ENSINO				
Setor	Servidor (a)	Mat. Siape	Função	Cargo
Departamento de Apoio ao Ensino - DAPE	Daiane Guarnieri dos Santos	2111530	-	Assistente em Administração

Art. 2º As demais informações constantes nas Portarias que tratam de lotação dos servidores do IFRO - Campus Cacoal, Processo nº 23243.006743/2020-98, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 28/09/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1033447** e o código CRC **7C81923F**.

Referência: Processo nº 23243.006743/2020-98 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1033447



RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº Nº 194/CAC - CGAB/IFRO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento-Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RETIFICA**:

Na Portaria nº 194/CAC - CGAB/IFRO, de 18 de setembro de 2020:

ONDE SE LÊ:

"Art. 3º ESTABELEECER a carga horária de 1 (uma) hora semanal para realização dos trabalhos em comissão."

LEIA-SE:

"Art. 3º ESTABELEECER a carga horária de 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão."

Cacoal, 28 de setembro 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 28/09/2020, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1033450** e o código CRC **E5370079**.

Referência: Processo nº 23243.012981/2020-32

SEI nº 1033450



RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº 15/2020/JARU

O Diretor Geral do *Campus Jaru*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna público o resultado preliminar das propostas submetidas ao EDITAL DE SELEÇÃO Nº 15/2020, de 25 de agosto de 2020, referente a seleção de **Projetos Integrados de Ensino, Pesquisa e Extensão para o IFRO - Campus Jaru**, conforme quadro abaixo:

Título do Projeto	Nota	Situação
-------------------	------	----------

Qualidade do café – Características bromatológicas da bebida	91,00	Classificado
Malacofauna atual do município de Jaru (Rondônia: Brasil): importância epidemiológica, econômica e ambiental	86,75	Classificado
Levantamento da contaminação por ovos e larvas de helmintos em areia de praças públicas e de escolas municipais de educação infantil da cidade de Jaru, Rondônia, e avaliação de sazonalidade	83,50	Classificado



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 28/09/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1033401** e o código CRC **9D8EC20C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/09/2020

EDITAL Nº 17/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.013279/2020-96

DOCUMENTO SEI Nº 1033306

O Diretor-Geral do *Campus* Jaru do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a **Chamada Extraordinária para Preenchimento de Vagas Ociosas do Processo Seletivo 2020/2**, para o Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio do IFRO *Campus* Jaru, na modalidade de Educação a Distância (EaD), com ingresso no segundo semestre de 2020.

1. CONSIDERANDO a existência de vagas remanescentes para o Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio do IFRO *Campus* Jaru (Modalidade EaD), ofertadas pelo Processo Seletivo IFRO 2020/2, regido pelo EDITAL Nº 10/2020/REIT - CEA/IFRO, DE 28 DE ABRIL DE 2020.
2. RESOLVE RECONVOCAR os(as) candidatos(as) constantes na relação do Anexo II, que deverá realizar sua pré-matrícula de forma online.
3. As pré-matrículas poderão ser realizadas por meio do link: <http://bit.ly/admfrojaru>, no período de **30 de setembro a 01 de outubro de 2020**, conforme o Anexo I (Cronograma) deste edital.
4. As vagas remanescentes são as constantes no quadro a seguir:

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	VAGAS REMANESCENTES
JARU	Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio	EaD	17 (dezesete)
TOTAL			17 (dezesete)

5. No ato da pré-matrícula, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:
 - a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para os candidatos estrangeiros;
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
 - d) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, conforme descrito no subitem nº 11.4);
 - e) 1 (uma) foto 3x4 atual;
 - f) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”) ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
 - g) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.
6. O período de pré-matrícula compreende também o prazo para retificação de documentos. O candidato deverá ficar atento à análise documental e atender às orientações para retificações, se houver necessidade, dentro do prazo previsto no Anexo I (Cronograma) deste edital.
7. O candidato convocado para realização de pré-matrícula poderá solicitar informações adicionais ou, encaminhar eventuais dúvidas por meio do e-mail da Coordenação de Educação a Distância (cead.jaru@ifro.edu.br).
8. Os candidatos reconvocados estão dispostos no Anexo II do Edital.

9. O quadro de vagas é composto, **apenas**, por aquelas vagas que não foram preenchidas na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª chamadas; não dispondo de novas vagas no certame.
- 9.1. **As vagas remanescentes serão preenchidas considerando o horário de preenchimento do formulário eletrônico** disponível no link: <http://bit.ly/admifrojaru>.
- 9.2. As matrículas na Chamada Extraordinária serão homologadas até o preenchimento do total das vagas remanescentes, ficando os demais candidatos registrados em lista de espera.
- 9.3. O candidato selecionado que, independente dos motivos, não efetivar a pré-matricula de acordo com o cronograma (Anexo I) será considerado DESISTENTE do certame.
- 9.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas, não podendo alegar desconhecimento das publicações das mesmas.
10. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e seu responsável legalmente investido.
11. A prestação de informação falsa pelo candidato e/ou seu responsável legalmente investido, apurada em procedimento que lhes assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.
12. O *Campus Jaru*, por meio da Direção de Ensino e Coordenação de Educação a Distância, são responsáveis pelo gerenciamento das pré-matrículas.
13. O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o PS/IFRO/2020-2, cabendo aos interessados o acesso ao site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.
14. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares e/ou Comunicados Oficiais que vierem a ser publicados no site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>, bem como alterações deste Edital, se e/ou quando houver.
15. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus Jaru*.
16. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Cronograma

ANEXO II - Lista dos Candidatos Reconvocados



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 28/09/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1033306** e o código CRC **B3E08303**.

**ANEXOS AO EDITAL Nº 17/2020/JARU/IFRO
CHAMADA EXTRAORDINÁRIA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS DO PROCESSO SELETIVO 2020/2**

ANEXO I - CRONOGRAMA

EDITAL 17/JARU/IFRO DE 28 DE SETEMBRO DE 2020	
ANEXO I	
CRONOGRAMA DA RECONVOCAÇÃO	
EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	28/09/2020
PRÉ-MATRÍCULA	30/09/2020 a 01/10/2020
HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL	05/10/2020

ANEXO II – LISTA DOS CANDIDATOS RECONVOCADOS

N. Insc	Nome Completo
138998	Luciene Souza Soares
138759	Bruno Cunha Melo
137153	Ketiline Ferreira Martins
136054	Gislaine Barros de Oliveira

135884	Adriana da Silva Guimaraes
135528	Valéria Paiva dos Anjos
135126	Adriana da Silva Schimidt
135033	Elegeane Nascimento Beijo
133238	Valeria Siqueira de Vasconcelos
132477	Hiandra da Silva Lopes
134359	Adeilson Lopes dos Santos
132126	Fabiane Mendes dos Santos
132084	Igor Thaiuwan Rodrigues Barbosa
131395	Andressa Lopes Da Silva
131364	Jaqueline Paulina Nascimento Cunha
131193	Jaqueline Souza Novais
131089	Adeziane Calheiro de Oliveira
130987	Anna Clara Siqueira Sales
130808	Dhenifer Felix da Silva
130372	Silvestre Farias Moraes
129713	Leiciandra Soares Gomes Carneiro
129467	Nilzete Martins Pereira de Souza
129401	Geisiqueli Pereira da Luz
131496	Jaqueline Silva de Souza
129091	Angra Regina Gomes Valério
129077	Elizete Linhares dos Santos
128996	Maria Clara da Silva de Melo
129046	clebianedonascimento@gmail.com
136123	Emanuela Contreira do nascimento
137360	Cristiane Ribeiro silva
133510	Fernanda Soares dos Santos
136745	Milena Buback Ronquetti
136408	Wesley Ferreira Frigeri
136467	Jéssica Nayara de Viveiros Santos Maturama
136050	Dileuza Alexandrino dos Santos
135596	Samuel Araújo Monteiro
133920	Euclides dos Santos Junior
133795	Rayane Martins do Nascimento
133794	Josiane Baptista da Silva Costa
131906	Natasha Mary Machado Brandão
131607	Daiane Batista Carreiro
131075	Katia Oliveira Policarpo
130905	Joice Kelly Alves Dias
129382	Maria de Fátima Pires
129365	Maria Carolina de Azevedo Lessa
135183	Emanuele Esteffani Cavalcante
128757	ednaamado@gmail.com
128716	Daniel Campos Rodrigues
128842	Danila Moraes Alves de Almeida
138948	Sirlene Batista Da Silva
138868	Camila Camargo da Silva Araújo
138597	Neide do Nascimento Araujo Pimentel
137976	Lourdes Conceição de Moura
136385	rafaelramos36cr@gmail.com
135922	Michele Cristina Barbosa da Silva
134868	Marcos Azevedo Jesus
133812	Débora Priscila de Andrade Vieira
132211	Rogério Faria Prado
131505	Carla Lorraine Vasconcelos da Silva
131156	Matheus Dutra da Silva
130713	Marciana Felipe
130648	Jessica de Andrade Santos
130552	Thalita do Nascimento Ferreira
129410	Deuzinete Souza de Menezes
129218	Miriã Dias Santos
128694	Flávia Maria da Conceição
134170	Antônio Sérgio Navarrete
138915	Simone Ramos Da Silva
138418	Ceylon Batista Oliveira
135366	Elio Faria da Silva
135024	Jessica dos Santos Gama
135187	Gustavo Vieira de Souza
134689	Rodrigo Rodrigues da Silva
134048	Arina Cruz Nascimento
133774	Yasmim Vitória Ribeiro de Oliveira
133050	Jessica Pamela Silva Mezzon
131778	Jhúlia Carla Lima Silva
132105	Núbia Presley Pessoa Feitosa
131397	Jailson Rodrigues de Oliveira
131390	Evaneide de Macedo Silva
131459	brunolopessouza66@gmail.com
129858	Nayara Paixão Luciano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/09/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.005832/2020-17
DOCUMENTO SEI Nº 1033043

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 01/2020/REIT-PROPEP/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

MÊS DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2020

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS* CACOAL, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições e a partir dos pareceres encaminhados pela Comissão Local de Pesquisa e Inovação (CLPI) (1032850 e 1032852), torna público o RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS SUBMETIDOS ao Edital nº 01/2020/REIT-PROPEP/IFRO, de 11 de fevereiro de 2020 (0833285), referente ao mês de SETEMBRO/2020.

Número de Inscrição	Nome do Projeto	Nota final
001	A CONDIÇÃO FEMININA EM SUPERFÍCIES IRREGULARES, DE ERLÂNDIA RIBEIRO	83
002	CAMPESINATO E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS EM PERÍODO DE PANDEMIA	83,5



Documento assinado eletronicamente por Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral, em 28/09/2020, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1033043 e o código CRC 003D669E.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/09/2020

PORTARIA Nº 199/CAC - CGAB/IFRO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR banca examinadora para seleção de candidatos no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID, em consonância ao EDITAL Nº 5/2020/REIT - PROEN/IFRO, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020 e a Portaria GAB Nº 259, de 17 de dezembro de 2019, da CAPES, a qual dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Cacoal.

Art. 2º DESIGNAR para compor as bancas os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

NOME	SIAPE	Cargo
Antônio Ferreira Neto	1821367	Professor EBTT
Claudemir Miranda Barboza	2060029	Professor EBTT
Arlson Ramos	2240652	Professor EBTT

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral, em 28/09/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1033348 e o código CRC C1097CEE.

**RESULTADO FINAL DO EDITAL 23/2020**

PROCESSO SEI Nº 23243.011116/2020-79
DOCUMENTO SEI Nº 1032921

EDITAL Nº 23/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Diretoria de Ensino, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO FINAL** referente ao EDITAL Nº 23/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

1. DO RESULTADO FINAL

Nº do projeto	Título do projeto	Coordenador(a)	Nota média*	Classificação*
4	Projeto Oficina de Textos	Moisés José Rosa Souza	97,3	1º
6	Técnica de Interpretação e Análise de Textos	Melissa Velanga Moreira	96,0	2º
5	Chaves interativas pictóricas para as ordens da classe Insecta	Aline Fonseca do Nascimento	95,3	3º
1	IFRO Colorado na 12ª ONHB - Olimpíada Nacional em História do Brasil	Marciane de Souza	93,3	4º
2	Vivências musicais/FanIF – Atividades Remotas 2020	Neirimar Humberto Kochhan Coradini	77,0	5º
3	Oficina de Ilustração de Conhecimentos versão 1 ano 2020 – ILUCO/01 Atividades Remotas	Paola Teles Maeda	75,0	6º

*Conforme os itens 10.2 e 10.3 do Edital.

Colorado do Oeste, 28 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 28/09/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1032921** e o código CRC **B2C2FAC9**.



HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES DE PROPOSTAS DE PROJETOS

EDITAL Nº 22/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES DE PROPOSTAS DE PROJETOS SUBMETIDAS AO EDITAL Nº 22/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Edital para Seleção de Projetos Integrados de Pesquisa e Ensino para o IFRO - Campus Colorado do Oeste

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPEP, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR** de inscrições de propostas de projetos submetidas ao EDITAL Nº 22/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020, conforme o disposto abaixo:

Quadro 1. Situação das Propostas submetidas.

ID	Título da proposta	Situação da Inscrição	Observações*
E22-01	Construção de glossário colaborativo como ferramenta de ensino aprendizagem na área de Solos	Deferida	-
E22-02	Calagem e adubação para culturas anuais em solo do Sul de Rondônia	Indeferida	Não atende ao item "6.2. Possuir currículo <i>Lattes</i> atualizado entre a data de lançamento e a data limite de submissão da proposta (conforme cronograma estabelecido no item 13 deste Edital)."

* Recursos até 30 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 28/09/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1033218** e o código CRC **AA229DE6**.

Referência: Processo nº 23243.011480/2020-39 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1033218

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1593/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 8º do Estatuto do IFRO, aprovado pela Resolução nº 61/CONSUP/IFRO/2015, considerando o inciso VI do Art. 3º do Regimento Interno do CONSUP (Conselho Superior do IFRO), considerando o Processo nº 23243.024493/2019-34 e o DOC 1032916 com pedido de dispensa, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR o Sr. **DANIEL DIOGO DE ARAÚJO JÚNIOR** como Conselheiro do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – CONSUP/IFRO, para o mandato do biênio 2020/2022, representante suplente da Secretaria Estadual de Educação de Rondônia – SEDUC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/09/2020, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1033114** e o código CRC **8D5725D1**.

Referência: Processo nº 23243.024493/2019-34 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1033114



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 21/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.013123/2020-13

DOCUMENTO SEI Nº 1032703

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA IFRO – CAMPUS CACOAL

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, *Campus* Cacoal, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós- Graduação – DEPEP, TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Cacoal, criado e autorizado pela Resolução nº 66/REIT - CONSUP/IFRO, de 19 de Setembro de 2016.

1. DO CURSO

- 1.1. O curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática será realizado no IFRO, *Campus* Cacoal, situado Rodovia BR 364, Km 228, Lote 2A, Zona Rural, Cacoal-RO, na modalidade semipresencial.
- 1.2. Objetivos do curso: oportunizar a qualificação profissional, principalmente no que se refere ao campo de planejamento, prática pedagógica e execução de aulas, acompanhamento, avaliação do processo educativo, e elaboração de material técnico- didático, conforme previsto no Projeto Pedagógico de Curso aprovado pela Resolução nº 04/CEPEX/IFRO, de 21 de setembro de 2016.
- 1.3. A grade curricular da especialização possibilitará a professores que atuam nas áreas de química, física, biologia e matemática o aperfeiçoamento na área em que atuam através das disciplinas de instrumentalização.
- 1.4. O Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática, com carga horária total de 400h, será desenvolvido no período mínimo de 1 ano e máximo de 2 anos.
- 1.5. Sobre a oferta do curso: O curso será oferecido em quatorze módulos, sendo as aulas ministradas aos finais de semana, com intervalo quinzenal, às sextas-feiras das 18h30 às 22h30, aos sábados das 08h às 12h e das 14h às 18h e, aos domingos, das 08h às 12h, de acordo com calendário previamente divulgado.
- 1.6. Será concedido aos concluintes do curso, o título de Especialista em Ensino de Ciências e Matemática.

2. PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Profissionais educadores licenciados e bacharéis que estejam em efetivo exercício da docência ou não, preferencialmente aqueles que atuam no Ensino Básico em aldeias ou áreas rurais, podendo destinar-se a profissionais que possuam diploma de Curso Superior em Química, Física, Biologia, Ciências, Matemática, Pedagogia e áreas afins e que estejam atuando em sala de aula nas áreas de formação do curso.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Modalidade de inscrição: A inscrição será feita exclusivamente via internet.
- 3.2. Os candidatos às vagas do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática deverão encaminhar cópias digitalizadas dos documentos constantes no item 4.1 para o endereço eletrônico: selecaoposcienciasematematica.cacoal@ifro.edu.br. Contendo no campo de assunto do e-mail as seguintes informações: NOME, SOBRENOME. EDITAL Nº 21/2020/IFRO.
- 3.3. Observando o horário local, a inscrição iniciará-se e terminará nos seguintes dias e horários: Início: 6h do dia 01 de outubro de 2020. Término: 23h59min do dia 06 de novembro de 2020.
- 3.4. NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO.
- 3.5. O Instituto Federal de Rondônia não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, bem como por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Os candidatos devem encaminhar para o e-mail selecaoposcienciasematematica.cacoal@ifro.edu.br cópias digitalizadas dos seguintes documentos:
 - I. Ficha de inscrição preenchida, conforme modelo disponível no Anexo I deste edital. Na ficha de inscrição deverá ser informado o endereço eletrônico do Currículo Lattes (se houver), no modelo da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
 - II. Cópia RG e CPF;
 - III. Uma cópia do Diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação;
 - IV. Termo de compromisso de dedicação às atividades da Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática, conforme Anexo II deste edital.
 - V. Ficha de autoavaliação do Currículo (ANEXO III), com a pontuação preenchida pelo candidato;
 - VI. Cópias das respectivas documentações comprobatórias de pontuação em ordem e numerados (somente dos itens pontuados descritos no ANEXO III), seguindo a mesma sequência do item 7.7
- 4.2. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem com a documentação completa.
- 4.3. A aprovação do candidato está condicionada à apresentação, no ato da matrícula, de todos os documentos originais exigidos neste Edital para conferência pela Coordenação de Pós-Graduação do IFRO, sob pena de ser eliminado do Processo seletivo.
- 4.4. A qualquer tempo, o IFRO poderá anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou quaisquer irregularidades nas informações ou nos documentos apresentados após apuração por meio do devido processo.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

- 5.1. O curso disponibilizará um total de 40 (quarenta) vagas. Serão convocados os candidatos conforme ordem de classificação no processo seletivo. O curso somente será oferecido se preenchidas no mínimo 30 (trinta) das vagas ofertadas.
- 5.2. O candidato aprovado na seleção que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado pelo Edital perderá a vaga que será disponibilizada para o próximo candidato aprovado em lista de espera.

6. DAS LINHAS DE PESQUISA

- 6.1. O objeto de estudo deste curso é a análise contextualizada das Ciências e Matemática a ser investigado através de duas linhas de pesquisa:

LINHA DE PESQUISA I Metodologia do Ensino de Ciências e Matemática.	Esta linha contempla os processos de ensino e aprendizagem e interações sociais e cognitivas por meio de pesquisas sobre a execução curricular, a sala de aula, o seu uso como laboratório e como espaço de formação, a utilização e impacto de materiais didáticos e de ferramentas teórico/metodológicas bem como os fundamentos cognitivos e científicos que os justificam. Estuda também a formação, desenvolvimento e modelagem de conceitos e de problemas no domínio das Ciências e da Matemática. Os projetos de pesquisa relacionados a esta linha visam à produção de
--	---

	meios que possibilitem antecipar e superar possíveis dificuldades de natureza didática e epistemológica que ocorrem na prática pedagógica
LINHA DE PESQUISA 2 Instrumentalização do Ensino de Ciências e Matemática.	Esta linha de pesquisa contempla a organização e o uso de laboratório e de experiências demonstrativas no ensino de Ciências e Matemática: aspectos teóricos, operacionais e computacionais. Fases do processo didático experimental: planejamento, elaboração e execução de atividades de laboratório. Montagem de equipamentos de laboratório e simulação computacional. Elaboração de estratégias de ensino que completem essas atividades. Os projetos de pesquisa relacionados a esta linha de pesquisa visam à produção de instrumentos que facilitem a relação ensino-aprendizagem em Ensino de Ciências e Matemática.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por servidores do IFRO - *Campus* Cacoal, designados e nomeados pela Direção Geral do *Campus* Cacoal.
- 7.2. A seleção será constituída por análise da ficha do currículo do candidato confrontada com a documentação comprobatória e será classificatória e eliminatória.
- 7.3. A análise da ficha do currículo e da documentação comprobatória será feita de acordo com a documentação apresentada pelo candidato via email e deve atender a todos os requisitos presentes neste Edital.
- 7.4. A análise da documentação comprobatória será realizada no período delimitado pelo cronograma deste Edital.
- 7.5. O candidato deve enviar anverso da documentação comprobatória, quando nela houver informações relevantes ou probatória do documento.
- 7.6. Constituem o processo de seleção:
- I. Envio de TODA a documentação exigida – cujo não cumprimento terá caráter eliminatório para o candidato;
 - II. Análise da ficha do Currículo entregue pelo candidato, confrontada com a documentação comprobatória apresentada e para fins de pontuação se obedecerá aos critérios da tabela constante do item 7.7, com valoração de 0 a 100 (zero a cem) pontos.

7.7. A análise do currículo do candidato será realizada por meio da seguinte tabela:

Nº	CRITÉRIO	PONTOS	TOTAL
01	Licenciatura em Biologia, Matemática, Química ou em Física.	20 pontos	20 pontos
02	Bacharel em Biologia, Matemática, Química ou em Física.	15 pontos	15 pontos
03	Graduação em pedagogia (com habilitação em gestão educacional, supervisão e orientação).	10 pontos	10 pontos
04	Graduação em qualquer área.	5 pontos	5 pontos
05	Especialização em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 360h).	6 pontos	6 pontos
06	Aperfeiçoamento em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 180h).	3 pontos	3 pontos
07	Tempo de experiência profissional em docência no Ensino Médio. Comprovada através de Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho com o setor público ou certidão de exercício de atividade pública. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 6 (seis) meses será considerada como um ano	1,5 pontos para cada ano (Até 10 anos de efetivo exercício)	15 pontos
08	Ministrante de oficina, palestra, apresentação de trabalhos.	1,0 pontos para cada certificação (Até 5 certificados)	5 pontos
09	Curso de aperfeiçoamento ou atualização profissional de no mínimo 16 horas na área educacional ou correlata	0,5 ponto para cada certificação (Até 10 certificados)	5 pontos
10	Participação (como ouvinte) em seminários congressos e similares na área de atuação, educacional ou correlata	0,3 ponto para cada certificação (Até 10 certificados)	3 pontos
11	Produção científica (capítulo de livro, artigo científico, resumo expandido).	1 ponto (Até 2 trabalhos)	2
TOTAIS		100 pontos	

8. DA APROVAÇÃO

- 8.1. Para ser aprovado (a), o(a) candidato(a) deverá enviar digitalizada e legível toda a documentação exigida neste Edital no prazo estabelecido no item 3.3.
- 8.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final da somatória do item 7.7

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Caso haja empate na seleção, serão considerados os seguintes critérios para o desempate, na seguinte ordem: 1º) Não possuir pós-graduação lato sensu; 2º) Tempo de docência; 3º) maior idade.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitado o limite de vagas do curso.
- 10.2. As matrículas dos candidatos classificados deverão ser realizadas na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) – IFRO, *Campus* Cacoal, situado Rodovia BR 364, Km 228, Lote 2A, Zona Rural, Cacoal-RO Fone: (69) 3443-2445, na cidade de Cacoal, no período de 26 de Novembro a 02 de Dezembro de 2020, no horário de funcionamento da CRA, das 8h:00 às 12h:00.
- 10.3. No ato de matrícula são necessárias duas fotos 3x4 (recentes) e a cópia dos seguintes documentos:
- I. - Formulário de matrícula fornecido pela Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, devidamente preenchido e assinado pelo aluno ou via procuração;
 - II. Documento oficial de identificação com foto, de acordo com a legislação vigente (Carteira de registro geral, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, Carteira Nacional de Habilitação).
 - III. Cadastro de pessoa física (CPF);
 - IV. No caso de pessoa do sexo masculino, deve estar quite com as obrigações militares (comprovante de dispensa, de cumprimento do serviço militar ou funcional);
 - V. Título de eleitor e comprovante de quitação de obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral ou recibo de votação no último pleito);
 - VI. VI. Comprovante de residência atual (últimos 3 meses);
 - VII. Histórico e comprovante de conclusão do Ensino Superior (Diploma ou declaração);
 - VIII. Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);
 - IX. Comprovação de tipagem sanguínea.
- 10.4. A matrícula somente será efetivada após preenchimento e assinatura da ficha de matrícula pelo candidato ou por seu procurador, mediante apresentação de documento de identificação pessoal com foto.
- 10.5. Os(as) candidatos(as) que não efetuarem a matrícula na data prevista serão considerados desistentes. Neste caso, outros candidatos poderão ser chamados, respeitando-se a ordem de classificação do Edital de seleção.
- 10.6. O período da matrícula para os(as) candidatos(as) convocados em segunda chamada será divulgado no site do IFRO.

10.7. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as comunicações do processo seletivo no site do IFRO: <http://www.ifro.edu.br/> conforme as datas previstas neste edital.

11. DO CALENDÁRIO, DOS RESULTADOS E DA VALIDADE

11.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no site do IFRO <http://www.ifro.edu.br/>, conforme as datas previstas neste edital.

11.2. O resultado do presente Processo Seletivo será válido para o preenchimento de vagas para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática, com início das aulas previsto para o dia 05 de setembro de 2020 (aula inaugural) às 08:00 hrs, *Campus* Cacoal.

12. DOS RECURSOS

12.1. Qualquer solicitação de recurso por parte do candidato deverá ocorrer no prazo máximo de um dia útil a partir da divulgação do resultado parcial, por escrito, endereçado à Comissão de Seleção para o e-mail: selecaooposcienciasematematica.cacoal@ifro.edu.br

12.2. O recurso, em formato livre, deverá:

I. Ser apresentado em folhas separadas para cada item questionado do Processo Seletivo, conforme o ANEXO IV.

II. Conter, obrigatoriamente, em cada página do recurso, o nome do candidato, o número de sua inscrição e o nome do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática.

III. Conter o item contra o qual o requerente recorre às alegações e seus fundamentos, anexando cópia da documentação fundamentadora do recurso.

12.3. Somente serão aceitos recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se o erro no cômputo dos pontos obtidos pelos candidatos.

13. DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital	28/09/2020
Período de inscrição	29/09 a 06/11/2020
Publicação da homologação preliminar das inscrições	11/11/2020
Recursos (Inscrições) – via e-mail	12/11 a 13/11/2020
Resposta ao recurso contra não homologação de inscrição – via e-mail	16/11/2020
Publicação da homologação final das inscrições	16/11/2020
Resultado preliminar das avaliações (classificação)	19/11/2020
Recurso das avaliações – via e-mail	20/11 a 21/11
Resposta dos recursos das avaliações – via e-mail	25/11/2020
Resultado final.	25/11/2020
Matrícula	26/11/2020 a 02/12/2020
2ª Chamada (Caso haja, será divulgado no site do IFRO)	03/12 a 04/12/2020
Aula Inaugural	16/12/2020
Início das Aulas presenciais	15/02/2020

13.1. O IFRO *Campus* Cacoal poderá alterar as datas e atividades previstas, conforme a necessidade. O período de Matrícula e Aula inaugural que dependerá do retorno das atividades presenciais do *Campus*, pós-pandemia por COVID-19.

14. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão divulgados pelo endereço eletrônico <http://www.ifro.edu.br/>.

14.2. Será excluído da seleção o(a) candidato(a) que:

I. Praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer servidor(a) incumbido da realização do processo seletivo;

II. Não atender às determinações regulamentares;

III. Preencher com dados incorretos, rasurados ou inverídicos o formulário de inscrição;

IV. Fornecer dados e documentos falsos.

14.3. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação da Seleção definidos neste Edital.

14.4. No Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática, o discente matriculado terá, após o encerramento das disciplinas e a elaboração e apresentação oral do Trabalho de Conclusão de Curso, atividade acadêmica regida pela Resolução n. 31/CONSUP/IFRO, de 06 de agosto de 2015.

14.5. Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere a mensalidades do curso.

14.6. As aulas do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática serão ministradas no IFRO, *Campus* Cacoal, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas do curso, definido pela Coordenação de Pós-Graduação e apresentado na aula inaugural.

14.7. Este Edital está disponível no mural do IFRO, *Campus* Cacoal, e no endereço eletrônico <http://www.ifro.edu.br/>.

14.8. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

14.9. Este Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 28/09/2020, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1032703** e o código CRC **CEAB0EEA**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL N° 21/2020/CAC - CGAB/IFRO

ANEXO I

(FICHA DE INSCRIÇÃO)

1 – DADOS DO ALUNO						
CPF		NOME COMPLETO (sem abreviaturas)				
DATA DE NASCIMENTO	SEXO () M () F	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão	
NACIONALIDADE () Brasileiro () Estrangeiro	PAIS (se estrangeiro)	N° DO PASSAPORTE (se estrangeiro)		VALIDADE		
TÍTULO DE ELEITOR						
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)					BAIRRO	
CEP	CIDADE	UF	DDD	FONE:	CELULAR:	E-MAIL
1.1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA						
Link do Currículo Lattes						
1.2 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO						
INSTITUIÇÃO (Universidade, Escola, Centro, Empresa, etc.)						
CARGO			TIPO DE VÍNCULO	Regime de Trabalho:		
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro)					E - MAIL	
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	DDD	FONE	FAX
2. DECLARAÇÃO						
Declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verdadeiras.						
LOCAL	DATA	ASSINATURA				
	__/__/__					

ANEXO II

(TERMO DE COMPROMISSO)

Eu, _____, candidato ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, a ser oferecida pelo IFRO, *Campus* Cacoal, assumo o compromisso de assistir a todos os encontros presenciais, elaborar e apresentar, de forma escrita e oral (com defesa diante de banca examinadora), um Trabalho de Conclusão de Curso, conforme as exigências de prazo, normas de metodologia científica, originalidade, gênero textual definido, contribuição técnico- científica e social, padrões de qualidade estabelecidos no curso e instruções do professor orientador eleito.

Cacoal-RO,.....de.....de 2020.

.....

Nome do candidato

ANEXO III

(FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO)

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

NOME DO CANDIDATO(A) : _____

Organize o Currículo (preferencialmente no modelo da Plataforma Lattes/CNPq) impresso, com documentos comprobatórios numerados (somente dos itens pontuados descritos no quadro abaixo), seguindo a mesma sequência do currículo. As informações serão conferidas pela Comissão de Seleção e os itens não comprovados ou enquadrados incorretamente serão anulados.

Nº	CRITÉRIO	PONTOS	TOTAL	PONTOS OBTIDOS
01	Licenciatura em Biologia, Matemática, Química ou em Física.	20 pontos	20 pontos	
02	Bacharel em Biologia, Matemática, Química ou em Física.	15 pontos	15 pontos	
03	Graduação em pedagogia (com habilitação em gestão educacional, supervisão e orientação).	10 pontos	10 pontos	
04	Licenciatura em qualquer área.	5 pontos	5 pontos	
05	Especialização em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 360h).	6 pontos	6 pontos	
06	Aperfeiçoamento em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 180h).	3 pontos	3 pontos	
07	Tempo de experiência profissional em docência no Ensino Médio. Comprovada através de Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho com o setor público ou certidão de exercício de atividade pública. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 6 (seis) meses será considerada como um ano	1,5 pontos para cada ano (Até 10 anos de efetivo exercício)	15 pontos	
08	Ministrante de oficina, palestra, apresentação de trabalhos.	1,0 pontos para cada certificação (Até 5 certificados)	5 pontos	
09	Curso de aperfeiçoamento ou atualização profissional de no mínimo	0,5 ponto para cada	5 pontos	

	16 horas na área educacional ou correlata	certificação (Até 10 certificados)		
10	Participação (como ouvinte) em seminários congressos e similares na área de atuação, educacional ou correlata	0,3 ponto para cada certificação (Até 10 certificados)	3 pontos	
11	Produção científica (capítulo de livro, artigo científico, resumo expandido).	1 ponto (Até 2 trabalhos)	2	
TOTAL				

Cacoal-RO,..... de de 2020.

.....

ANEXO IV (RECURSO)

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
CPF:	RG:
E-mail :	
Telefone residencial:	Celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)	

Cacoal-RO,..... de de 2020.

.....

Nome do candidato

PORTARIA Nº 292/JIPA - CGAB/IFRO, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para atuar como professores mediadores nos Cursos Superiores na modalidade EaD do IFRO - *Campus* Ji-Paraná.

Servidor	Cargo	Mat. SIAPE	Curso	Carga Horária
Gilmar Vieira Gomes	Professor do EBTT	1794748	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	8 horas semanais
Fernando Ferreira Pinheiro	Professor do EBTT	1867411	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública	8 horas semanais

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Emi Silva de Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 28/09/2020, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1031556** e o código CRC **C46C71EE**.

Referência: Processo nº 23243.013238/2020-08 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1031556



PORTARIA Nº 293/JIPA - CGAB/IFRO, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de apoio a Gestão junto à CEAD, nos cursos Cursos Superiores na modalidade EaD do IFRO - *Campus* Ji-Paraná.

Servidor	Cargo	Mat. SIAPE	Curso	Carga Horária
Gilmar Vieira Gomes	Professor do EBTT	1794748	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Comercial	8 horas semanais
Fernando Ferreira Pinheiro	Professor do EBTT	1867411	Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão Pública	8 horas semanais

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Emi Silva de Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 28/09/2020, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1031578** e o código CRC **5B5A6EE4**.

Referência: Processo nº 23243.013238/2020-08 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1031578



PORTARIA Nº 196/JARU - CGAB/IFRO, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA *CAMPUS* JARU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora **Vivian Vivian Colito**, professora EBTT, SIAPE 3167708, para atuar como professora mediadora no curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade EaD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Jaru*.

Art. 2º **ESTABELECE**R, a carga horária de 05 (cinco) horas semanais, para a realização dos trabalhos.

Art. 3º **ESTABELECE**R, o período de setembro a dezembro de 2020 para realização dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 25/09/2020, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1031828** e o código CRC **43788929**.

Referência: Processo nº 23243.013348/2020-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1031828

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 195/JARU - CGAB/IFRO, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **Aline Rosa Gomes**, Mat. SIAPE 1090413, para prestar Apoio a Gestão, na Coordenação de Educação a Distância do IFRO - *Campus Jaru*.

Art. 2º **ESTABELECE**R o período de setembro a dezembro de 2020 para realização dos trabalhos

Art. 3º **ESTABELECE**R a carga horária de 15 (quinze) horas semanais para o desenvolvimento das atividades.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 25/09/2020, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1031822** e o código CRC **B92B686D**.

Referência: Processo nº 23243.013349/2020-14 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1031822

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 194/JARU - CGAB/IFRO, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora **Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres**, professora EBTT, SIAPE 3120209, para atuar como Professora Mediadora no curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade EaD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de

Rondônia - *Campus Jaru*.

Art. 2º **ESTABELECE**R, a carga horária de 08 (oito) horas semanais, para a realização dos trabalhos.

Art. 3º **ESTABELECE**R, o período de setembro a dezembro de 2020 para realização dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 25/09/2020, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1031817** e o código CRC **EB0FE266**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/09/2020

PORTARIA Nº 1509/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação ao Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionado, com fulcro legal na Alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.011030/2020-46	Miguel Bonumá Brunet	Campus Ji-Paraná	Mestrado	21/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/09/2020, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1013093** e o código CRC **EF6AF21E**.

Referência: Processo nº 23243.011030/2020-46 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1013093



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/09/2020

PORTARIA Nº 1510/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação ao Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionado, com fulcro legal na Alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.011559/2020-60	Charles Emerick Medeiros Dutra	Campus Colorado do Oeste	MESTRADO	18/08/2020

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/09/2020, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1013108** e o código CRC **299CBC65**.

Referência: Processo nº 23243.011559/2020-60 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1013108

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1511/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.011220/2020-63	Eliane Regina Acácio dos Santos	Campus Porto Velho Calama	D-415	D-416	10/08/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/09/2020, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1013187** e o código CRC **83B32FDD**.

Referência: Processo nº 23243.011220/2020-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1013187

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1512/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.011669/2020-21	EDIELSOM ALMEIDA DA SILVA	Campus Avançado São Miguel do Guaporé	D-405	D-406	22/11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/09/2020, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1013200** e o código CRC **3958DCE3**.

Referência: Processo nº 23243.011669/2020-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1013200

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1508/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando ainda os autos do Processo SEI nº 23243.010602/2020-70, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, no período de **17/8/2020 a 17/12/2020**, horário especial à servidora estudante **GRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA**, Siape nº 2408900, Enfermeira, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria, tendo em vista incompatibilidade do horário escolar com o funcionamento da sua unidade de lotação, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º FIXAR os horários de compensação conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/09/2020, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1010163** e o código CRC **63743F90**.

ANEXO I

PORTARIA Nº 1508/REIT - CGAB/IFRO HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR ESTUDANTE

Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Total de horas trabalhadas/dia
Segunda-feira	17h	21h	–	–	4 (quatro) horas
Terça-feira	13h30	18h30	–	–	5 (cinco) horas
Quarta-feira	18h30	20h30	–	–	2 (duas) horas
Quinta-feira	–	–	–	–	–

Sexta-feira	7h	9h	18h30	21h30	5 (cinco) horas
Sábado	8h	12h	-	-	4 (quatro) horas
Total de horas semanais a compensar					20 (vinte) horas/semanais

Referência: Processo nº 23243.010602/2020-70 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1010163

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1507/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando ainda os autos do Processo SEI nº 23243.010813/2020-11, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade ao servidor abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 68 a 70 da Lei nº 8.112/1990, na Orientação Normativa MPOG/SRH nº 4, de 14/2/2017, e no Laudo Técnico Ambiental nº 1/2017 – IFRO/*Campus* Colorado do Oeste:

Servidor	Cargo	UORG/Setor de Lotação	Laudo	Adicional	Tipo de Risco
BRAZ MANZOLI	Motorista	000055/Colorado do Oeste/ Coordenação de Serviços Gerais/ Mecânica (Coordenação de Mecanização Agrícola)	26421-000,032/2020	Insalubridade	Química

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/09/2020, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1010153** e o código CRC **A17752B1**.

Referência: Processo nº 23243.010813/2020-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1010153

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº. 17/2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna público a Lista dos alunos que manifestarão interesse na chamada pública referente ao edital **EDITAL Nº 17/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2020** que versa sobre o levantamento de demanda de estudantes para a distribuição de kits de gêneros alimentícios aos alunos atendidos pelo programa, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas, em razão de situação de emergência ou calamidade pública, de acordo com a disponibilidade de recursos do *Campus* e em conformidade com as orientações emitidas pela Reitoria.

1. INSCRITOS:

Número	Endereço de e-mail	Nome completo do aluno	Qual seu curso	Qual sua
1	kamila.eduardavha@gmail.com	Kamila Eduarda dos Santos oliveira	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1ºB
2	nicole.jfl953@gmail.com	Nicole Jaqueline Ferreira Lopes	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	3ºA
3	trondontor123@gmail.com	Gabriel Machado Pessoa	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	3ºB
4	beth_fin@hotmail.com	Lucas Fernandes da Silva	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2ºA
5	ozeniraveri@gmail.com	Tiffany Verissimo Rico	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1ºA

6	rafaelsanto38425@gmail.com	Rafael Silva Santo	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	3ºA
7	rosaned97@gmail.com	Emily thaina vieira silva	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1ºA
8	alexandra.fernandes.tuzes@gmael.com	Alexandra Fernandes Tuzes	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2ºB
9	fafael.fabi@hotmail.com	Rafael Ferreira de Oliveira	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1ºA
10	luanbatista904@gmail.com	Luan Rafael Batista Ramos	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	3ºA
11	igor8ryan@hotmail.com	Igor Ryan da silva	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	2ºB
12	taniapicolotto@gmail.com	Taiane Gabrielli Picolotto Gonçalves	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	3ºA
13	stellaferreira215@gmail.com	Stella Ferreira Lopes Souza	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	1ºB
14	douradorerika@hotmail.com	Kaillany Dourada Da Silva	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	3ºB
15	debilindlima@gmail.com	Gabriella Lindner de Lima	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2ºA
16	jaquelinespvha@hotmail.com	Bruna Stefhanny da Silva Barbosa	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2ºB
17	nikacruzvha@gmail.com	Sabrina Lopes da Cruz	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	2ºA
18	eleizamattos@hotmail.com	Douglas Eduardo Simão	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	2ºA
19	brturbovhapeixoto@gmail.com	Bruno Peixoto de Medeiros	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	1ºA
20	kelvengomes66@gmail.com	Kelven Gomes Couto	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	2ºB
21	letyciafreitas@outlook.com	Letycia Fernandes Freitas	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	3ºA
22	claudiarodrigues.julio@gmail.com	Maria Eduarda Rodrigues Júlio	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	2ºA
23	amandhanovaes7@gmail.com	Amanda cabeceira novaes	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	1ºB
24	valdecirenil@gmail.com	João vinicio vieira	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	1ºB
25	wilson_tsa@hotmail.com	Rebecca Duarte Silva	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1ºA
26	igorfernandesfreitas8@gmail.com	Igor Fernandes Freitas	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	1ºB
27	rosimeiregadelha_@hotmail.com	Larissa Miranda Fernandes Gadelha	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	1ºB
28	katiabezerra2011@bol.com.br	Kauã Da Silva Fernandes	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1ºB
29	raquel_historia@hotmail.com	Eduardo BUENO Pereira	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2ºB
30	emanuely.basseio@gmail.com	EmanuelyJustamante Basseio	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	2ºA
31	fabiellengo@gmail.com	Fabiellen Godencio Bras	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	3ºB
32	gogo.silva2015@gmail.com	Diogo da Silva Fernandes	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	2ºA
33	edimeiacarvalho075@gmail.com	moisés Alexandre carvalho soares	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	3ºB
34	srtawozinski@gmail.com	Maria Eduarda Wozinski da Silva	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	1ºB
35	sabrinatorres975@gmail.com	Sabrina Adriély Torres Ozório	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1ºB
36	auria.l.mariana@gmail.com	Emily Mariana Seguneli	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	2ºB
37	nicollyoliveira243@gmail.com	Nicolly Oliveira Dondé	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	1ºA
38	lenemartins974@gmail.com	Thaissa Manoela Mendes Ferreira	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	1ºA
39	gredhaisabelle@hotmail.com	Gredha Isabelle Miguel	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	3ºA
40	dawvisonpaixao@hotmail.com	Dawvison Pinheiro de Matos	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	1ºA
41	lizrojasbueno@gmail.com	Aarón Stéfano Panaijo Rojas	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	1ºA
42	brunofagnersviderski@gmail.com	Bruno Fagner Vilela Sviderski	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	3ºA
43	wesllaynekesterdasilva@gmail.com	Wesllayne kester da Silva	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1ºA
44	Melissapontes68@gmail.com	Melissa Gabrielly Silva Pontes	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	3ºB
45	vanderckb9@hotmail.com	Thamires Figueira Lima	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	2ºA
46	leansi.vha@gmail.com	Ismael Arthur Tomazeli de Oliveira	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	3ºB
47	anapcambraia15@gmail.com	Vitória Gabrieli de Jesus	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1ºB
48	wilson_tsa@hotmail.com	Nathália Duarte Silva	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	3ºA
49	AmandaKethlin5@gmail.com	Amanda Kethlin De Carvalho Bello De Araújo	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1ºA
50	lucimarlaiaordrigues@gmail.com	Kelly Odete Pereira da Silva	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	1ºA
51	pollyoliveira525@gmail.com	Poliana de Oliveira Teixeira	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2ºA
52	ismaelsampaioago@gmail.com	Gabriel HenriqueTeixeira Sampaio	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	1ºB
53	spindulasbiologia@gmail.com	Mel Spindulas Ramos	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2ºA
54	leonardoabraonunes@gmail.com	Leonardo Abrão Nunes	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	1ºA
55	guilhermesouza011103@gmail.com	Guilherme Gomes de Souza	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	2ºB
56	deusemprimeirolugar622@gmail.com	MatheusSoares Cruz	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	2ºB
57	heverthongabriel25@gmail.com	Heverthon Gabriel Souza Pereira	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	3ºB
58	Vitoriagizele88@gmail.com	GIZELE VITORIA DA CRUZ	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	3ºB
59	jaqueline21santos@hotmail.com	Adrian kaiky dos Santos Maciel	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	2ºB
60	joaovictoryoongi5@gmaim.com	João Victor Oliveira dos Santos	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2ºA
61	brturbovhapeixoto@gmail.com	Bruno Peixoto de Medeiros	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	1ºA
62	damila565@gmail.com	Dâmila Alves Witchemichen da Silva	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	3ºA
63	neidelealaz@09gmail.com	Elielton Gomes cordeiro leal	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	3ºA
64	tavaresft123@icloud.com	Heloyssa Tavares de Freitas	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	2ºB
65	aikanapricila43@gmail.com	Gustavo Henrique Aikana	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1ºA
66	yasmimkgo@gmail.com	Yasmim Karling Galhardo de Oliveira	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	2ºB
67	ggethayllon9@gmail.com	thayllon gustavo goncalves	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	1ºB
68	maurodeifeld@gmail.com	Eric Sampaio Deifeld	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2ºB
69	camillelara52@gmail.com	Camille Lara da Paz	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	3ºB
70	pedrobarcelosmenezes@gmail.com	Pedro Henrique Barcelos Menezes	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	2ºB
71	pollyoliveira525@gmail.com	Poliana de Oliveira Teixeira	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2ºA
72	mateusbembem@hotmail.com	MATEUS HENRIQUE ALVES BEM	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	2ºB
73	kelvengomes66@gmail.com	Kelven Gomes Couto	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	2ºB

74	danielli.novaespereira15@gmail.com	Danielli Novaes Pereira	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	3ºA
75	emanuellyvmf@gmail.com	Emanuely Vitória Marcelo Fagundes	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	2ºA
76	tiagonikem@gmail.com	Tiago nikel mühl de oliveira	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	1ºA
77	rhuanmanuel740@gmail.com	Rhuan Samuel Macaúbas da Silva	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	3ºA
78	islaineferreira56@gmail.com	Islaine Ferreira de Brito Oliveira	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	3ºB
79	solimarfbds@gmail.com	Saymon Rafael Borré Dos Santos	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2ºA
80	kamilaludgerio@gmail.com	Kamila Ludgerio Chuvirú	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	1ºA
81	charlesjunior2004.17@gmail.com	Charles Junior Pereira da Silva	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	1ºB
82	thiago5002ts@gmail.com	Thiago Teixeira da Silva	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	1ºA
83	cristiane2020vilhena@gmail.com	Cristiane Mendes Silva	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1ºB
84	elianaestrelow502@gmail.com	Ana Karolina Estrelow Moraes	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	1ºA
85	larrysrealmente@gmail.com	Taysa Mirelli Firmino Zanardi	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2ºA
86	lindaianasilva53@gmail.com	Lindaiana da Silva Gomes	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1ºB
87	keilla.alves3979@gmail.com	Keilla Alves da Rosa	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	2ºB
88	hachidorijoana@gmail.com	Joana Araújo da Silva	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	3ºA
89	deboraraaju_rm@hotmail.com	Deivid Henrique de Araujo Oliveira	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1ºB
90	vanderley.semagri@gmail.com	Juan pablo gomes de luna	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	1ºA
91	kimak548@gmail.com	fabio kimak junior	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2ºA
92	daphnesuayanedasilva@gmail.com	Daphne Suayane Da Silva Miranda	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	2ºB
93	hernandescoelhobr@gmail.com	Hernandes Coelho Braun	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	3ºB

Observação A data da entrega dos kits será encaminhado do email de cada aluno.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 09/09/2020, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1013019** e o código CRC **E4263062**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/09/2020

HOMOLOGAÇÃO DO SEXTO RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 06/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Edital para Concessão de Auxílio Financeiro a Publicações Científicas em Periódicos Nacionais ou Internacionais

Sexta Homologação Preliminar de Inscrições de Propostas

A Direção Geral do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna pública a **SEXTA HOMOLOGAÇÃO** de inscrições de propostas submetidas ao EDITAL Nº 06/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020, conforme o disposto a seguir:

Quadro 1. Sexta homologação preliminar de inscrições de propostas.

Proposta	Proponente	Tradução (RS)	Publicação R\$	Situação	Observação *
E06-07	Alice Maria Dahmer da Silva	-	490,00	Indeferida	Não atende ao item 3.1.1. (na atual classificação do Qualis Capes, o periódico ao qual o artigo científico foi aprovado não classifica-se como Qualis A1, A2, B1 ou B2 na área de conhecimento do trabalho). Não atende aos itens 5.3.1 "b" (não foi apresentado o comprovante de aceite final do trabalho científico pelo periódico, foi apresentado o convite para a publicação); "c" (não foi apresentado o documento

					comprobatório do valor devido correspondente à publicação do artigo, foi apresentado o convite para a publicação); "d" [não foi apresentada a cópia do artigo (após a leitura de prova ou tipográfica)]; "e" não foi apresentado o comprovante de aprovação de projeto de pesquisa executado para elaboração do artigo científico: homologação do resultado final em editais da PROPESP ou DEPESP.
E06-08	Alice Maria Dahmer da Silva	-	490,00	Indeferida	Não atende ao item 3.1.1.1. (na atual classificação do Qualis Capes, o periódico ao qual o artigo científico foi aprovado não classifica-se como Qualis A1, A2, B1 ou B2 na área de conhecimento do trabalho). Não atende aos itens 5.3.1 "b" (não foi apresentado o comprovante de aceite final do trabalho científico pelo periódico, foi apresentado o convite para a publicação); "c" (não foi apresentado o documento comprobatório do valor devido correspondente à publicação do artigo, foi apresentado o convite para a publicação); "d" [não foi apresentada a cópia do artigo (após a leitura de prova ou tipográfica)]; "e" não foi apresentado o comprovante de aprovação de projeto de pesquisa executado para elaboração do artigo científico: homologação do resultado final em editais da PROPESP ou DEPESP.
E06-09	Luciano Duarte Souza	-	490,00	Indeferida	Não atende ao item 3.1.1.1. (na atual classificação do Qualis Capes, o periódico ao qual o artigo científico foi aprovado não classifica-se como Qualis A1, A2, B1 ou B2 na área de conhecimento do trabalho). Não atende aos itens 5.3.1 "b" (não foi apresentado o comprovante de aceite final do trabalho científico pelo periódico, foi apresentado o convite para a publicação); "c" (não foi apresentado o documento comprobatório do valor devido correspondente à publicação do artigo, foi apresentado o convite para a publicação e um documento que não está em nome do proponente); "d" [não foi apresentada a cópia do artigo (após a leitura de prova ou tipográfica)]; "e" não foi apresentado o comprovante de aprovação de projeto de pesquisa executado para elaboração do artigo científico: homologação do resultado final em editais da PROPESP ou DEPESP (Observação: o projeto citado no ANEXO A não consta na lista de Homologação de Resultado Final enviada).

* Prazo limite para apresentação de recursos: até 11 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 09/09/2020, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1012814** e o código CRC **0194CB0E**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 211/PVZN - CGAB/IFRO, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO, Declaração de Aceite doc. SEI nº [0998532](#),

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **MARCEL LEITE RIOS**, Mat. SIAPE nº 1880329, para o encargo de Coordenador de Pós-Graduação, do Campus Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 08/09/2020, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1011874** e o código CRC **EE12E53B**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 184/CAC - CGAB/IFRO, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento-Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º INCLUIR o servidor Gabriel Tenório dos Santos, SIAPE nº 1120066, no Colegiado de Curso de Licenciatura em Matemática 2020-2, instituído por meio da Portaria Nº 157/CAC - CGAB/IFRO, de 30 de julho de 2020 (0976340), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Cacoal.

Art. 2º DISPENSAR a servidora Jéssica Gomes dos Santos Assêncio, SIAPE nº 1396889, do Colegiado de Curso acima citado.

Art. 3º ATUALIZAR, considerando as alterações acima, os membros do Colegiado de Curso de Licenciatura em Matemática 2020-2, conforme estabelecido abaixo:

Docente	SIAPE	Função
Jorge da Silva Werneck	1866708	Presidente
Adilson Miranda de Almeida	1906983	Membro
Afonso Felipe Galdino Leite Romagna	2383015	Membro
Andréia Maciel da Silva	1825596	Membro
Antonio Ferreira Neto	1821367	Membro
Claudemir Miranda Barboza	2060029	Membro
Gabriel Tenório dos Santos	1120066	Membro
Irlan Cordeiro de Souza	2107472	Membro
Jeciane de Paula Oliveira	2426800	Membro
Juliano Alves de Deus	1831654	Membro
Laelba Silva Batista	3091087	Membro
Maily Marques Pereira	2265696	Membro
Samanta Margarida Milani	2097000	Membro
Sirley Leite Freitas	2186164	Membro
Discente	CPF	Função
Vane Batista Almeida	041.969.322-07	Titular
Teherlysnen Droan Lopes Santos	894.520.972-72	Suplente

Art. 4º ESTABELECER a carga horária de 02 (duas) horas semanais para a execução das atividades.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 08/09/2020, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1011883** e o código CRC **52C727BF**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 199/GJM - CGAB/IFRO, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO **CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 6º do Decreto nº 2.271/1997,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo indicadas para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e responsáveis do Contrato nº 004/2020, Processo Administrativo nº 23243.020488/2019-52, celebrado entre o IFRO e a empresa KAPITAL SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ nº 84.555.564/0001-80, cujo objeto é prestação Continuada de Serviços de Apoio Administrativo e Manutenção do *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Rondônia:

I - FISCAL DE CONTRATO TITULAR: Thais Sobreira Goulart, Mat. SIAPE 2390237, telefone (69) 3516-4705, endereço eletrônico: thais.goulart@ifro.edu.br ou csg.gujajara@ifro.edu.br;

II - FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTA: Luciana Bandeira de Souza, Mat. SIAPE 1046129, telefone (69) 3516-4705, endereço eletrônico: luciana.bandeira@ifro.edu.br;

Art. 2º Atribuir às servidoras mencionadas no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas nos documentos IFRO - ROTEIRO FISCALIZAÇÃO (SEI 1011353), TERMO DE REFERENCIA (SEI 1000877), e subsidiariamente, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;

Art. 3º Determinar que as funções de fiscais, titular e substituta, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelas referidas servidoras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 08/09/2020, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1011462** e o código CRC **E00F9B58**.

Referência: Processo nº 23243.006274/2020-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1011462



PORTARIA Nº 316/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 41 do Regimento Geral do IFRO (Resolução CONSUP nº 65/2015), considerando a Resolução nº56/CONSUP, de 12/07/2016, Resolução nº 11/CONSES, de 19/12/2016, Resolução nº 63/2016/CONSUP/IFRO, de 15/07/2016, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, artigo 24, incisos I e V (alínea “e”) e Lei nº 11.741/2008, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 29/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 (0825432), Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2020 referente aos Cursos Técnicos Integrados, Subsequentes ao Ensino Médio e de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º APROVAR *ad referendum* o Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2020,v2 referente aos Cursos Técnicos Integrados, Subsequentes ao Ensino Médio e de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Porto Velho Calama, conforme anexos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 08/09/2020, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1011693** e o código CRC **F5725518**.

ANEXO I - PORTARIA Nº 316/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Calendário Acadêmico 2020 - Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio

Para acessar Clique no Link SEI: 1011781

ANEXO II - PORTARIA Nº 316/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Calendário Acadêmico 2020 – Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente

Para acessar Clique no Link SEI: 1011785

ANEXO III - PORTARIA Nº 316/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Calendário Acadêmico 2020 – Curso Técnico em Eletrotécnica Subsequente

Para acessar Clique no Link SEI: 1011786

ANEXO IV - PORTARIA Nº 316/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Calendário Acadêmico 2020 – Curso Técnico em Edificações Subsequente

Para acessar Clique no Link SEI: 1011885

ANEXO V - PORTARIA Nº 316/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Calendário Acadêmico 2020 – Cursos de Graduação

Para acessar Clique no Link SEI: 1011888

Referência: Processo nº 23243.022779/2019-85 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1011693

**CONVOCAÇÃO - EDITAL 18/2020 - PNAE****RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA - DISTRIBUIÇÃO DOS KITS ALIMENTÍCIOS - PNAE**

O DIRETOR GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO)**, considerando as novas determinações que se referem à aplicação do PNAE durante a atual pandemia (Lei nº 13.987/2020 e Resolução MEC/FNDE nº 2/2020), torna público a **CONVOCAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DO EDITAL Nº 18/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020**, para a distribuição de kits de gêneros alimentícios aos estudantes da educação básica atendidos pelo programa Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE), em caráter excepcional, de acordo com a disponibilidade de recursos do Campus e em conformidade com as orientações emitidas pela Reitoria.

1. As entregas dos kits ocorrerão em horário marcado conforme estabelecido abaixo:

1.1 Cada kit proveniente da Agricultura Familiar, será composto pelos seguintes itens: Abacate, Abacaxi, Abóbora, Alface, Banana da Terra, Banana Maça, Banana Prata, Batata Doce, Inhame, Iogurte, Laranja, Macaxeira sem casca, Mamão Havai/Papaya, Melancia, Pepino, Tangerina Ponkan e Tomate.

1.2 Tendo em vista a necessidade de observância de normas de saúde pública, higiene e segurança, serão adotados as seguintes normativas:

- a) A distribuição ocorrerá na parte aberta do campus (estacionamento), próximo ao auditório;
- b) O acesso ao campus será permitido exclusivamente para o discente OU responsável, com prévio agendamento conforme lista abaixo, devendo comparecer obrigatoriamente com a máscara de proteção no rosto e documento de identidade com foto;
- c) Não será permitido o acesso de discentes ou responsáveis a parte interna do campus;
- d) Os discentes ou responsáveis deverão respeitar o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros em relação a outras pessoas;
- e) Cada discente ou responsável deverá levar sua própria caneta para preenchimento do termo de recebimento;
- f) Não deverá comparecer ao campus, pessoas típicas do grupo de risco para a COVID (idosos, pessoas com doenças respiratórias, como asma e bronquite, fumantes, diabéticos, hipertensos e demais doenças crônicas);

1.3 Caso o discente ou responsável não possa comparecer em data e horário definido abaixo, o discente deverá entrar em contato com o DEPAE pelo whatsapp 99606-6871, até o dia 14/09, para que seja verificado um novo agendamento.

1.4 Os discentes que possuam irmãos e/ou os responsáveis por mais de um discente deverão indicar esta situação no ato da retirada da cesta de alimentos e apresentar os documentos de identificação de todos os discentes para realizar a retirada dos kits dos respectivos alunos em um único momento e evitar outra ida à instituição;

1.5 Caso o estudante contemplado não se apresente para a retirada do kit de alimentos na data e horário previamente marcados, sem a apresentação de prévia de justificativa de impossibilidade de comparecimento ou solicitação de adiamento da retirada, perderá o direito ao benefício;

1.6 Havendo disponibilidade de novos kits de alimentos ou sobre de kits que não foram retirados pelos estudantes em número que não possa atender a todos os alunos solicitantes, será ofertada nova entrega para os estudantes em situação de vulnerabilidade social, identificados previamente pelo Departamento de Assistência ao Educando (DEPAE).

1.7 A distribuição será dividida conforme agendamentos a seguir:

1	Adélia Fernanda Monteiro Pereira	15/09 - às 10h
2	Adelino Francisco de Araújo Souza	15/09 - às 10h
3	Adliz Vitória Santana Langaro	15/09 - às 10h
4	Adrian Felipe Campelo Araujo	15/09 - às 10h
5	Adrian felipe campelo araujo	15/09 - às 10h
6	Adriellen Oliveira Branco	15/09 - às 10h
7	Aelio Rodrigues de souza Júnior	15/09 - às 10h
8	Ágatha Júlia Cardoso da Silva	15/09 - às 10h
9	Agnes Naielen Ferreira Gonçalves	15/09 - às 10h
10	Alda Ane Cristina da Costa Portela	15/09 - às 10h
11	ALEXANDRE BORGS FUJITA	15/09 - às 10h
12	Alice karine Nascimento Rodrigues	15/09 - às 10h
13	Alice Melissa Deusdete do Vale	15/09 - às 10h
14	Aline Correia carvalho	15/09 - às 10h
15	Aline Pereira Dantas	15/09 - às 10h
16	Amanda Almeida Silva	15/09 - às 10h
17	Amanda Beatriz Tavares do Carmo	15/09 - às 10h
18	Amanda da Silva Rodrigues Neves	15/09 - às 10h
19	Ana Adrielle bezerra de Lima	15/09 - às 10h
20	Ana Beatriz Agnes Siqueira Amaral	15/09 - às 10h
21	Ana Beatriz de Freitas Teixeira	15/09 - às 11h
22	Ana Beatriz Gomes Sena	15/09 - às 11h
23	Ana Caroline de Souza Nascimento	15/09 - às 11h
24	Ana Clara Dias Mendonça	15/09 - às 11h
25	Ana Júlia Fidelis Rolim	15/09 - às 11h
26	Ana Luíza das neves ribeiro	15/09 - às 11h
27	Ana Talita Honorato Pinheiro da Silva	15/09 - às 11h
28	André Luiz de Oliveira Cardoso	15/09 - às 11h
29	Andressa Tássia Ribeiro Sousa	15/09 - às 11h
30	Andrey Lucas De Oliveira Branco	15/09 - às 11h
31	Anni Vitoria Neris Souza	15/09 - às 11h
32	Anny Clarice Caldas Vileno	15/09 - às 11h
33	Antônio José Ribeiro dos Santos	15/09 - às 11h
34	Antonio Júnior Lopes Santos	15/09 - às 11h
35	Ariely Cavalcante do Nascimento	15/09 - às 11h
36	Aurea Rita Reis Lima	15/09 - às 11h
37	Ayra Cristina Silva de Assis	15/09 - às 11h
38	Beatriz Karina Ferreira Costa	15/09 - às 11h
39	Bianca de fatima rodrigues da costa	15/09 - às 12h
40	Brahner Fabiszaki Da Silva	15/09 - às 12h
41	Brenda Custódio de Souza	15/09 - às 12h
42	Brenda Gecelly da Silva Rodrigues	15/09 - às 12h
43	Bruno Renman Ferreira do Nascimento	15/09 - às 12h
44	Bruno Rocha de Matos	15/09 - às 12h
45	Caio Henrique Oliveira Dos Santos	15/09 - às 12h
46	Caio Ygor Silva Almeida	15/09 - às 12h
47	Camila Cristina Cuéllar Cardoso	15/09 - às 12h
48	Caroliny de Matos Chaves	15/09 - às 12h
49	Cecília Maria da Silva Gomes	15/09 - às 12h
50	Clauan Santos de Sousa	15/09 - às 12h
51	Cleiciane Rojas de Oliveira	15/09 - às 12h
52	Cleisson pedrosa mendes Carriço	15/09 - às 12h
53	Cristina Luiza Rodrigues Alves	15/09 - às 12h
54	Daniel Júnior cruz Neves	15/09 - às 12h
55	Daniel Lucas da Silva	15/09 - às 12h
56	Daniel Victor Arza Valverde	15/09 - às 12h
57	David Jonata da silva	15/09 - às 12h
58	Dyeniffer Enmelin Calatroni Terras	15/09 - às 12h
59	Edmilson Bezerra de Azevedo	15/09 - às 12h
60	Eduarda Cristina da Silva Marques	15/09 - às 12h
61	Eduarda de Fátima Sousa Ferreira	15/09 - às 13h
62	Efraim da Silva Borba	15/09 - às 13h
63	Elaine Isabe Melo Alves Coelho	15/09 - às 13h
64	Eliaquim Bautz Paranhos Sena	15/09 - às 13h
65	Elisson Hugo Carvalho schlosser	15/09 - às 13h

66	Ellen Natasha Gomes De Sousa	15/09 - às 13h
67	Emanuelly Gabriely maia Elizeu	15/09 - às 13h
68	Emele Caroline Rodrigues Pinto	15/09 - às 13h
69	Emely Sodre de Albuquerque	15/09 - às 13h
70	Erica Alexias Ferreira dos Santos	15/09 - às 13h
71	ESTEFANNI JEANE GUARATES MAGALHÃES	15/09 - às 13h
72	Estefany Crislane Moreira Lisboa	15/09 - às 13h
73	Estefhany Nascimento Fonseca	15/09 - às 13h
74	Fabiane Rodrigues Pantoja	15/09 - às 13h
75	Fabiely Araújo dos Santos	15/09 - às 13h
76	Franciely Campos Pereira	15/09 - às 13h
77	Gabriel dos Santos Costa	15/09 - às 13h
78	GABRIEL FRAGA CORTES PORTO	15/09 - às 13h
79	Gabriel silva da costa	15/09 - às 13h
80	Gabriele Machado Nogueira Castro	15/09 - às 14h
81	Gabriele Matos do Vale	15/09 - às 14h
82	Geovana Alves Guimarães	15/09 - às 14h
83	Geovana Martins Barros	15/09 - às 14h
84	Gideão do Nascimento Gonçalves Lopes	15/09 - às 14h
85	GIOVANNA LEANDRO LIMA	15/09 - às 14h
86	Giovanna naimy de oliveiras lopes penha	15/09 - às 14h
87	Giovanna Souza Regis	15/09 - às 14h
88	Gisele Vitoria da Silva	15/09 - às 14h
89	Gleicilene cruz Neves	15/09 - às 14h
90	Gleicy Lorrana Trindade Monteiro	15/09 - às 14h
91	Glória Marques Carvalho	15/09 - às 14h
92	Graziela da Silva Pereira	15/09 - às 14h
93	Greicielle Kassila Alves de Alencar	15/09 - às 14h
94	GUSTAVO FRAGA CORTES PORTO	15/09 - às 14h
95	Gustavo Lobato da Costa	15/09 - às 14h
96	Gustavo Malaquias Teixeira de Oliveira	15/09 - às 14h
97	Héber Gabriel Santos Tomaz	15/09 - às 14h
98	Helisson Cristiano Castro Araújo dos Santos	15/09 - às 14h
99	Hemily Uchoa dos Santos	15/09 - às 14h
100	Hugo da Silva Cappellaro	15/09 - às 15h
101	Iarly Caroline Sodré Lins	15/09 - às 15h
102	Iasmim Santos Silva	15/09 - às 15h
103	Igor Gabriel Duarte Lima	15/09 - às 15h
104	Isabella Cristina Gonçalves Queiroz da Silva	15/09 - às 15h
105	Isack Custódio Assunção	15/09 - às 15h
106	Israel Gideão Sousa Brasil	15/09 - às 15h
107	ITALO DE OLIVEIRA BRITO	15/09 - às 15h
108	Izabelle Martins Rodrigues Alves Pacheco	15/09 - às 15h
109	Jackeson da Silva Oliveira	15/09 - às 15h
110	Janderson Lucas de Sousa Campos	15/09 - às 15h
111	Jardson da Silva Diniz	15/09 - às 15h
112	Jeorge Nelson Oliveira de Rodrigues	15/09 - às 15h
113	Jhenifer sena feitosa	15/09 - às 15h
114	Jhenyfer mitoso roseira	15/09 - às 15h
115	Jhonny Gabriel Ferreira Sobreira	15/09 - às 15h
116	João Bosco villar do vale	15/09 - às 15h
117	João Kayuri Fernandes Rios	15/09 - às 15h
118	João Pedro Estevão da Cunha	15/09 - às 15h
119	João Pedro Vieira de Souza	15/09 - às 15h
120	JOÃO VICTOR CAPISTRANO SIQUEIRA	15/09 - às 16h
121	João Victor de Souza Tavares	15/09 - às 16h
122	Joelma de Souza Ferreira	15/09 - às 16h
123	Jose Augusto Nascimento	15/09 - às 16h
124	Jose Guilherme Ramos Vieira	15/09 - às 16h
125	José Vitor Gonçalves de Melo	15/09 - às 16h
126	Joziel Pereira dos Santos	15/09 - às 16h
127	Júlio César Caetano Pereira	15/09 - às 16h
128	Júlio César de Matos Dourado	15/09 - às 16h
129	Kailayne Santiago nascimento	15/09 - às 16h
130	KAIQUE GABRIEL LIMA ARAGAO	15/09 - às 16h
131	Kalebe Isaias Izidro da Silva	16/09 - às 10h
132	Kalhandra Pimenta de Souza	16/09 - às 10h
133	Karla Cristina Xavier da Silva	16/09 - às 10h
134	Kauê raian de oliveira Albuquerque	16/09 - às 10h
135	Kaylane Silva dos Santos	16/09 - às 10h
136	Ketelyn Iasmim silva de paula	16/09 - às 10h

137	Kethelin Vitória Zaire dos Santos	16/09 - às 10h
138	KETLYN MARÇAL CORTEZ GUTIERRE	16/09 - às 10h
139	Kézia Giovanna	16/09 - às 10h
140	Kimberly Nunes Magalhães	16/09 - às 10h
141	Kliwer Vinicius Coelho ferreira	16/09 - às 10h
142	KYRIOS SANTOS MOTA	16/09 - às 10h
143	Larissa Nana Vitoria Rodrigues Alves	16/09 - às 10h
144	Larissa Soares Brasil	16/09 - às 10h
145	Laura beatriz de souza brilhante	16/09 - às 10h
146	Lavínia Lorrane Rodrigues Soares	16/09 - às 10h
147	Leicielen Lima da Rocha	16/09 - às 10h
148	Lenicy Vitória Silva Dos Santos	16/09 - às 10h
149	Leonardo Henrique Ferraz Ribeiro	16/09 - às 10h
150	LETICIA DA SILVA GOMES	16/09 - às 10h
151	Letícia Menez Dos Santos	16/09 - às 11h
152	Levy Gaspar Lopes	16/09 - às 11h
153	Lívia Maria Pinto Rodrigues	16/09 - às 11h
154	Lohane Noemy Pantoja de Assis	16/09 - às 11h
155	Luana Najara	16/09 - às 11h
156	LUCAS HENRIQUE DUARTE DOS PASSOS	16/09 - às 11h
157	Lucas Mateus Santos Braga	16/09 - às 11h
158	Luik Malta Santos	16/09 - às 11h
159	Lúis Antônio Costa Neto	16/09 - às 11h
160	Lúis Felipe Ferreira da Silva	16/09 - às 11h
161	Luis Henrique da Costa Botelho pereira	16/09 - às 11h
162	Luiz Eduardo Lopes Leão	16/09 - às 11h
163	Luiz Henrique Benvindo Da Silva	16/09 - às 11h
164	LUIZ Henrique mourão de Souza Araújo	16/09 - às 11h
165	Luiz Henrique Pereira Ramos	16/09 - às 11h
166	LUIZ MEDEIROS BARROS	16/09 - às 11h
167	Marcelina Evelyn Dos Santos Pinheiro	16/09 - às 11h
168	Marcelly Eduarda Souza Matias	16/09 - às 11h
169	Marcelo Júnior Ribeiro Santos	16/09 - às 12h
170	Marcos Antônio Marques de Castro Júnior	16/09 - às 12h
171	Maria das dores Pinheiro de melo	16/09 - às 12h
172	Maria Eduarda Carvalho da Silva	16/09 - às 12h
173	Maria Eduarda Lima de Oliveira	16/09 - às 12h
174	Maria Heloísa da Silva Velasco	16/09 - às 12h
175	Maria Lauanda Honório dos Santos	16/09 - às 12h
176	Maria Luiza Souza Arruda	16/09 - às 12h
177	Maria Natiele Santos Nicolini	16/09 - às 12h
178	Mariana Vitória Ferreira silva	16/09 - às 12h
179	Marina Reginato	16/09 - às 12h
180	Marina Silvestre da Silva	16/09 - às 12h
181	Matheus de souza brilhante	16/09 - às 12h
182	Matheus Eduardo Rodrigues Silva Crespo	16/09 - às 12h
183	Maycon Seixas Picanço	16/09 - às 12h
184	Melissa Danieli Oliveira Sena	16/09 - às 12h
185	Melyssa Oliveira de Paula	16/09 - às 12h
186	Micaelle Cristina Pereira de Oliveira	16/09 - às 12h
187	Mikaely Edwiges Rojas Pardo	16/09 - às 12h
188	Milena prestes Batista	16/09 - às 12h
189	Miqueias morta de farias	16/09 - às 12h
190	Mirla Sabrina da Silva Lora	16/09 - às 12h
191	Mirtes Emanuelle Silva Cruz	16/09 - às 13h
192	Misaele da Silva Cândido	16/09 - às 13h
193	Naelly Nayllén Alves Araújo	16/09 - às 13h
194	Naele esteice bispo amaral	16/09 - às 13h
195	Natália nascimento de oliveira	16/09 - às 13h
196	Natasha Pereira da Costa	16/09 - às 13h
197	Natyelli Bispo viana	16/09 - às 13h
198	Nayara Diulianna dos santos paiva	16/09 - às 13h
199	Nicolas Barbosa Santos	16/09 - às 13h
200	nicolas costa feitoza	16/09 - às 13h
201	Nicole Christiny Freitas da Silva	16/09 - às 13h
202	Nicole da Silva dos Santos	16/09 - às 13h
203	Nicolly ferreira lopes	16/09 - às 13h
204	Nívea Vitória de Sá Farias Rodrigues	16/09 - às 13h
205	Pablo Ricardo Ramos Brito	16/09 - às 13h
206	Patrícia Roberta Santos da Costa	16/09 - às 13h
207	Paulo da silva freitas rocha	16/09 - às 13h

208	Paulo Vitor Marques Maia	16/09 - às 13h
209	Pedro Paulo de Almeida Filho	16/09 - às 13h
210	Poliana Cristina Souza da Silva	16/09 - às 14h
211	Quezia Alves Veiga de Almeida	16/09 - às 14h
212	Raiane Ribeiro Machado	16/09 - às 14h
213	Raissa eduarda pereira paiva	16/09 - às 14h
214	Raquel dias da silva	16/09 - às 14h
215	Rayssa Fernandes Felski	16/09 - às 14h
216	Rebeca Cristina dos Santos Coelho	16/09 - às 14h
217	Rebeca Lopes Freitas	16/09 - às 14h
218	Richard Oliveira de Freitas	16/09 - às 14h
219	Rithely Aquino dos Santos	16/09 - às 14h
220	Rômulo Guido de Souza Codignole	16/09 - às 14h
221	Ronald Gustavo Umbelino	16/09 - às 14h
222	Rosner kenol	16/09 - às 14h
223	Ruan Pablo Massini da Costa	16/09 - às 14h
224	Sabrina Lima dos Santos	16/09 - às 14h
225	Samara Cristina de Lima Siqueira	16/09 - às 14h
226	Samira Sousa de Lima	16/09 - às 14h
227	Samuel Rodrigues silva Teodoro	16/09 - às 14h
228	Sara Carvalho Vieira	16/09 - às 14h
229	Sara Vitória Costa Braga Oliveira	16/09 - às 14h
230	Sarah Cristina Nascimento da Silva	16/09 - às 15h
231	Sarah Leticia de Souza Marques	16/09 - às 15h
232	Sávio Luiz Santos da Silva	16/09 - às 15h
233	Semíramys Angel Pereira Alexandria de Melo	16/09 - às 15h
234	Shirley Carvalho Botelho	16/09 - às 15h
235	Stephany Veloso Barros	16/09 - às 15h
236	SUE KIMBERLY DE JESUS SILVA	16/09 - às 15h
237	Taila Francine Regis Tavares	16/09 - às 15h
238	Tatiane Freitas do Nascimento	16/09 - às 15h
239	Thais H. Ferreira de Oliveira	16/09 - às 15h
240	Thais Herminia Ferreira de Oliveira	16/09 - às 15h
241	Thalia Alves Estevam	16/09 - às 15h
242	Thamirys Vitória de Oliveira Carneiro	16/09 - às 15h
243	Thassila de Souza vargas	16/09 - às 15h
244	THEMÍSTOCLES REBOUÇAS SANTOS	16/09 - às 15h
245	Victor Hugo botelho Dantas	16/09 - às 15h
246	Victor Hugo Ferreira dos Santos	16/09 - às 15h
247	Victória Cabral Nascimento	16/09 - às 15h
248	Vinicius Fontinele Lima	16/09 - às 15h
249	Vinicius Guimarães de Melo	16/09 - às 15h
250	Vitor Braga Tibúrcio	16/09 - às 16h
251	vitoria marques cravalho	16/09 - às 16h
252	Walleri Vitória Parintintin Chaves	16/09 - às 16h
253	Wellington Gonçalves dos Reis	16/09 - às 16h
254	Wesley Agripino Martins Barros Nilda	16/09 - às 16h
255	Yan Cristiano Carvalho Da Silva	16/09 - às 16h
256	YARA CRISTINE BARROS DA SILVA	16/09 - às 16h
257	Yasmim velozo medeiros	16/09 - às 16h
258	Yury Alves de Matos	16/09 - às 16h
259	Yves-Naïka Jean-Jules	16/09 - às 16h



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 08/09/2020, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1011942** e o código CRC **9E7F4A79**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 317/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora relacionada abaixo, para prestar apoio/assessoramento à Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED) do *Campus* Porto Velho Calama, no período de 08/09/2020 a 31/12/2020, com carga-horária de 8h/semanais:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
Lídia Bruna Teles Gonzaga	Professora EBTT	1413089

Art. 2º DETERMINAR que ficará a cargo da Coordenação definir as atividades que serão desenvolvidas pelo(a) servidor(a).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248 GR/IFRO, de 24/06/2019
D.O.U. nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 08/09/2020, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1012059** e o código CRC **22FA6D5D**.

Referência: Processo nº 23243.002955/2020-04 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1012059



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/09/2020

CONVOCAÇÃO DE COLABORADOR

CONVOCAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA O(S) CURSO(S) DE FORMAÇÃO INICIAL EM EAD DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

EDITAL Nº 19/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020

O Diretor-Geral do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público a Convocação dos Aprovados no EDITAL Nº 19/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020, de acordo com as disposições a seguir.

Convocamos os candidatos o colaborador relacionado no quadro 1, classificado no EDITAL Nº 19/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE JULHO DE 2020, do *Campus* COLORADO DO OESTE, a apresentar comprovantes de documentações para a prestação dos serviços até a data de **10/09/2020**, através do e-mail novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br.

Quadro 1 — Colaborador convocado

Função	Nome	Limites Máximos		
		CH Semanal	CH Mensal	Total de Meses
CURSO RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - DISCIPLINA: PSICOLOGIA E RELAÇÕES HUMANAS	MARCELO PEDRO MARINHO	Até 10	Até 20	—

Observação: A carga horária de atividades e o período de atendimento do professor são os mesmos da disciplina que irá ministrar, de acordo com o calendário dos cursos, cronograma da oferta das disciplinas e necessidades do programa.

O tempo de prestação dos serviços pelos candidatos nesta convocatória poderá ser ampliado, desde que haja disponibilidade financeira e conveniência para a administração do IFRO, quanto à aplicação adequada e suficiente de recursos públicos, inclusive proporcionalmente ao volume de vagas ocupadas.

Observe-se que não é permitida a acumulação de bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena da obrigação de devolver o que for recebido em duplicidade

Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br, em formato PDF, as seguintes documentações, para cadastros e realização de pagamentos:

1. **Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme o modelo disposto no anexo desta Convocação;**
2. **cópia simples do comprovante de endereço;**
3. **cópia simples legível do cartão bancário ou de extrato de conta (exceto poupança e conta conjunta) para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;**
4. **cópia simples do comprovante de escolaridade e de experiências exigidos no edital, se ainda não houver sido apresentada no processo de inscrição;**
5. **cópia simples do documento de identificação e do PIS/PASEP, se não houver sido apresentada no processo de inscrição;**
6. **contracheque, no caso de servidores públicos, para comprovação de vínculo;**
7. **outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.**

Os servidores do IFRO estão dispensados de apresentação dos documentos acima relacionados, exceto o Termo de Compromisso e Responsabilidade, porque suas informações já constam nas bases de administração do *Campus*.

O cronograma para a prestação dos serviços será enviado aos convocados por e-mail, previamente. Os serviços a serem prestados são aquelas previstos no Edital e geram direitos a remuneração a partir do dia em que forem iniciados.

Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os critérios de remuneração e convocação constam no Edital.

A prestação de serviços por profissional convocado também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade, ou ineficiência no atendimento as diretrizes do programa..

O *Campus* se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br.

Colorado do Oeste, 03/09/2020

MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO

Diretor-Geral

ANEXO — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Programa Novos Caminhos. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

- a. não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
- b. tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (notadamente por se tratar de atividade a distância) para o exercício da função;
- c. as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 08/09/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1011869** e o código CRC **7D490682**.

Referência: Processo nº 23243.010247/2020-39 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1011869

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 181/CAC - CGAB/IFRO, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo descritos, para constituírem o Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio 2020/2, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Cacoal*.

CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO		
PROFESSOR (A)	SIAPE	FUNÇÃO
Leonardo dos Santos França Shockness	2354704	Presidente
Iramaia Grespan Ferreira	1934082	Membro
Dheimy da Silva Novelli	2046133	Membro
Joel Martins Braga Júnior	1900386	Membro
Maria Cristiana de Freitas da Costa	1818605	Membro
Shirlenne Ferreira Silva	3203027	Membro
Wanderley Rocha Meira Filho	3169656	Membro
DISCENTE	CPF	FUNÇÃO
Amilton Félix da Silva	30593730860	Membro Titular
Adriana Bezerra Esteche	75915588204	Membro Suplente

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária de até 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos desta comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 08/09/2020, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1011246** e o código CRC **43561B85**.

Referência: Processo nº 23243.005917/2020-03 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1011246

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 180/CAC - CGAB/IFRO, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo descritos, para constituírem o Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio 2020/2, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Cacoal.

CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO		
PROFESSOR (A)	SIAPE	FUNÇÃO
Leonardo dos Santos França Shockness	2354704	Presidente
Afonso Felipe Galdino Leite Romagna	2383015	Membro
Ágatha Christie de Souza Zemke	2373729	Membro
Agmar Aparecido Felix Chaves	1046329	Membro
Angelita Aparecida Coutinho Picazeviz	1810830	Membro
Arlison Ramos	2240652	Membro
Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira	2309875	Membro
Débora Costa Barroso Corrêa	2395951	Membro
Dheimy da Silva Novelli	2046133	Membro
Dhieisi Ebert Bolsanello	3003852	Membro
Dierlei dos Santos	1299511	Membro
Emerson Almeida Moreira	3091224	Membro
Eslei Justiniano dos Reis	2322486	Membro
Gilson Divino Araújo da Silva	2261097	Membro
Graziela Tosini Tejas	2406688	Membro
Henrique Silva Sérvio	3062344	Membro
Iramaia Grespan Ferreira	1934082	Membro
Irlan Cordeiro de Souza	2107472	Membro
Isael Minson Gomes	1919043	Membro
Jeciane de Paula Oliveira	2426800	Membro
Joelson Barral do Espírito Santo	2298332	Membro
José de Anchieta Almeida da Silva	2119073	Membro
José Vecchiato	3084601	Membro
Josirene Zalenski de Siqueira Carvalho	2357798	Membro
Laelba Silva Batista	3091087	Membro
Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke	2352125	Membro
Lidiomar Casteluber da Silva	3163791	Membro
Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva	1084749	Membro
Maily Marques Pereira	2265696	Membro
Marcilei Serafím Germano	2161540	Membro
Marcos Antônio de Oliveira	3203320	Membro
Marco Aurélio Nunes de Barros	1094604	Membro
Maria Cristiana de Freitas da Costa	1818605	Membro
Marjori Correa Mendes	3138177	Membro
Mauro Henrique Miranda de Alcântara	1726224	Membro
Nirvani Schroeder Henrique	2046748	Membro
Priscylla Pirasol de Carvalho Marchioni	3163684	Membro
Rafael Ayres Romanholo	1867143	Membro
Rafael Carlos Bispo	1409504	Membro
Saiane Barros de Souza	2259545	Membro
Samanta Margarida Milani	2097000	Membro
Shelly Braum	2157688	Membro
Vera Lúcia Lopes Silveira	1886531	Membro
Yara Gomes de Souza Diniz	2229386	Membro
DISCENTE	CPF	FUNÇÃO
Thayna de Oliveira Lima	06335526239	Membro Titular
Eduardo Sousa Pereira	02906616257	Membro Suplente

Art. 2º ESTABELECEr a carga horária de até 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos desta comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral, em 08/09/2020, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1011224 e o código CRC 53F9BB3F.



PORTARIA Nº 179/CAC - CGAB/IFRO, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR professor Juliano Alves de Deus - Mat. SIAPE nº 1831654, como orientador de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC da discente Auriana Kelli Leal da Silva - CPF nº 023.681.842-28, devidamente matriculada no curso de Licenciatura em Matemática, pelo período de 07/2020 a 12/2020, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 08/09/2020, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1010535** e o código CRC **F6E6ACEC**.



PORTARIA Nº 300/COL - CGAB/IFRO, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e considerando o Memorando 102 (1009628), **RESOLVE**:

ART. 1º - DISPENSAR a servidora **LUCIMAR DE FREITAS NOVAIS** da Portaria nº 105/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

ART. 2º - DESIGNAR a servidora **JESSICA GOMES DO SANTOS ASSENCIO** - Coordenadora do grupo de apoio ao Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidade Especiais – NAPNE do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 3º - INCLUIR as servidoras **CRISTINA MARIA CABEÇA DE SOUZA, MARIA LÚCIA COLOMBO**, para integrem o grupo de apoio ao NAPNE.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 08/09/2020, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1009794** e o código CRC **77C9BBF0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 176/CAC - CGAB/IFRO, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Maily Marques Pereira Mat. SIAPE nº 2265696, como orientadora de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC dos discentes abaixo relacionados, devidamente matriculados no curso de Licenciatura em Matemática, pelo período de 06/20 a 11/20, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Cacoal.

NOME	CPF
Mariana de Barros Lescano	056.136.441-95
Vanessa Schwanz	024.536.642-39
Kleudston de Oliveira	000.533.322-96
Vagner Lavanhole Guarnier	033.333.252-09
Alexandro Andreza Pereira	989.987.902-97

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 08/09/2020, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1009572** e o código CRC **35D443EB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/09/2020

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1488/REIT - CGAB/IFRO, DE 1 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RETIFICA:

Na Portaria nº 1488/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1006383), de 1/9/2020,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação ao Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionado, com fulcro legal na Alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.010924/2020-19	Diana Ketlem Paula do Nascimento	Campus Guajará-Mirim	Especialização	04/08/2020

LEIA-SE:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal na alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.010924/2020-19	DIANA KETLEM PAULA DO NASCIMENTO	Campus Guajará-Mirim	Especialização	21/7/2020

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/09/2020, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1016670** e o código CRC **5807BE74**.

Referência: Processo nº 23243.010924/2020-19

SEI nº 1016670



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/09/2020

PORTARIA Nº 1521/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; no Decreto nº 9.991/2019; e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 23243.005414/2020-20, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **GINA ROCA PAREDES**, Siape nº 1866881, Assistente em Administração, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Guajará-Mirim, no período de **14/9/2020 a 13/10/2020**, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, para elaboração de dissertação/tese do Mestrado em Assessoria em Administração, ofertado pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto – ISCAP, localizado na cidade de Porto/Portugal.

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a apresentação do certificado/diploma, após a data de encerramento da Licença.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/09/2020, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=11003...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1016645** e o código CRC **BBADC4C0**.

Referência: Processo nº 23243.005414/2020-20 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1016645



PORTARIA Nº 318/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017. **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR a servidora DENISE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE 2179929, para exercer, em substituição, nos afastamentos legais e eventuais da titular, o cargo de Chefe do Departamento de Apoio ao Ensino – Substituta do *Campus* Porto Velho Calama, Código CD-04.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 14/09/2020, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1013533** e o código CRC **58A69E4B**.

Referência: Processo nº 23243.012549/2020-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1013533



PORTARIA Nº 330/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando o MEMORANDO Nº 54/2020/PVICAL - DEPEX/PVICAL, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR o servidor **Augusto Barbosa Silva**, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 2405223, para exercer nos afastamentos eventuais e legais do titular, o cargo de Chefe do Departamento de Extensão Substituto, Código CD-04, do IFRO *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 14/09/2020, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1017418** e o código CRC **CE8DAB52**.

Referência: Processo nº 23243.006335/2020-36 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1017418



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/09/2020

PORTARIA Nº 329/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando o MEMORANDO Nº 54/2020/PVICAL - DEPEX/PVICAL, **RESOLVE**:

Art. 1º EXONERAR a servidora **Ligia Silveria Vieira da Silva**, Professora de EBTT, Matrícula SIAPE 2313855, do cargo de Chefe do Departamento de Extensão Substituta, Código CD-04, do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 14/09/2020, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1017413** e o código CRC **EEECA7E**.

Referência: Processo nº 23243.006335/2020-36 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1017413



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/09/2020

EDITAL Nº 24/2020/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.002869/2020-93

DOCUMENTO SEI Nº 1016642

ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA – IFRO.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 28/CONSUP/IFRO, de 25 de maio de 2012, e por meio da comissão

instituída pela Portaria Nº 314/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 25 DE setembro DE 2017, torna público o Edital de abertura do Processo Eleitoral para seleção da representação técnico-administrativa, docente, discente, egresso e pai ou responsável para composição do CONSELHO ESCOLAR.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Convocar eleição para representação técnico-administrativo, docente, discente, egresso e pai ou responsável para composição do CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA/IFRO, mediante consulta à comunidade, por meio eletrônico e havendo necessidade por meio presencial, especificado neste edital, que será realizada no dia 07 de outubro de 2020, no horário das 09h às 23h (por meio eletrônico) e das 09h às 17h (por meio presencial).

Art. 2º - O processo de eleição no âmbito do Campus desenvolver-se-á sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral Local designada pela PORTARIA Nº 293/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2020 (0985690).

Art. 3º - Aos integrantes da Comissão Eleitoral Local fica vedada inscrição como candidato à eleição para o Conselho Escolar do Campus.

Art. 4º - Compete à Comissão Eleitoral Local:

- I - Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas no regulamento, bem como suas adequações com relação ao uso do sistema eletrônico de votação;
- II - Coordenar, implementar e supervisionar o processo eleitoral;
- III - Publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral;
- IV - Efetuar a inscrição dos candidatos;
- V - Homologar a inscrição dos candidatos;
- VI - Publicar a lista de candidatos e votantes;
- VII - Emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- VIII - Providenciar todo o material necessário ao processo eleitoral;
- IX - Deliberar sobre recursos impetrados em primeira instância;
- X - Encaminhar o resultado da votação à Direção Geral do *Campus* para envio à Reitoria para fins de emissão da Portaria pelo REITOR.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - Os pedidos de registro de candidatura deverão ser protocoladas no período de 21 a 23 de setembro de 2020 junto à Comissão Eleitoral Local, sendo que as inscrições se iniciarão às 08h00min do dia 21/09/2020 e se encerrarão às 24h00min do dia 23/09/2020. Para resolução de outros casos favor realizar um agendamento para atendimento presencial no Campus Calama junto à comissão, pelos números de Whatsapp (69)98152-5364 ou (69)99244-0900.

Art. 6º - Para pedirem os registros de candidatura os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos assinados e escaneados para o e-mail: eleicaoconses.portovelhocalama@ifro.edu.br.

- I - para representação dos técnicos-administrativos: cópia do Termo de Posse e ficha de inscrição contendo o nome do *Campus* onde exerce suas atividades, endereço pessoal completo, matrícula SIAPE, telefone e endereço eletrônico;
- II - para representação dos docentes: cópia do Termo de Posse e ficha de inscrição contendo o nome do *Campus* onde exerce suas atividades, endereço pessoal completo, matrícula SIAPE, telefone e endereço eletrônico;
- III - para representação dos discentes: declaração de matrícula (dispensada, será conferida via SGA) e ficha de inscrição contendo o nome do *Campus*, endereço pessoal completo, telefone e endereço eletrônico;
- IV - para representação dos egressos: cópia do Diploma e ficha de inscrição contendo o nome do *Campus*, endereço pessoal completo, telefone e endereço eletrônico;
- V - para representação dos pais/responsáveis: cópia dos documentos pessoais, cópia dos documentos pessoais do discente sob sua responsabilidade e ficha de inscrição contendo o nome do *Campus*, endereço pessoal completo, telefone e endereço eletrônico.

Art. 7º - Os requerimentos de inscrições de candidatos que não preencherem os requisitos previstos no art. 6º serão indeferidos pela Comissão Eleitoral, que se compromete em comunicar por escrito o motivo do indeferimento até o dia previsto no cronograma.

Art. 8º - A Comissão Eleitoral divulgará amplamente as candidaturas inscritas e homologadas, com apresentação dos candidatos na cédula de votação por ordem alfabética.

DOS CANDIDATOS

Art. 9º - Poderão ser candidatos:

- I - para representação dos técnicos-administrativos: servidor técnico-administrativo efetivo e ativo no *Campus*;
- II - para representação dos docentes: servidor docente efetivo e ativo no *Campus*;
- III - para representação dos discentes: estudante regularmente matriculado, maior de 18 (dezoito) anos de idade, na data da inscrição;
- IV - para representação dos egressos: ex-aluno que tenha concluído pelo menos um curso oferecido pelo *Campus*;
- V - para representação dos pais/responsáveis: pai ou responsável legal por aluno com idade inferior a 18 (dezoito) anos, na data da inscrição.

Parágrafo único: Não poderá inscrever-se como candidato a Conselheiro o servidor afastado que estiver em licença sem vencimentos, em capacitação, à disposição de outros órgãos.

DOS ELEITORES

Art. 10º - Serão considerados eleitores, de acordo com o Art. 13 da Resolução nº 28/CONSUP/IFRO, de 25 de maio de 2012:

- I - Diretor Geral do *Campus*;
- II - Servidores Técnico-Administrativos efetivos e ativos;
- III - Professores efetivos e ativos;
- IV - Estudantes regularmente matriculados;
- V - Egressos que concluíram, pelo menos, um curso oferecido no IFRO;
- VI - Pais ou outros responsáveis legais por alunos com idade inferior a 18 anos.

Parágrafo único: Não estará apto a votar o servidor afastado que estiver em licença sem vencimentos, em capacitação, à disposição de outros órgãos.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 11º - A prática de propaganda eleitoral estará limitada exclusivamente ao prazo de 30 de setembro a 06 de outubro de 2020, através dos meios de comunicação eletrônica Institucionais do *Campus Porto Velho Calama* ou redes sociais privadas do candidato.

Art. 12º - Não será permitido o uso de material impresso de propaganda de candidato dentro do *Campus Porto Velho Calama*, por motivo da atual situação de calamidade Pública, e somente será permitida fora das dependências do *Campus* até 24 (vinte e quatro) horas antes da votação.

Art. 13º - O candidato que não cumprir as normas deste regulamento sofrerá as seguintes sanções:

- I - Advertência escrita;
- II - Cassação da candidatura.

DO VOTO

Art. 14º - O sufrágio é facultativo, direto, secreto e uninominal.

Art. 15º - Os servidores e estudantes matriculados aptos a votar receberão em seu e-mail o link para votação de cada categoria a que pertence.

Art. 16º - Os egressos e Pais/Responsáveis aptos a votar deverão se deslocar para o Campus para realizar o voto presencial em urnas.

- I - Para assegurar o sigilo do voto, serão utilizadas cédulas oficiais confeccionadas e rubricadas pela Comissão Eleitoral;
- II - Serão confeccionadas cédulas individuais identificadas para os segmentos de egressos e pais/responsáveis;
- III - Cada cédula conterá espaços para rubricas do Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Mesa Receptora.

Art. 17º - Cada eleitor votará conforme sua respectiva categoria:

- I - Estudante vota em estudante;
- II - Docente vota em docente;
- III - Técnico-Administrativo vota em técnico-administrativo;
- IV - Egresso vota em egresso;
- V - Pais/responsáveis vota em pais/responsáveis;

Parágrafo único - Caso o eleitor pertença a mais de uma categoria, deverá votar apenas 01 (uma) vez, conforme a seguir:

- I - Estudante/Técnico-Administrativo vota como Técnico-Administrativo;
- II - Egresso/Técnico Administrativo vota como Técnico Administrativo;
- III - Egresso/Docente vota como Docente;
- IV - Egresso/Estudante vota como Estudante;
- V - Técnico-Administrativo/Docente vota como Docente;
- VI - Docente/Diretor vota como Docente.
- VII - Pais ou outros responsáveis/Estudante vota como Estudante.

Art. 18º - Para que os egressos e pais/responsáveis possam votar será necessário constarem na lista de votantes em seu segmento de votante, para serem incluídos cada um deve manifestar interesse enviando e-mail para a Comissão Eleitoral Local, cujo endereço é eleicaoconses.portovelhocalama@ifro.edu.br, com a mensagem contendo as informações necessárias para serem incluídos na lista, nome, CPF, número de contato e segmento de votação, caso seja pai/responsável deverá incluir também nome e CPF de seu dependente. O prazo para a referida manifestação se dará a partir da publicação do edital, dia 14/09 a 16/09/2020.

DA VOTAÇÃO PARA SERVIDORES TAEs, DOCENTES E DISCENTES

Art. 19º - A votação ocorrerá das 09h às 18h do dia 07 de outubro de 2020 conforme Cronograma do Processo Eleitoral que é parte deste Edital. **O voto para as representações de TAEs, Docentes e Discentes será exclusivamente por meio eletrônico e deverá ser realizado pelo endereço eletrônico eleicao.ifro.edu.br.**

I - Ao acessar o endereço eletrônico supra citado o eleitor deverá escolher o seu segmento para voto por meio de um dos botões para "**Servidor (TAE e Docente)**" ou "**Aluno Presencial**";

II - Depois de escolher o segmento será apresentada uma página para inserir os dados de acesso convencionais de usuário de sistemas do IFRO, da seguinte forma:

1. Para servidores, entrar com SIAPE e senha;
2. Para os alunos dos cursos de Engenharia de Controle e Automação do 1º e 7º, Pós-Graduação e Técnico em Edificações Subsequente do 1º período, entrar com o número de matrícula e senha, usados para o acesso ao SUAP;
3. Para os alunos dos outros cursos entrar com CPF e senha.

III - A seguir são apresentados os dados da votação, com o link para acesso ao sistema Hélios de votação. **ATENÇÃO:** Antes de clicar no Link, copie ou anote a SENHA gerada pois será necessária para a próxima etapa;

IV - Clique no Link para avançar para que seja apresentada a página de acesso ao Hélios, e em seguida entre com o usuário pertinente, SIAPE, CPF ou Número de Matrícula e a senha que foi gerada no passo anterior;

V - Clique em iniciar na Cabine Virtual;

VI - Selecione o candidato e depois em próximo passo, revise e avance novamente;

VII - Deposite a Cédula na Urna;

VIII - Clique no botão confirmar;

IX - Votação concluída. Por segurança, o você é desconectado automaticamente após a confirmação.

Art. 20º - Os eleitores com deficiência visual poderão utilizar qualquer dispositivo ou meio, desde que autorizado pela Mesa para o exercício do seu direito de voto.

DA VOTAÇÃO DOS EGRESSOS E DOS PAIS/RESPONSÁVEIS

Art. 21º. A votação será presencial no Campus Porto Velho Calama e ocorrerá através de uma urna que ficará alojada em uma das dependências do *Campus* a ser definida e indicada pela mesa receptora da Comissão Eleitoral Local no dia 07 de outubro de 2020, das 09h às 17h, conforme Cronograma do Processo Eleitoral que é parte deste Edital.

Art. 22º A(s) Seção(ões) do(s) Pleito(s) será(ão) designada(s) pela Comissão Eleitoral, para condução e instrução do pleito eleitoral.

Art. 23º Os locais de votação e apuração serão amplamente divulgados pela Comissão Eleitoral, no site do Campus e nos murais da Instituição.

Art. 24º A cédula de votação conterá os nomes dos candidatos e um espaço destinado ao eleitor fazer a marcação de um X do candidato escolhido.

Art. 25º Antes de lacrar a urna para o início do processo de votação, a Comissão Eleitoral, em sessão pública, mostrará que nenhum voto está depositado na urna.

Art. 26º Nenhuma autoridade estranha à Seção do Pleito poderá intervir em seu funcionamento.

Art. 27º É vedada a propaganda no recinto da Seção do Pleito.

Art. 28º A fiscalização das consultas e da apuração poderá ser exercida pelos próprios candidatos concorrentes ou mediante indicação de 1 (um) fiscal por candidatura, inscrito individualmente, devidamente credenciado antes do início da votação.

§1º A escolha de fiscal não poderá recair em integrante da Comissão Eleitoral ou mesário.

§2º O fiscal só poderá atuar depois de exibir sua credencial expedida pela Comissão Eleitoral.

Art. 29º É vedado o voto por procuração e/ou por correspondência.

Art. 30º A ordem de votação será a de chegada do eleitor e a votação se dará mediante os seguintes procedimentos:

I - O eleitor deverá identificar-se aos mesários por meio de documento oficial com foto;

II - Os mesários localizarão o nome do eleitor votante na lista de eleitores;

III - Não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, este será convocado a lançar a sua assinatura em lista própria e, em seguida, receberá a cédula de votação, devidamente rubricada pelo mesário;

IV - O eleitor assinará com um "X" o espaço destinado a identificar o candidato de sua preferência.

Art. 31º Diante a situação de emergência ocasionada pelo novo coronavírus SARS-COV-2, serão observadas medidas de biosseguranças estabelecidas sistematicamente para enfrentamento da COVID-19, tais como:

I - O uso de álcool em gel 70%, do qual será disponível para os eleitores ao adentrar no *Campus* e no local da votação.

II - Uso obrigatório de máscaras em todos os ambientes do *Campus*.

III - Caso o eleitor venha a tossir ou espirrar, esse deve cobrir o nariz e boca com lenço de papel e descartá-los adequadamente. Na indisponibilidade dos lenços, cobrir com a parte interna do cotovelo, nunca com as mãos.

IV - Os eleitores deverão evitar situações de aglomeração e manter um distanciamento mínimo de 1 (um) metro entre um eleitor e outro.

V - E se caso o eleitor estiver doente, com sintomas compatíveis com a COVID-19, tais como febre, tosse, dor de garganta e/ou coriza, com ou sem falta de ar, evitar contato físico com outras pessoas, incluindo os familiares, principalmente, idosos e doentes crônicos, esse deverá buscar um serviço de saúde mais próximo e não será permitido o direito de voto.

Mesa Receptora

Art. 32º Haverá uma Mesa Receptora no Campus Porto Velho Calama, que ficará em local de fácil acesso e visibilidade ao público e uma cabine de votação com uma urna lacrada, onde o eleitor deverá assinalar na cédula o candidato de sua preferência e, em seguida, depositá-la na urna.

I - A Mesa Receptora será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e respectivos suplentes, todos convocados pela Comissão Eleitoral.

II - Não poderão ser indicados como membros da Mesa Receptora, os candidatos, seus parentes ou cônjuges.

III - Os componentes da Mesa Receptora serão dispensados de suas atividades normais na Instituição no dia e hora que forem designados, sendo-lhes atribuídas faltas em caso de ausência ou abandono da atividade sem justificativa.

IV - Os integrantes da Mesa Receptora serão designados via portaria emitida pela Direção-Geral do Campus Porto Velho Calama.

V - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, assumirá a presidência o Vice-Presidente e, na sua falta o Secretário.

VI - No recinto da Mesa Receptora será permitida apenas a presença dos seus membros, da Comissão Eleitoral, dos fiscais credenciados, dos candidatos e do votante, durante seu tempo de votação.

Art. 33º Ao presidente da Mesa Receptora incumbe:

I. Identificar os fiscais credenciados;

II. Convocar, na falta de algum membro da Mesa Receptora, um suplente para substituí-lo;

III. Rubricar as cédulas oficiais;

IV. Resolver os problemas e dirimir as dúvidas que ocorrerem;

V. Manter a ordem;

VI. Comunicar à Comissão Eleitoral a ocorrência de irregularidade cuja solução depender dela;

VII. Anotar, ao final da votação, o não comparecimento do eleitor;

VIII. Assinar, com os demais componentes da Mesa Receptora a ata de votação;

IX. Proceder à apuração dos votos com os demais membros da Mesa Receptora sob a supervisão da Comissão Eleitoral.

Art. 34º Ao Vice-Presidente incumbe:

I. Identificar o eleitor e colher sua assinatura na lista de votação;

II. Rubricar as cédulas oficiais;

1. Auxiliar o Presidente e executar as tarefas que este lhe determinar.

2. Substituir o Presidente em caso de ausência.

Art. 35º Ao Secretário incumbe:

I. Lavrar a ata da eleição;

II. Auxiliar o Presidente e o Vice-Presidente para a manutenção da boa ordem dos trabalhos.

Do Processo de Apuração da votação manual

Art. 36º A apuração dos votos se dará imediatamente após o término da votação.

Art. 37º A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral e observará os seguintes procedimentos:

- I - Uma vez iniciado o processo de apuração, esse não será interrompido até a promulgação do resultado final;
- II - Contadas as cédulas das urnas, verificar-se-á se o número coincide com o da lista de votantes;
- III - Uma vez conferido o número de cédulas de cada urna, será iniciada a contagem dos votos para apuração;
- IV - A juízo da Comissão Eleitoral, a cédula que apresentar rasura será anulada caso a rasura não permita a identificação do intento do eleitor.

DA APURAÇÃO GERAL

Art. 38º - Finalizados os trabalhos de votação, de acordo com o cronograma constante neste documento, será realizada a apuração pela Comissão Eleitoral, que divulgará o resultado no Portal do IFRO.

DOS RESULTADOS

Art. 39º - Concluída a contagem dos votos, a Comissão Eleitoral fará a classificação dos candidatos em ordem decrescente de votação.

Art. 40º - Na hipótese de empate numérico nos quantitativos de votos serão observados os seguintes critérios:

- I - Para os servidores (Docentes e Técnico-Administrativos), maior tempo de serviço. Persistindo o empate, o candidato com maior idade;
- II - Para os Estudantes e Egressos, o candidato de maior idade;
- III - Para Pai ou Responsável Legal, o candidato cujo filho for matriculado a mais tempo no Campus.

Art. 41º - Concluída a contagem de votos, será considerado eleito, o candidato com maior votação e, de 1º suplente, candidato que participou do processo de desempate ou que recebeu o segundo maior número de votos. Serão anunciados os resultados e, não havendo impugnação, o presidente da Comissão Eleitoral Local proclamará os eleitos.

Parágrafo único: Em caso de recurso por parte dos candidatos não eleitos, este deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral Local, sempre respeitando o cronograma das eleições previsto neste Edital e por meio eletrônico "e-mail".

Art. 42º - Após o encerramento da apuração, o Presidente da Comissão Eleitoral Local encaminhará a Direção-Geral o Relatório do Processo Eleitoral, que encaminhará à Reitoria para fins de homologação pelo Reitor.

Art. 43º - O cronograma do processo eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:

DATA	PROCEDIMENTO
14/09	Divulgação do edital e publicação das listas de votantes por categoria
16/09	Período para solicitar correção das listas de votantes por categoria
17/09	Publicação da lista final de votantes por categoria
21/09 a 23/09	Período para o pedido de registro de candidatura
25/09	Divulgação dos candidatos inscritos
26/09 a 27/09	Período de recurso do pedido do registro de candidatura
29/09	Publicação/homologação da lista final de candidatos
30/09 a 06/10	Período de Campanha eleitoral
07/10	Eleição e apuração
08/10	Divulgação do resultado com a classificação dos candidatos
09/10 a 12/10	Período de recurso e resoluções sobre o resultado final da eleição
14/10	Publicação/Homologação do resultado final
30/10	Entrega do Relatório Final à Direção-Geral do Campus

DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 44º - Os recursos deverão ser impetrados através do e-mail, junto à Comissão Eleitoral Local, de acordo com o cronograma, com as seguintes especificações:

- I - Título do e-mail "ELEIÇÃO CONSES – RECURSO CLASSIFICAÇÃO";
- II - Informações do corpo do e-mail:

1. Nome completo;
2. Unidade de lotação;
3. Categoria almejada;
4. Argumentação.

Art. 45º - A Comissão Eleitoral Local analisará os recursos impetrados e emitirá, de acordo com o cronograma, parecer sobre os mesmos, não cabendo recursos ao parecer.

No caso de deferimento de recurso, poderá haver alteração na ordem de classificação dos candidatos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46º - O mandato dos eleitos será pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 47º - As atividades acadêmicas e administrativas do *Campus* não serão interrompidas para a realização do pleito eleitoral de que trata este Edital.

Art. 48º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 40º - Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 14/09/2020, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1016642** e o código CRC **CF31B75D**.

ANEXO I - EDITAL Nº 24/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

FICHA DE INSCRIÇÃO

REPRESENTANTE NO CONSELHO ESCOLAR

Nome:	
RG:	Data Nascimento:
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Campus:	
Matrícula SIAPE:	
Categoria: () Docente () Técnicos () Discentes () Egressos () Pais/Responsáveis	
Se discente preencher dados abaixo:	
Curso: _____	Turno: _____ Ano: _____
Porto Velho, ___ de _____ de 2020.	

Assinatura Candidato	

Assinatura Responsável pelo Recebimento	
Comprovante de Inscrição	
Nome: _____.	
Categoria: () Docente () Técnicos () Discentes () Egressos () Pais/Responsáveis.	
Entregou os documentos obrigatórios, conforme art. 6º deste edital: Sim () Não ().	
Porto Velho, ___ de _____ de 2020.	

Assinatura Candidato	

Assinatura Responsável pelo Recebimento	

ANEXO II -

EDITAL Nº 24/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

IDENTIFICAÇÃO:

Nome:	
Matrícula SIAPE:	E-mail:
Telefones:	Residencial: Celular:

Objeto do Recurso:

Fundamentação:

Porto Velho, ___ de _____ de 2020.

Assinatura Candidato

Referência: Processo nº 23243.002869/2020-93

SEI nº 1016642



PORTARIA Nº 328/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e considerando o MEMORANDO Nº 52/2020/PVCAL - DEPEX/PVCAL (1014967), **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 137/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 17 DE MARÇO DE 2020 (0872867).

Art. 2º DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo para auxiliar nas atividades de Assessoria e apoio à Gestão do Departamento de Extensão - DEPEX do *Campus* Porto Velho Calama, no período de 11/09/2020 a 31/12/2020, como segue:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	CH	Assessoramento
Joilson Mendes Arruda	Professor EBTT	1211560	8 horas/semanais	CFIC

Claudijane do Carmo Arruda	Professora EBTT	3152668	8 horas/semanais	CFIC
Francisco Thames Aragao Sousa	Professor EBTT	3141702	8 horas/semanais	CIEEC
Lídia Bruna Teles Gonzaga Sousa	Professora EBTT	1413089	8 horas/semanais	CIEEC
Marlena Cavalcante Figueira	Professora EBTT	1016529	20 horas/semanais	Centro de Idiomas
Judson Cascaes Mato	Professor EBTT	1318704	20 horas/semanais	Incubadora

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248 GR/IFRO, de 24/06/2019
D.O.U. nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 11/09/2020, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1016665** e o código CRC **E7D38DBB**.

Referência: Processo nº 23243.005432/2020-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1016665



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/09/2020

PORTARIA Nº 326/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR o Projeto de Extensão intitulado: "**Controle em Tempo Discreto**" (Processo SEI 23243.012389/2020-31), cujo objetivo é "*Capacitar os participantes em técnicas de controle em tempo discreto*", que ocorrerá no período de 12/09/2020 a 31/10/2020.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **José Diogo Forte de Oliveira Luna**, Professor EBTT, SIAPE 3002225, como responsável pela Coordenação do Projeto de Curso de Extensão, objeto do Art. 1º desta portaria, com a carga-horária de 8h/semanais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 11/09/2020, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1016489** e o código CRC **052E2299**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/09/2020

PORTARIA Nº 203/GJM - CGAB/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO **CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 202, de 10/09/2020 (Documento SEI nº 1014777).

Onde se lê:

Art. 1º. Distribuir as aulas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, no Segundo Semestre de 2020: **Espanhol Básico I, Espanhol Básico II, Inglês Básico I e Wari' Básico I**, conforme tabela a seguir.

DISTRIBUIÇÃO DOCENTE – CURSOS FIC – 2020/2

Nome do Professor	SIAPE	Curso	Disciplina	Horas Semanais
Maria Enísia Soares de Souza	3300783	FIC – Espanhol Básico I	Gramática da Língua Espanhola I Leitura e Compreensão de Texto I	4
		FIC – Espanhol Básico II	Gramática da Língua Espanhola II Leitura e Compreensão de Texto II	4
Diana Ketlem Paula do Nascimento	3200774	FIC - Inglês Básico I	Gramática da Língua Inglesa I Compreensão Auditiva e Desenvolvimento de Habilidade Oral em Língua Inglesa 1	4
Carlos André Trindade de Oliveira	3097900	FIC - Wari' Básico I	Aspectos históricos e contextuais do povo Wari'	2

Leia-se:

Art. 1º. Distribuir as aulas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, no Segundo Semestre de 2020: **Espanhol Básico I, Espanhol Básico II, Inglês Básico I e Wari' Básico I**, conforme tabela a seguir.

DISTRIBUIÇÃO DOCENTE – CURSOS FIC – 2020/2

Nome do Professor	SIAPE	Curso	Disciplina	Horas Semanais
Maria Enísia Soares de Souza	3300783	FIC – Espanhol Básico I	Gramática da Língua Espanhola I Leitura e Compreensão de Texto I	4
		FIC – Espanhol Básico II	Gramática da Língua Espanhola II Leitura e Compreensão de Texto II	4
Diana Ketlem Paula do Nascimento	1200774	FIC - Inglês Básico I	Gramática da Língua Inglesa I Compreensão Auditiva e Desenvolvimento de Habilidade Oral em Língua Inglesa 1	4
Carlos André Trindade de Oliveira	3097900	FIC - Wari' Básico I	Aspectos históricos e contextuais do povo Wari'	2

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 11/09/2020, às 22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1016697** e o código CRC **4639E652**.

Referência: Processo nº 23243.012594/2020-04 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1016697



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/09/2020

PORTARIA Nº 1520/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando o Edital nº 107/2019/REIT-DGP/IFRO, de 26/12/2019 (SEI nº 1008471) e o Memorando nº 40/2020/JARU - DAPE/JARU - DE/JARU (SEI nº 1008971), RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora **MARIA TEREZA PINTO DE SOUSA**, Siape nº 2361301, Professora do Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico, Área Letras/Inglês, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Jarú para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Zona Norte, com fulcro legal na alínea “c”, inciso III, do Art. 36 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º As despesas de deslocamento correrão exclusivamente as expensas da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/09/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1016259** e o código CRC **4C2AE821**.

Referência: Processo nº 23243.012348/2020-44 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1016259



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/09/2020

EDITAL Nº 19/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.012622/2020-85

DOCUMENTO SEI Nº 1016675

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA COMPLEMENTAR AO EDITAL 25/2020/IFRO PROCESSO SELETIVO PARA

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

A Diretora-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, usando as atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, torna pública a Chamada Complementar ao Edital 25/2020/IFRO, de seleção de candidatos para Cursos de Formação Inicial na modalidade a distância, do Programa Novos Caminhos, em atendimento à oferta restritamente por meio desta Unidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Esta Chamada Pública Simplificada é complementar ao Edital Nº 25/IFRO, de 10 junho 2020, que prevê a oferta de diversos cursos por meio de parceria institucional entre o IFRO e a Secretaria Nacional de Educação, Ciência e Tecnologia, do Ministério da Educação, dentro do Programa Novos Caminhos.

1.2 Esta Chamada se justifica como alternativa para melhor aproveitamento dos recursos públicos, pois, após ampla concorrência pelo Edital Nº 25//2020/IFRO, algumas vagas não foram ocupadas ou houve desistência precoce de candidatos, de modo que ainda existe demanda para atendimento.

1.3 Todas as regras de concorrência pelas vagas e para ingresso nos cursos respeitarão o Edital Nº 25/2020/IFRO, exceto que, nesta Chamada, a classificação dos candidatos não se dará por sorteio, e sim por ordem de inscrição, para simplificação do processo e agilização na composição das turmas, mas sem perder de vista o respeito à ampla concorrência e direitos de igualdade assegurados pelo Edital.

2. CURSO(S) OFERTADOS(S) E REQUISITOS DE INGRESSO

2.1 Serão ofertadas 950 vagas nesta Chamada, de forma gratuita e na modalidade de educação a distância, conforme o quadro 1, abaixo.

Quadro 1 — Cursos, vagas e requisitos de ingresso

CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	IDADE MÍNIMA
Assistente Financeiro	160	550	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Programador de Sistemas	200	100	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Programador Web	200	300	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos

2.2 A inscrição será feita por meio de formulário eletrônico disposto em https://docs.google.com/forms/d/11BWZ_1EBVV_UfGkMvm0OZ5e1CKZw8OzBEJ8TR7j5PNw/edit

2.3 Conforme prevê o Edital 25/2020/IFRO, cada candidato tem direito a se matricular em apenas um Curso de Formação Inicial ofertado, para garantia da igualdade de acesso a toda a sociedade, de forma que será considerada somente a inscrição mais recente, no caso de haver mais de uma.

2.4 Requisitos para matrícula, conforme as mesmas regras dispostas no Edital 25/2020/IFRO:

- a) Possuir um e-mail válido;
- b) Estar logado em uma conta Google;
- c) Fazer *upload* dos seguintes documentos de forma legível:
 - I - RG (ou documento oficial com **foto frente e verso**);
 - II - CPF;
 - III - Comprovante de endereço;
 - IV - Documentos para comprovação dos requisitos mínimos, a saber Ensino Fundamental completo (conforme quadro I);
- d) Para os menores de 18 anos, inserir RG e CPF do responsável legal;
- e) Possuir escolaridade mínima (Ensino Fundamental completo) e idade mínima (16 anos) no ato da inscrição.

2.5 Para efetivação da matrícula os documentos devem ser escaneados **frente e verso, legíveis e em formato PDF, e encaminhados através do formulário** <https://forms.gle/nZTzC4C8Mn1obnBq8> **até dia 15 de outubro.**

2.6 Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço).

2.7 **Histórico escolar ou declaração escolar** que comprove a conclusão da escolaridade exigida (conforme quadro 1) devidamente assinada pela escola e sem dependências.

2.8 Deve responder todas as perguntas do formulário e no final clicar em “Enviar”.

2.9 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de matrícula ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

3. CRONOGRAMA

3.1 Os prazos para a realização desta Chamada estão dispostos no quadro 2.

Quadro 2 — Cronograma

Etapa	Período	Meio
Inscrição	11/09/2020 até 15/09/2020	Formulário eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/11BWZ_1EBVV_UfGkMvm0OZ5e1CKZw8OzBEJ8TR7j5PNw/edit
Publicação do Resultado Preliminar de Inscrições e Classificação	16/09/2020	Site do IFRO, na mesma página do Edital e da Chamada
Envio de recursos contra o Resultado Preliminar de Inscrições e Classificação	17/09/2020	Site do IFRO, na mesma página do Edital e da Chamada
Publicação do Resultado Final da Chamada, com resultados dos recursos	18/09/2020	Site do IFRO, na mesma página do Edital e da Chamada

Envio de documentos para
efetivação da matrícula

até 15/10/2020

Formulário eletrônico: <https://forms.gle/nZTzC4C8Mn1obnBq8>

3.2 O Processo de Seleção será por ordem de inscrição, atendendo o quantitativo de vagas estipulado no quadro 1 deste edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Preenchidas as vagas de cada curso, os demais candidatos serão destinados as vagas de Cadastro de Reserva, não havendo obrigatoriedade do IFRO utilizá-lo.

4.2 O critério de convocação do cadastro de reserva, caso necessário, se manterá pela ordem de inscrição.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado final do processo seletivo será publicado pelo endereço eletrônico do IFRO: <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/extensao>.

5.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado, conforme o cronograma constante no item 3.

5.3 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a aprovado/a, dentro das vagas, acompanhar as informações publicadas nos sites eletrônicos que conterão todos os eventos prévios ao início dos cursos.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos contra os Resultados Preliminares e Classificação deverão ser submetidos pelo e-mail novoscaminhos.pyhzonanorte@ifro.edu.br, dentro do prazo da Chamada, e-mail simples com linguagem clara. Assunto do e-mail RECURSO NOVOS CAMINHOS.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Os/as candidatos/as classificados/as dentro das vagas ofertadas receberão e-mail de confirmação de suas matrículas, após envio de documentação, conforme item 2.5.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As dúvidas sobre esta Chamada Complementar devem ser remetidas à Coordenação Adjunta do Programa Novos Caminhos no *Campus* Gestor, pelo e-mail novoscaminhos.pyhzonanorte@ifro.edu.br

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Adjunta do Programa Novos Caminhos do *Campus* Gestor, em primeira instância, e em segunda instância, se houver, pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRO, por meio da Coordenação-Geral do Programa Novos Caminhos



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 11/09/2020, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1016675** e o código CRC **71EB56BD**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 327/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR a execução do Projeto de Extensão: “**Acompanhamento de Egressos - Vida após IFRO**” (Processo SEI 23243.011571/2020-74), cujo objetivo é “*Alcançar o maior número possível de egressos e buscar informações sociais e profissionais dos mesmos para uma autoavaliação dos cursos do IFRO - Campus Porto Velho Calama*”, que será desenvolvido no período de 11/09/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º INSTITUIR a Comissão responsável pela Execução do Projeto de Extensão, objeto do Art. 1º desta portaria, composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do(a) primeiro(a):

SERVIDOR(A)	CARGO	SIAPE	CH
Claudijane do Carmo Arruda	Professora EBTT	3152668	8h/semanais
Augusto Barbosa Silva	Professor EBTT	2405223	4h/semanais
Francisco Thames Aragão Sousa	Professor EBTT	3141702	4h/semanais
Juarez Alves das Neves Júnior	Professor EBTT	363705	4h/semanais
Mirian Penha Franco	Agente Administrativo	3074175	4h/semanais
Monnike Yasmim Rodrigues do Vale	Professora EBTT	1423302	4h/semanais
Vitor Viana Farias	Programador Visual	1906705	4h/semanais

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 11/09/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1016501** e o código CRC **E6C37767**.

Referência: Processo nº 23243.011571/2020-74 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1016501



PORTARIA Nº 164/ARI - CGAB/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO;

Considerando o processo: 23243.003371/2020-48, **RESOLVE:**

Art 1º ATUALIZAR a PORTARIA Nº 149/ARI - CGAB/IFRO, DE 20 DE AGOSTO DE 2020, referente a distribuição de aulas dos docentes abaixo relacionados no mês de setembro de 2020.

Docente	Curso	Disciplinas	Turmas	Carga Horária Semanal	
				Por Disciplina	Total
ÁREA INFORMÁTICA					
Andrey Alencar Quadros	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Fundamentos de Sistemas da Informação	2º Período	4	8
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Introdução a Automação	3º ano A	2	
			3º ano B	2	
Felipe Balem	Licenciatura em Ciências Biológicas	Introdução À Informática	1º Período	2	15
			7º Período	3	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Introdução a Governança de TI	2º ano A	1	
			2º ano B	1	
			2º ano A	2	
	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Algoritmos e Logica de Programação	2º ano B	2	
			Gerência de Projetos	4º Período	
Marcos Faino	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Banco de Dados	3º ano A	2	4
			3º ano B	2	
Sem Professor	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Instalação, Manutenção e Suporte em Informática I	1º ano A	2	8
			1º ano B	2	
		Manutenção de Periféricos	3º ano A	2	
			3º ano B	2	
Vagner Schoaba	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Redes de Computadores II	3º ano A	3	6
			3º ano B	3	
ÁREA FILOSOFIA					
Elisandro Desmarest de Souza	Técnico em Agropecuária	Filosofia	1º ano A	1	12
			1º ano B	1	
			1º ano C	1	
			1º ano D	1	

	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática		1º ano A	1	
			1º ano B	1	
	Técnico em Alimentos		1º ano A	1	
			1º ano B	1	
	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Ética, Sociedade e Sustentabilidade.	2º Período	2	
			4º Período	2	
ÁREA ADMINISTRAÇÃO					
Paula Almeida	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Saúde e Segurança no Trabalho	1º ano A	1	16
			1º ano B	1	
		Legislação Aplicada	3º ano A	1	
			3º ano B	1	
		Empreendedorismo	3º ano A	1	
			3º ano B	1	
	Técnico em Alimentos	Gestão Organizacional e Empreendedorismo	1º ano A	2	
			1º ano B	2	
	Técnico em Agropecuária	Empreendedorismo	3º ano A	1	
			3º ano B	1	
Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Empreendedorismo e Inovação	4º Período	4		
ÁREA PEDAGOGIA					
Joab Araujo dos Santos	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Metodologia Científica	2º Período	2	2

Art. 3º Com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 11/09/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1016340** e o código CRC **AF7EBADF**.



EDITAL Nº 19/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.012600/2020-15

DOCUMENTO SEI Nº 1015283

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO *Campus* Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), Departamento de Extensão (DEPEX) e Diretoria de Ensino (DE) toma público o Processo Seletivo de Propostas de Projetos Integrados de Ensino, Pesquisa e Extensão com custeio e, bolsas de iniciação à pesquisa e à extensão para discentes do Ensino Médio, Superior e Pós-graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO *Campus* Guajará-Mirim.

PREÂMBULO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia tem a Missão “*Promover educação profissional, científica e tecnológica de excelência, por meio da integração entre ensino, pesquisa e extensão, com foco na formação de cidadãos comprometidos com o desenvolvimento humano, econômico, cultural, social e ambiental sustentável*” (PDI-IFRO/2019-2022). Sendo assim, este edital tem como finalidade incentivar a integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão, por entender que essa integração oportuniza aos discentes a construção de saberes imprescindíveis para o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias às ações individuais e coletivas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta seleção é proposta em conjunto do DEPESP, DEPEX e da DE do IFRO – *Campus* Guajará-Mirim, sendo executada pelo DEPESP, com objetivo de selecionar projetos integrados de Pesquisa, Ensino e Extensão. A execução deste edital será regida em consonância com o estabelecido nas Resoluções 23/CONSUP/IFRO/2015, 26/CONSUP/IFRO/2015, 31/CONSUP/IFRO/2017 e demais normas afins.

1.2 Serão selecionados **até 04 (quatro) projetos**, sendo que cada servidor (coordenador de projeto) poderá enviar somente uma proposta. No caso de envio de mais de uma proposta por servidor, será considerada apenas a última submetida.

1.3 Cada proposta poderá envolver a participação de até 2 (dois) servidores sendo 1 (um) na função de coordenador e 1(um) na função de co-orientador.

1.4 Cada proposta poderá solicitar **quatro (04) bolsistas** de iniciação científica e extensão de Nível Médio ou **um (01) bolsista** de iniciação científica e extensão de Nível Superior, ou **um (01) bolsista** de iniciação científica e extensão de nível Pós-graduação, regularmente matriculados no IFRO – *Campus* Guajará-Mirim, conforme requisitos descritos no item.

1.5 A duração das bolsas concedidas será de **12 (doze) meses**, com início previsto para 16 de novembro de 2020 e término para 15 de novembro de 2021.

1.6 As propostas poderão incluir até 02 (dois) discentes pesquisadores/extensionistas iniciantes como colaboradores. Não haverá concessão do auxílio a colaboradores, exceto se houver manifestação e justificativa formal por parte do coordenador do projeto e disponibilidade financeira.

1.7 Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro destinado somente a despesas com custeio (materiais de consumo e serviços).

1.8 Após o envio da proposta, não serão aceitos pedidos de alteração.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Esta chamada tem por objetivo selecionar, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia (IFRO) - *Campus* Guajará-Mirim, projetos que integrem as atividades de ensino, pesquisa e extensão, a fim de:

- I - Fomentar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, oportunizando a participação dos servidores e dos discentes no desenvolvimento dos projetos;
- II - Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores com o objetivo de propor alternativas à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem no âmbito do Ensino e para a transferência de tecnologias à sociedade;
- III - Consolidar a pesquisa, formando pesquisadores e promovendo o desenvolvimento científico no Estado de Rondônia e, por conseguinte, no Brasil;
- IV - Propiciar aos estudantes o desenvolvimento social, o espírito crítico, aceitação da diversidade e a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação, fortalecendo a cultura para convivência e quebra de barreiras de comunicação.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 Os projetos aprovados por este Edital terão vigência de **12 (doze) meses** ininterruptos, compreendidos 16 de novembro de 2020 a 15 de novembro de 2021.

3.1.1 Excepcionalmente, a duração de um projeto de pesquisa poderá ser prorrogada ou renovada, sem concessão de novas bolsas ou auxílios, mediante a entrega do relatório final de atividades, ou de um artigo sobre o projeto, e de solicitação de prorrogação do projeto, contendo justificativa fundamentada e/ou documentada. As solicitações serão conforme estabelecido na Resolução CONSUP nº 26/2015.

4. DO AUXÍLIO À PESQUISA - TAXA DE BANCADA

4.1 Este edital disponibilizará R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na forma de auxílio à pesquisa (taxa de bancada), a ser rateado entre os 4 (quatro) projetos aprovados e selecionados.

4.2 Na existência de recurso financeiro remanescente, poderão ser custeadas propostas além das 04 (quatro) previstas, obedecendo à ordem de classificação.

4.3 O auxílio é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto de ensino, pesquisa e extensão. Os recursos da taxa de bancada deverão ser utilizados somente para despesas de custeio (materiais de consumo e serviços), ou seja, **não incluem despesas de investimentos ou materiais permanentes**.

4.4 A taxa de bancada, de até **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** por projeto, será paga exclusivamente aos coordenadores dos projetos em uma única parcela, conforme o detalhamento orçamentário e em data expressa no cronograma, item 15.

4.5 O auxílio à pesquisa será pago pela rubrica 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores), diretamente na conta corrente do coordenador do projeto.

4.6 Projetos cujo custeio total seja inferior ao valor estabelecido para o auxílio à pesquisa terão o valor excedente remanejado para outros projetos de pesquisa.

4.7 Os recursos da taxa de bancada devem ser executados dentro do prazo de vigência do projeto, cujo limite é 15 de novembro de 2021.

4.8 As despesas que envolvem os recursos previstos neste Edital só poderão ser realizadas após a liberação da taxa de bancada ao beneficiário.

4.9 Quanto aos recursos da taxa de bancada, é vedado ao coordenador do projeto:

- I - Transferir recursos de uma rubrica para outra sem autorização prévia do DEPEP.
- II - Computar como despesa do projeto taxas de administração, tributo ou tarifa incidente sobre operação serviço bancário.
- III - Transferir a outros as obrigações assumidas, exceto nos casos de sua substituição, previstas neste Edital.
- IV - Aplicar os recursos em qualquer outro fim diferente do previsto neste Edital e no projeto, sob pena de reposição ao erário público e sanções penais.

5. DA CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS AOS DISCENTES

5.1 Os auxílios aos bolsistas discentes serão prestados com recursos do DEPEP e DEPEX, em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para alunos do Ensino Médio; de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para alunos do Ensino Superior e alunos de Pós-graduação.

5.2 Cada projeto poderá conter até **04 (quatro) bolsistas** de iniciação científica e extensão de Nível Médio ou **01 (um) bolsista** de iniciação científica e extensão de Nível Superior ou **um (01) bolsista** de iniciação científica e extensão de Nível Pós-graduação.

5.3 Os demais alunos enquadrar-se-ão como pesquisador iniciante colaborador (não remunerados).

6. DOS REQUISITOS DO COORDENADOR

6.1 Ser servidor ativo, efetivo ou temporário, do IFRO *Campus* Guajará-Mirim. O docente temporário, cujo contrato de trabalho com o Instituto se encerre antes do período de vigência deste Edital, deverá indicar no ato da submissão da proposta, um servidor efetivo do IFRO *Campus* Guajará-Mirim como co-orientador do projeto.

6.2 Possuir currículo *Lattes* atualizado entre a data de lançamento e a data limite de submissão da proposta (conforme cronograma estabelecido neste Edital).

6.2.1 A informação do vínculo do servidor com o IFRO *Campus* Guajará-Mirim deverá constar no Currículo *Lattes*.

6.3 Obrigatoriamente, pertencer a grupo de pesquisa do IFRO certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq.

6.3.1 Esta informação será verificada diretamente no currículo *Lattes* do pesquisador. Não serão considerados, neste item, pesquisadores pertencentes a grupos não certificados pela instituição.

6.4 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

6.4.1 Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o pesquisador que possuir pendências com programa de ensino, pesquisa e/ou de extensão do Instituto, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROEN, PROPESP, PROEX, DEPEP, DEPEX e/ou DE.

6.5 Solicitar a inclusão do bolsista, após aprovação, a um grupo de pesquisa do IFRO a que a proposta esteja vinculada.

- 6.6 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem sua participação efetiva.
- 6.7 Acompanhar o desempenho acadêmico do bolsista, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades a serem desenvolvidas (atividades do projeto de pesquisa, apresentação dos resultados em eventos e relatórios parciais e final).
- 6.8 Orientar o bolsista na apresentação da produção científica vinculada ao projeto de pesquisa nos eventos científicos promovidos pela PROPESP e/ou pelo *campus* Guajará-Mirim, incluindo a elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios de divulgação de resultados.
- 6.9 Acompanhar o(s) aluno(s) bolsista(s) em evento a ser promovido pelo DEPEP/DEPEX, no próprio *campus*. Em caso de impossibilidade do(s) aluno(s) de participação no evento, caberá ao coordenador apresentar os resultados finais da pesquisa.
- 6.10 Acompanhar o(s) aluno(s) bolsista(s) no Seminário do Programa Institucional de Pesquisa a ser promovido pela PROPESP durante o Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão (CONPEX) do IFRO. Em caso de impossibilidade do(s) aluno(s) de participação no evento, caberá ao coordenador apresentar os resultados finais da pesquisa no CONPEX.
- 6.11 Informar, imediatamente, por escrito, ao DEPEP qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho ou outra situação que implique em suspensão de bolsa (tais como participação do aluno em Programa de Mobilidade interna ou externa, acúmulo de bolsa por parte do aluno bolsista e/ou existência de vínculo empregatício). Toda e qualquer substituição de bolsista só será efetivada após solicitação justificada do orientador junto ao DEPEP.
- 6.12 Comunicar formalmente ao DEPEP, no caso de solicitação de licença de qualquer natureza, quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 dias. É vedado ao coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um co-orientador, a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de eventual impedimento, o coordenador do projeto deverá comunicar o fato ao DEPEP, que deliberará acerca da continuidade do projeto de pesquisa e sobre a indicação de um novo orientador ou cancelamento do projeto e do auxílio ao pesquisador iniciante.
- 6.13 Enviar ao DEPEP cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital.
- 6.14 Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução das atividades de sua pesquisa, junto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e Comissão de Ética no Uso de Animais(CEUA).

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PESQUISADOR/EXTENSIONISTA INICIANTE

- 7.1 Estar regularmente matriculado em curso técnico, superior ou pós-graduação ofertado pelo IFRO.
- 7.2 Dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades de pesquisa, caso bolsista seja do Ensino Médio e 20 (vinte) horas semanais, caso o bolsista seja do Ensino Superior ou Pós-graduação.
- 7.3 Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, nem receber qualquer outra bolsa de agência de fomento federal, estadual ou municipal.
- 7.4 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.
- 7.4.1 Entende-se por obrigações científicas do IFRO o cumprimento das exigências do Programa Institucional de Pesquisa, dentre elas, o envio de relatórios de pesquisa.
- 7.4.2 Entende-se por obrigações acadêmicas do IFRO, para este edital, possuir frequência em aula igual ou superior a 85%.
- 7.5 Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários à implementação da bolsa.
- 7.6 Ter seu currículo registrado e atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.
- 7.7 Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto e previstas no plano de trabalho aprovado.
- 7.8 Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de Relatório Técnico e sob a forma de painéis/pôsteres no Seminário do Programa Institucional de Pesquisa do IFRO, a ser promovido pela PROPESP durante o Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão (CONPEX) do IFRO.
- 7.8.1 Na impossibilidade da apresentação dos resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho durante o Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão (CONPEX) do IFRO, este deverá ser apresentado em outros eventos de mesma natureza.
- 7.9 Na impossibilidade de continuar desenvolvendo as atividades previstas no Plano de Trabalho e/ou qualquer situação que implique em suspensão de bolsa (tais como acúmulo de bolsa por parte do aluno bolsista e/ou existência de vínculo empregatício), o aluno deverá entregar relatório das atividades desenvolvidas até o momento de sua substituição no projeto. Caso contrário, deverá ressarcir os valores recebidos ao IFRO, conforme a legislação vigente.

8. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES

8.1 Do desligamento e substituição de discente pesquisador/extensionista iniciante:

- 8.1.1 Os discentes pesquisadores/extensionistas iniciantes ou colaboradores poderão ser desligados do projeto mediante solicitação fundamentada pelo coordenador ou pelo DEPEP, em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação ou danos ao patrimônio público.
- 8.1.2 Quando a solicitação for realizada pelo coordenador do projeto, a justificativa fundamentada deverá ser encaminhada pelo SEI ao DEPEP.
- 8.1.3 Quando o desligamento for determinado pelo DEPEP, a solicitação será assinada pelo chefe do DEPEP e encaminhada pelo SEI ao coordenador do projeto e participantes envolvidos.
- 8.1.4 A solicitação de substituição de bolsista deverá ser justificada e apresentada pelo coordenador do projeto pelo SEI, até o dia 5 (cinco) de cada mês. Juntamente com a solicitação de substituição, deverá ser encaminhada a documentação do novo bolsista, assim como o plano de trabalho e termo de compromisso. Para solicitação realizada após o dia 5 do mês vigente, a alteração do bolsista, que passará a receber o auxílio, somente ocorrerá no mês seguinte.
- 8.1.5 Se o discente pesquisador/extensionista iniciante tiver seu vínculo com a instituição encerrado, dentro do período de vigência deste Edital, o coordenador deverá solicitar a substituição do bolsista imediatamente.

8.2 Do desligamento e substituição de coordenador de projeto:

- 8.2.1 O coordenador poderá ser substituído mediante solicitação fundamentada por ele, somente quando indicação de co-orientador na submissão da proposta. O coordenador deverá entregar ao DEPEP a justificativa por meio do SEI.
- 8.2.2 Em caso de não haver a indicação de um possível co-orientador (coordenador substituto) na submissão da proposta, ficará a cargo do DEPEP a substituição do coordenador.
- 8.2.3 O desligamento do coordenador poderá ser determinado pelo DEPEP em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público. Nesse caso, a solicitação será assinada pelo chefe do DEPEP e encaminhada via SEI ao coordenador do projeto.
- 8.2.4 Nos casos de desligamento ou substituição do coordenador, este deverá encaminhar ao DEPEP a prestação de contas, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após seu desligamento ou substituição.

9. DAS PROPOSTAS, SUBMISSÃO E DOCUMENTAÇÃO

9.1 Das propostas elegíveis:

- 9.1.1 Serão consideradas elegíveis propostas que contenham **objetivos que contemplem o Ensino, a Pesquisa e a Extensão**.
- 9.1.2 Consideram-se atividades de Extensão: eventos (palestras, oficinas, minicursos, dias de campo ou dias especiais) e cursos (de atualização, de formação continuada e de formação inicial), de forma que atendam ao público externo ao *Campus*.
- 9.1.3 A proposta poderá indicar, no máximo, **01 colaborador**, podendo ser servidor (efetivo/temporário) ou profissional externo ao IFRO.
- 9.1.4 As propostas deverão ser encaminhadas obedecendo ao cronograma estabelecido no item 15 deste Edital.
- 9.1.5 O cronograma de execução dos projetos não poderá exceder 12 (doze) meses de duração, ficando sua vigência estabelecida de 16 de novembro de 2020 a 15 de novembro de 2021.
- 9.1.6 O início do desenvolvimento do projeto fica condicionado à liberação da taxa de bancada.

9.2 Da submissão da proposta e envio da documentação:

I- As propostas submetidas a este Edital deverão estar acompanhadas do formulário de envio de Proposta (Anexo A), devidamente preenchido, a ser encaminhado em arquivo separado.

II- O projeto deverá ter entre 5 (cinco) e 15 (quinze) páginas (excetuando-se os anexos e apêndices), fonte *Arial* ou *Times New Roman*, tamanho 12 e espaçamento simples entre linhas. A numeração de páginas deverá ser feita desde a primeira página. O projeto deverá conter, obrigatoriamente, os itens descritos no Anexo B. Os projetos **não poderão** conter nenhuma informação que possa identificar o proponente, tais como nome do coordenador ou grupo de pesquisa ao qual está inserido.

III- Plano individual de trabalho por modalidade de bolsa solicitada, conforme o modelo disponibilizado no Anexo C.

IV- Licença ambiental, autorização para visitas em áreas específicas e ou/ parecer de Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) ou Cadastro do Pesquisador no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen), no caso de projetos com necessidade de autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

V- No caso de projetos que não se enquadrem nos termos da Lei do Patrimônio Genético do País ou que não necessitem de licença ambiental para visitas em áreas específicas e/ou passar por avaliação do CEP e/ou CEUA, o coordenador deverá anexar declaração conforme modelo disponibilizado no Anexo D.

VI- As submissões ocorrerão exclusivamente por meio do envio e preenchimento do projeto e dos formulários disponíveis no módulo Pesquisa do SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública), os quais poderão ser acessados através do link "Submeter Projeto de Pesquisa", constante da página inicial, ou através do menu lateral, seguindo o caminho "Pesquisa"/"Projetos"/ "Submeter projetos".

9.3 A falta de pelo menos uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital, desqualificará automaticamente a proposta.

9.4 Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a submissão, certifique-se que a mesma foi devidamente encaminhada e encontra-se com o status "enviado".

9.5 Recomenda-se que o proponente tome todas as providências necessárias para o envio das propostas com antecedência, uma vez que o DEPESP não se responsabilizará por problemas no preenchimento das informações no SUAP.

9.6 Os seguintes itens deverão ser enviados, no formato .pdf e em arquivos separados, após a divulgação do resultado final de seleção de projetos:

- I- Termo de Compromisso do Bolsista (modelo disponibilizado no Anexo E);
- II- Termo de Compromisso do Coordenador (modelo disponibilizado no Anexo F) e Termo de Compromisso do Co-orientador (modelo disponibilizado no Anexo G), quando for o caso;
- III- Cópia de documentos pessoais (RG, CPF) e Dados Bancários (cópia legível do cartão ou extrato de abertura de conta corrente) do coordenador e dos bolsistas.

10. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 As propostas serão avaliadas por consultores externos ao *Campus*, selecionados de acordo com as áreas de conhecimento das propostas submetidas ao Edital.

10.2 Entende-se por consultores externos, pesquisadores doutores, mestres ou de comprovada capacidade científica, técnica e integrante do quadro de funcionários do IFRO de um *Campus* diferente de Guajará-Mirim e/ou de outras instituições de ensino e pesquisa.

10.3 As propostas serão encaminhadas para os consultores e a análise destas acontecerá de acordo com os critérios apresentados no Quadro 1.

10.4 A nota final da análise da proposta de pesquisa será igual à média das notas atribuídas pelos avaliadores.

Quadro 1. Critérios de Avaliação das propostas.

Item	Descrição	Pontos
Introdução (com Justificativa e Revisão de Literatura)	Verificar se descreve e fundamenta objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); se descreve a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema; a contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.	20
Objetivos	Verificar se descreve com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e se estão classificados em tópicos os objetivos específicos e se estes contribuem para atingir o objetivo geral. Deverão ser incluídos objetivos relacionados ao ensino, a pesquisa e a extensão.	15
Material e Métodos	Adequação de acordo com o tipo de pesquisa (quantitativa, qualitativa ou quanti-qualitativa). Observar a descrição dos materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas e local de realização da pesquisa. Se obedece à ordem cronológica; se a metodologia está descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições a que será executado o projeto e possui relação com os objetivos e resposta a hipótese levantada. Observar o planejamento da pesquisa, processamento dos dados/resultados da pesquisa.	20
Metas, Atividades e Resultados Esperados	Verificar se descreve as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Observar se os resultados esperados são compatíveis com os objetivos e a metodologia proposta.	10

Cronograma de execução	Verificar se apresenta, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior.	10
Orçamento detalhado com justificativas	Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto, justificando o seu uso de acordo com as atividades propostas pelo projeto.	5
Referências	Verificar se estão apresentadas apenas as referências bibliográficas citadas no projeto de pesquisa, utilizando como base as normas técnicas ABNT.	-
Apêndices e Anexos	Verificar se são necessários para complementação de informações relevantes a proposta.	-
Plano Individual de Trabalho	Nesse item será avaliado se o plano de trabalho é adequado para o alcance dos objetivos e se poderá ser executado considerando o nível do aluno e tempo de execução do projeto.	10
Originalidade, relevância e potencial de integração entre ensino, pesquisa e extensão	<i>(apenas para pontuação, não constar como um item no texto do projeto)</i> Caráter inédito e inovador do trabalho.	10
Total de pontos da proposta de projeto		100

10. 5 Os currículos dos proponentes serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no Quadro 2.

Quadro 2. Critérios a serem considerados na Análise do Currículo do Coordenador do Projeto.

Itens de Análise	Pontuação por Item
Titulação	
Doutorado	5
Mestrado	4
Especialização	3
Produção Científica e Tecnológica	
Publicação de Livro com ISBN	3
Publicação de Capítulo de Livro com ISBN	3
Publicações em revistas e periódicos (Qualis A1 e A2)	5
Publicações em revistas e periódicos (Qualis B1 e B2)	4
Publicações em revistas e periódicos (Qualis B3 a B5)	3
Publicações em revistas e periódicos (Qualis C)	2
Participação como conferencista	0,5
Trabalhos completos publicados em anais de congressos	1
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais, locais ou não informados	0,5
Produção de trabalhos técnicos	0,5
Registro de Propriedade Industrial no INPI	3
Revisor de periódicos	2
Produção Acadêmica/Didática	
Orientação de IC na Instituição	3
Orientação de Monografia de Graduação/Especialização	3
Orientação concluída de outra natureza, como: TCC de curso técnico e prática profissional	2
Orientação de Dissertações de Mestrado	3
Orientações de Teses de Doutorado	5
Participação em Banca de Graduação/Especialização	2
Participação em Banca de Mestrado	3
Participação em Banca de Doutorado	4
Participação em Bancas de Comissão Julgadoras	2
Projetos de pesquisa Concluídos na Instituição como membro	2

10.5.1 Para a análise de titulação será levado em conta o maior título obtido pelo proponente.

10.5.2 Para análise do currículo do coordenador da proposta serão consideradas, **exclusivamente**, as informações declaradas no currículo do pesquisador disponível para consulta na Plataforma *Lattes*.

10.5.3 Não serão consideradas informações incompletas ou inseridas fora do local apropriado no currículo e nem inseridas após a data de encerramento das inscrições. Para tanto, a comissão responsável pela análise do currículo baixará os Currículos da base de dados do CNPq no dia seguinte ao encerramento do prazo.

10.6 A nota final (NF) das propostas será definida da seguinte forma:

1. a nota da proposta (NP) representará 90% da nota final;
2. a nota do currículo (NC) representará 10% da nota final.
3. será aplicada, então, a seguinte equação:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{Nota do Projeto (NP)} \times 0,90 + \text{Nota do Currículo (NC)} \times 0,10$$

10.6.1 As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota, sendo a nota de corte de 60 (sessenta) pontos;

10.6.2 Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1. melhor valor da matriz do Quadro 1.
2. melhor valor da matriz do Quadro 2.

10.6.3 Ao persistir o empate os critérios adotados serão:

1. maior titulação;
2. maior tempo de atividade em Ensino, Pesquisa e Extensão.

10.7 Pedido de recurso ou de reconsideração do resultado do processo seletivo de proposta não homologada, ou em relação ao resultado, deverá ser redigido pelo proponente em formato de requerimento (modelo no Anexo H), constando a exposição de motivos, devendo ser digitalizado, assinado e encaminhado por meio do SUAP, até as 18 horas da data estabelecida no item 15.

11. DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS

11.1 As atividades de extensão e transferência de tecnologia deverão ser organizadas e realizadas pela proponente, com participação obrigatória do coordenador, co-orientador, discentes bolsistas e colaboradores (se houver).

11.2 Ficará a cargo do coordenador planejar junto ao DEPEX, com antecedência de no mínimo 30 dias, as atividades de extensão e transferência de tecnologia.

11.2.1 Em virtude da pandemia por COVID-19 e, conseqüentemente, da suspensão temporária de atividades presenciais, as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão poderão ocorrer utilizando tecnologias da informação e comunicação (*on-line*).

11.3 O acompanhamento e avaliação das atividades supracitadas serão realizados conforme normas e instruções/orientações pelo DEPEX, incluindo as comprovações para fechamento/finalização delas.

12. DO FLUXO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

12.1 Avaliação de documentação de acordo com item 9.2 deste Edital;

12.2 Avaliação de mérito da proposta de acordo com a análise das Propostas (Quadro 1).

12.3 Avaliação do currículo do coordenador da proposta de acordo com os critérios estabelecidos (Quadro 2).

13. DOS RELATÓRIOS

13.1 Os relatórios, parcial ou final, deverão ser entregues conforme disposto no cronograma (item 15 deste edital) ou sempre que solicitados pelo DEPEX, em formulários próprios, a serem disponibilizados na página do IFRO. Os relatórios deverão ser incluídos no SUAP e encaminhados por meio do SEI ao DEPEX.

13.2 No caso de elaboração de artigo sobre o projeto, além dos relatórios de pesquisa, deverá ser encaminhado ao DEPEX a cópia de artigo publicado ou submetido à revista/periódico especializada(o), a qual deve ser entregue/enviada no prazo máximo de seis meses após o encerramento do projeto. Somente após esse prazo e com o cumprimento dessa exigência, o(a) coordenador(a) do projeto bem como os bolsistas serão considerados adimplentes junto ao IFRO.

14. DA TAXA DE BANCADA: USO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 Na ocasião de envio de proposta, o coordenador deverá apresentar uma planilha orçamentária contendo a descrição detalhada das despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento do projeto. O beneficiário deverá observar atentamente os critérios estabelecidos na Resolução CONSUP nº 23/2015 quanto ao uso e prestação de contas da taxa de bancada.

14.2 O saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO, em até 30 (trinta) dias após o prazo previsto para a utilização dos recursos, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela DEPEX.

14.3 O servidor/coordenador deve seguir o princípio da economia de recurso, optando pelo do menor preço, efetuando cotação em, no mínimo, três estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público. Essas cotações deverão ser entregues pelo coordenador ao DEPEX, na ocasião da análise das prestações de contas.

14.4 A prestação de contas deverá ser encaminhada ao DEPEX, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do projeto.

14.5 Composição da Prestação de Contas:

I - Balancete financeiro (Anexo I);

II - Relação de Pagamentos (Anexo J);

III- Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes, dispostos de forma organizada e/ou até numerada) em nome do(a) coordenador(a) do projeto;

IV- Três cotações para cada item do orçamento;

V- Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso).

15. DO CRONOGRAMA

Quadro 3. Cronograma de Admissão, Análise, Julgamento e Atribuições dos Envolvidos no Processo

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Lançamento do Edital	DEPEX	11/09/2020
Período de Inscrição das Propostas	Coordenador (a) do Projeto	11/09 a 11/10/2020
Homologação das Inscrições	DEPEX	15/10/2020
Recurso quanto à Homologação das Inscrições	Coordenador (a) do Projeto	15 a 17/10/2020
Resultado após Análise dos Recursos	DEPEX	19/10/2020
Análise dos Projetos	Comissão de Avaliação	20/10 a 30/10/2020
Resultado Preliminar	DEPEX	02/11/2020
Recurso quanto a Análise dos Projetos	Coordenador(a) do Projeto	03 a 04/11/2020
Resultado Final após Análise dos Recursos	DEPEX	05/11/2020
Envio de Documentação para Implementação dos Auxílios	Coordenador(a) do Projeto/Bolsistas	06 a 10/11/2020
Pagamento das bolsas e taxa de bancada	DEPEX/DEPEX	A partir de 16/11/2020
Entrega de Relatório Parcial	Coordenador (a) do Projeto/ Bolsistas	Até 30/05/2021

Entrega de Relatório Final ou Artigo	Coordenador (a) do Projeto/ Bolsistas	Até 30/11/2021
Entrega da Prestação de Contas	Coordenador (a) do Projeto	Até 15/12/2021

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A submissão de proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

16.2 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

16.3 É compromisso do coordenador do projeto fazer cumprir as datas estabelecidas pelo Edital, principalmente aquelas referentes à entrega dos relatórios parciais e/ou finais, os resumos para participação no CONPEX e no Seminário de Iniciação Científica do *Campus* bem como para pedidos de cancelamento com ou sem substituição de pesquisador(es) iniciante(s).

16.4 As solicitações de substituição de bolsistas deverão ser justificativas e apresentadas pelos coordenadores dos projetos, por escrito, até o dia 5 (cinco) de cada mês. Juntamente com a solicitação de substituição, deverá ser encaminhada a documentação do aluno que irá substituir o bolsista, relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista substituído assim como o plano de trabalho e termo de compromisso do(a) novo(a) bolsista.

16.5 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa deverão citar o IFRO como financiador.

16.6 O DEPEP, o DEPEX e a DE reservam-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

16.7 A qualquer momento poderá ser solicitado ao Coordenador do projeto que os dados referentes aos trabalhos para que sejam lançados em sistema informatizado para gerenciamento.

16.8 Os casos omissos serão analisados pelo DEPEP, DEPEX e pela DE do IFRO *Campus* Guajará-Mirim.

Guajará-Mirim/RO, 10 de setembro de 2020.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 484, de 20/02/2018



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 11/09/2020, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1015283** e o código CRC **E70BDB2C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/09/2020

PORTARIA Nº 163/ARI - CGAB/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da **PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO**, **RESOLVE**:

Art.1º DISPENSAR da **PORTARIA Nº 153/ARI - CGAB/IFRO, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**, a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **Liduína Kenya Fernandes Januário, MAT.: 1262759**.

Art.2º ATUALIZAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, a constituírem a Comissão de Apoio as Atividades do Departamento de Extensão, conforme o calendário acadêmico letivo do segundo semestre de 2020, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Ariquemes.

SERVIDOR	CARGO	Mat. SIAPE
Agna Maria de Souza Coelho	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2259555
Susana Vieira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto	3090987
Geremias Antonio De Oliveira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto	3072703
Elisandro Desmarest De Souza	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto	3177461
Felipe Balém	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto	3151286
Maria Conceição Faria Da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto	3169134
Josilene Felix da Rocha	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto	3125831

Paula Brito Almeida	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto	3146429
Renata Venancio	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto	1265567
Maria Izabel Gomes Lima	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto	3096339

Art. 3º Determinar Carga Horária de até 12 (doze) horas semanais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 11/09/2020, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1015782** e o código CRC **D45650D3**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1015782



PORTARIA Nº 208/PVZN - CGAB/IFRO, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017,

CONSIDERANDO o Regulamento Geral dos Trabalhos de Conclusão de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.001920/2019-14.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a Portaria nº 40/PVZN - CGAB/IFRO, de 19 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º HOMOLOGAR a relação dos professores orientadores e seus orientandos do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Educação a Distância, conforme Anexo Único.

Art. 3º ESTABELECEr a carga horária de até 03 horas semanais para orientadores e até 1 hora para coorientadores, conforme Resolução nº 16/CONSUP/IFRO/2019, que altera os anexos I e II da Resolução nº 39/2018, referente ao 1º semestre de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 10/09/2020, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1009859** e o código CRC **A31A4B42**.

ANEXO ÚNICO

QUADRO 1: Lista dos orientadores e orientandos do Curso Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão de Educação a Distância – Turma 2018.

ACADÊMICO	ORIENTADOR
-----------	------------

Ana Maria Rocha	Anabela Aparecida Silva Barbosa
Célia Ferrer dos Santos	
Elionora Monteiro Teles	
Francisca Damiana Ramos de Jesus	
Glória Maria de Paula	
Mônica Willene de Oliveira Damacena	
Naira Alice Andrade Arruda	
Simone Souza Lima	
Ana Claudia Martins dos Santos	Ariadne Joseane Felix Quintela
Edilson Gonçalves de Araújo	Esiomar Andrade Silva Filho
Ester Arlindo Silva	Rafael Nink de Carvalho
Khatyusca Raquel Alves Carvalho	Jonimar da Silva Souza
Livia Simone Thiers Struthos	João Batista Teixeira de Aguiar
Maria Batista da Silva Ribeiro	Miguel Fabricio Zamberlan
Quele Regina Gomes Noé	Francirley Costa de Araujo
Ricardo Fernandes Neto da Silva	Telma Fortes Medeiros

QUADRO 2: Lista dos orientadores e orientandos do Curso Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão de Educação a Distância – Turma 2019.

ACADÊMICO	ORIENTADOR
Adriele Maiara Carneiro Muniz	Anabela Aparecida Silva Barbosa
Aline Heveny Sousa Dias	
Andreza Justina Dias	Miguel Fabricio Zamberlan
Marlene da Silva Lima	
Angelina Maria de Oliveira Licorio	Rosa Martins Costa Pereira
Marialva de Souza Silva	Anabela Aparecida Silva Barbosa (<i>Co-orientadora</i>)
Antonia Maria Rodrigues Brito	Fernanda Amaral Figueiredo
Caren Stela Máximo Batista	Samuel dos Santos Junio
Guilherme Tadaki Tazo Gaspar	Vanessa Araújo de Oliveira (<i>Co-orientadora</i>)
Chirlaine Alves Ribeiro Varão	Anabela Aparecida Silva Barbosa

Regiane Nôco de Santana	
Eliete Pagno dos Santos dos Anjos	Anabela Aparecida Silva Barbosa
Elvis Roberto da Silva	
Glaura Mugarbe de Oliveira Magalhães	Rosa Martins Costa Pereira
Valdenice Henrique da Cunha	
Ivonete da Silva Cardoso Vieira	Anabela Aparecida Silva Barbosa
Luciano Lima Nascimento	
Jaine de Santana Feitosa	Anabela Aparecida Silva Barbosa
Luciana Dermani de Aguiar	Ariadne Joseane Félix Quintela
Roger dos Santos Lima	Rafael Nink de Carvalho
Sandra Papadopulos	Anabela Aparecida Silva Barbosa
Thaís Oliva Fernandes Sanders	Ariadne Joseane Félix Quintela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/09/2020

PORTARIA Nº 1517/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90; Decreto Nº 9.991/2019 e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.010346/2020-11, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, a Licença para capacitação da Pedagoga/Orientação, **ELISÂNGELA DE CARVALHO FRANCO**, Mat. SIAPE nº SIAPE nº 1814417, lotado (a) no *Campus* Ariquemes, pelo prazo de **90 dias**, para participação com a carga horária de **400 horas** no curso de capacitação em Educação Especial, ofertado na modalidade de educação a distância, pela CursosVirtuais.net.

Art. 2º Fica concedido o prazo de 30 dias, a partir do encerramento da licença, para a apresentação do certificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/09/2020, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1015434** e o código CRC **116823B3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 312/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **JOACIR APARECIDO LOURENZONI**, Carteira de Habilitação nº 02975287509, categoria AB, a conduzir o veículo oficial Toyota Hillux Cabine Dupla, placa NEF 2189 de propriedade da Instituição, no dia 11 de setembro 2020, para atender a necessidade do *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 11/09/2020, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1015651** e o código CRC **6ED3DF8D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 202/GJM - CGAB/IFRO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO **CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º. Distribuir as aulas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, no Segundo Semestre de 2020: **Espanhol Básico I, Espanhol Básico II, Inglês Básico I e Wari' Básico I**, conforme tabela a seguir.

DISTRIBUIÇÃO DOCENTE – CURSOS FIC – 2020/2

Nome do Professor	SIAPE	Curso	Disciplina	Horas Semanais
Maria Enísia Soares de Souza	3300783	FIC – Espanhol Básico I	Gramática da Língua Espanhola I Leitura e Compreensão de Texto I	4
		FIC – Espanhol Básico II	Gramática da Língua Espanhola II Leitura e Compreensão de Texto II	4
Diana Ketlem Paula do Nascimento	3200774	FIC - Inglês Básico I	Gramática da Língua Inglesa I Compreensão Auditiva e Desenvolvimento de Habilidade Oral em Língua Inglesa I	4
Carlos André Trindade de Oliveira	3097900	FIC - Wari' Básico I	Aspectos históricos e contextuais do povo Wari'	2

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 10/09/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1014777** e o código CRC **F7B07B5F**.

Referência: Processo nº 23243.012594/2020-04 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1014777



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/09/2020

PORTARIA Nº 324/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Hélida Soleane Mendonça Ferreira Nobre**, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2046924, para exercer, em substituição, nos afastamentos legais e eventuais do titular, o cargo de Coordenadora do Curso Técnico Integrado em Química – Substituta, código (FCC).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 10/09/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1015112** e o código CRC **FA76FD6C**.

Referência: Processo nº 23243.019442/2018-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1015112



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/09/2020

PORTARIA Nº 149/VLH - CGAB/IFRO, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS VILHENA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. **ELOGIAR** a pedagoga, CLARA PAULA DE LIMA, matrícula SIAPE nº 2045178, em razão da dedicação, zelo, eficiência, e respeito ao interesse público apresentado durante todo o seu período de trabalho junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Vilhena (15/07/2013 à 21/09/2020), em reconhecimento de sua contribuição inestimável para uma melhor qualidade dos serviços prestados por esta Instituição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 21/09/2020, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1026232** e o código CRC **783606F7**.

Referência: Processo nº 23243.005869/2020-45 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1026232



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/09/2020

RESULTADO FINAL - EDITAL 18/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.011964/2020-88

DOCUMENTO SEI Nº 1024971

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO **CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência por meio do que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução no 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria no 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, por meio da Comissão Responsável pela Elaboração e Acompanhamento do edital do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) para o exercício 2020 no âmbito do *Campus* Guajará-Mirim, designada através da Port. Nº 165/GJM – CGAB, de 06 de agosto de 2020, torna público a **Divulgação do resultado FINAL da classificação** do Edital Nº 18/2020/GJM - CGAB/IFRO, de 03 de setembro de 2020 do Plano de Desenvolvimento de Pessoas.

1. DO RESULTADO

Pontuação conforme Item 8 do Edital 18/2020

QUALIFICAÇÃO		
Servidor:	Classificação:	Pontuação:
Marcelo Holanda Vasconcelos	1º	35 pontos
Etnã de Oliveira Lima	2º	35 pontos
André Luiz Rodrigues Menezes	3º	30 pontos

Pontuação conforme Item 9 do Edital 18/2020

CAPACITAÇÃO		
Servidor:	Classificação:	Pontuação:
Felipe Pereira da Silva	1º	45 pontos

2. DOS RECURSOS

2.1 Não houveram recursos contra o resultado preliminar.

Marcos Barros Luiz
 Diretor-Geral Substituto do *Campus* Guajará-Mirim
 Instituto Federal de Rondônia
 Portaria nº 54 de 01/03/2019



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Barros Luiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 21/09/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1024971** e o código CRC **FC9CB0DB**.

Referência: Processo nº 23243.011964/2020-88 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1024971



PORTARIA Nº 207/GJM - CGAB/IFRO, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º PRORROGAR por 60 (sessenta) dias a vigência da PORTARIA Nº 148/GJM - CGAB/IFRO, de 21 de julho de 2020 (Documento SEI nº 0968807).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Barros Luiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 21/09/2020, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1025819** e o código CRC **2776C126**.

Referência: Processo nº 23243.016049/2019-45 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1025819



RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 18/2020

A DIREÇÃO-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *Campus* Cacoal, através do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPEP, torna pública a seguinte **RETIFICAÇÃO** ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No item 1 (REQUISITOS PARA SUBMISSÃO),

ONDE SE LÊ:

1.6.2.1. No caso da submissão de livros-coletâneas, deverá atender ao requisito de no mínimo 30% dos capítulos seja de autoria dos/as servidores/as efetivos/as ou substitutos/as do *campus*;

1.7. Cada servidor poderá submeter somente 1 (uma) proposta para a publicação de livros;

1.14. Cada proposta poderá solicitar até 4 mil reais (R\$ 4.000,00) para custeio da publicação da obra (serviços de editoração, revisão ortográfica e gramatical e impressão de exemplares da obra);

LEIA-SE:

1.6.2.1. No caso da submissão de livros-coletâneas, deverá atender ao requisito de no mínimo 20% dos capítulos seja de autoria dos/as servidores/as efetivos/as ou substitutos/as do *campus*;

1.7. Cada servidor poderá submeter até duas propostas, desde que seja em modalidades diferentes (autoral e coletânea);

1.14. Cada proposta poderá solicitar até 5 mil reais (R\$ 5.000,00) para custeio da publicação da obra (serviços de editoração, revisão ortográfica e gramatical e impressão de exemplares da obra);

No item 5 (RECURSOS FINANCEIROS),

ONDE SE LÊ:

5.1. Os recursos destinados a este Edital serão provenientes do orçamento do DEPESP do *Campus* Cacoal, referentes às atividades de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, até o limite de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

5.2. Cada servidor/a será contemplado/a com valor máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na forma de Taxa de Bancada. O recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do servidor/a solicitante.

LEIA-SE:

5.1. Os recursos destinados a este Edital serão provenientes do orçamento do DEPESP do *Campus* Cacoal, referentes às atividades de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

5.2. Cada servidor/a será contemplado/a com valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na forma de Taxa de Bancada. O recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do servidor/a solicitante.

Cacoal, 21 de setembro 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 21/09/2020, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1025171** e o código CRC **5953A984**.

Referência: Processo nº 23243.012249/2020-62

SEI nº 1025171

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 7/PVZN - CE/IFRO, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: Requerimento da Coordenação do Curso (1024657);

Considerando: DESPACHO 154/2020/REIT - CPOSG(1008172);

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR *ad referendum* o prazo para integralização do curso de pós-graduação em Planejamento Estratégico na Gestão Pública, turma 2019.1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Presidente do Conselho**, em 21/09/2020, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1025843** e o código CRC **14E4F762**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 21/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 8/PVZN - CE/IFRO, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR *ad referendum*, os Calendários Acadêmicos 2020/2021 dos cursos de Administração, Gestão Pública e Gestão Comercial modalidade EaD, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Presidente do Conselho**, em 21/09/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1025863** e o código CRC **EC0AA0B5**.

ANEXOS

PORTARIA Nº 8/PVZN - CE/IFRO, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Anexo I- Calendário Acadêmico Curso Gestão Pública EaD, SEI nº 1020477;

Anexo II- Calendário Acadêmico Curso Gestão Comercial EaD, SEI nº 1020478;

Anexo III- Calendário Acadêmico Curso de Administração EaD, SEI nº 1020625.

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONTRATO 09/2020

Processo nº 23243.003003/2020-08

Unidade Gestora: 158148

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO) E A EMPRESA SEGUROS SURA S/A.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.817.343/0001-05, com endereço na Av. Tiradentes, nº 3009, Bairro Industrial, CEP: 76821-001, Porto Velho/RO, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Magnífico Reitor, UBERLANDO TIBURTINO LEITE, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 14889969 SSP/MG e do CPF nº 931.384.744-20, nomeado pelo decreto de 31 de maio de 2019, publicado no D.O.U em 03 de junho de 2019, e de outro lado a empresa SEGUROS SURA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, estabelecida à Avenida das Nações Unidas, 12995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP: 04578-000, São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) MARCELO POZZI PESTANA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 28.011.836-3 SSP/SP e do CPF nº 295.882.928-67, tendo em vista o que consta no Processo nº 23243.003003/2020-08 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 001/2020 - UASG: 153036 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada (sociedade seguradora) para fornecimento de seguro contra acidentes pessoais para suprir as necessidades do IFRO, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
2	Contratação de seguro contra acidentes pessoais, com garantia de 100% para morte acidental e invalidez permanente por acidente e cobertura de 24 horas/dia em todo o globo terrestre, para alunos regularmente matriculados no INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC. DE RONDÔNIA, com as seguintes coberturas: A) morte acidental - Garantindo aos beneficiários o pagamento do capital segurado individual contratado para essa cobertura em caso de morte do segurado decorrente de acidente pessoal coberto pelo seguro. Valor de R\$ 10.000,00; B) invalidez permanente total ou parcial por acidente - Garantindo ao próprio segurado, em caso de uma Invalidez Permanente Total por Acidente, o pagamento de uma indenização limitada ao valor do capital Segurado Contratado, caso haja perda, redução ou impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão, em virtude de lesão física causada por acidente pessoal coberto, mediante comprovação de laudo médico e desde que tais lesões sejam insuscetíveis de reabilitação ou recuperação pelos meios terapêuticos disponíveis no momento de sua constatação, exceto decorrente de risco excluídos. Valor de R\$ 10.000,00. C) Despesas Médico Hospitalares e Odontológicas em caso de acidente pessoal, valor de R\$ 2.000,00.	Un	180.000	0,11	19.800,00
TOTAL					19.800,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 23/09/2020 e encerramento em 23/09/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total desta contratação é de **R\$ 19.800,00** (dezenove mil e oitocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

I - Gestão/Unidade: 26421/158148

II - Fonte: 8650.000000

III - Programa de Trabalho: 171068

IV - Elemento de Despesa: 339039

V - PI: L20RLP01ADN

VI - Nota de Empenho: 2020NE800175

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.
12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**
- 12.1. É vedado à CONTRATADA:
- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**
- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**
- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.
15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**
- 15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**
- 16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Estado de Rondônia - Justiça Federal.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pozzi Pestana, Usuário Externo**, em 16/09/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/09/2020, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1020164** e o código CRC **25BA3160**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 356/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Processo 23243.009129/2020-88, **RESOLVE**:

Art. 1º REVITALIZAR sob a presidência do primeiro a Equipe de Planejamento para Aquisição de materiais e equipamentos para instalação do Centro de Tecnologia do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, com observância da legislação vigente, em especial a Instrução Normativa SEGES/ME nº 01, de 10 de janeiro de 2019 (Atualizada), designada por meio da PORTARIA Nº 255/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 02 DE JULHO DE 2020 (0952497).

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para em Comissão, e sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para Elaboração Relatório e Levantamento dos materiais e equipamentos que serão necessários para instalação do Centro de Tecnologia do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, com observância da legislação vigente, em especial a Instrução Normativa SEGES/ME nº 01, de 10 de janeiro de 2019 (Atualizada).

	Nome do Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo
-			

Presidente	Judson Cascaes Matos	2318704	Professor(a) de EBTT
Integrante Técnico	Fernando Gromiko Helena	1364021	Professor(a) de EBTT
Integrante Técnico	Cleyton Pereira dos Santos	1037508	Professor(a) de EBTT
Integrante Técnico	Tayana Maria Tavares Marques	2996760	Professor(a) de EBTT
Integrante Administrativo	Fabiane Juvenal de Lima Rodrigues	1047013	Tecnólogo em Gestão Pública

Art. 3º ATRIBUIR aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2019 (Atualizada) e outras que vierem a ser determinadas pela Direção Geral, afetas ao objeto desta designação.

Art. 4º DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 5º A Comissão terá 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos a partir do recebimento do processo.

Art. 6º Definir que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 1º ao setor virtual **COMPER-EquipPlan**.

Art. 7º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 17/09/2020, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1021094** e o código CRC **35C527BE**.



TERMO ADITIVO

Processo nº 23243.022626/2019-38

Unidade Gestora: *Campus* Ariquemes

TERMO ADITIVO Nº 14/2020 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO Nº **12/2019**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA** E A SENHORA **RENATA VENANCIO** PARA OS FINS ESPECIFICADOS NO PRESENTE CONTRATO.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Av. Tiradentes, 3009 - Setor Industrial, Porto Velho - RO, CEP: 76821-001, CNPJ nº 10.817.343/0001-05, neste ato representado pelo Diretor Geral do *Campus* Ariquemes, Prof. **ÊNIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, estado civil casado, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 702.720/SSP/RO, C.P.F. nº 720.948.002-10 e do outro lado a senhora **RENATA VENANCIO**, brasileira, estado civil solteira, residente à Rua João Pessoa, nº 2809 - Setor 03 - Ariquemes - RO CEP 76.870-474, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 1237886 - SESDEC/RO, C.P.F nº 969.991.952-34, convencionam e celebram entre si, mediante as cláusulas e condições, que seguem:

Cláusula Primeira – Prorrogar o contrato nº 12/2019 pelo período de **19/09/2020 a 19/03/2021**, o prazo inicialmente estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado de Professor Substituto, área **Alimentos**, com lotação no *Campus* Ariquemes, firmado em 23/10/2019, publicado no D.O.U. no dia 24/10/2019.

Cláusula Segunda – Vincular a prorrogação do contrato nº 12/2019, ao afastamento para cursar doutorado do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ANTONIO BISCONSIN JUNIOR**.

Cláusula Terceira – Manter inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, de Professor Substituto, nº 12/2019.

Cláusula Quarta – O extrato deste Termo Aditivo será publicado no D.O.U, correndo as despesas à conta do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento e o assinam depois de lido e julgado conforme.

Ariquemes-RO, 19 de setembro de 2020.

CONTRATANTE: IFRO -Campus Ariquemes.

Dr. ÊNIO GOMES DA SILVA
Diretor Geral
CPF: 720.948.002-10

CONTRATADA -

RENATA VENANCIO

Professora Substituta

C.P.F. 969.991.952-34



Documento assinado eletronicamente por **Renata Venancio, Professor(a) - EBTT Substituto(a)**, em 18/09/2020, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 18/09/2020, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1020476** e o código CRC **BDF415E1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 24/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.004018/2020-85

DOCUMENTO SEI Nº 1025190

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPEP, TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Desenvolvimento Web do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Vilhena, criado e autorizado pela Resolução no 2/REIT - CEPEX/IFRO/2020.

1 DO CURSO

1.1 O curso de Pós-graduação Lato Sensu em Desenvolvimento Web será realizado no IFRO, Campus Vilhena, situado na Rodovia BR 174, Km 03, no 4334, CEP 76987-040, Vilhena -RO, na modalidade presencial.

1.2 Os objetivos do curso são formar especialistas para atuar na área de Desenvolvimento para Web, tornando-os aptos a desenvolverem produtos de software adequados às exigências do mercado. Para tal, os especialistas serão instruídos na utilização de tecnologias modernas da área, desde HTML5, CSS3 e JavaScript até modernos frameworks de desenvolvimento front-end e back-end, além de técnicas devops, testes automatizados, gerenciamento de projetos e Engenharia de Software necessárias.

1.3 O curso de Pós-graduação Lato Sensu em Desenvolvimento Web, com carga horária total de 360h, será desenvolvido no período mínimo de 14 meses e máximo de 24 meses.

1.4 O curso será oferecido em 16 componentes curriculares, sendo ministrados nos finais de semana, com intervalo quinzenal, aos sábados, das 07:30 às 12:30 e das 14:00 às 19:00, e aos domingos, das 07:30 às 13:30, de acordo com com calendário disponibilizado posteriormente.

1.5 Será concedido aos concluintes do curso, o título de Especialista em Desenvolvimento Web.

2 PÚBLICO-ALVO

2.1 Os beneficiários diretos do curso de Especialização em Desenvolvimento Web são graduados em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de Informação e Ciência da Computação. O curso também é destinado a profissionais de áreas afins, desde possuam conhecimentos em programação de computadores.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será feita exclusivamente via internet, através de formulário disponível em <https://bit.ly/poswebvilhena>, conforme calendário disponível neste edital.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 O Instituto Federal de Rondônia não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, bem como por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Os seguintes dados são exigidos no momento da inscrição:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- E-mail;
- Telefone;
- Nomes dos pais;
- Endereço completo;
- RG, órgão emissor e data de emissão;
- Nacionalidade;
- País e passaporte, caso seja estrangeiro;
- CPF;
- Sexo;
- Nome do curso de graduação cursado;
- Nome, cidade e Estado da Instituição de Ensino em que cursou;
- Se possui pós-graduação lato sensu e quais são os cursos, nome, cidade e estado das instituições nas quais foram cursados;
- Se concorre às ações afirmativas, conforme item 5;
- Se necessita de alguma atendimento especial.

5 DO NÚMERO DE VAGAS

5.1 O curso disponibilizará um total de 40 (quarenta) vagas. Serão convocados os(as) candidatos(as) conforme ordem de classificação no processo seletivo. O curso somente será oferecido se preenchidas no mínimo 20 (vinte) das vagas oferecidas.

5.2 Do quantitativo de vagas, haverá ações afirmativas para a inclusão e permanência de negros (pretos e pardos), indígenas e PCD (pessoas com deficiência), conforme a Instrução Normativa nº 01/2018/REIT - PROPESP/REIT.

5.3 As vagas reservadas aos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas, serão ofertadas em grupos separados:

I - Pretos: somente concorre com autodeclarados pretos;

II - Pardos: somente concorre com autodeclarados pardos;

III - Indígenas: somente concorre com autodeclarados indígenas.

5.4 Do total de vagas será concedida reserva de 20% das vagas ofertadas no curso aos candidatos(as) autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas, no ato de inscrição, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas da população de Rondônia, segundo o último censo do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

5.5 Do total das vagas destinadas à Ampla Concorrência, haverá a reserva de 5% (cinco por cento) para PCD, como política de inclusão, conforme dispõe o Decreto nº 7.612/2011.

5.6 Quadro de vagas:

Ações afirmativas	Quantidade de vagas
Pretos	3
Pardos	3
Indígenas	3
PCD	2
Total parcial	11
Ampla concorrência	29
Total geral	40

5.6.1 O(a) candidato(a) autodeclarado(a) PCD deverá apresentar laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID (Classificação Internacional de Doenças).

5.7 Em caso de desistência de candidato(a) negro, indígena ou PCD aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) negro, indígena ou PCD posteriormente classificado.

5.8 Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas a cor/raça/etnia e PCD, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

I - A autodeclaração será feita por meio da Autodeclaração de cor/etnia (Anexo I), em conformidade com os quesitos cor, raça e etnia estabelecidos pela FUNAI (Fundação Nacional do Índio).

II - O(a) candidato(a) autodeclarado(a) indígena deverá apresentar, no ato da matrícula, além da autodeclaração, os seguintes documentos:

1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas;
2. Declaração da FUNAI que os estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

5.9 Os candidatos(as) negros(as) e candidatos(as) indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.10 A autodeclaração para as vagas de ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) que concorre às vagas reservadas para ações afirmativas, podendo haver necessidade de análise posterior por Comissão de Verificação/Heteroidentificação Étnico-Racial, Junta Médica ou equivalente.

6 DAS LINHAS DE PESQUISA

6.1 O objeto de estudo deste curso é o desenvolvimento de aplicações inovadoras para Web, estando catalogado dentro da linha de pesquisa Sistemas de Computação da área de concentração Ciência da Computação.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por servidores do IFRO, Campus Vilhena, designados e nomeados por Portaria nº 137/VLH - CGAB/IFRO, de 26 de agosto de 2020, emitida pela Direção Geral do Campus Vilhena.

7.2 A seleção será constituída pela aplicação de uma entrevista com o candidato, conforme calendário disponível neste edital.

7.3 A entrevista contará com 2 questões de Algoritmos e Estruturas de Dados, que poderão ser resolvidas nas seguintes linguagens: C, Java, JavaScript, PHP ou Python.

7.4 Os critérios de avaliação serão os seguintes:

Critério	Pontuação
Domínio da linguagem de programação	15
Capacidade de expressão oral	15
Solução proposta	20

7.5 Cada questão valerá de 0 a 50 pontos, totalizando de 100 pontos.

7.6 O tempo para resolução das questões da entrevista será de 30 minutos.

7.7 A entrevista será realizada através do aplicativo Google Meets, conforme calendário disponibilizado após a homologação das inscrições.

8 DA APROVAÇÃO

8.1 Para ser considerado aprovado o(a) candidato(a) deverá obter pontuação maior do que zero.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Caso haja empate na seleção serão considerados os seguintes critérios para o desempate:

- 1º) Não possuir pós-graduação Lato Sensu;
- 2º) Maior idade;

10 DA MATRÍCULA

10.1 Para realização da matrícula é exigido cópia e apresentação do original dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência;
- Duas fotos 3x4;
- Diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação;
- Histórico escolar do curso de graduação;
- Autodeclaração de cor/etnia caso concorra as ações afirmativas;
- Caso PCD deverá apresentar laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID.

10.2 A qualquer tempo, o IFRO poderá anular a inscrição e a matrícula do(a) candidato(a), desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas informações ou nos documentos apresentados após apuração por meio do devido processo.

11 DO CALENDÁRIO, DOS RESULTADOS E DA VALIDADE

11.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no site do IFRO <https://selecao.ifro.edu.br>, conforme as datas previstas neste edital.

11.2 O resultado do presente Processo Seletivo será válido para o preenchimento de vagas para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Desenvolvimento Web, com início das aulas previstas após o retorno às aulas presenciais no IFRO Campus Vilhena.

12 DOS RECURSOS

12.1 Qualquer solicitação de recurso por parte do(a) candidato(a) deverá ocorrer no prazo máximo de um dia útil a partir da divulgação do resultado parcial, por escrito, endereçado à Comissão de Seleção para o e-mail: posdesenvolvimentoweb.vilhena@ifro.edu.br.

12.2 O recurso, em formato livre, deverá:

1. Ser apresentado em tópicos separados para cada item questionado do Processo Seletivo.
2. Conter, obrigatoriamente, o nome do(a) candidato(a), o CPF, e o número de sua inscrição curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Desenvolvimento Web.
3. Conter o item contra o qual o requerente recorre às alegações e seus fundamentos, anexando cópia da documentação fundamentadora do recurso.

12.3 Somente serão aceitos recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo dos pontos obtidos pelos(as) candidatos(as).

13 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Lançamento do edital	21/09/2020
Período de inscrição - via formulário	21/09 até 16/10/2020
Publicação da homologação preliminar das inscrições	19/10/2020
Recursos (inscrições) – via e-mail	20/10/2020
Resposta ao recurso contra não homologação de inscrição	21/10/2020
Publicação da homologação final das inscrições	22/10/2020
Publicação do calendário das entrevistas	23/09/2020
Realização das entrevistas	26/10/2020 até 27/11/2020
Publicação dos resultados da prova	30/11/2020
Recursos (prova) - via e-mail	01/12/2020
Resposta dos recursos da prova	03/12/2020
Resultado final	04/12/2020
Matrícula	Condicionada a volta às aulas presenciais
2ª Chamada (Caso haja, será divulgado no site do IFRO)	Condicionada a volta às aulas presenciais
Aula inaugural	Condicionada a volta às aulas presenciais
Início das aulas	Condicionada a volta às aulas presenciais

13.1 O IFRO Campus Vilhena poderá alterar as datas e atividades previstas, conforme necessidade.

14 DO CRONOGRAMA DAS AULAS

14.1 O cronograma das aulas será definido após o retorno às aulas presenciais no IFRO Campus Vilhena.

15 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão divulgados pelo endereço eletrônico <https://selecao.ifro.edu.br>.

15.2 Será excluído da seleção o(a) candidato(a) que:

1. Praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer servidor(a) incumbido da realização do processo seletivo;
2. Não atender às determinações regulamentares;
3. Preencher com dados incorretos, rasurados ou inverídicos o formulário de inscrição;
4. Fornecer dados e documentos falsos.

15.3 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação da Seleção definidos neste Edital.

15.4 Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere a mensalidades do curso.

15.5 As aulas do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Desenvolvimento Web serão ministradas no IFRO, Campus Vilhena, de acordo com o cronograma de disciplinas disponibilizado.

15.6 Este Edital está disponível no mural do IFRO, Campus Vilhena, e no endereço eletrônico <https://selecao.ifro.edu.br>.

15.7 A inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

15.6 Este Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1025190** e o código CRC **68620A4D**.

Anexo I - Autodeclaração de cor/etnia/raça
Processo seletivo da Pós-graduação lato sensu em Desenvolvimento Web
Edital N° 24/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Eu, _____, portador(a) do RG n° _____, e CPF n° _____, declarado, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

- Preto
 Pardo
 Indígena

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto 83.936, de 6/9/1979.

Declaro ainda concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa/Cotas Sociais nos documentos resultantes do Processo Seletivo da Pós-graduação lato sensu em Desenvolvimento Web.

Vilhena - RO, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato(a)

Referência: Processo nº 23243.004018/2020-85

SEI nº 1025190



PORTARIA N° 322/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015 e considerando o Memorando nº 125/2020/COL - CCONV/COL - DPLAD/COL, RESOLVE:

ART. 1° DISPENSAR o servidor **JOSÉ VANOR FELINI CATÂNIO**, Técnico em Agropecuária, SIAPE 2322483, da Portaria nº 302/COL - CGAB/IFRO, de 08 de setembro de 2020, que designa a Comissão de fiscalização do contrato nº 16/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra destinados à Reforma e Adequação da Sala de Aula, administrativa de dos laboratórios da Coordenação de Animais de Pequeno Porte do *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2° INCLUIR o servidor **RUDNER VEZ DE OLIVEIRA**, Motorista, SIAPE 2107509 como membro da Comissão instituída pela Portaria nº 302/COL - CGAB/IFRO, de 08 de setembro de 2020.

ART. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 21/09/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1024947** e o código CRC **31AD9EC0**.

Referência: Processo nº 23243.006018/2020-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1024947

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 148/VLH - CGAB/IFRO, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS VILHENA** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.003589/2020-01, RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria 132 (0995203) que trata da distribuição de aulas 2020/2 para o que segue:

ONDE LÊ-SE:

Melquisedeque da Conceição Lima	Edificações	Física	1º	A
				B
			2º	A
		B		
			3º	A
	Arquitetura e Urbanismo	Física Aplicada II	2º	A
	Pós Graduação em Ensino de Ciências e Matemática	Instrumentalização do Ensino da Física	2º	A
TOTAL			2º SEMESTRE	

LEIA-SE:

Melquisedeque da Conceição Lima	Edificações	Física	1º	A
				B
			2º	A
		B		
			3º	A
	Arquitetura e Urbanismo	Física Aplicada II	2º	A
	Pós Graduação em Ensino de Ciências e Matemática	Instrumentalização do Ensino da Física	2º	A
TOTAL			2º SEMESTRE	

ONDE LÊ-SE:

Ricardo Vanjura Ferreira	Eletromecânica	Física	1º	A
				B
			2º	A
		B		
			3º	A
	Licenciatura em Matemática	Física II	6º	A
TOTAL			2º SEMESTRE	

LEIA-SE:

Ricardo Vanjura Ferreira	Eletromecânica	Física	1º	A
				B
			2º	A
		B		
			3º	A
	Licenciatura em Matemática	Física II	6º	A
	Pós Graduação em Ensino de Ciências e Matemática	Instrumentalização do Ensino da Física	2º	A
TOTAL			2º SEMESTRE	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 21/09/2020, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1024983** e o código CRC **C1CF50F7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/09/2020

RESULTADO FINAL EDITAL N.º 23/2020/VLH - CGAB/IFRO

PROCESSO SEI N.º 23243.011668/2020-87

DOCUMENTO SEI N.º 1024996

A DIREÇÃO GERAL DO **CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando (CAED), torna público o Resultado Final das solicitações de empréstimo de equipamento de informática (computador) para a inclusão digital, em caráter emergencial e temporário, destinado a estudantes regularmente matriculados/as nos cursos presenciais de Graduação e cursos Técnico.

1. RESULTADO

Classificação	Nome do Aluno	Curso	Turma
1º	Gabriel Rosa Quirino	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS)	2020
2º	Kauana Alves dos Santos	Licenciatura em Matemática	2020(2º semestre)
3º	Douglas Eduardo Simão	Técnico em eletromecânica	2º "A"
4º	Carlos Daniel Oliveira dos Santos	Técnico em edificações	3B
5º	Amanda Aparecida Lopes	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2020
6º	Alexandra Fernandes Tuzes	Técnico em informática	2B
7º	Amanda Ribeiro da Silva	Informática	2º A
8º	Geisiane ferreira de Melo	Licenciatura em matemática	2020

2. CRONOGRAMA DE ENTREGA CONFORME EDITAL N.º 23/2020/VLH - CGAB/IFRO

Período de retirada do Computador	22/09/2020 horário das 11:00 as 11:30
-----------------------------------	---------------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 21/09/2020, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1024996** e o código CRC **ED3208EE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/09/2020

EDITAL N.º 20/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI N.º 23243.011731/2020-85

DOCUMENTO SEI N.º 1024216

SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO PARA ATENDIMENTO AO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA WARI' BÁSICO I

O Diretor-Geral Substituto do *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o Edital de seleção de profissional para atuar como bolsista na função de **Colaborador Externo** do Curso de Formação Continuada **Wari' Básico I**, de acordo com as disposições a seguir.

1 OBJETO

1.1 O objetivo deste Edital é selecionar profissional para atuar como colaborador externo na oferta, pelo *Campus* Guajará-Mirim do IFRO, do Curso de Formação Continuada **Wari' Básico I**.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da seleção profissionais com formação superior em Licenciatura em Educação Básica Intercultural com ou sem vínculo com o serviço público e que comprove ser falante da língua Txapakura/Wari pela apresentação do Registro Administrativo de Nascimento do Índio, conforme os requisitos de ingresso indicados para a função, dispostos neste Edital.

2.2 O candidato convocado exercerá suas atividades durante o período de realização do respectivo curso e precisa disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida.

2.3 Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações do curso para o qual se inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

3 QUADRO DE VAGAS

3.1 A vaga deste processo seletivo está prevista no Quadro 1, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento à função.

Quadro 1 — Vaga disponível, com requisitos para convocação

Colaborador Externo/ Função	Limites Máximos de Referência				Requisitos de Formação e Experiência
	N. de Vagas	CH Mensal	N. de Meses	Valor por Hora (R\$)	
Docente	1	20 h	3	40,00	Licenciatura em Educação Básica Intercultural Comprovação ser falante da língua Txapakura/Wari pela apresentação do Registro Administrativo de Nascimento do Índio

3.2 Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4 INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada através do preenchimento do Requerimento de Inscrição [Anexo I], salvo na extensão PDF, com envio, no e-mail seletivo.guajara@ifro.edu.br, entre 21 e 22 de setembro de 2020, juntamente com os demais documentos e formulários exigidos, até as 23h59min do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

4.2 No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, em extensão PDF, em arquivo único, ou em arquivos separados e numerados, conforme a ordem e as instruções indicadas neste Edital.

1. Cópia do documento de identificação oficial, com foto;
2. Cópia dos títulos comprobatórios de formação e experiência indicados pelo candidato na inscrição, conforme a Ficha de Pontuação disposta no Anexo III.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Anexo III; o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

4.4 O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

4.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do *Campus* Guajará-Mirim do IFRO, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2.

Quadro 2 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato
Formação Acadêmica Vertical	a) Licenciatura em Educação Básica Intercultural	Curso	3	3	
	b) Especialização <i>Lato Sensu</i> em qualquer área da educação	Curso	6	6	
	c) Especialização em outra área do conhecimento	Curso	3	3	
	d) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	10	10	
	e) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	20	20	
Experiência Profissional	f) Docência em qualquer área	Semestre	3	12	
	g) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	5	40	
	h) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração, que não incluem tutoria, envolvendo Ambientes Virtuais de Aprendizagem, sistemas de controle acadêmico e/ou sistemas de controle financeiro	Semestre	1	6	
Limite de Pontuação					100

5.2 Os candidatos deverão preencher o quadro acima com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

5.3 A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro 1 e Anexo II é eliminatório.

5.4 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

1. Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.
2. Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 2, item 3.1.
3. Maior tempo de atuação como docente, quando aplicável.
4. Maior experiência de docência, tutoria ou atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração.

5.5 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em www.ifro.edu.br.

5.6 Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

5.7 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo IV, pelo e-mail seletivo.guajara@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO/curso WARI BÁSICO I.

5.8 Os resultados dos recursos são irrecuráveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

6 CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação do candidato selecionado será imediata e obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

6.2 O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no Anexo II deste Edital e conforme orientações da Coordenação do Centro de Idiomas do *Campus* Guajará-Mirim, nos limites de sua carga horária contratada.

6.3 O candidato convocado deverá enviar ao e-mail seletivo.guajara@ifro.edu.br os seguintes documentos:

1. Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo V);
2. Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
3. Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
4. Cópia simples do PIS/PASEP.

7 REMUNERAÇÃO

7.1 O profissional contratado para o curso **Wari' Básico I** fará jus à remuneração de referência disposta no Quadro 1 deste Edital.

7.2 A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços prestados.

7.3 Haverá, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de impostos sobre serviço (ISS) quando requerida Nota Fiscal de Prestação de Serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

1 A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é obrigatória apenas para profissionais contratados que não possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal, e os custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de responsabilidade do beneficiário da remuneração.

7.4 O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado mensalmente ou após a conclusão do componente ou componentes curriculares, da entrega de todos os trabalhos relativos ao componente curricular, mediante depósito em conta do contratado.

7.5 Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.

7.6 A atividade do profissional colaborador nos termos deste Edital não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.

8 CRONOGRAMA

8.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Inscrições	De 21 e 22 de setembro de 2020 até às 18h	E-mail: seletivo.guajara@ifro.edu.br
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	23 de setembro de 2020	www.ifro.edu.br
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	24 de setembro de 2020 até às 12 horas	E-mail: seletivo.guajara@ifro.edu.br , por meio do Anexo IV
Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	24 de setembro de 2020 das 14 às 18h	www.ifro.edu.br
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	28 de setembro de 2020	E-mail: seletivo.guajara@ifro.edu.br
Início das atividades dos colaboradores	30 de setembro de 2020	E-mail, AVA e outras ferramentas de comunicação

8.2 O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

8.3 Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

8.4 O período de vigência deste Edital se restringe à oferta do curso aqui especificado.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

9.2 A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, bem como a convocação para a entrega da documentação solicitada no período determinado.

9.4 O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

9.5 O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite do curso, não havendo inclusive ampliação das vagas no ato da convocação, para atendimento ao curso de formação continuada Wari' Básico I.

9.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, inclusive os editais de alteração, se houver.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do *Campus* Guajará-Mirim, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Extensão, em segunda instância, se houver.

Marcos Barros Luiz
Diretora-Geral Substituto do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 54 de 01/03/2019



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Barros Luiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/09/2020, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1024216** e o código CRC **5E0714F3**.

Referência: Processo nº 23243.011731/2020-85

SEI nº 1024216

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1555/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Resolução nº 31/2010/CONSUP/IFRO, de 6/8/2010, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR estável no Serviço Público Federal o servidor abaixo relacionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.015751/2018-19	MIGUEL GOMES COSTA	<i>Campus</i> Porto Velho Calama	Professor EBTT	30/8/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/09/2020, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1024102** e o código CRC **65DEFD70**.

Referência: Processo nº 23243.015751/2018-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1024102



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1556/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Resolução nº 31/2010/CONSUP/IFRO, de 6/8/2010, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR estável no Serviço Público Federal o servidor abaixo relacionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.013659/2017-25	MARCELO HOLANDA VASCONCELOS	Campus Guajará-Mirim	Professor EBTT	14/9/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/09/2020, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1024107** e o código CRC **9AAF4935**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1557/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Resolução nº 31/2010/CONSUP/IFRO, de 6/8/2010, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR estável no Serviço Público Federal o servidor abaixo relacionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.010691/2020-54	LUIZ ROBERTO DE ASSIS JÚNIOR	Campus Ji-Paraná	Professor EBTT	27/6/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/09/2020, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1024118** e o código CRC **3A043D54**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1558/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 90/2020/REIT - CPPD/REIT, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.008806/2020-41	FERNANDO FERREIRA PINHEIRO	Ji-Paraná	III	29/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/09/2020, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1024126** e o código CRC **BE4AC5FD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1559/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008744/2020-77	DAVID GONÇALVES TEIXEIRA	Reitoria	D-304	D-404	13/9/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/09/2020, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1024132** e o código CRC **A82B8FD7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1560/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008208/2020-71	JULIANO ALVES DE DEUS	<i>Campus Cacoal</i>	D-401	D-402	14/6/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/09/2020, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1024144** e o código CRC **E459D46F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/09/2020

PORTARIA Nº 335/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Considerando do Processo nº 23243.012688/2020-75, **RESOLVE**:

Art. 1º DEFINIR o professor orientador de TCC e seu orientando(a) do Curso Técnico em Eletrotécnica do *Campus* Porto Velho Calama, conforme quadro abaixo:

Professor(a) EBTT	SIAPE	Orientando(a)
JOAB DA SILVA LIMA	3030258	ALICE JESUS MELO

Art. 2º DETERMINAR que carga horária para o professor orientador será de 1h aluno/semana, conforme estabelecido pela RAD (Resolução nº 16/REIT - CONSUP/IFRO, DE 16/05/2019 - Anexo I, item 26).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 14/09/2020, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1017564** e o código CRC **3F3091EB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/09/2020

PORTARIA Nº 334/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Considerando do Processo nº 23243.012714/2020-65, **RESOLVE**:

Art. 1º DEFINIR o professor orientador de TCC e seu orientando(a) do Curso Técnico em Eletrotécnica do *Campus* Porto Velho Calama, conforme quadro abaixo:

Professor(a) EBTT	SIAPE	Orientando(a)
JOAB DA SILVA LIMA	3030258	MATHEUS DE SOUSA BRILHANTE

Art. 2º DETERMINAR que carga horária para o professor orientador será de 1h aluno/semana, conforme estabelecido pela RAD (Resolução nº 16/REIT - CONSUP/IFRO, DE 16/05/2019 - Anexo I, item 26).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 14/09/2020, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1017560** e o código CRC **AC313C2D**.

Referência: Processo nº 23243.012714/2020-65 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1017560



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/09/2020

HOMOLOGAÇÃO DAS SUBMISSÕES

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Diretoria de Ensino, TORNA PÚBLICA a **HOMOLOGAÇÃO DAS SUBMISSÕES** ao EDITAL Nº 23/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS SUBMISSÕES

Nº DE ORDEM	TÍTULO DO PROJETO DE ENSINO	SITUAÇÃO
1	IFRO Colorado na 12ª ONHB - Olimpíada Nacional em História do Brasil	HOMOLOGADO
2	Vivências musicais/FanIF – Atividades Remotas 2020	HOMOLOGADO
3	Oficina de Ilustração de Conhecimentos versão 1 ano 2020 – ILUCO/01 Atividades Remotas	HOMOLOGADO
4	Projeto Oficina de Textos	HOMOLOGADO
5	Chaves interativas pictóricas para as ordens da classe Insecta	HOMOLOGADO
6	Técnica de Interpretação e Análise de Textos	HOMOLOGADO

Colorado do Oeste, 14 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 14/09/2020, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1017836** e o código CRC **D14F67A4**.

Referência: Processo nº 23243.011116/2020-79 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1017836

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 333/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Considerando do Processo nº 23243.012715/2020-18, **RESOLVE**:

Art. 1º DEFINIR o professor orientador de TCC e seu orientando(a) do Curso Técnico em Eletrotécnica do *Campus* Porto Velho Calama, conforme quadro abaixo:

Professor(a) EBTT	SIAPE	Orientando(a)
JOAB DA SILVA LIMA	3030258	LUCAS BENARROSH DE VASCONCELOS

Art. 2º DETERMINAR que carga horária para o professor orientador será de 1h aluno/semana, conforme estabelecido pela RAD (Resolução nº 16/REIT - CONSUP/IFRO, DE 16/05/2019 - Anexo I, item 26).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 14/09/2020, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1017551** e o código CRC **1BB4120A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/09/2020

PORTARIA Nº 332/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Considerando do Processo nº 23243.012716/2020-54, **RESOLVE**:

Art. 1º DEFINIR o professor orientador de TCC e seu orientando(a) do Curso Técnico em Eletrotécnica do *Campus* Porto Velho Calama, conforme quadro abaixo:

Professor(a) EBTT	SIAPE	Orientando(a)
JOAB DA SILVA LIMA	3030258	JOÃO VICTOR MAZIOLI CONDAQUE

Art. 2º DETERMINAR que carga horária para o professor orientador será de 1h aluno/semana, conforme estabelecido pela RAD (Resolução nº 16/REIT - CONSUP/IFRO, DE 16/05/2019 - Anexo I, item 26).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 14/09/2020, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1017549** e o código CRC **3FB43A65**.

Referência: Processo nº 23243.012716/2020-54 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1017549

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 331/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Considerando do Processo nº 23243.012717/2020-07, **RESOLVE**:

Art. 1º DEFINIR o professor orientador de TCC e seu orientando(a) do Curso Técnico em Eletrotécnica do *Campus* Porto Velho Calama, conforme quadro abaixo:

Professor(a) EBTT	SIAPE	Orientando(a)
Joab da Silva Lima	3030258	GABRIEL PAIVA DOS SANTOS

Art. 2º DETERMINAR que carga horária para o professor orientador será de 1h aluno/semana, conforme estabelecido pela RAD (Resolução nº 16/REIT - CONSUP/IFRO, DE 16/05/2019 - Anexo I, item 26).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 14/09/2020, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1017541** e o código CRC **DA73C7A3**.

Referência: Processo nº 23243.012717/2020-07 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1017541



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO QUARTA - EDITAL 14/2020

O Diretor-Geral Substituto do *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão, torna público a Segunda Convocação do candidato a colaborador relacionado no Quadro 1, classificado no edital 14/2020 de 16 de julho de 2020, do *Campus* Guajará-Mirim, a apresentar comprovantes de documentação para a prestação dos serviços. A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo estipulado para envio dos documentos, implicará na imediata convocação do próximo classificado.

Quadro 1 — Colaborador convocado

Função	Nome	Limites Máximos		
		CH Semanal	CH Mensal	Total de Meses
Professor Formador 1	Caio Filipe Barros Amaro Rodrigues	----	----	-----

Observação: A carga horária de atividades do professor é o mesmo da disciplina que irá ministrar, e seu período de atendimento é igual ao de duração do mesmo componente.

O candidato convocado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, no período de **15/09/2020** a **18/09/2020**, em PDF único através do e-mail seletivo.guajara@ifro.edu.br :

1. Termo de Compromisso e Responsabilidade para não servidor, conforme o modelo disposto no Anexo I;
2. Termo de Compromisso e Responsabilidade para servidor, conforme o modelo disposto no Anexo II;
3. Declaração de Ausência de Acúmulo de Bolsa, conforme o modelo disposto no Anexo III;
4. Termo de Concessão de Bolsa, conforme o modelo disposto no Anexo IV;
5. Comprovante de Endereço;
6. Cópia legível do cartão bancário ou de extrato de conta (exceto poupança e conta conjunta) para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;
7. Comprovante de vínculo, no caso de servidor;
8. Cópia simples do PIS/PASEP;
9. No caso de servidores ativos, apresentar autorização da chefia imediata/setor de Gestão de Pessoas da instituição, conforme dispõe ART. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011; **Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017 no seu ART 9º § 3º**, e demais legislações em vigor.
10. Outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.

O cronograma para a realização das atividades ao longo de todo o período de convocação será enviado aos convocados pela Coordenação Adjunta do *Campus* Gestor dos respectivos cursos antes do início das atividades. As atividades a serem prestadas são aquelas previstas no anexo V do Edital 14.

Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os critérios de remuneração e convocação constam nos itens 3 e 4 do Edital.

A prestação de serviços por profissional convocado também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do Edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

O *Campus* se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail : depex.guajara@ifro.edu.br

Marcos Barros Luiz

Diretor-Geral Substituto do *Campus* Guajará-Mirim

Instituto Federal de Rondônia

Portaria nº 54 de 01/03/2019

DOS ANEXOS

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Compromisso e Responsabilidade para não servidor

Anexo II – Termo de Compromisso e Responsabilidade para servidor

Anexo III – Declaração de Ausência de Acúmulo de Bolsa

Anexo IV – Termo de Concessão de Bolsa



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Barros Luiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 14/09/2020, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1017512** e o código CRC **6240069A**.



ANEXOS A QUARTA CONVOCAÇÃO - EDITAL 14/2020/GJM - DEPEX/IFRO

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE NÃO SERVIDOR

Declaro para os devidos fins que eu, _____ CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado em _____, na _____, n°: _____ Bairro: _____, telefone: _____. Candidato (a) à vaga de _____, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função, considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial o contido na lei federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, art. 14 § 4º; Portaria/MEC nº 817/2015. COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas do **EDITAL Nº 14/2020/GJM - CGAB/IFRO**, de 16 de julho de 2020, no que diz respeito às atribuições a mim designadas.

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

Guajará-Mirim de _____ de 2020.

Nome completo do bolsista

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR

Declaro para os devidos fins que eu, _____, Matrícula SIAPE _____, portador(a) do CPF _____ e da Carteira de Identidade _____, residente e domiciliado em _____ Telefone () _____. Candidato (a) à vaga de _____, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função, considerando as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na lei federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, art. 14 § 4º; Portaria/MEC nº 817/2015; Resolução CONSUP/IFRO de 09/04/2020; Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017, art. 9º, § 3º, e demais legislações em vigor. COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas do **EDITAL Nº 14/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 16 DE JULHO DE 2020** no que diz respeito às atribuições a mim designadas.

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

Guajará-Mirim de _____ de 2020.

Nome completo do bolsista

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ACÚMULO DE BOLSA

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade _____ selecionado no **EDITAL Nº 14/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 16 DE JULHO DE 2020**, para a função de _____ declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Guajará-Mirim de _____ de 2020.

Nome completo do bolsista

ANEXO IV - TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – EDITAL Nº 14/2020

1. OFERTANTE			
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – <i>Campus</i> Guajará-Mirim			
CNPJ 10.817.343/0001-05	Endereço Av. 15 de Novembro, s/n, Planalto, Guajará-mirim/RO	CEP: 76850-000	E-mail: depex.guajara@ifro.edu.br
Fonte dos recursos para execução: Programa Novos Caminhos - SETEC MEC			
Dados da Coordenação de Cursos de formação Inicial e Continuada			
NOME COMPLETO: Maria Enísia Soares de Souza E-MAIL: enisia.soares@ifro.edu.br		CPF: 39094146991	
2. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA			
NOME:			
CPF:	PIS:	RG:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			CEP:
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:	
3. ATUAÇÃO DO BOLSISTA NO EDITAL 14/2020			
UNIDADE: Campus Guajará-mirim		CURSO:	
MUNICÍPIO:			
Vaga: () Apoio Técnico para Gestão Financeira () Apoio Técnico para Sistemas e Processos I			
4. ATRIBUIÇÕES: (De acordo com a função) Conforme Anexo V do Edital 14/2020.			
5. CARGA HORÁRIA:			
6. VALOR DA BOLSA E FORMA DE PAGAMENTO:			
O valor da Bolsa de R\$ <u>50,00</u> reais por hora trabalhada, correspondente ao total de horas efetivamente dedicadas a função de			
, totalizando até 16 horas semanais. O pagamento ocorrerá mensalmente por meio de crédito bancário, mediante			
apresentação da folha de ponta de ponto e relatório descrevendo as ações desenvolvidas na função.			
7. VIGÊNCIA:			
O prazo de vigência do presente instrumento é conforme estabelecido no Edital nº 14/2020 e considerada a disponibilidade orçamentária e financeira do projeto destacada para o exercício de 2020.			
ESTE TERMO TEM VIGÊNCIA COM BASE:			

Cláusula 1ª: Pelo presente Termo de Concessão, o Bolsista assume as atribuições e se compromete a exercer as atividades para as quais fora selecionado em atendimento às necessidades da Coordenação Geral, observando-se o interesse público, à probidade e os princípios gerais da Administração Pública.

Cláusula 2ª: A Bolsa percebida corresponderá às horas efetivamente cumpridas pelo Bolsista no exercício de suas atribuições, nos valores e limites estabelecidos pela legislação vigente.

Cláusula 3ª: A relação instituída entre o Bolsista e a concedente não enseja qualquer vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, não se aplicando, portanto, quaisquer benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

Cláusula 4ª: Os Bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa e coordenadores, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o termo de concessão ser cancelado, caso a produtividade, a qualidade ou a postura do Bolsista não estejam atendendo aos critérios do programa, o que será comprovado pelo registro de relatórios da coordenação geral.

Cláusula 5ª: Deve o Bolsista zelar pelo cumprimento do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994, ao qual rege as normas éticas do Instituto Federal de Rondônia.

Cláusula 6ª: O Bolsista declara expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos, com as condições estabelecidas neste instrumento.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

Local:

Assinatura do bolsista:

Assinatura da Coordenação Adjunta do Programa Novos Caminhos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/09/2020

EDITAL Nº 38/2020/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.024811/2019-67

DOCUMENTO SEI Nº 1017828

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **TORNA PÚBLICA** a Retificação do Edital nº 13/2020/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0860573), de 6/3/2020, que trata do Processo de Consulta à Comunidade para a escolha de membros, sendo 5 (cinco) Titulares e 2 (dois) Suplentes, como Representantes da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação – CIS/PCCTAE/IFRO, com fulcro na Resolução nº 43/CONSUP/IFRO, de 13/6/2016, que dispõe sobre o Regimento da CIS/PCCTAE/IFRO.

ONDE SE LÊ:

3. DO CRONOGRAMA

3.1. A realização do Processo Eleitoral obedecerá o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital de convocação e normas	6/3/2020
Impugnação do Edital	6 a 8/3/2020
Publicação do Edital após período de Impugnação	10/3/2020
Pedido de registro de candidatura	11 a 1/4/2020
Publicação prévia das listas de votantes (TAE)	11/3/2020
Período para solicitar correção das listas de votantes da categoria	11 a 15/3/2020
Publicação da lista final de votantes da categoria	16/3/2020

Divulgação dos candidatos inscritos	3/4/2020
Recurso da candidatura	3 a 7/4/2020
Publicação da lista oficial dos candidatos	9/4/2020
Campanha eleitoral	10 a 19/4/2020
Eleição	22/4/2020
Divulgação da classificação dos candidatos	23/4/2020
Recurso da classificação dos candidatos	23 a 27/4/2020
Homologação do resultado final	30/4/2020

7. DA DIVULGAÇÃO DA CANDIDATURA

7.6. As propostas de que trata o item 7.5. deverão ser enviadas até **14/4/2020**, as quais serão remetidas aos servidores e publicadas no site do IFRO no dia **15/4/2020**.

9. DA VOTAÇÃO

9.4. Quando houver apenas um candidato, será definido o eleito como representante de sua categoria.

13. DO RESULTADO E DA DESIGNAÇÃO

13.2. Serão considerados representantes da CIS/PCCTAE/IFRO, de acordo com o item 4.1:

- a. O candidato mais votado – titular;
- b. O segundo e terceiro candidatos mais votados – suplentes.

LEIA-SE:

3. DO CRONOGRAMA

3.1. A realização do Processo Eleitoral obedecerá o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital de convocação e normas	6/3/2020
Impugnação do edital	6 a 8/3/2020
Publicação do edital após período de Impugnação	10/3/2020
Pedido de registro de candidatura	11/3 a 20/9/2020
Publicação prévia das listas de votantes (TAE)	15/9/2020
Período para solicitar correção das listas de votantes da categoria	16 e 17/9/2020
Publicação da lista final de votantes da categoria	18/9/2020
Divulgação dos candidatos inscritos	23/9/2020
Recurso da candidatura	23 e 24/9/2020
Publicação da lista oficial dos candidatos	25/9/2020
Campanha eleitoral	26/9 a 2/10/2020
Eleição	5/10/2020
Divulgação da classificação dos candidatos	6/10/2020
Recurso da classificação dos candidatos	6 a 10/10/2020
Homologação do resultado final	13/10/2020

7. DA DIVULGAÇÃO DA CANDIDATURA

7.6. As propostas de que trata o item 7.5. deverão ser enviadas até **28/9/2020**, as quais serão remetidas aos servidores e publicadas no site do IFRO no dia **29/9/2020**.

9. DA VOTAÇÃO

9.4. Quando houver um número de candidatos inferior ao número de vagas, estes serão declarados eleitos como representantes da categoria, sem necessidade da realização do processo de votação.

13. DO RESULTADO E DA DESIGNAÇÃO

13.2. Serão considerados representantes da CIS/PCCTAE/IFRO, de acordo com o item 4.1:

- a. Os 5 (cinco) candidatos mais votados – titulares;
b. O sexto e sétimo candidatos mais votados – suplentes.

As demais disposições referentes a este certame permanecem inalteradas.

Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/09/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1017828** e o código CRC **53EA5291**.

Referência: Processo nº 23243.024811/2019-67

SEI nº 1017828

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/09/2020



PORTARIA Nº 1527/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; e, considerando o Memorando nº 40/2020/REIT - PROEN/REIT (SEI nº 1016851), RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MOISÉS LIMA MARQUES**, Siape nº 1959106, Revisor de Textos Braille, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Educação Inclusiva – CEI Substituto, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/09/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1017934** e o código CRC **A2B170A8**.

Referência: Processo nº 23243.012709/2020-52 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1017934

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/09/2020



ALTERAÇÃO DE PORTARIA Nº 154/PVZN - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **CONSIDERANDO** o Memorando nº **MEMORANDO Nº 7/2020/PVZN - CCPEDAGEAD/PVZN - DAPE/PVZN - DE/PVZN (0978363)**, **RESOLVE**:

RETIFICAR, a Portaria nº **Nº 154/PVZN - CGAB/IFRO, de 30 de junho de 2020 (0950269)**:

Onde se lê:

Luciana Aparecida Barbieri;

Onde se lê:

Leia-se:

Luciana Aparecida Barbieri da Rosa;



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 14/09/2020, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1017185** e o código CRC **AFA034B7**.

Referência: Processo nº 23243.009239/2020-40

SEI nº 1017185



PORTARIA Nº 189/CAC - CGAB/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Gabriel Tenorio dos Santos, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat SIAPE nº 1120066, para exercer a função de Coordenador de Educação à Distância no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 14/09/2020, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1017370** e o código CRC **93722008**.

Referência: Processo nº 23243.012698/2020-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1017370



PORTARIA Nº 188/CAC - CGAB/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR Agmar Aparecido Felix Chaves, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat SIAPE nº 1046329, da função de Coordenador de Educação à Distância no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 14/09/2020, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1017358** e o código CRC **CEA65242**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1516/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; considerando o Memorando nº 19/2020/REIT - ASCOM/REIT (SEI nº 1004383) e o Despacho nº 34/2020/REIT - ASCOM (SEI nº 1014506); e considerando ainda os autos do Processo SEI nº 23243.008761/2020-12, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, no período de **15/9/2020 a 29/12/2020**, o servidor **COLLIEN RODRIGO DE OLIVEIRA NERY**, Siape nº 2308976, Programador Visual, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Comunicação e Eventos – ASCOM Substituto, código CD-4, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 11/09/2020, às 22:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1015082** e o código CRC **AD468598**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1519/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; no Decreto nº 9.991/2019; e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 23243.009545/2020-86, RETIFICA:

Na Portaria nº 1519/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1016242), de 11/9/2020,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º AUTORIZAR a Licença para Capacitação do servidor **VILSON RAFAEL BATISTA**, Siape nº 1680699, Pedagogo, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Ji-Paraná, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, no período de **8/9/2020 a 7/10/2020**, para elaboração de dissertação/tese do Mestrado em Assessoria em Administração, ofertado pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto – ISCAP, localizado na cidade de Porto/Portugal.

LEIA-SE:

Art. 1º AUTORIZAR a Licença para Capacitação do servidor **VILSON RAFAEL BATISTA**, Siape nº 1680699, Pedagogo, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Ji-Paraná, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, no período de **14/9/2020 a 13/10/2020**, para elaboração de dissertação/tese do Mestrado em Assessoria em Administração, ofertado pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto – ISCAP, localizado na cidade de Porto/Portugal.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 11/09/2020, às 22:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1016966** e o código CRC **53DE8CF4**.



Referência: Processo nº 23243.009545/2020-86

SEI nº 1016966

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/09/2020

PORTARIA Nº 1519/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; no Decreto nº 9.991/2019; e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 23243.009545/2020-86, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Licença para Capacitação do servidor **VILSON RAFAEL BATISTA**, Siape nº 1680699, Pedagogo, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Ji-Paraná, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, no período de **8/9/2020 a 7/10/2020**, para elaboração de dissertação/tese do Mestrado em Assessoria em Administração, ofertado pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto – ISCAP, localizado na cidade de Porto/Portugal.

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a apresentação do certificado/diploma, após a data de encerramento da Licença.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 11/09/2020, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1016242** e o código CRC **D3976F01**.

Referência: Processo nº 23243.009545/2020-86 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1016242

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/09/2020

PORTARIA Nº 1526/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.011275/2020-73, RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias por motivo de licença para tratamento de saúde, referentes à 2ª parcela do Exercício 2020, da servidora **DÉBORA FRANCISCA CAYRES**, Siape nº 2170821, Assistente em Administração, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Ariquemes, conforme abaixo descrito:

EXERCÍCIO 2020 – Período de: **8/9/2020 a 18/9/2020**, devendo ser remarçadas para: **14/12/2020 a 24/12/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 11/09/2020, às 22:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1016890** e o código CRC **F49FB141**.

Referência: Processo nº 23243.011275/2020-73 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1016890



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1525/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.014119/2017-69, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para ministrar as disciplinas do 2º semestre do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica – ProfEPT, no exercício 2020, em observância ao percurso formativo previsto no Regulamento Geral do ProfEPT e à Resolução nº 62/REIT - CONSUP/IFRO (SEI nº 0798756), de 26/12/2019, conforme informações a seguir:

PROFESSOR(A)/SIAPE	DISCIPLINA/CH/CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL E ATIVIDADE DE ENSINO, CONFORME ITEM 6, ANEXO I DA RESOLUÇÃO 62/REIT - CONSUP/IFRO
ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA/1287284	Prática de Ensino Orientada ¹ /60h/4 Prática de Pesquisa Orientada ² /30h/2 Preparação Didática (PRD)	10h a 15h, conforme regulamento da Portaria CAPES/MEC nº 81/2016 (S 1016812)
ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR/1938395	Prática de Ensino Orientada ¹ /60h/4 Preparação Didática (PRD)	10h a 15h, conforme regulamento da Portaria CAPES/MEC nº 81/2016 (S 1016812)
AGUINALDO PEREIRA/1041488	Prática de Ensino Orientada ¹ /60h/4 Preparação Didática (PRD)	10h a 15h, conforme regulamento da Portaria CAPES/MEC nº 81/2016 (S 1016812)
AURÉLIO FERREIRA BORGES/2178177	Prática de Ensino Orientada ¹ /60h/4 Preparação Didática (PRD)	10h a 15h, conforme regulamento da Portaria CAPES/MEC nº 81/2016 (S 1016812)
DIEGO SOARES CARVALHO/2323343	Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente ³ /30h/2 Prática de Ensino Orientada ¹ /60h/4 Preparação Didática (PRD)	10h a 15h, conforme regulamento da Portaria CAPES/MEC nº 81/2016 (S 1016812)
EDILBERTO FERNANDES SYRYCZYK/1509096	Prática de Ensino Orientada ¹ /60h/4 Preparação Didática (PRD)	10h a 15h, conforme regulamento da Portaria CAPES/MEC nº 81/2016 (S 1016812)
IZA REIS GOMES ORTIZ/1932028	Tópicos Especiais em EPT – Artigos científicos e Produtos Educacionais ³ /30h/2 Prática de Ensino Orientada ¹ /60h/4 Preparação Didática (PRD)	10h a 15h, conforme regulamento da Portaria CAPES/MEC nº 81/2016 (S 1016812)
JÂNIA MARIA DE PAULA/1681089	Prática de Pesquisa Orientada ² /30h/2 Preparação Didática (PRD)	10h a 15h, conforme regulamento da Portaria CAPES/MEC nº 81/2016 (S 1016812)
JOSÉLIA FONTENELE BATISTA/1879773	Prática de Ensino Orientada ¹ /60h/4 Preparação Didática (PRD)	10h a 15h, conforme regulamento da Portaria CAPES/MEC nº 81/2016 (S 1016812)
LEDIANE FANI FELZKE/1681201	Prática de Ensino Orientada ¹ /60h/4 Preparação Didática (PRD)	10h a 15h, conforme regulamento da Portaria CAPES/MEC nº 81/2016 (S 1016812)
MÁRCIO RODRIGUES MIRANDA/1226409	Prática de Pesquisa Orientada ² /30h/2 Preparação Didática (PRD)	10h a 15h, conforme regulamento da Portaria CAPES/MEC nº 81/2016 (S 1016812)
SANDRA APARECIDA FERNANDES LOPES FERRARI/110756	Tópicos Especiais em EPT – Artigos científicos e Produtos Educacionais ³ /30h/2 Prática de Ensino Orientada ¹ /60h/4 Prática de Pesquisa Orientada ² /30h/2 Preparação Didática (PRD)	10h a 15h, conforme regulamento da Portaria CAPES/MEC nº 81/2016 (S 1016812)
XÊNIA DE CASTRO BARBOSA/1786065	Prática de Ensino Orientada ¹ /60h/4	10h a 15h, conforme regulamento da Portaria CAPES/MEC nº 81/2016 (S 1016812)

¹Disciplina obrigatória do tipo orientação/14 de setembro de 2020 a 5 de dezembro de 2020 (60h – 4 créditos) – interação remota virtual em função do COVID-19. A disciplina conduz à qualificação do projeto de pesquisa após defesa perante banca examinadora.

²Disciplina obrigatória do tipo orientação/14 de setembro de 2020 a 5 de dezembro de 2020 (30h – 2 créditos) – interação remota virtual em função do COVID-19. A disciplina conduz à defesa pública de dissertação e validação de produto educacional perante banca examinadora.

³Disciplinas eletivas EaD em rede nacional/14 de setembro de 2020 a 5 de dezembro de 2020 (30h – 2 créditos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/09/2020, às 22:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1016761** e o código CRC **6217A17C**.

Referência: Processo nº 23243.014119/2017-69 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1016761

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1523/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.013474/2019-82, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor **ESLEI JUSTINIANO DOS REIS**, Siape nº 2322486, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Avançado de São Miguel do Guaporé para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Cacoal, com fulcro na alínea “b”, inciso III, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º As despesas de deslocamento correrão exclusivamente às expensas do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/09/2020, às 22:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1016720** e o código CRC **A4C4D61C**.

Referência: Processo nº 23243.013474/2019-82 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1016720

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1524/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando:

1. A Resolução nº 63/2016/CONSUP/IFRO, de 15 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração do Calendário Acadêmico Unificado e Calendários Acadêmicos dos *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO;
2. A Portaria nº 519/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0871771), de 16 de março de 2020, que suspendeu as aulas presenciais no âmbito do IFRO durante o período da pandemia causada pelo novo coronavírus (*COVID 19*), sendo adotadas aulas por meio remoto até 13 de abril de 2020;
3. A Portaria nº 686/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0891058), de 9 de abril de 2020, que prorrogou as aulas por meio remoto até 17 de maio de 2020, após consulta à comunidade;

4. A Portaria nº 959/REIT-CGAB/IFRO (SEI nº 0916939), de 14 de maio de 2020, que oficializou a decisão do Colégio de Dirigentes – CODIR/IFRO, em prorrogar as atividades remotas até 12 de julho de 2020;
5. A Portaria nº 1222/REIT-CGAB/IFRO (SEI nº 0960717), de 10 de julho de 2020, que oficializou a decisão do Colégio de Dirigentes – CODIR/IFRO, em prorrogar as atividades remotas até 31 de dezembro de 2020;
6. A Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, publicado no DOU nº 55-C, Seção 1 – Extra, pág. 1; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
7. O Memorando nº 17/2020/REIT - DDE/REIT - PROEN/REIT (SEI nº 1014161), de 9 de setembro de 2020; e
8. O constante dos autos do Processo SEI nº 23243.019966/2019-81;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Calendário Acadêmico Unificado 2020, para atender ao período de excepcionalidade causado pela pandemia novo coronavírus (*COVID 19*), conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/09/2020, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1016726** e o código CRC **C32EC260**.

ANEXO I

CALENDÁRIO ACADÊMICO UNIFICADO (PANDEMIA) 2020

PORTARIA Nº 1524/REIT - CGAB/IFRO, DE 11/9/2020 (SEI Nº 1016726)

MÊS	DATA	OCORRÊNCIA	POSSIBILIDADE DE DIAS PARA REGISTRO DE CARGA HORÁRIA
JANEIRO	1	Confraternização Universal – Feriado	0
	2 a 31	Férias Docentes	
	4	Criação do Estado de Rondônia – Feriado	
	7 a 10	Matrícula dos Aprovados em 1ª Chamada – Processo Seletivo Unificado – PSU 2020/1 – Técnicos	
	6	Publicação do Edital – Processo Seletivo Especial – PSE 2020/1	
	6 a 31	Período de inscrição – Processo Seletivo Especial – PSE 2020/1	0
	17	Convocação para manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada) – Processo Seletivo Unificado – PSU 2020/1 – Técnicos	
	22 a 24	Reuniões para manifestação de interesse em vagas remanescentes (2ª Chamada) – Processo Seletivo Unificado – PSU 2020/1 – Técnicos	
	22 a 31	Matrícula dos Aprovados em 2ª Chamada – Processo Seletivo Unificado – PSU 2020/1	
31/1 a 7/2	Matrícula dos Aprovados em 1ª Chamada – Processo Seletivo Unificado – PSU 2020/1 – Graduação		
FEVEREIRO	31/1 a 7/2	Matrícula dos Aprovados em 1ª Chamada – Processo Seletivo Unificado – PSU 2020/1 – Graduação	15
	10	Data limite para início do período letivo – Técnicos**	
	11	Convocação para manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada) – Processo Seletivo Unificado – PSU 2020/1 – Graduação	
	14/2	Reunião manifestação interesse vagas 2ª Chamada (PSU) – Processo Seletivo Unificado – PSU 2020/1 – Graduação	
	17/2 a 19/2	Matrícula dos Aprovados em 2ª Chamada – Processo Seletivo Unificado – PSU 2020/1 – Graduação	
	20	Data limite para início do período letivo – Graduação**	
	17 a 20	Matrícula dos Aprovados em 1ª Chamada – Processo Seletivo Especial – PSE 2020/1	
	27	Convocação em 2ª Chamada – Processo Seletivo Especial – PSE 2020/1	
	24	Feriado Estadual (Lei Estadual nº 1604, de 24/4/2006)	
25	Carnaval/Feriado		

	26	Quarta-feira de cinzas – Ponto Facultativo	
MARÇO	9	Manifestação de interesse em vagas remanescentes – Processo Seletivo Especial – PSE 2020/1	26
	9 a 12	Matrícula da 2ª Chamada – Processo Seletivo Especial – PSE 2020/1	
ABRIL	10	Sexta-Feira da Paixão de Cristo – Feriado	24
	12	Páscoa – Feriado	
	21	Tiradentes – Feriado	
MAIO	1	Dia do Trabalho – Feriado	19
	6	Publicação do Edital – PSS 2020/2	
	25 a 31	Replanejamento Pedagógico	
JUNHO	1 a 7	Replanejamento Pedagógico	19
	1 a 7	Semana Nacional do Meio Ambiente (Decreto nº 86.028, de 27/5/1981)	
	11	Corpus Christi – Feriado	
JULHO	13 a 27	Recesso Escolar/Férias Docentes*	10
		Matrículas e Rematrículas*	
	13 a 31	Recesso/Férias Discentes*	
	11	Data padrão para término do 1º semestre*	
	Total de dias de registro possíveis no 1º semestre		113
AGOSTO	28	Data mínima/limite para apresentação docente do 2º semestre*	0
	1 a 11	Recesso/Férias Discentes*	17
	11	Dia do Estudante	
	27 a 30	Olimpíada Brasileira de Robótica – OBR	
28	Evento Viva Melhor		
SETEMBRO	7	Independência do Brasil – Feriado	25
	8 a 13	Semana de Educação para a Vida*	
	21	Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência	
	23	Aniversário da Rede Federal	
OUTUBRO	12	Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida	26
	15	Dia do Professor	
	13 a 19	Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (Decreto de 9/6/2004)	
	28	Dia do Servidor Público	
NOVEMBRO	2	Dia de Finados – Feriado	24
	10 e 11	Seminário de Pesquisa e Pós-graduação	
	15	Proclamação da República – Feriado	
	20	Dia Nacional da Consciência Negra	
DEZEMBRO	25	Natal – Feriado	26
	31	Data limite para término do 2º semestre	
Total de dias de registro possíveis no 2º semestre		118	
Total de dias de registro possíveis no ano letivo		231	

* Na organização do Calendário Acadêmico das unidades, datas e períodos poderão variar de acordo com as especificidades de cada *campus* e os impactos causados pelo período de excepcionalidade.

** Em função da pandemia, alguns eventos institucionais ainda estão em processo decisório se irão ou não acontecer; como também a definição de datas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1522/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, no Decreto nº 9.991/2019, e na Instrução Normativa SGP/ME nº 201, de 11/9/2019, publicada no DOU nº 177, de 12/9/2019, Seção 1, págs. 31-33; e considerando ainda os autos do Processo SEI nº 23243.013866/2018-61, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento da servidora **ELAINE LÚCIO LOEBLIN**, Siape nº 1662114, Assistente Social, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Ji-Paraná, para cursar capacitação em nível de Doutorado em Educação, ofertado pela Universidade Estadual Paulista *Júlio de Mesquita Filho* – UNESP/Campus de Rio Claro, na cidade de Rio Claro/SP.

Art. 2º DETERMINAR que o afastamento deve ser reiniciado na data de vigência desta Portaria até **13/8/2022**.

Art. 3º A servidora deverá apresentar, a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculada no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastada, conforme Resolução nº 53/CONSUP/IFRO, de 1/12/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/09/2020, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1016688** e o código CRC **CA9E717F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/09/2020

PORTARIA Nº 318/COL - CGAB/IFRO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 135 (1018900), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **WILLIAN MOTA** como orientador de estágio da acadêmica **LEILIELI DE OLIVEIRA RODRIGUES** do curso de Engenharia Agrônômica, no período de 16/09/2020 a 17/01/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 15/09/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **1019260** e o código CRC **4AA5DD01**.

Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1019260



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/09/2020

EDITAL Nº 18/2020/REIT - DGP/IFRO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.000956/2020-14

DOCUMENTO SEI Nº 1015208

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25/09/2008, publicada no D.O.U. de 26/09/2008, na Instrução Normativa nº 213/SGDP/ME/2019 e na **PORTARIA Nº 693/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2020**, torna público o Processo Seletivo para seleção de estagiários para **Reitoria** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo para aceitação de estagiários na Reitoria será regulamentado por este edital, em observância às disposições da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, publicada no D.O.U. de 26/09/2008 e da Instrução Normativa nº 213/SGDP/ME/2019.
- 1.2. O Processo Seletivo regulamentado por este edital será conduzido pela **Diretoria de Gestão de Pessoas/Coordenação de Seleção Cadastro e Aposentadoria**, e obedecerá aos prazos estabelecidos no Cronograma Anexo I.
- 1.3. Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior.

2. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O prazo de validade do Processo Seletivo regido por este edital é de **1 (um) ano**, prorrogável por igual período, no interesse da administração, a contar da publicação da sua homologação, e os candidatos nele classificados poderão ser aproveitados a critério da administração.

3. DAS VAGAS, NÍVEL E REQUISITOS EXIGIDOS

- 3.1. As vagas ofertadas são destinadas a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior que tenham assinado Convênio para Concessão de Estágios com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, ou que aceitem firmar convênio com o IFRO, no prazo de trintas dias da publicação da homologação do processo seletivo.
- 3.2. Será ofertado o seguinte quantitativo de vagas:

Área	Setor de Estágio	Nº de vagas	Nível	Requisito Exigidos	Horá
Direito	Procuradoria Federal (Porto Velho)	1	Superior	Conhecimento básico em informática e está cursando o 4º ao 7º período/semestre do curso Superior de Direito	
Pedagogia	Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar, Mestrado e Doutorado Profissional UNIR* (Porto Velho)	1	Superior	Conhecimento básico em informática e está cursando do 3º ao 6º período/semestre do curso Superior de Licenciatura em Pedagogia	

*parceria com o IFRO considerando turma exclusiva do IFRO

- 3.3. Além do disposto no item 3.2, constituem também requisitos para a realização do estágio:
 - a) matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela instituição de ensino;
 - b) celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
 - c) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.
- 3.4. No surgimento de novas vagas além das prevista no edital será aplicado o percentual de 10% das vagas para Pessoas com Deficiência - PCD e 30 % para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos da totalidade das vagas por área.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECÍFICAS

4.1. Das vagas ofertadas neste certame e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 10% (dez por cento) serão providas na forma do §5.º do Artigo 17.º da Lei n.º 11.788, de 25/09/08 e da Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019 e suas alterações, a candidatos que se declararem pessoa com deficiência.

4.2. É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas especificações do Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2/12/2004.

4.3. Se a apuração do número de vagas asseguradas aos candidatos com deficiência por cargo resultar em número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior, se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

4.4. O percentual de 10% (dez por cento) será aplicado sobre o total de vagas abertas, considerando o número de vagas prevista para este edital o percentual será aplicado caso haja a ampliação das vagas.

4.5. O candidato que não se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.6. Para concorrer a essa vaga, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo específico da ficha de inscrição;

b) apresentar laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), por sua inteira responsabilidade. O Laudo deverá ser encaminhado juntamente com o formulário de inscrição.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

5.1. Das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, 30% (trinta por cento) serão providas na forma do decreto n.º 9.427/2018.

5.2. A reserva de vagas de que trata o **caput** será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

5.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

a) o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

b) quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

5.4. Poderão concorrer à vaga reservada a candidatos negros aqueles que se autodeclararem (Anexo III) pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.5. Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

5.6. A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

5.7. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

5.8. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.9. Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

5.10. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6. DA BOLSA-ESTÁGIO E JORNADA DE TRABALHO

6.1. Os estudantes em estágio não obrigatório, além do recebimento de auxílio-transporte, perceberão bolsas de estágio nos valores a seguir discriminados, conforme carga horária do estágio:

Nível	Carga Horária	Bolsa-Estágio	Auxílio-transporte
Superior na modalidade graduação	30h	R\$ 1.125,69	R\$ 220,00

6.2. A Reitoria concederá auxílio-transporte nos termos da legislação vigente, sendo vedada a concessão de auxílio-alimentação e assistência à saúde e outros benefícios diretos e indiretos aos estagiários.

6.3. O auxílio-transporte somente será concedido quanto da execução de atividades presenciais.

7. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

7.1. A duração do estágio será inicialmente de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com os prazos previstos na Instrução Normativa SGP/ME n.º 213//SGDP/ME/2019, se mantidas as condições para sua realização.

7.2. O estágio firmado com estudantes portadores de deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado até o término do curso, se mantidas as condições para sua realização, nos termos da Instrução Normativa SGP/ME n.º 213//SGDP/ME/2019, e da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições para as vagas constantes no item 3.2 serão feitas através de envio de e-mail para csca@ifro.edu.br, **mediante a apresentação em formato PDF dos seguintes documentos:**

a) Formulário de Inscrição (ANEXO II) preenchido e assinado pelo próprio candidato, e por seu responsável legal, no caso de candidato menor de 18 anos;

b) Ficha de rendimento acadêmico do último semestre cursado.

c) Aos candidatos que queiram se inscrever como Pessoas com Deficiência - PCD, deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), por sua inteira responsabilidade.

d) Aos candidatos que queiram se inscrever à vaga destinada aos candidatos negros, deverão apresentar autodeclaração conforme (Anexo III).

e) documento de identificação com foto.

f) Declaração/Atestado/comprovante de matrícula emitido pela Instituição de Ensino, atualizado (até 30 dias antes da entrega), e assinado pela direção ou autoridade responsável pelos registros escolares/acadêmicos/secretaria, constando o horário das aulas das disciplinas/componentes curriculares em que o candidato está matriculado.

8.2. Os candidatos que não atendam a todos os requisitos fixados neste edital ou não apresentarem os documentos relacionados no item 8.1 serão automaticamente excluídos do certame.

9. DA SELEÇÃO

9.1. O Processo Seletivo será realizado em 2 (duas) fases:

a) **1ª Fase** – Análise da ficha de rendimento acadêmico (classificatória e eliminatória);

b) 2ª Fase – Entrevista (classificatória).

- 9.2. Análise da ficha de rendimento acadêmico dos candidatos do ensino superior será considerada a média aritmética das notas constantes na mesma.
- 9.3. Para os candidatos que a instituição avalia os acadêmicos por conceitos será usada a seguinte tabela de conversão de conceito para notas:

CONCEITO	NOTAS
A	10
A -	9
B	8
B -	7
C	6
C -	5
D	4
D -	3
E	2
E -	1

- 9.4. Será considerado apto para segunda etapa os cinco primeiros candidatos com média igual ou superior 6 (seis), caso haja empate todos os candidatos empatados realizam a segunda fase.
- 9.5. A entrevista será realizada pelo supervisor do estágio, sendo analisado os quesitos constantes no Anexo IV.
10. **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**
- 10.1. A classificação final do Processo Seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas nas duas fases.
- 10.2. Na classificação final, caso haja candidatos empatados na última classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

- I - Obter maior nota na análise do rendimento acadêmico;
- II - Maior idade.
- III - Na classificação final, os candidatos serão dispostos em ordem decrescente da média alcançada.

- 10.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem classificação dentro do quantitativo de vagas ofertadas neste edital.
- 10.4. O resultado final será divulgado no portal do IFRO através de edital de homologação.

11. **DOS RECURSOS**

- 11.1. Caberá recurso em face ao resultado preliminar do processo seletivo.
- 11.2. Não caberá recurso do resultado da entrevista (2ª Fase).
- 11.3. O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no ANEXO V, assinado pelo candidato, digitalizado e enviado por meio do endereço eletrônico: csc@ifro.edu.br, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos após a divulgação da etapa.
- 11.4. Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.
- 11.5. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.
- 11.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

12. **DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

- 12.1. Os candidatos serão convocados através do e-mail informado pelo mesmo no ato da inscrição no Processo Seletivo e deverão se apresentar à Coordenação de Seleção Cadastro e Aposentadoria (CSCA) os seguintes documentos:

- I - Ficha Cadastral, (anexo IV);
- II - C.P.F.;
- III - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV - Tipagem sanguínea (cartão ou exame laboratorial);
- V - Documento de Identificação com foto;
- VI - Título de Eleitor (incluindo a certidão de quitação eleitoral disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- VII - Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- VIII - Comprovante de matrícula;
- IX - Comprovante de residência;
- X - Conta bancária para pagamento (cópia do cartão bancário e a conta não poderá ser poupança); (Bancos credenciados para recebimento da remuneração: Bancoop, Banrisul, Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, HSBC, Itaú, Santander, Sicredi), e
- XI - Termo de Compromisso de Estágio - TCE (será fornecido pelo IFRO após a convocação).

- 12.2. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante, com seu representante ou assistente legal, quando for o caso, e a Reitoria, com a intervenção obrigatória da instituição de ensino.

13. **DO SEGURO OBRIGATÓRIO**

- 13.1. A contratação de seguro contra acidentes pessoais, em nome do estagiário, é condição essencial para a celebração do TCE, no qual deverá constar o respectivo número de apólice e o nome da seguradora.
- 13.2. O estagiário terá a proteção obrigatória do seguro contra acidentes pessoais, contratada pelo IFRO.

14. **DAS ATRIBUIÇÕES**

- 14.1. O estágio desenvolvido consiste em atividades de formação acadêmico-profissional programadas, orientadas e avaliadas por supervisor de estágio, que proporcionarão aprendizagem social, bem como profissional, conforme seguem:

- I - **CURSO SUPERIOR EM DIREITO**
- a) Elaboração de pesquisas legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais de natureza jurídica;
- b) Elaboração de minutas de documentos, pareceres e peças jurídicas;
- c) Encaminhamento de documentos aos destinatários;

- d) Acompanhamento de fluxo dos documentos digitais;
- e) Acompanhamento Processual no Sistema SAPIENS;
- f) Recepção e atendimento ao público;
- g) Atendimento e transferência de chamadas telefônicas;
- h) Práticas de arquivamento;
- i) Desenvolvimento da ética profissional e das relações interpessoais;
- j) Zelo da imagem institucional e sigilo profissional, e
- k) Desenvolvimento do trabalho em equipe.

II - CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA

- a) Apoiar à preparação e acompanhamento de atividades pedagógicas e acadêmicas relacionadas às ações do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar.
- b) Realizar atividades de rotina: protocolo, elaboração de planilhas e atividades de auxiliar de secretaria.
- c) Encaminhamento de documentos aos destinatários;
- d) Acompanhamento de fluxo dos documentos digitais;
- e) Acompanhamento Processual;
- f) Recepção e atendimento ao público;
- g) Práticas de arquivamento;
- h) Desenvolvimento da ética profissional e das relações interpessoais;
- i) Zelo da imagem institucional e sigilo profissional, e
- j) Desenvolvimento do trabalho em equipe.

15. DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

15.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido;
- c) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;
- d) a qualquer tempo, no interesse da administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- g) pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e
- h) por conduta incompatível com a exigida pela administração.

16. DO TERMO DE COMPROMISSO

16.1. O Termo de Compromisso será realizado com base na Lei n.º 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008 e Instrução Normativa n.º 213/SGDP/ME/2019, que dispõe sobre os estágios.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os candidatos classificados que excederem as vagas existentes poderão ser aceitos em função da disponibilidade de vagas futuras, podendo ser aproveitados em outras seções administrativas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a demanda administrativa, com atividades compatíveis ao curso.

17.2. O candidato classificado que vier a ser consultado quanto ao interesse em aceitar vaga ofertada receberá a consulta através do endereço de e-mail constante na ficha de inscrição, obrigando-se a declarar, em resposta ao e-mail de consulta, se aceita ou não assumir a vaga. O não pronunciamento expresso do convocado, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, do recebimento da convocação, configurará não aceitação e permitirá ao IFRO proceder com a convocação do próximo candidato classificado.

17.3. A **Diretoria de Gestão de Pessoas** terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para tanto poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

17.4. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências.

17.5. A Diretoria de Gestão de Pessoas ficará responsável pela publicação do Edital de inscrições e resultado preliminar bem como pelo Edital de convocação para entrevista.

17.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada via edital.

17.7. Estará automaticamente eliminado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição e realização das fases do Processo Seletivo.

17.8. As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos anexos deste edital e demais publicações referentes ao Processo Seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente edital.

17.9. Casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela **Diretoria de Gestão de Pessoas**.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Evento: Período de Inscrição Data: 15/09 a 25/09/2020 Local: csca@ifro.edu.br
Evento: Realização da 1º Etapa do Processo Seletivo Data: 28/09 a 02/10/2020 Local: Coordenação de Seleção Cadastro e Aposentadoria (CSCA)
Evento: Divulgação do resultado da 1º Etapa do Processo Seletivo Data: 05/10/2020 Local: www.ifro.edu.br
Evento: Recurso contra o resultado da 1º Etapa do Processo Seletivo

Data: 06 a 07/10/2020 Local: e-mail:csca@ifro.edu.br
Evento: Resposta dos recursos contra a 1º Etapa do Processo Seletivo Data: 09/10/2020 Local: Envio eletrônico ao candidato
Evento: 2º Etapa do processo Seletivo Data: 12 a 16/10/2020 Local: Via web conferência conforme agenda do Edital de Convocação
Evento: Divulgação do Resultado Final do processo seletivo. Data: 23/10/2020 Local: www.ifro.edu.br

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:		
DOC. IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DT. EXPEDIÇÃO:
CPF:	SEXO:	DATA DE NASCIMENTO:
EST.CIVIL:	TELEFONE/CELULAR:	E-MAIL:
ENDEREÇO:	Nº	
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
CURSO:	SÉRIE/PERÍODO:	
VAGA QUE DESEJA CONCORRER:		

Ao assinar essa ficha de inscrições declaro que conheço e aceito as normas estabelecidas no presente certame.

DATA ____/____/____

ASSINATURA

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome		
RG	Órgão Expedidor	
CPF	Fone	()
Vaga pretendida		
Nº de inscrição		
E-mail		

De acordo com a classificação do IBGE, qual a sua cor?
() Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta
Você se declara negro?
() Não () Sim

DECLARO ser negro(a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. **DECLARO** que desejo me inscrever no Processo Seletivo de Estagiários da Reitoria do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para negros. **DECLARO** ainda estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o Art. nº 299 do Código Penal. **DECLARO** conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no **Edital nº 16/2020**. Por fim, **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros(as).

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato

FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena. Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.

Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

DECRETO N.º 9.427, DE 28 DE JUNHO DE 2018

(...)

Art. 2º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

(...)



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/09/2020, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1015208** e o código CRC **3EC5623D**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 279/JIPA - CGAB/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem comissão de estudo técnico preliminar para contratação de empresa de consertos de equipamentos do *Campus Ji-Paraná* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Comissão	
Lídia Verônica Peralta	SIAPE 1795150
Alamir Rodrigues Diniz	SIAPE 1794554
Adalberto Alves da Silva	SIAPE; 1781955
Alexandre da Silva Machado	SIAPE: 2213630
Luiz Américo da Silva do Vale	SIAPE: 2047594

Art. 2º REVOGAR a **PORTARIA Nº 52/JIPA - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2020**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 15/09/2020, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1018462** e o código CRC **947CE9EE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 214/PVZN - CGAB/IFRO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Considerando o MEMORANDO Nº 94/2020/PVZN - DE/PVZN 1014774, **RESOLVE:**

Art. 1º. RECONDUZIR, a comissão responsável pela Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática - Concomitante ao Ensino Médio do Campus Porto Velho Zona Norte, instituída por meio da **PORTARIA Nº 66/PVZN - CGAB/IFRO, DE 17 DE MARÇO DE 2020** (0871957),

Art. 2º COMPÕEM a presente comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Tiago Lopes de Aguiar;
- Juliana Braz da Costa;
- Mariela Mizota Tamada;
- Maria Ivanilse Calderon Ribeiro;
- Carlos Adriano Siqueira Picanço - representante DEPEP;
- Eliana Paula Calegari - representante DEPEX.

Art. 3º. ESTABELECER a carga horária de 02 horas semanais e o prazo de 15 dias para a conclusão das atividades, bem como a apresentação do relatório de atividades desenvolvidas pela comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Váldeson Amaro Lima, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/09/2020, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1019276** e o código CRC **66B9F3D2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 213/PVZN - CGAB/IFRO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Considerando MEMORANDO Nº 96/2020/PVZN - DE/PVZN 1018621, **RESOLVE:**

Art. 1º. RECONDUZIR, a comissão responsável pela reformulação do Projeto Pedagógico de Curso do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores do Campus Porto Velho Zona Norte, instituída por meio da **PORTARIA Nº 26/PVZN - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020** (0837137).

Art. 2º COMPÕEM a presente comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Silmar Antonio Buchner Oliveira;
- Jhordano Malacarne Bravim;
- Tiago Lopes de Aguiar;
- Saulo Souza de Macedo;
- Carlos Adriano Siqueira Picanço - representante DEPEP;
- Kelly Ramalho Rodrigues Machado - representante DEPEX.

Art. 3º. ESTABELECER a carga horária de 02 horas semanais e o prazo de 60 dias para a conclusão das atividades, bem como a apresentação do relatório de atividades desenvolvidas pela comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Váldeson Amaro Lima, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/09/2020, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1019196** e o código CRC **0F255CAE**.

Referência: Processo nº 23243.002256/2020-56 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1019196



ALTERAÇÃO DE PORTARIA Nº 207/PVZN - CGAB/IFRO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Considerando o **DESPACHO 207/2020/PVZN - DE** doc. SEI nº 1016351, **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR, a composição da Comissão Responsável pela Elaboração e Acompanhamento do processo de seleção de bolsistas para atuarem em cursos de Educação a Distância no âmbito do *campus* Porto Velho Zona Norte, instituído pela **Portaria nº 207/PVZN - CGAB/IFRO, de 03 de Setembro de 2020** (1008413), ficando a presente comissão com a seguinte composição e sob a presidência do primeiro:

- a) Vanessa Araújo de Oliveira;
- b) Anabela Aparecida Silva Barbosa;
- c) Anderson Rodrigues de Ataíde;
- d) Sandra Tucunduva Silva;
- e) Kênia Silva Martins Freitas;
- f) Ícaro Alexander Costa.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Alteração entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 14/09/2020, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1018079** e o código CRC **485FFCB9**.

Referência: Processo nº 23243.011558/2020-15

SEI nº 1018079



PORTARIA Nº 187/JARU - CGAB/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS* JARU, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a Técnica em Assuntos Educacionais, Clotilde Tania Rodrigues Luz, Mat. SIAPE nº 2186824, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Apoio ao Ensino Substituta do IFRO - *Campus Jaru*, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 14/09/2020, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1017658** e o código CRC **7458E211**.

Referência: Processo nº 23243.003655/2020-34 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1017658

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO EDITAL Nº 15/2020/JARU - CGAB/IFRO

O Diretor Geral do *Campus Jaru*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna pública a homologação das inscrições dos projetos abaixo discriminados para o EDITAL DE SELEÇÃO Nº 15/2020, de 25 de agosto de 2020, referente a seleção de **Projetos Integrados de Ensino, Pesquisa e Extensão para o IFRO - Campus Jaru**, conforme quadro abaixo:

Título do Projeto	Situação
Levantamento da contaminação por ovos e larvas de helmintos em areia de praças públicas e de escolas municipais de educação infantil da cidade de Jaru, Rondônia, e avaliação de sazonalidade	Homologado
Malacofauna atual do município de Jaru (Rondônia: Brasil): importância epidemiológica, econômica e ambiental	Homologado
Qualidade do café – Características bromatológicas da bebida	Homologado



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 14/09/2020, às 23:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1018622** e o código CRC **6742CACF**.

Referência: Processo nº 23243.009021/2020-95 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1018622

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1528/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e, considerando os autos do Processo SEI nº 23243.017137/2019-64, em especial atenção ao Memorando-Circular nº 21/2018/REIT - PRODIN/REIT (SEI nº 0431508) e ao Documento SEI nº 1018154, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **JOILSON DANTAS SIQUEIRA SILVA**, SIAPE nº 2046999, Analista de Tecnologia da Informação, da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – CPPAD no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – IFRO, designado como Membro Titular pela Portaria nº 2433/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0743032), de 6/11/2019.

Art. 2º ESTABELECER que a nova composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – CPPAD no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – IFRO, que terá a seguinte composição, sob a Presidência da primeira:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	UNIDADE	FUNÇÃO
LEILIANE BORGES SARAIVA	1446184	Assistente em Administração	IFRO/Reitoria	Membro Titular
SOLIMARIA PEREIRA LIMA	2044964	Técnica em Assuntos Educacionais	IFRO/Reitoria	Membro Titular
BRUNO ANTÔNIO AZEVEDO SILVA	1933479	Operador de Máquinas Agrícolas	IFRO/Campus Ariquemes	Membro Titular
ANTÔNIO FERREIRA NETO	1821367	Professor EBTT	IFRO/Campus Cacoal	Membro Titular
JOÃO GOUVEIA COELHO	2046017	Técnico em Assuntos Educacionais	IFRO/Campus Colorado do Oeste	Membro Titular
ALCIDES PROCÓPIO JUSTINIANO DOS SANTOS JÚNIOR	2299400	Professor EBTT	IFRO/Campus Guajará-Mirim	Membro Titular
ILMA RODRIGUES DE SOUZA FAUSTO	1787155	Professora EBTT	IFRO/Campus Ji-Paraná	Membro Titular
FERNANDA DIAS DA SILVA	1942435	Técnica em Assuntos Educacionais	IFRO/Campus Porto Velho Calama	Membro Titular
ALBERTO MEIRELES OLIVEIRA DE ALMEIDA	2309105	Técnico em Laboratório/Finanças	IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte	Membro Titular
ALEX TAVARES DE ALMEIDA	1728919	Assistente em Administração	IFRO/Campus Vilhena	Membro Titular
VARLEI GOMES DE OLIVEIRA	1788946	Administrador	IFRO/Campus Ariquemes	Membro Suplente
JOEL MARTINS BRAGA JÚNIOR	1900386	Professor EBTT	IFRO/Campus Cacoal	Membro Suplente
ANA PAULA TIEMI KANEKO	1023762	Assistente em Administração	IFRO/Campus Colorado do Oeste	Membro Suplente
ANA QUETILA TAVEIRA BARROSO	2254196	Auxiliar em Administração	IFRO/Campus Guajará-Mirim	Membro Suplente
LEIVA CUSTÓDIO PEREIRA	1938406	Professora EBTT	IFRO/Campus Ji-Paraná	Membro Suplente
RODRIGO MOREIRA MARTINS	1891179	Professor EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Calama	Membro Suplente
CÉLIA REIS SALES	2180285	Bibliotecária/Documentalista	IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte	Membro Suplente
APARECIDO PORTELA DA SILVA	1453722	Contador	IFRO/Campus Vilhena	Membro Suplente

Art. 3º As demais disposições da Portaria nº 2433/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0743032), de 6/11/2019 permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 14/09/2020, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1018149** e o código CRC **DA69CC2D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 165/ARI - CGAB/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da **PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO**;

Considerando o processo: 23243.004053/2020-02, **RESOLVE**:

Art 1º ATUALIZAR a **PORTARIA Nº 59/ARI - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**, que trata sobre o Colegiado de Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFRO/ Campus Ariquemes do 1º semestre letivo de 2020 de 11/02/2020 a 25/09/2020.

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS
PRESIDENTE	Marcia Cristina da Costa de Souza , Professora EBTT. Mat. SIAPE nº 1303077 (Coordenadora do Curso – Membro nato)
DOCENTES	Felipe Balem Professor Substituto, Mat SIAPE 31 51286
	Emerson Faustino Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 2381808
	Ludmila de Freitas , Professora EBTT, Mat. SIAPE nº 1017853
	Nereida Machado , Professora EBTT, Mat. SIAPE nº 2157406
	Jhennifer Paloma do Nascimento Ribeiro , Professora EBTT, Mat. SIAPE nº 306270
	Ady Correia da Costa Oliveira , Professora EBTT, Mat. SIAPE nº 2007281
	Liduína Kenya Fernandes Januario Professora Substituta, Mat.SIAPE 1262759
	Josilene Felix da Rocha , Professora Substituta, Mat. SIAPE nº 3125831
	Márcia Mendes de Lima , Professora EBTT. Mat. SIAPE nº 1933412
	Nathan Lima da Silveira , Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 1416159
	Nilton Alves da Silva , Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 1107647
	Junia de Souza Lopes , Professora EBTT, Mat. SIAPE nº 2998719
	Maria da Conceição Faria da Silva , Professora Substituta, Mat.SIAPE 7748966
DISCENTE	Patrícia de Souza Corrêa : Mat. 2017103042021-5; CPF 001.678.952-06; RG 1027033 SESDEC/RO (discente titular)
	Izabeli de Castro Lesbão : Mat. 2019103042017-1, CPF 702.163.502-80; RG 1429861 SESDEC/RO (Suplente)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 14/09/2020, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1018503** e o código CRC **DF3B7759**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 340/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora **LÍDIA BRUNA TELES GONZAGA**, Professora EBTT, SIAPE 1413089, para exercer, em substituição, nos afastamentos legais e eventuais do titular a Função de Coordenadora de Integração Empresa, Escola e Comunidade - CIEEC Substituta do *Campus* Porto Velho Calama, no período de 23/09/2020 a 09/10/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio**, Diretor(a) Geral, em 14/09/2020, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1017784** e o código CRC **20282A5A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 338/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Considerando do Processo nº 23243.012731/2020-01, **RESOLVE:**

Art. 1º DEFINIR o professor orientador de TCC e seu orientando(a) do Curso Técnico em Eletrotécnica do *Campus* Porto Velho Calama, conforme quadro abaixo:

Professor(a) EBTT	SIAPE	Orientando(a)
LÍDIA SILVÉRIA VIEIRA DA SILVA	2313855	AMANDA GABRIELA LIMA DE OLIVEIRA

Art. 2º DETERMINAR que carga horária para o professor orientador será de 1h aluno/semana, conforme estabelecido pela RAD (Resolução nº 16/REIT - CONSUP/IFRO, DE 16/05/2019 - Anexo I, item 26).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 14/09/2020, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1017686** e o código CRC **B145AF76**.

Referência: Processo nº 23243.012731/2020-01 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1017686

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 339/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Considerando do Processo nº 23243.010047/2020-86, **RESOLVE**:

Art. 1º DEFINIR os professores orientadores, co-orientadores e seus respectivos orientandos de TCC do Curso de Licenciatura em Física do *Campus* Porto Velho Calama, conforme quadro abaixo:

Ord.	Orientador	Co-orientador	Acadêmico	Título do TCC
01	Sandra Gomes Monteiro	Laffert Gomes Ferreira da Silva	Bruna Brilhante da Lágua	A democratização do conhecimento científico em física através de plataformas audiovisuais e sua interação com a práxis.
02	Márcia de Fátima Barbosa Corrêa	-	Karen Brissow Pinheiro	Gincana da Física: Instrumento de Avaliação Inclusivo
03	Laffert Gomes Ferreira da Silva	Sandra Gomes Monteiro	Lucas Melo Alves	Eletricidade a olho nu: auxílio na Compreensão da segunda Lei de Ohm
04	Cléver Reis Stein	Márcia de Fátima Barbosa Corrêa	Marcos Sérgio Mengel	Utilização do tabuleiro da física na introdução da relação de polias e sistemas de forças, para alunos com deficiência visual
05	Hualan Patrício Pacheco	Márcia de Fátima Barbosa Corrêa	Sérgio Luiz Marques Fraga	A física na aviação: seus conceitos e aplicações que determinam o voo de um avião
06	Márcia de Fátima Barbosa Corrêa	Hualan Patrício Pacheco	Tiffany Mickaely da Rosa Gomes	Proposta de Material Didático: Raios Notáveis Tâteis para o Ensino de Formações De Imagens Em Espelhos Para Alunos Cegos

Art. 2º DETERMINAR que a carga horária para o professor orientador será de 1h aluno/semana, conforme estabelecido pela RAD (Resolução nº 16/REIT - CONSUP/IFRO, DE 16/05/2019 - Anexo I, item 25), no período de 14/07/2020 a 31/12/2020.

Art. 3º DETERMINAR que a carga horária para o professor co-orientador será de 1h aluno/semana, conforme estabelecido pela RAD (Resolução nº 16/REIT - CONSUP/IFRO, DE 16/05/2019 - Anexo I, item 25), no período de 14/09/2020 a 31/12/2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 14/09/2020, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1017780** e o código CRC **EE5E2C72**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/09/2020

PORTARIA Nº 316/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR, conforme o anexo I desta Portaria, os professores responsáveis pela orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, dos acadêmicos dos cursos de graduação deste *campus* para o semestre de 2020/2.

ART. 2º - ESTABELECER para fins de lançamento no RAD, carga horária de até 01 (uma) hora semanal por aluno orientado.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 316/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

ORIENTADOR	ACADÊMICO	TURMA
Nélio Ranieli Ferreira de Paula	Ana Paula Müller Féliz	EA115
	Antônio Gabriel Ribeiro Silva	EA215
	Eduarda Goulart da Silva	EA215
	Felipe de Lazari Costa	EA116
	Igor Rafael de Moraes	EA213
	Karyna Rodrigues de Jesus	EA213
	Vinicius Rocha Deiró	EA116
	Gessica Rodrigues Silva	BIO 117
	Shaiene Medeiros	BIO 116
	Núbia Volpatto Maders	EA215
Abílio da Paixão Ciríaco	Edinéia de Fátima Carnelós Ciríaco	EA211
	Anderson Amaral de Aguiar	EA116

Rafael Henrique Pereira dos Reis	Edyane Rodrigues Couto	EA116
Fagton de Mattos Negrão	Fernando Silva Cardoso	EA114
Damaris Suelen Nascimento	Gabrielli Thiemy Kamiya Viotto	EA115
	Marcos Antonio Elizário de Oliveira	EA115
Ernando Balbinot	Osnan Berleze Barreto	EA116
Roberta Carolina Ferreira Galvão de Holanda	Reinaldo Alves de Oliveira	EA216
	Walmir Rodrigo Soares Lima	EA216
Heros Targanski	Rodrigo Alves Carvalho	EA115
Willian Mota	Thalita Paula Ferreira de Souza	EA215
Marcio Adolfo de Almeida	Daiesca Dalet Aguiar de Oliveira	BIO113
Samuel de Carvalho Andrade	Jaíne Dias Gordo	BIO117
Érica Pizápio Teixeira	Ricardo José Mognon	BIO 114
Magno Batista Amorim	Daiane Germini de Souza	GA118



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 14/09/2020, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1018020** e o código CRC **BECC83BD**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1518/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional, a Colação de Grau Virtual e a Cerimônia de Certificação de Cursos Técnicos Virtual, por videoconferência, aos concluintes de cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do novo coronavírus, causador da Covid-19, conforme a Portaria nº 1222/REIT-CGAB/IFRO, de 10 de julho de 2020, que oficializou a decisão do Colégio de Dirigentes (CODIR) de prorrogar as atividades remotas até 31 de dezembro de 2020.

§ 1º A Colação de Grau é o ato oficial, público e obrigatório, por meio do qual os alunos dos cursos de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnólogo), modalidade presencial ou a distância, recebem o grau ao qual têm direito por concluírem o curso superior e consiste em um dos requisitos finais para emissão e registro de Diploma.

§ 2º A Cerimônia de Certificação de Cursos Técnicos é o ato oficial por meio do qual os formandos recebem a qualificação a qual têm direito por terem concluído curso de nível técnico (integrado, concomitante ou subsequente) e consiste em um dos requisitos finais para emissão e registro de diploma.

§ 3º A Colação de Grau Virtual será realizada conforme procedimento disponível no Anexo I desta Resolução.

§ 4º A solenidade de Certificação de Cursos Técnicos obedecerá ao previsto para a Colação de Grau estabelecido nesta Resolução, naquilo que lhe for aplicável.

Art. 2º A Colação de Grau será concedida apenas àqueles estudantes que integralizaram todo o currículo do seu curso, conforme previsto no Projeto Pedagógico, incluindo-se estágios, trabalhos de conclusão de curso, atividades complementares e outros atendimentos ou exigências formais requeridas do concluinte no processo educacional, inclusive a condição de regularidade em relação ao Exame Nacional de Desempenho do Estudante (ENADE), quando exigido.

Art. 3º A Colação de Grau dependerá da comprovação pelo concluinte de regularidade acadêmica quanto às documentações exigidas pela Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) da unidade de oferta, referentes aos serviços de Biblioteca e a outros atendimentos ou exigências formais requeridas do aluno no processo educacional.

Art. 4º Para solicitar a Colação de Grau, o estudante deverá preencher o requerimento via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

§ 1º O *campus* definirá a data da Colação de Grau, em conjunto com o Gabinete da Reitoria, e a comunicará aos concluintes via e-mail (conforme endereço informado no requerimento).

§ 2º Os *campi* poderão se organizar para realizarem cerimônias conjuntas de Colação de Grau e Certificação, no entanto, deverá ser observado o limite máximo de formandos por evento.

Art. 5º A Outorga de Grau ocorrerá via Processo Eletrônico, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), obedecendo ao seguinte fluxo:

I - a Coordenação de Registros Acadêmicos iniciará o processo eletrônico no SEI;

II - a Coordenação de Registros Acadêmicos e a Coordenação de Curso irão elaborar e anexar a relação dos possíveis formandos e proceder à averiguação do cumprimento de todos os requisitos necessários para a Colação de Grau;

III - o processo tramitará pela Direção de Ensino, Coordenação de Curso e Biblioteca do respectivo *campus*, para análise quanto às possíveis pendências, colocando o Nada Consta ou relatando a pendência de cada discente;

IV - a Coordenação de Registros Acadêmicos enviará ao aluno um e-mail informando as pendências existentes, caso houver. O aluno terá o prazo de três dias úteis para saná-las;

V - a Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus* fará homologação quanto à regularidade documental, confeccionará a Ata de Colação de Grau e anexará aos autos;

VI - o processo retornará à Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus* para registro da data de colação de grau no histórico acadêmico/escolar e emissão do Diploma.

Parágrafo único. A assinatura dos documentos citados nos incisos V e VI é requisito para validação dos atos normativos e suas solicitações devem ser atendidas em até um dia útil para cada movimentação do processo.

Art. 6º As solenidades de Colação de Grau serão planejadas conjuntamente pelas Coordenações de Curso, Departamento de Extensão (DEPEX), Coordenação de Registros Acadêmicos, ou setor competente, e Coordenação de Comunicação e Eventos (CCEV/CCOM) dos *campi*.

Art. 7º A Coordenação de Curso, juntamente com a Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus*, deverá verificar se os formandos que participarão da cerimônia possuem todos os requisitos obrigatórios, além de definir os procedimentos regimentais necessários para a Colação de Grau junto ao *campus*.

Parágrafo único. Participantes que não atendam o previsto no *caput* do art. 7º devem ser notificados, via comunicação oficial, com antecedência, de sua não participação na cerimônia.

Art. 8º O fluxo inicial para o planejamento das Colações de Grau por *campi* envolve as seguintes orientações, de acordo com a Resolução n. 8/REIT - CONSUP/IFRO, de 03 de janeiro de 2018:

I - Elaborar lista em ordem alfabética dos concluintes, com os respectivos endereços eletrônicos e telefones para contato dos estudantes.

II - Elaborar um cronograma com data, horário e relação de concluintes.

III - Divulgar entre os concluintes, a data e horário da Colação de Grau por videoconferência, como demais procedimentos.

IV - Definir um concluinte para ser o juramentista.

V - Definir um concluinte para ser o orador da turma.

Art. 9º A videoconferência da Sessão de Outorga de Colação de Grau será composta pelo Reitor (ou seu substituto legal), pelo Diretor-Geral (ou seu substituto legal), pelo Coordenador de Curso (ou seu substituto legal), pelo representante da Coordenação de Registros Acadêmicos (ou seu substituto legal), pelo grupo de formandos e por um servidor técnico do Setor de Informática para suporte tecnológico.

Art. 10 A videoconferência da Sessão de Outorga de Colação de Grau deverá ser gravada do início ao fim da solenidade virtual e o arquivo indexado (disponível em servidor de dados do Instituto com acesso via internet e público) e arquivado junto com o processo da Colação de Grau.

Art. 11 O link da videoconferência será disponibilizado com 30 (trinta) minutos de antecedência do início da sessão e informado aos participantes através do e-mail, redes sociais, aplicativo IFRO Mobile, SUAP e Portal do Estudante.

Art. 12 O Mestre de Cerimônia, com o auxílio da Coordenação de Registros Acadêmicos e Coordenação de Curso, verificará por chamada nominal, ao início da videoconferência, se todos os concluintes estão devidamente conectados, e, em seguida, dar prosseguimento ao ritual da Outorga de Colação de Grau.

Art. 13 Todos participantes deverão estar com a imagem de vídeo ativa e o microfone desativado, exceto o juramentista e a turma no momento do juramento e o orador da turma no momento do discurso, conforme orientação do cerimonial, na sessão da videoconferência e permanecer durante toda cerimônia virtual.

Art. 14 Os formandos, após o término da sessão de colação de grau, terão 2 (dois) dias úteis para assinar eletronicamente a Ata Eletrônica da Solenidade de Outorga de Grau. O concluinte que não assinar eletronicamente a Ata não terá direito ao Certificado de Conclusão de Curso e/ou Diploma.

Parágrafo único. A Coordenação de Curso e a Coordenação de Registros Acadêmicos deverão providenciar, junto à Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação (CGTI), os trâmites necessários para acesso de usuário externo, conforme elencado abaixo e dispostos em <https://portal.ifro.edu.br/sei-nav>:

§ 1º O concluinte realiza o cadastro como usuário externo pelo link https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0;

§ 2º O concluinte preenche o Termo de Usuário Externo, assina e envia para a Coordenação de Curso. O Termo pode ser encontrado no link <https://portal.ifro.edu.br/component/phocadownload/category/2991-sistema-eletronico-de-informacoes-sei?download=10480:sei-cadastro-de-usuario-externo-novo>;

§ 3º A Coordenação de Curso solicita à CGTI a liberação do usuário enviando o Termo de Usuário Externo para arquivo.

Art. 15 Ao final da sessão de Colação de Grau por videoconferência, a Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus* redigirá a Ata, com menção expressa de que a colação de grau ocorreu virtualmente, especificando a data, o horário de início e de término, o nome completo de todos os concluintes e

servidores participantes, o link (este deverá constar na Ata obrigatoriamente) para assinatura dos concluintes, o programa de videoconferência utilizado e, posteriormente, o local onde a gravação estará disponível para *download*.

Art. 16 A realização da cerimônia de Colação de Grau virtual substitui a Colação de Grau presencial, não podendo a mesma solenidade ser repetida futuramente.

§ 1º Cada aluno poderá participar uma única vez da cerimônia de Colação de Grau.

§ 2º O prazo para tramitação do processo de registro e emissão do diploma é de até 100 (cem) dias corridos, a partir da data de Colação de Grau e da respectiva assinatura da Ata de Colação de Grau, conforme a Resolução n. 36/CONSUP/IFRO, de 5 de novembro de 2012.

Art. 17 Os Diplomas de Conclusão do Curso serão elaborados pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus* e poderá ser solicitado o seu envio por e-mail aos formandos que participaram da Colação de Grau e/ou Certificação em formato PDF.

Parágrafo único. Os concluintes que participaram da Colação de Grau Virtual e/ou Certificação Virtual e desejarem o documento físico devem entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos por e-mail para agendar a retirada do diploma.

Art. 18 A Colação de Grau Especial em gabinete poderá ser realizada de forma virtual, por *webconferência*.

Parágrafo único. Para solicitar a Colação de Grau, o estudante deverá preencher o requerimento via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 19 A Colação de Grau Especial poderá ser requerida, antes da data estabelecida para a solenidade de Colação de Grau, nas seguintes situações:

- I - para matrícula em curso de Pós-Graduação de Mestrado e/ou Doutorado;
- II - para posse em cargo de órgãos públicos;
- III - mudança de residência do acadêmico para outro Estado da Federação ou outro País;
- IV - servidor público transferido ex officio, seu cônjuge e filhos;
- V - outros direitos outorgados por lei.

Art. 20 A Outorga de Grau Especial (em gabinete) poderá ser requerida, após a data estabelecida para a solenidade de Colação de Grau, nas seguintes situações:

- I - problemas de saúde do interessado, com apresentação de Atestado/Declaração de profissional (médico);
- II - doença de caráter infectocontagiosa, com apresentação de Atestado/Declaração de profissional (médico);
- III - ter sido vítima de ação involuntária provocada por terceiro, devidamente comprovada, impedindo a participação da solenidade regular;
- IV - convocação para manobras ou exercícios militares;
- V - luto por parentes em linha reta (pais, avós, filhos e netos), colaterais (irmãos e tios), cônjuge ou companheiro, mediante respectivo atestado de óbito;
- VI - convocação para depoimento judicial ou policial, em data e horário coincidente com a solenidade de Colação de Grau;
- VII - convocação para participar de eleições em entidades oficiais, em data e horário coincidente com a solenidade de Colação de Grau;
- VIII - outros direitos outorgados por lei.

§ 1º A Outorga de Grau em gabinete será procedida pelo Reitor ou pelo Diretor-Geral, por delegação, na presença do Coordenador de Curso, ou representante por ele indicado.

§ 2º A Outorga de Grau em gabinete por *webconferência* será procedida pelo Reitor ou pelo Diretor-Geral, por delegação, na presença do Coordenador de Curso, ou representante por ele indicado, e do Coordenador de Comunicação e Eventos.

§ 3º É dispensável a execução do hino nacional, discursos e demais homenagens.

§ 4º A Outorga de Grau em Gabinete realizada por *webconferência* deverá ser gravada e o arquivo indexado (disponível em servidor de dados do Instituto com acesso via internet e público) e arquivado junto com o processo da Colação de Grau.

§ 5º A solenidade deverá ser registrada em ata exclusiva.

Art. 21 A Direção de Ensino e/ou Departamento de Apoio ao Ensino deverá estar à disposição para assessorar a Coordenação do Curso e a Coordenação de Registros Acadêmicos.

Art. 22 A presente Resolução aprovada *ad referendum* aplica-se exclusivamente ao período da pandemia, e não revoga a Resolução n. 8/REIT - CONSUP/IFRO, de 03 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento da Colação de Grau e da Cerimônia de Certificação de Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Art. 23 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, em acordo com o Conselho Superior.

Art. 24 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Presidente do Conselho Superior do IFRO

ANEXO I

ROTEIRO DE CERIMONIAL – CERTIFICAÇÃO VIRTUAL

Data:

Hora:

Local: *Campus* e Google Meet

Transmissão: Página Facebook do *Campus*

Mestre de Cerimônia:

INTRODUÇÃO

MC - Senhoras e senhores, bom dia/boa tarde! Antes de iniciarmos, pedimos que os microfones de todos os participantes desta videochamada sejam desativados, para que possamos conduzir a nossa cerimônia sem ruídos externos. Nesta solenidade o/a(s) servidor(a/s) e farão a tradução para libras.

MC - O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus*, dá início a Cerimônia de Certificação Virtual do Curso Técnico em..... Sejam bem-vindos!

MC - O IFRO tem como missão, promover educação profissional, científica e tecnológica de excelência, por meio da integração entre ensino, pesquisa e extensão, com foco na formação de cidadãos comprometidos com o desenvolvimento humano, econômico, cultural, social e ambiental sustentável.

1º MOMENTO - MESA DE HONRA

MC - Estão presentes nesta cerimônia, compondo a mesa desta sessão solene de colação de grau:

O Reitor do Instituto Federal de Rondônia, Uberlando Tiburtino Leite* (verificar disponibilidade de participação/se não o DG presidirá a cerimônia)

O/a Diretor(a)-Geral do *Campus*, E o formando do Curso, aqui representando os demais formandos que participarão a distância.

MC - Participam desta sessão solene por videoconferência:

O Coordenador do Curso.....;

O paraninfo da turma,

2º MOMENTO – APRESENTAÇÃO DOS FORMANDOS E HINO

MC - Senhoras e senhores neste momento apresentaremos os concluintes Curso Técnico em do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), Campus

---Leitura dos Nomes dos Concluintes---

3º MOMENTO – ABERTURA DA SOLENIDADE

MC - Convidamos o Magnífico Reitor / DG do Instituto federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, Uberlando Tiburtino Leite/ DG, para a instalação desta solenidade.

Reitor: DECLARO ABERTA A CERIMÔNIA DE CERTIFICAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM DO CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA - IFRO.

4º MOMENTO - JURAMENTO

MC – Convidamos o/a concluinte para prestar o juramento, sendo seguida por seus colegas de curso. Pedimos que os demais concluintes fiquem de pé, se possível, e estendam a mão direita, repetindo o juramento em seus ambientes, e ao final podem ligar seus microfones e falar em alto e bom som: EU JURO.

JURAMENTO: JURO, PELA MINHA FÉ E PELA MINHA HONRA E DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS ÉTICOS DO, EXERCER AS MINHAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS COM HONESTIDADE, EM DEFESA DA VIDA, ESTIMULANDO O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E HUMANÍSTICO COM JUSTIÇA E PAZ. EU JURO.

5º MOMENTO – CERTIFICAÇÃO

MC - Neste momento, o Reitor Uberlando Tiburtino Leite/ DG, fará a CERTIFICAÇÃO e convidamos o/a formando/a para receber a habilitação (aluno que está presente).

EU, UBERLANDO TIBURTINO LEITE/ DG..., REITOR/DG DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, CONFIRO AE AOS CONCLUINTE POR ELE REPRESENTADOS A QUALIFICAÇÃO DE TÉCNICO EM, A FIM DE QUE POSSAM USUFRUIR DE AGORA EM DIANTE, DE TODOS OS DIREITOS E PRERROGATIVAS QUE A ESTE GRAU ASSEGURAM AS LEIS DA REPÚBLICA.

MC - Apresentaremos agora os formandos do Curso Técnico.....:

- Leitura da lista de concluintes -

Fala opcional dos formandos: “Nome e Profissão” (MARIA FERREIRA – TÉCNICA EM QUÍMICA) (verificar se haverá essa leitura dos nomes de acordo com o número de participantes, com objetivo de não prolongar em demasia o evento)

6º MOMENTO – PRONUNCIAMENTOS

MC - Convidamos para o seu discurso, a/o orador/a da turma, (04m)

MC – Convidamos para uso da palavra, o/a paraninfo/a do curso,; (03m)

MC – Com a palavra, o Diretor-Geral.....(03m)

MC – Convidamos, para o seu discurso e encerramento da sessão solene, o Reitor Uberlando Tiburtino Leite. (05m) (caso ele participe se não o DG já encerra) Reitor: DECLARO ENCERRADA A CERIMÔNIA DE CERTIFICAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM DO IFRO CAMPUS!

FINALIZAÇÃO

MC – Bom dia/ boa tarde a todos!

Observações: Ter um MC para conduzir a cerimônia;

Operador/ técnico para transmissão da cerimônia – filmar mesa de honra, tradutor (caso tenha) e plataforma de reunião (Google Meet). Quanto ao MC fica a critério. Pode intercalar conforme andamento da cerimônia;

Optando por ter um tradutor/a, verificar se necessitará de mais um para revezamento durante a cerimônia (o tempo de atuação é de na média 20min). Eles podem ficar sem a máscara devido a expressão facial para facilitar a leitura labial. Na apresentação dos formandos (2º momento) se quiserem colocar alguma música de fundo é opcional. Nesta hora apenas mostrará os alunos. O/a aluno/a juramentista pode ser um que esteja em “casa” mesmo. O orador/a é o que estará *in loco* na cerimônia. Este deve estar com a vestimenta padronizada com a turma;

Após a certificação, no momento de apresentação dos formandos, o MC chamará o aluno, a transmissão (visualização) será voltada para ele e o mesmo dirá seu nome e agora profissão. Exemplo: MARIA GARCIA TÉCNICA EM QUÍMICA.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/09/2020, às 22:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1015821 e o código CRC 2BB586B4.

ANEXO II

ROTEIRO DE CERIMONIAL – COLAÇÃO DE GRAU VIRTUAL

Data:

Hora:

Local: *Campus* e Google Meet

Transmissão: Página Facebook do *Campus*

Mestre de Cerimônia:

INTRODUÇÃO

MC - Senhoras e senhores, bom dia/ boa tarde! Antes de iniciarmos, pedimos que os microfones de todos os participantes desta videochamada sejam desativados, para que possamos conduzir a nossa cerimônia sem ruídos externos. Nesta solenidade o/a(s) servidor(a/s) e farão a tradução para libras.

MC - O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus*, dá início a Cerimônia de Colação de Grau Virtual do Curso Superior..... Sejam bem-vindos!

MC - O IFRO tem como missão, promover educação profissional, científica e tecnológica de excelência, por meio da integração entre ensino, pesquisa e extensão, com foco na formação de cidadãos comprometidos com o desenvolvimento humano, econômico, cultural, social e ambiental sustentável.

1º MOMENTO - MESA DE HONRA

MC - Estão presentes nesta cerimônia, compondo a mesa desta sessão solene de colação de grau:

O Reitor do Instituto Federal de Rondônia, Uberlando Tiburtino Leite* (verificar disponibilidade de participação/ se não o DG presidirá a cerimônia) O/a Diretor(a)-Geral do Campus, E o formando do Curso,, aqui representando os demais graduandos que participarão a distância.

MC - Participam desta sessão solene por videoconferência: (sugerimos estes dois participantes para simplificar o evento) O Coordenador do Curso.....; O paraninfo da turma,,

2º MOMENTO – APRESENTAÇÃO DOS FORMANDOS E HINO

MC – Senhoras e senhores neste momento apresentaremos os concluintes Curso Superior de do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus*

---Leitura dos Nomes dos Concluintes---

3º MOMENTO – ABERTURA DA SOLENIDADE

MC - Convidamos o Magnífico Reitor / DG do Instituto federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, Uberlando Tiburtino Leite/ DG, para a instalação da sessão de outorga de grau.

Reitor: DECLARO ABERTA A SESSÃO SOLENE DE OUTORGA DE GRAU DO CURSO SUPERIOR EM, DO CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO.

4º MOMENTO - JURAMENTO

MC – Convidamos o/a concluinte para prestar o juramento, sendo seguido/a por seus colegas de curso. Pedimos que os demais concluintes fiquem de pé, se possível, e estendam a mão direita, repetindo o juramento em seus ambientes, e ao final podem ligar seus microfones e falar em alto e bom som: EU JURO.

JURAMENTO: JURO, PELA MINHA FÉ E PELA MINHA HONRA E DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS ÉTICOS DO BIÓLOGO, EXERCER AS MINHAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS COM HONESTIDADE, EM DEFESA DA VIDA, ESTIMULANDO O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E HUMANÍSTICO COM JUSTIÇA E PAZ. EU JURO. (exemplo)

5º MOMENTO – CERTIFICAÇÃO

MC - Neste momento, o Reitor Uberlando Tiburtino Leite/ DG, fará a OUTORGA DE GRAU e convidamos o/a formando/a para receber a outorga (aluno que está presente).

EU, UBERLANDO TIBURTINO LEITE/ DG..., REITOR/DG DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, CONFIRO AE AOS CONCLUINTEES POR ELE REPRESENTADOS O GRAU DE, A FIM DE QUE POSSAM USUFRUIR DE AGORA EM DIANTE, DE TODOS OS DIREITOS E PRERROGATIVAS QUE A ESTE GRAU ASSEGURAM AS LEIS DA REPÚBLICA.

MC - Apresentaremos agora os graduados do Curso: (verificar se é pertinente esta leitura)

- Leitura da lista de concluintes -

Fala opcional dos formandos: “Nome e Profissão” (MARIA FERREIRA – TÉCNICA EM QUÍMICA) (verificar se haverá essa leitura dos nomes de acordo com o número de participantes, com objetivo de não prolongar em demasia o evento)

6º MOMENTO – PRONUNCIAMENTOS

MC - Convidamos para o seu discurso, a/o orador/a da turma, (04m)

MC - Convidamos para uso da palavra, o/a paraninfo/a do curso,; (03m)

MC - Com a palavra, o Diretor-Geral..... (03m)

MC - Convidamos, para o seu discurso e encerramento da sessão solene, o Reitor Uberlando Tiburtino Leite. (05m) (caso ele participe se não o DG encerra)

Reitor: DECLARO ENCERRADA A SOLENIDADE DE OUTORGA DE GRAU DO CURSO SUPERIOR DE
 ... DO IFRO CAMPUS!

FINALIZAÇÃO

MC – Bom dia/ boa tarde a todos!

Ter um MC para conduzir a cerimônia;

Operador/ técnico para transmissão da cerimônia – filmar mesa de honra, tradutor (caso tenha) e plataforma de reunião (google meet). Quanto ao MC fica a critério. Pode intercalar conforme andamento da cerimônia;

Optando por ter um tradutor/a, verificar se necessitará de mais um para revezamento durante a cerimônia. Eles podem ficar sem a máscara devido a expressão facial para facilitar a leitura labial. Na apresentação dos formandos (2º momento) se quiserem colocar alguma música de fundo é opcional. Nesta hora apenas mostrará os alunos. O/a aluno/a juramentista pode ser um que esteja em “casa” mesmo. O orador/a é o que estará in loco na cerimônia. Este deve estar com a vestimenta padronizada com os demais;

Após a outorga de grau, no momento de apresentação dos formandos, o MC chamará o aluno, a transmissão (visualização) será voltada para ele e o mesmo dirá seu nome e agora profissão. Exemplo: MARIA GARCIA BIOLOGA.

Referência: Processo nº 23243.012207/2020-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1015821



PORTARIA Nº 313/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a servidora **ROGÉRIA ARAÚJO SILVA DA ROSA**, Matrícula Siape nº 1523051, para exercer a função de Coordenadora Substituta da Coordenação de Integração, Escola, Empresa e Comunidade deste *Campus*, código FG-02.

ART. 2º - REVOGAR a PORTARIA Nº 418/COL - CGAB/IFRO, DE 31 DE MAIO DE 2019.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo**, Diretor(a) Geral, em 14/09/2020, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1017338** e o código CRC **2A14CC63**.

Referência: Processo nº 23243.011662/2019-76 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1017338



CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 07/2020/PVZN - CGAB/IFRO

CONVOCAÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS DEMANDAS RELACIONADAS À OFERTA DE CURSOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

EDITAL 07/PVZN - CGAB/IFRO, DE 23 DE MARÇO DE 2020

A DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia convoca os candidatos classificados no Edital 07/PVZN - CGAB/IFRO, de 23 de março de 2020, a apresentarem, no prazo de dois dias úteis, os comprovantes de documentações previstas no referido edital, para a investidura nas funções em que foram classificados, conforme abaixo:

1. Lista de convocados

1.1 Apoio Administrativo

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CH Semanal	CH Mensal
7	Luana Paula de Moraes Passos de Araújo	20h semanais	80h mensais
8	Ivonete da Silva Cardoso Vieira	20h semanais	80h mensais

2. Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, conforme item 8 do Edital classificatório:

a) Comprovante de endereço;

b) Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;

c) No caso de servidores ativos, apresentar autorização do setor de Gestão de Pessoas da instituição, conforme dispõe art. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011;

d) E demais documentações que forem solicitadas pela Coordenação da Equipe:

- No caso de servidores ativos, declaração de ciência da chefia imediata de que o servidor está assumindo função extra laboral;
- Declaração de não-acúmulo de Bolsas;

2.1 A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo estipulado para envio dos documentos, implicará na imediata convocação do próximo classificado.

2.2 Os documentos solicitados deverão ser enviados digitalizados para a Diretoria de Ensino do Campus Porto Velho Zona Norte, através do e-mail institucional: de.pvhzonorte@ifro.edu.br

2.3 No assunto do e-mail deverá constar: DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - Edital 07/PVZN



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela**, Diretor(a) Geral, em 14/09/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1017985** e o código CRC **4F426989**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 337/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Considerando do Processo nº 23243.012730/2020-58, **RESOLVE**:

Art. 1º DEFINIR o professor orientador de TCC e seu orientando(a) do Curso Técnico em Eletrotécnica do *Campus* Porto Velho Calama, conforme quadro abaixo:

Professor(a) EBTT	SIAPE	Orientando(a)
LÍGIA SILVÉRIA VIEIRA DA SILVA	2313855	EMILY LUANA VIEIRA DA SILVA

Art. 2º DETERMINAR que carga horária para o professor orientador será de 1h aluno/semana, conforme estabelecido pela RAD (Resolução nº 16/REIT - CONSUP/IFRO, DE 16/05/2019 - Anexo I, item 26).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 14/09/2020, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1017671** e o código CRC **9F91A593**.

Referência: Processo nº 23243.012730/2020-58 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1017671



Boletim de Serviço Eletrônico em 14/09/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 336/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS PORTO VELHO CALAMA*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus Porto Velho Calama*), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Considerando do Processo nº 23243.012711/2020-21, **RESOLVE**:

Art. 1º DEFINIR o professor orientador de TCC e seu orientando(a) do Curso Técnico em Eletrotécnica do *Campus Porto Velho Calama*, conforme quadro abaixo:

Professor(a) EBTT	SIAPE	Orientando(a)
JOAB DA SILVA LIMA	3030258	ANTHONY GOES DE MELO

Art. 2º DETERMINAR que carga horária para o professor orientador será de 1h aluno/semana, conforme estabelecido pela RAD (Resolução nº 16/REIT - CONSUP/IFRO, DE 16/05/2019 - Anexo I, item 26).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 14/09/2020, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1017569** e o código CRC **40B1A403**.

Referência: Processo nº 23243.012711/2020-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1017569



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 315/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a servidora **GERMANNA WILK REIS DE ALMEIDA**, como Coordenadora substituta da Coordenação de Formação Inicial e Continuada (CFIC) deste *Campus*, no período de **14/09/2020 a 30/04/2021**.

ART. 2º - REVOGAR a PORTARIA Nº 546/COL - CGAB/IFRO, DE 12 DE JULHO DE 2019.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 14/09/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1017412** e o código CRC **C16D157F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/09/2020

PORTARIA Nº 364/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando o MEMORANDO Nº 64/2020/PVICAL - DEPESP/PVICAL(0996393), **RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR Comissão responsável pela elaboração de projetos executivos e análises técnicas necessárias para concorrer à Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL 2020.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, para compor a comissão, objeto do Art. 1º desta Portaria, sob a presidência do(a) primeira(a):

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Carga Horária
Daniela Giovanini Manuel Pires	Professor(a) EBTT	2349905	6 h/semanal
Reginaldo Martins da Silva de Souza	Professor(a) EBTT	1782011	6 h/semanal
Samara Laís Maia Bonfim	Estudante	CPF 039.***.***- **	*****
Samanta Ferreira Azevedo	Estudante	CPF 009.***.***- **	*****
Caroline Vilar Gusmão	Estudante	CPF: 036.***.***_**	*****
Jardson Hiago Rodrigues Pereira	Egresso	CPF:047.***.***- **	*****

Art. 3º DEFINIR que a Comissão desenvolverá as suas atividades até 30 de dezembro de 2020.

Art. 4º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do Campus Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação apenas dos servidores designados no Art. 2º desta portaria ao setor virtual (Sigla PVCAL-COMTEMP-REGTRA).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 22/09/2020, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1027097** e o código CRC **3F0A92F2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/09/2020

PORTARIA Nº 363/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Considerando do Processo nº 23243.013159/2020-99, **RESOLVE:**

Art. 1º DEFINIR o professor orientador de TCC e seu orientando(a) do Curso Técnico em Eletrotécnica do *Campus* Porto Velho Calama, conforme quadro abaixo:

Professor(a) EBTT	SIAPE	Orientando(a)
RICARDO BUSSONS DA SILVA	2236583	GIOVANNA BOTELHO BARBOSA DA CUNHA

Art. 2º DETERMINAR que carga horária para o professor orientador será de 1h aluno/semana, conforme estabelecido pela RAD (Resolução nº 16/REIT - CONSUP/IFRO, DE 16/05/2019 - Anexo I, item 26).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 22/09/2020, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1026671** e o código CRC **64F3A899**.

Referência: Processo nº 23243.013159/2020-99 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1026671



Boletim de Serviço Eletrônico em 22/09/2020

PORTARIA Nº 362/PVCA - CGAB/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR a execução da Proposta de Evento intitulada: “ENCONTROS PROFEPT 2020: ARTIGO CIENTÍFICO, PRODUTO EDUCACIONAL E ESCRITA ACADÊMICA” (Processo SEI 23243.013154/2020-66), cujo objetivo é “Promover encontros de discussão entre professores do PROFEPT e mestrandos sobre Artigo Científico, Produto Educacional e Escrita Acadêmica”, que ocorrerá no período de 29/09 a 20/10/2020.

Art. 2º DESIGNAR a comissão responsável pela Coordenação e Execução do Projeto de Extensão, objeto do Art. 1º desta portaria, sob a presidência do(a) primeiro(a):

SERVIDOR(A)	CARGO	SIAPE	CARGA HORÁRIA
Iza Reis Gomes Ortiz	Professor(a) EBTT	1932028	4 h/semanais
Antonio dos Santos Júnior	Professor(a) EBTT	1938395	4 h/semanais
Sandra Aparecida Fernandes Lopes Ferrari	Professor(a) EBTT	1107567	4 h/semanais

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 22/09/2020, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1026659** e o código CRC **136D8C0C**.

Referência: Processo nº 23243.013154/2020-66 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1026659



PORTARIA Nº 361/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º INCLUIR, a partir desta data, do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Engenharia de Controle e Automação, instituído pela Portaria Nº 223, de 26/09/2014, os seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE
José Diogo Forte de Oliveira Luna	Professor de EBTT	3002225

Art. 2º ATUALIZAR, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Engenharia de Controle e Automação, instituído pela Portaria Nº 223, de 26/09/2014, que passa a ser composto pelos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE
Artur Vítório Andrade Santos	Professor de EBTT	2234766
Carlos Augusto Bauer Aquino	Professor de EBTT	2727748
Clever Reis Stein	Professor de EBTT	1980324
Franks Martins da Silva	Professor de EBTT	1889489
Kariston Dias Alves	Professor de EBTT	2299111
Ricardo Bussons da Silva	Professor de EBTT	2236583
José Diogo Forte de Oliveira Luna	Professor de EBTT	3002225

Art. 3º ESTABELEECER que o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Engenharia de Controle e Automação, instituído pela Portaria Nº 223, de 26/09/2014, é órgão consultivo da Coordenação do Curso. A sua composição, competências e atribuições são respeitantes a Resolução CONAES Nº 01, de 17/06/2010 e suas alterações, e que o funcionamento do NDE será disciplinado por regulamento próprio (quando houver).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 22/09/2020, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1025517** e o código CRC **4412A3A6**.



PORTARIA Nº 360/PV CAL - CGAB/IFRO, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR a execução da Proposta de Evento intitulada: “**Amostra Cultural de Libras IFRO AZUL**” (Processo SEI 23243.012883/2020-03), cujo objetivo é “*Promover a LIBRAS como Língua Brasileira de Sinais, torná-la mais acessível aos jovens. Qualificar o público alvo a conhecer a Língua Brasileira de Sinais (Libras), assim como a cultura surda, permitindo o atendimento das demandas de uma comunicação em diversos contextos sociais, principalmente no ambiente escolar*”, que ocorrerá no período de 31/09 a 02/10/2020.

Art. 2º DESIGNAR a servidora abaixo como responsável pela Coordenação e Execução do Projeto de Extensão, objeto do Art. 1º desta portaria:

SERVIDOR(A)	CARGO	SIAPE	CARGA HORÁRIA
Nathali Fernanda Machado Silva	Tradutora e Intérprete de Libras	2386996	10 h/semanais

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 22/09/2020, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1025000** e o código CRC **244F062B**.



CONVOCAÇÃO 02

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA,

no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/06/2011, publicada no D.O.U. de 13/06/2011, vem por meio desta **CONVOCAR** o candidato **Marcelo Soares**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Professor Substituto do *Campus* Jaru, conforme o Edital nº 10/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2020, e Homologação do Resultado Final de 03/08/2020 (0977844), para contatar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a contar de **23/09/2020** à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Jaru, apresentando os documentos relacionados no item 17 do Edital nº 10/2020 de 08/06/2020, para assinatura do contrato de Professor Substituto, na área de **Física**, 40 horas semanais, com lotação no *Campus* Jaru. O início das atividades ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato.

Em razão da Pandemia de COVID-19, respaldado pela PORTARIA Nº 959/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2020, a contratação ocorrerá de forma remota (via meet), devendo a convocada enviar os documentos via e-mail: cgp.jaru@ifro.edu.br de acordo com a listagem em anexo em um único arquivo salvo em PDF e a CGP do *campus* agendará dia e horário para assinatura de contrato e entrada em atividade.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 22/09/2020, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1022120** e o código CRC **CF1D38DC**.

ANEXO I

Professor Substituto Check List - Contratação Professor Substituto:

- 1 Ficha Cadastral (enviada por e-mail)
- 2 C.P.F.
- 3 Certidão de Nascimento ou Casamento
- 4 Tipagem sanguínea (cartão ou exame laboratorial)
- 5 Cédula de identidade (documento de identificação)
- 6 Título de Eleitor (incluindo comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação eleitoral - tirar no site e autenticar)
- 7 Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino
- 8 Cópia da carteira de trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão, a data do primeiro emprego e a data de desvinculo do último emprego)
- 9 Cópia do cartão do PIS/PASEP (caso tenha na carteira de trabalho, somente a cópia da respectiva página ou cartão cidadão);
- 10 Comprovante de residência
- 11 Cópia da do documento que comprove a existência de conta salário
- 12 Diploma de Graduação + Histórico escolar
- 13 Certificados de Especializações/ Mestrado ou Doutorado + Histórico
- 14 Laudo Médico para admissão (Aptidão física e mental)
- 15 Certidão de Antecedentes Criminais, emitida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br;
- 16 Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil
- 17 Ficha de cadastramento no SIAFI (enviada por e-mail)
- 18 Declaração de observar o Código de Ética (enviada por e-mail)
- 19 Declaração de não acumulação de cargos ou a de acumulo regular de cargos (enviada por e-mail) - **obs:** preencher somente a correspondente a situação do candidato
- 20 Declaração de não participação em gerência/administração de empresas privadas, exceto na qualidade de cotista (enviada por e-mail)
- 21 Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a investidura (enviada por e-mail)
- 22 Autorização de acesso às declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física (enviada por e-mail)
- 23 Declaração de não ter sido contratado nos últimos 24 meses (enviada por e-mail).

**EDITAL Nº 27/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020**

PROCESSO SEI Nº 23243.012871/2020-71

DOCUMENTO SEI Nº 1026819

Instituto Federal de Educação e Tecnologia de Rondônia – IFRO
Campus Colorado do Oeste
Departamento de Extensão – DEPEX

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Colorado do Oeste, por meio do Departamento de Extensão, torna público o presente edital para seleção interna de propostas destinadas exclusivamente para o desenvolvimento de atividades de extensão, no âmbito do IFRO *Campus* Colorado do Oeste, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, econômico-produtivo, social, artístico-cultural, esportivo, científico e tecnológico junto à comunidade externa.

1. OBJETIVO

O presente edital visa selecionar **03 (três)** propostas de projetos de extensão para atender ações direcionadas exclusivamente à comunidade externa, sendo que os projetos deverão ser implantados e desenvolvidos prioritariamente nas comunidades atendidas, iniciando durante o ano de 2020.

2. FINALIDADE

2.1. Fomentar as atividades de extensão, no âmbito do IFRO *Campus* Colorado do Oeste junto à comunidade externa, onde os projetos deverão ser executados exclusivamente fora dos limites do campus, atendendo *in loco* o público alvo do projeto, sendo permitido a utilização da infraestrutura e equipamentos do campus em atividades específicas do projeto;

2.2. Estimular a articulação entre o saber e a realidade socioeconômica, cultural e ambiental da região, tendo como perspectiva o desenvolvimento local e regional, auxiliando na interação necessária à vida acadêmica;

2.3. Possuir como público-alvo membros da comunidade externa e, preferencialmente, que envolva comunidades em situações de vulnerabilidade social;

2.4. Consolidar as atividades de extensão no âmbito do IFRO *Campus* Colorado do Oeste, oportunizando a participação de servidores e discentes no desenvolvimento de tais atividades;

2.5. Promover a interação da comunidade acadêmica do IFRO junto a sociedade em geral, desenvolvendo a imagem de uma instituição que preza pela qualidade nas ações de ensino, pesquisa e extensão objetivando o desenvolvimento humano do cidadão atendido.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. Somente serão custeadas as propostas de atividades de extensão que se enquadrem nas definições do item 4 deste edital.

3.2. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o formulário de proposta (Anexo I).

3.3. Não serão elegíveis para participação as propostas de atividades de extensão que já foram finalizadas, que estejam em andamento ou de projeto similares apoiados por outros editais de fomento;

3.4. Cada servidor (coordenador de projeto) poderá enviar somente uma proposta. No caso de envio de mais de uma proposta por servidor, será considerada apenas a última.

3.5. Cada proposta deverá solicitar bolsista de apoio à extensão de nível médio/superior, regularmente matriculados no IFRO – *Campus* Colorado do Oeste;

3.6. As propostas poderão incluir discentes e servidores extensionistas como colaboradores, bem como colaboradores externos.

3.7. Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro destinado para despesas de **investimento e custeio**.

3.8. É vedada a participação de servidores que estejam afastados por interesse próprio, por ato administrativo, por licença capacitação ou médica.

3.9. Servidores inadimplentes em prestações de conta em programas e projetos de pesquisa, ensino ou extensão, assim como no SCDP ou auxílio capacitação, não poderão concorrer neste Edital.

4. DAS DEFINIÇÕES

4.1. As Atividades de Extensão devem ser consideradas como o processo educativo, cultural, científico que, articulado de forma indissociável ao Ensino e à Pesquisa, que irão promover a interação transformadora entre a instituição de ensino e outros setores da comunidade externa. São modalidades de extensão atendidas neste edital:

I - Programa: diretriz de caráter orgânico-institucional que articula projetos e outras ações existentes (cursos, eventos, prestação de serviços, produção profissional e tecnológica), inclusive do ensino e da pesquisa e inovação destinadas a atender as demandas da comunidade externa..

II - Projeto: conjunto de ações processuais, inter-relacionadas e contínuas, que propiciam a relação teoria-prática e envolvem docentes e/ou técnicos administrativos, estudantes e a comunidade externa, vinculado ou não a um programa;

III - Cursos de extensão: cursos de atualização ou qualificação profissional que objetivam a atualização e ampliação dos conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área específica do conhecimento, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas e máxima de 40 (quarenta) horas;

IV - Fomento a estágio e emprego: compreende ações que visam à inserção dos estudantes do IFRO no mundo do trabalho, por meio da divulgação das potencialidades acadêmicas, da captação de recursos, do levantamento de demandas e da prospecção de oportunidades de estágio e emprego no setor produtivo;

V - Prestação de serviços: são atividades realizadas junto à comunidade externa e que permitem o desenvolvimento de produtos, processos, sistemas, tecnologias, treinamentos, consultorias, assessorias, vistorias, perícias, ensaios e análises laboratoriais, de natureza acadêmica ou administrativa, de domínio do IFRO e de interesse para o desenvolvimento local e regional.

VI - Publicação de materiais impressos ou digitais, tais como boletins técnicos, circular técnica, manuais, revistas e/ou livros, e-books e cursos online, de forma a atender as demandas da comunidade e possuírem utilidade pública no desenvolvimento de atividades técnicas-produtivas-científicas-culturais.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. As propostas aprovadas por este edital terão a vigência de até **6 (seis) meses** ininterruptos, compreendidos entre **Outubro de 2020 a Abril de 2020, excluindo-se o mês de recesso acadêmico (Janeiro)**

5.2. As propostas de projetos submetidos a este edital deverão contemplar o prazo especificado, não sendo possível a prorrogação do mesmo, exceto em caso de interferência de fatores externos justificados e comprovados pelo coordenador. Propostas com prazo superior ao estabelecido no edital poderão ser contempladas, porém, os valores e as bolsas permanecerão de acordo com o previsto no edital.

5.3. A prestação de conta, entrega de documentos e relatório das atividades desenvolvidas deverá ocorrer 30 dias após conclusão do projeto conforme cronograma estabelecido neste edital.

6. DO ORÇAMENTO

6.1. O orçamento disponível para este edital é de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

Este orçamento será disponibilizado da seguinte forma:

MODALIDADE	VALOR PARA BOLSAS	TAXA DE BANCADA	VALOR TOTAL PREVISTO
Atividades de Extensão Ampla Concorrência	R\$ 9.000.00	R\$ 36.000.00	R\$ 45.000.00

TOTAL	R\$ 9.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 45.000,00
--------------	--------------	---------------	----------------------

6.2. Os valores poderão ser alocados dentre as propostas conforme os valores solicitados e a disponibilidade orçamentária.

7. DO AUXÍLIO A EXTENSÃO - TAXA DE BANCADA E BOLSAS A DISCENTES EXTENSIONISTAS

7.1. Serão selecionados até **03 (três)** projetos que serão fomentadas da seguinte forma:

Bolsas:

Modalidade	Total de projetos	Total de bolsistas	Nº de bolsas pelo período de execução (até 6 meses)	Valor da bolsa	Valor total das bolsas
Atividades de Extensão Ampla Concorrência	3	06	36	R\$ 250,00	R\$ 9.000,00
TOTAL					R\$ 9.000,00

Taxa de bancada:

Modalidade	Total de projetos	Valor de investimento por projeto	Valor de custeio por projeto	Valor por projeto	Valor total de investimento	Valor total de custeio	Valor total por modalidade
Atividades de Extensão Ampla Concorrência	3	R\$ 5.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 36.000,00
TOTAL					R\$ 15.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 36.000,00

7.2. A taxa de bancada para o auxílio à extensão será paga diretamente na conta corrente do coordenador do projeto. O auxílio é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento das ações de extensão. Os recursos da taxa de bancada poderão ser utilizados em despesas de investimento e custeio.

7.3. O pagamento da bolsa mensal para o estudante será disponibilizado a partir do mês subsequente ao mês trabalhado, mediante a comprovação da execução das atividades previstas no projeto.

7.4. Caso o coordenador não utilize todo o valor disponibilizado em sua conta corrente, na forma de taxa de bancada, este saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO em até 30 (trinta) dias após término da vigência do edital, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela COFIN – Coordenação de Orçamento e Finanças do *campus*.

7.5. Caso haja cancelamento do projeto e o coordenador não utilize o valor disponibilizado em sua conta corrente, na forma de taxa de bancada, este deverá devolver tempestivamente o recurso de forma a contemplar outro projeto não selecionado.

7.6. Projetos cujo valor total seja inferior ao estabelecido para o auxílio a extensão poderão ter o excedente remanejado para outros projetos, aumentando assim o número de propostas classificadas.

7.7. São alguns dos itens não financiáveis:

- Diárias;
- Certificados, ornamentação, cachês para shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- Despesas de rotina, como contas de água, luz, telefone, internet, entre outras taxas;
- Pagamento de taxas de administração, de gerenciamento, aluguel e similares;
- Obras civis ou reformas de qualquer natureza;
- Pagamento de salários, bolsas ou pró-labores de qualquer natureza;

8. BOLSISTAS

8.1. Os auxílios financeiros (bolsas) pagos a discentes extensionistas serão disponibilizados por período de **até 06 (seis) meses**, na modalidade de iniciação extensionista destinada a discentes matriculados nos cursos de nível médio e/ou superior do *campus* Colorado do Oeste, no valor mensal de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais);

8.2. O coordenador deverá **obrigatoriamente** solicitar **02 (dois)** bolsistas;

8.3. Não será permitido bolsistas que estejam contemplados com outros tipos de bolsas de Extensão, Pesquisa ou Ensino do IFRO ou por qualquer outra agência de fomento.

8.4. Os bolsistas deverão ter disponibilidade mínima de **12 h (doze horas)** semanais para execução das atividades de extensão previstas no projeto;

8.5. Assinar, encaminhar e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso;

8.6. Deverá estar matriculado em qualquer curso de nível médio ou superior, oferecidos regularmente pelo IFRO *Campus* Colorado do Oeste e sua previsão de vínculo contemplar o cronograma de conclusão do projeto;

8.7. Deverá elaborar relatórios mensais e relatório final em conjunto com o coordenador;

8.8. Participar de eventos de extensão e/ou pesquisa demonstrando os resultados obtidos com a execução do projeto. Neste caso, pelo menos 1 bolsista deverá representar o projeto no evento;

8.9. Cumprir todas as atividades previstas no plano de trabalho e as orientadas pelo coordenador, sob pena de desligamento do projeto em caso de não execução das mesmas;

8.10. É necessário que o coordenador do projeto assegure a disponibilidade de tempo dos bolsistas para participação no projeto, indicando no plano de trabalho os dias e horários em que os mesmos estarão executando as atividades inerentes ao projeto;

8.11. De acordo com o Art. 2º do Decreto Nº 7.203, de 2010, fica vedado a indicação de bolsista familiar: o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau

8.12. Todos os projetos contemplados poderão apresentar colaboradores voluntários sem que os mesmos representem ônus financeiro para a instituição;

9. DO COORDENADOR E EXTENSIONISTAS VOLUNTÁRIOS

9.1. Poderão ser proponentes de ação de extensão servidores docente ou técnico-administrativo do quadro ativo e permanente do IFRO ou docente substituto, no caso deste último, desde que haja a participação de servidor efetivo como coordenador substituto pela execução da ação.

9.2. Dispor de carga horária para coordenação e realização das ações previstas no projeto;

9.3. Conforme dispõe a resolução nº 62/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 referente ao Regulamento de Atividade Docente (RAD) em seu ANEXO I as cargas horárias destinadas ao coordenador de projeto de extensão será de no máximo **08 h (oito horas)** projeto/semanal, já para colaboradores será de no máximo **04 h (quatro horas)** projeto/semanal.

9.4. Cada projeto poderá ter no máximo 5 extensionistas voluntários, sendo que dentre estes deverá ser escolhido o coordenador substituto;

9.5. Assinar, encaminhar e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso;

9.6. Orientar todas as ações de execução do projeto, desde sua implantação até apresentação dos resultados;

9.7. Entregar quaisquer documentos solicitados pelo Departamento de Extensão, bem como esclarecer qualquer questionamento pertinente à ação de extensão proposta;

9.8. Informar ao DEPEX qualquer irregularidade que venha a ocorrer na execução do projeto ou em ações de seus componentes;

9.9. Realizar prestação de conta, através da apresentação das notas fiscais, referente aos gastos executados com os recursos disponibilizados e lista com nome e CPF dos beneficiários do projeto;

9.10. Elaborar relato ou artigo referente ao projeto para ser publicado em revista especializada em ações de extensão, a exemplo da INFOEXT (IFRO) ou Revista Brasileira de Extensão Universitária (RBEU);

9.11. Registrar as atividades em vídeos, fotos, etc para fins de comprovação;

9.12. Solicitar a imediata exclusão ou substituição do bolsista que não está realizando as atividades propostas no projeto e/ou seja desligado da instituição por qualquer motivo (evasão, aplicação de penalidade, colação de grau, etc.)

10. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

10.1. O período para submissão de propostas será de **16 de Outubro de 2020, até às 23h 59min do dia 30 de Outubro de 2020;**

10.2. As propostas de projetos (Anexo I) e Plano Individual de Trabalho de todos da equipe executora (Anexo II), deverão ser protocoladas em formato PDF, por meio eletrônico via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) no processo de nº **23243.012871/2020-71**, denominando o arquivo com o NOME DO PROJETO e/ou NOME DO COORDENADOR DO PROJETO;

10.3. A entrega dos planos individuais de trabalho, bem como os termos de compromisso poderão ser realizadas após a confirmação da aprovação do projeto, porém, são requisitos imprescindíveis para autorização dos pagamentos de taxa de bancada e bolsas;

10.4. A anuência da chefia imediata deverá ser realizada no próprio documento via SEI disponibilizando-o no bloco de assinatura;

10.5. As propostas devem ser enviadas até a data limite prevista no cronograma deste edital, propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas;

10.6. Toda a tramitação de envio e eventuais adequações da proposta serão realizadas via SEI, dispensando o uso de impressos. Após a aprovação o coordenador deverá inserir no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) as informações do projeto;

10.7. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o formulário anexos a este edital.

11. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Os projetos passarão por uma pré-avaliação executada pelo DEPEX para análise documental e de informações referente aos quesitos estabelecidos neste edital;

11.2. A avaliação das propostas recebidas será realizada por Comissão Especial de Avaliação de Projetos de Extensão, instituída por meio de portaria da Direção Geral;

11.3. As propostas serão avaliadas de acordo com os itens e pontuações apresentados no quadro abaixo:

Critérios de Avaliação das Propostas de Atividades de Extensão

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
Relação/Interação com a sociedade/comunidade externa		Classificatório / Eliminatório
Público Alvo ¹	Público em geral	1
	Público da terceira idade	3
	Público de agricultores familiares assentados da reforma agrária, povos indígenas e quilombolas.	4
	Mulheres, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade sócio-econômica	5
Municípios Abrangidos	Em apenas 01 (um) município	1
	Em 02 (dois) municípios	3
	Em 03 (três) ou mais municípios	5
Parceiros Externos ²	Nenhum parceiro	1
	01 (um) parceiro	2
	02 (dois) parceiros	3
	03 (três) parceiros ou mais	

		5
Forma de execução	Palestras	1
	Oficinas (até 04 horas) ou Visitas Técnicas	2
	Mini Cursos (08 - 20 horas)	3
	Cursos acima de 20 horas	5
Atividades a serem desenvolvidas	Palestras	1
	Evento Cultural ou Esportivo ou Exposição	2
	Dia de campo, Feiras, Concursos ou Competições	3
Indissociabilidade com Ensino e Pesquisa	Relação com atividades de Ensino	1
	Relação com atividades de Pesquisa	2
	Relação com atividades de Ensino e Pesquisa	3
Projeto	Objetivos	0 - 5
	Metodologia	0 - 5
	Resultados esperados	0 - 5
Proponente	Número de atividades de extensão realizadas/institucionalizadas pelo proponente no ano de 2019 (máximo 5)	2/projeto
TOTAL		51

¹ - O proponente deverá indicar no projeto o público alvo da ação, se possível apresentar documento comprobatório da viabilidade da sua execução.

² - Necessário apresentar declaração de interesse recíproco assinada pelo parceiro confirmando apoiar a execução das ações de extensão.

11.4. Em caso de empate na pontuação será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, obedecendo à ordem de prioridade a seguir:

- a) Público Alvo;
- b) Local de Execução;
- c) Parceiros Externos.

11.5. Os projetos poderão ser devolvidos pelo Departamento de Extensão, para adequação ao edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. Os resultados de classificação deste edital serão divulgados no site do IFRO;

12.2. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo coordenador da proposta via SEI no processo relacionado ao edital até 02 dias após a divulgação do resultado preliminar, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas (Anexo V) deverá ser encaminhada via processo SEI, após o encerramento da vigência do projeto, sendo esta composta de:

- a) Relação com nome e CPF dos beneficiários do projeto;
- b) Registros fotográficos as ações;
- c) Balancete financeiro;
- d) Relação de despesas;
- e) Comprovantes originais das despesas (notas fiscais, faturas e outros), em nome do Coordenador do Projeto e com número de CPF, com orçamentos e os demonstrativos de pesquisa de mercado, em no mínimo três estabelecimentos, a fim de atender aos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade a atingir o melhor aproveitamento possível do dinheiro público, conforme Resolução 23/2015/IFRO;
- f) Guia de Recolhimento da União (GRU) usada para a devolução de saldo eventualmente não utilizado;
- g) Relatório final de execução do projeto;
- h) Relato ou artigo para publicação.

13.2. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo;

13.3. O relatório final de atividades deverá ser entregue junto com a prestação de contas.

14. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	22/09/2020
Inscrição/Submissão de propostas	22/09/2020 a 30/09/2020
Análise de enquadramento do projeto	01/10/2020 - 04/10/2020
Homologação das Inscrições	05/10/2020
Resultado preliminar	até 06/10/2020
Interposição de recursos	07/10/2020

Resultado Final	08/10/2020
Empenho de recursos	a partir de 09/10/2020
Prestação de Contas	até 30 após conclusão do projeto
Relatório Parcial	Mensal
Relatório Final	até 30 após conclusão do projeto

15. DAS VEDAÇÕES

15.1. É vedado apoio a projetos/eventos que:

- possuam apelo político - partidário ou religioso;
- que menosprezem de forma ética, social, religiosa e/ou racial qualquer indivíduo;
- estimulem competições com premiação em dinheiro;
- realizem esportes radicais ou atividades que ponham em risco a integridade física dos participantes;

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Todo e qualquer tipo de material, impresso ou digital, destinado a divulgação e/ou realização de eventos deverão apresentar a logomarca do IFRO;
- 16.2. As atividades extensionistas deverão ser executadas prioritariamente com apoio logístico da instituição mediante atendimentos as diretrizes de fluxograma de reserva de veículos. O uso de veículo particular não será objeto de pedido de ressarcimento junto ao IFRO;
- 16.3. É garantida o uso de imagens pelo IFRO para fins de divulgação e/ou promoção das ações da instituição em meios eletrônicos e audiovisuais;
- 16.4. As atividades de extensão deverão ser desenvolvidas prioritariamente em horário de trabalho, ou seja, de segunda a sexta-feira respeitando a carga horária das atividades estabelecidas no Relatório de Atividade Docente ou na carga horária específica dos técnicos educacionais mediante anuência da chefia imediata;
- 16.5. O coordenador do projeto é o único responsável pela elaboração, desenvolvimento e acompanhamento do projeto, prestação de contas e apresentação de resultados;
- 16.6. A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento;
- 16.7. O DEPEX se reserva o direito de realizar alterações, adequações ou complementações através de edital complementar;
- 16.8. A execução plena deste edital fica condicionada a disponibilidade orçamentário dos recursos previstos;
- 16.9. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, Chefe do Departamento de Extensão.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 22/09/2020, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1026819** e o código CRC **5F35E4C8**.

ANEXOS

ANEXO I MODELO DE PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

De forma clara e direta defina um título para o projeto de forma a compreender o foco principal da ação.

RESUMO

Campus	Colorado do Oeste
Área Temática	Produção e/ou Trabalho
Valor Requisitado	R\$ 0,00
Nº de Bolsistas	2
Nº de Voluntários	8

Período de Execução	Abril/2020 a Junho/2020 (3 meses)		
C.H. Semanal	8 h	C.H. Total	96 h
Público Alvo	Estudantes, Agricultura Familiar, Mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica, Terceira idade, etc...	Quantidade prevista	50
Município(s) Abrangido(s)	Colorado do Oeste e Cabixi		
Locais de Execução	Escola Paulo de Assis Ribeiro, Propriedade do Sr. Antônio da Silva, na linha 01, km 15 rumo Escondido, APAE, etc...		
Parceiro(s)	EMATER-RO, IDARON, CRE, SEMAS, SEDAM, SICOOB		
Indissociabilidade Ensino/Pesquisa	Citar ações relacionadas com outras atividades de ensino e pesquisa, inclusive quando for o caso, citando projetos e editais onde ocorreram.		

ÁREA TEMÁTICA

Defina a área de atuação do projeto, em quais áreas as ações deverão ser desenvolvidas, por exemplo:

Educação: ações que visam levar conscientização, capacitação, difusão de informação na área de educação abrangendo os componentes curriculares da educação básica, técnica ou superior.

Meio Ambiente: ações de conscientização ou implantação de soluções para reduzir os impactos ambientais originados pela ação humana, ou ações de recuperação dos componentes do meio ambiente, tais como água, solo, vegetação nativa e etc... .

Esporte e/ou Saúde: ações que visam orientar ou incentivar práticas esportivas ou que estimulem práticas saudáveis, podendo ser através de campanhas educativas em escolas, órgãos públicos, associações comunitárias como grupo da terceira idade e etc... .

Produção e/ou Trabalho: através de ações de capacitação, consultoria, treinamentos, oficinas ou cursos para grupos comunitários que permitam aos indivíduos o desenvolvimento profissional e consequentemente captação de renda.

Outras áreas temáticas podem ser utilizadas apontando objetivamente qual o foco da ação.

EQUIPE TÉCNICA

Neste tópico são inseridas as informações sobre o coordenador do projeto, dos bolsistas, e dos docentes, técnicos e acadêmicos voluntários. No lançamento da carga horária deve-se verificar a disponibilidade dos membros no intuito de evitar conflitos de horários e sobrecarga de horas em função de outras atribuições.

Coordenador

Nome	Willian Mota	CPF:	000.000.000-00
Formação	Agrônomo	Função	Professor EBTT
E-mail	willian.mota@ifro.edu.br	Tel. Cel.	69-90000-0000
C.H. semana (máx. 8 h/semana)	8 horas/semana	C.H. Total no projeto	96 horas (3 meses)
Conta Corrente	0.000-x	Agência	0001-0
Banco	Banco do Brasil		
Coordenador Substituto			

Bolsistas

Nome	Willian Mota	CPF:	000.000.000-00

Curso	Agronomia	Turma	EA 120
E-mail	willian.mota@ifro.edu.br	Tel. Cel.	69-90000-0000
C.H. semana (mín. 10 h/semana)	10 horas/semana	C.H. Total no projeto	120 horas (3 meses)
Conta Corrente	0.000-x	Agência	0001-0
Banco	Banco do Brasil		

Repetir em função do nº de bolsistas

Docentes, Técnicos e Acadêmicos Colaboradores

Nome	CPF	C.H. Semana	C.H. Total	Função
Willian Mota	000.000.000.00	04 h	16 h	Docente*
				TAE
				Acadêmico

*Docente Voluntário = máx. de 04 horas/semana

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Aponte informações referentes ao tema, conceitos, dados estatísticos como do IBGE, CONAB, FAO, MEC/SEDUC, MINISTÉRIO DA SAÚDE e etc... , e que respaldem a execução do projeto. Utilize resultados exitosos de outros projetos similares.

OBJETIVOS

Descreva o objetivo geral e os específicos destacando o que, para quem, como e quantos serão os beneficiários do projeto. Utilize objetivos qualitativos e principalmente quantitativos que facilitam a mensuração. Dê ênfase as metas que se pretende alcançar com as ações.

JUSTIFICATIVA

Justifique a necessidade do projeto, pode ser através de uma demanda apresentada pelo público alvo, por órgão parceiro, pela constatação de condições socioeconômicas ou ambientais que demandam intervenções, pela necessidade de transferência de tecnologias ou informações desenvolvidas em projetos de pesquisa e/ou ensino.

METODOLOGIA

Neste tópico você deverá descrever como irá executar as ações do projeto, quais as atividades, técnicas, equipamentos, caracterizar o público alvo e como será sua participação, caracterizar os locais onde serão realizadas. Como irá atuar para alcançar os resultados esperados em função dos objetivos propostos. Realização de palestras, dias de campo, visitas técnicas, cursos e etc... .

RESULTADOS ESPERADOS

Quais serão os resultados e impactos da ação, número de pessoas capacitadas, número de pessoas orientadas, melhorias na qualidade de vida dos participantes, na comunidade, tamanho de áreas recuperadas, impactos negativos ao meio ambiente que foram evitados e etc... . Publicação de manuais, boletins ou vídeos.

PLANILHA DE CUSTOS

Item de Custeio ou Investimento	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

Custeio	Caneta esferográfica de cor preta	Unid.	5	R\$ 1,30	R\$ 6,50
Custeio	Papel sulfite resma 500 fls.	Unid.	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
Custeio	Fertilizante formulado 04-14-08	Saco 50 kg	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
Custeio	Substrato	Saco 20 kg	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
Investimento	Motobomba 1 cv	Unid.	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
Valor Total de Custeio					R\$ 407,50
Valor Total de Investimento					R\$ 480,00
Custo Total do Projeto					R\$ 887,50

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

MÊS	SEMANA	AÇÃO(ÕES)	RESPONSÁVEL(EIS)
1º MÊS (ABRIL)	1º SEMANA	Levantamento de orçamento, seleção do público alvo, elaboração de apostilas, etc...	Coordenador e Bolsistas
	2º SEMANA	Levantamento de orçamento, seleção do público alvo, elaboração de apostilas, etc...	Coordenador e Bolsistas
	3º SEMANA	Aquisição dos materiais, Relatório parcial	Coordenador e Bolsistas
	4º SEMANA		
2º MÊS (MAIO)	1º SEMANA	Palestra sobre higiene pessoal	Coordenador, Bolsistas e Voluntários
	2º SEMANA	Palestra sobre higiene bucal	Coordenador, Bolsistas e Voluntários
	3º SEMANA	Palestra sobre alimentação saudável, Relatório parcial	Coordenador, Bolsistas e Voluntários
	4º SEMANA		
3º MÊS (JUNHO)	1º SEMANA	Visita nas residências dos participantes	Coordenador, Bolsistas e Voluntários
	2º SEMANA	Entrega de materiais de higiene pessoal	Coordenador, Bolsistas e

			Voluntários
	3º SEMANA	Entrevista com responsáveis dos participantes para avaliação do resultado das ações	Coordenador, Bolsistas e Voluntários
	4º SEMANA	Relatório Final	Coordenador e Bolsistas
xº MÊS (xxxx)	1º SEMANA		
	2º SEMANA		
	3º SEMANA		
	4º SEMANA		

REFERÊNCIAS

Citar as referências utilizadas para embasamento do projeto conforme normas da ABNT (NBR 6023).

NOME E ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO

ANUÊNCIA (via SEI)

<p>CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA DO SERVIDOR</p> <p>De acordo: () Sim () Não</p> <p>Em: __/__/____</p>
--

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

1. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto:	
Nome:	
Campus:	
Função no projeto: (Coordenador, Colaborador interno, Colaborador externo, Estudante bolsista ou voluntário)	
Carga horária do projeto:	Período de execução:
Modalidade (s) da prática:	
Objetivo geral do projeto:	

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Item	Atividade	Período (Data)	Carga Horária
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			

3. HORÁRIO DAS ATIVIDADES NO PROJETO

Dia	Período Matutino		Período Vespertino		CH
	Início	Fim	Início	Fim	
Segunda-feira					
Terça-feira					
Quarta-feira					
Quinta-feira					
Sexta-feira					

Sábado					
Domingo					
Carga horária semanal					

Assumo o compromisso de desenvolver as atividades previstas dentro do prazo especificado e atender às obrigações relativas à minha competência, contidas neste Plano de Trabalho. Estou ciente que a taxa de bancada ou as bolsas eventualmente pagas não geram vínculo empregatício com o IFRO.

Local e data

(Manter abaixo somente os campos correspondentes ao autor do plano: coordenador, colaborador ou estudante.)

NOME E ASSINATURA DO AUTOR DO PLANO	CHEFIA IMEDIATA DO SERVIDOR De acordo: () Sim () Não Em: __/__/____
-------------------------------------	--

NOME E ASSINATURA DO AUTOR DO PLANO	NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (No caso de participantes com menos de 18 anos) Em: __/__/____
-------------------------------------	--

ANEXO III
RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES

Título do Projeto:
Período de Execução:
Coordenador(a):
Participantes:

1. ETAPAS JÁ DESENVOLVIDAS

Apresentar o tema da atividade, a problematização do projeto, as justificativas e os objetivos de seu desenvolvimento.

2. CONSIDERAÇÕES

Informar o modo como os objetivos foram alcançados, ou se não o foram. Discutir os aspectos das atividades, o envolvimento de pessoal, as dificuldades, as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem e da transformação do meio social, dentre outros.

Nome Coordenador do Projeto

APÊNDICE(S), SE HOUVER

ANEXO(S), SE HOUVER

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

Título do Projeto:
Período de Execução:
Coordenador(a):
Participantes:

3. INTRODUÇÃO

Apresentar o tema da atividade, a problematização do projeto, as justificativas e os objetivos de seu desenvolvimento.

4. METODOLOGIA EMPREGADA E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Identificar o local de aplicação, o público-alvo e os procedimentos utilizados, dentre outras informações que orientaram o desenvolvimento do projeto.

5. DIFICULDADES ENCONTRADAS**6. RESULTADOS** (Pode-se substituir este título por outros que traduzam os resultados.)

Descrever e discutir os resultados alcançados, com apoio de algum referencial teórico, se necessário. Apresentar todas ou as principais ações executadas, destacando os impactos do projeto (as mudanças nos processos de formação, o alcance de metas, as transformações no meio interno e/ou externo).

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informar o modo como os objetivos foram alcançados, ou se não o foram. Discutir os aspectos das atividades, o envolvimento de pessoal, as dificuldades, as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem e da transformação do meio social, dentre outros.

REFERÊNCIAS

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação. Exemplos:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6.023**: informação e documentação, referências, elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL. **Taxas de frequência ao ensino superior**: ano de 2013. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>>. Acesso em: 27 jan. 2015.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Plano Amazônia Sustentável**: diretrizes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Brasileira. Brasília: MMA, 2008.

Nome Coordenador do Projeto

APÊNDICE(S), SE HOUVER

ANEXO V

Prestação De Contas

BALANCETE FINANCEIRO			
Coordenador(a) do Projeto:			
Campus:			
RECEITAS		DESPESAS	
Pagas pelo IFRO		Custeio	
Recursos Próprios ou Externos		Capital	
TOTAL		Valor devolvido	
		TOTAL	
Observação: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais.			
Local e data			
Coordenador(a) do Projeto Nome Completo e Assinatura		Departamento de Extensão Carimbo e Assinatura	

DESPESAS DE CUSTEIO					
Coordenador(a) do Projeto:					
Campus:					
Item	Documento		Favorecido	Quant.	Valor Total (R\$)
	Nº	Data			
1.					
2.					
3.					
4.					
Subtotal — Despesas de custeio					
DESPESAS DE CAPITAL					
Item	Documento		Favorecido	Quant.	Valor Total (R\$)

	Nº	Data			
1.					
2.					
3.					
4.					
Subtotal — Despesas de capital					
TOTAL DAS DESPESAS					
<p>Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o projeto e o plano de trabalho aprovados no respectivo edital, que as despesas relacionadas acima foram pagas, que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços, prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.</p>					
Local e data					
Coordenador(a) do Projeto Nome Completo e Assinatura			Departamento de Extensão Carimbo e Assinatura		

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Nome:	
Título Proposta:	
<p>Recurso (Justificar. Não é possível acostar novos documentos):</p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 28/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.012437/2020-91

DOCUMENTO SEI Nº 1027371

EDITAL Nº 28/2020/COL/DEPAE/CGAB/IFRO, 22 DE SETEMBRO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio da Direção Geral e Departamento de Assistência ao Educando, em face às medidas administrativas diante da pandemia COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), considerando a Portaria nº519/REIT - CGAB/IFRO, Portaria nº686/REIT - CGAB/IFRO e Portaria nº959/REIT - CGAB/IFRO, torna pública a ABERTURA do Edital nº 28/2020 que versa sobre a seleção de estudantes bolsistas regularmente matriculados nos cursos técnicos e graduações para atividades de Mediação Virtual.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. Considerando o momento de excepcionalidade gerado pela pandemia causada pelo coronavírus COVID-19, emerge a demanda por ações educativas que auxiliem a minimizar as problemáticas que estão surgindo com a realização de atividades de ensino em meio não presencial, utilizando metodologias EaD e tecnologias da informação e comunicação, neste sentido, no âmbito do Programa de Bolsas de Ensino, lançamos a Mediação Virtual.

1.2. A Mediação Virtual objetiva promover a cooperação mútua entre discentes-servidores e discentes-discentes, através do desenvolvimento, pelos estudantes do Campus Colorado do Oeste, de atividades educativas extracurriculares para atender os objetivos do desenvolvimento do ensino não presencial no âmbito do Campus de forma a ofertar acompanhamento aos estudantes que estão com problemas e/ou dificuldades em acompanhar o ensino em formato não presencial.

1.3. Os mediadores virtuais desenvolverão atividades educativas extracurriculares, auxiliando na comunicação entre as turmas e os servidores do Departamento de Assistência ao Educando para o desenvolvimento das atividades escolares, contribuindo com o processo de ensino e de aprendizagem e a ampliação das possibilidades de permanência e êxito dos estudantes de cursos técnicos de nível médio e de graduação.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Estar regularmente matriculado em curso técnico ou em curso de graduação no IFRO/Campus Colorado do Oeste;

2.2. Ter acesso a computador conectado à internet;

2.3. Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, grupos de whatsapp, entre outros;

2.4. Ter conta bancária para recebimento do pagamento da bolsa de mediação em conta corrente no nome do estudante;

2.5. Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para atender as atividades descritas no item 3;

2.6. Ter boa comunicação, boa relação interpessoal, empatia;

2.7. Apresentar carta de recomendação de um docente da turma;

2.8. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFRO ou de agências de fomento externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional. 2.8.1 Não se enquadra neste item os auxílios pagos pelos Programas de Auxílios Estudantis;

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA - MEDIADOR VIRTUAL

3.1. Acompanhar e auxiliar os discentes que apresentem maiores dificuldades no processo de aprendizagem, fazendo encaminhamento aos docentes e aos setores responsáveis, quando necessário.

3.2. Executar o plano de atividades proposto no anexo II deste edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

4.1. Orientar o estudante bolsista no desenvolvimento das atividades.

4.2. Os orientadores serão exclusivamente os servidores do Departamento de Assistência ao Educando.

5. DAS BOLSAS E VIGÊNCIA

5.1. O presente Edital objetiva selecionar 72 (setenta e dois) estudantes para atuarem como Mediador Virtual em suas respectivas turmas, sendo 02 mediadores por turma.

5.2. A bolsa terá a vigência durante o segundo semestre letivo de 2020, com duração de 3 (três) meses, podendo ser alterado e/ou ampliado, de acordo com o calendário acadêmico do Campus e da disponibilidade orçamentária.

5.3. Caso o candidato classificado dentro das vagas previstas que desista da bolsa ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o próximo colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.

5.4. A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com bolsa de iniciação científica e estágios remunerados institucionais. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

5.5.

6. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.1. O presente Edital prevê um investimento para pagamento de auxílio mensal para o estudante no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais) correspondente ao período de três meses de vigência do projeto. O investimento total na ação será de R\$ 43.200 (quarenta e três mil e duzentos reais). Os recursos serão oriundos da ação de governo 2994, natureza de despesa nº 309018.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Os estudantes mediadores virtuais prestarão conta dos auxílios recebidos através de Relatório Mensal (Anexo IV), apresentado ao Departamento de Assistência ao Educando, até o dia 05 de cada mês.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. Para se inscrever neste processo de seleção, o estudante deverá apresentar toda a documentação solicitada digitalizada em formato PDF:

- 8.1.1. Termo de compromisso (Anexo III);
- 8.1.2. Documentos pessoais (RG e CPF);
- 8.1.3. Dados bancários em nome do estudante (Cartão bancário);
- 8.1.4. Carta de recomendação, emitida por docente da turma do estudante;

8.2. As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço (<https://forms.gle/Cyo7VMmkDVJ5X5AS8>) não sendo aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital;

8.3. Caso o candidato preencha duas ou mais vezes o formulário de inscrição, respeitando-se o prazo limite estipulado, será considerado apenas a última proposta recebida;

8.4. Para preenchimento do formulário é necessário que o candidato possua e-mail;

8.5. Será necessário anexar toda a documentação solicitada no item 8.1, devendo esta documentação ser anexada em documento único de PDF;

8.6. O formulário estará disponível conforme Cronograma deste Edital;

9. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO PARCIAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A seleção dos bolsistas será feita em duas etapas, sendo análise dos documentos e entrevista por Comissão composta pelo Departamento de Assistência ao Educando e nomeada pela Direção Geral do *Campus*.

9.2. As entrevistas ocorrerão via google meet. O link para acesso, bem como os dias e horários das entrevistas serão divulgados junto à listagem inicial de estudantes inscritos.

9.3. Cada entrevista ocorrerá com 3 (três) membros da Comissão.

9.4. A entrevista vai avaliar os seguintes critérios:

- 9.4.1. Boa comunicação - 30 pontos;
- 9.4.2. Domínio de ferramentas tecnológicas utilizadas no ensino remoto - 20 pontos;
- 9.4.3. Outras habilidades necessárias que possam contribuir para a mediação virtual: 20
- 9.4.4. Proatividade - 15 pontos;
- 9.4.5. Flexibilidade - 15 pontos;

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A Prestação de Contas deve ser organizada no seguinte fluxo:

10.2. Relatório Mensal do estudante (Anexo IV) com a descrição das atividades realizadas contendo a assinatura do bolsista e do responsável legal em caso de menor e Declaração de acompanhamento do servidor responsável.

10.3. Relatório Final do estudante com a descrição das atividades realizadas contendo a assinatura do bolsista e do responsável legal em caso de menor e Declaração (Anexo) de acompanhamento do servidor responsável;

10.4. A não prestação de contas em conformidade com este edital implicará em sanções previstas na legislação vigente.

11. DO DESLIGAMENTO

11.1. Caso seja constatado pelo servidor do DEPAE que o aluno não esteja desenvolvendo as atividades descritas neste edital, através do Anexo II, e/ou cumprindo com o que determina o Termo de Compromisso, Anexo III, este será desligado das atividades de "Mediação Virtual" e terá sua bolsa suspensa.

11.2. O estudante poderá solicitar seu desligamento, através de apresentação de declaração direcionada ao Departamento de Assistência ao Educando.

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1. Após a análise dos Relatórios Finais e dada a prestação de contas como Aprovada, serão encaminhados os certificados do estudante bolsistas e orientador(a).

12.2. Caberá à Direção de Ensino emitir os certificados de todos os participantes.

13. DOS ANEXOS

13.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 13.1.1. Anexo I – Cronograma
- 13.1.2. Anexo II – Plano de Atividades
- 13.1.3. Anexo III – Termo de Compromisso do estudante
- 13.1.4. Anexo IV – Relatório Mensal de prestação de contas do estudante
- 13.1.5. Anexo V -Relatório Final de prestação de contas do estudante



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 22/09/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1027371** e o código CRC **2DFC54E5**.

ANEXOS DO EDITAL N° 28/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	OBSERVAÇÃO
Publicação do edital	22/09/2020	Site do IFRO
Período de inscrições	22/09 a 29/09/2020	Formulário do google: https://forms.gle/Cyo7VMmkDVJ5X5AS8
Homologação das inscrições	30/09/2020	Site do IFRO
Recurso das homologações das inscrições	01/10/2020	E-mail: depae.colorado@ifro.edu.br
Resultado da análise de recursos e divulgação da convocação para a entrevista	02/10/2020	Site do IFRO
Período da entrevista	05/10 a 07/10/2020	Entrevista online, realizada via <i>google meet</i> .
Resultado preliminar	08/10/2020	Publicação no site do IFRO
Recurso do resultado preliminar	09/10/2020	E-mail: depae.colorado@ifro.edu.br
Resultado final, após análise dos recursos e convocação para início da mediação virtual	14/10/2020	Site do IFRO
Data de início das atividades de mediação virtual	14/10/2020	
Reunião com os estudantes selecionados para mediação virtual	Data a ser definida pelo DEPAE	
Entrega dos relatórios mensais	Até o dia 05 de cada mês	
Relatório final do bolsista		Até 10 (dez) dias após o encerramento das atividades letivas do Campus

ANEXO II

PLANO DE ATIVIDADES

1. IDENTIFICAÇÃO

Mediador Virtual	
Nome:	
Campus:	
Carga horária semanal:	Período de execução:

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Item	Atividade	Período (Data)	Carga Horária
1	Auxiliar os docentes e o servidor do DEPAE, responsável pela turma, no acompanhamento dos discentes e intermediar o contato;		
2	Auxiliar os alunos quanto a melhor maneira de executar as atividade e tempo de estudo;		
3	Manter atualizada a tabela de atividades da turma, com as atividades e datas de entrega, e disponibilizar aos estudantes através das ferramentas tecnológicas utilizadas pelos estudantes (drive, WhatsApp, email, etc.);		
4	Realizar levantamento das necessidades e dificuldades da turma e fazer os encaminhamentos aos servidores responsáveis;		
5	Auxiliar os estudantes no desenvolvimento de atividades no google sala de aula, AVA, e demais plataformas de ensino;		
6	Sugerir metodologias que auxiliem os discentes no desenvolvimento das atividades e na aprendizagem		

Assumo o compromisso de desenvolver as atividades previstas dentro do prazo especificado e atender às obrigações relativas à minha competência, contidas neste Plano de Trabalho. Estou ciente de que a taxa de bancada ou as bolsas eventualmente pagas não geram vínculo empregatício com o IFRO.

Colorado do Oeste, ___/___/2020.

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA

Eu, _____, CPF _____, RG _____, estudante do IFRO, *Campus* Colorado do Oeste, me comprometo a executar as atividades previstas no Plano de Atividades aprovado no Edital 28/2020, Seleção de bolsista para Mediação Virtual, me comprometo a seguir as orientações do meu orientador(a).

Me comprometo ainda a:

1. Cumprir a carga horária semanal de 8h dedicadas ao desenvolvimento das atividades;
2. Relatar detalhadamente as atividades desenvolvidas em relatório, seguindo as normas de escrita, bem como os padrões da ABNT;
3. Não acumular bolsa de qualquer natureza, inclusive da própria instituição (não se incluem os auxílios estudantis);
4. Apresentar os resultados alcançados por meio de Relatório Final, ao término do período da bolsa, conforme Anexo V;
5. Participar, quando solicitado, de eventos institucionais para apresentar relato de experiência em relação ao cumprimento do Plano.
6. Cumprir os prazos de prestação de contas previstos no cronograma do anexo I,
7. Entregar relatório final aprovado pelo servidor do DEPAE responsável pelo acompanhamento da turma.

Colorado do Oeste, ___/___/_____.

Assinatura do estudante

ANEXO IV

RELATÓRIO MENSAL DE MEDIAÇÃO VIRTUAL DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO

Mediador Virtual
<i>Campus:</i>
Nome do Estudante Bolsista:

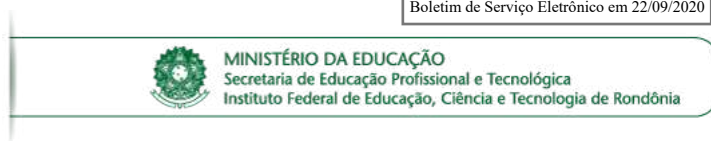
CPF:	Dados bancários (Agência e Conta):
Curso/Turma:	

2. DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIAÇÃO VIRTUAL

DIA/MÊS	C. H.	Atividade de mediação virtual realizada
Total da C.H. Semanal:		Total da C.H. Mensal:

Referência: Processo nº 23243.012437/2020-91

SEI nº 1027371



Boletim de Serviço Eletrônico em 22/09/2020

EDITAL Nº 29/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.012606/2020-92

DOCUMENTO SEI Nº 1027400

Edital de Abertura de Processo Eleitoral para Escolha de Coordenador do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências e Biologia do IFRO Campus Colorado do Oeste

O Diretor-Geral do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições, torna público o **Edital de Abertura de Processo Eleitoral para Escolha de Coordenador do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências e Biologia do *Campus* Colorado do Oeste do IFRO.**

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização do processo eleitoral para a função de **Coordenador do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências e Biologia** do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

Art. 2º O processo eleitoral será de responsabilidade institucional e coordenado pela Comissão Eleitoral designada pela Direção Geral do *Campus* Colorado do Oeste por meio da PORTARIA Nº 309/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 3º O processo eleitoral de que trata o artigo 2º será realizado por meio de escrutínio único, com voto direto e secreto.

Art. 4º O processo eleitoral será realizado de forma *on line* por meio do sistema de votação eletrônica do IFRO.

Art. 5º Caso não haja candidatura, o Coordenador será indicado pela Direção Geral do *Campus*, conforme PORTARIA Nº 2460/REIT CGAB/IFRO, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º À Comissão Eleitoral designada pela Direção Geral, compete:

1. Coordenar e fiscalizar o processo eleitoral;
2. Emitir e homologar antecipadamente listas de votantes, por segmento, aptos para o pleito;
3. Realizar a apuração dos votos;
4. Emitir ata circunstanciada da Consulta Pública e da apuração à Direção Geral do *Campus*;
5. Deliberar, em primeira instância, sobre recursos interpostos à execução do processo eleitoral;
6. Adotar, no seu âmbito de competências, as demais providências necessárias à realização do pleito.

Art. 7º A Comissão Eleitoral funcionará e deliberará por meio de reuniões realizadas via Webconferências com a presença da maioria simples de seus membros.

**CAPÍTULO III
DO PROCESSO ELEITORAL****Seção I****Dos Candidatos**

Art. 8º Poderão concorrer à vaga de Coordenador de Curso os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

1. Ser servidor docente efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com regime de 40 horas ou dedicação exclusiva;
2. Pertencer ao quadro de servidores do *Campus* ao qual pleiteia a Coordenação de Curso;
3. O Coordenador de Curso de Pós-Graduação deverá ter titulação igual ou superior à do curso que coordena;
4. Ministrar pelo menos uma disciplina no curso ao qual pleiteia ser coordenador.

Seção II**Das Inscrições**

Art. 9º A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato, conforme cronograma previsto neste Edital. Para tanto, o candidato deverá enviar à Comissão Eleitoral via e-mail eleicaopecbio@ifro.edu.br os seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I;
2. Declaração da CPOSG/DEPESP informando que o docente ministra pelo menos uma disciplina no curso ao qual pleiteia ser coordenador.

Seção III**Do Mandato**

Art. 10. O Coordenador eleito terá mandato de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo ser reeleito por igual período uma única vez.

Art. 11. No caso de vacância do Coordenador eleito, assumirá o cargo de Coordenador, o segundo candidato mais votado no cômputo geral dos votos, até o final do mandato.

Art. 12. Nas ausências temporárias do Coordenador eleito será indicado pela Direção Geral do *Campus* um coordenador substituto.

Seção IV**Dos Eleitores**

Art. 13. São eleitores:

1. Docentes que atuam no curso;
2. Estudante com matrícula regular no curso;
3. Técnicos Administrativos em Educação, do quadro efetivo, que desenvolvem atividades voltadas ao curso:
 1. Técnicos que atuam em Laboratórios do curso;
 2. Técnicos que atuam no setor de registros acadêmicos;
 3. Técnicos que atuam na biblioteca do *Campus*;
 4. Técnicos que atuam no Departamento de Assistência ao Educando (DEPAE);
 5. Outros servidores homologados pela comissão eleitoral.

Seção V**Do Cômputo dos Votos**

Art. 14. Para cálculo do percentual obtido pelo candidato, será considerada a razão entre a votação obtida pelo candidato no segmento e o quantitativo total de eleitores do segmento aptos a votar.

§1º O percentual de votação final de cada candidato será obtido pelo somatório da média ponderada dos percentuais alcançados em cada segmento, conforme fórmula a seguir:

$$TVC = \left[\left(\frac{1}{3} \times \frac{VDo}{NDo} \right) + \left(\frac{1}{3} \times \frac{VTa}{NTa} \right) + \left(\frac{1}{3} \times \frac{VDi}{NDi} \right) \right] \times 100$$

Onde:

TVC = Taxa percentual do total de votos do candidato.

VDo = Número de votos recebidos pelo candidato no segmento de Docentes.

NDo = Número de eleitores aptos a votar no segmento de Docentes.

VTa = Número de votos recebidos pelo candidato no segmento de Técnico-Administrativos em Educação.

NTa = Número de eleitores aptos a votar no segmento de Técnico-Administrativos em Educação.

VDi = Número de votos recebidos pelo candidato no segmento de Discentes.

NDi = Número de eleitores aptos a votar no segmento de Discentes.

§ 2º O percentual de votos obtidos será calculado com aproximação de duas casas decimais, seguindo as regras gerais de arredondamento.

Seção VI Do Processo de Votação

Art. 15. A votação ocorrerá no dia previsto no cronograma constante neste Edital.

Art. 16. O período da votação será amplamente divulgado pela Comissão Eleitoral no site do *Campus* e por e-mail.

Art. 17. A cédula de votação virtual conterá os nomes dos candidatos e um espaço destinado ao eleitor fazer a marcação do candidato escolhido.

Art. 18. É vedado o voto por procuração e/ou por correspondência.

Art. 19. Na data da votação, o eleitor apto receberá um link para a votação no Sistema de Votação do IFRO e, para finalizar o processo, deverá identificar-se e realizar seu voto único.

Seção VII Do Processo de Apuração

Art. 20. A apuração dos votos se dará imediatamente após o término da votação.

Seção VIII Dos Recursos

Art. 21. Poderá haver interposição de recursos em cada uma das fases do processo eleitoral, os quais serão analisados pela Comissão Eleitoral em 1ª (primeira) instância, pela Direção Geral do *Campus* em 2ª (segunda) e última instância.

Parágrafo Único. O ingresso e a resposta dos recursos terão prazos definidos e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo eleitoral, permitindo que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo. Todos os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral via e-mail eleicaopecbio@ifro.edu.br.

Art. 22. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral 1ª (primeira) instância, pela Direção Geral do *Campus* em 2ª (segunda) e última instância.

Seção IX Do Cronograma

Art. 23. O Processo Eleitoral será dar conforme o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA / HORA
1. Publicação do Edital	23/09/2020
2. Período de inscrições dos candidatos	de 24/09 a 02/10/2020 via e-mail eleicaopecbio@ifro.edu.br
3. Divulgação dos Candidatos Inscritos	05/10/2020
4. Homologação preliminar das listas de votantes	05/10/2020
5. Pedido de Recurso ou Impugnação dos Candidatos Inscritos	06/10/2020 via e-mail eleicaopecbio@ifro.edu.br
6. Prazo para Interposição de Recursos dos Candidatos Inscritos	08/10/2020 via e-mail eleicaopecbio@ifro.edu.br

7. Homologação dos Candidatos	09/10/2020
8. Homologação Final das listas de votantes	09/10/2020
8. Período de Campanha Eleitoral	14/10/2020 a 21/10/2020
9. Processo de Votação	22/10/2020 das 07h às 21h30
10. Apuração	22/10/2020 a partir das 21h30
11. Divulgação do Resultado	23/10/2020
12. Pedido de Recurso ou Impugnação do Resultado	26/10/2020 via e-mail eleicaopecbio@ifro.edu.br
13. Homologação dos Candidatos Eleitos	29/10/2020

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE CURSO

Art. 24. Ao coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, vinculado ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, compete:

I. Coordenar, supervisionar e tomar as providências necessárias para o funcionamento do curso, tendo em vista os regulamentos do IFRO e legislações nacionais sobre a pós-graduação;

II. Exercer a coordenação interdisciplinar, visando conciliar os interesses de ordem didática no curso;

III. Convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso, com direito ao voto de desempate;

IV. Executar as deliberações do Colegiado e o que estabelecem as normas de funcionamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*;

V. Indicar, a partir de consulta ao colegiado e de acordo com as necessidades acadêmicas do curso, dentre os membros de seu Colegiado de Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, um coordenador adjunto;

VI. Comunicar ao DEPEPSP qualquer mudança ou irregularidade no funcionamento do curso de Pós-Graduação *lato sensu*, bem como solicitar e indicar correções necessárias;

VII. Designar relator ou comissão para estudo de matéria submetida à análise;

VIII. Decidir sobre matéria de urgência do Colegiado após consulta aos seus pares;

IX. Planejar, com envolvimento de toda a equipe do setor as ações de cada exercício, tendo em vista as diretrizes contidas no Plano de Desenvolvimento Institucional;

X. Implementar as ações do setor, seguindo as orientações da chefia imediata e as normas vigentes que regulam a matéria;

XI. Atender aos órgãos de controle interno e externo, no tocante às ações que estão sob a responsabilidade do setor;

XII. Acompanhar as atividades de rotina do curso e tomar as providências necessárias para garantia do cumprimento da carga horária, dos horários e da matriz curricular;

XIII. Acompanhar o processo de registro escolar dos alunos, a matrícula, boletins, certificados, diplomas e outros documentos oficiais relativos aos alunos, junto com a coordenação de registros acadêmicos (CRA), bem como, o registro nos sistemas de regulação do ensino superior;

XIV. Emitir parecer quanto aos assuntos relacionados à revisão de avaliação, avaliação em segunda chamada, aproveitamento de estudos, transferência, e outros assuntos específicos ao curso que coordena;

XV. Divulgar para a comunidade interna e externa, em articulação com a Coordenação de Comunicação e Eventos (CCOM), a natureza e organização do curso, perfil de formação, condições de ingresso, e outras informações contidas no PPC;

XVI. Articular para a elaboração e cumprimento do calendário acadêmico e do PPC;

XVII. Coordenar as atividades relacionadas aos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs), quanto ao levantamento continuado de demandas de orientandos, distribuição de orientadores aos alunos e planejamento de composição de bancas de defesa, quando requeridas, no âmbito da sua coordenação;

XVIII. Subsidiar o Pesquisador Institucional nas questões relacionadas aos processos inseridos no sistema de regulação do ensino superior, tais como plataforma do E-MEC e SISTEC;

XIX. Acompanhar os indicadores de desempenho acadêmico e de gestão no âmbito do curso que coordena e articular-se com o colegiado do curso, chefia imediata e geral e outros setores da instituição, para o desenvolvimento de ações voltadas à permanência e ao êxito dos estudantes;

XX. Verificar salas, laboratórios e equipamentos, mensalmente, e propor a reposição, troca e conserto de móveis, equipamentos e materiais aos setores competentes, se for o caso;

XXI. Coordenar a realização de eventos acadêmicos no âmbito do curso que coordena;

XXII. Acompanhar, juntamente com o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Especiais (NAPNE), as ações para a inclusão e diversidade no curso;

XXIII. Responsabilizar-se pelos bens patrimoniais disponibilizados para o setor, em consonância com as diretrizes da Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado (CPALM), informando sempre que houver transferência de responsabilidade;

XXIV. Alimentar/acompanhar os sistemas de controle físicos e/ou virtuais, relativos ao curso, adotados pelo IFRO e os sistemas governamentais de uso obrigatório;

XXV. Apresentar, anualmente e sempre que necessário, relatórios de atividades desenvolvidas no curso;

XXVI. Quando convocado, representar o colegiado em reuniões do DEPEPSP, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e órgãos do IFRO;

XXVII. Realizar outras ações próprias do setor ou que lhe sejam designadas pela chefia imediata.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Ao término do processo eleitoral, os resultados deverão ser homologados pela Direção Geral do *Campus*.

Art. 26. A Comissão Eleitoral dará por encerradas as suas atividades com a publicação do relatório final do pleito e o envio de toda a documentação relativa ao pleito para o Diretor Geral do *Campus*.

Art. 27. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXOS

ANEXOS AO EDITAL Nº 29/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1) Dados Pessoais

Nome Completo:		Data de Nascimento:
SIAPE:		<i>Campus</i> :
Tel. Celular:	Tel. Residencial:	E-mail:

2) Dados Acadêmicos

Graduação:
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> :
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> :

3) Informe as disciplinas que ministra no curso que pretende concorrer a coordenador(a):

Disciplinas	Semestre/Ano que Ministrou

Eu, _____, venho requerer minha candidatura como Coordenador do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências e Biologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO). Declaro ter conhecimento do Edital do Processo Eleitoral e não me enquadro em nenhum impedimento previsto no Edital.

Declaro concordar com a divulgação de informações relacionadas ao Processo Eleitoral regido pelo **Edital nº 29/2020/COL - CGAB/IFRO, de 22 de setembro de 2020**.

_____, ____/____/____	_____
Município e data	Assinatura do candidato

ANEXO II - PEDIDO DE RECURSO OU IMPUGNAÇÃO

DADOS DO REQUERENTE	
Nome:	
Tel.:	E-mail:
Fundamentação:	



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 22/09/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1027400** e o código CRC **471D2AE2**.

Referência: Processo nº 23243.012606/2020-92

SEI nº 1027400



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/09/2020

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 167

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO MAGNÍFICO REITOR, POR MEIO DA PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo 23243.012834/2020-62, **MEMORANDO Nº 1/2020/ARI - CCAQ/ARI - DAPE/ARI - DE/ARI, RESOLVE:**

ONDE SE LÊ:

Art.1º ATUALIZAR a Comissão para Reformulação do PPC - Projeto Pedagógico do Curso Técnico Subsequente em Aquicultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - Campus Ariqueemes.

Art.2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro.

SERVIDOR	CARGO	SIAPÉ
Raica Esteves Xavier Meante	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1812536
Carlos Eduardo Mounic Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1814679
Claudinei de Oliveira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1883354
Geninho Rodrigues Milan	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1995832
Agna Maria de Souza Coelho	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2259555
Fabício Marinho Lisboa	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3004105
José Fernando de Souza Filho	Técnico em Assuntos Educacionais	2045619

Art.3º ESTABELECER a carga horária de até 2h semanais para realização dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

LEIA SE:

Art.1º ATUALIZAR a Comissão de Elaboração do PPC - Projeto Pedagógico do Curso Técnico Subsequente em Aquicultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - Campus Ariquemes.

Art.2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro.

SERVIDOR	CARGO	SLAPE
Raica Esteves Xavier Meante	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1812536
Carlos Eduardo Mounic Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1814679
Claudinei de Oliveira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1883354
Geninho Rodrigues Milan	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2995832
Agna Maria de Souza Coelho	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2259555
Fabício Marinho Lisboa	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3004105
José Fernando de Souza Filho	Técnico em Assuntos Educacionais	2045619

Art.3º ESTABELECE a carga horária de até 2h semanais para realização dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 22/09/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1027590** e o código CRC **8726D25F**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09

SEI nº 1027590

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 285/JIPA - CGAB/IFRO, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 253/JIPA - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Emi Silva de Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 21/09/2020, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1026180** e o código CRC **116389D8**.

Referência: Processo nº 23243.009366/2020-49 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1026180

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO 01

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/06/2011, publicada no D.O.U. de 13/06/2011, vem por meio desta **CONVOCAR** a candidata **Graziela Martinotto**, aprovada no Processo Seletivo

Simplificado para contratação por tempo determinado de Professor Substituto do *Campus Jaru*, conforme o Edital nº 10/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2020, e Homologação do Resultado Final de 03/08/2020 (0977844), para contatar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar de **23/09/2020** à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus Jaru*, apresentando os documentos relacionados no item 17 do Edital nº 10/2020 de 08/06/2020, para assinatura do contrato de Professor Substituto, na área de **Alimentos**, 40 horas semanais, com lotação no *Campus Jaru*. O início das atividades ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato.

Em razão da Pandemia de COVID-19, respaldado pela PORTARIA Nº 959/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2020, a contratação ocorrerá de forma remota (via meet), devendo a convocada enviar os documentos via e-mail: cgp.jaru@ifro.edu.br de acordo com a listagem em anexo em um único arquivo salvo em PDF e a CGP do *campus* agendará dia e horário para assinatura de contrato e entrada em atividade.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 22/09/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1020757** e o código CRC **B7B0B804**.

ANEXO I

Professor Substituto Check List - Contratação Professor Substituto:

- 1 Ficha Cadastral (enviada por e-mail)
- 2 C.P.F.
- 3 Certidão de Nascimento ou Casamento
- 4 Tipagem sanguínea (cartão ou exame laboratorial)
- 5 Cédula de identidade (documento de identificação)
- 6 Título de Eleitor (incluindo comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação eleitoral - tirar no site e autenticar)
- 7 Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino
- 8 Cópia da carteira de trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão, a data do primeiro emprego e a data de desvinculo do último emprego)
- 9 Cópia do cartão do PIS/PASEP (caso tenha na carteira de trabalho, somente a cópia da respectiva página ou cartão cidadão);
- 10 Comprovante de residência
- 11 Cópia da do documento que comprove a existência de conta salário
- 12 Diploma de Graduação + Histórico escolar
- 13 Certificados de Especializações/ Mestrado ou Doutorado + Histórico
- 14 Laudo Médico para admissão (Aptidão física e mental)
- 15 Certidão de Antecedentes Criminais, emitida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br;
- 16 Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil
- 17 Ficha de cadastramento no SIAFI (enviada por e-mail)
- 18 Declaração de observar o Código de Ética (enviada por e-mail)
- 19 Declaração de não acumulação de cargos ou a de acumulo regular de cargos (enviada por e-mail) - **obs:** preencher somente a correspondente a situação do candidato
- 20 Declaração de não participação em gerência/administração de empresas privadas, exceto na qualidade de cotista (enviada por e-mail)
- 21 Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a investidura (enviada por e-mail)
- 22 Autorização de acesso às declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física (enviada por e-mail)
- 23 Declaração de não ter sido contratado nos últimos 24 meses (enviada por e-mail).

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1563/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.009646/2020-57, em especial atenção ao Memorando nº 5/2020/REIT - NIT/REIT - PROPESP/REIT (SEI nº 1019035), RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de **18/8/2020**, o servidor **CARLOS EDUARDO MOUNIC SILVA**, SIApe nº 1814679, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Comissão responsável pela revisão e reformulação da Política de Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, designado pela Portaria nº 1298/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0967918), de 20/7/2020.

Art. 2º DESIGNAR, a partir de **18/8/2020**, a servidora **VALÉRIA POLESE**, SIApe nº 1251722, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para compor a Comissão responsável pela revisão e reformulação da Política de Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 3º ESTABELECEr a nova composição da referida Comissão, sob a Presidência da primeira, com os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CARGO	UNIDADE
Presidente	NICOLE DE MOURA	2044429	Técnica em Assuntos	IFRO/Reitoria

			Educacionais	
Membro	VALÉRIA POLESE	1251722	Professora EBTT	IFRO/Campus Ariquemes
Membro	ESLEI JUSTINIANO DOS REIS	2322486	Professor EBTT	IFRO/Campus Cacoal
Membro	ALESSANDRA VASCONCELLOS NUNES LAITZ	2383901	Professora EBTT	IFRO/Campus Colorado do Oeste
Membro	WESDEN DE ALMEIDA BORGES	3074906	Professor EBTT	IFRO/Campus Guajará-Mirim
Membro	ALANA MARA KOLLN	2378295	Professora EBTT	IFRO/Campus Jaru
Membro	MARCO AURÉLIO DE JESUS	2013260	Professor EBTT	IFRO/Campus Ji-Paraná
Membro	SILVIO LUIZ DE FREITAS	1823294	Professor EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Calama
Membro	DENISE TON TIUSSI	2091835	Professora EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte
Membro	GISELE RENATA DE CASTRO	1780765	Professora EBTT	IFRO/Campus Avançado São Miguel do Gu
Membro	MELQUISEDEQUE DA CONCEIÇÃO LIMA	2008653	Professor EBTT	IFRO/Campus Vilhena

Art. 4º As demais disposições da Portaria nº 1298/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0967918), de 20/7/2020, e da Portaria nº 1354/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0976998), de 31/7/2020, permanecem inalteradas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/09/2020, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1025712** e o código CRC **9B44F26A**.



PORTARIA Nº 222/PVZN - CGAB/IFRO, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Considerando o MEMORANDO Nº 27/2020/PVZN - CFIC/PVZN - DEPEX/PVZN 1024761, **RESOLVE**:

Art. 1º. INSTITUIR Comissão responsável pela elaboração de edital de bolsista, alunos e professores, divulgação e acompanhamento do processo seletivo para cursos FIC de língua inglesa EAD, do *campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a presente comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

- Maria Tereza Pinto de Sousa; SIAPE: 2361301
- Jorge Washington de Amorim Junior; SIAPE: 1317620
- Denise Ton Tiussi; SIAPE: 2091835
- Kenia Silva Martins Freitas; SIAPE 2375194

Art. 3º ESTABELECER a carga horária de 3 (tres) horas semanais com o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, ao final apresentar o relatório de conclusão das demandas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 22/09/2020, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1024951** e o código CRC **8E6C65B9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/09/2020

PORTARIA Nº 168/ARI - CGAB/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, RESOLVE:

Art.1º REFORMULAR a PORTARIA Nº 128/ARI - CGAB/IFRO, DE 07 DE JULHO DE 2020, que trata da Comissão Local de Acompanhamento (CLA) do Campus Ariquemes.

Art.2º DISPENSAR, o seguinte servidor:

SERVIDOR	IAPE	CARGO	FUNÇÃO
Carlos Eduardo Mounic Silva	1814679	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Representante do DEPESP

Art.3º INCLUIR, o seguinte servidor:

SERVIDOR	IAPE	CARGO	FUNÇÃO
Herisson Ferreira dos Santos	2384040	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Representante do DEPESP

Art.4º ATUALIZAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de Acompanhamento do Regulamento das Atividades Docentes - CLARAD do *Campus* Ariquemes, sob a presidência do primeiro.

Servidor	Cargo	IAPE	Representante Docente
Junia de Souza Lopes	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2998719	Presidente
Vagner Schoaba	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1950720	Suplente
Dilma Farias de Araújo	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1897801	Representante Docente
Emerson Faustino	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2381808	Representante Docente
Erica Angelin Souza Schoaba	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1314391	Representante Docente
Francisco Magalhães de Lima	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1995787	Representante Docente
Joelton Rezende Gomes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3014532	Representante Docente
Vanessa Fronza	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3047785	Representante Docente
Wilk Sampaio de Almeida	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2298962	Representante Docente
Eunice Gomes da Silva	Secretária Executiva	1159558	Representante Gestão de Pessoas
Maria do Carmo Santos do Nascimento	Assistente em Administração	1868292	Suplente - Representante Gestão de Pessoas
Akikazu Pereira Takeuchi	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2329289	Representante da DE
Herisson Ferreira dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2384040	Representante do DEPESP
Ludmila de Freitas	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1017853	Representante do DEPEX
Rudimar Giordani Junior	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1004110	Representante da CPPD

Art.5º ESTABELECEr a carga horária de 03 horas semanais para execução dos trabalhos.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 22/09/2020, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1027048** e o código CRC **AABC7716**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/09/2020
DOU de 22/09/2020, seção 3, página 52

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.008730/2020-53
DOCUMENTO SEI Nº 1021982

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO

Campus Jaru

Pregão Eletrônico nº 01/2020

Sistema de Registro de Preços

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, CAMPUS JARU (UASG: 158636)**, por meio da Coordenação de Compras e Licitações, sediado na Av. Vereador Otaviano Pereira Neto. nº 874 - Setor 2 - Jaru/RO - CEP: 76890-000, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **02/10/2020**

Horário: **10h (horário oficial de Brasília)**

Local: Portal de Compras do Governo Federal, sítio www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a implantação de sistema de registro de preços para eventual aquisição de **Equipamentos de Laboratório e outros** para atender as demandas do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - (DEPESP), do Departamento de Extensão (DEPEX) e do Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE) do IFRO/Campus Jaru, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no item 1.1 do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital de Licitação e seus respectivos anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo II).

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2. Com exceção dos **itens 22 e 23**, todos os demais itens serão destinados a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

- 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.
 - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
 - 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.5.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.5.2. Marca;
 - 6.5.3. Fabricante;
 - 6.5.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.9. **O prazo de validade das propostas não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura deste Pregão, independentemente de não consignarem prazo de validade ou de consignarem prazos inferiores a este, salvo se o licitante oferecer prazo superior, ocasião em que esse prevalecerá.**
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **dois por cento (2%)**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;
- 7.26.2. por empresas brasileiras;
- 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas úteis, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas úteis, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.10.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica:**

- 9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.11.2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.11.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

- 9.11.3.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.11.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.11.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.11.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.11.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.11.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.11.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.11.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.11.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 02 (duas) horas úteis, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico de compras e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos **contendo no máximo 02 casas decimais** e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 13.3. Homologada a licitação, será disponibilizado link (endereço eletrônico) para os fornecedores procederem seus cadastros junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI-IFRO (Usuário Externo) para assinatura das atas de registro de preços e/ou contratos.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **03 (três) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar **eletronicamente** a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.1.2. Após homologação, a licitante vencedora receberá, por e-mail, orientações para cadastro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-IFRO), para obtenção de perfil de Usuário Externo, visando a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços. Para tanto, a licitante vencedora encaminhará o Termo de Responsabilidade pelo uso do SEI (usuário externo), devidamente assinado, acompanhado dos documentos solicitados.

15.1.3. O Termo de Responsabilidade pelo uso do SEI (Anexo IV) deverá ser **encaminhado, em original, pelos correios, em até 03 (três dias) úteis** contados da homologação do certame, exceto de tal documento estiver assinado com certificação digital.

15.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.2.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.6. Prviamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. Os critérios de reajuste de preços estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência
- 22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**
- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.
- 23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 23.1. Até **03 (três) dias úteis antes** da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cel.jaru@ifro.edu.br, obrigatoriamente em documento redigido em língua portuguesa e com formato que não impeça a sua divulgação no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, redigidos obrigatoriamente em língua portuguesa e em formato que não impeça a sua divulgação no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 24.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 24.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 24.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

- 24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos, eletronicamente, mediante solicitação pelo e-mail ccl.jaru@ifro.edu.br, de mesmo modo os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos, independentemente de transcrição:
 Anexo I - Termo de Referência JARU - DPLAD (1021799);
 Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços (SEI nº 0974809);
 Anexo III - Modelo de Proposta Comercial (SEI nº 0974817);
 Anexo IV - Termo de Responsabilidade pelo uso do SEI (SEI nº 0974822).

(Assinado Eletronicamente)
Renato Delmonico
 Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 18/09/2020, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1021982** e o código CRC **8DFDFF2C**.

Referência: Processo nº 23243.008730/2020-53

SEI nº 1021982

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 23243.008730/2020-53
 DOCUMENTO SEI Nº 1024518

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 001/2020

FORMA: ELETRÔNICO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO SEI Nº 23243.008730/2020-53

Entrega de propostas:

- **Prazo:** Da liberação deste Edital no Portal de Compras do Governo Federal até o horário limite de início da sessão pública, no seguinte endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

Etapa de Lances:

- **Abertura da sessão pública: 02/10/2020**
- **Horário:** 10h (horário oficial de Brasília)
- **Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br
- **Código da UASG:** 158636

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de **Equipamentos de Laboratório e outros** para atender as demandas do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - (DEPESP), do Departamento de Extensão (DEPEX) e do Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE) do IFRO/Campus Jaru, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) de Planejamento e Administração**, em 18/09/2020, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1024518** e o código CRC **31121C81**.

Referência: Processo nº 23243.008730/2020-53

SEI nº 1024518



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 195/CAC - CGAB/IFRO, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a CLA - Comissão Local de Acompanhamento do Regulamento das Atividades Docentes do IFRO no âmbito do IFRO - *Campus* Cacoal.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	REPRESENTAÇÃO
Jose Vechiatio	Professor EBTT	3084601	Representante Docente
Joelson Barral do Espirito Santo	Professor EBTT	2298332	Representante Docente
Gilson Divino Araújo da Silva	Professor EBTT	2261097	Representante da Direção de Ensino
Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva	Professora EBTT	1084749	Representante do Departamento de Extensão
Mauro Henrique Miranda de Alcântara	Professor EBTT	1726224	Representante do Departamento de Pesquisa
Cristiano Damião da Silva	Assistente de Alunos	1895363	Representante da Coordenação de Gestão de Pessoas
Irlan Cordeiro de Souza	Professor EBTT	2107472	Representante da CPPD - <i>Campus</i> Cacoal

Art. 2º Estabelecer a carga horária de 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão, em atendimento ao disposto na Resolução CONSUP nº 089/2016, que trata do Regulamento de Atividades Docentes-RAD.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 99/CAC - CGAB/IFRO, de 03 de abril de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 21/09/2020, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1026156** e o código CRC **DF1FFCFF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DO SÉTIMO RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 06/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Edital para Concessão de Auxílio Financeiro a Publicações Científicas em Periódicos Nacionais ou Internacionais

Sétima Homologação Final de Inscrições de Propostas

A Direção Geral do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna pública a **SÉTIMA HOMOLOGAÇÃO FINAL** de inscrições de propostas submetidas ao EDITAL Nº 06/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020, conforme o disposto a seguir:

Quadro 1. Sétima homologação preliminar de inscrições de propostas.

Proposta	Proponente	Tradução (RS)	Publicação RS	Situação	Observação *
E06-10	ÉRICA DE OLIVEIRA ARAÚJO	-	3.000,00	Deferida	Após análise de recurso



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1026687** e o código CRC **6ED0601B**.

Referência: Processo nº 23243.002483/2020-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1026687



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/09/2020

PORTARIA Nº 323/COL - CGAB/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015 e de acordo com o Memorando nº 9/2020/COL - CCSTGA/COL - DAPE/COL - DE/COL (1026535), RESOLVE:

ART. 1º COMPOR o NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Colorado do Oeste*, designando os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

ART. 2º REVOGAR a Portaria nº 212/COL - CGAB/IFRO, de 13 de julho de 2020 (SEI nº 0961908) e demais disposições contrárias.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 323/COL - CGAB/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Nº	Nome	Formação Básica	Titulação	Área	Composição
1	Álvaro Nunes de Magalhães	MATEMÁTICA	Mestrado	Engenharia da Energia	Coordenador
2	José Elias de Almeida	PEDAGOGIA	Mestrado	Educação	Membro
3	Miriam Aparecida Orloski de Castro Pereira	BIOLOGIA	Mestrado	Educação Agrícola	Membro
4	Elisete Martins Soares	QUÍMICA	Mestrado	Educação	Membro
5	Rafael Norberto de Aquino	GESTÃO AMBIENTAL	Mestrado	Legislação Ambiental	Membro
6	Dany Roberta Marques Caldeira	ENGENHARIA FLORESTAL	Doutorado	Ciência Florestal	Membro
7	Ranieli dos Anjos de Souza	BIOLOGIA	Doutorado	Geoprocessamento	Membro



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 22/09/2020, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1026646** e o código CRC **81AD9D7E**.

Referência: Processo nº 23243.013210/2020-62 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1026646



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/09/2020

PORTARIA Nº 1553/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23243.005703/2019-95;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23243.011187/2020-71,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **NAIARA PEREIRA DE ARAÚJO**, Siape nº 3082822, Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotada no IFRO/*Campus* Jaru, da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, designada como Membro Titular pela Portaria nº 397/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0851890), de 28/2/2020.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **OSVALDO HOMERO GARCIA CORDERO**, Siape nº 3087631, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado no IFRO/*Campus* Jaru, para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, como Membro Titular.

Art. 3º ESTABELECEr a nova composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD/IFRO:

PROFESSOR(A) EBT	SIAPE	MEMBRO	CAMPUS
MARIALVA DE SOUZA SILVA	3000041	Titular Presidente	Porto Velho Zona Norte
RUDIMAR GIORDANI JÚNIOR	1004110	Titular	Ariquemes
FRANCISCO MAGALHÃES DE LIMA	1995787	Suplente	
IRLAN CORDEIRO DE SOUZA	2107472	Titular	Cacoal
ODAIR ANTÔNIO BARBIZAN	1932558	Titular	Colorado do Oeste
EVERTON LUIZ CÂNDIDO LUIZ	1119477	Titular	Guajará-Mirim
IGOR FEIJÓ DOS SANTOS	1247342	Suplente	
OSVALDO HOMERO GARCIA CORDERO	3087631	Titular	Jaru
OZEMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	1014624	Titular	Porto Velho Calama
PAULO SÉRGIO TOMÉ	1215100	Suplente	
ALVINO MORAES DE AMORIM	1897132	Titular	Vilhena
SILVIO FRANCISCO DO VALE	1240743	Suplente	
MARCO VENÍCIO PEREIRA ZANOTELLI DE ATHAYDE	1884087	Titular	Ji-Paraná
ELISE MARQUES FREIRE CUNHA	1786199	Suplente	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 17/09/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1022172** e o código CRC **3245FED2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/09/2020

PORTARIA Nº 1554/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e, considerando os autos do Processo SEI nº 23243.007511/2020-57/IFRO e Processo SEI nº 23411.005281/2020-11/IFPR, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento, a partir de **18/9/2020**, da servidora **ARIADNY MEDEIROS FERREIRA**, Siape nº 2261752, Jornalista, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria, para prestar colaboração técnica junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – IFPR, visando a atuação junto à equipe de comunicação, apoiando os projetos de comunicação definidos pela gestão das Unidades, garantindo a comunicação efetiva com seus públicos estratégicos, priorizando o acesso à informação de forma igualitária, no período de 12 (doze) meses, com fulcro no inciso II, do Art. 30, da Lei nº 12.772/2012, e posteriores; combinado com o inciso II, do Art. 93, da Lei nº 8.112/1990, e posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/09/2020, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1022397** e o código CRC **157113C6**.

Referência: Processo nº 23243.007511/2020-57 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1022397

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 320/COL - CGAB/IFRO, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015 e considerando o Memorando nº 23/2020/COL - CPOSG/COL - DEPEP/COL, RESOLVE:

ART. 1º INCLUIR o servidor **AQUILES DA SILVA SANTOS** na Portaria nº 304/COL - CGAB/IFRO, de 08 de setembro de 2020 que designa a Comissão responsável pela elaboração de PPC do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação e Interdisciplinaridade.

ART. 2º ESTABELECER, para fins de lançamento no RAD, carga horária de até 02 (duas) horas semanais.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 17/09/2020, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1022778** e o código CRC **FD5C80B7**.

Referência: Processo nº 23243.012446/2020-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1022778

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS SUBMISSÕES APÓS RECURSOS**EDITAL Nº 23/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 26 DE AGOSTO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Diretoria de Ensino, TORNA PÚBLICA a **HOMOLOGAÇÃO DAS SUBMISSÕES APÓS RECURSOS** referente ao EDITAL Nº 23/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS SUBMISSÕES APÓS RECURSOS*

Nº DE ORDEM	TÍTULO DO PROJETO DE ENSINO	SITUAÇÃO
1	IFRO Colorado na 12ª ONHB - Olimpíada Nacional em História do Brasil	HOMOLOGADO
2	Vivências musicais/FanIF – Atividades Remotas 2020	HOMOLOGADO
3	Oficina de Ilustração de Conhecimentos versão 1 ano 2020 – ILUCO/01 Atividades Remotas	HOMOLOGADO
4	Projeto Oficina de Textos	HOMOLOGADO
5	Chaves interativas pictóricas para as ordens da classe Insecta	HOMOLOGADO
6	Técnica de Interpretação e Análise de Textos	HOMOLOGADO

*Não houve recursos.

Colorado do Oeste, 17 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 17/09/2020, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1022458** e o código CRC **4C04A1FF**.

Referência: Processo nº 23243.011116/2020-79 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1022458



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/09/2020

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 23/2020/VLH - CGAB/IFRO

A DIREÇÃO GERAL DO **CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando (CAED), torna público o resultado preliminar das solicitações de empréstimo de equipamento de informática (computador) para a inclusão digital, em caráter emergencial e temporário, destinado a estudantes regularmente matriculados/as nos cursos presenciais de Graduação e cursos Técnico.

1. RESULTADO PRELIMINAR

Classificação	Nome do Aluno	Curso	Turma
1º	Gabriel Rosa Quirino	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS)	2020
2º	Kauana Alves dos Santos	Licenciatura em Matemática	2020(2º semestre)
3º	Douglas Eduardo Simão	Técnico em eletromecânica	2º "A"
4º	Carlos Daniel Oliveira dos Santos	Técnico em edificações	3B
5º	Amanda Aparecida Lopes	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2020
6º	Alexandra Fernandes Tuzes	Técnico em informática	2B
7º	Amanda Ribeiro da Silva	Informática	2º A
8º	Geisiane ferreira de Melo	Licenciatura em matemática	2020



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 17/09/2020, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1022565** e o código CRC **08D28A68**.

Referência: Processo nº 23243.011668/2020-87 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1022565

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 167/ARI - CGAB/IFRO, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO MAGNÍFICO REITOR, POR MEIO DA PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo 23243.012834/2020-62, MEMORANDO Nº 1/2020/ARI - CCAQ/ARI - DAPE/ARI - DE/ARI, RESOLVE:

Art.1º ATUALIZAR a Comissão para Reformulação do PPC - Projeto Pedagógico do Curso Técnico Subsequente em Aquicultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - Campus Ariquemes.

Art.2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE
Raica Esteves Xavier Meante	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1812536
Carlos Eduardo Mounic Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1814679
Claudinei de Oliveira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1883354
Geninho Rodrigues Milan	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1995832
Aгна Maria de Souza Coelho	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2259555
Fabrcio Marinho Lisboa	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3004105
José Fernando de Souza Filho	Técnico em Assuntos Educacionais	2045619

Art.3º ESTABELECER a carga horária de até 2h semanais para realização dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 17/09/2020, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1022494** e o código CRC **55AC4B06**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 190/CAC - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo descritos, para constituírem o Colegiado do Curso de Tecnologia em Agronegócio 2020/2, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Cacoal.

Servidor(a)	SIAPE/CPF	Função
Joel Martins Braga Junior	1900386	Presidente
Afonso Felipe Galdino Leite Romagna	2383015	Membro
Angelita Aparecida Coutinho Picazevicz	1810830	Membro
Arilson Ramos	2240652	Membro
Edmilson Maria de Brito	1885797	Membro
Eslei Justiniano dos Reis	2322486	Membro
Helton Marques Silva	531.646.282-34	Membro

Juliano Cristhian Silva	1681207	Membro
Juliana Maria Freitas de Assis Holanda	1905870	Membro
Laelba Silva Batista	3091087	Membro
Maria Cristiana de Freitas da Costa	1818605	Membro
Marjore Correia Mendes	3138177	Membro
Rafael Carlos Bispo	1409504	Membro
Rodolfo Gustavo Teixeira Ribas	2055491	Membro
Saiane Barros de Souza	2259545	Membro
Shelly Braum	2157688	Membro
Shirlenne Ferreira Silva	3203027	Membro
Wanderley Rocha Meira Filho	3169656	Membro
Discente	CPF	Período
Edima Kiister da Fonseca	744.461.932-87	Discente
Valéria Bispo Gomes	034.916.142-95	Discente/Suplente

Art. 2º ESTABELECER a carga horária de até 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos deste colegiado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 17/09/2020, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1020307** e o código CRC **8267DBC2**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 191/CAC - CGAB/IFRO, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, conforme descrito abaixo, o Comitê Científico da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do Instituto Federal de Rondônia - *Campus Cacoal*.

NOME	INSTITUIÇÃO
Alessandro Aguilera	UNIR
Ana Paula Batista Lopes	IFAM
Anderson Luiz Zwirtes	IFSC
Andreia Dos Santos Oliveira	IFRO
Andrerika Vieira Lima Silva	IFSC
Belami Cássia da Silva	IFSuldeMinas
Carlaile Largura do Vale	UNIR
Carlos Alberto De Almeida Ricarte	UNIR
Cássio Antunes de Oliveira	IFES
Catia Franciele Sanfelice de Paula	UNIR
Dany Roberta Marques Caldeira	IFRO
Dioneia Foschiani Helbel	IFRO
Elaine Ferrari de Brito	IFNMG
Ernando Balbinot	IFRO
Felipe Cintra Nunes Braga	IFSC
Gisele Renata de Castro	IFRO
Jania Maria de Paula	IFRO
José Edemir da Silva Anjo	UFLA
José Kennedy Lopes Silva	UNIR
José Vagner Silva	IFRO
Julio Fernandes Mangini	IFB
Jurandir dos Santos Silva	IFAM
Lediane Fani Felzke	IFRO
Leonam Lauro Nunes Silva	IFMT

Leonice Bazzi do Nascimento	CENTEC-ABAITARÁ
Lesley Soares Bueno	IFMS
Luiz Carlos Michilis de Carvalho	IFAM
Marcel Eméric Bizerra de Araújo	IFRO
Marciane de Souza	IFRO
Marco Aurélio De Jesus	IFRO
Maria Angélica Petrini	IFAM
Marta Martins Ferraz Paloni	UNIR
Mauro Sérgio Demício	IFRO
Mônica Do Carmo Apolinário De Oliveira	IFRO
Nélio Ranieli Ferreira de Paula	IFRO
Odair Barbizan	IFRO
Roberta Carolina Ferreira Galvão de Holanda	IFRO
Roberta Ribeiro Garcia	IFSC
Simone Leite de Freitas	SEDUC-RO
Stella Cristiani Gonçalves Matoso	IFRO
Tatiane Lazari	UNIR
Túlio Jardim	IFRO
Walter Takashi Nakamura	IFAM
Wesley Michel Silva Bolsoni	IFRO
William Kennedy Do Amaral Souza	IFRO
Xênia de Castro Barbosa	IFRO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Slemán de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 17/09/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1022058** e o código CRC **F0A0D500**.

Referência: Processo nº 23243.010834/2020-28 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1022058

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 319/COL - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores MARCO RODRIGO DE SOUZA, GISELY STORCH DO NASCIMENTO SANTOS, JOÃO GOUVEIA COELHO, JULIANA NEGRELLO ROSAROLLA, MARCIA JOVANI DE OLIVEIRA NUNES, MARIA APARECIDA COSTA OLIVEIRA, DANIELI DE SÁ NEIVA CARDOSO, RENATA SOUZA SANTOS e ROSELI APARECIDA MARTINS para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão responsável pelo planejamento da contratação dos palestrantes, Cipriano Luckesi e José Manuel Moran.

ART. 2º - REVOGAR disposições contrárias.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 16/09/2020, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1021100** e o código CRC **4AF5AE04**.

Referência: Processo nº 23243.012907/2020-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1021100

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL 18/2020

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência por meio do que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução no 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria no 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, por meio da Comissão Responsável pela Elaboração e Acompanhamento do edital do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) para o exercício 2020 no âmbito do *Campus* Guajará-Mirim, designada através da Port. N° 165/GJM – CGAB, de 06 de agosto de 2020, torna público a **Divulgação do resultado preliminar da classificação** do Edital N° 18/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 03 DE setembro DE 2020 do Plano de Desenvolvimento de Pessoas.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

Pontuação conforme Item 8 do Edital 18/2020

QUALIFICAÇÃO		
Servidor:	Classificação:	Pontuação:
Marcelo Holanda Vasconcelos	1º	35 pontos
Etnã de Oliveira Lima	2º	35 pontos
André Luiz Rodrigues Menezes	3º	30 pontos

Pontuação conforme Item 9 do Edital 18/2020

CAPACITAÇÃO		
Servidor:	Classificação:	Pontuação:
Felipe Pereira da Silva	1º	45 pontos

2. DOS RECURSOS

2.1 O recurso contra o resultado preliminar deverá ser encaminhado para o e-mail pdp.guajara@ifro.edu.br conforme os critérios e prazos estabelecidos no Edital.

Marcos Barros Luiz

Diretor-Geral Substituto do *Campus* Guajará-Mirim

Instituto Federal de Rondônia

Portaria n° 54 de 01/03/2019



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Barros Luiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/09/2020, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1021092** e o código CRC **2AC39D6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/09/2020

PROCESSO SEI N° 23243.011964/2020-88
DOCUMENTO SEI N° 1020826

RESULTADO DOS RECURSOS DO EDITAL N° N° 18/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência por meio do que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução no 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela

Portaria no 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, por meio da Comissão Responsável pela Elaboração e Acompanhamento do edital do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) para o exercício 2020 no âmbito do *Campus* Guajará-Mirim, designada através da Port. Nº 165/GJM – CGAB, de 06 de agosto de 2020, torna público **Divulgação do Resultado dos Recursos** do Edital Nº 18/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 03 DE setembro DE 2020 do Plano de Desenvolvimento de Pessoas.

Não houve recurso pleiteado referente à Homologação das Inscrições do Edital Nº 18/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 03 DE setembro DE 2020 do Plano de Desenvolvimento de Pessoas âmbito Campus Guajará-Mirim.

Marcos Barros Luiz
Diretora-Geral Substituto do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 54 de 01/03/2019



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Barros Luiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/09/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1020826** e o código CRC **81E55490**.

Referência: Processo nº 23243.011964/2020-88

SEI nº 1020826



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/09/2020

PORTARIA Nº 206/GJM - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR para compor a comissão de elaboração de edital de seleção de colaborador externo para atuar no Curso FIC EaD Wari' Básico I, os servidores, Igor Feijó dos Santos, Professor EBTT/Matemática, SIAPE 1247342, Diana Ketlem Paula do Nascimento, Professora EBTT/Inglês, SIAPE 1200774, Marcela dos Santos Lima, professora EBTT/Arte, SIAPE 1714634 e Maria Enísia Soares de Sousa, professora EBTT/Língua Portuguesa, SIAPE 3300783, sob a presidência do primeiro servidor.

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária de 02 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão, e a data de 24 de setembro de 2020 para sua conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Barros Luiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/09/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1020285** e o código CRC **28249057**.

Referência: Processo nº 23243.011731/2020-85 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1020285

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 205/GJM - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO **CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR para compor a comissão de reelaboração e adaptação para a modalidade EaD os PPCs dos cursos Wari' Básico I, Inglês Básico I e Espanhol Básico I, as servidoras Diana Ketlem Paula do Nascimento, Professora EBTT/Inglês, SIAPE 1200774, Marcela dos Santos Lima, professora EBTT/Arte, SIAPE 1714634 e Maria Enísia Soares de Sousa, professora EBTT/Língua Portuguesa, SIAPE 3300783, que presidirá a Comissão.

Art. 2º ESTABELECCER a carga horária de 02 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão, e a data de 22 de setembro de 2020 para sua conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Barros Luiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/09/2020, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1020272** e o código CRC **1332787A**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 21/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.011558/2020-15

DOCUMENTO SEI Nº 1021090

A Direção-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no exercício de suas atribuições e competências, conforme Portaria nº542, de 18 de março de 2019, e considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na lei federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria/MEC nº 817/2015, a Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015, Portaria nº 1.152/2015, Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017 e demais legislações em vigor, torna público a **seleção de bolsistas para atuarem nas demandas relacionadas a oferta de cursos na modalidade de educação a distância**.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este edital sob a responsabilidade da Comissão nomeada, pela Direção-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, por meio da Portaria nº 207/PVZN – CGAB/IFRO, de 03 de setembro de 2020. À Comissão caberá coordenar o processo de seleção e divulgar as informações conforme cronograma.

1.2. O presente edital destina-se a seleção de profissionais especializados, de acordo com os requisitos constantes no **Quadro 01** e atribuições (**anexo II**), para atuarem na equipe multidisciplinar, como bolsistas, nas demandas relacionadas a oferta de cursos na modalidade EaD.

1.3. As funções, áreas de atuação, quantitativo de vagas e os requisitos estão estabelecidos conforme **Quadro 01**.

Quadro 01

Função	Área	Requisitos
Equipe Multidisciplinar	Equipe Multidisciplinar 1 (Coordenador de Curso)	Diploma de conclusão de curso superior em Administração, devidamente reconhecido por órgão of
	Equipe Multidisciplinar 2	Diploma de conclusão de curso superior devidamente reconhecido por órgão oficial, de acordo com especificadas no Anexo VIII .

	(Professor Formador)	
	Equipe Multidisciplinar 3 (Professor Mediador - a Distância)	Diploma de conclusão de curso superior em Administração, Gestão Pública ou Gestão Comercial, reconhecido por órgão oficial.
Apoio	Apoio Administrativo 1	Diploma de conclusão de curso superior em Administração, Economia ou Contabilidade, devidamente reconhecido por órgão oficial.
	Apoio Administrativo 2	Diploma de conclusão de curso superior em qualquer área de formação, devidamente reconhecido por órgão oficial.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste Edital serão gratuitas, no período constante no cronograma deste edital.
- 2.2. A inscrição deverá ser efetuada através do seguinte formulário: <https://forms.gle/1nad9bHuhhuuP5zn6>, durante o período de inscrições, conforme cronograma, preenchendo-se todos os dados solicitados e anexando a documentação comprobatória em cada item.
- 2.3. O candidato deve enviar os seguintes documentos para realizar a inscrição:
- RG;
 - CPF;
 - Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral;
 - Comprovante de endereço;
 - Certificado de curso superior e demais documentações conforme **Quadro 01**.
 - Certificados comprobatórios de titulação, cursos de formação, atualizações e capacitações (conforme **Anexo I**).
 - Declaração de disponibilidade de tempo para as atividades que se inscreveu (conforme **Anexo V**).
 - Declaração de que as atividades a qual está se candidatando não ultrapassam o total de 60h semanais somado(s) ao(s) demais vínculo(s), caso possua (conforme **Anexo VI**).
 - Para comprovação do tempo de atuação/experiência na função pleiteada serão aceitos os seguintes documentos: declarações, atestados ou similares que contenham timbre da instituição, assinatura e carimbo da chefia, ou Cópia da CTPS assinada com data de início e fim do contrato de trabalho ou declaração devidamente assinada constando a continuidade do contrato de trabalho.
- 2.4. Para se inscrever os candidatos devem atender aos seguintes critérios:
- Possuir formação de acordo com a vaga em que pretende atuar, conforme **Quadro 01**.
 - Ser residente e domiciliado na cidade de Porto Velho-RO.
 - Ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal no período diurno.
 - Atender aos requisitos que constam no **Quadro 01**.
 - É vedada, ao candidato, a inscrição em mais de uma função/área do **Quadro 01**.
 - Em caso de inscrição em mais de uma função, do **Quadro 01**, será considerada a última inscrição efetivada pelo candidato.
 - a) Para a função de Equipe Multidisciplinar 2 (Professor Formador), o candidato poderá indicar mais de uma disciplina para atuação e será classificado em cada disciplina escolhida.
 - É vedada a inscrição de servidores afastados ou em qualquer tipo de licença com ônus para o IFRO.
 - É vedado o acúmulo de mais de uma bolsa ao candidato detentor desse benefício, conforme Relatório de Recomendações da CGU (OS: 201702576) de 2018.
- 2.5. Candidatos servidores do IFRO, podem se inscrever, desde que haja compatibilidade de horário e não haja prejuízo às funções exercidas no setor.
- 2.6. Os servidores em Função Gratificada (FG) no IFRO, só poderão se candidatar as funções deste edital, se houver compatibilidade de horário com a função que exerce no Instituto.
- 2.7. É vedada a participação de servidor detentor de Cargo de Direção (CD), de acordo com a Resolução nº 25/CONSUP/IFRO, de 10 de julho de 2015.
- 2.8. No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades deste edital não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária exercida no IFRO, conforme o disposto na resolução CD/FNDE nº 04/2012, ART 14 § 4º "as atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular; nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da lei 12513/2011".
- 2.9. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
- 2.10. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no processo de seleção, tendo o IFRO a prerrogativa de excluir do processo aquele que não atender os requisitos exigidos.
- 2.11. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção simplificado, e, caso esteja exercendo as atividades de bolsista, terá seu vínculo cancelado e ainda estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 2.12. Será excluído do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; Ou
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do Edital	17 de setembro
Prazo para interposição de recursos em face do edital	23 de setembro
Publicação de resposta aos Recursos interpostos ao edital	24 de setembro
Período para inscrições.	25 a 30 de setembro
Publicação da lista preliminar de inscrições homologadas.	01 de outubro
Prazo para interposição de recursos referentes à lista preliminar de inscrições homologadas.	02 de outubro
Publicação do resultado dos recursos e das inscrições homologadas.	02 de outubro
Publicação do resultado classificatório preliminar.	05 de outubro
Prazo para interposição de recursos referente ao resultado classificatório preliminar.	06 de outubro
Resposta dos recursos impetrados e resultado final do processo seletivo.	07 de outubro

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A classificação será realizada em fase única, através da análise da documentação informada no ato da inscrição.
- 4.2. A análise da documentação será **somente** sobre as informações apresentadas pelo candidato no ato da inscrição.
- 4.3. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 4.4. Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 - a) Maior pontuação no item de experiência na área pleiteada, de acordo com o **Anexo I**, com comprovação no ato da inscrição.
 - b) Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03.
- 4.5. Após análise da documentação entregue, será divulgado o resultado preliminar e final.
- 4.6. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos que não foram declarados no ato da inscrição.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 5.1. O resultado deste processo seletivo será divulgado OFICIALMENTE no portal do IFRO: www.ifro.edu.br.
- 5.2. O candidato só poderá entrar com recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de vistas das documentações de outros candidatos.
- 5.3. Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher o formulário, **Anexo IV**, e enviar, exclusivamente, à Comissão do Processo Seletivo, através do e-mail: selecaobolsista.pvhzonorte@ifro.edu.br.
- 5.4. Somente serão analisados os recursos entregues dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- 5.5. O resultado da análise do recurso será publicado no site do IFRO.
- 5.6. Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 5.7. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

6. DA CONVOCAÇÃO

- 6.1. A convocação dos bolsistas classificados se dará conforme a demanda do IFRO.
- 6.2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de Resultado Final, podendo ser feita durante o período de realização dos cursos, a qualquer tempo.
- 6.3. O candidato classificado será convocado para o exercício da função de bolsista de acordo com o número de vagas descrito no **Quadro 01** deste edital, para atuar especificamente na função para o qual foi classificado.
- 6.4. **A convocação será feita por e-mail e divulgada EXCLUSIVAMENTE no site do IFRO: www.ifro.edu.br**
- 6.5. A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, implicará na imediata convocação do próximo classificado.
- 6.6. Para a função de Equipe Multidisciplinar 2 (Professor Formador), a convocação se dará somente se restar comprovada a ausência de carga horária de regência dos professores do IFRO em cada área.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

- 7.1. As atribuições dos cargos constam no **Anexo II** deste Edital.

8. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 8.1. Os profissionais farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, enquanto exercer a função, pelo prazo de até 12 meses, podendo ser prorrogado até igual período no interesse da administração.

8.2. Os candidatos classificados e convocados a assumirem a função de bolsista deverão entregar os documentos abaixo relacionados:

- a) Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;
- b) No caso de servidores ativos, apresentar autorização do setor de Gestão de Pessoas da instituição, conforme dispõe art. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011;
- c) Declaração de não-acúmulo de bolsas, conforme **Anexo VII**;
- d) E demais documentações que forem solicitadas pela Coordenação da Equipe.

8.3. Os valores das bolsas dos profissionais, convocados, estão em consonância com a Resolução/IFRO nº05, de 20 de janeiro de 2017.

8.4. A convocação dos candidatos selecionados estará **condicionada** a demanda do IFRO.

8.5. O pagamento das bolsas obedecerá aos valores por hora de trabalho, conforme a tabela do **Anexo III** deste Edital.

8.6. O bolsista que não for servidor público de qualquer das esferas (municipal, estadual ou federal) deverá, para o recebimento da bolsa, apresentar Nota Fiscal de prestação de serviços, com o recolhimento dos impostos devidos, às suas expensas.

8.7. O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas concedidas a servidores, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.

8.8. A carga horária máxima semanal será de 20 horas, de acordo com cada projeto e, somadas as demais atividades do bolsista, não poderá ultrapassar o total de 60 horas semanais de atividades, conforme a Resolução/IFRO nº05, de 20 de janeiro de 2017, conforme a Resolução/IFRO nº05, de 20 de janeiro de 2017.

8.9. No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades de bolsistas não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária praticada no Órgão de origem.

8.10. A permanência do bolsista está condicionada à avaliação realizada pela Coordenação da Equipe. O desempenho nesta avaliação será critério de continuidade do bolsista no programa.

8.11. Os bolsistas com mais de três advertências escritas, por parte da Coordenação da Equipe, por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das suas atividades, conforme preconiza as normativas e resoluções, poderão ter suas bolsas canceladas, com isso será convocado o próximo classificado.

9. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

9.1. Consideram-se pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

9.2. As pessoas com necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal n.º 6.944/2009.

9.3. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada encargo.

9.4. Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com necessidades especiais para a função com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco);

9.5. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua necessidade especial, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão;

9.6. A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição;

9.7. O candidato com necessidades especiais, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com necessidades especiais;

9.8. Verificada a incompatibilidade entre a necessidade especial e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame;

9.9. Se a necessidade especial do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n.º 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos;

9.10. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente seleção destina-se à contratação de bolsistas de acordo com a Resolução nº 5/CONSUP/IFRO/2017, de 20 de janeiro de 2017, que regulamenta a concessão de bolsas de apoio a programas próprios, de convênio/cooperação técnica, celebrado entre o IFRO e entidades externas, de natureza temporária, conforme disposto no regulamento ou no plano de trabalho.

10.2. As bolsas concedidas na forma deste Regulamento serão temporárias, sendo sua duração limitada ao período de execução dos programas e/ou projetos de ensino, pesquisa ou extensão aos qual o beneficiário estiver vinculado, não gerando, em hipótese alguma, vínculo empregatício, podendo ser cancelada a qualquer tempo.

10.3. O bolsista deverá apresentar, mensalmente, a Coordenação da Equipe relatório técnico das atividades desenvolvidas, conforme o regulamento do Programa/Projeto ao qual estiver vinculado, durante a vigência da bolsa ou até 30 (trinta) dias após o término ou cancelamento da bolsa, para fins de prestação de contas.

Parágrafo único: O não cumprimento deste artigo implica em suspensão do pagamento da bolsa até regularização da situação por parte do bolsista; caso o valor integral da bolsa já tenha sido pago, então poderá ensejar em ressarcimento ao erário de valores recebidos se não apresentadas justificativas de força maior, após análise da instituição.

10.4. A referida bolsa poderá ser suspensa a qualquer momento se o desempenho do **bolsista** não for satisfatório, conforme avaliação da Coordenação da Equipe, como previsto na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, em seu artigo 15º, § 5º; “*As instituições da rede Federal do EBCT deverão elaborar instrumento próprio para a avaliação (Relatórios, Análise de Desempenho e Questionário) dos bolsistas envolvidos na implantação dos cursos, com aplicação de avaliações semestrais, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades*”;

10.5. Caso seja identificado o desempenho insatisfatório do bolsista, o Coordenador da Equipe apresentará Relatório de Análise do Desempenho, com a motivação para a suspensão da bolsa ao bolsista, que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar. E, após esse prazo, mantendo-se o posicionamento acerca da insuficiência do bolsista, será efetuado o desligamento do mesmo.

10.6. O prazo de validade do presente edital será de 12 meses, podendo ser prorrogado no interesse e conveniência da administração.

10.7. A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência do IFRO e da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

10.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

10.9. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações e convocações referentes a este edital no site www.ifro.edu.br.

10.10. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após publicação desse Edital, mediante requerimento dirigido à Comissão nomeada, através do e-mail: < selecaoobolsista.pvhzonorte@ifro.edu.br >, o qual será respondido pela autoridade competente em até 03 (dias) úteis.

10.11. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo;

10.12. Será mantido cadastro reserva seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Váldeson Amaro Lima, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/09/2020, às 22:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1021090** e o código CRC **4FE3CB34**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 21/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO I

PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

COMPONENTES AVALIADOS	PONTUAÇÃO
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 1 (Coordenador de Curso)	TÍTULOS
01: Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida por órgão oficial.	Diploma de Especialista: 1,0(um) ponto; Diploma de Mestre: 2,0(dois) pontos; Diploma de Doutor: 3,0 (três) pontos. (Pontuações não cumulativas)
02: Tempo de experiência em coordenação ou supervisão de cursos na modalidade de Educação a Distância, em Instituições de Educação Profissional ²	1,0 (um) ponto por ano ¹ (No máximo quatro pontos)
03: Curso de capacitação na área de Educação a Distância, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20h)	0,5 (meio) ponto por curso (No máximo dois pontos)
04: Tempo de experiência profissional na área de Educação a Distância, em Instituições de Educação Profissional. ²	0,5 (meio) ponto por participação (No máximo três pontos)
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 2 (Professor Formador)	TÍTULOS
01: Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida por órgão oficial.	Diploma de Especialista: 1,0(um) ponto; Diploma de Mestre: 2,0(dois) pontos; Diploma de Doutor: 3,0 (três) pontos. (Pontuações não cumulativas)
02: Elaboração de material didático para a área de formação pleiteada.	1,0 (um) ponto por disciplina (No máximo três pontos)
03: Curso de capacitação na área de Educação a Distância, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária Mínima de 20h)	0,5 (meio) ponto por curso (No máximo dois pontos)
04: Tempo de atuação/experiência como docente, em Instituições de Educação.	1,0 (um) ponto por ano ¹ (No máximo quatro pontos)
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 3 (Professor Mediador - a Distância)	TÍTULOS

01: Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida por órgão oficial.	Diploma de Especialista: 1,0(um) ponto; Diploma de Mestre: 2,0(dois) pontos; Diploma de Doutor: 3,0 (três) pontos. (Pontuações não cumulativas)
02: Tempo de experiência profissional em mediação e/ou tutoria de cursos EaD.	1,0 (um) ponto por ano ¹ (No máximo três pontos)
03: Curso de capacitação na área de Educação a Distância, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária Mínima de 20h)	0,5 (meio) ponto por curso (No máximo dois pontos)
04: Tempo de atuação/experiência como docente, em Instituições de Educação.	1,0 (um) ponto por ano ¹ (No máximo quatro pontos)
APOIO (Apoio Administrativo 1)	TÍTULOS
01: Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida por órgão oficial.	Diploma de Especialista: 1,0(um) ponto; Diploma de Mestre: 2,0(dois) pontos; Diploma de Doutor: 3,0 (três) pontos. (Pontuações não cumulativas)
02: Tempo de experiência profissional na área administrativa/gestão, em Instituições de Educação Profissional. ²	1,0 (um) ponto por ano ¹ (No máximo quatro pontos)
03: Curso de capacitação na área administrativa/gestão orçamentária, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20h)	0,5 (meio) ponto por curso (No máximo três pontos)
APOIO (Apoio Administrativo 2)	TÍTULOS
01: Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida por órgão oficial.	Diploma de Especialista: 1,0(um) ponto; Diploma de Mestre: 2,0(dois) pontos; Diploma de Doutor: 3,0 (três) pontos. (Pontuações não cumulativas)
02: Tempo de experiência profissional na área administrativa/gestão, em Instituições de Educação Profissional. ²	1,0 (um) ponto por ano ¹ (No máximo quatro pontos)
03: Curso de capacitação na área administrativa/gestão, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20h)	0,5 (meio) ponto por curso (No máximo três pontos)
04: Tempo de experiência profissional na área de Educação a Distância, em Instituições de Educação Profissional. ²	0,5 (meio) ponto por curso (No máximo dois pontos)

¹ Fração superior a 06 meses corridos será considerada como um ano.

² Entende-se por instituições Educação Profissional, instituições que tem como objetivo a educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação, de acordo com o Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 1

(COORDENADOR DE CURSO)

- acompanhar as atividades de rotina do curso e tomar as providências necessárias para garantia do cumprimento da carga horária, dos horários e da matriz curricular;
- acompanhar o processo de registro escolar dos alunos, a matrícula, boletins, certificados, diplomas e outros documentos oficiais relativos aos alunos, junto com a Coordenação de Registros Acadêmicos(CRA);

- c) emitir parecer quanto aos assuntos relacionados à revisão de avaliação, avaliação em segunda chamada, aproveitamento de estudos, casos de alunos ingressantes por transferência, e outros assuntos específicos ao curso que coordena;
- d) divulgar para a comunidade interna e externa, em articulação com a CCOM, a natureza e organização do curso, perfil de formação, condições de ingresso, e outras informações contidas no PPC;
- e) acompanhar a execução das aulas das disciplinas em Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- f) supervisionar e orientar os professores na produção de conteúdos e materiais didáticos disponibilizados em Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- g) articular com as chefias superiores a elaboração e cumprimento do calendário acadêmico e do PPC;
- h) fazer o acompanhamento pedagógico de Estágio junto à Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade, com registros das orientações feitas;
- i) acompanhar os indicadores de desempenho acadêmico e de gestão no âmbito do curso que coordena e articular-se com o Conselho de Classe e/ou Colegiado do Curso, chefia imediata e superior e outros setores da instituição para o desenvolvimento de ações voltadas à permanência e ao êxito dos estudantes;
- j) convocar e presidir reuniões do Conselho de Classe e Colegiado do Curso;
- k) participar do planejamento e controle das visitas técnicas com a Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade (CIEEC);
- l) acompanhar, juntamente com o NAPNE, as ações para a inclusão e diversidade no curso;
- m) alimentar os sistemas de controle físicos e/ou virtuais, relativos ao setor, adotados pelo IFRO e os sistemas governamentais de uso obrigatório;
- n) apresentar, anualmente e sempre que necessário, relatórios de atividades desenvolvidas pelo setor;
- o) realizar outras ações próprias do setor ou que lhe sejam designadas pela Chefia Imediata.

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 2

(PROFESSOR FORMADOR)

- p) Elaborar material didático, para o Ambiente Virtual de Aprendizagem, pertinente à ementa e correspondente a carga horária das disciplinas;
- q) Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- r) Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com antecedência;
- s) Produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;
- t) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- u) Prestar atendimento à equipe de tutoria quando solicitado;
- v) Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;
- w) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- x) Gravar vídeos e/ou participar de web conferência com os polos;
- y) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- z) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- aa) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo Coordenador do Curso;
- ab) Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pela Supervisão Pedagógica e Coordenação de Curso;
- ac) Cumprir os prazos de postagem dos materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- ad) Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas a disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Supervisão pedagógica e Coordenação de Curso.

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 3

(PROFESSOR MEDIADOR - A DISTÂNCIA)

- ae) Participar de capacitação específica para o desempenho de sua função;
- af) Exercer as atividades típicas de tutoria;
- ag) Acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;
- ah) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursista;
- ai) Colaborar com o professor formador nas discussões teóricas desenvolvidas na plataforma de aprendizagem;
- aj) Assistir aos alunos nas atividades do curso;
- ak) Apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso;
- al) Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos;
- am) Elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades desenvolvidas;
- an) Corrigir as atividades avaliativas;
- ao) Participar de reuniões pedagógicas, quando convidado;
- ap) Participar dos eventos presenciais nos polos, quando necessário;
- aq) Estabelecer e promover contato permanente com os alunos de forma coletiva e individualizada a distância.

APOIO ADMINISTRATIVO 1

- ar) Auxiliar nas atividades administrativas de Compras e licitação;
- as) Elaborar projetos básicos ou termos de referência, relatórios e orçamentos junto aos setores requisitantes para aquisições e contratações;
- at) Dar suporte administrativo na execução de processos de dispensa de licitação e inexigibilidade;
- au) Realizar procedimentos relativos a pesquisas de preços e adesão de ata de registro preços;
- av) Subsidiar e orientar os setores sobre processos de aquisições necessários ao desempenho das atividades;
- aw) Auxiliar nas atividades da Coordenação de Contratos e Convênios, em especial no controle de recebimento de notas fiscais/faturas de contratos de serviços e registros de informações necessárias para execução das atividades do setor;
- ax) Executar atividades administrativas na Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio;
- ay) Realizar entrega de materiais conforme requisição aprovada e deliberada pelo coordenador;
- az) Auxiliar o coordenador de Almoxarifado e Patrimônio na atualização dos termos de responsabilidade e registro dos bens;
- ba) Realizar o controle de estoques de materiais de consumo, com vistas a prevenir faltas e excessos, detectando e informando quando houver demanda superior ou inferior ao estoque de materiais;
- bb) Dar suporte na execução de atividades administrativas da Coordenação de Serviços Gerais, em especial no controle das demandas para implementar sua execução;
- bc) Fazer levantamento e solicitar a aquisição de materiais e/ou a execução de serviços de terceiros necessários para manutenção e conservação de veículos, móveis e equipamentos de uso comum, instalações prediais e de outras ações institucionais;
- bd) Realizar outras ações próprias dos setores que sejam direcionadas pela Chefia imediata.

APOIO ADMINISTRATIVO 2

- be) Executar atividades administrativas nas supervisões de cursos na modalidade EaD;
- bf) Executar atividades administrativas nos cursos na modalidade EaD;
- bg) Elaborar e alimentar planilhas com dados necessárias aos controle dos processos nos setores;
- bh) Auxiliar no processo de inscrição e seleção de candidatos a bolsa para trabalhos de ensino;
- bi) Executar atividades administrativas nas atividades da Coordenação de cursos na modalidade EaD;
- bj) Auxiliar as atividades didático-pedagógicas dos cursos na modalidade EaD;
- bk) Auxiliar nos processos de seleção e inscrição de candidatos em cursos na modalidade EaD;
- bl) Organizar, protocolar e arquivar documentação dos alunos, bolsistas e estagiários;
- bm) Auxiliar nos processos de aquisições necessários ao desempenho das atividades do setor;
- bn) Atender às demais demandas do setor que sejam direcionadas pela chefia imediata;
- bo) Dar suporte na execução de atividades administrativas da Diretoria de Ensino, Departamento de Apoio ao Ensino e Coordenação de Educação a Distância.

ANEXO III - VALORES DAS BOLSAS

Função	Valor	Carga Horária
Equipe Multidisciplinar 1 (Coordenador de Curso)	R\$ 25,00/h	20h semanais
Equipe Multidisciplinar 2 (Professor Formador)	R\$ 2.000,00	Por disciplina concluída
Equipe Multidisciplinar 3 (Professor Mediador - a Distância)	R\$ 13,75/h	20h semanais
Apoio Administrativo 1	R\$ 13,75/h	20h semanais
Apoio Administrativo 2	R\$ 13,75/h	20h semanais

ANEXO IV REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Candidato:			
Documento de Identificação(RG):			
CPF:		Telefone:	
E-mail:			

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	
<input type="checkbox"/> Resultado preliminar	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO V- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu, _____ CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado em _____, na _____, n°: _____
 Bairro: _____, telefone: _____. Candidato (a) à vaga de _____, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função. COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas do Edital N° _____, no que diz respeito às atribuições a mim designadas.

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

Porto Velho, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE FUNÇÕES**(Servidores públicos: municipais, estaduais e federais)**

Eu, _____, portador(a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

() MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais. Sendo assim, estou ciente que posso, APENAS, acumular uma carga horária de no máximo 60 horas semanais.

A Comprovação de vínculo público ficará anexa a este documento.

Conforme art. Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Porto Velho, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE NÃO-ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade _____ selecionado no Edital nº ____/2020/PVZN – CGAB/IFRO, de ___ de ___ de 2020, para a função de _____ declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Nome completo do bolsista

Porto Velho, ___ de _____ de 2020.

ANEXO VIII- RELAÇÃO DE DISCIPLINAS PARA PROFESSOR FORMADOR

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	EMENTA	FORMAÇÃO EXI
Legislação Empresarial e Consumerista	60H	Noções de Direito. Pessoa Natural. Pessoa Jurídica; Empresa; empresário (MEI e EIRELI, ME) e sociedades empresárias; Registro de empresa; Elementos de identificação de empresa; Dissolução, Liquidação e Extinção da Pessoa Jurídica. Noções de Direito do Consumidor. Noções de Licitação.	Graduação em Direito
Gestão Ambiental e Sustentabilidade	40H	Conceito de gestão ambiental, Sociedade e meio ambiente, Legislação e certificação ambiental, Desenvolvimento sustentável, externalidades, Gestão ambiental corporativa, Eco eficiência, Indicadores de sustentabilidade, Auditoria ambiental. Políticas da empresa e	Graduação em Admin

		planejamento estratégico: a vinculação com os conceitos de qualidade, sustentabilidade e gestão ambiental.	
Fundamentos de Economia	40H	Conceitos de Economia: Conceito, Objeto, Objetivos e Problemas Econômicos Fundamentais; Noções de Microeconomia: Oferta e Demanda e Estruturas de Mercado; Noções de Macroeconomia: Moeda e Inflação; Mensuração da Atividade Econômica e Balanço de Pagamentos.	Graduação em Econor
Noções de Contabilidade	60H	Conceito, objetivo e finalidade. Representação gráfica do patrimônio. Contas patrimoniais e de resultados. Métodos de escrituração. Demonstrações contábeis.	Graduação em Contab
Matemática Financeira Aplicada	40H	Séries de pagamento: conceitos, classificações e aplicações. Amortização: conceito e aplicações.	Graduação em Matem
Orientação para a Pesquisa e Prática Profissional	40H	Pesquisa científica. Redação técnica e científica. Estrutura de projetos de pesquisa e de extensão. Elaboração de relatórios. Elaboração de artigos científicos. Exposição de resultados de pesquisa e de práticas profissionais. Concepção de estágio. Legislação e operacionalização do estágio.	Graduação em qualquer formação
Ética Profissional	40H	Fundamentos filosóficos da ética e da moral. Deontologia profissional e a importância do código de ética. Ética aplicada à gestão e as relações interpessoais no trabalho. Dilemas éticos no mundo contemporâneo.	Graduação em Filosofia Sociologia
Economia Regional	60H	Aspectos históricos da colonização do estado de Rondônia. Os planos de colonização do estado de Rondônia. Setores e atividades econômicas em expansão em Rondônia. Políticas Públicas de Desenvolvimento Econômico Regional	Graduação em Econor
Fundamentos do Direito Tributário e Trabalhista	60H	Sistema constitucional tributário; Princípios constitucionais tributários; Espécies tributárias; Competência tributária; Processo Administrativo Tributário; Planejamento tributário. Princípios e fontes do Direito do Trabalho; Relações de trabalho e emprego; Contrato de trabalho; Direitos trabalhistas.	Graduação em Direito
Gestão de Pessoas	60H	Introdução a gestão de pessoas; Evolução histórica da área de Gestão de Pessoas. as mudanças no mundo do trabalho; planejamento e gestão estratégica de pessoas. Captação e seleção de pessoas; avaliação de desempenho; plano de cargos; remuneração e benefícios; Gestão de carreiras, turnover; estratégias de valorização de retenção de talentos. Treinamento e desenvolvimento; Relacionamento Interpessoal. Estilos de liderança; cultura organizacional, clima organizacional e qualidade de vida no trabalho. Gestão do conhecimento e educação corporativa.	Graduação em Admin
Organização Empresarial	60H	A empresa e o ambiente: função social, função econômica, ambiente interno e externo. Estrutura organizacional. Departamentalização. Delegação. Centralização e descentralização. Layout. Formulários. Mudança organizacional. Cultura organizacional. Tipos de empresa. Estatuto da micro e pequena empresa. O papel das micro e pequenas empresas. Processo de abertura e registro.	Graduação em Admin
Administração da Produção e Operações	40H	Planejamento e função da produção e operação. Sintomas, problemas e soluções no planejamento da produção. Sistemas de planejamento e controle da produção e operações. Sistemas ERP (Planejamento de Recursos Organizacionais) e MRP II (Planejamento das necessidades de recursos). Sincronização: produção/vendas. Equipamentos e instalações.	Graduação em Admin
Fundamentos de Logística	40H	Histórico e Conceito Logístico; Atividades Primárias e de Apoio; Tipos de Modal; Noções básicas da Administração de Material e Patrimonial; Gestão de Estoques e Armazenagem; Distribuição e Transporte; Tendências logísticas.	Graduação em Admin
Gestão da Qualidade	40H	Histórico. Conceitos. Organização para qualidade. Programas de melhoria da qualidade. Certificações. Sistemas de gestão pela qualidade total. Filosofia 5S. Ciclo PDCA. Ferramentas da qualidade. Produtividade. Padronização. Normatização.	Graduação em Admin
Técnicas de Recepção, Atendimento e Cobrança	40H	Introdução aos aspectos conceituais inerentes ao atendimento (cliente, cidadão, usuário, prestador de serviço). Mudança de comportamento do cliente/usuário (influências ambientais). Cliente como indivíduo. Aspectos da excelência no atendimento. Comunicação, apresentação pessoal e postura no atendimento. Técnicas de cobrança em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor, técnicas de abordagem do cliente, técnicas de atendimento e vendas, gestão do tempo no atendimento aos clientes, prospecção e gestão do relacionamento com o cliente.	Graduação em Admin
Planejamento Empresarial	40H	Origem da estratégia. Planejamento estratégico, tático e operacional. Etapas e instrumentos do Planejamento. Definição de objetivos, missão, visão e valores. Elaboração de planos de ação. Estratégia e posicionamento competitivo. Métodos de avaliação e controle.	Graduação em Admin
Projetos empresariais	40H	Definição, contextualização, abordagens, estrutura e ciclo de vida do projeto. Teoria e roteiro prático para a administração de projeto. Gestão de projetos e preceitos de cidadania. Elaboração e avaliação de planos de projetos. Escopo do projeto. Execução, controle e gerenciamento do projeto. Processos da administração da qualidade do projeto. Planejamento de tempo e custo. Administração de problemas e dos riscos do projeto. Escritório de gerenciamento de projetos; A equipe e o gerente do projeto.	Graduação em Admin
Planejamento Financeiro	60H	Conceitos gerais e uso atual da Administração financeira. Principais Rotinas e Ferramentas da Administração Financeira. Elaboração e Análise do Fluxo de Caixa. Análise de Crédito e Cobrança. Prazos e Ciclo operacional. Análise do Ponto de Equilíbrio. Gestão Financeira de Estoques. Fontes e Tipos de Financiamento.	Graduação em Admin
Administração Mercadológica	60H	Conceito e histórico do marketing; o ciclo do marketing na história; a orientação, o ambiente e as estratégias de marketing; o marketing empresarial e seu ambiente; o marketing e o consumidor; segmentação de mercado; novas direções do marketing; trade marketing; buzz marketing/marketing viral ou de guerrilha; o benchmarking; composto de marketing; vendas; tipos de clientes; pesquisa de marketing; plano de marketing.	Graduação em Admin
Empreendedorismo e Inovação	60H	Perfil do empreendedor. Tipos de empreendedor. Negócios e arranjos produtivos. O processo empreendedor: identificação de oportunidades; o plano de negócio; a busca de financiamento; a assessoria para o negócio. Questões legais de constituição de empresas. Criatividade, flexibilidade e inovação: conceitos de produto, processo e organização relacionando o tema à estratégia e ao desempenho de mercados. Recomendações ao empreendedor.	Graduação em Admin
Projeto Integrador	60H	Definição do negócio; escopo do projeto; planejamento financeiro, financiamento/investimento; plano de ação; cronograma; plano de marketing; plano de negócio; relatório do projeto: estrutura, normas ABNT.	Graduação em qualquer formação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/09/2020

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1544/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RETIFICA:

Na Portaria nº 1544/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1020641), de 16/9/2020,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º DESIGNAR servidores abaixo indicados para constituir a Equipe de planejamento da **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de biblioteca virtual**, com observância da legislação vigente, com observância da legislação vigente, em especial, em especial a Instrução Normativa nº 1/2019/SGD/ME:

(...)

LEIA-SE:

Art. 1º DESIGNAR servidores abaixo indicados para constituir a Equipe de planejamento da **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de biblioteca virtual**, com observância da legislação vigente, em especial a Instrução Normativa nº 1/2019/SGD/ME:

(...)

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/09/2020, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1021890** e o código CRC **29051EAA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/09/2020

PORTARIA Nº 1544/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 1/2019/SGD/ME, de 1/4/2019, publicada no DOU nº 66, de 5/4/2019, Seção 1, págs. 54-59;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 23243.012224/2020-69, em especial atenção ao Despacho nº 103/2020/REIT - DADM (SEI nº 1018433),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores abaixo indicados para constituir a Equipe de planejamento da **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de biblioteca virtual**, com observância da legislação vigente, com observância da legislação vigente, em especial, em especial a Instrução Normativa nº 1/2019/SGD/ME:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CARGO
Integrantes Requisitantes	ROSENI SANTOS RODRIGUES	1822292	Bibliotecária/Documentalista

	CÉLIA REIS SALES	2180285	Bibliotecária/Documentalista
	FERNANDA DE OLIVEIRA FREITAS CAVALCANTE	2157160	Bibliotecária/Documentalista
	FERNANDA LEITE DIAS	1204364	Bibliotecária/Documentalista
	SARAH FREIRE BEZERRA	3133570	Bibliotecária/Documentalista
	RENILCE SILVA MORAIS	2298603	Bibliotecária/Documentalista
	ROSILENE MARIA DO COUTO MARQUES	1823682	Bibliotecária/Documentalista
	EVANDRO SILVA DE SOUSA	1334237	Bibliotecário/Documentalista
	KLEYCI KELLY DA SILVA ARAÚJO	2995924	Assistente em Administração
	MAURO SÉRGIO DEMÍCIO	2320748	Professor EBTT
	PEDRO PAULO ALMEIDA MARTINS	1029559	Bibliotecário/Documentalista
Integrante Técnico	NATHÁLIA SOBRAL GUEDES DA SILVA	2049165	Analista de Tecnologia da Informação
Integrante Administrativo	HÉLIO SOUZA DE OLIVEIRA	1651730	Administrador

Art. 2º ESTABELECER aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na Instrução Normativa nº 1/2019/SGD/ME e outras que vierem a ser determinadas pela Pró-Reitoria de Administração – PROAD, afetas ao objeto desta designação.

Art. 3º ESTABELECER que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º ESTABELECER que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 5º ESTABELECER que a Comissão terá 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/09/2020, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1020641** e o código CRC **08BE1556**.



PORTARIA Nº 1546/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e, considerando os autos do Processo SEI nº 23243.018283/2019-15, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, do período de **1/10/2020 a 1/10/2021**, a licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, do servidor **DIEGO SOUZA BEZERRA VELOSO**, Siape nº 2043999, Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Ji-Paraná, com fulcro legal no Art. 91 da Lei nº 8.112/1990, concedida inicialmente pela Portaria nº 2214/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0706894), de 1/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/09/2020, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1021313** e o código CRC **13598AD9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1550/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.007693/2020-66, em atenção especial ao Encaminhamento SEI nº 1018648, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 90 (noventa) dias, a partir de 16/9/2020, o prazo previsto no Art. 6º da Portaria nº 1132/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0940524), de 16/6/2020, referente à Comissão para normatização interna dos procedimentos para gestão e fiscalização contratual no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/09/2020, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1021319** e o código CRC **BB975FB0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1551/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e, considerando os autos do Processo SEI nº 23243.010794/2017-19 e Processo SEI nº 23243.010177/2020-19, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o afastamento do servidor **ANTÔNIO BISCONSIN JÚNIOR**, Siape nº 2128302, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Ariquemes, para cursar a Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de Doutorado em Ciências de Alimentos, ofertado pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, na cidade de Campinas/SP, pelo período de **20/9/2020 a 31/7/2021**.

Art. 2º O servidor deverá apresentar, a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme Edital nº 133/2017/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0011585), de 7/6/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/09/2020, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1021333** e o código CRC **A8DB56A1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1552/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.011829/2020-32, em atenção especial ao Memorando nº 84/2020/REIT - PROPESP/REIT (SEI nº 1018340), RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 20 (vinte) dias, a partir de **15/9/2020**, o prazo previsto no Art. 2º da Portaria nº 1480/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1004216), de 31/8/2020, referente à Comissão de Elaboração e Avaliação do Edital de Seleção que objetiva classificar servidores interessados em afastar-se integralmente das atividades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO para realização de cursos de Mestrado e Doutorado, no segundo semestre de 2020.

Art. 2º ESTABELEECER que as funções desta designação sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 3º ESTABELEECER que a Comissão dedicará a carga horária de 3 (três) horas semanais para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/09/2020, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1021346** e o código CRC **5034EB1B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/09/2020

PORTARIA Nº 151/VLH - CGAB/IFRO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, GICELMA CLAUDIA DA COSTA XAVIER, matrícula SIAPE nº 1348746 da função de Coordenadora do Centro de Idiomas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Vilhena, designada pela Portaria Nº 187/VLH - CGAB/IFRO, de 25 DE junho de 2019, SEI nº 0599065.

Art. 2º. DESIGNAR a professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, MARIA HELENA FERRARI, matrícula SIAPE nº 2322477 para exercer a função de Coordenadora do Centro de Idiomas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Vilhena.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alcécio Stiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 30/09/2020, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1035650** e o código CRC **FE6B0224**.

Referência: Processo nº 23243.013614/2020-56 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1035650



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/09/2020

CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 07/2020/PVZN - CGAB/IFRO

CONVOCAÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS DEMANDAS RELACIONADAS À OFERTA DE CURSOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

EDITAL 07/PVZN - CGAB/IFRO, DE 23 DE MARÇO DE 2020

A DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia convoca os candidatos classificados no Edital 07/PVZN - CGAB/IFRO, de 23 de março de 2020, a apresentarem, no prazo de dois dias úteis, os comprovantes de documentações previstas no referido edital, para a investidura nas funções em que foram classificados, conforme abaixo:

1. Lista de convocados

1.1 Apoio Administrativo

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CH Semanal	CH Mensal
9	Quele Regina Gomes Noé	20h semanais	80h mensais

1.2 Equipe Multidisciplinar 1 (Equipe pedagógica)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CH Semanal	CH Mensal
4	Ilma Paula Carvalho da Silva	20h semanais	80h mensais

1.3 Equipe Multidisciplinar 2 (Intérprete de Libras)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CH Semanal	CH Mensal
2	Tamires Gomes de Assis Gonçalves	10h semanais	40h mensais

2. Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, conforme item 8 do Edital classificatório:

- a) Comprovante de endereço;
- b) Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;
- c) No caso de servidores ativos, apresentar autorização do setor de Gestão de Pessoas da instituição, conforme dispõe art. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011;
- d) E demais documentações que forem solicitadas pela Coordenação da Equipe:
- No caso de servidores ativos, declaração de ciência da chefia imediata de que o servidor está assumindo função extra laboral;
 - Declaração de não-acúmulo de Bolsas;

2.1 A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo estipulado para envio dos documentos, implicará na imediata convocação do próximo classificado.

2.2 Os documentos solicitados deverão ser enviados digitalizados para a Diretoria de Ensino do Campus Porto Velho Zona Norte, através do e-mail institucional: de.pvhzonorte@ifro.edu.br

2.3 No assunto do e-mail deverá constar: DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - Edital 07/PVZN



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 29/09/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1034267** e o código CRC **08A8DA40**.



OFÍCIO Nº 105/2020/JIPA - CGAB/JIPA - DG/JIPA-IFRO

Ji-Paraná/RO, 27 de agosto de 2020

Ao Senhor
Júlio Cesar de Souza Ferreira
Delegado de Polícia - Núcleo de Patrimônio/1ªDP/JIPA

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 17102/2020/PC-UNISPJIPNPAT.**

Senhor Delegado,

1. Em resposta ao Ofício nº 17102/2020/PC-UNISPJIPNPAT, o qual solicita oferta de curso (curso de extensão ou pós-graduação lato sensu, a critério do IFRO), para qualificação de pelo menos 30 (trinta) servidores da Polícia Civil de Ji-Paraná (Delegados, Agentes de Escrivães), em turma fechada e exclusiva, informo que foram consultadas as Coordenações dos cursos da área de informática do *Campus* Ji-Paraná do IFRO

(Coordenação do Curso Técnico em Informática e Coordenação do Curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas); e as mesmas, após reunião com os professores do núcleo de informática para tratar da viabilidade de oferta do curso solicitado, chegaram a seguinte conclusão:

- a) Considerando que no núcleo de informática atual do Campus Ji-Paraná possui apenas 1 (um) professor com os conhecimentos técnicos para a oferta dos conteúdos relacionados;
 - b) Considerando que o referido professor está em fase de conclusão do mestrado em segurança, não sendo possível assumir tal compromisso para este ano;
 - c) Considerando que o núcleo de informática já possui duas pós-graduações na fase de Elaboração dos Projetos Pedagógicos com expectativa de oferta para os próximos dois anos;
 - d) Considerando que o núcleo de informática, no momento, dispõe de um código de vaga, devido a ida, por redistribuição, de um professor do Campus para outro Instituto Federal, e o não preenchimento da vaga do mesmo;
 - e) Considerando que o público alvo da pós-graduação demandada não são graduados na área de informática, o que dificultaria a sua efetiva aplicação, uma vez que boa parte dos conteúdos demandados precisam de base na área de TI, como por exemplo, programação, para serem compreendidos de forma efetiva;
2. Informamos sobre a impossibilidade da oferta do curso de pós-graduação lato sensu demandado pela polícia civil.
 3. Informamos ainda, que o núcleo de professores da área de informática discutiu sobre a possibilidade da oferta de um curso no formato FIC (curso de Formação Inicial e Continuada) sobre parte do tema demandado; porém, tal oferta seria somente para o ano de 2021 e de forma presencial, uma vez que o curso demanda de estrutura de laboratório para uma prática efetiva.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 27/08/2020, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1001220** e o código CRC **A271E66E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23243.009822/2020-51

SEI nº 1001220

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO
R. Rio Amazonas, 151 Próximo à UNIR - Universidade Federal de Rondônia - Bairro Jardim dos Migrantes - CEP 76900-730 - Ji-Paraná/RO
Contatos: (69) 2183-6906 - (69) 2183-6907 - - <http://www.ifro.edu.br>

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PROCESSO SEI Nº 23243.005832/2020-17
DOCUMENTO SEI Nº 1036346

RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 01/2020/REIT-PROPEP/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

MÊS DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2020

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - **CAMPUS CACOAL**, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições e a partir dos pareceres encaminhados pela Comissão Local de Pesquisa e Inovação (CLPI) (1032850 e (1032852), torna público o resultado final dos projetos submetidos ao Edital nº 01/2020/REIT-PROPEP/IFRO, de 11 de fevereiro de 2020 (0833285), referente ao mês de SETEMBRO/2020.

Número de Inscrição	Nome do Projeto	Nota final
001	A CONDIÇÃO FEMININA EM SUPERFÍCIES IRREGULARES, DE ERLÂNDIA RIBEIRO	83
002	CAMPESINATO E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS EM PERÍODO DE PANDEMIA	83,5



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 30/09/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1036346** e o código CRC **17675F58**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 300/JIPA - CGAB/IFRO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo descritos para constituírem Comissão de reformulação/elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), para o curso de pós-graduação em Informática Aplicada na Educação Básica, que será ofertado pelo IFRO - *Campus* Ji-Paraná.

Nome do Servidor	Cargo	Mat. Siape	
Gleison Guardia	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2047260	Presidente
Ana Quiovetti do Nascimento	Pedagoga	1814763	Membro
Clayton Ferraz Andrade	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1986393	Membro
Danilo Pereira Escudero	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1074986	Membro
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2047260	Membro
Reinaldo Lima Pereira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2301059	Membro
Wanderson Roger Azevedo Dias	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1029943	Membro

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 296/JIPA - CGAB/IFRO, de 29 de setembro de 2020 (1034546).

Art. 3º ESTABELECEER a carga horária de 03 horas semanais para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 4º ESTABELECEER o período de 90 (noventa) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos desta comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Emi Silva de Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 30/09/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1036204** e o código CRC **B39806D8**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 370/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017 e MEMORANDO Nº 106/2020/PVCAL - DE/PVCAL (1034801), e Considerando

A necessidade de adequações das atividades letivas e outras alterações devido o cenário atual causado pela pandemia da Covid - 19,

RESOLVE:

Art. 1º REVITALIZAR a comissão responsável pela Atualização dos Calendários Acadêmicos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Subsequentes e de Graduação, ano letivo de 2020, do *Campus* Porto Velho Calama, instituída por meio da PORTARIA Nº 231/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 16 DE JUNHO DE 2020 (0939961).

Art. 2º DESIGNAR para compor a Comissão, os seguintes servidores sob a presidência do primeiro:

Nome	Função/Cargo/Representante	SIAPE
Kariston Dias Alves	Professor (a) EBTT/Diretor de Ensino	2299111
Alecsandra Oliveira de Souza	Professor (a) EBTT/CCENG	2091526
Carlos Augusto Bauer Aquino	Professor (a) EBTT/CCENG	2727748
Cledenilson Souza Martins	Professor (a) EBTT/Coord. de curso/CCTEMSI	1234362
Daniela Giovanini Manuel Pires	Professor (a) EBTT/CCEC	2349905
Josiane Rodrigues da Silva	Professor (a) EBTT/Coord. de curso/CCSTADS	2396807
Kazuo Kadowaki	Professor (a) EBTT/Coord. de curso/CCTED	3084558
Artur Vitório Andrade Santos	Professor (a) EBTT/Coord. de Curso/CCENG	2234766
Márcia Sayuri Endo	Professor (a) EBTT/ CCTED	3122271
Ricardo Bussons da Silva	Professor (a) EBTT/Coord. de curso/CCTEL	2236583
Sabrina Maria Rodrigues Feliciano da Silva	Professor (a) EBTT/Coord. de curso/CCTI	1810811
Tatiana de Macedo Costa	Professor (a) EBTT/CCTEL	2164609
Celso José Roberto Soares Junior	Professor (a) EBTT/Coord. de Curso/CCEC	2308647
Darlene Mary Campos	Técnica em Assuntos Educacionais/Chefe do DAPE (Cursos Integrados)	2325264
Hualan Patrício Pacheco	Professor (a) EBTT/Coord. de Curso/CCLF	1159610
Luís Fernando Lira Souto	Professor (a) EBTT/Coord. de Curso/CCTQ	2046348
Domingos Perpétuo Alves Soares	Pedagogo Supervisor/As.DAPE (Graduações)	1817876
Fernanda Dias da Silva	Técnica em Assuntos Educacionais/TAE/DAPE (Cursos Subsequentes)	1942435
Ingrid Suelen Soares de Carvalho	Pedagoga/Orientadora/DEPAE	2046148
Monnike Yasmin Rodrigues do Vale	Professor (a) EBTT/DEPEX	1423302
Rodrigo Leonardo de Sousa Oliveira	Professor (a) EBTT/DEPESP	1141272
Suzana Rocha de Souza Azevedo	Pedagoga/DAPE (Cursos Integrados)	3133095
José Famir Apontes da Silva	Professor (a) EBTT/CCTQ	1363296

Art. 3º DEFINIR que a Comissão desenvolverá seus trabalhos no período de 30/09/2020 a 30/10/2020.

Art. 4º DETERMINAR que a Comissão utilizará como base o Calendário Acadêmico Unificado 2020 (0715744) aprovado pelo Reitor, RESOLUÇÃO Nº 63/CONSUP/IFRO, DE 15 DE JULHO DE 2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração do Calendário Acadêmico Unificado e Calendários Acadêmicos dos campi do Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, PORTARIA Nº 29/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 (0825432) - Calendários Acadêmicos e RESOLUÇÃO Nº 11, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Escolar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia Campus Porto Velho Calama.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
SIDIVAN ALVES DO NASCIMENTO
Diretor-Geral Substituto do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 368/PVCAL - CGAB/IFRO, de 25/09/2020



Documento assinado eletronicamente por **Sidivan Alves do Nascimento, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 30/09/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1035678** e o código CRC **5C7E9253**.

PORTARIA Nº 371/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RICARDO TEIXEIRA GREGÓRIO DE ANDRADE, Professor EBTT, SIAPE 1802317, como responsável pela coordenação pedagógica do Curso de Especialização em Gestão Ambiental junto a Coordenação de Pós-Graduação.

Art. 2º DEFINIR que o servidor desenvolverá suas atividades até 31/12/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
SIDIVAN ALVES DO NASCIMENTO
Diretor-Geral Substituto do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 368/PVCAL - CGAB/IFRO, de 25/09/2020



Documento assinado eletronicamente por Sidivan Alves do Nascimento, Diretor(a) Geral Substituto(a), em 30/09/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1036226** e o código CRC **D6839815**.

Referência: Processo nº 23243.013190/2020-20 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1036226

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 152/VLH - CGAB/IFRO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO **CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º ATUALIZAR a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Vilhena, conforme relação abaixo:

DIRETORIA DE ENSINO			
Setor	Servidor (a)	Função	Cargo
Departamento de Apoio ao Ensino	GICELMA CLAUDIA DA COSTA XAVIER	-	Professor EBTT

DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO			
Setor	Servidor (a)	Função	Cargo
Centro de Idiomas	MARIA HELENA FERRARI	Coordenadora	Professor EBTT

Art. 2º As demais informações constantes nas Portarias que tratam de lotação dos servidores do *Campus* Vilhena, Processo nº 23243.006650/2020-63, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Alcécio Stiz, Diretor(a) Geral Substituto(a), em 30/09/2020, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1035663** e o código CRC **3FCC3E5F**.

Referência: Processo nº 23243.006650/2020-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1035663



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/09/2020

PORTARIA Nº 298/JIPA - CGAB/IFRO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Organizadora da Cerimônia de Certificação dos alunos concluintes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Rondônia, que será realizada em 2020.

Servidor	Cargo	Mat. SIAPE
Max Uanderson Pereira Menegaz	Técnico em laboratório	2164475
Emi Silva de Oliveira	PEBTT	2291377
Adriana Aparecida Correia	Assistente em Administração	1794517
Ellen Vieira Pacifico	Técnico em Secretariado	2209424
Jackson Henrique da Silva Bezerra	PEBTT	2091039
Raimundo Gomes da Silva Junior	PEBTT	1983123
Pâmela Siqueira Oliveira de Jesus	PEBTT	1238077
Jeane Mayumi Toshimitsu Murer	Assistente de Alunos	1796591
Clayton Ferraz Andrade	PEBTT	1986393
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	PEBTT	1787155
Marlos Tadeu Alves Hibner	Técnico de Tecnologia da Informação	2074943
Maurício Jesus Marques Júnior	Analista de Tecnologia da Informação	1680461
Wesley Kozak Azevedo	Técnico de Tecnologia da Informação	2066296

Art. 2º ESTABELECEER que a Senhora Emi Silva de Oliveira será a mestre de Cerimônia no dia do evento.

Art. 3º ESTABELECEER o período de 29 de setembro a 31 de dezembro de 2020 para realização dos trabalhos e entrega de relatório final.

Art. 4º ESTABELECEER a carga horária de 2 (duas) horas semanais para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Emi Silva de Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 30/09/2020, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1035668** e o código CRC **C7747831**.

Referência: Processo nº 23243.011701/2020-79 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1035668

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

OFÍCIO Nº 89/2020/CAC - CGAB/CAC - DG/CAC-IFRO

Cacoal/RO, 29 de setembro de 2020

À empresa,

TEREZINHA DE JESUS CAZARINI SALATA

CNPJ: 33.615.551/0001-19

Aos cuidados do representante

RUA Vereador José Berwinde, 991 - Jardim Arrivabene, CEP: 13.163-150 - Artur Nogueira / São Paulo

Assunto: **Sanção Administrativa.**

O INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, CAMPUS DE CACOAL, por meio da Direção-Geral, ao final assinado, no uso de suas atribuições, dentre outras prerrogativas o Poder Disciplinar, bem como o Poder Dever da Administração, abre o processo administrativo Nº 23243.007140/2020-11, para apurar sanções administrativas por descumprimento de obrigações pactuadas no pregão 03/2019, em desfavor da empresa **T. DE J.C. SALATA**, CNPJ 33.615.551/0001-19, pelos fatos e fundamentos que a seguir passa a expor:

1- HISTÓRICO

1. A referida compra se deu através da emissão em 12/11/2019 da Nota de Empenho de nº 2019NE408, sendo de obrigação deste fornecedor o acompanhamento dos trâmites legais. Conforme edital dos referidos processo de licitação, os produtos adquiridos deveriam ter sido entregues até 30(trinta) dias corridos da data da solicitação.
2. Em 18/11/2019 foi enviada a nota de empenho 2019NE800462 para o endereço de e-mail da empresa cadastrado no SICAF, mesmo após efetuarmos cobranças, conforme pode ser comprovado por meio dos documentos SEI (0903821) não tivemos sucesso em receber as mercadorias adquiridas.
3. Em 29/04/2020 foi enviado o Ofício nº 47 (SEI nº 0904729) advertindo a empresa para que entregasse os materiais/produtos em prazo de 05 (cinco) dias úteis.
4. Em 30/04/2020 a empresa foi informada via e mail acerca do ofício e o prazo para a entrega dos materiais.
5. Em 23/06/2020 foi aberto o referido processo administrativo de apuração de responsabilidade, em que foram vistos, examinados e relatados os documentos apresentados, sendo decidido pela aplicação de sanção administrativa de ADVERTÊNCIA (SEI 1000174).
6. Enviou-se OFÍCIO Nº 77/2020/CAC - CGAB/CAC - DG/CAC-IFRO (SEI 1000732) na data de 27/08/2020 informando da aplicação da sanção convocando a empresa a entregar o material empenhado ou apresentar contraditório devidamente comprovado dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.
7. Transcorrido o prazo, não houve resposta ao OFÍCIO Nº 77/2020/CAC. A empresa não apresentou contraditório, tampouco enviou os materiais empenhados.

2- DOS FUNDAMENTOS

De acordo com o Termo de Referência do Pregão 03/2019-158376:

"K DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (INCISO V DO ART. 9.º DO DECRETO 5.450/2005):

1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a. inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c. fraudar na execução do contrato;
- d. comportar-se de modo inidôneo;
- e. cometer fraude fiscal;
- f. não manter a proposta.

2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
- c. multa moratória de 1,5% (um vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de prorrogação concedida, a contar do primeiro dia subsequente ao término da contagem do atraso consignado na letra b, limitados, no total (a+b), a 15% (quinze por cento);
- d. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total do objeto (atraso superior a 15 (quinze) dias, incluindo as prorrogações);
- e. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de 01 (um) ano;
- g. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- h. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados."

E ainda, considerando a previsão legal exarada na lei nº 8.666/93, in verbis:

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."

Analisando o HISTÓRICO conclui-se que a empresa cometeu as seguintes infrações administrativas:

a. inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; b. ensejar o retardamento da execução do objeto;

E sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, a empresa pode sofrer as seguintes sanções administrativas:

a. advertência; b. multa; c. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração; d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.1 Princípios da razoabilidade e proporcionalidade

Observa-se que o atraso demorado na entrega dos objetos contratados traz prejuízos a esta Administração, pois desorganizou todo um planejamento de uso dos materiais, afetando o bom funcionamento da administração.

Pelo decorrer do tempo de emissão da Nota de Empenho até o presente momento perfaz um prazo de 10 meses. Observa-se que a empresa está inerte com relação à entrega dos materiais, não se manifestando para que a situação seja resolvida.

Sendo o valor do empenho considerado de baixo vulto e entendendo que a aplicação da sanção multa não surtirá efeito educativo esperado pela Administração segue a decisão:

3- DECISÃO

Diante do exposto esta Administração Pública Federal decide:

a) pela SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO pelo período de 12 (doze) meses, conforme item K.2.f do Termo Referência do Pregão 03/2019 - UASG 158376, bem como regrado no artigo 87 da lei 8.666/93;

b) Estipular prazo de 05 dias úteis para a Contratada, caso queira, ofertar defesa sobre a sanção imputada;

c) Estipular prazo de 05 dias úteis para a empresa providenciar a entrega dos materiais. Caso a defesa da Contratada não afastar a sanção imputada, esta será aplicada e publicada.

Os autos permanecerão à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído, no IFRO - Instituto Federal de Rondônia, Campus Cacoal, localizado na BR 364, Km 228, Lote 2 A, Zona Rural – Cacoal/RO – CEP 76960-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h, na sala Diretoria de Planejamento e Administração, devendo a visita ser agendada com antecedência mínima de 48 (quarenta e Oito) horas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 29/09/2020, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1035044** e o código CRC **1B2BFBD2**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23243.007140/2020-11

SEI nº 1035044

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO
Rodovia BR 364, km 228, Lote 2A IFRO - Bairro Zona Rural - CEP 76960-970 - Cacoal/RO
Contatos: (69) 3443-2445 - cgab.cacoal@ifro.edu.br - http://www.ifro.edu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 297/JIPA - CGAB/IFRO, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores e discentes abaixo indicados para constituírem Comissão Interna responsável pela Elaboração e Acompanhamento do Plano Estratégico de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes do Campus Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação,

Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Servidor	Cargo/Função	SIAPE	
Andreia Mendonça dos Santos Lima	P.E.B.T.T./ Diretora de Ensino	1648355	Presidente
Dâmaris Sanches dos Santos Resende	Assistente em Administração	2157213	Membro
Denise de Lima Oliveira Fernandes	Técnico em Assuntos Educacionais	1164478	Membro
Ellen Vieira Pacífico	Técnica em Secretariado/Departamento de Extensão	2209424	Membro
Eunice Maria Pinheiro	P.E.B.T.T.	1783707	Membro
Fernando Ferreira Pinheiro	P.E.B.T.T./ Professor Mediador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Comercial	1867411	Membro
Gilmar Vieira Gomes	P.E.B.T.T./ Professor Mediador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	1794748	Membro
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	P.E.B.T.T./ Coordenadora da CEaD	1787155	Membro
Jackson Henrique da Silva Bezerra	P.E.B.T.T./ Coordenador do Curso Técnico em Informática	2091039	Membro
Janice Ferreira do Nascimento	P.E.B.T.T./ Coordenadora do Curso Engenharia Florestal	2354046	Membro
Joelson Dias da Silva	Auxiliar de Biblioteca/Coordenador de Assistência ao Educando	1812177	Membro
Juliano Viliam Cenci	P.E.B.T.T./ Coordenador de Assistência ao Educando Substituto	1208816	Membro
Leonardo da Silva Frôes	Discente	020.724.652-14	Membro
Lorena de Souza Tavares Bressiani	P.E.B.T.T./Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação	1938915	Membro
Luiz Américo da Silva do Vale	P.E.B.T.T./ Coordenador do Curso Licenciatura em Química	1047594	Membro
Pâmela Siqueira Oliveira de Jesus	P.E.B.T.T./ Coordenadora do Curso Técnico em Química	1238077	Membro
Raimundo Gomes da Silva Junior	P.E.B.T.T./ Coordenador do Curso Técnico em Florestas	1983123	Membro
Reinaldo Pereira Lima	P.E.B.T.T./ Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2301059	Membro
Roger Asevedo dos Santos	P.E.B.T.T.	1799520	Membro
Vilson Rafael Batista	Pedagogo	1680699	Membro
Walter Ferreira Siqueira	P.E.B.T.T.	1681121	Membro

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 111/JIPA - CGAB/IFRO, de 02 de junho de 2020 (0929930).

Art. 3º ESTABELECEER a carga horária de 2 (duas) horas semanais para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Emi Silva de Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 29/09/2020, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1034912** e o código CRC **8E550BC8**.

Referência: Processo nº 23243.008351/2020-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1034912

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº 16/2020/JARU

O **Diretor Geral** do **Campus Jarú**, do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)**, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de extensão (DEPEX) e a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos de Extensão (CAEX), torna público a homologação do **RESULTADO PRELIMINAR** dos projetos submetidos ao **EDITAL Nº 16/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 26 DE AGOSTO DE 2020**, referente a seleção interna de projetos de Extensão que objetivem a realização de Eventos no formato EaD, com taxa de bancada e bolsistas, no âmbito do IFRO *Campus Jarú*, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico.

TÍTULO DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º Ciclo de Palestras em Medicina Veterinária e 2º SIMVET – Simpósio de Medicina Veterinária	90,5	APROVADO

Conforme estabelecido no **EDITAL Nº 16/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 26 DE AGOSTO DE 2020**, somente os projetos com a Situação "Aprovado" terão direito ao recebimento dos recursos financeiros.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 29/09/2020, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1034739** e o código CRC **748566A6**.

Referência: Processo nº 23243.011751/2020-56 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1034739

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 185/ARI - CGAB/IFRO, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 532, de 18 de março de 2019.

Considerando o processo 23243.006114/2020-68 e o MEMORANDO Nº 7/2020/ARI - CCTA/ARI - DAPE/ARI - DE/ARI;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem o Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, para o período letivo de 2020/2.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE - CPF
Adalberto Rafael Guimarães	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	1960828
Ady Correa da Costa Oliveira	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	2007281
Agna Maria de Souza Coelho	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	2259555
Andréia de Fátima Pinsan	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	2209587
Andressa Castro Piori de Souza	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	1110483
Andressa Lima da Silva	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	2319909
Antônio Neri Azevedo Rodrigues	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	1264004
Amisley Guale Araujo	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	2158157
Cláudia Conceição Coimbra	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	1788612
Daniel Medeiros Alves	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	1611435
Dilma Farias de Araújo	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	1897801
Elisandro Desmarest de Souza	Professor Substituto	3177461
Emerson Faustino	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	2381808
Fabiana Alves Demeu	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	1815345

Fabricio Marinho Lisboa	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	3004105
Francisco Magalhães de Lima	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	1995787
Heleno Soares de Oliveira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	1811637
Isac Rocha da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	2336181
Ivanildo Amorim de Oliveira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	1297447
Jheniffer Micheline Cortez	Professora Substituta	-----
Joelton Rezende Gomes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	3014532
Josilene Félix da Rocha	Professora Substituta	3125831
Juliana Minardi Galo	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	1911622
Juliane Martinez Galiano	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	2298765
Junia de Souza Lopes	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	2998719
Lenita Aparecida Conus Venturoso	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	1815301
Luciano dos Reis Venturoso	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	1885742
Ludmila de Freitas	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	1017853
Manoel Sampaio Schiavi	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	2354049
Marcia Iolanda de Souza de Oliveira	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	1813062
Marcia Mendes Lima	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	1933412
Marcus Vinícius Gonçalves Lima	Professor Substituto	2220552
Maria da Conceição Farias da Silva	Professora Substituta	3169134
Mirian de Oliveira Bertotti	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	2161576
Osvino Schimidt	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	1811419
Paula Almeida Brito	Professora Substituta	3146429
Quezia da Silva Rosa	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	1812473
Raica Esteves Xavier Meante	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	1812536
Rudimar Giordani Junior	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	1004110
Stefanny Rochelly Klaus Sales Oliveira	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	2866008
Valeria Polese	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	1251722
Valmir Francisco dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	2313357

Vanessa Fronza	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	3047785
Vanessa Milani Labadessa	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	1884569
Wilk Sampaio de Almeida	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	2298962
Uderlan Pereira Guimarães	Discente	051.506.612-52
Fernanda Raphaella M. Aguiar da Silva	Discente	061.780.942-99

Art. 2º ESTABELECER a carga horária de 30 minutos semanais para realização dos trabalhos conforme resolução vigente da RAD.

Art. 3º ESTABELECER os meses referente ao semestre letivo 2020/2 o tempo de vigência da constituição deste colegiado de curso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 29/09/2020, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1035252** e o código CRC **61B9B8FB**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 217/GJM - CGAB/IFRO, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução no 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria no 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, os servidores relacionados abaixo para constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019, no que diz respeito as aquisições de TI do processo nº 23243.013390/2020-82 (**LICENÇA SOFTWARE URANIA**) do IFRO - *Campus* Guajará-Mirim.

SERVIDOR	SIAPÉ	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Cícera Alexsandra Costa dos Santos	3000558	Professor EBTT	Integrante Requisitante
Felipe Pereira da Silva	3137422	Técnico de Laboratório de Informática	Integrante Técnico
Dagner Vaca Kawamura	3232878	Administrador	Integrante Administrativo

Art. 2º. **ESTABELECE**R a carga horária de até 01 (uma) hora semanal, para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 29/09/2020, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1034806** e o código CRC **225D258B**.

Referência: Processo nº 23243.013390/2020-82 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1034806

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 218/GJM - CGAB/IFRO, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **GILSON PEDRO RANZULA**, Mat. SIAPE nº 2424350, para atuar como Professor Mediador do Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade EaD, vinculado à Coordenação de Educação à Distância do *Campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º ESTABELECER a carga horária de até 08 (oito) horas semanais para a realização dos trabalhos desta portaria.

Art. 3º DEFINIR que as referidas atividades serão desenvolvidas até o final do ano letivo de 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 29/09/2020, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1034824** e o código CRC **41BB361D**.

Referência: Processo nº 23243.002099/2020-89 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1034824

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONTRATO 007/2020

Processo nº 23243.013249/2020-80

Unidade Gestora: *Campus* Jaru

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO Nº **007/2020**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,

CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS*
JARU E O(A) SR.(A) **MARCELO SOARES** PARA OS FINS
ESPECIFICADOS NO PRESENTE CONTRATO.

Os signatários do presente instrumento particular de locação de serviços especializados, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo em vista o afastamento total para cursar mestrado do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **REGINALDO LIMA GOMES**, conforme **Portaria 1569/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020** nos termos do **inciso II, do §1º do Art. 2 da Lei nº 8.745/93**, e suas alterações, Lei nº 12.772/2012, Orientação Normativa SRH/MPOG nº 05, de 28/10/09, de um lado o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, CAMPUS JARU**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874, Setor 02, Jaru/RO, CEP: 76.890-000, CNPJ nº 10.817.343/0010-98, neste ato representado por seu Diretor-Geral em Exercício, de acordo com a Portaria nº 1.246, publicada no DOU em 15/05/2018, **RENATO DELMONICO**, brasileiro, estado civil casado, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 78572221 SESP/PR, CPF: nº 005.750.999-92 e do outro lado o (a) Sr.(a) **MARCELO SOARES**, brasileiro, residente na Rua Jamil Vilas Boas, nº 340, Bairro: Duque de Caxias no município de Ji-Paraná/RO, CEP 76.908-018, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 378.199 SESDC/RO, CPF: 348.769.952-49, convencionam e celebram entre si, mediante as cláusulas e condições, que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

O(a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a), **área Física**, acima qualificado (a), obriga-se a desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Rondônia e ainda atividades de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente, no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, *Campus* Jaru.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Contrato compreende o período de **29 de setembro de 2020 a 29 de março de 2021**, podendo no interesse e conveniência da Administração ser prorrogado, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses e esteja relacionado à licença ou afastamento do(a) titular relacionado no preâmbulo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

Na prestação dos serviços especializados ora contratados, o(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a) se compromete a fazê-lo dentro da melhor técnica didático-pedagógica, assíduo e motivadamente, cumprindo integralmente as normas legais que regem a espécie.

4. CLÁUSULA QUARTA

Como retribuição aos serviços prestados por **40 (quarenta) horas semanais de trabalho**, o(a) profissional receberá a remuneração do padrão inicial do cargo efetivo integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico D-101, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, informamos ainda que o(a) mesmo(a) apresentou o título de, Diploma de Graduação em: Licenciatura em Física e Especialização em: MBA Gestão Empresarial.

Parágrafo Único – O IFRO/*Campus* Jaru fornecerá ao(a) Professor (a) Substituto (a) ora contratado(a), além da retribuição pecuniária, todas as condições logísticas e materiais necessários à execução das atividades a serem desenvolvidos, bem assim os benefícios estabelecidos pela Lei nº 8.112/90, auferidos pelos ocupantes dos cargos efetivos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no que couber, conforme estabelecido na Lei nº 8.745/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA

O(a) contratado(a) não poderá: receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; ser novamente contratado, com fundamento na Lei 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA

As partes contratantes expressamente aquiescem que este contrato de execução de serviços especializados não terá os seus efeitos interrompidos por ato de força maior ou de ato fortuito alheio à vontade das partes, salvo aqueles que puserem fim às atividades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Jaru.

7. CLÁUSULA SÉTIMA

Todos os encargos tributários e sociais devidos por força da vinculação do(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto(a) à legislação pertinente serão descontados de sua remuneração e recolhidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, aos órgãos arrecadadores.

8. CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual, por iniciativa do (a) contratado(a), devendo nesse caso ser comunicado com antecedência mínima de trinta dias ou por infrações disciplinares contidas na Lei nº 8.112/90, que deverão ser apuradas mediante sindicância, assegurada a ampla defesa.

Parágrafo Único – A extinção do contrato, por iniciativa do IFRO, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

9. CLÁUSULA NONA

O(a) contratado(a) é segurado(a) obrigatório da Previdência Social em virtude da vinculação à Lei nº 8.745/93 e terá descontado de sua remuneração o percentual previdenciário a que estiver sujeito para fins de recolhimento ao INSS.

E por consenso, as partes elegem o foro da Justiça Federal de Rondônia para dirimir todas e quaisquer dúvidas na execução deste Contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado pelas partes.

Jaru/RO, 29 de setembro de 2020.

Renato Delmonico
Diretor Geral do *Campus Jaru*

Marcelo Soares
CPF: 348.769.952-49
Professor(a) Substituto(a)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares, Usuário Externo**, em 29/09/2020, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 29/09/2020, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1027995** e o código CRC **BC4F3E25**.

Referência: Processo nº 23243.013249/2020-80

SEI nº 1027995

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 150/VLH - CGAB/IFRO, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS VILHENA* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR o Assistente em Administração, ALEX TAVARES DE ALMEIDA, Mat. SIAPE nº. 1728919, da função de Fiscal Técnico e Administrativo (Titular), do Contrato nº 4/2019, celebrado entre o Instituto Federal de Rondônia Campus Vilhena e a empresa AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS -EIRELI, designado pela Portaria Nº 273/VLH - CGAB/IFRO, de 23 de setembro de 2019 (0698224).

Art. 2º. DESIGNAR a Tradutora Interprete de Linguagem Sinais, LAURA DE PAULA LEITE WEISS, Mat. SIAPE nº. 2165045, como Fiscal Técnico e Administrativo (Titular), do Contrato nº 4/2019, celebrado entre o Instituto Federal de Rondônia *Campus Vilhena* e a empresa AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS -EIRELI, para prestação de serviço de atendimento a pessoas com necessidades especiais.

Art. 3º. ATUALIZAR a equipe de fiscalização do Contrato nº 4/2019, conforme segue:

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
Fiscal Técnico e Administrativo (Titular)	LAURA DE PAULA LEITE WEISS	2165045
Fiscal Técnico Administrativo (Substituto)	EDIMILSON LOPES DE MEIRA	2042214
Gestor do Contrato	EZEDEQUIAS DIAS DE SOUZA	1108494

Art. 4º. O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do IFRO, no contrato firmado entre as partes, bem como, na legislação vigente.

Art. 5º. Considerar as atribuições constantes no anexo VIII da IN 05/SEGES/2017.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alcécio Stiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 29/09/2020, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1034950** e o código CRC **51B9DD67**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 29/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 183/ARI - CGAB/IFRO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO;

Considerando o processo:23243.003371/2020-48, **RESOLVE:**

Art.1º REVOGAR a PORTARIA Nº 149/ARI - CGAB/IFRO, DE 20 DE AGOSTO DE 2020 e todas as suas retificações.

Art.2º ATUALIZAR a distribuição de aulas, conforme ajustes dos Calendários Acadêmicos de 2020, referente ao 1º e 2º semestre letivos dos Cursos Técnicos Integrados, Subsequente e Superiores.

Art.3º DISTRIBUIR as aulas nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.

Docente	Curso	Disciplinas	Turmas	Carga Horária Semanal		
				Por Disciplina	Total	
ÁREA SOCIOLOGIA						
Alessandra Santos Nascimento	Técnico em Alimentos	Sociologia	1º ano A	1	11	
			1º ano B	1		
			2º ano A	1		
			2º ano B	1		
			3º ano A	1		
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática		1º ano A	1		
			1º ano B	1		
			2º ano A	1		
			2º ano B	1		
			3º ano A	1		
Francisco Magalhães de Lima	Técnico em Agropecuária	Sociologia	1º ano A	1	13	
			1º ano B	1		
			1º ano C	1		
			1º ano D	1		
			2º ano A	1		
			2º ano B	1		
			2º ano C	1		
			3º ano A	1		
	Bacharelado em Agronomia		Sociologia Rural	6º Período		2
				Licenciatura em Ciências Biológicas		Sociologia da Educação
ÁREA AGRONOMIA						
Antonio Neri Azevedo Rodrigues	Técnico em Agropecuária	Solos	1º ano A	2	11	
			1º ano B	2		
			1º ano C	2		
			1º ano D	2		
	Bacharelado em Agronomia		Pedologia (Atendimento especial conforme doc, SEI 1033811)	3º Período		1
Fabricio Marinho Lisboa	Bacharelado em Agronomia	Entomologia	4º Período	3	13	
			Microbiologia Agrícola (Atendimento especial conforme doc, SEI 1033811)	3º Período		1
				Entomologia II (Atendimento especial conforme doc, SEI 1033811)		5º Período

			1º ano A	2	
	Técnico em Agropecuária	Manejo Fitossanitário	1º ano B	2	
			1º ano C	2	
			1º ano D	2	
Ivanildo Amorim de Oliveira	Bacharelado em Agronomia	Legislação Agrária e Ambiental (Disciplina compartilhada)	6º Período	2	12
		Geoprocessamento II (Atendimento especial conforme doc, SEI 1033811)	5º Período	1	
	Técnico em Agropecuária	Produção Vegetal II	2º ano B	3	
		Produção Vegetal III	2º ano C	3	
			3º ano B	3	
Marcus Vinicius Gonçalves de Lima	Técnico em Agropecuária	Topografia	2º ano A	4	20
			2º ano B	4	
			2º ano C	4	
	Produção Vegetal I	1º ano A	3		
		1º ano B	3		
	Técnico em Alimentos	Mateíria Prima de Origem Vegetal	1º ano A	2	
			1º ano B	2	
Lenita Aparecida Conus Venturoso	Bacharelado em Agronomia	Legislação Agrária e Ambiental (Disciplina compartilhada)	6º Período	2	8
		Introdução à Agronomia (Atendimento especial conforme doc, SEI 1033811)	1º Período	1	
		Máquinas e Mecanização Agrícola (Atendimento especial conforme doc, SEI 1033811)	3º Período	1	
		Fertilidade do Solo (Atendimento especial conforme doc, SEI 1033811)	5º Período	1	
	Técnico em Agropecuária	Produção Vegetal II	2º ano A	3	
Luciano dos Reis Venturoso	Técnico em Agropecuária	Produção Vegetal III	3º ano A	3	8
	Bacharelado em Agronomia	Metodologia de Projetos Integradores e Extensão (Atendimento especial conforme doc, SEI 1033811)	1º Período	1	
		Topografia I (Atendimento especial conforme doc, SEI 1033811)	3º Período	1	
		Fitopatologia II (Atendimento especial conforme doc, SEI 1033811)	5º Período	1	
		Experimentação Agrícola (disciplina compartilhada)	4º Período	2	
Valéria Polese	Bacharelado em Agronomia	Agroecologia	4º Período	3	13
		Produção e Tecnologia de Sementes	6º Período	3	
		Ecologia (Atendimento especial conforme doc, SEI 1033811))	1º Período	1	
	Técnico em Agropecuária	Produção Vegetal I	1º ano C	3	
			1º ano D	3	
Wilk Sampaio Almeida	Bacharelado em Agronomia	Experimentação Agrícola (Disciplina compartilhada)	4º Período	2	16
		Hidráulica	6º Período	2	
		Agrometeorologia (Atendimento especial conforme doc, SEI 1033811)	3º Período	1	
		Plantas Daninhas (Atendimento especial conforme doc, SEI 1033811)	5º Período	1	
	Técnico em Agropecuária	Mecanização Agrícola	1º ano B	2	
			1º ano C	2	
			1º ano D	2	
		Irrigação e Drenagem	3º ano A	2	
			3º ano B	2	
ÁREA INFORMÁTICA					
Andrey Alencar Quadros	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Fundamentos de Sistemas da Informação	2º Período	4	8
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Introdução a Automação	3º ano A	2	
			3º ano B	2	
Claudinei de Oliveira	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Instalação, Manutenção e Suporte em Informática II	2º ano A	3	7
	Bacharelado em Agronomia	Informática Aplicada à Agronomia (Atendimento especial conforme doc, SEI 1033811)	2º ano B	3	
			1º Período	1	
Eudoxia Lotie Silva Moura	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Sistemas Operacionais	1º ano A	2	10
			1º ano B	2	
		Informática Básica	1º ano A	2	
			1º ano B	2	
		Arquitetura de Computadores	2º ano A	1	
			2º ano B	1	

Felipe Balem	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Instalação, Manutenção e Suporte em Informática I	1º ano A	2	12
			1º ano B	2	
	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Gerência de Projetos	2º ano A	2	
			2º ano B	2	
Juliane Martinez Galiano	Técnico em Agropecuária	Informática Básica	1º ano A	2	12
			1º ano B	2	
			1º ano C	2	
			1º ano D	2	
	Técnico em Alimentos	Introdução a Informática	1º ano A	2	
			1º ano B	2	
Liduína Kenya Fernandes Januario	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Redes de Computadores I	2º ano A	2	12
			2º ano B	2	
		Segurança da Informação	3º ano A	2	
			3º ano B	2	
		Manutenção de Periféricos	3º ano A	2	
3º ano B	2				
Marco Faino	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Governança de TI	2º ano A	1	6
			2º ano B	1	
		Banco de Dados	3º ano A	2	
			3º ano B	2	
Vagner Schoaba	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Redes de Computadores II	3º ano A	3	6
			3º ano B	3	
ÁREA EDUCAÇÃO FÍSICA					
Amisley Guale Araújo	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Educação Física	1º ano A	2	14
			1º ano B	2	
			2º ano A	2	
			2º ano B	2	
			3º ano A	2	
	Técnico em Agropecuária		3º ano B	2	
			2º ano C	2	
Andressa Lima da Silva	Técnico em Agropecuária	Educação Física	1º ano A	2	12
			1º ano B	2	
			1º ano C	2	
			2º ano A	2	
			2º ano B	2	
			3º ano B	2	
Daniel Medeiros Alves	Técnico em Agropecuária	Educação Física	1º ano D	2	14
			3º ano A	2	
	Técnico em Alimentos		1º ano A	2	
			1º ano B	2	
			2º ano A	2	
			2º ano B	2	
			3º ano A	2	
			3º ano A	2	
ÁREA FILOSOFIA					
Valmir Francisco dos Santos	Técnico em Agropecuária	Filosofia	2º ano A	1	12
			2º ano B	1	
			2º ano C	1	
			3º ano A	1	
			3º ano B	1	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática		2º ano A	1	
			2º ano B	1	
			3º ano A	1	
			3º ano B	1	
	Técnico em Alimentos		2º ano A	1	
			2º ano B	1	
			3º ano A	1	
Elisandro Desmarest de Souza	Técnico em Agropecuária	Filosofia	1º ano A	1	12
			1º ano B	1	
			1º ano C	1	
			1º ano D	1	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática		1º ano A	1	
			1º ano B	1	
	Técnico em Alimentos		1º ano A	1	
			1º ano B	1	
Superior de Tecnologia em Análise e	Ética, Sociedade e Sustentabilidade.	2º Período	2		

	Desenvolvimento de Sistemas		4º Período	2		
ÁREA QUÍMICA						
Jheniffer Micheline Cortez.	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Química	1º ano A	2	12	
			1º ano B	2		
	3º ano A		1			
	2º ano A		1			
	2º ano B		1			
	2º ano C		1			
	Técnico em Agropecuária		3º ano A	2		
			3º ano B	2		
Emerson Faustino	Licenciatura em Ciências Biológicas	Química Orgânica	2º Período	3	16	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática		2º ano A	2		
			2º ano B	2		
	Técnico em Agropecuária		3º ano B	1		
			1º ano A	2		
			1º ano B	2		
			1º ano C	2		
			1º ano D	2		
Thassiane Telles Conde	Técnico em Alimentos	Química	1º ano A	2	10	
			1º ano B	2		
			2º ano A	2		
			2º ano B	2		
	3º ano A		1			
Bacharelado em Agronomia	Química Geral e Analítica (Atendimento especial conforme doc, SEI 1033811)	1º Período	1			
ÁREA BIOLOGIA						
Jhennifer Paloma do Nascimento Ribeiro	Licenciatura em Ciências Biológicas	Sistemática Filogenética	2º Período	3	11	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática		1º ano A	2		
			1º ano B	2		
			2º ano A	2		
			2º ano B	2		
Josilene Félix da Rocha	Licenciatura em Ciências Biológicas	Biologia	Biologia Celular	2º Período	3	
	Técnico em Agropecuária		Genética de Populações	6º Período	3	
			Anatomia e Fisiologia Humana	8º Período	4	
			Biologia	2º ano A	2	
			Biologia Celular (Atendimento especial conforme doc, SEI 1033811)	1º Período	1	
			Bioquímica (Atendimento especial conforme doc, SEI 1033811)	3º Período	1	
Bacharelado em Agronomia	Genética (Atendimento especial conforme doc, SEI 1033811)	5º Período	1			
Ady Correira da Costa Oliveira	Licenciatura em Ciências Biológicas	Biologia	Embriologia	4º Período	2	
			Microbiologia	6º Período	3	
			Imunologia	8º Período	3	
	Técnico em Agropecuária		2º ano B	2		
			2º ano C	2		
Márcia Cristina da Costa de Souza	Licenciatura em Ciências Biológicas	Anatomia e Morfologia Vegetal	4º Período	3	7	
	Bacharelado em Agronomia	Biologia e Sistemática de Algas e Criptógamas	6º Período	3		
			Botânica e Sistemática Vegetal (Atendimento especial conforme doc, SEI 1033811)	3º Período		1
Nilton Alves da Silva	Licenciatura em Ciências Biológicas	Biologia	Zoologia dos Invertebrados II	4º Período	3	
	Técnico em Alimentos		Paleontologia	8º Período	3	
			1º ano A	2		
			1º ano B	2		
			2º ano A	2		
			2º ano B	2		
Marcia Mendes	Técnico em Agropecuária	Biologia	3º ano A	1	11	
	Licenciatura em Ciências Biológicas		3º ano B	1		
			Zoologia dos Vertebrados II	6º Período		3
			Metodologia da Pesquisa e Seminários de TCC I	6º Período		2
Bacharelado em Agronomia	Zoologia Geral	2º Período	4			
Ludmila de Freitas	Técnico em Agropecuária	Biologia	1º ano A	2	12	
			1º ano B	2		
			1º ano C	2		
			1º ano D	2		

	Licenciatura em Ciências Biológicas	Educação Socioambiental	2º Período	2	
	Bacharel em Agronomia	Metodologia da Pesquisa Científica	5º Período	2	
ÁREA PEDAGOGIA					
Nathan Lima da Silveira	Licenciatura em Ciências Biológicas		Didática	4º Período	4
			Políticas Públicas e Legislação Educacional	4º Período	4
			Avaliação Educacional	6º Período	4
			Metodologia do Ensino de EJA	8º Período	3
					15
Joab Araujo dos Santos	Licenciatura em Ciências Biológicas		Metodologia Científica	2º Período	2
			Filosofia da Educação e Ética Profissional	2º Período	2
			História da Educação	2º Período	2
			Metodologia do Ensino de Ciências	4º Período	4
					10
ÁREA PSICOLOGIA					
Vanessa Milani	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Orientação Para Prática Profissional e Pesquisa	1º ano A	1	8
			1º ano B	1	
	1º ano A		1		
	1º ano B		1		
	1º ano C		1		
	1º ano D		1		
	2º ano A		1		
	2º ano B		1		
ÁREA HISTÓRIA					
Joelton Rezende Gomes	Técnico em Alimentos	História	2º ano A	2	12
	Técnico em Agropecuária		2º ano A	2	
			2º ano B	2	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática		2º ano C	2	
			3º ano A	2	
	3º ano B		2		
Vanessa Fronza	Técnico em Agropecuária	História	3º ano A	2	15
	Técnico em Alimentos		3º ano B	2	
			2º ano B	2	
	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática		3º ano A	2	
			2º ano A	2	
	Licenciatura em Ciências Biológicas		Educação Inclusiva	8º Período	
ÁREA AQUICULTURA (1º SEMESTRE)					
Geninho Rodrigues Milan	Técnico em Aquicultura	Sanidade de Organismos Aquáticos Aquicultura III	3º Período	2	6
		Aquicultura III	3º Período	4	
Carlos Eduardo Mounic	Técnico em Aquicultura	Elaboração de Projetos Aquícolas	3º Período	4	6
		Meio Ambiente e Sustentabilidade	3º Período	2	
Raica Esteves Xavier	Técnico em Aquicultura	Ética Prof.e Cidadania	3º Período	2	11
		Tecnologia do Pescado	3º Período	6	
	Técnico em Agropecuária	Legislação e Políticas Agropecuárias	2º ano A	1	
			2º ano B	1	
		2º ano C	1		
ÁREA LÍNGUA PORTUGUESA					
Adalberto Rafael Guimarães	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Língua Portuguesa E Literatura Brasileira	3º ano A	3	12
			3º ano B	3	
	Técnico em Agropecuária		3º ano A	3	
			3º ano B	3	
Andressa Castro Priori	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	1º ano B	3	15
			1º ano A	3	
	Técnico em Agropecuária		1º ano C	3	
			1º ano D	3	
	Bacharelado em Agronomia		Comunicação e Linguagem (Atendimento especial conforme doc, SEI 1033811)	1º Período	
Andrirlei Santos de Sousa	Técnico em Alimentos	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	2º ano A	3	9
			2º ano B	3	
			3º ano A	3	
			2º ano A	3	

Mirian de Oliveira Bertotti	Técnico em Agropecuária	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	2º ano B	3	15
			2º ano C	3	
	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática		2º ano A	3	
			2º ano B	3	
Nereida Machado	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	1º ano A	3	9
	Técnico em Alimentos		1º ano A	3	
			1º ano B	3	
ÁREA ADMINISTRAÇÃO					
Paula Almeida	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Saúde e Segurança no Trabalho	1º ano A	1	20
			1º ano B	1	
		Legislação Aplicada	3º ano A	1	
			3º ano B	1	
		Empreendedorismo	3º ano A	1	
			3º ano B	1	
	Técnico em Alimentos	Gestão Organizacional e Empreendedorismo	1º ano A	2	
			1º ano B	2	
	Técnico em Agropecuária	Empreendedorismo	3º ano A	1	
			3º ano B	1	
Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Empreendedorismo e Inovação	2º Período	4		
		4º Período	4		
Quezia da Silva Rosa	Bacharelado em Agronomia	Administração Rural	2º Período	3	10
			Gestão no Agronegócio (Atendimento especial conforme doc, SEI 1033811)	5º Período	
	Técnico em Agropecuária	Gestão Agropecuária	3º ano A	3	
			3º ano B	3	
ÁREA LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: ESPANHOL					
Agna Maria de Souza Coelho	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Língua estrangeira Moderna: Espanhol	2º ano A	2	8
			2º ano B	2	
			3º ano A	1	
	Técnico em Agropecuária		3º ano B	1	
			3º ano A	1	
			3º ano B	1	
Andréia de Fátima Pinsan	Técnico em Agropecuária	Língua Estrangeira moderna: Espanhol	2º ano A	2	11
			2º ano B	2	
			2º ano C	2	
	Técnico em Alimentos		2º ano A	2	
			2º ano B	2	
			3º ano A	1	
ÁREA GEOGRAFIA					
Claudia Coimbra	Técnico em Agropecuária	Geografia	1º ano A	2	14
			1º ano B	2	
			1º ano C	2	
			1º ano D	2	
			2º ano A	2	
			2º ano B	2	
			2º ano C	2	
Erica Souza Angelim Schoaba	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Geografia	1º ano A	2	16
			1º ano B	2	
			2º ano A	2	
			2º ano B	2	
	Técnico em Alimentos		1º ano A	2	
			1º ano B	2	
			2º ano A	2	
			2º ano B	2	
ÁREA MATEMÁTICA					
Dilma Farias de Araujo	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Matemática	2º ano A	3	18
	Técnico em Agropecuária		2º ano A	3	
			2º ano B	3	
	Técnico em Alimentos		2º ano C	3	
			2º ano A	3	
	2º ano B		3		
José Fábio Xavier	Bacharel em Agronomia	Cálculo II	2º Período	4	7
	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Matemática	2º ano B	3	
Junia de Souza	Técnico em Agropecuária	Matemática	3º ano A	3	6

Lopes			3º ano B	3	
Maria Conceição Faria da Silva	Técnico em Agropecuária	Matemática	1º ano A	3	15
			1º ano B	3	
			1º ano C	3	
			1º ano D	3	
	Técnico em Alimentos		1º ano B	3	
Maria Izabel Gomes	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Matemática	1º ano A	3	15
			3º ano A	3	
			1º ano A	3	
			1º ano B	3	
			3º ano A	3	
			3º ano B	3	
ÁREA FÍSICA					
Heleno Soares de Oliveira	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Física	1º ano A	2	18
			1º ano B	2	
	Técnico em Agropecuária		1º ano A	2	
			1º ano B	2	
			1º ano C	2	
	Técnico em Alimentos		1º ano D	2	
			1º ano A	2	
		1º ano B	2		
		2º ano B	2		
Herisson Ferreira dos Santos	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Física	2º ano A	2	10
			2º ano B	2	
			3º ano A	1	
	Técnico em Agropecuária		3º ano B	1	
			2º ano B	2	
				2º ano C	
Osvino Schmidt	Bacharelado em Agronomia	Física II	2º Período	3	17
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Eletroeletrônica	1º ano A	2	
			1º ano B	2	
	Técnico em Agropecuária	Física	2º ano A	2	
			3º ano A	1	
	Técnico em Alimentos		3º ano B	1	
2º ano A			2		
			3º ano A	1	
Licenciatura em Ciências Biológicas	Fundamentos de Física		2º Período	3	
ÁREA LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: INGLÊS					
Isac Rocha da Silva	Técnico em Agropecuária	Língua Estrangeira moderna: Inglês	1º ano B	2	9
			1º ano C	2	
			1º ano D	2	
			2º ano A	1	
			2º ano B	1	
			2º ano C	1	
Marcia Iolanda de Souza Oliveira	Técnico em Agropecuária	Língua Estrangeira moderna: Inglês	1º ano A	2	14
	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática		1º ano A	2	
			1º ano B	2	
			2º ano A	1	
			2º ano B	1	
	Técnico em Alimentos		1º ano A	2	
			1º ano B	2	
			2º ano A	1	
2º ano B		1			
ÁREA ARTE					
Oscar Costa Borch	Técnico Em Manutenção e Suporte em Informática	Arte	1º ano A	2	8
	Técnico em Alimentos		1º ano B	2	
			1º ano A	2	
				1º ano B	
Manoel Sampaio Schiavi	Técnico em Agropecuária	Arte	2º ano A	2	6
			2º ano B	2	
			2º ano C	2	
ÁREA ZOOTECNIA					
Fabiana Demeu	Técnico em Agropecuária	Construção e Instalações Rurais	2º ano A	1	
			2º ano B	1	
			2º ano C	1	
			3º ano A	3	
		Produção Animal III			

			3º ano B	3	14	
		Extensão Rural	3º ano A	1		
			3º ano B	1		
	Bacharelado em Agronomia	Construções e Instalações Rurais	6º Período	3		
Stefanny Rochelly Klaus Sales Oliveira	Técnico em Agropecuária	Produção Animal II	2º ano A	3	10	
			2º ano B	3		
			2º ano C	3		
	Bacharelado em Agronomia	Anatomia e Fisiologia Animal (Atendimento especial conforme doc, SEI 1033811)	5º Período	1		
Juliana Minardi Galo	Técnico em Agropecuária	Produção Animal I	1º ano A	3	12	
			1º ano B	3		
			1º ano C	3		
			1º ano D	3		
ÁREA ALIMENTOS						
Rudimar Giordani Júnior	Técnico em Agropecuária	Processamento de Alimentos	2º ano A	2	9	
			2º ano B	2		
			2º ano C	2		
	Técnico em Alimentos	Tecnologia de Carne e derivados	3º ano A	3		
Akikazu Pereira Takeuchi	Técnico em Alimentos	Química de Alimentos	2º ano A	2	11	
			2º ano B	2		
			Inovação Tecnológica Em Alimentos	3º ano A		2
			Saúde e Segurança no Trabalho	1º ano A		1
				1º ano B		1
			Análise Sensorial	3º ano A		2
Gestão Ambiental em Indústria de Alimentos	3º ano A	1				
Suzana Vieira	Técnico em Alimentos	Higiene Controle de Qualidade na Indústria de Alimentos	1º ano A	2	16	
			1º ano B	2		
		Matemática Aplicada	1º ano A	1		
			1º ano B	1		
		Análise Físico-Química	3º ano A	2		
		Instalações e Equipamentos Agroindustriais	3º ano A	2		
		Tecnologia de Leite e Derivados	2º ano A	3		
			2º ano B	3		
Renata Venâncio	Técnico em Alimentos	Introdução à Tecnologia de Alimentos	1º ano A	2	18	
			1º ano B	2		
		Tecnologia de Frutas, Hortaliças e Bebidas	2º ano A	3		
			2º ano B	3		
		Tecnologia de Produtos Amiláceos, Ovos e Mel	3º ano A	2		
		Microbiologia de Alimentos	2º ano A	3		
			2º ano B	3		

Art.4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 28/09/2020, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1033958** e o código CRC **DE881656**.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO MAGNÍFICO REITOR, POR MEIO DA PORTARIA Nº 532, DE 18 DE MARÇO DE 2019; **RESOLVE:**

CONSIDERANDO o processo SEI Nº23243.012875/2020-59 e MEMORANDO Nº 114/2020/ARI - DEPEX/ARI (1030625);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM INTRODUÇÃO AO ARDUINO MODALIDADE ENSINO HÍBRIDO.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 29/09/2020, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1035146** e o código CRC **EE60F080**.



PORTARIA Nº 331/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 143/2020/COL - CIEEC/COL - DEPEX/COL (1034130), **RESOLVE:**

ART. 1º - DESIGNAR o professor **LEANDRO CECÍLIO MATTE** como orientador de estágio do acadêmico **ANDERSON AMARAL DE AGUIAR** do curso de Engenharia Agrônômica, no período de 6/10/2020 a 03/05/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 29/09/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1034726** e o código CRC **EC82F9D6**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 18/09/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1561/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.004155/2020-10	DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS	Campus Cacoal	D-401	D-402	9/3/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/09/2020, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1024150** e o código CRC **29B3D7B8**.

Referência: Processo nº 23243.004155/2020-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1024150



Boletim de Serviço Eletrônico em 18/09/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1562/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.005687/2020-74	VÁLDESON AMARO LIMA	Campus Porto Velho Zona Norte	D-301	D-302	23/3/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/09/2020, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1024164** e o código CRC **559F6FC3**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 190/JARU - CGAB/IFRO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de Janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, como Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – Campus Jaru, para atuarem no Pregão Eletrônico nº 01/2020, os seguintes servidores:

Pregoeiro(a):

Brígida Helen Gomes Moura, Auxiliar em Assuntos Educacionais, Mat. SIAPE nº 1383506.

Equipe de Apoio:

André Rodrigues Ribeiro, Assistente em Administração, Mat. SIAPE nº 1231013;

Camila Budim Lopes, Técnico de Laboratório área Química, Mat. SIAPE nº 1228814;

Hilton Lopes Junior, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 2997150.

Art. 2º DECLARAR que os servidores ora designados pertencem ao quadro de servidores efetivos do Instituto Federal de Rondônia - Campus Jaru.

Art. 3º A Portaria terá a validade até outubro de 2020, a contar da data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 18/09/2020, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1024484** e o código CRC **8EE549BD**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 357/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 05/2018/CONSUP, de 03/01/2018, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando o Memorando nº 19/2020/PVCAL - COMTEMP - AAPE/PVCAL - DG/PVCAL (1020315), **RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR o Projeto de Ensino - “HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL: integrando a base comum ao ensino técnico” (Processo 23243.002743/2020-19), cujo objetivo é “Articular conhecimentos das disciplinas de Sociologia e Filosofia para elaboração do projeto arquitetônico de uma habitação de interesse social.”, aprovado por meio da PORTARIA Nº 162/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 07 DE ABRIL DE 2020 (0888474), **até 31/12/2020**.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo como responsáveis pela Execução do Projeto de Ensino, objeto do Art. 1º desta portaria, sob a Coordenação do(a) primeiro(a):

Nº	Servidor(a)	Cargo	SIAPE	CH/semanal
1	Gedeli Ferrazzo	Prof. EBTT	1889358	8h
2	David Lopes Maciel	Prof. EBTT	2921747	4h
3	Márcia Sayuri Endo	Prof. EBTT	3122271	4h
4	Sari Possari dos Santos	Prof. EBTT	2106405	4h
5	Silvana Letícia Testoni	Prof. EBTT	3000106	4h

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
 Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama
 Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
 D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 18/09/2020, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1021137** e o código CRC **2893AC11**.

Referência: Processo nº 23243.002743/2020-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1021137

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 147/VLH - CGAB/IFRO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de equipe de Planejamento de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação do IFRO *Campus* Vilhena.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS VILHENA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 24/VLH - CGAB/IFRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019 (0462720).

Art. 2º. DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão responsável pelo Planejamento de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação do IFRO *Campus* Vilhena.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
ANDRÉ LUIZ BECKER	1814058	Técnico em Tecnologia da Informação
CÉSAR LUCAS DOS SANTOS	1796561	Assistente em Administração
AREMILSON ELIAS DE OLIVEIRA	1692618	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
MARCOS ADRIEL SAMPAIO ROST	1911614	Técnico em Tecnologia da Informação
IZAEL CARLOS DE JESUS	2164819	Técnico de Laboratório

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 18/09/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1024286** e o código CRC **F6B508DA**.

Referência: Processo nº 23243.002071/2019-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1024286



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/09/2020

PORTARIA Nº 359/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL O CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º INCLUIR Francinete Pereira da Silva, Coordenadora da Educação Quilombola da SEDUC-RO, no **Núcleo de Estudos Afro – Brasileiros e Indígenas (NEABI)**, instituído pela portaria nº 53, de 21 de março de 2013 e suas alterações.

Art. 2º ATUALIZAR a composição do NEABI, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

- a) Uílian Nogueira Lima, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1791612 (Coordenador);
- b) Cássio Alves Lus, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 2157153 (Vice-Coordenador);
- c) Nábila Raiana Magno Pimentel – Semed/Prefeitura de Porto Velho - membro externo (Secretária Geral);
- d) Marcos Aparecido Atilés Mateus, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1781287;
- e) Fernando Roque Fernandes – Professor/Unir - membro externo;
- f) Daniela Paiva Yabeta de Moraes – Professor/Unir - membro externo;
- g) Telma Cristina Martins, Professora EBTT, Matrícula SIAPE 1868303;
- h) Rodrigo Leonardo de Sousa Oliveira, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1141272;
- i) Alécio Valois Pereira de Araújo – SEDUC/RO - membro externo;
- j) Francinete Pereira da Silva, Coordenadora da Educação Quilombola - SEDUC/RO - membro externo;
- k) Alyne de Fátima Lourenço dos Santos, Professora EBBT, Matrícula SIAPE 1877615;
- l) Marco Antônio Domingues Teixeira – Professor/Unir - membro externo;
- m) Rogério Sávio – Professor/Unir - membro externo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248 GR/IFRO, de 24/06/2019
D.O.U. nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 18/09/2020, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1023978** e o código CRC **B0EF33B4**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PROCESSO SEI Nº 23243.012162/2020-95
DOCUMENTO SEI Nº 1024059

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 19, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna pública a divulgação das inscrições e o resultado preliminar da seleção de bolsistas para atuarem nas demandas relacionadas à oferta de cursos Formação Inicial e Continuada - FIC do Centro de Idiomas do Campus Cacoal, na modalidade de educação à distância.

A relação do quadro de Apoio Técnico está apresentada por função e índice regressivo de pontuação aferida pela Comissão Avaliadora. A relação do quadro de docentes está apresentada por curso, por componente curricular e índice regressivo de pontuação aferida pela Comissão Avaliadora.

As regras de desempate, previstas no item 3.6 já estão aplicadas.

Para os casos em que não houve inscritos, poderá ser feito conforme o item 5.4

1. CARGO: APOIO TÉCNICO PARA GESTÃO DE SISTEMAS (AVA E OUTROS)

INSCRIÇÕES DEFERIDAS			
ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO INDICADA PELO/A CANDIDATO/A	PONTUAÇÃO AFERIDA PELA COMISSÃO
1	Wesley Michel Silva Bolsoni	65	65
2	Thiago Alves de Oliveira Pereira	21	21

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	
NOME	ITEM/ ITENS DESCUMPRIDO/S
Armando José de Sá Santos	Quadro 1 (Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso)
Daniel Marques Alves de Lima	Quadro 1 (Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso)
Felipe Nogueira Matos	Quadro 1 (Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso)
João Eujácio Teixeira Junior	Quadro 1 (Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso)

2. SUPERVISOR DE CURSOS

Não houve inscrições deferidas.

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	
NOME	ITEM/ ITENS DESCUMPRIDO/S
Cícero João da Costa Filho	Quadro 1 (Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso)
Glaíde Ben	Quadro 1 (Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso)
Israel Horácio Almeida Silva	Quadro 1 (Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso)
Michelle Ayres Abreu	Quadro 1 (Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso)

3. ORIENTADOR/ MEDIADOR 1 (COM VÍNCULO COM SETOR PÚBLICO)

INSCRIÇÕES DEFERIDAS			
ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO INDICADA PELO/A CANDIDATO/A	PONTUAÇÃO AFERIDA PELA COMISSÃO
1	Roberta Rodrigues Teixeira de Castro	95	94

2	Alexandre Gomes Soares	100	91
3	Cláuberson Correa Carvalho	70	68
4	Reginaldo de Oliveira Nunes	56	56
5	Erich Potrich	54	54
6	Ana Lúcia Denardin da Rosa	52	52
7	Carlos Henrique Santos Coelho	65	51
8	Ricardo Aparecido Santos	52	49
9	Ely Severiano Junior	54	48
10	Robson Alves de Oliveira	52	46
11	José Marcos da Silva	42	42
12	Clebson Carlos de Oliveira	74	42
13	Luciana Semeão da Silva	38	42
14	Jana Aparecida Pereira Lopes	38	38
15	Bárbara Curak Rosa	36	36
16	Raimundo Carvalho Moura Filho	14,5	30,5
17	Fagner Souza Teixeira	29	29
18	Andreia Fernanda Feba	37	29
19	Suelem Paula Colmam Lenz	31	28
20	Robson Mateus Freitas Silveira	26	26
21	Poliana Ferreira Borges	25	25
22	Liduína Kenya Fernandes Januário	59	23
23	Maycon de Souza Silva Cunha Gregório	23	23
24	Karla Aparecida Neres de Oliveira	46	22
25	Fernanda Cristina Panuci	33	21
26	Eliara Nunes de Assis Jaques	19	19
27	Ana Quetila Taveira Barroso	19	19
28	Wallison Storck Coelho	28	19
29	Sheila Janaina Santos Sacramento	37	15
30	Lucilene Medeiros da Silva Oliveira	28	15
31	Renata Cristina Nogueira Santos	24	15
32	Sebastião Clodoaldo Senhorine Messa	13	13
33	Patricia Caires Falcao	31	13
34	Jean Duarte e Silva	8	11
35	Mayara Mendonça Santos	14	6
36	Carlos Alexandre Peres	13	5
37	Kerolen de Souza Silva	5	5
38	Jefersson Henrique Souza Barbosa	20	5
39	Vinicius Nascimento Linhares	5	5

<i>INSCRIÇÕES INDEFERIDAS</i>	
NOME	ITEM/ ITENS DESCUMPRIDO/S
Angra de Almeida Martins	2.10. b)
Antonio Gomes da Costa Neto	2.10. a)
Antonio Wilson Junior Ramalho Lacerda	2.14. e 2.14.1.
Eliane dos Santos Barbosa	2.10. c)
Eliene Souza de Freitas	2.10. b)
Emerson Martins de Souza Motta	2.10. b)
Geiliani Gasparrini	2.14. e 2.14.1.
Leila Maria de Almeida	2.10. b) e c)
Lydiane Fonseca de Carvalho	2.14. e 2.14.1.
Maria de Fatima Soares	2.10. b)
Regiane Nogueira Lima	2.14. e 2.14.1.

4. **ORIENTADOR/ MEDIADOR 2 (SEM VÍNCULO COM SETOR PÚBLICO)**

<i>INSCRIÇÕES DEFERIDAS</i>	

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO INDICADA PELO/A CANDIDATO/A	PONTUAÇÃO AFERIDA PELA COMISSÃO
1	Andreia Moreira da Fonseca Boechat	92	92
2	Rubia Walquiria de Carvalho	78	78
3	Antonio Wilson Junior Ramalho Lacerda	78	78
4	Larissa Souza Amaral	55,5	55,5
5	Saulo Sacramento Meira	54	54
6	Jeisa Cristine da Silva Queiroz	57	51
7	Lisiane Oliveira e Lima Luiz	51	51
8	Fabrcio Pires Fortes	50	50
9	Poliana Santos	52	50
10	Krisnanda Kelly Castro Lima	55,5	50
11	Frankelene Pinheiro de Souza	53	50
12	Silvana Silva de Medeiros	66	48
13	Camila Serafim Daminelli	63	48
14	Calina Grazielli Dias Barros	40	48
15	João Everthon da Silva Ribeiro	46	46
16	Vildecy da Silva Slves	43	44,7
17	Pablo Vitor Viana Pereira	37	42,6
18	Cinthia Conceição Matias da Silva	28	42,5
19	Andressa Nunes Soilo	45	42
20	francijara Araujo da Silva	47	41,5
21	Gabriela Lopes Vasconcellos de Andrade	46	40
22	Luciene Rodrigues da Silva	37	39
23	Humberto Bacic	45	38
24	Elizia dos Santos	59	37
25	José Hugo de Oliveira Gomes	37	37
26	Geiliani Gasparini	36	36
27	Miguel Arcaño Filho	38	35,4
28	Thaila Fernanda Fracalossi	35	35
29	Mateus Vinicius Casagrande da Silva	44	34
30	Juliana Soares de Oliveira	37	32,5
31	Monique Ayupe Bueno Lordello	36	32
32	Wagner de Almeida Ferreira	28	28
33	Suênia Gabriela Gonçalves Morais	22	22
34	Giceli Alves de Carvalho	17	21
35	Isabel Cristina Gonçalves Santos Batista	19	20,5
36	Brena Carolina de Oliveira Silva Silva	20	20
37	Evandeg Ferreira dos Santos	42	19
38	Pedro Augusto Soares de Souza	55	19
39	Ivone Gomes Rodrigues	19	19
40	Bruna Dahm dos Santos	19	19
41	Allana Caroline Ferreira Gonçalves dos Santos	41	19
42	Anne Jacqueline do Carmo Pina Rezende	19	19
43	Simone dos Santos Lara	19	15
44	Alexandre Alves Martins	31	13
45	João Henrique de Moraes Machado Rosa	42	13
46	Willer Mota Ferreira	40	13
47	Antonio Cesar Mercês dos Santos	27	11
48	Kaio Barbosa Laurentino	37	10
49	Deyzi Dalentin da Silva Queres	7	7
50	Marcos Venicio Esper	36	6
51	João Paulo Grossl	2	5
52	Neuza Pereira de Oliveira	5	5
53	Andréia Trindade de Souza	5	5
54	Alessandra Novaes Simplicio	13	5
55	Danieli Graça Rodrigues Coelho	5	5
56	Ricardo Bonifácio Barbosa	7	5

57	Tony dos Reis Loss Franzin	2	5
58	Tassiane Hupalo	5	5
59	Jefferson de Souza	5	5
60	Juliana Silva Brasil	11	5
61	Ana Carolina Mendonça Michelato	3	5

<i>INSCRIÇÕES INDEFERIDAS</i>	
NOME	ITEM OU ITENS DESCUMPRIDO/S
André de Almeida Silva	2.10. b)
Angélica Lopes Fachini	2.10. b)
Antonio Anicete de Lima Júnior	2.10. a)
Asaf Ribas	2.10. a)
Caroline Lins Ribeiro Ferreira	2.10. c)
Cristielly glowasky	2.10. b)
Dhiego Alves de Almeida	Quadro 1 (Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso)
Diana do Prado Sousa Nogueira	Quadro 1 (Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso)
Edilton Ferreira Lima	2.10. b)
Eduardo Queoma Bispo	2.10. c)
Isaque Matias dos Santos	2.10. b)
Israel Horácio Almeida Silva	2.14. e 2.14.1.
Jefferson Gomes Sodrê	2.10. b)
Jonas de Boni	2.10. b) e 2.11
Leandro Antônio Padilha	2.10. c)
Ludmila Barros de Andrade	2.10. c)
Luzilea Brito de Oliveira	Quadro 1 (Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso)
Marcos Guimarães da Silva Astrê	2.10. c)
Marilene Cavalcante	2.14. e 2.14.1.
Michely de Souza lira	2.10. b) e 2.11
Nayara Augusta Zonoecê Rigo	2.10. b)
Orlinda Costa Ramos	2.10. b)
Uilton Pereira da Silva Júnior	2.10. a)

5. PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA 1 E 2

5.1. Curso de Espanhol Básico

<i>INSCRIÇÕES DEFERIDAS</i>				
DISCIPLINA: EPANHOL BÁSICO I				
ORDEM	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO INDICADA PELO/A CANDIDATO/A	PONTUAÇÃO AFERIDA PELA COMISSÃO
1	Rickison Cristiano de Araújo Silva	Professor Formador/Conteudista 2	42	34
2	Érica Gomes de Oliveira	Professor Formador/Conteudista 1	15	13
DISCIPLINA: EPANHOL BÁSICO II - NÃO HOUVE INSCRITOS				
DISCIPLINA: TIC's APLICADAS AO ENSINO DA LÍNGUA ESPANHOLA				
ORDEM	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO INDICADA PELO/A CANDIDATO/A	PONTUAÇÃO AFERIDA PELA COMISSÃO
1	Josiane Silva	Professor Formador/Conteudista 1	75	51
2	Diego de Souza Oliveira	Professor Formador/Conteudista 2	21	21
DISCIPLINA: CULTURA E LITERATURA				
1	Heloisa Helena Ribeiro de Miranda	Professor Formador/Conteudista 1	62	56

5.2. Curso de Inglês Básico

<i>INSCRIÇÕES DEFERIDAS</i>				
DISCIPLINA: INGLÊS BÁSICO I				
ORDEM	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO INDICADA PELO/A CANDIDATO/A	PONTUAÇÃO AFERIDA PELA COMISSÃO
1	Cybele Ruana Ferreira de Morais	Professor Formador/Conteudista 2	53	44
2	Jáson Bacchi Vianna	Professor Formador/Conteudista 1	29	29
3	Anna Carolyna Ribeiro Cardoso	Professor Formador/Conteudista 2	28	28
4	Lívia Simone Thiers Struthos.	Professor Formador/Conteudista 2	55	21
5	Ilsou da Cruz Junior	Professor Formador/Conteudista 2	13	5,5

DISCIPLINA: INGLÊS BÁSICO II				
ORDEM	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO INDICADA PELO/A CANDIDATO/A	PONTUAÇÃO AFERIDA PELA COMISSÃO
1	Aguinaldo Pereira	Professor Formador/Conteudista 1	53	55
2	Layenne Humberto de Oliveira	Professor Formador/Conteudista 2	30	26
DISCIPLINA: TIC's APLICADAS AO ENSINO DA LÍNGUA INGLESA				
ORDEM	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO INDICADA PELO/A CANDIDATO/A	PONTUAÇÃO AFERIDA PELA COMISSÃO
1	Josiane Silva	Professor Formador/Conteudista 1	75	51
2	Paulo Roberto de Almeida	Professor Formador/Conteudista 1	40	41
3	Felipe Pains Oliveira Silva	Professor Formador/Conteudista 1	30	29
4	Antonilson da Silva Alcantara	Professor Formador/Conteudista 1	22	22
5	Diego de Souza Oliveira	Professor Formador/Conteudista 2	21	21
DISCIPLINA: PANORAMA DE LITERATURA E CULTURA				
ORDEM	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO INDICADA PELO/A CANDIDATO/A	PONTUAÇÃO AFERIDA PELA COMISSÃO
1	Leandro Rodrigues Torres	Professor Formador/Conteudista 2	26	26
2	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA	Professor Formador/Conteudista 2	42	21

5.3. Curso de Português como Língua de Acolhimento Básico

<i>INSCRIÇÕES DEFERIDAS</i>				
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA I (30H)				
ORDEM	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO INDICADA PELO/A CANDIDATO/A	PONTUAÇÃO AFERIDA PELA COMISSÃO
1	Daniel Felix da Costa Júnior	Professor Formador/Conteudista 1	53	53
2	Andressa Rodrigues de Jesus	Professor Formador/Conteudista 2	42	42
3	JOSENILDA JOSÉ DA COSTA	Professor Formador/Conteudista 2	18	18
4	Karoline Gonçalves de Lima Santos	Professor Formador/Conteudista 2	5	5
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA II (30H)				
ORDEM	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO INDICADA PELO/A CANDIDATO/A	PONTUAÇÃO AFERIDA PELA COMISSÃO
1	Aline Evers	Professor Formador/Conteudista 2	59	59
2	Barbara Jaíne de Melo Barbosa	Professor Formador/Conteudista 2	39	39
3	JOSENILDA JOSÉ DA COSTA	Professor Formador/Conteudista 2	18	18
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA III (30H)				
ORDEM	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO INDICADA PELO/A CANDIDATO/A	PONTUAÇÃO AFERIDA PELA COMISSÃO
1	Aline Evers	Professor Formador/Conteudista 2	59	59
2	Daniel Felix da Costa Júnior	Professor Formador/Conteudista 1	53	53
3	Andressa Rodrigues de Jesus	Professor Formador/Conteudista 2	42	42
4	Barbara Jaíne de Melo Barbosa	Professor Formador/Conteudista 2	39	39
DISCIPLINA: TIC's APLICADAS AO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA (30H)				
ORDEM	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO INDICADA PELO/A CANDIDATO/A	PONTUAÇÃO AFERIDA PELA COMISSÃO
1	Gabriel José Pereira	Professor Formador/Conteudista 2	43	45
2	Maria Ivanilse Calderon Ribeiro	Professor Formador/Conteudista 1	60	41
DISCIPLINA: CULTURA BRASILEIRA (40H)				
ORDEM	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO INDICADA PELO/A CANDIDATO/A	PONTUAÇÃO AFERIDA PELA COMISSÃO
1	Márcio Mota Pereira	Professor Formador/Conteudista 1	63	63
2	Larissa da Silva Lisboa Souza	Professor Formador/Conteudista 2	73	63
3	Bruno Pereira de Lima Aranha	Professor Formador/Conteudista 2	70	62
4	Otávio Erbereli Júnior	Professor Formador/Conteudista 2	55	50
5	Jefferson de Lara Sanches Junior	Professor Formador/Conteudista 2	58	46
6	Josimar Souza Silva	Professor Formador/Conteudista 2	63	42
7	José Fernando Saroba Monteiro	Professor Formador/Conteudista 2	64	39
8	Mauro Henrique Miranda de Alcântara	Professor Formador/Conteudista 1	54	39
9	Krisley Aparecida de Oliveira	Professor Formador/Conteudista 2	42	31
10	Camila Wolpatto Loureiro	Professor Formador/Conteudista 2	34,5	28
11	Sebastião Alves da Rocha	Professor Formador/Conteudista 2	14	18
12	Leticia de Oliveira Sá	Professor Formador/Conteudista 2	13	13
13	Fernando Herbst da Silva	Professor Formador/Conteudista 2	13	5
DISCIPLINA: INTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA (20H)				
ORDEM	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO INDICADA PELO/A CANDIDATO/A	PONTUAÇÃO AFERIDA PELA COMISSÃO
1	Dayse Patrícia Pereira Barbosa	Professor Formador/Conteudista 1	53	53

2	Raíssa Jeanine Nothaft	Professor Formador/Conteudista 2	48	48
3	Lydiane Fonseca de Carvalho	Professor Formador/Conteudista 1	48	45
4	Josimar Souza Silva	Professor Formador/Conteudista 2	63	42
5	José Fernando Saroba Monteiro	Professor Formador/Conteudista 2	64	39
6	Brune Rapchaell Magalhães da Cunha	Professor Formador/Conteudista 2	34	34
7	Fabrcio Rodrigues da Silva	Professor Formador/Conteudista 1	35	34
8	Daniel Rodrigues da Silva	Professor Formador/Conteudista 2	41	31,5
9	Rachel Silva da Rocha Coutinho	Professor Formador/Conteudista 2	26	26
10	Marli Henrique de Lima Pio Suruí	Professor Formador/Conteudista 2	33	23
11	Cirlene Barbosa dos Santos	Professor Formador/Conteudista 1	20	22
12	Luana Seixas de Almeida	Professor Formador/Conteudista 1	23	21
13	Eduardo Cândido da Silva	Professor Formador/Conteudista 2	30	21
14	Guilherme Alexandre Monteiro da Silva	Professor Formador/Conteudista 1	34	21
15	Fernanda Miler Lima Pinto	Professor Formador/Conteudista 2	19	19
16	Geisiane Maria de Souza Bizi	Professor Formador/Conteudista 2	15	15
17	Guilherme Alexandre Monteiro da Silva	Professor Formador/Conteudista 1	21	13
18	Marilene Cavalcante	Professor Formador/Conteudista 2	39	11
19	Thaoni Lima dos Santos	Professor Formador/Conteudista 2	5	5

5.4. Redação Acadêmica e Profissional

INSCRIÇÕES DEFERIDAS				
DISCIPLINA: TIPOS E GÊNEROS TEXTUAIS (30H)				
ORDEM	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO INDICADA PELO/A CANDIDATO/A	PONTUAÇÃO AFERIDA PELA COMISSÃO
1	Gutemberg Lima da Silva	Professor Formador/Conteudista 1	52	57
2	Tatiana Jardim Gonçalves	Professor Formador/Conteudista 1	53,5	54
3	Thalita Cristina Souza Cruz	Professor Formador/Conteudista 2	70	51
4	Sheyla Maria Lima Oliveira	Professor Formador/Conteudista 1	62	46
5	Viviane Silva de Oliveira Nolasco	Professor Formador/Conteudista 1	42	36
6	Ana Lídia Gonçalves Medeiros	Professor Formador/Conteudista 2	34	34
7	Carlos Fernandes Alves	Professor Formador/Conteudista 1	19	19
DISCIPLINA: TIC'S APLICADAS AO ENSINO DE REDAÇÃO (30H)				
ORDEM	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO INDICADA PELO/A CANDIDATO/A	PONTUAÇÃO AFERIDA PELA COMISSÃO
1	Maria Ivanilse Calderon Ribeiro	Professor Formador/Conteudista 1	60	41
2	Paulo Roberto de Almeida	Professor Formador/Conteudista 1	40	41
3	Felipe Pains Oliveira Silva	Professor Formador/Conteudista 1	30	29
4	Antonilson da Silva Alcantara	Professor Formador/Conteudista 1	22	22
DISCIPLINA: REDAÇÃO ESCOLAR DISSERTATIVA (40H)				
ORDEM	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO INDICADA PELO/A CANDIDATO/A	PONTUAÇÃO AFERIDA PELA COMISSÃO
1	Thalita Cristina Souza Cruz	Professor Formador/Conteudista 2	70	51
2	Lydiane Fonseca de Carvalho	Professor Formador/Conteudista 1	48	45
3	Vera Lucia Lopes Silveira	Professor Formador/Conteudista 1	56	44
4	Viviane Silva de Oliveira Nolasco	Professor Formador/Conteudista 1	42	36
5	Leticia Fernandes Moreira de Souza	Professor Formador/Conteudista 1	5	5
6	Karoline Gonçalves de Lima Santos	Professor Formador/Conteudista 2	5	5
DISCIPLINA: REDAÇÃO CIENTÍFICA (40H)				
ORDEM	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO INDICADA PELO/A CANDIDATO/A	PONTUAÇÃO AFERIDA PELA COMISSÃO
1	Larissa da Silva Lisboa Souza	Professor Formador/Conteudista 2	73	63
2	Gutemberg Lima da Silva	Professor Formador/Conteudista 1	52	57
3	Heloisa Helena Ribeiro de Miranda	Professor Formador/Conteudista 1	62	56
4	Thalita Cristina Souza Cruz	Professor Formador/Conteudista 2	70	51
5	Eduardo Henrique da Silva	Professor Formador/Conteudista 2	42	21
DISCIPLINA: REDAÇÃO PROFISSIONAL (40H)				
ORDEM	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO INDICADA PELO/A CANDIDATO/A	PONTUAÇÃO AFERIDA PELA COMISSÃO
1	Larissa da Silva Lisboa Souza	Professor Formador/Conteudista 2	73	63
2	Gutemberg Lima da Silva	Professor Formador/Conteudista 1	52	57
3	Thalita Cristina Souza Cruz	Professor Formador/Conteudista 2	70	51
4	Eduardo Henrique da Silva	Professor Formador/Conteudista 2	42	21

5.5 Inscrições Indeferidas

NOME	FUNÇÃO	ITEM OU ITENS DESCUMPRIDO/S
Aline Ravache Carvalho de Brito	Professor Conteudista 1	2.13. e 6.5.
ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE	Professor Conteudista 2	2.10. c)
Antônio Marcos Cardoso Silva	Professor Conteudista 1	2.10 c)
Antonio Wilson Junior Ramalho Lacerda	Professor Conteudista 1	2.14. e 2.14.1.
Ariane Rosas da Silva	Professor Conteudista 2	2.10. a)
Caio Filipe Barros Amaro Rodrigues	Professor Conteudista 1	2.13. e 6.5.
Cláudia de Oliveira Nepomuceno	Professor Conteudista 2	2.10. b)
Elízia dos Santos	Professor Conteudista 2	2.14. e 2.14.1.
Fabricio Seufetelli	Professor Conteudista 1	Quadro 1 (Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso) e 2.10 b)
Felipe José Minervino Pacheco	Professor Conteudista 2	2.10. a)
Fernanda Cristina Panuci	Professor Conteudista 1	2.14. e 2.14.1.
Francismar Galvão da Penha	Professor Conteudista 2	2.13. e 6.5.
Girlane Moulaz Oliveira	Professor Conteudista 2	2.10. c)
Irany Martins	Professor Conteudista 2	2.10. b)
Isa Franciele Mendes da Silva	Professor Conteudista 2	Quadro 1 (Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso)
Jeciane de Paula Oliveira	Professor Conteudista 1	2.10 a)
Jeciane de Paula Oliveira	Professor Conteudista 2	2.14. e 2.14.1.
Jeisa Cristine da Silva Queiroz	Professor Conteudista 2	2.14. e 2.14.1.
José Júnio Pereira Dos Santos	Professor Conteudista 2	Quadro 1 (Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso)
José Júnio Pereira Dos Santos	Professor Conteudista 2	Quadro 1 (Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso)
Juliana Freitas Budin Ferreira	Professor Conteudista 1	2.10 a)
Lisiane Oliveira e Lima Luiz	Professor Conteudista 2	2.14. e 2.14.1.
Luisa Bitencourt Martins	Professor Conteudista 2	2.10. c)
Marcio Bonini Notari	Professor Conteudista 2	2.10. a)
Maria José de Holanda Leite	Professor Conteudista 2	Quadro 1 (Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso)
Meijores de Omena Tenório	Professor Conteudista 1	2.13. e 6.5.
Nayara Augusta Zonoece Rigo	Professor Conteudista 2	2.14. e 2.14.1.
Pedro Fortunato de Oliveira Neto	Professor Conteudista 1	2.10 b)
Rafael Jacson da Silva Carneiro	Professor Conteudista 2	2.10. b)
Regiane Nogueira Lima	Professor Conteudista 1	2.10 c)
Roberta Ferreira Sandim Soares	Professor Conteudista 2	2.10. a)
Sebastião Alves da Rocha	Professor Conteudista 2	2.14. e 2.14.1.
Sienne Cunha de Oliveira	Professor Conteudista 1	2.10 b)
Vilceane Carlos Souza	Professor Conteudista 2	2.10. b)
Williby da Silva Ferreira	Professor Conteudista 2	2.10. c)
Wilvison Ralis Cardoso	Professor Conteudista 2	2.10. b)



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 18/09/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1024059** e o código CRC **864AF442**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL DO EDITAL 08/2020 (SETEMBRO)

PROCESSO SEI Nº 23243.002671/2020-18
DOCUMENTO SEI Nº 1024168

EDITAL Nº 08/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Edital para Institucionalização de projetos de pesquisa aprovados em editais externos ao IFRO e/ou de servidores que participam de cursos de capacitação, sem concessão de bolsas ou de auxílios financeiros aos pesquisadores

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna pública a Homologação do **RESULTADO FINAL** da análise de inscrições, das propostas submetidas na primeira quinzena do mês de setembro/2020, ao Edital para Institucionalização de projetos de pesquisa coordenados por servidores do *campus* que foram aprovados em editais de agências externas ao IFRO e/ou que estão relacionados a cursos de capacitação de servidores (graduação, pós-graduação), conforme o disposto no quadro a seguir.

Quadro. Situação da Proposta submetida.

ID	Título da proposta	Coordenadora	Discentes bolsistas	Situação da Inscrição	Vínculo do projeto (Instituição ou Agência de fomento)	Vigência do projeto	Observações
E08-03	SKETCHBOOK COMO PROCESSO INTEGRADOR DE SABERES TÉCNICOS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - EPT	Paola Teles Maeda	Não há	Deferida	INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA	Agosto de 2020 a julho de 2021	Projeto referente à curso de capacitação da servidora (mestrado)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 18/09/2020, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1024168** e o código CRC **77EA0E0D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 192/CAC - CGAB/IFRO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do

Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a comissão responsável pela elaboração, seleção e acompanhamento do edital do processo de seletivo para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática - oferta 2020, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º DESIGNAR para compor a presente comissão, os membros a seguir, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Marco Aurélio Nunes de Barros	1094604	Professor EBTT	Presidente
Antonio Ferreira Neto	1821367	Professor EBTT	Membro
Rafael Carlos Bispo	1409504	Professor EBTT	Membro
Daniela Aragão Silva	1796467	TAE	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 18/09/2020, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1023300** e o código CRC **929BB06A**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 194/CAC - CGAB/IFRO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º ESTABELECER a nova composição da Comissão Local de Pesquisa e Inovação, tendo a primeira como presidente, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	REPRESENTANTE
Angelita Aparecida Coutinho Picazevicz	1810830	Professora EBTT	Docente
Adilson Miranda de Almeida	1906983	Professor EBTT	Docente
Gilvane Lima Sobrinha Gomes	1942428	Técnico de Laboratório	DAPE
Misley Alzírria da Silva Estevão	3007124	Técnico de Laboratório	DAPE
Priscila Tavares Neckel	2384306	Contadora	DPLAD
Afonso Felipe Galdino Leite Romagna	2383015	Professor EBTT	Docente
Claudemir Miranda Barboza	2060029	Professor EBTT	Docente
Graziela Tosini Tejas	2406688	Professora EBTT	Docente
Juliana Ferraz Huback Rodrigues	1296169	Professora EBTT	Docente
Juliano Alves de Deus	1831654	Professor EBTT	Docente
Juliano Cristhian Silva	1681207	Professor EBTT	Docente
Josirene Zalenski de Siqueira Carvalho	2357798	Professora EBTT	Docente
Dhieisi Ebert Bolsanello	3003852	Professora EBTT	Docente
Saiane Barros de Souza	2259545	Professora EBTT	Docente
Dheimy da Silva Novelli	2046133	Professora EBTT	Docente
Lucas Marlon Freiria	2115349	Médico Veterinário	DIEPE
Lilian Catuscia Eifler Firme da Silva	1084749	Professora EBTT	Docente

Art. 2º A Comissão tem as atribuições locais análogas aos do Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (CPIP), conforme consta na resolução 26/2015, que são basicamente de assessoramento ao DEPESP na condução dos editais de pesquisa/integradores e inovação do *campus*.

Art. 3º ESTABELECER a carga horária de 1 (uma) hora semanal para realização dos trabalhos em comissão

Art. 4º Esta Portaria revoga Portaria nº 217/CAC - CGAB/IFRO, de 19 de agosto de 2019 e entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 18/09/2020, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1023410** e o código CRC **29B921B5**.

Referência: Processo nº 23243.012981/2020-32 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1023410

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO - EDITAL 02/2020

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/06/2011, publicada no D.O.U. de 13/06/2011, vem **CONVOCAR** o candidato **FERNANDO ANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Professor (a) Substituto (a) do *Campus Colorado do Oeste*, conforme o Edital nº 02, de 24 de janeiro de 2020, e a Homologação do Resultado Final, para comparecer no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a contar da presente data, à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Colorado do Oeste, munido(a) dos documentos relacionados no item 17 do Edital nº 02, de 24 de janeiro de 2020, para assinatura do contrato de Professor(a) Substituto(a), na área de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, 40 horas semanais, com lotação no *Campus* Colorado do Oeste. O início das atividades ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 18/09/2020, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1023460** e o código CRC **75EF4FB7**.

Referência: Processo nº 23243.026931/2019-07 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1023460

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 284/JIPA - CGAB/IFRO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Ji-Paraná, conforme relação abaixo:

DIRETORIA DE ENSINO	

Setor	Servidor (a)	Mat. Siape	Função	Cargo
Coordenação de Assistência ao Educando	LÍGIA STEVANELLI PINHEIRO	2393782	-	Assistente de Alunos

Art. 2º As demais informações constantes nas Portarias que tratam de lotação dos servidores do *Campus* Ji-Paraná, Processo nº 23243.003196/2020-99, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 18/09/2020, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1023716** e o código CRC **F4BBF2D0**.

Referência: Processo nº 23243.003196/2020-99 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1023716

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DO SÉTIMO RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 06/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Edital para Concessão de Auxílio Financeiro a Publicações Científicas em Periódicos Nacionais ou Internacionais

Sétima Homologação Preliminar de Inscrições de Propostas

A Direção Geral do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna pública a **SÉTIMA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR** de inscrições de propostas submetidas ao EDITAL Nº 06/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020, conforme o disposto a seguir:

Quadro 1. Sétima homologação preliminar de inscrições de propostas.

Proposta	Proponente	Tradução (R\$)	Publicação R\$	Situação	Observação *
E06-10	ÉRICA DE OLIVEIRA ARAÚJO	-	4.050,00	Indeferida	Não atende ao item 4.2 "Cada solicitação de publicação de artigos será contemplada com valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e cada solicitação de tradução de artigo será contemplada com valor máximo de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)."

*Recursos até 21 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 18/09/2020, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1023244** e o código CRC **E876F77B**.

Referência: Processo nº 23243.002483/2020-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1023244



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL N° 05/2020/CGAB-JARU

O Diretor Geral do *Campus Jarú*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de extensão (DEPEX), torna público a homologação das inscrições do mês de agosto do EDITAL N° 5/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020, para a INSTITUCIONALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO SEM AUXÍLIO FINANCEIRO de projetos, cursos e eventos, no âmbito do IFRO *Campus Jarú*, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico.

PROJETOS HOMOLOGADOS - AGOSTO/2020	
TÍTULO DO PROJETO	SITUAÇÃO
A pandemia covid-19 e os impactos por ela causados na alimentação e na prática de atividade física dos jaruenses.	Homologado



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 18/09/2020, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1023370** e o código CRC **B7A01B30**.

Referência: Processo nº 23243.003245/2020-93 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1023370



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, EDITAL 02/2020

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/06/2011, publicada no D.O.U. de 13/06/2011, vem **CONVOCAR** o candidato **EMERSON DAMASCENO**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Professor (a) Substituto (a) do *Campus Colorado do Oeste*, conforme o Edital nº 02, de 24 de janeiro de 2020, e a Homologação do Resultado Final, para comparecer no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a contar da presente data, à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus Colorado do Oeste*, munido(a) dos documentos relacionados no item 17 do Edital nº 02, de 24 de janeiro de 2020, para assinatura do contrato de Professor(a) Substituto(a), na área de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, 40 horas semanais, com lotação no *Campus Colorado do Oeste*. O início das atividades ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 18/09/2020, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1022466** e o código CRC **0157099B**.

Referência: Processo nº 23243.026931/2019-07 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1022466



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 219/PVZN - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **JANAINA KELLY LEITE CHAVES**, **SIAPE Nº 2234543** para exercer o cargo de Chefe Substituta do Departamento de Apoio ao Ensino, do *Campus* Porto Velho Zona Norte, FG-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Váldeson Amaro Lima, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/09/2020, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1020951** e o código CRC **7232E131**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 220/PVZN - CGAB/IFRO, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. INSTITUIR, comissão responsável pela elaboração do projeto pedagógico do curso superior de licenciatura em Pedagogia do *campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º. DESIGNAR, para compor a presente comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

- a) Rosa Martins Costa Pereira;
- b) Telma Fortes Medeiros;
- c) Andréia dos Santos Oliveira;
- d) Euliane da Silva Gonçalves;
- e) Carlos Adriano Siqueira Picanço - Representante DEPEP;
- f) Geliane Moraes - Representante DEPEX;
- g) Marlene Fouz da Silva - Representante CBIB.

Art. 3º. ESTABELECEr a carga horária de 02 horas semanais para a realização da atividade até 31 de dezembro de 2020, conforme Resolução nº 39/REIT - CONSUP/IFRO/2018 e Resolução nº 68/REIT - CONSUP/IFRO/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Váldeson Amaro Lima, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/09/2020, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1021790** e o código CRC **BCE6E1B7**.

Referência: Processo nº 23243.012924/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1021790

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 221/PVZN - CGAB/IFRO, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.012118/2020-85,

RESOLVE :

Art. 1º Designar, os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de planejamento da contratação **de serviços/materiais TIC para CTI - Laboratório Gestão e Negócios** do IFRO, com observância da legislação vigente, em especial a IN SGD/ME nº 01/2019.

-	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo
Integrante Requisitante	Adriana Zanki Cordenonsi	2384289	Professor
Integrante Técnico	Breno Araujo dos Santos	1143740	Técnico de Tecnologia da Informação
Integrante Administrativo	Josuel dos Santos	2043805	Contador

Art. 2º Determinar que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 3º Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 4º Estabelecer a carga horária de até 2 (duas) horas semanais e o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Váldeson Amaro Lima, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/09/2020, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1021948** e o código CRC **7B39818A**.

Referência: Processo nº 23243.012118/2020-85 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1021948



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 189/JARU - CGAB/IFRO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41 de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a docente abaixo relacionada, como orientadora do Estágio Obrigatório dos alunos do Curso Técnico do IFRO *Campus* Jaru, conforme descrito no quadro a seguir:

Orientador	Aluno	Curso
Faelen Taís Kolln	Jeisson Martins Oliveira	Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente
Faelen Taís Kolln	Vinicius Pego do Nascimento	Técnico em Segurança do Trabalho Integrado

Art. 2º **ESTABELEECER**, o prazo de 120 dias para realização dos trabalhos de orientação.

Art. 3º **ESTABELEECER**, a carga horária de até 0h50 aluno/semana, para a realização desta atividade, conforme RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Art. 4º **ESTABELEECER**, que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do professor orientador serão:

- I - Acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II - Monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III - Elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV - Avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V - Esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI - Orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII - Participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII - Agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX - Comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X - Orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI - Emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
- XII - Encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 18/09/2020, às 00:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1023162** e o código CRC **A0AC5E7C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO EDITAL N° 16/2020/JARU - CGAB/IFRO

O Diretor Geral do *Campus Jaru*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de extensão (DEPEX), torna público a homologação das inscrições dos projetos submetidos ao **EDITAL N° 16/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 26 DE AGOSTO DE 2020**, referente a seleção interna de projetos de Extensão que objetivem a realização de Eventos no formato EaD, com taxa de bancada e bolsistas, no âmbito do IFRO *Campus Jaru*, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico.

PROJETOS HOMOLOGADOS	
TÍTULO DO PROJETO	SITUAÇÃO
1º Ciclo de Palestras em Medicina Veterinária e 2º SIMVET – Simpósio de Medicina Veterinária	HOMOLOGADO



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 17/09/2020, às 23:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1023158** e o código CRC **C2408189**.

PORTARIA Nº 1569/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90, Decreto 9.991/2019, Instrução Normativa Nº 201/2019 e considerando os autos do processo nº 23243.003168/2020-71 R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **REGINALDO LIMA GOMES**, Mat. SIAPE nº 1157594, lotado (a) no *Campus* Jaru, para cursar Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” em nível de Mestrado Profissional em Ensino de Física na Universidade Federal de Rondônia - UNIR, localizada na cidade de Ji-Paraná - RO, sendo o afastamento pelo prazo de **18 (dezoito) meses**.

Art. 2º O servidor deverá apresentar a cada final de semestre, relatório e comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme Edital de Afastamento IFRO nº 18/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/09/2020, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1027157** e o código CRC **AC325860**.

PORTARIA Nº 324/COL - CGAB/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015 e considerando o Memorando nº 125/2020/COL - DEPESP/COL, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores conforme Anexo I desta Portaria para compor a Comissão responsável pelas atividades de apoio e acompanhamento da implantação do curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Programa de Mestrado e Doutorado Profissional em Educação e Tecnologia (MPET-DPET) do IF Sul-Rio-Grandense, polo fora de Sede em Colorado do Oeste/RO.

Art. 2º ESTABELEECER, para fins de lançamento no RAD, carga horária de até 02 (duas) horas semanais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 324/COL - CGAB/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Servidor	SIAPE	Função
Aurélio Ferreira Borges	2178177	Presidente
Patrícia Candida de Menezes	2046061	Membro
Roberta Carolina Ferreira Galvão de Holanda	2033282	Membro
Anderson Braun dos Santos	2308535	Membro
Izael Carlos de Jesus	2164819	Membro



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 23/09/2020, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1027823** e o código CRC **547CDC87**.

Referência: Processo nº 23243.012882/2020-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1027823

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 170/ARI - CGAB/IFRO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO MAGNÍFICO REITOR, POR MEIO DA PORTARIA Nº 532, DE 18 DE MARÇO DE 2019; **RESOLVE:**

Art.1º DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **EUDOXIA LOTTIE SILVA MOURA**, Mat.: SIAPE: 1365881, Supervisora do Estágio do discente Pedro Lucas Abreu Mazzone, do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - Campus Ariquemes.

Art.2º DETERMINAR carga horária de 30 minutos por semana.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 23/09/2020, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1028716** e o código CRC **962E1A54**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 23/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 191/JARU - CGAB/IFRO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA *CAMPUS JARU*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão responsável pela Reformulação dos Calendários Acadêmicos dos cursos técnicos Subsequentes, Integrados e Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Jarú*.

SERVIDORES	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Michael Marçal dos Reis	Técnico em Assuntos Educacionais	2802589	Presidente
Érica Cayres Rodrigues	Professora EBTT	1986309	Membro
Enilda de Oliveira Aliares	Pedagoga	2039972	Membro
Clotilde Tania Rodrigues Luz	Técnico em Assuntos Educacionais	2186824	Membro
Marcelo Moysés Corilaço	Professora EBTT	2355556	Membro
Hilton Lopes Júnior	Professor EBTT	2997150	Membro
Angelica Ribeiro Araujo Leonidio	Professora EBTT	1059191	Membro
Alan Cândido da Silva	Professor EBTT	1269366	Membro
Rute Witter Franco	Professor EBTT	3002172	Membro
Marcela Regina Stein dos Santos	Professor EBTT	2390234	Membro
Laura Pereira de Oliveira Silveira	Professora EBTT	3082687	Membro

Art. 2º **ESTABELEECER**, a carga horária de 02 (duas) horas semanais, para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º **ESTABELEECER**, que as atividades desta Comissão, deverão ser realizadas no mês de setembro e outubro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 23/09/2020, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1028286** e o código CRC **FBA16644**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 20/2020/REIT - DGP/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.010695/2019-07

DOCUMENTO SEI Nº 1027908

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que estabelecem no item 16.1 do Edital nº 31, de 09/10/2018, publicado no Diário Oficial da União de 10/10/2018, a relação de candidatos homologados conforme EDITAL nº 7, DOU 03/05/2018, considerando o despacho 385/DGP/2020 e a PORTARIA Nº 1.371, DE 6 DE AGOSTO DE 2020, publicada no DOU de 17/08/2020, RESOLVE: TONAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DE VAGA e a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. DAS VAGAS

CARGO	NÍVEL	UNIDADE	QUANT. DE VAGA
Analista da Tecnologia da Informação	E	Campus Colorado do Oeste	01

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1. Analista da Tecnologia da Informação

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2ª	MARCOS ADRIEL SAMPAIO ROST

2.2.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Nos termos do item 16.2 do Edital nº 31/2018, os candidatos relacionados no item 2.1 deste edital, ficam convocados a manifestar o interesse de nomeação, no prazo de até cinco dias úteis contados desta publicação.

3.2. O formulário para opção de nomeação é o constado nos anexos deste Edital, devendo o candidato preenchê-lo, enviando-o no prazo máximo de cinco dias úteis, devidamente assinado, para o e-mail dgp@ifro.edu.br.

3.3. O candidato que não fizer uso do seu direito de opção, no prazo estabelecido no item 3.2 deste Edital, será nomeado para uma das unidades disponibilizada no presente edital a qual ainda houver vaga a preencher.

3.4. A recusa do candidato à nomeação determinará a sua exclusão do concurso.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/09/2020, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1027908** e o código CRC **1E586EF6**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/09/2020



EDITAL Nº 19/2020/REIT - DGP/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.013260/2020-40

DOCUMENTO SEI Nº 1027775

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea “c” do inciso III do Art. 36 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990 e observando o MEMORANDO Nº 73/2020/REIT - DGP/REIT, torna público que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE REMOÇÃO PARA O CARGO RELACIONADO no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo seletivo simplificado de Remoção é regido por este edital, promovido pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO e executado pela Coordenação de Seleção, Cadastro e Aposentadoria com supervisão da Diretoria de Gestão de Pessoas.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de Remoção regido por este Edital, destina-se a selecionar servidores, com interesse em remoção, a pedido, para outra unidade, independentemente do interesse da Administração, em conformidade com o art. 36, III, “c” da Lei 8.112/90.

1.3. As vagas disponibilizadas para remoção estão especificadas no Anexo I deste Edital.

1.4. Não serão considerados os requerimentos de remoção anteriormente protocolizados. Os servidores que se interessem em concorrer às vagas disponibilizadas no Anexo I deverão fazer a sua inscrição conforme as disposições deste Edital.

1.5. Os servidores integrantes da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (Lei nº 11.091/2005) somente poderão concorrer às vagas para o mesmo cargo que ocupa. E os Professores do Ensino Básico Técnico e Tecnológico para área de ingresso no IFRO.

1.6. As informações sobre o Processo Seletivo Simplificado de Remoção estarão disponíveis no sítio do IFRO (www.ifro.edu.br) na Coordenação de Seleção Cadastro e Aposentadoria/CSCA/DGP e Coordenações de Gestão de Pessoas nos *Campus*, em horário de expediente.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado de Remoção os servidores efetivos do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, que tenham entrado em exercício até a data de publicação deste edital e que:

- a) Não esteja em gozo de qualquer tipo de afastamento ou de licença prevista nos incisos II a VII do art. 81 da Lei nº 8.112/1990, exceto para tratamento de saúde ou para acompanhamento de tratamento de saúde em pessoa da família;
- b) Não esteja respondendo processo administrativo disciplinar em quaisquer instâncias administrativas, de acordo com o inciso II do art. 8º da Resolução/CONSUP nº 54, de 07/12/2010;
- c) Não esteja afastado integralmente para mestrado ou doutorado;
- d) Não esteja afastado por determinação judicial.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período constante no cronograma anexo III e somente serão admitidas inscrições efetuadas por meio de formulário próprio, Anexo II, disponibilizado no sítio do IFRO (www.ifro.edu.br).

3.2. O requerimento de inscrição deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail csca@ifro.edu.br no período estipulado no item 3.1.

3.3. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Remoção, implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

3.4. As informações constantes no formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato e sua inveracidade acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos que tenham sua inscrição deferida serão classificados levando em consideração o número de vagas oferecidas e a opção realizada no ato da inscrição, obedecendo o seguinte critérios:

- a) Tempo de efetivo exercício no IFRO, no mesmo cargo que pretende a remoção, contado em meses completos, computados desde sua entrada em exercício no IFRO até data de publicação deste Edital.

b) Para os servidores que ingressaram no IFRO via redistribuição será considerada a data de publicação da portaria de redistribuição.

4.2. Na classificação final, dentre os candidatos com igual número de meses de efetivo exercício, serão critérios de desempate:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição neste cadastro de interesse de remoção, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Maior quantidade de dias de efetivo exercício;

c) Candidato com maior idade, e

4.3. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.

4.4. Findo o processo de classificação, o resultado indicando os candidatos classificados será publicado no sítio do IFRO (www.ifro.edu.br).

5. DA REMOÇÃO

5.1. O IFRO publicará ato efetivando as remoções, via portaria.

5.2. A remoção dos candidatos classificados dar-se-á, efetivamente, quando da entrada em exercício de servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido na unidade de lotação.

5.3. Para os fins do subitem anterior o Diretor-Geral, nos *Campus*, e Pró-Reitor/Diretor Sistêmico/Chefia de Gabinete, na Reitoria, deverá enviar documento à Diretoria de Gestão de Pessoas informando a data a partir da qual o servidor estará liberado, não podendo este prazo ser inferior a 10 (dez), nem superior a 20 (vinte) dias contados da data de efetivo exercício do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo servidor removido.

5.4. Após efetivado o ato de remoção o servidor removido compromete-se a:

5.5. Cumprir a jornada de trabalho em quaisquer dos turnos de funcionamento da unidade para qual será removido;

5.6. Entrar em efetivo exercício na nova unidade de lotação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de remoção, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

5.7. As despesas de mudança de sede, decorrentes da efetivação do ato de remoção, correrão exclusivamente às expensas do servidor removido.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O presente processo de seleção não resultará na formação de cadastro de reserva, ficando o prazo de validade do concurso limitado à efetivação do ato de remoção dos candidatos classificados nos termos deste Edital.

6.2. Não haverá a possibilidade de desistência de candidatos aprovados após a publicação da homologação do Resultado Final e terão a sua remoção efetivada após a entrada em exercício do no servidor, conforme item 6.3.

6.3. O servidor deverá continuar desempenhando suas atribuições na unidade de origem até a publicação do ato de remoção.

6.4. A inscrição deferida no presente processo não assegura o direito à remoção, ficando o ato condicionado à classificação dentro do número de vagas disponibilizadas para remoção, como também da entrada em exercício do servidor que vier ocupar a vaga deixada pelo servidor a ser removido.

6.5. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.

6.6. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Coordenação de Seleção, Cadastro e Aposentadoria poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma.

6.7. Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado de Remoção serão disponibilizadas no sítio do IFRO (www.ifro.edu.br).

6.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Seleção, Cadastro e Aposentadoria, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de notificação do requerente.

6.9. As informações constantes no Formulário de Inscrição, Anexo II, serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.

6.10. O cronograma de execução do presente edital será o constante no Anexo III.

6.11. A constatação de má fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará nas cominações legais pertinentes, além de anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para Administração.

6.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/09/2020, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1027775** e o código CRC



D1FA7889.

ANEXOS AO EDITAL N° 48/2019/REIT - DGP/IFRO

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS DOCENTE

Área	Quant. Vaga	Campus de disponibilidade da vaga para remoção
Medicina Veterinária	1	Campus Colorado do Oeste
Medicina Veterinária	1	Campus Jaru

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
CARGO EFETIVO E UNIDADE DE LOTAÇÃO	
CLASSE/PADRÃO/NÍVEL	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
DATA DE NASCIMENTO:	
Declaro estar ciente das condições do Edital nº 48/2019 para remoção interna e sua base legal, bem como serem verdadeiras as informações prestadas, sob as penas da lei.	
DATA: ____/____/____	ASSINATURA DO SERVIDOR(A)

MARCAR OPÇÃO DE VAGA

Opção	Área	Campus de disponibilidade da vaga para remoção
<input type="checkbox"/>	Medicina Veterinária	Campus Colorado do Oeste
<input type="checkbox"/>	Medicina Veterinária	Campus Jaru

ANEXO III
CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Inscrições	24 a 25/09/2020
Resultado Preliminar	28/09/2020
Recurso	29/09/2020
Homologação	30/09/2020

Referência: Processo nº 23243.013260/2020-40

SEI nº 1027775

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL AGOSTO 2020 - EDITAL N° 5/2020/JARU - CGAB/IFRO

PROCESSO SEI N° 23243.003245/2020-93
DOCUMENTO SEI N° 1028280

RESULTADO FINAL - MÊS DE JULHO - EDITAL Nº 5/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL do **CAMPUS JARU**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO)**, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de extensão (DEPEX), e da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Atividades de Extensão (CAEX) do *Campus Jarú*, torna público o RESULTADO FINAL DO MÊS DE AGOSTO DO EDITAL Nº 5/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020, para a institucionalização de atividades de extensão sem auxílio financeiro de projetos, cursos e eventos, no âmbito do IFRO *Campus Jarú*, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico.

TÍTULO DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
A PANDEMIA COVID -19 E OS IMPACTOS POR ELA CAUSADOS NA ALIMENTAÇÃO E NA PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA DOS JARUENSES	83,5	Aprovado



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 23/09/2020, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1028280** e o código CRC **60893B06**.

Referência: Processo nº 23243.003245/2020-93 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1028280

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/09/2020



PORTARIA Nº 196/CAC - CGAB/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Atividades de Extensão - CAEX, no âmbito do IFRO - *Campus Cacoal*, sob a presidência da primeira:

NOME	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Iramaia Grespan Ferreira	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1934082	Presidente
Andréia Paro do Nascimento	Pedagoga/Supervisão	2046683	Membro
Adilson Miranda de Almeida	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1906983	Membro
Claudemir Miranda Barboza	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2060029	Membro
Leandro Junior Pereira	Técnico em Assuntos Educacionais	2118520	Membro
Maria Cristiana de Freitas da Costa	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1818605	Membro
Henrique Silvia Sérvio	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3062344	Membro
Laelba Silva Batista	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituta	3091087	Membro
Rafael Ayres Romanholo	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1867143	Membro
Marco Aurélio Nunes de Barros	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1094604	Membro
Marcos Antonio de Oliveira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto	3203320	Membro
Thábata dos Anjos Pacheco	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2339382	Membro

Dheimy da Silva Novelli	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2046133	Membro
Sirley Leite Freitas	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2186164	Membro

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária de 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 77/CAC - CGAB/IFRO, de 13 de março de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 22/09/2020, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1027844** e o código CRC **0AAF1D09**.

Referência: Processo nº 23243.013251/2020-59 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1027844

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 197/CAC - CGAB/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Planejamento visando a execução de procedimento licitatório a fim da contratação de serviços de esgotamento de fossas sépticas para o exercício 2020/2021, em atendimento a demanda do *Campus* Cacoal, conforme relação de servidores abaixo:

NOME	SIAPE	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Fagner Souza Teixeira	2418209	Técnico em Contabilidade	Presidente
Paulo Gessé dos Santos Bruno	2047284	Assistente em Administração	Membro
Anderson Brito Medeiros da Silva	2253910	Auxiliar em Administração	Membro

Art. 2º ESTABELEECER as atribuições da referida Comissão conforme IN 05/2017 são:

- I - Formalização da Demanda;
- II - Estudo Técnico Preliminar;
- III - Mapa de Riscos.

Art. 3º ESTABELEECER a carga horária de até 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos desta comissão.

Art. 4º A Comissão acima designada terá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de designação.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 22/09/2020, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1027886** e o código CRC **DFFA5120**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 22/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1572/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando os autos do Processo SEI nº 23243.013014/2020-98, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo indicadas para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e responsáveis do Contrato nº 9/2020 (SEI nº 1020164), Processo Administrativo nº 23243.003003/2020-08, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO e a Empresa Seguros SURA S/A, inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, referente à contratação de empresa especializada (sociedade seguradora) para fornecimento de seguro contra acidentes pessoais, visando atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO:

I – Fiscal de Contrato Titular: **SANDRA ARALDI RODRIGUES**, Siape nº 2119820, Assistente Social, endereço eletrônico <sandra.rodrigues@ifro.edu.br>;

II – Fiscal de Contrato Administrativo: **MARIA ROSIMÉRE SALVIANO DE MOURA**, Siape nº 1912678, Psicóloga, endereço eletrônico <maria.rosimere@ifro.edu.br>.

Art. 2º ESTABELECEr às servidoras relacionadas no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 3º ESTABELECEr que as funções desta designação sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelas referidas servidoras.

Art. 4º ESTABELECEr que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/09/2020, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1027494** e o código CRC **DE67348E**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1573/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.008024/2020-10, em atenção especial ao Memorando nº 27/2020/REIT - CPALM/REIT - DADM/REIT - PROAD/REIT (SEI nº 1027224), RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a partir de **12/9/2020**, o prazo previsto no Art. 6º da Portaria nº 1131/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0940470), referente à composição da Comissão para normatização interna dos procedimentos para gestão de patrimônio e almoxarifado no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/09/2020, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1027614** e o código CRC **AAD992B0**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1571/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. nº 21 da Instrução Normativa nº 5/2017/SEGES/MP, de 26/5/2017, publicada no DOU nº 100, de 26/5/2017, Seção 1, págs. 90-109;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI nº 23243.025162/2018-31, em especial atenção ao Despacho nº 84/2020/REIT - CASQV (SEI nº 0993972),

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 90 (noventa) dias, a partir de **18/8/2020**, o prazo previsto no Art. 5º da Portaria nº 1290/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0967628), de 20/7/2020, referente à Comissão de planejamento da contratação de **serviços profissionais especializados em Saúde Ocupacional para a realização de exames médicos periódicos**, com observância da legislação vigente, em especial a IN nº 5/2017/SEGES/MP e o Decreto nº 4.004/2001.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/09/2020, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1027313** e o código CRC **B0EC41D8**.

Referência: Processo nº 23243.025162/2018-31 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1027313

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1564/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90, Decreto 9.991/2019, Instrução Normativa Nº 201/2019 e considerando os autos do processo nº 23243.005589/2020-37 **R E S O L V E**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o afastamento do (a) Professora (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **REGIANE PANDOLFO MARMENTINI**, Mat. SIAPE nº 1388607, lotado (a) no *Campus* Jaru, para cursar Pós-Graduação "*Stricto Sensu*" em nível de Mestrado em Ciências Ambientais na Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, localizada na cidade de Rolim de Moura - RO, sendo o afastamento pelo prazo de **16 (dezesseis) meses**.

Art. 2º O servidor deverá apresentar a cada final de semestre, relatório e comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme Edital de Afastamento IFRO nº 18/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/09/2020, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1027125** e o código CRC **D2282A5F**.

Referência: Processo nº 23243.005589/2020-37 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1027125

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1565/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990; do Decreto nº 9.991/2019; da Instrução Normativa nº 201/2019, e considerando os autos do Processo nº 23243.027153/2019-65, R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do (a) Administrador (a), **GLÍCIA MARIA DIAS DE FREITAS**, Mat. SIAPE nº 2312940, lotado (a) no *Campus* Porto Velho Calama, para cursar Mestrado em Administração na Universidade Federal de Rondônia - UNIR, localizada na cidade de Porto Velho - RO.

Art. 2º DETERMINAR que o afastamento deve ser reiniciado na data de vigência desta Portaria e finalizar em **2/9/2021**.

Art. 3º A servidora deverá apresentar, a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme Edital de Afastamento IFRO nº 18/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/09/2020, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1027136** e o código CRC **1A801447**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1566/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os autos do processo nº 23243.003963/2017-64, R E S O L V E:

Art. 1º ENCERRAR, a partir de **23/6/2020**, o afastamento do(a) Técnico(a) em Assuntos Educacionais, **JEFERSON CARDOSO DA SILVA**, Mat. SIAPE nº 2044006, lotado (a) no *Campus* Porto Velho Zona Norte, para cursar capacitação em nível de Doutorado no Programa de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, na Universidade Federal de Rondônia – UNIR, localizada em Porto Velho – RO, autorizado através da Port./IFRO 1493/2020 (Doc. Sei 0030367), no período de 7/8/2017 a 5/3/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/09/2020, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1027140** e o código CRC **E3A321A5**.

Referência: Processo nº 23243.003963/2017-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1027140

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1567/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90; Decreto Nº 9.991/2019 e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.012687/2020-21, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, a Licença para capacitação do Professor EBTT, **RODRIGO MOREIRA MARTINS**, Mat. SIAPE nº 1891179, lotado (a) no *Campus* Porto Velho Calama, no período de **21/09/2020 a 19/12/2020**, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, para participação com a carga horária de **365 horas** nos seguintes Cursos ofertados pela EVG - Enap: Ágil no Contexto do Serviço Público (15h); Acessibilidade em Espaços de Uso Público no Brasil (20h); Introdução à Libras (60h); Ética e Serviço Público (20h); Gestão por Competências (40h); Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira (20h); Microeconomia (20h); Gestão da Estratégia com BSC - Fundamentos (20h); Obras Públicas de Edificação e de Saneamento - Módulo Planejamento (40h); Design Thinking para Inovação em Governo (10h); Criatividade e Novas Tecnologias no Serviço Público (10h); Fiscalização de Projetos e Obras de Engenharia (40h); Mundo Conectado – Manual de Sobrevivência (10h); A Liderança Pública em Tempos de Crise (10h); Temos que Dar Aulas Remotas... E Agora? (10h) e Macroeconomia (20h).

Art. 2º Fica concedido o prazo de 30 dias a partir do encerramento da licença, para a apresentação dos certificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/09/2020, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=11114...](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=11114...)



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1027145** e o código CRC **B5CC77FC**.

Referência: Processo nº 23243.012687/2020-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1027145

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/09/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL EDITAL Nº 19/2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna pública a divulgação da homologação do RESULTADO FINAL Edital nº 19/2020 que trata da seleção de bolsistas para atuarem nas demandas relacionadas à oferta de cursos Formação Inicial e Continuada - FIC do Centro de Idiomas do *Campus* Cacoal, na modalidade de educação à distância.

A relação do quadro de Apoio Técnico está apresentada por função e índice regressivo de pontuação aferida pela Comissão Avaliadora. A relação do quadro de docentes está apresentada por curso, por componente curricular e índice regressivo de pontuação aferida pela Comissão Avaliadora.

As regras de desempate, previstas no item 3.6. já estão aplicadas.

Para os casos em que não houve inscritos, poderá ser feito conforme o item 5.4.

Algumas vagas para Professor Formador/ Conteudista 1 e 2 tiveram que ser readequadas para estar em conformidade ao item 3.5.

A Comissão responsável por este edital também informa que a Convocação teve sua data de publicação adiada para o dia 24 de setembro.

1. CARGO: APOIO TÉCNICO PARA GESTÃO DE SISTEMAS (AVA E OUTROS)

CANDIDATOS CLASSIFICADOS		
ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1	Wesley Michel Silva Bolsoni	65
2	Felipe Nogueira Matos	50
3	Thiago Alves de Oliveira Pereira	21

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS
NOME
Armando José de Sá Santos
Daniel Marques Alves de Lima
João Eujácio Teixeira Junior

2. SUPERVISOR DE CURSOS

Não houve candidatos classificados.

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

NOME
Cícero João da Costa Filho
Glanaíde Ben
Israel Horácio Almeida Silva
Michelle Ayres Abreu

3. **ORIENTADOR/ MEDIADOR 1 (COM VÍNCULO COM SETOR PÚBLICO)**

CANDIDATOS CLASSIFICADOS		
ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1	Alexandre Gomes Soares	94
2	Roberta Rodrigues Teixeira de Castro	94
3	Cláuberson Correa Carvalho	68
4	Reginaldo de Oliveira Nunes	56
5	Erich Potrich	54
6	Ana Lúcia Denardin da Rosa	52
7	Carlos Henrique Santos Coelho	51
8	Ricardo Aparecido Santos	49
9	Ely Severiano Junior	48
10	Robson Alves de Oliveira	46
11	José Marcos da Silva	42
12	Clebson Carlos de Oliveira	42
13	Luciana Semeão da Silva	42
14	Jana Aparecida Pereira Lopes	38
15	Bárbara Curak Rosa	36
16	Raimundo Carvalho Moura Filho	30,5
17	Fagner Souza Teixeira	29
18	Andreia Fernanda Feba	29
19	Suelem Paula Colmam Lenz	28
20	Robson Mateus Freitas Silveira	26
21	Poliana Ferreira Borges	25
22	Liduina Kenya Fernandes Januário	23
23	Maycon de Souza Silva Cunha Gregório	23
24	Karla Aparecida Neres de Oliveira	22
25	Fernanda Cristina Panuci	21
26	Eliara Nunes de Assis Jaques	19
27	Ana Quetila Taveira Barroso	19
28	Wallison Storck Coelho	19
29	Sheila Janaina Santos Sacramento	15
30	Lucilene Medeiros da Silva Oliveira	15
31	Renata Cristina Nogueira Santos	15
32	Sebastião Clodoaldo Senhorine Messa	13
33	Patricia Caires Falcao	13
34	Jean Duarte e Silva	11
35	Mayara Mendonça Santos	6
36	Carlos Alexandre Peres	5
37	Kerolen de Souza Silva	5
38	Jefersson Henrique Souza Barbosa	5
39	Vinicius Nascimento Linhares	5

<i>CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS</i>	
NOME	
Angra de Almeida Martins	
Antonio Gomes da Costa Neto	
Antonio Wilson Junior Ramalho Lacerda	
Eliane dos Santos Barbosa	
Eliene Souza de Freitas	
Emerson Martins de Souza Motta	
Geiliani Gasparrini	
Leila Maria de Almeida	
Lydiane Fonseca de Carvalho	
Maria de Fatima Soares	
Regiane Nogueira Lima	

4. **ORIENTADOR/ MEDIADOR 2 (SEM VÍNCULO COM SETOR PÚBLICO)**

<i>CANDIDATOS CLASSIFICADOS</i>		
ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1	Andreia Moreira da Fonseca Boechat	92
2	Rubia Walquiria de Carvalho	78
3	Antonio Wilson Junior Ramalho Lacerda	78
4	Larissa Souza Amaral	55,5
5	Saulo Sacramento Meira	54
6	Jeisa Cristine da Silva Queiroz	51
7	Lisiane Oliveira e Lima Luiz	51
8	Fabrcio Pires Fortes	50
9	Poliana Santos	50
10	Krisnanda Kelly Castro Lima	50
11	Frankelene Pinheiro de Souza	50
12	Silvana Silva de Medeiros	48
13	Camila Serafim Daminelli	48
14	Calina Grazielli Dias Barros	48
15	João Everthon da Silva Ribeiro	46
16	Vildecy da Silva Slves	44,7
17	Pablo Vitor Viana Pereira	42,6
18	Cinthia Conceição Matiass da Silva	42,5
19	Andressa Nunes Soilo	42
20	francijara Araujo da Silva	41,5
21	Gabriela Lopes Vasconcellos de Andrade	40
22	Luciene Rodrigues da Silva	39
23	Humberto Bacic	38
24	Elízia dos Santos	37
25	José Hugo de Oliveira Gomes	37
26	Geiliani Gasparrini	36
27	Miguel Arcanjo Filho	35,4
28	Thaila Fernanda Fracalossi	35
29	Mateus Vinícius Casagrande da Silva	34
30	Juliana Soares de Oliveira	32,5
31	Monique Ayupe Bueno Lordêllo	32
32	Wagner de Almeida Ferreira	28
33	Suênia Gabriela Gonçalves Morais	22
34	Giceli Alves de Carvalho	21

35	Isabel Cristina Gonçalves Santos Batista	20,5
36	Brena Carolina de Oliveira Silva Silva	20
37	Evandeg Ferreira dos Santos	19
38	Pedro Augusto Soares de Souza	19
39	Ivone Gomes Rodrigues	19
40	Bruna Dahm dos Santos	19
41	Allana Caroline Ferreira Gonçalves dos Santos	19
42	Anne Jacqueline do Carmo Pina Rezende	19
43	Simone dos Santos Lara	15
44	Alexandre Alves Martins	13
45	João Henrique de Moraes Machado Rosa	13
46	Willer Mota Ferreira	13
47	Antonio Cesar Mercês dos Santos	11
48	Kaio Barbosa Laurentino	11
49	Deyzi Dalentin da Silva Queres	7
50	Marcos Venicio Esper	6
51	João Paulo Grossl	5
52	Neuza Pereira de Oliveira	5
53	Andréia Trindade de Souza	5
54	Alessandra Novaes Simplicio	5
55	Danieli Graça Rodrigues Coelho	5
56	Ricardo Bonifácio Barbosa	5
57	Tony dos Reis Loss Franzin	5
58	Tassiane Hupalo	5
59	Jefferson de Souza	5
60	Juliana Silva Brasil	5
61	Ana Carolina Mendonça Michelato	5

<i>CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS</i>	
NOME	
André de Almeida Silva	
Angélica Lopes Fachini	
Antonio Anicete de Lima Júnior	
Asaf Ribas	
Caroline Lins Ribeiro Ferreira	
Cristielly glowasky	
Dhiogo Alves de Almeida	
Diana do Prado Sousa Nogueira	
Edilton Ferreira Lima	
Eduardo Queoma Bispo	
Isaque Matias dos Santos	
Israel Horácio Almeida Silva	
Jefferson Gomes Sodré	
Jonas de Boni	
Leandro Antônio Padilha	
Ludmila Barros de Andrade	
Luzilea Brito de Oliveira	
Marcos Guimarães da Silva Astrê	
Marilene Cavalcante	
Michely de Souza lira	
Nayara Augusta Zonoecê Rigo	
Orlinda Costa Ramos	
Uilton Pereira da Silva Júnior	

5. PROFESSOR FORMADOR/ CONTEUDISTA 1 E 2

5.1. Curso de Espanhol Básico

<i>CANDIDATOS CLASSIFICADOS</i>			
DISCIPLINA: EPANHOL BÁSICO I (50h)			
ORDEM	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	Rickison Cristiano de Araújo Silva	Professor Formador/Conteudista 2	34
2	Érica Gomes de Oliveira	Professor Formador/Conteudista 1	13
DISCIPLINA: EPANHOL BÁSICO II (50h)			
ORDEM	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	Denis Antônio Silva	Professor Formador/Conteudista 1	44
DISCIPLINA: TIC's APLICADAS AO ENSINO DA LÍNGUA ESPANHOLA (30h)			
ORDEM	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	Josiane Silva	Professor Formador/Conteudista 1	51
2	Diego de Souza Oliveira	Professor Formador/Conteudista 2	21
DISCIPLINA: CULTURA E LITERATURA (50h)			
1	Helois Helena Ribeiro de Miranda	Professor Formador/Conteudista 1	56

5.2. Curso de Inglês Básico

<i>CANDIDATOS CLASSIFICADOS</i>			
DISCIPLINA: INGLÊS BÁSICO I (50h)			
ORDEM	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	Cybele Ruana Ferreira de Morais	Professor Formador/Conteudista 2	44
2	Jáson Bacchi Vianna	Professor Formador/Conteudista 1	29
3	Anna Carolyna Ribeiro Cardoso	Professor Formador/Conteudista 2	28
4	Lívia Simone Thiers Struthos	Professor Formador/Conteudista 2	21
5	Ibson da Cruz Junior	Professor Formador/Conteudista 2	5,5
DISCIPLINA: INGLÊS BÁSICO II (50h)			
ORDEM	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	Aguinaldo Pereira	Professor Formador/Conteudista 1	55
2	Layenne Humberto de Oliveira	Professor Formador/Conteudista 2	26
DISCIPLINA: TIC's APLICADAS AO ENSINO DA LÍNGUA INGLESA (30h)			
ORDEM	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	Josiane Silva	Professor Formador/Conteudista 1	51
2	Paulo Roberto de Almeida	Professor Formador/Conteudista 1	41
3	Felipe Pains Oliveira Silva	Professor Formador/Conteudista 1	29
4	Antonilson da Silva Alcantara	Professor Formador/Conteudista 1	22
5	Diego de Souza Oliveira	Professor Formador/Conteudista 2	21
DISCIPLINA: PANORAMA DE LITERATURA E CULTURA (50h)			
ORDEM	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	Leandro Rodrigues Torres	Professor Formador/Conteudista 2	26
2	Eduardo Henrique da Silva	Professor Formador/Conteudista 2	21

5.3. Curso de Português como Língua de Acolhimento Básico

<i>CANDIDATOS CLASSIFICADOS</i>			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA I (30H)			
ORDEM	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	Daniel Felix da Costa Júnior	Professor Formador/Conteudista 1	53
2	Andressa Rodrigues de Jesus	Professor Formador/Conteudista 2	42

3	Josenilda José da Costa	Professor Formador/Conteudista 2	18
4	Karoline Gonçalves de Lima Santos	Professor Formador/Conteudista 2	5
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA II (30H)			
ORDEM	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	Aline Evers	Professor Formador/Conteudista 2	59
2	Barbara Jaime de Melo Barbosa	Professor Formador/Conteudista 2	39
3	JOSENILDA JOSÉ DA COSTA	Professor Formador/Conteudista 2	18
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA III (30H)			
ORDEM	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	Aline Evers	Professor Formador/Conteudista 2	59
2	Daniel Felix da Costa Júnior	Professor Formador/Conteudista 1	53
3	Andressa Rodrigues de Jesus	Professor Formador/Conteudista 2	42
4	Barbara Jaime de Melo Barbosa	Professor Formador/Conteudista 2	39
DISCIPLINA: TIC's APLICADAS AO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA (30H)			
ORDEM	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	Gabriel José Pereira	Professor Formador/Conteudista 2	45
2	Maria Ivanilse Calderon Ribeiro	Professor Formador/Conteudista 1	41
DISCIPLINA: CULTURA BRASILEIRA (40H)			
ORDEM	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	Márcio Mota Pereira	Professor Formador/Conteudista 1	63
2	Larissa da Silva Lisboa Souza	Professor Formador/Conteudista 2	63
3	Bruno Pereira de Lima Aranha	Professor Formador/Conteudista 2	62
4	Otávio Erbereli Júnior	Professor Formador/Conteudista 2	50
5	Jefferson de Lara Sanches Junior	Professor Formador/Conteudista 2	46
6	Joscimar Souza Silva	Professor Formador/Conteudista 2	42
7	José Fernando Saroba Monteiro	Professor Formador/Conteudista 2	39
8	Mauro Henrique Miranda de Alcântara	Professor Formador/Conteudista 1	39
9	Krisley Aparecida de Oliveira	Professor Formador/Conteudista 2	31
10	Camila Wolpato Loureiro	Professor Formador/Conteudista 2	28
11	Sebastião Alves da Rocha	Professor Formador/Conteudista 2	18
12	Letícia de Oliveira Sá	Professor Formador/Conteudista 2	13
13	Fernando Herbst da Silva	Professor Formador/Conteudista 2	5
DISCIPLINA: INTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA (20H)			
ORDEM	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	Dayse Patrícia Pereira Barbosa	Professor Formador/Conteudista 1	53
2	Raíssa Jeanine Nohaft	Professor Formador/Conteudista 2	48
3	Lydiane Fonseca de Carvalho	Professor Formador/Conteudista 1	45
4	Joscimar Souza Silva	Professor Formador/Conteudista 2	42
5	José Fernando Saroba Monteiro	Professor Formador/Conteudista 2	39
6	Brune Rapchaell Magalhães da Cunha	Professor Formador/Conteudista 2	34
7	Fabício Rodrigues da Silva	Professor Formador/Conteudista 1	34
8	Daniel Rodrigues da Silva	Professor Formador/Conteudista 2	31,5
9	Rachel Silva da Rocha Coutinho	Professor Formador/Conteudista 2	26
10	Marli Henrique de Lima Pio Suruí	Professor Formador/Conteudista 2	23
11	Cirlene Barbosa dos Santos	Professor Formador/Conteudista 1	22
12	Luana Seixas de Almeida	Professor Formador/Conteudista 1	21
13	Eduardo Cândido da Silva	Professor Formador/Conteudista 2	21
14	Guilherme Alexandre Monteiro da Silva	Professor Formador/Conteudista 1	21
15	Fernanda Miler Lima Pinto	Professor Formador/Conteudista 2	19
16	Geisiane Maria de Souza Bizi	Professor Formador/Conteudista 2	15
17	Marilene Cavalcante	Professor Formador/Conteudista 2	11
18	Thaoni Lima dos Santos	Professor Formador/Conteudista 2	5

5.4. Curso de Redação Acadêmica e Profissional

<i>CANDIDATOS CLASSIFICADOS</i>			
DISCIPLINA: TIPOS E GÊNEROS TEXTUAIS (30H)			
ORDEM	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	Gutemberg Lima da Silva	Professor Formador/Conteudista 1	57
2	Tatiana Jardim Gonçalves	Professor Formador/Conteudista 1	54
3	Thalita Cristina Souza Cruz	Professor Formador/Conteudista 2	51
4	Sheyla Maria Lima Oliveira	Professor Formador/Conteudista 1	46

5	Viviane Silva de Oliveira Nolasco	Professor Formador/Conteudista 1	36
6	Ana Lúcia Gonçalves Medeiros	Professor Formador/Conteudista 2	34
7	Carlos Fernandes Alves	Professor Formador/Conteudista 1	19
DISCIPLINA: TIC's APLICADAS AO ENSINO DE REDAÇÃO (30H)			
ORDEM	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	Maria Ivanilse Calderon Ribeiro	Professor Formador/Conteudista 1	41
2	Paulo Roberto de Almeida	Professor Formador/Conteudista 1	41
3	Felipe Pains Oliveira Silva	Professor Formador/Conteudista 1	29
4	Antonilson da Silva Alcantara	Professor Formador/Conteudista 1	22
DISCIPLINA: REDAÇÃO ESCOLAR DISSERTATIVA (40H)			
ORDEM	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	Thalita Cristina Souza Cruz	Professor Formador/Conteudista 2	51
2	Lydiane Fonseca de Carvalho	Professor Formador/Conteudista 1	45
3	Vera Lucia Lopes Silveira	Professor Formador/Conteudista 1	44
4	Viviane Silva de Oliveira Nolasco	Professor Formador/Conteudista 1	36
5	Letícia Fernandes Moreira de Souza	Professor Formador/Conteudista 1	5
DISCIPLINA: REDAÇÃO CIENTÍFICA (40H)			
ORDEM	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	Larissa da Silva Lisboa Souza	Professor Formador/Conteudista 2	63
2	Gutemberg Lima da Silva	Professor Formador/Conteudista 1	57
DISCIPLINA: REDAÇÃO PROFISSIONAL (40H)			
ORDEM	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	Larissa da Silva Lisboa Souza	Professor Formador/Conteudista 2	63

5.5 Candidatos Desclassificados

<i>CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS</i>	
NOME	FUNÇÃO
Aline Ravache Carvalho de Brito	Professor Conteudista 1
ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE	Professor Conteudista 2
Antônio Marcos Cardoso Silva	Professor Conteudista 1
Antonio Wilson Junior Ramalho Lacerda	Professor Conteudista 1
Ariane Rosas da Silva	Professor Conteudista 2
Caio Filipe Barros Amaro Rodrigues	Professor Conteudista 1
Cláudia de Oliveira Nepomuceno	Professor Conteudista 2
Elízia dos Santos	Professor Conteudista 2
Fabricio Seufetelli	Professor Conteudista 1
Felipe José Minervino Pacheco	Professor Conteudista 2
Fernanda Cristina Panuci	Professor Conteudista 1
Francismar Galvão da Penha	Professor Conteudista 2
Girlane Moulaz Oliveira	Professor Conteudista 2
Irany Martins	Professor Conteudista 2
Isa Franciele Mendes da Silva	Professor Conteudista 2
Jeciane de Paula Oliveira	Professor Conteudista 1
Jeciane de Paula Oliveira	Professor Conteudista 2
Jeisa Cristine da Silva Queiroz	Professor Conteudista 2
José Júnio Pereira Dos Santos	Professor Conteudista 2
José Júnio Pereira Dos Santos	Professor Conteudista 2
Juliana Freitas Budin Ferreira	Professor Conteudista 1
Lisiane Oliveira e Lima Luiz	Professor Conteudista 2
Luisa Bitencourt Martins	Professor Conteudista 2
Marcio Bonini Notari	Professor Conteudista 2
Maria José de Holanda Leite	Professor Conteudista 2
Meijores de Omena Tenório	Professor Conteudista 1

Nayara Augusta Zonoece Rigo	Professor Conteudista 2
Pedro Fortunato de Oliveira Neto	Professor Conteudista 1
Rafael Jacson da Silva Carneiro	Professor Conteudista 2
Regiane Nogueira Lima	Professor Conteudista 1
Roberta Ferreira Sandim Soares	Professor Conteudista 2
Sebastião Alves da Rocha	Professor Conteudista 2
Sienne Cunha de Oliveira	Professor Conteudista 1
Vilceane Carlos Souza	Professor Conteudista 2
Williby da Silva Ferreira	Professor Conteudista 2
Wilvison Ralis Cardoso	Professor Conteudista 2



Documento assinado eletronicamente por **Davy Slemán de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 22/09/2020, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1027718** e o código CRC **ECDA6A89**.

SCDP

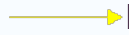
Orgão solicitante: Campus Vilhena**Data de geração:** 31/08/2020**Campus Vilhena****PCDP 000140/20****Nome do Proposto:** ALEXANDRE DA COSTA FAUSTINO**CPF do Proposto:** 271[REDACTED]-16**Cargo ou Função:** TECNICO DE LABORATORIO AREA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Entregar poltronas e materiais didáticos do Campus Vilhena ao Campus Ariquemes.

Vilhena (10/08/2020)



Ariquemes (10/08/2020)

Ariquemes (10/08/2020)



Vilhena (10/08/2020)

Valor das Diárias:

67,68

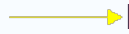
PCDP 000140/20-1C**Nome do Proposto:** ALEXANDRE DA COSTA FAUSTINO**CPF do Proposto:** 271.547.958-16**Cargo ou Função:** TECNICO DE LABORATORIO AREA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Entregar poltronas e materiais didáticos do Campus Vilhena ao Campus Ariquemes.

Vilhena (10/08/2020)



Ariquemes (11/08/2020)

Ariquemes (11/08/2020)



Vilhena (11/08/2020)

Valor das Diárias:

223,86

Orgão solicitante: Reitoria**Data de geração:** 06/10/2020**Reitoria****PCDP 000141/20****Nome do Proposto:** UBERLANDO TIBURTINO LEITE**CPF do Proposto:** ***.384.744-****Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Visita aos campi para alinhamento das demandas de obras, em acompanhamento com a Pró-reitora de Administração, com vistas à otimização na aplicação dos recursos, a partir do replanejamento das ações. - Processo 23243.011833/2020-09

Porto Velho (19/07/2020)	→	Colorado do Oeste (19/07/2020)
Colorado do Oeste (19/07/2020)	→	Vilhena (20/07/2020)
Vilhena (20/07/2020)	→	Cacoal (21/07/2020)
Cacoal (21/07/2020)	→	Ji-Paraná (22/07/2020)
Ji-Paraná (22/07/2020)	→	Jaru (23/07/2020)
Jaru (23/07/2020)	→	Porto Velho (23/07/2020)

Valor das Diárias: 1.057,47**PCDP 000142/20****Nome do Proposto:** PAULO GUSTAVO BATISTA TEIXEIRA**CPF do Proposto:** ***.272.302-****Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Vistoria de acompanhamento da evolução da Obra de Construção de 04 Salas de Aula do IFRO Campus Ariquemes. Vistoria de acompanhamento da evolução da Obra de Conclusão da Construção de 03 Salas de Aula e Banheiros do IFRO Campus Ariquemes. Vistoria da evolução da Obra de Construção de Pórtico, Guarita e Arruamento do IFRO Campus Jaru. Vistoria de evolução da Obra de Construção de Bloco Administrativo/Pedagógico do IFRO Campus São Miguel do Guaporé. Processo 23243.012407/2020-84

Porto Velho (08/09/2020)	→	Ariquemes (08/09/2020)
Ariquemes (08/09/2020)	→	Jaru (09/09/2020)
Jaru (09/09/2020)	→	São Miguel do Guaporé (10/09/2020)
São Miguel do Guaporé (10/09/2020)	→	Porto Velho (10/09/2020)

Valor das Diárias: 380,04**PCDP 000143/20****Nome do Proposto:** ALOIR PEDRUZZI JUNIOR**CPF do Proposto:** ***.768.497-****Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Visita para vistoria in loco, necessária para implantação do POLO de NOVA DIMENSÃO. Na oportunidade será realizada visita e reuniões no Polo de Extrema e Campus de Guajará-Mirim. - Processo 23243.010372/2020-49

Porto Velho (21/09/2020)	→	Porto Velho - Extrema (22/09/2020)
Porto Velho - Extrema (22/09/2020)	→	Nova Mamoré (22/09/2020)
Nova Mamoré (22/09/2020)	→	Guajará-Mirim (23/09/2020)
Guajará-Mirim (23/09/2020)	→	Porto Velho (23/09/2020)

Valor das Diárias: 494,49**PCDP 000144/20****Nome do Proposto:** LUCAS ANDRADE JOB

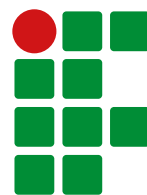
CPF do Proposto: ***.592.152-**

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Visita para vistoria in loco, necessária para implantação do POLO de NOVA DIMENSÃO. Na oportunidade será realizada visita e reuniões no Polo de Extrema e Campus de Guajará-Mirim. - Processo 23243.012613/2020-94

Porto Velho (21/09/2020)	→	Porto Velho - Extrema (22/09/2020)
Porto Velho - Extrema (22/09/2020)	→	Nova Mamoré (22/09/2020)
Nova Mamoré (22/09/2020)	→	Guajará-Mirim (23/09/2020)
Guajará-Mirim (23/09/2020)	→	Porto Velho (23/09/2020)
Valor das Diárias:		403,64



**INSTITUTO
FEDERAL**
Rondônia